



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE MORRETES - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 043/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha pombo, 10, centro, CEP 8.350-000, Morretes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, RG 6.270.208-7, CPF: 721.175.089-97, residente e domiciliado em Morretes, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 731, de 22 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO**, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao **CONSORCIADO** os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo **CONSORCIADO** e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 44.778,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.731,55 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consórcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 44.778,60	
TOTAL	R\$ 44.778,60	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de

duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Morretes, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:46890B93

GABINETE DO PRESIDENTE SAPOPEMA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 074/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.167.733/0001-87, com sede à Avenida Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** brasileiro, casado, RG nº 4.985.239-8 SESP-PR, CPF nº 769.681.549-00, endereço Rua Santana, autorizado pela Lei Municipal nº 1.326/2022 de 22 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	
TOTAL	R\$ 22.389,36	

DO PRAZO**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no

pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegendem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Saponema, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2B3290A7

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

**GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, com sede na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR.

CONVOCA, através do presente edital, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, compreendendo os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISMEL-NCP, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, no dia 23 de fevereiro de 2024, em primeira convocação às 9h30min**, com a seguinte ordem do dia: (I) Discussão sobre os processos licitatórios em andamento (II) Outros assuntos.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:C212B051

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 022/2024
Processo Nº 027/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 211.975,65 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/02/2024 às 08h30min do dia 05/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 05/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/03/2024.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:COE209C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 007/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROFESSOR**

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto nº 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa nº 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023

Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Eraide Ertl Biavatti	17º
Cleci Cavalli da Rocha	18º

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 19 de Fevereiro de 2024

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizangela Trumi

Código Identificador:23787D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
PORTARIA Nº 1486, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede férias regulares ao servidor público municipal Valmor Tessaro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte), no período de 19 de fevereiro de 2024 a 09 de março de 2024, servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Valmor Tessaro	554.408.949-34	Diretor Dpto De Agricultura, Meio Amb., Rec. Hídricos E Turismo	2022/2023

Art. 2º - No que se refere ao restante, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1367/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:74690694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através do Departamento de Engenharia, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tacógrafo e serviços de reprogramação do módulo principal dos caminhões da frota municipal nº 93 placa BCO1452 e nº 56 placa AXJ 3657, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Contratada: AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA, CNPJ 07.802.688/0001-72, COM SEDE NA RUA BENJAMIN PERETTO, Nº 2960 – BAIRRO JARDIM CONCORDIA NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Dotação: 07.001.0026.0782.0050.2017.3339030399900000000 e demais dotações conforme orçamento vigente. Orçamentária:

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3B4AE92A

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 018/2024**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	916.825 (...)	Coordenador de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
---------------------------------	---------------	---

Data da Ida: 20/02/2024 **Horário:** 07:30

Data do Retorno: 20/02/2024 **Horário:** 17:00

Número de Diárias: 01 sem pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R\$ 70,00 (Setenta reais)

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião para criação do CRE – Centro Regional de Especialidades no município de Palmas/PR.

Município de Destino/UF: Palmas/PR

Código do IBGE: 4117602

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2023.

(assinado Digitalmente)

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B0093279

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 031/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS
DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	10º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.

Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.

Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

PAULO HORN

PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.

Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).

Cópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver. Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II

Farmacêutico I e II

Técnico em Enfermagem I e II

- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV
- HBS Ag (Antígeno Austrália)
- Hemograma Completo
- Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

“Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:99107E76

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
18ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2023**

18ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a exclusão de procedimento no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.04.01.036-9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	3.162,50

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1C3DC98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
33ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023

33ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei n.º 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

ANEXO III – F – ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	1.174,02

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8D6545D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
140ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2017

140ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	1.174,02

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27DA958E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
158ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018

158ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a exclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.04.01.036-9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	3.162,50

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF6D25E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 48/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.	
Valor Global: 500.545,50	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 19/02/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46756D60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2024
b) Nr. Licitação:	37/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:	19/02/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de palestrante para realização de capacitação presencial aos servidores do CONIMS com os temas de Desenvolvimento de Líderes (in company) e Modelagem Processos de Gente e Gestão.
f) Fornecedores Vencedores:	
REALIZE SERVICOS ESTRATEGICOS LTDA.	
Total fornecedor:	R\$ 132.520,00
Total geral:	R\$ 132.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58CC7136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 37/2024, para a Contratação de palestrante para realização de capacitação presencial aos servidores do CONIMS com os temas de Desenvolvimento de Líderes (in company) e Modelagem Processos de Gente e Gestão.	
Valor Global: 132.520,00	
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte: 000
Data: 19/02/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FBBF9198C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09-2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 9/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
2	PLANO ENGENHARIA LTDA
3	MASB ENGENHARIA LTDA
4	JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopininho, 19 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão:
HELDER FELIPE KLASSEN
- Presidente

Membros da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO -
Membro

ANDRE FELIPE MORAES -
Membro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F8745063

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - 131-2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO MARIA ISABEL LACHOVSKI

PORTARIA Nº 131/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 207/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) ano, à servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-5, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para fruição no período de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2022026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:23D9325D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº 02/2024_K.C.C.

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº02/2024.

Súmula: Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do(a) servidor(a) K.C.C., noticiados através do Memorando nº 541/2024, tipificado(s) nos termos do artigo 155, inciso III, da Lei Complementar 068/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Chopininho).

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 051/2021**, Alekson Piassa, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, **Procurador Municipal**, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou

responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:1C7123F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 006/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO ATO Nº 006/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	Empenho	Data Análise	VALOR EMPENHO	APROVACAO
TANIA APARECIDA DALFOVO	88/2024	19/02/2023	R\$ 480,00	R\$ 480,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024

Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FDA1860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 126-2024 - FÉRIAS LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 126/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 379/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula funcional nº 2879-7, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, referente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023**, a serem usufruídas de 18 de março de 2024 a 24 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0C168783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 127-2024- FÉRIAS ANA FLAVIA ZUCONELLI

PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 582/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, matrícula funcional nº 2345-8, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2021 a 10 de julho de 2022, para fruição durante o período de 22 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CD1EA913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 129-2024 - FÉRIAS VALDEMIR DE MATTOS

PORTARIA Nº 129/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 568/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Valdemir de Mattos, matrícula funcional nº 2785-6, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023, para fruição de 02 de janeiro de 2024 a 06 de março de 2024. .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0DF26E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 130-2024 - LICENÇA PRÊMIO MARIA ISABEL
LACHOVSKI**

PORTARIA Nº 130/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 206/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) mês à servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de **23 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2024**, durante o período de **14 de fevereiro a 13 de maio de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Guilherme Schizzi

Código Identificador:E7D4640B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 132-2024 - LICENÇA PRÊMIO JUCELAINE
CECHIN**

PORTARIA Nº 132/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.580/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) mês à servidora Jucelaine Cechin, matrícula funcional nº 2204-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2023**, durante o período de **22 de abril a 20 de julho de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Guilherme Schizzi

Código Identificador:7412139B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 133-2024 - FÉRIAS PAULO EGIDIO DALSSASSO**

PORTARIA Nº 133/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 657/2024, Divisão de Licitação e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Paulo Egidio Dalsasso, matrícula funcional nº 2241-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**, a serem usufruídas de 11 de março de 2024 a 20 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Guilherme Schizzi

Código Identificador:7C299827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 134-2024 - LICENÇA PRÊMIO GILSOMAR
CAGOL**

PORTARIA Nº 133/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) mês ao servidor Gilsomar Cagol, matrícula funcional nº 1997-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de **06 de março de 2017 a 05 de março de 2022**, durante o período de **09 de fevereiro a 11 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Guilherme Schizzi

Código Identificador:ECAF4D17

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 020/2024-GAB**

Corumbataí do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: Programa Vida Nova - Indicação de representantes do Município de Corumbataí do Sul –Paraná.

Referência: resposta ao ofício 161/2024 – PRES COHAPAR datado: 06/02/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o (a), vimos por meio deste, informar os representantes e seus respectivos telefones de contato, das secretarias municipais abaixo relacionadas.

Informamos que os/as funcionários (as) indicados (as) abaixo estão cientes e em concordância de que irão atuar em conjunto com a Companhia de Habitação do Paraná e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para execução do Programa Vida Novo em todas as fases de implantação do projeto.

Governo Municipal

Alexandre Donato
Função: Prefeito Municipal
Telefone/whatsapp: (044) 98814-2821

Secretaria de Habitação

Carlos Henrique Rabelo de Melo
Função: Engenheiro Civil
Telefone/whatsapp: (044) 98425-9814

Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz

Função: Assistente Social / Cras Centro de Referência de Assistência Social
Telefone/Whatsapp: (044) 99808-3173

Secretaria de Assistência Social

Leticia Kamilly Donato
Função: Secretária de Assistência Social
Telefone/whatsapp: (044) 99729-9987

Secretaria de Saúde

Andreia Palombarine dos Santos Donato
Função: Secretária Municipal de Saúde
Telefone/whatsapp: (044) 99920-7761

Secretaria de Educação

Magna Rosana Oliveira Martins
Função: Secretária Municipal de Educação
Telefone/whatsapp: (044) 99888-1568

Secretaria de Obras/Urbanismo

Vilson Prado Pontes
Função: Secretário Municipal de Transporte Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos
Telefone/whatsapp: (044) 99884-4552

Secretaria de Planejamento

Moacir Pereira Baia
Função: Secretário Municipal de Planejamento
Telefone/whatsapp: (044) 99835-7039

Secretaria de Meio Ambiente

Francisco Fantucci Neto
Função: Secretário Municipal de Agricultura
Telefone/whatsapp: (044) 99918-7074

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Exmo Sr.

JORGE LANGE

Presidente da COHAPAR

Curitiba - Parana

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:4E73E701

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2023
Pregão Eletrônico Nº 5/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e INFOSERVIC
PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI.**

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, banda simétrica, IP direto, por meio de cabo óptico, na velocidade mínima de 100Mbps, incluindo locação de equipamentos, instalação, ativação e suporte técnico dos mesmos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: **R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **01/02/2024**

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 1 de fevereiro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:1130E60B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO

PORTARIA 3861/2024

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 106/2023 de 24/10/2023, Lei Complementar Municipal 107/2023 de 28/11/2023, Lei Complementar Municipal 110/2023 de 27/12/2023, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 01/2024 de 01/02/2024, 02/2024 de 05/02/2024, 03/2024 de 06/02/2024 e 06/2024 de 08/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de

15/12/2021 e Editais de Convocação nº 01/2024 de 01/02/2024, 02/2024 de 05/02/2024, 03/2024 de 06/02/2024 e 06/2024 de 08/02/2024, na ordem de classificação, nomeadas a partir de **19 de fevereiro de 2024**, ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:**INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO**

129624	MARCIA PEREIRA DA SILVA	027.917.049-14	50°	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TREZE DE MAIO
128064	ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI	066.388.929-40	51°	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PARZIANELLO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO**

128071	JULIANA NICOLADELLI WESSLING	049.672.509-20	21°	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA - CMEI
128398	ANGELA DE FREITAS	089.183.469-99	23°	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PARZIANELLO

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE:**INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO**

129891	ELAINE GRAZIELE LOCKS	092.013.159-02	1°	CIDADE
--------	-----------------------	----------------	----	--------

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clovis Boaventura Michels

Código Identificador:1B073278

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias**, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128459	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	039.815.679-43	53°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 19 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Galvan

Código Identificador:22C830BB

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024 - UNICURSOS
CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ
19.949.769/0001-89**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO LICITATÓRIO:** 02/2024**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 02/2024**DATA DE EMISSÃO:** 15/02/2024.**FORNECEDOR:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A SERVIDOR EFETIVO

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 02/2024 de autoria do servidor: Mauro Pereira dos Santos que argumenta como justificativa o seguinte: “O referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos acerca do novo formato do processo de prestação de contas implementado pelo TCE-PR. Propõe trazer discussão de casos práticos dessa nova sistemática de avaliação que é focada nos resultados das políticas públicas em eixos específicos e fundamentais ao bem comum da população.”. Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: O novo processo de prestação de contas – aspectos legais e contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal).	SERVIÇO	01	1.590,00	1.590,00
TOTAL					1.590,00

Valor Total: R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III.**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7534175E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE 2023-ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE 2023 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 15 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal”, torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 28 fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6E9760A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 15 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal”, torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2023 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 28 de fevereiro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:48862EE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE 2023 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento “Lei de Responsabilidade Fiscal”, e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 28 de fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:290FEDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 - EXTRATO CONTRATO Nº
01/2024 - BUSSOLA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.379.057/0001-89, sediada na Rua Valdomiro Kwitschal, 856, Jardim Ipanema II, em Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-545, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Augusto Bussola**, inscrito no CPF sob o nº 080.404.579-80 e do RG nº 10.105.604-0-SSP-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 16 de fevereiro de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:01444A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº
04/2024 - THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX**CONTRATADA:** THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.914,08 (Cinquenta mil e novecentos e quatorze reais e oito centavos)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

0600110301001420823390340000 – 1494 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

0600110301001420823390390000 – 1494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de termos aditivos, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 19 de fevereiro de 2024.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:50D324E6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04/2024 - THAYNA LUPO MARANGONI
OCKENER – CNPJ: 50.398.978/0001-21.****PROCESSO LICITATÓRIO:** 04/ 2024**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 04/2024**DATA DE EMISSÃO:** 19/02/2024**FORNECEDOR:** THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER – CNPJ: 50.398.978/0001-21**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**JUSTIFICATIVA:** Considerando que é dever do Município contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de profissionais no quadro de funcionários efetivos para entender a demanda de pacientes que necessitam de tais serviços. E considerado a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE contratar pessoa jurídica para complementar a rede pública de saúde.**DOTAÇÕES:**

0600110301001420823390340000 – 1494 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

0600110301001420823390390000 – 1494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	MÊS	24	2.121,42	50.914,08

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Art. 25, Inciso II.**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:**

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:D3316097**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2024**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar o servidor Mauro Vialle, RG. nº *.814.570-*, cargo: Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal a servidora Eliana Lemos Porfírio, RG. nº *.633.360-*, cargo: de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo para realização do Paraná Mais Eventos.**Art. 2º.** Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:615AEDCD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Som, afim de ser utilizado nos diversos eventos a serem realizados no município de Nossa Senhora das Graças, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: 27.290.376 LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS

CNPJ: 27.290.376/0001-34

VALOR TOTAL R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
368	2024	0800112122000028013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
369	2024	0800112122000028013390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
534	2024	1000123691001321023390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 19 de fevereiro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:AB0FBD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 36/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO Prefeita Municipal Interina de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** da Dispensa nº 05/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula nº 1034, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, Eliana Lemos Porfirio, matrícula nº 1042, como fiscal suplente dos Contratos nº 14/2024 e 15/2024 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG E 45 KG, VASILHAME 13 KG E 45 KG DESTINADA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

E SEUS ANEXOS., conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Prefeita Interina

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:8213E2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ nº 20.126.563/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG E 45 KG, VASILHAME 13 KG E 45 KG DESTINADA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-13 com regime de troca do botijão (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 13 kg de GLP.	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Prefeita Interina

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:B4B35D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: (almoço do aniversário da cidade no dia 28/07/2024 e Almoço dos Idosos no dia 24/02/2024; contemplando serviços de organização/ montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento..

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA

CNPJ: 20.275.444/0001-47

VALOR TOTAL R\$ 17.456,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
368	2024	0800112122000028013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
369	2024	0800112122000028013390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
534	2024	1000123691001321023390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 19 de fevereiro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:B8100B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara Deserto o Pregão Eletrônico 03/2024, Processo Administrativo nº 14/2024– PMNSG”.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na ata de licitação deserta, decreta:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 14/2024, do objeto contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e freezers para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná-SRP, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:D1FE01D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Nas publicações referentes ao Pregão Eletrônico 05/2024, nos termos do presente edital e seus anexos, edição nº 2963, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11591, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 33, Diário Oficial da União, em data de 19/02/2024, nos seguintes termos. ONDE SE LÊ: Com abertura marcada para o dia 01 de março de 2024, às 09h00min. LEIA-SE CORRETO Com abertura marcada para o dia 05 de março de 2024, às 09h00min.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:2992354C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024.

Ref: Concorrência nº 03/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ nº. 76.807.353/0001-60

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ, 22.409,39 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recape asfáltico em CBUQ, 22.409,39 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.	1	R\$ 2.013.358,58	R\$ 2.013.358,58

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.013.358,58 (DOIS MILHÕES TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 300 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:1C45B08D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 37/2024**

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Concorrência nº 03/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Concorrência nº 03/2023, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, LUCIANO CAVALHEIRO, Matrícula 934, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, Matrícula 1065, como fiscal suplente dos Contratos nº 16/2024 que tem como objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 22.409,39 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:84743F69

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal:

ROSELI GOMES DA SILVAZ, matrícula nº 449 – Referente ao exercício: 2015/2020. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 19/02/2024 à 18/05/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:F6B251B7

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias antecipadas, somente a desfrutar ao funcionário abaixo relacionado:

- **IZAIAS DE SOUZA**, matrícula nº 76 – Referentes: 2023/2024.

Período de férias, de: 14/02/2024 à 14/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:C2AE3993

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 647/2023, à servidora abaixo relacionada.

- **CECÍLIA C. DA COSTA MELLO RODRIGUES**, matrícula nº **1083** – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:8CAFB285

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) dias de férias, somente a desfrutar, restantes da portaria nº 606/2023, que foram interrompidas pela portaria nº 068/2024, da Servidora: **MARIA APARECIDA LUCIÉ**, matrícula nº 147. A partir do dia: 22/02/2024 à 27/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:AF9F38D3

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107 /2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata, Silvana Maria dos Passos Bernadino, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Farmacêutico/ Bioquímico, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 03/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 08/02/2024, Edição 2957, Pagina 21, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Farmacêutico/ Bioquímico, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 003/2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 19 de Fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:B1B86EDD

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 ate o dia 16 de Fevereiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 003/2023.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assinie a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Fevereiro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodolfo Cesar de Oliveira Bortolotti	04*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
 B) CPF e fotocópia;
 D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
 G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
 I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
 L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 N) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
 O) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:ID3B7ADA

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/03/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 05 de março de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/02/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8EBCEC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 10/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 10/2024 Tomada de Preços Nº. 4/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAULO CEZAR LEMES LTDA - CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.
Valor	R\$ 1.051.742,28 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 19/02/2025
Prazo de vigência	até 18/09/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/02/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:854CBE9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 06/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar EDER LAZARE, RG 7.598.576 SSP/PR e CPF 022.640.749-73 do cargo de Cargo de Assessor da Presidência, Símbolo CC-1 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020, revoga-se a Portaria nº 05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F9F39580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical de dupla sertaneja para as festividades “Show”Matogrosso& Mathias” para as festividades alusivas ao 32º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saudade do Iguauçu no dia 18/03/2024, conforme segue.

DATA DO EVENTO: 18/03/2024.

CONTRATADA: **B4 PRODUcoes ARTISTICAS**

CNPJ Nº **17.796.451/0001-80**

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ação: 13.392.0010.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências

principal: 3540 Despesa: 3542

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Valor da dotação: R\$ 230.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista que a empresa **B4 PRODUcoes ARTISTICAS** é a detentora dos direitos artísticos dos cantores “Matogrosso& Mathias”, e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emanção direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74 II da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguauçu, 19 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1828E4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2024

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 360 COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO RISPERIDONA 1 MG PARA A MENOR J. G. L. G.; 720 COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG E 720 COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO VORTIOXITINA 10 MG PARA A SENHORA RENILDA ANA CARLOS ROSOLEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DO ESTADO DO PARANÁ, tendo como vencedora no lote I a empresa **GFM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 08.734.512/0001-93, estabelecida na Avenida Saul Elkind, nº **5293**, Conjunto Vivi Xavier, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.082-000, com valor total de R\$ **144,00 (cento e quarenta e quatro reais)**; e vencedora no lote II a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, nº **1010, Centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com valor total de R\$ **4.389,60 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, totalizando R\$ **4.533,60 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

Abatiá – PR, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D966A295

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2024

Portaria Nº 43, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de **ADVOGADO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **04/03/2024**, com retorno em **24/03/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A9EEE68C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2024

Portaria Nº 44, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **RONALDO MOREIRA DE MELLO**, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **04/03/2024**, com retorno em **18/04/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A4C75E9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2024

Portaria Nº 45, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **DANIELLY CRISTINE BUENO**, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **21/02/2024**, com retorno em **12/03/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B98DAF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2024

Portaria Nº 46, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS**, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **11/03/2024**, com retorno em **25/04/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:89D9DB60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2024

Portaria Nº 47, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir 01/03/2024, a Servidora **NATALIA TERRA**, inscrita no CPF sob nº **088.742.569-06**, ocupante do cargo Efetivo de **PSICÓLOGA**.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:92560616

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2024

Portaria Nº 48, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **UDELVANDE CARLOS DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 17, de 23 de Janeiro de 2024**, a partir do dia **12/02/2024**, com retorno em **03/03/2024**.

O inter rompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **20/02/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BA27F9D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2024

Portaria Nº 49, de 19 de Fevereiro de 2024.

Súmula: EXONERAÇÃO de RONE CESAR DIAS de Diretor Escolar de Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, o Senhor **RONE CESAR DIAS**, inscrito no CPF sob nº 071.385.009-47, no Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:22203F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 169/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **DENIS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, portador da RG nº 8.450.803-9 PR, do cargo comissionado de Assessor de Departamento, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:836499CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 170/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

- Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal;
- O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;

f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

g) Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSÉ MACIEL DE PAULA**, portador da RG nº 7.549.975-2PR, para exercer o cargo de VIGIA, com vencimentos de “Nível 100 - CE-02”.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo está dispensado do estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 36 da Lei Municipal 465/94.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:98AB78F6

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 019/2024 CANCELAMENTO DE PROCESSO CANCELAMENTO DA DISPENSA 007/2024

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

CANCELAMENTO DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO SCFV (SUPERAÇÃO).

FORNECEDOR: CELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 19 de Fevereiro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:EF197F90

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre substituição de membro das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o anuênio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, Estado do Paraná, VAGNER TABORDA DA ROCHA, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a vacância para o cargo de Vereador decorrente de falecimento,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo, o qual solicita substituição de membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação para os trabalhos de 2024,

CONSIDERANDO a filiação partidária a qual faz parte o Vereador Suplente empossado, Luiz Carlos Matias (MDB) e,

CONSIDERANDO o art. 47 c/c art. 48 § 1º, ambos do Regimento Interno e o parágrafo 1º do artigo 58 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Na Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, assim como, na Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fica substituído o Vereador Alcídio Gomes (MDB) pelo Vereador Matias do Guincho (MDB).

Art. 2º. Na Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação fica designado Presidente o Vereador Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL) e como membro, o Vereador Matias do Guincho (MDB).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Jakson Pereira Dos Santos

Código Identificador:584B94C4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:

Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3614 1421 e disponível no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR <https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br> aba transparência /dispensa de licitação; aba transparência / aba aviso dispensa de licitação;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 21/02/2024 às 08:00h00min até 27/02/2024 às 14h00min;

ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 27/02/2024 às 14h;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Agudos do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakson Pereira Dos Santos

Código Identificador:09ABA532**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre servidor efetivo responsável pela Controle Interno da Câmara Municipal para o Biênio de 2023 e 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, Estado do Paraná, VAGNER TABORDA DA ROCHA, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Art.74 da Constituição Federal e a portaria nº 03 de 13 de março de 2018 da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo, JAKSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 049.752.549-64, com inscrição no Conselho de Administração do Estado do Paraná nº 20.306-16 para o exercício do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR para o biênio de 2023/2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Katerini Alves Guerreiro

Código Identificador:3F631F6B**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
46º	Cheila dos Santos Lima	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
09º	Ereni da Silva	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;

h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);

i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual

(<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato;

u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Rodrigues

Código Identificador:136D35A4**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 29/01/2024 até 07/02/2024, à servidora **Lorena Lais da Cruz**, matrícula nº 2960, ocupante do emprego público de Enfermeiro - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:557E94D2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a FG-M1 da Servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula sob nº 2453, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, concedida por meio da Portaria nº 002/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:19AB243F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a ser usufruído em 01/02/2024 até 20/02/2024, ao servidor **Josué Andrei Guerreiro**, matrícula nº 3012, ocupante do emprego público de Enfermeiro - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3B9DAA4F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 03/02/2024 até 17/02/2024, ao servidor **Ivan Luiz de Miranda**, matrícula nº 2805, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F76EB109

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 05/02/2024 até 05/03/2024, à servidora **Maria Sebastiana Mielke da Rocha**, matrícula nº 401, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C877BA1C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 05/02/2024 até 05/03/2024, ao servidor **Valdevino Carneiro**, matrícula nº 2320, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CA4C3179

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 05/02/2024 à 03/06/2024 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Jessica Vanessa Vierne**, matrícula nº 2957, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – PACS - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:EA799F41

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 06/02/2024 até 25/02/2024, à servidora **Rosângela de Fatiam dos Santos**, matrícula nº 2333, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:A28E9F80

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 046 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Angelita Farias da Cruz Mello**, matrícula nº 2745, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:F704C5EB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski**, matrícula nº 2446, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:02769F9F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Crislaine Gonçalves dos Santos**, matrícula sob nº 2779, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7DFD6B23

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Franciele Guerreiro da Costa**, matrícula nº 2293, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AC5A293B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Jisele Dreveck da Cruz**, matrícula nº 422, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9CA86A17

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Josiane Hubel Malinovski**, matrícula nº 2439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1CF2D8FE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst**, matrícula nº 2764, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza, no período matutino vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 20/02/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:303F8FC6

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período do padrão da servidora **Maria Ines Prsybycie**, matrícula nº 2767, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, para o período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C7110DAC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Maria Ines Prsybycie**, matrícula nº 2767, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6BE71763

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula nº 2453, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C68A7606

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 056 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Rute Rodrigues da Silva Forato**, matrícula nº 2777, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:11A33187

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 057 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Andrea Oliveira Ferro**, matrícula nº 2776, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:5A5E1805**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Bruna Rafaela dos Santos**, matrícula nº 2778, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:42E01946**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula nº 2730, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:8DFE93D0**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Elaine Bueno**, matrícula nº 2726, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:1784A248**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula nº 2725, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:E3AF1EC7**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período do padrão da servidora **Greici Keli Nogueira**, matrícula nº 2141, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, para o período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6615B9C2

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período do padrão da servidora **Edite Schmanski Buba**, matrícula nº 382, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Miguel Júnior de Souza, para o período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C3DEE6CA

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período do padrão da servidora **Leticia Ludvinski de Almeida**, matrícula nº 2740, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Miguel Júnior de Souza, para o período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9571677C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no Art. 70 inciso III, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-M1 à servidora **Luzia Saidock**, matrícula nº 2252, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, em razão da docência em sala de recursos, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:958BE8E0

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no Art. 70 inciso III, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-M1 à servidora **Andrea Niespoginski Vachack de Lima**, matrícula nº 2444, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, em razão da docência em sala de recursos, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:74B1C423

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 13/02/2024 até 13/03/2024, à servidora **Terezinha Santos de Bastos Negrelli**, matrícula nº 2771, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:20F1A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.04/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS E CANETAS PERSONALIZADAS

CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK 05139504944

CNPJ: 17.294.413/0001-29

ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, SN, PEDRA BRANCA, AGUDOS DO SUL/PR, CEP 83.850-000

VALOR GLOBAL: R\$ 6.975,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 Divisão do Ensino Fundamental

05.02.12 Educação

05.02.12.361 Educação Fundamental

05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica

05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL

05.002.12 - EDUCAÇÃO

05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL

05.002.12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

05.002.12.365.12.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:E6C443F8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024

Procedimento Licitatório: Convite Nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LUMEN PROJETOS LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E VEÍCULO/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR DEMANDA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), cujo DESCONTO LINEAR será de 5,1% (cinco vírgula um por cento).

Data de Assinatura: 16.02.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 - 1507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 143

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CFC7F86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Objeto: SELECIONAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS (CAPS), INCLUINDO CAPS TM/II, CAPS AD, e CAPS i.

Período: de 20 de fevereiro de 2024 a 21 de março de 2024, das 08h00min às 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Valor Máximo: R\$ 5.984.671,92 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Data, horário e Local para Abertura da Sessão:

Dia 22/03/2024 às 09h00min.

Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, a Organização Social poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, com os servidores Fernanda Gabardo, Marcelo Czaikowski ou Mario Roberto, através do fone: (41) 3131-2361, ou através do e-mail chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO CZAIKOWSKI

Presidente da Comissão Especial Para Seleção De O.S

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:CF856DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 – CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**, a comparecer no período de **20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no **Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da

lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1º	REBECCA SARAY MARCHESINI STIVAL	8***.***-0 / PR
2º	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	3***.***-6 / SC

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reserva;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos; Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade

Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C4A505EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024 – CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS**, a comparecer de **20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no **Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
6º	CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE	2.*****-1 / RJ

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A

Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:A62CEDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 – CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO**, a comparecer do período de **20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré- PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público Edital nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**

Dia 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ENFERMEIRO

CLASS. AMPLA	CLASS. P.C.D.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
30		ANGELA CATARINA DO NASCIMENTO TORRES	8.***.***-9 / PR
31		LUIZ FELIPE BIORA COMIM	12.***.***-0 / PR
32		ZENAIDE DA GAMA MORAES	1.***-8 / AP

33		MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	10.***.***-5 / PR
34		FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	1.***.***-8 / MG
	2	RODRIGO DE MATTOS	10.***.***-9 / PR

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022****Cargo: ENFERMEIRO**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados: fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A

Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do

Curso);Data da conclusão.

02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:FC94C266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024 CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA**, a comparecer do **dia 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no **Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **MOTORISTA**, a comparecer do **dia 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo III** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo, conforme item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
69º	JEFFERSON JORDÃO	8.***.***-1 / PR
70º	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	6.***.***-3 / PR
71º	SAMUEL NUNES	7.***.***-4 / PR
72º	SIRLEI DA SILVA	6.***.***-1 / PR
73º	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	1.***.***-4 / PR
74º	MAICON LEONARDO DE FARIA	13.***.***-0 / PR

75º	JOSE ALVES FERREIRA	4.***.***-0 / PR
76º	ODENIR ALCEU BUZZATTO	1.***.***-8 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO	PROTOCOLO
66º	JEFFERSON DA SILVA	5.***.***-5 / PR	FINAL DE LISTA	18.1419/2023

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

MOTORISTA

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, Categoria D;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - uma cópia;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” site <http://portal.esocial.gov.br/>. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:F37ECB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos de impressão a laser do carnê de IPTU do exercício de 2024, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA CESILIO BOSCO 66580471972, inscrita no CNPJ nº 32.079.164/0001-42, com sede na Rua Tamoio, nº 2841, Jardim Bandeirantes, Município de Juranda – Pr, CEP 87355-000. Neste ato representada pela Sra. Maria de Fatima Cesilio Bosco, portadora da cédula de identidade RG nº 4.609.873-0, e inscrita no CPF nº 665.804.719-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A atual contratação é fundamentada pela imprescindível necessidade de engajar uma empresa especializada na produção de carnês de IPTU e Taxas. Esses documentos representam os principais meios de captação de recursos próprios para o Município. É crucial ressaltar que a elaboração dos carnês constitui um serviço de suma importância, uma vez que a ausência dessa emissão poderia acarretar em perturbações nas atividades da Secretaria de Finanças.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

VIVIANE DE F. SOARES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:78307211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos de impressão a laser do carnê de IPTU do exercício de 2024, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MARIA DE FATIMA CESILIO BOSCO 66580471972**, CNPJ nº 32.079.164/0001-42.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:F178AFE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARIA DE FATIMA CESILIO BOSCO 66580471972**, inscrita no CNPJ nº 32.079.164/0001-42, com sede na Rua Tamoio, nº 2841, Jardim Bandeirantes, Município de Juranda – Pr, CEP 87355-000. Neste ato representada pela Sra. Maria de Fatima Cesilio Bosco, portadora da cédula de identidade RG nº 4.609.873-0, e inscrita no CPF nº 665.804.719-72, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos de impressão a laser do carnê de IPTU do exercício de 2024, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:5EEF3947

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos.

VALOR: O valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, incrita no CNPJ nº 05.573.061/0001-61. Com sede na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarézinho, CEP 05.441-050, na Capital do Estado de São Paulo. Neste ato representada pela Sra. Sarita Toledano, portadora da cédula de identidade RG nº 4676233-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.233.098-97, com sede na Rua Cardoso de Almeida, nº 1156, Perdizes, CEP 05013-001, na Capital do Estado de São Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de adquirir um biodigestor de pequeno porte a ser instalado na Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida

Solange dos Santos Gois. O equipamento será adquirido por meio de recursos providos de repasse da Itaipu Binacional, por meio do programa "Itaipu Mais que Energia", conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 4500071764 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação. Deste modo, justifica-se a contratação por inexigibilidade com a empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA** tendo em vista que é a única empresa no Brasil que possui um biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos que preenche plenamente todos requisitos e condições exigidas pelo programa Itaipu Mais Que Energia, conforme evidenciado na carta de exclusividade em anexo.

Altamira do Paraná, 07 de Fevereiro de 2024.

VIVIANE DE F. SOARES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:1621D9F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.573.061/0001-61.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:DCC02EA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.573.061/0001-61. Com sede na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarézinho, CEP 05.441-050, na Capital do Estado de São Paulo. Neste ato representada pela Sra. Sarita Toledano, portadora da cédula de identidade RG nº 4676233-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.233.098-97, com sede na Rua Cardoso de Almeida, nº 1156, Perdizes, CEP 05013-001, na Capital do Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação nº 007/2024**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso I, da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:5C1F89EA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 748/2024**

Súmula: Disciplina, no âmbito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo disciplinar dispositivos previstos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, versando sobre a realização de licitações e celebração de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º As presentes disposições abrangem todos os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo de Altamira do Paraná, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e as demais entidades vinculadas ao Município de Altamira do Paraná.

Art. 3º Com base na Lei Orgânica e na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, será de competência das Secretarias Municipais e dos demais órgãos demandantes, o desenvolvimento da fase preparatória e a instrução dos processos licitatórios, bem como de outras atribuições previstas pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dentre as quais:

- I - a elaboração da pesquisa de preços, em consonância com as normativas definidas em regulamento municipal;
- II - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando for o caso;
- III - a elaboração de Termo de Referência - TR, nos termos disciplinados em regulamento municipal;

**CAPÍTULO II
DA RECEPÇÃO DAS NORMAS**

Art. 4º As normativas definidas em regulamento do Governo do Estado do Paraná e os regulamentos da União editados para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderão ser aplicadas supletiva ou subsidiariamente no âmbito do Município de Altamira do Paraná, conforme o caso.

§ 1º. No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

§ 2º. A adesão parcial às normas editadas pelo Governo do Estado do Paraná ou aos regulamentos da União, não impede o Município de tratar da matéria futuramente, bem como complementar a regulamentação no que entender necessário.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º O Município regulamentará, por Decreto, a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Seção I Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 6º As licitações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão conduzidas por Agentes de Contratação, auxiliados por equipes de apoio, designados pela autoridade competente.

§ 1º. Os Agentes de Contratação e os membros das equipes de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 2º. O Pregoeiro será um dos Agentes de Contratação, o qual ficará designado para a condução do procedimento denominado Pregão.

Seção II Da Comissão de Contratação

Art. 7º Nas hipóteses de licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo ou que envolvam bens ou serviços especiais, será nomeada Comissão de Contratação, composta no mínimo por 03 (três) membros, designados preferencialmente entre os servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Seção III Da Comissão de Especial

Art. 8º Quando se tratar de licitação na modalidade de concurso ou de certame licitatório que utiliza o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o procedimento deve ser conduzido por Comissão Especial, composta conforme despacho da autoridade superior e contando, pelo menos, com o Agente de Contratação e equipe de apoio, podendo ser convocados outros membros, quando necessários.

Parágrafo Único. A convocação de outros membros para a formação da Comissão Especial referida no caput, ocorrerá entre pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, sejam agentes públicos ou não.

Seção IV Do Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão

Art. 9º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou a Comissão Especial podem contar com o apoio da Secretaria da Procuradoria-Geral e de setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação.

Parágrafo Único. O apoio a ser prestado pelos setores mencionados no caput deve se dar por meio de manifestações ou pareceres nas solicitações de esclarecimentos, impugnações, nas exigências de requisitos técnicos das propostas, na análise dos requisitos de habilitação, especialmente quando se tratar de exigências de qualificação técnica e financeira, dentre outros.

CAPÍTULO V

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 10 Compete à Secretaria requisitante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, o qual deverá evidenciar o problema a ser resolvido para a satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso conclua-se pela viabilidade da contratação.

§ 1º. Na etapa preparatória da licitação, a elaboração do estudo técnico preliminar, a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, serão facultativos nas licitações cujos objetos se enquadrem como bens e serviços comuns e nas licitações, cujo critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto.

§ 2º. A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 3º. Os ETP's para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º. A alocação de riscos do objeto a ser licitado será confeccionada quando necessária, a depender da complexidade do objeto, devidamente atestada pela Secretaria demandante, e à análise de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 5º. A descrição do objeto, considerando o seu ciclo de vida será confeccionada quando necessária, a depender da complexidade do objeto, devidamente atestada pela Secretaria demandante, e à análise de conveniência e oportunidade da Administração.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11 O Sistema de Registro de Preços diz respeito a um procedimento auxiliar das licitações e das contratações públicas, utilizado como instrumento para facilitar a atuação da Administração, com vistas ao atendimento de necessidades futuras do Município.

Art. 12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 13 Os órgãos e entidades municipais poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes de outros órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo Único. Na qualidade de órgão gerenciador, os órgãos e entidades municipais poderão disponibilizar suas Atas de Registro de Preços para adesão por outros órgãos e entidades municipais.

Art. 14 Os órgãos e entidades municipais poderão realizar contratações diretas, mediante o sistema de registro de preços, mesmo não havendo outros órgãos participantes.

CAPÍTULO VII DA CONSULTORIA JURÍDICA

Seção I Da Competência

Art. 15 Os atos previstos na legislação aplicável às aquisições e contratações da Administração Pública, que tenham por fulcro a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e exijam manifestação jurídica, serão desempenhados pela Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos do inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 686, de 02 de Junho de 2022, dispondo sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná.

Seção II Da Dispensa da Análise Jurídica

Art. 16 Fica dispensada a análise jurídica:

I - nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de entrega imediata do bem e desde que o instrumento contratual, se necessário, possua minuta padronizada;

II - nos convênios, quando houver minuta padronizada.

Parágrafo Único. Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preenchidos os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

Seção III

Dos Modelos Padronizados

Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos e da Diretoria de Compras e Almoarifado, poderá estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de Termos de Referência, de contratos e de outros documentos.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE

Art. 18 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município de Altamira do Paraná.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos
Código Identificador:8854B91B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 130/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao servidor **EDISON BUENO**, matrícula funcional nº **508760**, ocupante do cargo de **Coordenador Jurídico Geral** lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/06/2022 à 07/06/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:944FE952

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 131/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **CRISTINEY GONZAGA**, matrícula funcional nº **508530**, exercendo o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/07/2022 à 26/07/2023, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:21B9679C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 132/2024

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIANA APARECIDA DE ASSIS**, matrícula funcional nº **42971**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/07/2014 à 30/07/2019, conforme Art. 92, seção VII, Lei 131/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1F256F04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA, 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA, 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidores públicos do quadro efetivo da Edilidade a desempenharem as funções essenciais à execução da Lei Federal n. 14.133/2021, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA** a exercer a função de Agente de Contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, para então dar cumprimento aos atos que se fizerem necessários à regular condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Edilidade amaporense.

Art. 2º A Agente de Contratação, no desempenho de sua função, será auxiliada pela Equipe de Apoio abaixo relacionada, composta por servidores integrantes do quadro permanente:

I. ANTÔNIO MAURICIO DELATORRE; e

II. ELIANE FERNANDES VIEIRA.

Art. 3º A Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio deverão fielmente observar os regulamentos locais que vierem à efeito no curso de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente à sua publicação.

Amaporã (PR), segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:C95D98B2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2024

DECRETO Nº 040/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo em comissão de “*SECRETÁRIO DE SAÚDE*” e retorno ao cargo de efetivo e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do cargo em comissão de “*SECRETÁRIO DE SAÚDE*” o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.739-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.367.449-00, a partir de **19/02/2024**.

Art. 2º. O servidor volta a desempenhar suas atribuições em seu cargo de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:39043DBB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2024

DECRETO Nº 041/2024

Súmula: Dispõe sobre exoneração cargo em comissão de “*CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL– Símbolo CC-5*” e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de “*CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL– Símbolo CC-5*”, o Sr. **ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.041.111-3 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.849.449-33, a partir do dia **19/02/2024**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C4CE9A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
EDITAL 003/2024 - JOVEM APRENDIZ

EDITAL N.º 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, por meio do **DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 502/2010 e 556/2012, que institui e Decreto Municipal n.º 1.407/2016 que regulamentou o Programa de Aprendizagem no âmbito Municipal, torna público o presente EDITAL DE ABERTURA do **TESTE SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM 2024/2025**;

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do Município e do presente edital.

1.3 - O Processo Seletivo será executado por comissão de servidores designados através da Portaria n.º 5.979/2024.

1.4 - A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município – e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anahy: <https://anahy.atende.net> na aba **Diário Oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura de Anahy e no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.**

1.5 - É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

2 – DAS VAGAS E DADOS RELATIVOS:

2.1 - Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2.1.1 - Requisitos para participação/inscrição:

- Ter 14 (quatorze) anos completos na data da contratação e 23 (vinte e três) anos até o término do Contrato de Aprendiz.

- Estar matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Médio, EJA ou CEEBJA;

- Residir no Município de Anahy/PR há pelo menos um ano;

2.1.2 - Número de vagas:

05 (cinco).

2.1.3 - Remuneração mensal:

A Remuneração do **CONTRATADO** será com base no salário mínimo do Estado do Paraná, correspondente às horas trabalhadas, reajustável automaticamente nos mesmos índices. A remuneração dos contratados será a cargo do Poder Executivo Municipal.

2.1.4 - Jornada de aprendizagem semanal (teoria e prática):

20 horas semanais

3 - DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA:

3.1 - Do Regime Adotado

Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Leis Municipais n.º. 502 de 2010 e 556 de 2012.

3.2 - Da Aprendizagem

O Programa será desenvolvido em parceria com SENAI-PR, que será responsável pelo curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos na modalidade EAD.

3.3 - Atribuições do cargo

Exercer as atividades administrativas conforme necessidades do Departamento a ser lotado, sendo que as atividades administrativas serão designadas pelo responsável daquele setor.

3.4 - Da vigência do Programa

O contrato de aprendizagem terá duração de 15 (quinze) meses consecutivos.

3.5 - Da Extinção do Contrato

3.5.1 - A rescisãointercedida do contrato por iniciativa do contratante;

3.5.2 - A rescisãointercedida do contrato por iniciativa do contratado;

3.5.3 - Término do contrato de aprendizagem.

3.5.4 - Completar 24 (anos).

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período de inscrição: **de 22/02/2024 a 27/02/2024.**

4.2 - Taxa de inscrição: **Isento.**

5 - PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 - Inscrição Presencial:

O Candidato fará a sua inscrição no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, localizado na Rua: Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, s/n, Centro, na cidade de Anahy/Pr. - Horários: de segunda-feira a sexta-feira: das **8h às 12h e das 13h30 às 17h.**

5.2 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação dos documentos:

5.2.1 - RG (original e cópia);

5.2.2 - CPF (original e cópia);

5.2.3 - Declaração da Instituição de ensino que está devidamente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, médio, EJA ou CEEBJA.

5.2.4 - Comprovante de residência de no mínimo 12 meses;

5.2.5 – Comprovante de renda familiar;

5.2.6 – Folha Resumo do Cadastro Único;

5.3 – Formalidades para inscrição:

5.3.1 - Quando o candidato for menor de 18 anos a inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

5.3.3 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

5.3.4 - A homologação das inscrições será divulgada na data **de 29 de fevereiro de 2024.**

6 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Havendo número de inscrições homologadas maior do que as vagas ofertadas, os inscritos passaram por avaliação, onde será priorizado o atendimento dos jovens que atenderem os seguintes requisitos:

a) Possuam renda familiar, per capita de no máximo meio salário mínimo;

b) Encontra-se em situação de Vulnerabilidade segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a ser analisado pela Comissão Organizadora, Conselhos Municipais e equipe Técnica do Centro de Referência em Assistência Social.

6.1 - A classificação dos jovens considerados prioritários será divulgada na data **de 04 de março de 2024**, sendo que em caso de o número de jovens prioritários equivaler exatamente ao número de vagas, se dará encerrado o processo seletivo.

6.2 - Havendo mais jovens prioritários do que número de vagas disponibilizadas, os mesmos passarão por avaliação escrita, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 7.

6.3 - Caso o número de jovens prioritários seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, os demais jovens inscritos (que não se enquadram nos critérios do item 6, alíneas “a” e “b”), passarão por avaliação escrita, para disputar as vagas remanescentes.

7 – DA PROVA OBJETIVA/DESEMPATE

A Prova Objetiva será aplicada apenas nos casos descritos no item acima, e será de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E) das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina Número de questões Valor de cada Questão Valor total

Português 10 6,0 60,00

Matemática 5 5,0 25,00

Conhecimentos Gerais 5 3,0 15,00

Total 100,00

8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data **10 de março de 2024** (domingo).

8.2 - O local será divulgado pela Comissão Especial oportunamente.

8.3 - A prova será aplicada das 9h00 às 12h00.

8.4 - **Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h30min e fechados pontualmente às 8h55min**, independente do motivo do atraso, depois das 8h55min, não será permitida a entrada de candidatos no recinto de prova. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam no recinto em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.

8.5 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para a sua prova com antecedência para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação oficial com foto.

8.6 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 - **Tempo de duração das provas:** O tempo de duração da prova objetiva é de no mínimo 1 hora e de no máximo 3 horas consecutivas.

8.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.9 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

8.10 - Em permanecendo empate quando do resultado da prova escrita, terá preferência sucessivamente, os candidatos;

8.11 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.12 - Maior nota na prova de Matemática;

8.13 - Sorteio Público.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS RECURSOS

9.1 – O gabarito será divulgado na data de **11 de março de 2024**

9.1.1 - A lista do resultado da prova objetiva será divulgada na data de **13 de março de 2024**

9.2 - Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Especial que está acompanhando o Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

9.3 – O Candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para protocolar recurso, sendo que o prazo final para apresentação **do recurso será 19 de março de 2024**.

9.4 - Os recursos devem ser digitados e impressos que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

9.4.1 - Identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;

9.4.2 - Dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, (facultativo), número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;

9.4.3 - Fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

9.4.4 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Especial a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.4.5 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Especial.

9.4.6 - Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

9.4.7 – A Comissão Especial terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado do recurso e simultaneamente a homologação do resultado final do Teste Seletivo.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 15 (quinze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

10.3 – O Município de Anahy não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Anahy, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

10.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 horas contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Anahy e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga,

facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

10.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da contratação.

10.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

10.7.1 - Ter de 14 (quatorze) à 23 (vinte e três) anos de idade;

10.7.2 – Comprovante a residência no Município há pelo menos 01 (um) ano;

10.7.3 - Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, nos termos acima.

10.7.4 – Comprovar que está devidamente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Médio, EJA ou CEEBJA.

10.7.5 - Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF.

10.7.6 - Possuir carteira de trabalho.

10.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

10.9 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, designada pelo Executivo Municipal;

11.2 - O Prefeito poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.3 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

17.3.1 – Anexo I – Conteúdo Programático.

17.3.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso

17.3.3 - Anexo III – Cronograma do Teste Seletivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

JHONE GOMES CAMAPUM

Dir. Interino do Depto de Ação Social

Portaria nº. 5.780/2023

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA DE DESEMPATE – PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2024

1. DA PROVA:

1.1. Os candidatos que eventualmente necessitarem serem submetidos ao critério de desempate consistente em prova objetiva, serão avaliados nas seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.

1.1.2. Matemática.

1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.2 - Língua Portuguesa

Classes das Palavras: Substantivos, Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos, Advérbio, Numeral, Conjunção e Interjeição; Ortografia; Sinais de Pontuação; Sinônimo e Antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Análise e Interpretação de textos.

1.3 - Matemática

Quatro operações fundamentais e resolução de problemas; Números decimais; conjunto dos números naturais; Operações com frações; Noções de perímetro e área de quadrado e retângulo; Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo e resolução problemas; Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto

ou quarta parte, um terço ou terça parte; Sistema Monetário Nacional; Equações de Primeiro Grau.

1.4 - Conhecimentos Gerais

História e Geografia do Brasil e do Paraná; História, Geografia e Conhecimentos sobre o Município de Anahy; Cultura Geral; Atualidades e Curiosidades do Brasil; Ecologia e Meio Ambiente.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para Comissão Especial responsável pelo Teste Seletivo, do “Programa Jovem Aprendiz” do Município de Anahy, para o ano de 2024, nomeados através da Portaria nº 5.979/2024, Edital nº. _____/2024.

Cargo: Auxiliar Administrativo “Jovem Aprendiz” - do Município de Anahy.

Eu, portador(a) de documento de identidade nº, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Anahy, para o cargo de Auxiliar Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 002/2024, com a inscrição nº, venho por meio deste requerer, pelos motivos que seguem:

- 1-
- 2 -
- 3 -

Nestes termos pede deferimento.

Local,,de.....de 2024.

Ass. do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2024

22/02/2024 a 27/02/2024 - Inscrições
29/02/2024 – Homologação das inscrições
04/03/2024 – Divulgação dos inscritos classificados como prioritários.
04/03/2024 – Divulgação do resultado final em caso de o número de prioritários equivaler exatamente ao número de vagas.
10/03/2024 - Prova objetiva.
11/03/2024 – Divulgação do gabarito, a partir das 13h30min.
23/03/2024 – Divulgação do resultado da prova objetiva.
19/03/2024 – Prazo final para interposição de recurso referente a prova objetiva.
26/03/2024 – Julgamento dos recursos referentes à Prova Objetiva.
26/03/2024 – Realização do desempate nos termos dos itens 8.11; 8.12 e 8.13.
26/03/2024 – Divulgação do Resultado final do Teste Seletivo.
27/03/2024 – Homologação do resultado Final.
28/03/2024 – Convocação dos Aprovados para apresentação de documentação.

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:50B94C2F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
055/2023. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023,
REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do

Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72 e a empresa M. A. TRINDADE PEÇAS PARA MOTORES LTDA, CNPJ: 81.042.848/0001-85, sediada na Avenida Tancredo Neves, 2703, Bairro Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.805-516, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Manoel Antonio da Trindade, CPF: 317.619.509-59 e RG: 1.613.301-9 SSP/PR. resolvem RESCINDIR, a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 081/2013, Pregão Eletrônico nº. 023/2023, Registro de Preços nº 019/2023, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Registro de Preços para aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993:** Aplica-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, já que a Ata rescindida foi assinada em 29 de junho de 2023, ainda sob a égide da lei anteriormente mencionada, a qual foi revogada no dia 30 de dezembro de 2023, conforme o art. 193, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, além da Administração Municipal ter optado de forma expressa pela aplicação da Lei nº 8.666/1993, conforme se depreende da sequência numérica nº 17 da Ata, dando cumprimento ao art. 191 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Anahy-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:226AA91B

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO NO 105/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 188/2023 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº.
2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Anahy, conforme a Ação no239, Programa no 5838 do Convênio no 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa de Licitação, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA CNPJ: 13.048.521/0001-60	R\$ 55.149,96 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR TOTAL R\$	R\$ 55.149,96 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Anahy-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0DF5770F

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 061/2023, Processo de Registro de Preços nº. 050/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 727/2022, Nº 860/2022, conforme os requisitos constantes no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 27.074.498/0001-93**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 280, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Maravilha – Santa Catarina, CEP: 89.874-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Jardel Baron Estevão, CPF: 086.236.569-46 e RG: 110124430, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.074.498/0001-93	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL		R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de meses 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:996BDAB8

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de “MENOR PREÇO”, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 677,45m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Av. Paraná (entre Rua Marechal Rondon e Rua Almirante Tamandaré).

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2023, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Lote	Valor Total (R\$)
TREVO PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 37.340.810/0001-05.	01	R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)
VALOR TOTAL R\$		R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

(um mil reais)

Anahy-PR, 19 de fevereiro de 2023.**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:6EA418F6

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024 VINCULADO NA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **30.813.800/0001-92**, com sede na Rua João Matté, nº 1977, Bairro Cidade das Flores, município de Corbélia paraná CEP: 85.420-000, representado por sua Administradora a Sra. Gislaíne Donato de Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 8.684.816-3 SSP-PR e CPF nº 061.251.929-5 4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para o desenvolvimento de atividades lúdicas para ser realizada de forma fracionada no município de Anahy-PR, conforme as especificações no Anexo que se integra ao presente Termo de Referência. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 45.870,42 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de Vigência e execução do Contrato é até 31/12/2024, se iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 14 de fevereiro de 2024.**RONALDO APARECIDO DE FREITAS**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3884457B

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.983/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	20 de fevereiro de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA e acompanhante, que receberá alta médica do Hospital Regional Vale do Ivaí, no qual está

	internado para tratamento desde 23/11/2023.
Memorando nº	004/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D256E49

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.984/2024.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a partir de 19 de fevereiro de 2024, GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento), por ser Responsável pelo sistema de orçamentos do setor de licitações, do Servidor Público Caio Fernando de Carvalho, portador do RG nº 13.611.155-8/PR, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11908/2, lotado no Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A601F367

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.985/2024.

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor efetivo Caio Fernando de Carvalho, portador do RG. 13.611.155-8/PR, matrícula funcional nº 11908/2, lotado no Departamento Administração; provido no cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria nº 5.461, de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:351A280F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.986/2024

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Antonio Ferreira da Silva, portador do RG. 3.300.311-0/PR, no cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 1490/2, lotado no Departamento de Educação, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:61E00ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: O DE PAULA VIEIRA NETO - ME
RECORRIDA: IZIEL ANTONIO - JARDINS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

DOS FATOS:

Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição e mudas de grama e contratação de empresa especializada para prestação e serviços e regularização de terreno e plantio de grama com fornecimento da grama livre de contaminações de pragas, atendendo às diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em que a empresa IZIEL ANTONIO - JARDIS foi considerada vencedora no certame.

A empresa **O DE PAULA VIEIRA NETO - ME** interpôs Recurso em face da decisão administrativa do Pregoeiro Municipal que declarou a empresa IZIEL ANTONIO - JARDINS vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente **O DE PAULA VIEIRA NETO - ME** manifestou intenção em recorrer, alegando que a empresa recorria deixou de apresentar RENASEM, solicitado no item 14.4.1-b do edital, pois como estabelecido na descrição, tal item também prevê o fornecimento do produto

Concedido o prazo para apresentar as razões recursais, a Recorrente interpôs, sendo que foi alegado, sucintamente o que segue:

DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO:

O edital observou claramente que com relação aos documentos da qualificação técnica, os quais deveriam ser apresentados junto aos documentos de habilitação, estão:

14.4.1 – a) Atestado de Capacidade Técnica;

14.4.1 – b) Certificado de inscrição no Registro Nacional de sementes e Mudanças (RENASEM), vigente, comprovando à habilitação perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para execução de atividades de produção, de beneficiamento, de embalagem, de armazenamento, de análise ou de comércio de sementes ou de mudas.

Ocorre que, o licitante habilitado para os itens 1, 2 e 3, conduz ao erro o Pregoeiro. Haja vista que o edital prevê nos itens 1, 2 e 3, serviços de plantio de grama com fornecimento de grama, ou seja, tal licitante, não obedece a tais exigências editalícias em relação a qualificação técnica.

Ademais, os itens 4, 5, 6 e 7, nos quais o licitante foi inabilitado, prevê o fornecimento de mudas de gramas, ou seja, o entendimento do Sr. Pregoeiro deveria ter sido no mesmo sentido para os itens que o licitante venceu, pois o mesmo, deixou de apresentar um documento exigido no edital.

Além disso, cumpre ressaltar ainda que o licitante não apresentou Prova de Inscrição Estadual.

ASSIM, O LICITANTE HABILITADO NÃO OBEDEceu OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PREVISTOS EM EDITAL.

Requeriu que fosse recebido o presente Recurso Administrativo, para o fim de que, em juízo e retratação, o ilustre Pregoeiro, desclassificasse ou que fosse inabilitado o licitante Iziel Antonio – Jardins, vencedor dos itens n.º 1 e 2, por desatendimento ao item 14.4.1 – b, do edital, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

Por fim, requereu que, não havendo retratação, que fosse encaminhado o recurso à Autoridade Superior, a fim e que essa lhe seja dado provimento.

Devidamente intimada, a empresa recorrida não apresentou contrarrazões de recurso.

A Pregoeira do Município designada pela Portaria n.º 17.914/2024, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, **Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014**, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa **IZIEL ANTONIO - JARDINS**, vencedora do certame.

Vejamos na íntegra o julgamento:

“Diante dos argumentos produzidos nas razões, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.

Analisando os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela Recorrente O DE PAULA VIEIRA NETO – ME, temos os seguintes questionamentos:

(...) 14.4.1 – b) Certificado de inscrição no Registro Nacional de sementes e Mudanças (RENASEM), vigente, comprovando à habilitação perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para execução de atividades de produção, de beneficiamento, de embalagem, de armazenamento, de análise ou de comércio de sementes ou de mudas.

Ocorre que, o licitante habilitado para os itens 1, 2 e 3, conduz ao erro o Pregoeiro. Haja vista que o edital prevê nos itens 1, 2 e 3, serviços de plantio de grama com fornecimento de grama, ou seja, tal licitante, não obedece a tais exigências editalícias em relação a qualificação técnica

(...) Além disso, cumpre ressaltar ainda que o licitante não apresentou Prova de Inscrição Estadual.

Embora o RECORRIDO não tenha apresentado contrarrazões, resta claro no edital que os itens 1 e 2 tem como objetivo principal o serviço de plantio de grama, diferente dos itens 4, 5, 6 e 7 que trata exclusivamente da comercialização de mudas.

Assim, entendemos que não se aplica a exigência do item 14.4.1 – b) aos serviços descritos nos itens 1 e 2, desde que a empresa vencedora comprove que obteve a grama de empresa devidamente inscrita no Registro Nacional de sementes e Mudanças (RENASEM), uma vez que o caráter finalístico não é comercialização e sim o plantio, pouco importando, nestes itens, o valor pelo qual a grama foi adquirida, razão pela qual deve o recurso ser julgado IMPROCEDENTE.

Da mesma forma, não merece prosperar a alegação de que o RECORRIDO não apresentou Prova de Inscrição Estadual, uma vez que o item 15.1.2 – g, exige prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, tendo o RECORRIDO apresentado prova da inscrição municipal válida.

Assim, com esteio nos princípios da vantajosidade e formalismo moderado, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando IMPROCEDENTE, mantendo a empresa IZIEL ANTONIO - JARDINS declarada HABILITADA e VENCEDORA nos itens 01, 02 e 03, uma vez sendo a proposta mais vantajosa, salvo melhor juízo.”

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que a pregoeira manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa IZIEL ANTONIO - JARDINS inabilitada no certame. Conforme bem asseverou a Pregoeira, a empresa atendeu todos os requisitos exigidos no procedimento licitatório. Vejamos:

Assim, com esteio nos princípios da vantajosidade e formalismo moderado, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando IMPROCEDENTE, mantendo a empresa IZIEL ANTONIO - JARDINS declarada HABILITADA e VENCEDORA nos itens 01, 02 e 03, uma vez sendo a proposta mais vantajosa, salvo melhor juízo.”

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pela Pregoeira, em que habilitou a empresa IZIEL ANTONIO - JARDINS no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrente e Recorrida.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81º da Emancipação Política, Andará, 15 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:2376004B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 17.953 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, as férias da Servidora Pública Municipal **BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17884 de 18 de janeiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:440DE217

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA**, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos idosos acolhidos atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, que supram as necessidades das pessoas acolhidas na Instituição de Acolhimento.

VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2024.

DATA: 19 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:95815D01

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.954 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 08 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal **DANIELA FERNANDA CANO**. A referida Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – PSS** e se encontra lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo: 21-11-2022 a 20-11-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67BC89F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.955 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 11 de março de 2024, à Servidora Pública Municipal **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO** ocupante do cargo de **VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 08-07-2021 a 07-07-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40DC81FC

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
016/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MMS PINOVA E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R\$ 35.982,60** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), com finalidade de ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.02.2024

TOMADA DE PREÇOS 020/2022

ASSINATURAS:**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

LAERCIO ALMADA FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:BDFD666D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO****JUSTIFICATIVA****Termo de Fomento**

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando a inscrição nº 01 do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, inscrita desde 26/11/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a Resolução nº11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou o relatório de atividades do ano de 2021 e plano de ação 2022 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Institucional de Longa Permanência para Idosos do Lar Dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas em vulnerabilidade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 08 de janeiro de 2024.

ELESSANDRA PACHECO COELHO

Secretária Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:FC441356**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº
004/2024.****ERRATA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. PMA 012/2024 - ID 3605.****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2024.****DISPENSA Nº 004/2024.****RATIFICAÇÃO: 07/02/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Animação do Baile Infantil para o Carnaval 2024 em Antonina, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste PBS, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:**DATA: 08/01/2024.**

LEIA – SE:

DATA: 08/02/2024.**Publicado por:**

Ilziliane Cardoso Maurício

Código Identificador:DE418F55**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 010/2024 -
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2024 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2024 - DESPACHO
DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e de execução de coleta e análise de dados qualitativos, com técnica de grupo focal, visando levantar e monitorar dados qualitativos sobre a qualidade dos serviços prestados e a comunicação institucional da prefeitura municipal de Antonina-PR, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor máximo estimado de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), com a empresa OPINIÃO ESTATÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.679.679/0001-85, com sede a AV. Candido de Abreu, nº 469 – Centro Cívico, CEP: 80.530-000 – Curitiba - PR.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a expressão Administração Pública, quando analisada sob a ótica conceitual estrita, em sentido subjetivo, pode ser definida como o conjunto de pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos que exercem função administrativa, ou seja, corresponde àqueles que executam as leis para prestar serviços à população.

Tal função administrativa pode ser realizada de forma centralizada, pelos órgãos do Poder Executivo, na chamada Administração Direta, ou de forma descentralizada, através das chamadas entidades

administrativas, que são os entes com personalidade jurídica própria que formam a Administração Indireta.

Ressalta-se, ainda, que todo órgão ou ente administrativo no exercício de suas funções, submete-se ao regime jurídico de direito público e, desta forma, é titular das prerrogativas e sujeições próprias deste regime.

No que diz respeito às sujeições ou deveres da Administração Pública, além dos princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - existe no ordenamento jurídico brasileiro uma série de outros princípios que devem ser observados no exercício da função administrativa, como por exemplo o da supremacia e o da indisponibilidade do interesse público, os quais são considerados princípios basilares e versam que toda atuação Estatal deve ser pautada pelo interesse público, uma vez que os bens e interesses públicos pertencem à coletividade.

Considerando o disposto, a prefeitura municipal de Antonina, como mero gestor de bens e interesses públicos, necessita de ferramentas que possam ser utilizadas na identificação dos anseios dos munícipes, na mensuração do nível de satisfação destes com os serviços prestados por ela, no levantamento dos processos que requerem correções, e na definição dos canais de comunicação mais utilizados neste município. Com tais informações, a entidade estará apta a elaborar e executar planos de ação verdadeiramente efetivos, implantando melhorias que vão de encontro aos reais interesses da população.

Desta forma, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar, a melhor e mais eficiente alternativa para se chegar ao objetivo pretendido é a realização de estudo qualitativo através de grupos focais com usuários dos serviços públicos prestados pela contratada. Como a mesma não possui corpo técnico capaz de promover tal levantamento, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na realização de estudos qualitativos, que será responsável por analisar a população através da aplicação de grupos focais

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:

Prazo de Entrega/ Execução: A partir da apresentação de Ordem de serviços e duração de 06 (Seis) meses.

DO PREÇO:

O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Mendes Porth

Código Identificador:4524A110

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº PMA 101/2023 - EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 005/2023**

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 101/2023, Tomada de Preços Nº. 005/2023**, após Parecer Jurídico nº 037/2024 PL, considerando que foram abdicados os prazos

recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 2024/0182 da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE que emitiu Parecer Favorável autorizando a homologação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, CNPJ 18.216.654/0001-12, estabelecida na Rua Regente Feijó, nº 1035, Parque São Paulo, CEP: 85.803-635 – Cascavel/PR, no valor da proposta de **R\$ 643.892,69 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Prazo de Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Mendes Porth

Código Identificador:9E4F20D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº PMA 100/2023 - EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 004/2023**

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 100/2023, Tomada de Preços Nº. 004/2023**, após Parecer Jurídico nº 036/2024 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 2024/0161 da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE que emitiu Parecer Favorável autorizando a homologação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Francisco Alves Ferreira, s/nº, Itaquí, CEP: 83.604-658 – Campo largo/PR, no valor da proposta de **R\$ 1.369.906,54 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Prazo de Vigência: 600 (seiscentos) dias.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Mendes Porth

Código Identificador:446CD761

**SAMAE DE ANTONINA
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº SAMAE 002/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº SAMAE 025/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº SAMAE 007/2023 REGIDO PELA LEI Nº
8.666/93 EM SEU ART. 25. ARTIGO 24 DA LE**

OBJETO: Credenciamento de profissionais de engenharia, devidamente registrados no Conselho de Classe, para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Sanitária no Município de Antonina – PR, de acordo com os critérios, termos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência no Anexo I.

As 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2024, no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina na Rua Bento Cego, nº220 – 1º Andar - Centro, na cidade de Antonina-PR, sob a presidência do servidor Cláudio Moisés dos Santos Carvalho, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 025/2023 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade nº 007/2023. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde o seguinte profissional apresentou as documentações para se habilitar e se credenciar:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	Engenheiro Ambiental e/ou Sanitário	ABILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO - CPF 462.998.909-91

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	Engenheiro Ambiental e/ou Sanitário	ABILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO - CPF 462.998.909-91

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, cabendo recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, onde será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

CLÁUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente	Membro

LAUDECI VIDAL DE PAULA
Membro

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:904EC142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ 1.098.107,60

Decreto nº 066/2024

Abre crédito especial na importância de até 1.098.107,60 (um milhão e noventa e oito mil cento e sete reais e sessenta centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 85/2022 e lei nº 66/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.098.107,60 (um milhão e noventa e oito mil cento e sete reais e sessenta centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035. Planejamento cont. exec. de obras
559 - 4.4.90.51.00.00 1966 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.098.107,60

Total Suplementação: 1.098.107,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000 Fonte: 1966 1.098.107,60

Total da Receita: 1.098.107,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado em 15 de Fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD0C865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 700.000,00 (

DECRETO Nº 068/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 83/2023 e 85/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agricultura
14.001.18.541.0052.2.182 – Manutenção do gabinete do Secretário de Agricultura
566 – 4.4.90.52.00.00 – 1380 – Equipamentos e material permanente.
.R\$ 700.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DD2FFDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 2.322.758,65

DECRETO Nº 067/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 2.322.758,65 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 82/2023 e 85/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R\$ 2.322.758,65 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos

566 – 4.4.90.51.00.00 – 1378 – Obras e instalações...R\$ 759.496,00

05.003.15.451.0007.1.292 – Planejamento cont exec de obras

565 – 4.4.90.51.00.00 – 1378 – Obras e instalações...R\$ 1.563.262,65

Total da Suplementação.....R\$ 2.322.758,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:4640AE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2024 NOMEIA DIRETOR
ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA JURÍDICA -
WILLIAN VELOSO GASPAR**

DECRETO Nº 065/2024

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO -
PROCURADORIA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **WILLIAN VELOSO GASPAR**, CPF. nº 921.852.079-20 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – PROCURADORIA JURÍDICA – CC1**, em 15/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:1D5B79F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 - CONCEDER, NA FORMA DA LEI,
ABONO PERMANÊNCIA, VALDECIR MATOSO DOS
SANTOS**

PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei

Municipal nº 033/1998, que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerando Deferimento do Secretário Municipal de Administração e **Protocolo nº 3327/2023**.

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 19/01/2024 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	
VALDECIR MATOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Janeiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:8D407B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 - INSTAURAR COMISSÃO
SINDICANTE - JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA**

PORTARIA Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº 159/2024-SEMAS.

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar responsabilidade sobre possível Falha Administrativa Funcional da Psicóloga - **JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA**, praticadas, em tese, por falta de atendimento e realização irregular.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Presidente

MARCIO CRUZ DE SOUZA – Membro

SIMONE CORREIA VEIGA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 15 de Fevereiro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BB2453C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2024, processo administrativo nº 009/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa J.A.J BAEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.612.920/0001-02, tendo por objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de peças e serviços de retifica de motores de dois veículos do transporte escolar deste Município.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) para o lote 01, e R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para o lote 02, totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00 red – 451, 452, 453.
06.002..12.361.0011.2.027..3.3.90.39.00.00 red 459, 460, 463, 464.
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00 red 459, 460, 463, 464.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 15 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8806AA40

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Registro de Preço)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 06/03/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, para atender as Secretarias e setores que englobam a Prefeitura Municipal de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:70CA1395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 010/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	3.251.736,97	09/02/2024
- FUNDEB 60%	383.674,37	09/02/2024
- ASTORGABL GBF FNAS	10.443,04	09/02/2024
- INCRA-ITR	18.365,53	09/02/2024
- FMS CT SUSCEITOSUS	41.793,99	14/02/2024
- FMS CT SUSCEITOSUS	216.439,33	15/02/2024
- FUNDEB 60%	179.231,92	15/02/2024

Astorga, 19 de Fevereiro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5909375E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1279/2024, de 01/02/2024, com início em 31 de Janeiro de 2024, data do atestado médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CCC2A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE JSM
PORTARIA Nº 276/2024

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Astorga, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora Márcia Gardim, inscrita no CPF sob nº 026.692.130-69, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar de Astorga, em decorrência de sua transferência para a Agência do Trabalhador de Astorga - SINE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3BBDCA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n. 4375, de 17 de agosto de 1964;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal, Sr. **SÉRGIO MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 501.989.639-04, para ocupar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 16, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E341EA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n. 4375, de 17 de agosto de 1964;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal, Srª. **MIRIAM APARECIDA GUERMANDI**, inscrita no CPF sob nº 363.564.929-53, para ocupar a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 16, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93778AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 001/2024

A Prefeita do Município e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Astorga, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E

EXONERAR a servidora Márcia Gardim, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar de Astorga, em decorrência de sua transferência para a Agência do Trabalhador de Astorga - SINE.

Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal
Presidente da Junta de Serviço Militar

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0092BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO PARA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM ATO
Nº 002/2024

A Prefeita do Município e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Astorga, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor Sérgio Moura da Silva, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal
Presidente da Junta de Serviço Militar

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CD7B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO PARA DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO
DE JSM ATO Nº 003/2024

A Prefeita do Município e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Astorga, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora Miriam Aparecida Guermandi, para a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal
Presidente da Junta de Serviço Militar

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3942B211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 3057/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
Maurílio Xavier dos Reis			
Origem: SMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Gari- Limpeza Urbana Externa	4697-9	02/02/2024
Destino: SMAMA – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:C37D3E01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2024 *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 059/2024

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 3812/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a **JHENIFER BORGES ANTUNES**, registrada na matrícula n.º 541737, PSS - Professor N I Phnm.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:24746EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CALENDÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS

DETERMINA O CALENDÁRIO ANUAL DE 2024
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Determina o calendário anual de 2024 das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 2º. O calendário fica definido nos seguintes termos:

- I** – Fevereiro: 05, 19 e 26;
- II** – Março: 04, 11, 18 e 25;
- III** – Abril: 01, 08, 15, 22 e 29;
- IV** – Maio: 06, 13, 20 e 27;
- V** – Junho: 03, 10, 17 e 24;
- VI** – Julho: 01, 08 e 29;
- VII** – Agosto: 05, 12, 19 e 26;
- VIII** – Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30;
- IX** – Outubro: 07, 14, 21 e 28;
- X** – Novembro: 04, 11, 21 e 28;
- XI** – Dezembro: 02, 09 e 16.

Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das 09:00 horas, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1ª Secretário

Publicado por:

Tarso Dolci

Código Identificador:3DA2EFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA VEREADORES

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS
PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2023**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1ª Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:8BF6E5C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA SERDORES

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2023**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:4F3B3762

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 022/2024

PORTARIA Nº. 022/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JEFFERSON WILSON PREISNER**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia

20/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C662EC80

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 023/2024

PORTARIA Nº. 023/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 20/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:40355CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 024/2024

PORTARIA Nº. 024/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **WELINGTON BRASIL FÉLIX**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 20/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:269C1F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 025/2024

PORTARIA Nº. 025/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 20/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3760B424

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 026/2024

PORTARIA Nº. 026/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 19/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:45549F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PORTARIA Nº. 027/2024

PORTARIA Nº. 027/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 19/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:07DE89A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PORTARIA Nº. 028/2024

PORTARIA Nº. 028/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 19/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:F19AFFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PORTARIA Nº. 029/2024

PORTARIA Nº. 029/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo – CC2 da Câmara Municipal o Sr. **PEDRO MARQUES DA FONSECA JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.668,00- (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 19/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8C7CB3CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024
Processo Administrativo Nº. 004/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 73, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método consultor denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R\$-1.990,00- (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-15.920,00- (Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais), com 08 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R\$-15.920,00- (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA
DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A3A7BA64

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.54/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43. Decorrente de Tomada de Preços nº 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.586.493/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos com finalidade de retomada de obra conforme cronograma, a mesma anteriormente foi paralisada por 90 dias, conforme ordem de suspensão de execução contratual nº 002/2023 e termo aditivo nº02/2023, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:334D56D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.11/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão nº 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 15/02/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ R\$ 21.825,33 (vinte um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F9A74000

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão nº 1/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 15/02/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CBC50F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 044/2024**

PORTARIA Nº 044/2024
De: 19/02/2024.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2024, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos a (o) Servidor (a): **AUGUSTO JOSE LUCIANI**, admitido em 14/08/2020, no cargo de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FA1D1AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 045/2024**

PORTARIA Nº 045/2024
De: 19/02/2024.

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Lucia de Souza Frausino e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **LUCIA DE SOUZA FRAUSINO**, ocupante do cargo de **Professora**,

na Matrícula nº 502004 período da manhã, no período de 19/02/2024 a 18/05/2024, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:64176813

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 046/2024**

PORTARIA Nº 046/2024
De: 19/02/2024.

SÚMULA: “Concede Licença Especial à servidora Regina Celia Pereira Garcia e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **REGINA CELIA PEREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no período de 26/02/2024 a 25/05/2024, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:90CC5E9D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Barra do Jacaré-PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores LETÍCIA LEANDRO DUTRA, GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO, LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO, ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA e SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS.

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora LETÍCIA LEANDRO DUTRA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela correção das provas e convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 501/2013 do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:F407F66F

RECURSOS HUMANOS ERRATA DO DIA 19/02/2024.

ERRATA do dia 19/02/2024.

Na portaria nº. **014/2024 de 29/01/2024** (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 30/01/2024 – Edição 2950 – pág.52):

No ítem I Onde se lê: **cód. 21718 – gratificação de 15%**

Leia-se: **cód. 21712 – gratificação de 5%**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:92C5BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº

14.133/2021, Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 186.058,84 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/02/2024 às 08h30min do dia 05/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 05/03/2024 às 08h59min do dia 05/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/03/2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 06/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 19/02/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:F4595A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2023.

Obs: a audiência também será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:B7895CCD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 021/2024

DECRETO Nº 021/2024

SÚMULA: designa Membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial para Alienação e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial, sob a presidência do primeiro, para a alienação e aquisição de Bens Móveis do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, conforme segue:

DYENIFFER ELSEMBAK – Oficial Administrativo

ELSON SUHRE – Agente Administrativo

HELDER CRISTIANO GUARDA – Oficial administrativo

SCHARLI SCHARB – Mecânico

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:37C2CF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: IL2/2024
- Modalidade: Inexigibilidade
- Data Homologação: 19/02/2024
- Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO PREGOEIROS SUMMIT 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 29/02/2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4899 - CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (46.415.417/0001-16)

TOTAL GERAL: R\$ 6.570,00

Bela Vista da Caroba, 19/02/2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:46BA6B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 023/2024

DESIGNA SERVIDOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR COMO LEILOEIRO E CONDUZIR PROCESSO LICITATÓRIO DE LEILÃO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023 o qual regulamenta a licitação na modalidade Leilão no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, em especial, a previsão inserta no artigo 5º do respectivo Decreto,

Considerando o disposto no artigo 91, inciso II do Decreto Municipal nº 145/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o agente de contratação JOÃO LUIZ NICOLOTTI, inscrito no CPF 036.xxx.xxx-39, para atuar como leiloeiro e conduzir todo o processo licitatório de Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:28844F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário ELSON SUHRE, RG. nº 6.849.995-0 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário JOSÉ GILMAR TELES ANTUNES, RG. nº 3991123-0 SSP/RS, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Obras, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:4D54ED46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021 ADITIVO N.º 003/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente

TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 058/2021, a partir de seu vencimento, até **13/02/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviço de torno mecânico.

Fica aditado o objeto do contrato n.º 058/202 em 15,245170% que visa a Prestação de serviço de torno mecânico, totalizando o valor de R\$ 149.812,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais), conforme a seguir:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Horas	Prestação de Serviço de Horas Torno Mecânico	2.600	R\$ 57,62	R\$ 149.812,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:DB7863DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	75	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	3255	01/06/1994
Professor	76	SABRINA RANSOLIN	2973	20/09/1996

Professor de Educação Física	8	ROBSON MARTINS CALDAS	3269	22/05/1986
------------------------------	---	-----------------------	------	------------

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **23/02/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;

2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;

3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)

4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)

6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

8 - PIS/PASEP;

9 - Comprovante de Endereço;

10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);

11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)

15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);

18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);

21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:F0A6ADBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023 - ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sito a RUA PRUDENTE DE MORAIS, 207, CENTRO cidade de Loanda - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 35.564.055/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2023, a partir de seu vencimento, até **13/02/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Técnico em Informática e análise de sistemas conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:91C8974C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV**

SERVIÇOS GERAIS LTDA, sito a RUA ERVA MATE, 232, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 082/2023, a partir de seu vencimento, até **13/02/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços mecânicos, limpeza e manutenção predial e de vias públicas, borracharia, informática, operação de máquinas, recepção, pedreiro e condução de veículos conforme Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2024.

Contratante

RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA

Jpv Serviços Gerais Ltda

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:4A37680E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento “Menor Preço” global do lote, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

DE SÃO ROQUE - PR. Conforme especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência em anexo.

DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Processo Administrativo:	Dispensa eletrônica nº. 03/2024 .
Data e hora Início das Propostas:	20 de fevereiro de 2024, 8h00min(horário de Brasília).
Data e hora Final das Propostas:	23 de fevereiro de 2024, 8h00min(horário de Brasília).
Data e hora Inicial de Lances:	23 de fevereiro de 2024, 9h00min (horário de Brasília).
Data e hora Final de Lances:	23 de fevereiro de 2024, 15h00min(horário de Brasília).
Endereço Eletrônico:	www.blcompras.org.br
Prazo para envio da proposta readequada e documentação:	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): www.blcompras.org.br – Documentos Complementares (Pós disputa)
Da Disputa:	O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando às 9h00min do dia 23 de fevereiro de 2024.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.blcompras.org.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:26A5639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2024

PORTARIA Nº 47/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, Matrícula de Nº 867-1 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 08/05/2021 a 08/05/2022 que serão fruídas de 02/01/2024 a 11/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço), conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C8163573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2024

PORTARIA Nº 48/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, Matrícula de Nº 181-1 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 26/06/2022 à 26/06/2023 que serão fruídas de 05/02/2024 a 20/02/2024, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:426DAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2024

PORTARIA Nº 49/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marlene de Fatima Langner Rodrigues, Matrícula de Nº 723-1, nomeada pelo Decreto de Nº 68/2009 para exercer o Cargo de agente de saúde, 15 (quinze) dias de férias referentes ao período de 09/02/2023 a 09/02/2024 que serão fruídas de 05/02/2024 a 20/05/2024 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F0EA3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2024

PORTARIA Nº 50/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, Matrícula de Nº 300-1 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 09 (nove) dias de férias relativas ao período de 15/03/2023 à 15/03/2024 que serão fruídos de 08/02/2024 à 16/02/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 08/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0C4DCB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2024

PORTARIA Nº 51/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**RESOLVE:**

CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida Matrícula de Nº 770-1 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 15/06/2022 à 15/06/2023 que serão gozados a partir de 15/02/2024 a 24/02/2024 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:01CFBEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2024.**PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 0 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI - Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.919.674/0001-45

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO COMPLETA MOTOR DO ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70, INCLUSO PEÇAS E MÃO DE OBRA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5270	08.001.26.782.0801.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	ALFREDO LEONARDO LEMOS CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45

Publicado por:

Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1F10CD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 52/2024**

PORTARIA N.º 52/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Izabel Camargo de Oliveira de Lima matrícula de Nº 417697. Nomeado pelo Decreto 48/2021 para exercer o Cargo de Agente Político de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/03/2023 / 29/02/2024 que serão fruídas nos dias 15/02/2024 a 24/02/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B8D605C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 53/2024**

PORTARIA N.º 53/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos matrícula de Nº 372-1 nomeado através da Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/03/2023 à 02/03/2024 que serão fruídas de 15/02/2024 a 28/02/2024 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:98F89142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 54/2024**

PORTARIA N.º 54/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joice Rosa, matrícula: 417679, nomeada pelo Decreto de Nº 26/2021 para o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Saúde CC-3, 13 (treze) dias de férias referente ao período 21/01/2022 e 20/01/2023, sua fruição para 15/02/2024 a 27/02/2024 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D250C3F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2024****PORTARIA Nº 55/2024****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****ALTERAR:** O período de fruição das férias concedidas através da Portaria nº 36/2024 a Servidora Aricleia Balbinotti, matrícula de Nº 883-1, nomeada através do Decreto de Nº 111/2011 para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, 20 (vinte) dias de férias do período de 01/12/2022 a 30/11/2023 que serão fruídas a partir de 18/03/2024 a 06/04/2024. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E181CAF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2024****PORTARIA Nº 56/2024****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****CONCEDER:** Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matrícula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 05/02/2023 a 04/02/2024 que serão fruídas de 20/02/2024 a 10/03/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D38773BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **06 de MARÇO de 2024 às 09h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).**Valor total:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 06 de MARÇO de 2024 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br**.**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2024

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 19/2024

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:908DE5C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2024.****EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2024.****PARTES:****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR****CONTRATADO: ROBISON CARLOS LAMBRECHT, pessoa jurídica de direito privado, sita BOA VENTURA DE SAO ROQUE, - CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º****OBJETO (S): CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.703,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Três Reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5110	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ROBISON CARLOS LAMBRECHT
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:426D3140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa jurídica de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.770,50 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5110	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ GLEIDEN
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C1786D1F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PORTARIA 13/2024

PORTARIA Nº 13/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Curitiba no dia 20 de Fevereiro de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01(Uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 05h00min do dia 20 de Fevereiro de 2024 e retorno no dia 21 de Fevereiro de 2024. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:FC9C7721

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PORTARIA 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-2, para viagem oficial à cidade de Curitiba no dia 20 de Fevereiro de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01(Uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior,

para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 05h00min do dia 20 de Fevereiro de 2024 e retorno no dia 21 de Fevereiro de 2024. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Presidente 2023/2024

Publicado por:

Cleci Antonelo

Código Identificador:0F1B005A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Aquisições de camisetas promocionais personalizadas para eventos e campanhas do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 12 de março de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 12 de setembro de 2024.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:86BFD4BE

RECURSOS HUMANOS DECRETO 044 2024

DECRETO nº 044/2024

Data: 19/02/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Temporária, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Erica Caroline Celes de Lima	030.477.852-44	19/02/2024	18/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:0AEB0B89

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ERICA CAROLINE CELES DE LIMA.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais - temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:0AC238D7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 039 2024

PORTARIA nº 039/2024

Data: 19/02/2024

SÚMULA: Revoga a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, bem como a prevalência do interesse público sobre o privado e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em virtude da necessidade imediata e urgente do servidor na Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 254/2023 de 01 de novembro de 2023, o servidor abaixo relacionado, devendo o mesmo retornar as suas funções a **partir de 09 de fevereiro de 2024**.

Nome	Cargo	Matrícula
Jonas Zanella	Motorista de Transporte Escolar	117949-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para a data de 09 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 254/2023 de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F6CB80AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1361/24 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº1361/24

Otavio Maurilio A. G. de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA**, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivos abaixo nominados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Acir de Jesus Assunção	Auxiliar Serviços Gerais	40%
Luiz Celso da Silva de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	40%
Fabiano Brais	Pedreiro	15%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básicos, e terão seus efeitos retroativos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F09D3164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 10-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI,

portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.752.063/0001-89, com sede à Linha Sertaneja, snº, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, Estado do Paraná, CEP: 86.046-000, neste ato representada pelo Sr. DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.666.477-3 SESP/PR e do CPF nº 077.887.519-95, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R\$ 45.432,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B9EF0103

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5311

PORTARIA Nº 5311/2024.

Designa Agente de Contratação e Membros da comissão permanente de licitações para o exercício de 2024.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA RG nº 5.370.813-7 SSP-PR e ADENILSON JOSE TIECHER, RG nº 7.644.759-4 SSP-PR, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores:

ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
VILSON WILAND FORTES, CI nº 4218816-6 SSP/PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR;

MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7-SSP-PR;

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS CI nº 8.218.333-7 SSP/PR;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 5096 e 5097/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:0417A597

**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024**

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 01/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar a realização de Processo Licitatório pra contratação de um profissional médico, para atuar 20 horas semanais no Centro Municipal de Saúde;

Art. 2º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ ANDREOLLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:B74BF4FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
8º	110841	ARACELI CRISTINA ZANCAN

Bom Sucesso do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:88DD1BE8

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 20 de fevereiro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:BAC7C388

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.424, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova o Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024, contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º O presente Plano de Contratações Anual poderá ser alterado e republicado para as devidas adequações.

Art. 3º O Plano de Contratações Anual estará a disposição no sítio oficial eletrônico do Município.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual deverá ser observado na realização das licitações e na execução dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:268927A8

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido a servidora Chantrelle Maruana Roque Tagnon, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora *Chantrelle Maruana Roque Tagnon*, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.103.630-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:F5C7B154

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Queli Aparecida Sbaraini, matrícula 552-5/2, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:9AA9A6FD

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Marilei Fill Sbaraini, matrícula 427-8/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:7A86021D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875/2024**

**SUSPENDE POR 180 DIAS AS EXIGÊNCIAS DO
ARTIGO 11, DA LEI Nº 760/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensas, por 180 (cento e oitenta) dias, as exigibilidades previstas no artigo 11, §1º e suas alíneas, bem como a alínea “b” do §2º, da Lei Municipal nº 760 de 5 de setembro de 2019, para o ocupante do cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele Castelhani de Andrade

Código Identificador:A4DDEF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA
(IMPRORROGÁVEL)**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.081.244/0001-59, sediada na Avenida AV. PRIMEIRO DE MAIO, 729, 0, VL. JUNÇAO, na cidade de Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 96202172, neste ato representada pelo Sr GERSON DE SÁ CRIZEL FILHO, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **028.929.410-08** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do**

Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 15.212,05 (quinze mil, duzentos e doze reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:15B84428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.227.550/0001-58, sediada na Avenida R-05 129, 0, SETOR OESTE, na cidade de GOIANIA, Estado do Paraná, CEP: 74125070, neste ato representada pelo Sr FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **042.036.901-53** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:F3C400F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **DOUGLAS POSSAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.332.845/0001-51, sediada na Avenida AVENIDA BERTINO WARMILING, 857, 0, Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85670000, neste ato representada pelo Sr DOUGLAS POSSAN, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **038.745.979-03** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:D8E66D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **ELETRICA ZEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 48.914.445/0001-03, sediada na Avenida BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, 0, JD BELA VISTA, na cidade de Campos Novos, Estado do Paraná, CEP: 89620000, neste ato representada pelo Sr ANA LISE PEDRINI, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. 079.489.429-12 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 2.382,96 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:5E8A478D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.441.918/0001-89, sediada na , , , na cidade de ,

Estado do Paraná, CEP: , neste ato representada pelo Sr MAURICIO DO NASCIMENTO COSTA, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **386.744.708-07** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:38E35A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **MACROMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 47.977.771/0001-05, sediada na Avenida R NAJLA CARONE GUEDERT, 820, 0, PAGANI, na cidade de PALHOCA, Estado do Paraná, CEP: 88132150, neste ato representada pelo Sr ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **220.809.548-06** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades,**

exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 51.804,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quatro reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:3E1E50E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 34.208.837/0001-42, sediada na RUA CONGO 366, PINEVILLE, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83320-320, neste ato representada pelo Sr RICHARD YAN MIN LONG, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **009.348.689-80** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:891DEB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **WEB ELETRICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.492.610/0001-43, sediada na Avenida RUA MARQUES DE LEÃO 995, 0, PARQUE NOVOS ESTADOS, na cidade de Campo Grande, Estado do Paraná, CEP: 79034520, neste ato representada pelo Sr WEBERSSON FLORES ARGUELHO, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. **000.062.251-60** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Urbanismo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 24.266,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:E1F840B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº
002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Ref. Ofício nº 001/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 004/2024, solicita ratificação, para contratação da empresa **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A, sediada na Rod BR 277, KM, CX Postal,279,585, na cidade de**

Cascavel/PR, detentora de exclusividade a **Contratação de empresa para conserto/ manutenção do Ônibus Escolar Placa RHV 7E59, chassi 9BM979282NB250381**, valor Global **R\$ 12.177,55 (Doze mil, setecentos e setenta e sete reais, com cinquenta e cinco centavos)**, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria 001/2024, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, I, da Lei 14.133/23 e suas alterações

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 002/2024, edital nº 002/2024 com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey, 19 de fevereiro de 2024

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:6DBF9A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 002/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 21 de abril de 2024, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de exclusividade, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto **Contratação de empresa para conserto/ manutenção do Ônibus Escolar Placa RHV 7E59, chassi 9BM979282NB250381**.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A, sediada na Rod BR 277, KM, CX Postal,279,585, na cidade de Cascavel/PR	R\$ 12.177,55
VALOR TOTAL: R\$ 12.177,55 (Doze mil, setecentos e setenta e sete reais, com cinquenta e cinco centavos).		

Braganey, 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:2D065C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024**

SÚMULA: NOMEAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONFORME O CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	CLASSIF.
124236	VERONICE DOS REIS	6º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele Castelhani de Andrade

Código Identificador:D7A6B50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024 – VINCULADA AO
LEILÃO 001/2023**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PRÊAMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATTI, RG: 4.203.418-8 SSP/PR E CPF: 580.826.389-15**, com sede à Rua Carlos de Carvalho, 2114, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85.803-780, aqui denominado **CONTRATADO**, tem por justo e contratado pela forma como prescreve a lei e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) OFICIAIS, PARA DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES EDITAL PRESTAREM SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DESTA ENTIDADE, EM LEILÃO PÚBLICO.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:F70DADB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2024**

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2024 A 2028 DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, conforme resultado do processo de Escolha da Eleição Unificada para Conselho Tutelar – Quadriênio 2024 a 2028-realizada em 01/10/2023.

LETICIA MILIANA DE MELLO – CPF. 126.665.589-16

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 20/01/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CF24C903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.12/2024

Processo dispensa Nº. 7/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 7/2024, de 19/02/2024, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90 no valor total de R\$5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Cafeara - Pr, dezanove dias de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“ Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C9B47E8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2024
DISPENSA Nº 07/2024

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: **STOP FIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº 05.430.001/0001-90**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR**

VALOR: R\$5.510,00 (Cinco mil quinhentos e dez reais)

Lei 14.133/21

Vigência: 12 meses

Assinatura: 19/02/2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FEB60969

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico, nº 058/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 58/2023, de 01/11/2023, para o qual tem como objeto: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 13.348.127/0001-48 no valor total de R\$291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais).

Cafeara-PR, 19, de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D257EEE5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PREGÃO Nº 58/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, SAM 40- PARANACIDADE.

Valor total R\$R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Lei 8666/93

Vigência: 365 DIAS

Assinatura: 19/02/2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C7FABBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, Rua Intes Dolar Fontana, 686, CEP: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, Cidade: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS, administrador da empresa.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, para reajustar valor em **23,43%** (vinte e três inteiros e quarenta e três centésimos) representando acréscimo de **R\$ 257.196,02** (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos), conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 210 (duzentos e dez) dias findando-se em **14/06/2024**, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Culestino Kiara e HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS.

Data da Assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:9580DEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público Municipal, Sr. Walter Franzoi, portador do R.G. nº 3.228.471-0 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2024.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Congresso Paranaense de Previdência e Audiência na Alep sob demandas da secretária de Administração.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:7E88CB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2024

SÚMULA: Concede Diárias ao Assessor Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Assessor Jurídico, Sr. Lucas Eduardo Cereda, portador do R.G. nº 10.368.096-4 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Participação no Congresso Paranaense de Previdência e Audiência na Alep sob as demandas da secretária de Administração.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:5EF698A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 106/2024-DRH**

PORTARIA N.º 106/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Auxiliar PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) DIAS de Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Auxiliar PSS (30 horas), do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
DANIELLE ALESSANDRA ALVES SOARES BUENO	PROFESSOR AUXILIAR PSS 30 HORAS	767322441	16/02/2024	14/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F73EA70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	71121	328/2022- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024, em conformidade com o Ofício Nº016/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:59AE5652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir de 01/02/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOEMAR DE OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	72841

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024 em conformidade com o Ofício Nº 015/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:650D3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 22/2024, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do

Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 054/2023, concernente ao procedimento licitatório nº 172/2023, na modalidade Concorrência nº 005/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura predial, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do município de Cafelândia/PR, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.348.841/0001-22	R\$ 207.954,60	duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 207.954,60 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7489EE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura predial, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.348.841/0001-22	R\$ 207.954,60	duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 207.954,60 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Cafelândia/PR, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3ED30849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 019/2024

PSS Nº. 053/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº.018/2024

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
CANDIDATO Nº 019/2024**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 018/2024

Para o cargo de **Psicólogo**

Classif.	Nome	Pont.
26º	GABRIELLE LORRANE DOS SANTOS MIGUEL	2,00

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 19º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:D933557C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040**

PORTARIA Nº 040/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **GILMAR AMÉRICO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 4.413.653-8-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 621.741.269-15, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:

- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distância de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida." Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:8A3A5228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 DISPENSA
Nº 011/2024**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2024
DISPENSA nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo micro ônibus Volare placa RHW 4C67.

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de peças e a realização de serviços nos freios do micro ônibus Volare placa RHW 4C67, tendo em vista a necessidade do veículo para o transporte diário de pacientes para consultas e exames especializados para as cidades de Apucarana, Arapongas e Londrina.

Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.583.357/0001-78, apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 5.207,00 (cinco mil e duzentos e sete reais).

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.583.357/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 19/02/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:3178879F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo micro ônibus Volare placa RHW 4C67.

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.583.357/0001-78CNPJ

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inc., II, Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 5.207,00 (cinco mil e duzentos e sete reais)

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo micro ônibus Volare placa RHW 4C67.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:189D2605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2024

DECRETO Nº 045/2024

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 19/02/2024, **SIRLEI JUVENTINO NUNES**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, junto a Administração, Finanças e Planejamento – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DD61C156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO TP 07/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-PMCS

SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.
Equipe de Apoio e Presidente nomeados pela PORTARIA n.º 87/2023 de 16 de outubro de 2023, composta pelos senhores:
Presidente da Comissão – Marcio Amadiu;
Membros – Jonatan Antunes, Jungles Aurelio Marcondes, Janaina Aparecida da Silva e Vilso Fogaça.

Data de Emissão: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
Data de abertura: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
Horário: 09:00 HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br convida V. S.a. a participar, da Licitação na modalidade Tomada de Preços **tipo menor preço por empreitada global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONVÊNIO 001/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E**

TRABALHO - SEJUF E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

ONDE LÊ:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONVÊNIO 001/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

LÊIA-SE:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME RESOLUÇÃO 109/2023 SEDEF/PR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Campina do Simão - Pr, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9034ADB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 08/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-PMCS
CONTRATO 08/2023

PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (SOFTWARE) DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: DHM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **13.749.157/0001-66**, situada a Rua Paraná, centro, Cep. 85.810-010 Cascavel- PR, neste ato representado pelo Sr.º **Daian Henz**.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F82497C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Gislaïne Cristina Hardh, residente e domiciliado (a) Rua Padre Valentin Nogly, nº 2198 Bairro centro, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº10.008.036-2 e do CPF 077.123.939-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

Contratado(a) Gislaïne Cristina Hardh

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:181C0695

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Edineia De Fatima Ramos, residente e domiciliado (a) Rua Santos Vicentin, nº 166 Bairro centro, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº8.286.158-0 e do CPF 038.350.109-13, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

EDINEIA DE FATIMA RAMOS

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:F9FC9685**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS****ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Gislaíne Maciel Dos Santos Adona, residente e domiciliado (a) Rua Lin Vila Bela Vista, nº s/n Bairro chacara Adona, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº12.691.893-3 e do CPF 083.564.389-18, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

GISLAINE MACIEL DOS SANTOS ADONA

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:FA1FD6C8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS****ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Eliane Hardt Pires Da Silva, residente e domiciliado (a) Rua Jose Vicentin, nº 48 Bairro industrial, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº10.081.261-4 e do CPF 060.087.549-05, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT

- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

ELIANE HARDT PIRES DA SILVA

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:35F1176E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Lediane Hardt, residente e domiciliado (a) Rua Francisco Camilo, nº 716 Bairro centro, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº10.356.181-7 e do CPF 079.590.629-35, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

Contratado(a) Lediane Hardt

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:A1B746AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Maria Solange Nogueira, residente e domiciliado (a) Rua Exp. Oscar Ribas Coelho, nº s/n Bairro centro, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº7.677.073-5 e do CPF 034.650.489-97, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

Contratado(a) Maria Solange Nogueira

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:6B958F28

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

DEBORA APARECIDA MORAES

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:2978DECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Debora Aparecida Moraes, residente e domiciliado (a) Rua Antonio Hardt, nº 173 Bairro centro, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº13.011.315-0 e do CPF 085.227.469-66, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Sabrina Mysliwetz, residente e domiciliado (a) Rua Dois nº 7, Bairro Piquiri, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº14.460.710-4 e do CPF 120.449.779-66, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

SABRINA MYSLIWETZ

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:F9FEF52E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de

Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Daniele De Fatima Maier, residente e domiciliado (a) Rua Tres, nº 37 Bairro Piquiri, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº13.920.904-4 e do CPF 120.658.089-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

DANIELE DE FATIMA MAIER

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:B48D2277

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Andressa Da Cruz, residente e domiciliado (a) Pov. Passo Da Mora, nº s/n Bairro rural, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº13.435.506-9 e do CPF 091.747.809-64, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA DA CRUZ

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:ACDE3B90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Luana De Fatima Da Cruz Pacheco, residente e domiciliado (a) Rua Santos Vicentin, nº 150 Bairro centro, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº14.240.712-4 e do CPF 086.400.969-02, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

Contratado(a) Luana De Fatima Da Cruz Pacheco

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:F61F5D6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Tais Tamara Lopes, residente e domiciliado (a) Rua Três nº 41, Bairro Rio Piquiri, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº13.666.370-4 e do CPF 105.197.219-18, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;

- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

Contratado(a) Tais Tamara Lopes

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:AFD85075

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Marizele De Fatima Sierpinski, residente e domiciliado (a) Povoado Serro Verde, nº s/n Bairro Rural, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº10.102.740-6 e do CPF 069.063.309-26, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:18F349B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Tatiane Almeida Boelter, residente e domiciliado (a) Povoado Grongoro, nº s/n Bairro Rural, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº12.514.747-0 e do CPF 085.436.689-05, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

TATIANE ALMEIDA BOELTER

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:23ECCD03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Cordeiro De souza, residente e domiciliado (a) Rua Quatro nº 55, Bairro Rio Piquiri, cidade de Campina do Simão, CEP: 85148-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº7.835.014-8 e do CPF 051.055.849-61, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2024 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2024, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

- pela expiração de sua vigência;
- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização, bem como no caso de ocorrer situação previstas no artigo 482 da CLT
- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- por iniciativa do CONTRATADO;
- pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA

Contratado(a)

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária de Educação

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:B47C310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano de 2024 – Sistema

Único de Assistência Social no Município de Campina do Simão/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano de 2024 - Sistema Único de Assistência Social, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, conforme deliberado e registrado sob a ATA 01/2024-CMAS.

Art. 2º - Registre e publique-se em 19 de fevereiro de 2024.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO AMADIU

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Rodrigo Mayer Colaço

Código Identificador:C6920178

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidadenº. 1/ 2024

Processo nº. 1/ 2024

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigore, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 14.133/2021, c/c Parecer Jurídico nº. 06/2024, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto: INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL: ERNANI SPERANCETA (DIRETOR-PRESIDENTE), VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA (DIRETORA EXECUTIVA), RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI (SUPERVISORA/CONSELHEIRA), DIOGO GIACOMITI (COMITÊ DE INVESTIMENTO) E RAFAEL CARLOS BERLEZE (CONSELHEIRO), PARA PARTICIPAREM DO "6º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2024, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM;

CNPJ: 29.184.280/0001-17;

Valor Total Homologado: R\$ 3.800,00

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19/02/2024.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:5ADA04F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 16.02/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Resultado preliminar da prova de títulos do Concurso Público n.º 02/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/02/2024 até às 23h59min do dia 21/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 19 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD84EF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Processo: Processo Dispensa 03/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de protetor solar e preservativo sem lubrificante para uso clínico.

Empresas fornecedoras:

DVR DROGARIA LTDA CNPJ 05.220.102/0001-36

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ 32.282.308/0001-63

Valor total do Processo: R\$ 9.460,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Dotação Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; Fonte 00303 – Recursos Municipais
Data de Autorização: 02/02/2024; Ratificação: 06/02/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:97A0E3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
51/2023

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso 2º da Lei federal nº 14.133 de 2021, ante a justificativa emitida

pela secretaria de Obras, e parecer jurídico, ao qual informam a existência de divergências editalícias, resolve-se REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 51/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores e afins, para a Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Campo do Tenente, 05 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:27F6D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
52/2023

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso 2º da Lei federal nº 14.133 de 2021, ante a justificativa emitida pela secretaria de Obras, e parecer jurídico, ao qual informam a existência de divergências editalícias, resolve-se REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 52/2023 que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina e serviços de transporte por Km rodado, para a Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura”.

Campo do Tenente, 05 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1EC59E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

Processo: Processo Dispensa 05/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso IV “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de revisão de veículo em garantia, sendo a troca de óleo e filtros do veículo MB ATEGO placa SDX 5B44.

Empresa fornecedora:

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 24.706.364/0001-50

Valor total do Processo: R\$ 4.289,12 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA; 15.451.0007.2025 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rodoviário e Manutenção da Frota Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Autorização: 16/02/2024; Ratificação: 19/02/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:79630849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiência**

Publica da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023.

Data: 27/02/2024

Horário: 19:30

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente

Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:1CC2CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/202

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor AIRTON ELIAS PORTELA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na SENTENÇA JUDICIAL dos autos 0002646-09.2023.8.16.0146, e protocolo do IPRECAMPO no ofício 0247/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 15 de Fevereiro de 2024, contida na Determinação Judicial, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade, ao Servidor **AIRTON ELIAS PORTELA**, Servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de Vigilante Sanitário, desde 08/04/2003, sob matrícula 461-1, com fundamentos legais amparados no contido da sentença transitada nos termos do Art 78 da Lei Municipal 511/2005 e art 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º A concessão do benefício é integral, no valor de **R\$ 1.733,20 (Um mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, conforme cálculo contido nos autos.

Art. 3º Este Decreto seus efeitos financeiros entram em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:38337E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2024

Exonera a servidora KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação protocolada sob Nº 0966/2024

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor, a servidora **KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ**, matrícula 2213 a partir 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 19/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:7CF150E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PSICÓLOGO PSS
03/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 003/2022.

Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for.

RG e CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (não é válida a certidão digital)

Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição.**

Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)

1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PSICÓLOGO

Data: dia 26/02/2024 Horário: 09h00min.

32ª	LUANA LUBKE DE OLIVEIRA	094.910.***-79	55
33ª	OLIVIANE ASSIS FERRARI MAGRO	114.060.***-92	55

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B6E5EB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 04/2024, realizada aos seis dias do mês de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 10/2023 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reuniões Extraordinárias nº 11/2023, 12/2023, 01/2024, 02/2024 e 03/2024 do CMDCA.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Fundação Solidariedade CNPJ nº 81.652.513/0001-89 para fins de aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2022, que prevê repasse de recursos captados através de destinação dirigida do imposto de renda, via FMDCA, num montante de R\$ 781.920,00 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais), assim como, aproveitamento do rendimento de aplicações financeiras dos recursos do aludido Termo, no valor de R\$ 110.132,99 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). Passando o referido Termo de Fomento a totalizar R\$ 5.105.822,03 (cinco milhões, cento e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53 para fins de aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2023, que prevê repasse de recursos captados através de destinação dirigida do imposto de renda, via FMDCA, num montante de R\$ 55.834,76 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), além de recursos provenientes de destinação constante no parágrafo terceiro do art. 1º da emenda impositiva nº 08 ao Projeto de Lei nº 62/2023, aprovado na Lei Municipal nº 1341/202, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e aproveitamento do rendimento de aplicações financeiras dos recursos do aludido Termo, referente aos meses novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$374,16 (trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Passando o referido Termo de Fomento a totalizar R\$ 500.285,24 (quinhentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, com vistas à aditivização ao Termo de Fomento 002/2022 pelo prazo de doze meses, passando este ao valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e com vigência até 21 de março de 2025.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2024 da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal Decenal MSE 2015-2024, que dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Campo Magro – 2015-2024.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:24732E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 05º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ:** 00.865.897/0001-16

DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.852,05 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 04), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 01/2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0414/2024 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de 16 de fevereiro de 2024 para 16 de maio de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FD3C0EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 05º ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ:** 00.865.897/0001-16

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 2.802,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 03), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 01/2022 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0414/2024 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de 16 de fevereiro de 2024 para 16 de maio de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:374F1D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 06º ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ:** 00.865.897/0001-16

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 4.330,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 02), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 01/2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0414/2024 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de 16 de fevereiro de 2024 para 16 de maio de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:53846F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 05º ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ:** 00.865.897/0001-16

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.722,29 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 01/2022 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0414/2024 fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de 16 de fevereiro de 2024 para 16 de maio de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DBC5F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 103/2024

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora ESTELINA LEITE na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0942/2024; o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia **20 de fevereiro de 2024**, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 15 (QUINZE) dias, a servidora **ESTELINA LEITE**, matrícula n.º 614 ocupante do cargo Auxiliar de serviços gerais I em extinção.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E4F6CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário de Fazenda Rio Grande/PR ou outro local indicado pela municipalidade; coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Fazenda Solidariedade localizada no Município de Campo Magro/PR ou outro local indicado pela municipalidade e serviços de varrição de vias e equipamentos públicos.

A comissão permanente de licitações, designada pelo decreto 256/2023 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n.º 03/2023, que após a análise da proposta comercial, verificação e a realização de diligências em face a planilha de custos da empresa habilitada, corroborado pela análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, o resultado de habilitação da forma que segue:

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL	95.391.876/0001-12

Valor mensal: R\$ 225.987,94 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Valor total para 12 meses: R\$ 2.711.855,28 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Desta feita, a CPL declara **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL**. Outrossim, comunica que fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, para interposição de recursos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toda íntegra do processo licitatório está disponível no portal da transparência para consulta.

Campo Magro-PR, 19 de fevereiro de 2024.

Presidente da CPL	ELAINE PROENÇA ERDEMAN	
Membro	EDILSON APARECIDO CARDOSO	
Membro	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA	
Membro	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BB61EDCE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 073/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF n.º 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, nomeada pela Portaria n.º 31/2003, matrícula n.º 1625-1,

com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DAB58889

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE PLANO DIRETOR MUNICIPAL CANDÓI – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro será apresentado os resultados da análise conduzida em colaboração com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições da população obtidas através da realização da Oficina de Leitura Técnica. Contamos com a sua participação para avaliar e enriquecer ainda mais essas informações.

21.02.2024 Local:

Quarta-feira Centro Cultural Doridin Antunes

18:30 horas Candói - PR

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:532B4FE0

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE PLANO DIRETOR MUNICIPAL CANDÓI – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro será apresentado os resultados da análise conduzida em colaboração com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições da população obtidas através da realização da Oficina de Leitura Técnica. Contamos com a sua participação para avaliar e enriquecer ainda mais essas informações.

21.02.2024 Local:

Quarta-feira Centro Cultural Doridin Antunes

18:30 horas Candói - PR

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D4E9853

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, considerando o art. 8º, inciso III, aliena “a” da Instrução Normativa nº 03, de 7 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2023**, no dia 29 de fevereiro de 2024, as 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Candói, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Candói, 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B56097D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 200/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90006/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói.

VALOR ESTIMADO: R\$ 101.127,00 (cento e um mil cento e vinte e sete mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 04/03/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98586A87

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 3º Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à

solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 3º Quadrimestre de 2023, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 19 de fevereiro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:7F4D8010

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3º Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 27 de fevereiro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 19 de fevereiro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:2A5C0B86

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 074/2024

DECRETO Nº 074/2024

DATA: 19.02.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.1083.2.257 – Promoção e Incentivos a Feiras/Exposições e Eventos da Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
23.695.1084.2.259 – Desenvolvimento e Infraestrutura Para Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

11.333.1013.2.260 – Desenvolvimento, Apoio e Incentivos a Geração de Renda, Empregos e empreendedorismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:091E00B3

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 075/2024

DECRETO Nº 075/2024

DATA: 19.02.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 370.000,00(Cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.271 – Manutenção e Coordenação de Eventos e Festividades Municipais

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos de Livre movimentação, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta mil reais). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:27266A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 061/2024**

PORTARIA Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	04 (quatro)	Cascavel PR	20 a 23 de fevereiro de 2024	Encontro Estadual da rede Parceira de Atendimento SEBRAE PARANÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:0127F318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/2019.**

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ODAIR FRANCISCO FARINA**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA**, localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora **VANESSA CRISTIANE FÉLIX**, portadora do CPF sob n.º 039.119.649-94.

Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência em caráter excepcional, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 19 de fevereiro de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 19 de junho de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R\$ 28.881,52 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente aos 04 (quatro) meses de prorrogação consignado a possibilidade de extinção antecipada do ajuste caso de o novo contrato ser assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR FRANCISCO FARINA

Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador:361045C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO CONCORRÊNCIA 001 2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2024, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Turística Elias Merhil Mansur	Pavimentação em CBUQ	12605,23 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carlópolis e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:17DB274E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2024 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO INTERNO: 010/2024

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de fevereiro de 2024.

Início da sessão: As **09h:00m do dia 27 de fevereiro de 2024.**

Local: Rua Benedito Salles 1060- Centro

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 e Celular 43 9825-0137– E-mail: licitacoes2@carlópolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlópolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2024

Publique-se

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:E5B9D7BE

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.053 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo, e

CONSIDERANDO a demanda de professores em caráter emergencial, até que se homologue o resultado final do Edital de Concurso nº 001/2024, previsto para o dia 12/06/2024;

CONSIDERANDO a manutenção da qualidade da educação, ser serviço essencial, para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a constituição na matéria concurso público, admite que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de professor no Município de Carlópolis, observadas as previsões orçamentárias e financeiras.

Art. 2º O Teste Seletivo para o ingresso no serviço público municipal em caráter temporário, será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes, sigilo de provas, vinculação ao Regulamento Geral e Edital de Abertura, e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2.024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:09A91515

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.098 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024.

SÚMULA: Cria Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo, e

Considerando a obrigatoriedade de preparo e execução de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a autorização de abertura de Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 4.053 de 16 de fevereiro de 2.024.

RESOLVE

Art. 1º Criar e designar a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, para promover o acompanhamento e fiscalização do certame, destinado ao provimento do cargo de professor no Município de Carlópolis.

Art. 2º Designar os seguintes membros:

I – Kelly Regina da Silva Rodrigues – pedagoga - CPF nº 759.717.989-87 e RG nº 5.364.275-6 – SSP/PR

II- Ana Maria Lima – Presidente –pedagoga- CPF nº 676.832.409-82 e RG nº 3.094.882-3 – SSP/PR

III- Gilmar Xavier de Barros – pedagogo - CPF nº 038.756.789-58- RG nº 7.342.180-2 – SSP/PR

Art. 3º- A comissão compete o preparo e a execução de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos em Edital.

Art. 4.º – As competências da Comissão:

I – Elaborar as questões da prova;

II – Realizar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

III – Se responsabilizar pela preservação do sigilo das provas;

V – Elaborar todos os editais e atos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no PSS, os motivos que seguem:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

II - Não poderão participar do PSS, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

IV - Os membros da Comissão, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

V- Homologado o resultado, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:994C19A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.099 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Cria Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo, e

Considerando a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a autorização de abertura de concurso público através do Decreto nº 4.053 de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º- Criar e Designar a Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo Simplificado, para promover o acompanhamento e fiscalização do certame, destinado ao provimento do cargo de professor no Município de Carlópolis.

Art. 2º Designa os seguintes membros:

- I – Heloisa Cristie Cater Keder – presidente – pedagoga - CPF nº704.959.809-78 e RG nº 4.562.858-2 –SSP/PR**
II- Glauca Keila Cabral Santos – membro- pedagoga - CPF nº 038.638.139-95 e RG nº 33.174.365-6 – SSP/SP
III- Vania Bento de Barros Ribeiro – membro – pedagoga - CPF nº 074.618.279-10 e RG nº 10.233.232-6 – SSP/PR

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 4.º – As competências da Comissão:

- I – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
II – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
III - Velar pela preservação do sigilo das provas;
V – Analisar e referendar todos os editais : principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final do PSS.

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no certame, os motivos que seguem:

- I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do PSS, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
II - Não poderão participar do PSS, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
III - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora, por escrito, até

03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

IV - Os membros desta Comissão, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

V- Homologado o resultado, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BE5D09FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
12º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 99/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 16/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 1.668,17 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) para adicional de insalubridade retroativo a partir de 01/01/2024, face a vigência do aumento do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 5.896,62 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, retroativo a 01/02/2024, face ao início da vigência da convenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total acrescido neste ato é de R\$ 7.564,79 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para o período restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 19 de fevereiro de 2024.

Município de Catanduvás Costa
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68

Oeste Serviços de Limpeza EIRELI
VANDERLEI TOMAS
 Procurador
 CPF 574.xxx.xxx-00

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E131286E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 33/2024

Súmula: Dá nova redação ao artigo segundo do decreto municipal que regulamentou a “NLLC”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a nova lei sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por esta municipalidade, no que tange às normas gerais; CONSIDERANDO a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e que a mesma trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação;
DECRETA

Art. 1º) Fica alterado o artigo segundo do Decreto Municipal nº 45/2023 de 27 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 2º) Conforme o caso concreto podem ser aplicados, no âmbito deste Município, os regulamentos do Estado e da União editados para a execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro: Quando se optar pela aplicação direta de regulamento estadual ou federal, poderá ser observado esse decreto, quando necessário, de maneira subsidiária ou supletiva.

Parágrafo Segundo: No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

Parágrafo Terceiro: A Adesão parcial às normas regulamentadoras da União ou do Estado, com utilização do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, não impede este Município de tratar da matéria futuramente, bem como complementar a regulamentação no que entender necessário.

Parágrafo Quarto: A atualização de valores estabelecidos na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, nos termos do artigo 182, ocorrerá anualmente através de decreto federal e servirá para atualizar os valores fixados neste decreto municipal.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2024.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:70ADE4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2024

DECRETO Nº 030/2024

SÚMULA: Atualiza parcialmente o anexo III da Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar parcialmente os valores da tabela de gratificações do anexo III, da Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3211/2024, de 30 de Janeiro de 2024, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-01	R\$ 6.363,16
CC-02	R\$ 4.728,42
CC-03	R\$ 3.975,95
CC-04	R\$ 3.386,91
CC-05	R\$ 2.356,13
CC-06	R\$ 2.180,98

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:432A9B9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º54/2024

DECRETO N.º54/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 03da Quadra 04, medindo 870,57m², contendo como benfeitoria uma edificação residencial de alvenaria, medindo 133,37m², localizada na Rua Dr. Derly de Oliveira, Centro, conforme matrícula Nº 9425 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 04 da Quadra 04, com área de 871,08 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de alvenaria, medindo 160,55 m², localizada na Rua Dr. Derly de Oliveira, Centro, conforme matrícula Nº 9426 do CRI de Centenário do Sul-PR, e com o Lote 07 da Quadra 04, com área de 782,46 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de madeira, medindo 136,00 m², localizada na Rua Pio Esteves Martins, Centro, conforme matrícula Nº 6854 do CRI de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 04-A –Pela Frente, medindo 34,13 metros confronta-se com a rua Dr. Derly de Oliveira, deflete-se a direita medindo 34,02 metros, confronta-se com os lotes 5 e 6, deflete-se a esquerda medindo 46,00 metros, confronta-se com o lote 6, deflete-se a direita medindo 17,01 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins, deflete-se a direita medindo 80,13, confronta-se com o lote 8, deflete-se a direita medindo 51,03 metros, confronta-se com o lote 1, totalizando uma área de terras de **2.524,11 m²**, contendo como benfeitorias uma edificação residencial de alvenaria, medindo 133,37 m², uma edificação residencial de alvenaria, medindo 160,55 m² e uma edificação residencial de madeira, medindo 136,00m², localizado na Rua Dr. Derly de Oliveira.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 04-A da Quadra 04, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:08659E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, **ANDERSON BOARD**, portador da CI=RG sob nº 8678128-0-SESP/PR; do CPF/MF sob nº 045.209.089-06; Data de Nascimento: 19/07/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Simbologia AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. **ANTÔNIO MOTTIM**, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7E7DCCE7

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os munícipes para apresentação em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área da Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3º **Quadrimestre de 2023**, conforme previsto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, a ser realizado no Espaço da Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2024 às 13:30 horas.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2024.

MARIEDINA FRONZA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 046/2020

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C3E7813F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 40/2024. NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir da presente data, **ORAZIL DOS REIS**, portador do n.º 515.071.969-20, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do departamento de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D591215F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº073/2024

Exonera a pedido a Senhora, Lucia Jacinta Preuss Tonial do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Lucia Jacinta Preuss Tonial** do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº321/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:9C32C158

GABINETE
DECRETO Nº 074/2024

DECRETO Nº074/2024

Exonera a pedido a Senhora, Silviámir Corá do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Silviamir Corá**, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº234/20223 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli

Código Identificador:85337C0A

GABINETE

DECRETO Nº 075/2024

DECRETO Nº075/2024

Nomeia, Rafael Barboza dos Santos, para exercer o cargo de Secretário de Saúde e Bem Estar – Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Rafael Barboza dos Santos**, para exercer as funções do cargo de Secretário de Saúde e Bem Estar – Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 003/2023 e a Portaria nº 200/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli

Código Identificador:09F7D82D

GABINETE

DECRETO Nº 068/2024

DECRETO Nº 068/2024

SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação e Fluxo do Trabalho Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº. 8069/90 e considerando a necessidade de organizar um Fluxograma do Trabalho Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar;

Decreta:

Art. 1º O presente Decreto define procedimentos do Trabalho Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar no enfrentamento, prevenção e combate ao abandono escolar, evitando a

infrequência escolar e efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso no Sistema de Ensino de todas as crianças e adolescentes.

Art. 2º A Rede de Proteção será responsável por realizar estudos de casos, debates e ações conjuntas entre profissionais da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Instituições da Rede Particular, Instituições de Ensino Superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, despertando a responsabilidade de cada segmento na inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional.

Art. 3º O controle da frequência escolar são de responsabilidade da Equipe Gestora (professor, pedagógico, secretário e direção) da escola, através de registro ao diário de classe, LRCO - Livro Registro de Classe Online.

§ 1º Cabe ao professor ao constatar a ausência do aluno/estudante, de forma não justificada, em conformidade com dispositivos legais vigentes, sendo 05 (cinco) faltas e/ou dias consecutivos, ou 07 (sete) faltas e/ou dias alternados, num período de até 60 dias, comunicar, imediatamente, à equipe pedagógica da escola utilizando as estratégias de CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS de cada instituição de ensino.

§ 2º Quando ocorrer no campo **FREQUÊNCIA**, registro de três ou mais faltas/dias consecutivos ou cinco faltas/dias alternados sem devida justificativa, a escola deve seguir a orientações para encaminhamentos pertinentes referente a busca ativa:

Cabe aos professores ao constatar a ausência não justificada do(a) aluno(a) comunicar imediatamente à equipe pedagógica da escola utilizando o Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas interno.

Após comunicação da infrequência pelo professor, a Equipe Pedagógica fará os registros¹⁶ e iniciará os primeiros encaminhamentos de busca ativa, via contato por telefone fixo ou móvel, e-mail, mensagem de texto e/ou Convocação por escrito, a qual pode ser enviada por meio de Carta registrada via Correios e/ou bilhete via comunidade, com o objetivo de convocar os pais ou responsáveis para reunião extraordinária, com data e horário agendados. Os mesmos deverão estar cientes que se não comparecerem à reunião ou se o estudante não retornar às atividades escolares, o caso de abandono escolar será encaminhado aos órgãos que oferecem serviços para garantia de direitos de crianças e adolescentes (Rede de Proteção) e Conselho Tutelar); caberá à equipe pedagógica, também, investigar as causas que levaram o estudante ao abandono escolar. Segue, abaixo, indicativos para a investigação das possíveis causas da infrequência:

Existem evidências/queixas/marcas de violência física, psicológica, moral ou abuso sexual?

Há indícios ou comprovação de que o estudante usa substâncias ilícitas - drogas, bebidas alcoólicas?

O estudante possui as condições materiais necessárias à sua participação nas aulas e no processo de ensino-aprendizagem? O estudante dispõe de uniforme, materiais de uso individual (cadernos, canetas, lápis, etc.)?

O estudante apresenta rendimento insuficiente em alguma(s) disciplina(s)? Qual(is) disciplina(s)?

A relação professor-estudante explicita tensões/conflitos de relacionamento pessoal que comprometem o processo ensino-aprendizagem?

O comportamento do estudante interfere na assimilação dos conteúdos?

Existem outras formas de tensões/conflitos de relacionamento pessoal que interferem no rendimento escolar tais como: familiares, colegas, funcionários, entre outros? Em que espaços isso ocorre além da escola?

O estudante está sofrendo algum tipo de constrangimento ou alguma ameaça à sua integridade moral, física, psicológica?

O estudante demonstra medo de ir à escola?

Há indícios ou conhecimento da ação de gangues, grupos formados dentro da escola, ou ações individuais de outros estudantes ou pessoas?

O estudante foi retido em séries/anos anteriores? Em quais e quantas vezes?

O estudante foi aprovado pelo Conselho de Classe? Quantas vezes? Apresenta defasagem em relação aos conteúdos básicos para a série/ano?

Em que medida a defasagem de conteúdo interfere na aprendizagem do estudante?

O estudante frequentou ou frequenta a Sala de Apoio à Aprendizagem? Como ocorreu a movimentação neste programa? O aproveitamento escolar do estudante melhorou ou continua apresentando dificuldades para compreender os conteúdos? Que registros indicam isto?

O estudante em algum momento de sua escolarização foi avaliado e identificado com algum tipo de deficiência (intelectual, visual, surdez, física neuromotora), transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Houve necessidade de oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) turno ou contraturno? Qual AEE foi ofertado? O aproveitamento escolar do estudante melhorou, considerando suas características, ou continua apresentando dificuldades para compreender os conteúdos do ano de matrícula no ensino comum? Que registros indicam isto?

Que outros condicionantes foram ou podem ser analisados, na frequência do estudante?

Caberá ao diretor empenhar todos os esforços para a localização do estudante e/ou sua família, esgotando todos os recursos para encontrá-lo, por meio da busca ativa de crianças e adolescentes que estiverem fora da escola, através:

Telefonia,

Mensagem de texto,

E-mail, carta registrada,

Bilhete via comunidade,

Reunião extraordinária,

Visita domiciliar

§ 3º Persistindo a situação de faltas injustificadas, e/ou analisando a necessidade de outros profissionais para atuarem em casos específicos, e/ou na ausência dos pais ou responsáveis legais na reunião, o diretor deverá utilizar-se do equipamento SERP – Sistema Educacional da Rede de Proteção.

Art. 4º Cabe ao Conselho Tutelar, dentro das suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicar medidas para retorno do estudante, de modo a identificar e atuar nas motivações desencadeadoras da infrequência.

§ 1º Obtendo êxito na interlocução, o Conselho Tutelar registrará as medidas realizadas e enviará o caso à escola, que apontará as medidas aplicadas pelo estabelecimento para acolhimento e recuperação dos conteúdos perdidos, e arquivará o caso.

§ 2º Não obtendo êxito, ou informado pela escola o insucesso no retorno do estudante, o Conselho Tutelar encaminhará o caso ao Ministério Público do Estado do Paraná para atuação extrajudicial e/ou judicial cabíveis, conforme previsto no ECA, informando o respectivo encaminhamento à instituição de ensino.

Art. 5º Cabe ao Ministério Público tomar as devidas providências legais para o combate ao abandono escolar e responsabilização dos pais/responsável por eventual prática da infração administrativa prevista no Art. 249º, da Lei nº 8.069/90 e do crime de abandono intelectual previsto no Art. 246º, do Código Penal, sem prejuízo de ações de promoção junto à Comunidade Escolar para a garantia de acesso, da permanência e do sucesso escolar.

§ 1º O Promotor de Justiça deverá instaurar um procedimento para acompanhamento do caso, o qual deve convocar os responsáveis do estudante para reunião, a fim de averiguar os motivos pelo qual a criança ou o adolescente não está frequentando a escola.

§ 2º Havendo o retorno imediato do estudante, mediante comprovação da instituição de ensino, o Ministério Público deverá arquivar o expediente.

§ 3º Caso não ocorra o retorno do aluno, após todos os esforços empreendidos e sem o retorno do estudante, a questão poderá ser

judicializada por eventual prática da infração administrativa prevista no artigo 249, da Lei nº 8.069/1990, ou encaminhada à Promotoria de Justiça com atribuição junto ao Juizado Especial Criminal para averiguação de suposto crime de abandono intelectual, previsto no artigo 246, do Código Penal, sem prejuízo de ações articuladas, em conjunto com a rede de proteção e Conselho Tutelar, para assegurar o acesso, permanência e sucesso escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DE PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Fluxograma

TRABALHO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO ABANDONO ESCOLAR

Fluxograma em anexo no site da Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR.

REFERÊNCIA

_____. Governo do Estado do Paraná: Programa de Combate ao Abandono Escolar. 2ª Edição. Curitiba. 2018. 62p.

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli

Código Identificador:0EBFD3F6

**GABINETE
DECRETO Nº 069/2024**

Decreto nº 069/2024

SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação e Fluxograma de atendimento à mulher vítima de violência no Município de Clevelândia-PR.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Maria da Penha (11.340/2006) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), elenca as principais leis e redes de serviços que protegem as mulheres; Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção, bem como diretrizes para os serviços de proteção à mulher vítima de violência no município de Clevelândia, Estado do Paraná;

Considerando a legislação nacional vigente no que tange direitos das mulheres, quais sejam: Lei Maria da Penha (11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção; Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012): Torna crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares; Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos; Lei Joana Maranhão (12.650/2015): Altera os prazos relativos à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes, estabelecendo a prescrição após a vítima completar 18 anos e aumentando o prazo para denúncia para 20 anos; Lei do Femicídio (13.104/2015): Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, quando praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece diretrizes e medidas de assistência e proteção para serviços de proteção à mulher vítima de todos os tipos de violência no município de Clevelândia, Estado do Paraná, tendo como elementos norteadores as leis supras mencionadas e baseia-se na Política Nacional de Humanização, destacando o atendimento à mulher vítima de violência de qualquer natureza.

Art. 2º As formas da violência doméstica contra a mulher são estabelecidas como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, bem como, a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual.

Art. 4º Cabe à Polícia Civil receber a queixa/denúncia e lavrar o Boletim de Ocorrência Policial e instaurar o Inquérito Policial e determinar, se for o caso, a realização do exame de corpo de delito para sua utilização como prova nos processos criminais.

Art. 5º A Polícia Militar tem por objetivo acompanhar e atender as mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, buscando orientar, prevenir, proteger e contribuir com as políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulheres.

Art. 6º A política de assistência social, como viabilizadora de direitos, deve atuar de forma intersetorial, auxiliando as vítimas de violência contra mulheres a conseguirem o suporte necessário, seja ele jurídico, psicológico, social ou de saúde. A assistência social serve como porta de entrada da mulher na rede, incluindo hospitais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal.

Art. 7º Cabe à Assistência Social encaminhar a mulher vítima de violência para ser acompanhada pela Rede de Proteção, formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (assistência social, justiça, segurança pública e saúde), com o objetivo de ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DE PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Fluxograma de atendimento à mulher vítima de violência município de Clevelândia

VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

DELEGACIA CIVIL

UNIDADE DE SAUDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS/PSE

POLICIA MILITAR

ACOLHIMENTO INICIAL DA VÍTIMA

DILIGÊNCIAS PARA BOLETIM DE OCORRÊNCIA E PREENCHIMENTO DA FICHA SINAN

ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE DE SAUDE

ENCAMINHAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS (AUXILIO ALIMENTAÇÃO, ALUGUEL SOCIAL, ETC)

ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

ACOMPANHAMENTO REDE DE PROTEÇÃO

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:EFF92527

**GABINETE
DECRETO Nº 070/2024**

DECRETO Nº 70/2024

SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação e fluxo de internamentos para pacientes via central de regulação de leitos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 e a Lei nº 10.708 de 31 de julho de 2003, e considerando a necessidade de organizar um fluxograma de internamentos para pacientes via central de regulação de leitos.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto define procedimentos para regulamentação e fluxo de internamentos, com o objetivo de padronizar e orientar a conduta em relação ao acolhimento de pacientes e seus familiares no serviço de saúde mental do município e baseia-se na Política Nacional de Humanização, destacando o acolhimento como um modo de operar nos processos de trabalho em saúde, ouvindo os pedidos dos usuários e buscando respostas adequadas.

Art. 2º O acolhimento é definido como a prestação de atendimento resolutivo e responsável, orientando os pacientes e suas famílias para a continuidade da assistência, estabelecendo articulações com outros serviços de saúde quando necessário.

Art. 3º A estratégia de saúde da família deve avaliar as expectativas e os riscos do paciente, proporcionando respostas adequadas de acordo com as necessidades e recursos disponíveis, bem como, avaliar tanto o sofrimento físico quanto o psíquico, considerando riscos e vulnerabilidades para garantir um atendimento eficaz.

Art. 4º A unidade básica de saúde é a porta de entrada para pacientes de saúde mental, enfatizando a importância da avaliação integral do paciente, da família e dos fatores de risco.

Art. 5º São critérios para a internação, o risco/ideação de suicídio, agressividade representando perigo, necessidade de supervisão constante e incapacidade de cuidar-se adequadamente.

Art. 6º Este Decreto estabelece um fluxograma para internamento de alcoolistas, dependentes químicos e/ou pacientes psiquiátricos, incluindo a consulta com o clínico geral, encaminhamento para o psiquiatra, avaliação e se necessário, o pedido de internamento, também detalha os procedimentos, documentos para internamento e destaca a importância da comunicação efetiva com pacientes e familiares, enfatizando a necessidade de colaboração entre equipes de saúde, atenção primária e equipe multidisciplinar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DE PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

FLUXOGRAMA PARA INTERNAMENTO DE ALCOOLISTA, DROGADIÇÃO E/OU PSIQUIÁTRICOS.

FLUXOGRAMA PARA INTERNAMENTO DE ALCOOLISTA, DROGADIÇÃO E/OU PSIQUIÁTRICOS.

Fluxogramas no site da Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR.

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:71F984EC

**GABINETE
DECRETO Nº 071/2024**

DECRETO nº 071/2024

SÚMULA Dispõe sobre regulamentação e Fluxo do Trabalho a Pessoa com Deficiência no município de Clevelândia.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal n.º 7.853/89**, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências e a sua integração social, no que se refere à saúde diz que os órgãos e entidades da administração direta e indireta, devem “dispensar tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras” e outras regulações dos direitos da pessoa com deficiência, a fim de organizar um Fluxograma do Trabalho a Pessoa com Deficiência;

Decreta:

Art. 1º Este Decreto define procedimentos do Trabalho a Pessoa com Deficiência, prevenção e combate.

Art. 2º A Rede de Proteção é responsável por realizar estudos de casos, debates e ações conjuntas entre profissionais da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Instituições da Rede Particular, Instituições de Ensino Superior, familiares e comunidade em geral, despertando a responsabilidade de cada segmento na inclusão as Pessoas em Situação de Risco Social (RS).

Art. 3º O Rede de Serviço (Agentes Públicos), identificam Queixa / Sinais de Alerta e/ou Suspeita de Violência, quando:

I - menor de 18 anos de idade a tramitação ocorre via equipamento, Conselho Tutelar;

II - maior de 18 anos utiliza-se a tramitação ocorre via equipamento, Sociedade Civil, Polícia Civil e/ou disque 100 (Disque Direitos Humanos), é um serviço de denúncias e proteção contra violações de direitos humanos.

Art. 4º Após identificar Queixa / Sinais de Alerta e/ou Suspeita cabe de acordo com o tipo de violência, identificar o fluxo a ser seguido:

I - Violência Física: Violência for confirmada deverá seguir:

O encaminhamento da vítima, dos pais e/ou responsável legal para a Delegacia, (Delegacia da Mulher e do Adolescente, se for o caso), para fazer BO e solicitação da guia para exame pericial no IML.

Quando a suspeita é de que os pais e/ou responsável legal sejam os agressores: O Agente Público solicitará o comparecimento do Conselho Tutelar para que vá até a Delegacia pegar a guia para exames pericial no IML.

Este processo é necessário e imediato para que a Delegacia tome as devidas providências e não perca o período do flagrante

II - Violência Física: Violência for negativo deverá seguir:

Preenchimento do Protocolo de encaminhamento de Pessoas em Situação de Risco Social (RS);

Preenchimento e encaminhamento da ficha de notificação obrigatória (SINAN) encaminhamento:

1º Via - Encaminhar para: Ambulatório SENTINELA - A Rede Sentinela é composta por unidades de saúde que identificam, investigam e notificam, quando confirmados, os casos de doenças, agravos e/ou acidentes relacionados ao trabalho – e, a Divisão de Epidemiologia (DPV)

2º Via Arquivar junto ao Prontuário e/ou pasta da pessoa

III - Violência Psicológica/Negligência/ Patrimonial/Moral/Financeira deverá

Preenchimento do Protocolo de encaminhamento de Pessoas em Situação de Risco Social (RS);

Preenchimento e encaminhamento da ficha de notificação obrigatória (SINAN) encaminhamento:

1º Via - Encaminhar para: Ambulatório SENTINELA - A Rede Sentinela é composta por unidades de saúde que identificam, investigam e notificam, quando confirmados, os casos de doenças, agravos e/ou acidentes relacionados ao trabalho – e, a Divisão de Epidemiologia (DPV)

2º Via Arquivar junto ao Prontuário e/ou pasta da pessoa

IV - Tentativa de Suicídio - Encaminhar para os serviços de atendimento:

Acolhimento/Atendimento/Encaminhamentos e oficinas e trabalho em conjunto com a Rede Municipal;

Acompanhamento e trabalho em conjunto com a Rede Municipal;

Para as Unidades da Assistência Social – Quando for para os Serviços da Secretaria de Assistência Social deverá ser feito o agendamento via telefone e enviado o Protocolo de Encaminhamento de Pessoas em Situação de Risco Social (RS) por e-mail para o local que realizará o atendimento (CREAS)

V - Violência Sexual/Exploração: poderá ser informado por Serviço de Saúde ou demais Instituições. Ambas torna a comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar, que por sua vez deverá proceder com orientações/encaminhamentos sobre a denúncia da violência sexual/ encaminhamento para atenção primária,

Realização de exames laboratoriais e profilaxias na atenção primária à saúde e atendimento psicológico;

Consulta de retorno para acompanhamento e resultado de exames na atenção primária;

Em caso de gravidez Diagnóstico de gravidez confirmada e deseja dar continuidade: Pré-natal; Verificar interesse da mãe em ficar com a criança ou encaminhar para adoção; Atendimento multiprofissional; e encaminhamento ao Serviço de Referência para Interrupção da Gravidez

Em caso de gravidez Diagnóstico de gravidez confirmada e não deseja: Atendimento multiprofissional; Encaminhamento ao Serviço de Referência para Interrupção da Gravidez

Diagnóstico de IST/AIDS – o encaminhamento ao SAE, se for o caso.

Mantém vínculo com o CREAS para acompanhamento clínico e psicológico, e sob proteção dos demais serviços da rede, conforme necessidade de cada caso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DE PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Fluxograma Trabalho a Pessoa com Deficiência em Situação de violência no município de Clevelândia.

Fluxograma no Site da Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR.

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli

Código Identificador:9952FA44

**GABINETE
EDITAL 21-2024**

EDITAL Nº 21/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/PROFESSOR 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS Professor(a) (40 horas) com ensino superior.

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 26 de Fevereiro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
1º afrodescendente	ELIANE PIRES	6,00
08º	RITA DE CASSIA SCHOVAI DE OLIVEIRA	6,25
09º	DEYSIANE FERREIRA JOAQUIM	6,50
11º	ROSANGELA MARIA BERNARDI CARNEIRO	5,75
12º	MARIZA WEBER	5,75

13º	ALINE DAMACENO MALGARIN	5,75
2º afrodescendente	BARBARA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	
14º	JANAINA DE RAMOS PIRES	5,75
15º	LETICIA BRANDALISE	5,75

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1E9629E2

**GABINETE
PORTARIA 97-2024**

PORTARIA Nº097/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% da servidora portadora da matrícula nº 1434 – 6.

Art. 2º - Concede Função Gratificada de 30% da servidora portadora da matrícula nº 2361 - 2.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:35CF4CA1

**GABINETE
DECRETO Nº 072/2024**

DECRETO Nº072/2024

Designa os seguintes membros para comporem o Tribunal de Decisões de Justiça Desportiva -TDJD de Clevelândia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº1.456/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Tribunal de Decisões de Justiça Desportiva – TDJD de Clevelândia:

Membros	Cargo	Função
Maysa da Silva Rossoni	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Matheus Eduardo Maciel	Técnico Desportivo	Auditor
Leticia Fogolari de Ávila Rozatti	Assessora Jurídica	Procuradora
Jonas Santos de Paula	Assessor de Planejamento	Defensor

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº194/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:A2035793

**GABINETE
EDITAL 22-2024**

EDITAL Nº 22/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vagas para a contratação de - Agente Combate de Endemias e Agente Comunitário Saúde.

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 26 de Fevereiro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome do Candidato	Média
01º	ALAN VICTOR DE MEDEIROS	8,00
02º	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	7,75
03º	ALEXANDRA SANTANA KLEINUBING	7,25
04º	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	7,25
05º	JESSICA BUENO CARDOSO	7,00

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

Classificação	Nome do Candidato	Média
01º	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	8,25
02º	FRANCIELI GUIMARAES FERREIRA	7,00
03º	IVANIR ISOPPO	6,75
04º	DAISY MARIANE RIBAS DA SILVA	6,75
05º	INDIANARA DOS SANTOS CARDOSO	6,75

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0C4E2D81

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 52**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 142/2023

PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP..

1. OBJETO:

Registro de preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DA REMUME.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 45.998,19 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 19/02/2024 até 18/02/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 19/02/2024 até 18/02/2025.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:B8253B36

LICITAÇÃO ADITIVO ARRÍAS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/23, DE 02/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/23, DE 26/01/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Arrias & França Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 198.840,80 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 06/02/2024 a 05/02/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/02/2023 a 05/02/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024.

Clevelândia, 07 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:84E2B21A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EVANDRO LUIZ FRANÇA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Seminário de Qualificação Legislativa da UVEPAR (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), que será realizado entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2024, no Hotel Foz do Iguaçu, localizada na Avenida Brasil, 97, Foz do Iguaçu, Paraná.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:96139248

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTÔNIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Seminário de Qualificação Legislativa da UVEPAR (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), que será realizado entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2024, no Hotel Foz do Iguaçu, localizada na Avenida Brasil, 97, Foz do Iguaçu, Paraná.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:C5876B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 013/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta

reais), em nome do vereador VITALINO CAMILO DE LERIS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Seminário de Qualificação Legislativa da UVEPAR (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), que será realizado entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2024, no Hotel Foz do Iguaçu, localizado na Avenida Brasil, 97, Foz do Iguaçu, Paraná.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:D82E4305

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PORTARIA Nº 014/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis - SC, para participar do Curso PREGOEIROS SUMMIT, o maior evento do Brasil sobre Licitações Públicas Municipais, realizado pelo CeapBrasil (Centro de Estudos da Administração Pública), que será ministrado nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, no Centro de Convenções Centro Sul, situado na Av. Gov. Gustavo Richard, 850, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:0DF4E08A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PORTARIA Nº 015/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do servidor ANDRÉ LUIS CARNEIRO ROMÃO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis - SC, para participar do Curso PREGOEIROS SUMMIT, o maior evento do Brasil sobre Licitações Públicas Municipais, realizado pelo CeapBrasil (Centro de Estudos da Administração Pública), que será ministrado nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, no Centro de Convenções Centro Sul, situado na Av. Gov. Gustavo Richard, 850, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:84B1670E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 051/2024, Processo Licitatório: DISPENSAn.º 020/2024, com objeto de Contratação Emergencial de serviços de acolhimento em Instituições de longa permanência para idosos com grau de dependência III, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Patrícia Corrêa, Matrícula n.º 10668.

Fiscal de Contrato:

Henriette Caroline Ittner Flores - Matrícula n.º 17470.

Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:44D39CEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R\$ 1.199,48 (mille cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como prevista pela Lei Municipal n.º 1456/2017, na cidade de Foz do Iguaçu, no dia 22 de fevereiro de 2024, para reuniões com o executivo da Itaipu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8F916129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço com fornecimento de café, almoço e coffee brek.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 21 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 06 de MARÇO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 06 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:605C2C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

Objeto: Aquisição de Veículos Automotores para a Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 21 de fevereiro de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 07 de março de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 07 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B13D2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2024

simples e controle EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Processo:	Nº1940/2024 - Inexigibilidade Nº 005/2024 -
Partes:	Município de Colombo/PR, ASSOCIACAO METROCARD. CNPJ: 10.319.963/0001-06
Objeto:	Aquisição de passagem para transporte de estudantes do Município em Atendimento às Lei Municipal 1195/2010 e 1491/2018 que dispõe sobre a Concessão de Passe Escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 317.130,00(trezentos e dezessete mil e cento e trinta reais).
Embasamento Legal:	Lei nº. 14.133/21

Data: 19/02/2024.

remoto Casa Amarela

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:10533339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de aquisição e instalação de coberturas de policarbonato e toldos, visando atender as necessidades dos estabelecimentos municipais de saúde.

LOTE 01 e 02

VENCEDOR: DX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.499.082/0001-00

R\$ 229.785,00(duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F306C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

Processo:	Nº 869/2024 - Inexigibilidade Nº 005/2024 -
Partes:	Município de Colombo/PR, FEDERACAO DE ATLETISMO DO PARANA. CNPJ: 76.031.467/0001-60.
Objeto:	Anuidade Referente à Filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná para participação e realização de competições esportivas na modalidade, Arbitragem, transferências e inscrições de Atletas para participação e promoção de eventos na modalidade.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 21.135,00(vinte um mil cento e trinta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Lei nº. 14.133/21
Data:	19/02/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4FA3175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação e blocos e iluminação para atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédio públicos municipais da prefeitura de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: das 14:00 HORAS do dia 21 de FEVEREIRO de 2024 até às 13:00 HORAS do dia 07 de MARÇO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 07 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:CF04EC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2024

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
16309	LIDIANE MARQUES GONÇALVES SHIOSAKI DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2024
16310	THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGO	23/02/2024

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:5102CD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2196/2024.**

Nº do Empenho:	2196/2024
Data:	19/02/2024
Valor Total do Empenho:	R\$ 317.130,00 (trezentos e dezessete mil e cento e trinta reais).
Nº da Inexigibilidade	005/2024
Contratado:	ASSOCIACAO METROCARD. CNPJ: 10.319.963/0001-06.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de passagem para transporte de estudantes do Município em Atendimento às Lei Municipal 1195/2010 e 1491/2018 que dispõe sobre a Concessão de Passe Escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:DEEAEB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

Processo:30454/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada:EMMAINDÚSTRIAECOMÉRCIO DE

MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Sr.ª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216.

Objeto: Aquisição de Mobiliários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: R\$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 03 de janeiro de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:989FD525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ANDRE PANINI ALBISSU - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.380/0001-09.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 695.247,75 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:7F212DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.236.114/0001-05.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 381.250,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: 2106293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.721.898/0001-86.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 142.346,05 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos

Código Identificador: 05243EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.932.770/0001-23.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: 7955A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 050/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2024.

Processo: 223/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: CONJURIS- APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.807.246/0001-20.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do R.G. nº. 7.040.826-0e CPF nº 020.546.539-00e a Gestão será de responsabilidade da Senhora Luciane Dala Valle Correia de Freitas, portador do RG nº 5.235.733-0 e o CPF nº 874.927.769-34.

Objeto: A contratação dos serviços técnicos de assessoramento Administrativo para a secretaria de Educação tem objetivo as grandes demandas do Ministério Público e Tribunal de Contas além de buscar atender da melhor forma as exigências da nova legislação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. É necessário a elaboração de pareceres, instruções normativas e leis voltadas a Educação. Com o assessoramento a Secretaria de Educação tem a finalidade de elaborar a revisão da Lei Municipal nº 1221 – PCCV – Plano de cargo, carreira e vencimento dos servidores da SEMED e capacitar os Conselhos Municipais vinculados a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1746/2023 - Secretário Municipal de Educação:

Vigência: Prazo de Vigência será de 12 (Doze) meses a partir da data da emissão do contrato, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 14 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: C50D6FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: VMLX ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.800.477/0001-40.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.959,80 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: 3FC70AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.228.218/0001-39

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira

Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.952,80 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: 56545CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2023.**

Processo: 3365/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15143 - RG.: 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.

Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de “Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)”, incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR., conforme quantidades e especificações constantes neste Termos de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: E13ABFF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 – ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 – ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL:R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

CONTRATADA: DIRCELIA MIODUSKI CADENA-
CPF:766.186.419-34.

DATA:15/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:9F8367BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 - ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 - ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82.

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL:R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

CONTRATADA: GABRIELY LEAL- CPF:123.397.819-57.

DATA:15/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:A9955875

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº83/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993.

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO

VALOR:R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

CONTRATADA:MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
- CPF:841.963.609-63

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:C5C1F0F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de premiação para atender as necessidades do departamento de esporte, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 140.707,75** (cento e quarenta mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/02/2024 as 08h30m do dia 04/03/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/03/2024 as 09h:00m do dia 04/03/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 04/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto Nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:9F5553A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 96.091,65** (noventa e seis mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/02/2024 as 08h30m do dia 05/03/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/03/2024 as 09h:00m do dia 05/03/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 05/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDESPregoeiro
Decreto Nº 008/2024**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:58B892B7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**Objeto:** Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento patrimonial do município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**Valor Máximo:** O preço total máximo é de **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/02/2024 as 08h30m do dia 05/03/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/03/2024 as 09h:00m do dia 05/03/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 05/03/2024.**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDESPregoeiro
Decreto nº 008/2024**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7B804168**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**Objeto:** Aquisição de material granular pétreo, do tipo pedregulho sujo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**Valor Máximo:** O preço total máximo é de **R\$ 101.025,30** (cento e um mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/02/2024 as 08h30m do dia 06/03/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/03/2024 as 09h:00m do dia 06/03/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 06/03/2024.**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDESPregoeiro
Decreto nº 008/2024**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:6841840C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
101/2024**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**
PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**JUSTIFICATIVA:** De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1884, de 2021 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA, foi reconhecida pela Lei Municipal nº 717/97 de 17/09/1997 de Utilidade Pública e presta atendimento às demandas da Administração Pública, tudo com autorização de Lei Municipal para celebração de convênios e parcerias, atingindo todos os objetivos, metas e planos de aplicação, bem como, regularidade e aprovação na prestações de contas conforme instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Possui missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa excepcional ou pessoa com deficiência, com capacidade de proporcionar desenvolvimento mental e social daqueles atendidos pela entidade.

É voltada a prestar serviços voltados à Educação para alunos na qualidade de excepcional ou pessoa com deficiência.

Serão beneficiados os alunos com necessidade educacionais especiais atendidos pela Instituição, como substituto do atendimento educacional público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento educacional especializado.

Todos os recursos ofertados serão utilizados para uma melhor manutenção e organização do transporte escolar, proporcionando aos alunos deslocamento de qualidade e com segurança, garantindo a permanência e assiduidade dos educandos a escola, bem como a manutenção de imóveis para proporcionar condições dignas de estudo. Proporcionará a oferta de Educação Escolar e Apoio a Educação Escolar aos alunos matriculados com necessidade educacional especial em cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 2131/2024: até R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) no exercício de 2024, divididos em 10 (dez) quotas de até R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) conforme condições a serem previstas em termo de colaboração.**Dotação Orçamentária:** 06.002.12.367.0013.2033 3.3.50.43.00.00 fonte 1000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2024.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:28AF5524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
ABRILINO FERNANDES GOMES	092.343.659-68	Chefe de Gabinete	37091	19/02/2024
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:F26D83EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR	803.977.609-06	Secretário Municipal de Governo	37645	19/02/2024
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:AB607F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 049/2024

Institui o comitê intersetorial de atendimento a pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no município de Contenda/PR.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

A Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

A Lei Estadual 17555 de 30 de abril de 2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

A Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde, (Ministério da Saúde 2015);

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Comitê Intersetorial de Atendimento a Pessoas com Transtorno de Espectro Autista no Município de Contenda/PR.

Art. 2º. Os membros definitivos do Comitê Intersetorial de Atendimento a Pessoas com Transtorno de Espectro Autista farão parte das seguintes pastas municipais.

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º. Ficam definidos os membros titulares e suplentes do Comitê Intersetorial de Atendimento a Pessoas com Transtorno de Espectro Autista:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ERENEIA MADALENA DOS SANTOS

Suplente: CAROLINE DE ALMEIDA LEITE

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: SILVANA CAVALIM DE SOUZA

Suplente: ALEXANDRE PANIAGUA

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Suplente: ELIETE SETLIK WOJCIK

Art. 4º. Fica definida a periodicidade bimestral das reuniões, encontros e estudos de caso do Comitê.

Art. 5º. A participação no Comitê Intersetorial de Atendimento a Pessoas com Transtorno de Espectro Autista será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:F8A5BAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUBSTITUIÇÃO MEMBROS COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

SÚMULA: Substituí Membros Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Contenda, instituído pela PORTARIA Nº 048/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES**, para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, como Presidente, em substituição à senhora **LILIAN KELLY WIETZYCOSKI**.

Art. 2º. Fica nomeada a senhora **SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA**, para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, passando de suplente para Titular de Representante da Secretaria de Educação, em substituição à senhora **ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ**, como suplente de Representante da Secretaria de Educação fica nomeada a senhora **CLEIDE FRANCISCO SOBOTA**.

Art. 2º. Aplica-se aos membros nomeados nesta Portaria todas as disposições contidas na Portaria Nº 048/2022.

Art. 6º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:461F8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 18/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 101/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ELIETE SETLIK WOJCIK**, inscrita no CPF/MF nº 024.403.159-23, professora, matrícula 13331 como GESTORA da parceria celebrada pelo TERMO DE COLABORAÇÃO, em que figuram o MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MP 1.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º. São atribuições do Gestor.

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam compreender as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13019/2014 e suas alterações;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 1951 de 18 de janeiro de 2022 e Dispensa de chamamento Público fundamentada no inciso VI Artigo 30, da Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:8DC1A2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.330 DE 16/02/2024

DECRETO Nº. 8.330, de 16 de fevereiro de 2024.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção da Transparência Municipal, LUIZ CARLOS MARTINS MARQUES JÚNIOR**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC1, conforme estabelecido por lei, a partir de 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Administração** da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU

Chefe do Gabinete Do Prefeito

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:2091E533

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.331 DE 16/02/2024

DECRETO Nº. 8.331, de 16 de fevereiro de 2024.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **Dirigente de Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão**, **VICTOR MAIKO BERNY AIMON**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC4, conforme estabelecido por lei, a partir de 20 (vinte) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU

Chefe do Gabinete Do Prefeito

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:D1A26704

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 022 DE 19/02/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 022/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que o(s) candidato(s) convocado(s) no edital nº 021 de 15/02/2024, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA	35º	2860/23
2	JULIANA FRANCIELI PERUZZO SENKOSKI	37º	2804/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU

Chefe do Gabinete Do Prefeito

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:513C36C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 023 DE 19/02/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 023/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	LEILA FATIMA BAIFUS MOREIRA	38º	2634/23
2	JÉSSICA LOPES DE MORAES OLIVEIRA	39º	2772/23
3	LARISSA ALANA NOVAIS	40º	2804/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **20 (vinte) de fevereiro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU

Chefe do Gabinete Do Prefeito

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:81B10E61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO**

CONTRATO nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.090.447/0001-00. Objeto: aquisição de trator agrícola decorrente do Convênio nº 942016/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária/ MAPA. Valor total: R\$ 181.950,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6D80E943

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2024**

**PORTARIA Nº 16/2024
19/02/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor MARCIANO DAVID, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 20 de Fevereiro de 2024, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:19B6ABB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2024**

**PORTARIA Nº 17/2024
19/02/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DANIEL DOS ANJOS KNEUBER, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Araçongas – PR; no dia 18 de fevereiro de 2024, para buscar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CBE0F6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2201 /2024**

**DECRETO Nº. 2201 /2024
19/02/2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 110814755 SSP-PR, CPF nº 083.731.369-40 ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MOTORISTA** matrícula funcional nº13271, admitido em 24/07/2023, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei nº. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:4947F294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 002/2023 EDITAL Nº. 10.002/2023**

**TESTE SELETIVO Nº 002/2023
EDITAL Nº. 10.002/2023**

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº 002/2023, conforme Edital nº 10.002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
350371	3º	GABRIELI DE LIMA SCHEMP	22/03/2000	60,00
350889	4º	VANESSA DE OLIVEIRA GUASSU	05/04/1988	58,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:04B505CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 10**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 12/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 10/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para veículos da marca Renault LOGAN ZEN 1.6 + PB, ANO 2020/2020, placa BDU5J19, da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 36/2024**, datado de 19-02-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 19-08-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	4.784,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:219EE06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 82/2023**

ERRATA

No EXTRATO CONTRATUAL; CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS SOB Nº 30/2024; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 82/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná/PR; no dia 07/02/2024, publicado na Página de publicações legais.

ONDE SE LÊ:

COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES;

LEIA-SE:

COM VIGÊNCIA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8A89E1C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Professor de Educação Infantil – 40 Horas e Professor de Educação Física*, e desde a Convocação, com base no Edital 014/2024, publicado na data de 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Danieli Sachete	7º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Jheniffer Leticia de Avila	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de fevereiro de 2024.

JESSICA ALESSANDA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:020D2826

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tamar Cristina Ludwig	9º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51A5D983

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	16º Lugar
GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA * (PN)	3º Lugar

*Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2A9A20C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 077/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
243	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.684.099/0001-31
244	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D904DFD6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0003/2024 ORIGEM:
CONCORRÊNCIA N.º 0001/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0003/2024

ORIGEM: Concorrência n.º 0001/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aleixo Martini Thomaz, 11, Canisianas, Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-341, inscrito no CNPJ n.º 31.568.087/0001-27.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCO DE CONCRETO, 8816,40 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. LOTE: 01. LOCAL: CENTRO.

VALOR: R\$ 1.886.477,47 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DF2CDCEB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0004/2024 ORIGEM:
CONCORRÊNCIA N.º 0001/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0004/2024

ORIGEM: Concorrência n.º 0001/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aleixo Martini Thomaz, 11, Canisianas, Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-341, inscrito no CNPJ n.º 31.568.087/0001-27.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, 1.228,80 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.. LOTE: 02. LOCAL: BAIRRO CERRADO.

VALOR: R\$ 333.300,75 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:5B70140F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0005/2024 ORIGEM:
CONCORRÊNCIA N.º 0002/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0005/2024

ORIGEM: Concorrência n.º 0002/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aleixo Martini Thomaz, 11, Canisianas, Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-341, inscrito no CNPJ n.º 31.568.087/0001-27.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, 4.410,33 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. LOCAL: CENTRO E BAIRRO CERRADO.

VALOR: R\$ 1.391.553,77 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B9338D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2024 RETIFICAR, O DECRETO Nº 252/2017,
O QUAL DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA A SERVIDORA LINDACIR
CASAGRANDE PLATNER.

DECRETO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO as orientações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo de aposentadoria registrado no TCE/PR sob nº 723306/18;

DECRETA

Art. 1º. RETIFICAR, o Decreto nº 252/2017, o qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria a Servidora **LINDACIR CASAGRANDE PLATNER**, conforme o art. 2º do presente decreto;

Art. 2º. Passa o art. 2º do Decreto 22/2017 a vigorar com a seguinte redação: "O valor dos proventos de aposentadoria da servidora é de R\$ 628,03 (seiscentos e vinte e oito reais e três centavos), os quais foram calculados de acordo com o estabelecido no parecer jurídico e no art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal".

Parágrafo único. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C7BFE2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0052/2024 -

DECRETO Nº 0052/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2024 para os cargos de Professor:

NOME	CPF	CARGO
DANIELE ALVES CORDEIRO	045.872.419-03	Professor
DIONIFFER DE OLIVEIRA	071.813.479-69	Professor
ROSA MARIA LEONARDO	039.383.739-46	Professor
VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	376.971.288-96	Professor

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:560E2AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0051/2024 NOMEAR O SENHOR MARIO DOS
SANTOS PADILHA.

DECRETO Nº 0051/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **MARIO DOS SANTOS PADILHA**, portador do CPF nº 121.319.679-50, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F3CF84C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0048/2024 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR
MARIO DOS SANTOS PADILHA

DECRETO Nº 0048/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o Senhor **MARIO DOS SANTOS PADILHA**, portador do CPF nº 121.319.679-50, do cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2A46B47D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0050/2024 - NOMEAR, A SENHORA ANIZIANE FRON FITZ

DECRETO Nº 0050/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 0001-2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANIZIANE FRON FITZ**, portadora do CPF nº 063.571.619-42, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8508EA80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0047/2024 NOMEAR, A SENHORA HELOIZE PLATNER BITENCOURT.

DECRETO Nº 0047/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 006-2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **HELOIZE PLATNER BITENCOURT**, portadora do CPF/MF nº 044.995.989-90, no cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D2E43A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0049/2024 EXONERAR AS SERVIDORAS, CONSTANTES NA TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0049/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores, constantes na tabela abaixo;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR as servidoras, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ANIZIANE FRON FITZ	063.571.619-42	PROFESSOR
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	694.895.199-6	PROFESSOR
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	016.931.529-08	PROFESSOR
LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	024.061.469-01	PROFESSOR
MARIA OTILIA ALVES	900.151.509-68	PROFESSOR
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	975.368.309-04	PROFESSOR

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39E2A151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0046/2024 NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2024 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

DECRETO Nº 0046/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2024 para os cargos de Professor:

NOME	CPF	CARGO
ALICE ALINE RIBAS SANTOS	069.704.249-95	Professor
ARLETE ALPES MACHADO	035.661.669-01	Professor
ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	105.106.609-32	Professor
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	067.321.599-76	Professor
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	016.931.529-08	Professor
LETICIA DE SOUZA ANDRADE	088.899.309-93	Professor
MARIANE MOREIRA BRANCO	070.746.189-85	Professor
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	037.862.909-38	Professor
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	975.368.309-04	Professor
SONIA DE SOUZA	075.232.529-90	Professor

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:548F5510

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0045/2024 FICAM NOMEADOS PARA
CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO
OS SERVIDORES ABAIXO DISCRIMINADOS:**

DECRETO Nº 0045/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Educador Social;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam nomeados para contrato temporário por prazo determinado os servidores abaixo discriminados:

NOME	CPF	CARGO
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	052.389.979-30	EDUCADOR SOCIAL
VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	120.959.649-00	EDUCADOR SOCIAL
RAQUEL RHAYSSA SILVA RAAB	104.603.179-11	EDUCADOR SOCIAL

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FDBFB256

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0041/2024 - EXONERAR A PEDIDO AS
SERVIDORAS, CONSTANTES NA TABELA ABAIXO:**

DECRETO Nº 0041/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelas servidoras;
DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR** a pedido as servidoras, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	052.389.979-30	EDUCADOR SOCIAL
VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	120.959.649-00	EDUCADOR SOCIAL
RAQUEL RHAYSSA SILVA RAAB	104.603.179-11	EDUCADOR SOCIAL

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35E38221

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0044/2024 NOMEAR O SENHOR RAMILSON
PATRIKE JUNIOR ALPES.**

DECRETO Nº 0044/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 006/2023;
DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR** o senhor **RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES**, portador do CPF/MF nº 094.593.729-61, no cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E33BF8E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0043/2024 NOMEAR, A SENHORA DALVANE
ROCHER MORAES.**

DECRETO Nº 0043/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **DALVANE ROCHER MORAES**, portadora do CPF/MF nº 071.686.199-26, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51A589E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0042/2024 EXONERAR A PEDIDO AS
SERVIDORAS, CONSTANTES NA TABELA ABAIXO:**

DECRETO Nº 0042/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelas servidoras;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR** a pedido as servidoras, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ARIELLY PATRICIA DA SILVA	105.106.609-32	PROFESSOR
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	037.862.909-38	PROFESSOR

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93D5CBE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO Nº 02/2024 - ADEMIR RIBEIRO

TERMO DE PARCELAMENTO Nº 02/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ADEMIR RIBEIRO**, para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** e **ADEMIR RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.988.362-1-SSP/PR e do CPF 016.105.259-22, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo **OPERADOR DE MAQUINA II**, admitido em 21/06/2012, doravante denominado **CREDOR**, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R\$ R\$ 11.695,06 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até dezembro de 2023, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal nº 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações da **DEVEDORA**:

I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **CREDORA**:

I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS

O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 974,59 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a qual a primeira terá vencimento em 05/03/2024 e a última em 05/02/2025;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal

nº 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR RIBEIRO
Servidor Exonerado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ECAF363E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - AVISO DE DISPENSA Nº001/2024

AVISO DE DISPENSA Nº001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2024

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

VALOR ESTIMADO: R\$7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO: 20/02/2024

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 20/02/2024 a partir das 08h:00m.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 26/02/2024 às 09h:00m

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>

LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail: camaradulysses2017@gmail.com, preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Joao Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico no link licitações <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2024.

EDISON SEIHITI KUSSABA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 003/2024

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AB179F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001-2024 GABARITO PROVISÓRIO
PROVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**TESTE SELETIVO Nº 001-2024
GABARITO PROVISÓRIO****PROVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C	11	D
02	D	12	A
03	D	13	C
04	B	14	C
05	C	15	C
06	D	16	C
07	B	17	A
08	D	18	B
09	D	19	A
10	B	20	B

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BA00FD70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053 /2024 FICA DECRETADA A
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, AO
SERVIDOR HERMES SAIS.**

DECRETO Nº 053 /2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, "B", da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Regra de Transição do art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 139º da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, dos benefícios do Regime Geral da Previdência do Senhor **HERMES SAIS**, inscrito no CPF sob nº de **374.482.509-49**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula nº **2490**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, que correspondem a **R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)**;

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024), revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BFDF3ACD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 26/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO
EFETIVO- CAMILA SANTOS CORNELO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento solicitando exoneração, protocolo nº 53/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, CAMILA SANTOS CORNELO, matrícula funcional 1123-1, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Nomeada através do Decreto nº 132/2022 de 19/07/2022, exerceu o cargo no período de 21/07/2022 a 31/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:1F5D4D33

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 30/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO JANICE
ELISETE ROOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada JANICE ELISETE ROOS, matrícula 1197-1, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/02/2024, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.

Art. 2º - Admitida pelo Decreto nº 149/2023, exerceu o cargo no período de 26/06/2023 a 04/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:3316BF53

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 33/2024 SÚMULA: REGULAMENTA AS
NORMAS PARA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DESIGNA COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 46 da Lei Municipal nº 832/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as normas para enquadramento dos servidores municipais no novo plano de cargos, carreira e remuneração, instituídos pela Lei Complementar nº 832/2023.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão de Enquadramento dos Cargos do quadro da referidas Leis, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Representante do Setor Jurídico: Andrea Bulka Sahaiko Kruk;
Representante do Departamento de Finanças: Sidnei Antonio de Lima;
Representante do Departamento de Recursos Humanos: Liliane Heuert.

Art. 3º- No processo de enquadramento deverão ser considerados o descrito nos artigos 47 a 51 da Lei 832/2023, conforme segue:

(...) “**Art. 47.** O enquadramento do servidor efetivo no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dar-se-á com base na Tabela de Vencimentos e Progressões Horizontais e Verticais por Titulação (Anexo III), do cargo correspondente, respeitados os seguintes critérios:

no nível correspondente à sua titulação devidamente comprovada, desde que o nível esteja previsto na Tabela do Anexo III; na referência de valor correspondente ao seu vencimento.

O servidor que se encontrar enquadrado na referência “K”, do Anexo III, da Lei Municipal nº 519, de 28 de novembro de 2013, será enquadrado na Tabela do Anexo III, desta Lei Complementar:

no respectivo cargo e no Nível em que se encontra; na Referência de valor correspondente ao seu vencimento, acrescido das progressões horizontais adquiridas, contando-se o tempo desde a vigência da Lei Nº 519/2013, inclusive o que tenha permanecido na referência “K”.

O novo enquadramento de que trata o parágrafo anterior, não gera efeitos financeiros retroativos.

Art. 48. O servidor que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do ato administrativo de enquadramento, será enquadrado no nível correspondente à sua titulação, na Referência “A”, permanecendo nesta referência até a aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório.

Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório e aprovado na avaliação de desempenho o servidor avança automaticamente para a Referência “B” no Nível em que se encontrar.

Art. 49. O servidor que se encontrar à época de implantação do presente plano de cargos em licença sem vencimentos, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos desta lei complementar.

Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 50. O servidor que se encontrar na data da publicação do ato administrativo de enquadramento neste plano de cargos, carreiras e remuneração, à disposição de outros órgãos, em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença ao adotante, licença paternidade, licença por acidente em serviço, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para o serviço militar, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para desempenho de mandato classista, será enquadrado, observados os critérios definidos no art. 47 desta Lei Complementar.

Art. 51. O servidor efetivo que estiver afastado do cargo para ocupar cargo de provimento em comissão será enquadrado, observados os critérios definidos no art. 47 desta Lei Complementar, não computando para efeito do enquadramento, o tempo de exercício no cargo de provimento em comissão no Município de Fernandes Pinheiro. *(redação dada pela Emenda supressiva, modificativa e substitutiva nº 002/2023)(...)*”

Art. 4º - A comissão nomeada terá o prazo máximo de 90 dias para promover o enquadramento dos servidores em conformidade ao disposto na §2º do artigo 46 da Lei nº 832/2023.

Art. 5º - Conforme termos de opção e em conformidade com o artigo 57 da Lei 832/2023 o cargo de Recepcionista passa a ter jornada de

trabalho semanal alterada para 40h semanais a partir de 01/03/2024, com os vencimentos proporcionais alterados a partir dessa data.

Art. 6º - Conforme termos de opção e em conformidade com o artigo 57-A da Lei 832/2023 os cargos de Assistente Administrativo e Fiscal de Tributos passam a ter jornada de trabalho semanal alterada para 30h semanais a partir de 01/03/2024, sem alterações nos vencimentos.

Art. 7º- Após a publicação, o servidor que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões via requerimento à Comissão de Enquadramento para análise, a qual terá o prazo de 60 dias para manifestar a sua decisão.

Parágrafo único: Passados 60 dias da divulgação de cada relação de enquadramento sem que haja manifestação do servidor, a Comissão de enquadramento submeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal relação enquadramento definitivo do servidor.

Art. 7º - Os efeitos financeiros ocorreram no mês subsequente ao ato de enquadramento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:9A4D473F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 34/2024 SÚMULA: REGULAMENTA AS
NORMAS PARA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 52 da Lei Municipal nº 833/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as normas para enquadramento dos servidores municipais no novo plano de cargos, carreira e remuneração, instituídos pela Lei Complementar nº 833/2023.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão de Enquadramento dos Cargos do quadro da referidas Leis, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Represente do Setor Jurídico: Andrea Bulka Sahaiko Kruk;
Representante do Departamento de Finanças: Sidnei Antonio de Lima;
Representante do Departamento de Recursos Humanos: Liliane Heuert.

Art. 3º- No processo de enquadramento deverão ser considerados o descrito nos artigos 53 a 57 da Lei 833/2023, conforme segue:

Art. 53. O enquadramento do servidor efetivo no presente PCCRS dar-se-á com base na Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Verticais por Titulação (Anexo III), do cargo correspondente, respeitados os seguintes critérios:

no nível correspondente à sua titulação devidamente comprovada, desde que o nível esteja previsto na Tabela do Anexo III; na referência de valor correspondente ao seu vencimento.

O servidor que se encontrar enquadrado na referência “K”, do Anexo III, da Lei Municipal nº 520, de 28 de novembro de 2013, será enquadrado na Tabela do Anexo III, desta Lei Complementar:

no respectivo cargo e no Nível em que se encontra; na Referência de valor correspondente ao seu vencimento, acrescido das progressões horizontais adquiridas, contando-se o tempo desde a vigência da Lei Nº 520/2013, inclusive o que tenha permanecido na referência “K”.

O novo enquadramento de que trata o parágrafo anterior, não gera efeitos financeiros retroativos.

Art. 54. O servidor que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do ato administrativo de enquadramento, será enquadrado no nível correspondente à sua titulação, na Referência "A", permanecendo nesta referência até a aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório.

Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório e aprovado na avaliação de desempenho o servidor avança automaticamente para a Referência "B" no Nível em que se encontrar.

Art. 55. O servidor que se encontrar à época de implantação do presente plano de cargos em licença sem vencimentos, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos deste PCCRS.

Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 56. O servidor que se encontrar na data da publicação do ato administrativo de enquadramento neste PCCRS, à disposição de outros órgãos, em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença ao adotante, licença paternidade, licença por acidente em serviço, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para o serviço militar, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para desempenho de mandato classista, serão enquadrados, observados os critérios definidos no art. 53 desta Lei Complementar.

Art. 57. O servidor efetivo que estiver afastado do cargo para ocupar cargo de provimento em comissão será enquadrado, observados os critérios definidos no art. 53 desta Lei Complementar aplicados aos demais servidores, não computando para efeito do enquadramento, o tempo de serviço exercido no cargo em comissão no Município de Fernandes Pinheiro. *(redação dada pela Emenda Supressiva, Modificativa e Substitutiva nº 003/2023).*

Art. 4º - A comissão nomeada terá o prazo máximo de 90 dias para promover o enquadramento dos servidores em conformidade ao disposto no §2º do artigo 52 da nº Lei 839/2023.

Art. 5º - Após a publicação, o servidor que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões via requerimento à Comissão de Enquadramento para análise, a qual terá o prazo de 60 dias para manifestar a sua decisão.

Parágrafo único: Passados 60 dias da divulgação de cada relação de enquadramento sem que haja manifestação do servidor, a Comissão de enquadramento submeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal relação com enquadramento definitivo dos servidores.

Art. 6º - Os efeitos financeiros ocorreram no mês subsequente ao ato de enquadramento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:8E0C8648

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.31/2024 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO
DETERMINADO- PATRICK DE LARA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, e convocação através do edital PSS nº 08/2023,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido, PATRICK DE LARA, portador do RG nº 13.XXX.XXX-5(PR), inscrito no CPF sob nº 122.XXX.XXX-21, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 08 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 083/2000 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:BBBFD158

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 35/2024 SÚMULA: REGULAMENTA AS
NORMAS PARA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DESIGNA COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 69 da Lei Municipal nº 834/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as normas para enquadramento dos servidores municipais no novo plano de cargos, carreira e remuneração, instituídos pela Lei Complementar nº 834/2023.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão de comissão de gestão do plano de carreira Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do Município de Fernandes Pinheiro, composta pelos servidores abaixo relacionados: Representante do Setor Jurídico: Andrea Bulka Sahaiko Kruk; Representante do Departamento de Finanças: Sidnei Antonio de Lima; Representante do Departamento de Recursos Humanos: Liliane Heurt.

Secretário Municipal de Educação: Sergio Gomes
Representantes dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal:

Joilson Viegand- Professor;
Izabel Soares de Andrade- Educador Infantil;
Solange de Oliveira Goes- Educador Inafantil;
Marlei Viegandt de Meira- Professor;
Cristiane Dal Molin da Rocha- Professor.

Art. 3º- No processo de enquadramento deverão ser considerados o descrito nos artigos 70 a 76 da Lei 834/2023, conforme segue:

(...) **Art. 70.** O profissional do magistério será enquadrado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do Município de Fernandes Pinheiro, no Anexo III – Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e por Titulação, obedecendo aos seguintes critérios: no nível de sua formação, mediante comprovação; na classe correspondente ao seu vencimento.

Parágrafo único. Se o novo vencimento básico do servidor decorrente do enquadramento neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério for inferior ao vencimento básico até então percebido, o enquadramento do profissional dar-se-á no nível correspondente à sua titulação e na classe seguinte, cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico.

Art. 71. O profissional do magistério que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do Decreto de Enquadramento, será posicionado na classe inicial do respectivo cargo de carreira, no nível correspondente a sua habilitação.

Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório, o profissional do magistério da rede pública municipal avança automaticamente para a Classe II no mesmo nível da habilitação.

Art. 72. O profissional do magistério da rede pública municipal que ocuparem cargo de provimento em comissão no Município de Fernandes Pinheiro, com atividades voltadas à Educação, serão, por ocasião da reassunção ao cargo efetivo, enquadrados neste Plano de Cargos pelos mesmos critérios previstos no art. 70, computando-se, para efeito do enquadramento, o tempo de serviço exercido no cargo de provimento em comissão ao qual fora nomeado.

Art. 73. O profissional do magistério, admitido no concurso público nº 01/2021 no cargo de professor em ensino médio completo na modalidade formação de docentes, que no ato de convocação apresentar a habilitação para o exercício de em nível superior, com graduação na área de atuação, poderá ser enquadrado neste Plano de Carreira no cargo de Nível A.

Art. 74. O cargo de educador infantil será colocado em extinção, e enquanto em atividade, o profissional em exercício terá equiparado seus direitos aos do professor de educação infantil.

Art. 75. O profissional do magistério que se encontrar, à época de implantação do presente Plano de Cargos em licença sem vencimentos ou à disposição de outros órgãos exercendo atividades estranhas ao magistério, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 76. O profissional do magistério que se encontrar em licença ou afastamento legal será enquadrado na data de publicação do Decreto, observados os critérios definidos nesta Lei Complementar(...).

Art. 6º - Os efeitos financeiros ocorreram no mês subsequente ao ato de enquadramento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:CD559613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 9/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E

Valor.....: 1.788.176,86 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 19/02/2024 Término: 18/02/2026

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2023

Recursos.....: Dotação: 1.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (117), 1.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (426)

Objeto.....: Construção de Escola Municipal, contendo: salas destinadas a secretaria, direção, sala de professores, biblioteca,

fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, refeitório, banheiros, cozinha, área de serviço, despensa e seis espaços destinados a salas de aulas

Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:9FA330E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARLA BATTISTI, inscrita no CPF sob Nº 042.656.639-40 – SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo “CC1”, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:A2E5EE80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, Processo Nº105/2023:**

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Construção de Escola Municipal, contendo: salas destinadas a secretaria, direção, sala de professores, biblioteca, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, refeitório, banheiros, cozinha, área de serviço, despensa e seis espaços destinados a salas de aulas.	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	DOUGLAS HORST

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C065B0A4

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

REENQUADRA SERVIDORA POR DECISÃO JUDICIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente E **Considerando o Trânsito em Julgado da Decisão Judicial AUTOS Nº 0002908-XX.2020.8.XX.0181,**

RESOLVE:

Art. 1º - Reequadrar a servidora pública municipal, Sra. FÁTIMA CERATI DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob nº 60932816 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando assim **do Nível Médio – NM07 para o Nível Médio – NM08.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3D85B8C6

RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019.

FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor da Serra do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando que, o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem seu término em 17 de Março de 2024.

RESOLVE:

Convocar a Sociedade Civil para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 12 de março as 08h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua João Arisi, nº 56 – centro de Flor da Serra do Sul – Paraná com a seguinte pauta:
Eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2024.

MARISTELA GIRARD POETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:06A2142A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.435, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.435, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Luana Regina Mendes de Oliveira para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Luana Regina Mendes de Oliveira, portadora do RG nº 40.061.867-9/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Flórida, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9A3731A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2024.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE

Presidente CMAS

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AF2995C1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Informar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro de **Serviços e Programas** refere-se ao Bloco da Proteção Social Básica exercício 2022 e aos Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo: Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 e APRIMORA REDE.

Art. 3º - Informar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro de **Gestão** refere-se ao IGD PAB - Programa Auxílio Brasil e IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social exercício 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2024.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE

Presidente CMAS

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E9F6F9E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 04 INEXIGIBILIDADE 03/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024

DATA: 19.02.2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso Processo legislativo em ano eleitoral: orientações, condutas vedadas, planejamento responsabilidades dos agentes públicos em período eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação. Processo de contratação direta nas Câmaras Municipais (capítulo VII, art. 72ª 77- LEI 14.133/21) inexigibilidade de licitação (seção II, art. 74). No período de 21 22 e 23 de fevereiro.

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 03/2024, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA **CNPJ Nº: 12.137.995/0001-16** pelo valor total de R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 03/2024.

Foz do Jordão, 19 Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:2E24EE56

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. 12.137.995/0001-16, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 03/2024, homologado em 19/02/2024.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso Processo legislativo em ano eleitoral : orientações, condutas vedadas, planejamento responsabilidades dos agentes públicos em período eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação. Processo de contratação direta nas Câmaras Municipais (capítulo VII, art. 72ª 77- LEI 14.133/21) inexigibilidade de licitação (seção II, art. 74). No período de 21 22 e 23 de fevereiro.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de 19 de Fevereiro de 2024.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

Publicado por:

Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:065B966B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 15/2024**

PORTARIA Nº. 15/2024

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEGELSO STRAPAZZON;

N.º de Diárias: 03 C/P;
 Valor Unitário: 450.00 C/P;
 Nome da Servidora: EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO;
 N.º de Diárias: 03 C/P;
 Valor Unitário: 450.00 C/P;
 Nome da Servidora: MARIA EDUARDA MARCELINO DIAS;
 N.º de Diárias: 03 C/P;
 Valor Unitário: 450.00 C/P;
 Nome da Servidora: ISABELA DAMBROSKI SOARES;
 N.º de Diárias: 03 C/P;
 Valor Unitário: 450.00 C/P;
 Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
 Código do IBGE do Município destino: 4106902.
 Tipos Padrão de Objetivo: CURSO - DESAFIOS E SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF2C6B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 16/2024

PORTARIA Nº. 16/2024

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
 N.º de Diárias: 03 C/P;
 Valor Unitário: 450.00 C/P;
 Nome do Vereador: ALCIR ROSA DOS SANTOS;
 N.º de Diárias: 03 C/P;
 Valor Unitário: 450.00 C/P;
 Município Destino/UF: Curitiba – PR.
 Código do IBGE do Município destino: 4106902.
 Tipos Padrão de Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL: ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NAS CÂMARAS MUNICIPAIS (Capítulo VIII, Art. 72 a 77 – LEI 14.133/21) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Seção II, Art. 74).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA190252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 091/2023

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 091/2023

O presente processo licitatório modalidade pregão presencial de n.º 91/2023, após julgamento e dentro do prazo legal, fora objeto de recurso administrativo promovido pela empresa E.S.Vaz Paisagismo Ltda (fls. 233/234), no qual alegou existência de erros, suscitando ainda que o pregoeiro e demais servidores teriam agido de maneira contrária a lisura e transparência, na referida abertura do certame.

O pregoeiro manifestou-se proferindo julgamento ao recurso administrativo (fls. 235/238) manifestando-se pelo acolhimento do recurso.

Os questionamentos havidos no recurso em comento ferem e maculam todo o propósito de integridade, lisura e transparência que devem nortear os processos licitatórios, e que tanto prezamos em nosso município. Ocorre que, mesmo que absolutamente infundadas as assertivas apostas no recurso apreciado, certo é que a simples existência de dúvida quanto a obediência estrita da legalidade e honestidade dos atos praticados, já causa mal estar e por isso, inviabilizam a continuidade do certame como um todo ou o seu aproveitamento em parte, para a futura etapa de contratação.

Assim, entende-se que, a fim de garantir a total imparcialidade, e a lisura dos atos administrativos, e amparados no disposto no art. 49 da Lei 8666/1993 e no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, após exame dos “erros” apontados no recurso havido, e como parte do “controle interno” que a própria Administração realiza sobre os atos que pratica, determino a anulação total do processo licitatório modalidade pregão presencial de n.º 091/2023, a fim de que os apontamentos havidos não comprometam a integridade dos resultados do certame futuramente.

Assim, diante das razões que impedem de pronto a continuidade do presente procedimento licitatório Pregão Presencial de n.º 91/2023 – SRP, decido, **ANULAR** o procedimento licitatório na sua integralidade.

Cientifiquem-se os licitantes.

Publique-se o teor desta decisão.

Foz do Jordão, em 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:659C98D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**SANDRA MALAGGI**” portadora do RG nº 4.312.488-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 597.309.609-25, para ocupar o Cargo Efetivo de “**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:42FF32A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2024**

PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “CLEONICE MARIANA CLEIN” portadora do RG nº 12.525.912-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.118.979-04, para ocupar o Cargo Efetivo de “MERENDEIRA”, lotada na “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EF63DE01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2024**

PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA” portador do RG nº 4.334.169 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.716.879-28, para ocupar o Cargo Efetivo de “TOPOGRÁFO”, lotado na “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BFDB7AE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2024**

PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “JOSÉ LOPES DA SILVA” portador do RG nº 4.120.000-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 563.992.519-15, para ocupar o Cargo Efetivo de “SERVENTE”, lotado na “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7450FC03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 15 DE FEVEREIRO DE
2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 15 DE FEVEREIRO DE
2024**

Nomeia DANIELA ANDREGUETO para o cargo CCA-SAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANIELA ANDREGUETO, portadora do RG nº 9.353.890-0 para o cargo de CCA-SAD, símbolo 9-C, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA16B5B2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 042 DE 16 DE FEVEREIRO DE
2024**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 042 DE 16 DE FEVEREIRO DE
2024**

Redistribui a Servidora Municipal SOLANGE MOISES ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, a Servidora Municipal SOLANGE MOISES ROSA, matrícula n.º 1127839, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:C8AEC1FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHANA CRISTINA ZUCONELLI para exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9BB240DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o servidor abaixo nominado para responder pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHANA CRISTINA ZUCONELLI para responder pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B3E92598

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2024/SMVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2024/SMVO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
COMPROMISSÁRIOS: NERI BARBIERI, GENICE CAPRA, MAURI BARBIERI, ELIANE BARBIERI OLEINIK, MARIA D. PEREIRA BARBIERI, IRINEU COMANN

OBJETO: Levantamento do Embargo e a liberação de Alvará de Construção para os terrenos das quadras constituintes do Loteamento Água Branca.

ANEXOS: Relatório de Vistoria nº 001/2018 de 29/01/2018, Relatório de Constatação nº 001/2020 de 02/06/2020 e Relatório de Vistoria nº 001/2023 de 16/08/2023.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:1ACCA7CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EDITAL N.º 053/2024

EDITAL N.º 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 4º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:D5D55D9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA

OFÍCIO GABINETE N.º GAB/PM/037/2024

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/037/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

ASSUNTO: Audiência Pública.

Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças,

Cumprimentando-o, faço uso do presente para informar e convocar a Comissão de Orçamento e Finanças para que no dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h00min, nas dependências desta Câmara, se faça presente onde estaremos realizando Audiência Pública, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição desta Comissão para esclarecimentos e dúvidas, e renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:431F3ADB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) LEONILDE INES FACCONI BATISTA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 1.533/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEONILDE INES FACCONI BATISTA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B148AD4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 060 de 14 de fevereiro de 2024 e Reconhece ao(à) servidor(a) CELSO MARTIRES ANTUNES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 1.536/2024,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n.º 060 de 14 de fevereiro de 2024 e Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CELSO MARTIRES ANTUNES, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de CURSO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 12 (doze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADD4E7F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto dos Editais n.º 034/2024, 047/2024 e 048/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto dos Editais n.º 034/2024, 047/2024 e 048/2024:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 047/2024:

NOME	RG	NÍVEL
ELISSON LUCIO	9.433.475-6	C1

§ 2º. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 048/2024:

ALANDA DE OLIVEIRA	13.519.715-7	B1
--------------------	--------------	----

§ 3º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 034/2024:

ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	9.870.740-9	B2
----------------------------------	-------------	----

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E40BE287

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 045 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 045 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Redistribui o Servidor Municipal SERGIO BRAZ DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Municipal SERGIO BRAZ DA SILVA, matrícula n.º 189101, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88EE5CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA CUCA LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 95/2024 - referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 96/2024 - referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.728,50 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 97/2024 referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 130.471,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 98/2024 - referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.997,60 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 99/2024 - referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.599,70 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 100/2024 - referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 123.332,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 101/2024 - referente ao pregão n.º 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.766,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2024 - referente ao pregão nº 100/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.250,80 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4160	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4350	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F349784F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m², na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.567/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, até o dia 04 de maio de 2024.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:D81DCB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 – Processo nº 804/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material que será utilizado durante a execução do projeto de plantão de férias nos CMEIS e nas demais atividades que serão desenvolvidas durante o exercício de 2024 nas escolas municipais, no atendimento às crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 04.131.427/0001-80. ITENS 03 R\$2,40; 04 R\$7,85; 06 R\$4,98; 10 R\$76,00; 24 R\$34,50; 25 R\$37,00; 31 R\$12,00

2 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ 40.802.508/0001-28. ITENS 16 R\$141,00; 20 R\$ 37,30; 22 R\$970,00; 26 R\$53,90.

3 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ 08.831.603/0001-47. ITENS 01 R\$11,12; 02 R\$14,99; 05 R\$3,20; 08 R\$3,86; 11 R\$27,01; 12 R\$2,79; 13 5,36; 30 45,49.

4 - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.529.824/0001-80. ITEM 21 R\$ 499,97.

5 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ 35.940.241/0001-03. ITENS 19 R\$59,00; 28 R\$41,00.

6 - LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ 10.649.722/0001-25. ITENS 14 R\$19,48; 15 R\$23,79; 17 R\$112,99; 18 R\$112,99; 23 R\$26,54; 27 R\$17,99; 29 R\$ 45,69.

7 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ 28.636.965/0001-94. ITENS 32 R\$19,22; 33 17,95.

8 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 14.313.995/0001-55. ITENS 07 R\$3,15; 09 R\$33,56.

VALOR TOTAL R\$196.547,55 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA RITA BRUFATI

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:31EEFD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024- PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00, estabelecida na RODOVIA JORGE LACERDA, 2975, CEP: 88.317-100, Bairro ESPINHEIROS, na cidade de ITAJAÍ – SC, neste ato por seu representante legal senhor DIEGO BOGO RAPACHI, inscrito no CPF sob o nº 477.804.278-62, portador de RG nº 389.81793-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Expedicionário

Carlos Costa, nº 55, Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí-SC, CEP 88.307-220.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m² contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR: R\$ R\$ 348.573,38 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A6C62FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Termo Aditivo nº 6:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 456/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Teresópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da supressão de valor do aditivo nº 03 (de reequilíbrio), publicado no dia 15 de junho de 2023, que importa em R\$ 386.106,36, por haver ocorrido equívocos de planilhamento e arredondamento das medições. Deverá ser considerado como valor planilhado correto do aditivo nº 03, R\$ 383.582,82 e, em consequência, deverá ser feita supressão de R\$ 2.523,54, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.622/2024.

ADITIVO: Fica suprimido do valor do 3º termo de aditivo (de reequilíbrio) R\$ 2.523,54, (dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:555996B8

DRH EXTRATO 007 CONTRATO PSS FEVEREIRO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSINELI BERTOZZO**

Contrato nº 086/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.305,71 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI**

Contrato nº 088/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.611,42 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVELIN TAISI GUSEN**

Contrato nº 089/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.305,71 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Contrato nº 090/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.611,42 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS**

Contrato nº 091/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.611,42 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA**

Contrato nº 092/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.611,42 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIAN ADAMS**

Contrato nº 093/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.305,71 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO**

Contrato nº 094/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.305,71 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA DOS SANTOS BOHRER**

Contrato nº 095/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOAO VICTOR MOLSKI**

Contrato nº 096/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Música e Instrumentos Musicais (Violão).

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 3.261,20 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEONICE FACHI NETO**

Contrato nº 097/2024. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.

Período do contrato: 19/02/2024 a 17/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 16/02/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOAO PEDRO VARAL BORTOLINI**

Contrato nº 098/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.

Período do contrato: 19/02/2024 a 19/08/2024. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 16/02/2024

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:61CF9A0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.280 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024, concedido ao Sr. **ANDERSON MARTENDAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:A0A15B67

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.281 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:2E820450

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.282 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **REGINALDO BLAKA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **19/02/2024 A 09/03/2024** com retorno em **11/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir da data **19/02/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:BFCD89CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2024**

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, CPF: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R\$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 009/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:641DEC1D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 010/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO**, CPF: 004.642.459-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EBDA6E40

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R\$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL**”, promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:07F3BEB5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.612/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.550, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público;

Considerando que o até a presente data não havia sido publicado ato normativo que atestasse a condição de ausência de posse;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.550, de 17 de janeiro de 2024, que nomeou a Sra. DÉBORA BARBOZA DA SILVA, CPF nº 135.297.919-54, a convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C4A6C16F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.613/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.553, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.553, de 18 de janeiro de 2024, que nomeou a Sra. LEISLE VERONICA PRESTES, CPF nº 107.463.609-08, que a convocou para tomar posse no cargo público de DENTISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:809E5300

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.614/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE, CPF nº 119.238.709-04, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7C847971

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.615/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI, CPF nº 104.585.989-33, para o cargo público de DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ABEE674F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.617/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MILENA MARTINS SILVA CPF nº 097.082.529-30, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CFF2635D

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.618/2024**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato GILBERTO FERREIRA ALVES, CPF nº 328.649.309-00, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A379FD0E

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.619/2024**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ASCOR GIORGE CORSATO, CPF nº 077.023.859-95, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DD54CB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2024**

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal JUCIELI DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Coordenador Pedagógico, nomeado por meio da Portaria nº 129/2023.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 1º de fevereiro de 2024, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2EC6614E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.616/2024**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 19 de fevereiro de 2024, a senhora CAMILA MILAN LAVANDEIRA FACHINA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com admissão em 01/04/2014,

lotada na Secretaria Municipal Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:07105711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2024

Nomeia para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a senhora NATALY GABRIELY GONÇALVES DA SILVA, portador do RG. nº.: 13.076.234-4 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão Chefe de Divisão de Centro de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C209113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2024

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Fernando Marcelino Venturoso dos Santos	Técnico em Informática	GOM4-01	GOM4-02
Mariana Mateus	Farmacêutico	GOP2-02	GOP2-03
Vania Viana do Carmo	Aux. Serv. Gerais	GOB1-04	GOB1-05
Liliane Sestak Lino	Nutricionista	GOP2-04	GOP2-05
Alline Franciele Rorato Costa	Psicopedagogo	GOP2-03	GOP2-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E1D2826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2024

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2024**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
48200727	ROSILÉIA APARECIDA SANTOS FANTIN	10

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

- o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
- q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
- s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
- w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- x) E-mail;
- y) Número de telefone;
- z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5BE8FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, TATIANE TERUEL DIAS, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 05/03/2024 a 03/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:883C7471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionalizado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 029/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **10 (dez) meses**, a partir de **01 de março de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Em por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Cbral & Cbral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:80A814C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	19/02/2024	4.312,97
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Salário Educação	19/02/2024	115.004,00

Goioerê, 19 de Fevereiro de 2024

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:34762A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 35 CONCEDE FERIAS ELIZEU BORGES SALDANHA

PORTARIA Nº 35 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor ELIZEU BORGES SALDANHA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 19/02/2024, ao servidor ELIZEU BORGES SALDANHA, Matrícula Nº 92251, ocupante do cargo de Gari de Rua.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:80AB4842

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 36 CONCEDER FERIAS JOSE AGUINALDO EGERT

PORTARIA Nº 36 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor JOSE AGUINALDO EGERT, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 19/02/2024, ao servidor JOSE AGUINALDO EGERT, Matrícula Nº 65561, ocupante do cargo de Mecânico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:9A94CA2C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 28 CONVOCAÇÃO GABRIEL LUCIANO CORREIA

EDITAL N.º 28, DE 19 FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Engenheiro Civil	1º	GABRIEL LUCIANO CORREIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 28/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Cópia da carteira de trabalho
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
- Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:1E9D37D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 29 CONVOCAÇÃO TANIA MARIA PADILHA
LONGARETE

EDITAL N.º 29, DE 19 FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Professor Pedagogo - Centro	1º	TANIA MARIA PADILHA LONGARETE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 29/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Cópia da carteira de trabalho
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
- Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:60A3C346

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 – LPG – MODALIDADE
AUDIOVISUAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, **HOMOLOGA** o Resultado Final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 – LPG**, modalidade **AUDIOVISUAL**.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. O Resultado Final para os projetos selecionados no Edital de Chamamento nº 005/2023 – LPG, após análise dos recursos interpostos, será conforme a seguir:

Nome do Proponente	Categoria	Dados do Projeto	Clas.
Alaércio Luis Marcanzoni	Documentário de até 30 minutos	“Goioxim: Nossa História”	1º
Tiago de Matos	Cinemas Itinerantes e Cinema de Rua	“Rumo ao Caminho Certo”	1º

2. Os agentes culturais com projetos selecionados neste Edital, terão do dia 30 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2024, para a assinatura do Termo de Execução Cultural do Chamamento Público nº 005/2023.

3. Será obrigatório para assinatura do referido termo, a apresentação de conta bancária específica para recebimento dos recursos deste edital, em nome do proponente, com funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, nos termos do art. 25 de Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

4. Nas categorias onde houve remanejamento de recursos, os agentes culturais deverão apresentar apostilamento para aplicação dos novos valores no relatório de execução da contrapartida.

Goioxim, 26 de janeiro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:616EF3A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, **HOMOLOGA** o

Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 – LPG, modalidade DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.**1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1.1. O Resultado Final para os projetos selecionados no Edital de Chamamento nº 006/2023 – LPG, após análise dos recursos interpostos, será conforme a seguir:

Nome do Proponente	Categoria	Dados do Projeto	Clas.
Luana da Silva	Música	"Música Salva Vidas"	1º
Dorilda do Carmo Batista	Artesanato	"Com Amor & Arte"	1º
Valmira Dutra Fernandes da Cruz	Artesanato	"Oficina Floral"	2º

2. Os agentes culturais com projetos selecionados neste Edital, terão do dia 30 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2024, para a assinatura do Termo de Execução Cultural do Chamamento Público nº 006/2023.

3. Será obrigatório para assinatura do referido termo, a apresentação de conta bancária específica para recebimento dos recursos deste edital, em nome do proponente, com funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

4. Nas categorias onde houve remanejamento de recursos, os agentes culturais deverão apresentar apostilamento para aplicação dos novos valores no relatório de execução da contrapartida.

Goioxim, 26 de janeiro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamara Freitas Linhares

Código Identificador:B6B5A495

MUNICIPIO DE GOIOXIM**PORTARIA 37 EXONERA LUCIANO MATULLE****PORTARIA Nº 37 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, LUCIANO MATULLE, Matrícula Funcional n. 93051, a partir da data de 20/02/2024, do cargo de Engenheiro Civil.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudenice Scopel de Oliveira

Código Identificador:E1967AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PORTARIA Nº 019/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Dante Henrique Costa Inkot, RG nº 9.874.576-9 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal Fioravante Motter, Município de Cafelândia/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:7EEEC816

CONSAMU
PORTARIA Nº 020/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Patrimônio do CONSAMU, o Sr. Felipe Casiraghi Vysoczynski, RG 10.197.511-8 SESP PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:A8F54ED8

CONSAMU
PORTARIA Nº 021/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, o empregado público Sr. José Augusto de Souza, RG nº 10.839.590-7 SESP/PR com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - No exercício da função de Assessor Administrativo deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 330/2023, e demais disposições em contrário

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E9E0FE06

CONSAMU
PORTARIA Nº 022/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor, lotada no Setor Farmacêutico do CONSAMU, a Srª Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG nº 238.452 SSP RO com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 249/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:30CF072C

PROJUR
PORTARIA Nº 079/2024 DATA: 19.02.2024 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 290/2019, 032/2021, 313/2021, 555/2021 e 4.147/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adilson Martins Gonzales Borges	03492-01	2021/2022	02/03/2024 a 31/03/2024
Dinia Liria da Silva Pires	17450-01	2023/2024	19/02/2024 a 19/03/2024
Jose Wilian Inacio Noritake	24651-02	2021/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01	2022/2022	29/02/2024 a 29/03/2024
Rafael Alexandre Borges	29457-01	2021/2022	04/03/2024 a 18/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Lasta

Código Identificador:9B63B008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.813,92 (cento e vinte dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1753/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.813,92 (cento e vinte dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.045 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo - fonte 3500	7.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 3500	52.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 3969	63.813,92
TOTAL	122.813,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o Superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 3500 – Investimentos Rede de Serviços de Saúde – Estadual	59.000,00
Fonte 3969 – Resolução SESA n.º 934/2021	63.813,92
TOTAL	122.813,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:CB4E6B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI- AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. 001/2024
AVISO DE LICITAÇÃO- O MUNICÍPIO de Guaraci - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de março de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ONIBUS	01	R\$ 811.666,67	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **ADRIANO ALVES DE ABREU** até as 08:00 do dia sessão de disputa no município Guaraci,

Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3260-1133 - E-mail licitacao@guaraci.net. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), das 08:00 às 16:00 horas.

Guaraci, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E677AB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 315,00, a favor dos Servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente L.O.C para realização de consulta médica na cidade de Curitiba/Pr, no dia 19/02/2024, com saída no dia 19/02/2024 às 04:00h e retorno no dia 20/02/2024 as 2:00h.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Vitor Hugo Caetano Moreira, para levar o Veiculo para revisão cidade de Londrina/Pr, no dia 16/02/2024, com saída às 10:30h e retorno as 17:00h.

Conceder 01 (uma) diárias, no valor de R\$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Divair Francisco Ferreira, para Transporte de Pedras na cidade de Arapongas/Pr, no dia 16/02/2024, com saída às 12:00h e retorno as 17:00h.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 105,00 cada, a favor dos Servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola na cidade de Apucarana/Pr, nos dias 18 e 25/02/2024, com saída às 15:00h e retorno as 21:00h.

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 350,00 cada e 01 (uma) no valor de R\$ 140,00 (40%), a favor das Conselheiras Tutelares Tânia Cristina Pontes e Rosimeire Santana dos Santos, para participar do 4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção na cidade de Pontal do Paraná/Pr entre os dias 27/02/2024 a 02/03/2024, com saída às 10:30h do dia 27/02/2024 e retorno as 17:00 do dia 02/03/2024h.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 19 de fevereiro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7F5DA814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 48/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 48/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às Secretarias de Administração, Planejamento e Tecnologia, de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 54/2023 - Processo Administrativo nº 129/2023 de 05/02/2024. A presente licitação tem por objeto registro de preços, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às Secretarias de Administração, Planejamento e Tecnologia, de Saúde, de Educação e Assistência Social do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência, que assim se constituirá:

Nathalia do Rozário Souza – CPF: 114.542.689-13

Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89

Alex Fernandes Monteiro – CPF: 119.839.369-60

Lorena Alzira de Souza Alexandre – CPF: 086.936.789-73

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CF9CD5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 49/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 49/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e Eventual aquisição de Material de Limpeza Leve e Pesada e Higiene, para atender às Secretarias de Administração, Planejamento e Tecnologia, de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo Administrativo nº 123/2023 de 23/01/2024. A presente licitação tem por objeto registro de preços, para Futura e Eventual aquisição de Material de Limpeza Leve e Pesada e Higiene, para atender às Secretarias de Administração, Planejamento e Tecnologia, de Saúde, de Educação e Assistência Social do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência, que assim se constituirá:

Nathalia do Rozário Souza – CPF: 114.542.689-13

Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89

Alex Fernandes Monteiro – CPF: 119.839.369-60

Lorena Alzira de Souza Alexandre – CPF: 086.936.789-73

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:734CA100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **06 de março de 2024**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F17DD685

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO
DE 2024 - 14H**

EXPEDIENTE.

INDICAÇÃO Nº 004/2024. Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 15 de Fevereiro de 2024
Assunto: PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA URGENTE INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CERQUINHO.

INDICAÇÃO Nº 005/2024. Vereador Sr. JULHARDY COSTA DE ARRURA - Data: 19 de Fevereiro de 2024
Assunto:1. CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA BATUVA: 2.REFORMA E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA DO RIO VERDE: 3. CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO NA SEDE DE GUARAQUEÇABA, NO BAIRRO CAMPO DA AVIAÇÃO: 4. INSTALAÇÃO DE DOIS PONTOS DE ÔNIBUS NA AVENIDA ARARAPIRA.

INDICAÇÃO Nº 006/2024. Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 19 de Fevereiro de 2024
Assunto: MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESTRADA NA COMUNIDADE DE ITAQUI.

INDICAÇÃO Nº 007/2024. Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 19 de Fevereiro de 2024
Assunto: REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS NAS COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA PR 405, COM SINALIZAÇÃO E PINTURA DE MAPA DE OFERTA DE SERVIÇOS LOCAIS, KILOMETRAGEM E PONTOS TURÍSTICOS EXISTENTES NA NOSSA CIDADE.

ORDEM DO DIA

INDICAÇÃO Nº 004/2024. Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 15 de Fevereiro de 2024
Assunto: PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA URGENTE INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CERQUINHO.

INDICAÇÃO Nº 005/2024. Vereador Sr. JULHARDY COSTA DE ARRURA - Data: 19 de Fevereiro de 2024
Assunto:1. CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA BATUVA: 2.REFORMA E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA DO RIO VERDE: 3. CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO NA SEDE DE GUARAQUEÇABA, NO BAIRRO CAMPO DA AVIAÇÃO: 4. INSTALAÇÃO DE DOIS PONTOS DE ÔNIBUS NA AVENIDA ARARAPIRA

INDICAÇÃO Nº 006/2024. Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 19 de Fevereiro de 2024
Assunto: MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESTRADA NA COMUNIDADE DE ITAQUI.

INDICAÇÃO Nº 007/2024. Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 19 de Fevereiro de 2024
Assunto: REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS NAS COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA PR 405, COM SINALIZAÇÃO E PINTURA DE MAPA DE OFERTA DE SERVIÇOS LOCAIS, KILOMETRAGEM E PONTOS TURÍSTICOS EXISTENTES NA NOSSA CIDADE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER - LEGISLATIVA DE GUARAQUEÇABA-PR N.º 001/2024 - SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 – nova lei de licitações e contratos Administrativo – NLLC no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraqueçaba - PR e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 010/2023 - Proposição da Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA. Sumula:- Fica criada a SEMANA CACIQUE FRANCISCO KIRIMACO EM HOMENAGEM À HISTÓRICA LUTA E RESISTÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS no Município de Guaraqueçaba. Protocolo n. 311 – 19-12-23

Projeto de Resolução nº 009-2023 “QUE DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DE BENS CONFORME A RESOLUÇÃO 001 2023. Apresentação o relatório de bens patrimoniais inservíveis e destinação de bens servíveis.

COMISSÃO

OF. 007-24 OPG GP REF ACORDÃO DE PARECER PREVIO PRESTAÇÃO CONTA EXERCICIO 2021.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:705DF0C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2024

Decreto nº 20/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
11.003.08.243.0007.2.368. FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.

234 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
11.003.08.243.0007.2.368. FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.

236 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:8983D734

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2024 DE 19/02/2024

Decreto nº 21/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
46 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
43 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:B22741F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 261/2023

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 261/2023

Onde se lê **Valor:** R\$458.250,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), vigência 03 meses.

Se lê **Valor:** R\$458.250,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), vigência 05 meses.

Origem:PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

Origem:Tomada de Preços 06/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contrata: FERNANDO SANTANA SALVADOR – ME

CNPJ:08.164.224/0001/40

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA VIA URBANA AVENIDA ARARAPIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Valor: R\$458.250,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), vigência 03 meses.

Data 15/12/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:0790F88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO INEXIGIBILIDADE 01/2024

Despacho

Processo: Inexigibilidade 01/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Fase Interna da Nova Lei de Licitações, no valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa razão social UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, com o objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Fase Interna da Nova Lei de Licitações, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:48E2B466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO IL 01/2024

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 01/2024

Objetivo: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Fase Interna da Nova Lei de Licitações.

Submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Licitação

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:2A288503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO IL 01/2024

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR.

No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2024, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Fase Interna da Nova Lei de Licitações, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:10B14474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 022/2024 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE 479 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.”

DECRETO Nº 022/2024

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE 479 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora Especial do Evento de Aniversário de 479 anos do Município de Guaraqueçaba/PR, como segue abaixo:

Nome	CPF	Segmento
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	015.947.279-29	EXECUTIVO MUNICIPAL
SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA	027.067.599-09	EXECUTIVO MUNICIPAL
JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA	028.489.209-20	EXECUTIVO MUNICIPAL
ANDRESSA BERNI BENETTI	070.209.159-65	EXECUTIVO MUNICIPAL
DOUGLAS COLOMBES COSTA	051.271.679-05	EXECUTIVO MUNICIPAL
JOELMA MARCHIORI CALADO	711.213.829-91	EXECUTIVO MUNICIPAL
KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA	050.770.039-20	EXECUTIVO MUNICIPAL
LEANDRO DIEGUIS GONÇALVES	054.398.579-23	EXECUTIVO MUNICIPAL
ARILDO PONTES DOS REIS JUNIOR	057.646.079-65	EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela elaboração, organização, execução e tomadas de decisões nas demandas do evento, em especial servirem para sanar eventuais dúvidas e questionamentos a respeito da organização do evento.

Art. 3º - A Comissão funcionará de forma deliberativa, tendo todos os membros direito a voto e apresentação de propostas, devendo ocorrer as reuniões de forma semanal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:CA2E8481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇOS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2024, às 14:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Osmar Onorato Rodrigues e membros as Senhoras Jaqueline Ferreira dos Santos e Lorena Rocha Feltes Sebastião, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto nº 010/2024 para proceder ao recebimento do envelope nº 2 entregues pelas proponentes interessadas System Seg Serviços LTDA e Dutri Engenharia Metalúrgica – Eireli ambas sem representantes para a execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023. Aberta a sessão, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, a saber: a System Seg Serviços LTDA, R\$ 802.496,62 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) a proponente Dutri Engenharia Metalúrgica – Eireli R\$ 802.898,08 (oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. O Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, e se deu por encerrada a sessão onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:52369EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 09/2023.**

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	System Seg Serviços LTDA	R\$ 802.496,62
2	Dutri Engenharia Metalúrgica – Eireli	R\$ 802.898,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2024

presidente da comissão: Osmar Onorato Rodrigues
membros da comissão: Lorena Rocha Sebastião Feltes
Jaqueline Ferreira dos Santos

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4D9BC428

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 01/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Janeiro	R\$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 64.929,82
(-) Diárias Agentes Políticos	R\$ 235,58
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 257,50
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 650,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R\$ 95,24
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 220,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 739,09
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 300,00
(=) Saldo	R\$ 57.572,77
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ -
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Janeiro	R\$ 57.572,77

Honório Serpa, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:94377DAB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: CONVOCAR A SUPLENTE NA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR (GESTÃO 2024/2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora Andreia Dias de Moraes suplente na gestão 2024/2027, para assumir o cargo de conselheira tutelar em virtude de que a conselheira titular Francieli Alves Taborda, está afastada de suas funções por questões médicas por um período de quarenta e cinco dias

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:F3EECB96

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 56**

DECRETO nº 056/2024

SÚMULA: Abre crédito suplementar especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 999 de 23/11/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abre dotações no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 8.205.459,00** (oito milhões duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp.) Fonte 1813 R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp.) Fonte 1803 R\$ 3.205.459,00

SUB-TOTAL: R\$ 8.205.459,00

TOTAL: R\$ 8.205.459,00

Amparado pelo Art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167 § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes de convênios, autorizada pela Lei Municipal nº 999 de 23/11/2023.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/2023 - SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R\$ 5.071.980,14** (cinco milhões e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) e como forma de contrapartida, destinar o valor de **R\$ 71.980,14** (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos).

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação em Estradas Vicinais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: **R\$ 3.205.459,00** (três milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: **R\$ 4.541,00** (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): **R\$ 3.210.000,00** (três milhões e duzentos e dez mil reais).

Art. 3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C1423C73

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETORNO AO TRABALHO**

PORTARIA 10/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar para reassumir suas atividades, a funcionária, **Alice Maria Caldas do Amaral**, portadora do RG nº 4.151.712-3 SSP/PR, lotada no Departamento de Saúde, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Enfermagem**, a qual retornará a suas funções na data de 14 fevereiro de 2024.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para dia 14 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:359C61C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 047/2024) DESIGNADA
PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – ART. 75, INCISO II
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 047/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 002/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para conferência de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos – financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, na realização das obras públicas, além de sua fiscalização tanto dessas obras, quanto das construções de moradias ou comércio no município, com atuação junto ao Departamento de Tributação municipal com carga horária de 40 horas semanais, por um período

máximo de 07 meses. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Marcus Venicius Fernandes Tomitão; Bruna de Vasconcelos Garcia e Adriana Alves Sergio Driussi. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 08/02/2024 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que houve interessados além dos que forneceram inicialmente os orçamentos, no entanto, não atendia aos requisitos do edital. Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Mazzoni Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.199.465/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79F0D7BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU – ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

*O MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação com carro de som de anúncios institucionais para esta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 às 09:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024 às 17:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/02/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO

Agente de Contratação
Portaria Nº 047/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D20FD071

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2024 – SAAE PROCESSO Nº 006/2024**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de cloreto de sódio granulado sem iodo em sacos de 25 kg, em favor da empresa Quibras Química Brasileira Ltda, situada na Avenida Carneiro Leão, 830 – Zona 07 - Maringá/PR – CEP: 87.013-080, inscrito no CNPJ nº 75.004.192/0001-03, no valor máximo total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUAARAÇU/PR., 19/02/2024.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:86690230

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2024**

Ref: Contrato n.º 005/2024

Assunto: Dispensa de Licitação nº 007/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAARAÇU

CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marelo, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra qualificada para realização de leituras informatizada e entrega de fatura simultaneamente de hidrômetros pertencentes a esta municipalidade, com fornecimento de uniformes e epi com carga horária de 180 hr mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 007/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD2EC779

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024 - SAAE**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra qualificada para realização de leituras informatizada e entrega de fatura simultaneamente de hidrômetros pertencentes a esta municipalidade, com fornecimento de uniformes e epi com carga horária de 180 hr mensais, conforme especificações constantes em anexo junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marelo, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04, no valor total de R\$ 57.546,50 (cinquenta e sete

mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2024**.

IGUARAÇU/PR., 19/02/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:30A05DE3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 35/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 16/02/2024 a 21/02/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de fevereiro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele
Código Identificador:5AE1073B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 008/2024**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIUMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “PROCESSO LEGISLATIVO

EM ANO ELEITORAL, ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi
Código Identificador:FC560C73

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 009/2024**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **MARCOS GILBERTO DE ABREU**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL,

ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3B32C777

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL,

ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:101ED7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 01
DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI-PR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público, o processo de compra direta na Dispensa sob nº 01/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Assessoria Pública em Diários Oficiais.

Irati (PR), em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Irati/PR

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:4C66CC32

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 001/2024. Processo administrativo nº 015/2024.
Objeto: Contratação de serviços destinados a elaboração de projeto desportivo e à captação de recurso. Contratada: Marília Pereira Machado. CPF: 055.351.329-00. Valor global contratado: R\$

15.219,81 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 19 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C95FC6E1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 002/2024. Processo Administrativo nº 012/2024.

Objeto: Credenciamento de Corretores de Imóveis e Imobiliárias para avaliações imobiliárias de imóveis para locação pela administração.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: a partir de 11 de março de 2024 até o dia 11 de março de 2025.

Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 19 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:81F3D9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, foi criado pela Resolução 01/1974, ou seja, a precisamente 50 pretéritos anos, tendo sofrido algumas alterações em 19 de abril de 1.994, ou seja, há também, pretéritos 30 anos;

CONSIDERANDO, que nesse período tivemos várias modificações na legislação, quer seja, no âmbito Federal, Estadual e também municipal;

CONSIDERANDO, que até mesmo a Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná, sofreram nesse 50 (cinquenta) anos significativa mudanças estando o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, totalmente desatualizado;

CONSIDERANDO, o princípio de legalidade e principalmente da economicidade e da cooperação mútua, que deve reger os atos dos Poderes, quer seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica criado a Comissão Especial para elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, comissão essa, feita em caráter honorífico, sem qualquer despesa ao erário público para remuneração dos seus membros.

Artigo 2º. – Essa comissão será composta, por 9 (nove) membros, a saber: -

a-) Pelo advogado da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná;

b-) Pelo contador da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná;

c-) Pelo (a) advogado (a) ocupante do cargo de advogado (a) da Presidência e da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná;

d-) Pelo vereador presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná;

e-) Por um membro indicado pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Bandeirantes, Estado do Paraná, a qual detém a competência territorial pelo município de Itambaracá, Estado do Paraná;

f-) Por um membro indicado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria Pública da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, que detém jurisdição territorial de Itambaracá, Estado do Paraná;

g-) Por um membro indicado pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, através da Diretoria do Fórum da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, que detém jurisdição territorial de Itambaracá, Estado do Paraná;

h-) Por um membro indicado pelo Poder Executivo Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, através do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

i-) Por um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, do (a) Chefe do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 3º. – O trabalho de todos os integrantes da comissão será considerado de relevante serviço público e todos receberão uma condecoração por esse honroso trabalho em benefício da comunidade Itambaracaense, onde receberão esse título em sessão solene a ser oportunamente designada para promulgação do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá, porém nenhum dos integrantes serão remunerados pelo seu trabalho.

Artigo 4º - A divulgação da comissão será feita oportunamente, por Portaria a ser expedida, após a indicação previstas no artigo 2º. do presente Decreto, e, caso alguma das instituições não indicarem membros, fica facultado ao presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, indicar profissionais para suprir a ausência da indicação, visando ter a comissão a composição de 9 (nove) membros.

Artigo 5º. – Com a promulgação da Portaria designando os membros, estes deverão iniciar os trabalhos imediatamente, devendo na primeira reunião eleger entre eles um presidente e um secretário, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis a partir dessa primeira reunião para apresentação de um anteprojeto de Resolução para o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá, e após a apresentação desse anteprojeto o mesmo será levado ao tramite normal perante a Câmara Municipal de Itambaracá, visando o cumprimento regimental para que seja levado a votação pelo plenário.

Artigo 6º. – Fica autorizado desde já, mediante requisição do presidente dessa comissão especial, a utilização dos espaços e bens da Câmara Municipal de Itambaracá, para realização dos trabalhos, inclusive eventuais despesas que se fizerem necessário para o bom andamento dos trabalhos, as quais correrão pelo orçamento próprio do Poder Legislativo.

Artigo 7º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser expedido os ofícios, com cópia do presente decreto, para todas as entidades, visando que as mesmas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento exerçam a indicação do membro por eles escolhidos.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (19.02.2024).

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:88391FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABARITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE ITAMBARACÁ - PR**

EDITAL Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ESTAGIÁRIOS – 2024 - ITAMBARACÁ – PR**

1 - C	11 - A
2 - C	12 - C
3 - C	13 - E
4 - B	14 - C
5 - D	15 - A
6 - A	16 - E
7 - E	17 - B
8 - D	18 - D
9 - D	19 - D
10 - B	20 - B

Itambaracá, 19 de fevereiro de 2024.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24729AFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 160/2024 do Ofício nº 001/2024 do Secretário Municipal de Administração que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
LUIZ RENATO TONET	200752	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2023 31/12/2023	A 21/02/2024	11/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:28B830CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 080/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 134/2024 do Ofício nº 0121/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
TIAGO APARECIDO BORGES	200833	MOTORISTA	13/08/2023 12/08/2023	A 04/03/2024	23/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:09CC3F5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 081/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 180/2024 do Ofício nº 013/2024 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO		DE
				INICIO	FIM	
JULIANO CELESTE IOTTI	200771	AGENTEADMINISTRATIVO	15/04/2022 14/04/2023	A	04/03/2024	24/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:3DD5E6DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 082/2024**

SÚMULA: Exonera funcionária a pedido e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada Rafaela Tavares Bassetto, deixando de exercer o cargo de Educador Social, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:A3F55C7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS aprovou o demonstrativo Sintético anual/2022 da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade demonstrativo Sintético anual/2022 da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 19 de fevereiro de 2024.

JOSIANE PAULA CAMARGO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:F96409A9

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS aprovou o demonstrativo Sintético anual/2022 da Execução Físico-Financeira da Gestão do Sistema Único da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade demonstrativo Sintético anual/2022 da Execução Físico-Financeira da gestão do Sistema Único da Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 19 de fevereiro de 2024.

JOSIANE PAULA CAMARGO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:8B6185E3

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS aprovou o demonstrativo Sintético Anual/2022 da Execução Físico-Financeira da Gestão do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade o Demonstrativo Sintético Anual/2022 da Execução Físico-Financeira da Gestão do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 19 de fevereiro de 2024.

JOSIANE PAULA CAMARGO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:89E9C7B6

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS aprova o plano de ação co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - aprovar o plano de ação co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 19 de fevereiro de 2024.

JOSIANE PAULA CAMARGO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:545AC82F

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ**

RESOLUÇÃO nº 01/2024

Súmula: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

EXONERARa pedido de LUNIERI SANTOS MAIA brasileira, casada, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.346.281- SESP/PR e CPF 038.363.069-05, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambé, a partir de 16 de Fevereiro de 2024 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 19 de Fevereiro de 2023.

SOLANGE FERREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:3A9D3BAC

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ**

RESOLUÇÃO nº 02/2024

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a conselheira tutelar SUPLENTE, RITA GRASIELA DE OLIVEIRA, CPF 974.588.991-15, RG 6.557.910-3 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular de Itambé.

Art. 2º -A Conselheira terá o prazo máximo de (02) dois dias a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providencias.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 19 de fevereiro de 2024.

SOLANGE FERREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:C1E1B197

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Resolução nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do Município de Itambé/PR Biênio 2024-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Prefeitura Municipal de Itambé-PR no uso das atribuições, fundamentadas na Lei federal conferidas pelo Estatuto do Idoso – Lei n. 10741/2003 e pela Lei Municipal n. 1238/2016

Considerando a importância do Plano para estabelecimento de metas e estratégias para a concretização das políticas que garantem os direitos da pessoa idosa, tal deliberação foi aprovada de forma unânime na plenária em Reunião, realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano,

Resolve:

Art. 1. Aprovar o Plano Municipal do Idoso para os anos 2024 e 2025;

Art. 2. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 19 de fevereiro de 2024

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CARDIM

Vice Presidente

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:2A88BDA0

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 12 2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 416.948,63 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
529 - 3.3.90.30.00.00 31507 MATERIAL DE CONSUMO 397.800,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
537 - 3.1.90.16.00.00 31064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 186,27

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
538 - 3.1.90.16.00.00 31064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 3.948,63

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
539 - 3.1.90.16.00.00 31064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 1.795,55
540 - 3.3.90.36.00.00 31064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 1.221,92

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
541 - 3.1.90.16.00.00 31064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 1.996,26

08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
542 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 416.948,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CF6BCA66

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 14 2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
379 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
192 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
362 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Redução: 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:569D7D90

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2024**

DECRETO Nº 025/2024

DATA: 15.02.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora abaixo especificada:

Departamento Municipal de Administração	
Período de 19.02.2024 a 19.03.2024	
Nome do Servidor	Assinatura
Lenir Salla	

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8420C91D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023, que tem como objeto a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1629/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a senhora Eloana Carla Guzzo Andreis, com o valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24496FFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024

DECRETO Nº 027/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 240.621,96 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	50	100.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5816	10.621,96
TOTAL R\$ 240.621,96			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
5816	Piso Paranaense de Assistência Social	10.621,96
TOTAL R\$ 240.621,96		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C9FD1F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024

DECRETO Nº 028/2024
DATA: 19/02/2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 226 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3E2371EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 034 A Nº 040/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 034/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre Enrique Duarte, Matrícula: 101629-6. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2024 as 15h00 e retorno dia 13/02/2024 as 23h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 3ª Copa Loss Meninos Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou

eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 035/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Battistussi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2024 as 06h00 e retorno dia 09/02/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 036/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ana L. Venturin e Rosana Neves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2024 as 12h00 e retorno dia 15/02/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 037/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis Fernando Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2024 as 18h00 e retorno dia 16/02/2024 as 00h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Pálio (oficial). Finalidade da viagem: Reunião Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Restaurante Pequim. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 038/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2024 as 07h30 e retorno dia 15/02/2024 as 15h30. Destino: Ampere. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Reunião Aesupar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 039/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2024 as 07h30 e retorno dia 15/02/2024 as 15h30. Destino: Ampere. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Reunião Aesupar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 040/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Battistussi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/02/2024 as 06h00 e retorno dia 16/02/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.02.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A215C643

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 041/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 041/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/02/2024 as 14h00 e retorno dia 17/02/2024 as 20h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Jogo 31ª Taça Iguazu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.02.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:97BEFB03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3819/2024

Extrato Contrato Nº 3819/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Cleomar Szapak – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.263.472/0001 – 16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura a serem executados em veículos, vans, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste- PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2023.

Valor do Contrato: R\$ 17.998,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024 até 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:755E4F59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3820/2024

Extrato Contrato Nº 3820/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Clodoaldo Claudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura a serem executados em veículos, vans, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste- PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2023.

Valor do Contrato: R\$ 38.929,00 (Trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024 até 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0ED67674

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3821/2024**

Extrato Contrato Nº 3821/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Cleberson Luiz Cisseski - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.568.525/0001 - 70.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura a serem executados em veículos, vans, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste- PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2023.

Valor do Contrato: R\$ 17.990,00 (Dezesseze mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024 até 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA9202C3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ELISANGELA BRETSCHNEIDER

CNPJ: 17.512.679/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas com estampas e impressão digital, para os profissionais envolvidos no "Projeto Educação do Futuro"

DO VALOR: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:27E7F4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O Município de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO, vem através deste ato comunicar aos interessados a **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023** cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com a locação de equipamentos, sendo todos novos, sem uso anterior, não reconicionados, não remanufaturados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, cabeças de impressão para todos os equipamentos (exceto papéis)*, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: "O CANCELAMENTO SE FAZ EM QUESTÃO DE QUE SERÁ NECESSÁRIO UMA READEQUAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO."

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:843D3B8D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISP. 08.2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
Processo Administrativo 0015.2024

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA – CNPJ:
19.184.214/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – PR;

VALOR: R\$ 13.100,00 conforme proposta adicional recebida

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.

LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D431F496

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 010.2024**

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0010/2024. REF: Dispensa Eletrônica nº 008/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.184.214/0001 - 93, com sede a Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jd. Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP: 87.180 - 000 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE

PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/02/2024. FIM: 18/02/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D8E7E6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADITIVO - CONCOR. 04.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 120/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL (ESPAÇO CEDIDO À CÂMARA DE VEREADORES) nas condições estabelecidas no edital, Projeto básico, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro. CONTRATADA: V. MACHADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.703.968/0001-80, sediado(a) na Av. Massatoshi Yagura, 549, centro, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021, com acréscimo de R\$2.787,52, conforme parecer técnico e planilha de serviços.

ITAÚNA DO SUL-PR, 19 de fevereiro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0BB70F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADIT. TP 07.2021

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 03/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA. LTDA - ME10.605.924/0001-75 RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 01 SALA 03 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairacá/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, conseqüentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR, 09 de FEVEREIRO de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4C1382CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 (LEI FEDERAL Nº
14.133/21).**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

(Lei Federal nº 14.133/21).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em atendimento das diversas Secretarias Municipais, **para os seguintes cargos pretendidos:**

PROPOSTORES CREDENCIADOS: MÉDICO PEDIATRA: EMPRESA: FUTURA GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA; PROFISSIONAL: PAULO FERNANDO WUCHRYN; PSICÓLOGA: EMPRESA: CAROLINA DE BORBA SEIXAS; ASSISTENTES SOCIAIS: EMPRESAS: MONICA CONRADO BONETTI, AMANDA BELTRÃO E ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA. DENTISTAS: EMPRESA: ODONTO IVAI; PROFISSIONAIS: RHUAN IRMING FAIX PEREIRA E LUIZ FERNANDO SOCOLOVSKI. EMPRESA: MEDVIDA SAUDE LTDA - PROFISSIONAL: THAIS BOBATO SCHEIFER; EMPRESA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA - NADIELY SCHREINER; TÉC. RADIOLOGISTAS: EMPRESA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA - PROFISSIONAL: LIA FRANCIANE ROSA; EMPRESA: FRANCIELI CANTERI e EMPRESA: F.K SAUDE LTDA - PROFISSIONAL: CAUANY PEDROSO; FARMACÊUTICO: EMPRESA: F.K SAUDE LTDA - PROFISSIONAL: CAROLINE RIBEIRO DA SILVA; ENFERMEIROS: EMPRESA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA - PROFISSIONAIS: IZABELA NATALY NASS E PATRICIA POCHAPSKI; EMPRESA: MEDVIDA SAUDE LTDA: PROFISSIONAL: LEDICLER FERRAZ DE JESUS; EMPRESA: ODONTO IVAI - PROFISSIONAL: JESSICA CAROLINE COSTA; EMPRESA: EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA - PROFISSIONAIS: KETLIN MARIA DE OLIVEIRA e ENYALLE LUANA VIOMAR;

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:27E0423C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024**

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis Progredir	Nível Progressão
252	Isabella Trevisan Zaroni	Fisioterapeuta	XXIV	I	XXV
253	Thauana Del Moro Vassoler	Nutricionista	XXIII	I	XXIV
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Agente Comunitária de Saúde	XV	I	XVI
339	Adriângela de Mattia	Agente Comunitária de Saúde	XVI	I	XVII
340	Fernanda Danielli Bellun Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	XV	I	XVI
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	VII	I	VIII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C478F529

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2023, **a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) deste mês, às 10h00 (dez horas)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78F059E2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 REPUBLICAÇÃO

Nomeia Assessor Especial II – CC3, **Onde lê-se:** para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, **Leia-se:** para desempenhar atribuições na Secretaria de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Franciele Rosa Venuto, portadora da CI. RG nº 8.377.744-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.154.479-25, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, **Onde lê-se:** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Leia-se:** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BACA9D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 023/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: 49.661.243 PATRICIA PAZINI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.661.243/0001-60.
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO: Vânia Cristina Pereira Ribeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Unidd	Especificação do Objeto	Valor Unitário R\$
1.2	Diária	Serviços de mão de obra de limpeza, no formato de diarista.	81,24

VALOR: R\$ 81,24 (oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DA VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F34E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, que julgou como credenciada para o presente processo, a empresa 49.661.243 PATRICIA PAZINI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.661.243/0001-60.

Ivatuba - Pr, 19 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:384B3047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, prorrogado pelo Decreto nº 056/2023 de 06/07/2023 a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA APARECIDA LOURENCO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 20/02/2024 a 26/02/2024, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 19 de fevereiro de 2024.

Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6F37EB3A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
163/2023 | PREGÃO N.º 34/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: STIVINSON CAVAGNINI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.704.415/0001-58.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO:

- O presente termo aditivo tem por objetivo o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO (ACRÉSCIMO DE SALDO) no quantum de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) relativo a 200 unidades de R\$ 47,00 do item “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”.
- As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.
- FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:47491159

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
163/2023 | PREGÃO N.º 34/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: STIVINSON CAVAGNINI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.704.415/0001-58.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO:

- O presente termo aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DO SALDO no quantum de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) relativo a 50 unidades de R\$ 150,00 do item “SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE PEQUENO PORTE”.
- As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.
- FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4ACAD657

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 5/2024 |
DISPENSA N.º 1/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitá/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.061.086/0001-50.

OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo:

1.1. A **ALTERAÇÃO QUALITATIVA**, qual seja a regulação da qualidade do objeto contratual para que possa ser contemplada a composição das provas objetivas nos moldes abaixo:

1.1.1. A prova objetiva para o cargo de Nível Superior será composta de 50 questões de múltipla escolha com cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Informática	5
Conhecimentos Específicos	30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (n.º questões x peso)	

1.1.2. A prova objetiva para o cargo de Nível Técnico será composta de 40 questões de múltipla escolha com cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Informática	5
Conhecimentos Específicos	15
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (n.º questões x peso)	

1.1.3. A prova objetiva para o cargo de Nível Médio será composta de 30 questões de múltipla escolha com cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Informática	10
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (n.º questões x peso)	

1.2. O **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, qual seja a alteração do valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) para **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), para que haja justa remuneração diante das alterações qualitativas.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Determinações do TCE-PR (Processo n.º 523424/19), c/c Cláusula 13.1 do Contrato n.º 5/2024, c/c incisos I e IV do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, c/c alíneas “b” e “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993, c/c artigo 37 da Constituição Federal.

Jaguapitá/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitá/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:424E3BB6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N.º 009/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitá, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitá:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	73.214,75	19/02/2024

Jaguapitá, PR, 19 de fevereiro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitá

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8219FF65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º.085/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, Chefe de Divisão – Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Encontro Estadual de Salas do Empreendedor, que ocorrerá nos dias 21/02 e 22/02/2024. Saída às 10h00, do dia 20/02, e retorno previsto às 23h50, do dia 22/02/2024, conforme Processo n.º.681/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 19 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:112C3240

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 087/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.192,83** (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ**

MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem a Curitiba – Pr., com a seguinte agenda de compromisso: SEAB, Tribunal de Contas e Casa Civil. Saída no dia 19/02/2024 às 05h, e retorno no dia 20/02/2024, com horário previsto às 18h, conforme Processo nº.698/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:113E413B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.084/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, Administrador, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 02, 06, 09, e 14/02/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo nº.473/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D24D0FE9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 893,13** (oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem a Curitiba – Pr., com a seguinte agenda de compromisso: SEAB, Tribunal de Contas e Casa Civil. Saída no dia 19/02/2024 às 05h, e retorno no dia 20/02/2024, com horário previsto às 18h, conforme Processo nº.669/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:574817AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 580/2024

Decreto nº 580/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 298.462,15 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 1432/2023
4.4.90.520500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 870/2021
4.4.90.520500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 FAF - PROVISIA PARANÁ EXERCÍCIO 2021 REPASSE EM 2022 CAPITAL
4.4.90.520500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.456,32
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0 IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.930749 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.005,83
Total Suplementação: 298.462,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:0EE921D1**CONTABILIDADE
DECRETO 581/2024**

Decreto nº 581/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do

Município, no valor de 11.453,35 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.1.90.110492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29,93

05.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.305.0FNS - AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

69-3.1.90.110493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

05.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.305.0FNS - AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

69-3.1.91.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00

05.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.305.0FNS - AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

3.3.90.080493 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 296,00

07.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA

69-3.3.90.930749 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 127,42

Total Suplementação: 11.453,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.Font 10000 29,93

Receita 1.3.2.1.01.01.Font 10000 127,42

Receita 1.7.1.3.50.31.Font 10000 11.296,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:270D4856**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024**

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de 12 (meses).

Dotação Orçamentária: 1372 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.33.90.39.44.99.00 – Serviços de Água e Esgoto nos Demais Setores da Administração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:57B29A4A**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico, a Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR –, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de 12 (meses).

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9D33A65C**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024**

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimento de energia elétrica no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de 12 (meses).

Dotação 1372 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.33.90.39.43.99. 00 – Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração.

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE73F2FC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de 12 (meses).

Lapa, 19 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67F3B4AD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2024

Súmula: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora comissionada FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, de 26/02/2024 a 26/03/2024, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74F645E4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 30 e 31, incisos VIII ao X, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 02 (dois) meses de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do funcionário JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 01 (um) mês restante referente período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2018 e 01 (um) mês referente período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2023. A fruição de 02 (dois) meses restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2488B6FF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2024

Súmula: Concede e converte em pecúnia férias regulamentares ao servidor em comissão MARCIO RÓDRIGO DA SILVA SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor MARCIO RÓDRIGO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR GERAL, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024. A fruição dos dias restantes se dará de 26 de setembro à 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DD09D87

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2024

Súmula: Transforma em pecúnia férias regulamentares a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Transforma em pecúnia 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, sendo que 01 (um) dia restante foi gozado em data de 08/02/2024, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2022 a 12/08/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80D88FD8

GABINETE
DECRETO Nº 27559, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 224, de 04/01/2024, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e Vinte Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2450 Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	
1255: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 624.000,00
TOTAL.....	R\$ 624.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.349-1	R\$ 624.000,00
TOTAL.....	R\$ 624.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 27513, de 16/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC829EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 176/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 176/2023, ITEM 18, LINHA 28 PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS, M. BENZ/MPOL SEN MIDI ON, CAP. 55P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA LLU3J58, RENAVAL SOB Nº 00504323601.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 16/02/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DC24F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD Nº 22853/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO. OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.03.2024 E 31.05.2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 05/01/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:391A9EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 194/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (PD Nº 9706/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
 CONTRATADA: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 08.306.023/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EWERTON FERNANDES DE PAULA.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO DE EMPREITADA Nº 194/2022, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.02.2024 E 27.05.2024.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 06/02/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:589F10A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
 PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 EMPREITADA Nº 013/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
 CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023 POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.05.2024 E 29.07.2024.
 FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023 POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.02.2024 E 09.04.2024.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 06/02/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BA85337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD Nº 21802/2023)
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 DETENTORA DA ATA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.697.852/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KEVELLIM PONTES FREITAS.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 11 E 16.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.442,50 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 15/12/2023
 FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5083D55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 (PD Nº 31741/2022)
 LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 LOCATÁRIO: SRA. ELIETE ZBONIK, CPF/MF SOB Nº 818.846.489-91.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 023/2023, POR 1 (UM) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.02.2024 E 15.03.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 6.548,58 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 1656;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
 VÍNCULO: 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
 SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 14/02/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C21D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 (PD 3388/2023)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 CONTRATADA: SR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2024 E 28.02.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 253.440,00 (DUZENTOS

E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1015;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 07/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8DF97A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022(PD 28412/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022 PASSANDO A SER DE R\$ 1.676,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, COM O PERCENTUAL DE 3,8514% (TRÊS VIRGULA OITO CINCO UM QUATRO POR CENTO) DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 23.310,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 12.12.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 985;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CE6EEED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD Nº1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.02.2024 A 16.02.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$91.350,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 904;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 08/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:14F6E016

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2024**

DECRETO Nº 06/2024

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ALEX SANDRO ALMEIDA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

Considerando o lamentável falecimento de Alex Sandro Almeida Araújo, filho de Pompilio Almeida Araújo, servidor público há mais de 30 (trinta) anos e pioneiro do Município de Laranjal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Laranjal/PR por 03 (três) dias, como expressão de profundo pesar pelo falecimento de Alexandre Almeida Araújo.

Art. 2º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal, na data de 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), pelos motivos expostos no artigo 1º deste decreto.

§ 1º. Os departamentos que possuem agendamentos ou prazos indispensáveis e/ou inadiáveis deverão cumpri-los em expediente interno.

§ 2º. O paço municipal ficará fechado e sinalizado com "LUTO" na entrada principal, sem prejuízo da realização de atividades internas, nos casos previstos no § 1º.

Art. 3º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 4º. As aulas municipais e transporte escolar seguirão calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 18 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:1903BA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.247.494/0001-13, vencedora dos Lotes 01, 03, perfazendo o valor global de R\$21.845,75(vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

· **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.769.285/0001-68, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$5.872,02(cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A84ED128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 100.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 15%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 165,60			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
01	RENAULT MASTER	2021	BEE-8B93
02	RENAULT NIKS	2019	BDA-6A69
03	RENAULT MASTER	2018	BBT-7331
04	RENAULT MASTER	2019	BAL-2596
05	RENAULT MASTER	2019	BCH-9902

LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Sendo 30.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 15%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 165,60			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
01	AMBULÂNCIA MONTANA	2019	BDF-8H65

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE ROBERTO FAJARDO

Elite Peças e Serviços LTDA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:67960EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 016/2023 - PML

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-PML

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 016/2023-PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar as seguintes proponentes:**

Nº	EMPRESAS
01	L S ALVES ME, CNPJ/MF sob nº 45.236.857/0001-43, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
02	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.467.443/0001-50, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
03	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ/MF sob nº 29.252.265/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), condicionada a apresentação do visto/registro no CREA-PR, caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito de contratação.
04	TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.356.232/0001-54, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
05	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.216.654/0001-12, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
06	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.687.871/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), condicionada a apresentação do visto/registro no CREA-PR, caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito de contratação.
07	HF ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
08	GABAS & LAUXEN E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.575.350/0001-16, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
09	D MARTINS DE LIMA - ENGENHARIA CIVIL, CNPJ/MF sob nº 26.822.153/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
10	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob nº 33.924.849/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
11	PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.757.461/0001-05, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

E Inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	ECO POLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 24.126.605/0001-91, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
02	EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BCD59D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “003” CARGO: MÉDICO
PSF

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “003”
CARGO: MÉDICO PSF
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação “006” Cargo: Médico PSF, de 08 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

CARGO: MÉDICO PSF
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	6º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:E7CB78B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “001” CARGO:
PSICÓLOGO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “001”
CARGO: PSICÓLOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação “002” Cargo: Psicólogo, de 05 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

CARGO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CAROLINA TOMIKO UEDA	2º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:814804FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 ART.
1º - AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL CÉLIO SIDNEI ZANOLLI EM
CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **Célio Sidnei Zanolli**, portador do RG. nº. 4.676.464-1/SESP-PR e do CPF nº. 676.628.899-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecidos pelo UP Cursos, conforme abaixo descrito:

CURSO I – Básico de Condutores de Veículos de Emergência**Conteúdo Programático:**

Legislação de trânsito;
Legislação específica para veículo de emergência;
Direção defensiva;
Relacionamento interpessoal;
Noções de primeiros socorros;
Fatores de risco para acidentes de trânsito;
Respeito ao meio ambiente;
Convívio social;
Segurança no trânsito;
Normas de circulação;
Infrações e penalidades;
Código de trânsito brasileiro.

CURSO II – Básico de Condutor Socorrista**Conteúdo Programático:**

Noções de primeiros socorros no trânsito;
A sequência das ações de socorro;
Iniciando o socorro às vítimas;
A importância de um curso prático;
Protocolo de atividades do condutor de viaturas do serviço de atendimento móvel de urgência;
Atribuições e competências dos condutores socorristas;
Atendimento pré-hospitalar;
Riscos ocupacionais entre motoristas e enfermidades relacionadas ao trabalho de motoristas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador: B78FAE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA
BARBOSA FERREIRA GAZZONE.**

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvana Barbosa Ferreira Gazzone**, portadora do RG. nº. 7.762.520-8-SESP/PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **19/02/2024 a 09/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2022 a 24/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador: 139C6DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MIGUEL QUEIROZ NETO.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três)** meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto**, portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no **Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos**, referente ao quinquênio de **28/11/2007 a 25/11/2012**, a contar de **19/02/2024 a 18/05/2024**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador: 57DCB531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
109/2023.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ. 46.534.246/0001-44**, com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19800-390, representada pela **Sra. ALINE DE OLIVEIRA PENA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 486192XXX, inscrita no CPF nº 418.347.46X-XX, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 840.668,08 (Oitocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo as proponentes apresentado declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços

conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Lobato/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:43DA5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SUGIHARA & HONDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.126.563/0001-38, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº.1095, Bairro Centro, CEP. 86790-000, município de Lobato, Estado Paraná. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 84.474,50 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19/02/2024 até 19/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2004

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EC8FCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.059.156/0001-37, estabelecida na Av. Ney Braga, nº.440, Sala 02 Bairro Vila Franchello, CEP.87.160-000, município de Mandaguaçu, Estado Paraná

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS GLP 13 Kg,

DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.637,50 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19/02/2024 até 19/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2004

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:69623EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MENEZES GAS- COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.126.563/0001-38, estabelecida na Av. VALDEMAR GALDINO DA SILVA, N.º 117 Bairro Centro, CEP. 86790-000, município de Lobato, Estado Paraná,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 56.925,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19/02/2024 até 19/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2004

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:827AFBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 16/2024

Estabelece Feriado Municipal

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 09/2022 Instituiu o dia 11 de maio como data alusiva ao Aniversário do Município de Lupionópolis; que no ano de 2024 é uma sexta-feira, antevéspera do dia das mães;

CONSIDERANDO, que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 13 de maio de 2024 (*segunda-feira*) o feriado do “Dia do Município”.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:91026F8A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 (*três*) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **01/02/2024**, as pessoas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024.

NOME	CPF	CARGO
Tania Regina Izac Sarti	604.756.849-15	Educadora Infantil
Carmem Maria Burcci Cogo	025.325.699-21	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Prefeito Municipal Interina

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:58237576

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **01/02/2024 a 20/12/2024**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Glaucilene Agostinho	Professora	879.181.709-97
Idalina Aparecida Nassigh Soares	Professora	975.864.639-72
Luciana Neves da Silva	Professora	919.425.519-91
Lucimara Alves Rosa	Professora	021.067.459-82
Pamela Suellen Sartti	Professora	060.134.159-78

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o

profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Prefeito Municipal Interina

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:0EB1E61B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica Aposentada em 01 de fevereiro de 2024, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **RAQUEL TUROZI MAUSSON**, RG 4.944.782-5 e CPF 819.126.849-34, cargo de provimento efetivo de Professora – 20 h.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Prefeito Municipal Interina

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:90F7B88B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 (*três*) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **06/02/2024**, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024.

NOME	CPF	CARGO
Ivanete Aparecida Alves dos Santos	708.451.409-06	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:72F58DA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **06/02/2024**, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024.

NOME	CPF	CARGO
Ivanete Aparecida Alves dos Santos	708.451.409-06	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D4A0E303

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DEMITIR A PEDIDO, a partir de 07/02/2024, a pessoa abaixo relacionada, contratado em 01/03/2023, em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 017/2023.

NOME	CPF	CARGO
Maurício Cesar Tolo	751.883.929-68	Professor

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C856AA82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **08/02/2024**, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024.

NOME	CPF	CARGO
Diana Linhares da Silva	083.091.629-60	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E4771C65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **08/02/2024 a 20/12/2024**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Daiane Alves dos Santos Felício	Professora	043.820.939-70

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9FAB0BC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de

19/02/2024, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024.

NOME	CPF	CARGO
Janaína Hartmann Armindo Soares	019.025.599-40	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:620410D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 05/2024, devidamente publicado em 09/02/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
JOAO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964		7º
JOSE BENEDITO DO CARMO	30	23/08/1964		8º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964		9º
ANTONIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965		10º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966		11º
NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA FERREIRA COELHO	45	17/11/1985		7º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989		8º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	45	22/07/1991		9º
JOYCIELLI LIMA ALVES	45	25/08/1997		10º
CAMILA APARECIDA PEREIRA	45	21/11/1997		11º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 20 de fevereiro de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- **Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancária;**

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1F7A329A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, gestor em exercício, Vice-prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o art. 43 do Decreto Municipal nº 128/2017;
CONSIDERANDO o Termo de Fomento 001/2024, firmado com a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região (processo fly nº 000002/2024);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 5112, gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento 001/2024 entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região.

Art. 2º Caberá ao gestor da parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 do Decreto Municipal nº 128/2017;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Será ainda de competência do gestor todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Gestor Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7CCA565B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**.

CONTRATADA: AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 17.063.632/0001-05, domiciliada à Rua Rio Grande do Norte, nº 445, Bairro Centro, no município de Londrina, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, CPF 093.601.009-60, residente à Rua Rio Grande do Norte, nº 445, Bairro Centro, no município de Londrina, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 13.069,35** (treze mil e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C6E14D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**.

CONTRATADA: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, domiciliada à Rua Quinze de Novembro, nº 50, Bairro Centro, no município de Crissiumal, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Representante Legal, senhor **CARLOS AILTON KRUTZMANN, CPF 029.515.740-29**, residente à Rua Quinze de Novembro, nº 50, Bairro Centro, no município de Crissiumal, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 36.944,95** (trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1DC85687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**.

CONTRATADA: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 15.272.796/0001-09, domiciliada à Rua Humberto de Campos, nº 1148, Bairro Coral, no município de Lages, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **KLEBER MACHADO, CPF 933.125.129-72**, residente à Rua José dos Passos Varela, nº 23, Bairro Popular, no município de Lages, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 62.861,27** (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1A08AC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**.

CONTRATADA: ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.081.244/0001-59, domiciliada à Rua Visconde de Rio Grande, nº 273, Bairro Cidade Nova, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Sócio Administrador, senhor **JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO, CPF 023.345.880-83**, residente à Rua Zalony, nº 320, Apto 301, Bairro Centro, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.055,60** (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:59FD9D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 952 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 952 de 19 de fevereiro de 2024.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º, §2º, §3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1.236 de 06 de julho de 2015;

Considerando Processo Fly nº 0000293/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 245,20 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à BIL SOLAREVICZ, Matrícula nº 2.468, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível C - 11, a partir de 01 de fevereiro de 2024, por prestar serviços de construção, manutenção e limpeza de bueiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice-Prefeito Municipal

Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:2AC5C2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 118 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 118/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a TATIANE SONIA GURSKI MELNIK JAREMKO, pertencente ao cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 60.150, no período de 01/02/2024 à 30/05/2024.

Art. 2º. Ante a concessão da licença constante do artigo anterior, fica revogada a Portaria nº 114 de 22 de janeiro de 2024, a qual concedia licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 01º de janeiro de 2024 até o dia 30 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:61BF1E78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **40.621.340/0001-54** para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores e vereador desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 84-85).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:0924A385

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 085/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023**

EDITAL N.º. 085/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25	Ana Flavia Amancio Da Silva	22

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	Valquiria De Aguiar Justino (Cota Afro)	26

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25	Daniele Benatti Dos Santos	52

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
44	Adriana Cristina Alves Gregório	55
45	Francielly De Fátima Cedran Calado Dos Reis	55

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderson Guiraldeli

Código Identificador:C7B0236A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 086/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 086/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805115	Patricia Michelli Faustino	54	63
49807785	Layde Daiane Santos Laras	54	64

Mandaguari, -----19 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:0ECB8E85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A
PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 091/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSAO
Cleide Pereira Batista	Monitor Pedagógico	19/02/2024
Nathalia Tavares Dos Anjos	Auxiliar Educacional Temporário	19/02/2024
Leila Da Silva Boaventura	Professor - Temporário	20/02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:9DF23EDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ERRATA DO DECRETO Nº 086/2024 DISPÕE
SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº 086/2024, QUE NOMEIA
E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 086/2024

Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 086/2024, que nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 086/2024, de 16/02/2024

Onde se lê: "MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO"

Leia-se: "MARIANE DO NASCIMENTO PINTO"

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:FE0945C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LOCAÇÃO

AVISO

O Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, que possua os requisitos mínimos descritos no Edital de Chamamento Público nº 087/2024:

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, localizada na Rua Padre Antônio Locke nº 382-Centro, Mandaguari -PR, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.3035.

Assinalamos o prazo de **30 (trinta) dias** para protocolo de propostas de interessados na locação, no endereço acima citado.

Sendo o que tínhamos, contamos com sua atenção.

Mandaguari, 19 de Fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:0467B37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2024 RETIFICA E RATIFICA TERMOS E
EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 230/2022, DE 16/05/2022

DECRETO Nº. 094/2024

Súmula: Retifica e ratifica termos e expressões do Decreto nº. 230/2022, de 16/05/2022, que decretou a utilidade pública, para implantação de acesso em desnível (trincheira) na PR444 localizada entre os Km 37+450m e Km 38+155m, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº.3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº. 230/2022, de 16/05/2022, em seu artigo 1º, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação e de servidão de passagem de galerias de drenagem, anexa a uma área não edificante confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444E0033EPR e 444D0033EPR entre os Km 37+450 m e Km 38+155 m, pertencentes ao Lote de Terras nº 188/188-A/189, Matrícula nº 26.005, sendo a soma total das áreas de 5.422,00m². A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:

- Servidão de Passagem de Galerias de Drenagem - Perímetro 234,46m: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **S01**, de coordenadas N 7.400.375,97m e E 428.591,43m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS REINHOLD WEISS e ROSEMARY DE OLIVEIRA, com azimute de 57°34'39,97" por uma distância de 10,01m, até o ponto **S02**, de coordenadas N 7.400.381,33m e E 428.599,88m; deste segue com azimute de 147°12'47,31" por uma distância de 107,19m, até o ponto **S03**, de coordenadas N 7.400.291,22m e E 428.657,93m; deste segue com azimute de 237°12'26,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto **S04**, de coordenadas N 7.400.285,80m e E 428.649,52m; deste segue com azimute de 327°12'26,78" por uma distância de 107,26m, até o ponto **S01**, onde teve início essa descrição.

- Desapropriação - Perímetro 676,46m: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **S01**, de coordenadas N 7.400.334,64m e E 428.724,48m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS REINHOLD WEISS e ROSEMARY DE OLIVEIRA, com azimute de 70°26'11,53" por uma distância de 64,00m, até o ponto **S02**, de coordenadas N 7.400.356,07m e E 428.784,79m; deste segue com azimute de 236°40'17,19" por uma distância de 168,64m, até o ponto **S03**, de coordenadas N 7.400.263,42m e E 428.643,88m; deste segue com azimute de 235°41'16,53" por uma distância de 42,41m, até o ponto **S04**, de coordenadas N 7.400.239,51m e E 428.608,85m; deste segue com azimute de 233°40'50,06" por uma distância de 32,22m, até o ponto **S05**, de coordenadas N 7.400.220,43m e E 428.582,89m; deste segue com azimute de 231°51'31,08" por uma distância de 42,02m, até o ponto **S06**, de coordenadas N 7.400.194,48m e E 428.549,85m; deste segue com azimute de 229°44'30,77" por uma distância de 34,75m, até o ponto **S07**, de coordenadas N 7.400.172,02m e E 428.523,33m; deste segue com azimute de 227°54'42,93" por uma distância de 14,34m, até o ponto **S08**, de coordenadas N 7.400.162,41m e E 428.512,69m; deste segue com azimute de 20°32'07,73" por uma distância de 32,03m, até o ponto **S09**, de coordenadas N 7.400.192,40m e E 428.523,92m; deste segue com azimute de 50°54'43,00" por uma distância de 53,52m, até o ponto **S10**, de coordenadas N 7.400.226,14m e E 428.565,46m; deste segue com azimute de 54°14'12,74" por uma distância de 65,18m, até o ponto **S11**, de coordenadas N 7.400.264,24m e E 428.618,35m; deste segue com azimute de 56°22'01,81" por uma distância de 62,79m, até o ponto **S12**, de coordenadas N 7.400.299,02m e E 428.670,63m; deste segue com azimute de 56°30'41,83" por uma distância de 64,56m, até o ponto **S01**, onde teve início essa descrição”.

Art. 2º. O Decreto nº. 230/2022, de 16/05/2022, ficará retificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allany Steffany Siqueira Amaral

Código Identificador:AD332F44

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024-PPM

**AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 06/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:

licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:8D40BE71

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-PPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024-PPM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS E ORIGINAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
 Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:04DDCB68

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.858.020/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Mandaguari (PR), 19 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:6047EF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA 013 2024

PORTARIA Nº 013/2024

De 16 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **GABRIEL DA CRUZ DE LIMA**, portador do RG nº 15.295.120-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.884.689-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de fevereiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:B07363BA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA 014 2024

PORTARIA Nº 014/2024

De 19 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **MARLI DE FATIMA MOLETA**, portadora do RG nº 5.625.195-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.562.889-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:685698A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 1380/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 338.574,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 56.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 129.500,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511) 153.074,04

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 153.074,04

12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 56.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 124.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 5.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:C02C77F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1377/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 646.326,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 23.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0601) 623.326,69

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.000,00

16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 623.326,69

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:C7244BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 – INEX. 03/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 – INEX. 03/2024

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS**

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/02/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ADFE199D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 – PE 90/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 – PE 90/2023

CONTRATO Nº 11/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 CNPJ: 76.105.550/0001-37
 CONTRATADO: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS
 CNPJ/MF nº 14.379.830/0001-86
 MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 88/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PALESTRAS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
 DATA: 15/02/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C3324771

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1378/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 529.385,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0815) 9.757,29
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0817) 40.000,00
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0823) 5.000,00
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0817) 37.800,25
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0823) 19.151,40
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0816) 18.241,71
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0829) 100.651,23

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0831) 5.000,00
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0831) 40.106,32
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0808) 382,68
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0822) 15.396,12
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0830) 25.204,65
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856) 14.715,88
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0857) 16.801,13
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0803) 7.674,97
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0813) 9.239,61
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0819) 24.041,77
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0830) 25.000,00
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0832) 10.156,40
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0856) 13.000,00
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0857) 40.000,00
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0874) 19.873,84

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0826) 31.145,58
 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0858) 1.044,86

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0803 7.674,97

GRUPO/FONTE 0808 382,68
 GRUPO/FONTE 0813 9.239,61
 GRUPO/FONTE 0815 9.757,29
 GRUPO/FONTE 0816 18.241,71
 GRUPO/FONTE 0817 77.800,25
 GRUPO/FONTE 0819 24.041,77
 GRUPO/FONTE 0822 15.396,12
 GRUPO/FONTE 0823 24.151,40
 GRUPO/FONTE 0826 31.145,58
 GRUPO/FONTE 0829 100.651,23
 GRUPO/FONTE 0830 50.204,65
 GRUPO/FONTE 0831 45.106,32
 GRUPO/FONTE 0832 10.156,40
 GRUPO/FONTE 0856 27.715,88
 GRUPO/FONTE 0857 56.801,13
 GRUPO/FONTE 0858 1.044,86
 GRUPO/FONTE 0874 19.873,84

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1320E99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 - PE 17/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

DA VIGÊNCIA
As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2024 até 19/02/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

DO VALOR E REAJUSTE
A partir de 20 de fevereiro de 2024, os preços serão reajustados conforme cláusula sétima do contrato original no percentual de 3,82% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a 02/2023 a 01/2024, que passará a vigorar conforme abaixo:
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:496B1FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 046 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2188	Suely do Rocio Opalinski de Lima Oliveira	898.908.689-20	Cmei Sarian Jesane Andrade de Assis

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaire de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C7AF8D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	CPF	LOCAL
2188	Suely do Rocio Opalinski de Lima Oliveira	898.908.689-20	Cmei Sarian Jesane Andrade de Assis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaire de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:46806DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 048 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, pelo término da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	CPF	LOCAL
2479	JUCELIA PIRES DA SILVA	928.446.859-00	CMEI – Primeiro Passos

Art. 2º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Direção nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	CPF	LOCAL
2479	JUCELIA PIRES DA SILVA	928.446.859-00	CMEI- Sarian Jesane A. de Assis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:DE521580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 07/02/2024, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Lotação
Aline Fernanda Da Silva Leite	083.230.579-07	Cmei Construindo O Saber
Andresa Do Rocio Pelose Teixeira	043.793.749-63	Cmei Afonso Braz Dos Santos
Eliane Moro Machado	079.297.519-70	Cmei Caminhos Da Esperança
Itamara Cristiane Dos Santos Da Rocha	071.141.619-21	Cmei Professora Denize Elisabete Quirino
Maria Edileuza De Lima	054.051.889-13	Cmei Padre Joao Palko
Monise Flavia Benedita De Lima Da Luz	361.269.538-00	Cmei Padre Joao Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7E95128D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 07/02/2024, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Lotação
Adrieli Claudino Da Silva	061.492.819-22	Escola Municipal Bom Jesus
Aline Aparecida Dos Santos Araujo	078.694.429-33	Escola Municipal Nossa Senhora Do Rocio
Bruna Dos Santos Gonzaga	070.380.649-16	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Gracieli Colaco Camargo	088.006.069-70	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Jessica Gabriele Salgado Benfica	389.159.178-04	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Joceli Da Luz Dos Santos Da Cruz	004.442.179-67	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Jucelia Andrade De Siqueira	048.989.449-65	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Loreni De Almeida Ribeiro	899.060.049-91	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Nilviane Ferreira Barbosa	098.220.569-40	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Silvana Maria Nogueira Alves	058.209.079-22	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:95081AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 052 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 07/02/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Lotação
Thayslaine Pires	073.978.569-93	Escola Municipal Bom Jesus

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:88991CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 58 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “Constitui e nomeia Comissão Especial para o recebimento dos bens, por se tratar de bens a serem aplicados na área de segurança pública;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para o recebimento dos bens do Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Segurança Pública, por se tratar de bens a serem aplicados na área de segurança pública;

I – Membros Titulares:

Renato Guimarães Mendes Curto Bueno –Matricula n.º. 4205, CPF n.º.050.842.399-69

Edson Biscaia de Chaves – Matricula n.º. 2122, CPF n.º.006.648.269-03

Alan Rodrigo Silva - Matricula n.º. 2130 – CPF n.º. 006.984.289-27

II – Membros Suplentes:

Valter Novaski – Matricula n.º. 4014, CPF n.º. 068.242.069-70

Diego Porto - Matricula n.º. 4008 – CPF n.º. 010.335.589-82

Elisson Candeu – Matricula n.º.4009.- CPF n.º.087.205.219-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roqueffelis Alves da Silva

Código Identificador:ABFDC0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 053 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 01/02/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Lotação
Adriana de Almeida	855.583.979-34	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:AE042283

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 054 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 05/02/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de TECNICO ADMINISTRATIVO, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

NOME	CPF	LOTAÇÃO FÍSICA
Alessandra Ripka	053.080.339-94	Escola Municipal Vitor Leal Claudino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:FA6D166D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 055 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 09/02/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

NOME	CPF	LOTAÇÃO FÍSICA
Divanir de Lima Carvalho	690.055.249-87	Cmet Professora Denize Elisabete Quirino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:FB2FB7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 056 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora, **LEONI APARECIDA OZORIO**, matrícula 500192, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.058.641-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.112.359-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5A26C4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 057 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora, **RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ**, matrícula 500193, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.593.521/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.504.829-92, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E1D70B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978
CNPJ: 76.105.550/0001-37

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios

Data da Sessão: 04 de fevereiro de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 903.204,54 (novecentos e três mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 19 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:95042362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora, **MILENE RAQUELLY DE FRANÇA**, matrícula 500217, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.053.263-78/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.509.829-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1B2DA684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 060 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula 3454, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.763.689-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.816.729-18, no cargo efetivo de **MEDICO**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:53ABBA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1743/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao

Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **KELVIS DOUGLAS POLETI**, portador do RG nº 16.714.888-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código NA, Grupo Ocupacional 001, Nível 054, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C562EEFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1745/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GISELE ROCHA CARNEIRO**, portadora do RG nº 11.009.114-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código ME, Grupo Ocupacional 005, Nível 003, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:30E226BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1744/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico

Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS**, portadora do RG nº 12.564.566-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 004, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:97E03DDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1746/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KELLIN ARYANE CARNEIRO**, portadora do RG nº 12.654.968-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:8B15A46D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1747/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. MARISA ANTUNES CARNEIRO**, portadora do RG nº 10.447.265-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **20 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4B40B6C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1748/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. EDUARDA DOS SANTOS AMARAL**, portadora do RG nº 13.544.531-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 067, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E293D7C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1749/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. KAUA FERREIRA**, portador do RG nº 13.464.625-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código TA, Grupo Ocupacional 07, Nível 30, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A8786D17

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1750/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ALINE TEIXEIRA ALVES DE MEIRA**, portadora do RG nº 10.995.392-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código ME, Grupo Ocupacional 05, Nível 03, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:EDCDB194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 023/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 2.524.170,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

171 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

172 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

188 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 630.920,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 2.524.170,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS). PARA R\$ 3.155.090,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2024, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:39C295C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença maternidade, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **08 (oito) dia de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101140/1	Isabele Cristine Alboit Rosa	Atente infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E55AE499

GABINETE
PORTARIA Nº 164/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4756/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3220/2	Vania Luzia Fernandes	Chefe de Divisão	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A0E1940

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 013/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76244/1	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:43A3ACB6

**GABINETE
PORTARIA Nº 166/2024**

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade em relação à prática de infração administrativa por agentes públicos que, em tese, autorizaram a tomada de serviços sem a formalização do competente contrato administrativo, em desacordo ao dever funcional previsto no artigo 202, inciso V, da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:ACE8ED3C

**GABINETE
PORTARIA Nº 167/2024**

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma dos art. 202, inciso VIII, art. 203, incisos XV e art. 228 todos da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade em relação à desídia do(s) Agente(s) Público(s) que resultou no furto de peças/objetos de veículo automotor (caminhão) de placas BBT 3152, patrimônio n.º 41369;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/1

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2 ..

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2F2F3991

**GABINETE
PORTARIA Nº 168/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº013/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74047/1	Katerine Ondina Herdt	Auxiliar Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:39EAC774

**GABINETE
PORTARIA Nº 169/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1412/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 04 a 19 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72672/1	Maycon Domingues Militao	Contador	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C01C5D49

**GABINETE
PORTARIA Nº 170/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3033/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
50563/2	Jose Augusto Giraldeho	Fiscal de Obras e Posturas	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F8A03A50

**GABINETE
PORTARIA Nº 171/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4074/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 15 a 29 de março de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 936/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 1051/2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D1A4C8DB

**GABINETE
PORTARIA Nº 172/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4776/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 11 de março a 09 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76279/1	Eliane Cordeiro	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EB300CF9

**GABINETE
PORTARIA Nº 173/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4776/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 04 a 18 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100441/1	Allan Felipe Clemente da Fonseca	Engenheiro Florestal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:627A8E89

**GABINETE
PORTARIA Nº 174/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4776/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52140/1	David Ireneo Alves Netto	Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veículos	2019/2020
76368/1	Marcelo Junior da Silva	Motorista D	2022/2023
21733/1	Renato Valiati da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:23D54679

GABINETE PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 2358/2022, mediante processo 3878/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1º Do servidor **ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA**, matrícula nº 100596/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA-RT**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:340F42B8

GABINETE PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 2358/2022, mediante processo 3878/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 101192/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA-RT**.

Art. 2º Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal nº 2358/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:16AE3A74

GABINETE PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 2358/2022, mediante processo 3877/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **FABIOLA KMIECIK**, matrícula nº 75256/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA FAMÍLIA**.

Art. 2º Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal nº 2358/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:54977E20

GABINETE PORTARIA Nº178/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 3299 e 4924/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **DABINEI LIMA FERREIRA** matrícula nº 62146/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias, de Licença Prêmio** a contar do dia 19 de fevereiro a 18 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0919EE73

**GABINETE
PORTARIA Nº 179/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 3129/2024 e ofício nº 026/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EZIDORO LOPES DE AZEVEDO** matrícula nº 67563/1, ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 (noventa) dias, de **Licença Prêmio** a contar do dia 01 de março a 29 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 14 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1FE2A4C

**GABINETE
PORTARIA Nº 180/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4926/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
17450/1	Alessandro Ribeiro	Vigilante	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4BF7907

**GABINETE
PORTARIA Nº 181/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4926/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
16985/1	Angelo Lemos Junior	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC9B1259

**GABINETE
PORTARIA Nº 182/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4926/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
58238/2	Sandra Regina Schogor	Professor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD3F0C7F

**GABINETE
DECRETO Nº 2637/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 76.413,09 (setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 76.413,09 (setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material consumo	de	17.033,09	01022
12.001.0010.0302.0112.2028	3449052000000000000	Equipamentos material permanente	e	54.200,00	00500
12.001.0010.0305.0112.2030	3339030000000000000	Material consumo	de	5.180,00	00497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por

Superávit Financeiro no valor de R\$ 76.413,09 (setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:7764E989

**GABINETE
DECRETO Nº 2638/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2055	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	677.000,00	00789

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) na fonte de recurso 00789.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F94F8FB8

**GABINETE
DECRETO Nº 2639, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Altera a composição da Comissão de Orientação e Atendimento do Programa de Entrega Voluntária.”

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme processo nº4361/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput*, do Decreto nº 1527/2022, que passará a contar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica alterada a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALINE GOCKS CORDEIRO	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
DGINANE LINHARES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde
LOHRUAMA DA SILVA PANEK DE LIMA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
ROSILENE LEITE CORREA	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
SANDRA PEREIRA PIRES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogando-se o Decreto nº 1527/2022.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:685E24A5

**GABINETE
DECRETO Nº 2640, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LUIS SPHAIR**, inscrito no CPF sob o nº 633.784.269-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.497.804-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO AMBIENTAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 07 de fevereiro de 2024, revogando o decreto nº 122/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:230C1687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 002/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO (ILPI), pela empresa CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.424.358/0001-04, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FFA20608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA LTDA
CNPJ Nº: 01.424.358/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO (ILPI)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
218	7	4	2021	3339039503000000000	0

Valor: R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:117EEBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **VALDEMAR VIEIRA DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.417.408-4 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 040.958.629-39, lotado no Departamento de Educação e Cultura, ocupante do cargo em “**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**”, admitido em 03/02/2014 matrícula nº 200710, licença tratamento de saúde, período de 15 dias, a contar de **15/02/2024** – Dr. **EDUARDO GERVET CRM/PR 41416**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **15/02/2024**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de FEVEREIRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6A65F6B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
400691	Regiane Machula	2023 2024	01022024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de fevereiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EB05B2D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 057/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200566	José Hamilton Pereira	2022 2023	16022024	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de fevereiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:6384CBDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 347/2023 - EXONERAR SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 347/2023

SÚMULA – Exonera Secretária do Meio Ambiente e Turismo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **JUCIELE URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.323.988-0 e inscrição no CPF nº 086.591.699-30, do Cargo Político de “**SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**”, admitida em 04/01/2021 sob matrícula nº 400615, a partir do dia 16/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de DEZEMBRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:5FD1D053

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em

conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Nivaldo Francisco Ferreira, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de fevereiro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:BE4BA586

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de fevereiro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:4A7FE9B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 011/2024**

PORTARIA Nº 011/2024

“Concede diária ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar do Seminário Legislativo Municipal em ano eleitoral: permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024, na UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.552,48 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar do Seminário Legislativo Municipal em ano eleitoral: permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024, nas datas de 20 a 23 de fevereiro de 2024, na sede da UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6188FD65

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

“Concede diária ao Vereador Airton Tomazi, para participar do Seminário Legislativo Municipal em ano eleitoral: permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024, na UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.552,48 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Airton Tomazi para participar do Seminário Legislativo Municipal em ano eleitoral: permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024, nas datas de 20 a 23 de fevereiro de 2024, na sede da UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4092886C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024

“Concede diária ao Vereador Elói Nogueira, para participar do Seminário Legislativo Municipal em

ano eleitoral: permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024, na UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.552,48 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Elói Nogueira para participar do Seminário Legislativo Municipal em ano eleitoral: permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024, nas datas de 20 a 23 de fevereiro de 2024, na sede da UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:E1D85E45

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

3ª, 4ª e 5ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 22, 23 e 24/02/2024 – 18hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, as 18h, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024, conforme pauta abaixo especificada:

3ª Sessão Extraordinária - Dia 22/02/2024 – as 18hs00min:
Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024 - Súmula: “Dispõe sobre o julgamento do processo de Tomada de Contas do ex-prefeito Amilton Paulo da Silva – Exercício financeiro de 2010 e 2011 da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”. - **1ª Apreciação**

4ª Sessão Extraordinária - Dia 23/02/2024 – as 18hs00min:
Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024 - Súmula: “Dispõe sobre o julgamento do processo de Tomada de Contas do ex-prefeito Amilton Paulo da Silva – Exercício financeiro de 2010 e 2011 da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”. - **2ª Apreciação**

5ª Sessão Extraordinária - Dia 24/02/2024 – as 18hs00min:
Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024 - Súmula: “Dispõe sobre o julgamento do processo de Tomada de Contas do ex-prefeito Amilton Paulo da Silva – Exercício financeiro de 2010 e 2011 da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”. - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2024

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9F197400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3505 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3505 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Eliciane Soares, matrícula funcional 23481, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 005 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Classe Especial, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A24D0451

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3506 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3506 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves, matrícula funcional 47901, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 006 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Classe Especial será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B55BFB86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3507 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3507 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Evanize Rodrigues Costa, matrícula funcional 1146, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 005 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de corregência da turma de Classe Especial, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B1911BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3508 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3508 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Lorena Ribeiro, matrícula funcional 56571, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual, período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 006 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3FD29137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3509 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3509 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Evanize Rodrigues Costa, matrícula funcional 1146, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 005 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de corregência da turma de Classe Especial, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B020FB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3510 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3510 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Lorena Ribeiro, matrícula funcional 99956501, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual, período vespertino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 006 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0406EC35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3511 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3511 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Marlene de Fátima Julho Biscotto, matrícula funcional 99964351, para exercer função de Docência, atuação de correção, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 006 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Classe Especial será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:32CE8666

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3512 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3512 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Rosiele Comunello, matrícula funcional 88691, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais, período vespertino, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 005 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B5FC6BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3513 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3513 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social”, Curitiba/PR, no dia 26/01/2024

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 26/01/2024, para buscar cestas básicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:89A537F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3514 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3514 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” Curitiba/PR no dia 23/01/2024

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos

da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 23/01/2024, deslocamento ao INSS, para conduzir usuários dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E147B468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3515 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3515 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” 10/01/2024, Piraquara/PR.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 126,07 (cento e vinte e seis reais e sete centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora Iara Riglowski, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 10/01/2024, para conduzir conselheiras tutelares para realização de recâmbio de adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51FC4CA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3516 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3516 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Juliana Claudino Pereira Ribeiro, Conselheira Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” 10/01/2024, Piraquara/PR.

O **Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 126,07 (cento e vinte e seis reais e sete centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Juliana Claudino Pereira Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 10/01/2024, para realização de recâmbio de adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E2A5A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3517 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3517 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Cleusa Regina Polidoro de Oliveira, Conselheira Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” 10/01/2024, Piraquara/PR.

O **Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 126,07 (cento e vinte e seis reais e sete centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Cleusa Regina Polidoro de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 10/01/2024, para realização de recâmbio de adolescentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B4E45C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3518 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3518 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 01,08,15,22/12/2023,

Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O **Secretário Municipal de Governo**, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 252,16 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,08,15,22/12/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:001C94C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3519 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3519 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 03,08,11,17,26,30,31/01/2024, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 882,49 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,08,11,17,26,30,31/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:832992C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3520 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3520 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 18/01/2024, Ponta Grossa/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 155,73 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR, no dia 18/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: B1E44215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3521 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3521 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, nos dias 04,08,09,17,18,19,23,25/01/2024, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Pinhais/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.008,56 (um mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Pinhais/PR, nos dias 04,08,09,17,18,19,23,25/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: DA860EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3522 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3522 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 05,10,12,17,19/01/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 5 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 05,10,12,17,19/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: A735AB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3523 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3523 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 09,16/01/2024, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 19,16/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: 9BE3CB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 02/01/2024, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 02/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F9BDD5AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3525 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3525 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,09,12,16,19,25,31/01/2024, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Pinhais/PR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 882,49 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Pinhais/PR, nos dias 03,09,12,16,19,25,31/01/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:1D4FC4D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3526 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3526 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29/01/2024, Curitiba/PR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 29/01/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:ECD39EE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3527 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3527 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, nos dias 22,29,31/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 22,29,31/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:92583F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3528 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3528 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR nos dias 23,25,26,30/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 504,28 (quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, nos dias 23,25,26,30/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:368B8EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3529 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3529 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,12,15,22,23,24,31/01/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.008,56 (um mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,12,15,22,23,24,31/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5CC63082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3529 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3529 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,12,15,22,23,24,31/01/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.008,56 (um mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,12,15,22,23,24,31/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C2744B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3530 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3530 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,11,15,16,18,19,24,25/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.008,56 (um mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,11,15,16,18,19,24,25/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:621369DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3531 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3531 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 11,23,29,30/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 504,28 (quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 11,23,29,30/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA8AA3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3532 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3532 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR, nos dias 17,24,25,26/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 385,64 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 17,24,25,26/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B17AE1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3533 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3533 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 05,10,16,23,30,31/01/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 05,10,16,23,30,31/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D627437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3534 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3534 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Curitiba/PR, nos dias 08,22/01/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 08,22/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8A331030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3535 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3535 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 09,19/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 09,19/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37F9CA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3536 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3536 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR nos dias 05,16/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 05,16/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A470C6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3537 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3537 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 11,15/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 126,08 (cento e vinte e seis reais e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 11,15/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B85F3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3538 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3538 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,04,09,10,15,18,22,23/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.008,56 (um mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,04,09,10,15,18,22,23/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8DD6E4C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3539 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3539 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 16,24/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 16,24/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F2D21C62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3540 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3540 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Curitiba/PR, nos dias 10,12/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 10,12/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5038472B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3541 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3541 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Paranaguá/PR, nos dias 17,18,23,26/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 252,16 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 17,18,23,26/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:47CE4352**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3542 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3542 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Paranaguá/PR, no dia 30/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 30/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BD238955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5376/2024

PORTARIA N.º 5376/2024

DATA: 19/02/2024

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2023, Regime CLT, cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos.

Classificação	Nome	Média
1º	Camila Cambuzzi	10.0
2º	Leonardo da Silva	10.0
3º	Paulo Henrique Gomes Pereira	10.0
4º	Rafaela Propodoski	10.0
5º	Sayanne Gabrieli Bazzotti	10.0
6º	Eloisa Rocha Machajewski	9.9
7º	Enrique Alberton Bozza	9.9
8º	Mariani Calgaroto de Lima	9.9
9º	Natanael Bandeira Pereira	9.9
10º	Emily Luiza Domingues	9.8
11º	Giovana Luisa Bellé Alves	9.7
12º	Rafaela de Lima Vanazi	9.7
13º	Alana Eduarda da Silva Machado	9.6
19º	Natan Vitor Bandeira Pereira*	9.5
21º	Matheus Machado Potmaier**	9.2

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Portarias nº 5349/2024 e Portaria nº 5364/2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:2659E588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5377/2024

PORTARIA N.º 5377/2024

DATA: 19/02/2024

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, abaixo relacionada:

PROFESSOR

• **Izolda Oliveira Thomazi**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:A7036387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5378/2024

PORTARIA N.º 5378/2024

DATA: 19/02/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023, conforme segue:

PROFESSOR

Vandréia Rodrigues de Oliveira

Rosane dos Santos Savi Mondo

Art. 2º - As servidoras nomeadas poderão ser transferidas de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:B294EDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5379/2024

PORTARIA N.º 5379/2024

DATA: 19/02/2024

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguçu, conforme segue:

Andréia Lucia Biancato, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da matrícula 15051-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento n.º 002/2024, de 07/02/2024 a 26/07/2024.

Celso Spessoto, ocupante do cargo de Motorista, portador da matrícula 13261-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento n.º 004/2024, de 09/02/2024 a 10/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C6861D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3834/2024

DECRETO Nº 3834/2024
DATA: 19/02/2024

Súmula: Regulamenta artigo 76 § 1º da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguçu, e dá outras providências.

Sergio Faust, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 891/2008.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 76 § 1º da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguçu, será concedido aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde que desempenhar suas atividades de trabalho em horário noturno (plantões 12 horas), auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3112/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A617FA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores de Alta Performance, em atendimento a recursos de Transferências Especiais conforme Emenda Parlamentar n.º 202030950008.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 19 de fevereiro de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E4501390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3835/2024

DECRETO Nº 3835/2024
DATA: 19/02/2024

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Médico **Volnei José Guareschi**, filho de pioneiros deste Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no decorrer de vários anos de trabalho, atendendo com dedicação nossa população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F19041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 014/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 14/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Nodari e Giacobbo Lar para Idosos Ltda - CNPJ nº 46.708.317/0001-88 – Bom Jesus do Sul - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de instituição de longa permanência para idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição, em atendimento a Lei Municipal nº 1647/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula **DÉCIMA** do contrato, com base no valor do salário mínimo vigente, **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, aumento de **6,97%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula **NONA** do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de **R\$ 60.074,40 (sessenta mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, passando os valores mensais conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 53 anos	12 Meses	R\$ 3.209,10 *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento.	38.509,20
02	Abrigamento do Senhor Andriano Vargas, 66 anos	12 Meses	R\$ 3.209,10 * Descontar o BPC de R\$ 1.412,00 mensal. Valor corresponde a R\$ 1.797,10	21.565,20
			Total R\$	60.074,40

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:26AE2162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 77/2024

de 9 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 9 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Professora de Arte (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Elidiane Santana Merotti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.297.235-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.771.459-**, Carteira de Trabalho nº 6824***, Série 004*/PR, admitida em 10 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:00E3644B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2024

de 9 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 13 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Neide Maria Todon da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.486.635-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.344.679-**, Carteira de Trabalho nº 846**, Série 0004*/PR, admitida em 14 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0C436404

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 79/2024

de 15 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Glória Leandro Francisco Leite, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.425.232-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.466.719-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1D3D03CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2024.

A Fundação Saúde de Paiçandu comunica e Convida, a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado presencial e on-line, no dia 26 de fevereiro de 2024, para a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023.

A audiência acontecerá às 19h00, será realizada presencial e on-line através do Facebook da Câmara Municipal e da Prefeitura de Paiçandu.

O objetivo da audiência, é garantir a transparência das ações realizadas pelo Executivo Legislativo Municipal.

DATA: 26 de fevereiro de 2024

HORA: 19h

LOCAL: Auditório Câmara Municipal de Vereadores

ENDEREÇO: R. Onésio Francisco de Farias 703 – Jd Giroto Atenciosamente

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saude de Paiçandu
Paiçandu -Pr

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:252B17DC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2024

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

Agendamento / Cisamusep

Daniel José Natal Lemes RG: **.658.***-*/ CPF: **.962.***-*

Almoxarifado:

Dhyeniffer Caroline Cardoso RG: **.642.***-*/ CPF: **.023.***-*

Assistência Social:

Elisangela Lisboa Fantin RG: *.7.311.***-*/ CPF: **.068.***-*

Atenção Primária:

Carlos Henrique Doce Pazin RG: *.029.***-*/ CPF: **.473.***-*

Fernanda Cereser Haga RG: **.368.***-*/ CPF: **.128.***-*

Isabella dos Santos Laqui Tironi RG: *.818.***-*/ CPF: **.722.***-*

Compras:

Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro RG: **.896.***-*/ CPF: **.665.***-*

Diana Silva Martins RG: **.705.***-*/ CPF: **.277.***-*

Recursos Humanos:

Maria Lucia Barbosa Cimpricio RG: **.793.***-*/ CPF: **.398.***-*

Sistemas e Programas:

Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG: *.962.***-*/ CPF: **.431.***-*

Divisão de Transportes:

Gesiel Martins da Costa: RG: *.736.***-*/ CPF: **.436.***-*

Dirlene Aparecida Pelissari Bastos RG: *.128.***-*/ CPF: **.364.***-*

CAPS:

Alexandre Marques dos Reis RG: *.992.***-*/ CPF: **.295.***-*

Clínica Municipal de Fisioterapia:

Franciele Leliane Sari RG: *.586.***-*/ CPF: **.490.***-*

Rosineide de Fatima Borgo RG: *.337.***-*/ CPF: **.021.***-*

Farmácia Municipal:

Melissa Junqueira Gatto RG: *.970.***-*/ CPF: **.096.***-*

Sirlei Sabina Preza RG: *.015.***-*/ CPF: **.345.***-*

Hospital Municipal São José:

Andreia Leticia Zironi RG: *.287.***-*/ CPF: **.445.***-*

Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG: **.633.***-*/ CPF: **.592.***-*

Debora Fernandes Crespillo Araujo RG: *.257.***-*/ CPF: **.359.***-*

Maria Angela Matheus RG: *.934.***-*/ CPF: **.748.***-*

Midian Martins Celestino RG: **.524.***-*/ CPF: **.604.***-*

Rejaine Rosa Giraldelli RG: *.305.***-*/ CPF: **.254.***-*

Sabrina Karoline dos Santos RG: *.715.***-*/ CPF: **.827.***-*

Sandra Regina da Silva Cordeiro RG: *.513.***-*/ CPF: **.286.***-*

Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG: **.502.***-*/ CPF: **.037.***-*

Laboratório Municipal:

Ercy Lie Yosinaga RG: *.777.***-*/ CPF: **.570.***-*

Danielle Ribeiro de Souza RG: *.944.***-*/ CPF: **.867.***-*

Vigilância Ambiental:

Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes RG: *.723.***-*/ CPF: **.305.***-*

Vigilância Epidemiológica:

Izabela Frediani RG: *.764.***-*/ CPF: **.701.***-*

Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG: *.979.***-*/ CPF: **.945.***-*

Vigilância Sanitária:

Mônica Pereira da Silva Bueno RG: *.521.***-*/ CPF: **.206.***-*

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 07 de Fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO

Diretor / Presidente

Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:5B5A6CEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 472/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Senhor ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da cédula de identidade registro geral nº *.983.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito

no cadastro de pessoa física sob o número 424.***.279-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **33954 Série **010 /PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 13 de novembro 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:EA09E62F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 397/2023

PORTARIA Nº 397/2023

de 10 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 10 de novembro de 2023, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS PSS, desde 11 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal, Senhora CLEONICE ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *5470* SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.466.209-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 10 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:2A7F94C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 398/2023

PORTARIA Nº 398/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal, Senhor *LENOIR BATISTA JUNIOR*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *873.***-7 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.635.***-49, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 03 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:A705061F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 473/2023

PORTARIA Nº 473/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Senhor ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da cédula de identidade registro geral nº *983.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 424.***.279-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **33954 Série **010 /PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 13 de novembro 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:E8E97814

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 399/2023

PORTARIA Nº 399/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 11 de novembro de 2023, do cargo CLT de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 12 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal, Senhora AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.585.409-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 094.953.269-07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:6B9E0008

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 400/2023

PORTARIA Nº 400/2023

de 16 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 16 de novembro de 2023, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS PSS, desde 17 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.661.058-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 084.541.819-03.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:259DF2F1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 401/2023**

PORTARIA Nº 401/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA 40 HS P.S.S., o Senhor FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA, portador do Registro Geral nº **.085.***-X SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.508.***-63, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **8335* Série **010/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:BEB64923

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 402/2023**

PORTARIA Nº 402/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de DENTISTA 20HS P.S.S., a Senhora ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ, portadora do Registro Geral nº 5.***.453-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 911.***.889-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *005 Série **051/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:D44A69B2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 403/2023**

PORTARIA Nº 403/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de VETERINÁRIO 20HS P.S.S., o Senhor LUIZ ANTONIO BRANCO, portador do Registro Geral nº *.739.***-0 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.205.***-51, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **1250* Série **060/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:24415039

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 404/2023**

PORTARIA Nº 404/2023

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., o Senhor EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, portador do Registro Geral nº *.168.***-6 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.***.749-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **9915* Série **010/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:5B6B1A53

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 405/2023**PORTARIA Nº 405/2023**

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora CELIA FABIANO MAGALHAES, portadora do Registro Geral nº *.560.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 815.***.939-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **81507 Série *001*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:B0FDE592**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 406/2023**PORTARIA Nº 406/2023**

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., o Senhor THIAGO BOLONHIM, portador do Registro Geral nº **.298.***-9 SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 328.***.238-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **744 Série 002**/SP, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:9DC1C8D9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 407/2023**PORTARIA Nº 407/2023**

de 13 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS P.S.S., a Senhora JULIANA APARECIDA PEREIRA BRANDES, portadora do Registro Geral nº *.180.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.252.***-29, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **1056* Série **010/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:3B48A423**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 408/2023**PORTARIA Nº 408/2023**

de 14 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 14 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM RAIOS-X 24HS P.S.S., a Senhora ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA, portadora do Registro Geral nº *.519.***-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.064.***-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **830 Série 003**/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 14 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:B989233A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 409/2023**PORTARIA Nº 409/2023**

de 14 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre **17 de novembro a 6 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA LUCIA BARBOSA CIMPRICIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.793.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.398.***-34, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 03 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:81BBD822

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 410/2023**

PORTARIA Nº 410/2023

de 16 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 45(quarenta e cinco) dias de férias, no período compreendido entre **16 de novembro a 30 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal, Senhora NEUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.030.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.525.***-20, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA desde 01 de janeiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:68C9BDC1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 411/2023**

PORTARIA Nº 411/2023

de 16 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 15 de novembro de 2023, do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, símbolo C-09, da Fundação de Saúde de Paçandu, o Senhor LUIZ ALBERTO CORREA GOMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 36759550 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.147.909-91, nomeado em 1 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:20361CAA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 412/2023**

PORTARIA Nº 412/2023

de 20 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 18 de novembro de 2023, do cargo CLT de TÉCNICO EM RAIOS-X 24HS PSS, desde 19 de novembro de 2021, o Servidor Público Municipal, Senhor LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.550.758-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 201.764.858-21.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 20 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:E8319780

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 413/2023**

PORTARIA Nº 413/2023

de 23 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 23 de novembro de 2023, do cargo CLT de MOTORISTA PSS, desde 24 de novembro de 2021, o Servidor Público Municipal, Senhor PAULO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.656.**5-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***189.7**-.20.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 23 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:DBF1DDEB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 414/2023**

PORTARIA Nº 414/2023

de 24 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 24 de novembro de 2023, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS PSS, desde 25 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora GISELE RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.998.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.777.***-09.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:5C02AEF6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 415/2023**

PORTARIA Nº 415/2023

de 27 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 29 de novembro de 2023 para retorno ao trabalho, que estava em gozo de férias, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA LUCIA BARBOSA CIMPRICIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.793.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.398.***-34, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 03 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:BA9FD11D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 416/2023**

PORTARIA Nº 416/2023

de 30 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte)dias de férias, no período compreendido entre **30 de novembro a 19 de dezembro de 2023**, ao servidor público municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO ANDRE DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.891.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.293.***-08, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 22 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:A2DAB4D3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 417/2023**

PORTARIA Nº 417/2023

de 30 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre **1 a 20 de dezembro de 2023**, ao servidor público municipal, Senhor **GESIEL MARTINS DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.736.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.436.***-24, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:642E6678

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 418/2023**

PORTARIA Nº 418/2023

de 30 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre **2 a 31 de dezembro de 2023**, a servidora pública municipal, Senhora **GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.576.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.224.***-35, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:772C3FA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 419/2023

PORTARIA Nº 419/2023 de 30 de novembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre 1 a 15 dezembro de 2023, a servidora pública municipal, Senhora MICHELLE RODRIGUES NERI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.198.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.499.***-06, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, desde 21 de Março de 2019..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:EC174CA3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 420/2023

PORTARIA Nº 420/2023

de 1 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 1 a 30 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal, Senhora LUZIA ESTEVAO DE NOVAES LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.748.6***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.***-30, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:E6B622C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 421/2023

PORTARIA Nº 421/2023

de 1 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 4 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora BRUNA FRANCIELE TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.816.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.638.***-59, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:E5C4079B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 422/2023

PORTARIA Nº 422/2023 de 1 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2023, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, desde 6 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora IRACI FERREIRA DOS SANTOS SILVERIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.523.***-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.307.***-51.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:A2809BFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 423/2023

PORTARIA Nº 423/2023 de 1 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2023, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS 40HS, desde 6 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora SIMONE FRANCIELE KLOTZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.193.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.324.***-25.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:F29CBF12

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 424/2023

PORTARIA Nº 424/2023

de 1 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2023, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS 40HS, desde 6 de novembro de 2023, o Servidor Público Municipal, Senhor ALISSON NATIVIDADE PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.209.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **.113.***-91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 1 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:3C725B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3313/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovará e eu ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3303/2022 (LOA), datada de 12/12/2023, sancionarei a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paçandu no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

03 Secretaria de Administração

03.00.1 Departamento da Secretaria de Administração

04.122.0301-2.008.000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			
Ficha 0313	3.3.30.41 Contribuições	Fonte 00001	30.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentaria na Funcional Programática 04.122.0301.2.008.000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração Fonte 00000 Ficha 0039

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3260/23- LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CFA95AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3314/2024

Súmula: Altera o § 2º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2996/2020.

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O § 2º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2996/2020, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 2º O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos, do artigo 4º, após a expedição do Alvará de Aprovação do loteamento por parte desta Prefeitura, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses, desde que devidamente justificada junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paçandu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C2B5AD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3315/2024

Súmula: Altera o § 2º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2997/2020.

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O § 2º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2997/2020, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 2º O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos, do artigo 4º, após a expedição do Alvará de Aprovação do loteamento por parte desta Prefeitura, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses, desde que devidamente justificada junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paçandu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FA77FC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3317/2024

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº3091de 16 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º. Acrescenta o inciso II ao Art. 1º da Lei nº3091de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

[....]

II – Fica autorizado o Município de Paiçandu a doar os lotes originados a partir do Lote 263, Gleba Patrimônio Paiçandu, 23.232,00 m², matrícula 2.873, aos beneficiários das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:739555D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 97/2024

de 19 de Fevereiro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Mauro Rodrigueiro, RG. nº 4.824.319-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Turismo, para responder como Gestor de Convênio e a funcionária Sumara Tirado da Silva, RG. nº 6.020.795-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Departamento de Turismo, para responder como fiscal, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de Fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6260BCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPI

Dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas/ Técnicas, conforme artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paiçandu - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2379/2014;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Art. 13º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Paiçandu/Paraná;

CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 18/05/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar pela composição atual das Comissões Temáticas/Técnicas permanentes ou temporárias de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art.2º. Conforme o artigo 13 do Regimento Interno do CMDPI, as 04(quatro) Comissões técnicas permanentes ou temporárias serão formadas, no mínimo de 02(duas/dois) conselheiro(a)s, assim designadas:

I - À Comissão de Políticas Públicas:

Maria Madalena Raimundo;
Glauca Fabiano de Magalhaes Marconi;

II - À Comissão de Finanças:

Ana Maria Massoni de Oliveira;
Claudemir Aparecido Leibante;

III - À Comissão de Fiscalização e Cadastro:

Yara Cristina Romano;
Joana de Souza;

IV - À Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:

Fátima Roberto Mateus
Maria Inês da Silva Todon.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paiçandu, 16 de Fevereiro de 2024

YARA CRISTINA ROMANO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:11CB638F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no valor R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), a favor da empresa: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.703.592/0001-57, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:11830754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01 /2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação de Educação de Paiçandu

PROCESSO Nº:02/2024

Objeto: Contratação de empresa ou entidade pública ou privada, para atuar como Agente de Integração, com sede ou filial representativa no Estado do Paraná, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito da Fundação de Educação, cuja jurisdição abrange o estado do Paraná, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e profissionalizante, graduação e pós-graduação.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 05/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 05/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 05/03/2024.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br “Acesso Identificado” mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:37DAE1EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01 /2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação de Saúde de Paiçandu

PROCESSO Nº: 02/2024

Objeto: Contratação de empresa ou entidade pública ou privada, para atuar como Agente de Integração, com sede ou filial representativa no Estado do Paraná, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito da Fundação de Saúde, cuja jurisdição abrange o estado do Paraná, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e profissionalizante, graduação e pós-graduação.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 05/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h29min do dia 05/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13h30min do dia 05/03/2024.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br “Acesso Identificado” mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D2EF41D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01 /2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura de Paiçandu.

PROCESSO Nº: 09/2024

Objeto: Contratação de empresa ou entidade pública ou privada, para atuar como Agente de Integração, com sede ou filial representativa no Estado do Paraná, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito da Prefeitura Municipal de Paiçandu, cuja jurisdição abrange o estado do Paraná, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e profissionalizante, graduação e pós-graduação.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 15h00min do dia 05/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h01min às 15h29min do dia 05/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 15h 30min do dia 05/03/2024.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br “Acesso Identificado” mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D444F1CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1764/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 05/03/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de impressão colorida através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de Fevereiro de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:8DB144BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1453/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.185.859-03 a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.792.387/0001-10, neste ato representada pelo **Sr. Olavo Vidal Correia Filho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.595.799-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 619/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1453/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Diante da necessidade de utilização de mais testes para detecção da COVID-19, fica o presente contrato reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 15.680,00 para R\$ 19.600,00, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior (100 testes)	Valor Atual (125 testes)
27	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	R\$ 15.680,00	R\$ 19.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Os quantitativos dos demais itens do Contrato n.º 1453/2023 permanecem inalterados. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA

CNPJ/CPF n.º 10.792.387/0001-10

OLAVO VIDAL CORREIA FILHO

CPF/MF n.º 748.595.799-68

Contratada

Testemunhas:

Eva Ana Voinarski Formankevski

R.G n.º 8.050.163-3

Fiscal Titular do Contrato

Meline de Freitas Hartmann

R.G n.º 7.724.996-6

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:

Maira Najara Crocetti

Código Identificador:9748125B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2905/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 05/03/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel higiênico visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA PHILIPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:3E42F898

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2854/2024

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 05/03/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de chaveiros, canetas e sacolas de lixo personalizados alusivos à campanha "maio amarelo" através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso

Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de fevereiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:6646E3B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 03/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 625/2024**

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2024, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotações Orçamentárias: 0200104122000220043390390000.

Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 0300104124000320083390390000. **Fonte:** 1000.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0400103092000420113390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0500115451000520163390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0600104122001220393390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0700120605002120593390400000. **Fonte:** 1000. SERVIÇOS DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

PESSOA JURÍDICA. 0800112122002320703390390000. **Fonte:**

1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. 0900110302002960893390390000. **Fonte:** 494.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0900210301002760823390390000. **Fonte:** 1494. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0900210301002760823390390000. **Fonte:** 494. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0900210305003060913390390000. **Fonte:** 494. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

1000208244003220973390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

1100113392003821143390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: O.I. S/A inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com

o valor total de R\$ 129.348,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e

quarenta e oito reais).

Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho

nº.1208/2024, 1209/2024, 1210/2024, 1211/2024, 1212/2024,

1213/2024, 1214/2024,1215/2024, 1216/2024, 1217/2024, 1218/2024,

1349/2024 e 1353/2024.

Data de emissão: 09/02/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:11D0252C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
01/2023 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15	3265/2024	O proponente não apresentou a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:638B8453

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
04/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 04/03/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de Fevereiro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:56A5E1A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 13/2024**

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2891/2024**

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras.

Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Gabinete do Prefeito.

Dotação Orçamentária: 0200104122000220043390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA inscrita no CNPJ nº. 76.417.005/0001-86 com o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 1350/2024

Data de emissão: 16/02/2024.

Publique-se.

MARCIA REGINA WANSOVICZ

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:368BC982

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842/2024**

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 06/03/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos em geral visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de fevereiro de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:ACB6A49B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1487/2024 - AUGUSTO
MARINHAK VALUS LTDA.**

Contrato n.º:1487/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA.

Objeto: visa à construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

Valor: o valor total da presente contratação é de **R\$ 319.559,19 (trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).**

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Data da assinatura: 19/02/2024.

Publicado por:

Maira Najara Crocetti

Código Identificador:29930A97

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA****IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DE PALMEIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº
25/2024 – VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA****IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 – VF SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA**

Contrato nº 25/2024

Processo Administrativo nº 20.286/2023

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 43.569.921/0001-82

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de Controle de acesso (2 postos) e Auxiliar de Serviços Gerais (1 posto) ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº.20.286/2023 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº.001/2023.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de R\$103.999,92 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Francine Albuquerque Cruz

Código Identificador:CC0780DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.830 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE
SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES
DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, o reajuste salarial, a título de perda inflacionária, de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 4,00% (quatro por cento), aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicados sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo III da Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DD765EAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.831 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA NO ANO DE 2024.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial de 4,00% (quatro por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BAE6217F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.832 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA BASEADA NO ÍNDICE INPC.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição da perda inflacionária aos agentes políticos do município de Palmeira, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) referente à média nacional do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor nos últimos doze meses.

Art. 2º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C64675D3

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RETIFICADO.**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 07 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de manter atualizados e fomentar as discussões pertinentes a acerca do fluxograma e protocolo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência no município.

Considerando a necessidade de nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, a fim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar ações da rede intersetorial como também fomentar ações efetivas de Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Palmeira, que será composto pelos seguintes membros:

I - representante do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valdice Batista

Suplente: Leticia Correa

II - representante do CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Olair de Jesus Freitas

Suplente: Melissa Batista Bassani

III - representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Gisele Schnell Bus

Suplente: Roberta de Oliveira Brecailo

IV - representante da Secretaria de Educação Estadual

Titular: Kelen dos Santos

Suplente: Ana Paula Mayer Hass

V – representante do Conselho Tutelar

Titular:Jaqueline Toczek Honório Ferreira

Suplente: Elizandra Aparecida Alves Lindembeck

VI - representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Chaves

Suplente: Ana Paula Ferreira Marques

VII - representante do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e SAVV (Serviço de Atendimento as Vítimas de Violência)

Titular: Rosana Martins de Souza

Suplente: Kiriaki de Freitas

VIII - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Titular: Renato Ricardo Schnell Jr.

Suplente: Bruno Mioduski

IX - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Paola Emanuelle Santos

Suplente: Jose Kreuzsch

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2024.

PAOLA EMANUELLE SANTOS

Presidente

Publicado por:

Gabielli Parra

Código Identificador:1BAF33C2**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - ANGELA NUNES
BORGES KVIATKOSKI.**

Palmeira, 19 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1763/2024.

Professor:

ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:63D6C4FF**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.140 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ORLI
MIODUCKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2138/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ORLI MIODUCKI**, matrícula 203989, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos 14/02/2024, encerrando em 23/02/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:74247E19**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.141 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
AO SERVIDOR MAURICIO ARAUJO FERREIRA, LOTADO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1625/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogação licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2024 à 19/02/2024, ao servidor público municipal **MAURICIO ARAUJO FERREIRA**, matrícula 204128, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:684790BA**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.142 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO
SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2554/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 20 dias de gozo das férias, concedidas pela Portaria nº 22.035 de 15/01/2024, do servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, matrícula 203112, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo considerar seu período de gozo de férias 30/04/2024 à 19/05/2024.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:8E180926**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -
CESAR TELEGINSKI MOREIRA.**

Palmeira, 19 de fevereiro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a

contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 16 de fevereiro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **CESAR TELEGINSKI MOREIRA**

Inscrição: 226491

Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:680C9141

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.887 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO,
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 50, inciso VI, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento Administrativo nº 3286/2024;

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção das informações dos módulos que compõem o sistema informatizado de gestão, especificamente módulos patrimônio e contabilidade, conforme estabelece o § 3º do inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Capítulo II
DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 2º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, especificamente ao departamento de patrimônio e almoxarifado, autorizada a realizar procedimentos de reavaliação, depreciação, atualizações e de redução aos bens móveis e imóveis do Município de Palmeira.

§ 1º Para fins de lançamento no sistema informatizado de gestão, deverá acompanhar documentação fidedigna contendo, no mínimo:

I - Processo administrativo interno, para fins de referenciar o histórico do lançamento;

II - descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação; incluindo o código do cadastro do bem no Sistema de Gestão Patrimonial; quando se tratar de bem imóvel,

preferencialmente deverão constar: o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano;

III - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - valor de referência de mercado, ou de reposição;

VI - estado físico do bem;

VII - o valor residual, se houver;

VIII - data de avaliação.

§ 2º Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados outros parâmetros de vida útil e valor residual, diferenciados, quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 4º Emitido o laudo técnico do bem reavaliado nos termos deste Decreto, caberá ao departamento de patrimônio e almoxarifado, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do bem no Sistema de Gestão Patrimonial.

Capítulo III
DA DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 5º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício. Sendo assim, fica o departamento de contabilidade, finanças e orçamento autorizado a proceder com os lançamentos no sistema informatizado de gestão - módulo contabilidade, utilizando como base probatória os lançamentos efetuados no módulo patrimônio.

Art. 6º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

III - terrenos rurais e urbanos.

Art. 7º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

III - a obsolescência tecnológica, em anos, quando for o caso; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 8º Ficam os órgãos que compõem esta municipalidade sujeitos a apresentar informações e dados ao departamento de patrimônio e almoxarifado, participando ativamente das atividades para o correto andamento das ações necessárias.

Art. 9º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados na forma prevista deste Decreto, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

§ 1º Independentemente do disposto no artigo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capítulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no departamento de patrimônio e almoxarifado.

Capítulo IV
DA EXECUÇÃO

Art. 10 Compete ao departamento de patrimônio e almoxarifado a execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, visando garantir o seu cumprimento.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11 O departamento de patrimônio e almoxarifado procederá à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos bens imóveis do patrimônio público que estão sob a responsabilidade dos órgãos do

Município, a cada cinco anos, contados da data da primeira reavaliação, ou sempre que se fizer necessária a reavaliação.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro de publicação deste Decreto ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 12 Os bens móveis recebidos por doação bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do Município através de tombamento, aplicando-se os critérios da reavaliação e redução ao valor recuperável, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema de patrimônio do Município.

Capítulo VI

DAS REAVALIAÇÕES DOS VEÍCULOS

Art. 13 Caberá ao departamento de frotas e monitoramento a confrontação do quantitativo de veículos pertencentes ao Município de Palmeira, fornecendo informações ao departamento de patrimônio e almoxarifado. Para fins de controle, deverão ser verificados anualmente os seguintes itens abaixo, no mínimo:

I) Verificação do quantitativo de veículos ativos no módulo frotas e no módulo patrimônio;

II) Verificação por meio de relatórios do sistema informatizado - comparando módulo frotas e patrimônio, a fim de identificar se os veículos cadastrados estão nos Órgãos/unidades corretos.

Compete ao departamento de frotas e monitoramento informar o departamento de patrimônio e almoxarifado eventuais inconsistências, sempre procedido de processo administrativo, a fim de regularizar as informações no sistema patrimonial.

III) Verificação em tempo real de eventuais multas, impostos ou outros valores a serem pagos por veículo;

IV) Da reavaliação de veículo automotor:

a) A reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;

b) O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual poderá ser confrontado com as condições atuais do veículo. Esta avaliação deverá ser realizada anualmente.

c) Para fins de atualização de valores no módulo patrimônio, fica o departamento de frotas e monitoramento, sempre procedido de processo administrativo, informar a relação de veículos automotores de responsabilidade do Município de Palmeira, contendo informações para lançamentos, tais como:

d) Relação de veículos por secretaria;

e) Documentação probatória da tabela FIPE por veículo, relacionando os veículos e os valores atuais;

f) Demais informações que julgar necessárias.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora- Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:571FC74E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 19 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não

comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2166/2024.

Técnico Em Enfermagem:

ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:61380772

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.143 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3327/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ADRIANE ZANARDINI**, matrícula 203474, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 20/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:E9AD0946

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.144 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3054/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS**, matrícula 203657, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:AA550AF5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - PSS –
DAIANE MARIA RIBAS SANTO.**

Processo nº: 3037/2024
ADITIVO Nº. 03/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: DAIANE MARIA RIBAS SANTO
Matrícula: 600658
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R\$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023.
Prorrogação 1: 04/10/2023 a 15/02/2024.
Prorrogação 2: 16/02/2024 a 20/03/2024.
Data: 19/02/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4C40046D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.145 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2418/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/02/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, ao servidor abaixo relacionado,

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	MEIO AMBIENTE

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BB0422BF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.146 DE 19/02/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO ARIOSTO
HARTMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 28720/2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/02/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **JOAO ARIOSTO HARTMANN**, matrícula 203463, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BBE79D81

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 16.872
DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº. 1.048, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 544/2023 e 3023/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.048, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a partir de 01/03/2024, concedido a servidora pública municipal **ROSELIA COSTA**, matrícula 201801, portadora do RG nº. 6.7xx.xx9-6 PR e inscrita no CPF sob nº. 790.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração municipal da servidora, ou seja, R\$ 8.862,61 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F62BA1BA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -
HELLEN TERLUK GNATTA.**

Palmeira, 19 de fevereiro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 19 de fevereiro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **HELLEN TERLUK GNATTA**

Inscrição: 222772
Emprego público: FONOAUDIÓLOGO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C77F5214

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.**

Palmeira, 19 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Fonoaudiólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2162/2024.

Fonoaudiólogo:

MARIANGELIS RUPEL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B1B9DDC6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA**

ERRATA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12/2023

Onde se lê, na primeira página:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2023

Leia-se:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2024

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5E288741

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, a fim de realizar a Inscrição de vereador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – inexigibilidade 02/2024, o vereador que iria participar do congresso apresentou atestado médico impossibilitando sua participação na data do evento, resolve;

REVOGAR,

o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, a fim de realizar a Inscrição de vereador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações), e demais alterações posteriores.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Palmital, PR, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FD3C4386

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 20/02/2024

Data fim: 21/02/2024

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR

Código do IBGE do Município destino: 4108304

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Assessor Especial da Direção Geral da Itaipu – Newton Ricardo de Almeida, no Centro Executivo da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu – PR.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 19 de fevereiro de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E5C6D17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2023.

Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2023.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 22/02/2024, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 16 de fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:22B96D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024 PROCESSO
SELETIVO 01/2024 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO 01/2024
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/>) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 12/02/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **20/02/2024 a 21/02/2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Nos termos do Item 10 do Edital de abertura, ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga,

bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Visitador:

Classificação: 6º lugar – nº: da inscrição: 21

Nome: ALINE CORREA DA SILVA

Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: 28

Nome: PRISCILA GURA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D3607BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA/NORMAL N.º 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 18/2023 3º TERMO
ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo dispensa/Normal N.º 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 18/2023
3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 9/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO o pedido.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ERNANDO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, com endereço à R Joao Da Silva, 63 - CEP: 89023250 - Bairro: Valparaiso, inscrita no 00.269.473/0001-99 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ERNANDO LUIZ LEITE**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 92023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
02	1.750,00	R\$ 98,00	1.848,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ernando Sistemas De Informatica LTDA
ERNANDO LUIZ LEITE,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO 05766015941
--	---

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4F8F2456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4519

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Angel Rippel Salgado
Data Início: 21/02/2024
Data Fim: 23/02/2024
N.º de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R\$ 552,83
Valor Total: R\$ 1.382,06
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Plenária da FENCCOVIB, FNE E FNP.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:691FE5C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4520

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Bruno Gomes Miguel Renosto
Data Início: 21/02/2024
Data Fim: 23/02/2024
N.º de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R\$ 835,38

Valor Total: R\$ 2.088,45

Destino/UF: Brasília/DF

Código do IBGE do Município destino: 5300108

Tipos Padrão de Objetivo: Plenária da FENCCOVIB, FNE E FNP.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9710FA94

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4521

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Ezequias Ferreira Rederd
Data Início: 21/02/2024
Data Fim: 23/02/2024
N.º de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R\$ 835,38
Valor Total: R\$ 2.088,45
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Plenária da FENCCOVIB, FNE E FNP.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D251BEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4522

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Fábio dos Santos
Data Início: 21/02/2024
Data Fim: 23/02/2024
N.º de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R\$ 835,38
Valor Total: R\$ 2.088,45
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Plenária da FENCCOVIB, FNE E FNP.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador: 1F39BAD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4523

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Lindonei do Nascimento Santos

Data Início: 21/02/2024

Data Fim: 23/02/2024

N.º de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R\$ 835,38

Valor Total: R\$ 2.088,45

Destino/UF: Brasília/DF

Código do IBGE do Município destino: 5300108

Tipos Padrão de Objetivo: Plenária da FENCCOVIB, FNE E FNP.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador: 8BD038E3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Conceder Férias a Servidora Pública”

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
32-1	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	07/02/2023 06/02/2024	A 05	18/03/2024	22/03/2024

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2024.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador: B3471EA5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Conceder Férias a Servidora Pública”

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

Considerando a Portaria nº 63, de 06 de novembro de 2023, no qual concedeu 10 dias de férias a Servidora Pública desta Autarquia

LARISSA GNATA VIANA, Engenheira Química, considerando a necessidade desta servidora nesta autarquia.

RESOLVE:

I – Revogar as férias da Servidora desta Autarquia Larissa Gnata Viana, o qual foi concedida através da Portaria 63 de 06 de novembro de 2023, para o dia 14/02/2024 a 23/02/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra vigor nesta data.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2024.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador: ADCE9108

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	416-1	ENFERMEIRO	15/02/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2024

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador: 1F0BB3CF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO

NOME DO SEGURADO: ZELIA ELIAS PAIXÃO

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.015.843-4	016.708.719-32	004523	FINANCEIRO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2024/02/3280 01/02/2024 01/02/2024

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
FRANCISCO BERNARDO PAIXÃO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F93866D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.791

PORTARIA Nº 7.791

"Designa Daniele Mesquita Vilarinho para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e processo administrativo nº 4.394/2024;

RESOLVE,

I - Designar DANIELE MESQUITA VILARINHO, matrícula nº 9.633-6, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte, pelo período de 20 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, em virtude do afastamento do titular, Helton Pereira Ambrósio, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A4A1440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.992

DECRETO Nº 4.992

"Regulamenta o § 1º do artigo 24-A da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.035, de 2 de agosto de 2010;

Considerando o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Considerando a necessidade da regulamentação, forma e prazos para apresentação do pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo, nos termos do artigo 24-A da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Os geradores de resíduos sólidos que não utilizam nenhum dos serviços públicos municipais de coleta e destinação final de resíduos podem pedir o cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Identificação do Requerente: Se pessoa física, cópia do Documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Se pessoa jurídica, cópia do Contrato Social vigente e cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ambos atualizados;

II - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), versão atualizada nos últimos 12 meses, e devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução;

III - Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e respectivos Certificados de Destinação Final de Resíduos (CDF), emitidos obrigatoriamente por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), ou Nota Fiscal relativa à venda de resíduos gerados;

IV - Formulário de Solicitação de Cancelamento de Lançamento da Taxa de Lixo devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

Parágrafo único. O requerente deve apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados nos últimos 12 meses.

Art. 2º A taxa de coleta de lixo será devida pelo gerador caso fique comprovado que o Poder Público realize, habitualmente, a coleta e destinação final de qualquer resíduo gerado no estabelecimento.

Art. 3º O pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo, por qualquer motivo, deve ser formalizado até o dia 30 de março, por meio digital, sob pena de decadência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8381778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.792

PORTARIA Nº 7.792

"Demite o servidor Joacir Marinho Vagnoni."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 444/2019, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160, artigo 168 e artigo 169, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir o servidor municipal JOACIR MARINHO VAGNONI, Professor Pedagogo Orientador, matrícula nº 11.066-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:67B25E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 117/2023 R.P 087/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 117/2023 - Registro de Preços nº 087/2023**, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 117/2023 - Registro de Preços nº 087/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 60.867/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 21 e 22 - **Empresa:** DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF sob nº 47.236.144/0001-05. / **Lotes:** 03, 04 e 15 - **Empresa:** REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ/MF sob nº 93.920.361/0001-37. / **Lotes:** 05 e 10 - **Empresa:** ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/MF sob nº 08.221.047/0001-97. / **Lotes:** 06, 08, 09, 17, 19 e 20 - **Empresa:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME – CNPJ/MF sob nº 07.835.506/0001-60./ **Lote:** 16 - **Empresa:** MAXIMA ATACADISTA LTDA – CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional Da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal da Mulher

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB.

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:449CC989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - C.N.P.J. nº 10.498.974/0001-09

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “2º MASTERCLASS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, para planejamento da Contratação de Obras Públicas, para boas práticas observadas em matéria de planejamento, focando a elaboração de um bom termo de referência ou projeto básico incluindo recomendações diversas para a licitação e obras públicas e serviços de engenharia,

também serão abordadas as inovações trazidas pela N.L.L. 14.133/2021, no que tange o gerenciamento de riscos e à estimativa de custos da contratação”. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4.228/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Processo Administrativo nº: 4.228/2024

Dotação 12.01.2100.004.0122.002.3339039.4800.1000 **orçamentária:**

Valor da Contratação para o total de 03 (três) servidores: R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/02/2024

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DFDDB4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, que tem por objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “CURSO DE DESAPROPRIAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, para assim, contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos dos servidores, proporcionado um conhecimento mais aprofundado sobre os diferentes meios de aquisição de propriedade do Município, como: desapropriação, arrecadação de bem vago, compra doação, permuta, dação em pagamento e vacância de herança”. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 48327/2023, em atendimento da Procuradoria Geral do Município.

II. Adjudico o objeto da contratação à empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - C.N.P.J. nº 10.498.974/0001-09

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Fevereiro de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:06824A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:05A1D9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 17.464.326/0001-72 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TER OCORRIDO INSTABILIDADE NOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PRAZO DO RECURSO. DIANTE DISSO, PRORROGAMOS O PRAZO DE CONTRARRAZÕES, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ATÉ A DATA DE 27/02/2024. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1D56EAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 17.464.326/0001-72 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2248/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TER OCORRIDO INSTABILIDADE NOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PRAZO DO RECURSO. DIANTE DISSO, PRORROGAMOS O PRAZO DE CONTRARRAZÕES, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ATÉ A DATA DE 27/02/2024. O INTEIRO TEOR DO RECURSO

ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:BB5A60BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 001 /2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de expediente e escritório destinado ao CICA, constante da Dotação Orçamentária: 0100104122000100023390300000, pela seguinte empresa: Moura e Leal LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974/0001-49, no total de R\$ 7.595,34 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:882805FE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
REPUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº004/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº004/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu

Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-92, neste ato representado pelo **Nadir Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº004/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE ATLETISMO, implantando e desenvolvendo dois (dois) núcleo no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e jovens de 07 a 21 anos do município de Paranavaí., através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 002/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 002/2022 R\$ 189.000,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R\$ 204.120,00 totalizando o valor global de R\$ 393.120,00

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº004/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

NADIR PINTO

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:2FCB70F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
REPUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº007/2023

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº007/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.858.492/0001-62, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado **PARCEIRO**, resolvem firmar o 1º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº007/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento físico através do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE em núcleos geopoliticamente distribuídos pelo município de Paranavaí (10), sendo um núcleo voltado para o atendimento do público da terceira idade (+60), com atividades esportivas, sociais, recreativas, de memória e culturais através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 005/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 005/2022 R\$ 180.672,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R\$ 195.125,76 totalizando o valor global de R\$ 375.797,76

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 007/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9B0C749A

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº014/2023

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº014/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.813.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado **PARCEIRO**, resolvem firmar o 1º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 012/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº014/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de GINÁSTICA RÍTMICA no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos do município de Paranavaí através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 012/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 012/2022 R\$ 53.784,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R\$ 58.086,00 e com acréscimo de R\$ 53,54

dos rendimentos do ano de 2023, totalizando o valor global de R\$ 111.923,54

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 014/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

MAICON LIMA OLIVEIRA

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:1677E366

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº009/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.813.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado **PARCEIRO**, resolvem firmar o 1º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº009/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MULTIPROFISSIONAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE, implantando e desenvolvendo 01 (UM) núcleo com atividades físicas através de uma abordagem

cognitivo-comportamental para tratamento da obesidade voltadas a pessoas de 07 a 59 anos de idade do município de Paranavaí através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

At través do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 007/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

At través do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 007/2022 R\$ 87.200,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R\$ 94.176,00 e com acréscimo do valor de R\$ 77,09 que vem dos rendimentos obtidos no ano de 2023, totalizando o valor global de R\$ 181.453,09

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 009/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

MAICON LIMA OLIVEIRA

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:AC4386C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRA. VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA

CPF/MF: 071.480.029-58

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:871D6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
043/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARANAÍ E A SRA. SANDRA HONORATO DE MATOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: SANDRA HONORATO DE MATOS

CPF/MF: 007.651.169-36

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AE711922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
049/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARANAÍ E A SRA. LAIS MURBA CERON.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: LAIS MURBA CERON

CPF/MF: 049.458.809-80

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 16 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0DFE8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.835/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **VANIA DA SILVA DE SOUZA, C.P.F. Nº.076.576.779-10**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A3E6478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora VANIA DA SILVA DE SOUZA, C.P.F. Nº.076.576.779-10, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de COZINHEIRO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.835/2024, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- m.1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- m.2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- m.3)** Carga horária do outro vínculo;
- m.4)** Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:

n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;

n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):

n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n.3.1) CPF (independente da idade);

n.3.2) Certidão de nascimento.

n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;

n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;

n.5.3) Declaração de dependência econômica;

n.5.4) Termo de Tutela em vigor.

n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;

n.6.3) Certidão de Nascimento;

n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatas a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme

anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:7D8273E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, MILENA MARONEZ GANZAROLI.

Considerando processo nº 853/2024, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **MILENA MARONEZ GANZAROLI**, Matrículas nº 10031-2; 10031-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 29/01/2024 e término em 25/06/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:68A1E6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO.

Considerando processo nº 0077.0080457, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO**, Matrícula nº 9967-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 11/01/2024 e término em 08/07/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:21ECE60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RENATO NICASSIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 7773-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:F62158C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
161/2024 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2024.**

PORTARIA Nº 161/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 17/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar os servidores para atuar como **FISCAL DO CONTRATO E SUPLENTE** respectivamente **LEANDRO MAZUTE** e **FLÁVIA PATRICIA BORGES TAVARES**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, **KELLY CRISTINA GRANADIER** e **PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO SANCHES**, no GABINETE DO PREFEITO e JUNTA MILITAR, **JÉFTER SOARES SORTI** e **CASSIA RIBEIRO DE SOUZA** na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ, **GLADSTON SILVA** e **DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA** na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO e **FLÁVIO PATRÍCIO NETO** na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **TATIANE DARIVA GUASSU** e **CLAUDOMIRO DOS REIS CARDOSO** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e **PROCON**, **JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS** e **PATRICIA FALASZ BERTATE** na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **JADER FELIPE MOREIRA DOS SANTOS** e **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **STEFANI DIAS LUGLI** e **PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA** na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **EDSON HEDLER** no TIRO DE GUERRA, **JÚLIO CESAR PEREIRA** e **LEONARDO CANCELIERI AVANCIO** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA** e **FABIO ALVES ROCHA** na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR** e **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI** na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **MARCELO GOMES DOS SANTOS** e **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM** na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, **MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR** e **DANILO ROBERTO** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **LETICIA AZEVEDO** e **ZAQUEU DE SOUZA DIAS** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS** e **NADIELE ROCHA PEREIRA** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

para atuar como **GESTORES DO CONTRATO GILMAR PINHEIRO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, **THAIS MARINA PEREIRA**, CHEFE DE GABINETE, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ, **MATEUS BARBIERI MARIQUE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **ADELIA PAIXÃO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RENATA CARVALHO GRADE** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **TAISA MAYER GARRIDO** e **ROBERTO CARLOS FROES YANO** lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a CONTRATADA **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas)”, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 061/2023.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **PROCESSO** do Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4A5171B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 073/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 073/2023**
**(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META
FÍSICA)**

REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

CONTRATO Nº 073/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 073/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87.

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.585.722/0001-05**, estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, Sala 1110, Bigorriho, CEP 80730-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 06397516729/Detran-PR e inscrito no CPF nº 096.908.049-28.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
CONTRATUAL ORIGINAL**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL**, localizada na Av. Mauá s/nº – Jardim Morumbi, CEP 87.703-150, Paranavaí-Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato nº 073/2023** de: **R\$2.559.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**.

Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação nº 11/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 73/2023) e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA**

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **7,52%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 192.335,75 (cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 125 da Lei Federal

14.133/2021, considerando solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 023/2024; planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; anuência do gestor contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo, o valor global do Contrato nº 073/2023 passa a ser de: **R\$ 2.751.335,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme Nota de Reserva de Dotação nº 891/2024:

Referência de Dotação: 784

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Função: 0012 Educação/ Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0005 EDUCAÇÃO/ Ação: 2450 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 34490510000000000000 Obras e instalações

Subelemento: 34490510105000000000 Escolas/colégios

Vínculo: 00104 Demais Impostos Vinculados à educação básica

Parágrafo Terceiro: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 6196/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos do item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 073/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 073/2023), datado de 05 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal De Educação
Contratante

LUCAS RUIZ DE SOUZA

Engenheiro Civil / CREA PR-206814/D

Engenheiro Fiscal/ Portaria nº 974/2023

Tailored Engenharia LTDA

ARIEL ROCHA SANCHES

Sócio administrador/ CPF nº 096.908.049-28

Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:3D74F455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
“Exclusiva para ME e EPP”**

O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.^a Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de março de 2024**, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA, CONEXÕES E IÇAMENTO**, localizada no Restaurante Popular, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em **R\$ 56.778,25**.

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 10.001.0020.0605.0013.2140.3339039.0000 (1545).

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 05 de março de 2024**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:B23403F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.836/2024**

Decreto Nº 25836 de 19 de fevereiro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1133)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional	Programática:	Atividade:
07.002.0008.0244.0007.2626		Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPA
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.500,00		

Art. 2ºPara dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do

inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:68F5ECSF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATO Nº 240/2022 -
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2022 - PROCESSO N.º 263/2022**

PARTES: Município de Pato Branco e S J Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua 14 de dezembro esquina com a Rua David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTOS: PRAZOS DE EXECUÇÃO – prorroga-se o prazo de execução para mais 90 dias, ficando prorrogado até 19 de maio de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA – prorroga-se o prazo de vigência para mais 200 dias, ficando prorrogado até 04 de setembro de 2024; SUPRESSÃO – fica suprimido o valor de R\$ 23.957,12; ACRÉSCIMO – fica acrescido o valor de R\$ 40.660,98; VALOR TOTAL – o valor total do contrato passa de R\$ 90.640,79 para R\$ 113.635,35; DOTAÇÃO orçamentária – 12589/12663; RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO – o termo de apostilamento n.º 01/2022 de 18 de novembro de 2022, passa a ser termo de apostilamento n.º 02/2022; ALTERAÇÃO DO FISCAL – fica alterado a partir de 03 de janeiro de 2023 o Fiscal do Contrato, passando a ser o Engenheiro Civil, Eduardo Bellei, matrícula n.º 114740/1.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA –

Representante Legal.

Publicado por:

Vitor Debastiani Valer

Código Identificador:3149AB19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE
02/2024 PROCESSO N.º 05/2024**

Onde se lê: AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROCESSO N.º 05/2024

Leia-se: AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 PROCESSO N.º 05/2024.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2024.

REGIANE RUFATO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:622140D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 13/2018,
DISPENSA Nº 02/2018, PROCESSO Nº 04/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e *Orlindo Krul*. **OBJETO:** A locação de imóvel urbano, tipo misto, construído no lote 02 da quadra 14, Rua Valdomiro Sauthier n.º 300, no Distrito de São Roque do Chopim, conforme matrícula n.º 29.784, sendo que será utilizado apenas 20 m² da área construída; na cidade de Pato Branco – PR, para a instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espero, em atendimento ao Termo de Convênio – AGC n.º 60/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava, inciso I do contrato original aplica-se o fator de reajuste previsto conforme IGP-M em -3,32 %, passando o valor mensal de R\$ 492,39 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 489,07 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), passando a ser o valor de R\$ 5.868,84 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o período 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 1300-8562. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:246ED05B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Ofício nº 785/2023/GP, do Gabinete Municipal; na Portaria nº 25, de 5 de janeiro de 2024, do Município de Curitiba - PR; e no Memorando nº 2.586, de 3 de fevereiro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DA6DA4DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.416/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NILSO MOREIRA**, Matrícula nº 11403-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:34D80513

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 012/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 01/2020 -PATOPREV.

CONSIDERANDO:

A concessão da tutela antecipada, decorrente do julgamento de procedência nos Autos 0005428-34.2023.8.16.0131, que reconheceu, à autora, o direito de conversão do tempo exercido em condições especiais para tempo comum, resultando no direito à revisão dos proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, na forma da regra de transição do artigo 40 da Lei Complementar Municipal 74/2018 e artigo 3º da EC 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a revisão da regra de aposentadoria, com alteração dos artigos 1º e 2º, da Portaria nº 47 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** a senhora Olga Mitiko Yoshihara, matrícula 10104, inscrita no CPF sob o nº 708.257.509-20, e RG sob nº 3.031.711-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 16.909,57 (dezesesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas transitórias.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 020/2022, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 19 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:41DB68C2

**SECRETARIA DE GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Recomenda a todos fornecedores de produtos e serviços, que realizam venda *on line* no âmbito do município de Pato Branco.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III do CDC, o qual determina que a informação deve ser adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39º, I do CDC, onde afirma que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39º, V do CDC, onde aduz que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, IV, do CDC, o qual determina que são nulas de pleno direito, entrou outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou seja, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.962 de 11 de outubro de 2004 que disciplina a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços ao consumidor.

RECOMENDA

Fornecedores de Produtos e Serviços, no âmbito do município de Pato Branco, que adotem as seguintes práticas, quando da divulgação de produtos ou serviços em publicações *on line*, seja em sites oficiais, ou em redes sociais:

Garantir que o preço dos produtos seja divulgado de forma clara, visível e destacada em todas as publicações realizadas nos websites, aplicativos e demais canais de venda online.

Incluir informações adicionais relevantes, tais como taxas adicionais, impostos, custos de frete, prazos de entrega e formas de pagamento disponíveis, de modo a proporcionar uma compreensão completa e transparente aos consumidores.

3. Manter atualizados os preços divulgados, evitando qualquer tipo de informação enganosa ou que possa induzir o consumidor a erro.

4. Disponibilizar canais de atendimento ao consumidor eficientes e acessíveis para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados às informações de preço e condições de compra.

Excluem-se desta recomendação atividades de prestação de serviços, onde o Conselho de Ética de tais operadores proibirem a divulgação de preços, tais como serviços médicos, odontológicos, advocatícios, entre outros.

O descumprimento das recomendações aqui dispostas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação consumerista vigente.

Esta orientação administrativa deve ser publicada e fixada em local visível e de fácil acesso.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON/Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:443230B5

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.821, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 7.097.000,00 (sete milhões e noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 7.097.000,00 (sete milhões e noventa e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 518 (13586)	Obras e Instalações	7.097.000,00
Total		7.097.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.097.000,00
Total		7.097.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6BA92663

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.822, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 3º do Decreto nº 9.276, de 21 de julho de 2022, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 19.193, de 7 de novembro de 2023, do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme a seguir especificado:

I - representante do Poder Executivo Municipal:
titular: Marli Gomes - Matrícula nº 63223/1;

suplente: Zelia Claudia Rodrigues - Matrícula nº 63282/1;
 II - representante da sociedade civil:
 titular: Juliana Poletto Sabadin;
 suplente: Marcelo Vinicius Zocchi;
 III - representante da Polícia Militar:
 titular: Anderson Carlos de Pauli;
 suplente: Paula Renata Mardegan de Marins;
 IV - secretária: Elisângela Bach - Matrícula nº 63606/1.
 Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.308, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:C49A3DE6

**SECRETARIA DE GABINETE
 TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024**

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E LUIZ OMAR TOLDO
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de mão de obra para a construção do muro da divisa do CMEI Menino Deus.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:EF2E0B38

**SECRETARIA DE GABINETE
 DECRETO Nº 9.823, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Prorroga o prazo de validade do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, para o provimento de vagas nos cargos de Médico e Professor do quadro de pessoal do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, III, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, no item 12.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, e considerando o contido no Memorando nº 3.309, de 8 de fevereiro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, ou seja, até 6 de julho de 2026, o prazo de validade do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, destinado ao provimento de vagas para os seguintes cargos do quadro de pessoal do Município de Pato Branco: Médico 20h, Médico 40h, Médico Psiquiatra 20h, Médico Pediatra 20h, Professor 20h, Professor de Áreas Específicas 20h e Professor de Educação Infantil 40h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:8DBE3575

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.303.228/0001-35, sediado(a) na Rua prudente de Moraes, em Rebouças - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Renato Pires Kalinoski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10970601-9, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 073.790.829-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 74/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório n.º 74/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas As partes acima qualificadas firmaram em 05 de julho de 2023 o Contrato de Execução de Serviços nº Nº 178/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 74/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Melhorias do Centro de Convivência da Colônia Macacos no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, passando ter a seguinte redação a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93”:

“O valor total da contratação é de R\$ 106.806,12 (cento e seis mil oitocentos e seis reais e doze centavos), um acréscimo de 8.906,16 correspondente a 9,10% do valor original do contrato.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Contratado

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:CB7EF863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 93/2024 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 93/2024 – de 19 de fevereiro de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Daiane Fideles

Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 201,60

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no Encontro Estadual do WE SEBRAE, entre os dias 20/02 a 22/02/2024. Diárias devidas para deslocamento (Ida e Volta) da Servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:C5E86FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 94/2024 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 94/2024 – de 19 de fevereiro de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Greicy Soares Padilha

Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R\$ 302,40

Valor Total: R\$ 604,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no II Encontro Estadual de Gestão Políticas Públicas para Mulheres, entre os dias 27/02 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DOS SANTOS DALPRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:6C11AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 95/2024 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 95/2024 – de 19 de fevereiro de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Sônia Froelich

Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R\$ 302,40

Valor Total: R\$ 604,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no II Encontro Estadual de Gestão Políticas Públicas para Mulheres, entre os dias 27/02 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DOS SANTOS DALPRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:39E47870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2024

Plataforma: <https://bllcompras.com>

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das propostas: **até 04/03/2024 às 08h00min.** Abertura das Propostas: **04/03/2024 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/02/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:FA1B583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2024

Plataforma: <https://bllcompras.com>

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, que realizam tratamento fora de domicílio (TFD) em hospitais e clínicas no Município de Campina Grande do Sul/PR, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

Entrega das propostas: **até 05/03/2024 às 08h00min.** Abertura das Propostas: **05/03/2024 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/02/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:B94F2827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 DO PROCESSO Nº
165/2023 DA CONCORRENCIA Nº 1/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº - 18/2024

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, CEP 84.635-000, inscrito no CGC/MF nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jamil Pech, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.467.230-8 e do CPF/MF nº 648.672.349-15, e
CONTRATADA: M.V.F Construção e Conservação LTDA.

OBJETO: Contratação de obra de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica de vias urbana em C.B.U.Q em diversas ruas de Paulo Frontin/PR, com área total 18.017,88m² e extensão total de 1.880,00 km.

VALOR: R\$ 5.282.619,56 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:07DAFB69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023 DO
PROCESSO Nº 15/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ.....: °. 40.147.777/0001-06.
Vigência.....: 24/02/2024 à 23/02/2025.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:84BFC206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
37/2024

PORTARIA Nº 37/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 300/02, 771/11, 889/2013, 1.183/2019 e alterações

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 143 (cento e quarenta e três) dias de Licença Especial com vencimentos para o Servidor Público Municipal o senhor VALDERI FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 01.07.92-16.11.02, com início em 19.02.2024 e término em 10.07.2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A5B5016C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA A DATA PARA VENCIMENTO DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TUFE), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 09/2024, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 04 de novembro de 2024 para vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 288, de 04 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Katia Rejane Nenebe
Código Identificador:6A3202B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §§ 1º e 2º do art. 120 e o disposto no § 2º do art. 192, ambos da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Piên, e considerando o disposto no Memorando nº 002/2024, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de Iluminação Pública, para o exercício de 2024:

- I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: 10 de junho de 2024;
 II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: 10 de julho de 2024;
 III – Para pagamento parcelado:
 a) 1ª Parcela: 10 de julho de 2024;
 b) 2ª Parcela: 09 de agosto de 2024;
 c) 3ª Parcela: 10 de setembro de 2024;
 d) 4ª Parcela: 10 de outubro de 2024;
 e) 5ª Parcela: 11 de novembro de 2024;
 f) 6ª Parcela: 10 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU e da CIP - exercício 2024, fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU ou da CIP - exercício 2024, poderá ser feita até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.485/2022), através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F8932169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 0010/2024

PROTOCOLO: 2332/2024

Objeto: Contratação de Show para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher que será realizado no dia 06/04/2024 no Centro de Eventos José Loir Dreveck.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.780.606/0001-86
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

AUTORIZAÇÃO 16/02/2024

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3742736D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBQU com área de 4.141,78 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológico.

Trecho:• Rua Paranaguá - Trigolândia (entre Av. Caiobá até 711,76m em seu próprio eixo).

VALOR: R\$ 1.238.167,90 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:961CF5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA DIENBENS OZEAS RIBAS SENN para ocupar O CARGO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Dienbens Ozeas Ribas Senn** portador do CPF 069.499.719-66 classificado em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 20 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:0C7C9421

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maria Eduarda da Rocha Cruz** portadora do CPF 062.549.159-95 classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 20 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:4A308FFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kauane de Oliveira de Souza** portadora do CPF 113.880.509-27 classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 20 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:D6DB2278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SILMARA LIEBL para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Silmara Liebl** portadora do CPF 115.599.579-13 classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 20 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:7CAB1F93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TESTE SELETIVO Nº 01/2023

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 05/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
22º	Diéssica M. Piontkewicz B. Neumann
24º	Maria Terezinha C. de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador: 720F23DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2913/2024****PORTARIA Nº 2.913/2024**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO** portador da Cédula de Identidade sob nº 7.***.***-0 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 065.***.***-24 aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 07A, referência A01, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 06/2024

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sra. **CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO**, portadora do CPF sob nº 065.***.***-24 nomeada pela Portaria sob nº 2.913 de 19 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.

Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO

Empossada

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador: C6A2088F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2914/2024****PORTARIA Nº 2.914/2024**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Publicado por:

Edemilson Dachery Gomes

Código Identificador: 5F05F8D5

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **JAILINE BORTOLOMEDI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.***.***.9

, S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob 072.***.***.69, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, Nível 04A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 07/2024

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra., **JAILINE BORTOLOMEDI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.***.***.9, S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob 072.***.***.69, nomeada pela Portaria sob nº 2.914 de 19 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.

Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAILINE BORTOLOMEDI

Empossada

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:6A32C89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 2915/2024

PORTARIA Nº. 2.915/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal ALFREDO JOÃO SCHUSTER, matrícula funcional nº 549-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 18/01/2023 a 17/01/2024. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 20/02/2024 A 10/03/2024 e o período compreendido de 11/03/2024 A 20/03/2024 será convertido em abono pecuniário.

CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal IVANIR DE FATIMA QUADRA DE ALMEIDA, matrícula funcional n.377-1 – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no

Centro Municipal de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de férias, usufruídas de 19/02/2024 a 19/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:56D036D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

ATA Nº 01/2024

Às 08:00 (oito horas) do dia 19/02/2024 (dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro) nas dependências da Câmara de Vereadores em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presente, os vereadores Sidinei Bernardelli, Edson José da Silva, Iluir Antonio Vanzetto. Os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao prefeito SRº Paulo Falcade de Oliveira que deu boas vindas a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da terceira audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2023 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça necessário destacando sua equipe de secretários presentes bem como os demais servidores.

Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2023, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2023, onde foram apresentados os seguintes dados:

Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R\$ 12.434.973,21 Receita tributária R\$ 400.735,37 Receita de contribuição R\$ 38.629,89 Receita patrimonial R\$ 124.331,71 Receita de serviços R\$ 50.075,23 Transferência correntes R\$ 11.021.953,04 Transferência de Capital R\$ 799.247,97. Sendo: Ambulância/Veículo pequeno/ Leilão/ Asfalto e Iluminação. DEDUÇÃO FUNDEB R\$ 1.210.571,37. Receita FUNDEB R\$ 676.145,94 DESPESAS GERAIS R\$ 8.656.871,21. Sendo: Gabinete R\$ 202.649,78 Secretaria de Administração R\$ 690.813,02 Secretaria de Finanças R\$ 373.621,82 Secretaria de Educação R\$ 2.218.653,11 Cultura R\$104.534,88 e Esportes R\$ 25.973,12 Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.001.953,96 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R\$ 1.989.725,22 Secretaria de Assistência Social R\$ 635.347,43 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R\$ 383.141,44 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R\$ 30.457,43.**

Foram enviados 25 Projetos de Lei para Câmara.

Na Sequência a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, do Estado do Paraná, referente ao quinto e sexto bimestre do ano de dois mil e vinte e três (2023), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro, outubro,

novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.

Após término da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário. Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:15 e eu, SCHEILA SILVINO BEPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B43DD29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023, que após a análise e julgamento do recurso interposto, decidiu manter habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
02	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
03	M. A. SARTURI CONSTRUÇÕES LTDA
04	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
05	RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 21 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

IRIO FERNANDES
Secretario da Comissão

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:463A4DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 19 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: NOELI HERMES.

VALOR CONTRATADO: R\$ \$ 15.455,36 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A3BAB21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: NILVA AIRES FECK DE SOUZA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.357,00 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F9FFC0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 14 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: MARLENE TEREZINHA GELINSKI.**VALOR CONTRATADO: R\$ 15.296,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:F49D0E8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2024.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: MALZIRA MARIA POZZOBON GELINSKI.**VALOR CONTRATADO: R\$ 15.475,52 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:24AF3B49**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 13 de 2024.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE.**VALOR CONTRATADO: R\$ 5.358,40 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:10F10198**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2024.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: HELENA DA SILVA MENIN.**VALOR CONTRATADO: R\$ 13.464,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D577ED9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: FATIMA TEREZINHA REBELATO.

VALOR CONTRATADO: R\$ \$ 15.605,82 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DD8ECBEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.456,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FD8D879C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”, conforme o Processo inexigibilidade nº 4/2024.

CONTRATADO: ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.357,10 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5DAB97BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO N.12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
56.291/2023**

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 12/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação do CMEI Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 - Vila Santa Maria, Piraquara - PR, 83306-430, compreendendo serviços iniciais e preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, revestimentos, pinturas e pisos, alvenaria, forro, janelas, portas e portão, cobertura, estruturas, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, gás, hidráulica, elétrica, sinalizações, paisagismo e serviços finais,

conforme especificações contidas no Anexo IV (Memorial Descritivo), conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Amg Acabamentos na Construção Civil Ltda; 2-Atech Construções Civis Eireli; 3-Cans Construções e Empreendimentos Ltda; 4-Claratelli Construtora Ltda; 5-Construtora Meirelis – Me; 6-Construtora Messina Ltda; 7-Construtora Resolução Ltda; 8-Dok Engenharia e Construtora Ltda; 9-Faler Blocos Ltda; 10-Fiuza e Bueno Ltda; 11-Matt Construtora de Obras; 12-Pwb Manutenção Industrial Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07BD5080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 101/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25761/2023

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações no edital do Pregão nº 101/2023, que encontrava-se suspenso, e que tem por objeto a Aquisição de Brinquedos pedagógicos em madeira. Após as devidas retificações no sistema de compras governamentais, tem sua nova data de abertura: **04/03/2024, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 19 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:012A718F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de março de 2024 a 31/12/2025. Atendendo ao disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Das inscrições:

- I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoRMRXR-oE_P4XoMLv12tdQoBhSaadMVWsnGBikcFQrbh5iQ/viewform
II) Data: de 20/02/2024 a 01/03/2024
III) O formulário será encerrado às 17h (horário de Brasília) do dia 01/03/2024.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:

- I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

Art. 3º O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.

Art. 4º O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei nº 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas.

Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.

Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania - Avenida João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

Data: 05/03/2024 (terça-feira)

Horário: 18h às 22h

A prova ocorrerá apenas de forma presencial.

Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências no dia da prova.

Art. 7º De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8º, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:

Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;

Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;

Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.

Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.

Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);

Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:

- a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando

comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;

d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;

Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);

e) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;

f) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;

g) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

h) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);

i) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;

j) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;

k) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;

l) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;

m) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;

n) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;

o) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;

p) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;

q) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;

r) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;

Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;

Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35:

Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:

III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 11 O prazo para recursos será de 13/03/2024 à 15/03/2024 às 17h (horário de Brasília), via protocolo 1Doc.

Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 13/03/2024 à 15/03/2024 23 às 17h (horário de Brasília).

Art. 13 Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.

Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;

Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:

FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:

Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.

FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO- CULTURAL: Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio-Histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1993, p. 56-79

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In: SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.

PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS EPOLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

PROPOSTA CURRICULAR:

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Ensino Fundamental. Piraquara, 2020. Disponível em: [https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.--ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed\[17290\].pdf](https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.--ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf) PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara, 2020. Disponível em:

[https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-EDUCAO-INFANTIL\[17291\].pdf](https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf)

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Especial. Pirauara, 2020. Disponível em:

[https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-EDUCAO-ESPECIAL\[17288\].pdf](https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf)

MÉTODO/METODOLOGIA:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115

PAPEL DO PROFESSOR:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.

EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emilia em transformação. Vol. 2. Porto Alegre: Penso, 2016, p. 153-174.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999, p.132-167.

AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In: HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116

MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010. Disponível em: <portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file>. Acesso em: 12.mar. 2011.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico. Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:

GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emilia em transformação. Vol. 2. Porto Alegre: Penso, 2016. P. 315-336.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: Por quê? Inclusão Escolar: Como fazer? In: MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O quê? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 27 - 91.

GOMES, Nilma Gomes. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe: instrumentos da organização do trabalho Pedagógico. Disponível em: https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20 VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro;

RESENDE, Lucía Maria Gonçalves de. (Orgs). Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113-126.

REGIMENTO ESCOLAR:

Regimento Escolar das Escolas Municipais

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002. Capítulo 4, p.85-116.

PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica).

Art. 19 Dos resultados:

I) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Pirauara, por ordem de classificação no dia 12/03/2024.

II) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 17h (horário de Brasília) do dia 15/03/2024.

III) Será publicado no dia 18/03/2024, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Pirauara.

Art. 20 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	20/02/2024 a 01/03/2024
Realização da Prova	05/03/2024
Resultado Provisório	12/03/2024
Recursos	13/03/2024 à 15/03/2024
Resultado Final	18/03/2024
Escolhas de Vagas	18/03/2024

Art. 21 Vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) pedagógico (a) das escolas municipais:

ESCOLAS	NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Escola Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	01 – 40 horas manhã e tarde

Art. 22 Não havendo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas ofertadas neste edital, o cronograma de datas será alterado;

Art. 23 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 16 de fevereiro de 2024.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:906D86AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 002/2024

Regulamenta a nomeação da Comissão Municipal para o Acompanhamento da Execução de Projetos Culturais, contemplados no âmbito do processo administrativo N.º 43.336/2023 e do Edital N.º 11/2023. Este ato segue as disposições da Lei Complementar N.º 195/2022 (conhecida como Lei Paulo Gustavo) e do decreto 11453/2023 (Decreto de Fomento), tendo sido formalizado por meio do Termo de Execução, conforme a Cláusula 6.1, que enumera as responsabilidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

De acordo com a Cláusula 6.2, a Secretaria tem o encargo de monitorar o cumprimento, por parte do Agente Cultural, das obrigações estipuladas.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no exercício de suas competências, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal para o Acompanhamento da Execução dos Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo, conforme estabelecido acima.

Art. 2º. A Comissão Municipal para o Acompanhamento da Execução de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo será composta por membros indicados pelo poder público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara.

Art. 3º Nomear as seguintes servidoras:

Adriana Patrícia Viana Rocha – Matrícula: 992308

Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz – Matrícula: 639241

Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato de um ano, sendo permitida a recondução por mais um ano.

Art.5º. Os membros da Comissão não receberão remuneração pela participação nas reuniões, caracterizando seu envolvimento como um serviço relevante à comunidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 19 de Fevereiro de 2024.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3A102A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Valéria Victória Monteiro**, no cargo de Chefe de Divisão de Administração de Cemitério – CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:650262AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, de 19 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771/00213/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217	
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Assinatura:	
Data de afixação: 19/02/2024		
Data de desafixação: 05/03/2024		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6BFB4ED2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002, de 19 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELIZABETE SEGURO MORA	816.175.269-91	7771/00228/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217	
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Assinatura:	

Data de afixação: 19/02/2024
Data de desafixação: 05/03/2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F28804A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 33/202 MMS PINOVA

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 33/2023

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 33/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa a MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS SA, CNPJ 17.992.979/0001-24 na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS SA CNPJ 17.992.979/0001-24**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, ao contrato nº. 33/2023, referente à licitação nº. 21/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o Disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução originalmente previsto qual vencimento é 10/08/2023, fica aditivado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de outubro de 2023.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

MMS Pinova Equipamentos e Instalações EsportivasSA

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:6B96AAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024

DATA: 19 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais de Contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do processo a que se especifica:

Gestor:	CLAUDIONOR GERALDO PEREIRA
Fiscal Titular:	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA
Fiscal Substituto:	CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Nº do Contrato:	10/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº do Pregão:	74/2023
Nº do Processo:	114/2023
Contratada:	PRIME LUX LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR.
Valor:	R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de fevereiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:A25FB82A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APMF

APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhor(a) Professor(a), Pai ou Mãe de estudante(s), funcionários(as), membro da comunidade escolar, convoco V.Sa. para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada aos **21 do mês de Fevereiro de 2024, às 19 horas**, em primeira Convocação da instituição de ensino Escola Municipal Santo Antônio - Ensino Fundamental, que será realizada nas dependências da Escola Municipal, Rua Sete de Setembro nº 280, para discussão e deliberação sobre os seguinte assunto:

1 – FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORA E CONSELHO FISCAL DA APMF.

Pitangueiras, 24 de Fevereiro de 2024.

ELIZA REGINA SARRI

Presidente da APMF

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:36A217FA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS

CNPJ: 02.579.635/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:AC47EE04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

118/2023

77/2023 - PE

Pregão eletrônico

19/02/2024

Aquisição de sofás e poltronas para a Capela Mortuária Municipal.

Participante: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA: R\$ 18.240,00.

Pitangueiras, 19/02/2024

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:CE407E14

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: IMPACTO EIRELI

CNPJ: 05.306.560/0001-92

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14, para a contratação de empresa para empresa para implantação do Programa Família Acolhedora do Serviço de Acolhimento em Família e Guarda Subsidiada.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESP. Nº189 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

00765.01005.03.04.01.01.1.665.0000 FMCA - Incentivo Primário para Infância

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1C201E33

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: MICHAEL LUAN PAULO SIQUEIRA
07720419979

CNPJ/MF: 44.837.407/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventuais ensaios fotográficos para as gestantes referenciadas no PAIF – Programa de Proteção Integral.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

08.002.0824400082.073 – 3.3.90.39.0000 - DESPESAS 178 (FONTE 739)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2024

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Michael Luan Paulo Siqueira

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CF45C600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17- PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para os cargos**

de Professor abaixo nominadas, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia 20 de Fevereiro de 2024 as 8:00 hrs, munidas de documentos a fim de assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	PROFESSOR	116º
EDIANDRA FURQUIN	PROFESSOR	13º P/N
LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR	117º
ROSANE DE LOURDES ESCHER	PROFESSOR	118º
SIMONE RAQUEL BALDISSERA	PROFESSOR	119º
JULIANA PIAMOLIN	PROFESSOR	120º
LUCINEIA ALF	PROFESSOR	121º
ALICE SIEPMANN	PROFESSOR	122º
VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	123º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:85C05D96

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Abraão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação, Art. 17, § 1º, inciso III do regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o Art. 3º da Resolução nº 01 de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A “Ata Eletrônica” deve conter os assuntos tratados a fim de manter o registro e, quando for o caso, ser submetida ao Plenário, seguindo o seguinte:

- I - tipo e número;
- II - data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
- II - nomes dos vereadores presentes e dos que a presidiram e secretariaram;
- IV - relação das Matéria apresentada no Expediente;
- V - registro da fala dos oradores escritos para o uso da tribuna;
- VI - matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;
- VII - registro dos inscritos para uso das Explicações Pessoais;
- VIII - fechamento constando o encerramento da reunião.

§ 1º - As Matérias do Expediente e demais documentos apresentados nas Sessões serão somente indicados com a menção do objeto que se referem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pelo Plenário;

§ 2º A Ata da Sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para verificação, e assinatura até 2h (duas horas), que antecede a cada Sessão Plenária;

I – o registro de assinatura será por assinatura digital com identificação inequívoca do signatário baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

§ 3º Antes do início da apresentação da Matéria do Expediente o Presidente da mesa Diretora observará o registro de assinatura da Ata anterior e colocará em discussão e não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, não sendo necessário a leitura da Ata em Sessão;

§ 4º Caso seja necessário retificação ou impugnação da Ata, deve o Vereador apresentar requerimento, sendo este levado a deliberação do Plenário;

I - cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir sua retificação ou impugná-la;

II - aprovada a retificação, será feita a emenda e logo após, a ata será assinada por todos os presentes;

III - Aprovada a impugnação, será lavrada nova ata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

ANEXO ÚNICO

GUIA PARA LAVRATURA DE ATAS NO COMPUTADOR

1. Formatação do texto da ata

1.1. A fonte utilizada recomendada é "Times New Roman". O tamanho padrão de fonte do corpo de texto é 12.

1.2. O espaçamento entre linhas deve ser simples.

1.3. Todo o corpo de uma ata deve constituir um só parágrafo, com alinhamento justificado.

1.4. Todo o título de ata deve ser feito com texto centralizado, letras maiúsculas em negrito e de fonte tamanho 14.

1.5. Toda ata deve começar em uma folha nova. O uso do traço diagonal para os espaços de linha deixados em branco numa folha é obrigatório, como no processo tradicional, no caso do documento impresso.

2. Configuração de Página

2.1. O papel a utilizado é do tipo A4, cor branca.

2.2. Os números de página deverão ser impressos na parte inferior centralizado de cada folha, em fonte tamanho 12.

2.3. As margens das folhas onde serão impressas as atas deverão ser: esquerda = 3cm; direita = 2cm.

2.4. As páginas impressas deverão conter cabeçalho de 1,3cm e rodapé 1,2cm.

2.5. O cabeçalho deverá conter o brasão do Município e no formato "Calibri" tamanho da fonte 11, alinhamento centralizado, a seguinte descrição:

3. Termo de Abertura / Encerramento

3.1. Deve ser incluído o termo de abertura da seguinte forma:

Contém este livro (número de páginas por extenso) páginas numeradas de 1 a (número de páginas) e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, _____, e destina-se à transcrição das atas das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com sede na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Av. Rio Grande do Sul, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, e sendo o livro, que toma o número (número sequencial). Por fim, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Planalto PR.

3.2. O termo de encerramento deve ser da seguinte forma:

Contém este livro (número de páginas por extenso) páginas numeradas de 1 a (número de páginas) e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, _____, e destinou-se à transcrição das atas das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com sede na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Av. Rio Grande do Sul, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, e sendo o livro, que tomou o número

(número sequencial). Por fim, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Planalto PR.

3.3. O termo de abertura faz parte das folhas numeradas e deve ser feito na primeira folha numerada. O termo de encerramento deve ser feito na última página numerada do livro.

4. Encadernação

4.1. Não se deve imprimir textos nos versos das folhas; apenas a frente de cada folha deverá ser utilizada.

4.2. Nenhum livro feito pelo sistema de folhas soltas poderá ser apresentado para exame na Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária sem que esteja devidamente encadernado.

4.3. A encadernação deve obedecer a um padrão no que diz respeito à capa e identificação do livro.

4.4. A capa do livro deve ser de cor preta. As letras usadas para fazer as inscrições (identificação) do livro devem ser na cor dourada. O tamanho da fonte é 16, "Times New Roman", maiúscula, negrito, alinhamento centralizado.

4.5. Todo o livro deverá ter um "costado" (lombada) para facilitar sua identificação que deverá ser de pelo menos 1 cm de largura onde deve sempre ser anotado o número do livro na parte superior, o nome do livro ata no centro e na parte inferior o ano civil em que foram registradas as atas.

5. Considerações Legais

5.1. Todas as folhas devem ter a rubrica original do Presidente junto ao número da página e devem ter a assinatura do Presidente, e dos demais Vereadores no final de cada ata.

5.2. Os procedimentos para registro de atas, devem sempre ser verificados no cartório local.

Planalto PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:61E30721

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO TERMO DE COMPRA DIRETA 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024

COMPRA DIRETA 01/2024

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a **CAPACITAÇÃO** do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas “CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO”.

EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA

2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 19 de fevereiro 2024.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:15947D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Abraão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2023, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 16h (dezesesseis horas) no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 19 de Fevereiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:7698C102

CONTABILIDADE AUDIÊNCIA 3 QUADRIMESTRE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2023, com transmissão ao vivo na rede social facebook e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 16:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 19 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:A0ED2EE1

LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cobertura na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, para atender a demanda da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: FABIO KERKHOFF.

CNPJ Nº. 22.081.055/0001-06.

VALOR: R\$ 4.470,00(Quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

DATA: 19 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:CC254317

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 5ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 17/04/2023 - 10:00 ; Encerramento: 17/04/2023 - 10:07. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em 1ª votação os Anteprojotos de Lei nº 07, 20, 21 e 46/2023 de iniciativa da Mesa Executiva. Foram aprovados em 1ª votação os Anteprojotos de Lei nº 34, 35, 30, 43, 44 e 45/2023 de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em primeira votação nominal o Anteprojoto de Lei Complementar nº 01/2023, de iniciativa do Poder Executivo, sendo os votos: Vereador Cirineu: Sim; Vereador Dega: Sim; Vereadora Elinete: Sim; Vereador Ezequiel Tavares: Sim; Vereador Juvanete: Sim; Vereador Marcelo da Saúde: Sim; Vereador Marco Rocha: Ausente; Vereadora Nega: Ausente; Vereador Osni Ceará: Sim; Vereador Paulo Parada: Sim; Vereador Sene: Sim. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o final desta, e para

constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

PRESIDENTE:SENE / MDB

PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

Código Identificador:E76440A6

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 6ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 17/04/2023 - 10:07 ; Encerramento: 17/04/2023 - 10:12. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nº 07, 20, 21 e 46/2023 de iniciativa da Mesa Executiva. Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nº 34, 35, 30, 43, 44 e 45/2023 de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovada a Redação Final, em votação nominal, ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 01/2023, de iniciativa do Poder Executivo, sendo os votos: Vereador Cirineu: Sim; Vereador Dega: Sim; Vereadora Elinete: Sim; Vereador Ezequiel Tavares: Sim; Vereador Juvanete: Sim; Vereador Marcelo da Saúde: Sim; Vereador Marco Rocha: Ausente; Vereadora Nega: Ausente; Vereador Osni Ceará: Sim; Vereador Paulo Parada: Sim; Vereador Sene: Sim. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

PRESIDENTE:SENE / MDB

PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

Código Identificador:EA59D154

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 7ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 28/04/2023 - 16:00 ; Encerramento: 28/04/2023 - 16:02.

Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: DEGA / PSD ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE / PROS. Lista de Presença na Sessão:DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; NEGA / MDB ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, de acordo com o Ofício Circular nº 06/2023 e Edital nº 05/2023, passando à Ordem do dia.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 006/2023. Pontal do Paraná, 26 de abril de 2023. Exmos. Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28 de abril, 02 e 03 de maio às 16:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Sinedir da Rosa Cardozo, Presidente.EDITAL: EDITAL Nº. 005/2023. Sinedir da Rosa Cardozo - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28 de abril, 02 e 03 de maio de 2023, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 047/2023. Pontal do Paraná, em 26 de abril de 2023. Sinedir da Rosa Cardozo, Presidente.REQUERIMENTO: Os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorreriam nos dias 02 e 03 de maio, fossem realizadas logo após o término desta. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Lei nº 47/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores.

Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:Sene / MDB

Primeiro Secretário:Dega / PSD

Segundo Secretário:Elinete / PROS

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

Código Identificador:C8F7F378

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 8ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 28/04/2023 - 16:02 ; Encerramento: 28/04/2023 - 16:03. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: DEGA / PSD ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE / PROS. Lista de Presença na Sessão:DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; NEGA / MDB ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, passou à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 47/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: DEGA / PSD

Segundo Secretário: ELINETE / PROS

Publicado por:Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador: AA4FFF09**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023****Ata Eletrônica da 9ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 23/05/2023 - 10:00 ; Encerramento: 23/05/2023 - 10:09. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 58/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada em votação única a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 58/2023, de iniciativa dos Vereadores; Foi rejeitada em votação única a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 58/2023, de iniciativa da Vereadora Nega. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: OSNI CEARÁ / PV

Segundo Secretário: DEGA / PSD

Publicado por:Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador: 259A4CA3**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023****Ata Eletrônica da 10ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 23/05/2023 - 10:09 ; Encerramento: 23/05/2023 - 10:11. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovado em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 58/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista

Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: Osni Ceará / PV

Segundo Secretário: Dega / PSD

Publicado por:Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador: 014D8833**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023****Ata Eletrônica da 11ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 23/05/2023 - 10:11 ; Encerramento: 23/05/2023 - 10:12. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 58/2023. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: Osni Ceará / PV

Segundo Secretário: DEGA / PSD

Publicado por:Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador: 1D2CBAED**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023****Ata Eletrônica da 12ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 30/05/2023 - 15:00 ; Encerramento: 30/05/2023 - 15:07. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 51/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 52/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 54/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Aprovado em primeira votação Anteprojeto de Lei nº 61/2023,

iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei 62/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Anie Caroline Vicente, Assessora da Diretoria Administrativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: OSNI CEARÁ / PV

Segundo Secretário: DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D9E2E226

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 13ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 30/05/2023 - 15:07 ; Encerramento: 30/05/2023 - 15:09. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 51/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 52/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 54/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 61/2023, iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei 62/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Anie Caroline Vicente, Assessora da Diretoria Administrativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: OSNI CEARÁ / PV

Segundo Secretário: DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:07667B9E

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 14ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 06/06/2023 - 17:30 ; Encerramento: 06/06/2023 - 17:34. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à ordem do dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovado em em primera votação a Anteprojeto de Lei nº 57/2023 de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o requerimento de Dispensa do Interstício de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Paula Joana Jesuino, Assessora da Diretoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: OSNI CEARÁ / PV

Segundo Secretário: DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E47C7D57

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 15ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 06/06/2023 - 17:34 ; Encerramento: 06/06/2023 - 17:35. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à ordem do dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovada a redação final ao Anteprojeto de Lei nº 57/2023 de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Paula Joana Jesuino, Assessora da Diretoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: SENE / MDB

Primeiro Secretário: OSNI CEARÁ / PV

Segundo Secretário: DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:196BFA04

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Ata Eletrônica da 16ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 27/06/2023 - 17:02 ; Encerramento: 27/06/2023 - 17:05. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão: Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 63 e 64/2023, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

PRESIDENTE: SENE / MDB

PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV

SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador: 3FBA9C8A

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023****Ata Eletrônica da 17ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 27/06/2023 - 17:05 ; Encerramento: 27/06/2023 - 17:07. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão: Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nº 63 e 64/2023. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

PRESIDENTE: SENE / MDB

PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV

SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD

Publicado por:

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador: 98B173FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 48/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2024 – Objeto: “Ampliação de uma sala na Escola Benvinda de M. Lopes Correa, localizada na Rua Tubarão nº 85, balneário Pontal do Sul – ÁREA AMPLIADA: 52,00m² (Sala 39,00m² e Corredor 13,00m²)”. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 26/02/2024, às 09:00 horas.** A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras-comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras-comprasnet

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

RENATA MOENSTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:

Renata Moenster da Silva
Código Identificador: 7F0177D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.591 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CIMARA DE PAULA**, brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 8.781.380-0 PR e CPF n.º 036.564.329-70 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 766DBE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando 2.365/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI – MATRICULA: 325.263** ocupante do emprego público de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **18 de fevereiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **18 de fevereiro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E6A217F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.592/2024 DE 19/02/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11592/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.467,41 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
464 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.467,41
Total Suplementação:			36.467,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.467,41
Total Redução:			36.467,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:64AD51FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024- EDITAL DE ABERTURA
Nº 01/2024**

O Prefeito de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 179/2024, **TORNA**

PÚBLICA a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BC1957AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2023				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.883.451,18	1.883.451,18	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	286.741,42	286.741,42	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	423.899,62	423.899,62	-
TOTAL	-	2.594.092,22	2.594.092,22	-
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Fev/2024, 16h e 28m.				

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:97640BEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
NOTAS EXPLICATIVAS**

1 - ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Porecatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida a Rua Sidney Ninno nº 440, centro, da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.575.172/0001-56, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2022, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente:

- Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência;
- Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;

c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo inventário patrimonial ao longo deste exercício financeiro será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis;

d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

e) Cumpre destacar as ressalvas quanto a despesas com diárias dos vereadores, bem como inscrição em cursos e eventos e gastos com deslocamentos que este responsável técnico entende ser imorais.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante - Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido - é o resultado apurado da seguinte equação ativo menos passivo.

5 - ESTOQUE

Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades legislativas. A metodologia adotada para sua mensuração é o PEPS - primeiro que entra, primeiro que sai.

6 - IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

6.1 Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Conforme já explanado na letra "C" das Principais Práticas Contábeis.

6.2. Bens Imóveis - Diferentemente dos bens móveis, os imóveis são aqueles que estão vinculados ao solo e não podem ser movimentados de um lugar para o outro sem danos à sua estrutura. Alguns exemplos clássicos de bens imóveis são os terrenos, edifícios e demais construções

7 - PASSIVO CIRCULANTE

7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como

benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

7.2 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.

7.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações e encargos fiscais da entidade junto a União, tais como PASEP, Taxas e Emolumentos com vencimento em até doze meses.

7.4 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

8.1 - O Resultado do Exercício evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

8.2 - Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Porecatu - PR, 31 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

WALDENIR ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

SIDNEY LOPES DA SILVA

Contador CRC PR 46.295

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:8647025E

CONTABILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Objeto: Programa – *Acolher instruir e educar e também tratar de pessoas com deficiência física, mental e intelectual – Complementação da folha de pagamento, encargos de férias, 13º salário e rescisões contratuais dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade.*

Valor: R\$ - 145.740,43

Data: 19/02/2024

Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)

Objeto: Programa – *O programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida – Folha de pagamento e encargos dos funcionários.*

Valor: R\$ - 204.000,00

Data: 19/02/2024

Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
 Objeto: Programa – *Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*.
 Valor: R\$ - 108.000,00
 Data: 19/02/2024
 Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
 Conveniente: Lar Padre Calógero Gaziano
 Objeto: Programa – *Colaborar no pagamento de vencimentos e salários dos profissionais que deverão ser contratados, proporcionando ao público-alvo da Associação Nossa Senhora das Graças, melhores condições e qualidade de vida.*
 Valor: R\$ - 120.000,00
 Data: 19/02/2024
 Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
 José Paulo Pereira
Código Identificador:25003ADA

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MP LOPES CONTABILIDADE - ME.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 112/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MP LOPES CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 50.687.860/0001-13, sediada na Rua Vereador Vilas Boas, nº 808, Centro, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal MARCOS PAULO LOPES, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 15% sob o valor total do Contrato que se refere a R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), sendo o aditivo no valor de R\$ 14.220,00 (catorze mil duzentos e vinte reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	MP LOPES CONTABILIDADE - ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
 Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:58607C09

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 11/2023 modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº

80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 14.313.427/0001-54, portador (a) do RG nº 9.053.833-0, residente à Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, Nº 34, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R\$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), sendo o aditivo no valor de R\$ 1.491,25 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data 17 de fevereiro de 2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	SUPERMERCADO CICONATO LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
 Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:C47F9A77

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 12/2023 modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária Arilda Batista de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.8583 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira residente e domiciliado na rua engenheiro antonio vieira neto, casa, centro, nº 07, no município de Porecatu-Pr e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 14.313.427/0001-54, portador (a) do RG nº 9.053.833-0, residente à Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, Nº 34, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R\$ 2.503,00 (dois mil quinhentos e três reais), sendo o aditivo no valor de R\$ 625,75 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data 17 de fevereiro de 2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	SUPERMERCADO CICONATO LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:8FD7A44F

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 16/2023 modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 14.313.427/0001-54, portador (a) do RG nº 9.053.833-0, residente à Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, Nº 34, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R\$ 54.918,90 (dois mil quinhentos e três reais), sendo o aditivo no valor de R\$ 13.729,72 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data 03 de março de 2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	SUPERMERCADO CICONATO LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:911F2A82

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2024

Na publicação do dia 25/01/2024, edição nº 2947, página 325, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 21/2024

Tomada preço nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

Contratada: J.M.D. CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 50.391.649/0001-59

Valor: R\$:R\$ 1.259.290,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Dotação **orçamentária:**
11.01.11.01.103010200.1008000.4.4.90.51.01.07.00-2088

Data de Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2025.

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2024

Tomada preço nº 07/2023

Objeto: Construção do centro de Referência de assistência social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundação, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Contratada: J.M.D. CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 50.391.649/0001-59

Valor: R\$:R\$ 102.398,63 (cento e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotação **orçamentária:**
11.01.11.01.103010200.1008000.4.4.90.51.01.07.00-2088

Data de Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2025.

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:9A029C21

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 33/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 33 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: <http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/>;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública

Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 32, de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 07 de março de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá no dia 07 de março de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.

§ 2º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego

§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 16 de fevereiro de 2024

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
29º	0037864	Jéssica Carneiro Costa	50,00
30º	0038611	Emelin Caroline Franco	50,00

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jéssica Carneiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03 – 13h00min
Emelin Caroline Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03 – 13h15min

Observações:

1- Os convocados deverão comparecer no dia 07 de março de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.

– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.

– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 Prova de quitação com a justiça eleitoral;
 Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
 Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
 Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
 Original e cópia do comprovante de Endereço;
 Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
 Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
 Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
 Cópia do comprovante de residência;
 Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
 Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
 Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
 Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br).
 No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
 Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
 Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
 Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei**;
 Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
 declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jéssica Carneiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03 – 08h00min
Emelin Caroline Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03 – 08h15min

Observações:

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego

O exame admissional será realizado na data de 07 de março de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI**RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Exames
	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gama glutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2F2D495B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº006/2023****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº006/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Para o lote 1:

Nº	EMPRESA
01	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1345D5DF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº006/2023****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº006/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº006/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Para o lote 1:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87	R\$ 534.465,03

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1BB79883

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 26 de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2023.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES

Secretária Municipal de Saúde

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:B1585AEC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 3º Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, com início às 13h40min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro. O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

EDIFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUATRO BARRAS, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:59B8C030

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado e faz o cancelamento do requerimento 10/2024:

Requerimento de Diária nº 17/2024

Mateus Coraleski Francisco – CPF ***.***.579-03;

I) Processo Administrativo nº 123/2024;

II) Cargo: Assessor Legislativo;

III) Período de afastamento: 20/02/2024 a 24/02/2024;

IV) Número de diárias: 04 (quatro) diárias;

V) valor unitário da diária: R\$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Pleno Exercício da Vereança e o Poder Legislativo” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

Publicado por:

Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:814182D1

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 9674//2024

Súmula: Concede crescimento na carreira por antiguidade, para os servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a Lei Municipal 987/2016 _ Artigo 5º, CONCEDE crescimento na carreira por ANTIGUIDADE aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 de Março de 2024.

RETIFICA-SE:

Onde se lê: DJALMA DOS SANTOS VOUDAN, RG nº 34XXXXXX5/PR, para nível GM 3-7, lê-se DJALMA DOS SANTOS VOUDAN, RG nº 34XXXXXX5/PR, para nível GM 1-7.

Onde se lê: MARCELO DUZANOSKI, RG nº 67XXXXXX2/PR, para nível GM 3-7, lê-se MARCELO DUZANOSKI, RG nº 67XXXXXX2/PR, para nível GM 1-7

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4BBCABA4

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 9675/2024

Sumula: Concede crescimento na carreira por merecimento, para os servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a Lei Municipal 987/2016 _ Artigo 5º, CONCEDE crescimento na carreira por MERECIMENTO aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 de Março de 2024.

RETIFICA-SE:

Onde se lê: IVONETE AQUINO PEIXOTO, RG nº 10XXXXXX6/PR, para nível GM3-7, lê-se IVONETE AQUINO PEIXOTO, RG nº 10XXXXXX6/PR, para nível GM1-7.

Onde se lê: LUCIANO ANTONIO BERNARDI, RG nº 13XXXXXX3/PR, para nível GM3-8, lê-se LUCIANO ANTONIO BERNARDI, RG nº 13XXXXXX3/PR, para nível GM1-8.

Onde se lê: MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ, RG nº 81XXXXXX8/PR, para nível GM3-9, lê-se MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ, RG nº 81XXXXXX8/PR, para nível GM1-9

Onde se lê: MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ, RG nº 76XXXXXX9/PR, para o nível GM3-9, lê-se MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ, RG nº 76XXXXXX9/PR, para o nível GM1-9

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FD5E307F

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 9676//2024

Sumula: Concede crescimento na carreira por progressão, para os servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a Lei Municipal 987/2016 _ Artigo 5º, CONCEDE crescimento na carreira por PROGRESSÃO aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 de Março de 2024.

RETIFICA-SE:

Onde se lê: ALMIR MARAFIGO DA SILVA, RG nº 69XXXXXX4/PR, para nível GM 3-8, lê-se ALMIR MARAFIGO DA SILVA, RG nº 69XXXXXX4/PR, para nível GM 1-8

Onde se lê: CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN, RG nº 71XXXXXX7/PR, para nível GM 3-7, lê-se CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN, RG nº 71XXXXXX7/PR, para nível GM 1-7

Onde se lê: IVONEI ZANELA, RG nº 47XXXXXX4/PR, para nível GM 3-7, lê-se IVONEI ZANELA, RG nº 47XXXXXX4/PR, para nível GM1-7

Onde se lê: JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG nº 14XXXXXX7/PR, para o nível GM 3-7, lê-se JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG nº 14XXXXXX7/PR, para o nível GM 1-7

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:962FE820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9695/2024 DE 16/02/2024 - RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 355.907,49 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar
858 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	Total Suplementação:
	355.907,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:20021A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária ao servidor municipal indicado a seguir, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:- TIAGO FERNANDES, CPF: ***.775.109-**, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 19/02/2024.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:27488A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MERIELEN VODAN, CPF nº. ***.851.879-** cargo efetivo de “SECRETARIA”, para desempenhar

suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 05 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7C320BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.624.899-** cargo efetivo de “OPERARIO”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D769BCD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora VERA LUCIA ALIEVE COSTA, CPF nº. ***.853.879-** cargo efetivo de “ZELADOR”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BF8B6FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1280/2024

JOSIANE MACHADO – RG. X.XXX.382-3/PR

I) Processo Administrativo nº 2097/2024

II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMPUO

III) Período de afastamento: 21/02/2024 (07h) a 23/02/2024(18h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Fórum Cidades Digitais, na cidade de Jacarezinho/PR.

Requerimento de Diária nº 1281/2024

GILSON SYDOR – RG. XX.XXX.047-0/PR

I) Processo Administrativo nº 2097/2024

II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMPUO

III) Período de afastamento: 21/02/2024 (07h) a 23/02/2024(18h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Fórum Cidades Digitais, na cidade de Jacarezinho/PR.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:804D4EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1292/2024

VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR – RG. X.XXX.223-5/PR

I) Processo Administrativo nº 2128/2024

II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMDET

III) Período de afastamento: 21/02/2024 (11h) a 22/02/2024(19h)

IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no encontro Estadual dos Atendentes da Sala do Empreendedor SEBRAE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1294/2024

ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – RG. XX.XXX.367-2/PR

I) Processo Administrativo nº 2129/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMDET

III) Período de afastamento: 21/02/2024 (11h) a 22/02/2024(19h)

IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no encontro Estadual dos Atendentes da Sala do Empreendedor SEBRAE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:3C90ABE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1306/2024

ELISA G. G SIQUEIRA – RG. X.XXX.325-0/PR

I) Processo Administrativo nº 2177/2024

II) Cargo do servidor: Coordenador de Departamento - SMGCR

III) Período de afastamento: 22/02/2024 (08h) a 24/02/2024(08h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.670,94 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento de apresentação do projeto de habitação popular Ecoparque e estudar a viabilidade de implantação no município.

Requerimento de Diária nº 1307/2024

JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – RG. XX.XXX.503-1/PR

I) Processo Administrativo nº 2179/2024

II) Cargo do servidor: Diretor Especial - SMGCR

III) Período de afastamento: 22/02/2024 (08h) a 24/02/2024(08h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.670,94 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento de apresentação do projeto de habitação popular Ecoparque e estudar a viabilidade de implantação no município.

Requerimento de Diária nº 1308/2024

LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. XX.XXX.946-2/PR

I) Processo Administrativo nº 2180/2024

II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal - SMGCR

III) Período de afastamento: 22/02/2024 (08h) a 24/02/2024(08h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.670,94 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento de apresentação do projeto de habitação popular Ecoparque e estudar a viabilidade de implantação no município.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:F3F4D17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 009/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	009/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	19/02/2024		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA A CURITIBA-PR, NA CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA, SEAB - SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, COPEL, TRIBUNAL DE CONTAS E CIEDEPAR, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO 2024.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/02/2024 ÀS 14:00 HORAS		
RETORNO:	21/02/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	718,11	RS. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	149,60	RS. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			RS. 2.303,93

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BB1773B2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 010/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	010/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	19/02/2024		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA A CURITIBA-PR, NA CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA, SEAB - SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, COPEL, TRIBUNAL DE CONTAS E CIEDEPAR, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO 2024.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/02/2024 ÀS 14:00 HORAS		
RETORNO:	21/02/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	718,11	RS. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	149,60	RS. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			RS. 2.303,93

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO REGINATO REGINI
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C741F975

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 15 de fevereiro de 2024.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/02/2024, às 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.023, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Logo após será realizada Audiência Publica para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:054D5849

LICITAÇÃO
TA PE 4 2021

3º Termo Aditivo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2021
CONTRATO Nº 41/2021
VENCIMENTO 05/02/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**. E de outro a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 RUA GUAIANASES, 1238 PORTO SEGURO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, neste ato, representado por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Cédula de Identidade: 285433908 SSP/SP *CPF/MF: 205.408.568-51 Nascimento: 07/06/1974 Endereço: Av. Rio Branco, 1489 – CEP 01205-905 - São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 05/02/2024 a 05/02/2025.

Item	Código	Descrição	Valor Unit. R\$
1	36831	ONIBUS IVECO BUS 10-190 - ESCOLAR 45 PASSAGEIROS - CHASSI 93ZK01BDZM8939460 -	1.658,66
		Total	1.658,66

CLAUSULA SEGUNDA: os boletos e apólices devem seguir conforme abaixo:

ONIBUS IVECO BUS 10-190 - ESCOLAR 45 PASSAGEIROS - CHASSI 93ZK01BDZM8939460 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/MF nº. 76.973.692/0001-16, Rua Waldemar dos Santos, 1197, Querência do Norte - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 1.658,66, divididos em 04 parcelas mensais iguais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 09 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Representante
Contratado(a)

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:24DEA49D

LICITAÇÃO
PP 9 2020

4º Termo Aditivo**CONTRATO 31/2020****PREGÃO 09/2020****VENCIMENTO: 12/02/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91**. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**. E de outro a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238 PORTO SEGURO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, neste ato, representado por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Cédula de Identidade: 285433908 SSP/SP CPF/MF: 205.408.568-51, Endereço: Av. Rio Branco, 1489 – CEP 01205-905 - São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 12/02/2024 a 12/02/2025.

FABRICANTE	ANO	PLACA	CHASSI	Valor R\$
VEÍCULO: FIAT DUCATO MAXI CARGO (AMBULÂNCIA)	2018/2019	BCV 2B40	3C6DFVDK9JE125958	5.889,43
RENAULT DUSTER DAKAR 1.6 16V 4X2 FLEX	2016/2017	BBD 0390	93YHSR3H5HJ659064	2.849,87
ONIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V	2018/2019	BCU 5E25	93PB43M10KC060429	4.175,76

NOTA FISCAL, BOLETO E APÓLICE EMITIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91**. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 12.915,06 (doze mil novecentos e quinze reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 09 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Representante
Contratado(a)

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:CF50830C

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 028/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **ALEXANDRA CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 13.094.493-0 e do CPF nº. 036.867.081-32, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, exercendo o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, retroativo em 16/02/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 19 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0FEC20F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros, e da outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão ou permissão do serviço público, administrada pela AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos) assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão.

§ 1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público.

§ 2º A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012,

fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

CAPÍTULO I - DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO

Art. 2º O subsídio autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa.

Art. 3º O déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante, inclusive taxas e tarifas, criadas como outras fontes de custeio.

Art. 4º Observar-se-á, na aplicação de recursos municipais para custeio do serviço de transporte coletivo a proporcionalidade relativa a:

I – número de passageiros;

II – custo do serviço;

III – critérios de qualidade previstos nos contratos e na legislação.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incs. I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:EC400ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$)	R\$ 51.738,84
VALOR PAGº PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R\$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R\$ 31.140,86
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R\$ 7.814,40
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.783,58

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:BB5974BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2024 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 031/2024 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
18º F. L.	JOAO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	MOTORISTA II	GERAL
19º F. L.	EDSON CLEITON VEIGA	MOTORISTA II	GERAL
20º F. L.	EMERSON DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA II	GERAL
29º	MAGALI APARECIDA LACERDA DOS ANJOS	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
12º F. L.	BRUNNA ANDRADE GONDO	MEDICO III	GERAL

Quitandinha, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:D73F9306

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MONSTER & SILVA LTDA - ME	R\$ 1.806.279,69
02	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSP. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.807.255,60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Fevereiro de 2024.

Presidente da comissão : _____

Membros da comissão : _____

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:22E7FB2E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nos processos

licitatórios na modalidade Pregão do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2023, que trata sobre a designação de servidores para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, RG. nº 4.209.685-7, CPF nº 581.739.359-04, Chefe da Divisão de Licitação, Cargo de Provisão em Comissão, para atuar na função de **PREGOEIRA**, em processos licitatórios na modalidade Pregão desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como **PREGOEIRO** de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o Servidor Público Municipal, Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.724.157-8, CPF nº 815.569.269-87.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Apoio para atuação em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Titular	067.539.139-39	
Regina Maria dos Santos	Titular	033.397.489-18	7.794.490-7
Rose Silva Moreira Mourão	Titular	984.414.509-00	5.482.828-4
Wanderley Pereira da Silva	Titular	815.569.269-87	5.724.157-8
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Suplente	042.261.029-16	7.306.668-9
Lucimar Sestak Lima	Suplente	815.568.029-00	5.310.292-1

Art. 2º - O (A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio deverão atuarem dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2023.

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao (à) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, sempre que solicitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 14/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:792BB9C7

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Comissão de Contratação para atuação nos Processos Licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2024, que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, RG. nº 4.209.685-7, CPF nº 581.739.359-04, Chefe da Divisão de Licitação, Cargo de Provisão em Comissão para atuar na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o Servidor Público Municipal, Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.724.157-8, CPF nº 815.569.269-87.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Contratação**:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Wanderley Pereira da Silva	Presidente	815.569.269-87	5.724.157-8
Regina Maria dos Santos	Membro	033.397.489-18	7.794.490-7
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Suplente	067.539.139-39	9.542.318-3
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Suplente	042.261.029-16	7.306.668-9
Lucimar Sestak Lima	Suplente	815.568.029-00	5.310.292-1

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como Presidente de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o(a) Servidor Público Municipal Sra **Rose Silva Moreira Mourão**, RG nº 5.482.828-4, CPF nº 984.414.509-00.

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação deverão atuar dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2024.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, sempre que solicitado;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 14/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:95E9EDF1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.520/2024 19/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **VANIELI ITALA AGUSTINI**, ocupante do cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado

(PAEE) do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fins retroativos a partir da data de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: A5D6A637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 28 de fevereiro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
149	JAQUELINE QUINHONES MARCIA	12/04/1994		19º
136	GABRIEL OLIVEIRA LOQUETI	04/11/1997		20º
134	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005		21º

Realeza, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202 ____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data

Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____

Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: ____ UF: ____ Data de

Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO
DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em _____/_____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Posso outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____,

onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____

2. _____ Valor: R\$ _____

3. _____ Valor: R\$ _____

4. _____ Valor: R\$ _____

5. _____ Valor: R\$ _____

6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a

apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional,

classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C3F527C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.521/2024 19/02/2024**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **20/02/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº39:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DENIZE DE OLIVEIRA	RG Nº 9.188.051-2 SSP/PR
--------------------	--------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de **20/02/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº40:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUANA DE ALBUQUERQUE	RG Nº 8.704.885-3 SSP/PR
----------------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE24EE25

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2024 EDITAL Nº 02 – RETIFICA O EDITAL Nº 01**

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o Inciso **a** do item **10.4** do Edital Nº 01 do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024:

ONDE SE LÊ:

10.4 São requisitos para contratação:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;

LEIA-SE:

10.4 São requisitos para contratação:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito);

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:919566A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GILBERTO SUZIN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 75.934.844/0001-09, com sede na Rua Arnaldo Busato, 2733 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS

REFERENTE: Pregão Nº 25/2023

VALOR TOTAL: R\$88.332,28 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALEX ANDERSON GOULART, inscrita no CNPJ sob nº. 34.678.112/0001-18, com sede na Rua Marechal Bormann, 1479 - CEP: 89900000 - Bairro: Jardim Peperi, São Miguel do Oeste/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS

REFERENTE: Pregão Nº 25/2023

VALOR TOTAL: R\$141.621,35 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7FABCOD1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2024**

Nomeia Ouvidor-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença - Estado do Paraná e designa responsável pelas atividades administrativas da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Vereador Gilmar Schmidt como Ouvidor-Geral da Câmara Municipal de Renascença, conforme Resolução nº 003, de 18 de maio de 2018 com redação dada pela Resolução nº 004, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Z. Viana, portador do CPF 029.599.989-60, RG 3.391.732-5, Procurador Legislativo, para exercer os trabalhos administrativos pertinentes à Ouvidoria da Câmara Municipal de Renascença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C75717D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
Nº 005/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 9.004.812,39 (nove milhões quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Renascença, 19 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:04C9E317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PREGÕES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 124/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Rihan Eduardo Santana Cabello

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato e tecidos em geral.

VALOR TOTAL: R\$ 6.849,97 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 124/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato e tecidos em geral.

VALOR TOTAL: R\$ 10.663,00 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 124/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato e tecidos em geral.

VALOR TOTAL: R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:50CBDC55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PREGÕES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: REDENTOR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 112.867,04 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

Renascença, 16 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: A Milkiewicz.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 211.233,37 (duzentos e onze mil duzentos e trinta três reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

Renascença, 16 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Beltrão Pneus LTD

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 24.185,94 (vinte quatro mil centos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

Renascença, 16 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Folle de Souza Dias

Código Identificador:08EAA7E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
122/2023 – PMR**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, em favor das seguintes empresas:

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, no valor total de R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Renascença, 19 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:FDBA0416

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 128/2023 – PMR**

Retifica-se a Homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2023 – PMR, publicada no dia 15 de fevereiro de 2024, objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, em favor das seguintes empresas:

REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, no valor total de R\$ 112.867,04 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

A MILKIEWICZ, no valor total de R\$ 211.233,37 (duzentos e onze mil duzentos e trinta três reais e trinta e sete centavos);

BELTRAO PNEUS LTDA, no valor total de R\$ 24.185,94 (vinte quatro mil centos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Renascença, 19 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:B16FC8AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 11,8 km diários ao contrato.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com supressão para o Lote nº 04 é de **R\$ 14.866,90** (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo

DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de **19,8 KM** ao contrato.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com supressão para o Lote nº 06 é de **R\$ 15.821,19 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)** mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:B71E88EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Valeria da Silva Xavier Icalzavara para o cargo em comissão de Assessor de Programas de Saúde

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Valeria da Silva Xavier Icalzavara**, para o cargo em comissão de **Assessor de Programas de Saúde**, Nível CC-15, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:97CBB88B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a servidora **Doles Catarina Pichi** a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Doles Catarina Pichi**, matrícula nº 702/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8BBD3285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2425, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 26, da Lei Municipal nº 1.168/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **Robson de Oliveira**, Portaria nº 277/2023, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:08F53E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES EM SUA SEDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ.: 80.759.111/0001-15

Embasamento legal Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Rio Azul, 19 de fevereiro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
VALOR: R\$ 2.411.762,10 (Dois Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/02/2024 à 18/02/2025.
ASSINATURA: 19/02/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) CLAUDIO DUDA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A6973CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº001/2024

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468
Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de fevereiro de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D11BAA62

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - VALDECI**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 002/2024

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de fevereiro de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C848D909

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - ROZANA**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 003/2024

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de fevereiro de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e / ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:82CADD72

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - MARCIO**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 004/2024

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C5291F32

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 005/2024

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA**
CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468
Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:76547144

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - CLAUDINEI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº006/2024

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS
CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468
Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diárias: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:814A7DB9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - JOSÉ MESSIAS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 007/2024

Nome do Agente Público: **JOSÉ MESSIAS DE ABREU**
CPF:451.919.139-49

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468
Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 20/02/2024 Chegada: 23/02/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORARIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevronica Martins
Código Identificador: B24164C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA Nº. 055/2024

Portaria nº 055/2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo como o artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº 007/97 e

Considerando a solicitação de esclarecimentos e justificativas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Grandes Rios, **Notícia de Fato Nº MPPR-0056.24.000029-1;**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º Designar o servidor, **ELBE EDUARDO FERREIRA**, Matrícula 200022, na condição de Presidente;

servidora, **VIVIANE PONTES SILVA**, Matrícula nº 800239, na condição de Secretária;

servidora **SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA**, Matrícula 800233, na condição de Membro, para a apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, cujo prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias, e a final dando ciência à Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, 19 de fevereiro de 2024

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador: F1E30E7F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA CONVITE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPIES, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Assunto: Apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 27/02/2022 às 16horas

A audiência será transmitida no seguinte link:
<https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul>

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: 6B8808B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 059/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2024. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX (750G – TAM G). Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** RESTAURANTE ARTIGAS - ME. **Valor Total da Ata:** R\$ 429.219,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 19/02/2024 a 18/02/2025. **Fiscal de ata:** Francilise Camile de Souza. **Data de Assinatura:** 19/02/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: C6A6E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023,

A Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas vigentes, encaminha solicitação para tornar público e convidar todas as autoridades municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Município de Rio Branco do Sul. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul.

Atenciosamente,

NICE ANDRÉIA DE MORAES A.LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: 82F43912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)
DO LOTEAMENTO CARLOS FUCHS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 35 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado **APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO CARLOS FUCHS** nos termos a seguir:

I - Que o Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento foi realizado por profissionais engenheiros da equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com dispensa da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme §5º do artigo 36 da Lei Federal 13.465/2017 e demonstrando os elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado nos seguintes termos: que o terreno urbano denominado Loteamento Carlos Fuchs localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob os nº 21.194, 21.195, 21.196, 21.197, 21.198, 21.199, 21.200, 21.201, 21.202, 21.203, 21.204, 21.205, 21.206, 21.207, 21.208, 21.209, 21.210, 21.211, 21.212, 21.213, 21.214, 21.215, 21.216, 21.218, 21.219, 21.220, 21.222, 21.223 e 21.224 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 11.599,38m² com as características, dimensões e confrontações já descritas nas matrículas, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação deste Município, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária);

II - O levantamento cadastral das famílias ocupantes dos lotes foi realizado pela equipe de assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhado das documentações pessoais dos possuidores e dos documentos comprobatórios de concessão de uso do imóvel anterior a dezembro de 2016;

III - A planta do perímetro demonstra os lotes demarcados acompanhando a área transcrita nas matrículas da gleba;

IV - Os estudos de desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental foram realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de atestado técnico (doc. incluso) concluindo pela ausência de desconformidades ambientais bem como pela Procuradoria Jurídica do Município que diante da situação registral do imóvel concluiu pela titulação dos lotes em nome dos ocupantes;

V - O projeto urbanístico e os memoriais descritivos foram elaborados conjuntamente com a planta altimétrica, nos termos descritos no item I;

VI - As propostas de soluções para questões ambientais e urbanísticas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Procuradoria Municipal, conforme os laudos inclusos. Ressalta-se que não há casos de reassentamento ou área protegida ambientalmente.

VII - De acordo com o Laudo Ambiental elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não há situação de risco na área a ser regularizada;

VIII - O Parecer Ambiental com data de 31/01/2024 atestou que não há óbices em matéria ambiental para a regularização fundiária da área e recomendou a elaboração de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos;

IX - O loteamento é servido por obra de infraestrutura básica de pavimentação asfáltica, meio fio, passeio, rede de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica com iluminação pública e rede de água potável .

Cumpridos os dispositivos legais da Lei Federal n. 13.465/2017 bem como as diligências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, com fulcro no art. 11, inciso V e artigo 35, inciso X da referida lei, emite o presente **ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S DO LOTEAMENTO CARLOS FUCHS**.

Rio Negro (PR), 16 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:E7629C4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 41 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado **EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO CARLOS FUCHS** pertinente à aprovação do Processo de Regularização Fundiária do terreno urbano localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob os nº 21.194, 21.195, 21.196, 21.197, 21.198, 21.199, 21.200, 21.201, 21.202, 21.203, 21.204, 21.205, 21.206, 21.207, 21.208, 21.209, 21.210, 21.211, 21.212, 21.213, 21.214, 21.215, 21.216, 21.218, 21.219, 21.220, 21.222, 21.223 e 21.224 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 11.599,38m², consolidado o núcleo urbano informal anteriormente a 22/12/2016, conforme §2º, artigo 9º, c/c artigo 12 da Lei Federal 13.465/2017, DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação, conforme planta, memorial descritivo e certidões do Registro Imobiliário que seguem em anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, Art. 38 do Decreto Federal nº9.310/2018, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal do Ordenamento Territorial nº044/2021.

Faz saber, ainda, que o empreendimento esta servido com as infraestruturas básicas de rede de energia elétrica, rede de água potável, rede de galeria pluvial, ruas abertas com pavimentação asfáltica e revestimento primário. Em relação ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário é utilizado o modelo individual com fossa séptica/sumidouro sendo que o Município é responsável pela coleta e destinação na estação de tratamento de esgoto. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro ou depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos e geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30%; e não está sujeita a inundação, sem a necessidade de quaisquer outras aprovações ambientais de qualquer natureza ou espécie, uma vez que a situação fática continua imutável. E de acordo com o §4º, artigo 12 da Lei nº 13.465/2017, comunicamos que a aprovação ambiental do projeto de regularização do Loteamento Carlos Fuchs foi feita através de um estudo de conformidade urbanística e ambiental emitida na data 31/01/2024, nos termos do artigo 35, da Lei 13.465/2017.

O Município de Rio Negro/PR, faz saber, que sob responsabilidade civil e criminal, observou o disposto no Art. 23 §1º da Lei 13.465/2017 para a concessão aos beneficiários por meio da **REURB/S**.

Ainda, nos termos do Art. 31 §§1,2 e 5, da Lei Federal 13.465/2017, cumpre constar que sob responsabilidade civil e criminal e que de acordo com a documentação inclusa os confrontantes do imóvel foram devidamente notificados acerca do Procedimento de REURB por meio de notificações inclusos.

Por meio da presente CERTIDÃO atribui-se direitos reais de **LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA** com fulcro no Art. 15, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 aos ocupantes abaixo elencados do núcleo urbano regularizado, quais sejam:

QUADRA 03

Lote nº24: **Silvana Xavier Nidevieski**, brasileira, autônomo, RG: 8.504.345 SSP/SC, CPF: 039.122.599-50 e **Iliel Nideviesk**, brasileiro, autônomo, RG: 7.997.085-9 SSP/PR, CPF: 004.876.899-50, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gracita Costa Cordeiro, 95 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº25: **Luciane de Oliveira Modesto**, brasileira, divorciada, autônomo, RG: 3.496.092 SSP/SC, CPF: 031.897.159-39, residente e domiciliado na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 245 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº26: **Airton Carlos de Lima**, brasileiro, solteiro, aposentando, RG: 1.118.744-7 SSP/PR, CPF: 904.508.099-00, residente e domiciliado na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 255 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº27: **Maria Emidia Ferreira**, brasileira, solteira, desempregada, RG: 4.824.659 SSP/SC, CPF: 057.677.896-92, residente e domiciliada na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 265 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº28: **Maria Olivia Fagundes**, brasileira, viúva, pensionista, RG: 8.508.220-5 SSP/PR, CPF: 036.111.369-21, residente e domiciliado na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 275 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº29: **Karina Regina Gonçalves**, brasileira, solteira, do lar, RG: 9.218.522-2 SSP/PR, CPF: 052.421.689-43, residente e domiciliada na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 285 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº30: **Francieli Cardoso**, brasileira, solteira, do lar, RG: 10.956.976-3 SSP/PR, CPF: 078.391.959-03, residente e domiciliada na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 295 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº31: **Taisa Aparecida Moreira Maess**, brasileira, solteira, do lar, RG: 13.077.440-7 SSP/PR, CPF: 093.240.769-22, residente e domiciliada na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 305 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº32: **Dirce Simplicio**, brasileira, solteira, do lar, RG: 6.297.152-5 SSP/PR, CPF: 965.964.149-49 e **Antonio Laercio Rodrigues**, brasileiro, solteiro, desempregado, RG: 5.588.010-7 SSP/PR, CPF: 757.257.979-53, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 315 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº33: **Elidiana Cristina Carriel Carvalho Teixeira**, brasileira, do lar, RG: 9.985.842-7 SSP/PR, CPF: 072.054.769-50, e **Marcelo João Teixeira**, brasileiro, autônomo, RG: 8.335.529 SSP/PR, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 325 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº34: **Terezinha Miranda**, brasileira, viúva, do lar, RG: 9.706.560-3 SSP/PR, CPF: 903.041.289-53, residente e domiciliada na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 335 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº35: **Marli de Lima**, brasileira, do lar, RG: 6.202.777-0 SESP/PR, CPF: 792.621.809-00, e **Odair Carlos de Lima**, brasileiro, aposentado, RG: 14.409.761-0 SESP/PR, CPF: 479.464.909-68, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 345 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

QUADRA 04

Lote nº36: **Eledia Correa de Freitas Deda**, brasileira, comerciante, RG: 9.089.286-0 SESP/PR, CPF: 053.252.579-51 e **Luciano Deda**, brasileiro, comerciante, RG: 4.200.238-9 SESP/SC, CPF: 038.356.879-05, casados com comunhão parcial de bens, residentes e

domiciliados na Rua Gracita Costa Cordeiro, 155 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº37: **Silmara Aparecida Nizer**, brasileira, solteira, do lar, RG: 6.874.203-0 SESP/PR, CPF: 975.462.329-53 e **Zenildo Ferreira**, brasileiro, solteiro, desempregado, RG: 6.306.829-2 SESP/PR, CPF: 775.401.159-04, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 246 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº38: **Sonia Mara Franco**, brasileira, solteira, do lar, RG: 5.934.686-5 SESP/PR, CPF: 793.597.109-97 e **José Alberto Schelbauer**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 12.439.270-5 SESP/SC, CPF: 317.210.529-68, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 256 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote 39: **Rose Pereira da Costa**, brasileira, solteira, autônomo, RG: 5.785.470-7 SESP/PR, CPF: 852.986.899-49, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 266 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº40: **Maria Helena Oripka**, brasileira, solteira, do lar, RG: 2.248.340 SESP/SC, CPF: 748.362.699-20 e **Bento Silvino Tymus**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 2.013.005 SESP/SC, CPF: 592.989.879-00, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 276 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº41: **Rosicleia Aparecida Gonçalves**, brasileira, desempregada, RG: 5.258.359-4 SESP/PR, CPF: 047.297.479-33 e **Elizeu Schneider de Souza**, brasileiro, aposentado, RG: 3.329.338-0 SESP/PR, CPF: 490.997.019-34, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 286 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº42: **Sirlei Aparecida Chaves Ribeiro de Lima**, brasileira, do lar, RG: 8.620.361-8 SESP/PR, CPF: 036.262.699-57 e **Josnei de Lima**, brasileiro, autônomo, RG: 7.211.761-1 SESP/PR, CPF: 003.835.259-18, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 296 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº43: **Daiane Suellen dos Santos Ruthes**, brasileira, do lar, RG: 13.835.299-4 SESP/PR, CPF: 107.701.149-03 e **Willian da Silva Ruthes**, brasileiro, autônomo, RG: 9.583.390-0 SESP/PR, CPF: 055.981.159-48, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 306 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº44: **Rosilda de Andrade**, brasileira, solteira, do lar, RG: 5.950.677-3 SESP/PR, CPF: 867.138.179-04 e **José de Lima**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 6.293.543-0 SESP/PR, CPF: 982.740.749-04, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 316 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº45: **Juliana de Jesus Carlins Reichardt**, brasileira, do lar, RG: 5.905.173 SESP/SC, CPF: 090.931.989-80 e **Antonio Helio Reichardt**, brasileiro, autônomo, RG: 7.052.691-3 SESP/PR, CPF: 920.565.639-91, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 326 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº46: **Maria Rodrigues de Mello**, brasileira, solteira, aposentada, RG: 8.637.008 SESP/SC, CPF: 769.718.139-87 e **Roberto Domingues Maciel**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 1.455.586 SESP/SC, CPF: 420.829.439-68, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 336 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

QUADRA 05

Lote nº48: **Maristela da Silva**, brasileira, do lar, RG: 7.708.204-2 SESP/PR, CPF: 936.264.609-91 e **Cleynton João Nizer da Silva**,

brasileiro, autônomo, RG: 9.911.869-5 SESP/PR, CPF: 060.202.559-3, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 366 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº49: Leoni Aparecida Fernandes, brasileira, do lar, RG: 8.725.344-9 SESP/PR, CPF: 757.259.679-72 e **Vilmar Fernandes**, brasileiro, aposentado, RG: 14.229.614-4 SESP/PR, CPF: 428.653.799-49, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 376 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº50: Glauci Gislaíne Pereira Martins, brasileira, do lar, RG: 6.578.703-1 SESP/PR, CPF: 032.851.029-77 e **Luciano dos Santos Martins**, brasileiro, autônomo, RG: 7.897.964-0 SESP/PR, CPF: 936.235.509-49, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 386 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

QUADRA 06

Lote nº52: Leoni de Fátima Reichardt da Silva, brasileira, do lar, RG: 8.204.170-4 SESP/PR, CPF: 026.773.069-13 e **Gilberto Nizer da Silva**, brasileiro, servidor público municipal, RG: 8.437.345-1 SESP/PR, CPF: 008.107.099-37, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 365 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº53: Karina Aparecida Fagundes, brasileira, solteira, do lar, RG: 12.439.049-4 SESP/PR, CPF: 080.465.839-01 e **Vilmar Fernandes Junior**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 9.005.444-9 SESP/PR, CPF: 054.367.399-54, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 375 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote nº54: Angelita Schoroeder, brasileira, solteira, do lar, RG: 8.852.779-8 SESP/PR, CPF: 057.748.219-00 e **Alvaro Ribeiro Doria Junior**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 7.186.056-6 SESP/PR, CPF: 045.341.349-83, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Profª Joanez Paz Ribas Pereira, 385 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Publique-se em Diário Oficial e notifique os confrontantes da área demarcada acerca da certidão e encaminhe-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n. 13.465/2017 para fins de requerimento do seu registro juntamente com o projeto de regularização aprovado e abertura de novas matrículas.

Rio Negro (PR), 16 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29BA17AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 17/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 3, de 16 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 3, de 16 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece procedimentos para o Atendimento Pedagógico Domiciliar de estudantes matriculados na Unidades da Rede Municipal de Ensino de no Município de Rio Negro - PR.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: A instrução Normativa referente ao presente decreto encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41ADEC8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 186/2024

Nomeação de Comissão Municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Compromisso dos Municípios Paranaense à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para a implantação das metas e objetivos assumidos no Termo de Compromisso dos Municípios Paranaenses a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I -	Alexandre Ruan Candeo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
II -	Allan Batista da Cruz	Secretaria Municipal da Fazenda;
III -	Gerson Heide	Secretaria Municipal de Educação;
IV -	Eliane Valério Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social;
V -	Larissa Grein Becker	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI -	Lisandro José Lorena Pinto	Secretaria Municipal de Administração;
VII -	Patricia Rosana de Lima	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
VIII -	Paulo Rogerio Alves Gaessler	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IX -	Vanessa Train	Secretaria Municipal de Saúde;
X -	Viviane Marques Sass	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XI -	William Adolfo Mazur	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C889C268

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 185/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 16 de fevereiro de 2024, a servidora pública **Rutielli de Fátima Becker**, com matrícula de nº 2152-0/1, ocupante do cargo de “Professor PB40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1238, de 18 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFC96DF8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2024**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 21 de fevereiro de 2024, a servidora pública **Elisabeth Alves Ruthes**, com matrícula nº 110131-1/1, ocupante do para o cargo temporário de “Assistente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 5 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6FA39DBF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor público **André Luiz Bremem**, com matrícula 110117-3/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E22F7629

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2024**

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor II da Secretária Municipal de Educação, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de fevereiro do corrente, **André Luiz Bremem**, com matrícula 110117-3/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor II da Secretária Municipal de Educação”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.406,44 (um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF11CC42

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 18/2024**

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Interestadual “**Celso Valério**”, a ponte de concreto edificada sobre o rio Negro na localidade de Lençol entre os municípios de Rio Negro/PR e Rio Negrinho/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63D96DAE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2024**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 887, de 24 de agosto de 2023, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 887, de 24 de agosto de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE0F0530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear as vereadoras Cristina Pieretti de Souza e Janaina Andreza Beneli, como Procuradora da Mulher e Subprocuradora da Mulher, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 do Regimento Interno Cameral e em observância a Resolução n.º 01, de 05 de maio de 2020,

Nomear as vereadoras Cristina Pieretti de Souza como Procuradora da Mulher e Janaina Andreza Beneli, como Subprocuradora da Mulher, para desempenhar as atividades inerentes a Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução n.º 01, de 05 de Maio de 2020 e suas alterações posteriores.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 19 de fevereiro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:0505EE7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 31.213/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADRIANA ALVES DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 48088, série 42/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 377341-8/3, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E91379B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 31.214/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TEREZA APARECIDA VIEIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 65601, série 00054/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378341-3/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3B499CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 31.215/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 60696, série 00008/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378342-1/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:97E051FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.216/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KAREN FERNANDA COSTA PALMA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1009376, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378343-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3CE010F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.217/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 002679, série 417/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378344-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:469C5AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023

5º ADITIVO DO Contrato Nº 067/2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.346.672/0001-47, estabelecida na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406, CEP 86.047-360, jardim Aurora, na cidade de LONDRINA - PR, e-mail: **htsconstrucoes2000@gmail.com**, telefone (43) 99993-4701, (43) 3341-0492, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 010.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R\$ 333.043,64** (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de atualização dos serviços a serem executados.

Parágrafo único: O valor global do contrato passa de **R\$ R\$ 3.121.125,93** (três milhões cento e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para **R\$ R\$ 3.454.169,57** (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”**.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL	H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
BEATRIZ COELHO VIEIRA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:31E02AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2024
ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE
LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021**

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **“RENOVAÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 PARA USO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO”**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação quando o intuito da mesma possa ser constatado que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, entre outros.

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

A renovação dos certificados digitais do modelo A1 torna-se necessária devido ao vencimento de um certificado digital e a iminência do vencimento dos demais, tornam-se necessários uma vez que existe a urgência na renovação dos certificados para cumprimentos de prazos judiciais.

• OBJETO E SERVICOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF MODELO A1.

• CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo maior transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o ganhador será contratado após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, os certificados terão validade por 12 (doze) meses.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 403/2024.

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS
DOTAÇÃO: 020620003.2.009.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 19 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 19 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2F5FD8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 082/2022**

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremembés, nº 1685, sala 02, na cidade de LONDRINA - PR, e-mail: **construtoramakino@gmail.com**, fone (43) 3337-1867, (43) 99153-

0627, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO MAKINO REZENDE**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigéssima primeira, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, com início em **18/02/2024** e término em **18/05/2024** para execução e mais 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2024..

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador: 1ED60FD9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM DECRETO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando Certificados apresentados em 16 de fevereiro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação
Cristiane Krause	Professor de Educação Infantil	EC-06	EC-07	1014	08/2021 08/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador: 2CFE65E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 61 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 61 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º CONVERTER, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **PAULO CESAR PANSERA (1194)**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, à partir de 19 de fevereiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador: B3E44741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA LUDWIG (1318)**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, à partir do dia 26 de fevereiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2021 a 03.02.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador: FD9187EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Cloud "nuvem" para migração de dados no sistema da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
VALOR:	34.550,64
VIGÊNCIA:	19/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:45E76FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia referente ao Convênio nº 944741/2023 - Ministério das Cidades, Convênio nº 954182/2023 - Ministério de Integração e Desenvolvimento e Projetos Programa Itaipu Mais Que Energia em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	49.996.464/0001-99
VALOR:	118.000,00
VIGÊNCIA:	19/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E32624A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024

OBJETO:	Contratação de folhas de respostas para os testes psicológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ:	04.605.710/0001-04
VALOR:	6.636,98
VIGÊNCIA:	19/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:171D9A2D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 729-2024

DECRETO Nº.729, DE 19 DE FEVEREIRO 2024

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal BRUNO DAGHETI dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 19/02/2024, o Servidor Municipal **BRUNO DAGHETI**, brasileiro, casado, portadora da matrícula 11223/1, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01/04/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:078596EA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 730-2024

DECRETO Nº. 730, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Declara vacância do cargo de Motorista 40 horas, ocupado pelo servidor municipal BRUNO DAGHETI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupado pelo servidor municipal **BRUNO DAGHETI**, brasileiro, casado, portadora da matrícula 11223/1, admitido em 01/04/2016, conforme decreto de exoneração nº 729 de 19 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1D466484

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 707-2024

PORTARIA Nº. 707 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Licença para Tratamento de Saúde de Membro da Família a Servidora Municipal, NICELDA KALKMANN, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença para Tratamento de Membro da Família a partir de 01 de Fevereiro de 2024, a servidora municipal **NICELDA KALKMANN**, brasileira, solteira, portadora da Matrícula 8117/1, ocupante do Cargo de Pedagoga, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, com base na Lei Municipal 315/1977, artigo 81º, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:B7FAC04D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 163/2024**

Onde se lê: “Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de fevereiro de 2024.”

Leia-se: “Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2024.”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:0B647365

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao agente político **INIVALDO BATISTA**, matrícula nº 3505-1, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar do FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, no dia 22 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:FC919D08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 3559-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ||, para o deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR com o objetivo de participar do FÓRUM DE CIDADES INTELIGENTES DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, no dia 22 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:6C909384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula nº 1369812033, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM INFORMÁTICA**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar do FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, no dia 22 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:7B2FDC82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de Ibaiti – PR com objetivo de transportar atletas para

participarem do CAMPEONATO REGIONAL FEMININO, no dia 24 de fevereiro de 2024, com o veículo BER4B06, conforme Parecer do controle interno nº 038/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:057DF1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Ibaiti - PR, com o objetivo de orientar atletas no CAMPEONATO REGIONAL FEMININO, no dia 24 de fevereiro de 2024, com o veículo BCK-6042, conforme Parecer do controle interno nº 039/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0302AE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 21 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo RHP-0B84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B0707F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **NATÁLIA PALÚ RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no RG. nº 12.928.903-1/SSPPR, e do CPF Nº 089.766.709-30, residente e domiciliada na Rua Paraíba, 450 – Jardim Higienópolis – Londrina - Paraná, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificada em 1º lugar para o provimento efetivo no cargo de **PSICÓLOGO I**, conforme resultado final com publicação da homologação em 23/10/2023, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO**, referente ao cargo para a qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 006/2024 publicado em 12/02/2024, EDIÇÃO Nº 2959, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:618265AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JULIANA TAÍS MARCOMINI DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 13.152.543-5/SSPPR, CPF nº 102.305.929-02, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:03BA13A8

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

Cédula de identidade;

PIS/PASEP;

CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;

Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;

Certificado de reservista (sexo masculino);

Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);

02 (duas) fotos 3x4;

Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;

Declaração de benefícios do INSS;

Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo

(REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF
Josiele Raimundo	077.990.919-40

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:86411F79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida desde o dia 15 de fevereiro de 2024, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, matrículas 1161-1 e 1162-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, de acordo com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de sua mãe **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, de acordo com declaração médica.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de março de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:490B59EC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. **Paulo Vietze**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2023, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000.**

No dia 29 de Fevereiro de 2023 (quinta-feira), com início às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO VIETZE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:6CDF1EFE

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em exercício, PAULO VIETZE, portador da Cédula de Identidade RG nº 709.046 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.134.329-04, e

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0024-46, localizada na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fabio Miguel Laiz, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 32.075.387-6, CPF nº 311.832.468-62, residente na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP.

OBJETO: 03 veículos zero km MODELO Polo 1.0 2013/2024 Bicomustível Branco - lote nº 1

VALOR: R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:29FAAB2E

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em exercício, PAULO VIETZE, portador da Cédula de Identidade RG nº 709.046 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.134.329-04, e

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de

identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.9283.19-91, residente na Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR.

OBJETO: 02 unidades de um veículo zero km modelo HYUNDAI-HB20S1.0 CONFORT - lote nº 02

VALOR: R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:44F0C52E

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO
ELETRONICO 55/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em exercício, PAULO VIETZE, portador da Cédula de Identidade RG nº 709.046 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.134.329-04, e

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0024-46, localizada na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fabio Miguel Laiz, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 32.075.387-6, CPF nº 311.832.468-62, residente na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP.

OBJETO: 01 veículo zero km MODELO Saveiro 1.6 2013/2024 Bi-Combustível Branco - lote nº 3

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:522B2CF7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2009/2024**

PORTARIA N.º 2009/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Claudio Florentino da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Claudio Florentino da Silva brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.81.286-71 e CPF/MF sob o nº 585.974.769-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 à 17/01/2022, a partir de 19 de Fevereiro de 2024, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 21 de Março de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D209A6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
PARTES: IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COPPINI & CIA LTDA
OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 06/03/2025
DATA:19/02/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6583FB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR/ CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 10/05/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 41.866,50 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA: 10/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 43/2024 AO CONTRATO N.º 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RÁDIO DANÚBIO AZUL LTDA
OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 13/04/2025
DATA:13/04/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:5E327207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública a adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 04/2024, cujo objeto é a **“Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação com o tema A arte da comunicação no serviço público - Construindo comunidades virtuais: Como as Mídias sociais podem fortalecer a Câmara Municipal”**, pelo qual a empresa a ser contratada será **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA** (CNPJ: 12.137.995/0001-16), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:B1E8DE58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 03/2024	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ nº 12.137.995/0001-16	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação com o tema A arte da comunicação no serviço público - Construindo comunidades virtuais: Como as Mídias sociais podem fortalecer a Câmara Municipal.	
Valor global:	R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	19 de fevereiro de 2024.	

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:E6FB2C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2024 DATA: 19/02/2024 SÚMULA:
CONCEDE A PROGRESSÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal N.º314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível referência	Nível / referência após progressão
418-1	INEZ GLOVASKI APARECIDA	Auxiliar Administrativo	01B	01C

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9456ABCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2024 DATA 19/02/2024 EXONERA A
PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO
TEMPORÁRIO (PSS) E DE OUTRAS PROVIDENCIAS**

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 590/2014 e considerando o pedido protocolado no devido setor, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo temporário (PSS) FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ portador da cédula de identidade RG nº 12.617.427-6 SESP PR., ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:91B086D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2024 DATA 19/02/2024 NOMEIA SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS**

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	10.289.616-5	Engenheiro Civil

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:50443F17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2024**

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 311/2011 e 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 19/02/2024 à 20/05/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
8721	ANTONIO MACHADO	Guardião

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Fevereiro de 2024..

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1BEA7FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2024**

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal **LETICIA GEFER**, CPF: 089.***.***-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2024.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Agosto de 2024.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Maria do Oeste, 19 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0944C7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO 03/2024

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2022: Demonstrativo Serviço Programas SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeira ano 2022: Demonstrativo Serviço Programas.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:253A2AC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2022: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2022: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:F6D991FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO 05/2024

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2022: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2022: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:AC1F88DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO 06/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Federal 2024, referente aos recursos federais do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano de Ação Federal 2024, referente aos recursos federais do SUAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:812B9403**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2024****PORTARIA N.º 005/2024**

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedido diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	001		
SERVIDOR AUTORIZADO:	MARCOS OLIVEIRA		
CPF N.º	070.713.659-89		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	8.559.819-8	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
INÍCIO:	21/02/2024		
FIM:	23/02/2024		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM ANO ELEITORAL.		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	19/02/2024		
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURARIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:046EC2AD

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2024**

PORTARIA N.º 006/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	002		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	955.480.419-91		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.731.145-2	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
SAÍDA:	21/02/2024		
RETORNO:	23/02/2024		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM ANO ELEITORAL.		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	19/02/2024		
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURARIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:B1DB165C

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2024**

PORTARIA N.º 007/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	003		
SERVIDOR AUTORIZADO:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		
CPF N.º	893.111.759-00		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.212.980-0	SSP	PR
DESTINO:	BRASÍLIA – DF		
SAÍDA:	25/02/2024		
RETORNO:	28/02/2024		
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1527,30		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	5345,55		
OBJETIVO:	OFICIO 77/2024, ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, CUMPRIMENTO DE AGENDA NOS MINISTERIOS E GABINETES DOS DEPUTADOS FEDERAIS.		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	19/02/2024		
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURARIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:18ECEA9F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2024**

PORTARIA N.º 008/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	004
SERVIDOR AUTORIZADO:	VANDERLEI DARCI NOVAK
CPF N.º	990.313.379-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF	7.380.512-0 SSP PR
DESTINO:	BRASÍLIA – DF
SAÍDA:	25/02/2024
RETORNO:	28/02/2024
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1527,30
TOTAL AUTORIZADO R\$:	5345,55
OBJETIVO:	OFÍCIO 77/2024, ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, CUMPRIMENTO DE AGENDA NOS MINISTERIOS E GABINETES DOS DEPUTADOS FEDERAIS.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	19/02/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURÁRIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:824627A0

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2024**

PORTARIA N.º 009/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	005
SERVIDOR AUTORIZADO:	CESAR MARCELO DO SANTOS
CPF N.º	717.582.599-49
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.981.309-0 SSP PR
DESTINO:	BRASÍLIA – DF
SAÍDA:	25/02/2024
RETORNO:	28/02/2024
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1527,30

TOTAL AUTORIZADO R\$:	5345,55
OBJETIVO:	OFÍCIO 77/2024, ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, CUMPRIMENTO DE AGENDA NOS MINISTERIOS E GABINETES DOS DEPUTADOS FEDERAIS.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	19/02/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURÁRIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:759E6643

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 30.026/2024**

PORTARIA N.º 30.026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a **CAROLINE TABOLKA PELISSARI** ocupante do cargo de Professora - PSS, com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos retroativos a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:EB0211C7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 30.025/2024**

PORTARIA N.º 30.025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido o servidor efetivo: **LUIZ HENRIQUE VIDORI**, matrícula: 5513518, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos - 40 horas semanais, cargo assumido em 21/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- **DECLARAR** a **Vacância** do cargo em Provimento efetivo de Agente de Veículos - 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **LUIZ HENRIQUE VIDORI**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8ABD3004

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.024/2024

PORTARIA Nº 30.024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SUZANA TELLES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2024 até 30/01/2025**.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:984832A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.028/2024

PORTARIA Nº 30.028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **DIANA CAVAGNOLLI**, ocupante do cargo efetivo de Professora com carga horário de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 DE FEVEREIRO DE 2024 a 18 DE MAIO DE 2024 Licença Especial de 90 dias corridos correspondente ao período em efetivo exercício de 2014 a 2019, a Licença Especial será concedida por ser um direito adquirido da servidora, tendo em vista o pedido de encerramento das atividades laborais (exoneração) em 16/02/2024, com data prevista de exoneração dia 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:241E1F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2022 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

CONSIDERANDO que o primeiro e o segundo colocados para o cargo de Advogado deixaram transcorrer “in albis” o prazo para apresentar suas documentações;

CONSIDERANDO que a servidora nomeada entrou em exercício e pediu sua exoneração em 05 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

- CONVOCAR o senhor **DAIANE MAZIERO NOGUEIRA**, classificação 4, inscrição nº 0038217, com vistas à nomeação e posse do cargo de Advogado;

II - ESTABELEECER que a nomeação e posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer nas seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O candidato relacionado acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverá enviar para o endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra (assessoria@saojeronimodaserra.pr.leg.br), conforme o caso:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de Não parentesco;
- Declaração de Não cumulação de cargos;
- Declaração de bens para fins de posse em concurso.

1.2. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra – PR e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.3. Os originais da documentação enviada eletronicamente deverão ser apresentados para certificação de autenticidade na data a ser designada, oportunamente, para a posse.

DOS EXAMES MÉDICOS

A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada dos exames laboratoriais e clínicos, ora especificados:

2.1.1 Atestado admissional emitido por médico com cadastro no CRM.

2.2. Serão aceitos os atestados realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto do item 20 do Edital nº 001/2022.

DA POSSE

A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

4.2. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2024.

EDMUNDO LOPES

Presidente

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7BAE43F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA, RG 6.708.334-2, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 20 de fevereiro de 2024, devendo retornar ao trabalho em 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris
Código Identificador:834A6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.639,62 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Realização dia 23/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46DC1006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO ROBUST CD, PLACA SEU-4C72, PERTECENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R\$ 1.227,83 (mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 20/02/2024 a partir das 08:00 hrs até 23/02/2024 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 23/02/2024 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, até a data limite.

Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BD831B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E BANCADAS DE GRANITOS PARA SER INSTALADO NOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TERRA NOVA - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Realização dia 26/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3E19FDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelo servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 55/2023, parecer jurídico 135/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o regramento estabelecido para promoção na carreira conforme Lei Municipal 570/2003, homologa com efeitos a partir de 01/02/2024 a Promoção vertical do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Novo nível Vertical
1719/1	Genir Lemes de Campos Bueno Neto	Educador Físico	Kc	2	4

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6C18A3A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 15/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 01/02/2024 as professoras abaixo relacionadas para assumir aula extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2024.

Matrícula	Nome	Escola
486/2	Aline de Cassia Marcondes	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
282/1	Cirlene Terezinha Soares de Souza	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
610/5	Daiane Dias Santos Araújo	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
311	Edina Maria Carneiro Silva	CEMEI Beija Flor – Manhã
381	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
667/1	Fabiele de Oliveira Paiva	CEMEI Beija Flor – Tarde
6691	Franciele Maria da Silva	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha – Tarde

484/2	Louise Maira da Silva	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
5361	Lucelia de Lourdes Mendes	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
1508/2	Maria Aldineia Simão	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes-Manhã
595/4	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3BF025A4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 86/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 86/2022

Beneficiário: JAMILI DOS SANTOS

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento legal: artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 19/02/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:16C34D32

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 541/2024 - MEMBROS DO GTP

DECRETO Nº 541/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor Municipal de São José da Boa Vista e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas; **Considerando** o disposto no Art. 3º, da Lei Estadual nº 15.229/2006, que exige a institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal; **Considerando** a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor; **Considerando** o Ofício nº 01/2024/GTP, oriundo da Coordenação do GPT - Grupo Técnico Permanente.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo Técnico Permanente instituído nos termos do Decreto nº 440/2022, com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

Coordenador da equipe:

Engenheiro Civil: Luiz Augusto Campos

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Elio Roberto Vaciloto

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

Wagner Gravena

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Regina Pereira de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Luan Assis de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Juliana Akemi Gonçalves Saito

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Neivaldo Hermes

Representante da Divisão de Contabilidade

Lucas de Oliveira

Representante da Divisão de Tributação

Marcelo Pelinson de Azevedo

Representante da Procuradoria do Município

Ronny Carvalho da Silva

Representante da Divisão de Educação

Diana Maria Picon Campos

Representante da Divisão de Habitação

Fabiane Pereira Figueiredo

Representante do Ministério Público Estadual

Rossane Cristina Ferraz dos Santos

Representante da Gestão de Convênios, Repasses e Contratos

Julhana Barbosa da Silva

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 470/2022.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. 64ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:2D457770

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 542/2024 - MEMBROS DO CMD**

DECRETO Nº 542/2024

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, para acompanhamento e fiscalização do Plano Diretor

do Município de São José da Boa Vista-PR, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 760/2012, que instituiu o Plano Diretor Municipal;

Considerando o Ofício nº 02/2024/CMD, oriundo da Presidência do CMD – Conselho Municipal de Desenvolvimento;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento é formado pelos seguintes membros e suas respectivas representatividades:

Departamento da Fazenda e da Administração

Titular: Marcelo Pelinson Azevedo

Titular: Luiz Augusto Campos

Suplente: Luan Assis de Oliveira

Suplente: Edson Jackson Yera Oliveira

Departamento de Urbanismo, Obras, Viação e Serviços Públicos

Titular: Neivaldo Hermes

Suplente: Ronny Clay da Silva

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Wagner Gravena

Titular: Elio Roberto Vaciloto

Suplente: Leila das Graças da Silva

Departamento de Saúde e Ação Social, na área de vigilância sanitária

Titular: Sandra Regina Pereira de Souza

Titular: Juliana Akemi Gonçalves Saito

Titular: Leandro Luiz Pereira

Suplente: Fabiana Aparecida Ferreira da Silva

Suplente: Luciana Aparecida Ferreira

Suplente: Samuel Mendes de Oliveira

Sindicato dos Empregados Rurais

Titular: Jasson Geraldo da Silva

Suplente: Franciane Ferreira da Rosa

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Glei Marcelo Barbosa

Suplente: Carlos Eduardo de Oliveira

Comércio ou Indústria

Titular: Felipe Malaquias

Suplente: Rubens Aparecido Pedro

Profissionais Liberais com Atuação no Município

Titular: Anderson Corrêa de Sousa

Suplente: Luiz Augusto Oliveira

Art. 3º - A função de secretária executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento será exercida pela servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 506/2023.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. 64ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3C26CCC5

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
IN 05/2024 - PROCURADORIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024 - Procuradoria

Súmula: Dispõe sobre o horário de atendimento do Procurador do Município, consoante disposto no art. 4º, § 5º, da IN nº 01/2020 aprovada pelo Decreto nº 349/2020.

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio do Procurador Municipal na função de direção do órgão, e na forma do que autoriza o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012: Considerando que o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012, autoriza que a Procuradoria do Município edite ato normativo visando regulamentar e disciplinar o funcionamento do órgão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a regulamentação no âmbito municipal sobre o funcionamento da Procuradoria do Município conforme a Instrução Normativa nº 01/2020 aprovada nos termos do Decreto nº 349/2020;

Considerando o que dispõe o artigo 4º, §5º da IN 01/2020 o qual determina que deve ser divulgada a escala de atendimento presencial do Procurador do Município;

Considerando a necessidade de organização interna do fluxo de trabalho visando otimização do tempo, haja vista a alta demanda de assuntos afetos à Procuradoria e a limitação dos meios e recursos humanos à disposição do órgão para execução dos serviços que lhe são afetos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgado o horário de atendimento presencial do Procurador do Município na repartição, conforme cronograma abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	13:00 às 17:00 hrs
3ª FEIRA	TELETRABALHO (atuação exclusiva em Processos Judiciais e Execuções Fiscais)
4ª FEIRA	13:00 às 17:00 hrs
5ª FEIRA	TELETRABALHO (atuação exclusiva em Processos Judiciais e Execuções Fiscais)
6ª FEIRA	13:00 às 17:00 hrs

Art. 2º. Nos dias de teletrabalho o contato direto com o Procurador será realizado sempre por meio das ferramentas da tecnologia e aplicativos de mensagens.

Art. 3º. Em virtude de compromissos imprevistos ou urgentes poderá ser o cronograma alterado eventualmente.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a IN 04/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
OAB/PR 52.687 – Matr. 450/1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8D5D89BA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SUMULA Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal da Criança e do

Adolescente do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e da Lei municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas correntes referentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2023 para utilização no ano 2024.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 16 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:869D94DB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução Nº 04/2024

SUMULA – Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 19/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2023 para utilização no ano 2024.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C928A467

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 543/2024 - UTILIDADE PÚBLICA (SES SERVIDÃO
SANEPAR)**

DECRETO Nº 543/2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa que especifica, amigável ou judicial, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal; **Considerando** o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas “e”, “h” e “p”, todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por via amigável ou judicial, necessária para a obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, as áreas abaixo descritas:

I – Área de Desapropriação - ETE 01 – SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-ETE01SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 80.767,50 M²**

Proprietário: **SEBASTIÃO DO CARMO E NADIR RODRIGUES DO CARMO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

Código do Imóvel: **INCRA 711.110.015.709-0**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ – PR**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 4.674 – CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **20.166,95 m²** Perímetro: **579,67 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 7355660.348 m e E 637510.062 m, situado no alinhamento predial da estrada municipal, deste segue confrontando com área remanescente do imóvel de Matrícula nº 4.674, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°18'16" e 127.03 m até o vértice E2 (N 7355696.842 m e E 637631.738 m); 165°15'34" e 178.82 m até o vértice E3 (N 7355523.904 m e E 637677.238 m, situado no limite com imóvel de Aristides Jesus da Rosa; desde segue confrontando com imóvel de Aristides Jesus da Rosa com os seguintes azimutes e distâncias: 265°22'22" e 37.79 m até o vértice E4 (N 7355520.855 m e E 637639.574 m); 270°12'24" e 87.89 m até o vértice E5 (N 7355521.172 m e E 637551.683 m), situado no limite com imóvel de Sebastião Gabriel dos Santos e Maria Julia da Conceição; desde segue confrontando com imóvel de Sebastião Gabriel dos Santos e Maria Julia da Conceição com os seguintes azimutes e distâncias: 347°22'37" e 52.40 m até o vértice E6 (N 7355572.301 m e E 637540.233 m); 339°10'58" e 58.06 m até o vértice E7 (N 7355626.570 m e E 637519.599 m); 273°00'35" e 3.56 m até o vértice E8 (N 7355626.757 m e E 637516.048 m), situado no alinhamento predial da estrada municipal; desde segue confrontando a estrada municipal com o seguinte azimute e distância 349°53'46" e 34.12 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

II – FAIXA DE SERVIDÃO – ACESSO ETE 01

Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-ETE01SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 454.923,70 M² - ÁGUA DO JERÔNIMO**

Proprietário: **JOSÉ VITORINO SOBRINHO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

Código do Imóvel: **INCRA - 711.136.006.645-4**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ – PR**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 4.913 - CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **153,44 m²** Perímetro: **76,26 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AE01, de coordenadas N 7355609.215 m e E 637526.198 m, situado na divisa com área da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), deste

segue confrontando com área da ETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°10'58" e 7.22 m até o vértice AE02 (N 7355602.462 m e E 637528.766 m); deste segue pelo imóvel de matrícula 4.913 com o seguinte azimute e distância: 206°37'33" e 29.66 m até o vértice AE03 (N 7355575.946 m e E 637515.473 m); deste segue confrontando com o alinhamento predial da Estrada Municipal com o seguinte azimute e distância: 358°58'12" e 18.50 m até o vértice ponto AE04 (N 7355594.443 m e E 637515.140 m); deste segue pelo lote de matrícula 4.913 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°20'53" e 3.60 m até o vértice AE05 (N 7355593.673 m e E 637518.654 m); 25°53'32" e 17.28 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 153,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

III – FAIXA DE SERVIDÃO – EMISSÁRIO

Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-EMI00SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 80.767,50 M²**

Proprietário: **SEBASTIÃO DO CARMO E NADIR RODRIGUES DO CARMO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Código do Imóvel: **INCRA 711.110.015.709-0**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 4.674 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **476,01m²** Extensão: **105,78m** Largura: **4,50 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E09, de coordenadas N 7355599.760 m e E 637657.281 m, localizado na divisa com a área de Estação de Tratamento de Esgoto; deste, segue pelo lote de matrícula 4.674, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°34'45" e 36.03 m até o vértice E09A (N 7355604.413 m e E 637693.008 m); 85°47'46" e 14.49 m até o vértice E09B (N 7355605.475 m e E 637707.458 m); 85°47'47" e 19.97 m até o vértice E09C (N 7355606.939 m e E 637727.377 m); 85°47'13" e 20.32 m até o vértice E09D (N 7355608.432 m e E 637747.641 m); 56°43'31" e 14.97 m até o vértice E10 (N 7355616.648 m e E 637760.161 m), situado na margem do Rio Pescaria; perfazendo uma extensão de 105,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,50 m de largura com área total de atingimento de 476,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

IV – FAIXA DE SERVIDÃO – ACESSO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 02

Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-EEE02SJBV-R0**

Imóvel: **TERRENO URBANO COM ÁREA DE 7.604,49 m²**

Proprietário: **DEUDE APARECIDO MARCONDES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0061.0174.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 13.792 – CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **1.066,39 m²** Perímetro: **281,33 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23, de coordenadas N 7354620.497 m e E 637716.178 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue pelo lote de Matrícula 13.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'48" e 6.62 até o vértice E27 (N 7354614.792 m e E 637712.811 m); 155°20'54" e 9.42 m até o vértice E28 (N 7354606.228 m e E 637716.741 m); 204°36'03" e 69.98 m até o vértice E29 (N 7354542.602 m e E 637687.609 m); 218°08'46" e 52.10 até o vértice E30 (N 7354501.632 m e E 637655.432 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Murilo da Silva; deste, segue pelo alinhamento da referida

rua com o seguinte azimute e distância: 302°24'34" e 8.44 até o vértice E31 (N 7354506.156 m e E 637648.306 m); deste, segue pelo lote de Matrícula 13.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°10'25" e 52.64 até o vértice E32 (N 7354547.535 m e E 637680.837 m); 24°03'54" e 67.23 até o vértice E33 (N 7354608.925 m e E 637708.253 m); 324°52'17" e 1.26 até o vértice E24 (N 7354609.956 m e E 637707.528 m); localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue pela divisa com o seguinte azimute e distância: 39°22'12" e 13.64 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1.066,39 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

V – DESAPROPRIAÇÃO – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 03

Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-EEE03SJBV-R0**

Imóvel: **TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.550,00 M²**

Proprietário: **FABRÍCIO DE SOUZA ALMEIDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição imobiliária: **01.01.001.0068.0139.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 5894 – CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **1.488,86 m²** Perímetro: **231,05 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E34, de coordenadas N 7354179.669 m e E 637567.156 m; deste, segue pelo lote de posse do Município de São José da Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°15'52" e 21.63 m até o vértice E35 (N 7354161.789 m e E 637554.976 m); 303°08'53" e 37.37 m até o vértice E36 (N 7354182.222 m e E 637523.690 m); 24°22'30" e 13.84 m até o vértice E37 (N 7354194.827 m e E 637529.402 m); 310°48'13" e 10.73 m até o vértice E38 (N 7354201.839 m e E 637521.280 m); 285°40'07" e 40.70 m até o vértice E39 (N 7354212.829 m e E 637482.097 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua José Maria da Silva; deste, segue pelo alinhamento da referida rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°54'06" e 0.85 até o vértice E40 (N 7354213.577 m e E 637482.493 m); 4°23'10" e 9.41 m até o vértice E41 (N 7354222.956 m e E 637483.212 m); deste, segue pelo lote de Posse do Município de São José da Boa Vista com os seguintes azimutes e distâncias: 104°14'39" e 43.88 m até o vértice E42 (N 7354212.160 m e E 637525.741 m); 128°06'55" e 52.64 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1.488,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

VI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A

Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 9.100,00 M²**

Proprietário: **JOSÉ ANTÔNIO DE MELO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição imobiliária: **01.01.001.0054.0148.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 6034 - CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **226,62 m²** Extensão: **113,31 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A170, de coordenadas N 7355010.544 m e E 637391.727 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de matrícula 6034, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°17'37" e 7.52 m até o PV-09E (N 7355005.388 m e E 637397.200

m); 124°35'19" e 19.93 m até o PV-10E (N 7354994.072 m e E 637413.610 m); 168°29'42" e 11.30 m até o PV-131E (N 7354982.997 m e E 637415.864 m); 138°12'42" e 26.25 m até o PV-11E (N 7354963.424 m e E 637433.357 m); 178°28'50" e 26.75 m até o PV-12E (N 7354936.682 m e E 637434.067 m); 207°53'19" e 18.34 m até o PV-13E (N 7354920.472 m e E 637425.488 m); 184°22'50" e 3.22 m até o vértice A171 (N 7354917.262 m e E 637425.242 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 113,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 226,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

VII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1ª e RCE

Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 19.600,00 M2**

Proprietário: **OLIVERIO FRANCISCO DIAS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0060.0134.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 6.951 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

TRECHO 01

Área: **81,62 m²** Extensão: **40,81 m** Largura: **2,00 m**

TRECHO 02

Área: **80,79 m²** Extensão: **26,93 m** Largura: **3,00 m**

TOTAL

Área: **162,41 m²** Extensão: **67,74 m**

DESCRIÇÃO:

TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV-23E, de coordenadas N 7354677.373 m e E 637494.477 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°28'01" e 25.14 m até o PV-1012D (N 7354659.759 m e E 637512.422 m); 197°37'25" e 14.29 m até o PV-1012C (N 7354646.135 m e E 637508.094 m); 218°15'53" e 7.75 m até o PV-1012B (N 7354640.052 m e E 637503.296 m); 224°40'30" e 21.21 m até o vértice A106 (N 7354624.970 m e E 637488.384 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Murilo da Silva.

TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A107, de coordenadas N 7354674.696 m e E 637498.632 m, localizado junto a faixa de servidão da rede coletora de esgoto; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 122°47'37" e 26.54 m até o PV-24E (N 7354660.320 m e E 637520.945 m); 130°17'35" e 0.39 m até o vértice A108 (N 7354660.070 m e E 637521.239 m); localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 26,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 80,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

VIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1ª e RCE

Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**

Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 1A E RCE**

Proprietário: **WILSON APARECIDO SARDINHA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição imobiliária: **01.01.001.0060.0001.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **POSSE**

TRECHO 01 – COLETOR 01A

Área: **108,58 m²** Extensão: **54,29 m** Largura: **2,00 m**

TRECHO 02 – RCE

Área: **68,52 m²** Perímetro: **43,60 m**

TOTAL

Área: **177,10 m²**

DESCRIÇÃO:

TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV-26E, de coordenadas N 7354635.563 m e E 637574.003 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Wilson Aparecido Sardinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°23'13" e 20.66 m até o PV-27E (N 7354639.012 m e E 637594.369 m); 110°33'51" e 14.27 m até o PV-28E (N 7354634.000 m e E 637607.730 m); 119°47'10" e 19.36 m até o vértice A178 (N 7354624.381 m e E 637624.535 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 54,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 108,58 m².

TRECHO 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A179, de coordenadas N 7354634.696 m e E 637574.875 m, situado na divisa com a faixa de servidão do coletor 01A no interior do imóvel de registro não localizado; deste segue pelo imóvel de posse de Wilson Aparecido Sardinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°17'16" e 14.32 m até o vértice A180 (N 7354620.562 m e E 637572.564 m); deste segue pelo alinhamento predial da rua José Barbosa com o seguinte azimute e distância: 219°52'15" e 5.62 m até o vértice A181 (N 7354616.252 m e E 637568.964 m); deste segue confrontando com a divisa do imóvel vizinho com o seguinte azimute e distância: 296°09'38" e 3.90 m até o vértice A182 (N 7354617.973 m e E 637565.460 m); deste segue confrontando com imóvel de posse de Município de São José da Boa Vista com o seguinte azimute e distância: 25°54'12" e 18.33 m até o vértice A183 (N 7354634.458 m e E 637573.466 m); deste segue confrontando com faixa de servidão do coletor 01A com o seguinte azimute e distância: 80°23'13" e 1.43 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 68,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

IX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1B

Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL1BSJBV-R0**

Imóvel: **TERRENO URBANO COM ÁREA DE 7.604,49 m²**

Proprietário: **DEUDE APARECIDO MARCODES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0061.0174.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 13.792 – CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **143,97 m²** Extensão: **47,99 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A161, de coordenadas N 7354605.196 m e E 637716.268 m, localizado junto ao Acesso da Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; deste, segue pelo lote de Matrícula 13.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°32'33" e 15.03 m até o PV-036 (N 7354596.458 m e E 637728.499 m); 129°44'37" e 18.80 m até o PV-037 (N 7354584.441 m e E 637742.952 m); 126°54'53" e 14.16 m até o vértice A167 (N 7354575.938 m e E 637754.269 m), localizado na divisa com o lote de matrícula 7.292; perfazendo uma extensão de 47,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 143,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

X – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 02

Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL02SJBV-R0**

Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02**

Proprietário: **ADRIELE MARIA BARBOSA DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Incrá: **723.010.042.439-9**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 7.670 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **155,07 m²** Extensão: **51,69 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A154, de coordenadas N 7354374.010 m e E 637896.417 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua José Maria Barbosa; deste, segue pelo lote de Matrícula 7.670, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°31'22" e 44.18 m até o PV-052 (N 7354409.516 m e E 637922.711 m); 20°14'22" e 7.51 m até o vértice A155 (N 7354416.559 m e E 637925.308 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; perfazendo uma extensão de 51,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 155,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 02

Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL02SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL RURAL COM 5.82 HECTARES - FAZENDA BENGALINHA**

Proprietário: **DORACINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Incrá: **711.136.007.404-0**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 7.781 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **343,59 m²** Extensão: **114,53 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A156, de coordenadas N 7354438.878 m e E 637935.913 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; deste, segue adentrando ao lote de matrícula 7.781, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°12'34" e 41.64 m até o PV-054 (N 7354446.674 m e E 637976.820 m); 142°51'30" e 63.02 m até o PV-055 (N 7354396.439 m e E 638014.870 m); 128°59'31" e 9.87 m até o vértice A157 (N 7354390.229 m e E 638022.541 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua João Assis Oliveira; perfazendo uma extensão de 114,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 343,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 02

Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL02SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL RURAL COM 146.333,51 M² -FAZENDA BENGALINHA**

Proprietário: **ANÉZIA MENDES DIAS E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Incrá: **711.136.000.361-4**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 8.592 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **643,84 m²** Extensão: **321,92 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A158, de coordenadas N 7354135.657 m e E 638029.616 m,

localizado no Alinhamento Predial da Rua Hélio Vaciloto; deste, segue adentrando ao imóvel de matrícula 8.592, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°09'50" e 10.31 m até o PV-062 (N 7354125.609 m e E 638031.906 m); 210°27'05" e 75.10 m até o PV-063 (N 7354060.868 m e E 637993.845 m); 222°05'09" e 22.69 m até o PV-064 (N 7354044.027 m e E 637978.635 m); 200°17'17" e 53.12 m até o PV-065 (N 7353994.201 m e E 637960.216 m); 196°23'40" e 60.01 m até o PV-066 (N 7353936.623 m e E 637943.276 m); 227°58'15" e 25.03 m até o PV-067 (N 7353919.865 m e E 637924.683 m); 215°16'23" e 59.69 m até o PV-068 (N 7353871.136 m e E 637890.215 m); 143°35'08" e 15.97 m até o vértice A160 (N 7353858.282 m e E 637899.697 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Tenente Deodoro Bengalinha; perfazendo uma extensão de 321,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 643,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art n°: 1720211314718).

XIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 04

Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 375,00 M²**

Proprietário: **MAYCON ANIZIO DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição Imobiliária: **01.05.001.0091.0151.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **POSSE**

Área: **24,09 m²** Extensão: **8,03 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A69, de coordenadas N 7354682.395 m e E 637250.178 m, situado na divisa com o lote vizinho segue adentrando ao imóvel de posse de Maycon Anízio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°10'05" e 8.03 m até o vértice A70 (N 7354675.722 m e E 637254.650 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 8,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 24,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art n°: 1720211314718).

XIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06

Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**

Imóvel: **LOTES 10 E 11 – QUADRA 03 – LOTEAMENTO VILA TANCREDO NEVES**

Proprietário: **CARMIRIA DOS SANTOS MATOS SIMÃO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição Imobiliária:

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 6.088 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **54,16 m²** Extensão: **27,08 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A126, de coordenadas N 7354189.848 m e E 637574.465 m, localizado na divisa com o Lote 06 – Quadra 03; deste segue adentrando ao imóvel de Matrícula 6.088, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°08'26" e 8.56 m até o PV-011 (N 7354196.871 m e E 637569.573 m); 325°15'04" e 18.52 m até o vértice A128 (N 7354212.092 m e E 637559.014 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Francisco Córrea; perfazendo uma extensão de 27,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 54,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e

encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art n°: 1720211314718).

XV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06

Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**

Imóvel: **LOTE URBANO**

Proprietário: **JOÃO MARIA DA ROSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição Imobiliária:

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA N° 2.300 – CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **73,77 m²** Extensão: **24,59 m** Largura: **3,00 m**

Área: **54,16 m²** Extensão: **27,08 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A146A, de coordenadas N 7354263.545 m e E 637379.619 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Matrícula 2.300, com o seguinte azimute e distância: 250°31'35" e 24,59 m até o vértice A146B (N 7354255.343 m e E 637356.422 m); situado na divisa com o imóvel vizinho, perfazendo uma extensão de 24,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 73,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art n°: 1720211314718).

XVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07

Codificação: **024-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 200,00 M²**

Proprietário: **ANDRÉIA RAMOS NUNES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0032.0039.001**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 2097 – CRI WENCESLAU BRAZ**

Área: **26,22 m²** Extensão: **13,11 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A25, de coordenadas N 7354097.945 m e E 637103.092 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de matrícula 2097, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°36'17" e 13.11 m até o vértice A25A (N 7354086.331 m e E 637097.019 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 13,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art n°: 1720211314718).

XVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07

Codificação: **028-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL SUBURBANO COM ÁREA DE 3.390,00 M²**

Proprietário: **MARIO GERALDO DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição imobiliária: **01.04.001.0027.0161.001.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 1.933 – CRI WENCESLAU BRAZ**

TRECHO 01

Área: **261,09 m²** Extensão: **87,03 m** Largura: **3,00 m**

TRECHO 02Área: **114,04 m²** Extensão: **57,02 m** Largura: **2,00 m****TOTAL**Área: **375,13 m²** Extensão: **144,05 m****DESCRIÇÃO:**

TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A29, de coordenadas N 7354045.381 m e E 637068.864 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de matrícula 1.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°06'27" e 26.15 m até o vértice PV-035 (N 7354029.323 m e E 637048.231 m); 252°54'26" e 16.48 m até o vértice PV-036 (N 7354024.478 m e E 637032.474 m); 177°53'41" e 44.40 m até o vértice A30A (N 7353980.110 m e E 637034.105 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 87,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 261,09 m².

TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A31, de coordenadas N 7354024.114 m e E 637030.987 m, situado junto a faixa de servidão do Coletor 07; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'56" e 18.13 m até o PV-690 (N 7354019.805 m e E 637013.379 m); 223°45'12" e 38.89 m até o DTI-691 (N 7353991.711 m e E 636986.482 m); situado no interior do lote de matrícula 1.933, perfazendo uma extensão de 57,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 114,04 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07Codificação: **029-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**Imóvel: **IMÓVEL SUBURBANO COM ÁREA DE 3.390,00 M²**Proprietário: **DANIEL MARIANO DOS SANTOS E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**Inscrição imobiliária: **01.01.001.0027.0004.001**Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**Comarca: **WENCESLAU BRAZ**Certidão de Registro: **MATRÍCULA 7.059 – CRI WENCESLAU BRAZ**Área: **104,91 m²** Extensão: **34,97 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A30A, de coordenadas N 7353980.110 m e E 637034.105 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 1.933; deste, segue adentrando ao imóvel de matrícula 7.059, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°53'41" e 4.07 m até o vértice PV-037 (N 7353976.044 m e E 637034.255 m); 162°52'54" e 26.20 m até o vértice PV-038 (N 7353951.004 m e E 637041.967 m); 197°00'41" e 4.70 m até o vértice A30B (N 7353946.514 m e E 637040.594 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 34,97 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 104,91 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XIX – FAIXA DE SERVIDÃO – REDE COLETORA DE ESGOTOCodificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**Imóvel: **LOTE 04 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**Proprietário: **VALDECI EUGÊNIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**Inscrição Imobiliária: **01.02.001.0073.0035.001**Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**Comarca: **WENCESLAU BRAZ**Certidão de Registro: **MATRÍCULA 7.157 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**Área: **20,22 m²** Extensão: **10,11 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A86B, de coordenadas N 7354168.822 m e E 637636.526 m, localizado na divisa com o Lote 05 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°54'27" e 10.11 m até o vértice A87 (N 7354177.992 m e E 637640.785 m), localizado na divisa com o Lote 03 – Quadra 01; perfazendo uma extensão de 10,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XX – FAIXA DE SERVIDÃO – REDE COLETORA DE ESGOTOCodificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**Imóvel: **LOTE 03 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**Proprietário: **JOSÉ ARLINDO JACOB OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**Indicação Fiscal: **01.02.001.0073.0046-001**Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**Comarca: **WENCESLAU BRAZ**Certidão de Registro: **MATRÍCULA 9.946 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**Área: **22,24 m²** Extensão: **11,12 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A87, de coordenadas N 7354177.992 m e E 637640.785 m, localizado na divisa com o Lote 04 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 24°54'27" e 11.12 m até o vértice A88 (N 7354188.080 m e E 637645.469 m), localizado na divisa com o Lote 02 – Quadra 01; perfazendo uma extensão de 11,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXI – FAIXA DE SERVIDÃO – REDE COLETORA DE ESGOTOCodificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**Imóvel: **LOTE 01 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**Proprietário: **ARAMIS ALVES DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**Inscrição Municipal: **01.02.001.0073.0068.001**Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**Comarca: **WENCESLAU BRAZ**Certidão de Registro: **MATRÍCULA 13.535 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**Área: **2,78 m²** Extensão: **1,39 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A86, de coordenadas N 7354198.168 m e E 637650.153 m, localizado na divisa com o Lote 02 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 24°54'27" e 1.39 m até o DTI-670 (N 7354199.432 m e E 637650.740 m), situado no interior do referido lote; perfazendo uma extensão de 1,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 2,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e

encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXII – FAIXA DE SERVIDÃO – REDE COLETORA DE ESGOTO

Codificação: **016-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
 Imóvel: **LOTE URBANO – QUADRA 105 – VILA POPULAR**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
 Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0105.0001.000**
 Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**
 Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
 Certidão de Registro: **MATRÍCULA 12.639 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
 Área: **57,68 m²** Extensão: **28,84 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A103, de coordenadas N 7353817.361 m e E 637576.447 m, situado no alinhamento predial da Rua Pedro Costa Vale; deste segue adentrando ao imóvel de Matrícula 12.639, com o seguinte azimute e distância: 161°37'53" e 28,84 m até o DTI-848A (N 7353789.990 m e E 637585.535 m), situado no interior do mesmo imóvel; perfazendo uma extensão de 28,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 57,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08

Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
 Imóvel: **LOTE 04 – QUADRA 16 – LOTEAMENTO VILA CENTENÁRIO**
 Proprietário: **ELIEL JOSÉ RIBEIRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
 Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0040-001**
 Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**
 Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
 Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 14.818 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
 Área: **20,02 m²** Extensão: **10,01 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A40, de coordenadas N 7354275.424 m e E 637660.188 m, localizado na divisa com o Lote 04 – Quadra 16; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°04'35" e 5.20 m até o PV-006 (N 7354280.529 m e E 637659.202 m); 352°08'07" e 4.81 m até o vértice A41 (N 7354285.297 m e E 637658.544 m), localizado na divisa com o Lote 03 – Quadra 16; perfazendo uma extensão de 10,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXIV – FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO

Imóvel: **LOTE URBANO – LOTE 02 - QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**
 Proprietário: **MARIA DINORÁ FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
 Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**
 Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 13.810 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **22,24 m²** Extensão: **11,12 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A88, de coordenadas N 7354188.080 m e E 637645.469 m, localizado na divisa com Lote 03 - Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 24°54'27" e 11,12 m até o vértice A89 (N 7354198.168 m e E 637650.153 m), localizado na divisa com o Lote 01 - Quadra 01; perfazendo uma extensão de 11,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a **DESAPROPRIAÇÃO e FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, para implantação do **SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO** no Município de São José da Boa Vista, **SES SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação e servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 6º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da desapropriação e da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pela Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. *64º da Emancipação Política do Município.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:B54A36B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 034/2024

DATA: 19 de fevereiro de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo	
ACIR JANDREY	52901	Agente de Saúde	2022 a 2023	19.02.2024 09.03.2024	a
DGESSICA CAROLINE NIEDERLE	61671	Chefe de Gabinete	2022 a 2023	19.02.2024 19.03.2024	a
FFERNANDA MARTINS HANSEN	61181	Chefe do Setor de Limpeza Pública	2022 a 2023	19.02.2024 19.03.2024	a

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D7EB23DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL
PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2024

DATA: 19 de fevereiro de 2024

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor **SEBASTIÃO PINHEIRO AMARAL**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5895-1.

Art. 2º - A licença especial (prêmio) mencionada no artigo anterior será concedida no período de 15 (quinze) de fevereiro a 14 (quatorze) de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 09.07.2017 a 12.02.2024, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença mencionada no *caput* é devido o congelamento da Lei 173/2020 art. 8º, inciso IX (Pandemia Covid 19 - 28.05.2020 a 31.12.2021).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: IX – contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins."

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C987FD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME O CONVÊNIO / MAPA Nº 944840/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 053505/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de fevereiro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:474F979B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para automóveis pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descrito e ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/02/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:

documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

O Valor estimado dos produtos é de **R\$ 8.241,58 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito reais)**

São Pedro do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:466F73A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA PARA ATUAR JUNTO AO PROCESSO 0004900-20.2019.8.16.0105 QUE TRAMITA JUNTO A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LOANDA PELO SISTEMA PROJUDI, DEVENDO O CONTRATADO ELABORAR DEFESAS CABÍVEIS, realizar AUDIÊNCIAS E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS JUNTO AO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU BEM COMO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS ATÉ OS TRIBUNAIS SUPERIORES EM TODAS AS INSTANCIAS ATÉ DECISÃO FINAL TRANSITADA EM JULGADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**

O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/02/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:

documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

O Valor estimado dos produtos é de **R\$ 39.133,25 (Trinta e nove mil cento trinta e três reais e cinte e cinco centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2024.

CASSIMIRO DE MEIRA GARCIA

Presidente Fundo de Previdência Próprio

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:2FC66F87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTO SÃO JOSÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR.**

O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/02/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:

documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

O Valor estimado dos produtos é de **R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:732B7D06

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.844.479/0001-30,

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2024 – 14 de fevereiro de 2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE 51 (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MULTIPLA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELVIRA PIGOLI CRESPILO, DE ACORDO COM A LEI Nº 007/2024

05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R\$ 181.373,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme plano de trabalho:

Prazo vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:540B8C19

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SANJU PNEUS LTDA, CNPJ/MF 49.825.223/0001-87.

**CONTRATO N.º 107/2023
IDEUSO Nº 2023189**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADA a ata mencionada, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:E94F8C35

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 08/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ Nº 11.138.213/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme cronograma fornecido pela Contratada constante na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024-PMSPPR.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plug RJ45	Unid.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
02	Roteador Routerband Gigabit	Unid.	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
03	Roteador Wireless AC1900 MBPS, com quatro antenas.	Unid.	04	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
04	Mini Rack de parede vertical	Unid.	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.499,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024 DE 16/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2024

OBJETO: equipamentos de instalação de conectividade de internet 07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do objeto.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:35C86603

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 07/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ANALUCIA CORREIA BARNABÉ – ME, CNPJ/MF nº 10.324.392/0001-06

Objeto: contratação de empresa para elaboração de programas e laudos de segurança do trabalho (LTCAT, PCMSO, LIP e PGR), conforme normas e leis vigentes, para todo quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná- PR.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 DE 23/01/2024.

OBJETO: Serviços de elaboração de programas e laudos de segurança do trabalho

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAIS	UNID	1	2.150,00	2.150,00
2	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/GRO – GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	UNID	1	1.500,00	1.500,00
3	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	UNID	1	2.150,00	2.150,00
4	LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	UNID	1	1.150,00	1.150,00
VALOR TOTAL					6.950,00

Valor global: R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:C4D46263

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
13/2024**

PORTARIA N.º 13/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI** – Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Matrícula 526**, para exercer as atividades de Secretária Escolar no CMEI – Candido Berthier Fortes, dando apoio e suporte aos sistemas vinculados a Secretaria Estadual de Educação–SEED e Ministério da Educação-MEC.

Gabinete do prefeito municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:63BED45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 63/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 39/2024, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARGARIDA DE FÁTIMA LOURENÇO	100	01º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO DE TEXTO- CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES	100	01º
GISELLY APARECIDA BARBOSA	85	02º
VALQUIRIA PEREIRA DIAS FAUSTINO	80	03º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MICAELE MAIARA PAULA DA SILVA	80	01º
AMANDA FÁTIMA SANTANA	80	02º
CLEITON DE ARRUDA PEREIRA	40	03º
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	33	04º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:6AFBF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ATO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de filiação, em consonância com o art. 36 do estatuto da AMUNOP, o Município de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.290.656/0001-91 com sua sede na Prefeitura Municipal situada na rua/Av. Papa João XXII, nº 1086, bairro Centro, CEP 86.240.000 representado neste ato por sua prefeita municipal, Sr. Exilaine Gaspar, brasileira, casada, inscrito no CPF do MF sob nº 755.902.479-34 e portador da Cédula de Identidade nº 5.090.240-4SSP/PR, RATIFICA sua filiação, na qualidade de associado, junto a AMUNOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ, entidade constituída pelos Municípios do Norte do Paraná pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.058.134/0001-63, com sede na cidade de Cornélio Procópio, que visa a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional,

cultural e social e atuação na defesa de interesse gerais dos Municípios associados.

Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, o município aceita em todos os termos o Estatuto e os Atos Regulamentadores da AMUNOP.

A presente filiação autoriza que o Município participe da AMUNOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ, passando a contribuir mensalmente mediante o pagamento do valor da contribuição constante no Ato Regulamentador, conforme enquadramento deste município, fixada em Assembleia Geral da associação, conforme estabelece o Capítulo V, Art. 30, inciso I, do Estatuto da AMUNOP, no valor de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais), com vencimento no décimo dia de cada mês, que deverá ser pago através de crédito em conta da AMUNOP, Banco do Brasil, agência 0524-0, conta corrente nº 8387-9. Ficando desde já autorizado a emissão de recibo como forma de documento de cobrança.

Cornélio Procópio, 26 de janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Presidente da AMUNOP

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A2A368FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: o Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo

Valor: R\$719,97 (setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/02/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:782BB760

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa que forneça Marmítex, de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde

Valor: R\$83.500,00(oitenta e três mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/02/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:72C15DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 78 /2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 78 /2021

Processo Dispensa Nº 15/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 15/2021**.

CONTRATADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cachoeira Alta - GO- Rua Belo Horizonte nº 46 – Centro – CEP: 75.870-000 - Fone: 64 98490-7639 – e-mail: reiginer_barros@yahoo.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.404.039/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Reiginer Batista de Freitas Barros, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 11059249 e C.P.F. nº 055.059.431-87, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Teixeira Palha nº 956, QD A LT 20 APT. 02 – Centro – CEP: 77.500-000, na cidade de Porto Nacional – TO.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 78/2021, até o dia 18/03/2025. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A243D60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 14/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 14/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento

da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Maciel Sutil	05228665900	90	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 19 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D8C1FC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2024

DECRETO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Marcos Guilherme Nunes Cardoso, CPF nº 167.374.879-12 nomeado pelo Decreto nº 037/2024 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 09/02/2024.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8CEC5A2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 052/2024

DECRETO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fulvio Guerreiro Mainardes, CPF nº 032.169.019-20, nomeado pelo Decreto nº 257/2023 para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 14/02/2024.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6755AEA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 053/2024

DECRETO Nº 053/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Jean Carlos Constantino Mendes, CPF nº 119.646.319-04, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Meio Ambiente, fazendo jus ao vencimento símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 20/02/2024.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:349EE35C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 346/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 346/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 11/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Principal, S/nº - Bairro Espigão Bonito – CEP: 84280-000 – Município de Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.016.837/0001-85, Telefone 43) 9968-3252 – e-mail: daniel_serv@outlook.com , neste ato representado pelo Sr. *Carlos Valdeci Barbosa*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o n.º 030.393.509-00, residente e domiciliado na Cidade de Curiúva-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.254,94 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Referente ao contrato nºs 346/2023. Conforme Planilha e solicitação do setor de engenharia e Parecer Jurídico favorável. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69100C96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
290/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 290/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preços n.º 9/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Principal, S/nº - Bairro Espigão Bonito – CEP: 84280-000 – Município de Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.016.837/0001-85, Telefone 43) 9968-3252 – e-mail: daniel_serv@outlook.com , neste ato representado pelo Sr. *Carlos Valdeci Barbosa*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o n.º 030.393.509-00, residente e domiciliado na Cidade de Curiúva-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.318,59 (quinze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Referente ao contrato nºs 290/2023. Conforme Planilha e solicitação do setor de engenharia e Parecer Jurídico favorável. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 290/2023, até o dia 19/03/2024. O prazo de Vigência Permanece até o dia 02/10/2024.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F2A055CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 15/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 15/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de**

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 20/02/2024 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
35	JOSIANE ALVES	11.113.133-3	69,60	PROFESSOR

Sapopema, 19/02/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:820BE32C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 054/2024

DECRETO Nº 054/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Walmir de Oliveira Dias, matrícula nº 741-1, referente ao período aquisitivo 26/10/2015 a 25/10/2020, período de fluência de 15/03/2023 a 25/03/2023 / 19/01/2024 a 17/02/2024 e 19/02/2024 a 07/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A281530F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 015/2024 - RETIFICAÇÃO - PSS Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 015/2024 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a

RETIFICAÇÃO do Edital nº 011/2024 Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

1º) Retifica-se, incluindo no Edital, o Anexo II, que diz respeito ao conteúdo programático da prova escrita, ficando as demais cláusulas constantes nos Editais nº 11 e 12/2024, inalteradas.

ANEXO 02

CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

CARGO – EDUCADOR FÍSICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por

subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES / INFORMÁTICA

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anatomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física).

CARGO – MOTORISTA PORTUGUÊS

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas

correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-Pr.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:A20EAC62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório sob o n.º 21/2023/SMSA, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

Fornecedor: 33.557.910 LEIDIANE CRISTINA ALVES MOREIRA

CNPJ: 33.557.910/0001-29

Valor: R\$ 88.011,00.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi- SMSA

Publicado por:

Cristiane Vaz de Almeida Vieira

Código Identificador:70170475

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Rejeição do “VETO Nº 009/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.406/2023, de Autoria da edil Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”, o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do Código de Barras Bidimensional QR (QR CODE) em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REJEITADO** o “**VETO TOTAL Nº 009/2023**”, ao Projeto de Lei nº 3.406/2023, de Autoria da edil Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”, o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do Código de Barras Bidimensional QR (QR CODE) em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B7D36F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Autor: MESA DIRETORA.

Institui o Sistema de coleta seletiva, reciclagem e destinação final do lixo no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica, por força desta Resolução, instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, o Sistema de coleta seletiva, reciclagem e destinação final do lixo.

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se material reciclável toda matéria inorgânica descartada pela Câmara Municipal de Sarandi, que seja passível de retorno ao ciclo produtivo, como metal, papel, vidro e plástico.

Parágrafo Único – Os materiais orgânicos e inorgânicos serão descartados separadamente, em lixeiras apropriadas e com adequada identificação, de modo a facilitar a coleta seletiva.

Art. 3º Os objetivos do sistema de coleta seletiva, reciclagem e destinação final do lixo são:

I – reduzir:

- os custos e danos ambientais decorrentes da destinação incorreta do lixo reciclável; e
- gradativamente a utilização de papéis pelos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

II – diminuir:

- os danos causados à natureza em decorrência das atividades do processo legislativo; e
- o uso de recursos naturais utilizados como matérias-primas.

III – reciclar os lixos, através da sua correta separação e destinação, visando à transformação da matéria prima em outros produtos reutilizáveis;

IV – gerar renda para a população que milita de forma formal e informal como catadores de materiais recicláveis.

Art. 4º A Câmara Municipal de Sarandi deverá priorizar a utilização do papel reciclado em seus materiais de expediente, a ser implementada de forma gradativa, visando, deste modo, a diminuir a utilização de papel clareado a cloro.

Parágrafo Único – A aquisição de papel reciclado obedecerá aos princípios licitatórios, bem como à legislação que trata a respeito dos procedimentos que regem às licitações, dando-se preferência, sempre que possível, aos materiais reciclados.

Art. 5º O Poder Legislativo deverá promover, internamente, ações que visem à conscientização dos servidores sobre a importância de reciclagem do lixo.

Art. 6º Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal deverá fazer uso dos seguintes meios:

I – contêineres de lixo, destinados à disposição dos materiais destinados à reciclagem;

II – lixeiras do tipo papeleiras, que deverão ser dispostas internamente nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, com vistas a serem utilizadas pelos servidores efetivos e comissionados, pelos visitantes, vereadores e demais agentes políticos.

Parágrafo Único – A aquisição dos materiais previstos nos incisos do artigo supramencionado deverá ser feita por intermédio de procedimento licitatório.

Art. 7º O contêiner de lixo adquirido pela Câmara Municipal de Sarandi será alocado externamente às suas dependências.

Art. 8º O lixo reciclável coletado pelo Poder Legislativo deverá ser alienado conforme legislação aplicável, podendo ser doado a catadores de material reciclável.

Art. 9º A Câmara Municipal de Sarandi deverá implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a separação dos resíduos recicláveis descartados, destinando-os para a coleta seletiva, devendo, para tanto, serem adotadas as medidas previstas no Artigo 6º desta Resolução.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Sarandi, suplementadas, se necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FF301D51

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PORTARIA Nº 015/2024

Revogar portaria de atribuição de função gratificada e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 014/2024 de nomeação para a função gratificada de TESOUREIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de fevereiro 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:B4D0A318

**SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 3434/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Sr. Antoni Eber Estigarribia de Moraes, CPF: 044.XXX.XXX-74, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi-Pr, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 1.211,31 (Hum mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, enquanto a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Justifica-se a realização da viagem para a participação no evento WE Encontro Estadual Sala do Empreendedor, promovido pelo SEBRAE/Pr, tendo como previsão de saída no dia 20 de fevereiro de 2024 às 02h00min e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, às 02h00min, no qual o meio de transporte utilizado será por veículo não oficial disponibilizado pelo responsável do Evento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:A9AE4F92

**SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 3435/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a Sra. Luciana Rodrigues da Silva, CPF: 006.XXX.XXX-28, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi-Pr, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2784/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 1.112,28 (Hum mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, enquanto a

participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Justifica-se a realização da viagem para a participação no evento WE Encontro Estadual Sala do Empreendedor, promovido pelo SEBRAE/Pr, tendo como previsão de saída no dia 20 de fevereiro de 2024 às 02h00min e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, às 02h00min, no qual o meio de transporte utilizado será por veículo não oficial disponibilizado pelo responsável do Evento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:548563AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 27 de fevereiro de 2024 às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 3º Quadrimestre de 2023 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:3155D31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1826/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2131 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
2132 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2133 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
2134 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1578 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:35623383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132392/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGX5118	284610M000255656	07/11/2023	56732	RS 130,16
AQR6243	284610J000071783	10/04/2023	57463	RS 130,16
AUU6A88	284610M000256156	24/11/2023	60503	RS 293,47
BDA3H02	284610M000255159	03/11/2023	60503	RS 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:C61E8AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 132300/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJK4072	284610M000255804	08/11/2023	56732	03012714130
AQM1B96	284610M000256029	09/11/2023	56732	04549772683
AUZ9H67	284610M000256360	12/11/2023	56732	
AVQ9A98	284610M000256052	10/11/2023	56732	
AZR2993	284610M000255896	09/11/2023	56732	05448017500
DGO9A48	284610M000256295	12/11/2023	56732	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:C51FB3B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024)**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas ruas do município, com execução de guias com sarjetas e sinalização viária, com área de 23.625,62 m², localizado zona urbana do Município de Sengés, conforme documentação técnica em anexo.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 2.884.090,19 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil noventa e dezenove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 08/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 08/03/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 08/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br

Sengés, 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C2D6FA9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2024
(Processo Licitatório n.º 024/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos incluindo a instalação e operação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: “aberto”

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 08 de março de 2024.

HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

19/02/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:88416339

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 006/2024**

Objeto: Contratação de Serviços de Revisão de Garantia de 250 horas trabalhadas bi equipamento Retro Escavadeira MR 406 de chassi MIM00400CP0801429, incluindo fornecimento de peças e deslocamento, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ R\$ 5.071,31 (cinco mil, setenta e um reais e trinta e um centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21. Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:711E1D85

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4001/2024**

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

CONSIDERANDO que verificado equívoco quanto a duplicidade de atos com a mesma numeração, notadamente, Decreto n 3640/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **CAMILA SOUZA MENDES**, professora, **matrícula funcional nº 7261**, NOMEADA para exercer a Função de **DIRETORA da Escola Municipal “Professora Lhubina Borstch da Rosa” E.I.E.F.**, em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função de Diretor Escolar, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 53; Inciso II; alínea “B”;** (Lei 596/2022).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto **Nº 3640/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AB96CFD7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.003/2024**

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sra., **JHULIA THAYNARA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº. 14.875.621-0 SESP/PR, **NOMEADA** em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ACBFEA91

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.004/2024**

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sra., **RITA MILENE FRANÇA FORTES**, portadora da CI/RG nº. 14.623.320-1 SESP/PR, **NOMEADA** em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:66913524

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.005/2024**

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sra., Karolina de Souza Luciano, portadora da CI/RG nº. 13.377.527-7 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:939401E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.006/2024**

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sra., Karoline Vieira Carvalho, portadora da CI/RG nº. 14.644.725-2 SSP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BCC5064D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.007/2024**

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sra., CLAUDETE DA CUNHA PINTO, portadora da CI/RG nº. 7.730.107-0 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DE5D8F4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.008/2024**

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sra., CATIA DALVANA RIBEIRO DE LIMA, portadora da CI/RG nº. 8.885.816-6 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:451A3026

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.009/2024**

SÚMULA:- EXONERA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 18739,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica a Sra. JHULIA THAYNARA DOS SANTOS, brasileira, matrícula funcional de n.º 972760, EXONERADA a pedido, do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9E818021

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.012/2024**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Leticia Ribeiro de Melo, R.G, n.º: 14.607.497-9 SESP/SP, matrícula 972671, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1630D39C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.013/2024**

SÚMULA:- NOMEIA MONITOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

DECRETA :-

Art.1.º:- Fica a Sra., DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES, portadora da CI/RG n.º. 15.516.061-6 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EAE3A055

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 019, DE 19/02/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 1.277.918,87 (um milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00. 21016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 21016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 21016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00. 21016 MATERIAL DE CONSUMO 477.918,87
- 3.0.00.00.00.00. 21016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 21016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 21016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.32.00.00. 21016 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 220.000,00
- 3.0.00.00.00.00. 21016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 21016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 21016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00. 21016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 580.000,00

Total da Suplementação: 1.277.918,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6BD18C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DECRETO Nº 02/2024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representando a Mesa Diretora.

DECRETA

Art. 1ºFica decretado luto oficial de 03(três dias), a partir desta data, no Poder Legislativo de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 2ºO Decreto dá-se em razão do falecimento, neste dia, da Senhora Lídia dos Santos Silva, mãe do Vereador Ercílio Benedito da Silva.

Art. 3ºAs bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante esse período.

Art. 4º Este poder Legislativo, representados pelo Senhor Presidente, da mesa diretora rende a justa homenagem a Senhora Lídia dos Santos Silva, e registra o pesar pela perda do nobre Vereador Ercílio Benedito da Silva.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na presente data.

Sertanópolis-Pr 17 de fevereiro de 2024

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:507A18C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO Nº 03/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Decreta a suspensão da Sessão Plenária da data de 19/02/2024 a qual passa ser na data de 21/02/2024 as 19h00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representando a Mesa Diretora.

Considerando o decreto nº 02/2024, o qual reconhece o luto oficial de 03 (três) dias, devido ao falecimento da Senhora Lídia dos Santos Silva.

Considerando o respeito ao luto do Vereador Ercílio Benedito da Silva, filho da Senhora Lidia.

DECRETA

Art. 1ºFica suspensa a sessão plenária que seria realizada na data de hoje 19/02/2024 às 19h00, sendo que a mesma será realizada na data de 21/02/2024 as 19h00 no plenário desta casa como regra do regimento interno.

Art. 2º A alteração da data da sessão plenária, decorre do respeito ao luto do Vereador Ercílio Benedito da Silva, pela perda inestimável da Senhora Lidia dos Santos Silva.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na presente data.

Sertanópolis-Pr 19 de fevereiro de 2024

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F2CBB4AC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MARCIA APARECIDA DE PAULA GOIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Marcia Aparecida de Paula Gois
CNPJ/CPF: 836.749.859-34

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Banana Nanica	KG	6500	R\$ 5,99	R\$ 38.935,00

Valor Total Homologado - R\$ 38.935,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C8292F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CLECI DIAS CALEGARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Cleci Dias Calegari
CNPJ/CPF: 026.912.509-46

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	PÃO CASEIRO.	UNID	364	R\$ 29,60	R\$ 10.774,40
35	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. O PRODUTO PODERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, POLVILHO AZEDO, FERMENTO QUÍMICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 GR	UNID	144	R\$ 37,99	R\$ 5.470,56

Valor Total Homologado - R\$ 16.244,96 (dezesesse mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7D395FE2

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DIOGO SABINO
TREVISAN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIOGO SABINO TREVISAN
CNPJ/CPF: 355.352.898-25

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	516	R\$ 4,66	R\$ 2.404,56
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
19	Pepino Caipira	KG	213	R\$ 6,33	R\$ 1.348,29
20	Pimentão Verde	KG	112	R\$ 16,67	R\$ 1.867,04
22	Tomate Salada	KG	504	R\$ 8,33	R\$ 4.198,32
23	Vagem in natura	KG	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 14.102,21 (quatorze mil cento e dois reais e vinte e um centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B95CFD75

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAURO DE OLIVEIRA
DA SILVA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro de Oliveira da Silva
CNPJ/CPF: 024.271.539-74

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora Madura	KG	47	R\$ 4,67	R\$ 219,49
17	mandioca descascada	KILO	330	R\$ 7,43	R\$ 2.451,90
24	Abacate	KG	108	R\$ 9,16	R\$ 989,28
28	LIMÃO	KG	342	R\$ 5,00	R\$ 1.710,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.370,67 (cinco mil trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25795CE3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CÍCERO MATSUOCA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Cícero Matsuoca
CNPJ/CPF: 667.139.949-20

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
4	Couve manteiga	UNID	138	R\$ 4,83	R\$ 666,54
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
17	mandioca descascada	KILO	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
21	TOMATE PARA MOLHO (MADURO)	KILO	425	R\$ 5,83	R\$ 2.477,75

22	Tomate Salada	KG	540	R\$ 8,33	R\$ 4.498,20
----	---------------	----	-----	----------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 9.218,59 (nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:66F899D7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ANDERSON PISSINATI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON PISSINATI
CNPJ/CPF: 016.712.989-93

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
4	Couve manteiga	UNID	138	R\$ 4,83	R\$ 666,54
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
8	Abóbora Madura	KG	47	R\$ 4,67	R\$ 219,49
9	Abobrinha tipo menina	KG	136	R\$ 6,79	R\$ 923,44
24	Abacate	KG	54	R\$ 9,16	R\$ 494,64
28	LIMÃO	KG	171	R\$ 5,00	R\$ 855,00
29	Mamão Formosa	KG	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.728,11 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e onze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8C14A6A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LUIZ PEDRO
FERNANDES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora Madura	KG	47	R\$ 4,67	R\$ 219,49
9	Abobrinha tipo menina	KG	204	R\$ 6,79	R\$ 1.385,16
19	Pepino Caipira	KG	285	R\$ 6,33	R\$ 1.804,05
20	Pimentão Verde	KG	112	R\$ 16,67	R\$ 1.867,04
21	TOMATE PARA MOLHO (MADURO)	KILO	450	R\$ 5,83	R\$ 2.623,50
22	Tomate Salada	KG	504	R\$ 8,33	R\$ 4.198,32
23	Vagem in natura	KG	180	R\$ 15,00	R\$ 3.270,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.367,56 (quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D1D2028

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 35-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 35/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C.A ANDRADE MÓVEIS ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO.

VALOR: R\$ 3.690,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B52E419A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 36-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RICARDO MESSIAS MARQUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALHAS E RUFOS NA COBERTURA EXISTENTE DO ABATEDOURO MUNICIPAL

VALOR: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AB2715D2

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 37-2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FS ETIQUETAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICAS PARA TÚMULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALOR: 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E14672B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAURO IVANIL PERCINATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro Ivanil Percinato
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Laranja Pêra	KG	6.815	R\$ 4,77	R\$ 32.507,55
30	Morango	BDJ	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00

Valor Total Homologado - R\$ 35.740,55 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EE257001

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CELINA CALEFFI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	602	R\$ 4,66	R\$ 2.805,32
2	ALMEIRÃO	UNID	147	R\$ 4,83	R\$ 710,01
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
4	Couve manteiga	UNID	138	R\$ 4,83	R\$ 666,54
6	repolho verde	UND	117	R\$ 6,17	R\$ 721,89
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
16	COUVE FLOR	UNID	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
25	Acerola	KG	68	R\$ 17,67	R\$ 1.201,56

Valor Total Homologado - R\$ 9.555,32 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:6169E65E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO IRACI FRANCISCA
CALEFFI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI

CNPJ/CPF: 043.854.169-31

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	602	R\$ 4,66	R\$ 2.805,32
2	ALMEIRÃO	UNID	147	R\$ 4,83	R\$ 710,01
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
4	Couve manteiga	UNID	138	R\$ 4,83	R\$ 666,54
5	Espinafre	Maço	93	R\$ 5,67	R\$ 527,31
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
8	Abóbora Madura	KG	47	R\$ 4,67	R\$ 219,49
24	Abacate	KG	54	R\$ 9,16	R\$ 494,64
25	Acerola	KG	68	R\$ 17,67	R\$ 1.201,56
28	LIMÃO	KG	228	R\$ 5,00	R\$ 1.140,00
31	Colorífico colorau, 500 g - Conforme Termo de Referência.	PCT	80	R\$ 20,08	R\$ 1.606,40

Valor Total Homologado - R\$ 10.955,27 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:F3AF9267

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2024**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
38/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr

Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento veterinário de internação e aquisição de vacinas e anestésicos para atendimento dos animais do Canil Municipal

Data da sessão: **28 de Fevereiro de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:3DC4B6C5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2020**

7º Termo aditivo do contrato nº. 16/2020, decorrente de Dispensa nº 4/2020 de Locação de imóvel localizado na Rua Gervásio Morales nº 37, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 281,25 metros quadrados, com uma construção de uma casa de alvenaria, que será usada para abrigar o Conselho Tutelar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o Sr. **HERIBERTO GHELERE**, portador do CPF sob nº. 144.280.409-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20 de fevereiro de 2025, considerando que o atual imóvel locado para a sede do Conselho Tutelar, situado na Rua Dr. Gervásio Morales nº 37, abriga este serviço, neste mesmo local por alguns anos, tornou-se referência para a população e ainda, a infraestrutura física do imóvel atende as necessidades deste serviço em conformidade com a recomendação do CONANDA, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:A266F980

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2020

8º Termo aditivo do contrato nº.16/2020, decorrente de Dispensa nº 4/2020 de Locação de imóvel localizado na Rua Gervásio Morales nº 37, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 281,25 metros quadrados, com uma construção de uma casa de alvenaria, que será usada para abrigar o **Conselho Tutelar**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o Sr. **HERIBERTO GHELERE**, portador do CPF sob nº. 144.280.409-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 19.308,00 (dezenove mil trezentos e oito reais), corresponde ao acréscimo de 3,82% de correção do INPC com finalidade de prorrogação do contrato inicial, com fundamento art. 57, §2º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel localizado na Rua Gervásio Morales nº 37, na cidade de Sertanópolis.	Meses	12,00	RS 1.609,00	RS 19.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9A2EEE62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 40-2024**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 40/2024**
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALEX SANDRO PICCIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM.

VALOR: 5.723,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:43A23153

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 39/2024**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 39/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº.º55/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos para atender o Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Cidadã e Museu
Data da sessão: **05 de Março de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:70B7A9E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
9º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2019 – REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- SAAE

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 58/2019**, ASSINADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2019**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**, DO SAAE, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CIDADE BARUERI/SP, RUA TREZE DE MAIO,670, SALA 07, CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE, CEP 13.480-171, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.229.874-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 010.689.999-69, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 58/2019, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:

- O CONTRATO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/02/2024. O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente
Contratante

FACE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:89B01039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 015/2024 DE: 19/02/2024

SÚMULA: Fixa o valor de diárias emitidas aos agentes políticos e servidores Municipais.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme prevê o Artigo 3º da Lei nº 1030/2020 de 24/03/2020 que Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Sulina e dá outras providências,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor das Diárias autorizadas aos agentes políticos, cargos em comissão e servidores Públicos Municipais do Município de Sulina, solicitadas a partir desta data fica corrigido em 20,00%, (vinte por cento) referente ao índice do IGPM apurado nos anos de 2021, 2022 e 2023 conforme anexo I do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 19 de fevereiro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 19 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO EM 20/02/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 20/02/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

ANEXO I - Decreto Nº 015/2024

19/02/2024

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz de Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	Ressarcimento	600,00	600,00	1.200,00	1.200,00
Vice Prefeito, Secretários Municipais e Assessores Jurídicos	Ressarcimento	540,00	540,00	1.080,00	1.080,00
Servidores	Ressarcimento	480,00	480,00	960,00	960,00

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:30C0252E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **SUSIELLI DE FATIMA SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 7.821.437-6, e do CPF sob o nº. 047.871.879-96, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08/02/2024, passando a perceber conforme anexo III, da Lei Municipal 1.155/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

AULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2024

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BC03E2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 020/2024

ALTERA E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

DANIELLE BORSIN CENCI, portadora do CPF nº: 027.559.979-58, **Presidente;**

CLECILDE FABIANE, portadora do CPF nº: 020.102.019-06, **Secretária;**

MARINÉZ DA ROSA RESTELLO, portadora do CPF nº: 931.872.209-59, **membro**.

EDICEIA SCHAEFER ROSA, portadora do CPF nº: 919.779.592-53, **membro**.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 154/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:584C3210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.950, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI ESTADUAL Nº 20.436, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA FINS DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte e às microempresas, a ser dispensado pelo Município no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de

2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 22, de 22 de junho de 2010, nº 51, de 11 de junho de 2019 e nº 68, de 23 de março de 2022, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para os procedimentos de licenciamento de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que tratam de direitos de liberdade econômica e versam sobre a classificação de risco de atividades econômicas.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Atividade Econômica:** o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

II - **Atos Públicos de Liberação:** a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;

III - **CNAE:** a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior integração inter sistemas;

IV - **Concedente:** entidades ou órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica;

V - **Domicílio Fiscal ou Estabelecimento Virtual:** característica de forma de atuação para pessoa física ou jurídica, que no seu endereço não exerce qualquer atividade ou necessite de estabelecimento virtual, não realiza atendimento a clientes, fornecedores ou outros, não possui armazenagem de mercadorias ou produtos e não tem exibição de publicidade no local, sendo analisados, no procedimento de consulta prévia de viabilidade locacional, o tipo de unidade, forma de atuação e o exercício da atividade econômica no local informado;

VI - **Escritório Administrativo:** estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas;

VII - **Grau de Risco:** nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica;

VIII - **Produto Artesanal:** aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação e com predominância de técnicas, ferramentas e utensílios manuais, resultando em produto singular, genuíno e de fabrico individualizado. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais com características regionais, culturais e tradicionais;

IX - **REDESIM:** Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, implantada pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que tem como objetivo integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios;

X - **Requerente:** toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal no 13.874, de 2019 e art. 4º da Lei Estadual 20.436, de 2020;

XI - **Resíduos Classe I – Perigosos:** apresentam risco à saúde pública e/ou ao meio ambiente, caracterizando-se por possuir uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Encontram-se nessa classe os resíduos que devem ser descartados segundo critérios técnicos, de acordo com sua natureza;

XII - **Resíduos Classe II – Não Perigosos:** são aqueles que não se enquadram em nenhuma das especificações da Classe I (Perigosos);

XIII - **Termo de Ciência e Responsabilidade:** Autodeclaração firmada por parte do requerente, sob as penas da lei, que conhece e atende os requisitos legais para o licenciamento empresarial, quando exigível pelo grau de risco da atividade econômica a ser desenvolvida, compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributários, segurança pública, prevenção de incêndio, desastres e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 4º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público Municipal.

Art. 5º A vulnerabilidade do particular perante o Estado será afastada, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, quando:

I - constatada má-fé do particular perante o Poder Público;

II - constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica; ou

III - constatada a hipersuficiência do particular.

CAPÍTULO II

DA LIBERDADE ECONÔMICA EM ÂMBITO MUNICIPAL

Seção I

Da Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica

Art. 6º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e art. 4º da Lei Estadual nº 20.436, de 2020:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista.

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

VI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para os fins definidos no inciso VII do *caput* deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pela legislação especial.

Art. 7º Para fins deste Decreto, os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme disposto no inciso X do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e do inciso IX do art. 4º da Lei Estadual nº 20.436, de 2020.

Seção II

Dos Procedimentos Operacionais

Subseção I

Dos Procedimentos Referentes ao Licenciamento Empresarial

Art. 8º Em havendo viabilidade técnica e operacional em âmbito municipal, todo o procedimento estabelecido neste Decreto referente a processos de abertura de empresas, consulta prévia locacional e demais procedimentos correlatos ao licenciamento empresarial deverão ser realizados pelo Integrador Estadual ou por meio de procedimentos tecnológicos integrados junto a REDESIM e os sistemas municipais de licenciamento empresarial.

Subseção II

Dos Procedimentos para Enquadramento da Atividade Empresarial

Art. 9º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações prestadas pelo próprio requerente quando da realização do procedimento de legalização empresarial, as quais poderão ser promovidas eletronicamente, no âmbito da REDESIM, através do Portal Eletrônico da Prefeitura, ou por meio integrador estadual, disponível no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, prevendo:

I - solicitação da consulta prévia de viabilidade locacional;

II - avaliação e enquadramento do grau de risco das atividades econômicas, bem como suas condicionantes, elencadas na solicitação, por meio de mecanismos tecnológicos automatizados;

III - emissão automática da inscrição municipal, após os devidos registros empresariais e a respectiva análise da consulta prévia de viabilidade locacional.

Parágrafo único. Para efeito de apuração de infrações e aplicação de sanções, quando constatado que o requerente, preposto ou responsável técnico tenham fornecido através das declarações ou no procedimento de licenciamento informações inverídicas, que causem embaraço à fiscalização ou a induzam ao erro, os órgãos e entidades competentes aplicarão a legislação específica em vigência, inclusive com corresponsabilização, após apuração de culpa ou dolo, sendo assegurado, em sede de recurso, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo instaurado pelo órgão competente.

CAPÍTULO III

DA REGULAMENTAÇÃO DE GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 10. A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominadas pelo Poder Público Municipal como:

I - nível de risco I – baixo risco ou “baixo risco”: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes/inscrição tributária, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial;

II - nível de risco II – médio risco ou “médio risco”: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto risco e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I – baixo risco, “baixo risco”, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro e por meio de fornecimento de informações e declarações firmadas pelo requerente, o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos exigíveis para a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 6º-A, *caput* e § 6º, da Lei nº 11.598, de 2007; e

III - nível de risco III – alto risco ou “alto risco”: as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Federal, Estadual e Municipal, emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, urbanismo e prevenção contra incêndios, desastres e emergências, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início da atividade.

§ 1º As atividades dispensadas ou não da necessidade dos atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estão isentas da fiscalização sanitária que poderá ser exercida pela vigilância em saúde pública municipal e órgãos afins, em qualquer caso, especialmente quando houver o envolvimento da saúde do trabalhador.

§ 2º Aplica-se no âmbito da fiscalização a que se refere o parágrafo anterior, no que couber:

a) A Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e suas regulamentações e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná.

b) A Nota Técnica nº 01/2024 - CEST/CVIS/SESA, que estabelece ramos produtivos prioritários para ações de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT) no Estado do Paraná.

c) Outra norma ou regulamento que venha a substituir as anteriores ou, em mesmo sentido, as complementa ou passe a regular matéria idêntica ou similar.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 11. Aos licenciamentos que são dependentes do Corpo de Bombeiros Militar referentes à localização e ao funcionamento do estabelecimento, ficam definidas as seguintes lógicas sob aspectos de segurança contra incêndios:

I - quando a atividade for classificada como nível risco I – baixo risco para o Corpo de Bombeiros Militar, não há a necessidade da exigência

de quaisquer documentos pelo ente municipal relacionado à segurança contra incêndios, entretanto, cabe destacar que o estabelecimento deve estar adequado a normatização vigente e fica passível de fiscalização a qualquer tempo;

II - quando a atividade for classificada como nível de risco II – médio risco para o Corpo de Bombeiros Militar, a validade da licença ou alvará municipal fica condicionada a existência do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB válido, que é emitido de modo virtual por meio da assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade;

III - Quando a atividade for classificada como nível risco III – alto risco para o Corpo de Bombeiros Militar, é obrigatório a exigência preliminar pelo ente municipal do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB válido.

Parágrafo único. Os alvarás de funcionamento ou as licenças municipais atinentes ao licenciamento empresarial, quando exigíveis, deverão conter ressalva informando que: “A validade e eficácia desta(e) licença/alvará, durante sua vigência, se dará por meio da apresentação conjunta de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB válido”.

Seção II

Das Atividades de Nível de Risco I – Baixo Risco

Art. 12. Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.874, de 2019, são consideradas de nível de risco I – baixo risco para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades relacionadas no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único. A classificação como nível de risco I – baixo risco, enquadrada de forma concomitante entre os órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento empresarial em âmbito municipal não será objeto de alteração quanto ao seu enquadramento mesmo na existência de procedimentos ambiental, sanitário, urbanístico e de prevenção e combate a incêndio e a desastres previstos em legislações específicas nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 13. Fica regulamentada em âmbito municipal, para fins de classificação de risco, a tabela de nível de risco I – baixo risco, das atividades econômicas constantes no Anexo do Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ou sua sucedânea, para efeitos de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividades econômicas, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, art. 4, inciso I, da Lei Estadual nº 20.436, de 2020, e demais legislações correlatas.

§ 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§ 2º Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 14. Para fins de atender a classificação de risco contida no inciso I, do art. 10 deste Decreto, a atividade econômica somente será qualificada como de nível de risco I – baixo risco, nas seguintes hipóteses:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações da legislação urbanística aplicável ou nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se;

II - exploradas em estabelecimento na forma de escritório administrativo ou domicílio fiscal, observando-se as seguintes definições:

a) considerar-se-á escritório administrativo aquele que a atividade exercida seja tipicamente para atividades administrativas, de forma a não haver efetiva operação da atividade econômica;

b) A condição de domicílio fiscal, conforme definição constante do inciso V, art. 3º deste Decreto, será caracterizada exclusivamente com base nas informações prestadas pelo requerente no procedimento de formalização da consulta prévia de viabilidade locacional, atendidos os seguintes requisitos:

I - Nenhuma das atividades informadas na consulta prévia poderão ser exercidas no local, sejam elas principais ou secundárias; e

II - O tipo de unidade deverá ser exclusivamente na condição de “Escritório Administrativo”.

III - a atividade seja classificada por todos os órgãos ou entidades competentes no licenciamento empresarial como sendo nível de risco I – baixo risco.

Parágrafo único. As atividades que não se enquadrarem nos termos do artigo 10, incisos I, II e III deste Decreto poderão ser enquadradas como nível de risco II – médio risco ou nível de risco III – alto risco, a depender das características e condicionantes específicas da atividade econômica, na forma prevista em regulamento.

Seção III

Da Dispensa de Atos Públicos para Licenciamento para Atividades Classificadas como Nível de Risco I – Baixo Risco

Art. 15. Para os estabelecimentos cujas atividades sejam classificadas pelos órgãos e entidades competentes no licenciamento empresarial, como sendo de nível de risco I – baixo risco ou "baixo risco", na forma do inciso I do art. 10 deste Decreto, no processo de legalização, fica o Poder Público Municipal autorizado a reconhecer a dispensa de atos públicos nos procedimentos de liberação para a plena e contínua operação e funcionamento.

§ 1º Para o reconhecimento da dispensa contida no *caput*, todas as atividades econômicas relacionadas na formalização do pedido de registro empresarial deverão ser classificadas com o mesmo grau de risco, seja principal ou acessórias.

§ 2º O estabelecimento beneficiado com a dispensa constante no *caput*, e que venha a alterar ou incluir atividade não classificada como de nível de risco I – baixo risco, deverá solicitar a licença, na forma da legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

Art. 16. A dispensa de atos públicos municipais não desobriga os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços de qualquer natureza, atividades de organização e representação, bem como de autônomos e licenças especiais, da prévia inscrição no Cadastro Mobiliário do Município, na forma do art. 155, da Lei Municipal nº 1.158, de 18 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo é obrigatória e será sempre precedida do deferimento da Consulta Prévia ou caracterização do estabelecimento que comporte a dispensa da mesma, e formalização perante o registro empresarial e CNPJ, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial.

Art. 17. Por ocasião da realização da respectiva inscrição municipal, sendo cabível a dispensa de ato público de licenciamento, será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento visando:

I - verificar a conformidade da(s) atividade(s) requerida(s) e autorizada(s) pela Administração Pública;

II - por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio, desastres, emergências e segurança pública;

III - comprovar as informações prestadas no processo de requerimento da licença;

IV - a fiscalização do exercício do direito à dispensa, de ofício ou por denúncia, conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 18. As atividades dispensadas de atos públicos de liberação, abrangidas pela Lei Federal nº 13.874, de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ficam submetidas à fiscalização posterior.

§ 1º O direito a dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável do cumprimento das demais legislações municipal, estadual e federal em especial as atinentes a Uso e Ocupação do Solo, do Plano Diretor Municipal, do Código Tributário Municipal e do Código de Posturas, bem como das normas ambientais, de segurança sanitária, de posturas e de prevenção de incêndio e desastres.

§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação das atividades econômicas de nível de risco I – baixo risco não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos nos termos da legislação vigente.

Seção IV

Das Atividades de Nível de Risco II – Médio Risco

Art. 19. Nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado como nível de risco II – médio risco, conforme definição

do inciso II, do art. 10, deste Decreto, o alvará de funcionamento e as licenças serão emitidos automaticamente, sem análise humana, por intermédio de processamento de informações, declarações e procedimentos entre os sistemas municipais e o integrador estadual da REDESIM, sendo por este disponibilizados ao requerente na forma prevista no artigo 6º-A, *caput*, Lei Federal nº 11.598, de 2007, ou sua sucedânea.

§ 1º O alvará de funcionamento referido no *caput* deste Decreto será emitido mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio, conforme previsto no inciso II, do artigo 11 deste Decreto.

§ 2º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas antes do início da atividade empresarial, em todos os âmbitos.

§ 3º Os contribuintes licenciados na forma do *caput* deste artigo ficam obrigados a providenciar todas as adequações do estabelecimento e todos os documentos e demais licenças solicitadas por ocasião da concessão do respectivo licenciamento empresarial, em especial os parâmetros de prevenção a incêndio e desastres, sob pena de cancelamento desta documentação.

§4º A emissão automática de alvará e/ou licenças de que trata o *caput* deste artigo não obsta a fiscalização a qualquer tempo, após a concessão do respectivo alvará de funcionamento e/ou licenças, pelos órgãos e entidades municipais competentes.

§ 5º A emissão automática de alvará e/ou licenças prevista no *caput* deste artigo não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, ficando sujeito, quando não cumpridos os requisitos legais, às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

§ 6º A emissão de forma automática de alvará e/ou licenças de que trata o *caput* não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos nos termos da legislação vigente.

§ 7º As disposições deste artigo não afastam as regras de licenças ambientais e outros atos autorizativos previstos na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, sua sucedânea e legislação ambiental correlata.

Seção V

Das Atividades de Nível de Risco III – Alto Risco

Art. 20. Nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado como nível de risco III – alto risco, conforme definição do inciso III, do art. 10, deste Decreto, o alvará de funcionamento e as licenças somente serão concedidos após realização das vistorias, apresentação de todos os documentos exigidos, bem como, manifestação positiva de todos os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, responsáveis pelo licenciamento empresarial, previamente ao início do exercício da atividade econômica.

Parágrafo único. O grau de risco da atividade econômica será considerado nível de risco III – alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam primárias ou secundárias, conforme informações presentes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Seção V

Das Definições Gerais Referentes a Grau de Risco de Atividades Econômicas

Art. 21. A regularidade perante órgãos de licenciamento sanitário, ambiental, de segurança, incêndio e desastres, quando de competência de outras esferas, será de responsabilidade do representante do estabelecimento.

Parágrafo único. A validação da regularidade prevista no *caput* poderá ser realizada mediante informações disponíveis no âmbito da REDESIM ou através da apresentação de documentos que a atestem.

Art. 22. Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento não atende ao disposto neste Decreto, será lavrado Termo de Cancelamento da Dispensa de Licenciamento e encaminhado à

Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências legais vigentes.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, o contribuinte com o Termo de Cancelamento da Dispensa de Licenciamento fica equiparado ao contribuinte não licenciado, devendo haver os devidos registros cadastrais.

Art. 23. Independentemente do grau de risco e da eventual dispensa de licenciamento, todas as atividades continuam sujeitas à fiscalização quanto às informações e declarações prestadas.

§ 1º A fiscalização, obrigatoriamente, adotará procedimentos orientadores, aplicando-se o critério de dupla visita, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 2º Os prazos para complementação da documentação ou adequações deverão considerar a complexidade do caso e poderão ser prorrogados pela autoridade competente por motivo fundamentado, respeitado o prazo previsto neste Decreto.

§ 3º Nas situações em que seja constatado risco grave e iminente à saúde, ao meio ambiente, ao sossego ou à segurança pública poderá ser dispensado o critério da dupla visita, devidamente justificado.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Seção I

Dos Prazos e da Aprovação Tácita

Art. 24. Fica estabelecido o prazo máximo para resposta e manifestação conclusiva dos órgãos ou entidades acerca do ato público de licenciamento requerido de 60 (sessenta) dias, para fins de cumprimento do contido no § 8º, art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§ 5º O ato normativo de que trata o *caput* conterà anexo com a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Seção II

Dos Procedimentos de Aprovação Tácita

Art. 25. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica se inicia na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 26. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso uma vez, por até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de fato novo que impacta o objeto da liberação durante a instrução do processo poderá ser admitida nova suspensão do prazo, observado o disposto no *caput*.

Art. 27. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos dos artigos 24 e seguintes deste Decreto.

§ 1º O concedente buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita, sendo tal documentação emitida, preferencialmente, de forma eletrônica.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterà elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 28. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I - proferir a decisão de imediato;

II - remeter o processo administrativo a unidade de controle interno do órgão ou da entidade para apuração da responsabilização.

Art. 29. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 30. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

c) atuação de ente público ou privado.

Art. 31. O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos não previstos neste Decreto, devem observar subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal complementar vigente, em especial as disposições previstas na Lei Federal nº 13.874, de 2019, a Lei Estadual nº 20.436, de 2020, a Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, o Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ou suas sucedâneas.

Art. 33. O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência legislativa exclusiva da União quanto a matéria, na forma do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I – baixo risco, que dispensem o respectivo licenciamento profissional.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que for conflitante.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 20/02/2024, edição 2964, disponível em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal <http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/> acessível em

Publicado por:

Darcísio Urnau

Código Identificador:890499C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.951, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ATUALIZA COM BASE NO INPC ACUMULADO DE 01/2023 A 12/2023 O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PAGA AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 10/01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 1º, § 2º, alínea c, da Lei Municipal nº 1.988, de 10 de janeiro de 2022 “o valor da verba indenizatória será atualizado anualmente em janeiro pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier a lhe substituir, acumulado nos últimos 12 (doze) meses”,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da verba indenizatória criada nos termos da Lei Municipal nº 1.988, de 10/01/2022 e atribuída aos Servidores Motoristas de Transporte Escolar que, em razão da natureza da prestação de serviços na linha escolar sob sua responsabilidade, estejam impossibilitados de regressarem ao ponto de início do seu turno de trabalho com veículo público, mas possível de retorno com meios de transporte próprios, para o fechamento parcial ou final da sua jornada de trabalho diária.

§ 1º A atualização a que se refere o *caput* tem como base o INPC - índice nacional de preços ao consumidor - acumulado de 01/2023 a 12/2023 no percentual de 3,71%, incidente sobre o valor de R\$ 0,64 que passa a ser de R\$ 0,66, conforme dados calculados pela Calculadora Cidadão disponível em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.d?method=corrigirPorIndice>.

§ 2º O valor atualizado deverá ser pago retroativamente ao mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) em 20/02/2024.

Publicado por:

Darcísio Urnau

Código Identificador:EB052BEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 01/2022**

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, nº. 240, em Terra Boa, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Edmilson Pedro de Moura**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.166.930-6/SSP-PR e inscrito no CPF nº 601.888.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CRENCIANTE** e, de outro lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.691/0001-09, estabelecido à Rua Tancredo Neves, 240 – Centro – Terra Boa - PR, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **Leuktembergg Meneghetti da Costa**, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29 estabelecida na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº290, bairro, Jd Botânico, cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por **Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, e do CPF nº 624.297.369-34, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Inexigibilidade nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2022, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAUDE ATENDIDOS ATRAVES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2022 até 24/02/2025, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com os seguintes valores: **Item 01:** R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos), **Item 02:** R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), por diária.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2024.

Município de Terra Boa

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ADC3E8B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/02/2024, o Senhor **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA**, servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº 658.768.229-49 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a **Portaria N.º 971/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:585C69AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 154/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/02/2024, o servidor efetivo **VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador do CPF 101.840.579-81, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO** lotado no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria N.º 410/2023**.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1DF063F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora do CPF 096.338.619-00, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada no Departamento de Compras.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98676A90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 156/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo **JOÃO PAULO FERNANDES GONÇALVES**, portador do CPF 090.251.969-77, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIO** lotado no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6C6E70B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	055.265.129-08

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024, alterando a **Portaria Nº 614/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:D7DDD01E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 159/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH**, portador do CPF 938.057.569-68, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R\$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024, revogando a **Portaria Nº 90/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:5674F263

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 160/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **WELISON APARECIDO CARDOSO**, portador do CPF 080.487.579-07, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de

Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R\$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:9A02CE4A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 161/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2022,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 20/02/2024 a Senhorita **ALINE ALVES DA SILVA** portadora do CPF 073.106.269-82 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:DD10795E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 157/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ADIEL TEIXEIRA ROSA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/02/2024** a **04/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9DE0004D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.657/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3657/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 191.968,99 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
1382 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
1378 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1381 - 4.4.90.52.00.00	3833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO
1380 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
		Total Suplementação:
		191.968,99

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:97A86F98

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
01/2024

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal EDMILSON PEDRO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26/02/2024 às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação

dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2023.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BB8EF5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 56/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO
MODALIDADE Concorrência Nº 3/2023
ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência Nº 3/2024 de 04/12/2023 (quatro dias de dezembro de 2023) que tem por objeto a **Doação com encargos de imóveis públicos municipais, para fins de instalação de indústria.**

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote – 1 - Agroindustrial Fecunort LTDA, CNPJ 44.374.538/0001-31
Lote – 2 - Agroindústria, Comercio e Transporte de Farinha Roders LTDA, CNPJ 20.481.169/0001-18.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de fevereiro de 2024. (19/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:AFC1CAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 5/2024.
Processo nº 13/2024

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para Pá Carregadeira Liulong, F237 conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/03/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/02/2024.

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:0052CC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 6/2024.
Processo nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de Sacos em rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/03/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/02/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:BA804D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 1/2024.
Processo nº 10/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consulta médica com especialista em psiquiatria., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/03/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/02/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:21F7A5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 128/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDUARDO XAVIER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO XAVIER**, matrícula Nº 12807, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **20/02/2024 a 29/02/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:8511E690

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 129/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAULA ELAINA PERES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAULA ELAINA PERES RODRIGUES**, matrícula Nº 11647, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 30/05/2022 a 29/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **20/02/2024 a 20/03/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:B50C927D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 057/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. DEYLTON NICOLAU DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor público municipal Sr. **DEYLTON NICOLAU DA SILVA**, matrícula nº 12527, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (19/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:4C69B809

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 058/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 15/02/2024.

Artigo 2º. A presente nomeação dá-se por necessidade de manutenção da administração pública e na forma de **substituição**, tendo em vista que o servidor que ocupava o aludido cargo foi **exonerado** através do Decreto Municipal nº 630/2023.

Artigo 3º. Pelo exposto no artigo anterior, a presente nomeação não fere o disposto na Lei Federal nº 101/2000, haja vistas não acarretar aumento na despesa com pessoal.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (19/02/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:D6529BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 060/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LEONARDO SOARES DOLME, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor público municipal Sr. **LEONARDO SOARES DOLME**, matrícula nº 12586, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (19/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:D06E0B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 061/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR LEONARDO SOARES DOLME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **LEONARDO SOARES DOLME**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TURISMO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 20/02/2024.

Artigo 2º. A presente nomeação dá-se por necessidade de manutenção da administração pública e na forma de **substituição**, tendo em vista que o servidor que ocupava o aludido cargo foi **exonerado** através do Decreto Municipal nº 057/2024.

Artigo 3º. Pelo exposto no artigo anterior, a presente nomeação não fere o disposto na Lei Federal nº 101/2000, haja vistas não acarretar aumento na despesa com pessoal.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (19/02/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:610FFBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15842/2024

PORTARIA Nº 15842/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1497/2024 de 06 de fevereiro de 2024

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a portaria nº 15776/2024 de 02 de fevereiro de 2024, referente a Posse da Sra. **ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF/MF 064.040.529-03, em virtude da apresentação de atestado médico para afastamento no período de 06/02/2024 a 19/02/2024.

Art. 2º - A posse surtirá seus efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D9D87DA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2087/2024

LEI N.º 2087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO do Subsídio dos Vereadores do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Vereadores do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a recomposição no percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com base no Parágrafo único, do artigo 2º da Lei n. 1.814/2020, de 06 de julho de 2020

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcénia May
Código Identificador:0D694F80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15841/2024

PORTARIA Nº 15841/2024

SÚMULA: Concede adiantamento de recursos financeiros a servidora, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os princípios dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, e da Lei Municipal nº 019/2005 de 03.05.2005 e Decreto nº 069/2005 de 05.05.2005, que Instituiu e regulamentou o Regime de Adiantamento que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor:

SILVANA MACARINI DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 6.696.423-0 SSP PR, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social,

para:

Receber em regime de adiantamento, recursos financeiros devidamente empenhados em dotação própria, no orçamento vigente, para efetuar pagamentos em casos estendidos como despesas excepcionais, que possam ser pagas por este meio, nos setores onde foram designados.

Novo adiantamento será liberado, após a devida comprovação da importância anteriormente entregue, observando normas estabelecidas pela Lei nº 019/2005 e Decreto nº 069/2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13776/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcénia May
Código Identificador:CE58AF37

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2085

LEI Nº.2085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.104.523,40 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	577	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1028 Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	413.854,57
Suplementar	676	Secretaria Municipal de Obras e	10.1.15.451.24.1028	690.668,83

Urbanismo	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00903 - Construção Centro de Eventos 1246/2018 - SEDU
-----------	---

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 413.854,57 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	413.854,57

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 690.668,83 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Excesso	4242299010100000000 Vínculo: 00903 - Construção Centro de Eventos 1246/2018 - SEDU
	690.668,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:

Claudemir Dos Santos

Código Identificador:C72E5DD7

SECRETARIA DE FINANÇAS LEI 2086

LEI Nº.2086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Especial	678	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	510.000,00
		10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
		449051 - Obras e instalações	
		Vínculo: 10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Excesso	4241999010100000000
	Vínculo: 10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial
	510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:

Claudemir Dos Santos

Código Identificador:E90F9133

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 4202

DECRETO Nº.4202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2086 de 19 de Fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Especial	678	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	510.000,00
		10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
		449051 - Obras e instalações	
		Vínculo: 10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Excesso	4241999010100000000
	Vínculo: 10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial
	510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de Fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:

Claudemir Dos Santos

Código Identificador:9EB88141

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO - TERRENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA- PR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 19 de JANEIRO de 2024

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICÍPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	RUA DR. RICARDO F. TRICHES, 59	15	31	CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:94EF5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO HOMOLOGAÇÃO - INEX. 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 18/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024, o(s) participante(s):

1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA E FONÉTICA COM O PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI.	HORAS		16	R\$565,00	R\$9.040,00
Total Fornecedor:					R\$9.040,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:03D9B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 4/2024, Processo Administrativo nº 18 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DO INFANTIL IV E V E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E FONÉTICA) -, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s)

Empresa(s):	
Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA	1

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:3997FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

DATA CONTRATO: 19 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DO INFANTIL IV E V E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E FONÉTICA) -, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:A6316DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EDITAL CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, Centro, Terra Roxa-PR, com fundamento na lei nº 14.133/2021, lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público a realização de Chamamento Público para INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO A SER PROMOVIDA PELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

Os interessados deverão solicitar a ficha de inscrição e entregá-la com os documentos exigidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, Centro, Terra Roxa-PR, ou por meio do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br entre 20 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 A Subcomissão técnica tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, na modalidade Tomada de Preços, tipo “técnica e preço”, para contratação de agência de publicidade no ano de 2024, conforme previsão do artigo 10 da lei 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do profissional formado ou que atue na área em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR (ANEXO I);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou comprovante de que atua profissionalmente nessas áreas e/ou cursos de especialização nessas áreas;
- Cópia de documento de identidade oficial com foto.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.2 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os dos documentos acima discriminados.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 Encerradas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais que tiveram suas inscrições deferidas será publicada no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa-PR.

3.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida, dar-se-á por sorteio, em sessão pública, na Sala de Licitações do Paço Municipal, com data e horário oportunamente divulgados, respeitado o prazo mínimo de 10 dias entre a publicação e data do sorteio.

3.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.4 A impugnação pode ser encaminhada via e-mail para o endereço licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou protocolada no Paço Municipal, devidamente endereçada a Comissão Permanente de Licitações.

3.5 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão

fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e publicação de nova lista.

3.6 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1.º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.7 Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da concorrência a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR

3.8 O resultado do sorteio e a composição da Subcomissão Técnica serão publicados no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa-PR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os membros da Subcomissão Técnica não farão jus a remuneração ou indenização de qualquer espécie em decorrência da prestação dos serviços.

4.2 Todos os procedimentos referentes ao sorteio e composição da Subcomissão Técnica previstos neste Edital serão processadas em conformidade com a lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 14.133/2024.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR FARIAS

Agente de Contratação

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:DE60D491

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **PEDRO CARLOS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.513/SSP/PR, matrícula funcional nº 1518, titular do cargo de Motorista B, em virtude de sua participação no 4º Seminário de Processo Administrativo Disciplinar do Instituto de Negócios Públicos, a ser realizado nos dias 03 a 06 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme memorando nº 77/2024 – ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:9E695421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4842, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PAULO COSTA TAVARES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.364.492-3/SSP/PR, do cargo efetivo de Professor, nomeado por meio do Decreto nº 4834, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:12B00316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.363.889-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119344, titular do cargo de Coordenador I, em virtude de sua participação no curso de Planejamento e Gerenciamento na Gestão Pública, a ser realizado nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, conforme memorando nº 87/2024 – ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:7C610883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4843, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TATIANE MARIA GUIZONI**, portadora da cédula de identidade com RG 7.255.074-9/SESP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:3D013313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4844, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CLEUZA MALINOSKI DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com RG 9.843.310-4/SESP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:E1C72E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4846, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica, a estrada Manoel Pereira do Vale, no município de Tijucas do Sul, estado do Paraná.

O prefeito do município de Tijucas do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13, da Lei nº 748, de 25 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias, atingidas pelas obras de pavimentação asfáltica, da estrada Manoel Pereira do Vale, no município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná. A obra se inicia na interseção da PR-281 localidade da Lagoinha, até a Ponte sobre o Rio da Várzea divisa com o município de Mandirituba na localidade do Saltinho. O trecho de início na estrada Manoel Pereira do Vale está sob o ponto da coordenadas latitude 25°56'43,28"S e longitude 49°12'37,11"O e vai até o ponto das coordenadas latitude 25°54'41,69"S e longitude 49°15'32,66"O, conforme projeto executivo de engenharia aprovado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

§ 1º No anexo I deste Decreto, estão descritas as 117 áreas suscetível a desapropriação para a pavimentação da estrada Manoel Pereira do Vale.

§ 2º As extensões, larguras de faixa de domínio e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia, aprovado e arquivado pelo DER/PR

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos, bem como as áreas contidas nas faixas de domínio que foram objeto de outras desapropriações por utilidade pública já indenizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

ÁREA DESAPROPRIADA 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.058,848 m e E 679.212,798 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 1,54 m da estaca 404+10,151; deste segue com o azimute 12°31'43" e distância de 10,37 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.068,966 m e E 679.215,047 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,13 m da estaca 403+18,848; deste segue com o azimute 284°16'57" e distância de 1,86 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.069,424 m e E 679.213,249 m; deste segue com o azimute 192°47'12" e distância de 10,43 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.059,255 m e E 679.210,941 m; deste segue com o azimute 102°21'38" e distância de 1,90 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.058,848 m e E 679.212,798 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 19,526 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.105,462 m e E 679.272,023 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 4,25 m da estaca 301+10,212; deste segue com o azimute 279°29'24" e distância de 9,45 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.107,019 m e E 679.262,707 m; deste segue com o azimute 303°42'18" e distância de 15,12 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.115,411 m e E 679.250,127 m; deste segue com o azimute 303°42'18" e distância de 7,98 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.119,839 m e E 679.243,488 m; deste segue com o azimute 306°55'33" e distância de 8,69 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.125,060 m e E 679.236,541 m; deste segue com o azimute 340°02'39" e distância de 15,40 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.129.139,534 m e E 679.231,285 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,71 m da estaca 304+5,594; deste segue com o azimute 40°37'23" e distância de 4,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.129.142,967 m e E 679.234,230 m; deste segue com o azimute 130°37'23" e distância de 9,44 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.129.136,818 m e E 679.241,399 m; deste segue com o azimute 220°34'53" e distância de 7,65 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.129.131,007 m e E 679.236,421 m; deste segue com o azimute 125°39'36" e distância de 43,82 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.105,462 m e E 679.272,023 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 245,892 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.125,004 m e E 679.236,561 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 2,07 m da estaca 303+12,280; deste segue com o azimute 311°41'54" e distância de 22,19 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.139,768 m e E 679.219,990 m; deste segue com o azimute 274°02'22" e distância de 0,94 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.139,834 m e E 679.219,049 m; deste segue com o azimute 310°36'10" e distância de 12,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.148,231 m e E 679.209,253 m; deste segue com o azimute 312°25'41" e distância de 17,11 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.159,777 m e E 679.196,621 m; deste segue com o azimute 312°05'56" e distância de 17,80 m até o vértice 5, de

coordenadas N 7.129.171,713 m e E 679.183,411 m; deste segue com o azimute 312°50'34" e distância de 17,01 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.129.183,281 m e E 679.170,937 m; deste segue com o azimute 306°19'57" e distância de 24,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.129.197,893 m e E 679.151,069 m; deste segue com o azimute 314°04'28" e distância de 22,57 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.129.213,595 m e E 679.134,851 m; deste segue com o azimute 312°53'12" e distância de 23,61 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.129.229,662 m e E 679.117,553 m; deste segue com o azimute 2°18'40" e distância de 5,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.129.235,232 m e E 679.117,778 m; deste segue com o azimute 26°17'09" e distância de 2,48 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.129.237,460 m e E 679.118,878 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 14,36 m da estaca 010+6,718; deste segue com o azimute 116°53'26" e distância de 5,10 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.129.235,155 m e E 679.123,423 m; deste segue com o azimute 206°56'15" e distância de 5,43 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.129.230,316 m e E 679.120,964 m; deste segue com o azimute 130°10'17" e distância de 142,85 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.129.138,170 m e E 679.230,115 m; deste segue com o azimute 40°37'23" e distância de 1,80 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.129.139,534 m e E 679.231,285 m; deste segue com o azimute 160°02'38" e distância de 15,46 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.125,004 m e E 679.236,561 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 742,287 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.167,466 m e E 679.169,539 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,25 m da estaca 006+1,772; deste segue com o azimute 310°24'15" e distância de 34,20 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.189,632 m e E 679.143,498 m; deste segue com o azimute 310°46'30" e distância de 24,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.205,306 m e E 679.125,323 m; deste segue com o azimute 312°36'41" e distância de 10,49 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.212,410 m e E 679.117,601 m; deste segue com o azimute 228°44'52" e distância de 2,37 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.210,848 m e E 679.115,819 m; deste segue com o azimute 228°44'52" e distância de 3,96 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.129.208,237 m e E 679.112,842 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 11,24 m da estaca 009+11,029; deste segue com o azimute 212°05'49" e distância de 3,98 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.129.204,869 m e E 679.110,730 m; deste segue com o azimute 130°26'41" e distância de 5,75 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.129.201,140 m e E 679.115,105 m; deste segue com o azimute 41°53'58" e distância de 7,79 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.129.206,938 m e E 679.120,307 m; deste segue com o azimute 131°03'40" e distância de 62,93 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.129.165,605 m e E 679.167,754 m; deste segue com o azimute 43°48'04" e distância de 2,58 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.167,466 m e E 679.169,539 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 203,728 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 05: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.212,410 m e E 679.117,601 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 4,96 m da estaca 009+10,337; deste segue com o azimute 316°57'17" e distância de 17,83 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.225,441 m e E 679.105,430 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,63 m da estaca 010+7,951; deste segue com o azimute 218°32'41" e distância de 3,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.222,435 m e E 679.103,035 m; deste segue com o azimute 132°11'14" e distância de 17,25 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.210,848 m e E 679.115,819 m; deste segue com o azimute 48°44'52" e distância de 2,37 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.129.212,410 m e E

679.117,601 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **54,206 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 06: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.225,441 m** e **E 679.105,430 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **3,63 m** da estaca **010+7,951**; deste segue com o azimute **311°45'38"** e distância de **7,82 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.230,650 m** e **E 679.099,564 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,17 m** da estaca **010+15,603**; deste segue com o azimute **218°26'24"** e distância de **3,72 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.227,737 m** e **E 679.097,284 m**; deste segue com o azimute **132°40'38"** e distância de **7,82 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.222,435 m** e **E 679.103,035 m**; deste segue com o azimute **38°32'41"** e distância de **3,84 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.225,441 m** e **E 679.105,430 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **29,512 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 07: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.238,318 m** e **E 679.111,346 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,64 m** da estaca **010+12,975**; deste segue com o azimute **273°07'24"** e distância de **2,30 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.238,443 m** e **E 679.109,054 m**; deste segue com o azimute **312°04'51"** e distância de **18,01 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.250,510 m** e **E 679.095,690 m**; deste segue com o azimute **348°42'10"** e distância de **2,55 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.253,009 m** e **E 679.095,191 m**; deste segue com o azimute **311°20'53"** e distância de **7,56 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.129.258,001 m** e **E 679.089,518 m**; deste segue com o azimute **315°36'07"** e distância de **3,57 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.129.260,550 m** e **E 679.087,022 m**; deste segue com o azimute **323°03'41"** e distância de **2,83 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.129.262,808 m** e **E 679.085,324 m**; deste segue com o azimute **12°25'14"** e distância de **8,33 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.129.270,942 m** e **E 679.087,116 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,11 m** da estaca **012+15,533**; deste segue com o azimute **140°07'58"** e distância de **20,74 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.129.255,025 m** e **E 679.100,409 m**; deste segue com o azimute **140°01'51"** e distância de **9,00 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.129.248,126 m** e **E 679.106,191 m**; deste segue com o azimute **140°21'09"** e distância de **10,33 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.129.240,172 m** e **E 679.112,783 m**; deste segue com o azimute **217°45'47"** e distância de **2,35 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.238,318 m** e **E 679.111,347 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **214,184 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 08: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.230,650 m** e **E 679.099,596 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,17 m** da estaca **010+15,603**; deste segue com o azimute **318°01'49"** e distância de **0,98 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.231,376 m** e **E 679.098,943 m**; deste segue com o azimute **316°12'42"** e distância de **10,63 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.239,053 m** e **E 679.091,584 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,48 m** da estaca **011+6,969**; deste segue com o azimute **217°32'12"** e distância de **4,03 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.235,858 m** e **E 679.089,129 m**; deste segue com o azimute **134°52'47"** e distância de **11,51 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.129.227,737 m** e **E 679.097,284 m**; deste segue com o azimute **38°26'24"** e distância de **3,72 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.230,650 m** e **E 679.099,596 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **44,542 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 09-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.241,646 m** e **E 679.093,630 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **1,25 m** da estaca **011+7,632**; deste segue com o azimute **320°49'23"** e distância de **29,19 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.264,274 m** e **E 679.075,190 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **2,51 m** da estaca **012+16,594**; deste segue com o azimute **232°17'59"** e distância de **7,27 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.259,829 m** e **E 679.069,439 m**; deste segue com o azimute **215°06'28"** e distância de **1,21 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.258,842 m** e **E 679.068,745 m**; deste segue com o azimute **138°25'47"** e distância de **30,72 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.129.235,858 m** e **E 679.089,129 m**; deste segue com o azimute **37°52'15"** e distância de **7,33 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.241,646 m** e **E 679.093,630 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **235,024 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 09-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.262,462 m** e **E 679.065,947 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,22 m** da estaca **012+0,129**; deste segue com o azimute **48°20'59"** e distância de **8,32 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.267,990 m** e **E 679.072,162 m**; deste segue com o azimute **320°49'23"** e distância de **29,98 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.291,228 m** e **E 679.053,225 m**; deste segue com o azimute **337°25'48"** e distância de **7,50 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.298,157 m** e **E 679.050,345 m**; deste segue com o azimute **322°05'00"** e distância de **10,37 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.129.306,336 m** e **E 679.043,974 m**; deste segue com o azimute **302°20'40"** e distância de **11,06 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.129.312,252 m** e **E 679.034,633 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,63 m** da estaca **016+1,078**; deste segue com o azimute **218°19'41"** e distância de **2,97 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.129.309,922 m** e **E 679.032,791 m**; deste segue com o azimute **145°03'39"** e distância de **37,10 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.129.279,509 m** e **E 679.054,038 m**; deste segue com o azimute **145°03'39"** e distância de **20,80 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.262,462 m** e **E 679.065,947 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **394,064 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 09-3: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.329,359 m** e **E 678.997,378 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,18 m** da estaca **018+5,796**; deste segue com o azimute **11°13'34"** e distância de **2,07 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.331,388 m** e **E 678.997,781 m**; deste segue com o azimute **293°47'11"** e distância de **5,33 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.333,539 m** e **E 678.992,901 m**; deste segue com o azimute **280°31'18"** e distância de **22,41 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.337,631 m** e **E 678.970,873 m**; deste segue com o azimute **278°16'20"** e distância de **31,84 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.129.342,211 m** e **E 678.939,367 m**; deste segue com o azimute **279°05'32"** e distância de **14,50 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.129.344,502 m** e **E 678.925,054 m**; deste segue com o azimute **291°21'34"** e distância de **9,21 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.129.347,857 m** e **E 678.916,473 m**; deste segue com o azimute **292°38'41"** e distância de **18,75 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.129.355,075 m** e **E 678.899,172 m**; deste segue com o azimute **305°24'24"** e distância de **11,40 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.129.361,681 m** e **E 678.889,878 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **3,47 m** da estaca **023+17,361**; deste segue com o azimute **197°03'00"** e distância de **9,27 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.129.352,820 m** e **E 678.887,161 m**; deste segue com o azimute **118°07'30"** e distância de **4,79 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N**

7.129.350,564 m e E 678.891,382 m; deste segue com o azimute 111°15'57" e distância de 18,10 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.129.344,000 m e E 678.908,246 m; deste segue com o azimute 108°01'57" e distância de 16,05 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.129.339,031 m e E 678.923,511 m; deste segue com o azimute 94°00'59" e distância de 17,80 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.129.337,784 m e E 678.941,263 m; deste segue com o azimute 98°32'20" e distância de 56,74 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.329,359 m e E 678.997,378 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 578,180 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 10: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.262,808 m e E 679.085,324 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 4,99 m da estaca 012+9,660; deste segue com o azimute 323°03'41" e distância de 5,90 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.267,520 m e E 679.081,781 m; deste segue com o azimute 329°16'46" e distância de 20,48 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.285,128 m e E 679.071,318 m; deste segue com o azimute 334°03'50" e distância de 20,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.303,386 m e E 679.062,438 m; deste segue com o azimute 311°24'58" e distância de 44,96 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.333,129 m e E 679.028,720 m; deste segue com o azimute 292°37'54" e distância de 40,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.129.348,635 m e E 678.991,527 m; deste segue com o azimute 13°45'05" e distância de 1,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.129.350,356 m e E 678.991,948 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 11,08 m da estaca 018+15,741; deste segue com o azimute 109°54'05" e distância de 14,53 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.129.345,408 m e E 679.005,614 m; deste segue com o azimute 111°47'29" e distância de 18,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.129.338,726 m e E 679.022,327 m; deste segue com o azimute 120°15'39" e distância de 25,21 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.129.326,023 m e E 679.044,100 m; deste segue com o azimute 129°13'34" e distância de 18,31 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.129.314,444 m e E 679.058,284 m; deste segue com o azimute 140°13'34" e distância de 15,03 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.129.302,896 m e E 679.067,897 m; deste segue com o azimute 148°58'29" e distância de 37,29 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.129.270,942 m e E 679.087,116 m; deste segue com o azimute 192°25'14" e distância de 8,33 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.262,808 m e E 679.085,324 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 547,417 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 11: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.348,635 m e E 678.991,527 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,31 m da estaca 018+15,810; deste segue com o azimute 277°24'08" e distância de 37,49 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.353,465 m e E 678.954,352 m; deste segue com o azimute 279°15'33" e distância de 12,75 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.355,517 m e E 678.941,765 m; deste segue com o azimute 283°23'01" e distância de 17,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.359,569 m e E 678.924,735 m; deste segue com o azimute 289°37'19" e distância de 12,45 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.363,750 m e E 678.913,008 m; deste segue com o azimute 289°37'12" e distância de 6,86 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.129.366,053 m e E 678.906,547 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,20 m da estaca 023+4,534; deste segue com o azimute 29°19'52" e distância de 10,13 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.129.374,888 m e E 678.911,511 m; deste segue com o azimute 119°20'20" e distância de 6,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.129.371,620 m e E 678.917,326 m; deste segue com o azimute 208°17'07" e distância de 5,82 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.129.366,496 m e E 678.914,568 m; deste segue com o azimute 108°42'31" e distância de 15,03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.129.361,674 m e E 678.928,805 m; deste segue com o azimute 102°27'34" e distância de 15,75 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.129.358,277 m e E

678.944,183 m; deste segue com o azimute 99°25'01" e distância de 48,42 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.129.350,354 m e E 678.991,951 m; deste segue com o azimute 193°52'41" e distância de 1,77 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.348,635 m e E 678.991,527 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 287,522 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 12-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.366,053 m e E 678.906,547 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,20 m da estaca 023+4,534; deste segue com o azimute 289°37'13" e distância de 3,10 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.367,094 m e E 678.903,626 m; deste segue com o azimute 297°33'22" e distância de 11,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.372,194 m e E 678.893,853 m; deste segue com o azimute 303°53'40" e distância de 2,25 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.373,448 m e E 678.891,986 m; deste segue com o azimute 303°01'42" e distância de 11,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.379,600 m e E 678.882,523 m; deste segue com o azimute 317°28'48" e distância de 10,78 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.129.387,544 m e E 678.875,239 m; deste segue com o azimute 317°22'59" e distância de 15,80 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.129.399,170 m e E 678.864,542 m; deste segue com o azimute 317°35'25" e distância de 25,63 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.129.418,096 m e E 678.847,254 m; deste segue com o azimute 323°47'29" e distância de 12,78 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.129.428,405 m e E 678.839,707 m; deste segue com o azimute 330°16'53" e distância de 11,75 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.129.438,611 m e E 678.833,881 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,09 m da estaca 028+12,628; este segue com o azimute 60°51'45" e distância de 3,44 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.129.440,285 m e E 678.836,886 m; deste segue com o azimute 142°42'45" e distância de 46,24 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.129.403,500 m e E 678.864,896 m; deste segue com o azimute 136°55'24" e distância de 30,23 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.129.381,421 m e E 678.885,541 m; deste segue com o azimute 123°45'58" e distância de 18,06 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.129.371,382 m e E 678.900,555 m; deste segue com o azimute 34°24'36" e distância de 6,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.129.376,330 m e E 678.903,945 m; deste segue com o azimute 100°47'29" e distância de 7,70 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.129.374,888 m e E 678.911,511 m; deste segue com o azimute 209°19'40" e distância de 10,13 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.366,053 m e E 678.906,547 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 433,164 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 12-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.493,603 m e E 678.799,131 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,28 m da estaca 031+17,860; deste segue com o azimute 325°39'44" e distância de 12,80 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.504,172 m e E 678.791,911 m; deste segue com o azimute 322°59'02" e distância de 19,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.519,740 m e E 678.780,173 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,00 m da estaca 033+9,565; deste segue com o azimute 64°45'06" e distância de 3,20 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.521,105 m e E 678.783,066 m; deste segue com o azimute 142°26'41" e distância de 9,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.513,476 m e E 678.788,932 m; deste segue com o azimute 145°29'25" e distância de 22,27 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.129.495,124 m e E 678.801,549 m; deste segue com o azimute 237°50'03" e distância de 2,86 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.493,603 m e E 678.799,131 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 96,083 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 13-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.352,820 m e E 678.887,160 m, localizado no

lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,47 m** da estaca **023+15,841**; deste segue com o azimute **17°03'00"** e distância de **4,62 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.357,237 m** e **E 678.888,515 m**; deste segue com o azimute **17°03'00"** e distância de **4,59 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.361,624 m** e **E 678.889,861 m**; deste segue com o azimute **306°38'11"** e distância de **2,64 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.363,197 m** e **E 678.887,746 m**; deste segue com o azimute **299°57'57"** e distância de **5,05 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.365,720 m** e **E 678.883,370 m**; deste segue com o azimute **306°24'31"** e distância de **8,35 m** até o vértice 5, de coordenadas **N 7.129.370,679 m** e **E 678.876,646 m**; deste segue com o azimute **305°52'04"** e distância de **7,05 m** até o vértice 6, de coordenadas **N 7.129.374,811 m** e **E 678.870,931 m**; deste segue com o azimute **318°11'55"** e distância de **19,52 m** até o vértice 7, de coordenadas **N 7.129.389,359 m** e **E 678.857,923 m**; deste segue com o azimute **318°15'21"** e distância de **28,56 m** até o vértice 8, de coordenadas **N 7.129.410,669 m** e **E 678.838,907 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,54 m** da estaca **027+6,071**; deste segue com o azimute **230°46'04"** e distância de **6,98 m** até o vértice 9, de coordenadas **N 7.129.406,254 m** e **E 678.833,500 m**; deste segue com o azimute **141°09'05"** e distância de **16,20 m** até o vértice 10, de coordenadas **N 7.129.393,638 m** e **E 678.843,661 m**; deste segue com o azimute **139°33'12"** e distância de **17,94 m** até o vértice 11, de coordenadas **N 7.129.379,989 m** e **E 678.855,296 m**; deste segue com o azimute **136°12'11"** e distância de **15,21 m** até o vértice 12, de coordenadas **N 7.129.369,009 m** e **E 678.865,824 m**; deste segue com o azimute **131°07'46"** e distância de **11,42 m** até o vértice 13, de coordenadas **N 7.129.361,496 m** e **E 678.874,428 m**; deste segue com o azimute **126°01'36"** e distância de **9,14 m** até o vértice 14, de coordenadas **N 7.129.356,120 m** e **E 678.881,820 m**; deste segue com o azimute **121°42'41"** e distância de **6,28 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.352,820 m** e **E 678.887,161 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **592,953 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 13-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.432,714 m** e **E 678.816,331 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,74m** da estaca **028+17,574**; deste segue com o azimute **39°07'14"** e distância de **3,80 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.435,662 m** e **E 678.818,728 m**; deste segue com o azimute **331°17'55"** e distância de **21,36 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.454,399 m** e **E 678.808,469 m**; deste segue com o azimute **328°25'24"** e distância de **29,43 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.479,468 m** e **E 678.793,061 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,52 m** da estaca **031+9,354**; deste segue com o azimute **223°01'03"** e distância de **4,20 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.476,397 m** e **E 678.790,195 m**; deste segue com o azimute **149°06'25"** e distância de **50,90 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.432,714 m** e **E 678.816,331 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **208,829 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 14: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.477,432 m** e **E 678.791,161 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,22 m** da estaca **031+8,653**; deste segue com o azimute **43°01'03"** e distância de **2,78 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.479,468 m** e **E 678.793,061 m**; deste segue com o azimute **326°31'30"** e distância de **13,56 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.490,780 m** e **E 678.785,581 m**; deste segue com o azimute **326°44'57"** e distância de **25,28 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.511,924 m** e **E 678.771,718 m**; deste segue com o azimute **250°39'47"** e distância de **3,96 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.510,614 m** e **E 678.767,985 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,24 m** da estaca **033+9,813**; deste segue com o azimute **145°10'35"** e distância de

33,35 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.129.483,236 m** e **E 678.787,029 m**; deste segue com o azimute **144°33'20"** e distância de **7,12 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.477,432 m** e **E 678.791,161 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **130,285 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 15-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.519,740 m** e **E 678.780,173 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,05 m** da estaca **033+9,636**; deste segue com o azimute **323°12'37"** e distância de **12,17 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.529,487 m** e **E 678.772,884 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,24 m** da estaca **034+1,659**; deste segue com o azimute **66°14'51"** e distância de **2,63 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.530,547 m** e **E 678.775,291 m**; deste segue com o azimute **140°31'40"** e distância de **12,23 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.521,105 m** e **E 678.783,066 m**; deste segue com o azimute **244°45'06"** e distância de **3,20 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.519,740 m** e **E 678.780,173 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **34,556 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 15-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.624,737 m** e **E 678.728,356 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,10 m** da estaca **039+11,277**; deste segue com o azimute **342°31'51"** e distância de **18,51 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.642,390 m** e **E 678.722,800 m**; deste segue com o azimute **344°20'06"** e distância de **31,11 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.672,342 m** e **E 678.714,401 m**; deste segue com o azimute **68°01'43"** e distância de **4,30 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.673,951 m** e **E 678.718,389 m**; deste segue com o azimute **82°00'33"** e distância de **1,46 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.674,155 m** e **E 678.719,839 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,52 m** da estaca **042+1,228**; deste segue com o azimute **165°11'16"** e distância de **49,85 m** até o vértice 5, de coordenadas **N 7.129.625,966 m** e **E 678.732,582 m**; deste segue com o azimute **253°47'05"** e distância de **4,40 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.624,737 m** e **E 678.728,356 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **261,567 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 16: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.530,546 m** e **E 678.775,291 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,78 m** da estaca **034+0,941**; deste segue com o azimute **246°14'51"** e distância de **2,63 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.529,487 m** e **E 678.772,884 m**; deste segue com o azimute **310°11'30"** e distância de **7,15 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.534,099 m** e **E 678.767,425 m**; deste segue com o azimute **323°53'57"** e distância de **10,26 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.542,391 m** e **E 678.761,378 m**; deste segue com o azimute **335°43'59"** e distância de **4,78 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.546,752 m** e **E 678.759,412 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,05 m** da estaca **035+3,915**; deste segue com o azimute **62°58'03"** e distância de **2,84 m** até o vértice 5, de coordenadas **N 7.129.548,043 m** e **E 678.761,941 m**; deste segue com o azimute **149°48'52"** e distância de **6,90 m** até o vértice 6, de coordenadas **N 7.129.542,076 m** e **E 678.765,411 m**; deste segue com o azimute **153°36'39"** e distância de **5,45 m** até o vértice 7, de coordenadas **N 7.129.537,190 m** e **E 678.767,836 m**; deste segue com o azimute **131°42'18"** e distância de **9,99 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.530,547 m** e **E 678.775,291 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **60,119 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 17: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N**

7.129.621,125 m e E 678.713,802 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,89 m** da estaca **039+11,511**; deste segue com o azimute **340°27'22"** e distância de **12,22 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.632,640 m e E 678.709,714 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,90 m** da estaca **040+3,689**; deste segue com o azimute **232°44'21"** e distância de **3,15 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.630,733 m e E 678.707,208 m**; deste segue com o azimute **160°27'31"** e distância de **11,36 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.620,029 m e E 678.711,008 m**; deste segue com o azimute **68°34'43"** e distância de **3,00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.621,125 m e E 678.713,802 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **35,364 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 18: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.668,560 m e E 678.702,016 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,14 m** da estaca **042+0,383**; deste segue com o azimute **346°30'00"** e distância de **14,89 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.683,039 m e E 678.698,540 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,83 m** da estaca **042+15,259**; deste segue com o azimute **237°32'56"** e distância de **3,44 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.681,193 m e E 678.695,636 m**; deste segue com o azimute **166°05'49"** e distância de **14,84 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.666,792 m e E 678.699,201 m**; deste segue com o azimute **57°52'22"** e distância de **3,32 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.668,560 m e E 678.702,016 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **47,655 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 19: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.672,331 m e E 678.714,403 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,80 m** da estaca **042+0,890**; deste segue com o azimute **345°55'56"** e distância de **27,45 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.698,960 m e E 678.707,731 m**; deste segue com o azimute **76°18'42"** e distância de **5,34 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.700,223 m e E 678.712,916 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **043+8,200**; deste segue com o azimute **165°07'42"** e distância de **26,97 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.674,155 m e E 678.719,839 m**; deste segue com o azimute **262°00'33"** e distância de **1,46 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.673,951 m e E 678.718,389 m**; deste segue com o azimute **247°52'54"** e distância de **4,30 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.672,331 m e E 678.714,403 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **149,641 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 20: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.698,960 m e E 678.707,731 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,16 m** da estaca **043+8,306**; deste segue com o azimute **345°35'42"** e distância de **25,00 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.723,174 m e E 678.701,511 m**; deste segue com o azimute **74°59'47"** e distância de **5,15 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.724,507 m e E 678.706,485 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **044+13,321**; deste segue com o azimute **165°10'01"** e distância de **25,12 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.700,223 m e E 678.712,916 m**; deste segue com o azimute **256°18'42"** e distância de **5,34 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.698,960 m e E 678.707,731 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **131,390 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 21: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N**

7.129.713,971 m e E 678.690,555 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,62 m** da estaca **044+7,213**; deste segue com o azimute **346°30'50"** e distância de **40,02 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.752,891 m e E 678.681,222 m**; deste segue com o azimute **343°36'31"** e distância de **36,70 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.788,097 m e E 678.670,866 m**; deste segue com o azimute **343°48'29"** e distância de **47,72 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.833,923 m e E 678.657,559 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,80 m** da estaca **050+11,731**; deste segue com o azimute **261°01'34"** e distância de **2,96 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.129.833,461 m e E 678.654,634 m**; deste segue com o azimute **164°32'20"** e distância de **92,00 m** até o vértice 5, de coordenadas **N 7.129.744,794 m e E 678.679,159 m**; deste segue com o azimute **164°32'20"** e distância de **19,91 m** até o vértice 6, de coordenadas **N 7.129.725,609 m e E 678.684,465 m**; deste segue com o azimute **165°14'33"** e distância de **12,76 m** até o vértice 7, de coordenadas **N 7.129.713,275 m e E 678.687,714 m**; deste segue com o azimute **76°13'33"** e distância de **2,93 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.713,971 m e E 678.690,555 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **435,781 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 22: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.734,518 m e E 678.698,151 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,01 m** da estaca **045+5,132**; deste segue com o azimute **344°41'46"** e distância de **26,97 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.760,530 m e E 678.691,033 m**; deste segue com o azimute **75°46'50"** e distância de **3,72 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.761,443 m e E 678.694,635 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,50 m** da estaca **046+12,118**; deste segue com o azimute **165°31'19"** e distância de **26,89 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.735,406 m e E 678.701,358 m**; deste segue com o azimute **254°31'14"** e distância de **3,33 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.734,518 m e E 678.698,151 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **94,826 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 23: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.760,530 m e E 678.691,033 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,83 m** da estaca **046+12,100**; deste segue com o azimute **345°01'36"** e distância de **11,97 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.772,098 m e E 678.687,939 m**; deste segue com o azimute **75°01'36"** e distância de **3,49 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.773,000 m e E 678.691,313 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,25 m** da estaca **047+4,092**; deste segue com o azimute **163°57'56"** e distância de **12,03 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.761,443 m e E 678.694,635 m**; deste segue com o azimute **255°46'50"** e distância de **3,72 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.760,530 m e E 678.691,033 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **43,241 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.772,099 m e E 678.687,946 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,76 m** da estaca **047+4,074**; deste segue com o azimute **344°45'59"** e distância de **12,00 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.129.783,682 m e E 678.684,791 m**; deste segue com o azimute **74°47'52"** e distância de **3,26 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.129.784,537 m e E 678.687,938 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,99 m** da estaca **047+16,006**; deste segue com o azimute **163°41'38"** e distância de **12,02 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.129.773,000 m e E 678.691,313 m**; deste segue com o azimute **255°01'36"** e distância de

3,49 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.772,099 m** e **E 678.687,946 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **40,521 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.783,682 m** e **E 678.684,791 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,70 m** da estaca **047+16,010**; deste segue com o azimute **344°43'25"** e distância de **12,20 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.795,455 m** e **E 678.681,576 m**; deste segue com o azimute **74°28'03"** e distância de **3,08 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.796,279 m** e **E 678.684,539 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,88 m** da estaca **048+8,109**; deste segue com o azimute **163°51'12"** e distância de **12,22 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.784,537 m** e **E 678.687,938 m**; deste segue com o azimute **254°47'52"** e distância de **3,26 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.783,682 m** e **E 678.684,791 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **38,697 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 26: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.795,450 m** e **E 678.681,570 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,83 m** da estaca **048+8,161**; deste segue com o azimute **344°53'05"** e distância de **15,00 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.809,936 m** e **E 678.677,657 m**; deste segue com o azimute **74°27'06"** e distância de **2,98 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.810,735 m** e **E 678.680,530 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,98 m** da estaca **049+3,145**; deste segue com o azimute **164°29'56"** e distância de **15,00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.796,279 m** e **E 678.684,539 m**; deste segue com o azimute **254°23'58"** e distância de **3,08 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.795,450 m** e **E 678.681,570 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **45,488 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 27: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.821,673 m** e **E 678.674,275 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,95 m** da estaca **049+15,376**; deste segue com o azimute **344°46'30"** e distância de **26,82 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.847,548 m** e **E 678.667,233 m**; deste segue com o azimute **74°01'07"** e distância de **3,02 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.848,380 m** e **E 678.670,138 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,28 m** da estaca **051+2,377**; deste segue com o azimute **164°49'19"** e distância de **26,87 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.822,443 m** e **E 678.677,175 m**; deste segue com o azimute **255°07'43"** e distância de **3,00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.821,673 m** e **E 678.674,275 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **80,832 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 28: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.833,923 m** e **E 678.657,559 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,78 m** da estaca **050+11,731**; deste segue com o azimute **344°27'12"** e distância de **27,01 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.859,945 m** e **E 678.650,319 m**; deste segue com o azimute **259°37'36"** e distância de **3,20 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.859,369 m** e **E 678.647,171 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,81 m** da estaca **051+19,045**; deste segue com o azimute **163°55'51"** e distância de **26,96 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.833,461 m** e **E 678.654,634 m**; deste segue com o azimute **81°01'34"** e distância de **2,96 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.833,923 m** e **E**

678.657,559 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **82,658 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 29: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.859,945 m** e **E 678.650,319 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,50 m** da estaca **051+18,730**; deste segue com o azimute **344°08'16"** e distância de **20,52 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.879,682 m** e **E 678.644,711 m**; deste segue com o azimute **261°56'45"** e distância de **3,24 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.879,228 m** e **E 678.641,499 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,84 m** da estaca **052+19,698**; deste segue com o azimute **164°03'36"** e distância de **20,65 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.859,369 m** e **E 678.647,171 m**; deste segue com o azimute **79°37'36"** e distância de **3,20 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.859,945 m** e **E 678.650,319 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **65,865 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 30: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.879,682 m** e **E 678.644,711 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,59 m**, da estaca **052+19,251**; deste segue com o azimute **344°12'18"** e distância de **15,00 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.894,117 m** e **E 678.640,628 m**; deste segue com o azimute **259°51'18"** e distância de **3,27 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.893,541 m** e **E 678.637,411 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,86 m**, da estaca **053+14,583**; deste segue com o azimute **164°03'36"** e distância de **14,89 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.879,228 m** e **E 678.641,499 m**; deste segue com o azimute **81°56'45"** e distância de **3,24 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.879,682 m** e **E 678.644,711 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **48,308 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 31: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.894,117 m** e **E 678.640,628 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,79 m** da estaca **053+14,258**; deste segue com o azimute **343°32'49"** e distância de **13,55 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.907,115 m** e **E 678.636,789 m**; deste segue com o azimute **261°43'51"** e distância de **3,16 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.906,661 m** e **E 678.633,664 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,88 m** da estaca **054+8,228**; deste segue com o azimute **164°03'36"** e distância de **13,64 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.893,541 m** e **E 678.637,411 m**; deste segue com o azimute **79°51'18"** e distância de **3,27 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.894,117 m** e **E 678.640,628 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **43,364 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 32: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.907,115 m** e **E 678.636,789 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,77 m** da estaca **054+7,814**; deste segue com o azimute **343°33'20"** e distância de **14,75 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.129.921,260 m** e **E 678.632,615 m**; deste segue com o azimute **263°37'18"** e distância de **3,04 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.129.920,922 m** e **E 678.629,591 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,90 m** da estaca **055+3,239**; deste segue com o azimute **164°03'36"** e distância de **14,83 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.129.906,661 m** e **E 678.633,664 m**; deste segue com o azimute **81°43'51"** e distância de **3,16 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.129.907,115 m** e **E 678.636,789 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **45,298 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 33: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.025,841 m** e **E 678.630,492 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,97 m** da estaca **060+9,637**; deste segue com o azimute **13°13'58"** e distância de **41,33 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.066,075 m** e **E 678.639,953 m**; deste segue com o azimute **13°04'36"** e distância de **51,31 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.116,050 m** e **E 678.651,561 m**; deste segue com o azimute **9°10'03"** e distância de **4,48 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.120,468 m** e **E 678.652,274 m**; deste segue com o azimute **355°18'20"** e distância de **28,69 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.149,060 m** e **E 678.649,926 m**; deste segue com o azimute **343°36'30"** e distância de **5,46 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.154,302 m** e **E 678.648,384 m**; deste segue com o azimute **349°58'54"** e distância de **11,24 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.165,372 m** e **E 678.646,428 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,84 m** da estaca **067+9,251**; deste segue com o azimute **113°29'15"** e distância de **5,95 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.130.163,002 m** e **E 678.651,884 m**; deste segue com o azimute **172°33'44"** e distância de **13,92 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.130.149,199 m** e **E 678.653,686 m**; deste segue com o azimute **175°55'03"** e distância de **5,21 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.130.144,001 m** e **E 678.654,057 m**; deste segue com o azimute **180°13'38"** e distância de **14,86 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.130.129,142 m** e **E 678.653,998 m**; deste segue com o azimute **183°23'45"** e distância de **6,94 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.130.122,216 m** e **E 678.653,587 m**; deste segue com o azimute **190°19'35"** e distância de **1,80 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.130.120,449 m** e **E 678.653,265 m**; deste segue com o azimute **186°24'53"** e distância de **11,36 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.130.109,157 m** e **E 678.651,996 m**; deste segue com o azimute **193°04'40"** e distância de **84,90 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.130.026,462 m** e **E 678.632,786 m**; deste segue com o azimute **254°51'34"** e distância de **2,38 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.025,841 m** e **E 678.630,492 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **337,629 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 34: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.100,293 m** e **E 678.634,096 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,27 m** da estaca **064+3,173**; deste segue com o azimute **22°11'05"** e distância de **5,73 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.105,604 m** e **E 678.636,262 m**; deste segue com o azimute **7°15'36"** e distância de **15,40 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.120,880 m** e **E 678.638,208 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,57 m** da estaca **065+4,790**; deste segue com o azimute **272°34'48"** e distância de **3,03 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.121,016 m** e **E 678.635,184 m**; deste segue com o azimute **187°09'43"** e distância de **14,75 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.106,383 m** e **E 678.633,346 m**; deste segue com o azimute **202°12'02"** e distância de **5,35 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.101,425 m** e **E 678.631,322 m**; deste segue com o azimute **112°12'02"** e distância de **3,00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.100,293 m** e **E 678.634,096 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **61,895 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 35: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.120,880 m** e **E 678.638,208 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,56 m** da estaca **065+4,751**; deste segue com o azimute **0°17'14"** e distância de **7,41 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.128,293 m** e **E 678.638,245 m**; deste segue com o azimute **272°27'17"** e distância de **2,75 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.128,411 m** e **E 678.635,497 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,81 m** da estaca **065+12,474**; deste segue com o azimute **182°25'11"** e distância de

7,43 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.120,988 m** e **E 678.635,183 m**; deste segue com o azimute **92°02'28"** e distância de **3,03 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.120,880 m** e **E 678.638,208 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **21,434 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 36: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.163,002 m** e **E 678.651,884 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,83 m** da estaca **067+6,107**; deste segue com o azimute **293°29'15"** e distância de **5,95 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.165,372 m** e **E 678.646,428 m**; deste segue com o azimute **349°08'04"** e distância de **16,10 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.181,181 m** e **E 678.643,394 m**; deste segue com o azimute **343°24'22"** e distância de **3,35 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.184,393 m** e **E 678.642,437 m**; deste segue com o azimute **78°22'58"** e distância de **6,07 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.185,615 m** e **E 678.648,381 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,70 m** da estaca **068+8,438**; deste segue com o azimute **171°11'40"** e distância de **22,88 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.163,002 m** e **E 678.651,884 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **113,814 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 37: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.169,726 m** e **E 678.632,064 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,49 m** da estaca **067+16,141**; deste segue com o azimute **7°48'28"** e distância de **7,07 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.176,727 m** e **E 678.633,024 m**; deste segue com o azimute **342°45'21"** e distância de **20,83 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.196,621 m** e **E 678.626,849 m**; deste segue com o azimute **344°52'24"** e distância de **22,00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.217,861 m** e **E 678.621,107 m**; deste segue com o azimute **271°58'02"** e distância de **3,87 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.217,994 m** e **E 678.617,237 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **13,00 m** da estaca **070+6,603**; deste segue com o azimute **164°48'34"** e distância de **27,56 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.191,398 m** e **E 678.624,458 m**; deste segue com o azimute **160°39'41"** e distância de **22,97 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.169,726 m** e **E 678.632,064 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **168,310 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 38: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.185,024 m** e **E 678.645,343 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,61 m** da estaca **068+8,493**; deste segue com o azimute **348°10'10"** e distância de **105,51 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.288,293 m** e **E 678.623,711 m**; deste segue com o azimute **348°09'35"** e distância de **64,34 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.351,267 m** e **E 678.610,509 m**; deste segue com o azimute **336°51'55"** e distância de **91,45 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.435,359 m** e **E 678.574,580 m**; deste segue com o azimute **340°03'56"** e distância de **16,49 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.450,858 m** e **E 678.568,959 m**; deste segue com o azimute **340°03'56"** e distância de **21,88 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.471,428 m** e **E 678.561,499 m**; deste segue com o azimute **339°49'06"** e distância de **27,19 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.496,952 m** e **E 678.552,118 m**; deste segue com o azimute **342°51'25"** e distância de **41,39 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.130.536,498 m** e **E 678.539,919 m**; deste segue com o azimute **346°24'26"** e distância de **42,65 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.130.577,951 m** e **E 678.529,896 m**; deste segue com o azimute **38°04'16"** e distância de **11,51 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.130.587,009 m** e **E 678.536,991 m**; deste segue com o azimute **67°47'21"** e distância de **3,02 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.130.588,150 m** e **E 678.539,785 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel

Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **18,64 m** da estaca **089+6,976**; deste segue com o azimute **216°15'06"** e distância de **8,21 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.130.581,529 m** e **E 678.534,930 m**; deste segue com o azimute **167°49'25"** e distância de **19,68 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.130.562,289 m** e **E 678.539,082 m**; deste segue com o azimute **166°37'43"** e distância de **23,92 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.130.539,015 m** e **E 678.544,614 m**; deste segue com o azimute **164°36'12"** e distância de **16,62 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.130.522,990 m** e **E 678.549,027 m**; deste segue com o azimute **162°45'50"** e distância de **20,20 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.130.503,700 m** e **E 678.555,012 m**; deste segue com o azimute **161°05'42"** e distância de **13,21 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.130.491,202 m** e **E 678.559,292 m**; deste segue com o azimute **159°57'00"** e distância de **9,71 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.130.482,079 m** e **E 678.562,622 m**; deste segue com o azimute **158°28'11"** e distância de **19,92 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.130.463,545 m** e **E 678.569,934 m**; deste segue com o azimute **157°41'38"** e distância de **90,43 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.130.379,881 m** e **E 678.604,257 m**; deste segue com o azimute **159°19'03"** e distância de **2,36 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.130.377,675 m** e **E 678.605,090 m**; deste segue com o azimute **160°54'08"** e distância de **16,16 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.130.362,405 m** e **E 678.610,377 m**; deste segue com o azimute **162°50'33"** e distância de **8,96 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.130.353,842 m** e **E 678.613,021 m**; deste segue com o azimute **164°19'21"** e distância de **9,78 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.130.344,423 m** e **E 678.615,664 m**; deste segue com o azimute **165°52'48"** e distância de **11,94 m** até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.130.332,844 m** e **E 678.618,577 m**; deste segue com o azimute **167°09'12"** e distância de **13,13 m** até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.130.320,046 m** e **E 678.621,496 m**; deste segue com o azimute **167°56'13"** e distância de **121,84 m** até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.130.200,897 m** e **E 678.646,959 m**; deste segue com o azimute **77°56'57"** e distância de **2,14 m** até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.130.201,343 m** e **E 678.649,048 m**; deste segue com o azimute **168°45'12"** e distância de **15,31 m** até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.130.186,326 m** e **E 678.652,034 m**; deste segue com o azimute **258°59'12"** e distância de **6,82 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.185,024 m** e **E 678.645,343 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **2.088,383 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 39: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.217,841 m** e **E 678.621,706 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,34 m** da estaca **070+5,339**; deste segue com o azimute **348°39'58"** e distância de **92,27 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.308,315 m** e **E 678.603,572 m**; deste segue com o azimute **267°01'32"** e distância de **5,06 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.308,052 m** e **E 678.598,516 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,98 m** da estaca **074+18,409**; deste segue com o azimute **167°56'45"** e distância de **47,94 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.261,168 m** e **E 678.608,528 m**; deste segue com o azimute **168°35'45"** e distância de **44,04 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.217,994 m** e **E 678.617,237 m**; deste segue com o azimute **91°58'02"** e distância de **4,47 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.217,841 m** e **E 678.621,706 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **418,920 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 40-1 Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.308,315 m** e **E 678.603,572 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,97 m** da estaca **074+17,655**; deste segue com o azimute **345°56'27"** e distância de **45,57 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.352,524 m** e **E 678.592,501 m**; deste segue com o azimute **260°19'18"** e distância de **5,07 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.351,672 m** e **E 678.587,502 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,55 m** da estaca **077+4,743**; deste segue com o azimute

163°33'54" e distância de **13,01 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.339,192 m** e **E 678.591,184 m**; deste segue com o azimute **166°13'53"** e distância de **20,12 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.319,649 m** e **E 678.595,973 m**; deste segue com o azimute **167°37'40"** e distância de **11,87 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.308,053 m** e **E 678.598,516 m**; deste segue com o azimute **87°01'32"** e distância de **5,06 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.308,315 m** e **E 678.603,572 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **212,446 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 40-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.351,672 m** e **E 678.587,502 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,65 m** da estaca **077+4,091**; deste segue com o azimute **80°19'18"** e distância de **5,07 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.352,524 m** e **E 678.592,503 m**; deste segue com o azimute **342°50'51"** e distância de **23,66 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.375,136 m** e **E 678.585,524 m**; deste segue com o azimute **264°30'05"** e distância de **6,02 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.374,559 m** e **E 678.579,530 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **078+9,777**; deste segue com o azimute **160°47'42"** e distância de **24,24 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.351,672 m** e **E 678.587,502 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **130,407 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 40-3: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.375,136 m** e **E 678.585,524 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,70 m** da estaca **078+8,139**; deste segue com o azimute **335°20'31"** e distância de **34,27 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.406,282 m** e **E 678.571,226 m**; deste segue com o azimute **338°21'40"** e distância de **56,90 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.459,173 m** e **E 678.550,244 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,49 m** da estaca **082+19,457**; deste segue com o azimute **249°04'38"** e distância de **5,09 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.457,355 m** e **E 678.545,488 m**; deste segue com o azimute **157°35'17"** e distância de **24,04 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.435,130 m** e **E 678.554,654 m**; deste segue com o azimute **157°28'27"** e distância de **30,89 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.406,597 m** e **E 678.566,487 m**; deste segue com o azimute **157°50'57"** e distância de **34,59 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.374,559 m** e **E 678.579,530 m**; deste segue com o azimute **84°30'05"** e distância de **3,01 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.130.374,848 m** e **E 678.582,527 m**; deste segue com o azimute **84°30'05"** e distância de **3,01 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.375,136 m** e **E 678.585,524 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **433,856 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 40-4: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.457,355 m** e **E 678.545,488 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,46 m** da estaca **082+19,567**; deste segue com o azimute **69°04'38"** e distância de **5,09 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.459,173 m** e **E 678.550,244 m**; deste segue com o azimute **340°19'47"** e distância de **54,97 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.510,939 m** e **E 678.531,739 m**; deste segue com o azimute **255°37'47"** e distância de **5,00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.509,698 m** e **E 678.526,896 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **085+14,017**; deste segue com o azimute **162°04'24"** e distância de **22,35 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.488,432 m** e **E 678.533,776 m**; deste segue com o azimute **159°59'19"** e distância de **21,20 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.468,516 m** e **E 678.541,029 m**; deste segue com o azimute **158°13'27"** e distância de **12,02 m** até o vértice **0=PP**, de

coordenadas N 7.130.457,355 m e E 678.545,488 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 299,746 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 40-5: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.509,698 m e E 678.526,896 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,48 m da estaca **085+13,719**; deste segue com o azimute **75°37'47"** e distância de 5,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.510,939 m e E 678.531,739 m; deste segue com o azimute **345°53'59"** e distância de 49,51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.558,962 m e E 678.519,676 m; deste segue com o azimute **264°10'51"** e distância de 5,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.558,423 m e E 678.514,388 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,17 m da estaca **083+3,275**; deste segue com o azimute **167°38'19"** e distância de 11,41 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.130.547,277 m e E 678.516,831 m; deste segue com o azimute **166°10'55"** e distância de 14,33 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.130.533,357 m e E 678.520,255 m; deste segue com o azimute **165°00'25"** e distância de 10,21 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.130.523,491 m e E 678.522,897 m; deste segue com o azimute **163°49'50"** e distância de 14,36 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.509,698 m e E 678.526,896 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 273,388 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 41: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.558,962 m e E 678.519,676 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,17 m da estaca **088+2,703**; deste segue com o azimute **348°37'32"** e distância de 41,60 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.599,745 m e E 678.511,472 m; deste segue com o azimute **349°20'18"** e distância de 10,51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.610,069 m e E 678.509,528 m; deste segue com o azimute **344°00'24"** e distância de 76,11 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.683,232 m e E 678.488,558 m; deste segue com o azimute **267°49'48"** e distância de 6,41 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.130.682,989 m e E 678.482,156 m; deste segue com o azimute **163°43'28"** e distância de 40,18 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.130.644,621 m e E 678.494,088 m; deste segue com o azimute **164°19'33"** e distância de 19,15 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.130.626,179 m e E 678.499,263 m; deste segue com o azimute **167°09'45"** e distância de 32,44 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.130.594,550 m e E 678.506,471 m; deste segue com o azimute **167°38'19"** e distância de 36,98 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.130.558,423 m e E 678.514,388 m; deste segue com o azimute **84°10'51"** e distância de 5,32 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.558,962 m e E 678.519,676 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 735,868 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 42-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.577,951 m e E 678.529,896 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,82 m da estaca **088+19,093**; deste segue com o azimute **345°23'09"** e distância de 22,78 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.599,989 m e E 678.524,150 m; deste segue com o azimute **50°45'05"** e distância de 3,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.601,898 m e E 678.526,486 m; deste segue com o azimute **79°47'20"** e distância de 3,67 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.602,549 m e E 678.530,099 m; deste segue com o azimute **168°48'27"** e distância de 5,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.130.597,634 m e E 678.531,072 m; deste segue com o azimute **76°02'36"** e distância de 6,41 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.130.599,181 m e E 678.537,294 m; deste segue com o azimute **167°16'33"** e distância de 11,31 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.130.588,150 m e E 678.539,785 m; deste segue com o azimute **247°47'21"** e distância de 3,02 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.130.587,009 m e E 678.536,991 m; deste segue com

o azimute **218°04'16"** e distância de 11,51 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.577,951 m e E 678.529,896 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 207,026 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 42-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.607,689 m e E 678.529,082 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca **090+8,087**; deste segue com o azimute **293°29'23"** e distância de 4,56 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.609,506 m e E 678.524,901 m; deste segue com o azimute **309°28'37"** e distância de 5,33 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.612,897 m e E 678.520,784 m; deste segue com o azimute **345°41'32"** e distância de 56,96 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.668,089 m e E 678.506,708 m; deste segue com o azimute **126°42'00"** e distância de 9,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.130.662,267 m e E 678.514,518 m; deste segue com o azimute **164°38'24"** e distância de 42,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.130.621,744 m e E 678.525,650 m; deste segue com o azimute **166°16'40"** e distância de 14,47 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.607,689 m e E 678.529,082 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 375,13 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 43: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.662,267 m e E 678.514,518 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,47 m da estaca **093+3,884**; deste segue com o azimute **306°42'00"** e distância de 9,74 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.668,089 m e E 678.506,708 m; deste segue com o azimute **342°55'19"** e distância de 77,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.741,738 m e E 678.484,081 m; deste segue com o azimute **74°57'37"** e distância de 6,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.743,321 m e E 678.489,973 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca **097+8,408**; deste segue com o azimute **163°09'08"** e distância de 84,69 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.662,267 m e E 678.514,518 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 479,974 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 44: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.683,232 m e E 678.488,558 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal 6,30 m da estaca **094+11,209**; deste segue com o azimute **342°59'09"** e distância de 76,84 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.756,710 m e E 678.466,074 m; deste segue com o azimute **267°21'50"** e distância de 6,24 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.756,423 m e E 678.459,845 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal 12,52 m da estaca **098+9,780**; deste segue com o azimute **163°06'02"** e distância de 76,75 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.682,989 m e E 678.482,156 m; deste segue com o azimute **87°49'48"** e distância de 6,41 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.683,232 m e E 678.488,558 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 469,839 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 45: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.130.741,750 m e E 678.484,126 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,45 m da estaca **097+8,687**; deste segue com o azimute **341°07'42"** e distância de 29,83 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.769,979 m e E 678.474,477 m; deste segue com o azimute **343°54'19"** e distância de 28,76 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.797,614 m e E 678.466,503 m; deste segue com o azimute **343°54'19"** e distância de 12,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.809,242 m e E 678.463,148 m; deste segue com o azimute **70°14'05"** e distância de 4,99 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.130.810,929 m e E 678.467,844 m localizado no

lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,51 m** da estaca **100+18,901**; deste segue com o azimute **160°16'49"** e distância de **23,18 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.789,104 m** e **E 678.475,667 m**; deste segue com o azimute **162°08'32"** e distância de **23,12 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.767,094 m** e **E 678.482,759 m**; deste segue com o azimute **163°07'05"** e distância de **24,93 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.130.743,239 m** e **E 678.489,998 m**; deste segue com o azimute **255°46'01"** e distância de **6,06 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.741,750 m** e **E 678.484,126 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **448,854 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 46: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.756,710 m** e **E 678.466,074 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,48 m** da estaca **098+8,246**; deste segue com o azimute **344°18'51"** e distância de **27,12 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.782,822 m** e **E 678.458,741 m**; deste segue com o azimute **263°37'43"** e distância de **7,12 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.782,032 m** e **E 678.451,669 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **099+17,099**; deste segue com o azimute **162°17'36"** e distância de **26,88 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.756,423 m** e **E 678.459,845 m**; deste segue com o azimute **87°21'50"** e distância de **6,24 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.756,710 m** e **E 678.466,074 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **176,151 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 47: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.782,822 m** e **E 678.458,741 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,55 m** da estaca **099+15,546**; deste segue com o azimute **340°11'12"** e distância de **22,51 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.803,999 m** e **E 678.451,112 m**; deste segue com o azimute **261°57'04"** e distância de **7,07 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.803,009 m** e **E 678.444,111 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,90 m** da estaca **100+19,551**; deste segue com o azimute **160°11'08"** e distância de **22,30 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.782,032 m** e **E 678.451,669 m**; deste segue com o azimute **83°37'43"** e distância de **7,12 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.782,822 m** e **E 678.458,741 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **155,053 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 48: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.803,999 m** e **E 678.451,112 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,60 m** da estaca **100+18,236**; deste segue com o azimute **340°03'04"** e distância de **6,35 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.809,971 m** e **E 678.448,944 m**; deste segue com o azimute **262°20'52"** e distância de **7,20 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.809,012 m** e **E 678.441,808 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **101+6,349**; deste segue com o azimute **159°00'27"** e distância de **6,43 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.803,009 m** e **E 678.444,111 m**; deste segue com o azimute **81°57'04"** e distância de **7,07 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.803,999 m** e **E 678.451,112 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **44,498 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 49: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.809,242 m** e **E 678.463,148 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,51 m** da estaca **100+18,721**; deste segue com o azimute **337°54'30"** e distância de **38,11 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.844,554 m** e **E 678.448,815 m**; deste segue com

o azimute **67°29'04"** e distância de **3,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.845,703 m** e **E 678.451,587 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,47 m** da estaca **102+16,736**; deste segue com o azimute **157°54'30"** e distância de **38,25 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.810,257 m** e **E 678.465,974 m**; deste segue com o azimute **250°14'08"** e distância de **3,00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.809,242 m** e **E 678.463,148 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **114,548 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 50: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.809,971 m** e **E 678.448,944 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,49 m** da estaca **101+4,620**; deste segue com o azimute **339°03'17"** e distância de **20,99 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.829,573 m** e **E 678.441,441 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,12 m** da estaca **102+5,594**; deste segue com o azimute **254°29'36"** e distância de **2,49 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.828,906 m** e **E 678.439,039 m**; deste segue com o azimute **159°50'36"** e distância de **10,96 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.818,614 m** e **E 678.442,817 m**; deste segue com o azimute **251°36'04"** e distância de **4,49 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.817,199 m** e **E 678.438,561 m**; deste segue com o azimute **158°21'55"** e distância de **8,81 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.809,012 m** e **E 678.441,808 m**; deste segue com o azimute **82°20'23"** e distância de **7,20 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.809,971 m** e **E 678.448,944 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **94,745 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 51: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.829,573 m** e **E 678.441,441 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,12 m** da estaca **102+5,593**; deste segue com o azimute **338°10'59"** e distância de **19,63 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.847,797 m** e **E 678.434,146 m**; deste segue com o azimute **260°27'21"** e distância de **6,54 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.846,712 m** e **E 678.427,695 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,18 m** da estaca **103+6,890**; deste segue com o azimute **156°06'18"** e distância de **20,51 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.827,965 m** e **E 678.436,001 m**; deste segue com o azimute **73°31'57"** e distância de **5,67 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.829,573 m** e **E 678.441,441 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **120,407 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 52: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.844,554 m** e **E 678.448,815 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,47 m** da estaca **102+16,746**; deste segue com o azimute **326°55'07"** e distância de **8,12 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.851,357 m** e **E 678.444,384 m**; deste segue com o azimute **340°35'44"** e distância de **11,26 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.861,973 m** e **E 678.440,645 m**; deste segue com o azimute **66°44'20"** e distância de **3,07 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.863,183 m** e **E 678.443,462 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,71 m** da estaca **103+16,054**; deste segue com o azimute **160°37'17"** e distância de **11,32 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.852,501 m** e **E 678.447,219 m**; deste segue com o azimute **147°16'43"** e distância de **8,08 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.845,703 m** e **E 678.451,587 m**; deste segue com o azimute **247°29'04"** e distância de **3,00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.844,554 m** e **E 678.448,815 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **58,616 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 53: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.861,973 m** e **E 678.440,645 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,64 m** da estaca **103+16,000**; deste segue com o azimute **340°35'44"** e distância de **22,98 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.883,648 m** e **E 678.433,010 m**; deste segue com o azimute **69°37'00"** e distância de **3,07 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.884,717 m** e **E 678.435,888 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,54 m** da estaca **104+19,226**; deste segue com o azimute **160°37'17"** e distância de **22,83 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.863,184 m** e **E 678.443,462 m**; deste segue com o azimute **246°44'20"** e distância de **3,07 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.861,973 m** e **E 678.440,645 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **70,188 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 54: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.847,797 m** e **E 678.434,146 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,81 m** da estaca **103+5,401**; deste segue com o azimute **337°27'26"** e distância de **28,52 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.874,138 m** e **E 678.423,212 m**; deste segue com o azimute **258°41'07"** e distância de **5,03 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.873,150 m** e **E 678.418,277 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,00 m** da estaca **104+14,560**; deste segue com o azimute **161°23'07"** e distância de **12,36 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.861,439 m** e **E 678.422,222 m**; deste segue com o azimute **159°36'48"** e distância de **15,71 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.846,712 m** e **E 678.427,695 m**; deste segue com o azimute **80°27'21"** e distância de **6,54 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.847,797 m** e **E 678.434,146 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **163,763 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 55: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.874,137 m** e **E 678.423,212 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,04 m** da estaca **104+13,595**; deste segue com o azimute **333°25'02"** e distância de **12,25 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.885,094 m** e **E 678.417,730 m**; deste segue com o azimute **260°08'42"** e distância de **6,14 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.884,042 m** e **E 678.411,678 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **105+6,692**; deste segue com o azimute **160°29'52"** e distância de **7,20 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.877,258 m** e **E 678.414,081 m**; deste segue com o azimute **77°05'47"** e distância de **2,68 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.877,857 m** e **E 678.416,692 m**; deste segue com o azimute **161°23'07"** e distância de **4,97 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.873,150 m** e **E 678.418,277 m**; deste segue com o azimute **78°41'07"** e distância de **5,03 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.874,138 m** e **E 678.423,212 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **68,842 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 56: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.883,648 m** e **E 678.433,010 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,47 m** da estaca **104+19,334**; deste segue com o azimute **340°42'03"** e distância de **28,02 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.910,093 m** e **E 678.423,749 m**; deste segue com o azimute **337°52'36"** e distância de **7,93 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.917,443 m** e **E 678.420,761 m**; deste segue com o azimute **348°30'42"** e distância de **4,34 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.921,699 m** e **E 678.419,896 m**; deste segue com o azimute **354°42'01"** e distância de **6,07 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.927,746 m** e **E 678.419,335 m**; deste segue com o azimute **74°12'38"** e distância de **3,05 m** até o vértice **5**, de

coordenadas **N 7.130.928,577 m** e **E 678.422,271 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,54 m** da estaca **107+6,678**; deste segue com o azimute **162°44'59"** e distância de **46,00 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.884,650 m** e **E 678.435,911 m**; deste segue com o azimute **250°56'03"** e distância de **3,07 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.883,648 m** e **E 678.433,010 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **175,928 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 57: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.885,094 m** e **E 678.417,730 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,44 m** da estaca **105+6,031**; deste segue com o azimute **345°28'08"** e distância de **9,30 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.894,100 m** e **E 678.415,395 m**; deste segue com o azimute **261°23'12"** e distância de **6,44 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.893,135 m** e **E 678.409,023 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,21 m** da estaca **105+16,062**; deste segue com o azimute **163°43'14"** e distância de **9,47 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.884,042 m** e **E 678.411,678 m**; deste segue com o azimute **80°08'42"** e distância de **6,14 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.885,094 m** e **E 678.417,730 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **58,726 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 58: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.894,100 m** e **E 678.415,395 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,43 m** da estaca **105+14,882**; deste segue com o azimute **344°44'23"** e distância de **12,97 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.906,614 m** e **E 678.411,981 m**; deste segue com o azimute **262°04'06"** e distância de **6,95 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.905,654 m** e **E 678.405,094 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **106+8,452**; deste segue com o azimute **159°20'23"** e distância de **3,97 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.901,936 m** e **E 678.406,496 m**; deste segue com o azimute **163°58'43"** e distância de **9,16 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.893,135 m** e **E 678.409,023 m**; deste segue com o azimute **81°23'12"** e distância de **6,44 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.894,100 m** e **E 678.415,395 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **85,045 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 59: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.130.906,614 m** e **E 678.411,981 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,50 m** da estaca **106+7,414**; deste segue com o azimute **346°35'51"** e distância de **24,27 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.930,225 m** e **E 678.406,355 m**; deste segue com o azimute **352°22'07"** e distância de **86,53 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.131.015,989 m** e **E 678.394,864 m**; deste segue com o azimute **351°20'52"** e distância de **25,70 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.131.041,401 m** e **E 678.390,997 m**; deste segue com o azimute **341°56'46"** e distância de **21,83 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.131.062,154 m** e **E 678.384,233 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,06 m** da estaca **114+6,223**; deste segue com o azimute **223°29'08"** e distância de **10,48 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.131.054,549 m** e **E 678.377,019 m**; deste segue com o azimute **165°25'34"** e distância de **16,80 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.131.038,291 m** e **E 678.381,246 m**; deste segue com o azimute **172°03'45"** e distância de **64,68 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.130.974,230 m** e **E 678.390,178 m**; deste segue com o azimute **83°57'46"** e distância de **2,63 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.130.974,507 m** e **E 678.392,790 m**; deste segue com o azimute **171°59'33"** e distância de **30,26 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.130.944,543 m** e **E 678.397,005 m**; deste segue com o azimute **170°08'30"** e distância de

15,94 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.130.928,835 m e E 678.399,735 m; deste segue com o azimute 168°06'14" e distância de 10,59 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.130.918,473 m e E 678.401,918 m; deste segue com o azimute 166°05'03" e distância de 13,21 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.130.905,654 m e E 678.405,094 m; deste segue com o azimute 82°04'06" e distância de 6,95 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.906,614 m e E 678.411,981 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.364,776 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 60: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.927,757 m e E 678.419,371 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,53 m da estaca 107+6,465; deste segue com o azimute 349°35'15" e distância de 14,58 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.942,099 m e E 678.416,736 m; deste segue com o azimute 81°25'41" e distância de 3,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.942,549 m e E 678.419,721 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,61 m da estaca 108+1,219; deste segue com o azimute 169°39'30" e distância de 14,20 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.928,577 m e E 678.422,271 m; deste segue com o azimute 254°12'35" e distância de 3,01 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.927,757 m e E 678.419,371 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 43,309 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 61: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.942,099 m e E 678.416,736 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,59 m da estaca 108+1,312; deste segue com o azimute 353°29'32" e distância de 21,16 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.963,125 m e E 678.414,337 m; deste segue com o azimute 79°52'43" e distância de 3,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.963,652 m e E 678.417,290 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 10,32 m da estaca 109+2,790; deste segue com o azimute 173°25'17" e distância de 21,28 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.942,509 m e E 678.419,729 m; deste segue com o azimute 262°12'16" e distância de 3,02 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.942,099 m e E 678.416,736 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 63,819 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 62: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.963,125 m e E 678.414,337 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,32 m da estaca 109+2,914; deste segue com o azimute 351°46'39" e distância de 6,54 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.130.969,597 m e E 678.413,402 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,27 m da estaca 109+9,227; deste segue com o azimute 86°56'57" e distância de 2,94 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.130.969,754 m e E 678.416,339 m; deste segue com o azimute 171°08'01" e distância de 6,18 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.963,652 m e E 678.417,290 m; deste segue com o azimute 259°52'43" e distância de 3,00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.963,125 m e E 678.414,337 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 18,837 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 63: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.976,795 m e E 678.412,158 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,00 m da estaca 109+16,523; deste segue com o azimute 352°51'23" e distância de 34,01 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.010,537 m e E 678.407,929 m; deste segue com o azimute 78°26'51" e distância de 3,19 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.011,177 m e E 678.411,059 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel

Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 10,52 m da estaca 111+10,924; deste segue com o azimute 172°53'39" e distância de 34,07 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.130.977,366 m e E 678.415,274 m; deste segue com o azimute 259°23'06" e distância de 1,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.130.977,043 m e E 678.413,551 m; deste segue com o azimute 259°54'48" e distância de 1,41 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.130.976,795 m e E 678.412,158 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 108,053 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 64: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.010,515 m e E 678.407,932 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,33 m da estaca 111+10,507; deste segue com o azimute 348°54'20" e distância de 34,04 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.043,917 m e E 678.401,382 m; deste segue com o azimute 69°14'58" e distância de 2,46 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.044,788 m e E 678.403,680 m; deste segue com o azimute 60°13'23" e distância de 1,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.045,307 m e E 678.404,587 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,24 m da estaca 113+4,849; deste segue com o azimute 168°34'10" e distância de 24,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.020,960 m e E 678.409,510 m; deste segue com o azimute 171°00'03" e distância de 9,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.011,177 m e E 678.411,059 m; deste segue com o azimute 258°03'01" e distância de 3,20 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.010,515 m e E 678.407,932 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 118,611 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 65: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.043,917 m e E 678.401,382 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,83 m da estaca 113+4,164; deste segue com o azimute 352°37'40" e distância de 4,99 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.048,871 m e E 678.400,741 m; deste segue com o azimute 346°02'48" e distância de 9,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.058,113 m e E 678.398,445 m; deste segue com o azimute 336°57'10" e distância de 10,19 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.067,493 m e E 678.394,454 m; deste segue com o azimute 330°52'09" e distância de 12,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.078,707 m e E 678.388,204 m; deste segue com o azimute 62°17'46" e distância de 28,90 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.092,144 m e E 678.413,793 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 32,99 m da estaca 115+0,485; deste segue com o azimute 156°05'17" e distância de 14,68 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.078,726 m e E 678.419,742 m; deste segue com o azimute 242°26'00" e distância de 15,97 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.071,336 m e E 678.405,587 m; deste segue com o azimute 173°45'32" e distância de 24,12 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.047,355 m e E 678.408,209 m; deste segue com o azimute 240°27'23" e distância de 5,21 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.044,788 m e E 678.403,680 m; deste segue com o azimute 249°14'58" e distância de 2,46 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.043,917 m e E 678.401,382 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 617,077 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 66-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.061,795 m e E 678.377,533 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca 114+8,449; deste segue com o azimute 56°44'19" e distância de 7,86 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.066,108 m e E 678.384,109 m; deste segue com o azimute 329°53'57" e distância de 22,58 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.085,640 m e E 678.372,786 m; deste segue com o azimute 319°16'07" e distância de 22,66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.102,811 m e E 678.358,001 m; deste segue com o azimute 301°45'05" e distância de

76,42 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.143,024 m e E 678.293,021 m; deste segue com o azimute 301°46'20" e distância de 54,93 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.171,945 m e E 678.246,326 m; deste segue com o azimute 301°56'00" e distância de 30,08 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.187,855 m e E 678.220,798 m; deste segue com o azimute 303°12'46" e distância de 26,31 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.202,266 m e E 678.198,786 m; deste segue com o azimute 303°22'00" e distância de 34,12 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.221,030 m e E 678.170,292 m; deste segue com o azimute 303°25'09" e distância de 33,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.239,206 m e E 678.142,748 m; deste segue com o azimute 303°25'09" e distância de 37,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.259,584 m e E 678.111,865 m; deste segue com o azimute 303°25'09" e distância de 35,57 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.279,175 m e E 678.082,175 m; deste segue com o azimute 303°35'01" e distância de 37,42 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.299,875 m e E 678.051,000 m; deste segue com o azimute 295°50'52" e distância de 32,17 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.313,902 m e E 678.022,045 m; deste segue com o azimute 281°48'52" e distância de 48,63 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.323,858 m e E 677.974,445 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,24 m da estaca 139+8,128; deste segue com o azimute 190°15'31" e distância de 6,84 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.317,128 m e E 677.973,227 m; deste segue com o azimute 100°29'15" e distância de 36,08 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.310,561 m e E 678.008,703 m; deste segue com o azimute 99°50'39" e distância de 11,84 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.131.308,537 m e E 678.020,365 m; deste segue com o azimute 111°15'59" e distância de 13,95 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.131.303,476 m e E 678.033,368 m; deste segue com o azimute 118°09'58" e distância de 12,71 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.131.297,476 m e E 678.044,573 m; deste segue com o azimute 122°00'09" e distância de 19,54 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.131.287,121 m e E 678.061,144 m; deste segue com o azimute 123°52'36" e distância de 65,27 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.131.250,737 m e E 678.115,336 m; deste segue com o azimute 123°35'39" e distância de 61,12 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.131.216,921 m e E 678.166,244 m; deste segue com o azimute 123°01'00" e distância de 73,31 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.131.176,978 m e E 678.227,713 m; deste segue com o azimute 121°42'50" e distância de 45,52 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.131.153,049 m e E 678.266,435 m; deste segue com o azimute 120°29'19" e distância de 74,40 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.131.115,299 m e E 678.330,551 m; deste segue com o azimute 125°14'06" e distância de 20,64 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.131.103,393 m e E 678.347,407 m; deste segue com o azimute 129°29'15" e distância de 6,15 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.131.099,483 m e E 678.352,152 m; deste segue com o azimute 135°21'50" e distância de 10,04 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.131.092,337 m e E 678.359,208 m; deste segue com o azimute 141°42'40" e distância de 8,68 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.131.085,525 m e E 678.364,586 m; deste segue com o azimute 145°06'42" e distância de 5,78 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.131.080,784 m e E 678.367,892 m; deste segue com o azimute 149°05'44" e distância de 7,78 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.131.074,112 m e E 678.371,886 m; deste segue com o azimute 155°22'12" e distância de 13,55 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.061,795 m e E 678.377,533 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 2.651,620 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 66-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.323,858 m e E 677.974,445 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,24 m da estaca 139+8,128; deste segue com o azimute 280°51'19" e distância de 59,76 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.335,114 m e E 677.915,751 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,78 m da estaca 142+6,330; deste segue com o azimute 191°11'34" e distância de 7,47 m até o vértice 2, de coordenadas N

7.131.327,781 m e E 677.914,300 m; deste segue com o azimute 101°05'28" e distância de 23,55 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.323,251 m e E 677.937,411 m; deste segue com o azimute 101°11'55" e distância de 18,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.319,698 m e E 677.955,354 m; deste segue com o azimute 98°11'03" e distância de 18,06 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.317,128 m e E 677.973,227 m; deste segue com o azimute 10°15'31" e distância de 6,84 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.323,859 m e E 677.974,446 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 447,229 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 67: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.080,829 m e E 678.392,224 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,63 m da estaca 115+0180; deste segue com o azimute 335°13'10" e distância de 11,29 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.091,077 m e E 678.387,493 m; deste segue com o azimute 343°08'32" e distância de 21,18 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.111,343 m e E 678.381,352 m; deste segue com o azimute 299°00'25" e distância de 36,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.128,957 m e E 678.349,584 m; deste segue com o azimute 298°59'29" e distância de 24,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.140,949 m e E 678.327,943 m; deste segue com o azimute 299°00'02" e distância de 24,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.152,585 m e E 678.306,952 m; deste segue com o azimute 299°17'12" e distância de 33,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.168,730 m e E 678.278,166 m; deste segue com o azimute 301°12'25" e distância de 28,06 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.183,269 m e E 678.254,166 m; deste segue com o azimute 301°19'45" e distância de 33,04 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.200,446 m e E 678.225,947 m; deste segue com o azimute 302°21'15" e distância de 37,10 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.220,302 m e E 678.194,604 m; deste segue com o azimute 302°43'00" e distância de 10,89 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.226,187 m e E 678.185,443 m; deste segue com o azimute 307°39'14" e distância de 20,93 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.238,974 m e E 678.168,871 m; deste segue com o azimute 303°22'07" e distância de 27,84 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.254,287 m e E 678.145,619 m; deste segue com o azimute 303°25'37" e distância de 28,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.269,712 m e E 678.122,250 m; deste segue com o azimute 303°19'27" e distância de 33,40 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.288,063 m e E 678.094,339 m; deste segue com o azimute 296°21'25" e distância de 4,45 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.290,039 m e E 678.090,350 m; deste segue com o azimute 303°01'04" e distância de 32,49 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.307,742 m e E 678.063,109 m; deste segue com o azimute 294°55'03" e distância de 55,90 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.131.331,294 m e E 678.012,411 m; deste segue com o azimute 281°29'26" e distância de 15,51 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.131.334,384 m e E 677.997,209 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,33 m da estaca 138+7,155; deste segue com o azimute 26°07'44" e distância de 5,34 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.131.339,179 m e E 677.999,561 m; deste segue com o azimute 99°41'22" e distância de 6,52 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.131.338,082 m e E 678.005,988 m; deste segue com o azimute 101°27'39" e distância de 3,50 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.131.337,386 m e E 678.009,418 m; deste segue com o azimute 103°07'37" e distância de 7,82 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.131.335,610 m e E 678.017,038 m; deste segue com o azimute 106°26'46" e distância de 11,09 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.131.332,471 m e E 678.027,671 m; deste segue com o azimute 110°11'35" e distância de 9,13 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.131.329,318 m e E 678.036,243 m; deste segue com o azimute 112°58'54" e distância de 5,91 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.131.327,013 m e E 678.041,679 m; deste segue com o azimute 115°24'33" e distância de 7,21 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.131.323,918 m e E 678.048,194 m; deste segue com o azimute 118°04'41" e distância de 8,31 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.131.320,005 m e E 678.055,528 m; deste segue com o azimute 120°04'03" e distância de 5,47 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.131.317,265 m e E

678.060,261 m; deste segue com o azimute 122°01'47" e distância de 11,98 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.131.310,911 m e E 678.070,418 m; deste segue com o azimute 30°41'45" e distância de 3,77 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.131.314,153 m e E 678.072,343 m; deste segue com o azimute 120°01'11" e distância de 8,86 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.131.309,722 m e E 678.080,012 m; deste segue com o azimute 210°01'11" e distância de 4,28 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.131.306,020 m e E 678.077,873 m; deste segue com o azimute 123°46'29" e distância de 23,72 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.131.292,836 m e E 678.097,586 m; deste segue com o azimute 123°46'59" e distância de 22,31 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.131.280,432 m e E 678.116,126 m; deste segue com o azimute 123°46'59" e distância de 16,42 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.131.271,301 m e E 678.129,774 m; deste segue com o azimute 123°46'59" e distância de 12,28 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.131.264,471 m e E 678.139,984 m; deste segue com o azimute 123°46'59" e distância de 15,12 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.131.256,061 m e E 678.152,555 m; deste segue com o azimute 123°46'59" e distância de 23,46 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.131.243,014 m e E 678.172,056 m; deste segue com o azimute 123°34'11" e distância de 51,87 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.131.214,335 m e E 678.215,271 m; deste segue com o azimute 122°35'24" e distância de 27,34 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.131.199,608 m e E 678.238,308 m; deste segue com o azimute 121°55'25" e distância de 18,89 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.131.189,620 m e E 678.254,339 m; deste segue com o azimute 121°16'28" e distância de 26,16 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.131.176,042 m e E 678.276,694 m; deste segue com o azimute 120°37'51" e distância de 18,49 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.131.166,619 m e E 678.292,608 m; deste segue com o azimute 120°16'01" e distância de 48,83 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.131.142,005 m e E 678.334,786 m; deste segue com o azimute 120°57'55" e distância de 5,61 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.131.139,120 m e E 678.339,594 m; deste segue com o azimute 122°03'21" e distância de 8,40 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.131.134,659 m e E 678.346,717 m; deste segue com o azimute 119°48'14" e distância de 42,83 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.131.113,373 m e E 678.383,879 m; deste segue com o azimute 163°27'56" e distância de 16,51 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.131.097,544 m e E 678.388,578 m; deste segue com o azimute 67°26'55" e distância de 8,96 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.131.100,981 m e E 678.396,855 m; deste segue com o azimute 156°50'43" e distância de 15,74 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.131.086,506 m e E 678.403,045 m; deste segue com o azimute 242°19'09" e distância de 12,22 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.080,829 m e E 678.392,224 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 2.779,918 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 68: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.339,179 m e E 677.999,561 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,76 m da estaca 138+5,674; deste segue com o azimute 206°07'44" e distância de 5,34 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.334,384 m e E 677.997,209 m; deste segue com o azimute 278°18'42" e distância de 68,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.344,255 m e E 677.929,643 m; deste segue com o azimute 5°10'52" e distância de 7,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.351,551 m e E 677.930,305 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,58 m da estaca 141+17,423; deste segue com o azimute 107°27'06" e distância de 7,57 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.349,279 m e E 677.937,531 m; deste segue com o azimute 103°04'50" e distância de 8,55 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.347,343 m e E 677.945,863 m; deste segue com o azimute 100°47'17" e distância de 10,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.345,353 m e E 677.956,308 m; deste segue com o azimute 98°07'24" e distância de 43,69 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.339,179 m e E 677.999,561 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 367,601 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 69: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.335,114 m e E 677.915,751 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,78 m da estaca 142+6,330; deste segue com o azimute 300°20'56" e distância de 98,51 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.384,890 m e E 677.830,737 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,74 m da estaca 147+2,697; deste segue com o azimute 211°22'22" e distância de 6,92 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.378,985 m e E 677.827,136 m; deste segue com o azimute 121°11'04" e distância de 42,59 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.356,932 m e E 677.863,574 m; deste segue com o azimute 119°53'04" e distância de 58,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.327,781 m e E 677.914,300 m; deste segue com o azimute 11°11'34" e distância de 7,47 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.335,114 m e E 677.915,751 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 725,572 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 70: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.344,255 m e E 677.929,643 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,41 m da estaca 141+16,136; deste segue com o azimute 288°42'00" e distância de 3,96 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.345,525 m e E 677.925,892 m; deste segue com o azimute 293°10'00" e distância de 12,62 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.350,489 m e E 677.914,290 m; deste segue com o azimute 297°47'00" e distância de 15,67 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.357,794 m e E 677.900,426 m; deste segue com o azimute 304°12'02" e distância de 17,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.367,628 m e E 677.885,956 m; deste segue com o azimute 302°41'18" e distância de 17,26 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.376,947 m e E 677.871,434 m; deste segue com o azimute 299°31'00" e distância de 21,17 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.387,377 m e E 677.853,011 m; deste segue com o azimute 303°13'00" e distância de 19,99 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.398,328 m e E 677.836,288 m; deste segue com o azimute 314°01'00" e distância de 18,86 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.411,433 m e E 677.822,725 m; deste segue com o azimute 318°35'00" e distância de 25,31 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.430,413 m e E 677.805,981 m; deste segue com o azimute 313°33'37" e distância de 20,41 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.444,481 m e E 677.791,188 m; deste segue com o azimute 296°53'00" e distância de 25,74 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.456,120 m e E 677.786,230 m; deste segue com o azimute 286°42'00" e distância de 23,91 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.462,991 m e E 677.745,329 m; deste segue com o azimute 284°33'33" e distância de 25,06 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.469,291 m e E 677.721,072 m; deste segue com o azimute 283°51'00" e distância de 19,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.473,839 m e E 677.702,623 m; deste segue com o azimute 289°21'42" e distância de 26,97 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.482,780 m e E 677.677,180 m; deste segue com o azimute 284°46'34" e distância de 13,73 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.486,282 m e E 677.663,903 m; deste segue com o azimute 286°50'47" e distância de 21,58 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.131.492,535 m e E 677.643,253 m; deste segue com o azimute 292°26'59" e distância de 9,06 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.131.495,996 m e E 677.634,876 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,77 m da estaca 158+13,912; deste segue com o azimute 26°10'00" e distância de 8,78 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.131.503,874 m e E 677.638,747 m; deste segue com o azimute 112°43'21" e distância de 4,71 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.131.502,055 m e E 677.643,090 m; deste segue com o azimute 109°21'28" e distância de 13,60 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.131.497,546 m e E 677.655,923 m; deste segue com o azimute 106°10'23" e distância de 14,96 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.131.493,379 m e E 677.670,294 m; deste segue com o azimute 104°41'26" e distância de 24,89 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.131.487,066 m e E 677.694,372 m; deste segue com o azimute 104°50'09" e distância de

43,39 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.131.475,955 m e E 677.736,320 m; deste segue com o azimute 107°49'09" e distância de 17,84 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.131.470,496 m e E 677.753,301 m; deste segue com o azimute 115°11'45" e distância de 16,77 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.131.463,357 m e E 677.768,476 m; deste segue com o azimute 119°35'46" e distância de 7,82 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.131.459,494 m e E 677.775,278 m; deste segue com o azimute 123°18'15" e distância de 10,98 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.131.453,465 m e E 677.784,454 m; deste segue com o azimute 128°18'42" e distância de 13,15 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.131.445,312 m e E 677.794,773 m; deste segue com o azimute 131°43'20" e distância de 12,53 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.131.436,972 m e E 677.804,126 m; deste segue com o azimute 133°40'37" e distância de 14,11 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.131.427,230 m e E 677.814,329 m; deste segue com o azimute 134°00'37" e distância de 10,91 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.131.419,647 m e E 677.822,178 m; deste segue com o azimute 133°27'30" e distância de 9,48 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.131.413,127 m e E 677.829,060 m; deste segue com o azimute 132°02'41" e distância de 10,22 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.131.406,279 m e E 677.836,653 m; deste segue com o azimute 130°06'59" e distância de 6,96 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.131.401,795 m e E 677.841,975 m; deste segue com o azimute 128°13'00" e distância de 7,50 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.131.397,156 m e E 677.847,866 m; deste segue com o azimute 126°30'56" e distância de 5,42 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.131.393,933 m e E 677.852,220 m; deste segue com o azimute 124°13'47" e distância de 12,11 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.131.387,123 m e E 677.862,229 m; deste segue com o azimute 121°42'44" e distância de 12,17 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.131.380,725 m e E 677.872,584 m; deste segue com o azimute 120°38'53" e distância de 8,74 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.131.376,267 m e E 677.880,107 m; deste segue com o azimute 119°54'09" e distância de 20,93 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.131.365,831 m e E 677.898,253 m; deste segue com o azimute 117°21'42" e distância de 14,72 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.131.359,064 m e E 677.911,330 m; deste segue com o azimute 113°50'47" e distância de 9,33 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.131.355,292 m e E 677.919,863 m; deste segue com o azimute 109°42'43" e distância de 11,09 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.131.351,551 m e E 677.930,305 m; deste segue com o azimute 185°11'08" e distância de 7,33 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.344,255 m e E 677.929,643 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 2.279,325 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 71: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.407,547 m e E 677.794,899 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 14,70 m da estaca 149+4,378; deste segue com o azimute 328°28'17" e distância de 22,76 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.426,946 m e E 677.782,998 m; deste segue com o azimute 312°19'05" e distância de 14,21 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.436,512 m e E 677.772,492 m; deste segue com o azimute 267°39'32" e distância de 2,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.436,423 m e E 677.770,331 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,58 m da estaca 151+2,829; deste segue com o azimute 195°54'20" e distância de 6,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.430,058 m e E 677.768,517 m; deste segue com o azimute 130°28'25" e distância de 34,68 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.407,547 m e E 677.794,899 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 181,645 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 72: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.430,058 m e E 677.768,517 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,77 m da estaca 151+0,180; deste segue com o azimute 15°11'22" e distância de 6,59 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.436,420 m e E 677.770,244 m; deste segue com o azimute 303°46'48" e distância de 12,00 m até o vértice 2, de

coordenadas N 7.131.443,093 m e E 677.760,269 m; deste segue com o azimute 294°54'17" e distância de 19,69 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.451,383 m e E 677.742,414 m; deste segue com o azimute 285°09'35" e distância de 44,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.463,051 m e E 677.699,347 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,50 m da estaca 155+2,518; deste segue com o azimute 179°07'30" e distância de 5,24 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.457,810 m e E 677.699,427 m; deste segue com o azimute 108°58'44" e distância de 42,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.444,076 m e E 677.739,359 m; deste segue com o azimute 115°08'51" e distância de 11,55 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.439,168 m e E 677.749,815 m; deste segue com o azimute 115°58'13" e distância de 20,80 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.430,058 m e E 677.768,517 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 525,130 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 73: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.457,810 m e E 677.699,427 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 4,54 m da estaca 155+1,144; deste segue com o azimute 359°21'18" e distância de 5,22 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.463,033 m e E 677.699,368 m; deste segue com o azimute 287°19'36" e distância de 41,92 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.475,476 m e E 677.659,483 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,64 m da estaca 157+4,092; deste segue com o azimute 180°22'11" e distância de 5,03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.470,442 m e E 677.659,450 m; deste segue com o azimute 107°32'12" e distância de 41,92 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.457,810 m e E 677.699,427 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 204,627 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 74: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.470,442 m e E 677.659,450 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,49 m da estaca 157+2,789; deste segue com o azimute 0°22'11" e distância de 5,03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.475,476 m e E 677.659,483 m; deste segue com o azimute 286°31'39" e distância de 19,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.481,122 m e E 677.640,459 m; deste segue com o azimute 205°06'19" e distância de 4,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.477,048 m e E 677.638,550 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca 158+3,766; deste segue com o azimute 108°51'19" e distância de 9,44 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.473,996 m e E 677.647,487 m; deste segue com o azimute 106°59'15" e distância de 7,67 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.471,755 m e E 677.654,821 m; deste segue com o azimute 105°50'10" e distância de 4,81 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.470,442 m e E 677.659,450 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 99,596 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 75: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.481,112 m e E 677.640,489 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,02 m da estaca 158+3,365; deste segue com o azimute 292°45'21" e distância de 16,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.487,450 m e E 677.625,380 m; deste segue com o azimute 298°07'19" e distância de 30,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.501,880 m e E 677.598,380 m; deste segue com o azimute 309°39'48" e distância de 23,19 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.516,680 m e E 677.580,530 m; deste segue com o azimute 307°31'53" e distância de 94,55 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.574,279 m e E 677.505,550 m; deste segue com o azimute 309°19'35" e distância de 14,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.583,484 m e E 677.494,314 m; deste segue com o azimute 307°39'07" e distância de 9,23 m até o vértice 6, de

coordenadas N 7.131.589,120 m e E 677.487,010 m; deste segue com o azimute 303°27'53" e distância de 27,05 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.604,037 m e E 677.464,442 m; deste segue com o azimute 229°19'51" e distância de 3,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.601,895 m e E 677.461,949 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,76 m da estaca 168+17,942; deste segue com o azimute 128°49'38" e distância de 50,65 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.570,142 m e E 677.501,404 m; deste segue com o azimute 127°43'22" e distância de 117,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.498,207 m e E 677.594,401 m; deste segue com o azimute 116°37'25" e distância de 14,09 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.491,894 m e E 677.606,995 m; deste segue com o azimute 118°41'55" e distância de 11,02 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.486,602 m e E 677.616,660 m; deste segue com o azimute 116°13'22" e distância de 6,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.483,652 m e E 677.622,651 m; deste segue com o azimute 113°42'13" e distância de 9,59 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.479,798 m e E 677.631,428 m; deste segue com o azimute 111°06'51" e distância de 7,76 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.477,002 m e E 677.638,670 m; deste segue com o azimute 23°52'34" e distância de 4,50 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.481,112 m e E 677.640,489 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.185,424 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 76: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.495,996 m e E 677.634,876 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,77 m da estaca 158+13,912; deste segue com o azimute 303°13'27" e distância de 14,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.503,939 m e E 677.622,750 m; deste segue com o azimute 309°13'59" e distância de 22,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.518,169 m e E 677.605,322 m; deste segue com o azimute 308°53'50" e distância de 19,80 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.530,600 m e E 677.589,915 m; deste segue com o azimute 306°00'40" e distância de 7,13 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.534,790 m e E 677.584,150 m; deste segue com o azimute 307°07'52" e distância de 34,57 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.555,659 m e E 677.556,587 m; deste segue com o azimute 308°06'20" e distância de 55,29 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.589,780 m e E 677.513,080 m; deste segue com o azimute 34°37'33" e distância de 4,38 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.593,384 m e E 677.515,569 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca 166+9,536; deste segue com o azimute 128°47'31" e distância de 112,70 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.522,775 m e E 677.603,414 m; deste segue com o azimute 38°49'52" e distância de 7,84 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.528,882 m e E 677.608,329 m; deste segue com o azimute 128°49'52" e distância de 13,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.520,533 m e E 677.618,701 m; deste segue com o azimute 220°20'22" e distância de 5,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.516,148 m e E 677.614,978 m; deste segue com o azimute 119°14'38" e distância de 14,61 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.509,010 m e E 677.627,727 m; deste segue com o azimute 114°59'25" e distância de 12,16 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.503,874 m e E 677.638,747 m; deste segue com o azimute 206°10'00" e distância de 8,78 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.495,996 m e E 677.634,876 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 709,701 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 77: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.587,147 m e E 677.511,302 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,13 m da estaca 166+9,168; deste segue com o azimute 307°13'00" e distância de 33,68 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.607,518 m e E 677.484,480 m; deste segue com o azimute 306°34'51" e distância de 19,78 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.619,307 m e E 677.468,595 m; deste segue com o azimute 323°24'25" e distância de 6,18 m até o vértice 3, de

coordenadas N 7.131.624,270 m e E 677.464,910 m; deste segue com o azimute 328°12'46" e distância de 6,68 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.629,950 m e E 677.461,390 m; deste segue com o azimute 338°25'43" e distância de 5,06 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.634,652 m e E 677.459,531 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 13,93 m da estaca 169+17,095; deste segue com o azimute 126°22'09" e distância de 69,59 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.593,384 m e E 677.515,569 m; deste segue com o azimute 214°22'19" e distância de 7,56 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.587,147 m e E 677.511,302 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 449,790 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 78: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.624,200 m e E 677.432,460 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,17 m da estaca 170+15,784; deste segue com o azimute 296°59'27" e distância de 42,65 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.643,558 m e E 677.394,454 m; deste segue com o azimute 297°37'00" e distância de 31,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.658,030 m e E 677.366,790 m; deste segue com o azimute 293°22'47" e distância de 16,79 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.664,693 m e E 677.351,379 m; deste segue com o azimute 296°44'23" e distância de 18,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.672,892 m e E 677.335,105 m; deste segue com o azimute 290°47'29" e distância de 17,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.678,925 m e E 677.319,216 m; deste segue com o azimute 294°32'28" e distância de 23,71 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.688,774 m e E 677.297,644 m; deste segue com o azimute 284°02'04" e distância de 5,35 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.690,071 m e E 677.292,457 m; deste segue com o azimute 289°56'08" e distância de 19,51 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.696,724 m e E 677.274,114 m; deste segue com o azimute 217°21'42" e distância de 5,38 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.692,445 m e E 677.270,848 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,21 m da estaca 179+11,844; deste segue com o azimute 109°14'19" e distância de 17,69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.686,615 m e E 677.287,554 m; deste segue com o azimute 111°11'17" e distância de 13,85 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.681,611 m e E 677.300,464 m; deste segue com o azimute 112°43'11" e distância de 12,22 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.676,892 m e E 677.311,733 m; deste segue com o azimute 114°03'14" e distância de 16,66 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.670,102 m e E 677.326,946 m; deste segue com o azimute 114°09'52" e distância de 47,24 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.650,763 m e E 677.370,048 m; deste segue com o azimute 116°11'32" e distância de 25,57 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.639,475 m e E 677.392,996 m; deste segue com o azimute 117°02'13" e distância de 41,92 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.620,421 m e E 677.430,332 m; deste segue com o azimute 29°23'30" e distância de 4,34 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.624,200 m e E 677.432,460 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 860,191 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 79: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.640,951 m e E 677.445,016 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca 170+12,449; deste segue com o azimute 233°03'01" e distância de 5,43 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.637,690 m e E 677.440,680 m; deste segue com o azimute 267°29'45" e distância de 2,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.637,566 m e E 677.437,846 m; deste segue com o azimute 290°02'14" e distância de 3,69 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.638,830 m e E 677.434,380 m; deste segue com o azimute 296°41'50" e distância de 59,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.665,695 m e E 677.380,958 m; deste segue com o azimute 295°15'07" e distância de 28,10 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.677,684 m e E 677.355,541 m; deste segue com o azimute 293°29'03" e distância de 20,41 m até o vértice 6, de

coordenadas N 7.131.685,816 m e E 677.336,824 m; deste segue com o azimute 291°02'49" e distância de 15,80 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.691,490 m e E 677.322,078 m; deste segue com o azimute 294°58'31" e distância de 19,48 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.699,714 m e E 677.304,423 m; deste segue com o azimute 27°27'54" e distância de 6,76 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.705,709 m e E 677.307,540 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca 178+3,095; deste segue com o azimute 112°57'54" e distância de 14,52 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.700,043 m e E 677.320,912 m; deste segue com o azimute 25°50'12" e distância de 4,55 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.704,135 m e E 677.322,893 m; deste segue com o azimute 115°50'12" e distância de 8,93 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.700,243 m e E 677.330,930 m; deste segue com o azimute 205°50'12" e distância de 4,12 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.696,531 m e E 677.329,133 m; deste segue com o azimute 114°05'49" e distância de 45,38 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.678,002 m e E 677.370,561 m; deste segue com o azimute 115°06'23" e distância de 19,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.669,523 m e E 677.388,655 m; deste segue com o azimute 116°18'46" e distância de 16,42 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.662,245 m e E 677.403,374 m; deste segue com o azimute 116°58'51" e distância de 35,11 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.131.646,316 m e E 677.434,662 m; deste segue com o azimute 117°23'24" e distância de 11,66 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.640,951 m e E 677.445,016 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.063,456 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 80: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.699,713 m e E 677.304,423 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,78 m da estaca 178+3,763; deste segue com o azimute 291°54'58" e distância de 25,60 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.709,270 m e E 677.280,670 m; deste segue com o azimute 286°04'31" e distância de 26,97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.716,738 m e E 677.254,754 m; deste segue com o azimute 359°35'31" e distância de 6,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.723,450 m e E 677.254,706 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,45 m da estaca 180+17,497; deste segue com o azimute 104°58'09" e distância de 3,59 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.722,522 m e E 677.258,176 m; deste segue com o azimute 106°28'26" e distância de 9,48 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.719,835 m e E 677.267,262 m; deste segue com o azimute 108°00'31" e distância de 19,37 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.713,846 m e E 677.285,687 m; deste segue com o azimute 110°10'30" e distância de 14,11 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.708,979 m e E 677.298,931 m; deste segue com o azimute 110°48'05" e distância de 9,21 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.705,709 m e E 677.307,540 m; deste segue com o azimute 207°27'54" e distância de 6,76 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.699,714 m e E 677.304,423 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 343,727 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 81: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.696,724 m e E 677.274,114 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,44 m da estaca 179+11,254; deste segue com o azimute 292°53'23" e distância de 17,07 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.703,363 m e E 677.258,388 m; deste segue com o azimute 288°35'56" e distância de 23,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.711,013 m e E 677.235,655 m; deste segue com o azimute 283°58'30" e distância de 49,48 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.722,963 m e E 677.187,637 m; deste segue com o azimute 296°59'23" e distância de 23,35 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.733,560 m e E 677.166,830 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,52 m da estaca 185+3,669; deste segue com o azimute 208°16'15" e distância de

11,38 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.723,538 m e E 677.161,440 m; deste segue com o azimute 122°16'17" e distância de 6,70 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.719,960 m e E 677.167,106 m; deste segue com o azimute 105°08'27" e distância de 39,93 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.709,531 m e E 677.205,648 m; deste segue com o azimute 103°56'16" e distância de 32,91 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.701,603 m e E 677.237,592 m; deste segue com o azimute 103°56'16" e distância de 20,82 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.696,588 m e E 677.257,799 m; deste segue com o azimute 107°36'50" e distância de 13,69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.692,446 m e E 677.270,848 m; deste segue com o azimute 37°21'42" e distância de 5,38 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.696,724 m e E 677.274,114 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 959,884 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 82-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.716,738 m e E 677.254,754 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,00 m da estaca 180+15,680; deste segue com o azimute 283°48'30" e distância de 59,84 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.731,022 m e E 677.196,639 m; deste segue com o azimute 289°19'46" e distância de 17,27 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.736,739 m e E 677.180,339 m; deste segue com o azimute 297°59'45" e distância de 14,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.743,411 m e E 677.167,789 m; deste segue com o azimute 312°21'38" e distância de 19,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.756,466 m e E 677.153,472 m; deste segue com o azimute 342°57'54" e distância de 18,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.774,106 m e E 677.148,067 m; deste segue com o azimute 354°45'45" e distância de 8,81 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.782,877 m e E 677.147,263 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,90 m da estaca 187+16,448; deste segue com o azimute 84°45'45" e distância de 2,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.783,126 m e E 677.149,972 m; deste segue com o azimute 155°26'04" e distância de 8,16 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.775,707 m e E 677.153,363 m; deste segue com o azimute 148°47'07" e distância de 10,13 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.767,040 m e E 677.158,615 m; deste segue com o azimute 143°25'20" e distância de 4,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.763,534 m e E 677.161,217 m; deste segue com o azimute 138°54'10" e distância de 7,86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.757,614 m e E 677.166,381 m; deste segue com o azimute 132°47'13" e distância de 4,72 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.754,410 m e E 677.169,842 m; deste segue com o azimute 132°47'13" e distância de 1,41 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.753,452 m e E 677.170,877 m; deste segue com o azimute 17°40'03" e distância de 4,33 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.757,579 m e E 677.172,192 m; deste segue com o azimute 107°45'57" e distância de 9,96 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.754,541 m e E 677.181,673 m; deste segue com o azimute 198°21'48" e distância de 7,81 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.747,131 m e E 677.179,213 m; deste segue com o azimute 119°46'58" e distância de 17,58 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.131.738,400 m e E 677.194,470 m; deste segue com o azimute 103°01'19" e distância de 20,41 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.131.733,800 m e E 677.214,360 m; deste segue com o azimute 103°58'01" e distância de 26,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.131.727,520 m e E 677.239,610 m; deste segue com o azimute 105°05'18" e distância de 15,64 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.131.723,450 m e E 677.254,706 m; deste segue com o azimute 179°35'31" e distância de 6,71 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.716,738 m e E 677.254,754 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.037,246 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 82-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.866,417 m e E 677.126,451 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 10,41 m da estaca 192+4,104; deste segue com o azimute 331°46'55" e distância de 7,05 m até o vértice 1, de

coordenadas N 7.131.872,630 m e E 677.123,117 m; deste segue com o azimute 332°07'08" e distância de 14,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.885,142 m e E 677.116,497 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,09 m da estaca 193+4,630; deste segue com o azimute 72°50'32" e distância de 5,11 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.886,650 m e E 677.121,381 m; deste segue com o azimute 152°01'39" e distância de 20,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.868,860 m e E 677.130,829 m; deste segue com o azimute 240°50'12" e distância de 5,01 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.866,417 m e E 677.126,451 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 104,007 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 83: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.733,560 m e E 677.166,830 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,52 m da estaca 185+3,669; deste segue com o azimute 304°34'59" e distância de 17,40 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.743,437 m e E 677.152,504 m; deste segue com o azimute 318°53'42" e distância de 11,96 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.752,451 m e E 677.144,639 m; deste segue com o azimute 328°51'48" e distância de 11,89 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.762,625 m e E 677.138,493 m; deste segue com o azimute 344°41'44" e distância de 26,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.787,987 m e E 677.131,553 m; deste segue com o azimute 354°42'50" e distância de 19,89 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.131.807,793 m e E 677.129,720 m; deste segue com o azimute 353°31'24" e distância de 15,87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.131.823,561 m e E 677.127,930 m; deste segue com o azimute 342°58'25" e distância de 16,31 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.131.839,153 m e E 677.123,155 m; deste segue com o azimute 335°50'48" e distância de 46,38 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.131.881,469 m e E 677.104,179 m; deste segue com o azimute 253°22'46" e distância de 6,90 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.131.879,496 m e E 677.097,568 m; deste segue com o azimute 165°33'52" e distância de 49,14 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.131.831,907 m e E 677.109,819 m; deste segue com o azimute 76°33'19" e distância de 1,93 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.131.832,356 m e E 677.111,697 m; deste segue com o azimute 166°32'54" e distância de 7,04 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.131.825,507 m e E 677.113,335 m; deste segue com o azimute 257°34'35" e distância de 1,81 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.131.825,117 m e E 677.111,567 m; deste segue com o azimute 165°31'31" e distância de 51,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.131.775,717 m e E 677.124,319 m; deste segue com o azimute 160°08'24" e distância de 15,68 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.131.760,971 m e E 677.129,645 m; deste segue com o azimute 152°57'39" e distância de 9,82 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.131.752,225 m e E 677.134,109 m; deste segue com o azimute 142°36'36" e distância de 14,46 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.131.740,733 m e E 677.142,892 m; deste segue com o azimute 138°21'46" e distância de 16,65 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.131.728,293 m e E 677.153,952 m; deste segue com o azimute 122°24'52" e distância de 8,87 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.131.723,538 m e E 677.161,440 m; deste segue com o azimute 28°16'15" e distância de 11,38 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.733,560 m e E 677.166,830 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.873,476 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 84-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.885,148 m e E 677.116,517 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,09 m da estaca 193+4,628; deste segue com o azimute 345°30'55" e distância de 63,90 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.947,015 m e E 677.100,535 m; deste segue com o azimute 63°51'53" e distância de 16,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.954,104 m e E 677.114,984 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 19,58 m da estaca 196+12,061; deste segue com o azimute 172°36'55" e distância de

67,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.887,346 m e E 677.123,636 m; deste segue com o azimute 252°50'30" e distância de 7,45 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.885,148 m e E 677.116,517 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 750,710 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 84-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.881,469 m e E 677.104,178 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,77 m da estaca 193+3,909; deste segue com o azimute 341°44'20" e distância de 10,52 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.891,463 m e E 677.100,880 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,66 m da estaca 193+14,396; deste segue com o azimute 251°43'57" e distância de 6,63 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.889,387 m e E 677.094,588 m; deste segue com o azimute 163°13'57" e distância de 10,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.879,496 m e E 677.097,568 m; deste segue com o azimute 73°22'45" e distância de 6,90 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.881,469 m e E 677.104,178 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 70,489 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 84-3: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.920,308 m e E 677.086,387 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,07 m da estaca 195+5,814; deste segue com o azimute 75°52'03" e distância de 6,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.921,774 m e E 677.092,208 m; deste segue com o azimute 347°47'11" e distância de 8,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.930,220 m e E 677.090,380 m; deste segue com o azimute 347°51'17" e distância de 11,02 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.940,996 m e E 677.088,061 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,65 m da estaca 196+5,551; deste segue com o azimute 243°28'19" e distância de 6,20 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.938,227 m e E 677.082,514 m; deste segue com o azimute 167°48'13" e distância de 18,33 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.920,308 m e E 677.086,387 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 114,001 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 85-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.131.938,227 m e E 677.082,514 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 15,69 m da estaca 196+4,413; deste segue com o azimute 63°28'17" e distância de 6,19 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.131.940,993 m e E 677.088,055 m; deste segue com o azimute 353°34'03" e distância de 14,03 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.131.954,933 m e E 677.086,483 m; deste segue com o azimute 357°31'59" e distância de 19,98 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.131.974,894 m e E 677.085,623 m; deste segue com o azimute 351°22'08" e distância de 6,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.131.981,624 m e E 677.084,601 m; deste segue com o azimute 342°53'02" e distância de 26,51 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.006,956 m e E 677.076,801 m; deste segue com o azimute 337°29'58" e distância de 10,33 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.016,505 m e E 677.072,845 m; deste segue com o azimute 323°43'47" e distância de 7,55 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.022,590 m e E 677.068,380 m; deste segue com o azimute 320°45'04" e distância de 9,33 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.029,812 m e E 677.062,480 m; deste segue com o azimute 322°51'23" e distância de 9,41 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.037,310 m e E 677.056,800 m; deste segue com o azimute 322°29'23" e distância de 18,76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.132.052,195 m e E 677.045,374 m; deste segue com o azimute 313°02'16" e distância de 8,77 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.132.058,183 m e E 677.038,961 m; deste segue com o azimute 185°16'37" e distância de 7,29 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.132.050,920 m e E 677.038,290 m; deste segue com

o azimute **309°31'12"** e distância de **34,05 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.072,585 m** e **E 677.012,027 m**; deste segue com o azimute **282°47'33"** e distância de **71,09 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.088,325 m** e **E 676.942,704 m**; deste segue com o azimute **211°23'00"** e distância de **5,61 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.083,539 m** e **E 676.939,785 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,41 m** da estaca **208+5,870**; deste segue com o azimute **101°22'39"** e distância de **9,83 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.081,600 m** e **E 676.949,421 m**; deste segue com o azimute **100°59'23"** e distância de **31,99 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.132.075,501 m** e **E 676.980,829 m**; deste segue com o azimute **103°33'49"** e distância de **10,49 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.132.073,039 m** e **E 676.991,031 m**; deste segue com o azimute **106°57'49"** e distância de **9,53 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.132.070,260 m** e **E 677.000,142 m**; deste segue com o azimute **110°59'26"** e distância de **7,76 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.132.067,481 m** e **E 677.007,386 m**; deste segue com o azimute **121°37'21"** e distância de **18,81 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.132.057,617 m** e **E 677.023,405 m**; deste segue com o azimute **134°19'33"** e distância de **20,25 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.132.043,466 m** e **E 677.037,893 m**; deste segue com o azimute **136°14'08"** e distância de **15,76 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.132.032,086 m** e **E 677.048,793 m**; deste segue com o azimute **143°19'42"** e distância de **16,34 m** até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.132.018,978 m** e **E 677.058,553 m**; deste segue com o azimute **152°34'09"** e distância de **13,68 m** até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.132.006,839 m** e **E 677.064,853 m**; deste segue com o azimute **158°53'36"** e distância de **15,91 m** até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.131.991,995 m** e **E 677.070,583 m**; deste segue com o azimute **165°20'19"** e distância de **16,08 m** até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.131.976,437 m** e **E 677.074,654 m**; deste segue com o azimute **168°22'35"** e distância de **39,01 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.131.938,227 m** e **E 677.082,514 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.741,020 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 85-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.131.947,012 m** e **E 677.100,530 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **3,88 m** da estaca **196+5,551**; deste segue com o azimute **351°51'33"** e distância de **40,62 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.131.987,223 m** e **E 677.094,778 m**; deste segue com o azimute **343°55'25"** e distância de **19,83 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.006,273 m** e **E 677.089,288 m**; deste segue com o azimute **331°17'43"** e distância de **17,73 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.021,821 m** e **E 677.080,774 m**; deste segue com o azimute **322°19'17"** e distância de **14,35 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.033,177 m** e **E 677.072,005 m**; deste segue com o azimute **324°45'11"** e distância de **9,35 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.040,813 m** e **E 677.066,608 m**; deste segue com o azimute **321°44'48"** e distância de **22,45 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.058,443 m** e **E 677.052,708 m**; deste segue com o azimute **310°26'09"** e distância de **16,74 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.069,301 m** e **E 677.039,966 m**; deste segue com o azimute **5°01'07"** e distância de **7,82 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.077,090 m** e **E 677.040,650 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,99 m** da estaca **203+9,032**; deste segue com o azimute **116°28'22"** e distância de **3,30 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.075,617 m** e **E 677.043,607 m**; deste segue com o azimute **126°30'13"** e distância de **4,05 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.073,206 m** e **E 677.046,865 m**; deste segue com o azimute **128°40'04"** e distância de **6,33 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.069,249 m** e **E 677.051,810 m**; deste segue com o azimute **131°15'32"** e distância de **6,10 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.065,226 m** e **E 677.056,397 m**; deste segue com o azimute **133°50'45"** e distância de **6,31 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.060,852 m** e **E 677.060,951 m**; deste segue com o azimute **137°47'08"** e distância de **12,59 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.051,527 m** e **E 677.069,410 m**; deste segue com o azimute **141°40'37"** e distância de **6,08 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.046,756 m** e **E**

677.073,181 m; deste segue com o azimute **143°56'55"** e distância de **4,82 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.042,858 m** e **E 677.076,019 m**; deste segue com o azimute **146°49'39"** e distância de **8,99 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.132.035,329 m** e **E 677.080,940 m**; deste segue com o azimute **150°25'17"** e distância de **8,25 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.132.028,152 m** e **E 677.085,014 m**; deste segue com o azimute **153°42'32"** e distância de **7,53 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.132.021,406 m** e **E 677.088,347 m**; deste segue com o azimute **157°40'14"** e distância de **11,61 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.132.010,663 m** e **E 677.092,759 m**; deste segue com o azimute **161°53'14"** e distância de **12,09 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.131.999,173 m** e **E 677.096,517 m**; deste segue com o azimute **164°19'34"** e distância de **6,33 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.131.993,077 m** e **E 677.098,228 m**; deste segue com o azimute **156°44'08"** e distância de **42,42 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.131.954,104 m** e **E 677.114,984 m**; deste segue com o azimute **243°51'53"** e distância de **16,10 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.131.947,012 m** e **E 677.100,530 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.155,637 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 86: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.077,090 m** e **E 677.040,650 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,99 m** da estaca **203+9,032**; deste segue com o azimute **286°25'46"** e distância de **84,22 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.100,909 m** e **E 676.959,873 m**; deste segue com o azimute **281°24'34"** e distância de **46,33 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.110,075 m** e **E 676.914,455 m**; deste segue com o azimute **281°12'55"** e distância de **20,15 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.113,995 m** e **E 676.894,685 m**; deste segue com o azimute **292°01'26"** e distância de **21,88 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.122,201 m** e **E 676.874,400 m**; deste segue com o azimute **296°01'11"** e distância de **27,78 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.134,389 m** e **E 676.849,433 m**; deste segue com o azimute **301°09'11"** e distância de **13,76 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.141,505 m** e **E 676.837,661 m**; deste segue com o azimute **301°46'44"** e distância de **24,98 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.154,662 m** e **E 676.816,423 m**; deste segue com o azimute **308°52'11"** e distância de **28,72 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.172,683 m** e **E 676.794,064 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,70 m** da estaca **216+16,000**; deste segue com o azimute **38°59'26"** e distância de **2,87 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.174,913 m** e **E 676.795,869 m**; deste segue com o azimute **123°46'04"** e distância de **37,14 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.154,268 m** e **E 676.826,745 m**; deste segue com o azimute **120°27'14"** e distância de **31,08 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.138,515 m** e **E 676.853,537 m**; deste segue com o azimute **114°15'01"** e distância de **35,40 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.123,975 m** e **E 676.885,814 m**; deste segue com o azimute **107°27'39"** e distância de **32,95 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.114,089 m** e **E 676.917,246 m**; deste segue com o azimute **103°25'38"** e distância de **13,16 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.111,033 m** e **E 676.930,043 m**; deste segue com o azimute **101°24'52"** e distância de **28,62 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.105,370 m** e **E 676.958,094 m**; deste segue com o azimute **100°15'52"** e distância de **23,68 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.101,150 m** e **E 676.981,399 m**; deste segue com o azimute **30°19'04"** e distância de **7,00 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.132.107,192 m** e **E 676.984,933 m**; deste segue com o azimute **118°59'17"** e distância de **28,72 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.132.093,275 m** e **E 677.010,053 m**; deste segue com o azimute **113°31'57"** e distância de **17,89 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.132.086,131 m** e **E 677.026,457 m**; deste segue com o azimute **111°03'37"** e distância de **14,44 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.132.080,943 m** e **E 677.039,930 m**; deste segue com o azimute **169°24'30"** e distância de **3,92 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.077,090 m** e **E 677.040,650 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.494,804 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 87: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.088,325 m** e **E 676.942,704 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,14 m** da estaca **208+3,974**; deste segue com o azimute **286°04'23"** e distância de **6,66 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.090,170 m** e **E 676.936,300 m**; deste segue com o azimute **281°49'04"** e distância de **23,77 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.095,037 m** e **E 676.913,038 m**; deste segue com o azimute **284°01'19"** e distância de **26,18 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.101,380 m** e **E 676.887,640 m**; deste segue com o azimute **272°54'14"** e distância de **11,08 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.101,941 m** e **E 676.876,576 m**; deste segue com o azimute **301°27'39"** e distância de **33,45 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.119,399 m** e **E 676.848,043 m**; deste segue com o azimute **301°19'15"** e distância de **27,62 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.133,758 m** e **E 676.824,447 m**; deste segue com o azimute **304°33'47"** e distância de **16,14 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.142,916 m** e **E 676.811,154 m**; deste segue com o azimute **305°25'05"** e distância de **24,15 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.156,914 m** e **E 676.791,469 m**; deste segue com o azimute **310°41'23"** e distância de **25,06 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.173,250 m** e **E 676.772,470 m**; deste segue com o azimute **302°09'21"** e distância de **24,24 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.186,150 m** e **E 676.751,950 m**; deste segue com o azimute **303°30'05"** e distância de **34,00 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.204,919 m** e **E 676.723,595 m**; deste segue com o azimute **221°36'16"** e distância de **8,85 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.198,300 m** e **E 676.717,717 m**; deste segue com o azimute **226°22'03"** e distância de **2,82 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.196,354 m** e **E 676.715,675 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **14,66 m** da estaca **220+13,906**; deste segue com o azimute **124°39'11"** e distância de **104,75 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.136,790 m** e **E 676.801,847 m**; deste segue com o azimute **120°29'49"** e distância de **55,23 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.108,762 m** e **E 676.849,435 m**; deste segue com o azimute **109°01'31"** e distância de **92,41 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.078,638 m** e **E 676.936,795 m**; deste segue com o azimute **31°23'00"** e distância de **11,35 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.088,325 m** e **E 676.942,704 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **2.360,018 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 88: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.213,856 m** e **E 676.735,783 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **11,11 m** da estaca **220+7,156**; deste segue com o azimute **298°51'11"** e distância de **34,53 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.230,521 m** e **E 676.705,536 m**; deste segue com o azimute **310°25'16"** e distância de **19,72 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.243,310 m** e **E 676.690,520 m**; deste segue com o azimute **313°46'27"** e distância de **17,19 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.255,200 m** e **E 676.678,110 m**; deste segue com o azimute **315°50'50"** e distância de **6,26 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.259,692 m** e **E 676.673,749 m**; deste segue com o azimute **314°45'44"** e distância de **37,53 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.286,116 m** e **E 676.647,104 m**; deste segue com o azimute **316°57'44"** e distância de **89,68 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.351,666 m** e **E 676.585,898 m**; deste segue com o azimute **47°22'19"** e distância de **7,76 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.356,923 m** e **E 676.591,608 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **8,72 m** da estaca **230+13,863**; deste segue com o azimute **137°28'06"** e distância de **104,78 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.279,708 m** e **E 676.662,441 m**; deste segue com o azimute **129°43'13"** e distância de **81,80 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.227,433 m** e **E 676.725,362 m**; deste segue com o azimute **114°55'11"** e distância de **18,81 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.219,507 m** e **E 676.742,420 m**; deste segue com o azimute **229°35'08"** e distância de **8,72 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.213,856 m** e **E**

676.735,783 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.615,381 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 89: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.204,919 m** e **E 676.723,595 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **3,12 m** da estaca **220+12,230**; deste segue com o azimute **303°55'57"** e distância de **28,41 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.220,780 m** e **E 676.700,020 m**; deste segue com o azimute **306°31'06"** e distância de **20,85 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.233,190 m** e **E 676.683,260 m**; deste segue com o azimute **312°09'36"** e distância de **17,98 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.245,260 m** e **E 676.669,930 m**; deste segue com o azimute **314°55'43"** e distância de **22,74 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.261,320 m** e **E 676.653,830 m**; deste segue com o azimute **314°53'02"** e distância de **27,92 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.281,020 m** e **E 676.634,050 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **231+9,917**; deste segue com o azimute **314°55'43"** e distância de **39,70 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.309,060 m** e **E 676.605,940 m**; deste segue com o azimute **316°40'02"** e distância de **21,87 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.324,970 m** e **E 676.590,930 m**; deste segue com o azimute **318°18'35"** e distância de **20,94 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.340,610 m** e **E 676.577,000 m**; deste segue com o azimute **320°18'20"** e distância de **14,53 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.351,790 m** e **E 676.567,720 m**; deste segue com o azimute **251°57'09"** e distância de **8,85 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.349,050 m** e **E 676.559,310 m**; deste segue com o azimute **136°57'33"** e distância de **2,32 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.347,357 m** e **E 676.560,891 m**; deste segue com o azimute **136°56'58"** e distância de **108,88 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.267,795 m** e **E 676.635,215 m**; deste segue com o azimute **134°20'34"** e distância de **38,01 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.241,227 m** e **E 676.662,400 m**; deste segue com o azimute **130°27'35"** e distância de **36,44 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.217,580 m** e **E 676.690,127 m**; deste segue com o azimute **129°43'13"** e distância de **33,22 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.196,354 m** e **E 676.715,675 m**; deste segue com o azimute **46°22'03"** e distância de **2,82 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.198,300 m** e **E 676.717,717 m**; deste segue com o azimute **41°36'16"** e distância de **8,85 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.204,919 m** e **E 676.723,595 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.734,348 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 90: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.351,790 m** e **E 676.567,720 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,48 m** da estaca **230+6,180**; deste segue com o azimute **316°52'38"** e distância de **189,96 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.490,440 m** e **E 676.437,870 m**; deste segue com o azimute **313°38'39"** e distância de **24,81 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.507,560 m** e **E 676.419,920 m**; deste segue com o azimute **318°50'35"** e distância de **16,77 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.520,190 m** e **E 676.408,880 m**; deste segue com o azimute **320°46'34"** e distância de **20,31 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.535,920 m** e **E 676.396,040 m**; deste segue com o azimute **320°01'22"** e distância de **21,81 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.552,630 m** e **E 676.382,030 m**; deste segue com o azimute **316°51'56"** e distância de **20,42 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.567,530 m** e **E 676.368,070 m**; deste segue com o azimute **314°11'55"** e distância de **18,20 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.580,220 m** e **E 676.355,020 m**; deste segue com o azimute **312°57'46"** e distância de **19,69 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.593,640 m** e **E 676.340,610 m**; deste segue com o azimute **318°38'27"** e distância de **16,81 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.606,260 m** e **E 676.329,500 m**; deste segue com o azimute **323°10'01"** e distância de **9,36 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.613,750 m** e **E 676.323,890 m**; deste segue com o azimute **306°12'18"** e distância de **3,48 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.615,808 m** e **E 676.321,079 m**; deste segue com

o azimute **280°55'18"** e distância de **5,45 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.616,840 m** e **E 676.315,730 m**; deste segue com o azimute **243°31'17"** e distância de **2,96 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.615,520 m** e **E 676.313,080 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **10,59 m** da estaca **249+12,729**; deste segue com o azimute **212°14'46"** e distância de **1,97 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.613,851 m** e **E 676.312,027 m**; deste segue com o azimute **138°33'28"** e distância de **89,91 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.546,454 m** e **E 676.371,534 m**; deste segue com o azimute **137°06'21"** e distância de **175,67 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.417,756 m** e **E 676.491,103 m**; deste segue com o azimute **135°12'32"** e distância de **96,81 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.132.349,050 m** e **E 676.559,310 m**; deste segue com o azimute **71°57'09"** e distância de **8,85 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.351,790 m** e **E 676.567,720 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **3.609,863 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 91: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.477,260 m** e **E 676.475,670 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **13,76 m** da estaca **239+0,708**; deste segue com o azimute **302°27'30"** e distância de **18,89 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.487,400 m** e **E 676.459,728 m**; deste segue com o azimute **305°30'58"** e distância de **15,18 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.496,220 m** e **E 676.447,370 m**; deste segue com o azimute **310°24'35"** e distância de **27,57 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.514,090 m** e **E 676.426,380 m**; deste segue com o azimute **322°05'01"** e distância de **59,35 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.560,910 m** e **E 676.389,910 m**; deste segue com o azimute **312°02'48"** e distância de **16,47 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.571,940 m** e **E 676.377,680 m**; deste segue com o azimute **312°41'14"** e distância de **10,44 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.579,021 m** e **E 676.370,004 m**; deste segue com o azimute **311°52'17"** e distância de **31,15 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.599,810 m** e **E 676.346,810 m**; deste segue com o azimute **317°12'09"** e distância de **17,66 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.612,770 m** e **E 676.334,810 m**; deste segue com o azimute **320°54'38"** e distância de **20,72 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.628,855 m** e **E 676.321,743 m**; deste segue com o azimute **28°53'18"** e distância de **8,06 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.635,907 m** e **E 676.325,635 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **249+19,051**; deste segue com o azimute **136°57'32"** e distância de **71,49 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.583,661 m** e **E 676.374,426 m**; deste segue com o azimute **136°57'33"** e distância de **27,31 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.563,699 m** e **E 676.393,067 m**; deste segue com o azimute **52°55'55"** e distância de **3,42 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.565,759 m** e **E 676.395,794 m**; deste segue com o azimute **137°52'54"** e distância de **29,85 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.543,620 m** e **E 676.415,811 m**; deste segue com o azimute **134°49'11"** e distância de **28,73 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.523,367 m** e **E 676.436,192 m**; deste segue com o azimute **136°48'50"** e distância de **60,29 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.479,410 m** e **E 676.477,450 m**; deste segue com o azimute **219°37'18"** e distância de **2,79 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.477,260 m** e **E 676.475,670 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.882,128 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 92: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.628,854 m** e **E 676.321,743 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,84 m** da estaca **249+16,561**; deste segue com o azimute **320°54'38"** e distância de **24,25 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.647,680 m** e **E 676.306,450 m**; deste segue com o azimute **321°23'59"** e distância de **27,02 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.668,800 m** e **E 676.289,590 m**; deste segue com o azimute **313°19'45"** e distância de **16,25 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.679,950 m** e **E 676.277,770 m**; deste segue com

o azimute **306°20'08"** e distância de **13,94 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.688,210 m** e **E 676.266,540 m**; deste segue com o azimute **298°43'31"** e distância de **19,10 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.697,390 m** e **E 676.249,790 m**; deste segue com o azimute **288°05'45"** e distância de **11,45 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.700,948 m** e **E 676.238,903 m**; deste segue com o azimute **25°01'21"** e distância de **5,25 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.705,702 m** e **E 676.241,122 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **255+5,145**; deste segue com o azimute **120°00'52"** e distância de **25,17 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.693,110 m** e **E 676.262,920 m**; deste segue com o azimute **123°56'45"** e distância de **20,50 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.681,660 m** e **E 676.279,930 m**; deste segue com o azimute **133°30'17"** e distância de **17,70 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.669,478 m** e **E 676.292,765 m**; deste segue com o azimute **134°32'46"** e distância de **12,40 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.660,782 m** e **E 676.301,600 m**; deste segue com o azimute **135°31'21"** e distância de **21,77 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.645,247 m** e **E 676.316,854 m**; deste segue com o azimute **136°46'01"** e distância de **12,82 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.635,907 m** e **E 676.325,635 m**; deste segue com o azimute **208°53'18"** e distância de **8,06 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.628,855 m** e **E 676.321,743 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **442,337 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 93: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.621,070 m** e **E 676.316,140 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **4,57 m** da estaca **249+14,696**; deste segue com o azimute **323°31'56"** e distância de **10,10 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.629,196 m** e **E 676.310,134 m**; deste segue com o azimute **321°11'02"** e distância de **26,59 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.649,910 m** e **E 676.293,470 m**; deste segue com o azimute **319°16'18"** e distância de **15,66 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.661,780 m** e **E 676.283,250 m**; deste segue com o azimute **314°02'03"** e distância de **16,23 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.673,061 m** e **E 676.271,582 m**; deste segue com o azimute **305°25'15"** e distância de **15,27 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.681,910 m** e **E 676.259,140 m**; deste segue com o azimute **300°45'40"** e distância de **14,48 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.689,316 m** e **E 676.246,698 m**; deste segue com o azimute **288°22'21"** e distância de **13,89 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.693,694 m** e **E 676.233,515 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **1,67 m** da estaca **255+6,199**; deste segue com o azimute **208°17'27"** e distância de **13,19 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.682,078 m** e **E 676.227,262 m**; deste segue com o azimute **128°36'56"** e distância de **106,03 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.615,905 m** e **E 676.310,108 m**; deste segue com o azimute **31°45'34"** e distância de **4,15 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.619,430 m** e **E 676.312,290 m**; deste segue com o azimute **80°10'51"** e distância de **2,11 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.619,790 m** e **E 676.314,370 m**; deste segue com o azimute **54°07'37"** e distância de **2,18 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.621,070 m** e **E 676.316,140 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.778,342 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 94: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.700,948 m** e **E 676.238,903 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **7,26 m** da estaca **255+4,869**; deste segue com o azimute **287°00'25"** e distância de **27,22 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.708,910 m** e **E 676.212,870 m**; deste segue com o azimute **282°35'10"** e distância de **13,03 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.711,750 m** e **E 676.200,150 m**; deste segue com o azimute **287°50'01"** e distância de **18,50 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.717,414 m** e **E 676.182,543 m**; deste segue com o azimute **288°34'20"** e distância de **14,31 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.721,974 m** e **E 676.168,974 m**; deste segue com

o azimute **289°57'12"** e distância de **15,42 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.727,235 m** e **E 676.154,481 m**; deste segue com o azimute **291°47'25"** e distância de **17,20 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.733,620 m** e **E 676.138,510 m**; deste segue com o azimute **289°12'21"** e distância de **4,99 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.735,263 m** e **E 676.133,794 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **260+11,793**; deste segue com o azimute **30°34'12"** e distância de **4,63 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.739,250 m** e **E 676.136,149 m**; deste segue com o azimute **113°27'09"** e distância de **12,62 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.734,228 m** e **E 676.147,726 m**; deste segue com o azimute **97°22'33"** e distância de **13,59 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.732,484 m** e **E 676.161,202 m**; deste segue com o azimute **95°13'16"** e distância de **39,29 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.728,908 m** e **E 676.200,330 m**; deste segue com o azimute **107°41'00"** e distância de **9,45 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.726,037 m** e **E 676.209,334 m**; deste segue com o azimute **124°49'06"** e distância de **27,20 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.710,507 m** e **E 676.231,664 m**; deste segue com o azimute **116°55'49"** e distância de **10,61 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.705,702 m** e **E 676.241,122 m**; deste segue com o azimute **205°01'21"** e distância de **5,25 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.700,948 m** e **E 676.238,903 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.099,628 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 95: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.693,694 m** e **E 676.233,514 m**, localizado **ao centro** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **1,67 m** da estaca **255+6,200**; deste segue com o azimute **288°22'21"** e distância de **7,73 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.696,130 m** e **E 676.226,180 m**; deste segue com o azimute **286°19'40"** e distância de **16,26 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.700,700 m** e **E 676.210,580 m**; deste segue com o azimute **283°10'36"** e distância de **12,74 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.703,603 m** e **E 676.198,179 m**; deste segue com o azimute **284°27'47"** e distância de **15,88 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.707,570 m** e **E 676.182,800 m**; deste segue com o azimute **289°06'08"** e distância de **19,01 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.713,790 m** e **E 676.164,840 m**; deste segue com o azimute **290°20'32"** e distância de **16,63 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.719,570 m** e **E 676.149,250 m**; deste segue com o azimute **288°35'30"** e distância de **13,86 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.723,990 m** e **E 676.136,110 m**; deste segue com o azimute **289°53'35"** e distância de **24,98 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.732,490 m** e **E 676.112,620 m**; deste segue com o azimute **283°30'49"** e distância de **19,32 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.737,004 m** e **E 676.093,837 m**; deste segue com o azimute **259°38'05"** e distância de **91,17 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.720,600 m** e **E 676.004,153 m**; deste segue com o azimute **235°30'11"** e distância de **2,84 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.718,990 m** e **E 676.001,810 m**; deste segue com o azimute **233°05'43"** e distância de **16,23 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.709,244 m** e **E 675.988,832 m**; deste segue com o azimute **234°19'52"** e distância de **15,17 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.700,400 m** e **E 675.976,510 m**; deste segue com o azimute **244°07'32"** e distância de **10,19 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.695,952 m** e **E 675.967,338 m**; deste segue com o azimute **254°14'22"** e distância de **13,44 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.692,300 m** e **E 675.954,400 m**; deste segue com o azimute **268°56'32"** e distância de **7,04 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.692,170 m** e **E 675.947,360 m**; deste segue com o azimute **273°58'26"** e distância de **17,89 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.132.693,410 m** e **E 675.929,510 m**; deste segue com o azimute **276°36'07"** e distância de **4,43 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.132.693,920 m** e **E 675.925,107 m**; deste segue com o azimute **276°36'07"** e distância de **15,40 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.132.695,690 m** e **E 675.909,810 m**; deste segue com o azimute **279°42'09"** e distância de **24,71 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.132.699,854 m** e **E 675.885,458 m** localizado **ao centro** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **272+18,851** ;

deste segue com o azimute **188°41'58"** e distância de **4,13 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.132.695,776 m** e **E 675.884,834 m**; deste segue com o azimute **100°00'58"** e distância de **53,47 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.132.686,477 m** e **E 675.937,485 m**; deste segue com o azimute **89°32'24"** e distância de **77,23 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.132.687,097 m** e **E 676.014,710 m**; deste segue com o azimute **80°00'15"** e distância de **100,36 m** até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.132.704,517 m** e **E 676.113,546 m**; deste segue com o azimute **86°11'52"** e distância de **40,94 m** até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.132.707,232 m** e **E 676.154,396 m**; deste segue com o azimute **109°02'44"** e distância de **77,09 m** até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.132.682,078 m** e **E 676.227,262 m**; deste segue com o azimute **28°17'27"** e distância de **13,19 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.693,694 m** e **E 676.233,515 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **6.664,821 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 95-AI: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.737,004 m** e **E 676.093,837 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **15,53 m** da estaca **262+9,401**; deste segue com o azimute **283°13'12"** e distância de **10,78 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.739,470 m** e **E 676.083,340 m**; deste segue com o azimute **277°37'25"** e distância de **16,96 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.741,720 m** e **E 676.066,530 m**; deste segue com o azimute **268°39'05"** e distância de **10,62 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.741,470 m** e **E 676.055,910 m**; deste segue com o azimute **260°58'01"** e distância de **11,85 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.739,610 m** e **E 676.044,210 m**; deste segue com o azimute **255°53'21"** e distância de **13,71 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.736,268 m** e **E 676.030,917 m**; deste segue com o azimute **244°44'14"** e distância de **8,27 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.732,740 m** e **E 676.023,440 m**; deste segue com o azimute **240°37'16"** e distância de **10,29 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.727,690 m** e **E 676.014,470 m**; deste segue com o azimute **235°30'11"** e distância de **12,52 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.720,600 m** e **E 676.004,153 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **15,60 m** da estaca **266+19,517**; deste segue com o azimute **79°38'05"** e distância de **91,17 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.737,004 m** e **E 676.093,837 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **699,192 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 96: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.715,657 m** e **E 675.975,347 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **15,25 m** da estaca **268+10,094**; deste segue com o azimute **240°29'04"** e distância de **22,91 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.704,370 m** e **E 675.955,410 m**; deste segue com o azimute **253°43'19"** e distância de **10,49 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.701,431 m** e **E 675.945,344 m**; deste segue com o azimute **276°04'24"** e distância de **12,17 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.702,718 m** e **E 675.933,244 m**; deste segue com o azimute **278°31'20"** e distância de **49,14 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.710,000 m** e **E 675.884,651 m**; deste segue com o azimute **282°34'20"** e distância de **9,80 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.712,133 m** e **E 675.875,084 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,37 m** da estaca **273+12,315**; deste segue com o azimute **23°05'06"** e distância de **17,89 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.728,587 m** e **E 675.882,097 m**; deste segue com o azimute **110°43'29"** e distância de **27,95 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.718,696 m** e **E 675.908,238 m**; deste segue com o azimute **14°02'50"** e distância de **3,75 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.722,333 m** e **E 675.909,148 m**; deste segue com o azimute **104°02'50"** e distância de **8,99 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.720,150 m** e **E 675.917,873 m**; deste segue com o azimute **195°15'27"** e distância de **3,87 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.716,413 m** e **E 675.916,854 m**; deste segue com o azimute **98°08'47"** e distância de **20,96 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.713,442 m** e **E**

675.937,607 m; deste segue com o azimute **86°55'19"** e distância de **19,75 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.714,503 m** e **E 675.957,330 m**; deste segue com o azimute **86°20'07"** e distância de **18,05 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.715,657 m** e **E 675.975,347 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.134,456 m²**

ÁREA DESAPROPRIADA 97: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.712,133 m** e **E 675.875,084 m**, localizado ao **centro** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **5,36 m** da estaca **273+12,315**; deste segue com o azimute **283°19'12"** e distância de **19,96 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.716,732 m** e **E 675.855,662 m**; deste segue com o azimute **283°19'12"** e distância de **19,96 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.721,330 m** e **E 675.836,240 m**; deste segue com o azimute **320°18'49"** e distância de **28,08 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.742,938 m** e **E 675.818,309 m**; deste segue com o azimute **312°54'30"** e distância de **27,73 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.761,816 m** e **E 675.798,000 m**; deste segue com o azimute **336°24'16"** e distância de **22,74 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.782,650 m** e **E 675.788,900 m**; deste segue com o azimute **339°22'13"** e distância de **15,93 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.797,555 m** e **E 675.783,289 m**; deste segue com o azimute **328°53'58"** e distância de **16,88 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.812,008 m** e **E 675.774,570 m**; deste segue com o azimute **2°45'14"** e distância de **3,75 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.815,750 m** e **E 675.774,750 m**; deste segue com o azimute **303°07'09"** e distância de **7,94 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.820,090 m** e **E 675.768,097 m**; deste segue com o azimute **19°21'06"** e distância de **3,26 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.823,168 m** e **E 675.769,178 m** localizado ao **centro** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,49 m** da estaca **281+4,985**; deste segue com o azimute **133°13'23"** e distância de **27,80 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.804,131 m** e **E 675.789,434 m**; deste segue com o azimute **133°14'05"** e distância de **23,98 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.787,708 m** e **E 675.806,901 m**; deste segue com o azimute **133°13'15"** e distância de **26,44 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.769,604 m** e **E 675.826,165 m**; deste segue com o azimute **132°09'43"** e distância de **15,68 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.132.759,082 m** e **E 675.837,785 m**; deste segue com o azimute **130°22'18"** e distância de **10,73 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.132.752,133 m** e **E 675.845,959 m**; deste segue com o azimute **127°59'51"** e distância de **10,99 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.132.745,368 m** e **E 675.854,619 m**; deste segue com o azimute **125°02'48"** e distância de **11,02 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.132.739,040 m** e **E 675.863,640 m**; deste segue com o azimute **121°59'49"** e distância de **6,88 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.132.735,394 m** e **E 675.869,475 m**; deste segue com o azimute **119°24'33"** e distância de **8,25 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.132.731,343 m** e **E 675.876,662 m**; deste segue com o azimute **116°53'19"** e distância de **6,09 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.132.728,587 m** e **E 675.882,097 m**; deste segue com o azimute **203°05'06"** e distância de **17,89 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.712,133 m** e **E 675.875,084 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **2.976,011 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 97-AI: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.721,330 m** e **E 675.836,240 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **17,74 m** da estaca **275+8,122**; deste segue com o azimute **293°22'25"** e distância de **14,62 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.727,130 m** e **E 675.822,820 m**; deste segue com o azimute **310°58'21"** e distância de **15,40 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.737,230 m** e **E 675.811,190 m**; deste segue com o azimute **328°59'18"** e distância de **16,44 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.751,320 m** e **E 675.802,720 m**; deste segue com o azimute **335°47'17"** e distância de **11,51 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.761,816 m** e **E 675.798,000 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,46 m** da estaca

278+1,781; deste segue com o azimute **132°54'30"** e distância de **27,73 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.742,938 m** e **E 675.818,309 m**; deste segue com o azimute **140°18'49"** e distância de **28,08 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.721,330 m** e **E 675.836,240 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **298,497 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 98: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **anti-horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.782,270 m** e **E 675.776,187 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **279+11,856**; deste segue com o azimute **338°18'21"** e distância de **12,09 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.793,500 m** e **E 675.771,720 m**; deste segue com o azimute **324°24'37"** e distância de **15,40 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.806,020 m** e **E 675.762,760 m**; deste segue com o azimute **310°20'04"** e distância de **20,95 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.819,580 m** e **E 675.746,790 m**; deste segue com o azimute **303°25'48"** e distância de **4,61 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.822,121 m** e **E 675.742,941 m**; deste segue com o azimute **303°25'48"** e distância de **10,05 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.827,660 m** e **E 675.734,550 m**; deste segue com o azimute **294°53'10"** e distância de **4,15 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.829,408 m** e **E 675.730,783 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,26 m** da estaca **282+17,049**; deste segue com o azimute **199°44'16"** e distância de **3,84 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.825,790 m** e **E 675.729,485 m**; deste segue com o azimute **132°48'43"** e distância de **37,02 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.800,634 m** e **E 675.756,639 m**; deste segue com o azimute **133°12'34"** e distância de **26,82 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.782,271 m** e **E 675.776,187 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **388,918 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 99: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.820,090 m** e **E 675.768,097 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,51 m** da estaca **281+3,484**; deste segue com o azimute **293°29'21"** e distância de **16,31 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.826,589 m** e **E 675.753,143 m**; deste segue com o azimute **301°47'51"** e distância de **23,25 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.838,838 m** e **E 675.733,385 m**; deste segue com o azimute **16°24'48"** e distância de **14,69 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.852,926 m** e **E 675.737,535 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **283+8,422**; deste segue com o azimute **133°14'32"** e distância de **43,44 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.823,168 m** e **E 675.769,178 m**; deste segue com o azimute **199°21'06"** e distância de **3,26 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.820,090 m** e **E 675.768,097 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **375,567 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 100: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.825,772 m** e **E 675.729,504 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,78 m** da estaca **282+15,494**; deste segue com o azimute **19°23'09"** e distância de **3,85 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.829,408 m** e **E 675.730,783 m**; deste segue com o azimute **298°37'54"** e distância de **12,85 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.835,566 m** e **E 675.719,502 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **283+9,489**; deste segue com o azimute **201°30'46"** e distância de **4,48 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.831,400 m** e **E 675.717,860 m**; deste segue com o azimute **115°47'46"** e distância de **12,93 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.825,772 m** e **E 675.729,504 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **53,320 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 101: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.838,838 m** e **E 675.733,385 m**, localizado **ao centro** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **0,61 m** da estaca **283+1,922**; deste segue com o azimute **295°26'48"** e distância de **12,18 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.844,070 m** e **E 675.722,390 m**; deste segue com o azimute **289°35'17"** e distância de **20,38 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.850,902 m** e **E 675.703,191 m**; deste segue com o azimute **284°08'11"** e distância de **10,72 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.853,520 m** e **E 675.692,798 m**; deste segue com o azimute **308°48'19"** e distância de **149,42 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.947,159 m** e **E 675.576,355 m**, localizado **ao centro** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,50 m** da estaca **292+17,867**; deste segue com o azimute **10°05'31"** e distância de **4,88 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.951,962 m** e **E 675.577,210 m**; deste segue com o azimute **16°04'14"** e distância de **17,16 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.968,450 m** e **E 675.581,960 m**; deste segue com o azimute **60°17'32"** e distância de **4,05 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.970,459 m** e **E 675.585,481 m**; deste segue com o azimute **102°03'11"** e distância de **24,28 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.965,388 m** e **E 675.609,227 m**; deste segue com o azimute **101°22'11"** e distância de **31,46 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.959,186 m** e **E 675.640,074 m**; deste segue com o azimute **116°03'21"** e distância de **25,05 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.948,184 m** e **E 675.662,574 m**; deste segue com o azimute **143°03'06"** e distância de **28,51 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.925,397 m** e **E 675.679,713 m**; deste segue com o azimute **154°20'26"** e distância de **36,63 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.132.892,375 m** e **E 675.695,577 m**; deste segue com o azimute **133°14'05"** e distância de **57,59 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.132.852,926 m** e **E 675.737,535 m**; deste segue com o azimute **196°24'48"** e distância de **14,69 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.838,838 m** e **E 675.733,385 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **7.272,785 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 101-AI: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.853,520 m** e **E 675.692,798 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **17,71 m** da estaca **285+1,716**; deste segue com o azimute **284°08'11"** e distância de **7,45 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.855,340 m** e **E 675.685,570 m**; deste segue com o azimute **278°40'12"** e distância de **21,16 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.858,530 m** e **E 675.664,650 m**; deste segue com o azimute **285°40'09"** e distância de **27,07 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.865,840 m** e **E 675.638,590 m**; deste segue com o azimute **288°59'59"** e distância de **16,68 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.871,270 m** e **E 675.622,820 m**; deste segue com o azimute **296°24'42"** e distância de **15,04 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.877,960 m** e **E 675.609,350 m**; deste segue com o azimute **309°07'15"** e distância de **12,43 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.885,800 m** e **E 675.599,710 m**; deste segue com o azimute **322°03'09"** e distância de **15,95 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.132.898,380 m** e **E 675.589,900 m**; deste segue com o azimute **331°56'00"** e distância de **11,43 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.132.908,470 m** e **E 675.584,520 m**; deste segue com o azimute **341°09'55"** e distância de **14,96 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.132.922,630 m** e **E 675.579,690 m**; deste segue com o azimute **343°30'06"** e distância de **16,94 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.132.938,870 m** e **E 675.574,880 m**; deste segue com o azimute **10°05'31"** e distância de **8,42 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.132.947,159 m** e **E 675.576,355 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **9,47 m** da estaca **292+19,329**; deste segue com o azimute **128°48'19"** e distância de **149,42 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.853,520 m** e **E 675.692,798 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **3.167,359 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 102-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de

coordenadas **N 7.132.955,209 m** e **E 675.540,828 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,56 m** da estaca **294+16,637**; deste segue com o azimute **300°07'23"** e distância de **8,03 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.959,240 m** e **E 675.533,880 m**; deste segue com o azimute **284°35'57"** e distância de **14,06 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.962,783 m** e **E 675.520,277 m**; deste segue com o azimute **268°08'34"** e distância de **13,62 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.962,342 m** e **E 675.506,667 m**; deste segue com o azimute **187°30'44"** e distância de **6,46 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.955,934 m** e **E 675.505,822 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,63 m** da estaca **296+14,499**; deste segue com o azimute **91°11'10"** e distância de **35,01 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.955,209 m** e **E 675.540,828 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **183,651 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 102-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.973,640 m** e **E 675.575,935 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **12,64 m** da estaca **293+6,410**; deste segue com o azimute **236°08'17"** e distância de **8,67 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.968,810 m** e **E 675.568,737 m**; deste segue com o azimute **273°59'48"** e distância de **77,90 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.974,239 m** e **E 675.491,029 m**; deste segue com o azimute **296°38'11"** e distância de **5,26 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.976,597 m** e **E 675.486,329 m**; deste segue com o azimute **323°12'07"** e distância de **5,37 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.980,900 m** e **E 675.483,110 m**; deste segue com o azimute **334°37'43"** e distância de **7,05 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.132.987,268 m** e **E 675.480,090 m** localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **21,84 m** da estaca **297+15,348**; deste segue com o azimute **92°43'32"** e distância de **69,27 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.132.983,974 m** e **E 675.549,283 m**; deste segue com o azimute **111°11'39"** e distância de **28,59 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.973,640 m** e **E 675.575,935 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.092,136 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 103: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.962,284 m** e **E 675.506,660 m**, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **6,36 m** da estaca **296+13,136**; deste segue com o azimute **265°27'36"** e distância de **30,08 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.959,903 m** e **E 675.476,670 m**; deste segue com o azimute **255°14'07"** e distância de **24,39 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.953,688 m** e **E 675.453,088 m**; deste segue com o azimute **184°20'27"** e distância de **12,46 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.941,268 m** e **E 675.452,145 m** localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **15,95 m** da estaca **299+13,161**; deste segue com o azimute **74°43'07"** e distância de **55,64 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.132.955,934 m** e **E 675.505,822 m**; deste segue com o azimute **7°30'44"** e distância de **6,41 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.962,284 m** e **E 675.506,660 m**, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **558,035 m²**.

ÁREA DESAPROPRIADA 104-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.132.975,301 m** e **E 675.465,920 m**, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de **13,17 m** da estaca **298+10,803**; deste segue com o azimute **188°21'05"** e distância de **3,24 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.132.972,100 m** e **E 675.465,450 m**; deste segue com o azimute **249°59'16"** e distância de **72,61 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.132.947,250 m** e **E 675.397,220 m**; deste segue com o azimute **257°27'09"** e distância de **69,64 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.132.932,120 m** e **E 675.329,240 m**; deste segue com o azimute **233°21'52"** e distância de **33,25 m** até o vértice **4**, de

coordenadas N 7.132.912,280 m e E 675.302,560 m; deste segue com o azimute 217°48'01" e distância de 39,01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.881,453 m e E 675.278,648 m; deste segue com o azimute 220°51'43" e distância de 12,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.872,321 m e E 675.270,748 m; deste segue com o azimute 222°33'18" e distância de 16,40 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.860,239 m e E 675.259,655 m; deste segue com o azimute 225°30'10" e distância de 31,16 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.838,400 m e E 675.237,430 m; deste segue com o azimute 241°59'25" e distância de 72,53 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.804,336 m e E 675.173,392 m; deste segue com o azimute 269°11'25" e distância de 55,66 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.132.803,550 m e E 675.117,734 m; deste segue com o azimute 271°00'07" e distância de 114,25 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.132.805,548 m e E 675.003,505 m; deste segue com o azimute 1°46'47" e distância de 4,88 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.132.810,422 m e E 675.003,657 m; deste segue com o azimute 91°44'22" e distância de 24,78 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.132.809,670 m e E 675.028,430 m; deste segue com o azimute 91°44'22" e distância de 32,58 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.132.808,681 m e E 675.060,994 m; deste segue com o azimute 91°44'22" e distância de 20,82 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.132.808,049 m e E 675.081,806 m; deste segue com o azimute 91°30'13" e distância de 22,95 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.132.807,447 m e E 675.104,744 m; deste segue com o azimute 90°58'31" e distância de 34,99 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.132.806,851 m e E 675.139,727 m; deste segue com o azimute 82°17'34" e distância de 25,53 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.132.810,275 m e E 675.165,025 m; deste segue com o azimute 76°50'42" e distância de 24,77 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.132.815,911 m e E 675.189,142 m; deste segue com o azimute 60°22'22" e distância de 55,24 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.132.843,220 m e E 675.237,160 m; deste segue com o azimute 48°18'50" e distância de 10,77 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.132.850,381 m e E 675.245,201 m; deste segue com o azimute 41°53'20" e distância de 8,20 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.132.856,484 m e E 675.250,675 m; deste segue com o azimute 41°53'20" e distância de 8,88 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.132.863,098 m e E 675.256,607 m; deste segue com o azimute 41°53'20" e distância de 13,75 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.132.873,331 m e E 675.265,785 m; deste segue com o azimute 41°22'45" e distância de 16,41 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.132.885,641 m e E 675.276,631 m; deste segue com o azimute 40°51'16" e distância de 26,83 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.132.905,933 m e E 675.294,180 m; deste segue com o azimute 39°14'51" e distância de 10,47 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.132.914,042 m e E 675.300,804 m; deste segue com o azimute 53°45'27" e distância de 33,69 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.132.933,962 m e E 675.327,979 m; deste segue com o azimute 74°31'37" e distância de 42,45 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.132.945,286 m e E 675.368,888 m; deste segue com o azimute 72°46'46" e distância de 25,27 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.132.952,768 m e E 675.393,027 m; deste segue com o azimute 72°49'22" e distância de 76,30 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.975,301 m e E 675.465,920 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 2.065,205 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 104-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.792,830 m e E 675.176,190 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,09 m da estaca 315+16,358; deste segue com o azimute 264°45'58" e distância de 40,06 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.789,175 m e E 675.136,294 m; deste segue com o azimute 269°04'35" e distância de 59,27 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.788,220 m e E 675.077,030 m; deste segue com o azimute 270°36'31" e distância de 39,66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.788,641 m e E 675.037,369 m; deste segue com o azimute 270°35'30" e distância de 86,28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.789,532 m e E 674.951,096 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 9,98 m da estaca 327+0,099; deste segue com o azimute

180°36'31" e distância de 4,09 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.785,442 m e E 674.951,053 m; deste segue com o azimute 91°04'05" e distância de 190,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.781,893 m e E 675.141,444 m; deste segue com o azimute 86°35'14" e distância de 10,96 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.782,545 m e E 675.152,383 m; deste segue com o azimute 83°45'56" e distância de 6,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.783,264 m e E 675.158,960 m; deste segue com o azimute 57°58'54" e distância de 11,42 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.789,320 m e E 675.168,645 m; deste segue com o azimute 65°03'00" e distância de 8,32 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.792,830 m e E 675.176,190 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.186,900 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 105: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.953,688 m e E 675.453,088 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 4,31 m da estaca 299+8,597; deste segue com o azimute 248°23'43" e distância de 14,55 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.948,330 m e E 675.439,559 m; deste segue com o azimute 242°16'03" e distância de 34,58 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.932,236 m e E 675.408,947 m; deste segue com o azimute 185°04'33" e distância de 2,48 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.929,768 m e E 675.408,728 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 14,12 m da estaca 301+18,184; deste segue com o azimute 75°09'55" e distância de 44,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.941,268 m e E 675.452,145 m; deste segue com o azimute 4°20'27" e distância de 12,46 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.953,688 m e E 675.453,088 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 343,171 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 106: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.932,236 m e E 675.408,947 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 11,82 m da estaca 301+17,244; deste segue com o azimute 256°45'09" e distância de 51,04 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.920,540 m e E 675.359,263 m; deste segue com o azimute 180°57'17" e distância de 4,62 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.915,916 m e E 675.359,186 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,61 m da estaca 304+9,948; deste segue com o azimute 74°22'43" e distância de 51,44 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.929,768 m e E 675.408,728 m; deste segue com o azimute 5°04'33" e distância de 2,48 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.932,236 m e E 675.408,947 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 174,010 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 107: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.920,540 m e E 675.359,263 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 8,24 m da estaca 304+11,690; deste segue com o azimute 256°27'54" e distância de 5,80 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.919,182 m e E 675.353,622 m; deste segue com o azimute 250°18'44" e distância de 9,98 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.915,821 m e E 675.344,229 m; deste segue com o azimute 244°50'25" e distância de 10,07 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.911,541 m e E 675.335,117 m; deste segue com o azimute 234°24'34" e distância de 41,76 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.887,239 m e E 675.301,161 m; deste segue com o azimute 170°59'21" e distância de 10,63 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.876,742 m e E 675.302,826 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 13,55 m da estaca 308+6,713; deste segue com o azimute 48°16'33" e distância de 35,37 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.900,284 m e E 675.329,227 m; deste segue com o azimute 62°26'45" e distância de 33,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.915,916 m e E 675.359,186 m; deste segue com o azimute

0°57'17" e distância de 4,62 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.920,540 m e E 675.359,263 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 469,539 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 108: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.887,239 m e E 675.301,161 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,39 m da estaca 307+19,672; deste segue com o azimute 237°36'20" e distância de 1,81 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.886,271 m e E 675.299,636 m; deste segue com o azimute 221°44'10" e distância de 57,76 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.843,170 m e E 675.261,185 m; deste segue com o azimute 168°49'56" e distância de 18,52 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.825,000 m e E 675.264,772 m localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 19,40 m da estaca 311+8,538; deste segue com o azimute 44°29'06" e distância de 56,83 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.865,547 m e E 675.304,597 m; deste segue com o azimute 350°59'57" e distância de 21,96 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.887,239 m e E 675.301,161 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 958,084 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 109: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.843,214 m e E 675.261,177 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,87 m da estaca 310+19,047; deste segue com o azimute 221°33'13" e distância de 14,29 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.832,520 m e E 675.251,698 m; deste segue com o azimute 239°09'32" e distância de 34,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.815,016 m e E 675.222,382 m; deste segue com o azimute 169°04'33" e distância de 11,75 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.803,477 m e E 675.224,609 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 13,42 m da estaca 313+9,848; deste segue com o azimute 61°48'49" e distância de 45,57 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.825,000 m e E 675.264,772 m; deste segue com o azimute 348°49'56" e distância de 18,56 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.843,214 m e E 675.261,177 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 585,884 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 110: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.815,016 m e E 675.222,382 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 2,27 m da estaca 313+6,298; deste segue com o azimute 239°18'36" e distância de 6,30 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.811,799 m e E 675.216,963 m; deste segue com o azimute 245°03'00" e distância de 44,97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.792,830 m e E 675.176,190 m; deste segue com o azimute 245°03'00" e distância de 8,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.789,320 m e E 675.168,645 m; deste segue com o azimute 166°35'44" e distância de 8,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.780,721 m e E 675.170,694 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 16,79 m da estaca 316+3,904; deste segue com o azimute 67°06'59" e distância de 58,52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.803,477 m e E 675.224,609 m; deste segue com o azimute 349°04'33" e distância de 11,75 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.815,016 m e E 675.222,382 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 576,971 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 111: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.805,069 m e E 674.983,758 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,55 m da estaca 325+8,208; deste segue

com o azimute 267°18'04" e distância de 18,25 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.804,210 m e E 674.965,530 m; deste segue com o azimute 274°51'28" e distância de 6,74 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.804,781 m e E 674.958,814 m; deste segue com o azimute 272°14'00" e distância de 24,08 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.805,719 m e E 674.934,754 m; deste segue com o azimute 272°41'00" e distância de 30,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.807,126 m e E 674.904,734 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,45 m da estaca 329+7,538; deste segue com o azimute 6°51'25" e distância de 13,60 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.820,628 m e E 674.906,358 m; deste segue com o azimute 97°22'15" e distância de 53,34 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.813,785 m e E 674.959,255 m; deste segue com o azimute 182°48'04" e distância de 5,01 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.808,784 m e E 674.959,010 m; deste segue com o azimute 90°39'34" e distância de 24,51 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.808,501 m e E 674.983,520 m; deste segue com o azimute 176°01'22" e distância de 3,44 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.805,069 m e E 674.983,758 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 709,510 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 112: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.807,126 m e E 674.904,734 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,45 m da estaca 329+7,538; deste segue com o azimute 288°23'41" e distância de 14,33 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.811,647 m e E 674.891,140 m; deste segue com o azimute 288°05'16" e distância de 58,74 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.829,883 m e E 674.835,307 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,68 m da estaca 333+0,461; deste segue com o azimute 97°25'16" e distância de 71,65 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.820,628 m e E 674.906,358 m; deste segue com o azimute 186°51'25" e distância de 13,60 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.807,126 m e E 674.904,734 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 484,926 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 113: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.812,069 m e E 674.829,092 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,09 m da estaca 333+2,843; deste segue com o azimute 284°52'11" e distância de 30,58 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.819,916 m e E 674.799,539 m; deste segue com o azimute 281°06'49" e distância de 66,92 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.832,816 m e E 674.733,870 m; deste segue com o azimute 292°09'16" e distância de 23,36 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.841,627 m e E 674.712,230 m; deste segue com o azimute 295°03'16" e distância de 13,69 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.847,425 m e E 674.699,827 m; deste segue com o azimute 304°29'50" e distância de 52,60 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.877,218 m e E 674.656,474 m; deste segue com o azimute 304°29'50" e distância de 19,85 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.888,461 m e E 674.640,113 m; deste segue com o azimute 304°29'50" e distância de 49,98 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.916,766 m e E 674.598,925 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,40 m da estaca 345+16,384; deste segue com o azimute 221°37'11" e distância de 5,10 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.912,953 m e E 674.595,537 m; deste segue com o azimute 126°12'29" e distância de 62,80 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.875,857 m e E 674.646,207 m; deste segue com o azimute 219°35'39" e distância de 3,99 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.132.872,779 m e E 674.643,661 m; deste segue com o azimute 129°35'39" e distância de 8,93 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.132.867,087 m e E 674.650,543 m; deste segue com o azimute 39°35'39" e distância de 5,10 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.132.871,015 m e E 674.653,792 m; deste segue com o azimute 122°46'17" e distância de 40,71 m até o vértice 13, de coordenadas N

7.132.848,980 m e E 674.688,021 m; deste segue com o azimute 37°16'42" e distância de 3,63 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.132.851,872 m e E 674.690,223 m; deste segue com o azimute 124°36'55" e distância de 22,84 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.132.838,897 m e E 674.709,020 m; deste segue com o azimute 110°59'56" e distância de 16,08 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.132.833,135 m e E 674.724,033 m; deste segue com o azimute 31°57'08" e distância de 2,22 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.132.835,015 m e E 674.725,205 m; deste segue com o azimute 119°46'58" e distância de 5,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.132.832,222 m e E 674.730,085 m; deste segue com o azimute 211°27'35" e distância de 1,79 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.132.830,696 m e E 674.729,151 m; deste segue com o azimute 103°56'21" e distância de 70,96 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.132.813,603 m e E 674.798,019 m; deste segue com o azimute 172°27'28" e distância de 7,26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.132.806,409 m e E 674.798,971 m; deste segue com o azimute 82°27'28" e distância de 8,93 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.132.807,581 m e E 674.807,824 m; deste segue com o azimute 352°27'28" e distância de 2,83 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.132.810,387 m e E 674.807,452 m; deste segue com o azimute 102°45'24" e distância de 20,19 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.132.805,928 m e E 674.827,148 m; deste segue com o azimute 17°33'39" e distância de 6,44 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.812,069 m e E 674.829,092 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.429,882 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 114: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.824,716 m e E 674.832,644 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,02 m da estaca 333+2,000 deste segue com o azimute 280°37'23" e distância de 44,19 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.832,862 m e E 674.789,214 m; deste segue com o azimute 278°41'24" e distância de 44,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.839,552 m e E 674.745,444 m; deste segue com o azimute 292°09'06" e distância de 24,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.848,602 m e E 674.723,214 m; deste segue com o azimute 300°52'57" e distância de 25,17 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.861,521 m e E 674.701,613 m; deste segue com o azimute 302°56'21" e distância de 15,57 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.869,986 m e E 674.688,548 m; deste segue com o azimute 302°25'59" e distância de 29,96 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.886,052 m e E 674.663,264 m; deste segue com o azimute 303°36'06" e distância de 43,39 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.910,064 m e E 674.627,124 m; deste segue com o azimute 310°47'27" e distância de 30,64 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.930,084 m e E 674.603,923 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,01 m da estaca 346+1,108; deste segue com o azimute 31°23'46" e distância de 6,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.935,715 m e E 674.607,360 m; deste segue com o azimute 129°21'16" e distância de 17,51 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.132.924,610 m e E 674.620,900 m; deste segue com o azimute 127°35'50" e distância de 12,39 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.132.917,052 m e E 674.630,716 m; deste segue com o azimute 125°50'07" e distância de 17,59 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.132.906,753 m e E 674.644,978 m; deste segue com o azimute 208°13'49" e distância de 4,99 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.132.902,356 m e E 674.642,618 m; deste segue com o azimute 119°11'07" e distância de 22,03 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.132.891,612 m e E 674.661,854 m; deste segue com o azimute 32°54'18" e distância de 3,28 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.132.894,365 m e E 674.663,636 m; deste segue com o azimute 125°16'18" e distância de 49,94 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.132.865,529 m e E 674.704,405 m; deste segue com o azimute 120°36'55" e distância de 11,27 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.132.859,790 m e E 674.714,104 m; deste segue com o azimute 107°40'18" e distância de 31,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.132.850,192 m e E 674.744,230 m; deste segue com o azimute 106°29'54" e distância de 9,44 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.132.847,510 m e E 674.753,285 m; deste segue com o azimute 102°56'21" e distância de 21,29 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.132.842,742 m e E

674.774,036 m; deste segue com o azimute 101°57'12" e distância de 62,59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.132.829,778 m e E 674.835,273 m; deste segue com o azimute 207°26'19" e distância de 5,70 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.824,716 m e E 674.832,644 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 1.671,494 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 115-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.918,138 m e E 674.600,100 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 5,60 m da estaca 345+16,357; deste segue com o azimute 306°24'01" e distância de 17,57 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.928,563 m e E 674.585,961 m; deste segue com o azimute 131°44'19" e distância de 17,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.916,899 m e E 674.599,034 m; deste segue com o azimute 40°42'15" e distância de 1,63 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.918,138 m e E 674.600,100 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 14,317 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 115-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.946,600 m e E 674.566,331 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,76 m da estaca 348+0,675; deste segue com o azimute 317°15'10" e distância de 4,48 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.949,890 m e E 674.563,290 m; deste segue com o azimute 321°29'51" e distância de 10,81 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.958,350 m e E 674.556,560 m; deste segue com o azimute 222°02'45" e distância de 4,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.954,708 m e E 674.553,276 m; deste segue com o azimute 133°17'43" e distância de 9,03 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.948,519 m e E 674.559,845 m; deste segue com o azimute 132°39'34" e distância de 5,83 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.944,568 m e E 674.564,133 m; deste segue com o azimute 47°15'10" e distância de 2,99 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.946,600 m e E 674.566,331 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 57,766 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 116: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.930,084 m e E 674.603,923 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 6,00 m da estaca 346+0,945; deste segue com o azimute 315°46'49" e distância de 53,60 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.968,495 m e E 674.566,545 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 10,26 m da estaca 348+13,983; deste segue com o azimute 41°22'48" e distância de 2,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.970,163 m e E 674.568,015 m; deste segue com o azimute 127°23'36" e distância de 2,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.968,769 m e E 674.569,838 m; deste segue com o azimute 129°57'24" e distância de 5,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.964,972 m e E 674.574,372 m; deste segue com o azimute 131°29'30" e distância de 21,82 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.950,517 m e E 674.590,714 m; deste segue com o azimute 132°15'45" e distância de 13,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.941,439 m e E 674.600,704 m; deste segue com o azimute 210°21'04" e distância de 3,97 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.938,013 m e E 674.598,698 m; deste segue com o azimute 122°57'13" e distância de 8,58 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.933,346 m e E 674.605,898 m; deste segue com o azimute 211°11'49" e distância de 3,81 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.930,084 m e E 674.603,923 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 206,941 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 117-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **antihorário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.951,860 m e E 674.550,801 m, localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca

348+16,604; deste segue com o azimute $88^{\circ}45'47''$ e distância de 8,67 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.921,863 m e E 674.566,493 m; deste segue com o azimute $355^{\circ}57'49''$ e distância de 16,96 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.938,777 m e E 674.565,300 m; deste segue com o azimute $342^{\circ}13'29''$ e distância de 6,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.944,644 m e E 674.563,419 m; deste segue com o azimute $326^{\circ}46'26''$ e distância de 13,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.956,102 m e E 674.555,914 m; deste segue com o azimute $321^{\circ}52'50''$ e distância de 6,26 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.961,025 m e E 674.552,051 m; deste segue com o azimute $316^{\circ}36'46''$ e distância de 14,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.971,433 m e E 674.542,213 m; deste segue com o azimute $309^{\circ}06'30''$ e distância de 11,61 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.978,754 m e E 674.533,206 m; deste segue com o azimute $308^{\circ}57'53''$ e distância de 9,16 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.984,516 m e E 674.526,082 m; deste segue com o azimute $306^{\circ}06'41''$ e distância de 18,52 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.995,431 m e E 674.511,121 m; deste segue com o azimute $312^{\circ}16'49''$ e distância de 16,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.133.006,444 m e E 674.499,009 m; deste segue com o azimute $306^{\circ}11'14''$ e distância de 16,69 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.133.016,298 m e E 674.485,539 m; deste segue com o azimute $304^{\circ}09'30''$ e distância de 17,61 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.133.026,185 m e E 674.470,968 m; deste segue com o azimute $301^{\circ}15'11''$ e distância de 33,42 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.133.043,522 m e E 674.442,401 m; deste segue com o azimute $293^{\circ}45'52''$ e distância de 7,69 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.133.046,619 m e E 674.435,367 m; deste segue com o azimute $203^{\circ}05'38''$ e distância de 5,08 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.132.941,101 m e E 674.378,115 m localizado no lado **esquerdo** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 7,37 m da estaca 358+10,937; deste segue com o azimute $125^{\circ}45'43''$ e distância de 28,72 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.133.025,161 m e E 674.456,676 m; deste segue com o azimute $31^{\circ}35'21''$ e distância de 3,39 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.133.028,050 m e E 674.458,452 m; deste segue com o azimute $121^{\circ}58'30''$ e distância de 9,97 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.133.022,772 m e E 674.466,907 m; deste segue com o azimute $209^{\circ}56'48''$ e distância de 2,25 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.133.020,822 m e E 674.465,784 m; deste segue com o azimute $115^{\circ}29'48''$ e distância de 27,21 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.133.009,108 m e E 674.490,346 m; deste segue com o azimute $126^{\circ}01'12''$ e distância de 16,36 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.132.999,486 m e E 674.503,581 m; deste segue com o azimute $128^{\circ}38'56''$ e distância de 20,31 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.132.986,804 m e E 674.519,439 m; deste segue com o azimute $128^{\circ}23'56''$ e distância de 19,95 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.132.974,415 m e E 674.535,070 m; deste segue com o azimute $134^{\circ}08'32''$ e distância de 7,98 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.132.968,859 m e E 674.540,796 m; deste segue com o azimute $148^{\circ}38'35''$ e distância de 9,45 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.132.960,790 m e E 674.545,713 m; deste segue com o azimute $153^{\circ}03'53''$ e distância de 6,37 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.132.955,114 m e E 674.548,597 m; deste segue com o azimute $157^{\circ}07'19''$ e distância de 8,15 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.132.947,608 m e E 674.551,764 m; deste segue com o azimute $161^{\circ}15'14''$ e distância de 6,11 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.132.941,825 m e E 674.553,726 m; deste segue com o azimute $164^{\circ}12'35''$ e distância de 5,57 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.132.936,465 m e E 674.555,242 m; deste segue com o azimute $168^{\circ}22'16''$ e distância de 3,51 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.132.933,025 m e E 674.555,950 m; deste segue com o azimute $168^{\circ}22'16''$ e distância de 5,23 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.132.927,907 m e E 674.557,004 m; deste segue com o azimute $172^{\circ}29'03''$ e distância de 6,28 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.921,676 m e E 674.557,826 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 950,904 m².

ÁREA DESAPROPRIADA 117-2: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido **horário** junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.969,678 m e E 674.552,899 m, localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 3,38 m da estaca 349+5,239; deste segue

com o azimute $305^{\circ}25'33''$ e distância de 5,95 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.132.973,129 m e E 674.548,048 m; deste segue com o azimute $298^{\circ}46'35''$ e distância de 10,25 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.132.978,065 m e E 674.539,060 m; deste segue com o azimute $285^{\circ}30'38''$ e distância de 7,72 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.132.980,130 m e E 674.531,620 m; deste segue com o azimute $282^{\circ}14'55''$ e distância de 5,99 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.132.981,400 m e E 674.525,770 m; deste segue com o azimute $271^{\circ}16'35''$ e distância de 7,63 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.132.981,570 m e E 674.518,140 m; deste segue com o azimute $267^{\circ}27'31''$ e distância de 14,88 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.132.980,910 m e E 674.503,270 m; deste segue com o azimute $262^{\circ}22'08''$ e distância de 12,50 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.132.979,250 m e E 674.490,880 m; deste segue com o azimute $260^{\circ}06'57''$ e distância de 27,23 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.132.974,575 m e E 674.464,050 m; deste segue com o azimute $258^{\circ}07'31''$ e distância de 33,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.132.967,759 m e E 674.431,634 m; deste segue com o azimute $257^{\circ}20'13''$ e distância de 19,02 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.132.963,590 m e E 674.413,080 m; deste segue com o azimute $253^{\circ}29'30''$ e distância de 14,96 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.132.959,340 m e E 674.398,740 m; deste segue com o azimute $248^{\circ}57'01''$ e distância de 26,21 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.132.949,925 m e E 674.374,277 m; deste segue com o azimute $324^{\circ}25'23''$ e distância de 10,54 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.132.958,498 m e E 674.368,145 m localizado no lado **direito** do eixo projetado, sobre os limites da Estrada Manoel Pereira Vale, a uma distância ortogonal de 12,50 m da estaca 358+13,628; deste segue com o azimute $67^{\circ}55'57''$ e distância de 31,72 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.132.970,417 m e E 674.397,546 m; deste segue com o azimute $67^{\circ}51'15''$ e distância de 26,25 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.132.980,314 m e E 674.421,863 m; deste segue com o azimute $68^{\circ}14'49''$ e distância de 17,40 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.132.986,762 m e E 674.438,024 m; deste segue com o azimute $70^{\circ}05'03''$ e distância de 8,03 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.132.989,498 m e E 674.445,574 m; deste segue com o azimute $72^{\circ}21'59''$ e distância de 8,13 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.132.991,959 m e E 674.453,318 m; deste segue com o azimute $75^{\circ}01'14''$ e distância de 6,30 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.132.993,587 m e E 674.459,403 m; deste segue com o azimute $77^{\circ}57'04''$ e distância de 7,21 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.132.995,093 m e E 674.466,456 m; deste segue com o azimute $81^{\circ}05'44''$ e distância de 6,73 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.132.996,135 m e E 674.473,108 m; deste segue com o azimute $84^{\circ}11'21''$ e distância de 7,03 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.132.996,847 m e E 674.480,106 m; deste segue com o azimute $88^{\circ}10'32''$ e distância de 10,70 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.132.997,188 m e E 674.490,804 m; deste segue com o azimute $92^{\circ}59'49''$ e distância de 10,75 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.132.996,626 m e E 674.501,537 m; deste segue com o azimute $97^{\circ}02'13''$ e distância de 7,23 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.132.995,741 m e E 674.508,711 m; deste segue com o azimute $100^{\circ}02'05''$ e distância de 6,11 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.132.994,675 m e E 674.514,730 m; deste segue com o azimute $103^{\circ}57'57''$ e distância de 11,38 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.132.991,929 m e E 674.525,772 m; deste segue com o azimute $107^{\circ}28'29''$ e distância de 4,23 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.132.990,658 m e E 674.529,811 m; deste segue com o azimute $110^{\circ}20'02''$ e distância de 8,49 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.132.987,708 m e E 674.537,770 m; deste segue com o azimute $113^{\circ}28'39''$ e distância de 8,58 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.132.984,290 m e E 674.545,640 m; deste segue com o azimute $111^{\circ}59'55''$ e distância de 9,84 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.132.980,606 m e E 674.554,759 m; deste segue com o azimute $189^{\circ}39'38''$ e distância de 11,09 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.132.969,678 m e E 674.552,899 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de 2.677,616 m².

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:B86658C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 01/2024**CHAMADA PUBLICA
Nr.: 01/2024**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 01/2024**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4801/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação do dia 20/02/2024 a 15/03/2024, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 01/2024. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA O EVENTO 3ª FESTA DO AGRICULTOR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26,27 E 28 DE JULHO DE 2024.

Tijucas do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1E326D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDPI****RESOLUÇÃO Nº 004/2024- CMDPI**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente ao 4º trimestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente do 4º trimestre de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:7CFBA249

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 02/2024**

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo de Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 referente a Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para pavimentação com pedra irregular nas vias relacionadas em edital, conforme memorial descritivo, foi **DESERTO**. Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 14.133/2021.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:CB90161B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 81/2022 ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO AO
CONTRATO Nº 125/2022**

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

SUBSTITUIÇÃO LOTE 01: SPRINTER PLACA BCB - 1165 para o veículo RENAULT – MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI – PLACA SFD – 4H87.

Vigência: 23/12/2023 a 23/12/2024.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1EE2DE6E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL
AUDIENCIA PUBLICA 3º Q. DE 2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº. 01/2024-CAMARA**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTONOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **28 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DATA: 28/02/2024

HORA: 09:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publique-se

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:7A6A0059

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO Nº 05/2024

UASG: 928898

Dispensar a licitação, a favor da empresa PRIME LICITAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 17.446.730/0001-13, sediada na Avenida São Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-040.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.

Valor total: R\$ 8.990,00.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA AO PROCESSO:

<https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/1>

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:2BE2D44D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL 071.2024

EDITAL Nº.071/2024

19/02/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PRETOS E PARDOS

Classificação	Nome
2º	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:D1454F7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº5691/2024

DECRETO Nº5691/2024

Concurso Público nº. 001/2023

Data 19.02.2024

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Eliseu Fernandes	1486-9/1	15.a inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:4B0B9C7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº5692/2024

DECRETO Nº5692/2024

Data 19.02.2024

Súmula. Exonera, servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Promoção Social (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Guilherme Bianchini** matrícula funcional nº1078-2/1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0ABD5240

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.033/2024

EDITAL Nº.033/2024

19/02/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	67º
BARBARA TARTARI	68º

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLI FORNARI KOSKOSKI	28º

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D8E34C3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 034/2024

EDITAL Nº. 034/2024

19/02/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
69º	TAUANA STEFFENS
70º	WAGNER XAVIER DE SOUZA

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	MAIARA BREMM ZORSI

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos

desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9FC75D5E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1058/2024

PORTARIA Nº1058/2024

Data 19.02.2024

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Símbolo
Alexandra Bresola Lunardi Goulart	**5.546.449-**	PDA -1
Karoline de F. da Silva de Queiroz de Souza	**0.545.219-**	PDA -1
Olavo Domingos	**6.415.769-**	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2A8078DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido do candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo

65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo de Educador(a) Infantil Temporário(a) o(a) senhor(a) **GENILSON ISIDORO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 9.***.***-6 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 088.***.***-80, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, a pedido deste.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07E441FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 054 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Função Gratificada de Assessor Técnico junto ao Departamento de Recurso Humanos em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **DORACI NOEL LUCIO**, matrícula 0047.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4439AAEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Função Gratificada de Assessor Técnico no setor jurídico em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO**, matrícula 0955.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54B84B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 034 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.90.11.00.00 33934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 17.000,00

3.1.91.13.00.00 33934 Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 31019 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.150,00

3.3.90.46.00.00 31019 Auxílio-Alimentação..... R\$ 550,00

3.1.90.13.00.00 31019 Obrigações Patronais..... R\$ 200,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.1.90.11.00.00 31019 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 56.500,00

3.1.90.11.00.00 332494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 143.000,00

3.3.90.46.00.00 31019 Auxílio-Alimentação..... R\$ 4.300,00

3.3.90.46.00.00 332494 Auxílio-Alimentação..... R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00.00 31019 Obrigações Patronais..... R\$ 200,00

3.1.90.13.00.00 332494 Obrigações Patronais..... R\$ 750,00

3.1.91.13.00.00 31019 Obrigações Patronais..... R\$ 6.500,00

3.1.91.13.00.00 332494 Obrigações Patronais..... R\$ 16.200,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 31019 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.600,00

3.1.91.13.00.00 31019 Obrigações Patronais..... R\$ 850,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

33934 - BL PSB - Proteção Social Básica..... R\$ 19.000,00
 31019 - Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)..... R\$ 76.850,00
 332494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Emendas Parlamentares..... R\$ 171.950,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:821D6CD1

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00 947 Obras e Instalações..... R\$ 455.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 947 – Convênio nº 539/2020 Infraestrutura Urbana - Pavimentação.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1312F2DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.306.0007.2066 Manutenção da Cozinha Popular de Tunas do Pr
 3.3.50.43.00.00 000 Subvenções Sociais..... R\$ 94.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0039.2026 Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Superior
 3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 94.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BD2D633

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistenciais Básicas as Crianças e Adolescentes
 3.3.90.39.00.00 944 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 43.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 944 – EMENDA INDIVIDUAL 202320520009 ALVARO DIAS/EMENDA 9 - CUSTEIO.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 036 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73549F2D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 057 DE 19 FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre AÇÕES de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná, através de processo de escolha, por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o. A gestão democrática do ensino público municipal, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, será exercida na forma deste decreto e em observância aos seguintes preceitos:

- I - autonomia dos estabelecimentos de ensino municipal na gestão administrativa, financeira e pedagógica;**
- II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;**
- III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados - Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF e Conselho Escolar - CE;**
- IV - transparência e ética na gestão dos estabelecimentos de ensino municipal nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos;**
- V - garantia da descentralização do processo educacional;**
- VI - valorização dos profissionais da educação;**
- VII - eficiência no uso dos recursos;**
- VIII - processo de escolha do Diretor da instituição de ensino, por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.**

Art. 2o. Os estabelecimentos de ensino público municipal serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica emanada da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Parágrafo único. Entende-se como estabelecimentos de ensino público municipal as escolas e centros de educação infantil, excetuando-se instituições regidas por convênios celebrados com o Poder Público Municipal que prevejam outra forma de consulta para designação de Diretores.

Art. 3o. Todo estabelecimento de ensino público municipal compõe a rede municipal de ensino e está sujeito à supervisão do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 4o. A investidura na função de Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, dar-se-á através de processo de escolha, com critérios definidos no presente decreto e no respectivo edital, publicado e divulgado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5o. Para participar do processo de escolha, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, o candidato deverá comprovar:

- I - formação em nível superior em pedagogia;**
- II - experiência comprovada de 5 (cinco) anos de docência no magistério;**
- III - pertencer ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal;**
- IV - ter atuado, efetivamente, nos últimos três anos no estabelecimento de ensino onde pretende se candidatar;**
- V - possuir curso de especialização (pós graduação) em Gestão Escolar;**
- VI - ausência de sanção administrativa disciplinar no âmbito do Município de Tunas do Paraná;**
- VII - ausência de condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado, mediante apresentação de certidão negativa;**

VIII - concordar em cumprir o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e participar das capacitações ofertadas e sugeridas pela Secretaria Municipal Educação;

IX - apresentar Plano de Ação e Metas para a instituição de ensino que pretende dirigir;

X - participar de curso de gestão a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo aproveitamento será regulamentado em edital próprio.

Art. 6o. A inscrição do candidato no processo seletivo, será efetivada mediante preenchimento dos requisitos e documentos exigidos em Edital próprio.

Art. 7o. O processo seletivo de que trata este decreto, se dará em duas etapas, sendo elas:

I - A primeira ocorrerá, mediante processo de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho;

II - A segunda, mediante consulta pública à comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, por meio de votação direta e secreta.

§ 1º O processo seletivo de que trata o caput deste artigo será desenvolvido por uma Comissão devidamente designada para este fim, mediante nomeação através de portaria do Poder Executivo, constituída por 3 (três) diferentes membros:

I – Um servidor indicado pela Procuradoria Geral do Município;

II – Um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Um servidor representando o Conselho Municipal de Educação;

§ 2º A não entrega da documentação exigida, a desistência ou o não comparecimento à qualquer das etapas, bem como o não cumprimento a qualquer das condições fixadas em edital, implicarão em eliminação automática.

Art. 8o. Terão direito de votar:

I - os alunos com matrícula ativa na Educação de Jovens e Adultos existente na instituição de ensino, maiores de 16 (dezesseis) anos;

II - os pais, ou os responsáveis legais perante a escola, dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos;

III - os servidores públicos em exercício na instituição de ensino no dia da votação, incluídos os servidores efetivos ou contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como, com voto facultativo, as servidoras em Licença Maternidade;

Parágrafo único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 9o. A consulta pública à comunidade processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§ 1º A Secretaria Municipal da Educação fixará a data da consulta, a qual será a mesma para todos os estabelecimentos de ensino;

§ 2º As diretrizes referentes ao número de votos (válidos ou não) e quórum necessário para validação do processo, serão definidas por ato normativo próprio da Secretaria Municipal da Educação, que será publicado com antecedência ao período que inicia a inscrição.

§ 3º Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no ato normativo citado no parágrafo anterior, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias.

§ 4º Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Secretaria Municipal da Educação designará como Diretor um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Art. 10. Caso a instituição de ensino não realize o processo de indicação, por falta de candidatos, a Secretaria Municipal da Educação designará como Diretor um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Art. 11. Previamente à designação de Diretor nos moldes fixados por este decreto, será exigido do servidor firmar Termo de Compromisso de Gestão com a Secretaria Municipal da Educação, o qual será elaborado com base no Plano de Gestão Escolar, quando houver, na legislação específica em vigor e nas atribuições inerentes às novas funções assumidas.

Art. 12. O período de administração do Diretor corresponde a mandato de 2 (dois) anos ininterruptos, permitida recondução.

Parágrafo único. A posse do Diretor ocorrerá em data a ser designada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13. Caberá ao Secretário Municipal da Educação, no caso de afastamento superior a 15 (quinze) dias consecutivos do Diretor, designar um Diretor substituto, em caráter temporário, pelo período que perdurar o afastamento.

Parágrafo único. O diretor substituto fará jus ao recebimento da gratificação correspondente ao cargo assumido interinamente, quando exercê-lo por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 14. Ocorrendo a vacância da função de Diretor a Secretaria Municipal da Educação convocará o segundo colocado no processo de consulta pública e, na ausência deste, será designado como Diretor um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Art. 15. A destituição do Diretor poderá ocorrer, por meio de processo administrativo simplificado conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, a qualquer tempo, com a garantia do contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I - por descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão;
- II - por inobservância a qualquer das disposições da legislação municipal, estadual e federal em vigor;
- III - por penalização em processo administrativo disciplinar;
- IV - pela prática de atos ou conduta incompatível com o cargo exercido;
- V - pelo descumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- VI - pela violação de sigilo sobre assuntos e documentos da repartição;
- VII - pela prática de atos atentatórios contra a Administração Pública Municipal.

Art. 16. Cabe ao Diretor, com participação da comunidade, a prática de todos os atos necessários à gestão da instituição de ensino, em consonância com o Plano de Gestão Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e a legislação específica em vigor.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá datas e prazos especiais para a realização do primeiro processo de escolha da Direção dos Estabelecimentos de Ensino Municipal, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho do Diretor e mediante consulta pública direta e secreta da comunidade escolar das instituições da Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná.

Art. 18. Os casos omissos deste decreto serão dirimidos por instruções regulamentadora, editais e pelas comissões organizadoras da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19. O artigo 21 do Estatuto do Magistério Lei 125/98 fica regulamentado na forma do presente decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 205/22 e o Decreto 19/2024.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4C2885DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024**

PROCESSO Nº. 07/2024

Objeto: 04 (quatro) inscrições para curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro com o tema “Congresso de Transformação Digital no Setor Público. E as Novas Diretrizes e Ferramentas Tecnológicas para Comunicação das Câmaras e Prefeituras”

Enquadramento legal:

14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de - GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05 com valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Turvo, 19 de janeiro de 2024

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:081ACD74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL- 20h/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114242	Terezinha Zeloi Souza Correa	5ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:2ED251E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Contrato Administrativo nº 25/2024 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-050 neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 906.837.213-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a secretaria municipal de educação– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/02/2024 a 18/02/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato com valor reajustado: R\$ 38.638,95 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais, e noventa e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9AA2BA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
42/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 25/2024 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-050 neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 906.837.213-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a secretaria municipal de educação - **Valor global:** R\$ 9.394,50 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BB28B3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 23 de fevereiro de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e

higienização para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 05 de março de 2024.

Início da Sessão: 05 de março de 2024 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 433.525,91 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no descritivo de alguns itens no lote 06 que estavam com falhas. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F09CF91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Madalena Valus, Professora lotada no Cmei Vó Luiza, em substituição a Professora Deocleia de Macedo Taques.

Art. 2º É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2023.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:9E788BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 157/2024, à servidora efetiva Deocleia de Macedo Taques, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 457/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:A051AAB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **21 de fevereiro de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josimar Claudio Cionek	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	1ª
Neucemara Vieira Rudek	2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Bulaty	1º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:EEB13465

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de barracão 10X10M.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de março de 2024.

Início da Sessão: 07 de março de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 80.828,83 (oitenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:2B589364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de monumento "JESUS É O SENHOR DE TURVO”.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de março de 2024.

Início da Sessão: 11 de março de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EE4243FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO**

As publicações veiculada em 01 de fevereiro de 2024, na Edição Nº 2952 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a data de vigência é “fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 13/02/2024, encerrando em 13/04/2024” e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Concorrência Nº 01/2023, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:59DE1DE1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 7/24**

NOMEIA PREGOEIRO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Designa como PREGOEIRO desta Câmara Municipal, para o período de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a pessoa abaixo identificada:

Pregoeiro:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Membros da equipe de apoio:
SERGIO JOÃO DOHOPIATI
ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Fevereiro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamilé Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2E0A83D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 23 de fevereiro de 2024, às 13h45min, será realizada no Plenário da Câmara **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre de 2023, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:EC81E08F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 53/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 138/2023 -b) Licitação Nr.:53/2023-c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -d) Data Homologação: 19/02/2024-e) Data da Adjudicação: 19/02/2024-f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confecção de 1.200 kits de uniformes escolares para todos os alunos pertencentes as Escolas Municipais e CMEI da Rede Municipal de Ensino, e de 300 cobertores de bebê para a utilização dos alunos do CMEI Palmira Dalmolin e futuramente do CMEI Neiva Aparecida - Lote: 1 - 006848 - PAJEANA UNIFORMES LTDA184.777,77 - Lote: 2 - 006849 - NAIZ & SILVA LTDA5.295,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:559AF7DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 10/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 10/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.** situada à , 922, SALA-01, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05982200000100, neste ato representada por MAURI CESAR DENGGO, inscrito no CPF/MF sob nº 76158128953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 465, 627/2023, 687,2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 78.262,72. Cláusula Segunda: fica aplicado o índice (INPC) de reajuste no percentual de 3,82% nos valores mensais dos itens abaixo descritos:Item 02: passa de R\$ 2.737,33, para R\$ 2841,89;Item 03: passa de R\$ 134,64, para R\$ 139,78;Item 04: passa de R\$ 155,35, para R\$ 161,28;Item 06: passa de R\$ 1.128,08, para R\$ 1171,17.Cláusula Terceira: da vigência – passa sua vigência para 22/02/2025.Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/02/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

MAURI CESAR DENGÓ

Contratada

IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA.

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:1135330F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL 045-2024 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 045/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado;

Cargo: Enfermeiro II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Débora Flores Ferreira	9.682. xxx-x	23º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **20/02/2024** até **26/02/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:DBDE60E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**Partes:** Município de Vitorino e Barbara Zanella.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professor – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor mensal: R\$ 3.625,86 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 20 de fevereiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2025.

Data: 20 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:62FBEDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**Partes:** Município de Vitorino e Camila Martarello.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 38/2022, celebrado em 15 de fevereiro de 2022.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 15 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:E8040E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**Partes:** Município de Vitorino e Lindair Jakeline Gomes Guedes.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 64/2023, celebrado em 09 de fevereiro de 2023.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:CC392DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**Partes:** Município de Vitorino e Thais Smaniotto.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 68/2023, celebrado em 16 de fevereiro de 2023.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 16 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9ED0479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Leandra Ramos.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 40/2022, celebrado em 16 de fevereiro de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 16 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0F6A7591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Marcela Aparecida Brolini Mereth.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 011/2023, celebrado em 18 de setembro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 16 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2612A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5420 - EXONERA VIVIANE RAQUEL BORTOLAN

Decreto 5.420, de 15 de fevereiro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Viviane Raquel Bortolan, portadora do CPF/MF n.º 016.958.xxx-xx, do cargo de QE Professora – 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1D0695D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Roseli da Silva Ferreira.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 67/2023, celebrado em 16 de fevereiro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 16 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DDF69049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Roseli da Silva Ferreira.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R\$ 3.625,86 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 19 de Fevereiro de 2024 até 19 de Fevereiro de 2025.
Data: 19 de Fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:988A8BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 38 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 38/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 20/2024, protocolo n.º 758/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 15 de fevereiro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E286524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5421 - AUMENTO CARGA HORÁRIA

Decreto 5.421, de 16 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o §2º, do art. 24, da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994 e possibilitou a ampliação, em caráter excepcional e transitório, de Carga Horária de Servidor Efetivo em regime parcial;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Procurador Jurídico, através do Protocolo 561/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária do servidor Cristhian Denardi de Britto, investido no cargo de Procurador Jurídico, portador do CPF/MF nº. 606.882.xxx-x, de 20 horas semanais para 24 horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2º da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994;

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão aumentados proporcionalmente à nova carga horária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:59099AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.395 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Decreto nº 5.395 de 18 de janeiro de 2024

SÚMULA: Transfere Ponto de Táxi.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Decreta:

Art. 1º. - O Ponto de Taxi existente a Rua Dom Pedro II, anexo ao Terminal Rodoviário Padre Nicolau Rosso, fica transferido para a Avenida Brasil Argentina esquina com Rua Munhoz da Rocha, parte do Lote nº 13 da quadra nº 07.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Jhonatan Salatiel Morosini Klein

Código Identificador:4E066C19

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	53/2024
b) Nr. Licitação:	48/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	19/02/2024
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LCP LABORATORIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	500.545,5000	R\$ 500.545,50
Total fornecedor:				R\$ 500.545,50
Total geral:				R\$ 500.545,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:655369F8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NONO RESUMO DE CONTRATOS FEVEREIRO 2024**

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 134/2024		
Contratado: C. CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP		
CNPJ/CPF: 00.984.006/0001-40		
Nº Licitação: 46/2024	Nº Processo: 50/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.		
Data da Assinatura: 19/02/2024		
Valor: 245.200,00		
Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 135/2024		
Contratado: FLAVIA BOLDORI CIRURGIA DENTISTA LTDA		
CNPJ/CPF: 27.383.417/0001-37		
Nº Licitação: 47/2024	Nº Processo: 51/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.		
Data da Assinatura: 19/02/2024		
Valor: 444.801,60		
Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30497CCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FEVEREIRO/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato: 52/2023	Aditivo: 1	
Contratado: ARTZ SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 49.057.969/0001-98		
Nº Licitação: 20/2023	Nº Processo: 27/2023	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 15/02/2024		
Valor: 138.240,00		
Vigência: 22/02/2023 a 21/02/2025	Nova data final do contrato: 21/02/2025	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato: 51/2023 Aditivo: 2		
Contratado: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA		
CNPJ/CPF: 35.358.099/0001-82		
Nº Licitação: 19/2023	Nº Processo: 26/2023	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 16/02/2024		
Valor: 393.523,70		
Vigência: 23/02/2023 a 22/02/2025	Nova data final do contrato: 22/02/2025	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato: 333/2023 Aditivo: 1		
Contratado: C. DALASTRA		
CNPJ/CPF: 23.166.097/0001-02		
Nº Licitação: 97/2023	Nº Processo: 126/2023	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL		
Data do Aditivo: 16/02/2024		
Valor: 16.200,00		
Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FECE34C8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 050/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 050/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.473,34 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300022.008	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1605)	5683	5.224,34
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1604)	683	443,66
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1603)	5000	24.805,34
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1294)	51032	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (340)	493	100.000,00
1030100042.091	Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1271)	5493	20.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1276)	51032	232.000,00
1030200042.092	Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC		

3.3.71.70	Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC (1277)	51032	5.000,00
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.046	Programas no SUAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1510)	5562	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1566)	5562	35.000,00
TOTAL			457.473,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro – Rec. Livre:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	24.805,34
TOTAL		24.805,34

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impos. Transf. com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51032	347.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	20.000,00
Convênio nº265/2022 – SEDU	5683	5.224,34
FEDIM - Fundo Est. dos Direitos da Mulher	5562	60.000,00
TOTAL		432.224,34

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.02.24	APLIC FIN CONV 265/22 SEDU (198)	683	443,66
TOTAL			443,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:335BD469

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

CNPJ nº 13.133.982/0001-31

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89 com sede na Rua Tocantins, 510 - Centro, Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Alexandre Donato, brasileiro, portador do CPF nº 815.523.199-20 e RG nº 5.889.874-0, residente e domiciliado no Município de Corumbataí do Sul e **CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua Brasil Nº 879, Centro – Campo Mourão.-PR, inscrito no **CNPJ nº 13.133.982/0001-31** neste ato representado por seu Presidente, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, brasileiro, portador do CPF nº 917.627.079-34 e RG nº 5.737.444-6, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO**, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, nos Termos do Protocolo de Intenções e Estatuto, em conformidade com a Assembleia realizada em 01 de setembro de 2023 têm entre si ajustado o segue:

II – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente instrumento tem por objeto o RATEIO das despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007 devidamente compatibilizado com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Placic - e Orçamento Público para o Exercício de 2024 em conformidade com a Deliberação em Assembleia Geral – Edital nº 01/2023 que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras: a) Despesas de Pessoal e Encargos, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, encargos gerais e financeiros, material de consumo, despesas com locomoção, restituições, bens móveis e equipamentos, aquisição de máquinas, veículos para infraestrutura do Consórcio, execução de obras, serviços e material compartilhados, demais despesas despendidas na execução das finalidades do Consórcio.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- b) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- c) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e /ou Extraordinárias, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- b) apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração através de transparência e /ou quando solicitado e demais normas legais.
- d) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Consignar na Lei Orçamentaria Anual – LOA e /ou por créditos adicionais dotação para o Consórcio Público de acordo com o presente Contrato de Rateio nos Termos da Contabilidade aplicada ao setor Público e demais Atos Normativos Instituído pelo TCE – PR E STN- Secretaria do Tesouro Nacional.
- b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- f) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na Imprensa Oficial do CONSORCIADO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor Anual do presente Contrato é de R\$ 92.586,96 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o Exercício de 2024 destinado a Execução das Despesas conforme detalhamento abaixo:

I – Demonstrativo Despesas – 2024 - CONDESCOM	Classificação das Despesas	R\$ 2024
PESSOAL E ENCARGOS	3.1.71.70.00	R\$ 50.866,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.71.70.00	R\$36.633,00
Total Despesas Correntes		R\$87.499,12
Equipamento e Material Permanente	4.4.71.70.00	R\$5.087,84
TOTAL GERAL PARA EXERCICIO DE 2024		R\$ 92.586,96

Parágrafo Primeiro - O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, através de Alterações Orçamentárias conforme Lei Federal 4.320/64 e alterações, para atender demanda, reforço na execução de ações e projetos, atendimento de Contrapartidas de Convênios e mais despesas variáveis devidamente aprovadas no Ato do Consórcio para Exercício de 2024 e demais deliberações em Assembleias Gerais e/ou Extraordinárias conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito **devidamente identificado pelo CNPJ do Município** na conta corrente do CONSÓRCIO, abaixo:

a) Banco do Brasil S/A - Agência nº 0406 -5 Conta corrente nº 66.812.5 – Cidade de Campo Mourão – PR.

Parágrafo Terceiro: Os repasses financeiros do presente contrato serão efetuados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a competência nos termos dos ofícios mensais.

Parágrafo Quarto: Os repasses financeiros relativo as Contrapartidas de Convênios serão solicitados via ofício específico nas datas e prazos previstos nos Termos de Convênios e demais critérios previstos nos Contratos de Fornecimentos conforme processos de aquisição de bens e/ou serviços.

V – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Exercício de 2024 pela Secretaria e/ou Departamento conforme estrutura administrativa do CONSORCIADO e/ou créditos especiais e suplementares conforme especificação dos elementos das despesas prevista na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SETIMA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos e efeitos financeiros partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento será rescindido no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Único: A rescisão prevista na Cláusula Nona, será submetida à deliberação em Assembleia e sua aprovação ocorrerá somente mediante a quitação de todos os débitos existentes das despesas já executadas na data de solicitação do CONSORCIADO até o encerramento do exercício o qual estiver solicitando.

CLÁUSULA DECIMA - A retirada do ente Federativo do Consórcio Público, poderá ocorrer mediante manifestação da sua vontade por via administrativa e deve ser fundamentada em Lei específica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação administrativa ficando neste prazo o Gestor responsável pelas obrigações que foram assumidas.

Parágrafo Único: Procedimentos para retirada do Consórcio:

- a) Formalização por escrito ao presidente do Consórcio;
- b) Ratificação por Lei Específica pelo Poder Legislativo,
- c) Ratificação de todos os entes consorciados em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei dos Consórcios;
- d) Pagamento de indenização e /ou débitos se eventualmente devidos.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Campo Mourão-Paraná para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas. Campo Mourão - PR, 07 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI: 91762707934

Assinado digitalmente por EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934 Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2024-02-07 15:00:10 Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Presidente

CONDESCOM -Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios Região de Campo Mourão

ALEXANDRE DONATO:81 552319920

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DONATO:81552319920ND:C=BR,OU=Videoconferencia,OU= 34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ALEXANDRE DONATO:81552319920

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.02.09 16:53:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Município De Corumbataí Do Sul

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Consortiado

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF nº

2- _____

Nome:

CPF nº

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AA676E79

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 01/2024

DATA DE EMISSÃO: 15/02/2024.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida requerimento de inscrição em curso de capacitação técnica e concessão de diária Nº. 01/2024 de autoria dos nobres vereadores: João Cezar Dias Batista, Vilson Jose de Paula, Cilso Benedito Estefani e Luiz Cezar Toshihiko Aoki que argumentam como justificativa o seguinte: “O referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos acerca da atuação do legislativo municipal na fiscalização dos atos administrativos, oferece debate teórico e prático a cerca das particularidades da legislação em período eleitoral e conseqüente encerramento de mandato.” Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização..

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Processo Legislativo	SERVIÇO	04	1.690,00	6.760,00

7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de som, incluso: - 2 Caixas Ativas de 320W (Total 640W) - 2 Caixas de grave 400W (Total 800W) - 1 Caixa de retorno 250W - 1 Mesa de som de 12 canais - 2 Microfones com fio SM58, Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. - 1 Microfone sem fio SM58, Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Fios e cabos necessários para instalação no local proposto - 1 Técnico de som acompanhando o evento. INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DATA: Julho (Data e Local a definir com a Secretaria solicitante) HORARIO: 17:00 as 23:00 HORAS EVENTO: Campeonato Regional	1	R\$ 831,70	R\$ 831,70
8	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de som, incluso: - 2 Caixas Ativas de 320W (Total 640W) - 2 Caixas de grave 400W (Total 800W) - 1 Caixa de retorno 250W - 1 Mesa de som de 12 canais - 2 Microfones com fio SM58, Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. - 1 Microfone sem fio SM58, Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Fios e cabos necessários para instalação no local proposto - 1 Técnico de som acompanhando o evento. INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DATA: 19/09/2024 HORARIO: 17:00 as 23:00 HORAS EVENTO: Campeonato Municipal	1	R\$ 831,70	R\$ 831,70
9	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de som, incluso: - 2 Caixas Ativas de 320W (Total 640W) - 2 Caixas de grave 400W (Total 800W) - 1 Caixa de retorno 250W - 1 Mesa de som de 12 canais - 2 Microfones com fio SM58, Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. - 1 Microfone sem fio SM58, Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Fios e cabos necessários para instalação no local proposto - 1 Técnico de som acompanhando o evento. INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DATA: Dezembro (Data e Local a definir com a Secretaria solicitante) HORARIO: 17:00 as 23:00 HORAS EVENTO: Campeonato Municipal	1	R\$ 831,70	R\$ 831,70

Valor Total Homologado - R\$ 8.220,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9A1996A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

Ref: Pregão Eletrônico nº 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VALDOMIRO LOPES SOBRINHO REVENDA DE GAS

CNPJ nº 29.936.246/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG E 45 KG, VASILHAME 13 KG E 45 KG DESTINADA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-45 com regime de troca do botijão/cilindro (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 45 kg de GLP.	40	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00
1	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
1	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Prefeita Interina

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:79BF0B46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RUFATO E SOUZA LTDA - ME**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	20/2024
b) Licitação nº:	8/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	19/02/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: (almoço do aniversário da cidade no dia 28/07/2024 e

Almoço dos Idosos no dia 24/02/2024; contemplando serviços de organização/ montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
 27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
 23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO E SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO/ MONTAGEM DO ESPAÇO NO DIA DO EVENTO, REALIZAÇÃO DO PREPARO DOS ALIMENTOS, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENE, CONFORME O CARDÁPIO SOLICITADO, COZINHEIRO, GARÇONS, EQUIPE DE LIMPEZA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS P/ BUFFET COMO FORNECIMENTO DE TOALHAS TODAS AS MESAS, ROCHAUD, TRAVESSAS, SUQUEIRAS DE CRISTAL, COLHERES, PEGADORES, SUPORTES, PRATOS E TALHERES PARA CONVIDADOS, ETC E DEMAIS ITENS NECESSARIOS P/ SERVIR O BUFFET NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA. OS INSUMOS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PRATOS COMO: TEMPEROS, VERDURAS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO, ALÉM DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA. CARDÁPIO: GALINHADA, ARROZ BRANCO, FAROFA, SALADA DE REPOLHO COM GENGIBRE E SHOYU, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA E MANDIOCA COZIDA EVENTO A SER REALIZADO O BUFFET: ALMOÇO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 28/07/2024 HORARIO DE SERVIR A REFEIÇÃO: 11:30 AS DEMAIS CONDIÇÕES, ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1200	RS 10,91	RS 13.092,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO/ MONTAGEM DO ESPAÇO NO DIA DO EVENTO, REALIZAÇÃO: PREPARO DOS ALIMENTOS, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENE, CONFORME O CARDÁPIO SOLICITADO, COZINHEIRO, GARÇONS, EQUIPE DE LIMPEZA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS P/ BUFFET COMO ARRUMACÃO DAS MESAS E FORNECIMENTO DE TOALHAS TODAS AS MESAS, ROCHAUD, TRAVESSAS, SUQUEIRAS DE CRISTAL, COLHERES, PEGADORES, SUPORTES, ETC E DEMAIS ITENS NECESSARIOS P/ SERVIR O BUFFET NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA, OS INSUMOS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PRATOS COMO: TEMPEROS, VERDURAS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO, ALÉM DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA. CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO ALHO E ÓLEO, LINGUIÇA ASSADA, COXA E SOBRECOPA ASSADA COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM GENGIBRE E SHOYU, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA E MANDIOCA COZIDA EVENTO A SER REALIZADO O BUFFET: ALMOÇO PARA IDOSOS JOGOS, NO DIA 24/02/2024. HORARIO DE SERVIR A REFEIÇÃO: 11:30 AS DEMAIS CONDIÇÕES, ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	400	RS 10,91	RS 4.364,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.456,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 19 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8DDA22FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO PARA RADIADOR - CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	WOLF W11		CX	11,00	59,50	654,50
3	1	GRAXA DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 OU LL A, 170 QUILOS	GRAX RENTAL CHASSIS NLGI 2		TAMB	5,00	3.500,00	17.500,00

VALOR: R\$ 18.154,50 (dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1257FC42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
11	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA (TDTO) EXCLUSIVO CAT.	VR LUB		BALDE	4,00	348,00	1.392,00

VALOR: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B7F24F6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 05/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	FLUIDO PARA FREIOS SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DOT 4 CX. COM 24 UN. EMBALAGEM DE 500 ML, ESPECIFICAÇÕES NBR9292 TIPO 4, SAEJ1704 E FMVSS Nº116.	POWER BRIL DOT4 CX24X500ML		CX	4,00	283,02	1.132,08
4	1	ÓLEO 10W, BALDE COM 20 LITROS, PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB	MULT LUB TAC3 10W BD20L		BALDE	20,00	274,66	5.493,20
5	1	ÓLEO 10W30 PARA SISTEMA HIDRÁULICO	MULT LUB GL4 10W30 BD20L		BALDE	20,00	299,23	5.984,60
7	1	ÓLEO 15W40 API CH4, PARA MOTOR DIESEL BALDE DE 20 LITROS	KARTER 15W40 CI4 BD20L		BALDE	72,00	256,47	18.465,84
13	1	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA, BALDE DE 20 LITROS (1ª LINHA)	KARTER ATF TIPOA BD20L		BALDE	17,00	255,76	4.347,92
15	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL PARA USO EM TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICO E FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES, PARA O TRATOR, MF 283, TRATOR LS PLUS 80, TRATOR CASE 110 A, 20 LITROS, M11 35, GRAU SAE	MULT LUB GL4 10W30 BD20L		BALDE	20,00	312,80	6.256,00
16	1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO ELETRÔNICO, MB L 1318 ANO 2007	LUBRAX TURBO ME 40 BD20L		BALDE	5,00	642,31	3.211,55

VALOR: R\$ 44.891,19 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:698781D3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 06/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa J S Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 40.152.913/0001-48, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
10	1	ÓLEO 80W90 API GL5, 20 LITROS, PARA CAMBIO E DIFERENCIAL (1ª LINHA)	FALUB		BALDE	13,00	310,00	4.030,00
12	1	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA - CX. COM 24 UNIDADES, (1ª LINHA)	FALUB		CX	1,00	405,00	405,00
14	1	ÓLEO ISO VG 68 DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA, 20 LITROS (1ª LINHA)	FALUB		BALDE	40,00	197,90	7.916,00
18	1	ÓLEO SAE 80W90 API GL-5 ZF TE ML (1ª LINHA)	FALUB		BALDE	14,00	309,00	4.326,00

VALOR: R\$ 16.677,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A2370155

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 07/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO (1ª LINHA)	TEXSA SINTETICO SL 5W40		CX	8,00	250,00	2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F2516524

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa GSW DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.743.219/0001-84, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO - CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO (1ª LINHA)	RADNAQ SAE 10W40 SN RADNAQ OIL SINTETICO		CX	8,00	229,20	1.833,60
8	1	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO API - CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO (1ª LINHA).	RADNAQ SE 5W30 SN RADNAQ OIL SINTETICO		CX	11,00	226,80	2.494,80

VALOR: R\$ 4.328,40 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:902A9A1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para Rede Municipal de Abatiá-Pr, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital nº 001/2024.

Nº	Nome	D/N	CARGO DE PROFESSOR:	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho	22/11/1964	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	1º Lugar
02	Geley Alcides dos Santos	18/04/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	2º Lugar
03	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	3º Lugar
04	Karen Vieira Lino	26/04/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	4º Lugar
05	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	5º Lugar
06	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	6º Lugar
07	Izabel Cristina Barbosa Becker	05/10/1979	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	7º Lugar
08	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	8º Lugar
09	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	9º Lugar
10	Maria Amélia Pedrosa Dalbem	09/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	10º Lugar
11	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	11º Lugar
12	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	12º Lugar
13	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	13º Lugar
14	Ana Flávia Carolino	30/09/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	14º Lugar
15	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	15º Lugar
16	Lucia Ineia Rodrigues Romão	28/11/1967	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	16º Lugar
17	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	17º Lugar
18	Vivian de Souza Oliveira	10/06/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	18º Lugar
19	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	19º Lugar
20	Ana Paula Pereira Cabral	29/01/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	20º Lugar
21	Fabiana Ribeiro da Silva	24/08/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	21º Lugar
22	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	22º Lugar
23	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	23º Lugar
24	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	24º Lugar
25	Karine da Rosa	11/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	25º Lugar
26	Simone Marcolino Ruela	13/07/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	26º Lugar
27	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	27º Lugar
28	Elisabeth dos Santos	15/11/1971	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	28º Lugar
29	Jucilene Noronha Costa	23/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	29º Lugar
30	Eliciane Pereira	04/02/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	30º Lugar
31	Laiza Medeiros	11/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	31º Lugar
32	Isabele da Silva	09/01/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	32º Lugar
33	Eloane Aparecida Pereira Merlin Lauro	13/06/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	33º Lugar
34	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	34º Lugar
35	Keila Maria Dias Pelissari	08/09/2000	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	35º Lugar
36	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	41º Lugar
37	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	42º Lugar
38	Valéria Vieira da Rocha	15/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	36º Lugar
39	Leidiane Aparecida Soares do Nascimento	01/10/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	37º Lugar
40	Loreine Evellin Martins de Lima	03/08/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	43º Lugar
41	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	38º Lugar
42	Laura Fernanda Alves da Silva Faria	22/11/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	39º Lugar
43	Camila Aparecida Keller	21/06/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	40º Lugar
44	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	44º Lugar
45	Maria Inês Soares	08/10/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	45º Lugar
46	Fáguina Maria Ferreira Gimenes	09/02/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	46º Lugar
47	Aline Rosa Morais de Assis	12/08/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	47º Lugar
48	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	48º Lugar
49	Loraine Anacleto Gobbo	16/03/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	49º Lugar
50	Leticia Mouro	11/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	50º Lugar
51	Carolini Pereira da Silva Ferreira	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	51º Lugar
52	Gabrieli Siviero	22/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	52º Lugar

53	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	53º Lugar
54	Raiane Carla de Moraes	28/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	54º Lugar
55	Roseli de Fátima Vitorino	28/12/1965	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	55º Lugar
56	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	56º Lugar
57	Stephane Helbe Rodrigues Oliveira	21/11/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	57º Lugar
58	Janete Pereira dos Santos	06/12/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	58º Lugar
59	Daiane Lopes de Souza	01/12/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	59º Lugar
60	Daniele Soares de Oliveira	07/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	60º Lugar
61	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	61º Lugar
62	Jhennyfer Castilho Medeiros	23/09/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	62º Lugar
63	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	63º Lugar
64	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	64º Lugar
65	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	65º Lugar
66	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	66º Lugar
67	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	67º Lugar
68	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	68º Lugar
69	Talita de Lima Ziviani	17/10/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	69º Lugar
70	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	70º Lugar
71	Jéssica Castilho Medeiros Ajo	13/04/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	71º Lugar
72	Adrielli Nogueira Vilalva	19/11/2001	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	72º Lugar
73	Emily Vitória Moraes	19/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	73º Lugar
74	Maria Paula Leite Carvalho	21/05/2003	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	74º Lugar
75	Maria Elisa de Castro	27/05/2005	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	75º Lugar

Abatiá (PR), 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador: B6359369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO DE TEMPO

ADITIVO	Nº CONTRATO	PRAZO ACRESCIDO	CONTRATADO	OBJETO
04	01/2019	12 MESES	ILDEFONSO REMIZIO VAZ CPF 477.868.419-20	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL E CONTRADO - IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 682, CENTRO, AGUDOS DO SUL/PR - PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR.

Valor Mensal: R\$ 3.645,18 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

Agudos do Sul, 02 de JANEIRO de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador: 047708A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital a comparecer na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme data indicada no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360 - Centro - Almirante Tamandaré/PR - para **ENTREVISTA prevista no Edital 001/2024 - Estagiários**, conforme item 4.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I**, deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame**.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO – SUPERIOR - DIREITO

Data: 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Local: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Av. Emílio Johnson, 360 - Centro – Almirante Tamandaré/PR

	Inscritos	Situação	Horário da Entrevista
1	MURILO PIMENTEL FOLTRAN	Classificado (a)	9:00
2	JULIANA PIRES CORREA	Classificado (a)	9:15
3	IGOR DOS SANTOS CORDEIRO	Classificado (a)	9:30
4	ELISANGELA BUENO DOS SANTOS MORAES	Classificado (a)	9:45
5	EDUARDO HENRIQUE LAPOLA SALDANHA	Classificado (a)	10:00
6	MARCELA EDUARDA FABIO DA SILVA	Classificado (a)	10:15
7	NICOLY SILVA DE PONTES	Classificado (a)	10:30
8	LIZANDRA MORAES COLAÇO	Classificado (a)	10:45
9	ANDRE LUIZ MOLLER FILHO	Desclassificado (a)	-
10	ELISÂNGELA BUENO DOS SANTOS MORAES	Desclassificado (a)	-
11	LUCAS EDUARDO DOMINGUES PEREIRA	Desclassificado (a)	-
12	ANA MARGARETE F. P. MELLO	Desclassificado (a)	-
13	JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA FERREIRA	Desclassificado (a)	-
14	MARCIA MATIAS BOAVENTURA	Desclassificado (a)	-

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:3E0730F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, publicado por meio do aviso de homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 – Edição nº. 2963 – Pág. 48 e 49; conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 16, 17, 20, 30, 33, 35, 45, 56, 59, 77, 78, 82, 121, 122, 127, 135	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74	R\$ 32.072,03 (trinta e dois mil e setenta e dois reais e três centavos)
2, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 21, 24, 26, 27, 28, 67, 74, 83, 93, 94, 97, 99, 108, 109, 110, 115, 132, 133, 143	GRAMS&GRAMS LTDA – ME, CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 105.005,06 (cento e cinco mil e cinco reais e seis centavos)
6, 106, 113, 138	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.368.182.0001-84	R\$ 4.103,30 (quatro mil e cento e três reais e trinta centavos)
8, 50, 51, 52, 62, 119	LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.657.992/0001-49	R\$ 19.139,00 (dezenove mil e cento e trinta e nove reais)
11, 53, 55, 87, 98	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98	R\$ 8.386,70 (oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
13, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 79, 89, 90, 91, 96, 112, 117	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47	R\$ 20.194,62 (vinte mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
15, 34, 39, 42, 71	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98	R\$ 21.268,30 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
19, 32, 36, 58, 61, 65, 70, 72, 84, 85, 95, 102, 116, 118, 125, 128, 129, 139, 144	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 32.525,10 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
VALOR TOTAL		R\$ 249.658,46 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

LEIA-SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 16, 17, 20, 30, 33, 35, 45, 56, 59, 77, 78, 82, 121, 122, 127, 135	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74	R\$ 32.072,03 (trinta e dois mil e setenta e dois reais e três centavos)
2, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 21, 24, 26, 27, 28, 67, 74, 83, 93, 94, 97, 99, 108, 109, 110, 115, 132, 133, 143	GRAMS&GRAMS LTDA – ME, CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 105.005,06 (cento e cinco mil e cinco reais e seis centavos)
6, 106, 113, 138	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.368.182.0001-84	R\$ 4.103,30 (quatro mil e cento e três reais e trinta centavos)
8, 50, 51, 52, 62, 119	LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.657.992/0001-49	R\$ 19.139,00 (dezenove mil e cento e trinta e nove reais)
11, 53, 55, 87, 98	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98	R\$ 8.386,70 (oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
13, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 79, 89, 90, 91, 96, 112, 117	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47	R\$ 20.194,62 (vinte mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
15, 34, 39, 42, 71	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98	R\$ 21.268,30 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

19, 32, 36, 58, 61, 65, 70, 72, 84, 85, 95, 102, 116, 118, 125, 128, 129, 139, 144	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 32.525,10 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
76 e 114	METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70	R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)
134	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85	R\$ 335,35 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
92 e 105	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46	R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL		R\$ 249.658,46 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação em questão.

Anahy-PR, 19 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:022897FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 03/2023 – PREFEITURA – SAÚDE EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 13.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e considerando o Edital nº 12.01/2023 que divulgou a classificação final e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Edital de Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (40 horas), Médico (20 horas), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, como segue:**

Art. 1º - Fica divulgado que a homologação da classificação final está disponível nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.andira.pr.gov.br.

Andirá-Pr., 19 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSC	CARGO	NOME	OBJ.	TIT.	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	MAT	NASC.
5408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL LUIZ FAZANI FERNANDES TROINA	87,00		87,00	1		65,00	12,00	10,00	07/01/1980
1808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIEGO MARTINS	81,00		81,00	2	SIM	57,50	13,50	10,00	23/02/1991
2209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE DA SILVA	81,00		81,00	3		60,00	12,00	9,00	26/02/1984
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	81,00		81,00	4		57,50	13,50	10,00	11/11/1983
1333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA VANESSA OTTUZO	80,00		80,00	5	SIM	57,50	13,50	9,00	05/08/1984
2728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WESLLEY FERNANDES	78,50		78,50	6		62,50	6,00	10,00	20/07/1988
1281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	78,50		78,50	7		57,50	12,00	9,00	15/06/1981
416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	78,00		78,00	8		57,50	10,50	10,00	22/10/2005
2902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL HIEDA LISBOA	77,00		77,00	9		55,00	12,00	10,00	03/06/1999
1651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	75,00		75,00	10		57,50	7,50	10,00	16/02/1972
374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	74,50		74,50	11	SIM	52,50	12,00	10,00	27/12/1995
4755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE BODNARCZUK TROINA	74,50		74,50	12		55,00	10,50	9,00	15/03/1988
6168	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIO MAKOTO KARIATSUMARI	74,00		74,00	13		55,00	9,00	10,00	02/03/1975
3492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIO FARINHA	74,00		74,00	14		55,00	9,00	10,00	23/01/1976
2627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YURISELIS HERNANDEZ RAMIREZ	74,00		74,00	15		55,00	9,00	10,00	27/01/1993
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	73,00		73,00	16	SIM	52,50	10,50	10,00	16/02/1985
1715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	73,00		73,00	17		52,50	10,50	10,00	07/01/1979
2676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME VITOR NILLO SARGI	73,00		73,00	18		52,50	10,50	10,00	28/10/1993
473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	72,50		72,50	19	SIM	55,00	7,50	10,00	17/04/1987
3422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADILSON LUIZ ARAÚJO MADOGGIO	72,00		72,00	20		52,50	10,50	9,00	26/02/1993
5362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABELLE SILVA DAMASCO	72,00		72,00	21		52,50	10,50	9,00	28/07/1993
2950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIO FRANCISCO LARA NETO	72,00		72,00	22		52,50	10,50	9,00	12/01/1995
2720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO GOMES DOS SANTOS	71,50		71,50	23		55,00	7,50	9,00	17/06/1962
3567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMARA TONETO	71,50		71,50	24		60,00	4,50	7,00	05/01/1981
3593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	71,50		71,50	25		52,50	9,00	10,00	21/12/1997
2228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	71,00		71,00	26	SIM	57,50	7,50	6,00	30/08/1980
1519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	71,00		71,00	27		55,00	6,00	10,00	28/11/1987
5831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	71,00		71,00	28		52,50	10,50	8,00	23/09/2000
5048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE BUENO	70,50		70,50	29		50,00	10,50	10,00	29/07/1993
665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA FIDELIS STRADA	70,50		70,50	30		50,00	10,50	10,00	01/11/1993
5455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELE SIMOES BONANCIN	70,50		70,50	31		50,00	10,50	10,00	28/09/1996

3320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉIA NEVES CARDADOR	70,00		70,00	32		52,50	7,50	10,00	07/09/1980
1431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA SIROQUEIRA ANTONIO	70,00		70,00	33		52,50	7,50	10,00	15/09/1994
2466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL ANDRADE SILVA	70,00		70,00	34		52,50	7,50	10,00	23/10/2001
3386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA MADOGLO PEREIRA	69,50		69,50	35		50,00	10,50	9,00	19/01/1998
3380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	69,50		69,50	36		47,50	12,00	10,00	23/04/1996
180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VITÓRIA MIYAO GOMES	68,50		68,50	37		47,50	12,00	9,00	10/06/2001
713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	68,00		68,00	38	SIM	47,50	10,50	10,00	30/11/1981
3670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	68,00		68,00	39		52,50	7,50	8,00	05/08/1986
1670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE ALVES DA SILVA	68,00		68,00	40		50,00	9,00	9,00	29/09/1981
3764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÉDER JUNIOR TRAVALINI	68,00		68,00	41		50,00	9,00	9,00	19/09/1984
410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIEGO CAMPOS DE MELO	68,00		68,00	42		50,00	9,00	9,00	26/01/1988
5984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROGER DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	43		50,00	9,00	9,00	07/04/1990
5398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	68,00		68,00	44		50,00	9,00	9,00	07/05/1992
495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	68,00		68,00	45		47,50	10,50	10,00	16/09/2001
5595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	67,50		67,50	46		50,00	7,50	10,00	10/04/1984
362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINEIA QUINTINO BRUNHARI	67,50		67,50	47		50,00	7,50	10,00	17/09/1985
33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	67,00		67,00	48		52,50	7,50	7,00	07/05/1996
5599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS HENRIQUE TAVARES	67,00		67,00	49		47,50	10,50	9,00	13/05/2000
5886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	67,00		67,00	50		45,00	12,00	10,00	23/01/1992
2432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUSANA MARTINES IRÃO DOS REIS	66,50		66,50	51		47,50	12,00	7,00	04/09/1983
1789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	66,50		66,50	52		47,50	9,00	10,00	24/12/1998
1344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JÉSSICA NASTHASSJA KRISTARA DE SOUSA SERAFIM	66,50		66,50	53		42,50	15,00	9,00	27/07/1988
6208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE CRISTINA DA ROCHA	66,00		66,00	54		50,00	6,00	10,00	10/10/1986
4424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	66,00		66,00	55		47,50	10,50	8,00	07/04/1983
1590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ITALO MOISES FERREIRA	66,00		66,00	56		45,00	12,00	9,00	18/06/1998
3410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIDNEI APARECIDO INÁCIO	65,50		65,50	57		50,00	7,50	8,00	02/03/1978
6274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	65,50		65,50	58		47,50	9,00	9,00	01/09/1991
1235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA FERNANDA SENCI	65,50		65,50	59		47,50	9,00	9,00	07/12/1994
1175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDSON FERNANDES MARTUCCI	65,50		65,50	60		47,50	9,00	9,00	28/09/1995
3450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA DE CARVALHO CORREIA GUICIARDI	65,00		65,00	61		47,50	7,50	10,00	15/12/1974
3604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALEX MORELATO	65,00		65,00	62		47,50	7,50	10,00	09/05/1979
2856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU	65,00		65,00	63		47,50	7,50	10,00	18/10/1986
1728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	65,00		65,00	64		47,50	7,50	10,00	26/02/1995
4511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABELA LUIZA DE GÓES	65,00		65,00	65		47,50	7,50	10,00	08/07/1998
482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL VINICIUS DE SOUZA	65,00		65,00	66		47,50	7,50	10,00	09/11/2004
887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA MARINA PELIZARI	64,50		64,50	67		50,00	7,50	7,00	30/03/1996
4699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALAN VIANA DA SILVA	64,50		64,50	68		45,00	10,50	9,00	19/04/1989
2991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	64,50		64,50	69		45,00	10,50	9,00	22/07/1999
2883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA PAULA MICHELATO	64,50		64,50	70		42,50	12,00	10,00	18/11/2001
1908	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	64,00		64,00	71		47,50	7,50	9,00	15/12/1983
4430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	64,00		64,00	72		47,50	7,50	9,00	14/03/1994
3289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYHARA MITROVINI BRUNO	64,00		64,00	73		45,00	9,00	10,00	04/01/1991
4628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HEITOR SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	63,50		63,50	74		50,00	4,50	9,00	13/12/2000
5028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA FERNANDES BALIERO	63,00		63,00	75		47,50	7,50	8,00	21/05/1988
5079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA MARIA DA SILVA CARVALHO	63,00		63,00	76		45,00	9,00	9,00	29/11/1977
556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	63,00		63,00	77		45,00	9,00	9,00	26/07/2003
5106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	63,00		63,00	78		42,50	10,50	10,00	21/06/1988
2877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS CARLOS DE MELO	63,00		63,00	79		42,50	10,50	10,00	03/09/1997
2946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO VITOR DE SOUZA	63,00		63,00	80		42,50	10,50	10,00	20/08/1998
97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA JULIA DE PAULA DOS SANTOS	63,00		63,00	81		42,50	10,50	10,00	13/08/2002
5443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABELLY DOS SANTOS SECCO	63,00		63,00	82		42,50	10,50	10,00	20/09/2004
1635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	62,50		62,50	83		47,50	6,00	9,00	21/04/1976
3675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATO LUIZ SALUSTIANO	62,50		62,50	84		45,00	7,50	10,00	21/10/1980
3606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TIAGO MARTINS	62,50		62,50	85		45,00	7,50	10,00	11/01/1985
4427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLÁUDIA CALIXTO DOS SANTOS	62,50		62,50	86		45,00	7,50	10,00	06/08/1998
2653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORGADO	62,50		62,50	87		45,00	7,50	10,00	15/12/2004
4605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA KÁTIA CORRÊA MORAIS	62,50		62,50	88		40,00	13,50	9,00	23/01/1980
292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	62,00		62,00	89		45,00	9,00	8,00	12/09/1993
2151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	62,00		62,00	90		42,50	13,50	6,00	13/02/1987
2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORENA VICENTIN VATER	62,00		62,00	91		42,50	10,50	9,00	05/07/1991
5486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELO DOMINGUES	62,00		62,00	92		40,00	12,00	10,00	20/08/1988
1837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	62,00		62,00	93		40,00	12,00	10,00	30/08/1998
1941	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMÁBILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	62,00		62,00	94		40,00	12,00	10,00	02/02/1999
3549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE APARECIDA CALIXTO	61,50		61,50	95		47,50	9,00	5,00	12/10/1981
725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESIANE JAMILE DA SILVA MIGUEL MORAES	61,50		61,50	96		47,50	6,00	8,00	18/03/1992
3020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	61,50		61,50	97		45,00	7,50	9,00	01/03/1978
4724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIO CEZAR DE FREITAS AGUIAR	61,50		61,50	98		45,00	7,50	9,00	29/11/1982
4760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	61,50		61,50	99		45,00	7,50	9,00	16/10/1986
207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARINE AMANDA DE PAULA	61,50		61,50	100		45,00	7,50	9,00	22/02/1997
4158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	61,50		61,50	101		45,00	7,50	9,00	02/03/2002
812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEYSLA CRISTINA RODRIGUES	61,50		61,50	102		42,50	9,00	10,00	09/11/1986
5537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ALICIA DE LIMA MORETI	61,50		61,50	103		42,50	9,00	10,00	09/02/2001
6107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	61,50		61,50	104		42,50	9,00	10,00	29/09/2001
4736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	61,50		61,50	105		42,50	9,00	10,00	06/08/2002
910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELLINGTON QUEIROZ ARAUJO	61,50		61,50	106		42,50	9,00	10,00	21/08/2002
6090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO GABRIEL SANTOS PACHECO	61,50		61,50	107		42,50	9,00	10,00	24/07/2006
218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLE BUFALARI MIGUEL	61,00		61,00	108		45,00	9,00	7,00	12/06/1999

433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	61,00		61,00	109		45,00	6,00	10,00	20/01/1984
1243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA ZANON CARPANEZE	61,00		61,00	110		45,00	6,00	10,00	26/06/1998
4389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	61,00		61,00	111		42,50	10,50	8,00	08/06/1973
2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGÉLICA ALCANTARA	61,00		61,00	112		40,00	12,00	9,00	08/01/1980
53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	60,50		60,50	113		45,00	7,50	8,00	15/06/1993
766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MISAEEL DOS SANTOS	60,50		60,50	114		42,50	9,00	9,00	23/02/1991
4237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL BORSALANO SILVA	60,50		60,50	115		42,50	9,00	9,00	27/09/2004
4172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	60,50		60,50	116		40,00	10,50	10,00	05/09/1986
4587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVANDO FERNANDES	60,50		60,50	117		40,00	10,50	10,00	23/02/1989
3004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	60,50		60,50	118		40,00	10,50	10,00	19/02/2001
2708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO MARCIO SILVA MENDES	60,00		60,00	119		45,00	6,00	9,00	16/08/2004
706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA SIMONI	60,00		60,00	120		42,50	7,50	10,00	30/09/1983
6144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	60,00		60,00	121		42,50	7,50	10,00	03/05/2001
1095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELINTON APARECIDO SALVADOR JÚNIOR	60,00		60,00	122		42,50	7,50	10,00	27/11/2004
5577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA INÊS SOARES	60,00		60,00	123		40,00	12,00	8,00	08/10/1973
5421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA JÚLIA FELISBINO DE FREITAS	60,00		60,00	124		40,00	12,00	8,00	19/01/2004
5955	AGENTE DE ENDEMIAS	GERSON TASHIRO FILHO	87,00		87,00	1		65,00	12,00	10,00	04/09/2000
3186	AGENTE DE ENDEMIAS	APARECIDA DE FÁTIMA SOUSA MAZZARO	85,50		85,50	2		65,00	10,50	10,00	20/11/1968
654	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	85,50		85,50	3		65,00	10,50	10,00	29/11/1984
2588	AGENTE DE ENDEMIAS	SELMA FRANCISCO DOS SANTOS	85,50		85,50	4		65,00	10,50	10,00	03/03/1988
1066	AGENTE DE ENDEMIAS	MATHEUS VINICIUS NUNES GUEDES DA SILVA	80,00		80,00	5		62,50	7,50	10,00	31/07/1999
5813	AGENTE DE ENDEMIAS	NATÁLIA RAMALHO DA CUNHA	80,00		80,00	6		55,00	15,00	10,00	11/12/2001
6138	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	79,50		79,50	7		57,50	12,00	10,00	07/03/1994
2863	AGENTE DE ENDEMIAS	ESTER CORRÊA DOS SANTOS	78,50		78,50	8		62,50	6,00	10,00	07/11/1992
5428	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIS GUSTAVO BERNARDES DA SILVA	78,50		78,50	9		57,50	12,00	9,00	08/12/1993
3594	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	77,50		77,50	10		57,50	12,00	8,00	21/12/1997
1525	AGENTE DE ENDEMIAS	KAMILA MORAIS TOLEDO	77,00		77,00	11		60,00	9,00	8,00	14/08/1997
287	AGENTE DE ENDEMIAS	TIAGO LOPES	77,00		77,00	12		55,00	12,00	10,00	03/08/1987
267	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	76,00		76,00	13		55,00	12,00	9,00	08/02/1995
2750	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS PAUKA ODORIZZI	76,00		76,00	14		55,00	12,00	9,00	22/04/1996
2874	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS CARLOS DE MELO	76,00		76,00	15		52,50	13,50	10,00	03/09/1997
5895	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEBERSON EDUARDO ZANETI	75,50		75,50	16		55,00	10,50	10,00	22/08/1982
1741	AGENTE DE ENDEMIAS	RAYSSA RAYANE DA SILVA ZANATTA	75,50		75,50	17		55,00	10,50	10,00	28/09/2005
500	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	74,50		74,50	18		52,50	12,00	10,00	08/03/1976
3945	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBSON VITOR GONÇALVES	74,00		74,00	19		57,50	7,50	9,00	18/05/1995
1802	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEGO MARTINS	73,50		73,50	20	SIM	57,50	6,00	10,00	23/02/1991
751	AGENTE DE ENDEMIAS	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	73,50		73,50	21	SIM	55,00	10,50	8,00	01/12/1993
4584	AGENTE DE ENDEMIAS	IVANDO FERNANDES	73,50		73,50	22		52,50	12,00	9,00	23/02/1989
6078	AGENTE DE ENDEMIAS	YAN MATHEUS GONÇALVES CAMERLENGO	73,50		73,50	23		50,00	13,50	10,00	13/11/1999
4534	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO DE SOUZA GUALIUME	73,00		73,00	24		52,50	10,50	10,00	07/05/1984
3769	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	72,50		72,50	25		50,00	13,50	9,00	12/05/2001
1549	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANNI OLIVEIRA FELIX	72,00		72,00	26		52,50	10,50	9,00	27/08/1978
4238	AGENTE DE ENDEMIAS	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	71,50		71,50	27		57,50	6,00	8,00	15/09/1985
590	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE LEONARDO	71,50		71,50	28		55,00	10,50	6,00	17/09/2002
1675	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	71,50		71,50	29		55,00	7,50	9,00	15/03/1977
6032	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO MAKOTO KARIATSUMARI	71,50		71,50	30		52,50	9,00	10,00	02/03/1975
1104	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDINEI FAVARO	71,50		71,50	31		52,50	9,00	10,00	06/04/1975
3877	AGENTE DE ENDEMIAS	VINICIUS SILVA DALOSSI PICELLI	71,50		71,50	32		52,50	9,00	10,00	18/05/1992
1495	AGENTE DE ENDEMIAS	MIRIANE APARECIDA MEIRA FERNANDES	71,50		71,50	33		52,50	9,00	10,00	09/06/1992
1069	AGENTE DE ENDEMIAS	RAYSSA MILENE GENOARIO	71,50		71,50	34		52,50	9,00	10,00	11/11/2003
4541	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSICLEIA DO CARMO SEVERINO FLORENCIO	71,00		71,00	35		57,50	4,50	9,00	14/01/1991
440	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE VIEIRA SILVA	71,00		71,00	36		52,50	10,50	8,00	21/06/1982
6172	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ FELIPE CAETANO DOS SANTOS	70,50		70,50	37		55,00	7,50	8,00	03/03/1996
3493	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO FARINHA	70,50		70,50	38		52,50	9,00	9,00	23/01/1976
4146	AGENTE DE ENDEMIAS	JEFFERSON DA SILVA MIGUEL	70,50		70,50	39		52,50	9,00	9,00	15/01/1991
3472	AGENTE DE ENDEMIAS	DOUGLAS HENRIQUE NOGUEIRA	70,50		70,50	40		50,00	10,50	10,00	16/04/1984
198	AGENTE DE ENDEMIAS	AILTON MACIEL DE GOES	70,00		70,00	41		55,00	6,00	9,00	19/02/1969
3908	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGORIO	70,00		70,00	42		50,00	12,00	8,00	26/05/2003
4479	AGENTE DE ENDEMIAS	LUZ FELIPE ALMEIDA	70,00		70,00	43		47,50	13,50	9,00	10/03/2005
4083	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA JULIA RAGANHON AGUIAR	69,50		69,50	44	SIM	55,00	7,50	7,00	03/01/2001
425	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS ANTONIO MARTINES	69,50		69,50	45		52,50	9,00	8,00	24/02/1991
4134	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO CESAR PEDROSO DA LUZ	69,50		69,50	46		50,00	10,50	9,00	28/05/1972
2493	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO WILLIAM DA SILVA	69,50		69,50	47		50,00	10,50	9,00	14/06/2003
5406	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL LUIZ FAZANI FERNANDES TROINA	69,00		69,00	48		50,00	9,00	10,00	07/01/1980
2727	AGENTE DE ENDEMIAS	WESLEY FERNANDES	69,00		69,00	49		50,00	9,00	10,00	20/07/1988
1137	AGENTE DE ENDEMIAS	DANILO MARQUES	69,00		69,00	50		50,00	9,00	10,00	24/05/1990
4365	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBSON LUAN SOARES	69,00		69,00	51		50,00	9,00	10,00	26/10/1992
989	AGENTE DE ENDEMIAS	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	69,00		69,00	52		50,00	9,00	10,00	02/03/2000
952	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANO WILLIAM LOPES	68,50		68,50	53		55,00	4,50	9,00	13/09/1984
3830	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	68,50		68,50	54		52,50	9,00	7,00	18/06/1993
2630	AGENTE DE ENDEMIAS	REGINALDO BRAZ DA SILVA	68,50		68,50	55		52,50	6,00	10,00	22/02/1976
357	AGENTE DE ENDEMIAS	LEIDE BERNUCIO BATISTA	68,50		68,50	56		52,50	6,00	10,00	23/03/1987
4834	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYARA MOURA ZACCARELLI	68,50		68,50	57		50,00	10,50	8,00	17/03/1989
226	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME DE MELO CAMPOVILA	68,00		68,00	58		52,50	7,50	8,00	30/03/2002
961	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO MANOEL SANTOS CALHEGA	68,00		68,00	59		52,50	7,50	8,00	28/09/2004
1887	AGENTE DE ENDEMIAS	MONIQUE MOREIRA	68,00		68,00	60		50,00	9,00	9,00	16/09/1999
3486	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON LÚCIO MAGIOLI	68,00		68,00	61		47,50	10,50	10,00	05/03/1989
373	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	68,00		68,00	62		47,50	10,50	10,00	22/08/1991
4291	AGENTE DE ENDEMIAS	THALYA OLIVETTI FERREIRA	68,00		68,00	63		47,50	10,50	10,00	03/11/1998
5926	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	68,00		68,00	64		47,50	10,50	10,00	07/12/1999
6216	AGENTE DE ENDEMIAS	ROGER AUGUSTO GRANADO CASTILHO	67,50		67,50	65		45,00	13,50	9,00	26/08/1991

2131	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	67,00	67,00	66	52,50	7,50	7,00	20/07/1982
1308	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANA DA ROCHA	67,00	67,00	67	47,50	10,50	9,00	05/01/1991
414	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO PAULO ROBERTO ROMANINI	67,00	67,00	68	47,50	10,50	9,00	24/06/1994
5884	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PALMONARI	67,00	67,00	69	45,00	12,00	10,00	10/12/2001
3645	AGENTE DE ENDEMIAS	VÂNIA CRISTINA ESPIN	66,50	66,50	70	47,50	9,00	10,00	29/04/1993
336	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELA CASTANHO SABAINI	66,50	66,50	71	47,50	9,00	10,00	29/12/1995
883	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	66,00	66,00	72	52,50	4,50	9,00	06/11/1983
1958	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLEN CRISTIANE BAHIA SUARES	66,00	66,00	73	47,50	10,50	8,00	22/10/1991
2722	AGENTE DE ENDEMIAS	IAN FELIPE LEONARDO	66,00	66,00	74	45,00	12,00	9,00	17/02/1996
5495	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA MORAES CALDEIRA	65,50	65,50	75	52,50	6,00	7,00	16/07/1986
2451	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANA BUENO DE GODOY	65,50	65,50	76	47,50	9,00	9,00	28/10/1982
882	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE FERNANDA DA SILVA DAVID	65,50	65,50	77	47,50	9,00	9,00	20/04/1983
4879	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELO PEREIRA DA SILVA	65,50	65,50	78	45,00	10,50	10,00	12/02/1987
1981	AGENTE DE ENDEMIAS	GEOVANI LORENZINI	65,50	65,50	79	45,00	10,50	10,00	13/07/1989
1639	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHELE CRISTINA COELHO FERRARI	65,50	65,50	80	45,00	10,50	10,00	20/09/1994
3052	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS	65,00	65,00	81	47,50	7,50	10,00	15/01/1982
5768	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA TATIANA DIAS	65,00	65,00	82	47,50	7,50	10,00	15/06/1985
4931	AGENTE DE ENDEMIAS	MIKAELA ROMANO FORTUNATO	65,00	65,00	83	47,50	7,50	10,00	01/02/1989
2717	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDINEI FIDELIS DA SILVA	65,00	65,00	84	45,00	12,00	8,00	10/11/1977
2932	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO SERAFIM RODRIGUES	65,00	65,00	85	45,00	12,00	8,00	15/03/1997
659	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA KAUNY MARQUES ESTEVAM	65,00	65,00	86	45,00	12,00	8,00	03/12/2001
6128	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN CRISTINA GOMES FERREIRA	64,50	64,50	87	47,50	9,00	8,00	09/05/1994
488	AGENTE DE ENDEMIAS	CÍCERO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	64,50	64,50	88	45,00	10,50	9,00	20/08/1972
5665	AGENTE DE ENDEMIAS	DÉBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	64,00	64,00	89	47,50	7,50	9,00	29/03/1981
3989	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS DA SILVA SOUZA	64,00	64,00	90	47,50	7,50	9,00	11/02/1989
1663	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO TACONI	64,00	64,00	91	47,50	7,50	9,00	17/08/1990
3091	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO VINNICIUS ROSSATO	64,00	64,00	92	47,50	7,50	9,00	21/05/1999
4322	AGENTE DE ENDEMIAS	VOLINEI DA SILVA GUIMARAES	64,00	64,00	93	45,00	9,00	10,00	23/01/1971
6206	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDETE CRISTINA DA ROCHA	64,00	64,00	94	45,00	9,00	10,00	10/10/1986
4129	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	64,00	64,00	95	45,00	9,00	10,00	21/06/1999
2875	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME ZANETTE DE OLIVEIRA	63,50	63,50	96	50,00	7,50	6,00	10/09/2001
3709	AGENTE DE ENDEMIAS	DANILO BAIÃO FELIZARDO	63,50	63,50	97	50,00	4,50	9,00	30/03/1984
4893	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE MARTINEZ	63,50	63,50	98	47,50	6,00	10,00	07/06/1985
3596	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	63,50	63,50	99	40,00	13,50	10,00	21/05/1978
65	AGENTE DE ENDEMIAS	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA	63,50	63,50	100	40,00	13,50	10,00	09/03/1995
394	AGENTE DE ENDEMIAS	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	63,00	63,00	101	52,50	4,50	6,00	02/04/2000
1902	AGENTE DE ENDEMIAS	DENISLEY JUNIOR FELIPE	63,00	63,00	102	47,50	7,50	8,00	06/11/1991
3096	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORGADO	63,00	63,00	103	47,50	7,50	8,00	15/12/2004
4702	AGENTE DE ENDEMIAS	ALAN VIANA DA SILVA	63,00	63,00	104	45,00	9,00	9,00	19/04/1989
4539	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	63,00	63,00	105	42,50	10,50	10,00	31/03/1998
49	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA BEATRIZ SANTOS ARAUJO	62,50	62,50	106	47,50	6,00	9,00	15/05/1998
3609	AGENTE DE ENDEMIAS	TIAGO MARTINS	62,50	62,50	107	45,00	7,50	10,00	11/01/1985
5195	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCÍLIO NAZÁRIO	62,50	62,50	108	45,00	7,50	10,00	18/03/1985
1177	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIMARA JURADO VARGAS VIEIRA	62,50	62,50	109	45,00	7,50	10,00	02/08/1989
4536	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	62,50	62,50	110	45,00	7,50	10,00	16/02/1993
115	AGENTE DE ENDEMIAS	VINICIUS AUGUSTO PEREIRA	62,50	62,50	111	45,00	7,50	10,00	02/03/1999
135	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA GOMES JULIANO	62,50	62,50	112	42,50	12,00	8,00	10/07/2002
42	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA LEONARDO DE OLIVEIRA	62,00	62,00	113	47,50	7,50	7,00	28/01/1986
4973	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANA XAVIER DE BARROS	62,00	62,00	114	47,50	7,50	7,00	03/12/1987
4057	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	62,00	62,00	115	47,50	7,50	7,00	29/10/1994
1183	AGENTE DE ENDEMIAS	EDSON FERNANDES MARTUCCI	62,00	62,00	116	47,50	7,50	7,00	28/09/1995
3909	AGENTE DE ENDEMIAS	SUSANE PATRÍCIA BRÍGIDO DA SILVA	62,00	62,00	117	45,00	9,00	8,00	22/01/1983
4626	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	62,00	62,00	118	45,00	9,00	8,00	16/08/1994
4697	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL GARCIA DA SILVA BARBEZANI	62,00	62,00	119	45,00	9,00	8,00	01/02/2000
1059	AGENTE DE ENDEMIAS	DENISE VIEIRA CARDOSO DA SILVA	62,00	62,00	120	45,00	9,00	8,00	30/05/2001
2301	AGENTE DE ENDEMIAS	WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS	62,00	62,00	121	42,50	10,50	9,00	04/06/1999
2409	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	62,00	62,00	122	40,00	12,00	10,00	03/05/2005
1326	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKSON BELMIRO DE SOUZA	61,50	61,50	123	45,00	7,50	9,00	13/03/1989
1159	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA ALVES BEZERRA	61,50	61,50	124	45,00	7,50	9,00	23/08/1991
4752	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	61,50	61,50	125	45,00	7,50	9,00	02/08/1995
690	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,50	61,50	126	42,50	9,00	10,00	16/03/1996
3871	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLY FERNANDA TRAVALINI	61,50	61,50	127	42,50	9,00	10,00	16/04/2003
5874	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CAROLINE NUNES DE PAULA	61,00	61,00	128	47,50	7,50	6,00	22/07/2003
3890	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYARA FRONTELLI RIBEIRO	61,00	61,00	129	45,00	9,00	7,00	08/11/1992
4858	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSICA BORGES TOLEDO	60,50	60,50	130	45,00	10,50	5,00	24/09/1991
2299	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSELINE SILVA DE CASTRO	60,50	60,50	131	45,00	7,50	8,00	10/07/1982
4376	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANO HIROHITO ENDO	60,50	60,50	132	45,00	7,50	8,00	02/09/1995
817	AGENTE DE ENDEMIAS	GEYSLA CRISTINA RODRIGUES	60,50	60,50	133	42,50	9,00	9,00	09/11/1986
249	AGENTE DE ENDEMIAS	JONATA DOS SANTOS VITAL	60,50	60,50	134	42,50	9,00	9,00	29/11/1994
1979	AGENTE DE ENDEMIAS	OSWALD JUNIOR AGUIAR SANTOS	60,50	60,50	135	42,50	9,00	9,00	13/02/1998
612	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELA MARCIELI	60,50	60,50	136	40,00	10,50	10,00	22/07/1996
1246	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA ZANON CARPANEZE	60,50	60,50	137	40,00	10,50	10,00	26/06/1998
780	AGENTE DE ENDEMIAS	JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	60,50	60,50	138	40,00	10,50	10,00	17/01/2004
3751	AGENTE DE ENDEMIAS	MATHEUS HENRIQUE DA SILVEIRA	60,00	60,00	139	47,50	4,50	8,00	30/01/2005
877	AGENTE DE ENDEMIAS	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	60,00	60,00	140	45,00	6,00	9,00	22/09/1997
3935	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ELOISA DE LIMA MORETI	60,00	60,00	141	45,00	6,00	9,00	06/08/2003
770	AGENTE DE ENDEMIAS	FELIPE ALVES PANTOJO RUBIM	60,00	60,00	142	45,00	6,00	9,00	11/08/2004
1016	AGENTE DE ENDEMIAS	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	60,00	60,00	143	42,50	7,50	10,00	07/10/1990
3705	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELLY DE OLIVEIRA NEIA	60,00	60,00	144	42,50	7,50	10,00	12/10/1990
1310	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBERTO BRUCE CARDOSO DA SILVA	60,00	60,00	145	42,50	7,50	10,00	16/08/2002
3184	AGENTE DE ENDEMIAS	EMILY VITÓRIA DE LIMA SANTOS	60,00	60,00	146	42,50	7,50	10,00	03/10/2004
1070	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIEL VINICIUS DE SOUZA	60,00	60,00	147	42,50	7,50	10,00	09/11/2004
3568	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA FLÁVIA GUIDI MENGATO	60,00	60,00	148	40,00	12,00	8,00	29/09/1999

3412	ENFERMEIRO	TATIANE CAMARGO	84,00		84,00	1		66,00	18,00	03/11/1998
5289	ENFERMEIRO	GISELE CRISTINA NUNES	82,00	2,00	84,00	2		66,00	16,00	31/12/1976
1144	ENFERMEIRO	ERISON GAMA BENTO	80,00	2,00	82,00	3		62,00	18,00	21/06/1994
6116	ENFERMEIRO	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	80,00	1,00	81,00	4		62,00	18,00	08/03/1979
630	ENFERMEIRO	MAICON PATRÍCIO POLIZEL GIORGE	78,00	2,00	80,00	5		66,00	12,00	29/03/1993
3734	ENFERMEIRO	THAISE CASTANHO DA SILVA	76,00	4,00	80,00	6		66,00	10,00	17/12/1986
1493	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA QUAGLIO	80,00		80,00	7		62,00	18,00	28/05/1999
3372	ENFERMEIRO	FERNANDA PRADO MARINHO	78,00	1,00	79,00	8		66,00	12,00	08/11/1993
1093	ENFERMEIRO	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO FRAGA	76,00	2,00	78,00	9		64,00	12,00	23/10/1994
99	ENFERMEIRO	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	76,00	2,00	78,00	10		62,00	14,00	23/05/1986
2182	ENFERMEIRO	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	76,00	2,00	78,00	11		60,00	16,00	31/12/1983
591	ENFERMEIRO	MONIQUE PASCOAL PASSOS	76,00	1,00	77,00	12	SIM	60,00	16,00	04/02/2000
2667	ENFERMEIRO	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	76,00		76,00	13		64,00	12,00	22/09/1988
1565	ENFERMEIRO	TANIA APARECIDA MARQUES	76,00		76,00	14		62,00	14,00	04/07/1990
90	ENFERMEIRO	CINTIA APARECIDA MOISES DE LIMA	76,00		76,00	15		62,00	14,00	10/10/2000
3781	ENFERMEIRO	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	76,00		76,00	16		62,00	14,00	20/11/2000
275	ENFERMEIRO	BRUNA ZANONI INFELDI	74,00	2,00	76,00	17		60,00	14,00	15/05/1990
577	ENFERMEIRO	THAIS DOS SANTOS MORAES COPER	76,00		76,00	18		58,00	18,00	03/10/2000
1011	ENFERMEIRO	BRUNO BASTOS DA SILVA	74,00	1,00	75,00	19		64,00	10,00	26/06/1995
737	ENFERMEIRO	ISABELY COSTA GALEGO	74,00	0,00	74,00	20		64,00	10,00	24/07/2000
2033	ENFERMEIRO	ROSIMÉRY LENZI	74,00		74,00	21		62,00	12,00	05/07/2000
1764	ENFERMEIRO	FILIPPE ZANARDO	74,00		74,00	22		62,00	12,00	13/03/2002
318	ENFERMEIRO	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	74,00		74,00	23		60,00	14,00	11/11/2000
238	ENFERMEIRO	ALINE DE CARVALHO DINIZ ALVES	74,00		74,00	24		56,00	18,00	27/01/1994
2091	ENFERMEIRO	GUSTAVO JERÓNIMO BATISTA	74,00		74,00	25		56,00	18,00	01/02/1998
130	ENFERMEIRO	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SOUZA	72,00	1,00	73,00	26		62,00	10,00	20/09/1983
4138	ENFERMEIRO	MILENE PIRES DE MORAES VIEIRA	68,00	5,00	73,00	27		52,00	16,00	24/10/1986
704	ENFERMEIRO	HEVERTON QUAGLIO NOLI	72,00		72,00	28		62,00	10,00	29/09/1994
6043	ENFERMEIRO	MICHAEL DE PAULA JUSTINO	72,00		72,00	29		62,00	10,00	03/01/1995
740	ENFERMEIRO	YASMIN GABRIELLE FERNANDES PUJONI	72,00		72,00	30		62,00	10,00	13/10/1997
449	ENFERMEIRO	ANA CLÁUDIA ZAMBONI	72,00		72,00	31		60,00	12,00	24/09/1994
5859	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA AP DE SOUZA	72,00		72,00	32		60,00	12,00	13/08/1999
383	ENFERMEIRO	SIMONE APARECIDA DA SILVA	70,00	2,00	72,00	33		60,00	10,00	07/09/1974
1994	ENFERMEIRO	ISABELLA DO NASCIMENTO SILVA	72,00	0,00	72,00	34		58,00	14,00	03/01/2000
396	ENFERMEIRO	LAIANE RAFAELA DE SOUZA	72,00		72,00	35		56,00	16,00	01/01/1999
4908	ENFERMEIRO	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	70,00	1,00	71,00	36		58,00	12,00	09/02/1988
2649	ENFERMEIRO	GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	70,00	1,00	71,00	37		52,00	18,00	21/03/1981
3094	ENFERMEIRO	RENATA JACQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	70,00		70,00	38		62,00	8,00	20/04/2000
3399	ENFERMEIRO	VANUSA CERQUEIRA DA SILVA	70,00		70,00	39		58,00	12,00	30/12/1982
3183	ENFERMEIRO	TATIELLY MENEGASSO CASTELUCCI	70,00		70,00	40		58,00	12,00	26/02/1999
2410	ENFERMEIRO	SUELEN HOLANDA BRÁSÍLIO	70,00		70,00	41		56,00	14,00	27/06/2000
892	ENFERMEIRO	GABRIELY CRISTINA ZENOVELLO	70,00		70,00	42		54,00	16,00	12/09/2000
1015	ENFERMEIRO	JAIME JOSE BASTOS DA SILVA	68,00		68,00	43		60,00	8,00	22/10/1998
6179	ENFERMEIRO	ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	68,00		68,00	44		58,00	10,00	19/10/1987
3154	ENFERMEIRO	GABRIELE GUARINI	68,00		68,00	45		58,00	10,00	10/01/1989
3424	ENFERMEIRO	MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	68,00		68,00	46		56,00	12,00	15/05/1997
381	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA DOMINGUES PELLISSARI	68,00		68,00	47		56,00	12,00	21/05/1998
4417	ENFERMEIRO	THAINÁ CRISTINA LEAL	68,00		68,00	48		54,00	14,00	01/04/2000
5221	ENFERMEIRO	IRIS CAROLINE FABIAN PINTO	68,00		68,00	49		52,00	16,00	01/11/2000
141	ENFERMEIRO	PATRICIA GIMENES COSTA	66,00	2,00	68,00	50		52,00	14,00	24/03/1987
3931	ENFERMEIRO	CAROLINE MITROVINI	66,00	1,00	67,00	51		52,00	14,00	11/02/1993
4929	ENFERMEIRO	ALINE ROBERTA RODRIGUES CARDOSO	66,00	1,00	67,00	52		50,00	16,00	30/01/1989
4824	ENFERMEIRO	VITORIA BUENO DA SILVA	66,00		66,00	53		58,00	8,00	11/12/1999
3066	ENFERMEIRO	ANA CARLA FERREIRA BATISTA MATHEUS	66,00		66,00	54		56,00	10,00	21/11/1984
1378	ENFERMEIRO	RAFAELY DA SILVA BATISTA DA CRUZ	66,00		66,00	55		54,00	12,00	20/05/1997
1923	ENFERMEIRO	JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO	64,00	1,00	65,00	56		54,00	10,00	29/01/1982
6070	ENFERMEIRO	VANESSA DE JESUS PEREIRA	64,00	1,00	65,00	57		54,00	10,00	20/01/1993
215	ENFERMEIRO	JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO	64,00	1,00	65,00	58		52,00	12,00	30/10/1987
1446	ENFERMEIRO	RENATA PRICILA MONTAGNA DO NASCIMENTO	64,00		64,00	59		56,00	8,00	31/10/1988
308	ENFERMEIRO	STEPHANIE ALINE VENANCIO EUGENIO	64,00		64,00	60		56,00	8,00	23/06/2000
5096	ENFERMEIRO	BIANCA MIRELLA LORENTI DOS SANTOS	62,00	2,00	64,00	61		56,00	6,00	19/02/1998
3958	ENFERMEIRO	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	64,00		64,00	62		54,00	10,00	20/05/1982
409	ENFERMEIRO	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	64,00		64,00	63		52,00	12,00	22/05/1984
2865	ENFERMEIRO	LEYSE MARIA BASSETO	64,00		64,00	64		48,00	16,00	29/07/1989
2166	ENFERMEIRO	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	62,00	1,00	63,00	65	SIM	54,00	8,00	02/08/1989
4679	ENFERMEIRO	ANA PAULA MAIA	62,00	1,00	63,00	66		50,00	12,00	08/10/1982
6176	ENFERMEIRO	EDUARDA DE ANDRADE	62,00		62,00	67	SIM	54,00	8,00	25/11/1999
2973	ENFERMEIRO	VIVIANE JESUITA RODRIGUES	62,00		62,00	68		52,00	10,00	02/12/1994
3243	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA LÚCIO DE OLIVEIRA	62,00		62,00	69		52,00	10,00	10/11/2000
1742	ENFERMEIRO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	62,00		62,00	70		50,00	12,00	29/05/1997
5917	ENFERMEIRO	CRISTIANE CARVALHAES HELBEL	60,00	0,00	60,00	71		54,00	6,00	15/12/1997
3309	ENFERMEIRO	ISABELLA CECÍLIA DE OLIVEIRA CARDOSO	60,00		60,00	72		54,00	6,00	16/09/2000
2006	ENFERMEIRO	VALDINEIA NUNES MARCELINO	60,00		60,00	73		52,00	8,00	13/06/1972
2005	ENFERMEIRO	JULIANY THAINARA DE SOUZA RAMALHO	60,00		60,00	74		50,00	10,00	01/06/1999
5373	ENFERMEIRO	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	60,00		60,00	75		48,00	12,00	09/06/1982

3803	ENFERMEIRO	MIKAELLA LEANDRO DE ANDRADE	60,00		60,00	76		48,00	12,00	10/05/1996
1662	FARMACÊUTICO	JULIANA DE ANGELO SILVA	80,00		80,00	1		64,00	16,00	20/12/1994
3612	FARMACÊUTICO	ANA CLARA CERATO BISPO	78,00	2,00	80,00	2		62,00	16,00	11/11/1994
5275	FARMACÊUTICO	LUCIANA RAZABONI ANGELO	76,00	2,00	78,00	3		64,00	12,00	15/06/1994
4490	FARMACÊUTICO	BRUNA GALDINO PINHEIRO DE SOUZA CESCO	76,00	2,00	78,00	4		60,00	16,00	21/08/1990
403	FARMACÊUTICO	ANA CRISTINA COLLETI DIAS BONETTI	76,00	1,00	77,00	5		60,00	16,00	30/12/1969
867	FARMACÊUTICO	NÁDIA FERREIRA MARTINS	76,00	1,00	77,00	6		60,00	16,00	05/06/1989
3829	FARMACÊUTICO	FRANCIELLE ELEODORO WERNERSBACH	76,00		76,00	7	SIM	62,00	14,00	13/04/1992
4591	FARMACÊUTICO	LUCAS CARVALHO COELHO NETO	76,00		76,00	8		60,00	16,00	15/09/1985
3081	FARMACÊUTICO	JULIANA CARDOSO DA SILVA	74,00	1,00	75,00	9		62,00	12,00	31/03/1999
3560	FARMACÊUTICO	GRASIELE CORDEIRO PALUDETTO	74,00		74,00	10		62,00	12,00	31/01/1987
1147	FARMACÊUTICO	KELLY MENEGASSO CASTELUCCI	74,00		74,00	11		60,00	14,00	19/06/1992
5023	FARMACÊUTICO	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	72,00	2,00	74,00	12		60,00	12,00	14/09/1993
1757	FARMACÊUTICO	LAYANE LETICIA BOCATO	74,00		74,00	13		58,00	16,00	18/05/1996
4438	FARMACÊUTICO	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	74,00	0,00	74,00	14		58,00	16,00	01/04/2000
4261	FARMACÊUTICO	CLEVERSON CARDOSO DE SIQUEIRA	74,00		74,00	15		56,00	18,00	13/08/1969
1799	FARMACÊUTICO	RAFAEL MARIA TIROLLA	72,00	1,00	73,00	16		62,00	10,00	11/04/1996
3907	FARMACÊUTICO	JAQUELINE SCATOLIN	72,00	1,00	73,00	17		60,00	12,00	14/12/1991
680	FARMACÊUTICO	JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	72,00		72,00	18		62,00	10,00	07/12/1992
3089	FARMACÊUTICO	EDIELSON PEREIRA DOS SANTOS	72,00		72,00	19		54,00	18,00	24/04/1989
3344	FARMACÊUTICO	JESSINEY WILSIA SENA GUERRA	68,00	3,00	71,00	20		52,00	16,00	17/04/1976
3610	FARMACÊUTICO	LARISSA SANTOS GOMES	70,00		70,00	21		60,00	10,00	05/08/1988
1772	FARMACÊUTICO	HUGO LEONARDO CASADO	68,00	1,00	69,00	22		62,00	6,00	28/03/1985
2745	FARMACÊUTICO	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES BALDINO OLIVEIRA	68,00	1,00	69,00	23		58,00	10,00	14/01/1992
5969	FARMACÊUTICO	FERNANDO VIÉGAS CARRAPEIRO	68,00		68,00	24		60,00	8,00	04/03/1968
4010	FARMACÊUTICO	MARIANE JUSSIANI SANTOS	68,00		68,00	25		58,00	10,00	20/09/1997
726	FARMACÊUTICO	FRANCYNE MEDEIROS DIAS	68,00		68,00	26		56,00	12,00	19/10/1995
4040	FARMACÊUTICO	CAROLINA SCANDOLO	68,00		68,00	27		54,00	14,00	29/12/1984
4234	FARMACÊUTICO	MAURO ZANATTA JUNIOR	68,00		68,00	28		52,00	16,00	20/09/1977
3997	FARMACÊUTICO	MARCOS JUNIOR LIBANIO DA SILVA	66,00	2,00	68,00	29		48,00	18,00	25/02/1975
4162	FARMACÊUTICO	DÉBORAH FRANCISCO DE BRITO	66,00	1,00	67,00	30		54,00	12,00	04/04/2000
6145	FARMACÊUTICO	VAGNA FRANCIELE DA ROSA LIMA	66,00		66,00	31		54,00	12,00	30/08/1984
6183	FARMACÊUTICO	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	64,00	2,00	66,00	32		52,00	12,00	18/07/1974
6167	FARMACÊUTICO	MAISA NICOLETTI	64,00	1,00	65,00	33		48,00	16,00	06/09/1967
1323	FARMACÊUTICO	ALEXANDRE JOSE ZANOTTO ORSINI	62,00		62,00	34		56,00	6,00	02/05/1987
3863	FARMACÊUTICO	ANA GABRIELA DA SILVA	62,00		62,00	35		54,00	8,00	26/01/1999
2615	FARMACÊUTICO	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	60,00		60,00	36		50,00	10,00	04/07/1982
2675	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE COLETTI DE CAMARGO	94,00	4,00	98,00	1		80,00	14,00	21/05/1998
922	FISIOTERAPEUTA	AMANDA SANTIAGO DA ROCHA	88,00	5,00	93,00	2		74,00	14,00	18/01/1991
3416	FISIOTERAPEUTA	LIANDRA GABRIELA GALVÃO PEREIRA	92,00		92,00	3		76,00	16,00	05/02/1999
3663	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	90,00	1,00	91,00	4	SIM	74,00	16,00	04/08/1990
6129	FISIOTERAPEUTA	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	90,00	1,00	91,00	5		76,00	14,00	03/01/1997
3875	FISIOTERAPEUTA	BRUNA PATRICIA DOS SANTOS PICELLI	90,00	1,00	91,00	6		74,00	16,00	13/02/1992
262	FISIOTERAPEUTA	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	90,00	1,00	91,00	7		74,00	16,00	08/02/1995
1889	FISIOTERAPEUTA	PAULO VITOR DE SOUZA	90,00	1,00	91,00	8		72,00	18,00	20/10/1991
1248	FISIOTERAPEUTA	GLEICE BEATRIZ BATISTA VITOR	90,00		90,00	9		76,00	14,00	28/12/1996
5561	FISIOTERAPEUTA	MARIANA MOSKADO BATISTA DE ALMEIDA	90,00		90,00	10		76,00	14,00	07/08/2000
2987	FISIOTERAPEUTA	LUCAS MINORU ASANO	90,00		90,00	11		74,00	16,00	16/09/1984
4093	FISIOTERAPEUTA	GABRIELA FERNANDA TRABAQUINI	90,00		90,00	12		74,00	16,00	05/12/1999
3914	FISIOTERAPEUTA	ELISABELLY BORDIGNON DE MATOS	88,00	2,00	90,00	13		74,00	14,00	28/05/1986
4169	FISIOTERAPEUTA	ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO	88,00	2,00	90,00	14		72,00	16,00	30/04/1993
2514	FISIOTERAPEUTA	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	88,00	1,00	89,00	15		70,00	18,00	01/07/1983
6283	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA DA COSTA ALMEIDA	88,00		88,00	16		78,00	10,00	07/11/2000
602	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA MARTINS CELEGHIM	88,00		88,00	17		72,00	16,00	11/03/2000
3730	FISIOTERAPEUTA	NATHALY LARISSA BATISTA DA SILVA SANTOS	88,00		88,00	18		72,00	16,00	05/07/2001
4813	FISIOTERAPEUTA	ISABELLA MACENA ZAMBARDINO GALLOTTI	88,00		88,00	19		72,00	16,00	23/01/2002
3901	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA DA COSTA	86,00	1,00	87,00	20		76,00	10,00	11/07/1981
2666	FISIOTERAPEUTA	GABRIELA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	86,00		86,00	21		78,00	8,00	14/02/2000
380	FISIOTERAPEUTA	THALITA MACHADO DE OLIVEIRA	86,00		86,00	22		74,00	12,00	22/03/1991
1699	FISIOTERAPEUTA	RODOLFO TORIM	86,00		86,00	23		74,00	12,00	01/09/1992
4292	FISIOTERAPEUTA	JOSÉ ADRIANO RIPOLI JUNIOR	86,00		86,00	24		74,00	12,00	01/01/1997
3778	FISIOTERAPEUTA	THAIS MARIA MORAES LIMA	86,00		86,00	25		74,00	12,00	28/05/2000
5205	FISIOTERAPEUTA	BRUNA DE OLIVEIRA MORAIS	86,00		86,00	26		72,00	14,00	07/02/1999
3341	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS RIBEIRO QUAGLIO	86,00		86,00	27		72,00	14,00	12/04/2000
6166	FISIOTERAPEUTA	RAQUEL VILAS BÔAS MUNIZ PRESTES	86,00		86,00	28		72,00	14,00	21/09/2000
3794	FISIOTERAPEUTA	SUZANA SILVA FAJARDO	84,00	1,00	85,00	29		72,00	12,00	08/11/1996
2931	FISIOTERAPEUTA	HARIENY CARVALHO PEDROSA	84,00		84,00	30		74,00	10,00	24/08/1990
4240	FISIOTERAPEUTA	CINDY MICAELY NUCITELLI	84,00	0,00	84,00	31		74,00	10,00	17/03/2000
4504	FISIOTERAPEUTA	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	84,00		84,00	32		72,00	12,00	26/02/2000
3932	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ DE CAMPOS CARVALHO BALARIN	84,00		84,00	33		72,00	12,00	09/09/2000
4189	FISIOTERAPEUTA	LARISSA VICTÓRIA BRANCO	84,00		84,00	34		72,00	12,00	10/04/2002
1220	FISIOTERAPEUTA	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	84,00		84,00	35		70,00	14,00	30/12/1996
1307	FISIOTERAPEUTA	JESSICA DE SOUZA LEANDRO	84,00		84,00	36		70,00	14,00	13/01/1998
1640	FISIOTERAPEUTA	ANGÉLICA YUMI SAMBE	84,00	0,00	84,00	37		70,00	14,00	18/08/2000
3855	FISIOTERAPEUTA	LAURA ISABEL MARTINS DE ALMEIDA	84,00		84,00	38		70,00	14,00	31/01/2002
4604	FISIOTERAPEUTA	JESSICA BARROS RODRIGUES FREGOLÃO	82,00	1,00	83,00	39		70,00	12,00	22/03/1991
6259	FISIOTERAPEUTA	THAMIRIS NAYARA PEREIRA	82,00	1,00	83,00	40		68,00	14,00	24/08/1992
829	FISIOTERAPEUTA	IGOR CALIXTO DA SILVA	82,00		82,00	41		72,00	10,00	18/02/2001
4244	FISIOTERAPEUTA	DIÓGENE RAFAEL DE SOUZA MIRA	82,00		82,00	42		72,00	10,00	28/03/2002
3237	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA GRACIANO SANTOS	80,00	2,00	82,00	43		72,00	8,00	11/12/1979

2913	FISIOTERAPEUTA	DANIELA VILLAR RAVAGNANI	82,00		82,00	44		70,00	12,00		12/04/1996
2775	FISIOTERAPEUTA	VICTORIA CAROLINE PEREZ DE SOUZA PAULO	82,00		82,00	45		70,00	12,00		02/03/2001
3640	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS ROBERTO DA COSTA AUGUSTO	82,00		82,00	46		70,00	12,00		21/09/2001
1440	FISIOTERAPEUTA	LEONARDO VIEZER GONÇALVES	82,00		82,00	47		68,00	14,00		23/02/1999
620	FISIOTERAPEUTA	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	80,00	2,00	82,00	48		68,00	12,00		13/06/1993
4290	FISIOTERAPEUTA	ALISON RODRIGUES DOS SANTOS	82,00		82,00	49		66,00	16,00		24/07/1989
248	FISIOTERAPEUTA	CHRISIANE SANTOS HONORATO DO NASCIMENTO	82,00		82,00	50		66,00	16,00		17/11/2001
434	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELE VIEIRA SILVA	80,00	1,00	81,00	51		68,00	12,00		21/06/1982
3404	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA CRISTINE MACHADO	80,00	1,00	81,00	52		66,00	14,00		09/07/1997
1433	FISIOTERAPEUTA	BRUNA LETÍCIA SENCÍ	80,00		80,00	53		72,00	8,00		18/10/1998
3585	FISIOTERAPEUTA	JENNIFER MARIA CLAUDIA DE LIMA	80,00		80,00	54		70,00	10,00		08/11/1996
95	FISIOTERAPEUTA	CAMILLA BERTO MAFRA	80,00		80,00	55		68,00	12,00		24/01/1986
2049	FISIOTERAPEUTA	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA	80,00		80,00	56		66,00	14,00		07/09/1994
4556	FISIOTERAPEUTA	MARIANA COELHO DIAS	80,00		80,00	57		66,00	14,00		19/05/2001
6067	FISIOTERAPEUTA	JULIA HELOISA TAGUTI	78,00		78,00	58		68,00	10,00		24/06/1999
4481	FISIOTERAPEUTA	LUENNE PAULA ZAMBONI	78,00	0,00	78,00	59		66,00	12,00		16/01/1998
595	FISIOTERAPEUTA	IRIS VITÓRIA TEIXEIRA DE AMORIM	78,00		78,00	60		66,00	12,00		19/08/2001
1596	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELLE DE MORAES MARCELINO	78,00	0,00	78,00	61		64,00	14,00		25/07/1999
3369	FISIOTERAPEUTA	MILENA LÍVIA GABRIEL	76,00		76,00	62		68,00	8,00		13/04/1998
3702	FISIOTERAPEUTA	VANESSA APARECIDA CASTELANI	76,00		76,00	63		64,00	12,00		09/05/1997
4335	FISIOTERAPEUTA	VICTORIA RODRIGUES DIAS	76,00		76,00	64		64,00	12,00		07/06/2001
4404	FISIOTERAPEUTA	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA ROLDÃO	74,00	2,00	76,00	65		64,00	10,00		25/07/1994
5301	FISIOTERAPEUTA	ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN	74,00	1,00	75,00	66		66,00	8,00		09/07/1988
2926	FISIOTERAPEUTA	THAÍS APARECIDA BOZZA MAGOSSO	74,00	1,00	75,00	67		64,00	10,00		24/03/1991
847	FISIOTERAPEUTA	HELEN CAROLINE PEREIRA	74,00		74,00	68		66,00	8,00		20/12/1993
1790	FISIOTERAPEUTA	MARIANA DUARTE	74,00		74,00	69		66,00	8,00		16/05/2000
1207	FISIOTERAPEUTA	DANIEL GUSTAVO ALBINO	74,00		74,00	70		60,00	14,00		25/05/1999
4338	FISIOTERAPEUTA	VITOR HUGO DA SILVA BONILHO	72,00		72,00	71		68,00	4,00		27/11/1997
6052	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA PETRINI MARQUES	70,00		70,00	72		66,00	4,00		24/01/2001
3660	FISIOTERAPEUTA	JÉMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS	70,00		70,00	73		64,00	6,00		01/02/1996
4360	FISIOTERAPEUTA	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	70,00		70,00	74		62,00	8,00		15/06/1999
3552	FISIOTERAPEUTA	GEOVANE NOGUEIRA SANTIAGO	70,00		70,00	75		58,00	12,00		11/09/1995
2769	MÉDICO - 20 HORAS	LUANA QUEIROZ LEAL	86,00	1,00	87,00	1		68,00	18,00		16/07/1996
6147	MÉDICO - 20 HORAS	GABRIELA DOS SANTOS MUNHOZ	82,00		82,00	2		68,00	14,00		03/10/1998
5994	MÉDICO - 20 HORAS	ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	80,00		80,00	3		64,00	16,00		18/07/1992
4192	MÉDICO - 20 HORAS	FELIPE ZAMBONI	78,00		78,00	4		60,00	18,00		10/04/1997
6094	MÉDICO - 20 HORAS	CAROLINA MEI SIQUEIRA	78,00		78,00	5		60,00	18,00		22/06/1997
2917	MÉDICO - 20 HORAS	JESSICA DE JESUS ROCHA	76,00	1,00	77,00	6		60,00	16,00		21/08/1992
2684	MÉDICO - 20 HORAS	LAURA SILVA VILAS BOAS	76,00		76,00	7		62,00	14,00		26/10/1996
6021	MÉDICO - 20 HORAS	GUSTAVO GARCIA FERREIRA	76,00		76,00	8		60,00	16,00		11/03/2000
616	MÉDICO - 20 HORAS	RACHEL YUKIE TOYAMA	76,00		76,00	9		56,00	20,00		02/08/1996
6117	MÉDICO - 20 HORAS	RAFAEL MIOTO MESQUINI	74,00		74,00	10		62,00	12,00		07/10/1999
3718	MÉDICO - 20 HORAS	THIAGO MAKIYAMA FREITAS	74,00		74,00	11		60,00	14,00		02/10/1990
3996	MÉDICO - 20 HORAS	FERNANDA RAMOS ZAMBON	74,00		74,00	12		58,00	16,00		20/12/1998
1101	MÉDICO - 20 HORAS	MARIA EDUARDA FERMINO MENEGHEL	72,00		72,00	13		58,00	14,00		10/11/1999
779	MÉDICO - 20 HORAS	JOÃO GABRIEL DE FREITAS	70,00		70,00	14		56,00	14,00		10/03/2004
2618	MÉDICO - 20 HORAS	SIDNEY MANO JUNIOR	68,00	1,00	69,00	15		52,00	16,00		29/10/1984
5995	MÉDICO - 20 HORAS	GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	66,00		66,00	16		52,00	14,00		30/01/1990
6260	MÉDICO - 20 HORAS	EDSON FELIPE TURCATO	62,00		62,00	17		54,00	8,00		28/07/1994
5847	MÉDICO - 40 HORAS	LAÍS SANCHES MAEKAWA	86,00		86,00	1		70,00	16,00		12/08/1999
4185	MÉDICO - 40 HORAS	HENRIQUE HIDEKI SAKATA VASCONCELLOS	84,00		84,00	2		68,00	16,00		11/07/1995
4819	MÉDICO - 40 HORAS	EGMONT FRANCISCO LOBOSCHI	82,00	2,00	84,00	3		68,00	14,00		19/05/1966
6239	MÉDICO - 40 HORAS	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARAES	82,00		82,00	4		66,00	16,00		08/10/1996
5643	MÉDICO - 40 HORAS	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	80,00	2,00	82,00	5		64,00	16,00		20/02/1984
4422	MÉDICO - 40 HORAS	MARCELO DE SOUZA ARITA	78,00		78,00	6		62,00	16,00		26/11/1978
3247	MÉDICO - 40 HORAS	GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA	78,00		78,00	7		62,00	16,00		17/06/1991
4499	MÉDICO - 40 HORAS	VINICIUS CESAR QUEIROZ BISETTO	78,00		78,00	8		62,00	16,00		05/09/1997
3810	MÉDICO - 40 HORAS	JULIA CAVALLARI BIONDO	78,00		78,00	9		60,00	18,00		30/06/1999
3630	MÉDICO - 40 HORAS	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	76,00		76,00	10		62,00	14,00		02/03/1995
1134	MÉDICO - 40 HORAS	NARA RÚBIA GONÇALVES	76,00		76,00	11		62,00	14,00		18/02/1999
6252	MÉDICO - 40 HORAS	GUILHERME TURCATO	76,00		76,00	12		62,00	14,00		23/03/1999
3092	MÉDICO - 40 HORAS	CASSIANA CASTILHO GUERRA	76,00		76,00	13		56,00	20,00		08/06/1996
1052	MÉDICO - 40 HORAS	AMANDA VIEIRA TASHIRO FERNANDES	70,00	1,00	71,00	14		60,00	10,00		22/07/1991
4522	MÉDICO - 40 HORAS	FABIANA PARRILHA MARINELLI	70,00		70,00	15		58,00	12,00		23/07/1984
2692	MÉDICO - 40 HORAS	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	16		56,00	14,00		28/04/1973
458	MÉDICO - 40 HORAS	AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	17		54,00	16,00		16/09/1996
6118	MÉDICO - 40 HORAS	RAFAELA BORTOLO MARTINS	68,00		68,00	18		54,00	14,00		09/04/1997
6126	MÉDICO - 40 HORAS	HELOISA PEPIS DA SILVA	64,00		64,00	19		48,00	16,00		21/12/1996
3669	MÉDICO - 40 HORAS	BIANCA CARVALHO GIUGNI	62,00		62,00	20		44,00	18,00		21/01/1998
783	MÉDICO - 40 HORAS	ARY EIKE SIQUEIRA SILVA JUNIOR	60,00		60,00	21		48,00	12,00		03/08/1995
2836	MÉDICO PEDIATRA	ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI	72,00	0,00	72,00	1		54,00	18,00		08/11/1993
6095	MÉDICO PEDIATRA	MARIELLA QUEIROZ DANTAS GIL	66,00	0,00	66,00	2		50,00	16,00		07/06/1991
5491	MÉDICO PSQUIATRA	GABRIELA GONÇALVES TASSI	70,00	0,00	70,00	1		54,00	16,00		16/11/1994
6108	MÉDICO PSQUIATRA	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	62,00	5,00	67,00	2		48,00	14,00		10/09/1986
1225	MÉDICO PSQUIATRA	FERNANDA RODRIGUES BERGAMO	60,00	0,00	60,00	3		46,00	14,00		09/06/1992
4114	NUTRICIONISTA	PAULO RICARDO MUCHAGATA CONTE	70,00	2,00	72,00	1		54,00	16,00		28/06/1992
2248	NUTRICIONISTA	LEIDIANE BATISTA SOUSA	66,00	1,00	67,00	2		50,00	16,00		05/02/1986
5071	NUTRICIONISTA	LILLIAN CIBELLE FRANCISCO	66,00		66,00	3		50,00	16,00		02/05/1984
1012	NUTRICIONISTA	MARA DA SILVA CORSINI	62,00	4,00	66,00	4		44,00	18,00		03/10/1980
777	NUTRICIONISTA	GUILHERME PAES RIBEIRO	64,00	1,00	65,00	5		56,00	8,00		29/02/1992
2281	NUTRICIONISTA	PAOLA DA SILVA FONSECA	60,00	5,00	65,00	6		48,00	12,00		03/04/1994

3139	NUTRICIONISTA	KARINA PICOLOTO BUENO DE GODOY	62,00		62,00	7		50,00	12,00		21/06/1987
5551	NUTRICIONISTA	DANIARA DANTAS RIBAS	60,00	2,00	62,00	8		44,00	16,00		08/11/1995
3505	NUTRICIONISTA	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	60,00		60,00	9	SIM	42,00	18,00		15/08/2001
4227	NUTRICIONISTA	LEYLIANE CAROLINA LEONES FEITOSA	60,00		60,00	10		48,00	12,00		23/07/1998
2721	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULO GOMES DOS SANTOS	72,00		72,00	1		58,00	14,00		17/06/1962
2889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	68,00		68,00	2		56,00	12,00		19/10/1987
711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	66,00		66,00	3	SIM	54,00	12,00		30/11/1981
810	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	66,00		66,00	4		52,00	14,00		20/11/1975
432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	66,00		66,00	5		50,00	16,00		20/01/1984
5562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELE MATIAS DA SILVA	66,00		66,00	6		50,00	16,00		20/05/2001
4056	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE GONÇALVES PEDRO	64,00		64,00	7		54,00	10,00		18/09/1984
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMAR PEREIRA	64,00		64,00	8		52,00	12,00		22/09/1981
599	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELE RAMOS RIBEIRO	64,00		64,00	9		48,00	16,00		31/05/1999
2712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA BEATRIZ BILESKI	62,00		62,00	10		54,00	8,00		15/12/2002
1184	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	62,00		62,00	11		52,00	10,00		27/12/2002
672	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEM SILVA OLIVEIRA	62,00		62,00	12		48,00	14,00		22/08/1997
3224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMILCAR RODRIGUES	60,00		60,00	13		52,00	8,00		26/02/2023
2475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	60,00		60,00	14		46,00	14,00		22/12/1984
4718	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	60,00		60,00	15		46,00	14,00		26/06/1991

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSC	CARGO	NOME	OBJ.	TIT.	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	MAT	NASC.
5408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL LUIZ FAZANI FERNANDES TROINA	87,00		87,00	1		65,00	12,00	10,00	07/01/1980
3675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATO LUIZ SALUSTIANO	62,50		62,50	2		45,00	7,50	10,00	21/10/1980
4172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	60,50		60,50	3		40,00	10,50	10,00	05/09/1986
1549	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANNI OLIVEIRA FELIX	72,00		72,00	1		52,50	10,50	9,00	27/08/1978
5406	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL LUIZ FAZANI FERNANDES TROINA	69,00		69,00	2		50,00	9,00	10,00	07/01/1980

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PRETOS OU PARDOS

INSC	CARGO	NOME	OBJ.	TIT.	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	MAT	NASC.
3422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADILSON LUIZ ARAÚJO MADOGGIO	72,00		72,00	1		52,50	10,50	9,00	26/02/1993
2228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	71,00		71,00	2	SIM	57,50	7,50	6,00	30/08/1980
1519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	71,00		71,00	3		55,00	6,00	10,00	28/11/1987
1789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	66,50		66,50	4		47,50	9,00	10,00	24/12/1998
1728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	65,00		65,00	5		47,50	7,50	10,00	26/02/1995
2151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	62,00		62,00	6		42,50	13,50	6,00	13/02/1987
1941	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	62,00		62,00	7		40,00	12,00	10,00	02/02/1999
4158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	61,50		61,50	8		45,00	7,50	9,00	02/03/2002
6090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO GABRIEL SANTOS PACHECO	61,50		61,50	9		42,50	9,00	10,00	24/07/2006
433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	61,00		61,00	10		45,00	6,00	10,00	20/01/1984
267	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	76,00		76,00	1		55,00	12,00	9,00	08/02/1995
1741	AGENTE DE ENDEMIAS	RAYSSA RAYANE DA SILVA ZANATTA	75,50		75,50	2		55,00	10,50	10,00	28/09/2005
1069	AGENTE DE ENDEMIAS	RAYSSA MILENE GENOARIO	71,50		71,50	3		52,50	9,00	10,00	11/11/2003
4479	AGENTE DE ENDEMIAS	LUZ FELIPE ALMEIDA	70,00		70,00	4		47,50	13,50	9,00	10/03/2005
373	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	68,00		68,00	5		47,50	10,50	10,00	22/08/1991
1958	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLEN CRISTIANE BAHIA SUARES	66,00		66,00	6		47,50	10,50	8,00	22/10/1991
3052	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS	65,00		65,00	7		47,50	7,50	10,00	15/01/1982
3909	AGENTE DE ENDEMIAS	SUSANE PATRÍCIA BRIGIDO DA SILVA	62,00		62,00	8		45,00	9,00	8,00	22/01/1983
3184	AGENTE DE ENDEMIAS	EMILY VITÓRIA DE LIMA SANTOS	60,00		60,00	9		42,50	7,50	10,00	03/10/2004
2410	ENFERMEIRO	SUELEN HOLANDA BRASÍLIO	70,00		70,00	1		56,00	14,00		27/06/2000
2166	ENFERMEIRO	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	62,00	1,00	63,00	2	SIM	54,00	8,00		02/08/1989
262	FISIOTERAPEUTA	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	90,00	1,00	91,00	1		74,00	16,00		08/02/1995
620	FISIOTERAPEUTA	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	80,00	2,00	82,00	2		68,00	12,00		13/06/1993
3552	FISIOTERAPEUTA	GEOVANE NOGUEIRA SANTIAGO	70,00		70,00	3		58,00	12,00		11/09/1995
432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	66,00		66,00	1		50,00	16,00		20/01/1984

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:56E28C7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10192/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreto nº 10192/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.130,51 (quatrocentos e seis mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
1120 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1118 - 3.1.90.94.00.00	03303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.750,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1119 - 3.1.90.94.00.00	03303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	153.246,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.1.030.		Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
1115 - 4.4.90.52.00.00	3016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.724,00
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
1117 - 3.3.90.37.00.00	03000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	66.990,50
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1116 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.420,01
Total Suplementação:			406.130,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD26DB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Resolução nº 04 de 04 de Janeiro de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
09- 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total de Suplementação: 40.000,00			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
10 - 3.1.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total de Redução: 40.000,00			

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:3070556F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024
NUMERO COMPRASGOV: 90005/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 20/02/2024
DATA DA SESSÃO: 26/02/2024
LINK: [HTTP: www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS (BORRACHA, ALMOFADA E REFIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.534,65 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA ÀS ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS: CONFORME ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2020, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2020.

FORMA DE EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cópia de chave Yale (chave comum)	UND	600	R\$ 8,98	5.388,00
2	Cópia de chave Gorje	UND	30	R\$ 15,00	450,00
3	Cópia de chave Tetra	UND	30	R\$ 20,00	600,00
4	Cópia de chave automotiva codificada carro popular	UND	10	R\$ 234,10	2.341,00
5	Controle manual para portão eletrônico com codificação (incluso peça e acessórios)	UND	5	R\$ 34,00	170,00
6	Outros serviços gerais de chaveiro: manutenção, reparo, substituição, instalação e abertura de portas, ignições, janelas, cadeados, armários, gavetas, veículos e serviços correlatos de chaveiro in loco. (incluso acessórios)	Horas	50	R\$ 98,30	4.915,00
Valor Máximo do Lote 01:				R\$13.864,00	

LOTE 2 –

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Confecção de Carimbo automático entintado tamanho grande - formato 3,5x7cm. Obs: quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	UND	40	R\$ 50,25	2.010,00
2	Confecção de Carimbo automático entintado tamanho médio - formato 2,5x5cm. Obs: quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	UND	40	R\$ 50,25	2.010,00
3	Confecção de Carimbo automático entintado tamanho pequeno - formato 2x4cm. Obs: quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	UND	60	R\$ 50,25	3.015,00
4	Confecção de Carimbo, material corpo madeira, cabo madeira, base borracha. Tamanho pequeno.	UND	25	R\$ 50,25	1.256,25
5	Confecção de Carimbo, material corpo madeira, cabo madeira, base borracha. Tamanho médio.	UND	25	R\$ 50,25	1.256,25
6	Confecção de Carimbo, material corpo madeira, cabo madeira, base borracha. Tamanho grande.	UND	25	R\$ 50,25	1.256,25
7	Confecção de Carimbo numerador 6 dígitos automático.	UND	3	R\$ 50,25	150,75
8	Confecção de Carimbo automático entintado, formato redondo – Marcação de páginas.	UND	5	R\$ 50,25	251,25
9	Refil para carimbo automático.	UND	10	R\$ 18,99	189,90
10	Borracha para carimbo automático.	UND	10	R\$ 21,50	215,00
11	Almofada para carimbo Nº 03 - Material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada.	UND	10	R\$ 6,00	60,00
Valor Máximo do Lote 02:				R\$11.670,65	

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2024.

LUCIANA GERALDO
 Agente de Contratação
 Portaria nº 001/2024

Publicado por:
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:372E0788

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024
NUMERO COMPRASGOV: 90006/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 20/02/2024
DATA DA SESSÃO: 26/02/2024

LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ELES ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS DA CIDADE DE ASTORGA – PR.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.774,50 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO. (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Embalagem de 250gr a 300gr, contendo bombons sortidos, embalados individualmente. Do tipo: bombom chocolate ao leite; Bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado; Bombom recheado coberto com flocos e chocolate; Bombom de chocolate branco com recheio de creme; Bombom de chocolate recheado com leite maltado; Bombom recheado com coco e coberto com chocolate ao leite; Bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco; Chocolate ao leite aerado; Bombom de chocolate com recheio sabor morango; Bombom de chocolate recheado com caramelo, entre outros. Caixa com no mínimo 15 bombons.	CAIXA	3.350	R\$ 12,47	41.774,50

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2024.

LUCIANA GERALDO

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:4EE2ADF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto 26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 02/2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA MULLER PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS RETROESCAVADEIRA MR406 QUE ESTÁ NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS

FORNECEDOR: RODRIGO C. GARCIA EQUIPAMENTOS - CNPJ: 39.395.106/0001-77

Valor Total do Fornecedor: 5.473,31 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	1	940,65	940,65
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	1	403,70	403,70
3	ELEMENTO SOPRADORR DE ÁGUA (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	1	191,55	191,55
4	OLEO DO MOTOR DIESEL 15W40 (MR406 RETROESCAVADEIRA)	LT	8	129,00	1.032,00
5	FILTRO OLEO DO MOTOR (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	1	255,62	255,62
6	FILTRO DA TRANSMISSÃO (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	1	577,35	577,35
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	2	61,22	122,44
8	SERVIÇO MECANICO , REVISÃO DE 500HS (MR406 RETROESCAVADEIRA)	UNID	1	1.200,00	1.200,00

9	KM RODADOS	KM	220	2,50	550,00
10	DESLOCAMENTO P/ REVISÃO RETROESCAVADEIRA MR406	HR	4	50,00	200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.473,31 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

BARBOSA FERRAZ, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:45A3D7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1695/2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R\$ 51,02** (Cinquenta e um reais e dois centavos), tendo como base legal o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de Janeiro a Dezembro de 2023, com variação estipulada em 4,62%.

Art. 2º. - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício de 2024.

Art. 3º. Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.

Art. 4º. Os valores de Terreno Rural para cobrança de ITBI estão em conformidade com os valores da Tabela do Departamento de Economia Rural – DERAL, do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto 1689/2024.

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R\$/M2
ZONA 1	45,10%	R\$ 23,0112
ZONA 2	28,44%	R\$ 14,5142
ZONA 3	24,58%	R\$ 12,5449
ZONA 4	6,43%	R\$ 3,2821

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS:

TAXA DE COLETA DE LIXO - R\$ 5,00 POR METROS DE TESTADA DO TERRENO

Decreto 1695/2024 - Folha 1

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R\$/M2
ALVENARIA SIMPLES	236,93%	R\$ 120,8830
MADEIRA	189,53%	R\$ 96,7023
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	236,93%	R\$ 120,8830
ALVENARIA	284,31%	R\$ 145,0571
TUJOLO À VISTA	284,31%	R\$ 145,0571
METÁLICA	284,31%	R\$ 145,0571
MADEIRA BRUTA	189,53%	R\$ 96,7023
OUTROS	236,93%	R\$ 120,8830

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R\$/M2
ZONA 1	227,57%	R\$ 116,11
ZONA 2	151,70%	R\$ 77,40
ZONA 3	113,78%	R\$ 58,05
ZONA 4	75,86%	R\$ 38,70

TERRENO RURAL (TABELA DERAL 2023)

CATEGORIAS	R\$/ALQUEIRE
CATEGORIA A - II	R\$ 254.000,00
CATEGORIA A - III	R\$ 203.000,00
CATEGORIA A - IV	R\$ 162.000,00
CATEGORIA B - VI	R\$ 117.000,00
CATEGORIA B - VII	R\$ 88.000,00

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R\$/M2
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R\$ 696,63
MADEIRA	1.092,19%	R\$ 557,24
MISTA - ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R\$ 696,63
ALVENARIA	1.637,98%	R\$ 835,70
TUJOLO À VISTA	1.637,98%	R\$ 835,70
METÁLICA	1.637,98%	R\$ 835,70
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R\$ 557,24
OUTROS	1.365,40%	R\$ 665,76

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal.

Decreto 1695/2024 - Folha 2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC53D5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024

Altera o Anexo I do Decreto Municipal n.º 011/2024, o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024, o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a vigor de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

ANEXO I

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 8.000,00
2	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 15.000,00
3	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 6.360,00
4	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R\$ 12.970,00
5	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	R\$ 4.500,00
6	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 16.800,00
7	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 468.343,00
8	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 450.000,00
9	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E	R\$ 48.000,00

			JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	
10	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.314.850,00
11	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
12	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R\$ 73.000,00
13	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 38.000,00
14	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R\$ 69.440,00
15	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R\$ 48.000,00
16	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R\$ 32.000,00
17	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R\$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R\$ 157.757,76
18	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 78.444,00
19	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.980,00
20	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000,00
21	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 22.160,00
22	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 58.000,00
23	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 42.000,00
24	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 120.000,00
25	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 248.893,00
26	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 210.550,00
27	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 65.894,00
28	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 90.585,00
29	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R\$ 41.760,00
30	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 5.112,00
31	Primeiro Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 6.198,00
32	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 42.600,00
33	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 27.600,00
34	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	R\$ 204.042,00
35	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.000,00
36	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 64.166,00
37	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 57.675,00
38	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 49.900,00
39	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 850.000,00
40	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 44.825,00
41	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 652.639,00
42	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 685.000,00
43	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R\$ 120.261,00
44	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 83.497,00
45	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.187,00
46	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 98.506,00

47	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 11.180,00
48	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONserto A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 254.143,00
49	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 35.000,00
50	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 87.247,00
51	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 20.000,00
52	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.946,00
53	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL "ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 51.000,00
54	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.000,00
55	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 472.611,24
56	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 652.250,00
57	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R\$ 35.400,00
58	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 230.000,00
59	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 42.360,00
60	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R\$ 30.471,00
61	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONserto, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS	R\$ 17.700,00
62	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R\$ 411.904,00
63	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICO	R\$ 577.153,00
64	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONserto E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 125.485,00
65	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 532.326,00
66	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.350,00
67	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 77.270,00
68	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 65.250,00
69	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R\$ 38.800,00
70	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R\$ 268.780,00
71	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 57.997,00
72	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 21.767,00
73	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 140.585,00
74	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE	R\$ 1.680.840,00
75	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO.	R\$ 3.500,00
76	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 85.000,00
77	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R\$ 52.000,00
78	Primeiro e Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 42.100,00
79	Segundo Semestre	Credenciamento	CREENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R\$ 58.160,00
80	Segundo Semestre	Credenciamento	CREENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 44.000,00
81	Segundo Semestre	Credenciamento	CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R\$ 0,00
82	Primeiro e Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 100.000,00
83	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 70.000,00
84	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 38.000,00

85	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 33.574,80
86	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 192.173,10
87	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 85.000,00
88	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ÔNIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 37.800,00
89	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R\$ 108.350,00
90	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 448.000,00
91	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R\$ 277.261,28
92	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 48.000,00
93	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 43.689,00
94	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 420.000,00
95	Segundo Semestre	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXÍLIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R\$ 71.382,00
96	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R\$ 304.107,00
97	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO À PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R\$ 276.000,00
98	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 202.800,00
99	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
100	Segundo Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 87.260,80
101	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 550.000,00
102	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R\$ 14.554,80
103	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R\$ 115.278,00
104	Primeiro Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 5.900,00
105	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R\$ 57.000,00
106	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R\$ 22.554,00
107	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R\$ 63.000,00
108	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 168.000,00
109	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 232.651,10
110	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	R\$ 393.600,50
111	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 172.412,20
112	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVÍGIA	R\$ 45.080,50
113	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R\$ 10.616,00
114	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 297.459,40
115	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 55.000,00
116	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 230.000,00
117	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.500,00
118	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R\$ 150.000,00
119	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R\$ 200.000,00
120	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R\$ 300.000,00
121	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVÍGIA	R\$ 20.000,00

122	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 30.000,00
123	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R\$ 25.000,00
124	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R\$ 25.000,00
125	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 91.000,00
126	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 110.000,00
127	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 500.000,00
128	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R\$ 20.000,00
129	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R\$ 85.000,00
130	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R\$ 350.000,00
131	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 80.000,00
132	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R\$ 60.000,00
133	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 95.000,00
134	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 50.000,00
135	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 100.000,00
136	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 60.000,00
137	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 30.000,00
138	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 50.000,00
139	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 134.000,00
140	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 13.590,00
141	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 17.000,00
142	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R\$ 170.679,00
143	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 12.000,00
144	Segundo Semestre	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R\$ 500.000,00
145	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.000,00
146	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000.000,00
147	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000.000,00
148	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R\$ 5.500.000,00
149	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R\$ 3.500.000,00
150	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.200.000,00
151	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R\$ 60.000,00
152	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00
153	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R\$ 50.000,00
154	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 300.000,00
155	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R\$ 35.000,00
156	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R\$ 1.200.000,00
157	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00
158	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R\$ 70.000,00
159	Primeiro Semestre	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.000.000,00
160	Primeiro Semestre	Credenciamento	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R\$ 17.000,00

Publicado por:
 Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A3C0C5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.27.812.20.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS10.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS18.800,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	18.800,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS50.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	RS135.100,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	135.100,00

Art. 2.º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS10.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS18.800,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	18.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS135.100,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	135.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS50.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:3BB1E780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 12/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO- Manoel Ribas/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.663.560/0001-80.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, a pedido da Secretaria de Departamento de Serviços e Encargos Sociais deste município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 247.915,39 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSIMAR HUDEMA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A9362865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2024.**PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** ELISABETE MARIA DALMAZ, pessoa jurídica de direito privado, sita SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: VILA GLOEDEN- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º**OBJETO (S):** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.567,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5110	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de fevereiro de 2025**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ELISABETE MARIA DALMAZ
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:57BE3FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2024.**PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** PEDRO ALVES DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, sita CACHOEIRINHA , SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENT. NOVE DE JULHO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º**OBJETO (S):** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.808,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5110	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	PEDRO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0FDA481B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/2024 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA FINAL PSS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS Nº 11/2024 - RETIFICADO

Otávio Maurílio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente de classificação definitiva pós-recursos, referente ao **processo seletivo nº 01/2024**.

I – DA RESPOSTAS DOS RECURSOS

- **COMUNICAR** aos candidatos que houve a interposição de 02 recursos contra o edital de divulgação de classificação preliminar, os quais foram julgados e suas respostas encontram-se publicados abaixo, a saber:

Código do recurso	Ins. Número	Vaga	Tipo	Solicitado	Status
1516	28860	Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	14/02/2024 - 10:38	indeferido
1515	28862	Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	14/02/2024 - 10:22	indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
1	28241	CARLOS ANTENOR RODRIGUES KULICHESKI	131241666	08/03/1999	32.00	40.00	12.00	84.00	84.00
2	27740	LARISSA BELO PORKOTE	142067226	24/09/2003	32.00	40.00	12.00	84.00	84.00
3	29721	ALESSANDRA DA ROSA DALAZOANA	95087035	07/07/1991	36.00	32.00	16.00	84.00	84.00
4	27709	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	132272263	18/03/2000	36.00	28.00	16.00	80.00	80.00
5	27731	ADILSON LENZ	42592250	17/10/1967	28.00	28.00	20.00	76.00	76.00
6	30448	ALEXANDRA LOPES DA SILVA PEREIRA	83320125	09/11/1983	32.00	32.00	8.00	72.00	72.00
7	27769	KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	104799779	22/04/1988	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
8	30110	VINÍCIUS ZANONI ANDRADE	140083623	12/04/2005	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
9	27647	INDIANARA DOS SANTOS VEIGA	108703105	28/10/1994	32.00	28.00	12.00	72.00	72.00
10	27706	BARBARA LETICIA DE QUEIROZ	603860588	15/07/2000	24.00	32.00	12.00	68.00	68.00
11	28280	LUCIANE RODRIGUES FAZOLO	75438230	08/05/1979	32.00	28.00	8.00	68.00	68.00
12	27789	GABRIELLA BARBOSA CHIQUITI	14.080.138-0	20/01/2005	28.00	28.00	12.00	68.00	68.00
13	27933	THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO	14.819.956-6	05/02/2002	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
14	30375	EMANUELLY ANDRADE MARTEL	166839270	18/04/2002	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
15	31150	ROBERTO LIMA FILHO	32259723	27/02/1963	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00

16	30355	CAMILA CAMARGO DA SILVA	138447030	21/11/1998	28.00	28.00	8.00	64.00	64.00
17	29542	TALIA RIBEIRO	14.173.478-4	11/09/1999	28.00	28.00	8.00	64.00	64.00
18	27627	VAGNER RIBEIRO DAS NEVES	85618261	28/07/1986	24.00	28.00	12.00	64.00	64.00
19	30454	JANNAINA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	94090490	26/12/1987	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
20	27595	IZAIA NE NATALI DE SOUZA MACHADO	142504510	16/12/2004	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
21	27628	THAYS GABRIELLE SANTOS GODOI	14.117.013-9	04/06/2005	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
22	30462	SHIYRLE DEPETRIS DA PAZ FAGUNDES	128407758	15/02/1995	32.00	20.00	12.00	64.00	64.00
23	30470	GISELE DE FÁTIMA XAVIER ROSA MOTTIN	83629240	19/04/1981	16.00	32.00	12.00	60.00	60.00
24	28201	VICTORIA FERRAZ CELESTINO	139224280	05/03/2005	28.00	24.00	8.00	60.00	60.00
25	28831	YASMIN MOREIRA DA ROCHA	154574719	02/08/2005	28.00	24.00	8.00	60.00	60.00
26	30482	TATIELI DOS SANTOS BARROS	335443606	06/04/1987	24.00	24.00	12.00	60.00	60.00
27	31230	EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA	141196	31/03/1977	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
28	31041	VANESSA HELLEN SOUZA TOCANTINS	153968349	27/04/1988	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
29	29221	NATALI DE LIMA GONCALVES	136953028	24/12/1999	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
30	30837	MARA CAMARGO DOS SANTOS	95730221	05/01/1986	28.00	20.00	12.00	60.00	60.00
31	27656	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	139797949	12/01/2000	20.00	20.00	20.00	60.00	60.00
32	28853	TALITA KAREN RODRIGUES SOUTO	Mg17637900	08/06/2000	32.00	16.00	12.00	60.00	60.00
33	27653	MARIA DANIELA DE FREITAS	94460239	22/07/1986	20.00	28.00	8.00	56.00	56.00
34	31088	NAIR APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO GUIMARÃES	96153783	09/06/1977	32.00	20.00	4.00	56.00	56.00
35	31124	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	167086594	21/07/1970	28.00	20.00	8.00	56.00	56.00
36	28539	SUZELI CHIUS	72289005	05/10/1978	28.00	20.00	8.00	56.00	56.00
37	29153	MARCIA DAMASCENO BORBA	135909602	05/11/1973	24.00	20.00	12.00	56.00	56.00
38	28272	PABLO CORREA FRANCO	141490176	30/09/1999	24.00	20.00	12.00	56.00	56.00
39	30471	GRACIELI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	108703156	20/03/1992	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
40	31142	ANGÉLICA CRISTINA PAESANO LIMA	14595309	07/05/1975	28.00	12.00	16.00	56.00	56.00
41	31028	ALEX SANDRO DE DEUS TRESKA	14.004.052-5	20/08/2001	16.00	24.00	12.00	52.00	52.00
42	30743	MELISSA DE CASTRO TAVARES	148234159	18/05/2001	28.00	20.00	4.00	52.00	52.00
43	28101	NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA	156550450	24/09/2004	28.00	20.00	4.00	52.00	52.00
44	29753	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	140075205	11/08/1998	24.00	20.00	8.00	52.00	52.00
45	27638	ANA LUIZA DRULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	155773156	21/03/2004	24.00	20.00	8.00	52.00	52.00
46	27974	ELIANA FLORENCIO DOS SANTOS	140202894	23/11/1998	32.00	16.00	4.00	52.00	52.00
47	27900	GABRIELA BORATTO NAROZNY DE CARVALHO	138609642	14/02/2005	28.00	16.00	8.00	52.00	52.00
48	27691	JANAINA SCREMIM DOS SANTOS KASPERSKI	103476240	30/08/1993	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
49	27612	PAULA PRISCILA DE MATTOS	145928338	21/04/2003	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
50	30831	KAUANE ALVES DE LIMA	148742502	09/11/2005	36.00	12.00	4.00	52.00	52.00
51	27651	JAQUELINE RIBAS DOS SANTOS	135777846	29/09/1993	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
52	29831	ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	138670848	20/03/2000	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	TÍT.	T.E.	N.F.
	27692	FABIOLA RODRIGUES CEZAR	92960595	27/05/1989	24.00	44.00	12.00	80.00	0.00	0.00	80.00
	31009	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	147233205	16/03/2003	24.00	28.00	20.00	72.00	0.00	0.00	72.00
	28344	MARCOS VINICIUS SCREMIM	130358160	09/07/2000	24.00	32.00	12.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	31155	SUELI DE CASTRO PINTO	5.093.451-9	25/08/1968	24.00	32.00	4.00	60.00	1.50	0.00	61.50
	30277	VANER FARIAS DOS SANTOS	76551952	13/04/1980	24.00	28.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	31245	EDI CARLOS MARIANO	85429892	01/03/1985	24.00	28.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	27615	ANDRÉIA DE FÁTIMA DA ROSA SCREMIM	94794285	04/03/1985	24.00	28.00	0.00	52.00	0.00	0.00	52.00

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	Títulos	T.E.	NOTA FINAL
	31173	TISSIANE BUDACH TEIXEIRA	91313472	29/02/1988	24.00	32.00	16.00	72.00	0.00	0.00	72.00
	31211	MATHEUS MATOSO ROZA	131067909	04/07/2002	24.00	36.00	8.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	30842	LAURA HIROMI OUYAMA	45172473	25/03/1970	12.00	36.00	16.00	64.00	1.50	0.00	65.50
	31154	VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA	1997776	09/09/1969	12.00	40.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	28860	HUDSON COSTA DE BRITO	103929938	05/10/1994	24.00	24.00	8.00	56.00	1.50	0.50	58.00
	28854	MARINA ARAUJO RODRIGUES DE FARIA	159002497	29/01/1991	20.00	24.00	12.00	56.00	1.50	0.00	57.50
	28159	JULIANA CAROLINE SARY	87448223	05/02/1986	20.00	32.00	4.00	56.00	0.00	0.00	56.00
	27958	PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO	99477520	16/01/1987	12.00	28.00	12.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	27788	LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS BATISTA	128234055	23/09/1998	20.00	28.00	4.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	29289	GISELE NASCIMENTO BEIRA	91030640	05/11/1982	20.00	20.00	12.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	31070	PRYSILA ADRIANA DA SILVA LUCENA	105469799	28/01/1990	8.00	32.00	12.00	52.00	0.00	0.00	52.00
	31204	ADRIANA TEREZINHA FAUSTINO CABENGUELE	50758885	07/12/1968	12.00	32.00	8.00	52.00	0.00	0.00	52.00
	29845	ELISIELY DE JESUS PADUA	140233641	22/08/2000	20.00	24.00	8.00	52.00	0.00	0.00	52.00

PSICÓLOGO:

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	TÍT.	T.E.	N.F.
	31072	STEPHANIE ABRÃO GORTE	90988905	13/07/1989	20.00	32.00	20.00	72.00	3.50	0.00	75.50
	28248	THAYSSA NUNES LABIGALINI	132023115	28/03/1999	16.00	32.00	20.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	30511	THALISIÉ CORREIA	101352056	11/02/1992	24.00	24.00	20.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	29591	AMANDA DALAZUANA	13.093.971-6	06/07/2000	16.00	36.00	12.00	64.00	0.00	0.00	64.00

Observação – Não houve candidatos classificados como PCD e PPP.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:40B22EB5

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1362/24 - HOMOLOGA EDITAL DE PSS DA EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 1362 /2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Maurílio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito municipal de Bocaiúva Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul/PR.

CONSIDERANDO, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Bocaiúva do Sul, concluída após resultado dos recursos interpostos;

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- para contratação de pessoal, a fim de atender às necessidades temporárias de interesse público.

Art. 2º A relação de aprovados e classificados, descrita no Anexo I, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS Nº 10/2024 - RETIFICADO

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
1	28241	CARLOS ANTENOR RODRIGUES KULICHESKI	131241666	08/03/1999	32.00	40.00	12.00	84.00	84.00
2	27740	LARISSA BELO PORKOTE	142067226	24/09/2003	32.00	40.00	12.00	84.00	84.00
3	29721	ALESSANDRA DA ROSA DALAZOANA	95087035	07/07/1991	36.00	32.00	16.00	84.00	84.00
4	27709	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	132272263	18/03/2000	36.00	28.00	16.00	80.00	80.00
5	27731	ADILSON LENZ	42592250	17/10/1967	28.00	28.00	20.00	76.00	76.00
6	30448	ALEXANDRA LOPES DA SILVA PEREIRA	83320125	09/11/1983	32.00	32.00	8.00	72.00	72.00
7	27769	KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	104799779	22/04/1988	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
8	30110	VINÍCIUS ZANONI ANDRADE	140083623	12/04/2005	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
9	27647	INDIANARA DOS SANTOS VEIGA	108703105	28/10/1994	32.00	28.00	12.00	72.00	72.00
10	27706	BARBARA LETICIA DE QUEIROZ	603860588	15/07/2000	24.00	32.00	12.00	68.00	68.00
11	28280	LUCIANE RODRIGUES FAZLO	75438230	08/05/1979	32.00	28.00	8.00	68.00	68.00
12	27789	GABRIELLA BARBOSA CHIQUITI	14.080.138-0	20/01/2005	28.00	28.00	12.00	68.00	68.00
13	27933	THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO	14.819.956-6	05/02/2002	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
14	30375	EMANUELLY ANDRADE MARTEL	166839270	18/04/2002	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
15	31150	ROBERTO LIMA FILHO	32259723	27/02/1963	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00
16	30355	CAMILA CAMARGO DA SILVA	138447030	21/11/1998	28.00	28.00	8.00	64.00	64.00
17	29542	TALIA RIBEIRO	14.173.478-4	11/09/1999	28.00	28.00	8.00	64.00	64.00
18	27627	VAGNER RIBEIRO DAS NEVES	85618261	28/07/1986	24.00	28.00	12.00	64.00	64.00
19	30454	JANNAINA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	94090490	26/12/1987	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
20	27595	IZALANE NATALI DE SOUZA MACHADO	142504510	16/12/2004	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
21	27628	THAYS GABRIELLE SANTOS GODOI	14.117.013-9	04/06/2005	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
22	30462	SHYRLE DEPETRIS DA PAZ FAGUNDES	128407758	15/02/1995	32.00	20.00	12.00	64.00	64.00
23	30470	GISELE DE FÁTIMA XAVIER ROSA MOTTIN	83629240	19/04/1981	16.00	32.00	12.00	60.00	60.00
24	28201	VICTORIA FERRAZ CELESTINO	139224280	05/03/2005	28.00	24.00	8.00	60.00	60.00
25	28831	YASMIN MOREIRA DA ROCHA	154574719	02/08/2005	28.00	24.00	8.00	60.00	60.00
26	30482	TATIELI DOS SANTOS BARROS	335443606	06/04/1987	24.00	24.00	12.00	60.00	60.00
27	31230	EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA	141196	31/03/1977	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
28	31041	VANESSA HELLEN SOUZA TOCANTINS	153968349	27/04/1988	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
29	29221	NATALI DE LIMA GONCALVES	136953028	24/12/1999	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
30	30837	MARA CAMARGO DOS SANTOS	95730221	05/01/1986	28.00	20.00	12.00	60.00	60.00
31	27656	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	139797949	12/01/2000	20.00	20.00	20.00	60.00	60.00
32	28853	TALITA KAREN RODRIGUES SOUTO	Mg17637900	08/06/2000	32.00	16.00	12.00	60.00	60.00
33	27653	MARIA DANIELA DE FREITAS	94460239	22/07/1986	20.00	28.00	8.00	56.00	56.00
34	31088	NAIR APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO GUIMARAES	96153783	09/06/1977	32.00	20.00	4.00	56.00	56.00
35	31124	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	167086594	21/07/1970	28.00	20.00	8.00	56.00	56.00
36	28539	SUZELI CHIUS	72289005	05/10/1978	28.00	20.00	8.00	56.00	56.00
37	29153	MARCIA DAMASCENO BORBA	135909602	05/11/1973	24.00	20.00	12.00	56.00	56.00
38	28727	PABLO CORREA FRANCO	141490176	30/09/1999	24.00	20.00	12.00	56.00	56.00
39	30471	GRACIELI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	108703156	20/03/1992	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
40	31142	ANGÉLICA CRISTINA PAESANO LIMA	14595309	07/05/1975	28.00	12.00	16.00	56.00	56.00
41	31028	ALEX SANDRO DE DEUS TRESKA	14.004.052-5	20/08/2001	16.00	24.00	12.00	52.00	52.00
42	30743	MELISSA DE CASTRO TAVARES	148234159	18/05/2001	28.00	20.00	4.00	52.00	52.00
43	28101	NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA	156550450	24/09/2004	28.00	20.00	4.00	52.00	52.00
44	29753	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	140075205	11/08/1998	24.00	20.00	8.00	52.00	52.00
45	27638	ANA LUIZA DRULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	155773156	21/03/2004	24.00	20.00	8.00	52.00	52.00
46	27974	ELIANA FLORENCIO DOS SANTOS	140202894	23/11/1998	32.00	16.00	4.00	52.00	52.00
47	27900	GABRIELA BORATTO NAROZNY DE CARVALHO	138609642	14/02/2005	28.00	16.00	8.00	52.00	52.00
48	27691	JANAINA SCREMIM DOS SANTOS KASPERSKI	103476240	30/08/1993	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
49	27612	PAULA PRISCILA DE MATTOS	145928338	21/04/2003	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
50	30831	KAUANE ALVES DE LIMA	148742502	09/11/2005	36.00	12.00	4.00	52.00	52.00

51	27651	JAQUELINE RIBAS DOS SANTOS	135777846	29/09/1993	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
52	29831	ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	138670848	20/03/2000	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	TÍT.	T.E.	N.F.
	27692	FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	92960595	27/05/1989	24.00	44.00	12.00	80.00	0.00	0.00	80.00
	31009	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	147233205	16/03/2003	24.00	28.00	20.00	72.00	0.00	0.00	72.00
	28344	MARCOS VINICIUS SCREMIN	130358160	09/07/2000	24.00	32.00	12.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	31155	SUELI DE CASTRO PINTO	5.093.451-9	25/08/1968	24.00	32.00	4.00	60.00	1.50	0.00	61.50
	30277	VANER FARIAS DOS SANTOS	76551952	13/04/1980	24.00	28.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	31245	EDI CARLOS MARIANO	85429892	01/03/1985	24.00	28.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	27615	ANDRÉIA DE FÁTIMA DA ROSA SCREMIN	94794285	04/03/1985	24.00	28.00	0.00	52.00	0.00	0.00	52.00

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	Títulos	T.E.	NOTA FINAL
	31173	TISSIANE BUDACH TEIXEIRA	91313472	29/02/1988	24.00	32.00	16.00	72.00	0.00	0.00	72.00
	31211	MATHEUS MATOSO ROZA	131067909	04/07/2002	24.00	36.00	8.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	30842	LAURA HIROMI OUYAMA	45172473	25/03/1970	12.00	36.00	16.00	64.00	1.50	0.00	65.50
	31154	VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA	1997776	09/09/1969	12.00	40.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	28860	HUDSON COSTA DE BRITO	103929938	05/10/1994	24.00	24.00	8.00	56.00	1.50	0.50	58.00
	28854	MARINA ARAUJO RODRIGUES DE FARIA	159002497	29/01/1991	20.00	24.00	12.00	56.00	1.50	0.00	57.50
	28159	JULIANA CAROLINE SARY	87448223	05/02/1986	20.00	32.00	4.00	56.00	0.00	0.00	56.00
	27958	PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO	99477520	16/01/1987	12.00	28.00	12.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	27788	LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS BATISTA	128234055	23/09/1998	20.00	28.00	4.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	29289	GISELE NASCIMENTO BEIRA	91030640	05/11/1982	20.00	20.00	12.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	31070	PRYSKILA ADRIANA DA SILVA LUCENA	105469799	28/01/1990	8.00	32.00	12.00	52.00	0.00	0.00	52.00
	31204	ADRIANA TEREZINHA FAUSTINO CABENGUELE	50758885	07/12/1968	12.00	32.00	8.00	52.00	0.00	0.00	52.00
	29845	ELISIELY DE JESUS PÁDUA	140233641	22/08/2000	20.00	24.00	8.00	52.00	0.00	0.00	52.00

PSICÓLOGO:

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	TÍT.	T.E.	N.F.
	31072	STEPHANIE ABRÃO GORTE	90988905	13/07/1989	20.00	32.00	20.00	72.00	3.50	0.00	75.50
	28248	THAYSSA NUNES LABIGALINI	132023115	28/03/1999	16.00	32.00	20.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	30511	THALISIÊ CORREIA	101352056	11/02/1992	24.00	24.00	20.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	29591	AMANDA DALAZUANA	13.093.971-6	06/07/2000	16.00	36.00	12.00	64.00	0.00	0.00	64.00

Observação – Não houve candidatos classificados como PCD e PPP.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador: E46534DB

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12/24 - CONVOCAÇÃO PSS**

EDITAL Nº 12/2024

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT.	P.O.	Títulos	T.E.	NOTA FINAL
	31173	TISSIANE BUDACH TEIXEIRA	91313472	29/02/1988	24.00	32.00	16.00	72.00	0.00	0.00	72.00
	31211	MATHEUS MATOSO ROZA	131067909	04/07/2002	24.00	36.00	8.00	68.00	0.00	0.00	68.00
	30842	LAURA HIROMI OUYAMA	45172473	25/03/1970	12.00	36.00	16.00	64.00	1.50	0.00	65.50
	31154	VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA	1997776	09/09/1969	12.00	40.00	8.00	60.00	0.00	0.00	60.00
	28860	HUDSON COSTA DE BRITO	103929938	05/10/1994	24.00	24.00	8.00	56.00	1.50	0.50	58.00
	28854	MARINA ARAUJO RODRIGUES DE FARIA	159002497	29/01/1991	20.00	24.00	12.00	56.00	1.50	0.00	57.50
	28159	JULIANA CAROLINE SARY	87448223	05/02/1986	20.00	32.00	4.00	56.00	0.00	0.00	56.00
	27958	PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO	99477520	16/01/1987	12.00	28.00	12.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	27788	LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS BATISTA	128234055	23/09/1998	20.00	28.00	4.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	29289	GISELE NASCIMENTO BEIRA	91030640	05/11/1982	20.00	20.00	12.00	52.00	1.50	0.50	54.00
	31070	PRYSKILA ADRIANA DA SILVA LUCENA	105469799	28/01/1990	8.00	32.00	12.00	52.00	0.00	0.00	52.00
	31204	ADRIANA TEREZINHA FAUSTINO CABENGUELE	50758885	07/12/1968	12.00	32.00	8.00	52.00	0.00	0.00	52.00
	29845	ELISIELY DE JESUS PÁDUA	140233641	22/08/2000	20.00	24.00	8.00	52.00	0.00	0.00	52.00

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
1	28241	CARLOS ANTENOR RODRIGUES KULICHESKI	131241666	08/03/1999	32.00	40.00	12.00	84.00	84.00
2	27740	LARISSA BELO PORKOTE	142067226	24/09/2003	32.00	40.00	12.00	84.00	84.00
3	29721	ALESSANDRA DA ROSA DALAZOANA	95087035	07/07/1991	36.00	32.00	16.00	84.00	84.00
4	27709	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	132272263	18/03/2000	36.00	28.00	16.00	80.00	80.00
5	27731	ADILSON LENZ	42592250	17/10/1967	28.00	28.00	20.00	76.00	76.00
6	30448	ALEXANDRA LOPES DA SILVA PEREIRA	83320125	09/11/1983	32.00	32.00	8.00	72.00	72.00
7	27769	KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	104799779	22/04/1988	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
8	30110	VINÍCIUS ZANONI ANDRADE	140083623	12/04/2005	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
9	27647	INDIANARA DOS SANTOS VEIGA	108703105	28/10/1994	32.00	28.00	12.00	72.00	72.00
10	27706	BARBARA LETÍCIA DE QUEIROZ	603860588	15/07/2000	24.00	32.00	12.00	68.00	68.00

11	28280	LUCIANE RODRIGUES FAZOLO	75438230	08/05/1979	32.00	28.00	8.00	68.00	68.00
12	27789	GABRIELLA BARBOSA CHIQUITI	14.080.138-0	20/01/2005	28.00	28.00	12.00	68.00	68.00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 20/02/2024.

Horário: 08h:00min.

Documentação;

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 19 de fe

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador: 1B296656

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE

ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR., PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR., PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Previsão de Abertura de Licitação
1	Serviços	Contratação de prestação de serviços, de locação completa de equipamento e sistema patentado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em hd, das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado TV do Legislativo.	R\$ 10.000,00	Pregão/R.P	fev/24
2	Serviços	Aquisições de Sêmen Bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizada conforme necessidade do Município.	R\$ 120.000,00	Pregão/R.P	fev/24
3	Bens	Menor preço global por grupo de itens, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de portas em alumínio divisórias em granito e bancadas, com instalação, conforme memorial descritivo projetos e planilhas.	R\$ 105.000,00	Pregão/R.P	fev/24
4	Bens/Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	fev/24
5	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R\$ 285.000,00	Pregão/R.P	fev/24
6	Serviços	O presente contrato tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na junta comercial do Paraná Jucepar, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos e máquinas), de propriedade do Município, nas modalidades.	R\$ 0,01	Pregão/R.P	fev/24
7	Bens	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, na Cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr. Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R\$ 2.900.000,00	Pregão/R.P	fev/24
8	Bens	Futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual EPIs a ser utilizada conforme necessidade do Município.	R\$ 20.000,00	Pregão	fev/24
9	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os Departamentos Municipais.	R\$ 200.000,00	Pregão	fev/24
10	Bens	Contratação de empresa para realização do Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total de 120 horas, para serem ofertados aos alunos das Escolas Municipais, na cidade de Bom Sucesso do Sul.	R\$ 96.000,00	Licitação	mar/24
11	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Construção da Casa da Polícia Militar de Bom Sucesso do Sul-Pr.	R\$ 300.000,00	Pregão/R.P	mar/24
12	Serviços	Aquisição de Serviços de Terceirização de Transporte Escolar para Rede Municipal de Ensino.	R\$ 220.000,00	Pregão/R.P	mar/24
13	Serviços	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Cobertura das Oficinas do Cras -	R\$ 60.000,00	Pregão/R.P	mar/24

		Departamento de Ação Social.			
14	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultural e Esportes.	RS 300.000,00	Pregão/R.P	mar/24
15	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Bobcat Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	RS 450.000,00	Pregão/R.P	mar/24
16	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Retro Escavadeira Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	RS 450.000,00	Pregão/R.P	mar/24
17	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Santa Catarina.	RS 600.000,00	Pregão/R.P	mar/24
18	Bens	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha São João Batista.	RS 600.000,00	Pregão/R.P	mar/24
19	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. Recursos Próprios, Oriundos de Financiamento.	RS 3.000.000,00	Pregão/R.P	mar/24
20	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. Recursos Próprios, Oriundos de Financiamento.	RS 3.000.000,00	Pregão/R.P	mar/24
21	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do São Sebastião, Recursos Próprios e Convênios com Estado e União.	RS 2.150.000,00	Pregão/R.P	mar/24
22	Bens	Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde USP de Bom Sucesso do Sul - Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	RS 400.000,00	Pregão/R.P	mar/24
23	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	RS 100.000,00	Pregão/R.P	mar/24
24	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	RS 730.000,00	Pregão/R.P	mar/24
25	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	RS 370.000,00	Pregão/R.P	mar/24
26	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	RS 510.000,00	Pregão/R.P	mar/24
27	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	RS 150.000,00	Pregão/R.P	mar/24
28	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	RS 330.000,00	Pregão/R.P	mar/24
29	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	RS 200.000,00	Pregão/R.P	mar/24
30	Serviços	Construção no Portal do Cimetério Municipal, Recursos Próprios.	RS 100.000,00	Pregão/R.P	abr/24
31	Bens	Piscina Olímpica no Centro de Convivência Maximino Esfógia Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	RS 2.200.000,00	Pregão/R.P	abr/24
32	Bens	Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de passarela e alamedado de proteção em ambos os lados sobre a ponte do Rio Vitorino.	RS 200.000,00	Pregão/R.P	abr/24
33	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio da Prefeitura Municipal, recursos próprios do Município.	RS 300.000,00	Pregão/R.P	abr/24
34	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	RS 300.000,00	Pregão/R.P	abr/24
35	Bens	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito Municipal.	RS 400.000,00	Pregão/R.P	abr/24
36	Bens	Aquisição de uma Van Transformada "Processo Carona" para ser utilizado no Departamento de Saúde.	RS 500.000,00	Pregão/R.P	abr/24
37	Bens	Aquisição de uma Sprinter/Picap para ser utilizado no Departamento de Saúde.	RS 300.000,00	Pregão/R.P	abr/24
38	Bens/Serv	Tecidos e Aviamentos/Dia das mães, Natal, Social	RS 100.000,00	Pregão/R.P	abr/24
39	Bens/Serv	Materiais pedagógicos e brinquedos.	RS 30.000,00	Pregão/R.P	abr/24
40	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	RS 20.000,00	Pregão/R.P	abr/24
41	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	RS 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
42	Bens	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	RS 215.000,00	Pregão/R.P	abr/24
43	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros.	RS 50.000,00	Pregão/R.P	abr/24
44	Bens/Serv	O Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções no Município.	RS 140.000,00	Pregão/R.P	abr/24
45	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do Trinta voltas, Recursos Próprios.	RS 2.000.000,00	Pregão/R.P	abr/24
46	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Recursos Próprios.	RS 2.000.000,00	Pregão/R.P	abr/24
47	Bens/Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência.	RS 800.000,00	Pregão/R.P	abr/24
48	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro.	RS 28.175,00	Pregão/R.P	abr/24
49	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	RS 25.000,00	Pregão/R.P	abr/24
50	Bens	Registro de preços de pneus, para veículos e máquinas da frota Municipal.	RS 500.000,00	Pregão/R.P	mai/24
51	Serviços	Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários.	RS 270.000,00	Pregão	mai/24
52	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	RS 450.000,00	Pregão	mai/24
53	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Bedin. Recursos Próprios e Convênios.	RS 2.000.000,00	Pregão	mai/24
54	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Comunidade do Teolandia, Convênio com Pato Branco, Recursos Próprios.	RS 300.000,00	Pregão/R.P	mai/24
55	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	RS 6.000.000,00	Pregão/R.P	mai/24
56	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Hidráulica Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	RS 1.000.000,00	Pregão/R.P	mai/24

57	Bens	A contratação de empresa para a Construção do Pavilhão da Comunidade do Santo Expedito, Recursos Próprios.	R\$ 700.000,00	Pregão/R.P	mai/24
58	Bens	A contratação de empresa para a Reforma do Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	R\$ 1.200.000,00	Pregão/R.P	mai/24
59	Bens	A contratação de empresa para fornecimento de cadeiras que serão colocadas no Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	R\$ 300.000,00	Pregão/R.P	mai/24
60	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender a todos os Departamentos Municipais.	R\$ 350.000,00	Pregão/R.P	mai/24
61	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 panel de led com transmissão de som e imagem.	R\$ 70.000,00	Pregão/R.P	jun/24
62	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R\$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	jun/24
63	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	jun/24
64	Bens	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção dos sites institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).	R\$ 25.000,00	Pregão/R.P	jun/24
65	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul.	R\$ 110.000,00	Pregão/R.P	jun/24
66	Bens/Serv	Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul afim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº1.091.	R\$ 80.000,00	Pregão/R.P	jun/24
67	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF.	R\$ 24.000,00	Pregão/R.P	jun/24
68	Serviços	Futuras e eventuais contratação de empresa especializada no serviço de Arbitragem e Segurança Privada para atender as necessidades do Município.	R\$ 70.000,00	Pregão/R.P	jul/24
69	Bens/Serv	Futuras e eventuais aquisições de Pneus Recapados para atender a Frota Municipal.	R\$ 80.000,00	Pregão/R.P	jul/24
70	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	jul/24
71	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, registro de preços para cargas de GLP (gás de cozinha).	R\$ 50.000,00	Pregão	jul/24
72	Serviços	Futuras e eventuais contratações de serviços de Sucção de Fossa Séticas com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado.	R\$ 260.000,00	Pregão	ago/24
73	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R\$ 80.000,00	Pregão	agosto
74	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura da Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	R\$ 50.000,00	Pregão	agosto
75	Bens/Serviços	Contratação de empresa para construção do refeitório na Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	R\$ 100.000,00	Pregão	agosto
76	Bens	Kit de higiene bucal conforme Lei Municipal nº356 de maio de 2005, conforme modelos em anexo.	R\$ 250.000,00	Pregão/R.P	ago/24
77	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R\$ 400.000,00	Pregão/R.P	ago/24
78	Serviços	Futuras e eventuais contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de internet que é fornecida pelo Município.	R\$ 90.000,00	Pregão	ago/24
79	Serviços	Futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial do rebanho bovino.	R\$ 102.480,00	Pregão	ago/24
80	Bens/Serviços	Futuras aquisições de recargas e manutenção de extintores.	R\$ 45.000,00	Pregão	ago/24
81	Bens	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R\$ 400.000,00	Pregão	ago/24
82	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 80.000,00	Pregão	set/24
83	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R\$ 40.000,00	Pregão/R.P	set/24
84	Serviços	Contratação de Banda para apresentação do Natal de Luz no Município.	R\$ 480.000,00	Pregão	set/24
85	Serviços	Contratação de Empresa para Fornecer Serviços de Gravação CD/ e Decoração LED Natal.	R\$ 20.000,00	Pregão	set/24
86	Serviços	Contratação de Empresa para Fornecer Serviços de locação de Palco, Som para Natal de Luz 2024.	R\$ 60.000,00	Pregão	set/24
87	Serviços	Contratação de Empresa para Fornecer Serviços de Costureira para Serviços de Costura no Natal de Luz 2024.	R\$ 20.000,00	Pregão	set/24
88	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R\$ 63.000,00	Pregão	set/24
89	Serviços	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R\$ 30.000,00	Pregão	set/24
90	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas semanais com profissionais especializados, para Ballet Clássico, Música, e Hip Hop para os alunos nas oficinas sociais do Município de Bom Sucesso do Sul.	R\$ 80.000,00	Pregão	set/24
91	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte. E para Outros Departamentos.	R\$ 200.000,00	Pregão	set/24
92	Bens/Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R\$ 85.000,00	Pregão	set/24
93	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota Municipal	R\$ 1.200.000,00	Pregão	set/24
94	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 80.000,00	Pregão	set/24
95	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R\$ 700.000,00	Pregão	out/24
96	Serviços	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Seguro.	R\$ 124.152,62	Pregão	out/24
97	Serviços	Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal.	R\$ 129.535,00	Pregão	out/24
98	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R\$ 195.178,00	Pregão	out/24
99	Serviços	Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de assessoria para implantação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195/22 regulamentada pelo Decreto 11.525/23.	R\$ 5.000,00	Pregão	out/24
100	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2024 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação	R\$ 80.000,00	Pregão	out/24

		Cultura e Esporte.			
101	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R\$ 400.000,00	Pregão	nov/24
102	Serviços	Futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de Karatê, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF.	R\$ 25.000,00	Pregão	nov/24
103	Serviços	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R\$ 1.300.000,00	Pregão	nov/24
104	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R\$ 600.000,00	Pregão	nov/24
105	Serviços	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.	R\$ 330.000,00	Pregão	nov/24
106	Serviços	Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina líquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal, conforme para abastecimento da frota Municipal.	R\$ 1.700.000,00	Pregão	nov/24
107	Serviços	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R\$ 1.200.000,00	Pregão	nov/24

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:8DF82D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023- CHAMADA PÚBLICA 012/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu pré-qualificar e habilitar sob condição os seguintes fornecedores:

Fornecedores	
Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Oeste do Paraná – SISCOOPLAF	CNPJ: 09.097.647/0001-58
Ivone Teresinha Goïn Sanagioto	CPF: 020.291.859-90
Juliane Gonçalves Sanagioto	CPF: 077.817.379-89
Maria Lizete Pientosa	CPF: 060.041.149-44
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia – COOPRACOR	CNPJ: 29.244.471/0001-27
Irene Maria Zielinski	CPF: 708.188.869-00
Valdir Maria do Sacramento	CPF: 525.366.969-87
Antônio Rodrigues dos Santos	CPF: 523.621.919-15
Valdelei José do Nascimento	CPF: 061.729.769-07
Claudicir Metzeltin	CPF: 740.339.139-04
Nelton de Castro Soares	CPF: 328.574.119-87
Josimar Carvalho	CPF: 061.659.989-76
Maria Cleunice Goldin Bragueto	CPF: 021.954.689-47
Edinéia Maria Luiz de Lima	CPF: 054.434.519-36
Marinete Valério Bini	CPF: 045.491.359-13
José Vilmar Fragoso	CPF: 427.971.529-72
Paulo Henrique Sabore Lopes	CPF: 212.517.748-06
Adão Favato	CPF: 627.484.919-04
Roseli Souza Carvalho	CPF: 039.653.549-65

Braganey, 19 de fevereiro de 2024.

RUBIA MARA DI BERNARDO

Presidente

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA,

Membro

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA,

Membro

JANAINE DE FRANCO BONFIM

Membro

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Membros

Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E660E4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 019/2024
Nº Licitação: 011/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo micro ônibus Volare placa RHW 4C67.

Empresa: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total: R\$ 5.207,00 (cinco mil e duzentos e sete reais)

Descrição e Quantidade - PEÇAS					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	02	Unid	Mola o patim de freio (auxiliar)	16,00	32,00
02	02	Unid	Rolamento do cubo dianteiro (externo)	180,00	360,00
03	02	Unid	Patim de freio diante/traseiro	24,00	24,00
04	01	Unid	Mola do patim do freio traseiro	210,00	420,00
05	02	Unid	Rolamento do cubo dianteiro (interno)	210,00	420,00
06	02	Unid	Rolete do patim	24,00	48,00
07	02	Unid	Trava do rolete do patim	6,00	12,00
08	02	Unid	Tambor de freio diante/tras	1.200,00	2.400,00
09	02	Unid	Retentor do cubo dianteiro	42,00	84,00
10	01	Unid	Tube de cola para lona de freio	25,00	25,00
11	02	Unid	Contrapino 4mm	5,00	10,00
12	01	Unid	Graxa kg	68,00	68,00
13	02	Unid	Jogo de lona de freio diant/tras	240,00	480,00
14	128	Unid	Rebite de lona de freio bicromatizado	0,50	64,00
Total					4.447,00

Descrição e Quantidade – Serviços					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	01	Serv	Revisar cubo/trocar lona de freio dianteira LD	150,00	150,00
02	01	Serv	Revisar cubo/trocar lona de freio dianteira LE	150,00	150,00
03	01	Serv	Trocar lona de freio tração LD	150,00	150,00
04	01	Serv	Trocar lona de freio tração LE	150,00	150,00
05	02	Serv	Trocar tambor de freio dianteiro	80,00	160,00
Total					760,00

Total Homologado do Processo: R\$ 5.207,00 (cinco mil e duzentos e sete reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022– 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022– 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176
05.013.10.301.0012.2022– 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 177
05.013.10.301.0012.2022– 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022– 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022– 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 187

Califórnia, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0499AA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.02/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

5561 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CAMPINA GRANDE DO SUL			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040578	ADRIANA GALVAN DAS NEVES DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0039816	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	3,00	Ampla Concorrência
0039952	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLJ	3,00	Negros e Indígenas
0040824	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	3,00	Negros e Indígenas
0039437	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	3,00	Ampla Concorrência
0040805	ANA ANÉLIA ALVES DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0040827	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	1,50	Ampla Concorrência
0039147	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0040340	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0039405	ANA LÚCIA VERAS DOS REIS	3,00	Ampla Concorrência
0040309	ANA PAULA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0040007	ANDRESSA CALACANS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040434	ANELIZE LEAL FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041143	ANNA MARY GUARIZA	3,00	Ampla Concorrência
0039305	ARIANE MENDES DO ROSARIO	3,00	Ampla Concorrência
0040866	BEATRIZ GOMES VIANA	3,00	Ampla Concorrência
0040611	BIANCA JÁCOME BRITO	6,00	Negros e Indígenas
0039185	BRUNA JAQUELINE RISSATO DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0041141	BRUNA NATHALIE DE PAULA TORQUES	1,50	Ampla Concorrência
0040026	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	3,00	Ampla Concorrência
0040993	CARLA MORALES	3,00	Ampla Concorrência
0040396	CELIA FERREIRA ALMEIDA JAQUES	1,50	Ampla Concorrência
0040363	CIBELE APARECIDA DA SILVA DOS REIS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0041085	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	3,00	Ampla Concorrência
0040559	CRISTINA SARAIVA LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0040226	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	1,50	Ampla Concorrência
0039337	DANIELA MARQUES SCARPITA	3,00	Ampla Concorrência
0039747	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	1,50	Ampla Concorrência
0040569	DENIZE CRISTINA KAMINSKI FERREIRA	8,50	Ampla Concorrência
0039573	EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
0039617	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0040484	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	1,50	Ampla Concorrência
0039487	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	3,00	Ampla Concorrência
0039654	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0040467	ELIANE ARAUJO COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0039596	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOZA ANDRADE	3,00	Negros e Indígenas
0039565	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	1,50	Ampla Concorrência
0039868	ELIZETE DA SILVA SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039622	EMERSON DAMASCENO MAGNO	3,00	Negros e Indígenas
0040560	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
0040214	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	1,50	Ampla Concorrência
0040321	ESTER OLIVEIRA GOMES	3,00	Ampla Concorrência
0039921	EVELISE GAIO TANAJURA	3,00	Ampla Concorrência
0040103	FABIANE LARANJO CRIZEL	6,00	Ampla Concorrência
0039989	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	1,50	Ampla Concorrência
0040187	FERNANDA CORADIN	3,00	Ampla Concorrência
0039730	FERNANDA DA SILVA VILIOTI	1,50	Ampla Concorrência
0040073	GEISIANE PEREIRA JACINTO	1,50	Ampla Concorrência
0039499	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0041038	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	1,50	Ampla Concorrência
0039883	GRACIELE ALVES CORREA	3,00	Ampla Concorrência
0039735	GRACIELE ALVES PIRES	3,00	Ampla Concorrência
0039894	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENTE	3,00	Ampla Concorrência
0039889	HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA	3,00	Ampla Concorrência
0040175	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	3,00	Negros e Indígenas
0039594	IZAURINHA APARECIDA DA SILVA	3,00	Negros e Indígenas
0039878	JAMYLI ANDRADE CORREA	3,00	Ampla Concorrência
0041135	JANAINA BARBOSA ZERBINATE	1,50	Ampla Concorrência
0040530	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	1,50	Ampla Concorrência
0040006	JORGE WALBERT SANTOS ALMEIDA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040510	JOSIANE FERRAZ	1,50	Ampla Concorrência
0040253	JOSIANI ROSENTE	3,00	Ampla Concorrência
0039695	JOSLAINE ROSA MARIANO	3,00	Ampla Concorrência
0039438	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0041062	JUCIELE DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
0040148	JULIANE TABORDA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041049	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	3,00	Ampla Concorrência
0040958	KARINA MÓCELIN FERREIRA GUIMARÃES	1,50	Ampla Concorrência
0039536	KARYLENE CAMARGO	3,00	Ampla Concorrência
0041075	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	4,50	Ampla Concorrência
0039332	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	1,50	Ampla Concorrência
0039606	KELE FERNANDA FRANÇA	3,00	Ampla Concorrência
0040539	KEMILIM HIRT BORNANCIN	3,00	Ampla Concorrência
0040145	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	3,00	Ampla Concorrência
0039664	LETICIA DE CÁSSIA DOS SANTOS NOBLE	3,00	Ampla Concorrência
0039710	LETICIA DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
0039164	LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO	1,50	Ampla Concorrência
0039150	LÚCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	1,50	Ampla Concorrência
0040892	LUCIANA PODLASEK	3,00	Ampla Concorrência

0039118	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0039826	LUIS FERNANDO VEIGA	3,00	Ampla Concorrência
0040770	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040134	MARCIA LOPES GROSE	1,50	Negros e Indígenas
0040391	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0040486	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041130	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	1,50	Ampla Concorrência
0039777	MARIA APARECIDA PORFÍRIO	1,50	Negros e Indígenas
0039632	MARIA CRISTINA CECCON	3,00	Ampla Concorrência
0040642	MARIA HELENA GIMENEZ	1,50	Ampla Concorrência
0040110	MARIA MARGARETH FROMA	1,50	Ampla Concorrência
0040626	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039383	MARIANE DE CAMARGO MOTIN	1,50	Ampla Concorrência
0040109	MARISE FURLAN BERO	1,50	Ampla Concorrência
0040477	MARLI PEREIRA COELHO	3,00	Negros e Indígenas
0040757	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	3,00	Negros e Indígenas
0039799	MAURICIO DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0040047	MAYARA LYRA GOMES	3,00	Ampla Concorrência
0040301	MICHELA MACHADO VERAS DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039588	MILENA LUNARDON	3,00	Ampla Concorrência
0040193	NATHALI DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039472	NIELCIO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039324	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039563	PRISCILA MEDEIRO PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040105	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
0040117	ROSANDA INOCENCIA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0040688	SALETE DOS SANTOS BOENO	1,50	Ampla Concorrência
0040030	SAMARA FRANCIETE CARDOSO	1,50	Ampla Concorrência
0040056	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	1,50	Ampla Concorrência
0039928	SANDRA MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
0040285	SANDRA VALÉRIA KNOPIK DE ARAUJO	3,00	Ampla Concorrência
0040111	SHEILA ALECSANDRA DA SILVA	1,50	Negros e Indígenas
0039666	SIMONE GUILHERME DOS SANTOS KOCH	1,50	Ampla Concorrência
0040907	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0039132	STEFANY CLARICE SCHUMACKER BEZERRA	3,00	Ampla Concorrência
0039289	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	1,50	Ampla Concorrência
0039148	SUELI AGUIAR	3,00	Ampla Concorrência
0039655	SUNAMITA DO CARMO SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0040680	TALYSSA CALHARES ROSA	3,00	Ampla Concorrência
0039273	THAIZ SILVA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039742	TIAGO TREVISAN	6,00	Ampla Concorrência
0039681	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039535	TISSIANE BUDACH TEIXEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0039474	VALDERENE ESTEVAO DOS SANTOS XAVIER	1,50	Negros e Indígenas
0040409	VALQUIRIA ANDRADE COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0039500	WILENE DE SA PEREIRA	3,00	Negros e Indígenas
0039354	YARA GAMBETA STCZUKOSKI	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
 Código Identificador:2D731823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - 2015/2024 de Campo Magro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando a Lei Federal nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 03/2024 do CMDCA que aprova a 2ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - 2015/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - 2015/2024 de Campo Magro, com as alterações empreendidas através da 2ª Revisão, conforme o Anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º - A versão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - 2015/2024 de Campo Magro que segue no Anexo I desta resolução, encontra-se em seu formato para publicação em Diário Oficial, sendo que a versão completa com as imagens e infográficos, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2015-2024

2ª REVISÃO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR 2023

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal: Maria Vitória Barros Duarte Caleme

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA

Presidente da Gestão 2022-2024: Daniel Havro da Silva

ELABORAÇÃO

Redação:

Amanda Cristina da Silva

Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Betina Schaldach Ribeiro

Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Revisão:

Camila Guedes

Diretora de Gestão do SUAS

Colaboração:

Marisa Alex Kloss

Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
Quadro 1 – Órgão Gestor Municipal.....	4
Quadro 2 - Órgão Gestor/ Executor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.....	4
Quadro 3 – Resolução de Aprovação do Plano – CMDCA.....	5
Quadro 4 – Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro.....	5
Quadro 5 – Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativa sem Meio Aberto do CMDCA – GESTÃO 2022 – 2024 do referido conselho.....	6
Quadro 6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2022-2024	6
Quadro 7 – Conselho Tutelar do Município de Campo Magro – gestão 2020-2023.....	8
INTRODUÇÃO.....	9
3. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL dEcenal DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO em meio aberto Do município de CAMPO MAGRO.....	12
4. JUSTIFICATIVA.....	15
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	16
6. OBJETIVOS.....	17
6.1 Objetivo Geral.....	17
6.2 Objetivos Específicos.....	17
7. MARCO REGULATÓRIO.....	18
8. MARCO TEÓRICO.....	19
8.1 Medidas Socioeducativas.....	19
Quadro 8 – Medidas Socioeducativas e Medidas de Proteção.....	20
8.2 Atores envolvidos no atendimento ao adolescente autor de ato infracional.....	22
Quadro 9 – Instituições atuantes no atendimento socioeducativo.....	23
9. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E METODOLOGIA DE ATENDIMENTO.....	38
Quadro 10 – Fluxo de atendimento.....	40
Quadro 11 – Descrição do Fluxo de Atendimento.....	40
9.1 Relação Intersetorial em Campo Magro.....	44
10. DIAGNÓSTICO.....	46
11. METAS.....	59
12. FINANCIAMENTO.....	63
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	66
14. BIBLIOGRAFIA.....	68

IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1 – Órgão Gestor Municipal

Órgão/ Município / PR Prefeitura Municipal de Campo Magro/ PR	Porte Municipal Pequeno Porte II	CNPJ 016.075.539/0001-76
Endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20	Bairro Centro	Município/ PR Campo Magro
Telefone (41) 3677-4000	Site www.campomagro.pr.gov.br	E-mail cgabi@campomagro.pr.gov.br
Nome do Gestor Municipal Cláudio César Casagrande	Período da Gestão 2021-2024	

Quadro 2 - Órgão Gestor/ Executor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ 016.075.539/0001-76
Endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº 14.915, Km 15	Bairro Jd. Viviane
Telefone (41) 3677-2020	Site www.campomagro.pr.gov.br
Nome do Gestor Maria Vitoria Barros Duarte Caleme	Cargo/ Função Secretária Municipal de Assistência Social

Quadro 3 – Resolução de Aprovação do Plano – CMDCA

RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
08/2014	Aprovação do Plano 2015
019/2022	1ª Revisão do Plano
Remetido para a Comissão de Avaliação do Plano Municipal e Medida Socioeducativa do CMDCA	2ª Revisão do Plano

Quadro 4 – Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro

Denominação

Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro

Vínculo Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Legislação Municipal

Decreto Municipal nº 419/2023

Composição da Comissão

Membros Titulares:

- I – Janaina de Fátima Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ;
- II – Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Elisângela Rodrigues de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV – Giovani Dariva, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Membros Suplentes:

- I – Rosane da Silva Foques, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ;
- II – Clarice Rodrigues de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Marcelo Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV – Cristiane Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Quadro 5 – Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativa sem Meio Aberto do CMDCA – GESTÃO 2022 – 2024 do referido conselho

Composição da Comissão - Gestão 2022 - 2024

- I – Janete Costa; representante governamental;
- II – Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representante governamental;
- III – Daniel Havro da Silva, representante da sociedade civil organizada;
- IV – Patrícia Guimarães de Albuquerque, representante da sociedade civil organizada.

Quadro 6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2022-2024

CMDCA – Campo Magro – Gestão 2022-2024

Membros Titulares – segmento governamental

- I - CAMILA GUEDES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - PAULO HENRIQUE CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- V - JANETE COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Membros Suplentes – segmento governamental

- I - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - ADEILSON RODRIGUES MELO Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III- NEIA REGINA SULZBACK DICKEL – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- V - SONIA MARA GONÇALVES KUDLAWIEC – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Membros Titulares – segmento não governamental

- I - OSVALDO PATRZYK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
- II - DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Associação Solar Ita Wegman;
- III - JOZIANY SILVA FERNANDES – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;

IV - AMANDA ATAELE LOVATO – Representante da Fundação Solidariedade;
 V - PATRÍCIA GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro.
 Membros Suplentes – segmento não governamental
 I - MARTINHO KMIIECIK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
 II - TABATA FERREIRA DE ANDRADE – Representante da Associação Solar Ita Wegman;
 III - VIVIANY ESTEVO DA SILVA – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
 IV - JAQUELINE DOS SANTOS MORAES – Representante da Fundação Solidariedade;
 V – ANA HELOÍSA BARATTO MILLEO – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro.

Diretoria Executiva

I – PRESIDENTE - DANIEL HAVRO DA SILVA, Representante não Governamental, da Associação Solar Ita Wegman.
 II – VICE - PRESIDENTE - EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ, Representante Governamental, da Secretaria Municipal de Planejamento.
 III –SECRETÁRIA EXECUTIVA –ANY KAMILLA DOS SANTOS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quadro 7 – Conselho Tutelar do Município de Campo Magro – gestão 2020-2023

Conselho Tutelar – Campo Magro

I – José Roque de Oliveira Freitas;
 II – Maria Liliana Garnier Cabral
 III – Araci Batista Ferreira Martins;
 IV – Marcos Urbano da Silva
 V – Giselle Marques

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro - SAS, gestora do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, apresenta a 2ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro.

De acordo com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, entendem-se por medidas socioeducativas aquelas estabelecidas pelo artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a saber:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

A partir desta disposição do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.594/12, em seu artigo 1º, estabelece a conceituação das medidas socioeducativas, num discernimento que servirá de base a este documento:

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

§ 3º Entendem-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.

§ 4º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.

§ 5º Entendem-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.

A execução deste Plano Municipal à sociedade campomagrense visa cumprir a ação de planejamento e execução que cabe à esfera municipal no que se refere às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE, sendo esta uma ferramenta efetiva para aprofundarmos o estudo frente às especificidades do município, especificamente em relação aos adolescentes em conflito com a lei, e assim reunirmos condições de revisar, reavaliar e reestruturar o programa de atendimento, no intuito de fortalecer a articulação intersetorial imperativa para sua adequada execução, impactando diretamente na garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias.

É relevante salientar que para a elaboração do presente documento, foram observadas as normativas vigentes referentes ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo 2014-2023 e ao Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo 2015-2024. Estes instrumentos têm como objetivo padronizar e regulamentar o atendimento socioeducativo, visando promover ações articuladas entre as áreas da Assistência Social, Cultura, Esporte, Educação, Saúde e Emprego e levando em conta as competências das três esferas de governo.

No que concerne às atribuições do município com relação ao atendimento socioeducativo, a Lei Federal nº 12.594/12, em seu artigo 5º, dispõe que:

Art. 5º Compete aos Municípios:

- I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e
- VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Isto posto, cabe ao município observar suas competências de acordo com a sua territorialidade e demandas locais, de modo a assim estabelecer as ações necessárias para proporcionar qualificação e efetividade no atendimento ofertado ao socioeducando e ao seu núcleo familiar.

Nesse sentido, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Campo Magro tem como objetivo, a partir de diagnóstico da realidade local, prever metas de curto, médio e longo prazo para o período compreendido entre 2015 e 2024, com a previsão do envolvimento dos diversos atores sociais responsáveis pela garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, levando em conta determinação do artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, este documento consolida o 2º processo de revisão do Plano de Atendimento Socioeducativo Municipal, a partir de seu planejamento decenal lançado no ano de 2015, configurando-se como instrumento de aprimoramento de garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O cumprimento das estratégias de monitoramento e avaliação se constitui como elementos fundamentais, para que este processo seja contínuo e para que subsidie os próximos procedimentos analíticos com relação ao Programa de Atendimento Socioeducativo Municipal, buscando a concretização de uma sociedade que efetiva a ressignificação individual e coletiva, fortalecendo seus adolescentes em seu peculiar estágio e desenvolvimento.

3. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENTAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO em meio aberto Do município de CAMPO MAGRO

A elaboração deste Plano foi coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro – SAS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA, tendo sua redação técnica realizada pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, revisão empreendida pelo Departamento de Gestão do SUAS e participação da rede intersetorial que integra o atendimento socioeducativo municipal.

O ponto de partida para a concepção do presente documento foi a primeira versão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024, lançado no exercício de 2015. No entendimento de que num planejamento que prevê uma década de atuação profissional as mudanças conjunturais são consideráveis - sejam elas de equipe técnica; composição de instâncias, órgãos e equipamentos; além dos contextos sociais, políticos e econômicos que afetam direta e indiretamente a execução do programa municipal – tornou-se decisivo um amplo processo de revisão.

Uma primeira versão do planejamento estratégico para o atendimento socioeducativo no período compreendido entre 2021 e 2023 foi submetida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ao colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária nº 01/2021 do órgão, realizada em 09 de fevereiro de 2021. O Conselho, em consequência, deliberou por remeter a matéria à sua Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para apreciação, análise e considerações.

A Comissão supracitada esteve reunida em 18 de fevereiro de 2021 para estudo preliminar da versão elaborada, tendo recomendado complemento de informações, em especial no que diz respeito aos marcos regulatórios referenciados; à correspondência das atividades ofertadas com a prática das medidas socioeducativas em meio aberto; à tabulação e interpretação de indicadores; e ao aprimoramento das estratégias de monitoramento e avaliação.

Elaborou-se, com efeito, nova versão do planejamento para 2021 a 2023 sob a liderança técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, levando em conta as recomendações acima elencadas. O documento atualizado foi novamente submetido ao CMDCA e analisado por sua Comissão Permanente em 17 de março de 2021, a qual emitiu parecer favorável à aprovação, reforçando ao CREAS e à Gestão Municipal algumas recomendações no intuito de contribuir para o constante aperfeiçoamento de semelhantes documentos de planejamento.

Em 14 de junho de 2021, foi realizada reunião com o Ministério Público do Paraná, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, tendo como temática o conteúdo do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024. A partir das considerações e recomendações do órgão, foi dado início ao processo de revisão do documento.

Durante este desenvolvimento, foram aprimorados processos de pesquisa para inserção e interpretação de dados dos adolescentes atendidos e egressos do Programa de Atendimento Socioeducativo do município, contando com a articulação de setores envolvidos diretamente com a execução do atendimento. Além disso, houve a constituição, por meio do Decreto Municipal nº 467/2021, da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro, com a atribuição de acompanhar e apoiar, de modo intersetorial e interinstitucional, o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal, além de coordenar a avaliação e o monitoramento das medidas socioeducativas executadas no âmbito municipal.

A atuação da Comissão Intersetorial supracitada, com integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho irá contribuir de forma decisiva para a responsabilidade compartilhada entre as diversas políticas públicas garantidoras dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. Ademais, a intenção é que o olhar interdisciplinar conferido pelos membros da instância no monitoramento das metas pactuadas neste Plano proporcione a aderência das ações com as características específicas do território e das comunidades nas quais os adolescentes estão inseridos.

No que concerne à metodologia empreendida, recorreu-se à pesquisa bibliográfica alusiva aos marcos legais e teóricos supracitados; ao levantamento de dados junto a órgãos e equipamentos que integram o Programa de Atendimento Socioeducativo Municipal; e à extração de informações de sistemas integrados do Governo Federal. A partir da reunião destes indicadores, referentes à primeira versão do Plano Municipal em confronto especialmente com o período compreendido entre os anos de 2019 e 2020, foram revisadas e re-pactuadas as metas de atendimento e os impactos esperados até o final da vigência deste planejamento no que se refere aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município de Campo Magro.

A 1ª Revisão do Plano Municipal, deste modo, foi consolidada no ano de 2021, sendo que em 2022 o documento foi submetido à Comissão Temática do CMDCA para análise e considerações. Em Reunião Extraordinária nº 05/2022, o órgão de controle social apreciou o parecer e os apontamentos da referida Comissão, aprovando a redação final.

Posteriormente, em agosto de 2023, o CMDCA remeteu à gestão do SUAS o Ofício nº 030/2023, solicitando relatório contendo status de execução das metas do mencionado Plano. Tal demanda foi reportada à Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que elaborou instrumental no qual consta a fase de execução das referidas metas.

Diante disso, a gestão promoveu revisão do mencionado Plano e considerou pertinente atualizar o perfil dos socioeducandos, bem como, informações sobre a realidade municipal.

Desta forma, viabilizou-se a 2ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, tendo como recorte temporal o período 2021-2023, contando com inclusão de gráficos sobre o perfil dos adolescentes atendidos pelo Programa, atualização dos dados de atendimento de políticas setoriais, tal como, financiamento de ações na área da assistência social.

O documento contendo a 2ª Revisão do Plano Municipal foi remetido para apreciação à Comissão de Acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CMDCA, por meio do Ofício SAS 039/2024, e constará na pauta da 1ª Reunião Ordinária do aludido Conselho, que ocorrerá em 06 de fevereiro de 2024, que tem como prerrogativa a aprovação de tal documento.

4. JUSTIFICATIVA

Este Plano Municipal encontra motivação nas prerrogativas do município em executar o atendimento socioeducativo em meio aberto, nos termos da Lei Federal nº 12.594/12, conforme explanado na introdução do documento. Desse modo, a municipalidade faz cumprir os dispositivos legais e, ao ensejo, promove avaliação periódica do serviço prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias.

Sendo esta a 2ª revisão geral do Plano Municipal, que vislumbra o desenvolvimento dos objetivos e metas pactuadas, assim como, do aprimoramento dos instrumentos de diagnóstico e gestão, a fim de que haja aquisições progressivas a cada novo planejamento, levando em conta uma participação de cada vez mais atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, bem como a atualização e contextualização do perfil dos socioeducandos do município de Campo Magro e o desenvolvimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/12:

Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Nesse sentido, a constituição da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro, bem como a atuação da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do CMDCA surgem como relevantes instâncias de articulação tanto entre órgãos governamentais, quanto entre a sociedade civil organizada no intuito de considerar as diversas dimensões sociais nas quais o adolescente está inserido.

Portanto, as ações a serem implementadas na garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visam à consolidação de uma rede articulada que contribua para acesso às políticas públicas e possibilite a promoção de um processo de ressignificação de suas histórias. As estratégias e a reflexão para o alicerçamento desse objetivo no município de Campo Magro constituem a fundamentação deste documento.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Através do presente Plano Municipal intenta-se a integração das políticas públicas no que diz respeito ao atendimento do adolescente autor de ato infracional e de sua família, além da qualificação deste serviço prestado e tipificado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Com base nos documentos que norteiam a elaboração deste documento, referenciados nos tópicos 7 e 8, tendo em conta especialmente a Lei Federal nº 8.089/90 e a Lei Federal nº 12.594/12, foram estabelecidos os princípios e as diretrizes que regulam a execução do Atendimento Socioeducativo no município de Campo Magro:

São Princípios:

Os adolescentes são sujeitos de direitos, e os mesmos devem ser garantidos;

Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deverá ser conferida proteção integral, priorizando suas demandas individuais, familiares e comunitárias;

O atendimento socioeducativo deverá ser territorializado e contar com integração operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa não deverá ser discriminado em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria;

No processo socioeducativo, deverá ser priorizado o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

São Diretrizes:

Primazia por um atendimento socioeducativo de acordo com as orientações do SINASE;

Focalização no processo de ressignificação da trajetória do adolescente por meio da construção de novos projetos de vida elaborados junto ao núcleo familiar e comunitário, respeitando sempre sua singularidade e interesses, que devem constar no Plano Individual de Atendimento;

Incentivo, por meio de atividades e atendimentos, ao desenvolvimento do protagonismo do adolescente frente ao seu futuro;

Fomento à autonomia do adolescente e de sua família;

Garantia de acesso do adolescente e sua família aos direitos sociais fundamentais;

Estímulo e compromisso com a formação continuada dos profissionais envolvidos com o processo socioeducativo;

Prioridade pela efetivação do trabalho articulado, por meio de atuação em rede, na execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo no município;

Garantia da autonomia dos Conselhos de Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024;

Estabelecimento de regras, fluxos, metodologia e procedimentos de trabalho para a execução das medidas socioeducativas, definidas em regimento interno.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Promover o atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Campo Magro, criando estratégias para proteção dos adolescentes que estão ou estiveram em conflito com a lei, de acordo com os preceitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, buscando proporcionar ao adolescente e seus familiares um atendimento de qualidade, que vise a ressignificação de suas histórias de vida.

6.2 Objetivos Específicos

Disponibilizar acolhida, orientação e encaminhamentos de qualidade pelas equipes dos serviços e políticas envolvidas no atendimento socioeducativo, de modo a contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e suas famílias;

Garantir o cumprimento das normativas, leis e resoluções em âmbito municipal, relacionadas às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

Oportunizar, encaminhar e orientar para acesso aos direitos dos adolescentes, tais como, assistência social, saúde, educação, habitação, profissionalização, cultura, esporte e lazer;

Mediar a inserção dos adolescentes em outros Serviços e Programas Socioassistenciais e de Políticas Públicas setoriais, visando proporcionar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando assim a redução do ciclo da violência e a ressignificação do ato infracional;

Propiciar ao adolescente reflexão sobre sua história de vida para que possam ser alcançadas novas possibilidades para o seu futuro, respeitando seu peculiar estágio de desenvolvimento e sua autonomia;

Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Desenvolver estratégias para redução da reincidência da prática do ato infracional, bem como, redução do ciclo de violência vivenciado;

Promover capacitação permanente para os técnicos e orientadores das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme as diretrizes do SINASE.

7. MARCO REGULATÓRIO

Neste tópico serão apresentadas as referências norteadoras do Atendimento Socioeducativo Municipal, as quais serviram de embasamento para a elaboração deste Plano, bem como de suas revisões, reunindo documentação legal e regulamentar nacional, estadual e municipal:

I - Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Lei Federal nº 12.594/12, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III – Lei Federal nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

IV – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/20006, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

V - Resolução CONANDA nº 119 de 11/12/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;

VI - Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013;

VII – Resolução nº 109/09 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

VIII – Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2014;

IX – Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro. Campo Magro: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2015;

X - Plano Municipal de Assistência Social de Campo Magro 2022-2025. Campo Magro: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2021.

XI – Instrumental de avaliação da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do município de Campo Magro.

8. MARCO TEÓRICO

8.1 Medidas Socioeducativas

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 103, apresenta a definição de ato infracional enquanto “conduta descrita como crime ou contravenção penal”. O processo de medida socioeducativa tem por objetivo proporcionar ao adolescente um espaço de reflexão e ressignificação diante do ato praticado, consistindo em um procedimento pedagógico dentro do qual possa ser oportunizada uma mudança de paradigmas e, em consequência, a possibilidade de vislumbrar outras perspectivas de futuro que não estejam vinculadas ao ato infracional praticado.

Deste modo, as medidas socioeducativas são aplicadas pelo(a) Juiz(a) da Vara da Infância e Juventude à adolescentes que cometeram algum ato infracional, com idade a partir de 12 até 18 anos, podendo o cumprimento ser estendido até os 21 anos. A autoridade competente poderá aplicar as medidas previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que partem da advertência até a internação em estabelecimento educacional, sempre dentro de uma perspectiva pedagógica e em respeito à condição de desenvolvimento do socioeducando.

Além do previsto no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, há ainda a possibilidade de complementação, de parte da autoridade competente, com medidas de proteção dispostas no Artigo 101 da mesma legislação, de modo a assegurar ao adolescente uma trajetória cidadã amparada em seus direitos sociais.

O quadro a seguir apresenta um resumo das medidas socioeducativas e protetivas as quais os adolescentes em conflito com a lei estão sujeitos:

Quadro 8 – Medidas Socioeducativas e Medidas de Proteção

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	DESCRIÇÃO
Advertência	A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada. (Artigo 115 do ECA)
Obrigação de reparar o dano	Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada. (Artigo 116 do ECA)
Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistências, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. (Artigo 117 do ECA)
Liberdade Assistida - LA	A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor. (Artigo 118 do ECA). Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado trabalho; IV- apresentar relatório do caso. (Artigo 119 do ECA)
Semi-Liberdade	O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de

	atividades externas, independentemente de autorização judicial. É obrigatória a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade. A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação. (Artigo 120 do ECA)
Internação	A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público. A determinação judicial mencionada no poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (Artigo 121 do ECA)

MEDIDAS DE PROTEÇÃO (Conforme Art 101 ECA)

- I -Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
 II- Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
 III- Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
 IV- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
 V- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
 VI - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

Isto posto, as medidas socioeducativas que são atribuídas à competência de execução na esfera municipal englobam a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade. Estas são consideradas medidas de cumprimento em meio aberto, onde o adolescente permanece em seu território, e o trabalho realizado tem por objetivo alcançar além do próprio adolescente, também sua família e comunidade. Além disso, em âmbito municipal são aplicadas as medidas de proteção cabíveis.

8.2 Atores envolvidos no atendimento ao adolescente autor de ato infracional

A seguir serão apresentadas as instituições que prestam algum atendimento ao adolescente autor de ato infracional durante todas as etapas do processo socioeducativo, de acordo com as atribuições estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Federal nº 12.594/12.

Quadro 9 – Instituições atuantes no atendimento socioeducativo

Instituição	Marco Regulatório	Atuação
Polícia Militar/Segurança Pública	O Estatuto da Criança e do Adolescente, entre os artigos 171 e 178, apresenta as competências e atribuições da Polícia Militar/Segurança Pública durante o atendimento ao adolescente que cometeu o ato infracional.	<p>Art. 171. O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.</p> <p>Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente.</p> <p>Parágrafo único. Havendo repartição policial especializada para atendimento de adolescente e em se tratando de ato infracional praticado em co-autoria com maior, prevalecerá a atribuição da repartição especializada, que, após as providências necessárias e conforme o caso, encaminhará o adulto à repartição policial própria.</p> <p>Art. 173. Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá:</p> <p>I - lavar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente;</p> <p>II - apreender o produto e os instrumentos da infração;</p> <p>III - requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração.</p> <p>Parágrafo único. Nas demais hipóteses de flagrante, a lavratura do auto poderá ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciada.</p> <p>Art. 174. Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública.</p> <p>Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.</p> <p>§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas.</p> <p>§ 2º Nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial. À falta de repartição policial especializada, o adolescente aguardará a apresentação em dependência separada da destinada a maiores, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo referido no parágrafo anterior.</p> <p>Art. 176. Sendo o adolescente liberado, a autoridade policial encaminhará imediatamente ao representante do Ministério Público cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.</p> <p>Art. 177. Se, afastada a hipótese de flagrante, houver indícios de participação de adolescente na prática de ato infracional, a autoridade policial encaminhará ao representante do Ministério Público relatório das investigações e demais documentos.</p> <p>Art. 178. O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.</p>
Ministério Público	Entre os artigos 179 e 183 do Estatuto da Criança e do Adolescente, há a definição da atuação do Ministério Público durante o atendimento ao adolescente que cometeu o ato infracional.	<p>Art. 179. Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público, no mesmo dia e à vista do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados pelo cartório judicial e com informação sobre os antecedentes do adolescente, procederá imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsável, vítima e testemunhas.</p> <p>Parágrafo único. Em caso de não apresentação, o representante do Ministério Público notificará os pais ou responsável para apresentação do adolescente, podendo requisitar o concurso das polícias civil e militar.</p> <p>Art. 180. Adotadas as providências a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Público poderá:</p> <p>I - promover o arquivamento dos autos;</p> <p>II - conceder a remissão;</p> <p>III - representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócio-educativa.</p> <p>Art. 181. Promovido o arquivamento dos autos ou concedida a remissão pelo representante do Ministério Público, mediante termo fundamentado, que conterá o resumo dos fatos, os autos serão conclusos à autoridade judiciária para homologação.</p> <p>§ 1º Homologado o arquivamento ou a remissão, a autoridade judiciária determinará, conforme o caso, o cumprimento da medida.</p> <p>§ 2º Discordando, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar.</p> <p>Art. 182. Se, por qualquer razão, o representante do Ministério Público não promover o arquivamento ou conceder a remissão, oferecerá representação à autoridade judiciária, propondo a instauração de procedimento para aplicação da medida sócio-educativa que se afigurar a mais adequada.</p> <p>§ 1º A representação será oferecida por petição, que conterá o breve resumo dos fatos e a classificação do ato infracional e, quando necessário, o rol de testemunhas, podendo ser deduzida oralmente, em sessão diária instalada pela autoridade judiciária.</p>

		<p>§ 2º A representação independe de prova pré-constituída da autoria e materialidade.</p> <p>Art. 183. O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias.</p>
Poder Judiciário	O Estatuto da Criança e do Adolescente, entre os artigos 184 e 190, estabelece a atuação do Poder Judiciário durante o atendimento ao adolescente que cometeu o ato infracional.	<p>Art. 184. Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação, observado o disposto no art. 108 e parágrafo.</p> <p>§ 1º O adolescente e seus pais ou responsável serão cientificados do teor da representação, e notificados a comparecer à audiência, acompanhados de advogado.</p> <p>§ 2º Se os pais ou responsável não forem localizados, a autoridade judiciária dará curador especial ao adolescente.</p> <p>§ 3º Não sendo localizado o adolescente, a autoridade judiciária expedirá mandado de busca e apreensão, determinando o sobrestamento do feito, até a efetiva apresentação.</p> <p>§ 4º Estando o adolescente internado, será requisitada a sua apresentação, sem prejuízo da notificação dos pais ou responsável.</p> <p>Art. 185. A internação, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional.</p> <p>§ 1º Inexistindo na comarca entidade com as características definidas no art. 123, o adolescente deverá ser imediatamente transferido para a localidade mais próxima.</p> <p>§ 2º Sendo impossível a pronta transferência, o adolescente aguardará sua remoção em repartição policial, desde que em seção isolada dos adultos e com instalações apropriadas, não podendo ultrapassar o prazo máximo de cinco dias, sob pena de responsabilidade.</p> <p>Art. 186. Comparecendo o adolescente, seus pais ou responsável, a autoridade judiciária procederá à oitiva dos mesmos, podendo solicitar opinião de profissional qualificado.</p> <p>§ 1º Se a autoridade judiciária entender adequada a remissão, ouvirá o representante do Ministério Público, proferindo decisão.</p> <p>§ 2º Sendo o fato grave, passível de aplicação de medida de internação ou colocação em regime de semi-liberdade, a autoridade judiciária, verificando que o adolescente não possui advogado constituído, nomeará defensor, designando, desde logo, audiência em continuação, podendo determinar a realização de diligências e estudo do caso.</p> <p>§ 3º O advogado constituído ou o defensor nomeado, no prazo de três dias contado da audiência de apresentação, oferecerá defesa prévia e rol de testemunhas.</p> <p>§ 4º Na audiência em continuação, ouvidas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia, cumpridas as diligências e juntado o relatório da equipe interprofissional, será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defensor, sucessivamente, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão.</p> <p>Art. 187. Se o adolescente, devidamente notificado, não comparecer, injustificadamente à audiência de apresentação, a autoridade judiciária designará nova data, determinando sua condução coercitiva.</p> <p>Art. 188. A remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença.</p> <p>Art. 189. A autoridade judiciária não aplicará qualquer medida, desde que reconheça na sentença:</p> <p>I - estar provada a inexistência do fato;</p> <p>II - não haver prova da existência do fato;</p> <p>III - não constituir o fato ato infracional;</p> <p>IV - não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional.</p> <p>Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, estando o adolescente internado, será imediatamente colocado em liberdade.</p> <p>Art. 190. A intimação da sentença que aplicar medida de internação ou regime de semi-liberdade será feita:</p> <p>I - ao adolescente e ao seu defensor;</p> <p>II - quando não for encontrado o adolescente, a seus pais ou responsável, sem prejuízo do defensor.</p> <p>§ 1º Sendo outra a medida aplicada, a intimação far-se-á unicamente na pessoa do defensor.</p> <p>§ 2º Recaindo a intimação na pessoa do adolescente, deverá este manifestar se deseja ou não recorrer da sentença.</p>
CMDC	O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem sua atuação definida, no que concerne ao atendimento socioeducativo, no artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº 12.594/12.	<p>Art. 5 - § 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.</p>
Conselho Tutelar	O Conselho Tutelar tem suas atribuições definidas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	<p>Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:</p> <p>I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;</p> <p>II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;</p> <p>III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:</p> <p>a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;</p> <p>b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.</p> <p>IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;</p> <p>V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;</p> <p>VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;</p> <p>VII - expedir notificações;</p> <p>VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;</p> <p>IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;</p> <p>XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência</p> <p>XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)</p> <p>Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência</p>
Poder Legislativo Municipal	O artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/12 define a atuação do Poder Legislativo Municipal.	<p>Parágrafo único. Os Poderes Legislativos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de suas comissões temáticas pertinentes, acompanharão a execução dos Planos de Atendimento Socioeducativo dos respectivos entes federados.</p>
Governo do Estado	Referente ao Atendimento Socioeducativo, o Governo do Estado tem sua atuação definida no artigo 4º da Lei Federal nº 12.594/12.	<p>Art. 4º Compete aos Estados:</p> <p>I - formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;</p> <p>II - elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional;</p> <p>III - criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;</p> <p>IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais;</p> <p>V - estabelecer com os Municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto;</p> <p>VI - prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto;</p> <p>VII - garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);</p> <p>VIII - garantir defesa técnica do adolescente a quem se atribua prática de ato infracional;</p> <p>IX - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e</p> <p>X - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao</p>

		<p>atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade.</p> <p>§ 1º Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação estadual ou distrital.</p> <p>§ 2º O Plano de que trata o inciso II docaput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>§ 3º Competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II docaput deste artigo as funções executiva e de gestão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.</p>
Poder Executivo Municipal	O Poder Executivo Municipal tem sua competência definida no artigo 5º da Lei Federal nº 12.594/12.	<p>Art. 5º Compete aos Municípios:</p> <p>I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;</p> <p>II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;</p> <p>III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;</p> <p>IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;</p> <p>V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e</p> <p>VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.</p> <p>§ 1º Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.</p> <p>§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.</p> <p>§ 3º O Plano de que trata o inciso II docaput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>§ 4º Competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II docaput deste artigo as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.</p>
CREAS	No município de Campo Magro, a direção do programa de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida é exercida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que tem sua atuação definida pelos artigos 13 e 14 Lei Federal nº 12.594/12.	<p>Art. 13. Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:</p> <p>I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;</p> <p>II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;</p> <p>III - encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;</p> <p>IV - supervisionar o desenvolvimento da medida; e</p> <p>V - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.</p> <p>Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.</p> <p>Art. 14. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.</p> <p>Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado.</p>

9. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

O Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto do município de Campo Magro atende aos adolescentes e jovens através de equipe técnica, multidisciplinar, destacada do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que é composta por uma Assistente Social e uma Psicóloga, vinculadas à pasta da Assistência Social, além de uma Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme estabelece a lei do SINASE. O atendimento aos adolescentes e jovens, no escopo do programa, também é estendido às suas famílias e aos seus círculos de convivência comunitária.

Com base nas modalidades executadas pelo Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, ou seja, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, destaca-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/09 do CNAS), a qual orienta que “o acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo [...]”. O referido acompanhamento consiste na junção de diversas ações ao longo do período em que se atende ao adolescente e sua família, incluindo visitas domiciliares, atendimentos individualizados e atividades/atendimentos em grupo.

É por meio desta atuação sistemática e contínua que se vislumbra o monitoramento e o desenvolvimento dos objetivos para cada adolescente, elencados no Plano Individual de Atendimento – PIA. Este documento constitui-se em instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas junto ao adolescente durante a execução da medida socioeducativa, bem como, de sua trajetória e contexto social, familiar e comunitário. De acordo com o artigo 54 da Lei Federal nº 12.594/12, no PIA deverão constar, no mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

A partir da análise das informações iniciais contidas no PIA é que a equipe de referência irá construir e estabelecer, junto com o adolescente e sua família, o rol de atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos serviços de diversas políticas setoriais, conforme as demandas identificadas.

O PIA é instrumento a ser preenchido gradualmente, com a finalidade de compreender, ao longo do acompanhamento, as circunstâncias de vida do adolescente. Não se trata da aplicação de um questionário, mas de um mecanismo de registro e planejamento que procura abarcar a trajetória, as demandas e os interesses do adolescente com o objetivo de construir, a partir desse diálogo, propostas de projetos de vida que criem alternativas para a ruptura com a prática do ato infracional e que contribuam para a autonomia do adolescente. (Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016).

Assim, para efetivo acompanhamento do adolescente na trajetória do cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, se faz necessária a sua vinculação com a equipe de referência do programa, possibilitando o alcance, o acompanhamento e a revisão das metas estabelecidas no PIA.

Cabe reafirmar que é objetivo do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto mediar à inserção dos adolescentes em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, visando proporcionar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e propiciando assim, a sensibilização quanto ao cenário de violências e sua vinculação com a prática de ato infracional.

No quadro a seguir, apresentamos o fluxo do atendimento realizado ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como seu descritivo detalhado:

Quadro 10 – Fluxo de atendimento

Quadro 11 – Descrição do Fluxo de Atendimento

PROCEDIMENTOS	DESCRIÇÃO
1.CIÊNCIA DO PROCESSO	Através do recebimento dos autos que compõem o processo, emitidos por autoridade judiciária competente, a equipe de referência da MSE no município toma conhecimento dos fatos e da medida aplicada ao adolescente/jovem.
2.BUSCA ATIVA	Através de busca ativa, é realizado o primeiro contato com a família para notificação de comparecimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
3.ACOLHIDA E PIA	O adolescente/jovem e sua família são informados sobre o processo da Medida Socioeducativa. Ainda neste momento, é iniciado o processo de elaboração do PIA, sendo realizado em conjunto com o adolescente/jovem e sua família com objetivo de mapear suas histórias. Além disso, busca-se elencar as metas a serem atingidas durante o cumprimento da MSE, assim como levantar as possíveis situações de violação de direitos que o adolescente/jovem e/ou família possam estar sofrendo. Nesta etapa ainda são realizados os combinados de cumprimento e os encaminhamentos necessários ao adolescente e sua família, para acesso às políticas públicas, conforme as necessidades de cada núcleo familiar, assim como, de acordo com as medidas de proteção aplicadas. O Prazo determinado judicialmente para realização do PIA é de 15 (quinze) dias.
4.ENCAMINHAMENTOS	Nesta fase, o adolescente/jovem e família são encaminhados às atividades/serviços e grupos ofertados pelo programa, conforme MSE aplicada: Liberdade Assistida – LA: Durante a realização do PIA é realizada orientação sobre o acompanhamento da MSE pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e a necessidade de participação no Grupo de Adolescentes do CREAS, que é ofertado quinzenalmente. Além disso, é verificada aplicação de medidas protetivas, assim como, situações de violação de direitos, sendo realizados os encaminhamentos necessários para o acesso às demais políticas setoriais. Monitoramento dos encaminhamentos: Após os encaminhamentos, a equipe da MSE iniciará o processo de monitoramento/accompanhamento da adesão aos serviços ofertados, através das seguintes estratégias: Contato telefônico: Realização de contatos telefônicos com a família e adolescente/jovem para verificar a participação e/ou sensibilização para adesão aos encaminhamentos. Visita domiciliar: Realização de visitas domiciliares para acompanhamento familiar e, em caso de descumprimento/não adesão, promoção de sensibilização e mobilização de forma contínua. Busca ativa: Caso no contato telefônico ou visita domiciliar seja verificado que o adolescente/ jovem encontra-se em descumprimento, a equipe da MSE iniciará a busca da família, seja por telefone, visita domiciliar e ou agendamento para comparecimento ao CREAS. Relatórios: Durante o acompanhamento do adolescente/ jovem no Programa de MSE, o Poder Judiciário é informado através de relatórios sobre o andamento da medida socioeducativa. Em casos de descumprimento, após tentativas sem sucesso de retorno à MSE, a autoridade judiciária é informada para que tome as medidas que considerar cabíveis. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC: Após a realização do PIA, iniciam-se os contatos com a rede socioassistencial para inserir o adolescente/jovem em espaços adequados à sua condição peculiar, de pessoa em desenvolvimento, de modo que seja estabelecido o cumprimento da determinação judicial. Vale destacar que é buscado encaminhar o adolescente/jovem para locais pertencentes ao seu território, visando à vinculação territorial e comunitária. Encaminhamento: Realizado o encaminhamento para o local de prestação da PSC e articulação entre o técnico do CREAS e o profissional de referência do local, para que as atividades a serem desempenhadas estejam em consonância com o perfil e habilidades do socioeducando; Monitoramento: Como na LA, na PSC também é realizado o monitoramento de cumprimento. Após a inserção no equipamento, a equipe da MSE inicia o processo de monitoramento/accompanhamento da participação do adolescente/jovem no local. Este monitoramento se dá da seguinte forma: Contato telefônico: Realização de contato para verificar a frequência do adolescente inserido. Visita institucional: Realização de visita técnica ao local de cumprimento da PSC, para acompanhamento do andamento da MSE e interlocução com os profissionais do equipamento. Visita domiciliar: Empreendimento de visita domiciliar para acompanhamento familiar e, em caso de descumprimento/não adesão, promoção de sensibilização e mobilização de forma contínua. Busca ativa: Caso no contato telefônico ou visita domiciliar seja verificado que o adolescente/jovem encontra-se em descumprimento, a equipe da MSE iniciará a busca da família, seja por telefone, visita domiciliar e ou agendamento para comparecimento ao CREAS. Relatórios: Durante o acompanhamento do adolescente/jovem no Programa de MSE, o Poder Judiciário é informado através de relatórios sobre o andamento da medida socioeducativa. Em casos de descumprimento, após tentativas sem sucesso de retorno à MSE, a autoridade judiciária é informada para que tome as medidas que considerar cabíveis.
5.GRUPOS	Os grupos ofertados aos socioeducandos e suas famílias estão subdivididos da seguinte forma: Grupo de adolescentes/jovens: Quinzenalmente é realizado grupo com os adolescentes/jovens inseridos na MSE. As atividades estão pautadas nos eixos: * Autoconhecimento; * Convivência Familiar e Comunitária; * Saúde; * Profissionalização e Educação; * Cultura e Lazer. Grupos de Família: Também quinzenalmente é ofertado grupo de famílias no CREAS, no qual as famílias dos adolescentes inseridos na MSE são convidadas a participar.
6.ATENDIMENTOS	Durante o cumprimento da MSE o adolescente/ jovem e sua família, além da participação nos grupos, passam por atendimentos em consonância com o PIA. Dentro dos atendimentos, são contempladas as visitas domiciliares. Encaminhamentos: Sempre que verificada a necessidade, o adolescente e seus familiares são encaminhados para os serviços que integram as políticas públicas.
7.FINALIZAÇÃO	Ao concluir o cumprimento da MSE, a autoridade judiciária é informada e, diante avaliação da equipe técnica da MSE, a família permanece em acompanhamento no CREAS, diante de situações de violação de direitos, ou no CRAS, no caso de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de atividades preventivas.

No que concerne aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade, isto é, internamento ou semi-liberdade, trata-se de uma competência do ente estadual. Dessa forma, a articulação entre os meios aberto e fechado se dá a partir do momento em que o município é comunicado diante da progressão da medida socioeducativa para o meio aberto, cabendo sua atuação de acordo com o fluxo apresentado neste documento.

9.1 Relação Intersetorial em Campo Magro

As instâncias, órgãos e equipamentos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD no município de Campo Magro são partícipes do processo socioeducativo, contribuindo, dentro de cada política setorial, para a ressignificação do adolescente e jovem atendido, bem como sua família. Na tabela a seguir são apresentados serviços, programas, órgãos e instituições com a correlação de atuação de cada um com o Programa de Atendimento Socioeducativo:

SERVIÇOS, PROGRAMAS, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	RECEBE USUÁRIOS DO CREAMS	ENCAMINHA USUÁRIOS AO CREAMS	ACOMPANHA ENCAMINHAMENTOS	REALIZA REUNIÕES PERIÓDICAS	TROCA INFORMAÇÕES	REALIZA ESTUDOS DE CASO CONJUNTO	DESENVOLVE ATIVIDADES DE PARCERIA
Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X
Conselho Municipal de Assistência Social			X		X		X
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			X		X		X
Conselho Municipal de Saúde					X		
Conselho Municipal de Educação					X		
Ministério Público	X	X	X	X	X		
Juizado da Infância e Juventude	X	X	X		X		
Polícia Militar					X		
Polícia Civil	X	X			X		
Rede socioassistencial	X	X			X	X	X
Serviços de Saúde	X	X			X	X	X
Serviços de Educação	X	X			X	X	X
Serviços de profissionalização	X				X		
CRAS	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de documentação básica	X				X		

10. DIAGNÓSTICO

Com vistas ao melhor desenvolvimento do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto aplicada, bem como ao real alcance do que se objetiva com este processo, é fundamental a participação e o envolvimento de todas as políticas públicas existentes no município. Para tanto, iniciamos o diagnóstico com relação ao Atendimento Socioeducativo Municipal apresentando um panorama setorial das áreas da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Profissionalização com abrangência direta ou indireta no que concerne ao processo socioeducativo.

10.1 Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS tem como eixo norteador a Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004), bem como Lei Municipal nº 1084/19, dispõe sobre o Sistema Único De Assistência Social do Município de Campo Magro. A referida Política divide sua atuação em Proteções Sociais, sendo:

Proteção Social Básica: representada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que é o equipamento responsável pelo trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, realizando este propósito por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Atendimento Domiciliário para Pessoas com Deficiência e Idosas. Conforme o enfoque deste documento, que é o trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, enfatiza-se que a principal interlocução junto à Proteção Social Básica se dá através do SCFV, sendo este realizado por meio do Piá Ambiental, ofertado na área urbana, e do Peti Rural, executado na área rural. Em ambos os espaços são oferecidas oficinas de artes visuais, artes cênicas, karatê e musicalização para crianças e adolescentes entre os 6 e 17 anos de idade, respeitando as especificidades do serviço para cada faixa etária. A capacidade de atendimento do Piá Ambiental é de 100 usuários e a do Peti Rural de 70 usuários, considerando o atendimento nos turnos da manhã e tarde. Ambos contam com sede própria e estrutura de funcionamento contemplando: cozinha, salas exclusivas para atividades em grupo, espaços ao ar livre para práticas esportivas, salas exclusivas para coordenação, depósitos, salas de refeição e hortas.

São objetivos gerais do SCFV, consoante o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/09 do CNAS), que contribuem com o processo socioeducativo em seu caráter pedagógico e de desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos adolescentes:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Cabe destacar que, com o advento da pandemia do COVID-19 no ano 2020 e as implicações restritivas relacionadas à emergência em saúde, as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram readequadas para a oferta de oficinas em modo remoto e através do envio de kits de atividades para a residência dos participantes, além da realização de encontros virtuais entre os grupos da mesma faixa etária e intergeracionais, tendo sido restabelecido de forma presencial em 2022.

Proteção Social Especial: está subdividida em Média e Alta Complexidade, sendo:

Média Complexidade: representada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que tem por objetivo ofertar e referenciar serviços especializados, em caráter continuado, para famílias e usuários em situação de violação de direitos, violência e risco social. No município de Campo Magro, o CREAS oferta os seguintes serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/09 do CNAS): Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

No que concerne ao Programa de Atendimento Socioeducativo, destaca-se o detalhamento de sua oferta através do CREAS disposta no tópico nº 9 deste Plano Municipal, ressaltando sua interface com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em especial no que diz respeito ao trabalho social com as famílias dos socioeducandos. O detalhamento do perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas será abordado mais adiante neste tópico.

Salienta-se que a pandemia de Covid-19 também afetou a oferta do programa de atendimento socioeducativo no CREAS, sendo estabelecidas novas estratégias de trabalho que preservassem a saúde dos adolescentes, suas famílias e também dos trabalhadores do SUAS, como contatos telefônicos, utilização de aplicativos de mensagens, suspensão temporária das atividades presenciais em grupo e visitas domiciliares realizadas segundo protocolos sanitários preconizados pelas autoridades de saúde.

Este serviço também teve seus procedimentos restabelecidos em 2022.

- **Alta complexidade:** A alta complexidade contempla os serviços de acolhimento institucional, acolhimento em repúblicas e acolhimento em família acolhedora. O município de Campo Magro, caracterizado como Pequeno Porte II, não executa diretamente este Proteção Social, no entanto atua junto a situações de acolhimento institucional através do trabalho social com as famílias dos acolhidos e no trabalho intersetorial e multidisciplinar de sua Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

10.2 Educação

De acordo com os dados municipais da área da Educação, somente no ano de 2023 foram realizadas 3.618 matrículas em CMEI's, educação infantil e no ensino fundamental, os quais compõem a Rede Municipal de Ensino. Já na Rede Estadual de Ensino foram realizadas, no mesmo período, 3.011 matrículas.

No que concerne ao Atendimento Socioeducativo, é relevante ter em conta o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, que consiste em o adolescente/jovem concorrer, por meio de exame específico, à certificação de conclusão do ensino fundamental e ou ensino médio. Devido ao perfil estudantil de defasagem ou evasão escolar apresentado pelos adolescentes/jovens inseridos no Programa de Atendimento Socioeducativo, o ENCCEJA se enquadra muito frequentemente às necessidade deste público, visto a retomada e permanência em instituições de ensino regular constituírem metas primordiais no processo socioeducativo.

Já a Educação de Jovens e Adultos – EJA, é outra forma estratégica de garantir o retorno escolar frente à defasagem ou evasão supracitadas. O EJA, que consiste em concluir os estudos em menor tempo e sob uma abordagem pedagógica específica, pode ser ofertado para conclusão do ensino fundamental aos usuários que apresentem no mínimo 15 anos de idade e para a conclusão do ensino médio, com idade mínima de 18 anos. O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA apresenta os mesmos critérios de inserção do EJA, referente à idade mínima para ingresso ao Programa, podendo ocorrer de forma individual ou em grupo, e aproveita os anos já concluídos de estudo na forma regular.

10.3 Saúde

A assistência à Saúde é prestada no município por meio das oito Unidades Básicas de Saúde presentes no território, sendo priorizado o atendimento na mais próxima da residência da família do adolescente. Em caso de emergências, o município conta com uma Unidade de Saúde com atendimento 24 horas.

Campo Magro oferta o atendimento básico em saúde, de modo que havendo demanda de consultas em especialidades, estas são encaminhadas ao Departamento de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita seu agendamento. Vale destacar que, o município dispõe de um Centro de Especialidades, em espaço anexo à Unidade Básica de Saúde Jardim Boa Vista, com oferta de serviços de Fisioterapia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Reumatologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Eletrocardiograma e Ecografia.

O município ainda dispõe dos serviços e programas do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, que atende situações de transtornos mentais e dependência química, e de atendimento em Ambulatório de Psicologia. Salienta-se que o perfil dos adolescentes inseridos no Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, bem como de seus familiares, frequentemente é vinculado a quadros de consumo abusivo de substâncias psicoativas, assim como de demandas por atendimento na área psicológica, sendo requisitados os serviços de saúde municipais em ações intersetoriais.

10.4 Cultura

Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Departamento de Cultura do município de Campo Magro conta com a oferta de aulas de dança, oficinas de teatro, coral e fanfara, configurando-se como alternativas de participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto para a participação social, desenvolvimento de novas habilidades, formas de expressão e pensamento crítico através de manifestações artísticas, conforme as demandas identificadas no Plano Individual de Atendimento.

O município conta ainda com a Biblioteca Cidadã, administrada pelo Departamento de Cultura, que disponibiliza o empréstimo de livros e realização de atividades culturais que são disponibilizadas aos socioeducandos.

10.5 Esportes

O Departamento de Esportes do município de Campo Magro, também vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, possui atividades que são desenvolvidas nos dois ginásios esportivos municipais, localizados nos bairros Jardim Cecília e Nova Vila, em sua sede administrativa e em instituições parceiras.

Consoante os objetivos e demandas identificadas no Plano Individual de Atendimento, os adolescentes inseridos no Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo são encaminhados para participação em aulas de futebol, artes marciais e ginástica rítmica popular, que são ofertadas duas vezes por semana pela manhã e tarde, de acordo com a faixa etária.

10.6 Qualificação Profissional

O município de Campo Magro possui convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE de Campo Largo, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ofertando vagas de estágio e aprendizagem para os munícipes de Campo Magro. É componente das estratégias do processo socioeducativo o cadastro do perfil dos adolescentes na plataforma digital do CIEE-PR para a vinculação a vagas de interesse.

Diante da disponibilidade de oferta de cursos profissionalizantes pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a qual possui parceria com o SEBRAE e SESI, os adolescentes também são encaminhados e cadastrados para o acesso a estas oportunidades, sendo considerado este um ponto estratégico substancial quando se busca o rompimento com a prática do ato infracional, visto que a inserção do adolescente no mercado formal ou em cursos profissionalizantes pode proporcionar uma quebra de paradigmas sociais, além de novas possibilidades de exercício da autonomia, autoestima e socialização.

Neste sentido, o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo busca fortalecer e ampliar a interlocução com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, de modo a oferecer ao seu público semelhante, aquisições através do acesso à qualificação profissionalização.

10.7 Perfil dos adolescentes e jovens

Visando realizar o diagnóstico do perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas no município de Campo Magro no período compreendido entre 2021 e 2023, foi realizado o levantamento de informações extraídas dos Planos Individuais de Atendimento – PIA's. Semelhante diagnóstico permite a análise da realidade local e, dessa forma, embasa as proposições de ações e metas que deverão ser realizadas no período de vigência deste documento.

Enquanto metodologia de apresentação dos dados optou-se por exibir recorte compreendido entre os anos de 2021 e 2023 dos adolescentes e jovens que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto no município de Campo Magro, nos seguintes aspectos:

Gráfico 1: Adolescentes e jovens atendidos no entre o período 2021 a 2023

No período houve um número total de 12 adolescentes e jovens que passaram pelo atendimento socioeducativo municipal, numa média de 4 atendidos por ano, como demonstrado no gráfico.

É possível observar que o ano de 2023 foi o de maior incidência de adolescentes atendidos pelo programa socioeducativo municipal, num total de 7 socioeducandos, enquanto o ano de 2022 teve o número mais baixo da série, com 2 adolescentes registrados.

Gráfico 2: Adolescentes atendidos por sexo

Do total de 12 adolescentes e jovens atendidos no período de referência, foi possível perceber uma maior responsabilização pelo ato infracional, bem como, incidência de inserção no programa socioeducativo de adolescentes e jovens do sexo masculino, representando 67% do total de atendidos.

Gráfico 3: Adolescentes atendidos por faixa etária

No que concerne à faixa etária do público atendido, pode-se constatar que no ciclo de vida compreendido entre 12 e 18 anos de idade, considerando o momento de ingresso do adolescente ou jovem no programa, incidiu o maior percentual entre 16 e 17 anos, representando 67% do total.

Ressalta-se que, em que pese a medida socioeducativa seja aplicada a adolescentes que cometeram ato infracional entre os 12 até os 18 anos de idade, o cumprimento da mesma pode ser estendido até os 21 anos a partir de aplicação por autoridade judicial competente e consoante os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gráfico 4: Adolescentes atendidos por bairro

O município de Campo Magro é composto por 60 (sessenta) bairros ao longo de sua extensão territorial, que abrange uma área de 278.224 km², sendo 90% constituída por mananciais. Tal característica influencia tanto aspectos econômicos, pela limitação ambiental a certas atividades produtivas, direcionando a vocação do município para o turismo, comércio e agricultura, quanto socioculturais, em decorrência do distanciamento territorial de bairros e comunidades, demarcando localidades urbanas e rurais.

Durante o período analisado para este diagnóstico, 10 bairros foram citados como local de moradia dos adolescentes atendidos pelo programa de medidas socioeducativas.

No gráfico acima são apresentadas informações acerca do território através da divisão dos adolescentes e jovens atendidos pelos bairros nos quais residiam no momento do cumprimento da medida socioeducativa. Considerando os dados, o maior índice de concentração no período de 2021 à 2023 está localizado no bairro Bom Pastor e em seguida na Comunidade Nova Esperança.

Outro destaque com relação a esta temática se dá no comparativo entre os moradores das áreas urbana e rural. Observa-se que apenas 1 do total dos adolescentes e jovens eram residentes de bairros que compõem a área rural do município.

Gráfico 4: Adolescentes atendidos por tipo de medida aplicada

Já no que concerne às modalidades aplicáveis de medidas socioeducativas em meio aberto, de acordo com o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi verificado equilíbrio entre a aplicação de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Do total de adolescentes, 03 dos adolescentes e jovens atendidos entre 2021 e 2023 cumpriram ambas as modalidades no período.

Gráfico 5: Adolescentes atendidos por ato infracional praticado

Tendo por objeto o ato infracional praticado que levou à aplicação da medida socioeducativa em meio aberto, foram levantadas as principais ocorrências em termos quantitativos. Destacam-se as grandes incidências relacionadas à estupro de vulnerável, atentado contra segurança de serviços de utilidade pública, leões corporais e tráfico de drogas, conforme se verifica no gráfico a seguir.

No que toca à reincidência do ato infracional, o levantamento realizado para fins deste diagnóstico não identificou no período, casos de adolescentes e jovens reincidentes

Gráfico 6: Situação ocupacional dos adolescentes atendidos

Em relação à profissionalização e ocupação, dos 12 adolescentes atendidos entre 2021 e 2023, relataram estar trabalhando, sendo com carteira de trabalho assinada. Há, ainda, incidência de 4 socieducandos que trabalhavam sem registro formal e de apenas 5 sem ocupação profissional. Este é considerado um dado sensível, pois, em que pese o direito à profissionalização esteja garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente, é preciso observar a proteção ao trabalho prevista na própria legislação.

Neste sentido, é preocupação e foco de atuação da equipe de referência do Programa de Atendimento Socioeducativo, em articulação com as demais políticas setoriais, a identificação de situações de trabalho infantil, tal qual de casos em que as condições adequadas para o adolescente, como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, não estejam sendo respeitadas, observadas ainda a Lei da Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000) e a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.º 5452).

Gráfico 7: Escolaridade dos adolescentes atendidos

No que concerne à situação educacional dos adolescentes, os dados levantados demonstram que dos 12 adolescentes atendidos 58,7% estavam matriculados em instituições regulares de ensino no momento em que ingressaram no programa socioeducativo, 33,3% apresentaram evasão escolar por pelo menos uma ocasião ao longo do processo educacional, e 8% já haviam concluído o ensino médio.

Gráfico 8: Uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes atendidos

Buscando avaliar um dos aspectos de saúde dos adolescentes, durante a elaboração do PIA é levantado informações acerca do consumo e abuso de substâncias psicoativas. Nesse quesito, 40% relataram já ter feito algum consumo. No gráfico acima, apresenta-se os tipos de substâncias mencionados pelos adolescentes e jovens atendidos.

Gráfico 9: Renda familiar dos adolescentes atendidos considerando o salário mínimo nacional

No aspecto econômico evidenciou-se a partir dos dados, que das 12 famílias atendidas 07 possuem renda familiar com valor entre 1 a 2 salários mínimos.

Vale destacar que durante a elaboração do PIA, levanta-se informações sobre a documentação civil básica dos adolescentes e, em caso negativo, há o encaminhamento para o acesso a estes documentos, através dos órgãos competentes, sendo esta uma das primeiras metas a serem realizadas durante a permanência no programa.

O acesso à documentação civil configura-se como um relevante indicador para a mensuração do acesso a outros direitos fundamentais, uma vez que possibilita ao adolescente uma série de oportunidades nos âmbitos social, cultural e profissional, além de permitir o exercício de sua cidadania.

No período mencionado, foi possível observar que os adolescentes já possuíam documentação civil básica.

Ressalta-se ainda que, a Carteira de Trabalho e o Título de Eleitor não se configuram como documentos obrigatórios até os 18 anos. Desta forma, para a maior parte da faixa etária atendida pelo programa os mesmos são instrumentos passíveis para motivação da busca por novas perspectivas.

11. METAS

Neste tópico serão apresentadas as metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024 do município de Campo Magro, bem como, informações sobre o seu desenvolvimento.

Para tanto, foram consideradas as metas pactuadas na primeira versão do documento, lançado no ano de 2015, revistas em 2021 em confronto com o processo de revisão e diagnóstico ora apresentado.

Considerou-se, no que concerne ao período de execução, o recorte compreendido entre 2021 e 2024, de modo a preservar o caráter temporal do documento e seu atual estágio de revisão, sendo reavaliadas metas já cumpridas ou que não fazem mais parte do contexto municipal na presente etapa, bem como incluídas novas metas que se tornaram necessárias para o aprimoramento do atendimento socioeducativo municipal.

Os eixos temáticos utilizados, foram baseados nos Planos Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo:

EIXO 1 – GESTÃO DO SINASE			
OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Regularizar e normatizar o Atendimento Socioeducativo Municipal	Sensibilização e mobilização dos entes envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos acerca da corresponsabilidade de atuação junto ao Atendimento Socioeducativo Municipal.	- Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS	2021-2024
	Estabelecimento de agenda de reuniões ampliadas para implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com foco no planejamento e desenvolvimento conjunto de estratégias de atendimento.	- Secretaria Municipal de Assistência Social	2021-2024
	Elaboração e padronização de protocolos e fluxogramas de atendimento para a socioeducação de forma intersetorial.	-Secretaria Municipal de Assistência Social - Comissão Intersetorial - CREAS	2021-2024
	Organização e execução do processo de monitoramento e avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, com estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE.	Secretaria Municipal de Assistência Social - Comissão intersectorial - CMDCA - CREAS - Conselho Tutelar	2021
	Criação de instrumental padronizado para avaliação e monitoramento das metas pactuadas no Plano Municipal como forma de mensurar indicadores.	- CMDCA - Comissão Intersetorial	2021
Qualificar a rede de profissionais envolvidos direta e indiretamente no programa de atendimento socioeducativo	Realização de capacitações com enfoque multidisciplinar para os profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo.	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Comissão Intersetorial	2021-2024
Garantir recursos financeiros para execução das metas pactuadas no primeiro processo de Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024	Destinação de recursos nas peças orçamentárias municipais para a execução das ações articuladas previstas no artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/2012	- Comissão Intersetorial - CMDCA - CMAS - Secretarias Municipais	2021-2024

EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO			
OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Organizar e ampliar as ações em rede para o Atendimento Socioeducativo Municipal	Estabelecer plano de orientação aos profissionais que acompanham o adolescente no cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade.	CREAS	2021
	Elaboração de projeto político pedagógico para o programa de Atendimento Socioeducativo Municipal.	- CREAS - Comissão Intersetorial - Secretaria Municipal de Assistência Social	2023-2024
Promover o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho	Ampliação e mensuração de resultados com relação à inserção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em cursos livres e profissionalizantes ofertados pelo Município.	CREAS/ Comissão Intersetorial / Secretaria Municipal de Ação Social/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	2021-2024
	Orientação e encaminhamento dos adolescentes para vagas de estágio, aprendizagem ou trabalho formal, de acordo com o perfil e as demandas levantadas no PIA.	- CREAS - Comissão Intersetorial - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	2021-2024
Ampliar a equipe de referência do Programa de Atendimento Socioeducativo Municipal	Ampliação dos recursos humanos para atuação junto à equipe de referência do programa de atendimento socioeducativo, em conformidade com as normas de referência do SINASE e com o atendimento socioeducativo a ser realizado.	- Poder Executivo Municipal	2021 - 2024
Promover o acesso integral e prioritário do adolescente em cumprimento de MSE aos serviços de saúde	Inserção e sensibilização do adolescente que faz uso abusivo de substâncias psicoativas em tratamento/acompanhamento pelos serviços de saúde especializados.	- CREAS -CAPS	2021-2024
	Realizar campanhas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas.	- Secretaria Municipal de Saúde	Anual
Produzir indicadores para o mapeamento do perfil dos socioeducandos	Aperfeiçoar a gestão de informações relativas aos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias.	- CREAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	2022
Aprimorar a articulação do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo com a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas setoriais	Aprimorar a inclusão das famílias em acompanhamento através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, tendo como prerrogativa a referência e contra-referência do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o atendimento socioeducativo.	- CRAS - CREAS	2021 -2024
	Ampliar a inclusão de adolescentes em cumprimento de MSE no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município.	- CRAS - CREAS	2021-2024
	Criar protocolo de encaminhamento de adolescentes para acesso/retomada aos serviços educacionais entre a Rede de Proteção, Programa de Atendimento Socioeducativo e órgãos competentes.	- CREAS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Secretaria Estadual de Educação - Secretaria Municipal de Assistência Social	2022

Promoção de oficinas com caráter socioeducativo para inserção dos adolescentes nas áreas do esporte, música, teatro, cinema, dança e artes visuais.	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021-2024
---	--	-----------

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES			
OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Promover espaços de cidadania e exercício do protagonismo	Organizar visitas guiadas aos órgãos /setores que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos.	CREAS	2022
	Aprimorar as estratégias de participação e implementação das propostas socioeducativas construídas através do Plano Individual de Atendimento.	CREAS	2021-2024
	Oportunizar a participação dos adolescentes em eventos que promovam a participação cidadã, bem como o acesso à informação e à cultura.	CREAS	2021-2024
	Sensibilizar o adolescente e sua família para participação de forma representativa nas conferências municipais intersetoriais.	CREAS	2022-2024

EIXO 4 – FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Primar pelo atendimento socioeducativo para a superação do ato infracional praticado	Priorização dos processos envolvendo adolescentes autores de ato infracional a fim de conferir celeridade ao encaminhamento para o atendimento socioeducativo.	- Ministério Público - Vara da Infância e Juventude	2021-2024
Sensibilizar órgãos de segurança pública para o atendimento humanizado ao adolescente infrator e para o trabalho integrado com as demais políticas garantidoras de direitos	Qualificação dos servidores que ingressarão no serviço de segurança pública do município, quanto à abordagem ao adolescente em respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos.	- Secretaria Municipal de Segurança Pública	2021-2024

12. FINANCIAMENTO

Com relação ao financiamento das ações previstas para a manutenção e aprimoramento da oferta do Programa de Atendimento Socioeducativo, consoante as metas pactuadas no tópico anterior e levando em consideração as atribuições municipais previstas na Lei Federal nº 12.594/12, cabe salientar que os recursos para custeio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, executado através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, encontram-se provisionados nas peças orçamentárias municipais – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – dentro do bloco da Proteção Social Especial.

No Plano Plurianual 2022-2025 do município de Campo Magro, tendo por referência o projeto-atividade nº 2.078 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial há previsão orçamentária de R\$ 158.500,00 para o ano de 2022; R\$ 166.425,00 para o ano de 2023; R\$ 174.746,25 para o ano de 2024; e R\$ 183.483,56 para o ano de 2025, num total de R\$ 683.154,81 para o quadriênio.

Já no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro/PR - Ano 2021, consoante o disposto nas Resoluções nº 16/ 2020, nº 17/2020 e nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e tendo em conta ações que impactam diretamente no atendimento socioeducativo municipal, houve a previsão de destinação de R\$ 400.000,00 para a construção de espaço multiuso destinado prioritariamente ao público adolescente; R\$ 10.000,00 para lançamento de campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; R\$ 10.000,00 para lançamento de campanha municipal de combate ao trabalho infantil; R\$ 20.000,00 para a contratação de pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e mapeamento territorial para a produção de diagnósticos municipais; e R\$ 25.000,00 para o lançamento de edital de chamamento público para escolha de projeto socioeducativo de atenção à infância e adolescência.

Destaca-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA elabora todos os anos o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por referência os valores arrecadados e captados em confronto com as prioridades municipais na área da infância e adolescência, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Desta forma, no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro/PR elaborado em 2023, para execução em 2024, consoante o disposto nas Resoluções nº 18/2023 e nº 20/2023 do CMDCA, o referido Conselho manteve as campanhas já implementadas, prevendo incremento de aporte orçamentário, sendo: para as campanhas municipais de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e para a de combate ao trabalho infantil o valor passou para R\$ 30.000,00 para cada uma; já para a ação de lançamento de edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à infância e adolescência, o valor anteriormente previsto foi reprogramado contando com aumento no valor, chegando ao montante de R\$ 400.000,00; outra importante ação que foi incentivada em 2022, foi mantida e incrementada chegando ao valor de R\$ 23.000,00 para fomento de campanha municipal de combate ao bullying. Ademais, foram incluídas duas novas campanhas com aporte de R\$ 15.000,00 para cada, com a temática de prevenção de violência doméstica na adolescência e de prevenção de gravidez na adolescência.

Em relação ao valor aportado em 2021, de R\$ 400.000,00 para a construção de espaço multiuso, destinado prioritariamente ao público adolescente, nominado como Centro da Juventude, destaca-se que o mesmo está em fase final de construção e tem previsão de inauguração para o primeiro semestre de 2024.

Ressalta-se também que o CMDCA realizou incentivo no valor de R\$ 80.000,00, para a contratação de pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e mapeamento territorial para a produção de diagnóstico municipal da criança e do adolescente, tendo sido efetivado, após o processo licitatório por R\$ 34.650,00, encontrando-se em fase de desenvolvimento com prazo de finalização em julho de 2024.

O município ainda investe em atividades adjacentes ao atendimento socioeducativo através de recursos de co-financiamento estadual, por meio de deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR. A Deliberação nº 81.2016, denominada Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, com aporte de R\$ 70.000,00 para atendimento prioritário aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, foi executada entre os anos 2022 e 2023, por meio do Projeto Trilhas da Moda, que previu formação na área de desenho e moda, junto ao SENAC-PR; as Deliberações nº 84.2019 e nº 89.2019 num montante conjunto de R\$ 50.000,00 atenderam adolescentes, com prioridade para socioeducandos, em projetos audiovisuais de incentivo à prevenção ao cyberbullying e de promoção do controle social, por meio do projeto Luz, Câmera, Ação Social; a Deliberação nº 38.2021, cujo objeto é o incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com aporte de R\$ 30.000,00 destinados à oferta e aprimoramento do SCFV, tendo sido executada entre 2021 e 2023; a Deliberação nº 109.2017, com repasse de R\$ 126.250,00, irá incentivar a implementação do Programa Famílias Fortes no município, de acordo com o objeto de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas com execução prevista para 2024; a Deliberação nº 51.2016 financiou a capacitação para servidores do CREAS acerca do fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, com repasse de R\$ 7.272,00; a Deliberação nº 78.2022 prevê aporte no valor de R\$ 15.000,00 para incentivo e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima e encontra-se em processo licitatório.

No que concerne às demais políticas públicas que compõem o atendimento socioeducativo municipal, contempladas nos sub-tópicos 10.2 a 10.6, observa-se a previsão orçamentária das respectivas secretarias municipais que ofertam os serviços e programas, incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Dessa feita, verifica-se que o financiamento do Atendimento Socioeducativo em meio aberto do município de Campo Magro, levando em conta sua caracterização enquanto município de Pequeno Porte II, conta com fontes de investimento diversificadas, incluindo recursos próprios, recursos de co-financiamento e ainda de parcerias com instituições da sociedade civil organizada.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para que as metas pactuadas no Plano Municipal Decenal possam receber o devido acompanhamento e avaliação pelas instâncias, órgãos e equipamentos que integram o atendimento socioeducativo municipal, com diferentes níveis de envolvimento, competência e responsabilidade com relação à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, prioriza-se o cumprimento dos envios de relatórios e adequações de acordo com as competências das Comissões as quais este Plano Municipal está vinculado, assim como, para a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.1 Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro

A instância acompanha e apoia o cumprimento das metas pactuadas por meio de reuniões de monitoramento com periodicidade mínima de 6 meses, contando com instrumental próprio, desenvolvido por seus membros, que dá conta de analisar o nível de aderência de cada meta e grau de desempenho dos objetivos previstos. As reuniões resultam em relatórios de acompanhamento.

13.2 Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Esta Comissão Permanente, vinculada ao CMDCA de Campo Magro e de composição paritária entre membros governamentais e da sociedade civil organizada, realizará a avaliação periódica do conteúdo deste Plano Municipal, em especial no que diz respeito ao desenvolvimento das metas pactuadas, no mínimo a cada 6 meses. A Comissão poderá se utilizar da solicitação de relatórios e informações ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e demais órgãos que participam do atendimento socioeducativo municipal, além de realizar visitas aos locais em que os adolescentes e jovens cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto no município. A cada processo avaliativo da Comissão, será elaborado parecer a ser apreciado e aprovado pela plenária do CMDCA.

13.3 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS de Campo Magro, enquanto órgão de execução direta do Programa de Atendimento Socioeducativo Municipal, procederá a coleta de dados e a gestão das informações dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, remetendo o material à Secretaria Municipal de Assistência Social com periodicidade mínima bimestral, contendo relatório dos atendimentos realizados, as principais demandas verificadas e o perfil dos socioeducandos e suas famílias.

13.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A pasta da Assistência Social, por meio do Departamento de Gestão do SUAS, irá monitorar a execução do atendimento socioeducativo através da interlocução com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, analisando sua correspondência com a tipificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade através de relatórios com periodicidade mínima semestral.

13.5 Rede de Atendimento

A Rede de Atendimento Municipal deverá considerar os apontamentos e encaminhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, objetivando atender as demandas dos adolescentes e seus familiares.

14. BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA .
- BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, nº. 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a organização da Assistência social dá outras providências.
- BRASIL. Presidência da República. Resolução do CNAS de número 109, de 22 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016
- Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.
- GOVERNO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Curitiba: 2014.
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: Resolução CONANDA nº 119 de 11/12/2006 . Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.
- CAMPO MAGRO. Lei Municipal nº 1084, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único De Assistência Social do Município de Campo Magro e dá outras providências.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D5EE4660

<p>Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Camila Guedes, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec e Neia Regina Sulback Dickel; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patryzk, Martinho Kmiciek, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataíde Lovato; as Conselheiras Tutelares: Araci Batista Ferreira Martins e Priscila Ribas Machado; na condição de convidados: Guaracy Bello Marinho Junior, Marissare de Souza, Armando Haefner e Vania Maria Marinho; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos.</p>	<p>1ª Reunião Ordinária do CMDCA 06/02/2024</p>
<p>O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da Plenária</p>
<p>Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 10/2023, assim como, as Atas de Reuniões Extraordinárias nº 11/2023, 12/2023, 01/2024, 02/2024 e 03/2024 do CMDCA, foram encaminhadas por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram os documentos sem ressalvas.</p>	<p>Item 1 - Atas: Reunião Ordinária 10/2023; Reuniões Extraordinárias: 11/2023, 12/2023, 01/2024, 02/2024 e 03/2024</p>
<p>Na sequência, foi dada ciência do Ofício nº 01/2024 da Fundação Solidariedade, CNPJ nº 81.652.513/0001-89, encaminhando ao CMDCA, solicitando aditivo de recursos ao Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro. Diante disso, a Conselheira Amanda, representante da Instituição, apresentou o Plano de Ação e Aplicação que prevê o aditivo proposto correspondente ao repasse de recursos captados através de destinação dirigida de parte do imposto de renda em dezembro de 2023, via FMDCA, num montante de R\$ 781.920,00 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais), assim como, inclusão dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 110.132,99 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). Desta forma, o Termo de Fomento 001/2022, que apresenta atualmente Plano de Aplicação no valor de 4.213.769,04 (quatro milhões, duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), com o aditivo solicitado passará a totalizar R\$ 5.105.822,03 (cinco milhões, cento e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos). O Plano foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas.</p>	<p>Item 2 – Plano de Ação e Aplicação Fundação Solidariedade – 6º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2022</p>
<p>Logo após, o Conselheiro Daniel, representando a Associação Solar Ita Wegman. CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou o Plano de Ação e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro, encaminhado ao CMDCA, solicitando aditivo de recursos ao Termo de Fomento nº 001/2023, firmado com a Prefeitura de Campo Magro. O aditivo de recursos proposto corresponde ao repasse de recursos, no valor de R\$ 55.834,76 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) captados através de destinação dirigida de parte do imposto de renda, via FMDCA, bem como, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à destinação constante no parágrafo terceiro do art. 1º da emenda impositiva nº 08 ao Projeto de Lei nº 62/2023, aprovado na Lei Municipal nº 1341/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024. Além do aproveitamento do rendimento de aplicações financeiras dos recursos do aludido Termo, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$374,16 (trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Desta forma, o Termo de Fomento 001/2023, que apresenta atualmente Plano de Ação e Aplicação no valor de R\$ 434.076,32 (quatrocentos e trinta e quatro mil setenta e seis reais e dois centavos), com o aditivo solicitado passará a totalizar R\$ 500.285,24 (quinhentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). O Plano foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas.</p>	<p>Item 3 – Plano de Ação e Aplicação – Associação Solar Ita Wegman – Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância em Campo Magro – 3º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2023</p>
<p>Em prosseguimento, foi exposto documento de manifestação de interesse da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, inscrita no CNPJ 29.138.520/0001-47, com relação à continuidade da prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento 002/2022. Apreciei-se, em seguida, o Plano de Trabalho e Aplicação da entidade contendo proposta de aditivo de prazo e valores, prorrogando as atividades por mais 12 meses e acrescentando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao referido Termo de Fomento, que totalizava o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando este a contar com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem custeados pela Política Municipal de Assistência Social. Na ocasião, foi deliberado por solicitar à equipe técnica municipal relatório de acompanhamento do aproveitamento dos atendimentos realizados pela referida Instituição. Após as tratativas, a plenária aprovou o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, condicionado a verificação junto à Procuradoria Geral do Município, a respeito do período máximo a ser aditivado.</p>	<p>Item 4 – Solicitação de Aditivo Termo de Fomento 02/2022 – Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria;</p>
<p>Dando continuidade, a Conselheira Camila, apresentou a segunda revisão do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – 2015-2024, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi ressaltado que foram inseridas informações sobre o perfil dos socioeducandos, assim como, fluxo de atendimento e informações acerca do financiamento do Programa. Além disso, foram realizadas revisões de texto e formatação em todo o documento. Informou-se que a referida Revisão foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que emitiu o Parecer 001/2024, favorável à aprovação da segunda revisão do referido Plano. Na sequência, passou-se para manifestação da Plenária que aprovou o Parecer 001/2024 da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 em Campo Magro.</p>	<p>Item 5 – 2ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto</p>
<p>Em seguida, foi apresentado o Ofício nº 01/2024 da Instituição Residência L.A.R Renacer, solicitando sua inscrição junto ao CMDCA. Na ocasião, Guaracy Bello Marinho Junior, proprietário da Residência, realizou apresentação da Instituição, que atenderá na modalidade Casa Lar e prestará atendimento a toda a Região Metropolitana. Informou também que a documentação está em tramitação, bem como, as reformas do imóvel estão em andamento. Na sequência, após os presentes terem suas dúvidas elucidadas, o senhor Guaracy se colocou a disposição de todos e apresentou os demais representantes da Residência presentes na reunião. Logo após, a Secretária Executiva informou acerca do processo de inscrição no CMDCA, que após o recebimento da documentação a Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, realizará a análise e encaminhará o Parecer à Plenária para aprovação.</p>	<p>Item 6 – Solicitação de Inscrição de Instituição de Acolhimento Institucional CMDCA</p>
<p>Na sequência, a Conselheira Camila contextualizou acerca da demanda de acolhimentos existentes no Município, assim como, a dificuldade de disponibilização de vagas em instituições em Curitiba e Região Metropolitana. Devido a isso a Prefeitura Municipal está em processo de abertura de uma instituição municipal, na modalidade de Abrigo, para acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias. Foi informado também que o Projeto de Lei que implementa o referido serviço já se encontra na Câmara dos Vereadores, e que seu Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico serão remetidos ao CMDCA para análise. Na ocasião, o Conselheiro Daniel sugeriu que o Projeto de Lei do Abrigo e do Programa Municipal de Família Acolhedora sejam remetidos ao órgão para apreciação.</p>	<p>Item 7 – Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno – Abrigo Municipal</p>
<p>Seguidamente, esteve em pauta o processo de renovação das inscrições das organizações da sociedade civil junto ao CMDCA. A Secretária Executiva sugeriu que seja mantida a utilização de formulário eletrônico, para padronização das solicitações de renovação, bem como, para otimização do trabalho empreendido pela comissão temática responsável pela análise documental. A proposta foi acatada pelos presentes, sendo deliberado que o prazo final para o envio dos documentos pelas instituições será até o dia 15 de março de 2024. Além disso, foi debatido sobre alteração do prazo de vencimento das Declarações de Inscrição emitidas a partir de 2024, tendo sua validade estendida até o dia 30 de junho dos anos subsequentes, a fim de viabilizar o trabalho do órgão no período de renovações. Os presentes se manifestaram positivamente quanto à alteração do prazo supracitado. Adicionalmente, foi deliberado pela realização de modificação dos itens solicitados nos Relatórios anuais de atividades das instituições, para que não haja repetição das informações contidas no Plano de Ação do ano vigente. Ademais, foi informado que serão encaminhados emails a todas as instituições inscritas informando sobre o processo e os prazos.</p>	<p>Item 8 – Renovação das inscrições das instituições CMDCA</p>
<p>Dando continuidade, foi apresentado o acompanhamento das Deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Magro, que aconteceu em outubro de 2022, no qual foram estabelecidas 15 propostas para o âmbito municipal. A Secretária Executiva apresentou detalhadamente o status de cada uma das deliberações, de acordo com as informações repassadas pelas pastas envolvidas. Os conselheiros presentes fizeram seus questionamentos e tiveram suas dúvidas esclarecidas. Na continuidade, a Plenária aprovou o relatório de acompanhamento das Deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.</p>	<p>Item 9 – Acompanhamento das Deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</p>
<p>Ato contínuo, foi dado ciência acerca do Ofício nº 060/2024 recebido da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, que informa sobre o Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de acompanhar e fiscalizar a atuação deste Conselho de Direitos. Desta forma, foi solicitada apresentação de documentação regulamentares do CMDCA, as quais foram encaminhadas ao órgão Ministerial. Logo após, o Conselheiro Daniel pontuou que irá elaborar um Ofício a ser encaminhado ao Ministério Público, relatando o trabalho realizado pela Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA em 2023.</p>	<p>Item 10 – Ofício 60/2024 – 3ª Promotoria de Justiça – Procedimento Administrativo CMDCA</p>
<p>Na sequência, abordou-se sobre o processo de trabalho das Comissões Temáticas, conforme proposta de Plano de Trabalho apresentada anteriormente à Plenária. Pontuou-se que a Comissão de Comunicação e Mobilização, assim como, a Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, serão acionadas para iniciar os trabalhos ainda no mês de fevereiro, devido às demandas existentes.</p>	<p>Item 11 – Processo de Trabalho das Comissões Temáticas</p>
<p>Posteriormente, foi apresentado retorno referente à formatura da segunda fase do Projeto Trilhas da Moda, que aconteceu no dia 03 de dezembro de 2023, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi. O referido Projeto foi realizado através da parceria realizada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social com o SENAC/PR, e teve o objetivo de contribuir para a qualificação profissional de adolescentes. Tendo na segunda fase vivenciado o processo de imersão no mundo da moda, além de capacitados para desenvolver uma identidade visual do Projeto.</p>	<p>Item 12 – Formatura Trilhas da Moda</p>
<p>Logo após, a Secretária Executiva relatou que esteve presente na reunião de início de mandato da Gestão 2024-2027 do Conselho Tutelar de Campo Magro, que foi realizada juntamente com a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido sugerido novo modelo de ata para o colegiado do Conselho Tutelar, que se manifestaram positivamente quando a utilização do mesmo. Além disso, a Secretária Executiva e a Gestão da SAS estiveram presentes na primeira reunião colegiada que aconteceu em 17 de janeiro, na qual foi realizada a distribuição dos casos aos novos conselheiros, bem como, a eleição para Presidente do Conselho tutelar, tendo sido eleita, com a maioria dos votos, a Conselheira Araci Batista Ferreira Martins para o cargo. Na sequência, a Conselheira Tutelar Araci tomou a palavra relatando que estão desenvolvendo mudanças internas para melhoria do funcionamento do órgão, que serão apresentadas à Plenária do CMDCA e formalizadas mediante ofício encaminhado a este Conselho de Direitos. Na ocasião, a Conselheira Tutelar Priscila realizou breve apresentação pessoal, se colocando a disposição deste Conselho de Direitos.</p>	<p>Item 13 – Conselho Tutelar</p>
<p>Finalizando a pauta, o Conselheiro Daniel abordou a respeito da contratação de estagiário(a) para o Controle e Participação Social. Tendo sido deliberado por oficializar a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando informações sobre o tema. Por fim, o Conselheiro Daniel informou que no sábado dia 10 de fevereiro das 14h às 17h a Biblioteca Itinerante da Associação Solar Ita Wegman estará na Praça do Jd. O Bom Pastor.</p>	<p>Considerações Finais</p>
<p>Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.</p>	
<p>ANY KAMILLA DOS SANTOS Secretária Executiva</p>	<p>DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA</p>

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7B4C7870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 060/2024

ERRATA**Ref.: Portaria nº 060/2024 de 16-02-2024****ONDE SE LÊ:**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15 de fevereiro 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Osmar G. da Silva	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	01, 02 e 03 de fevereiro 2024	
Fabian de O.Martins	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13 e 14 de fevereiro 2024	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Mazinho W da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	07, 08, 09, 10, 12, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Valdomiro C de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	14 de fevereiro de 2024	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Valdemar de Quadros	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15 de fevereiro 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Osmar G. da Silva	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	01, 02 e 03 de fevereiro 2024	
Fabian de O.Martins	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13 e 14 de fevereiro 2024	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Mazinho W da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	07, 08, 09, 10, 12, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Valdomiro C de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	14 de fevereiro de 2024	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Valdemar de Quadros	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7902290E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024**

PORTARIA Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Daiane Ap. Ruth da Silva Valendorf	Educador Físico	01 (um)	Santa Helena PR	18 de fevereiro 2024	Conduziu/acompanhou equipe de Handebol de Praia do Município de capitão Leônidas Marques para mais Verão de Handebol de Praia.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (um)	Santa Helena PR	18 de fevereiro 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 19 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:11CC8ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO INTERNO Nº 010/2024

O Município de Carlópolis torna pública a pretensão receber manifestação de interessados em Locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar. A presente chamada visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação direta por Inexigibilidade, de acordo com o Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133 de 2021 tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, proporcionando subsídios para decisão da escolha do imóvel.

IMPORTANTE – RESUMO DA CHAMADA

- Objeto:** Interesse de Inexigibilidade-Artigo 74, Inciso V, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
- Prazo de locação:** 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais.
- Valor da locação:** o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Carlópolis, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
- Perímetro de localização do imóvel:** Região central da cidade de fácil localização e com pontos de referência de amplo conhecimento.
- Justificativas:**
Da necessidade: para melhor prover de estrutura física a equipe e oferecer atendimento da população, o Colegiado do Conselho Tutelar, sendo importante avaliar as ofertas atualmente existentes no mercado imobiliário.
Da localização: Região central da cidade de fácil localização e com pontos de referência de amplo conhecimento.
- Fundamentação legal:** Artigos 74, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 2021 - e demais normas que regem a matéria.
- Recebimento proposta:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro.
- Data Limite para recebimento das propostas:** até às 08h59 do dia 27 de fevereiro de 2024.
- Detalhamento da chamada:** conforme consta no Anexo I.
- Disponibilização da chamada:** Diário Oficial dos Municípios e Página Oficial do Município na Internet, na aba Chamada Pública - <http://191.37.62.90:8090/portalthransparencia/publicacoes/1005>

1. ESCLARECIMENTOS

1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 2021.
Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.
- 2.2.** Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL

3.1. Os interessados **DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO (ANEXO IV)**, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:

Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;

Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;

Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

3.2. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos deverão ser entregues, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro, em envelope devidamente lacrado.

4.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Comissão Municipal de Licitações, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, com a finalidade de avaliação e verificação de atendimento da demanda.

5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

5.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade do Município.

5.5. A decisão final do Município sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

6.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

6.3. Será firmado processo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei de Licitações 14.133 de 2021.

6.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Municipal de Licitações.

7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 2021 -, sobretudo às constantes no Anexo II, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

7.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Carlópolis-PR.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

Secretaria demandante: Secretaria Municipal da Assistência Social – Conselho Tutelar Municipal

Responsável pela Secretaria: Vilma Alves da Silva

Responsável pelo preenchimento das informações: Nome: Renata de Azevedo Silva Cargo: Chefe Divisão de Engenharia

CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1- Objeto a ser contratado:

O serviço de locação de imóvel se enquadra em serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades do órgão e sua contratação deve se estender ao longo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

2.2- Indicar a forma de contratação:

- Registro de Preços
 Contrato
 Aquisição imediata
 Emergencial

2.3- Fundamentação da contratação

- Esse processo está fundamentado em ETP, constante no processo.
 Outro – Especificar:

2.4- Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- Sim Não

Se sim, qual?

Justificativa/necessidade da contratação

Locação de imóvel, tipo casa, para atender a sede do Conselho Tutelar.

Justifica-se devido que o proprietário do imóvel onde hoje está instalado a sede do Conselho Tutelar, pede a entrega do imóvel.

E pensando no melhor atendimento da população, o Colegiado do Conselho Tutelar solicita a locação de um novo imóvel, sendo importante avaliar ofertas atualmente existentes no mercado imobiliário.

3.1- Análise dos riscos da contratação

- não apresenta riscos.

sim, qual (s)? _____

3.2- A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

- Sim Não

3.3- O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

- Sim Não

Se sim, quais? _____

3.4- O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

- Sim Não

Se sim, qual (s)? _____

3.5 DESCRIÇÃO DO OBJETO: O serviço de locação de imóvel se enquadra em serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades do órgão e sua contratação deve se estender ao longo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	13509	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SRV	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Memorial dos Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição
1	1	13509	<p>O imóvel será selecionado por meio de Edital de Chamamento Público, visando a Prospecção do Mercado Imobiliário, objetivando encontrar o melhor e mais vantajoso imóvel para ocupação do Conselho Tutelar do Município.</p> <p>Especificações do Imóvel:</p> <p>Área útil mínima de 240 metros quadrados, aproximadamente;</p> <p>Localização na região central da cidade, com pontos de referência de amplo conhecimento;</p> <p>O Imóvel deve estar em bom estado de conservação;</p> <p>Deve contar com no mínimo os seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sala ampla (para que possa ser utilizada como recepção). - Um local que possa ser utilizada como cozinha. - Mínimo de dois banheiros. - Mínimo de quatro salas, os quais serão utilizados como sala de trabalho e arquivo para os conselheiros tutelares. - Sala ampla para reuniões. - Garagem para dois até três veículos. - O restante da área útil poderá estar dividido em salas ou vãos livres para posterior divisão em ambientes, conforme necessidade dos setores administrativos.

Dos prazos**Prazo de execução**

- 12 meses
 06 meses
 03 meses

Cabe prorrogação: sim não

-Prazo para início da execução do objeto (Atenção: Deverá ser preenchido apenas se a execução do serviço ou obra não for se iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço)

-Periodicidade das entregas:

- mensal
 quinzenal
 semanal
 diária
 conforme demanda

5.4- Prazo de Entrega, após o recebimento da nota de empenho e deverá ser realizada de acordo com os endereços estabelecidos em nota de empenho:

- 03 (três) dias
 05 (cinco) dias
 07 (sete) dias
 10 (dez) dias
 15 (quinze) dias
 30 (trinta) dias
 outro, especificar prazo: _____

5.5- Local de entrega ou execução: -----

5.6- Nome do responsável pelo recebimento: -----

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

Se sim, quais?

O imóvel deve estar em bom estado de conservação;

Acessibilidade ao ambiente para acesso da população e entregas de mercadorias. Ainda deverá dispor de infraestrutura necessária: Água e Energia.

Será realizado avaliação do Imóvel, pela equipe técnica responsável.

Garantia exigida do objeto:

A validade dos itens constantes deste termo deverá possuir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vida útil do produto.

de acordo com fabricante a partir da emissão da nota fiscal, que deverá ser especificada no item 18

garantia de execução, quando se tratar de serviço, que deverá ser especificada no item 18

outra, especificar: _____

Condições de manutenção:**Condições de assistência técnica:****Exige respeito às normas específicas de descarte?**

Sim Não

Quais são as normas específicas de descarte?

não se aplica

logística reversa

Se conforme normativa específica, qual? _____

É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços

Contratação tradicional

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim

Não

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento imediato

Prestação de serviço imediato

Fornecimento parcelado/continuado

Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra

Serviço continuado com predominância de mão de obra

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço não continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato?

30 dias antes do vencimento

60 dias antes do vencimento

outro, especificar:

Condições detalhadas da execução do contrato/ata e principais pontos de controle:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dentre outros.

O objeto e seus elementos característicos, conforme descritivo:

Locação de Imóvel para Conselho Tutelar

Área útil mínima de 240 metros quadrados, aproximadamente;

Localização na região central da cidade, com pontos de referência de amplo conhecimento;

O Imóvel deve estar em bom estado de conservação;

Deve contar com no mínimo os seguintes ambientes:

- Sala ampla (para que possa ser utilizada como recepção).

- Um local que possa ser utilizada como cozinha.

- Mínimo de dois banheiros.

- Mínimo de quatro salas, os quais serão utilizados como sala de trabalho e arquivo para os conselheiros tutelares.

- Sala ampla para reuniões.

- Garagem para dois até três veículos.

- O restante da área útil poderá estar dividido em salas ou vãos livres para posterior divisão em ambientes, conforme necessidade dos setores administrativos.

Será exigida garantia contratual?

Sim Não

Se sim, qual?

Conforme Edital.

Há requisitos anteriores à execução?

Sim Não

Se sim, qual?

Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

Se sim, qual?

Obrigações específicas do contratado/detentor da ata:**Obrigações específicas do Município:****Matriz de alocação de risco contratual**

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

Qual será a regra da subcontratação?

Será permitida a subcontratação

Não será permitida a subcontratação

Será permitida a subcontratação somente para serviços acessórios vinculados ao fornecimento.

Se permitida, quais os limites da subcontratação?

30%

outro percentual: _____

Subcontratação de ME/EPP local

É obrigatória a subcontratação de ME/EPP local

NÃO

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim, responder item 28. Não, pular item 28.

Descreva o método de funcionamento do modo escolhido.:

fica eleito o Foro da Comarca de Carlópolis, para dirimir quaisquer controvérsias

fica eleito o Foro da comarca da licitante, para dirimir quaisquer controvérsias

outro, especificar: _____

INFRAÇÕES E PENALIDADES DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com art. 155, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 constantes no Edital.

HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO

São hipóteses de inexecução:

Caso os prazos de validade estejam vencidos.

Se deteriorados.

Se fraudados.

Se impróprios ao fim que se presta.
Se inadequados ao fim que se presta.
Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.
Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.
Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.
Entrega em atraso, extrapolando o prazo indicado neste Termo.
Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto neste termo.
Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
Se adulterados ou alterados.
Se avariados, ou corrompidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

31.1- Prazo de pagamento:

(x) O prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.
() Outro. Qual? _____

- Haverá Instrumento de Medição de Resultado, além da fiscalização?

() Sim (x) Não
Se sim, qual?

Haverá Remuneração Variável?

() Sim (x) Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

() Sim (x) Não

Critério e prazo para recebimento provisório

O recebimento provisório se procederá pelos fiscais/responsável pelo recebimento do objeto imediatamente no ato da execução do objeto, com o aceite na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço.

Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo dar-se-á pelos fiscais/responsável pelo recebimento do objeto em cada unidade em até 30 dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade pelo Fiscal de contrato;

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

É uma contratação direta?

(x) Sim () Não

DO JULGAMENTO

(x) Técnica e preço
() Maior retorno econômico
() Melhor técnica ou conteúdo artístico
() Não se aplica, por se tratar de menor preço, maior desconto, maior lance
() Outro, especificar: _____

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

() Global () Lotes de itens (x) Por itens

Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Pensando no melhor atendimento da população, um imóvel Centralizado, e com amplo espaço para se adequar as exigências do Colegiado do Conselho Tutelar, que seguem no Anexo I, e também no memorial de Itens desse Termo de referência.

Haverá antecipação da habilitação?

(x) Sim, rito com habilitação antecipada
() Não, rito procedimental comum

Será necessário o afastamento de MPE?

() Sim
(x) Não

Justificativa para o afastamento de MPE

Exigências específicas para a fase de proposta

() Existem exigências específicas (x) Não se aplica o item

No caso de existir exigências específicas, quais? _____

Será exigida garantia de proposta?

() Sim (x) Não

Se, sim qual o valor da garantia da proposta?

Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim Não

Se necessário, marque um X:

amostra física Folder ou prospecto

Quais as regras para avaliação das amostras?**Qual o local e prazo de entrega das amostras?****Qual o prazo para avaliação das amostras?****Qual o servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra?****Há marcas pré-aprovadas?**

Sim Não

Se sim, quais?

Exigências para a fase de habilitação:

a habilitação será verificada por meio do SICAF

a habilitação será verificada por meio de cadastro GMS – Governo do Estado do Paraná

cadastro em outros órgãos

cadastro no Município de Carlópolis

outra, especificar: _____

Quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista:**Quanto à habilitação econômico/financeira:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade; (Quando não especificada a validade da referida certidão, esta terá o prazo de 60 dias);

Quanto à qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestado ou item no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas

Não se aplica o item

Exigência de documento junto com a habilitação (citar):

Pessoa física: cédula de identidade (RG/CPF/CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Matrícula do Imóvel

Avaliação do Imóvel

Inscrição em entidade profissional

Sim Não

Se sim, qual? _____

Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?

Sim Não

Se sim:

Requisito mínimo do atestado operacional:

Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Limite de atestado de subcontratado?

Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Quais são os documentos hábeis?

Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

Se sim:

Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não

Se sim, qual o requisito previsto em lei especial?

DA EXECUÇÃO

É uma obra ou serviço de engenharia?

Sim Não

Regime de execução do contrato

global

mensal

outro, especificar: _____

Indicar os anexos do Anteprojeto?

Inserir os anexos do Projeto Básico?

Cronograma físico-financeiro

Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

Não há previsão orçamentária

Previsão orçamentária insuficiente

Rubrica orçamentária para a contratação

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
614	2800514243036661013390360000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretaria: Secretaria da Assistência Social

Nome do responsável: Vilma Alves da Silva

CARLÓPOLIS-PR, 05/02/2024

RENATA DE AZEVEDO SILVA

Chefe Divisão de Engenharia

ANEXO II -DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1.O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1.Cópia da matrícula do imóvel;

1.2.Sepessoa física:

Cópia de documento de identidade e CPF;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Certidão negativa trabalhista.

Certidão de falência e concordata.

1.4.Sepessoa jurídica:

Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;

Cópia do contrato social da pessoa jurídica;

Cópia de Procuração, se for o caso;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, em nome da pessoa jurídica;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,

Comprovante de regularidade com FGTS em nome da pessoa jurídica;

Comprovante de regularidade trabalhista;

Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

2.Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

4.Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5.Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pelo Município de Carlópolis, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua propositação possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Carlópolis, 00 de fevereiro de 2.024.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

3. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pelo Município de Carlópolis, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Carlópolis, 00 de fevereiro de 2024.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZAO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Especificação do imóvel:

Metragem total:

Quantidade de cômodos:

Quantidade de banheiros:

Possui local que possa ser adequado para uma recepção: () sim () não

Endereço do imóvel:

Região Central

Valor proposto: R\$

Valor proposto por extenso:

Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Nome completo:

Assinatura

Carimbo (no caso de pessoa jurídica)

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5D517A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo, registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis de Cascavel/PR e de Catanduvas/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. O Núcleo Urbano Alto Alegre I, localizado neste município, pertencente a matrícula nº 10.696 de propriedade de Samuel Osmarim de Oliveira, Aroldo Alves de Oliveira e Francisca Juvilda de Oliveira, com área de 30.735,82m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e a transcrição nº 27.735 de propriedade de Paulino Joaquim Slomp com área de 680.000,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 2.995,99m², tendo a concentração de 25 lotes, sendo 19 lotes aderentes e 6 lotes futura transferência, e com uma população de aproximadamente 100 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Emilíá Orso, assim como pela Rua Angelina Cavichon dos Santos, Rua Nossa Senhora De Lurdes, Rua Helena Alves da Luz e Rua Projetada, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE I	
Área dos lotes aderentes	7.037,42 m ²
Área dos lotes futura transferência	1.859,48 m ²
Área de ruas a regularizar	4.099,09 m ²
Área total da REURB	12.995,99 m ²

Artigo 02. Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, pertencente à transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56), de propriedade de Espólio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 02.1. Com área total a regularizar de 80.728,91 m², tendo a concentração de 131 lotes, sendo 101 lotes aderentes, 28 lotes futura transferência e 2 lotes já regulares, com uma população de aproximadamente 524 pessoas.

Artigo 02.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emilíá Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE II	
Área dos lotes aderentes	62.296,47 m ²
Área dos lotes futura transferência	8.880,47 m ²
Área de ruas a regularizar	8.825,89 m ²
Área de lotes já regulares	726,08 m ²
Área total da REURB	80.728,91 m ²

Artigo 03. Núcleo Urbano Alto Alegre III, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 1.010 de propriedade de Desitério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus, à matrícula 2.044 de propriedade de Dainy Rocha, à matrícula nº 2.128 de propriedade de Angelino Zanardi, à Matrícula nº 2.355 de propriedade de Adilson Bulin e Venda de Oliveira Bulin, à matrícula nº 2.442, de propriedade de Gerselino dos Santos, à matrícula nº 2.473 de propriedade de Maria Wendt, à matrícula nº 2.737 de propriedade de Adriano Bdava de Jesus e Ironilda da Silva de Jesus, à matrícula nº 2.849 de Jorge do Prado, à matrícula nº 2.975 de propriedade de João Maria de Freitas e Marli Aparecida da Luz Freitas, à matrícula nº 4.278 de propriedade de João Maria Soares da Silva, à matrícula nº 4.311 de propriedade de Mateus Miranda da Rocha, à matrícula nº 4.312 de propriedade de Maria Wendt, à matrícula nº 4.323 de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde, à matrícula nº 4.350 de propriedade de José Ferreira e Maria Aparecida de Andrade Ferreira, à matrícula nº 5.408 de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto, à matrícula nº 6.919 de propriedade Ercília da Luz Xavier, à matrícula nº 8.715 de Olivina Silveira Maciel, à matrícula nº 11.069 de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral, à matrícula nº 11.388 de propriedade de Andreia de Fátima Soares, à matrícula nº 11.868 de propriedade de Márcio Antônio Rosinski e Leni

Vasconcelo Rosiski, à matrícula nº 12.650 de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, à transcrição nº 27.735 de propriedade de Espólio Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 03.1 Com área total a regularizar de 44.813,12 m², tendo a concentração de 91 lotes, sendo 39 lotes aderentes, 52 lotes futura transferência, com uma população de aproximadamente 364 pessoas.

Artigo 03.2. O referido núcleo é atendido Rua Félix Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira, assim como pela Rua Angelina Cavichon dos Santos (parte 01 e parte 02), Rua Marta Wendt e Rua Valentim Bernardo Thisen, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE III	
Área dos lotes aderentes	15.837,81 m ²
Área dos lotes futura transferência	22.028,12 m ²
Área de ruas a regularizar	6.946,68 m ²
Área total da REURB	44.813,12 m ²

Artigo 04. Núcleo Urbano Alto Alegre IV, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 3.133, de propriedade de Nilson Gabriel Herminio e Angela maria ribicki, à transcrição nº 27.735, de propriedade de Joaquim Slomp, à matrícula nº 3.082, de propriedade de Eva Carneiro Mendes, à matrícula nº 11.994, de propriedade de Pedro Alves dos Santos e

Teresinha de Jesus dos Santos, à matrícula nº 9.382, de propriedade de Hermes Bergamaschi e Neusa Teresinha Ferreira Bergamaschi, à matrícula nº 5.427, de propriedade de alicia Felipe Ferreira Luiz Fich e Aida Fatima Chagas, à matrícula nº 2.093, de propriedade de Juvelino Queiroz Da Silva, à matrícula nº 5.472, de propriedade de Luiz Fich e Aida Fatima Chagas, à matrícula nº 5.581, de propriedade de Joao Maria Ribeiro, à matrícula nº 7.171, de propriedade de Devenir Aparecida Greim Oliveira, à matrícula nº 2.440, de propriedade de Valmir De Moura, à matrícula nº 5.584, de propriedade de Castorina Machado de Moura e Rosalino Moura, à matrícula nº 12.071, de propriedade de Partilha-Terezinha de Carvalho e Antonio Ramos Ferreira, à matrícula nº 5.586, de propriedade de Joao Maria Rodrigues e Iracema Trindade Rodrigues, à matrícula nº 2.937, de propriedade de Joao Maria Rodrigues e Iracema Trindade Rodrigues, à matrícula nº 3.432, de propriedade de Jurandir Curtis e Gloria Marques da Cunha Curtis, à matrícula nº 3.472, de propriedade de Angelo Rosa dos Santos e Eroni Trindade dos Santos, à matrícula nº 2.441, de propriedade de Juraci Antunes de Lima, à matrícula nº 11.500, de propriedade de Jose Becker, à matrícula nº 2.872, de propriedade de Julio Jurkewicz e Maria Angelica Alves Juskewicz, à matrícula nº 221, de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde, à matrícula nº 2.926, proprietário não identificado, à matrícula nº 6.287, de propriedade de Waldomiro Sauer, à matrícula nº 2.463, de propriedade Conceição Spaczski, à matrícula nº 2.046, de propriedade de Luiz Correia e Cleusa Lemos Correia, à matrícula nº 4.313, de propriedade de Maria Madalena Oliveira, à matrícula nº 3.134, proprietário não identificado, à matrícula nº 3.371, de propriedade de Itacir Jose Rafain, à matrícula nº 2.976, de propriedade de Alvina Cardoso Minatti e Frederico Minatti, à matrícula nº 11.698, de propriedade de Juliana Ducatti, à matrícula nº 9.634, de propriedade de Osvaldo Moraes Antunes e Leoni Aparecida dos Santos Antunes, à matrícula nº 5.585, de propriedade de Lauro Moraes de Souza, à matrícula nº 2.770, de propriedade de Candido do Nascimento Filho e Izabel do Nascimento.

Artigo 04.1. Com área total a regularizar de 35.976,17 m², tendo a concentração de 86 lotes, sendo 47 lotes aderentes, 39 lotes futura transferência e 03 ruas, com uma população de aproximadamente 344 pessoas.

Artigo 04.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Adolfo Chagas, Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen e Rua Juvelina Rodrigues do Carmo, assim como pela Rua Aldino Vieira (parte 01 e parte 02) e Rua Angelina Cavichon dos Santos, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE IV	
Área dos lotes aderentes	16.626,38 m ²
Área dos lotes futura transferência	14.840,91 m ²
Área de ruas a regularizar	4.508,88 m ²
Área total da REURB	35.976,17 m ²

Artigo 05. Núcleo Urbano Alto Alegre V, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 3.431 de propriedade de Agostino Soares da Silva e Maria De Jesus Marcelin, à matrícula nº 2.951 de Maria de Jesus Beker e Miguel Beker, à matrícula nº 5.814 de propriedade de Adair Meira Moreira Silva e Miguel de Oliveira da Silva, à matrícula nº 13.174 de propriedade Marli Terezinha da Silva, à matrícula nº 11.085 de propriedade de Igreja Evangélica Assembleia de Deus, à matrícula nº 13.128 José Angelino de Sousa e Maria Teresinha Angelina, à matrícula nº 5.815 de propriedade de Osmar Langaro e Marilene Ninaus Langaro, à matrícula nº 2.494 de propriedade de Leoci Paulo Rafanin e Kellem de Oliveira, à matrícula nº 3.386 de propriedade de Alvina Moreira Dualte, à matrícula nº 11.695 de propriedade de Therezinha Chagas de Souza, à matrícula nº 2.125 de propriedade de Ivo Ramos dos Santos e Maria Odete de Oliveira Santos, à matrícula nº 5.583 de propriedade de Juraci Alves de Andrade, à matrícula nº 2.412 de propriedade de Vilmar Alves de Carvalho e Ana Lopes do Prado de Carvalho, à matrícula nº 2.126 de propriedade de João Pires e Lucineia Candida Pires, à matrícula nº 11.470 de propriedade de Joaquim Moreira dos Santos, à matrícula nº 11.650 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin e Kellem de Oliveira, à matrícula nº 5.474 de propriedade Flávio Garcia Magalhães e Noeli Jurkewicz, à matrícula nº 12.708 de propriedade de Daniel Massaharu Enokida e Paula Ziquieli Rodrigues Borak e Ademar Luiz Burckhardt, à matrícula nº 2.472 de propriedade de Paula Ziquieli Rodrigues Borak e Daniel Massaharu Enokida, à matrícula nº 12.792 de propriedade de Vera Lucia de Andrade Souza, à matrícula nº 2.410 de propriedade de

Sebastião Rodrigues dos Santos e Amélia Ribeiro dos Santos, à matrícula nº 2.042 de propriedade de Olivar Machinar Ramos, à matrícula nº 11.357 de propriedade de Adir Bernardi, à matrícula nº 5.587 de propriedade de Osvaldo Bento da Rosa e Emília Ribeiro da Silva da Rosa, à matrícula nº 5.439 de propriedade de Carmen Machado da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, à transcrição nº 27.735 de propriedade de Espólio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 05.1. Com área total a regularizar de 36.252,79 m², tendo a concentração de 87 lotes, sendo 56 lotes aderentes, 31 lotes futura transferência e 03 ruas, com uma população de aproximadamente 348 pessoas.

Artigo 05.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Adolfo Chagas, Rua Juvelina Rodrigues do Carmo, Rua Valentim Bernardo Thisen e Rua Antonio Alves Vaz, assim como pela Rua Eurides Rodrigues de Lima (parte 01 e parte 02) e Rua Angelina Cavichon dos Santos, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE V	
Área dos lotes aderentes	19.562,67 m ²
Área dos lotes futura transferência	11.851,20 m ²
Área de ruas a regularizar	4.838,92 m ²
Área total da REURB	36.252,79 m ²

Artigo 06. Núcleo Urbano Alto Alegre VII, localizado neste município, pertencente à transcrição nº 27.735, de propriedade de Joaquim Slomp, à matrícula nº 2.971, de propriedade de Seloir de Fatima dos Santos, à matrícula nº 2.772, de propriedade de Fernando Macedo, à matrícula nº 2.462, de propriedade de Marli Cecília Mendes e Sebastião Mendes, às matrículas nº 9.444, nº 9.445, nº 9.444, nº 9.446, nº 9.447, nº 9.448, nº 9.450, nº 9.451, nº 9.452, nº 9.453, , nº 9.455, nº 9.456, nº 9.459, nº 9.460, nº 9.461, nº 9.462, de propriedade de Viuva Meeira- Delesia Luigia Slomp, Eda Maria Slomp, Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault de Oliveira, Dilva Candida Slomp, Busarello/Oriando Manuel Monteiro de Azevedo, Antonio Fernando Slomp, à matrícula nº 9.449, de propriedade de Valmir Jacoboski e Floriabela Oliveira Jacoboski, à matrícula nº 9.463, de propriedade de Jesus dos Santos da Luz, Pedro da Luz e Vilma Vanzin, às matrículas nº 9.457, nº 9.458, de propriedade de Darci Machado Fagundes.

Artigo 06.1. Com área total a regularizar de 17.094,99 m², tendo a concentração de 43 lotes, sendo 32 lotes aderentes, 11 lotes futura transferência e 01 rua, com uma população de aproximadamente 172 pessoas.

Artigo 06.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Adolfo Chagas, Avenida 08 De Dezembro, Rua Angelina Cavichon Dos Santos e Rua Emília Orso, assim como pela Rua Jose Marcolino Cardoso, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE VII	
Área dos lotes aderentes	10.302,60 m ²
Área dos lotes futura transferência	5.136,13 m ²
Área de ruas a regularizar	1.656,26 m ²
Área total da REURB	17.094,99 m ²

Artigo 07. Núcleo Urbano Alto Alegre VIII, à matrícula nº 2.729 de propriedade de Osvaldo Moreira e Golçalina Rodrigues Moreira, à matrícula nº 3.033 de propriedade de Maria Augenia Tatsch de Oliveira, à matrícula nº 2.670 de propriedade de José de Jesus Correia, à matrícula nº 2.596 de propriedade de Aparecida de Donato Rodrigues, à matrícula nº 11.651 de propriedade de Vilmar Krampitz e Nelza Luciane Slongo Krampitz, à matrícula nº 10.974 e 10.975 de propriedade do Município de Catanduvas/PR, à matrícula nº 13.175 de propriedade de Valdoir Osmar Bartz e Tania Lemos Miranda, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, à transcrição nº 27.735 de propriedade de Espólio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 07.1. Com área total a regularizar de 17.875,89 m², tendo a concentração de 45 lotes, sendo 28 lotes aderentes, 01 lote institucional, 16 lotes futura transferência e 01 rua, com uma população de aproximadamente 180 pessoas.

Artigo 07.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Adolfo Chagas, Avenida 08 De Dezembro, Avenida dos Pioneiros e Rua Emília Orso, assim como pela Rua José Marcolino Cardoso, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS – ALTO ALEGRE VIII	
Área dos lotes aderentes	9.465,21 m ²
Área dos lotes futura transferência	5.874,99 m ²
Área de ruas a regularizar	1.733,95 m ²
Área de lote institucional	801,74 m ²
Área total da REURB	17.875,89 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 08. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
 Arruamento na maior parte da área da intervenção;
 Energia elétrica pública e residencial;
 Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
 Esgotamento sanitário individual;
 Sinal de telefonia móvel e fixa;
 Transporte escolar cedido pelo município;
 Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 09.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 09.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56), de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
Matrícula nº 10.696 de propriedade de Samuel Osmarim de Oliveira, Aroldo Alves de Oliveira e Francisca Juvilda de Oliveira;
Matrícula nº 1.010, de propriedade de Desitério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus;
Matrícula 2.044, de propriedade de Dainy Rocha,
Matrícula nº 2.128, de propriedade de Angelino Zanardi,
Matrícula nº 2.355, de propriedade de Adilson Bulin e Venda de Oliveira Bulin,
Matrícula nº 2.442, de propriedade de Gerselino dos Santos,
Matrícula nº 2.473, de propriedade de Maria Wendt,
Matrícula nº 2.737, de propriedade de Adriano Bdava de Jesus e Ironilda da Silva de Jesus;
Matrícula nº 2.849, de Jorge do Prado;
Matrícula nº 2.975, de propriedade de João Maria de Freitas e Marli Aparecida da Luz Freitas;
Matrícula nº 4.278, de propriedade de João Maria Soares da Silva;
Matrícula nº 4.311, de propriedade de Mateus Miranda da Rocha;
Matrícula nº 4.312, de propriedade de Maria Wendt;
Matrícula nº 4.323, de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde;
Matrícula nº 4.350, de propriedade de José Ferreira e Maria Aparecida de Andrade Ferreira;
Matrícula, nº 5.408, de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto;
Matrícula nº 6.919, de propriedade Ercilia da Luz Xavier;
Matrícula nº 8.715, de Olivina Silveira Maciel;
Matrícula nº 11.069, de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral;
Matrícula nº 11.388, de propriedade de Andreia de Fátima Soares;
Matrícula nº 11.868, de propriedade de Márcio Antônio Rosinski e Leni Vasconcelo Rosiski;
Matrícula nº 12.650, de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde.

Artigo 09.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56), de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
Matrícula nº 10.031 de propriedade de Laticínio Colônia Alto do Vale LTDA;
Matrícula nº 10.696 de propriedade de Samuel Osmarim de Oliveira, Aroldo Alves de Oliveira e Francisca Juvilda de Oliveira;
Matrícula nº 8.139 de propriedade de Jose Alberto Finger Filho e Rejane Teresinha Lorenzon Finger, Celso Carlos Finger e Celia Comiran Finger, Sergio Luiz Finger e Ana Claudia Casanova Finger;
Matrícula nº 2.272 de propriedade de Slomp Investimentos Imobiliários S/C LTDA;
Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;
Área de posse de Leonildo Gotaro e Ines Tomarini Gotaro;
Rua Félix Kovaleski, Avenida Adolfo chagas, Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira
Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Juvelina Rodrigues do Carmo, Rua Antônio Alves Vaz, Avenida 08 De Dezembro, Rua Angelina Cavichon dos Santos, Rua Emília Orso e Avenida dos Pioneiros, de propriedade do município de Catanduvas/PR.

DOS REQUERENTES:

Artigo 10. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADENILSO DOS SANTOS DE SOUZA
	ADRIANA BORILLE
	ADRIANA HOFFMANN
	ADRIANA LUZIA ALVARENGA CAMARGO e EVARISTO CAMARGO
	AIDA FATIMA CHAGAS
	ALBERTINA DE SOUZA PAVAN e IVO DOMINGOS PAVAN
	ALTAMIRO VEIGA DA ROSA
	ANA CLAUDIA ROSSI e VANDO PIRES DO PRADO
	ANA CLAUDIA SCHIRMER RODRIGUES
	ANA MARIA RIBEIRO
	ANA PAULA ALVES FERREIRA
	ANA ROSA DE PAULA
	ANGELA ANTUNES DA ROSA e ADEMAR FERREIRA
	ANGELA MARIA ZERNEH ALVES e ERONDI DE OLIVEIRA ALVES
	ANGELICA APARECIDA BIALUCHE DE SOUZA RIBEIRO e WILHER OVERNE RIBEIRO

ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS e RODRIGO RIBEIRO
ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI e ELISON GELSON GONCHOROSKI
ANTONIA DA SILVA e GENTIL MAZZETO
ANTONIO MORO
APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS
ARNELIA ALVES DE LIMA e GEOVANI BALDASSAR PEREIRA
AURORA DE LOURDES LIMA e NOEL DE LIMA
BEATRIZ COSTA DE ANDRADE
BEGAIR LOPES e ANTONIO SIQUEIRA LOPES
CAMILO GASSO
CELIA DA SILVA BREMER e LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
CHEILA APARECIDA PEREIRA e WELLINGTON HAGGE COVALESKI
CLARICE INES CONSTANTINO e PAULO MARCOS CONSTANTINO
CLARISSE BALDISSERA
CLAUDETE LINDEN DOS SANTOS
CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
CLEONICE CARMO ROSA DOS SANTOS
CLEONICE DE JESUS DOS SANTOS
CLEONICE FERREIRA ALVES e JUNIVIR ALVES
CLEUSA APARECIDA DA SILVA e JOEL MARCOS DA SILVA BADO
CLEUSA CORDEIRO DE OLIVEIRA
CLEUSA RODRIGUES DIOGO e OLIVINO DIOGO
CLEUZA REGINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e JOSE VITOR DE OLIVEIRA
CLEUZA VIEIRA
DAHIANE BECKER FERREIRA
DALUZ APARECIDA DE CARVALHO e HERMES ALVES DE CARVALHO
DANILO VANZIN
DARLEY VINHARSKI DOS SANTOS
DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA e ALAN SANTOS DA SILVA
DEIR LOPES CORREIA
DELIRIA DE MORAES e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
DENAIR ANTUNES RIBEIRO e FLAVIO KUHNEN
DERZILIA SOARES e LORIVAL DA SILVA
DILAIR LIMA LEITE e ANTONIO FERNANDES LEITE
DIONE LUIZ RITTER DA SILVA
DIRLEI NUNES DOS SANTOS LEMOS e ALBINO LEMOS
DIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
EDERLEI JOSE SARAIVA DE SENE
EDINEIA FATIMA MACHADO
EDMILSON DE PAULA
EDSON ANTUNES DOS SANTOS
EDSON PORTELA DE OLIVEIRA
ELAINE ANTUNES e MOACIR MARTENS
ELIANE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA e MÁRIO CABRAL DE OLIVEIRA
ELIANE DE SOUZA
ELIANE MENDES DA SILVA e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA e PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA
ELOCIR TEREZINHA DE OLIVEIRA GOMES e QUINTINO ROSA GOMES
ELUINA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS e JOSÉ DOS ANJOS
ENERCI ALVES DE SOUSA HASPER DE OLIVEIRA e ANTONINHO DE OLIVEIRA
ERICA BEOR DOS SANTOS
EVANDRA APARECIDA PRESTES e ELIELSON DE CARVALHO FERREIRA
EVERLISE SUZANA GOTARDO e ADEMIR DA SILVA
EZEQUIEL DOS SANTOS LEMOS
FABIANA DE FATIMA KARVATE e DANIEL LIMA DE ALMEIDA
FATIMA APARECIDA CARVALHO FURQUIM e SANDRO ALVES FURQUIM
FERNANDA CUNHA GARCIA e WILLIE NELSON KEMPER
FERNANDA SILVA DOS SANTOS e AIRTON FREITAS
FLORINDA PEREIRA
FRANCISCO MOREIRA FURQUIM
GABRIEL DOS SANTOS RAMOS
GABRIELA SANTOS DE ANDRADE e CHARLES MACIEL RODRIGUES
GELCI APARECIDA CORDEIRO
GERALDO BARETA
GESSI RODRIGUES DE JESUS e JEFERSON PEREIRA DA SILVA
GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES e PAULO MAJESKI
GORETE VIEIRA e AUGUSTO DO DIVINO DE SOUZA
GRACIELE APARECIDA DA SILVA e VALDINEI DE OLIVEIRA
HELENA CIRINA DA CRUZ
HELENA RIBIERO DA COSTA SILVA
HENRIQUE STABELINI ROCHA
IARA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS e JOÃO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA
IDENISE DOS SANTOS DOS SANTOS SCHOTTEN e VILSON SCHOTTEN
ILDO DE LIMA
ILOINA CANDIDA MORAES
INES ALBERTON
IRACEMA ARCENO DE PAULA e SEBASTIAO LOURENÇO DE PAULA
IVANI DA SILVA
IVANIR ANTONIO GOBETTI
IVONE BOEGER
IVONE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA e JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA
IVONE MEDEIROS
IVONE SALETE MINOSSO
IVONETE FREITAS RODRIGUES e VANDERLEI RODRIGUES
JACIRA DE MATOS
JACIRA ZERBINATO
JAIR BENTO DA ROSA
JANETE DE SOUZA e LEANDRO KASULKE DE OLIVERA
JOAO CLAUDIO RITTER

JOÃO LUIZ NOGUEIRA
JOCELI ALVES CORRÊA
JORGE FREITAS
JOSE BREME
JOSE DA CRUZ
JOSE ESPERIDIÃO NETO
JOSE VANDERLEI FURQUIM
JOSEMAR COTTA
JOSIANE HEILMANN DOS SANTOS JACOBOSKI e CLAUDINOR JACOBOSKI
JULIANA DA SILVA e DIRCEU DE JESUS CORDEIRO
JULIANO TOIGO
JURANDI ENQUE
JUSTINA APARECIDA DA SILVA e JOARI JOSE VIEIRA
JUVENIL BREMER
LAUREANO MARTINS PEREIRA
LÉO CORDEIRO DOS SANTOS
LEOMAR DE SOUZA
LEONEL DA SILVA OLIVEIRA
LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS
LEONILDA SALETE GONÇALVES DE FREITAS e ELDO JOSÉ DE FREITAS
LEVITA MASCEDO COSTA DE ANDRADE
LIDIANE DO NASCIMENTO MENDES
LUANA CAROLINA DA SILVA E VALDENIR DE MATOS
LÚCIA ROSA DO ROSÁRIO
LÚCIA ROSA DO ROSÁRIO
LÚCIANE OLIVEIRA NAVARRO
LUCILENE CORREIA PEGORARO DOS REIS e ANTONIO MARTINS DOS REIS
LUCILENE PEREIRA DE ARAÚJO
LUZIA DE SOUSA LEMOS e JOÃO BATISTA DE ABREU
MAIFFERSON ALVES DE LIMA
MARCOLINA DE FATIMA DA SILVA e CLAUDINEI CABRAL PEREIRA
MARCOS DOS SANTOS DA ROSA
MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS
MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA e AIRTON APARECIDO DE LIMA
MARIA DE JESUS MOURA DE OLIVEIRA
MARIA DE LURDES BENTO DA ROSA COSTA e DARCI BARRETO DA COSTA
MARIA DE LURDES DOS SANTOS e JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA DE LURDES PEREIRA
MARIA EUGENIA MACHADO REX
MARIA EUNICE DA SILVA MESSIAS
MARIA FRANCISCA JAKUBOVSKI e LAURINDO JAKUBOVSKI
MARIA GENI ANTUNES DOS SANTOS
MARIA HELENA RODRIGUES
MARIA IRACEMA RAMOS
MARIA JOANA CORDEIRO e DAURY DOS SANTOS
MARIA JOANA DOS ANJOS e PEDRO DOS ANJOS
MARIA MADALENA OLIVEIRA
MARIA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS
MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS e IVO RAMOS DOS SANTOS
MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MANOEL DA SILVA
MARIA ROSA FURQUIM VIANA e JOÃO VIANA
MARIA ROSANGELA DE AMARAL DOS SANTOS e MIGUEL DA LUZ DOS SANTOS
MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA
MARICE DE FATIMA ALVARENGA
MARILEI DE SOUZA e JOAO BATISTA DE FREITAS
MARILENE BARTZIKI CAMARGO
MARILENE OLIVEIRA RAMOS e EDIVAN OLIVEIRA ROSA GOMES
MARILETE FATIMA DE OLIVEIRA
MARINS DA SILVA
MARISA QUEIROZ DE SOUZA e BENEIR MOREIRA
MARIZA VIEIRA RODRIGUES e JAIR ANTONIO RODRIGUES
MARLI DE ABREU DA SILVA
MARLI FERREIRA DA COSTA
MARLI MATTE
MARLI ZERBINATO
MERCEDES DE ALMEIDA CARVALHO
NADIR MACHADO CANUTT
NAIANDRA BEATRIZ SOUZA
NAIR APARECIDA FURQUIM
NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
NATALINO OLIVEIRA RAMOS
NEIDE PIRES DO PRADO DA CUNHA e ALDEMIR MOREIRA DA CUNHA
NEIDE RIBEIRO
NEIVA BUFFON MACIEL DA SILVA e ELIEL NAZARO DA SILVA
NELCI CARNEIRO DE SOUZA
NEUSA CORREIA VEIGAS e JONIVAR VEIGAS
NEUSA DO NASCIMENTO e ITACIR JOSE RAFANIN
NILCE VILHARVA HOIÇA e VILMAR HOICA
NOELI TEREZINHA DA LUZ e SIDINEI SERGIO BOSI
NOELI TEREZINHA DA LUZ e SIDINEI SERGIO BOSI
NOEMIA CUSTODIO RODRIGUES ZEPKA e MARIANO ZEPKA
NORMA SOARES MAGALHÃES RIBEIRO e LUIZ RIBEIRO
ODETE PADILHA DA LUZ MORAIS
OLAIR GONÇALVES SILVA
OLINDA RIBEIRO DOS SANTOS e GILBERTO MAURO DOS SANTOS
OLIVAR VEIGA
OSNI PEREIRA DOS SANTOS
PATRIQUE BECKER FERREIRA

PAULINA ALVARENGA
PAULO REGINALDO LAGOS
PAULO REGINALDO LAGOS
RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
RAQUEL DOS SANTOS LEMOS e AMAURI KRONE
RENATA PEDROSO e TOBIAS DE JESUS DA SILVA FREITAS
RICARDO SILVA
RODRIGO DA SILVA ZIN
ROSA VEIGAS e DIRCEU GARCIA MAGALHAES
ROSANA HENQUE SOUZA e VENILSO DE OLIVEIRA
ROSANE LEMOS MIRANDA e JEVERSON SATIL DOS SANTOS
ROSANE MARIA LOUREIRO e SILSO RODRIGUES DE SOUZA
ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS e ELIO MICHKOWICZ
ROSELI DE FATIMA SOUZA
ROSILDA APARECIDA FURQUIM e GERALDO FELIZ GARCIA
ROSILENE RODRIGUES AMARAL
ROSINEIA VENTANIA e DENILSON PEGORARO
ROSMARI SILVA DA CRUZ e NELIO RODRIGUES DA CRUZ
ROZANE DE OLIVEIRA BARBOZA e GILMAR DE JESUS BARBOZA
ROZENI DE SOUZA
RUBIAMARA DA SILVA PAULA E SERGIO DE LIMA INHAIA
SALETE APARECIDA ANTUNES GONZALEZ
SALETE WEISS FARIAS e ARCENI FARIAS
SAMARA RIBEIRO DA SILVA e MARLENE PEDROZO
SANDRA DE OLIVEIRA e EMILIO RODRIGES DA SILVA
SANDRA FERREIRA DE ARAUJO
SANDRA RIBEIRO
SEBASTIANA MENDES
SEBASTIANA PIRES DO PRADO e ANTONIO RODRIGUES DO PRADO
SEBASTIÃO NEURI RODRIGUES
SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS
SILVIANE ALVES DA SILVA
SINARA DA SILVA
SIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS e ALAN MATEUS DE OLIVEIRA
SIRLENE APARECIDA DA ROSA PEREIRA e BENEDITO ANTUNES PEREIRA JUNIOR
SIRLENE DE FÁTIMA PADILHA
SOELI BRANCO e JOAO MARIA DA COSTA
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA E EDINALDO DE MATOS SANTOS
SOLANGE APARECIDA LARA e NILTON RODRIGUES DE PAULA
SOLANGE APARECIDA LARA e NILTON RODRIGUES DE PAULA
SOLANGE NETO
SUELEIDE CORDEIRO e LAUDELINO DOARTE
SUZAMAR ANTONIA RAMALHO e JOCEMIR PIZATTO
SUZAMARA DA SILVA MAZZETO e JACKSON DA SILVA PAULA
SUZANA DA LUZ XAVIER FERREIRA e ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA
SUZANA FERAZ PACHECO e SANDRO COTTA
TALITA CRISTINA RIBAS
TATIANE BLEMER DE OLIVEIRA
TATIANE RIBEIRO e VALDEMAR DA SILVA ALVES
TEREZA RAMOS DA SILVA e SEBASTIÃO BENTO DOS SANTOS
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO e ANTONIO SIQUEIRA LOPES
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO e JOSE LEALDINO CORDEIRO
TEREZINHA APARECIDA LANGEMBERG e RONIMAR BARBOSA
TEREZINHA APARECIDA MACHADO
TEREZINHA DA LUZ DE SOUZA VEIGA e NIVALDO VEIGA
TEREZINHA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS e PEDRO ALVES DOS SANTOS
TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA e ADÃO GONÇALVES DE ALMEIDA
TEREZINHA DE LIMA MARTINS e ADÃO RAMOS DA SILVA
TEREZINHA DE SOUZA
TEREZINHA DO CARMO ROSA
TEREZINHA FARIAS
TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
VALDECIR OLIVEIRA DA MAIA
VALDELIRIO JORGE FARIA
VALDIRENE DE CASTRO SEIBEL e ALOISIO SEIBEL
VALDOMIRO SOARES DE ALMEIDA
VALERIA SCHEIDT REX e JOSÉ ANDRÉ FERREIRA
VANDERLEI DOS SANTOS
VELANIR DE FATIMA MENDES DOS SANTOS e VILMAR ZINI DOS SANTOS
VERA LUCIA GARCIA MAGALHAES AVILA e LAUDIR JOÃO AVILA
VIVIANE APARECIDA DE LIMA
WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA
WILSON DE OLIVEIRA
WITOR MANUEL MACIEL DA SILVA
ZELIA ALVES DE LIMA e VALDERI ZERNEH
ZENILDA SATIL DOS SANTOS e ASSIR CORREIA HENQUE
ZILDA BISPO DOS SANTOS e ARCENI ANTUNES DOS SANTOS

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 11. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 11.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 11.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2024.

ANEXO 1 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE I
 ANEXO 2 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE I
 ANEXO 3 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE II
 ANEXO 4 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE II
 ANEXO 5 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE III
 ANEXO 6 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE III
 ANEXO 7 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE IV
 ANEXO 8 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE IV
 ANEXO 9 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE V
 ANEXO 10 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE V
 ANEXO 11 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE VII
 ANEXO 12 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE VII
 ANEXO 13 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – ALTO ALEGRE VIII
 ANEXO 14 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – ALTO ALEGRE VIII

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64DF8E53

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2024**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
16345	TAMIRES GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR – 20 HORAS	26/03/2024
16193	CHRISTIANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16169	CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16187	TATIANE FRANCO DA LUZ	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16173	TATIANE DE SOUZA TAMBOSI	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16937	LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR – 20 HORAS	14/03/2024
16178	DAYANE DA SILVA ARANTES	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16201	KARINA SILVA DE ASSIS MACEDO	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16195	JOAO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16166	FRANCELI DE FRANCA GLIR	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16225	ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	16/01/2024
16395	AMAURI PIMENTEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	11/04/2024
16211	JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	16/01/2024
16217	MISLAINE KIMBERLI DA SILVA VIANA	ASSISTENTE DE ALUNOS	16/01/2024
16160	CARMEN LUIZA MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	16/01/2024
16213	GABRIELA THAIS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	16/01/2024
16216	BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ALUNOS	16/01/2024
16222	JULIANE DE FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	16/01/2024

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F1209315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria Municipal n.º 276 de 13 de julho de 2022 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo “Mais Escola”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 276 de 13 de julho de 2022 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo “Mais Escola” instituído pela Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022:

UNIDADE ESCOLAR	NOME	CPF	RG
CMEI AQUARELA	Grasiela Meurer Spada	030.729.179-06	4.256.961
CMEI ARCO ÍRIS	Claudia Regina Liston Antonietti	762.054.799-15	5.629.774-0
CMEI CANTINHO DO CÉU	Gabriel Batistoni	087.617.949-96	10.669.568-7
CMEI CARMEN VARGAS VANIM	Renata Savagnago Vieira	054.977.679-66	9.495.645-5
CMEI CARROSSEL	Jacqueline Hiroki Mattana	086.116.649-30	10.584.992-3
CMEI DALVA PAGGI	Catiane Resinado Ribeiro	059.904.639-28	8.805.110-3
CMEI DELFO JOAO FREGONESE	Gardiliane Neves Broeto	042.659.359-66	9.219.439-6
CMEI DIVA MARTINS	Fabiola Scheeren Simon	089.151.939-46	149.010.041
CMEI HERBERT DE SOUZA	Priscila Didomenico Francio	063.914.979-07	9.276.561-0
CMEI IDALINO RINALDI	Regiane Fátima de Oliveira Parno	054.258.179-59	9.602.383-9
CMEI IVANIR ALBUQUERQUE	Alessandra Zancheta Grohs	052.342.369-19	9.497.424-0
CMEI LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA	Ana Paula Ribeiro	063.531.109-79	9.755.146-4
CMEI MARLI ABDALA	Sandra Mara Walkoviecz	074.068.599-61	9.948.970-7
CMEI MUNDO ENCANTADO	Eva Maria de Souza Pilar	044.432.299-06	89.400.945
CMEI NANCY PINTO DE MORAIS	Adionara Alcântara	064.054.259-08	10.032.169-6
CMEI NICE BRAGA	Alice de Lima Przyvara	099.954.249-40	10.440.302-6
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	Mariana Costa de Mello	076.717.709-65	10.846.282-5
CMEI PETER PAN	Vanusa de Barros	972.782.469-20	6.613.611-6
CMEI SONHO MEU	Daniele Camargo Eschembach	073.415.429-18	10.362.427-4
CMEI ZELIR VETORELLO	Tatiele Pegoraro Tozetto	027.960.929-92	7.055.105-5
EIEF 15 DE OUTUBRO	Sidinara Bonin Alabora	016.619.639-86	6.106.338-2
EIEF ANA BOCCHI MACAGNAN	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	019.605.839-21	6.389.808-2
EIEF BASÍLIO TIECHER	Rochele Conceição Silva Osbi	039.496.129-39	12.663.535-85
EIEF BOM PASTOR	Izabelle Meurer Machado	090.539.339-21	12.509.665-4
EIEF GERMANO MEYER	Marlova Adriana Radin	880.711.389-91	5.771.329-1
EIEF HIGINO ANTUNES PIRES NETO	Sarita Mariotti Guizzi	049.758.119-10	8.437.653-1
EIEF IRMÃO CIRILO	Juliana Rodrigues	053.301.139-62	9.754.185-0
EIEF JUSCELINO KUBITSCHK	Iolanda Koerich	786.903.749-49	5.339.726-3
EIEF MARIA HELENA VANDRESEN	Francielli Aparecida da Silva Badziak Krug	029.064.259-07	7.543.725-0
EIEF RECANTO FELIZ	Maria Marlene Sinhuk dos Santos	955.951.719-87	5.928.455-0

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: D81BCBA5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024
PROCESSO N.º 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de Título de Cidadão Honorário a se entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item:

Item	Código	CatServ	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	907	21504	Confecção de título de Cidadão Honorário	5	1.459,00	7.295,00

Empresa Contratada: Art Card Ltda.

Valor total dos gastos na Dispensa Eletrônica nº. 001/2024, Processo nº. 006/2024 é de R\$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 19 de fevereiro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:923EB4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AMANDA STELLA GAS.

ESPÉCIE: Contrato nº 94/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2023.

OBJETO: Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META ao item 01 lote 02, do contrato nº 94/2024, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.868/2024.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
002	1	86149	CARGA DE GLP – P45 – Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO)	SUPERGASBRAS	UN	49	405,82	19.885,18

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A8808D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 93/2024 - Pregão Nº 035/2023.

OBJETO: Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP P-13 e P-45 e cascos P-13 e P-45, para manutenção da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META ao item 01 lote 01, do contrato nº 93/2024, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.868/2024.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	86151	CARGA DE GLP – P13 – Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. CARGA DE GLP – P13 – Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO)	ULTRAGÁS	UN	200,00	89,50	17.900,00

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EAFEE6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023 EDITAL N.º 07/2024

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Portaria nº. 887/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 03/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.	
374155	VINICIUS CORREIA TROJAN	05/12/1997	20,00	8,00	3,00	5,00	35,00	71,00	1º	
357318	RENATA POMPEO DA SILVA	07/08/1990	16,00	12,00	3,00	4,00	35,00	70,00	2º	
373625	FELIPE SPEZZATTO	03/04/1988	18,00	8,00	3,00	5,00	35,00	69,00	3º	
374404	FELIPE SIEMIOTKOSKI	31/08/1992	14,00	16,00	3,00	5,00	30,00	68,00	4º	
373828	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993	8,00	12,00	3,00	3,00	30,00	56,00	5º	

MECÂNICO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
374119	CRISTIAN ADRIEL OLINQUEVICZ	23/06/2004	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	1º		

PROF. DE EDUC. INF. E ENS. FUND. ANOS INICIAIS											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
361526	JANAIRA APARECIDA ALVES DE A. MATUCHESKI *	18/04/1980	12,00	10,00	1,00	5,00	35,00	63,00	2,50	65,50	1º
359263	ELZA APARECIDA MULLER	29/11/1993	14,00	8,00	1,00	3,00	35,00	61,00	2,50	63,50	2º
374110	ELIANE DE FATIMA CAMARGO	17/10/1989	10,00	4,00	1,00	2,00	40,00	57,00	5,50	62,50	3º
372224	KELI CRISTIANE GELASKI	24/11/1994	8,00	8,00	1,00	3,00	40,00	60,00	2,50	62,50	4º
353833	INGRID NALIN TROCHA	17/07/2001	10,00	8,00	1,00	3,00	40,00	62,00	0,00	62,00	5º
372065	CARLA PATRICIA BIANCHINI	16/06/1989	8,00	12,00	2,00	2,00	35,00	59,00	2,50	61,50	6º
373653	ILSON ROQUE GIARETTA	13/03/1979	8,00	14,00	1,00	5,00	30,00	58,00	2,50	60,50	7º
362133	KELLI MARIA JAKIMIU DIAS	07/07/1993	12,00	8,00	0,00	4,00	35,00	59,00	0,00	59,00	8º
359698	MAIARA CAROLINA GONCALVES	31/12/1991	12,00	8,00	1,00	4,00	30,00	55,00	2,50	57,50	9º
372855	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	01/08/1979	10,00	14,00	2,00	3,00	25,00	54,00	2,50	56,50	10º
373372	EDSON RIBEIRO	10/03/1976	14,00	6,00	2,00	4,00	30,00	56,00	0,00	56,00	11º
373636	CLEUSA ROSANI RAMOS SANTANA	26/01/1972	6,00	12,00	0,00	5,00	30,00	53,00	2,50	55,50	12º
371213	ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUELNISKI	05/06/1984	16,00	6,00	3,00	3,00	25,00	53,00	2,50	55,50	13º
374268	CAMILA RIBEIRO	05/09/1991	12,00	4,00	1,00	3,00	35,00	55,00	0,00	55,00	14º
356014	VANDERLEIA AP. DOS SANTOS WEILCKER	19/02/1983	4,00	8,00	2,00	2,00	35,00	51,00	2,50	53,50	15º
373638	MAIARA CRISTIANE DA SILVA	25/05/1994	6,00	10,00	2,00	3,00	30,00	51,00	2,50	53,50	16º
372638	ALEXANDRA KELLMER DA SILVA	18/12/1987	10,00	12,00	2,00	2,00	25,00	51,00	2,50	53,50	17º
372935	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	25/04/1995	10,00	10,00	1,00	5,00	25,00	51,00	2,50	53,50	18º
370893	MAIRA CAMILE SILVERIO	30/11/1999	8,00	14,00	0,00	4,00	25,00	51,00	2,50	53,50	19º
357325	PAOLA ARIELY DOMINGUES	27/08/1992	12,00	12,00	2,00	2,00	25,00	53,00	0,00	53,00	20º
357538	PAULA FRIEDRICH	03/05/1992	12,00	4,00	1,00	3,00	30,00	50,00	2,50	52,50	21º
353854	BRUNA OTILIA MAGUELNISKI	28/09/1997	16,00	4,00	1,00	1,00	30,00	52,00	0,00	52,00	22º
373848	ANA CAROLINE DE PAULA	31/08/1993	12,00	10,00	1,00	4,00	25,00	52,00	0,00	52,00	23º

PROF. DE ARTE											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
373319	LUCELENA KUKUL	30/09/1999	16,00	10,00	2,00	4,00	35,00	67,00	0,00	67,00	1º
371438	SAIMON RODRIGO DA SILVA	22/01/1991	10,00	4,00	3,00	2,00	45,00	64,00	2,50	66,50	2º
374422	ANA LUIZA SANTOS DE MOURA	02/10/1999	8,00	10,00	1,00	4,00	30,00	53,00	2,50	55,50	3º
374077	MAYRA AMANCIO	24/05/1996	12,00	8,00	2,00	4,00	25,00	51,00	0,00	51,00	4º

PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
371680	JULIANE BEATRIZ SCHEID	03/08/2000	8,00	12,00	2,00	4,00	35,00	61,00	2,50	63,50	1º
374189	GABRIEL LUIS FIUTEK RACHAKOSKI	24/07/2000	14,00	12,00	1,00	2,00	30,00	59,00	0,00	59,00	2º
373786	REGIS NOVACOSKI	15/06/1997	14,00	6,00	2,00	4,00	30,00	56,00	2,50	58,50	3º
373611	DANIELI HUBERT	03/01/1991	8,00	4,00	1,00	2,00	35,00	50,00	2,50	52,50	4º
371447	AMELIA DE PAULA	06/01/2000	12,00	8,00	2,00	4,00	25,00	51,00	0,00	51,00	5º

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como afrodescendente a seguinte candidata:

PROF. DE EDUC. INF. E ENS. FUND. ANOS INICIAIS											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
361526	JANAIRA APARECIDA ALVES DE A. MATUCHESKI *	18/04/1980	12,00	10,00	1,00	5,00	35,00	63,00	2,50	65,50	1º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

INF – Nota obtida em Informática

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4429ED3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2024 - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 78.198.975/0001-63, com sede administrativa à Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê – PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. Roberto dos Reis de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pelo Decreto Federal n.º 9.310/2018, vez que observados os requisitos legais para tanto, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, incluindo mas não se limitando aos elencados nas tabelas a seguir, para que, querendo, apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Nossa Senhora das Candeias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço da Prefeitura acima descrito.

ABELINA MARIA DA SILVA	IRENE SOARES VIEIRA	MARIA SOCORRO TORRES DA SILVA
ADELINA DOS SANTOS	ISRAEL PAULINO	MARILENE APª DOS SANTOS DE SANTANA
ALFREDO GHEZZI	IVONE APARECIDA DE SOUZA	MARIO FARIA
ALINE BEDELEGUE DE SOUZA DA SILVA	IVONE DE FÁTIMA PALHANO	MARIZA HELENA VILELA PACHECO
AMELIA FERNANDES NOGUEIRA	IZAC FREIRIA DE SILVA	MARLENE DE OLIVEIRA RAMOS
ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO	JHONATAN H. MENDONÇA DOS SANTOS	MARLENE RAMOS CARDOSO
ANGELICA DA SILVA ROCHA MIRANDA	JOÃO BATISTA CHIESA	MARTA CARDOSO SANTOS
ANTONIA FELIX DA SILVA	JOÃO CARLOS GOMES	MATILDE SANTANA DE JESUS
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	JOÃO CELESTINO DE QUEIROZ	MAYARA PACHECO LEITE CORREA
ANTÔNIO ALEXANDRE TORRES NETO	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	MIGUEL PALHANO
ANTONIO CORREIA	JOÃO FERREIRA LOPES	MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO
ANTONIO LEOPOLDINO DE CAMARGO	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS	NATAL REDA
ANTONIO MORENO FERNANDES	JOÃO MARQUES DA SILVA	NEDINA GONÇALVES DOS SANTOS
ANTONIO PALHANO	JOÃO MARTINS DOS SANTOS	NEIDE CARLOS DA FONSECA PEREIRA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	JOAQUIM EVANGELISTA NETO	NILÓ JOSÉ NOGUEIRA
ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA	JOAQUIM SIQUEIRA	NILSON MARQUES
APARECIDA DA SILVA GOES	JORGE CHAIBEN KALAU	ODETE SULINA DOS SANTOS
APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS	JORGE JACOB RISCALLA	ODORICO LUIZ MARQUES
APARECIDA GODINHO PALHANO	JOSÉ ANÍSIO DOS SANTOS	ORNELIO CLOSS
APARECIDO AMARO DA SILVA	JOSÉ ANTONIO PEREIRA MENDES	OSMAR MENDES JUNIOR
ARAMIS FRANKLIN ZAROR	JOSÉ ANTONIO PEREIRA MENDES	PADRE ROBERTO BEDUSCHI
ARLINDO FRANCISCO ANSELMO	JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA	PAULO ANTONIO FERNANDES
ARMELINDO GASQUE	JOSÉ CARLOS GODOY	PAULO COSTA DE OLIVEIRA
BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A	JOSÉ CARLOS MESQUITA DA SILVA	PAULO FAGNANI
BENEDITO JAIME PEÇANHA	JOSÉ DE SOUZA	PEDRO BATISTA GUIMARÃES
BENEDITO JOSÉ GRANATO	JOSÉ DIAS NETO	PEDRO MAGALHÃES DE MELO
BENEDITO PIRES DE CARVALHO	JOSÉ FERNANDES HIPOLITI	REALME IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
BERNARDINO PALHANO	JOSÉ JOAQUIM BRITO	REGIANE PEREIRA DE MENEZES
BONIFÁCIO CIONEK	JOSÉ LAURENTIANO DE FREITAS	REGINA CELIS ARANTES CHAVES
BONIFÁCIO PALHANO	JOSÉ NEPOSIANO DE MELO	REGINALDO PEREIRA DE MENEZES
BRUNNO HENRIQUE ZOLA	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	RENALDO PEREIRA DE MENEZES
CANDIDA MARQUES DE CAMARGO	JOSÉ PALHANO	RENÉ POLESKI ZOLA
CARMEN CATTELLI LIMA	JOSÉ PAULINO DA COSTA	RITA DE CASSIA EVANGELISTA DA SILVA
CECILIO PORFIRIO DA SILVA	JOSÉ TENÓRIO DE MENEZES	ROGERIO BATISTA
CFW SERRARIA LTDA ME	JUAREZ FERREIRA VIDAL	ROMANA DE OLIVEIRA PALHANO
CLARICE RAMOS DOS SANTOS VIDAL	LEIVINA FERREIRA DE MEDEIROS	ROMÉU PEREIRA DOS SANTOS
CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	LEONICE FRAIRIA DA SILVA RIBEIRO	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS DIAS
CLAUDINERI BRAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA	LIDIANE AKILA ROSA DOS SANTOS	ROSA LINS VIDAL
CLEUZA RIBEIRO DA SILVA	LINDOLFO RIBEIRO ANUNCIÇÃO	ROSALINA GONÇALVES PALHANO
DAMARIS RAMALHO	LIZANETE APARECIDA FINCO TORRES	ROSELI APARECIDA GONSALES MENDES
DANIEL SANTOS SILVA	LUCAS FELIPE MIRANDA CARDOSO	ROSELY SALOMÃO
DEBORA RAMALHO GONÇALVES	LUCINEIDE PEREIRA DEL PASSO	ROZARINA APª DUTRA SIMÕES GRANATO
DORVALINO MANOEL FLÁVIA	LUCIO GAONA	SALETE APARECIDA MERCÚRIO STRALIOTE
EDINA EVANGELISTA MARQUES	LUIZ ALBERTO PEREIRA	SALETE ZAMPIRON PALHANO
EDINIL ARAÚJO VAZ DE CAMARGO	LUIZ APARECIDO BOCATI	SEBASTIÃO ALVES VILELA
EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	SEBASTIÃO LEOPOLDINO DE CAMARGO
ELSA FERREIRA VILDA DUTRA	LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	SEBASTIÃO PALHANO
ERCI HANSEN MANGOLIN	LUZINETE CAVALCANTE DA SILVA	SEVERENA GONÇALVES
ERCILIA GOMES PEREIRA	LUZINETE DOS SANTOS	SEVERINO GONÇALVES
ERIC HANSEN MANGOLIN	MANOEL GOMES DE ALENCAR	SIANY MARIA MENDES ZOLA
ERICA CRISTINE DOS SANTOS	MANOEL PEREIRA NETTO	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
ESTEFANO IGORO ZOLA	MARCIA ALVES DOS SANTOS	SONIA APARECIDA DA SILVA FONSECA
FABIANA DE SOUZA DA SILVA CAROLINO	MÁRCIA FERREIRA VIDAL	SONIA MARIA DALLA VECCHIA

FAOUZI FOUAD EL KADRI	MARCOS IVAN ZOLA	STEFANA PALHANO
FÁTIMA BIDO DE SOUZA	MARIA ANITELLY GHEZZI	SUNSET S/A ADM, EMP E PART
FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA	MARIA APARECIDA DA SILVA	TATIANA APARECIDA DA SILVA
FRANCISCO LUÇANO NAVAS	MARIA APARECIDA ZANUTO EVANGELISTA	TEREZA PALHANO
FRANCISCO PEDRO AVELINO	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA PAULINO	TEREZA PIMENTEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GERCI VICENCIA DA CRUZ ARIAS	MARIA DE LOURDES CARVALHO ZANUTO	TEREZINHA GIRELLI SANTOS
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS GROPO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	TEREZINHA PALHANO DE ALENCAR
GUILHERME CÉSAR DUTRA	MARIA DO CÉU MENESES DE QUEIROZ	VALDIR APARECIDO GONÇALVES
HELENA LEAL RAMALHO	MARIA DO SOCORRO NAKANO	VALDIR JOSÉ DA SILVA
HIDEYO SIMBO	MARIA EVANGELISTA PEÇANHA	VANUZA APARECIDA TEODORO DE SOUZA
HOSTON EUSTÁQUIO PACHECO	MARIA GLORIA DA SILVA	VERANDIANO LOPES DA SILVA
HUGO KOGLIN DA FONSECA	MARIA MADALENA CORREIA	VETERANOS DE GOIOERE FUTEBOL CLUBE
IDAIR VANÇO	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	VILA DA SILVA AVELINO BATISTA
ILMA FREDERICO DA COSTA	MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DA SILVA	WANDICK BEZERRA DE SOUZA ALENCAR
		ZILDA MARIA DOS SANTOS VANÇO

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, nos termos dos art. 31, §1º e §6º da Lei 13.465/2017 e art. 13, §3º e art. 13, §6º do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Informações adicionais podem ser solicitadas na Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Goioerê.

Goioerê, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EB30F275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01/2024**

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.01/2024

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder diárias referentes ao período de 01/01/2024 à 31/01/2024.

Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/01/2024	02/01/2024	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DIAGNÓSTICO	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	30/12/2023	30/12/2023	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	31/12/2023	31/12/2023	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E CENTRO DE IMAGEM	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	02/01/2024	02/01/2024	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	28/12/2023	28/12/2023	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	29/12/2023	29/12/2023	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	29/12/2023	29/12/2023	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/12/2023	30/12/2023	08-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 455,00	RS 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/12/2023	30/12/2023	08-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/12/2023	31/12/2023	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/01/2024	02/01/2024	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	31/12/2023	31/12/2023	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/12/2023	29/12/2023	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/01/2024	01/01/2024	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/12/2023	31/12/2023	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS NO UPA - JARDIM ISABEL, P/ PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/12/2023	30/12/2023	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/12/2023	28/12/2023	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CASA SAÚDE	Araruna	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/12/2023	29/12/2023	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/12/2023	28/12/2023	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/12/2023	29/12/2023	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	01/01/2024	01/01/2024	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/01/2024	03/01/2024	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/01/2024	03/01/2024	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO E ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA E MARCOS CORPA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/01/2024	03/01/2024	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/01/2024	03/01/2024	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/01/2024	03/01/2024	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 284,50	RS 284,50	REALIZAR REUNIÃO NA CENTRAL DA COOPERATIVA CRESOL, P/ APORTE FINANCEIRO, P/ EXECUÇÃO DO PROJETO APROVADO PELA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (PROESPORTE) E OUTROS	Francisco Beltrão	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	10/01/2024	10/01/2024	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	RS 375,00	RS 375,00	REALIZAR REUNIÃO NA CENTRAL DA COOPERATIVA CRESOL, P/ APORTE FINANCEIRO, P/ EXECUÇÃO DO PROJETO APROVADO PELA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (PROESPORTE) E OUTROS.	Francisco Beltrão	IGOR FERNANDES AMERICO	10/01/2024	10/01/2024	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/01/2024	04/01/2024	29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/01/2024	04/01/2024	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/01/2024	05/01/2024	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	04/01/2024	04/01/2024	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	05/01/2024	05/01/2024	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/01/2024	04/01/2024	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR BOLSAS DE SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/01/2024	04/01/2024	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA, CENTER CARDIO, CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. MARCOS CORPA E MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/01/2024	05/01/2024	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/01/2024	07/01/2024	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA UOPECCAN	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	07/01/2024	07/01/2024	38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO E RETORNO NA UOPECCAN E CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/01/2024	04/01/2024	39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/01/2024	06/01/2024	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/01/2024	05/01/2024	41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC;	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/01/2024	04/01/2024	42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/01/2024	05/01/2024	43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA AUDITIVA	Cascavel	NILTON CESAR EVANG.	04/01/2024	04/01/2024	44	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/12/2023	24/12/2023	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 600,00	RS 600,00	AGENDA C/ A DIRET. MARTA, FELIPE E GEOVANA NO DEP. DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE, TRATATIVAS C/ COORD. EXEC. DE PROT. E DEF. CIVIL TENENTE CORONEL QOBM ADRIANO DE MELLO REFERENTE A DOAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS.	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	18/12/2023	19/12/2023	46-47	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	RS 375,00	RS 375,00	AGENDA C/ A DIRET. MARTA, FELIPE E GEOVANA NO DEP. DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE, TRATATIVAS C/ COORD. EXEC. DE PROT. E DEF. CIVIL TENENTE CORONEL QOBM ADRIANO DE MELLO REFERENTE A DOAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	18/12/2023	19/12/2023	46-47	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	RS 60,00	RS 60,00	REALIZAR A DEVOLUÇÃO DE LEITE PRODIET QUE FOI PEGO EMPRESTADO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR	Juranda	CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	08/01/2024	08/01/2024	49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/01/2024	08/01/2024	51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/01/2024	09/01/2024	52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E BUSCAR ALTA HOSPITALAR NA UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	10/01/2024	10/01/2024	53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/01/2024	08/01/2024	55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/01/2024	09/01/2024	56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/01/2024	10/01/2024	57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/01/2024	11/01/2024	58	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	09/01/2024	09/01/2024	59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	10/01/2024	10/01/2024	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E COT	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	11/01/2024	11/01/2024	62	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, MÃE PARANAENSE E SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/01/2024	10/01/2024	64	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	08/01/2024	08/01/2024	66	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	05/01/2024	05/01/2024	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	11/01/2024	11/01/2024	54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRÃO AUDITIVO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/01/2024	11/01/2024	65	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	10/01/2024	10/01/2024	61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/01/2024	09/01/2024	63	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	09/01/2024	09/01/2024	67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	VL. Unitário	VL. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/01/2024	10/01/2024	68	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/01/2024	11/01/2024	69	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/01/2024	08/01/2024	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO P/ MÃE PARANAENSE E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/01/2024	09/01/2024	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO MÃE PARANAENSE E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/01/2024	10/01/2024	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/01/2024	08/01/2024	73	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/01/2024	09/01/2024	74	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/01/2024	10/01/2024	75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/01/2024	11/01/2024	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/01/2024	08/01/2024	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/01/2024	09/01/2024	80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CLÍNICA SALVADOR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/01/2024	10/01/2024	81	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, SANTA CASA E INSTITUTO SOLIEVO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/01/2024	11/01/2024	82	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO METROPOLITANO	Sarandi	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/01/2024	04/01/2024	83	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/01/2024	05/01/2024	84	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/01/2024	08/01/2024	85	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL. Unitário	VL. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HONORP	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/01/2024	09/01/2024	86	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/01/2024	10/01/2024	87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/01/2024	05/01/2024	89	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA DO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	VINICIUS GOMES	09/01/2024	10/01/2024	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA PARA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	09/01/2024	09/01/2024	91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/01/2024	08/01/2024	77	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/01/2024	10/01/2024	78	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO P/ UTILIZAÇÃO DO NOVO LARVICIDA E MÁQUINA DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	20/12/2023	20/12/2023	88	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO P/ UTILIZAÇÃO DO NOVO LARVICIDA E MÁQUINA DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	20/11/2023	20/11/2023	48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	VISITA TÉCNICA AO BANCO CRESOL, SENDO RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO C FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Francisco Beltrão	GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA	10/01/2024	10/01/2024	92	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	RS 455,00	RS 455,00	BUSCAR VEÍCULO CEDIDO PELA DEFESA CIVIL DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - SENDO 01 (UMA) PICAPE NISSAN PLACA - APV-5203	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/12/2023	20/12/2023	93	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/01/2024	15/01/2024	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/01/2024	11/01/2024	105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/01/2024	12/01/2024	112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL. Unitário	VL. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/01/2024	15/01/2024	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/01/2024	13/01/2024	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL VIDA	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/01/2024	12/01/2024	109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/01/2024	12/01/2024	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Assis Chateaubriand	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/01/2024	15/01/2024	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/01/2024	12/01/2024	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/01/2024	15/01/2024	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	12/01/2024	12/01/2024	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	LEVAR AMOSTRAS DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA P/ A 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/01/2024	12/01/2024	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	12/01/2024	12/01/2024	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL BOM SAMARITANO	Maringá	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	15/01/2024	15/01/2024	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD, UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	12/01/2024	12/01/2024	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/01/2024	12/01/2024	97	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	15/01/2024	15/01/2024	98	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/01/2024	15/01/2024	96	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO HOSPITAL E MATERNIDADE DAS GRAÇAS	Campina da Lagoa	APARECIDO RODRIGUES	13/01/2024	13/01/2024	95	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/01/2024	12/01/2024	94	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/01/2024	14/01/2024	114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/01/2024	15/01/2024	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	15/01/2024	15/01/2024	116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	LEVAR E ESPERAR O VEÍCULO OFICIAL PAJERO SPORT HPE PLACA SDQ-3145, FROTA 614 - P/ REVISÃO DE ROTINA	Cascavel	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	10/01/2024	10/01/2024	117	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	RS 60,00	RS 60,00	RETORNO C/ O VEÍCULO OFICIAL PAJERO SPORT HPE, PLACA SDQ-3145, FROTA 614 NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, POIS NO CAMINHO DE VOLTA O MESMO APRESENTOU PROBLEMA NO PARA-BARRO	Cascavel	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	11/01/2024	11/01/2024	118	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	17/01/2024	17/01/2024	139	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	16/01/2024	16/01/2024	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DA VISÃO E SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/01/2024	17/01/2024	137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ DOAR SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/01/2024	16/01/2024	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/01/2024	18/01/2024	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/01/2024	17/01/2024	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/01/2024	16/01/2024	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	RETIRAR VACINAS DA COVID E IMUNOGLOBULINAS P/ PACIENTE NA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	17/01/2024	17/01/2024	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Maringá	LORENA AURELINO DA COSTA	10/01/2024	10/01/2024	135	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA MD VIDA, MAE PARANAENSE E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	18/01/2024	18/01/2024	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA NEURO CAMPO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/01/2024	17/01/2024	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	16/01/2024	16/01/2024	129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	18/01/2024	18/01/2024	128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E CLÍNICA DO DR. ANDERSON	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	17/01/2024	17/01/2024	127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	16/01/2024	16/01/2024	126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/01/2024	18/01/2024	125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	17/01/2024	17/01/2024	124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	16/01/2024	16/01/2024	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO LABORATÓRIO DO DR. MAURICIO E CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/01/2024	18/01/2024	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/01/2024	17/01/2024	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO LABORATÓRIO DO DR. MAURICIO E CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/01/2024	16/01/2024	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	19/01/2024	19/01/2024	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	17/01/2024	17/01/2024	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/01/2024	16/01/2024	147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/01/2024	17/01/2024	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/12/2023	18/12/2023	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/01/2024	17/01/2024	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/01/2024	18/01/2024	144	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/01/2024	17/01/2024	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/01/2024	16/01/2024	142	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/01/2024	18/01/2024	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	REALIZAR TREINAMENTO NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE CAMPO MOURÃO P/ DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE IDENTIFICADORA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	23/01/2024	23/01/2024	150	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	RS 60,00	RS 60,00	REALIZAR TREINAMENTO NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE CAMPO MOURÃO P/ DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE IDENTIFICADORA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	24/01/2024	24/01/2024	151	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO P/ CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARINGÁ - PRODEM	Maringá	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	17/01/2024	17/01/2024	152	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	RS 60,00	RS 60,00	REALIZAR TREINAMENTO NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE CAMPO	Campo	CAMILA RAFAELA	24/01/2024	24/01/2024	153	SECRETARIA MUNICIPAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
		60,00	MOURÃO SOBRE AS MUDANÇAS DO MODELO NOVO DO RG À PEDIDO DO SECRETÁRIO PEDRO AUGUSTO	Mourão	GOMES RIBEIRO				INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	RS 60,00	RS 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO ATENDIDO PELO CRAS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	18/01/2024	18/01/2024	154	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	RS 60,00	RS 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO ATENDIDO PELO CRAS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA NO INSS	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	18/01/2024	18/01/2024	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	RS 600,00	RS 600,00	IR ATÉ A EMPRESA - EMGEPEÇAS NA RUA JOSÉ SEMES Nº 17680, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, CONHECER UMA MÁQUINA DA JCB, NA QUAL A ORGANIZAÇÃO GANHOU UMA LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO ELET. 087/2023 - RETROESCAVADEIRA E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	11/01/2024	12/01/2024	156-157	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M AMBIENTE/REC. HIDRICOS EIO
1	RS 60,00	RS 60,00	IR ATÉ A EMPRESA - EMGEPEÇAS NA RUA JOSÉ SEMES Nº 17680, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, CONHECER UMA MÁQUINA DA JCB, NA QUAL A ORGANIZAÇÃO GANHOU UMA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023 - RETROESCAVADEIRA E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	11/01/2024	12/01/2024	156-157	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M AMBIENTE/REC. HIDRICOS EIO
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	08/01/2024	08/01/2024	158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	11/01/2024	11/01/2024	159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	RETIRAR VACINAS P/ EPIDEMIOLOGIA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	10/01/2024	10/01/2024	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	19/01/2024	19/01/2024	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	20/01/2024	20/01/2024	162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO EM CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/01/2024	22/01/2024	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E EM CLÍNICAS DIVERSAS	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	23/01/2024	23/01/2024	164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/01/2024	19/01/2024	165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/01/2024	20/01/2024	166	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/01/2024	22/01/2024	167	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	23/01/2024	23/01/2024	168	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	19/01/2024	19/01/2024	169	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	22/01/2024	22/01/2024	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	23/01/2024	23/01/2024	171	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/01/2024	19/01/2024	194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA MD VIDA E MAB PARANAENSE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	22/01/2024	22/01/2024	172	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	JAIR DE SOUZA BORGES	23/01/2024	23/01/2024	173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PLAQUETAS P/ FARMÁCIA MUNICIPAL NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/01/2024	19/01/2024	174	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ NOROSPAR	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/01/2024	20/01/2024	175	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CEMIL E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/01/2024	19/01/2024	176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, HOSPITAL DOS OLHOS E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/01/2024	22/01/2024	177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONORP	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	23/01/2024	23/01/2024	178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/01/2024	19/01/2024	179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO NÚCLEO DIAGNÓSTICO	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/01/2024	22/01/2024	180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/01/2024	19/01/2024	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/01/2024	22/01/2024	182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/01/2024	23/01/2024	183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA, CENTRAL HOSPITALAR E ORTOKLIN	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/01/2024	19/01/2024	184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA E BUSCAR ALTA HOSPITALAR NA CENTER CLÍNICA, CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/01/2024	22/01/2024	185	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR PLAQUETAS NO BANCO DE SANGUE	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/01/2024	21/01/2024	186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSTITUTO DA VISÃO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/01/2024	23/01/2024	187	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/01/2024	19/01/2024	188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/01/2024	22/01/2024	189	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA REVIVER	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/01/2024	23/01/2024	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 455,00	RS 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/01/2024	23/01/2024	191-192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/01/2024	23/01/2024	191-192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, INSTITUTO DA VISÃO, HOSPITAL DOS OLHOS E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/01/2024	19/01/2024	193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/01/2024	23/01/2024	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/01/2024	24/01/2024	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/01/2024	24/01/2024	199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/01/2024	24/01/2024	198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	24/01/2024	24/01/2024	196	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, DR. ANDERSON E UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	24/01/2024	24/01/2024	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	24/01/2024	24/01/2024	195	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/01/2024	24/01/2024	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/01/2024	24/01/2024	203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/01/2024	24/01/2024	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, CISCOMCAM E ORTOCAMP	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/01/2024	24/01/2024	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR INSETICIDA P/ BLOQUEIO DE DENGUE	Campo Mourão	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	12/01/2024	12/01/2024	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR INSETICIDA P/ BLOQUEIO DE DENGUE	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	12/01/2024	12/01/2024	214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/01/2024	25/01/2024	212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE C/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	26/01/2024	26/01/2024	215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO H.U.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/01/2024	25/01/2024	213	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, NEURO CAMPO E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/01/2024	25/01/2024	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/01/2024	25/01/2024	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	25/01/2024	25/01/2024	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	25/01/2024	25/01/2024	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR E DA 1ª REUNIÃO DO CRESEMS, NA SALA DE REUNIÃO DA CISCOMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	23/01/2024	23/01/2024	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 455,00	RS 455,00	BUSCAR DOAÇÕES NA DEFESA CIVIL DO ESTADO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/01/2024	23/01/2024	216-217	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 60,00	RS 60,00	BUSCAR DOAÇÕES NA DEFESA CIVIL DO ESTADO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/01/2024	23/01/2024	216-217	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/01/2024	27/01/2024	228	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	26/01/2024	26/01/2024	218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/01/2024	26/01/2024	222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/01/2024	26/01/2024	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	27/01/2024	27/01/2024	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/01/2024	26/01/2024	230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOMPAR	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/01/2024	28/01/2024	231	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/01/2024	26/01/2024	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	26/01/2024	26/01/2024	225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/01/2024	27/01/2024	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 284,50	RS 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/01/2024	26/01/2024	219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	VL Unitário	VL Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CAPS	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	26/01/2024	26/01/2024	221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/01/2024	27/01/2024	227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NA CENTRAL HOSPITALAR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/01/2024	26/01/2024	226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRAM COMPETIR NO VI GP MANDAGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU-PR	Mandaguac u	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/02/2024	04/02/2024	232	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/01/2024	25/01/2024	239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/01/2024	26/01/2024	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, CISCOMCAM E ORTOCAMP	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/01/2024	29/01/2024	241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/01/2024	29/01/2024	238	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/01/2024	29/01/2024	245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/01/2024	29/01/2024	243	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	29/01/2024	29/01/2024	237	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	29/01/2024	29/01/2024	236	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO EM CLÍNICAS DIVERSAS	Campo	APARECIDO	29/01/2024	29/01/2024	235	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato	Departamento
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGUES RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/01/2024	29/01/2024	244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/01/2024	29/01/2024	242	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE, SOBRE O TEMA RELACIONADO A DENGUE	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	29/01/2024	29/01/2024	234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE, SOBRE O TEMA RELACIONADO A DENGUE	Campo Mourão	ANA LUIZA DE CARVALHO	29/01/2024	29/01/2024	233	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	RS 60,00	RS 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE, SOBRE O TEMA RELACIONADO A DENGUE	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	29/01/2024	29/01/2024	246	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 16 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:0702F251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.620/2024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 176.329,88 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS105.726,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	105.726,12
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS8.120,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.120,78
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2222-3.1.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS38.332,98
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	38.332,98
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2222-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS14.150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.1.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS8.120,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.120,78
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2222-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS38.332,98
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	38.332,98
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2222-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS14.150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.150,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RS105.726,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	105.726,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê - Paraná, 19 de Fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:8B310E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2024 – Nº 01

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO 2024						
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	DA
LUCAS TAVARES VIEIRA	13146	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	09/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	DA
MAICON SOARES DE REZENDE	13246	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL	13/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	DA
VAGNER DIBA	13445	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CAFELANDIA	23/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	DA
RAFAELA DAMBROS	13962	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	13/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
IONICE FARIA DA SILVA	13972	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA	19/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
DEBORA CRESTANI SAUSEN	13807	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	26/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
LUANA PASSONI	13747	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	31/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	DA
ANELISE FREIRE	14186	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	06/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO	DA
GILZICLER PINHEIRO DA SILVA	15996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	03/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15975	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	03/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADOR	POR DO
RAUL SESCATO REZENDE PINTO	15589	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	04/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	15870	MÉDICO 12H	UPA MARECHAL	05/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
JORGE LUIZ GARCIA DO AMARAL	15306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	10/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	15829	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	12/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
FERNANDA GARBIM BERALDO	15985	TARM	SAMU CASCAVEL	22/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
SUZANA FERREIRA BORDIN	15638	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	31/01/2024	RESCISÃO	POR

					INICIATIVA	DO
					EMPREGADO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO	
UILSON LUIZ DE OLIVEIRA	15289	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	02/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
ADEMAR DE MORAES	15268	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	09/01/2024	TERMINO CONTRATO	DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO	
NELIA DE FREITAS MENDONCA	15822	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	02/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	15765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	04/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
JULIANA FAVERO CHUIMENTO	15806	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	07/01/2024	TERMINO CONTRATO	DE
FELIPE MOCELIN	15840	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	17/01/2024	TERMINO CONTRATO	DE
RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	15847	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL RETAGUARDA DE	26/01/2024	TERMINO CONTRATO	DE
CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	15668	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	29/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO	
GIULIA KLEIN STREY	15913	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL RETAGUARDA DE	16/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO
FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	15998	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	19/01/2024	RESCISÃO INICIATIVA EMPREGADO	POR DO

PORTARIA Nº 001/2024 DE 11/01/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 12/01/2024 – EDIÇÃO 2938						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO	
RAFAELA DESSI RIALTO	14988	DIRETOR DE ENFERMAGEM HM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	11/01/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO 2024						
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
34º	WILLIAN FERRES GONÇALVES	16002	03/01/2024	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01º	MARLENE JULIA DA SILVA	16041	24/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	SAMU GUAIRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
05º	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	16042	31/01/2024	12.251,79	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL
01º	ALEX FABIANO BOPP	16040	24/01/2024	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
02º	JOSE HENRIQUE FOGAÇA	16039	24/01/2024	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
09º	BRENDA HELOYSE SIMION	16036	29/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
03º	LAIS CANEVESE WEIRICH	16026	29/01/2024	12.251,79	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
01º	ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME	16007	14/01/2024	6.125,89	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
04º	LUAN CARLOS PASSING	16006	07/01/2024	12.251,79	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
01º	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	16003	04/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL RETAGUARDA DE
01º	FAGNER MACHADO QUINTANA	16004	08/01/2024	3.553,50	NUTRICIONISTA	HOSPITAL RETAGUARDA DE
04º	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	16024	26/01/2024	3.640,92	FARMACÊUTICO	HOSPITAL RETAGUARDA DE
04º	IRACI DA SILVA DE ANDRADE	16037	29/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL RETAGUARDA DE
10º	NATHALY PERTILE DRUMONT	16033	27/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL RETAGUARDA DE
01º	LUIS FERNANDO LOFH	16025	26/01/2024	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
02º	RODRIGO NEVES DE MORAIS	16005	08/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 089/2023 DE 30/10/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/10/2023 A 19/11/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 156/2023 DE 18/12/2023.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO	16011	24/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELANDIA DE

02°	DEOZANE DE FÁTIMA ROLFIM	16020	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
16°	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINHO	16016	24/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
04°	ELLEN JORGE OEHNINGER	16018	24/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
06°	ISABEL CRISTINA DA SILVA	16023	24/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
05°	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	16030	31/01/2024	6.125,89	MÉDICO 12H	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
08°	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	16021	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
01°	LUANA PASSONI	16012	31/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
06°	LUIGI BRUNO PERUZO JACONO	16035	31/01/2024	12.251,79	MÉDICO 24H	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
03°	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	16013	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
03°	MARIA GABRIELA FORNAZARI	16032	31/01/2024	12.251,79	MÉDICO 24H	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
06°	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONÇALVES	16031	31/01/2024	6.125,89	MÉDICO 12H	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
01°	MIRIAN DE ANDRADE ALVES DE SOUZA	16022	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
05°	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	16019	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
04°	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	16034	31/01/2024	12.251,79	MÉDICO 24H	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
04°	TAYSA MOREIRA MARQUES	16014	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
06°	VAGNER DIBA	16015	24/01/2024	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
04°	WAKSEIA MORENON OLIVEIRA SANTOS	16028	31/01/2024	6.125,89	MÉDICO 12H	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE
05°	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	16017	24/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELÂNDIA	DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DE
16°	TATIANE QUEIROZ ORMONDES	16049	31/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL RETAGUARDA	DE
24°	ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS	16043	31/01/2024	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL RETAGUARDA	DE

PORTARIA Nº 005/2024 DE 15/01/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 16/01/2024 – EDIÇÃO 2940

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
JONAS VINICIUS REINHARDT DOS SANTOS	16010	15/01/2024	4.899,66	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL

PORTARIA Nº 002/2024 DE 11/01/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 12/01/2024 – EDIÇÃO 2938

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
ERICA TAYNA FERNANDES DE OLIVEIRA	16008	12/01/2024	8.210,37	DIRETOR DE ENFERMAGEM HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

PORTARIA Nº 003/2024 DE 11/01/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 12/01/2024 – EDIÇÃO 2938

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
RAFAELA DESSI RIALTO	16009	12/01/2024	8.210,37	DIRETOR EXECUTIVO HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

Cascavel – PR, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C6C59754

**CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 036/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
- Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/02/2024 a 26/02/2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12°	204	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	Médico 12h / Hospital	Cafelândia

23º	110	ELINE DA RÓS MORO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
24º	108	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
25º	404	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
26º	231	FERNANDO MARCOS ROSA MAIA GUERRA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
27º	544	PEDRO HENRIQUE VELASCO DA SILVA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
28º	597	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
30º	421	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
31º	395	HELLEN PINHO CANDADO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
69º	435	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS *	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

* Candidato autodeclarado preto ou pardo.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:2816523F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	125/2023
b) Licitação Nº :	055/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	19/02/2024

e) Objeto Homologado :

Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

- 1) MDG COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.423.875/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 52.946,51 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
- 2) NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.062,60 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
- 3) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.482,83 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
- 4) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.827,40 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
- 5) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.843,62 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
- 6) ID FARMA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.796.127/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.128,60 (vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).
- 7) JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.103.222/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.225,54 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
- 8) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- 9) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.419.311/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.842,54 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
- 10) CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.610.184/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.253,76 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
- 11) MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.893.919/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais).
- 12) LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.657.992/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.104,80 (oito mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).
- 13) METTA FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.496.258/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.721,82 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
- 14) K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.531.688/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.274,52 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- 15) WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.174.071/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais).
- 16) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.547.487/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
- 17) GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.205.028/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.267,96 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
- 18) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.843,20 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
- 19) L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.134.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.774,20 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
- 20) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.368.182/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).
- 21) CIRURGICA PRIME LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.116.717/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

22) PROGRESSO MED inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.709.597/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.054,38 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

23) 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.108.702/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.108.702/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
177	1	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL - FRASCO	MayBem Oleo Mineral	FR	240	3,69	885,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 39.610.184/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	belfar belfar	FR	96	6,00		576,00
42	1	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	geolab geolab	CP	18000	0,03		468,00
44	1	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	nutivit nutivit	CP	6000	0,07		437,40
97	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	1farma 1farma	CP	9600	0,03		319,68
98	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	1farma 1farma	CP	9600	0,05		487,68
135	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	medquimica medquimica	CP	30000	0,03		786,00
151	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	merck merck	CP	18000	0,16		2.939,40
152	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	merck merck	CP	12000	0,19		2.295,60
194	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	accord accord	CP	18000	0,11		1.944,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.253,76 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
156	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	GEOLAB GEOLAB	CP	12000	0,07		804,00
158	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	120	2,10		252,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FR 50 ML	NATIVITA BR0271661	FR	600	3,88		2.327,94
17	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292402	TEUTO BR0292402	AMP	120	5,00		599,99
32	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO BR0270612	AMP	600	5,52		3.310,80
52	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FR 60ML	TEUTO BR0331555	FR	180	7,00		1.259,37
58	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LÍOFILO P, INJETÁVEL	TEUTO BR0448844	FR	3600	3,87		13.931,64
71	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	UNIAO QUIMICA BR0267638	CP	3600	0,30		1.079,64
73	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	CRISTALIA BR0268069	AMP	180	1,81		325,78
79	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	TEUTO BR0292427	AMP	3600	1,36		4.904,64
108	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO BR0267107	AMP	180	1,82		328,28
109	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO BR0267657	CP	6000	0,10		611,40
110	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	UNIAO QUIMICA BR0267660	CP	6000	0,15		928,20
112	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	UNIAO QUIMICA BR0300723	FR	60	5,04		302,39
113	1	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA BR0424712	AMP	120	2,12		254,39
117	1	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	TEUTO BR0273009	CAP	36000	0,08		2.836,80
129	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	CRISTALIA BR0267670	CP	6000	0,17		1.038,00
131	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA BR0292194	AMP	240	6,89		1.654,20
132	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA BR0292196	AMP	120	2,27		272,95
138	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO BR0270219	FR	600	4,99		2.994,30
164	1	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 GR	PRATI DONADUZI BR0372335	BIS	240	6,15		1.475,90
167	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO BR0268481	AMP	180	2,65		476,86
175	1	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO BR0268273	CAP	2400	0,33		791,52
188	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO BR0267768	CP	3600	0,14		504,72
208	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO BR0292382	AMP	2400	1,36		3.273,12

Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.482,83 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
57	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	2400	1,48	3.551,76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	600	1,00	599,94
85	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	1200	0,90	1.079,88
95	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	TEUTO TEUTO	AMP	120	5,89	707,28
102	1	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	60	13,09	785,59
105	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML	FARMACE FARMACE	AMP	1200	0,89	1.067,88
107	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	BIOMM BIOMM	SER	120	16,10	1.931,99
111	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	360	2,62	943,16
133	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	180	5,97	1.074,58
137	1	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	TEUTO TEUTO	FR	300	3,49	1.046,94
168	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	360	1,84	662,29
189	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	480	2,20	1.054,27

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI - CNPJ: 30.547.487/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
66	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	BOEHRINGER	CP	600	0,40	240,00
139	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL -FRADSCO 150 ML	NATULAB	FR	360	4,10	1.476,00
144	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS	CP	600	0,20	120,00
165	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATI DONADUZZI	CP	3600	0,19	684,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

FORNECEDOR: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO AMPOLA	AMP	360	6,30	2.267,96

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.267,96 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: ID FARMA LTDA - CNPJ: 46.796.127/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI PRATI - 1256800520010	CP	600	0,44	264,00
11	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FR 10ML	PRATI PRATI - 1256800290015	FR	600	1,40	840,00
12	1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	PRATI PRATI - 1256801910041	CP	3600	0,28	1.008,00
61	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI PRATI - 1256801500064	CP	3000	0,24	729,00
77	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10GR	PRATI PRATI - 1256801260012	BIS	1800	1,70	3.060,00
89	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI PRATI - 1256800410010	CP	50400	0,13	6.375,60
118	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	PRATI PRATI - 1256801950019	CP	12000	0,05	600,00
143	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	PRATI PRATI -1256800900018	FR	300	1,30	390,00
157	1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	PRATI PRATI -1256802020015	CP	50400	0,05	2.520,00
166	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 30 G	PRATI PRATI -1256801840019	BIS	120	3,15	378,00
172	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	PRATI PRATI -1256802650019	CP	30000	0,09	2.640,00
192	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	PRATI PRATI -1256802690010	CP	18000	0,10	1.800,00
193	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	PRATI PRATI -1256802320019	FR	240	6,35	1.524,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.128,60 (vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA	HYPOFARMA ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMP	2400	0,83	1.992,00	
13	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FR 100ML	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FR	1200	3,70	4.440,00	
30	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB AZITROPHAR 500MG	CP	6000	0,70	4.200,00	
31	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML	PHARLAB AZITROPHAR	FR	1200	6,69	8.028,00	
37	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	3600	1,28	4.608,00	
153	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	HYPOFARMA LIDOCAINA S/V 20 ML INJ	FR	300	5,05	1.515,00	
179	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA CLORIDRATO ONDANSETRONA 2 MG/ML	DE	AMP	1800	1,19	2.141,82
187	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR PREDNISONA 20MG	CP	12000	0,16	1.918,80	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 28.843,62 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.103.222/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
55	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU BLAU	FR	1560	3,79	5.910,84

99	1	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	240	1,24	297,74
106	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	FARMACE FARMACE	AMP	2400	1,78	4.271,76
180	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CAP	36000	0,05	1.652,40
211	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	4800	1,06	5.092,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.225,54 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 50.531.688/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	UNICHEM GENERICO	CAP	12000	0,24	2.904,00
173	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	GREENPHARMA GENERICO	BIS	240	5,71	1.370,52

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.274,52 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.134.704/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR HOSP	CP	6000	0,04	240,00
35	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC HOSP	AMP	120	0,65	78,00
87	1	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB HOSP	CP	1200	0,19	228,00
130	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA HOSP	CP	1800	0,20	358,20
184	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA HOSP	AMP	120	3,15	378,00
206	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	NUNESFARMA HOSP	CP	12000	0,04	492,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.774,20 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.657.992/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	ranbaxy generico	CP	2400	0,20	477,60
18	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	ranbaxy generico	CP	3600	0,41	1.483,20
127	1	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	ranbaxy generico	CP	6000	0,10	600,00
198	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	ranbaxy generico	CP	50400	0,11	5.544,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.104,80 (oito mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Total
81	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR	960	1,92	1.843,20	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.843,20 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.419.311/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	brasterapica salicetil	CP	36000	0,04	1.436,40
86	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	belfar belfar	CP	3000	0,06	179,70
116	1	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	medquimica generico	CAP	1200	0,47	566,28
142	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	vitamedic algy flanderil	CP	30000	0,16	4.860,00
183	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	hipolabor generico	CP	36000	0,08	2.970,00
204	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	belfar belfar	CP	2400	0,22	520,56
209	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	hipolabor generico	FR	60	5,16	309,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.842,54 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MDG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.423.875/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG	EMS, BR0278338 102350990001-6	EMS REG: CP	240	1,39	333,58
20	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS, BR0267512 102350885004-1	EMS REG: CP	36000	0,04	1.328,40
21	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG,ML + 6,25 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FR 75 ML	EMS, BR0448840 102350528008-0	EMS REG: FR	240	24,99	5.997,58
23	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR 150 ML	EMS, BR0271111 102350465003-8	EMS REG: FR	600	6,70	4.020,00
28	1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	EMS, BR0267517 102350458019-6	EMS REG: CP	18000	0,05	930,60
38	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	EMS, BR0269954 102350988004-1	EMS REG: CP	18000	0,22	3.931,20
40	1	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	EMS, BR0452913 102351180001-5	EMS REG: FR	180	10,95	1.970,98
41	1	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	EMS, BR0452914 102351180002-3	EMS REG: FR	180	13,00	2.340,00
48	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	EMS, BR0267566 102351073004-8	EMS REG: CP	10800	0,09	960,12
49	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	EMS, BR0267565	EMS REG: CP	14400	0,08	1.222,56

			102351073011-0				
50	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	EMS, BR0267564 EMS REG: 102351073018-8	CP	14400	0,09	1.280,16
51	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	EMS, BR0267567 EMS REG: 102351073025-0	CP	10800	0,14	1.549,80
60	1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO, BR0267627 TEUTO REG: 1037004020027	CP	2400	0,42	1.006,80
63	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML	EMS, BR0270120 EMS REG: 102350752002-1	FR	600	2,35	1.410,00
64	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	EMS, BR0270119 EMS REG: 102351124002-8	CP	14400	0,05	732,96
78	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	EMS, BR0269388 EMS REG: 102350702043-4	CP	4800	0,18	855,84
83	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	EMS, BR0267195 EMS REG: 167730219008-4	CP	18000	0,05	849,60
94	1	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	EMS, BR0268493 EMS REG: 102350754009-8	CP	9600	0,09	864,00
96	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS, BR0302443 EMS REG: 102351088008-2	CAP	2400	2,53	6.071,76
100	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS, BR0267653 EMS REG: 102350632001-9	CP	18000	0,20	3.600,00
115	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS, BR0275963 EMS REG: 102350635002-3	CP	6000	0,30	1.799,40
146	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	EMS, BR0376767 LEVERCTIN REG: 102350577004-5	CP	1800	0,36	646,02
160	1	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	EMS, BR0267689 EMS REG: 102350564002-8	CP	6000	0,55	3.320,40
174	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML	EMS, BR0273711 EMS REG: 102350533001-0	FR	360	1,80	647,96
178	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	LEGRAND, BR0268506 VOLIG REG: 167730652001-1	CP	6000	0,38	2.265,00
182	1	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	EMS, BR0267777 EMS REG: 102351201004-2	FR	1200	1,26	1.511,88
199	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 100 ML	EMS, BR0412965 EMS RDC 107/2016	FR	840	1,50	1.259,92
203	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	EMS, BR0308884 EMS REG: 102351048007-6	FR	60	4,00	239,99

Valor Total do Fornecedor: R\$ 52.946,51 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 42.496.258/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
90	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	FARMACE GENÉRICO	FR	1800	1,17	2.105,82
141	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	NATULAB SIMILAR	FR	1200	2,18	2.616,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.721,82 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	HIPOLABOR AMPOLA	AMP	120	11,20		1.344,00
43	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	HIPOLABOR COMPRIMIDO	CP	12000	0,17		2.100,00
82	1	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	COSMED COMPRIMIDO	CP	2400	0,60		1.452,00
170	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G	BELFAR BISNAGA	BIS	600	2,05		1.230,00
185	1	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	HIPOLABOR FRASCO	FR	600	4,00		2.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	Hipolabor	AMP	120	4,45	534,00
7	1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	Biolab	CAP	6000	0,38	2.280,00
8	1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	Biolab	CP	12000	0,59	7.080,00
19	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMP 3 ML	Hipolabor	AMP	120	2,30	276,00
29	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML	Farmace	AMP	360	0,85	306,00
46	1	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300 MG	Biolab	CP	12000	0,19	2.332,80
47	1	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ - SACHÊ 10	Artesani	SAC	60	10,00	600,00
54	1	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	Blau	FR	120	4,11	493,20
56	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FR 100 ML	Nativita	FR	180	5,39	970,20
68	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Samtec	AMP	120	0,40	48,00
69	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - FRASCO 10 ML	Samtec	FR	300	0,31	93,00
70	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Samtec	AMP	300	0,40	120,00
74	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G, USO: POMADA - BISNAGA 30GR	Cristalia	BIS	240	14,95	3.588,00
76	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Uniãoquímica	AMP	240	1,97	472,80
84	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Hipolabor	AMP	960	0,75	720,00
88	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	Santisa	AMP	4800	0,84	4.032,00
91	1	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Hipolabor	AMP	60	2,76	165,60
101	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Uniãoquímica	AMP	180	1,50	270,00
114	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K) - AMPOLA 1 ML	Hipolabor	AMP	120	1,61	193,20
119	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Santisa	AMP	1200	0,75	900,00
121	1	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Santisa	AMP	600	0,92	552,00

124	1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HalexStar	AMP	120	1,86	223,20
125	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	Samtec	FR	300	0,47	141,00
126	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	Samtec	FR	480	0,52	249,60
147	1	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	Germed	CAP	480	0,89	427,20
154	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	Pharlab	BIS	240	4,19	1.005,60
162	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HalexStar	AMP	600	0,61	366,00
163	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	Belfar	FR	180	1,85	333,00
169	1	METOPROLOL, DOSAGEM: 50MG METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	Biolab	CP	12000	0,40	4.800,00
181	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	Blau	FR	600	6,28	3.768,00
196	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	Natulab	ENV	12000	0,85	10.200,00
197	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML	Prati	FR	120	12,69	1.522,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 49.062,60 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	3600	0,07	252,00
148	1	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	MAYBEN MAYBEN	FR	240	4,41	1.058,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: PROGRESSO MED - CNPJ: 46.709.597/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	1	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	SANDOZ CPR	CP	12000	0,03	394,80
161	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	BELFAR CPR	CP	4200	0,06	264,18
186	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR CPR	CP	6000	0,07	395,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.054,38 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FR 120 ML	BRATERAPICA BRATERAPICA	FR	1200	3,70	4.440,00
45	1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	FITOWAY FITOWAY	CP	12000	0,07	867,60
80	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	3600	0,06	198,00
93	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	COSMED COSMED	AMP	2400	9,46	22.713,60
104	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	18000	0,30	5.382,00
136	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	9600	0,10	953,28
149	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	CIMED CIMED	CP	600	0,94	563,40
155	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100 ML	CIMED CIMED	FR	480	3,65	1.751,52
171	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	20400	0,14	2.958,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.827,40 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.174.071/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20 ML	AIRELA FR	FR	1800	2,29	4.122,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 333.579,85 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:22671ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 122023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Dezembro	R\$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 99.359,15
(-) Obrigações Patronais	R\$ 22.808,21
(-) Diárias Agentes Políticos	R\$ 5.889,50
(-) Material de Consumo	R\$ 3.088,74
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 6.760,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 250,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R\$ 192,60
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 440,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 300,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 95,00
(-) Indenizações e Restituições	R\$ 383,05
(=) Saldo	R\$ -15.216,25
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ 241.686,25
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Devolução para Prefeitura	R\$ 226.470,00

Honório Serpa, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A650E746

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 19/02/2024, às 14:14:49.

¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CPF: 079.600.379-30

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente Da Câmara
CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:175AAFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.300.107,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada	44.340.835,65	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.173.453,08	2,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.660.450,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.527.427,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.394.405,13	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 19/02/2024, às 14:13:52.		
NOTA:		

VIVIANE PIOVESANI	ELTON JOSE FALKEMBACK
Contadora	Presidente Da Câmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CE851A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.º 349/2023

ERRATA A PORTARIA N.º 349/2023

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
170-1	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2023/2024	15	09/01/2024 23/01/2024

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
170-1	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2022/2023	15	08/01/2024 22/01/2024

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:11D2B15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, ADVERTÊNCIA E PENALIDADE 14/01/2024 À 31/01/2024

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2593	276070T000005661	11/01/2024	51851
AJE8F50	276070T000005660	11/01/2024	76331
AJS5F56	276070T000006001	10/01/2024	51851

AKX7852	276070T000005972	11/01/2024	55411
ANN1025	276070T000006004	10/01/2024	51851
ATA8675	276070T000005658	11/01/2024	51851
ATQ1512	276070T000003395	10/01/2024	51851
AUJ6H84	276070T000005971	11/01/2024	55411
AVA8805	276070T000005970	10/01/2024	76332
AVN2112	276070T000005973	11/01/2024	60501
AVO1B86	276070T000006008	11/01/2024	51851
AWC7G98	276070T000006003	10/01/2024	51851
AYK4227	276070T000005850	10/01/2024	51851
AZE8635	276070T000003396	11/01/2024	51851
BBK3H76	276070T000006009	11/01/2024	51851
BCE6686	116100T000321437	07/01/2024	54600
BDH8C50	276070T000005968	10/01/2024	76251
COJ9167	276070T000006005	11/01/2024	51851
FMI1B47	276070T000005662	11/01/2024	51851
IQX5F33	276070T000006006	11/01/2024	51851
LXW1557	276070T000005659	11/01/2024	51851
MEL0J04	276070T000005849	10/01/2024	51851
MLA1920	276070T000006007	11/01/2024	51851
RAH1708	276070T000005969	10/01/2024	55411
RHF6H10	276070T000006002	10/01/2024	51851
RHO2I78	276070T000000413	11/01/2024	70561
SEV0G29	276070T000005657	11/01/2024	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACK7667	276070T000005105	01/11/2023	55680	R\$ 195,23
AIK1511	276070T000003066	03/11/2023	54284	R\$ 293,47
ALF5585	276070I000014023	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
ALL7A72	276070T000005104	01/11/2023	76252	R\$ 293,47
AQD3499	276070I000013794	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
AQG5D85	276070I000014024	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
ARJ1603	276070I000013042	18/10/2023	55412	R\$ 195,23
ATZ2444	276070I000014025	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
AWM7A95	276070I000014111	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
AWS2097	276070I000013041	18/10/2023	55412	R\$ 195,23
AZT7D77	276070I000013043	18/10/2023	55412	R\$ 195,23
BCA7182	276070I000013045	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
BCP1346	276070T000005107	01/11/2023	55411	R\$ 195,23
CHN7I64	276070I000013046	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
CUL4300	276070I000013048	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
CZI5158	276070I000013044	18/10/2023	55412	R\$ 195,23
DOS9E18	276070I000014110	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
ECQ0G24	276070I000013047	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
FVW9G46	276070I000013793	19/10/2023	55412	R\$ 195,23
FZE7944	276070I000014026	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
GWX2980	276070I000013050	21/10/2023	55412	R\$ 195,23
MKD4E91	276070I000013792	19/10/2023	55412	R\$ 195,23
RVY4G79	276070I000013049	20/10/2023	55412	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYZ9I43	276070NIC0002951	27/12/2023	50020
BES0J60	276070NIC0002952	27/12/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 08/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKM2690	276070I000014094	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
ALF5585	276070I000014252	21/10/2023	55412	R\$ 195,23
APV3764	276070I000013957	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
ARZ1727	276070I000014097	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
AUT0J57	276070I000014095	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
AWS2097	276070I000014096	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
BAP1504	276070I000014092	21/10/2023	55412	R\$ 195,23
BDX9H69	276070I000014251	21/10/2023	55412	R\$ 195,23
ECQ0G24	276070I000014098	18/10/2023	55412	R\$ 195,23
AKM2690	276070I000013955	18/10/2023	55412	R\$ 195,23
RHI6H01	276070I000014027	21/10/2023	55412	R\$ 195,23
SEH4B66	276070I000013956	20/10/2023	55412	R\$ 195,23
SHE6D09	276070I000014093	20/10/2023	55412	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 08/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN0C77	276070T000006015	12/01/2024	51851
AJB6511	276070T000006016	12/01/2024	51851
AMG9F76	276070T000006012	12/01/2024	51851
AND4G73	276070T000006025	13/01/2024	55920
APL2G84	276070T000006013	12/01/2024	51851
APQ0710	276070T000006022	13/01/2024	51851
AQZ2B77	276070T000003077	13/01/2024	51851
ASK9345	276070T000006014	12/01/2024	51851
ATD0317	276070T000006017	12/01/2024	51851
AUG7666	276070T000005330	12/01/2024	54600
AWG0E69	276070T000005060	13/01/2024	55680
AYB7153	276070T000006021	13/01/2024	55920
BAH3C35	276070T000006011	12/01/2024	51851
BAP8A16	276070T000006010	12/01/2024	51851
BBQ0E20	276070T000006019	13/01/2024	51851
BCA7182	276070NIC0002953	30/12/2023	50020
BDK5104	276070T000005952	04/01/2024	55920
DOS9E18	276070NIC0002955	30/12/2023	50020
ECQ0G24	276070NIC0002954	30/12/2023	50020
ENY2152	276070T000005975	12/01/2024	76332
GZQ2F00	276070T000006020	13/01/2024	51851
INQ0A44	276070T000006024	13/01/2024	51851
KWFD21	276070T000006018	13/01/2024	51851
MH3F19	276070T000003397	12/01/2024	51851
MMK4H53	276070T000005974	12/01/2024	57463
SFB9D59	276070T000005663	12/01/2024	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV1E58	116100T000966932	13/01/2024	55411
BCJ7227	116100T000966933	13/01/2024	55411
RAJ7H60	116100T000966931	13/01/2024	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCE1B52	276070NIC0002910	27/10/2023	50020	R\$ 260.32
BCX1A19	276070NIC0002909	27/10/2023	50020	R\$ 390.46
RHX5A90	276070NIC0002908	27/10/2023	50020	R\$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/03/2024

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ECQ0G24	276070NIC0002956	03/01/2024	50020
MBX8309	116100T000868796	16/01/2024	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MKD3J48	116100T000930162	10/11/2023	54600	7311260157

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIY3A50	276070NIC0002915	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
AZW6F75	276070NIC0002913	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
BEE2B45	276070NIC0002911	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
BEJ9B15	276070NIC0002912	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
FTK4D43	276070NIC0002917	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
FUJ0D02	276070NIC0002916	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
GCW9I94	276070NIC0002918	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
SDP1D44	276070NIC0002919	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
SHF8A09	276070NIC0002914	31/10/2023	50020	R\$ 390.46
SHO9I26	276070NIC0002920	31/10/2023	50020	R\$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
KQG1255	116100T000321438	18/01/2024	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 18/03/2024

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3A05	276070T000003080	22/01/2024	51851
ABD5013	276070T000005985	23/01/2024	76252
AFN5115	276070T000004981	27/01/2024	76331
AFO7765	276070T000003608	22/01/2024	51930
AGA4309	276070T000005980	19/01/2024	76251
AGG4B00	276070T000005334	26/01/2024	51852
AGX6B18	276070T000004972	22/01/2024	76252
AIW7894	276070T000003400	22/01/2024	76251
AKL1306	276070T000004256	26/01/2024	55411
ALZ4904	276070T000004971	22/01/2024	51851
AMB4H50	276070T000005065	22/01/2024	51851
AMM4522	276070T000005665	15/01/2024	76331
AMS4883	276070T000005336	27/01/2024	76252
AND1D22	276070T000005991	26/01/2024	76332
ANK1D94	276070T000005988	25/01/2024	57380
ANO2I33	276070T000005337	27/01/2024	55920
AOC3I05	276070T000005983	22/01/2024	76251
APP7767	276070T000006028	15/01/2024	51851
APQ9568	276070T000003398	19/01/2024	51851
AQQ3729	276070T000005076	23/01/2024	55680
AQO6310	276070T000004975	23/01/2024	76251
AQP6189	276070T000004977	23/01/2024	51851
AQY1210	276070T000003399	20/01/2024	61220
ARA8328	276070T000005071	22/01/2024	58433
ARN9921	276070T000005667	17/01/2024	57380
ARO7B08	276070T000002486	21/01/2024	51851
ARQ4G28	276070T000003610	22/01/2024	51930
ASI9378	276070T000002490	26/01/2024	51930
ASU4H83	276070T000004252	22/01/2024	76252
ASV0440	276070T000005079	27/01/2024	76252
ATG6955	276070T000005676	26/01/2024	76331
ATU1385	276070T000005671	22/01/2024	76331
AUA3219	276070T000005333	25/01/2024	61732
AUC9J81	276070T000005982	20/01/2024	55920
AUE6075	276070T000004813	25/01/2024	54600
AUI9H91	276070T000005674	24/01/2024	51930
AUY2H63	276070T000005670	22/01/2024	76331
AVF3529	276070T000005332	19/01/2024	51851
AVG7B29	276070T000004253	23/01/2024	76251
AVW3841	276070T000004255	24/01/2024	51851
AWV7H44	276070T000004254	23/01/2024	76251
AXC7F54	276070T000005673	23/01/2024	76331
AXH7F98	276070T000005070	22/01/2024	58433
AXI3842	276070T000005675	26/01/2024	76331
AXI6756	276070T000005981	20/01/2024	76332
AXP5H91	276070T000005977	17/01/2024	54521
AXV1G75	276070T000005666	17/01/2024	57380
AYK4227	276070T000005062	17/01/2024	76332
AYV4E68	276070T000004979	26/01/2024	76332
AZA3767	276070T000005258	22/01/2024	57200
AZA3811	276070T000005978	17/01/2024	53980
BAT3452	276070T000005990	26/01/2024	57463
BAZ8D14	276070T000006027	15/01/2024	51851
BBD4E91	276070T000006029	15/01/2024	51851
BBI0342	276070T000004251	22/01/2024	76251
BBQ6A36	276070T000005067	22/01/2024	58433
BBU6E38	276070T000006031	15/01/2024	76332
BCF4697	276070T000005061	17/01/2024	54521
BCY5H85	276070T000005979	19/01/2024	73740
BCZ5858	276070T000004969	22/01/2024	55411
BDB0H65	276070T000005078	27/01/2024	55920
BDPSA03	276070T000005668	19/01/2024	51851
BDY1A49	276070T000005986	23/01/2024	76251
BEC0I63	276070T000005072	22/01/2024	58433
BEO8H43	276070T000002488	21/01/2024	76332
BER0768	276070T000005976	17/01/2024	51851
BLZ5092	276070T000004976	23/01/2024	51851
CEZ0864	276070T000003609	22/01/2024	51851
DJE4247	276070T000005073	23/01/2024	72930
ERU3B59	276070T000003081	22/01/2024	51851
ETJ3F97	276070T000005331	19/01/2024	51852
ETU3G28	276070T000005677	26/01/2024	76331
EUN4F29	276070T000004978	24/01/2024	59161
FEP1I42	276070T000005069	22/01/2024	55411
GHC9C63	276070T000005672	23/01/2024	76331
HAN2B46	276070T000005064	19/01/2024	76332
HCR6B53	276070T000005259	22/01/2024	51851
HJS0C88	276070T000005066	22/01/2024	76252
HGA4193	276070T000003607	22/01/2024	51851

IGC3G10	276070T000002487	21/01/2024	51851
ILO2339	276070T000005077	27/01/2024	51851
JBG3B19	276070T000004970	22/01/2024	55417
MET3I56	276070T000003079	22/01/2024	51851
MIS4H89	276070T000005984	22/01/2024	76251
MQH7C21	276070T000005664	15/01/2024	76331
NJQ9B75	276070T000005063	17/01/2024	76332
QI2C13	276070T000005068	22/01/2024	58432
RHA2E92	276070T000003078	22/01/2024	51851
RNG6J12	276070T000005987	24/01/2024	76332
RVW8A06	276070T000005669	22/01/2024	76332
SHE5C15	276070T000004980	27/01/2024	55417
SJC4I82	276070T000003606	17/01/2024	51930

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:0E9F4ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 015/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	20 e 21/02/2024	SECID e SEIL	R\$ 700,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de fevereiro de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 124 publicado em 23 de novembro de 2023, Edição 2906, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	30/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 140,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	28 e 30/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 280,00

No extrato de diárias nº 014 publicado em 19 de fevereiro de 2024, Edição 2963, onde se lê:

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 008/2024, publicado em 31 de janeiro de 2024, Edição 2951:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	29/01/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de junho de 2023.

O correto é:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 008/2024, publicado em 31 de janeiro de 2024, Edição 2951:

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:57C05018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 002/2024-PMI

CONTRATO Nº. 015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 38.425.580/0001-31.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Tênis Escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Maria Luiza Macedo (Diretora) e Valéria Aparecida Bressianini (Professora/Diretora).

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	180	Par	<p>TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO EM CADARÇO - Numeração: 24 ao 41. As Especificações e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares: requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do mesmo.</p> <p>COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preto, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE: O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliâmida (nylon) número comercial 40, verde semelhante ao pantone 17-6153 TPX. CADARÇO/ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor verde semelhante ao Pantone 17-6153 TPX, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES: devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: A Biqueira, sobrebiqueira e banda lateral na cor preta, o friso e filete verde semelhante ao pantone 17-6153 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa. ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor preta, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5 mm dublada com cacharel na cor preta. SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.</p>	ED	78,00	Onde se lê: 14.840,00 Leia-se: 14.040,00
1.2	160	Par	<p>TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO EM VELCRO Numeração: 14 ao 34 A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do mesmo. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preta, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE: O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliâmida (nylon) número comercial 40, verde semelhante ao pantone 17-6153 TPX. FECHAMENTO COM VELCRO: Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. Deve conter o brasão do município na tira do velcro. BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, sobrebiqueira e banda lateral na cor preta, o friso e filete verde semelhante ao pantone 17-6153 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa. ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor preto, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta. SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.</p>	ED	78,00	12.480,00
TOTAL						Onde se lê: 27.320,00 Leia-se: 26.520,00

Onde se lê: VALOR: **R\$ 27.320,00 (Vinte e sete mil trezentos e vinte reais).**

Leia-se: VALOR: **R\$ 26.520,00 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Agosto de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 735F928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2020, resultado do Pregão Presencial nº 062/2020 que tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agrônômica e Ambiental para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Total do Contrato	R\$ Total do Aditivo
1.1	25%	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agrônômica e Ambiental. Especializada em serviços de Consultoria/Assessoria Agrônômica e Ambiental, orientações técnicas nas respectivas áreas, acompanhamento e análise de planos e projetos nas respectivas áreas, acompanhamento de reuniões junto ao IAT (Instituto Água e Terra) e MP (Ministério Público). Vistorias em áreas rurais e urbanas nos dias disponíveis no município, acompanhamento das obras de implantação do parque ambiental dos pioneiros, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento e orientação para implantação de cascalheira no município, vistorias e orientações na arborização urbana, orientação para desenvolvimento de atividades de educação ambiental, orientação para melhorias na estação de transbordo de resíduos sólidos municipal, orientação para melhorias na coleta seletiva municipal, orientação para recuperação de estradas rurais e contenção de água pluvial, orientação para melhorias no paisagismo urbano, orientação técnica para o setor jurídico na elaboração de ofícios e resposta a processos ambientais, orientação para melhorias no sistema de gerenciamento de resíduos sólidos municipal, orientação e pedidos de licenças ambientais gerais. Deverá a empresa fornecer 1 (um) engenheiro devidamente habilitado para acompanhamento 02 dias por semana no município. O mesmo deverá acompanhar e orientar os serviços a serem realizados no município.	53.686,08	13.421,52
TOTAL				13.421,52

VALOR ADITIVADO: **R\$ 13.421,52** (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: **Inalterada.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **15 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 19 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: A8B32DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2024		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.114.743,91	9.355.137,17	PASSIVO CIRCULANTE	4.822.120,50	4.515.960,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.606.510,09	8.933.733,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	4.822.120,50	4.515.960,03
Créditos a Curto Prazo	508.233,82	419.476,67			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	140.668,29	84.452,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	376.599,59	344.058,17	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	12.988,40	12.988,40	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	58,67	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-22.081,13	-22.081,13			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.926,94			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.262.317,84	23.328.161,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	362.706,29	505.206,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	362.706,29	505.206,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.184.826,79	5.021.166,18
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	27.262.317,84	23.328.161,08	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.483.564,86	9.551.601,86	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.500,00	-16.500,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	16.795.252,98	13.793.059,22	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	35.192.234,96	27.662.132,07
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.241.356,51	3.731.140,85
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.931.905,85	23.930.991,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	18.972,60	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.192.234,96	27.662.132,07
TOTAL	40.377.061,75	32.683.298,25	TOTAL	40.377.061,75	32.683.298,25
ATIVO FINANCEIRO	12.606.510,09	8.933.733,56	PASSIVO FINANCEIRO	1.374.468,02	1.304.851,81
ATIVO PERMANENTE	27.770.551,66	23.749.564,69	PASSIVO PERMANENTE	5.184.826,79	5.021.166,18
SALDO PATRIMONIAL				33.817.766,94	26.357.280,26

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	291.932,12	291.932,12	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.536.662,21	4.452.362,31
501 - Outros Recursos Não Vinculados	312.142,46	27.024,28
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	667.181,64	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.032,91	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	164.841,96	135.136,75
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	40,60	2.247,64
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	16.415,68	22.007,79
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	106.645,17	102.035,10
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	118,26	4.552,26
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	336.451,14	209.680,10
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	56.387,03	54.678,98
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	33.864,37	33.864,37
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	74,50	74,50
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	36.967,80	40.283,59
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	49.535,56	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	988.173,39	837.296,25
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	3.343,46
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	333.494,69	508.918,31
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	107.908,04	142.462,61
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.783,50	401,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.192.088,38	14.554,16
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-298.564,10	156.369,20
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	12.774,82	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	62.230,89	67.067,68
706 - Transferência Especial da União	151.582,87	157.755,88
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	370.162,66	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	41.465,02	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	16.796,91	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	6.668,28
749 - Outras Vinculações de Transferências	204.534,50	103.738,13
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.535,97	11.653,05
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	612.047,87	452.584,61
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.754,87	8.091,69
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	46.567,04	74.029,77
TOTAL	11.232.042,07	7.628.881,75

Notas Explicativas**I - 1 - NOTAS EXPLICATIVAS**

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), das Leis Municipais (PPA), (LDO) e (LOA), a qual estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivatuba para o exercício de 2023, das Demonstrações Contábeis, Aplicadas no Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP - STN) e na NBC T (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores de caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da ENTIDADE.

CRÉDITO A CURTO PRAZO: Representam os valores a receber e são formados pelas seguintes contas:

Créditos Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes; Dívida Ativa Tributária e Não Tributária - Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apuradas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de De- mais Débitos e Valores a Curto Prazo; e,

Demais Débitos e Valores a Curto Prazo - Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.

IMOBILIZADO: O Valor imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/23, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.

EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO: Os empréstimos e financiamento compreendem os valores devidos pelo Município, junto a FOMEN- TO PARANA - Agência de Fomento do Paraná, decorrentes de Operação de Crédito, bem como as inscrições de precatórios decorrentes de sentenças judiciais.

RESULTADOS ACUMULADOS: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Iva- tuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios anteriores.

ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo

financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização do legislativo. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde o valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72A5FF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 100.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 58%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 88,20			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
01	FIAT DUCATO	2019	BDR-9124
02	FIAT DUCATO	2019	BDR-9H93
03	FIAT DUCATO	2020	BEM-9G79
04	FIAT DUCATO	2011	AUI-0855

LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 150.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL - MERCEDES BENZ - SPRINTER

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo.			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 55%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 93,60			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
1	SPRINTER 416	2020	RHA-4C48
2	SPRINTER 416	2022	RHS-4J82
3	SPRINTER		RHG-5J50
4	SPRINTER	2022	SDW-8D37
5	SPRINTER	2022	SDW-8D40
6	SPRINTER	2022	SDW-9C02
7	SPRINTER	2022	SDW-9C04
8	SPRINTER		BDK-2E38
9	SPRINTER		RHB-3C37

LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 130.000,00 para peças e 70.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL - MICRO ÔNIBUS VOLARE

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 55%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 93,60			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
1	VOLARE	2022	RHW-4H86
2	VOLARE		RHW-8E33
3	VOLARE		BDA-6º69
4	VOLARE		BDA-8E33
5	VOLARE		BAJ-6178
6	VOLARE		BAY-2098
7	VOLARE		BCO-3592
8	VOLARE		BER-8179

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALVARO CANDIDO DA SILVA
ViaParts Peças e Serviços Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73671191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de LoandaPr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	HRS	8.000	20,35	162.800,00
2	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	9.000	13,95	125.550,00
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR	HORAS	1.500	20,35	30.525,00
4	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	HORAS	2.500	22,65	56.625,00
5	SERVIÇOS DE PINTOR	HORAS	1.500	16,85	25.275,00
6	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORAS	1.500	26,15	39.225,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos prédios públicos e prédios locados pelo Município, tais como escolas municipais, postos de saúde, paço municipal, dentre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável.

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de forma parcelada, autorizada conforme a necessidade do município; Na realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) serão fornecidos pela contratante;

A proponente vencedora deverá, após a assinatura do contrato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas;

A proponente vencedora deverá emitir, previamente, plano de trabalho detalhado de cada serviço a ser executado;

Após a aprovação do respectivo plano pela Departamento de Obras e Engenharia, será emitida Solicitação de fornecimento/serviço;

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo plano pela Secretaria responsável;

A proponente vencedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão do Solicitação de fornecimento/serviços;

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Cadastro;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Edilton Moreira Dos Santos Junior

Engenharia

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador: ABOE6188

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - PML**

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CONFECÇÕES MCB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de calças de tecido para uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR A SER DEFINIDA, TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	MCB	UN	400	61,97	24.788,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS MORALES

Confecções MCB Ltda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador: 5099AC01

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 010/2024**

LEI N.º 010/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 17.996.599,00 (dezessete milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais), destinado a inclusão de dotações orçamentárias para Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

	Secretaria de Meio Ambiente-SEMA	
16.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0012.0.000	Administração da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
04.122.0012.2.129	Administração Geral da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	626.080,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	83.980,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	52.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	12.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	24.216,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	6.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	420.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	100.170,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.150,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	500.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.000,00
04.122.0012.1.115	Reequipamento da Secretaria de Meio Ambiente - SUMA	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	30.000,00
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.1.104	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	1.500.000,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	743.600,00
15.452.0013.2.131	Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	111.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	4.452,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	11.130,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	16.695,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	

3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	422.613,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	16.695,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	1.505.890,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.400,00
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0014.1.105	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	189.210,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	44.520,00
15.452.0014.2.132	Manutenção de Praças, Jardins e Canteiros	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	2.300,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	16.695,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4.452,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	360.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente - Exercício Corrente	7.346,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	111.300,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	22.260,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	830.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente - Exercício Corrente	5.560,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	160.050,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.452.0018.0.000	Limpeza Urbana	
15.452.0018.1.106	Aquisição Equipamento Coletor de Lixo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	170.000,00
15.452.0018.1.107	Implantação e Monitoramento Coleta Seletiva	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	55.650,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	33.400,00
15.452.0018.1.108	Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	445.200,00
15.452.0018.2.133	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	220.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	44.200,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	2.300,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	40.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	27.825,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	8.904,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	64.554,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	16.695,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	33.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	166.950,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	94.605,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	55.650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	169.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	242.634,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	389.550,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.783,00
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.109	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	16.695,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.113,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.783,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	11.130,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4.452,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	22.260,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	333.900,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercício Corrente	249.337,00
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	22.260,00
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	153.504,00

4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 41601	Operações de Crédito - Exercício Corrente	750.000,00
17.512.0017.1.110	Construir Aterro Sanitário	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	1.336,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	66.780,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	8.904,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	50.085,00
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	200.340,00
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	111.300,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	55.650,00
17.512.0017.1.111	Construção Usina de Reciclagem de Lixo	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	111.300,00
17.512.0017.1.112	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	89.040,00
17.512.0017.2.134	Reparos e Conservação de Galerias Pluviais	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	510.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercício Corrente	363.860,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	55.650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.565,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	320.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercício Corrente	66.780,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	33.390,00
17.512.0017.2.135	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.260,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.117,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	111.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	250.000,00
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
18.541.0008.2.130	Programa Florestas Municipais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	13.500,00
18.541.0012.0.000	Administração Geral da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
18.541.0012.1.113	Execução Convênio ICMS Ecológico	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	89.040,00
		17.996.599,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	

15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.1.072	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	1.500.000,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	743.584,00
15.452.0013.2.029	Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	111.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	4.452,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	11.130,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	16.695,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	407.880,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	16.695,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	1.373.485,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente	3.339,00
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0014.1.015	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	189.210,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	44.520,00
15.452.0014.2.030	Manutenção de Praças, Jardins e Canteiros	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	14.800,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	9.400,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4.452,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	360.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente - Exercício Corrente	7.346,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	111.300,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.260,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	22.260,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	824.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente - Exercício Corrente	5.560,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	160.050,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
15.452.0018.0.000	Limpeza Urbana	
15.452.0018.1.022	Aquisição Equipamento Coletor de Lixo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	166.950,00
15.452.0018.1.081	Implantação e Monitoramento Coleta Seletiva	
4.5.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	55.650,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	33.390,00
15.452.0018.1.094	Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	445.200,00
15.452.0018.2.036	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	185.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	43.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	30.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	27.825,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	8.904,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	16.695,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.200,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	33.390,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	166.950,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	94.605,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	55.650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	156.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	242.634,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	389.550,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.783,00
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	16.695,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.113,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.783,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	19.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	11.130,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4.452,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	22.260,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	333.900,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercício Corrente	249.337,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01511	Taxas de Prestação de Serviços - Exercício Corrente	22.260,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	153.503,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 41601	Operações de Crédito - Exercício Corrente	750.000,00
17.512.0017.1.020	Construir Aterro Sanitário	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	1.336,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	66.780,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	8.904,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	50.085,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	200.340,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	111.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	55.650,00
17.512.0017.1.021	Construção Usina de Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	111.300,00
17.512.0017.1.080	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	89.040,00
17.512.0017.2.035	Reparos e Conservação de Galerias Pluviais	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	510.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercício Corrente	363.857,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	55.650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.565,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	320.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercício Corrente	66.780,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	33.390,00
17.512.0017.2.108	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.260,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.226,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.117,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	111.300,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.339,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	249.000,00
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0012.0.000	Administração Geral da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
18.541.0012.1.034	Execução Convênio ICMS Ecológico	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	89.040,00
03.000	Secretaria de Finanças e Administração -SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.004	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.736.855,00
03.000	Secretaria de Finanças e Administração -SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
99.000.0000.0.000	Reserva de Contingência	
99.999.0000.0.000	Reserva de Contingência Geral	
99.999.0999.0.000	Reserva de Contingência	
99.999.0999.2.999	Reserva de Contingência	723.000,00
9.9.99.99.00.00	Outras Despesas Correntes	
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	17.996.599,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA NO PPA	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
OBJETIVOS -	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.
METAS 2024	Melhorar a Qualidade dos Serviços Ofertados a População.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador: B087710F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (COM NOVA DATA DA SESSÃO VIRTUAL) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, por intermédio da Presidente de Contratação, nomeada através do Decreto Municipal nº 133/2023, em virtude da necessidade de **retificação do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024**, torna público que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2024**, conforme abaixo que passa a ser:

Fica alterada a descrição **Anexo 01 – Termo de Referência: item/lote 10**.

Onde se lê:

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em LED para Iluminação com Potência de até 140Watts e Altura total de até 4500mm. O conjunto deverá ser composta por Poste em aço e alumínio e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto (poste e luminária) deverá ser no máximo 4500mm. O poste deverá ser fabricado em aço carbono com sessão inferior com diâmetro de 4" e parede de no mínimo 1,90mm; a sessão superior deverá ter alma de aço bitola 3" com parede de no mínimo 1,90mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado rosado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. As aletas e a superfície onde será(ão) fixada(s) a(s) placa(s) de led, devem formar uma única peça. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O alojamento de componentes eletrônicos da luminária deverá possuir proteção mínima contra umidade e poeira, atestado por IP-66. Proteção comprovada mediante apresentação de relatório de ensaio executado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Garantia do Fabricante igual ou maior a 12 meses para defeito de fabricação.	UN	5	4.631,00	23.155,00

Leia-se:

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO COM POTÊNCIA DE ATÉ 140 WATTS E ALTURA TOTAL DE ATÉ 4500 MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR POSTE EM AÇO E ALUMÍNIO E LUMINÁRIA ORNAMENTAL CIRCULAR EM LED, COM POTÊNCIA DE 140W, COM FLUXO LUMINOSO DE 125 LUMENS/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K; ALTURA TOTAL DO CONJUNTO (POSTE E LUMINÁRIA) DEVERÁ SER NO MÁXIMO 4500MM. O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO CARBONO COM SESSÃO INFERIOR COM DIÂMETRO DE 4" E PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90MM; A SESSÃO SUPERIOR DEVERÁ TER ALMA DE AÇO BITOLA 3" COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90MM. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR ENGASTAMENTO, OU FLANGEAMENTO INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS OBRIGATORIAMENTE PROTEGIDOS CONTRA OXIDAÇÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS. AS ALETAS E A SUPERFÍCIE ONDE SERÁ(AO) FIXADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, DEVEM FORMAR UMA ÚNICA PEÇA. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. O ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS DA LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA UMIDADE E POEIRA, ATESTADO POR IP-66. PROTEÇÃO COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO EXECUTADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	5	4.631,00	23.155,00

No caso de alguma inconsistência no descritivo do item entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital **RERRATIFICADO**.

O Edital e seus Anexos **RERRATIFICADO** na íntegra estão à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto Nº 133-2023 -PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E1C79E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 022/2024 SÚMULA: ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 022/2024

Súmula: Altera férias concedidas a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94940 - Jaqueline Daiane Tambalo	01/09/2014	Diretor De Agendamento	01/09/2020 À 31/08/2021	26/02/2024 À 09/03/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:55FAFEAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 021/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 021/2024

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)*, a servidora pública municipal abaixo elencado, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1753 – Marli Felícia Da Silva	03/03/1997	Professor	19/03/2011	A	17/03/2016	19/02/2024	A	18/05/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:916DCFC3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 092/2024 SÚMULA: REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T O Nº. 092/2024

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal dos profissionais que atuam nas Funções de Magistério no município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Enfª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais que atuam nas Funções de Magistério em efetivo exercício no Município de Mandaguari, de acordo com o processo de Avaliação de Desempenho e Capacitação Profissional realizado no biênio 2022/2023.

Cargo: Professor		
MATRÍC.	PROFESSOR	CLASSE/NÍVEL
10402	Adélia Aparecida Tavares Bassoli	CLIII-NV14
10841	Adélia Aparecida Tavares Bassoli	CLIII-NV11
216	Adriana de Cássia da Silva Capóia	CLIII-NV27
96294	Adriana Moreira Batista	CLIII-NV03
91	Adriana Paggi Lucas	CLIII-NV14
2039	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	CLIII-NV22
2292	Alcione dos Santos Fernandes	CLIII-NV20
1681	Alessandra Salla Devechi	CLIII-NV23
2024	Alessandra Salla Devechi	CLIII-NV18
10918	Aline Romano Cunha	CLIII-NV11
96301	Aline Valério Bosso	CLIII-NV03
10274	Ana Claudia Ferreira da Silva	CLIII-NV17
10670	Ana Claudia Ferreira da Silva	CLIII-NV13
230	Ana Claudia Rezende	CLIII-NV29
2037	Ana Claudia Rezende	CLIII-NV23
10405	Ana Gabriela Zanon Ferreira Aguera	CLIII-NV13
1526	Ana Lucia da Silva Sassi	CLIII-NV29
1527	Ana Lucia da Silva Sassi	CLIII-NV17
123	Ana Luiza Martinez Melo Bedendo	CLIII-NV30
10850	Ana Paula Campos de Azevedo	CLIII-NV11
10951	Ana Paula Floresta da Silva	CLIII-NV11
10426	Ana Paula Frigeri Barbosa	CLIII-NV15
10949	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	CLIII-NV11
2348	Analice Domingues Freire Moreira	CLIII-NV12
10400	Analice Domingues Freire Moreira	CLIII-NV11
2333	Andrea Alves Laras	CLIII-NV17
10404	Andrea Alves Laras	CLIII-NV13
2306	Andrea Moreira Batista	CLIII-NV19
2355	Andrea Moreira Batista	CLIII-NV13
1738	Andréia Renata Vinhole Imbergue	CLIII-NV26
10253	Andréia Salvalagio Garcia	CLIII-NV17
10675	Angela Carolina Trintinalha	CLIII-NV09
126	Angela de Cássia Silva Capóia de Osti	CLIII-NV30
133	Angela de Cássia Silva Capóia de Osti	CLIII-NV13
96197	Anna Carolyne Cock Protzek	CLIII-NV05
131	Aparecida de Cássia Rocha	CLIII-NV30
10794	Carealine Aparecida Pereira	CLIII-NV09
95271	Carealine Aparecida Pereira F. da Silva	CLIII-NV05
95387	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	CLIII-NV07

134	Carmen Lucia Rafael	CLIII-NV30
2335	Carmen Lucia Rafael	CLIII-NV19
95388	Cassiana M. Schincariol Baptista	CLIII-NV05
10425	Cibele Botelho de Araujo	CLIII-NV15
94991	Cibele Botelho de Araujo	CLIII-NV09
10399	Claudia Cristina Zanardo Mochi	CLIII-NV15
10944	Claudia Cristina Zanardo Mochi	CLIII-NV11
95308	Claudia de Sena Lima	CLIV-NV05
96204	Claudinéia Arruda	CLIII-NV05
141	Cleide Irene Geronymo Lessa	CLIII-NV30
10842	Consuelo Pilar Barcos dos Santos	CLIII-NV11
94987	Consuelo Pilar Barcos dos Santos	CLIII-NV09
96435	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	CLIII-NV03
95181	Daniela Silva de Paulo	CLIII-NV09
10677	Daniele Mara Arbano Wiederwild Silva	CLIII-NV13
10275	Daniele Xavier Alba Costa	CLIII-NV17
95186	Daniele Xavier Alba Costa	CLIII-NV09
10903	Danielle Brita Bornshelegell	CLIII-NV11
1612	Delma Alessandra Modos	CLII-NV25
2331	Denilze Luzia Volpe	CLIII-NV19
96155	Denilze Luzia Volpe	CLIII-NV05
1615	Dilcinei Vicente de Camargo	CLIII-NV28
1627	Dilcinei Vicente de Camargo	CLIII-NV17
211	Dulcinéia Ruelis Marques da Silva	CLIII-NV29
10968	Edilaine Bigli Garcia da Silva	CLIII-NV11
10722	Edilaine Cristina Salvador	CLIII-NV13
10722	Edilaine Cristina Salvador	CLIII-NV09
2044	Edinéia Bonato	CLIII-NV21
2270	Edinéia Bonato	CLIII-NV19
2341	Edna Maria Rosseto Ribeiro	CLIII-NV19
2225	Elaine Cristina Salvador	CLIII-NV19
2264	Eliane Aparecida Arbano	CLIII-NV19
2350	Eliane Aparecida Arbano	CLIII-NV17
94997	Eliane Aparecida Pereira Barcos	CLIII-NV09
2226	Eliane Gomes Paulista	CLIII-NV19
149	Elisabete Cardoso Alexandre	CLIII-NV30
2349	Elisangela Gabrig Manguera	CLIII-NV15
95213	Elisângela Parra Ferreira Neves	CLIII-NV07
10237	Fernanda Cristina Basseto Monteiro	CLIV-NV15
96476	Flávia Maria da Silva Teles	CLIII-NV03
10420	Geralda Aparecida da Fonseca	CLIII-NV15
95951	Geralda Aparecida da Fonseca	CLIII-NV07
10856	Gisele Comar Rossi	CLIII-NV11
10937	Gisele Sarys Lessa	CLIII-NV11
94989	Gisele Sarys Lessa	CLIII-NV09
2271	Gisele Silva Bengozi	CLIII-NV20
1743	Gisele Vignoli Amal Cancini	CLIII-NV27
34	Gislaine da Silva Paulino	CLIII-NV15
94984	Glaciane Fávoro Rosseto	CLIII-NV09
95334	Glauciene Lessa Alves	CLIII-NV07
2344	Graciette Cristina Gomes Gracino	CLIII-NV17
2357	Graciette Cristina Gomes Gracino	CLIII-NV13
10915	Greiciane Figueiredo Varella	CLIII-NV11
155	Ieda Maria Domingues	CLIII-NV30
220	Izabel Oliveira dos Santos Silva	CLIII-NV29
2345	Izabel Oliveira dos Santos Silva	CLIII-NV17
96537	Izabely Alves Lecker	CLIII-NV03
95209	Jacqueline Cristina de Andrade	CLIII-NV07
10094	Josélia Andreia Rossanezi Ferreira	CLIII-NV17
10122	Josélia Andreia Rossanezi Ferreira	CLIII-NV17
94972	Josiane Luzia Bernardino Henriques	CLIII-NV09
96573	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	CLIII-NV03
95985	Karina Borges da Silva	CLII-NV07
95338	Lais Fernanda do N. Gomes	CLIII-NV07
2040	Larissa Botelho Bianchini Thaddeu	CLIII-NV22
95205	Larissa Zaupa da Conceição	CLIII-NV07
2343	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	CLIII-NV17
2362	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	CLIII-NV11
164	Leila Cristina de Medeiros Capel	CLIII-NV30
1714	Letícia Campos Gonçalves Baier	CLIII-NV15
1715	Letícia Campos Gonçalves Baier	CLIII-NV09
95280	Lídia Mara Borges da Cruz	CLIII-NV07
95217	Lígia Aparecida Cantarelli da Silva	CLIII-NV07
96250	Lívia Cristina Felício Sgubin	CLIII-NV05
94995	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	CLII-NV07
1062	Lucia Helena da Silva Geronymo	CLIII-NV17
2073	Lucia Ruriko Nagaoka Pagotto	CLIII-NV20
2363	Lucia Ruriko Nagaoka Pagotto	CLIII-NV11
234	Luciana Flavia Lessa Ferreira	CLIII-NV17
237	Luciana Flavia Lessa Ferreira	CLIII-NV11
173	Luciléia Maria de Souza	CLIII-NV30
174	Lucilete Orsi	CLIII-NV30
222	Lucineide Rodrigues Amancio da Silva	CLIII-NV29
10941	Luiza Andressa Mantovani Bonacin	CLIII-NV11
94990	Luiza Andressa Mantovani Bonacin	CLIII-NV09
10278	Marcela Almeida Carvalho	CLIII-NV17
10855	Marcia Cristina Neiro do Egípto	CLIII-NV11
95936	Marcia Cristina Neiro do Egípto	CLIII-NV07
1642	Marcia Denise Cucolo Capóia	CLIII-NV28

446	Margareth Vera Franzini F da Rocha	CLIII-NV30
1618	Maria Aparecida da Silva I	CLIII-NV25
2356	Maria Aparecida da Silva II	CLIII-NV13
94998	Maria Aparecida da Silva II	CLIII-NV09
3	Maria Aparecida dos Santos Fineto	CLIV-NV30
7	Maria Edna de Mello	CLIII-NV30
10120	Maria Edna de Mello	CLIII-NV17
6030	Maria Josefa Dilman Boro	CLIII-NV30
21	Maria Rosa Ribeiro Nascimento Altomani	CLIII-NV30
10950	Mariana Mendonça Bernardino	CLIV-NV11
2338	Marlene Pereira de Paula Dutra	CLIII-NV18
2172	Marli Aparecida Rosseto de Souza	CLIII-NV21
2080	Marli de Lourdes Terra	CLIII-NV21
2100	Marli de Lourdes Terra	CLIII-NV17
1624	Marli Dias Meia Miranda	CLIII-NV28
1753	Marli Felicia da Silva	CLIII-NV24
10407	Meire Catielle dos Santos Gomes	CLIII-NV15
10674	Meire Catielle dos Santos Gomes	CLIII-NV13
180	Michelly de Camargo Bortolotti	CLIII-NV17
96777	Millena Tayana Orso	CLIII-NV03
1736	Miriam Marcia de Medeiros	CLIII-NV27
1739	Miriam Marcia de Medeiros	CLIII-NV11
96411	Mônica Carlos Martins	CLIII-NV03
1470	Mônica Regina Salvador Del Angelo	CLIII-NV26
95306	Natalina Aparecida Ferreira Morales	CLIII-NV07
96276	Nilva Curcio	CLIII-NV03
2227	Poliane Cristina Massinani	CLIII-NV21
10901	Rafaela da Silva Ribeiro	CLIII-NV11
10673	Raimunda Barros de Oliveira	CLIII-NV13
1734	Raquel Dutra Gomes Henrique	CLIII-NV27
49	Rita Beatriz Tomé de Andrade	CLIII-NV30
179	Rosangela da Silva Batista	CLIII-NV17
57	Rosangela Rezende	CLIII-NV30
2041	Rosangela Rezende	CLIII-NV22
2029	Roseli de Souza	CLIII-NV22
10902	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	CLIII-NV11
95187	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	CLIII-NV09
95317	Sandra Aparecida dos Santos Silva	CLIII-NV07
1673	Sandra Cristina Fadel	CLIII-NV27
96157	Sandra Cristina Fadel	CLIII-NV05
8390	Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini	CLIII-NV15
95947	Shenya Paula de Souza Sezani	CLIII-NV07
10676	Silvana Rodrigues Malheiro Huss	CLIV-NV11
1660	Silvia Regina Frausto Aquino	CLIII-NV26
1478	Silvia Regina Rosseto Henriques	CLIII-NV30
95303	Simone Lourenço de Souza Oliveira	CLIII-NV07
5109	Simone Mara de Medeiros Machado	CLIII-NV17
221	Sonia da Silva Roveron	CLIII-NV29
10672	Sonia Maria Massignani Brussolo	CLIII-NV13
79	Tania Regina Men Soares Nairne	CLIII-NV30
1044	Tatiana Lemes Araujo	CLIV-NV22
80	Terezinha Conciani Bigão	CLIII-NV30
95963	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	CLIII-NV07
96196	Valéria Dalva Ferreira Queiroz	CLIII-NV05
94992	Valeria Ribeiro da Silva de Oliveira	CLIII-NV09
10916	Vanessa Bigli Garcia Klagemberg	CLIII-NV11
5108	Vanessa Rossi	CLIII-NV17
5110	Vanessa Rossi	CLIII-NV13
95319	Vanessa S. Nagashima Coelho	CLIII-NV07
10975	Vania Lopes de Araújo	CLIII-NV11
95248	Vânia Lopes Araújo	CLIII-NV07
1695	Vera Lucia Ruiz Meleiro Zubilo	CLIII-NV28
95266	Viviane Ferreira C. Parra Romeiro	CLIII-NV07
Cargo: Professor de Educação Física		
MATRIC.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSE/NÍVEL
10771	Adriana Manholer Piazza	CLIII-NV11
10770	Demilson Aparecido da Silva	CLIII-NV07
96565	Erick Ramón Valentin Kuchar	CLII-NV03
96574	Megh Jacqueline Rocha Dogani	CLIII-NV03
96539	Victor Hugo Miranda da Cruz	CLIII-NV03
96815	Viviane Rodrigues Knupp	CLIII-NV03
96575	William Augusto da Silva Freitas	CLIII-NV03
Cargo: Educador Infantil		
MATRIC.	EDUCADOR INFANTIL	CLASSE/NÍVEL
2011	Adriana Bernardo da Silva	CLIII-NV20
95180	Alessandra Raboni Garcia	CLII-NV09
95225	Alice do Carmo Godart	CLIII-NV07
10679	Amélia Rodrigues de Sá Bianconi	CLIII-NV13
95267	Ana Paula Campos de Oliveira Silva	CLIII-NV07
95002	Aparecida de Oliveira Bahú	CLIII-NV08
10970	Aparecida Vieira Dias	CLIII-NV11
95001	Camila de Oliveira Azevedo da Silva	CLIII-NV08
95332	Caroline da Silva Tavares	CLII-NV07
95221	Celeste Lopes Dias	CLIII-NV07
10876	Claudia Fernanda Viana Ribeiro	CLIII-NV11
223	Claudia Márcia de Oliveira	CLIII-NV27
1274	Cleusa de Jesus da Silva Moreira	CLIII-NV30
2291	Daniele Fernanda G da Silva Berenguel	CLIII-NV18
10906	Deisy Guedes Silva Rocha	CLIII-NV11

2075	Donate Heidemann Pinheiro da Silva	CLI-NV19
1733	Doralice Braga Pinelli	CLIII-NV25
2276	Edilaine Cristina da Silva Azevedo	CLI-NV18
2129	Edna Aparecida da Silva	CLI-NV17
95158	Elaine Fidelis Santos da Rocha	CLIII-NV08
2277	Elessandra Alves Maciel	CLII-NV18
10811	Elisangela Apª de Oliveira Passos	CLIII-NV11
2014	Elisangela dos Santos	CLI-NV20
2336	Estela Martucho	CLIII-NV17
10686	Flavia Marisol Medina	CLIII-NV13
95324	Francielle Cristina Dalben Buzinaro	CLIII-NV05
95321	Gabriela Nunes Tavares	CLI-NV07
94996	Gisleine Cristina da Silva	CLIII-NV05
10233	Ines Aparecida dos Santos	CLIII-NV17
95320	Ivana Martins Moraes	CLI-NV07
2304	Ivone Derci de Oliveira	CLIII-NV18
2012	Janete de Paula Costa Fontana	CLIII-NV20
2365	Joana D'arc da Silva Cunha	CLIII-NV11
94986	Jocimara Silva Franco	CLIII-NV09
94993	Julia Cristina da Silva	CLIII-NV09
10692	Julia da Silva Aranha	CLIII-NV11
95206	Juliana Rodrigues de Carvalho Milani	CLIII-NV07
95159	Keulayne Cristina Campos Rubio	CLIII-NV09
10800	Lais Fernanda Bolanho Fineto	CLIII-NV11
10911	Loide Martins Lubanco	CLIII-NV11
2004	Luciane Cristina Granada	CLIII-NV20
1759	Luzineth de Fátima Barboza Botion	CLI-NV24
2020	Maria Alice Pereira Nascimento Bocaete	CLI-NV19
10799	Maria Fernanda Capel Lopes da Silva	CLIII-NV11
1068	Maria Imaculada Dias Fernandes	CLIII-NV11
10907	Michele Garcia de Castro	CLIII-NV11
10908	Michelly Marques da Silva Laverde	CLIII-NV11
10690	Neusa Valério Gonçalves Ribeiro	CLIII-NV13
10684	Patrícia dos Santos Firmino Silva	CLIII-NV13
10681	Regina Rodrigues Malheiro	CLIII-NV13
10687	Rosângela Aparecida de Souza	CLIII-NV13
2213	Rosania Rodrigues da Silva Marques	CLIII-NV19
2128	Sandra de Fátima Gil	CLI-NV20
10905	Silvia Maria Manhóler	CLIII-NV11
95289	Stefane Batista Rodrigues	CLIII-NV07
2217	Sueli Aparecida Silva Silvestre dos Santos	CLII-NV19
2018	Sueli da Silva Benedetti	CLIII-NV20
10689	Suellen Arcanjo Brito de Oliveira	CLIII-NV13
1928	Vera Lucia Garcia	CLIII-NV13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador: 1457DD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 049 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 aos professores abaixo relacionados:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3500	Bruno Felipe Pellanda	20/12/2023
2538	Celso Cordeiro	20/12/2023
2540	Debora Simone Ramos	20/12/2023
2231	Elizabete de Assis	20/12/2023
3842	Joceli da Luz Santos Cruz	20/12/2023
3754	Josiane do R. Pires de Oliveira	20/12/2023
1709	Luciana da Silva Staseka	20/12/2023
2671	Marcia M. da Cruz de Lima	20/12/2023
1923	Maria Gorete Claudino	20/12/2023
2180	Patricia Maria Ramos Rocha	20/12/2023
4024	Robson Antonio Gonçalves	20/12/2023
2468	Sara Moleta da Silva	20/12/2023
2666	Silvana Apª Karas Bertoldo	20/12/2023
3590	Thayslaine Pires	20/12/2023

3422

Vilcelia Minicovski Vicente

20/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:F8FCDC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 001/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº da Programação / Programação / Convênio / Plano de Ação	Objeto	Valor Liberado
07/07/2023	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	411430220230001	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE	R\$ 100.000,00
29/11/2023	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	411430220230002	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE	R\$ 100.000,00
02/10/2023	Fundo Nacional de Saúde	36000.5665172/02-300	Incremento PAP	R\$ 300.000,00
05/10/2023	Fundo Nacional de Saúde	36000.4566482/02200	Incremento PAP	R\$ 400.000,00
31/10/2023	Fundo Nacional de Saúde	10809.9260001/23-001	Estruturação Atenção Especializada	R\$ 199.965,00
01/08/2023	MAPA	927123/2022	Aquisição de 01 Caminhão Baú	R\$ 318.000,00
03/10/2023	Ministério da Fazenda	09032023-036176	Transferência Especial - Investimento	R\$ 300.000,00
12/12/2023	Ministério da Fazenda	09032023-036864	Transferência Especial - Investimento Segurança	R\$ 240.000,00
11/07/2023	Ministério da Cultura	30882120230002-008079	LPG - Lei Paulo Gustavo	R\$ 269.840,31

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roqueffelis Alves da Silva

Código Identificador:A3C304CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2636/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 26.882,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 26.882,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2050	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.726,86	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.155,14	00104
12.001.0010.0301.0112.2026	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	23.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 26.882,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
----------------------	-------------------	-----------------------------	-------	-------

08.002.0012.0361.0108.2048	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.882,00	00104
12.001.0010.0302.0112.2028	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0CF5E00E

GABINETE
DECRETO Nº 2641, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme processo 37793/2023, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
100644/1	Angela Silvério Sampaio	Professor	D1	II	D2	II
100655/1	Aline Hauptmann Rodrigues	Professor	D1	II	D2	II
78387/3	Aline Oshiro	Educador Infantil	D1	II	D2	II
100621/1	Ana Luiza Borges de Macedo	Professor de Educacao Fisica	D1	II	D2	II
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	D1	VIII	D2	VIII
100622/1	Claudia Dayana Laurindo Costa	Professor	D1	II	D2	II
100626/1	Dilmara Batista de Souza Lechenakoski	Professor	D1	II	D2	II
100690/1	Edina Cristiane Soldatelli	Professor	D1	II	D2	II
100652/1	Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Professor	D1	II	D2	II
100654/1	Gilmar Batista Luz Souza	Educador Infantil	D1	II	D2	II
73172/1	Hellen Cristina de Oliveira Batista	Professor	D1	IV	D2	IV
100667/1	Hellen Leticia de Paula	Educador Infantil	D1	II	D2	II
70823/2	Indianara Pereira Farias	Professor	D1	IV	D2	IV
56634/1	Isabel Cristina de Oliveira	Professor	D1	VII	D2	VII
100666/1	Jessica Aparecida Ramos da Cunha	Professor	D1	II	D2	II
100664/1	Josemar Tizzoni	Professor	D1	II	D2	II
77690/2	Juliana Niesborski	Professor	D1	II	D3	II
100646/1	Karin Cristina Escobar Yamashiro	Professor	D1	II	D3	II
100665/1	Leticia Caroline Barboza Tabisz dos Passos	Professor	D1	II	D2	II
100643/1	Manuella Nathalie Graf	Professor	D1	II	D2	II
77194/1	Maria Pastolini Barbosa	Professor	D1	IV	D2	IV
80853/1	Maristel de Souza Lopes	Coordenador Educacional	C2	IV	C3	IV
80853/2	Maristel de Souza Lopes	Professor	D2	II	D3	II
100620/1	Myrna Azevedo Valente	Professor	D1	II	D2	II
69884/2	Nalu Batista Rosas de Souza	Professor	D2	IV	D3	IV
100615/1	Paulo Ricardo do Rosario De Carvalho	Professor de Educação Artística	D1	II	D3	II
58157/1	Patricia Brustolin	Professor	D2	IV	D3	IV
100657/1	Priscilla Carneiro da Silva	Professor	D1	II	D2	II
100625/1	Rosana dos Anjos Correa	Professor	D1	II	D2	II
81795/2	Rosane Francisco Alves	Professor	D1	II	D2	II
100649/1	Sandieleen de Almeida Silva	Educador Infantil	D1	II	D2	II
100529/1	Sandy Christine dos Santos Jose	Educador Infantil	D1	II	D2	II
100645/1	Talia Mara Diaz	Educador Infantil	D1	II	D2	II
100480/1	Talita Cristine de Souza	Coordenador Educacional	C1	II	C2	II
77330/2	Tatiani Ribeiro	Coordenador Educacional	C2	IV	C3	IV
77330/3	Tatiani Ribeiro	Professor	D2	IV	D3	IV
78310/2	Valeria Cristina Ferreira Haliski	Professor de Lingua Espanhola	D1	II	D2	II
77038/2	Veridiana Gonçalves Rocha	Educador Infantil	D1	II	D2	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 005 /2023

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: IRINEU ZIMMER JUNIOR

CNPJ Nº: 04.254.093/0001-31

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
09	1	2023	333903900000000000	0

Valor: R\$303.799,00 (trezentos e três mil setecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:A2C40536ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICOMUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 72/2024 DC REPUBLICAÇÃO

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 72/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 33.504,65 (trinta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
230 - 3.3.90.30.00.00	01104		MATERIAL DE CONSUMO	6.733,19
06.001.12.361.1201.2.024.			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
241 - 3.3.90.32.00.00	01104		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.745,73
06.001.12.367.1201.2.026.			MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO	
276 - 3.3.90.39.00.00	01104		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total Suplementação:				21.778,92
Suplementação				
03			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

734 - 3.3.90.36.00.00	11073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.391,94
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
724 - 3.3.90.39.00.00	11073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL
728 - 3.3.90.36.00.00	11073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.428,00
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
730 - 3.3.90.36.00.00	11073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
732 - 3.3.90.30.00.00	11073	MATERIAL DE CONSUMO	184,79
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
733 - 4.4.90.52.00.00	11073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00
Total Suplementação:			11.725,73

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	1.7.1.9.99.01.03.000AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	11.725,73
Total da Receita:		11.725,73

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.090,50
9 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	709,33
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789,71
13 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	670,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.124.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	575,05
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,10
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
42 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	507,44
44 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	557,00
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
03.004		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
03.004.06.182.0601.2.007.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	798,96
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	376,23
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
73 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	410,50
78 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.544,94
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
94 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	409,00
98 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	637,28
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
198 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
514 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.182,88
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
538 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
Total Redução:			21.778,92

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador: 708BFD10

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 66/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 193.943,28 (cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.252,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.743,24
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.920,84
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.998,00
Total Suplementação:			49.014,08
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
714 - 3.3.90.30.00.00	11068	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.999,55
232 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			45.999,55

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.999,55
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.999,55
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.000	PETE- Programa Estadual de Transporte Escolar	5.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.000	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023	35.000,00
Total da Receita:		51.999,10

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.018.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.014,08
Total Redução:			49.014,08
Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
679 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.570,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
715 - 3.3.22.93.00.00	33774	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.490,49
648 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	390,00
658 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.640,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
585 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.162,40
665 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.840,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
578 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	31,75
572 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
650 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
660 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.030,00

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
619 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
659 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
575 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.320,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
576 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.350,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
655 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.082,21
589 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,80
Total Suplementação:			98.929,65

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
33114	Transporte Escolar - PNATE
33774	FEAS/MICRO-ÔNIBUS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:AD84D42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1372 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1372/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.794,44 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Bene	R\$ 1.794,44
Total Suplementação:		R\$ 1.794,44
Total Vinculado:		1.794,44
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício E	1.794,44
Total		1.794,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0A38CC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**CONTRATO Nº 311/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023****CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** José Vanderlei Soares 93879040915 - CNPJ nº 14.782.537/0001-65 – Nova Prata do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 07,08,09 e10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 28.750,00 (vinte oito mil setecentos e cinquenta reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

Lote 07 = MANUTENÇÃO FUNILARIA - VEÍCULOS LEVES MARCAS: GM (CHEVROLET) + FIAT + FORD + RENAULT + TOYOTA + VOLKSWAGEN + CITROEN + PEUGEOT + JEEP			
Item	Descrição	Valor Total R\$	Desconto mínimo %
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	2.500,00	11%
14	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	3.750,00	6%
Valor total do lote		6.250,00	

Lote 08 = MANUTENÇÃO FUNILARIA - VEÍCULOS MÉDIOS MARCAS: RENAULT + FIAT			
Item	Descrição	Valor Total R\$	Desconto mínimo %
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO	2.500,00	11%
16	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO	3.750,00	6%
Valor total do lote		6.250,00	

Lote 09 = MANUTENÇÃO FUNILARIA - VEÍCULOS PESADOS MARCAS: AGRALE + IVECO + MERCEDES BENS + VOLVO + VOLKSWAGEN			
Item	Descrição	Valor Total R\$	Desconto mínimo %
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	2.500,00	56%
18	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	7.500,00	54%
Valor total do lote		10.000,00	

Lote 10 = MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA - VEÍCULOS LEVES MARCAS: GM (CHEVROLET) + FIAT + FORD + RENAULT + TOYOTA + VOLKSWAGEN + CITROEN + PEUGEOT + JEEP			
Item	Descrição	Valor Total R\$	Desconto mínimo %
19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	3.000,00	52%
20	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	3.250,00	40%
Valor total do lote		6.250,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FEE3AE90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LISTA DE ESPERA PARA VAGAS DOS CMEIS Nº 01/2024

LISTA DE ESPERA PARA VAGAS DOS CMEIS Nº 01/2024**Conforme Instrução Normativa 01/2023**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para a matrícula em Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Prata do Iguaçu

Data Solicitação	Nome do Aluno	Data de Nascimento	Responsável Pai/Mae	Telefone p/ contato	Turma	Preferência de CMEI	Observação
20/11/2023	Izabela Bortolon	21/01/2023	Ellen	46 991025823	BIB	Santana Hoepers	Cx Postal
04/12/2023	Brenda A. Grahl	22/03/2023	Veridiana	46 991322021	BIB	Santana ou Arthur	A Tarde Não é o numero
24/01/2024	Sofia Santi	15/03/2023	Tamara Bitencourt	46 999224086	BIB	Santana Hoepers	
25/01/2024	Valentina A. Guimarães	27/12/2022	Jocelene	46 991069061	BIB	Arthur Gruber Biandaro	Só no Arthur
05/02/2024	Sofia T. Oliveira	29/09/2020	Simone Oliveira	46 999714933	Maternal	Ema ou Santana	Prefere Santana não quer no Arthur

05/02/2024	Inacio R. de Freitas	11/11/2021	Everson Freitas	46 999163704	BII	Santana Hoepers	Aceita vaga em outra
05/02/2024	Mathias G. R. Maciel	29/12/2021	Ana C.G Rezende	46 991146851	BII	Arthur Gruber Biandaro	Pode ser outra
05/02/2024	Yuri Gabriel Gomes Cachoeira	05/06/2021	Maristela (Preta)	46 999846808 46 991096980	BII	Santana	Aceita em qualquer uma

OBS: A data de corte para ingresso na turma é 31/03, Conforme Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 – CNE

NOVA PRATA DO IGUAÇU 16 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- SMED

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:486A3917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: TANGO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
9	FILTRO DE LINHA: Tensão nominal 100–240 Vac Corrente máxima 10 A. Potência máxima de operação 1.270 W (127 V) e 2.200 W (220 V). Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz. Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A. Quantidade de tomadas 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A. Temperatura de operação 0~40°C / Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz. Comprimento do cabo de força 1 m. Chave liga/desliga Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento. Grau de proteção IP 20. Acondicionamento Embalagem plástica. Máxima absorção de energia 125 J. Informações técnicas Dimensões (L×A×P) 21,5x4,4x3,6cm Peso 130g. Cor Preta. Material antichamas: evita a propagação de incêndio, aumentando a segurança do ambiente.	UNID	50	FIOLUX 5T	19,50	975,00
20	SWITCH 8 PORTAS. Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u. 802.3ab/802.3x. Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação. Auto MDI. MDIX. Fonte de Alimentação Externa: V1, V3: 9VDC. 0.6A V2: 5VDC. 0.6A. Dimensões (LXCXA) 5,0x2,6x0,9 in. (127 x 66,5 x 23 mm). DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 16 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 4K. Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. Jumbo Frame: 16 KB / Certificação: CE, FCC, RoHS.	UNID	30	TP LINK L	119,90	3.597,00
	TOTAL					4.572,00

VALOR: R\$ 4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Residente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador: 1E808A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
3	NOTEBOOK: Processador :12ª geração (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) / Sistema operacional: Windows 11 Pro Português / Placa de vídeo: com memória gráfica compartilhada / Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA / Memória*Memória de 8GB DDR4 3200MHz; Expansível até 16 GB (2 slots) / Armazenamento::SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 / Teclado: Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) / Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C@de / 1ª geração com DisplayPort 1.4 / 1 porta USB 3.2 Type-A@de / 1ª geração / 1 porta USB 2.0 / 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) / 1 porta HDMI 1.4 / 1 porta Ethernet RJ45 (flip-down) / Slots: /1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth /1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido /1 slot de cartão SD 3.0 /1 slot de trava de segurança Wedge / Câmera: Câmera Full HD RGB de 1080p a 30FPS. microfone duplo integrado /Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2W x 2 = 4W no total /Chassi: Revestimento externo de alumínio/ Wireless*: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth@Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) / Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) / Cor : Titan Grey – Cinza ou Chumbo. Acompanha carregador original.	UNID	5	DELL INS	4.690,00	23.450,00
10	ROTEADOR WIRELESS: Padrões: Wi-Fi 6. IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz. IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi: 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160). 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax). Alcance do sinal WiFi: 4x Antenas Fixas de Alto Desempenho. Capacidade WiFi: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6. Modos de Operação: Modo Roteador. Modo Access Point. Processador: CPU Dual-Core. Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit. 4x Portas LAN Gigabit. Botões: Botão Wi-Fi/WPS. Botão Liga/Desliga, Botão Reset. Alimentação: 12V=2A (Bivolt). Compatível com OneMesh™ Potência de Transmissão WiFi: CE:<20dBm(2.4GHz); <23dBm (5.15GHz-5.35GHz); <30dBm (5.47GHz-5.725GHz) FCC: <30dBm (2.4GHz & 5.15GHz-5.25GHz&5.725GHz-5.825GHz) / Conteúdo do Pacote: Roteador Wireless, Adaptador de energia bivolt, Cabo Ethernet RJ45. Guia de Instalação Rápida.	UNID	15	TP LINK A	470,00	7.050,00

32	PEN DRIVER 256GB. Pen driver com capacidade de 256GB. Velocidade: USB 3.2 Ger 1. Temperatura de operação: 0°C a 60°C. Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C. Dimensões: 67,3 x 21,04 x 10,14 mm. Peso: 11g. Compatível com: Sistema Operacional Windows 10, 8.1, 8, Mac OS (v.10.10.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior) e Chrome? Altura Real: 10 / Largura Real: 20 / Profundidade Real: 25. Tampa prática protege o plugue USB. Cor: preto com vermelho.	UNID	60	KINGSPEC	121,90	7.314,00
52	Aparelho de Relógio ponto - IDclass biometria/ proximidade	UNID	10	CONTROL I	1.679,00	16.790,00
54	IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHA COM GUILHOTINA - mínimo de 2 botões; independente de softwares e computadores.	UNID	1	ELGIN I8	980,00	980,00
62	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO. Especificações: Tipo de conexão: protocolo logitech não unifying (2.4ghz) com receptor nano usb / alcance sem fio: 10 metros (33 pés). Teclas de perfil baixo. Altura do teclado ajustável. Bateria: 2 x AAA (teclado). Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses (teclado). Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn". Conectar/Energia: botão de ligar/desligar. Tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado. Bateria: 1 x aa (mouse). Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses (mouse). Dimensões teclado: altura: 137,5 mm. Largura: 435,5mm profundidade: 20,5mm. Dimensões mouse: altura: 97,7mm. Largura: 61,5mm. Profundidade: 35,2mm. Dimensões receptor nano: Altura: 18,7mm. Largura: 14,4mm. Profundidade: 6,6mm. Cor: Preto. Requisitos de sistema: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows®. 7, Windows® 8, Windows 10. Mac OS® X 10.4 ou posterior. Linux® de kernel 2.6 ou posterior. Chrome OS™. Porta USB.	KIT	3	PCYES	155,00	465,00
TOTAL						56.049,00

VALOR: R\$ 56.049,00 (cinquenta e seis mil quarenta e nove reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador: 09E64C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI: Memória Padrão: 128 MB. Velocidade máxima de Impressão em Preto (ppm): Até 36 ppm. Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi. Capacidade de Entrada de Papel Padrão: Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha. Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade. Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3. Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas. Tamanho Máximo de Impressão: Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício). Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento). Duplex: Sim. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®, Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS® Windows 8.1, 8, 7 SP1, Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise Windows Server 2016 / 2012 R2 / 2012 / 2008 R2 / 2008 macOS v10.10.5, 10.11.x, 10.12.x, 10.13.x Linux. Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade. Velocidade Máxima de Cópia em PB (cpm). Resolução: Até 36 com Ampliação/Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%. Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 27,9 cm (carta). Scanner: Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF/ADF: Até 50 páginas. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi. Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 1.200 dpi. Visualização e Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows (mediante download). Função Digitalização para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR para Microsoft® SharePoint. Itens inclusos: Cartucho de toner preto (aprox. 2.600 páginas). Unidade de cilindro (aprox. 12.000 páginas). Guia de Configuração Rápida. Cabo USB. Dimensões e Peso: LxPxA: 40,9x39,9x31,8cm e 11,8 kg.	UNID	5	BROTHER DCP-B7535DW	2.179,00	10.895,00
7	RACK DE PARDE 19" 8U: Dimensional Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas, Dimensão Externas (LxAxP) 550x422x570 mm, Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm, Peso 12,93 Kg, Porta Acrílico e Fecho com Chave, Abertura Direita ou Esquerda, Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, Parafusos Philips Cabeça Painela M4x8mm, Cor Preto, Aplicação Ambientes Indoor, Abertura para cabos Destacável, Tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm.	UNID	2	DIVERSO 8U	455,00	910,00
13	NOBREAK 110V 1500VA – NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. Potência 1500 VA. Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~. Tensão saída: 115V~. Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM. Fator de potência de saída: 0.65. Conexão de entrada: Plugue NBR 14136. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (5 no painel traseiro + extensão). Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de Linha. Formato: Torre. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Circuito desmagnetizador. Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga. Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Alarme Audiovisual.	UNID	20	NHS COMPACT PLUS 4	855,00	17.100,00
18	TELEFONE SEM FIO COM VISOR E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. Frequência (Hz) 1.9 Ghz/ Display Tela Luminado / Memória Registros 50 Números e nomes Distancia fora da base alcance interno até 50 metros Externo até 300 metros Duração da bateria com o fone fora da base Conversação até 10 horas Standby até 140 horas Viva-voz Sim / Conteúdo da embalagem /1 Monofone (headset), 1 base principal, manual do usuário (português), 2 pilhas AAA recarregáveis (600mAh), 1 fonte bivolt (110 ~ 220v - 50/60Hz) e 1 cabo RJ1 Voltagem Bivolt / Discagem Pulso/To	UNID	30	INTELBRAS-TS2510ID	109,00	3.270,00
24	SSD 480GB. Interface: Sata 6Gb/s. Capacidade: 480 GB. Fator de forma: 2.5-inch. Leitura Sequencial: 540 MB/s. Gravação Sequencial: 500 MB/s. Durabilidade: 80TB.	UNID	60	WESTER DIGITAL WDS480G3GOA	159,00	9.540,00
25	MOUSE COM FIO USB. Especificações: Conectividade Plug-and-Play. Tamanho padrão. Design ambidestro. Rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi). 3 botões. Cor: Preto. Requisitos de sistema: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows®/7, Windows® 8, Windows 10, Mac OS® X 10.4 ou posterior, Linux® de kernel 2.6 ou posterior. Chrome OS™. Porta USB. Tamanho do Cabo USB: 1,6 M. Dimensões do Mouse e Comprimento: 11,3cm, largura: 6 cm e Altura: 3,3 cm.	UNID	70	VINIK CORP - CABO 1.80MT	14,00	980,00
26	MOUSE SEM FIO USB: Especificação Técnica do mouse físico. Dimensões do mouse: 97,7x61,5x35,2mm. Dimensões do receptor Nano: 18,7x14,4x6,6mm. Recursos: Conectividade sem fio confiável. Alcance sem fio de 10 metros. 12 meses de vida útil da pilha. Instalação fácil. Compatibilidade universal: Windows, Mac, Chrome. Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse sem fio, 01 Receptor US e 01 Pilha AA.	UNID	10	C3TECH-M-W20BK	22,00	220,00

31	MONITOR 21,5 POLEGADAS. Monitor 21,5 Monitor com tamanho do painel de 21,5" Widescreen VA. Tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm. Proporção de tela 16:9. Pixel pitch 0,2493 x 0,241 mm. Bordas Ultrafinas. Formato de tela Widescreen. Iluminação do painel LED. Tipo de painel Antirreflexivo. Tecnologia VA. Tecnologia de Sincronização Adaptive-Sync. Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI). Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) / Bits 8 bits / Brilho 250 cd/m² / Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1 / Relação de contraste estático 3.000:1 / Frequência nativa do painel 75 Hz / Tempo de resposta 6,5 ms / Suporte de cores Maior que 16 Milhões Conectores 1x VGA 1x HDMI 1.4 1 x Saída de áudio Alto / Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision /Português e outros idiomas /Base ajustável Inclinação: - 5/20° Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100-240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA Design com Bordas Ultrafinas HDMI & VGA Suporte VESA.	UNID	20	LG-22MP410	455,00	9.100,00
34	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000. Especificações: Dimensões do adaptador: 3,1 x 4,8 x 0,8 pol. (78,5 x 120,8 x 21,5 mm). Versão 4.0 Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3,4,5. Cabo (máximo 100m). EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m). EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX. LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP 32 / 64bits. Meio Ambiente. Temperatura de operação: 0°C-40°C(32°F-104°F). Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C(-40°F-158°F). Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. Conteúdo da Embalagem: Adaptador de Rede Gigabit PCI Express. Guia de Instalação Rápido. CD de recursos. Suporte de baixo perfil.	UNID	30	VINIK-PRV1000E	35,00	1.050,00
TOTAL						53.065,00

VALOR: R\$ 53.065,00 (cinquenta e tres mil sessenta e cinco reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:6B40D1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: ML TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 20.050.438/0001-91.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
29	CARTAO SSD 240GB. Cartão SSD com 240GB com interface: Sata (6Gb/s). Capacidade: 480 GB. Fator de forma: 2.5-inch. Leitura Sequencial: 540 MB/s. Gravação Sequencial: 500 MB/s / Durabilidade: 80TB.	UNID	50	CRUCIAL B	177,00	8.850,00
43	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 RJ12 RJ45. Especificações: Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C. Material: PP, TPR e aço carbono. Material da lâmina: Aço Mn65. Dimensões: 185x80x28mm.	UNID	2	SECCON K	89,60	179,20
46	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Álcool isopropílico Para Limpeza De Eletrônicos Pci de 1 Litro.	UNID	5	IMPLASTEC	48,00	240,00
TOTAL						9.269,20

VALOR: R\$ 9.269,20 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais vinte centavos).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:6A08FBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 30.747.960/0001-80.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE – Tipo: mini Tower, placa-mãe: micro ATX, slot de Expansão: 4, cor: Preto, fonte de alimentação: não inclusa (padrão ATX), VGA: 350 mm (comprimento máximo), cooler CPU: 160 mm (altura máxima), dimensões: 198 x 396 x 400 mm, sistema de ventilação traseira: 1 x 120 mm (incluído), frente 2	KIT	60	KNERD CU	3.390,00	203.400,00

68	CABO EXTENSOR USB 3.0 A MACHO PARA USB 3.0 A FÊMEA. Cabo Extensor USB 3.0 A Macho para USB 3.0 A Fêmea. Categoria de aplicação: Extensor. Comprimento: 1,5 Metros. Material de revestimento externo: PVC Camada de proteção. Tipo de conectores: Interface USB 3.0. Ponta A: USB A Macho. Ponta B: USB A Fêmea. Acabamento dos conectores: Aço galvanizado. Taxa de transferência de dados: Até 5Gb/s. Cor predominante: Preto.	UNID	30	VINIK	29,00	870,00
TOTAL						323.698,06

VALOR: R\$ 323.698,06 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais seis centavos).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6B193C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: J F G R FERNANDES INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
23	MEMORIA 8GB DDR3 1600. Computador Desktop: Características: DDR3-1600 de 1G x 64 bits (8GB). Módulo de memória CL10 SDRAM (DRAM síncrona) 2Rx8, baseado em dezesseis componentes DDR3 FBGA de 512M x 8 bits. Esse módulo foi testado para rodar em DDR3-1600 em baixa latência temporização de 10-10-10 a 1,5V. Parâmetros de tempo adicionais são mostrados na seção Parâmetros de temporização PnP abaixo. O Padrão JEDEC com dissipador de Calor em liga de alumínio.	UNID	50	KEEPDATA	159,90	7.995,00
27	TECLADO COM FIO USB: Requisitos de sistema. Windows® XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Linux® kernel 2.6+. Especificações Técnicas: Comprimento: 450mm. Largura: 155 mm. Profundidade: 23,5mm (incluindo saliência do teclado e do teclado). Peso do produto: 550 g. Comprimento do cabo: 1,5 metros. Conexão: Porta com USB. Vida útil das teclas: 10.000.000 pressionamentos; Tipo de teclas: baixo perfil. Design resistente a derramamentos. Cor: Preto. Conexão com computador: USB. Teclas: 107 + 10. Tipo de Teclas: Altas. Padrão Teclado: BNT 2 + Teclado numérico.	UNID	80	VINIK DT	70,15	5.612,00
30	FONTE DE ENERGIA 450W. Especificações: Tipo: Fator de forma ATX 12V/ v2.31/ PFC: PFC ativo (> 0,9 típico). Tensão de entrada: 100-240 Vac (gama completa) /Corrente de entrada: 8-4 A /Frequência de entrada: 60-50 Hz. Capacidade de saída: 450W Reais. Tipo de ventilador: 1 Ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB). 80 PLUS: Bronze /Eficiência: 85% em carga típica MTBF: > 100.000 horas. Proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP / Bom sinal de potência: 100-500ms. Tempo de espera: > 16ms. Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões: 150 x 140 x 86 mm. Conectores: ATX / MB 20 + 4 pinos x 1: 550 mm * 1 / CPU / EPS 4 + 4 pinos x 1: 600 mm * 1 / PCI-e 6 + 2 pinos x 2: 550 mm + 150 mm * 1 / SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm * 2 / Periférico de 4 pinos x 3. Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm * 1. Com cabo de Energia.	UNID	100	KNUP KP	215,00	21.500,00
57	BOBINA TÉRMICA – para impressora de senha termoscript	UNID	350	ALOFORM	57,00	19.950,00
65	GABINETE PARA COMPUTADOR DESKTOP. Tipo: Mini Tower. Placa-mãe: Micro ATX. Slot de Expansão: 4. Cor: Preto. Fonte de alimentação: Não inclusa (padrão ATX). VGA: 350 mm (comprimento máximo). Cooler CPU: 160 mm (altura máxima) / Dimensões: 198x396x400mm. Sistema de ventilação: Traseira: 1 x 120 mm (incluído), Frente 2 x 120 mm, Lateral: 1 x 120/140 mm / Baías: Externo: 1 x 5,25" e Interno: 2 x 3,5", 2 x 2,5". Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD, Mic, Leitor de cartão SD / MSD.	UNID	20	HEDMAX 69	489,00	9.780,00
TOTAL						64.837,00

VALOR: R\$ 64.837,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E66B0428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023 PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 47.034.949/0001-76.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
5	Cabo de rede (caixa com 305mts CAT6 A) Aplicação: Redes, cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC, Retardante a Chama, Condutor: Cobre, Diâmetro: 6mm, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz, Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%. Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG, Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	CX	5	VO6 CAT 6	894,00	4.470,00
6	SWITCH 24 PORTAS: Gigabit 10/100/1000, Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps, Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz, FanQuantity: Fanless, Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Tabela	UNID	5	TP LINK TL	990,00	4.950,00

	de MAC Address: 8K, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Quadro Jumbo: 10KB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m).					
19	PATCH PANEL CAT6 24P. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6. Identificação do número das portas (1 ATÉ 24), Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores, Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação, Pintura especial anti-corrosão, Fornece com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos, Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos, Compatibilidade com conector RJ11, Certificado UL Listed, Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira) Espessura da Chapa: 1,5mm, Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso, Tipo de Cabo: U/UTP CAT6, Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG, Painel Termoplástico de Alto Impacto não propagante a Chama UL 94V-0. Padrão de Montagem T568A e T568B.	UNID	6	SECLAN C	603,00	3.618,00
41	TESTADOR DIGITAL DE CABOS DE REDE. Especificações: Verifica cada um dos condutores do conector RJ do cabo de rede. Com isso é possível identificar se o sinal está sendo transmitido e até mesmo o condutor com defeito. O testador é composto de 2 partes que serão utilizadas simultaneamente em cada uma das extremidades do cabo de rede. Este produto requer bateria 9V (não inclusa). O Testador apenas verifica se o sinal está passando. Não é feita medição de qualidade de sinal RJ45: O padrão Registered jack (RJ) específica o RJ45 como um conector físico e seus cabos de rede. Tal padrão é utilizado para a conexão de informações entre computadores para uma rede.	UNID	2	EXBOM	44,80	89,60
42	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA. Voltagem da bateria: 18.0 V. Torque (suave/duro/máx.): 21/50/- Nm. Nº de rotações em vazio (1ª velocidade / 2ª velocidade): 0 – 500 / 0 – 1.900 r.p.m. Peso sem bateria: 0,99 kg. Peso sem bateria: 0,99 kg. Tipo de bateria: Lítio. Nº máx. de impactos: 0 i.p.m. Amplitude de aperto, min./máx. 1,5 / 13mm. Configurações de Torque: 20+2 máx. de perfuração em madeira: 35mm. máx. de perfuração em aço: 10 mm. máx. de perfuração em alvenaria: 10 mm. Máximo do parafuso: 10 mm. Valor de emissão de vibrações ah: 1,5 m/s². Incerteza K: 1,3 m/s². Valor de emissão de vibrações ah: 12,2 m/s². Nível de pressão sonora: 85,5 dB(A). Nível de potência sonora: 96,5 dB(A). Incerteza K: 5 Db. 2 Baterias 18v 2.0Ah. Carregador 18V-20 Profissional e Mala de transporte.	UNID	1	VONDER	680,00	680,00
58	PROCESSADOR OB. Soquetes suportados LGA1151. Número de núcleos 6. Nº de threads 6. Velocidade do processador 2,9GHz. Vídeo Integrado. Gráficos do processador. UHD Intel® 630. Tamanho máximo de memória 128 GB. Tipos de memória DDR4-2666. TDP 65 W. Frequência turbo máx. 4.10GHz. Cache 9MB. Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3. Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB Suporte para 4K, at 60Hz. Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2304 @ 24Hz. Resolução máxima (DP): 4096 x 2304 @ 60Hz. Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60Hz. Suporte para DirectX: 12.	UNID	10	INTEL	1.160,00	11.600,00
63	PROCESSADOR. Especificações: Soluções térmicas In-Box: RMI. Soquete: LGA1700. Pistas CPU PCIe 5.0: 16. Pistas CPU PCIe 4.0: 4. Compatibilidade com chipset: Chipset Intel série 600. Gráficos do processador: Gráficos UHD 730. Canais de memória: 2. Capacidade máxima da memória: 128GB. Potência de base do processador (W): 65. Potência turbo máxima (W): 117. Frequência de base do processador: Frequência de base P-core (GHz): 2,5. Frequência turbo do processador: Cache (L3): 18MB. Cache L2 total: 7,5MB. Núcleos do processador (P-cores + E-cores): 6 (6P+0E). Threads do processador: 12. Velocidade máxima da memória (MT/s): DDR5 4800 DDR4 3200. Frequência turbo máx.: Até 4,4. Frequência turbo máx. P-Core (GHz): Até 4,4. Tecnologias: ISM5. Conteúdo da Embalagem: Processador + Cooler Original.	UNID	1	INTEL	1.717,00	1.717,00
	TOTAL					27.124,60

VALOR: R\$ 27.124,60 (vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador: AA94027A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 01 - RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade: Consolidado			
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023			
Anexo I da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R\$	Despesas	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	1.150.346.848,85	Despesas correntes	881.539.633,23
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	487.285.437,70	Pessoal e encargos sociais	451.672.228,39
Impostos	438.166.952,19	Juros e encargos da dívida	19.729.383,44
Taxas	49.118.485,51	Outras despesas correntes	410.138.021,40
Contribuições	54.140.452,88	Intra-orçamentárias	47.281.208,59
Contribuições sociais	40.270.475,13		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	13.869.977,75		
Receita patrimonial	112.774.852,81		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.367.164,31		
Valores mobiliários	102.907.688,50		
Cessão de direitos	8.500.000,00		
Transferências correntes	481.684.243,32		
Transferências da união e de suas entidades	184.377.659,27		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	202.792.183,67		
Transferências de instituições privadas	367.978,71		
Transferências de outras instituições públicas	93.434.054,57		
Demais transferências correntes	712.367,10		
Outras receitas correntes	14.461.862,14		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.065.231,41		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	7.293.087,54		
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio	288,95		

Demais receitas correntes	3.103.254,24		
Receitas correntes	45.340.350,20		
Contribuições	44.771.202,13		
Contribuições sociais	44.771.202,13		
Receita patrimonial	452.154,71		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	452.154,71		
Outras receitas correntes	116.993,36		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.352,47		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	106.640,89		
Receitas correntes	(76.306.858,37)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(14.683.521,13)		
Impostos	(2.101.720,75)		
Taxas	(12.581.800,38)		
Contribuições	(4.320,36)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(4.320,36)		
Receita patrimonial	(169,79)		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(169,79)		
Transferências correntes	(61.609.774,07)		
Transferências da união e de suas entidades	(25.647.952,43)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	(35.961.821,64)		
Outras receitas correntes	(9.073,02)		
Demais receitas correntes	(9.073,02)		
Total das Receitas Correntes	1.119.380.340,68	Total das Despesas Correntes	928.820.841,82
Déficit	0,00	Superávit	190.559.498,86
Soma	1.119.380.340,68	Soma	1.119.380.340,68
Superávit do Orçamento Corrente	190.559.498,86	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	37.088.981,06	Despesas de capital	103.206.573,94
Operações de crédito	27.411.846,35	Investimentos	71.664.341,49
Operações de crédito - mercado interno	27.411.846,35	Amortização da dívida	31.542.232,45
Alienação de bens	9.677.134,71	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens imóveis	9.677.134,71		
Total das Receitas de Capital	37.088.981,06	Total das Despesas de Capital	103.206.573,94
		-(Reserva de contingência)	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	66.117.592,88	Superávit	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	1.119.380.340,68	Despesa Correntes	928.820.841,82
Receitas de Capital	37.088.981,06	Despesas de Capital	103.206.573,94
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	1.156.469.321,74	Subtotal	1.032.027.415,76
Déficit	0,00	Superávit	124.441.905,98
Total	1.156.469.321,74	Total	1.156.469.321,74
Data de Emissão: 15/02/2024			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: 11B5A227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - DESPESAS SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			928.820.841,82
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			498.953.436,98
319000000000000000	Aplicações diretas		451.672.228,39	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	29.439.561,31		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.891.616,23		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	11.442.682,64		
319010000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.821.840,55		
319013000000000000	Contribuições patronais	10.591.605,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.906.497,54		
319091000000000000	Sentenças judiciais	41.819,24		
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.085,23		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.535.520,48		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.281.208,59	
319113000000000000	Contribuições patronais	47.281.208,59		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			19.729.383,44
329000000000000000	Aplicações diretas		19.729.383,44	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	19.729.383,44		
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.138.021,40
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		32.346,94	
333093000000000000	Indenizações e restituições	32.346,94		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		34.863.859,21	
335041000000000000	Contribuições	4.639.098,68		
335043000000000000	Subvenções sociais	7.213.742,36		
335085000000000000	Contrato de gestão	23.011.018,17		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.824.211,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.824.211,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.165.904,12	
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.904,12		

33900000000000000000	Aplicações diretas		364.251.700,13	
33908000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16.388.343,24		
33901400000000000000	Diárias - civil	599.927,11		
33903000000000000000	Material de consumo	43.740.156,16		
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	314.905,06		
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.285.875,86		
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.968.737,02		
33903500000000000000	Serviços de consultoria	107.630,20		
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.881.307,05		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.240.418,21		
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.490.627,29		
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	52.682.409,02		
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.276.345,18		
33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.775.436,55		
33904900000000000000	Auxílio-transporte	85.301,12		
33909100000000000000	Sentenças judiciais	4.509.818,07		
33909300000000000000	Indenizações e restituições	904.462,99		
40000000000000000000	Despesas de capital			103.206.573,94
44000000000000000000	Investimentos			71.664.341,49
44900000000000000000	Aplicações diretas		71.664.341,49	
44905100000000000000	Obras e instalações	51.737.517,71		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	7.617.683,37		
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	12.309.140,41		
46000000000000000000	Amortização da dívida			31.542.232,45
46900000000000000000	Aplicações diretas		31.542.232,45	
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	20.500.293,89		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
46909100000000000000	Sentenças judiciais	11.041.938,56		
Total				1.032.027.415,76

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:414FBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Listar Contas Analíticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
10000000000000000000	Receitas correntes			1.150.346.848,85
11000000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		487.285.437,70	
11100000000000000000	Impostos	438.166.952,19		
11200000000000000000	Taxas	49.118.485,51		
12000000000000000000	Contribuições		54.140.452,88	
12100000000000000000	Contribuições sociais	40.270.475,13		
12400000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.869.977,75		
13000000000000000000	Receita patrimonial		112.774.852,81	
13100000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.367.164,31		
13200000000000000000	Valores mobiliários	102.907.688,50		
13600000000000000000	Cessão de direitos	8.500.000,00		
17000000000000000000	Transferências correntes		481.684.243,32	
17100000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	184.377.659,27		
17200000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	202.792.183,67		
17400000000000000000	Transferências de instituições privadas	367.978,71		
17500000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	93.434.054,57		
17900000000000000000	Demais transferências correntes	712.367,10		
19000000000000000000	Outras receitas correntes		14.461.862,14	
19100000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.065.231,41		
19200000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	7.293.087,54		
19300000000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	288,95		
19900000000000000000	Demais receitas correntes	3.103.254,24		
20000000000000000000	Receitas de capital			37.088.981,06
21000000000000000000	Operações de crédito		27.411.846,35	
21100000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	27.411.846,35		
22000000000000000000	Alienação de bens		9.677.134,71	
22200000000000000000	Alienação de bens imóveis	9.677.134,71		
70000000000000000000	Receitas correntes			45.340.350,20
72000000000000000000	Contribuições		44.771.202,13	
72100000000000000000	Contribuições sociais	44.771.202,13		
73000000000000000000	Receita patrimonial		452.154,71	
73100000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	452.154,71		
79000000000000000000	Outras receitas correntes		116.993,36	
79100000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.352,47		
79200000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	106.640,89		
91000000000000000000	Receitas correntes			(76.306.858,37)
91100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(14.683.521,13)	
91110000000000000000	Impostos	(2.101.720,75)		
91120000000000000000	Taxas	(12.581.800,38)		
91200000000000000000	Contribuições		(4.320,36)	
91240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(4.320,36)		
91300000000000000000	Receita patrimonial		(169,79)	
91310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(169,79)		
91700000000000000000	Transferências correntes		(61.609.774,07)	

91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(25.647.952,43)		
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(35.961.821,64)		
91900000000000000000	Outras receitas correntes		(9.073,02)	
91990000000000000000	Demais receitas correntes		(9.073,02)	
Total				1.156.469.321,74

Data de Emissão: 15/02/2024

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CB3180DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE DE TRABALHO - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Entidade: Consolidado					
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
02 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.805.787,47	7.805.787,47
04.122	Administração Geral			7.805.787,47	7.805.787,47
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.805.787,47	7.805.787,47
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			7.805.787,47	7.805.787,47
	Total Unidade	0,00	0,00	7.805.787,47	7.805.787,47
002 - Unidade de Gerenciamento de Programas					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122	Administração Geral			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			1.648.197,88	1.648.197,88
	Total Unidade	0,00	0,00	1.648.197,88	1.648.197,88
003 - Ouvidoria					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			12.859,37	12.859,37
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			12.859,37	12.859,37
14.422.0003	Espaço do Cidadão			12.859,37	12.859,37
14.422.0003.2004	Ouvidoria Geral do Município.			12.859,37	12.859,37
	Total Unidade	0,00	0,00	12.859,37	12.859,37
	Total Órgão	0,00	0,00	9.466.844,72	9.466.844,72
03 - Gabinete do Vice-prefeito					
001 - Gabinete do Vice-prefeito					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			317.593,12	317.593,12
04.122	Administração Geral			317.593,12	317.593,12
04.122.0002	Gestão Administrativa			317.593,12	317.593,12
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			317.593,12	317.593,12
	Total Unidade	0,00	0,00	317.593,12	317.593,12
	Total Órgão	0,00	0,00	317.593,12	317.593,12
04 - Controladoria Geral do Município					
001 - Controladoria Geral					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124	Controle Interno			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002	Gestão Administrativa			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			1.250.330,22	1.250.330,22
	Total Unidade	0,00	0,00	1.250.330,22	1.250.330,22
	Total Órgão	0,00	0,00	1.250.330,22	1.250.330,22
05 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Procuradoria Geral					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002	Gestão Administrativa			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			9.162.019,49	9.162.019,49
28	Encargos Especiais	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846	Outros encargos Especiais	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846.0000	Encargos Especiais.	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846.0000.0005	Precatório	15.551.756,63			15.551.756,63
	Total Unidade	15.551.756,63	0,00	9.162.019,49	24.713.776,12
	Total Órgão	15.551.756,63	0,00	9.162.019,49	24.713.776,12
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122	Administração Geral			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.			7.062.335,94	7.062.335,94
13	Cultura			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392	Difusão Cultural			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			1.817.945,45	1.817.945,45
23	Comércio e Serviços			5.299.414,50	5.299.414,50

23.695	Turismo			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005.2023	Eventos Turísticos.			5.299.414,50	5.299.414,50
	Total Unidade	0,00	0,00	14.179.695,89	14.179.695,89
002 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			68.500,00	68.500,00
13.392	Difusão Cultural			68.500,00	68.500,00
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			68.500,00	68.500,00
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			68.500,00	68.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	68.500,00	68.500,00
	Total Órgão	0,00	0,00	14.248.195,89	14.248.195,89
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	4.137,40		2.841.708,80	2.845.846,20
04.121	Planejamento e Orçamento			2.841.708,80	2.841.708,80
04.121.0002	Gestão Administrativa			2.536.934,35	2.536.934,35
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			2.536.934,35	2.536.934,35
04.121.0007	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.121.0007.2031	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.846	Outros encargos Especiais	4.137,40			4.137,40
04.846.0000	Encargos Especiais.	4.137,40			4.137,40
04.846.0000.0017	Indenização e Restituição	4.137,40			4.137,40
	Total Unidade	4.137,40	0,00	2.841.708,80	2.845.846,20
	Total Órgão	4.137,40	0,00	2.841.708,80	2.845.846,20
08 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			50.819.596,07	50.819.596,07
04.122	Administracao Geral			50.819.596,07	50.819.596,07
04.122.0002	Gestão Administrativa			50.819.596,07	50.819.596,07
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			46.527.028,90	46.527.028,90
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			4.292.567,17	4.292.567,17
	Total Unidade	0,00	0,00	50.819.596,07	50.819.596,07
003 - Departamento de Administração de Pessoal					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.686,10	5.686,10
04.122	Administracao Geral			5.686,10	5.686,10
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			5.686,10	5.686,10
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			5.686,10	5.686,10
	Total Unidade	0,00	0,00	5.686,10	5.686,10
08 - Secretaria Municipal de Administração					
004 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126	Tecnologia da Informação			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002	Gestão Administrativa			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002.2041	Departamento de tecnologia da informação.			9.104.489,37	9.104.489,37
	Total Unidade	0,00	0,00	9.104.489,37	9.104.489,37
005 - Departamento de Profissionalização e Estágio					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122	Administracao Geral			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122.0002	Gestão Administrativa			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			2.028.783,72	2.028.783,72
	Total Unidade	0,00	0,00	2.028.783,72	2.028.783,72
	Total Órgão	0,00	0,00	61.958.555,26	61.958.555,26
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123	Administração Financeira			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123.0002	Gestão Administrativa			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			14.370.037,40	14.370.037,40
	Total Unidade	0,00	0,00	14.370.037,40	14.370.037,40
002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			184.382,34	184.382,34
04.129	Administração de Receitas			184.382,34	184.382,34
04.129.0002	Gestão Administrativa			184.382,34	184.382,34
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			184.382,34	184.382,34
	Total Unidade	0,00	0,00	184.382,34	184.382,34
003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.229.530,73	1.229.530,73
04.123	Administração Financeira			1.229.530,73	1,229.530,73
04.123.0002	Gestão Administrativa			1,229.530,73	1,229.530,73
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			1,229.530,73	1,229.530,73
	Total Unidade	0,00	0,00	1,229.530,73	1,229.530,73
004 - Departamento de Contabilidade					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			41.804,92	41.804,92
04.122	Administracao Geral			41.804,92	41.804,92
04.122.0002	Gestão Administrativa			41.804,92	41.804,92
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			41.804,92	41.804,92
28	Encargos Especiais	50.546.719,21			50.546.719,21
28.843	Serviço da Dívida Interna	33.676.930,97			33.676.930,97

28.843.0000	Encargos Especiais.	33.676.930,97			33.676.930,97
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	1.200.841,71			1.200.841,71
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	21.398.236,26			21.398.236,26
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	11.077.853,00			11.077.853,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	6.555.146,36			6.555.146,36
28.844.0000	Encargos Especiais.	6.555.146,36			6.555.146,36
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	6.555.146,36			6.555.146,36
28.846	Outros encargos Especiais	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000	Encargos Especiais.	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	40.296,70			40.296,70
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					
004 - Departamento de Contabilidade					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	50.546.719,21			50.546.719,21
28.846	Outros encargos Especiais	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000	Encargos Especiais.	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	10.274.345,18			10.274.345,18
	Total Unidade	50.546.719,21	0,00	41.804,92	50.588.524,13
005 - Departamento de Planejamento Orçamentário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.200,00	1.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento			1.200,00	1.200,00
04.121.0002	Gestão Administrativa			1.200,00	1.200,00
04.121.0002.2054	Manutenção da superintendência de orçamento.			1.200,00	1.200,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
	Total Órgão	50.546.719,21	0,00	15.826.955,39	66.373.674,60
10 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	1.777.576,79	1.570.785,87	168.184.802,16	171.533.164,82
10.122	Administração Geral			27.888.340,21	27.888.340,21
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			27.888.340,21	27.888.340,21
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			27.888.340,21	27.888.340,21
10.301	Atenção Básica			69.842.848,85	69.842.848,85
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			69.842.848,85	69.842.848,85
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			69.842.848,85	69.842.848,85
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			65.525.397,27	65.525.397,27
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			65.525.397,27	65.525.397,27
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			65.525.397,27	65.525.397,27
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.570.785,87		1.570.785,87
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87
10.304	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			2.955.539,02	2.955.539,02
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.972.676,81	1.972.676,81
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81
10.846	Outros encargos Especiais	1.777.576,79			1.777.576,79
10.846.0000	Encargos Especiais.	1.777.576,79			1.777.576,79
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	1.777.576,79			1.777.576,79
	Total Unidade	1.777.576,79	1.570.785,87	168.184.802,16	171.533.164,82
	Total Órgão	1.777.576,79	1.570.785,87	168.184.802,16	171.533.164,82
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			199.391.979,53	199.391.979,53
12.361	Ensino Fundamental			199.391.979,53	199.391.979,53
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.			199.391.979,53	199.391.979,53
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			199.391.979,53	199.391.979,53
28	Encargos Especiais	442.344,03			442.344,03
28.846	Outros encargos Especiais	442.344,03			442.344,03
28.846.0000	Encargos Especiais.	442.344,03			442.344,03
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	442.344,03			442.344,03
	Total Unidade	442.344,03	0,00	199.391.979,53	199.834.323,56
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
002 - Superintendência de Políticas Educacionais					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		3.433.043,48	89.783.665,44	93.216.708,92
12.364	Ensino Superior			3.149.616,64	3.149.616,64
12.364.0025	Apoio ao Ensino Superior à Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64
12.364.0025.2285	Apoio ao ensino Superior a Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64
12.365	Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74
12.365.0017.1018	Estruturas.		3.433.043,48		3.433.043,48
12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			77.495.190,26	77.495.190,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.367	Educação Especial			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			5.841.208,37	5.841.208,37
	Total Unidade	0,00	3.433.043,48	89.783.665,44	93.216.708,92
003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		9.567.996,06		9.567.996,06
12.361	Ensino Fundamental		9.567.996,06		9.567.996,06
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		9.567.996,06		9.567.996,06

12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura			9.567.996,06	9.567.996,06
	Total Unidade	0,00		9.567.996,06	9.567.996,06
	Total Órgão	442.344,03	13.001.039,54	289.175.644,97	302.619.028,54
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122	Administracao Geral			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122.0002	Gestão Administrativa			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			16.909.864,86	16.909.864,86
	Total Unidade	0,00	0,00	16.909.864,86	16.909.864,86
002 - Departamento de Produção					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451.0014	Infraestrutura Urbana			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Cíveis do Município.			1.284.946,37	1.284.946,37
	Total Unidade	0,00	0,00	1.284.946,37	1.284.946,37
003 - Departamento de Logística					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122	Administracao Geral			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			7.235.605,98	7.235.605,98
	Total Unidade	0,00	0,00	7.235.605,98	7.235.605,98
004 - Departamento de Manutenção Urbana					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		19.624.704,55	30.751.162,82	50.375.867,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana		19.624.704,55	30.751.162,82	50.375.867,37
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		19.624.704,55	30.751.162,82	50.375.867,37
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		19.624.704,55		19.624.704,55
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			30.751.162,82	30.751.162,82
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					
004 - Departamento de Manutenção Urbana					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			289.456,05	289.456,05
17.512	Saneamento Básico Urbano			289.456,05	289.456,05
17.512.0014	Infraestrutura Urbana			289.456,05	289.456,05
17.512.0014.2105	Canalização e drenagem de canais.			289.456,05	289.456,05
	Total Unidade	0,00	19.624.704,55	31.040.618,87	50.665.323,42
	Total Órgão	0,00	19.624.704,55	56.471.036,08	76.095.740,63
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122	Administracao Geral			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122.0002	Gestão Administrativa			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			4.901.280,36	4.901.280,36
	Total Unidade	0,00	0,00	4.901.280,36	4.901.280,36
002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			43.244,50	43.244,50
20.605	Abastecimento			43.244,50	43.244,50
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			43.244,50	43.244,50
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			43.244,50	43.244,50
	Total Unidade	0,00	0,00	43.244,50	43.244,50
	Total Órgão	0,00	0,00	4.944.524,86	4.944.524,86
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122	Administracao Geral			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122.0002	Gestão Administrativa			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			8.634.359,42	8.634.359,42
	Total Unidade	0,00	0,00	8.634.359,42	8.634.359,42
002 - Superintendência de Planejamento Urbano					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			12.727,51	12.727,51
15.451	Infra-Estrutura Urbana			12.727,51	12.727,51
15.451.0002	Gestão Administrativa			12.727,51	12.727,51
15.451.0002.2126	Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.			12.727,51	12.727,51
16	Habitação		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482	Habitacao Urbana		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482.0011	Habitação		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482.0011.1060	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.		9.275.964,48		9.275.964,48
	Total Unidade	0,00	9.275.964,48	12.727,51	9.288.691,99
003 - Superintendência de Regularização Fundiária					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			44.228,64	44.228,64
04.122	Administracao Geral			44.228,64	44.228,64
04.122.0002	Gestão Administrativa			44.228,64	44.228,64
04.122.0002.2127	Manutenção da superintendência de regularização fundiária.			44.228,64	44.228,64
16	Habitação			3.033.175,93	3.033.175,93
16.482	Habitacao Urbana			3.033.175,93	3.033.175,93
16.482.0011	Habitação			3.033.175,93	3.033.175,93
16.482.0011.2128	Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.			3.033.175,93	3.033.175,93
	Total Unidade	0,00	0,00	3.077.404,57	3.077.404,57

14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					
	Total Órgão	0,00	9.275.964,48	11.724.491,50	21.000.455,98
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122	Administracao Geral			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002	Gestão Administrativa			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			12.352.988,50	12.352.988,50
	Total Unidade	0,00	0,00	12.352.988,50	12.352.988,50
002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			967.762,37	967.762,37
18.542	Controle Ambiental			967.762,37	967.762,37
18.542.0002	Gestão Administrativa			967.762,37	967.762,37
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			967.762,37	967.762,37
	Total Unidade	0,00	0,00	967.762,37	967.762,37
003 - Departamento de Limpeza Publica					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542	Controle Ambiental			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			66.399.921,60	66.399.921,60
	Total Unidade	0,00	0,00	66.399.921,60	66.399.921,60
004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541.0021	Paranaguá Verde			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			1.478.384,97	1.478.384,97
	Total Unidade	0,00	0,00	1.478.384,97	1.478.384,97
005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			952,11	952,11
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			952,11	952,11
18.541.0021	Paranaguá Verde			952,11	952,11
18.541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.			952,11	952,11
	Total Unidade	0,00	0,00	952,11	952,11
008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			30.842,37	30.842,37
04.122	Administracao Geral			30.842,37	30.842,37
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			30.842,37	30.842,37
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			30.842,37	30.842,37
	Total Unidade	0,00	0,00	30.842,37	30.842,37
	Total Órgão	0,00	0,00	81.230.851,92	81.230.851,92
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122	Administracao Geral			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122.0002	Gestão Administrativa			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			5.565.134,85	5.565.134,85
	Total Unidade	0,00	0,00	5.565.134,85	5.565.134,85
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			42.392,99	42.392,99
04.122	Administracao Geral			42.392,99	42.392,99
04.122.0002	Gestão Administrativa			42.392,99	42.392,99
04.122.0002.2147	Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.			42.392,99	42.392,99
26	Transporte			258.535,17	258.535,17
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			258.535,17	258.535,17
26.453.0012	Serviços Urbanos Eficiente			258.535,17	258.535,17
26.453.0012.2151	Manutenção do Funtecom.			258.535,17	258.535,17
	Total Unidade	0,00	0,00	300.928,16	300.928,16
003 - Departamento de Iluminação Pública					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		738,88	5.887.961,85	5.888.700,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana		738,88		738,88
15.451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		738,88		738,88
15.451.0012.1068	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.		738,88		738,88
15.452	Serviços Urbanos			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			5.887.961,85	5.887.961,85
	Total Unidade	0,00	738,88	5.887.961,85	5.888.700,73
004 - Departamento de Concessões e Permissões					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		84.775,88		84.775,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana		84.775,88		84.775,88
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		84.775,88		84.775,88
15.451.0014.1067	Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos		84.775,88		84.775,88
26	Transporte			7.418,94	7.418,94
26.782	Transporte Rodoviário			7.418,94	7.418,94
26.782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			7.418,94	7.418,94
26.782.0015.2152	Padronização dos Pontos de Táxi.			7.418,94	7.418,94
	Total Unidade	0,00	84.775,88	7.418,94	92.194,82
005 - Transporte Hidroviário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

15	Urbanismo				870,95		870,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana				870,95		870,95
15.451.0015	Transporte e Trânsito com Segurança				870,95		870,95
15.451.0015.1066	Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.				870,95		870,95
26	Transporte					5.020.000,00	5.020.000,00
26.784	Transporte Aquaviário					5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança					5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015.2153	Administração e Manutenção da Travessia Continente /					5.020.000,00	5.020.000,00
	Ilha dos Valadares.						
	Total Unidade	0,00	870,95	5.020.000,00			5.020.870,95
006 - Transporte Coletivo							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
26	Transporte			24.548.081,78	24.548.081,78		
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			24.548.081,78	24.548.081,78		
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			24.548.081,78	24.548.081,78		
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			24.548.081,78	24.548.081,78		
	Total Unidade	0,00	0,00	24.548.081,78	24.548.081,78		
	Total Órgão	0,00	86.385,71	41.329.525,58			41.415.911,29
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares							
001 - Gabinete do Secretário							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			3.426.145,42	3.426.145,42		
04.122	Administracao Geral			3.426.145,42	3.426.145,42		
04.122.0002	Gestão Administrativa			3.426.145,42	3.426.145,42		
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			3.426.145,42	3.426.145,42		
	Total Unidade	0,00	0,00	3.426.145,42	3.426.145,42		
002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			414.749,67	414.749,67		
04.451	Infra-Estrutura Urbana			414.749,67	414.749,67		
04.451.0002	Gestão Administrativa			414.749,67	414.749,67		
04.451.0002.2156	Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.			414.749,67	414.749,67		
	Total Unidade	0,00	0,00	414.749,67	414.749,67		
	Total Órgão	0,00	0,00	3.840.895,09			3.840.895,09
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social							
001 - Gabinete do Secretário							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
08	Assistência Social			13.451.053,53	13.451.053,53		
08.122	Administracao Geral			13.451.053,53	13.451.053,53		
08.122.0002	Gestão Administrativa			13.451.053,53	13.451.053,53		
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.			13.451.053,53	13.451.053,53		
28	Encargos Especiais	32.346,94			32.346,94		
28.846	Outros encargos Especiais	32.346,94			32.346,94		
28.846.0000	Encargos Especiais.	32.346,94			32.346,94		
28.846.0000.0016	Indenizações e Restituições.	32.346,94			32.346,94		
	Total Unidade	32.346,94	0,00	13.451.053,53	13.483.400,47		
002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
08	Assistência Social			5.094.732,41	5.094.732,41		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.094.732,41	5.094.732,41		
08.243.0002	Gestão Administrativa			331.075,03	331.075,03		
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			260.872,41	260.872,41		
08.243.0002.2296	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro Integrado da Criança e do Adolescente Víctima de Violência			70.202,62	70.202,62		
08.243.0020	Proteção Social Especial			4.763.657,38	4.763.657,38		
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade 1 - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.			4.470.656,74	4.470.656,74		
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			159.073,92	159.073,92		
08.243.0020.6005	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			133.926,72	133.926,72		
	Total Unidade	0,00	0,00	5.094.732,41	5.094.732,41		
003 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
08	Assistência Social			11.327.013,57	11.327.013,57		
08.241	Assistência ao Idoso			3.510.145,14	3.510.145,14		
08.241.0020	Proteção Social Especial			3.510.145,14	3.510.145,14		
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade 1 - Idoso			3.452.145,14	3.452.145,14		
08.241.0020.2203	Piso de Média Complexidade - Idoso			58.000,00	58.000,00		
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			478.160,00	478.160,00		
08.242.0020	Proteção Social Especial			478.160,00	478.160,00		
08.242.0020.2197	Piso de Alta Complexidade 1 - Pessoa com Deficiência			478.160,00	478.160,00		
08.244	Assistência Comunitária			7.338.708,43	7.338.708,43		
08.244.0002	Gestão Administrativa			482.963,75	482.963,75		
08.244.0002.2187	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			468.860,16	468.860,16		
08.244.0002.2204	Bloco da Gestão			14.103,59	14.103,59		
08.244.0019	Proteção Social Básica			4.831.061,43	4.831.061,43		
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			1.863.900,01	1.863.900,01		
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social							
003 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
08	Assistência Social			11.327.013,57	11.327.013,57		
08.244	Assistência Comunitária			7.338.708,43	7.338.708,43		
08.244.0019	Proteção Social Básica			4.831.061,43	4.831.061,43		
08.244.0019.2188	Proteção Social Básica			2.967.161,42	2.967.161,42		
08.244.0020	Proteção Social Especial			2.024.683,25	2.024.683,25		
08.244.0020.2178	Serviço de Abordagem Social			26.745,74	26.745,74		
08.244.0020.2179	Serviço de Atendimento - Centro POP			1.107.853,41	1.107.853,41		
08.244.0020.2180	Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS			294.644,64	294.644,64		
08.244.0020.2182	Serviço de PAEFI - CREAS			16.641,87	16.641,87		
08.244.0020.2183	Piso de Alta Complexidade 1 - Pessoa em Situação de Rua			476.778,41	476.778,41		

08.244.0020.2185	Piso de Transição de Média Complexidade			37.857,57	37.857,57
08.244.0020.2205	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			64.161,61	64.161,61
	Total Unidade	0,00	0,00	11.327.013,57	11.327.013,57
004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.187.211,18	2.187.211,18
08.244	Assistência Comunitária			2.187.211,18	2.187.211,18
08.244.0002	Gestão Administrativa			2.187.211,18	2.187.211,18
08.244.0002.2174	Correios Comunitários - Parceria com ECT.			41.211,18	41.211,18
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			2.146.000,00	2.146.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.187.211,18	2.187.211,18
	Total Órgão	32.346,94	0,00	32.060.010,69	32.092.357,63
19 - Secretaria Municipal de Esportes					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122	Administracao Geral			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013	Esporte e Lazer			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.			5.752.821,46	5.752.821,46
	Total Unidade	0,00	0,00	5.752.821,46	5.752.821,46
002 - Departamento de Esporte					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812	Desporto Comunitário			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013	Esporte e Lazer			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			3.061.367,00	3.061.367,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.061.367,00	3.061.367,00
	Total Órgão	0,00	0,00	8.814.188,46	8.814.188,46
20 - Secretaria Municipal de Segurança					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122	Administracao Geral			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023	Paranaguá Segura.			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			37.997.979,22	37.997.979,22
	Total Unidade	0,00	0,00	37.997.979,22	37.997.979,22
002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gem					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181	Policimento			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181.0023	Paranaguá Segura.			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			1.280.432,81	1.280.432,81
	Total Unidade	0,00	0,00	1.280.432,81	1.280.432,81
20 - Secretaria Municipal de Segurança					
003 - Superintendência Municipal de Trânsito					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			5.186.628,38	5.186.628,38
06.181	Policimento			5.186.628,38	5.186.628,38
06.181.0023	Paranaguá Segura.			5.186.628,38	5.186.628,38
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			5.186.628,38	5.186.628,38
	Total Unidade	0,00	0,00	5.186.628,38	5.186.628,38
	Total Órgão	0,00	0,00	44.465.040,41	44.465.040,41
21 - Secretaria Municipal de Comunicação					
001 - Gabinete do Secretário.					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131	Comunicação Social		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002	Gestão Administrativa		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002.1016	Criação da Tv e Rádio Prefeitura		3.798,00		3.798,00
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			6.626.445,63	6.626.445,63
	Total Unidade	0,00	3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
	Total Órgão	0,00	3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122	Administracao Geral			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			2.091.680,38	2.091.680,38
	Total Unidade	0,00	0,00	2.091.680,38	2.091.680,38
	Total Órgão	0,00	0,00	2.091.680,38	2.091.680,38
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros					
001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			92.787,05	92.787,05
06.182	Defesa Civil			92.787,05	92.787,05
06.182.0023	Paranaguá Segura.			92.787,05	92.787,05
06.182.0023.2225	Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.			92.787,05	92.787,05
	Total Unidade	0,00	0,00	92.787,05	92.787,05
	Total Órgão	0,00	0,00	92.787,05	92.787,05
25 - Paranaguá Previdência					
001 - Gabinete do Presidente					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			4.597.173,43	4.597.173,43
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.597.173,43	4.597.173,43
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			4.597.173,43	4.597.173,43
09.272.0010.2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.			4.597.173,43	4.597.173,43
	Total Unidade	0,00	0,00	4.597.173,43	4.597.173,43

002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			13.974.117,66	13.974.117,66
09.272	Previdência do Regime Estatutário			13.974.117,66	13.974.117,66
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			13.974.117,66	13.974.117,66
09.272.0010.2237	Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP			13.974.117,66	13.974.117,66
	Total Unidade	0,00	0,00	13.974.117,66	13.974.117,66
25 - Paranaguá Previdência					
003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			26.399.964,35	26.399.964,35
09.272	Previdência do Regime Estatutário			26.399.964,35	26.399.964,35
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			26.399.964,35	26.399.964,35
09.272.0010.2239	Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF			4.965.387,69	4.965.387,69
09.272.0010.2240	Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura			16.502.695,62	16.502.695,62
09.272.0010.2241	Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.			4.931.881,04	4.931.881,04
	Total Unidade	0,00	0,00	26.399.964,35	26.399.964,35
	Total Órgão	0,00	0,00	44.971.255,44	44.971.255,44
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			745.631,20	745.631,20
04.122	Administracao Geral			745.631,20	745.631,20
04.122.0002	Gestão Administrativa			745.631,20	745.631,20
04.122.0002.2290	Administração Geral.			745.631,20	745.631,20
	Total Unidade	0,00	0,00	745.631,20	745.631,20
	Total Órgão	0,00	0,00	745.631,20	745.631,20
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122	Administracao Geral			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			1.375.259,34	1.375.259,34
	Total Unidade	0,00	0,00	1.375.259,34	1.375.259,34
	Total Órgão	0,00	0,00	1.375.259,34	1.375.259,34
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122	Administracao Geral			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			3.972.792,96	3.972.792,96
	Total Unidade	0,00	0,00	3.972.792,96	3.972.792,96
	Total Órgão	0,00	0,00	3.972.792,96	3.972.792,96
41 - Secretaria Municipal de Inclusão					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122	Administracao Geral			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0030	Políticas Públicas de Inclusão			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			1.924.904,87	1.924.904,87
	Total Unidade	0,00	0,00	1.924.904,87	1.924.904,87
002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.654,48	3.654,48
12.367	Educação Especial			3.654,48	3.654,48
12.367.0031	Centro de Avaliação Especializada			3.654,48	3.654,48
12.367.0031.2301	Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.			3.654,48	3.654,48
	Total Unidade	0,00	0,00	1.924.904,87	1.924.904,87
41 - Secretaria Municipal de Inclusão					
002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Unidade	0,00	0,00	3.654,48	3.654,48
003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.800,00	3.800,00
12.367	Educação Especial			3.800,00	3.800,00
12.367.0032	Autismo e Mediação Escolar			3.800,00	3.800,00
12.367.0032.2302	Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA			3.800,00	3.800,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00
	Total Órgão	0,00	0,00	1.932.359,35	1.932.359,35
42 - Secretaria Municipal da Mulher					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			988.430,65	988.430,65
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			988.430,65	988.430,65
14.422.0034	Valorização da Mulher Paranguara			988.430,65	988.430,65
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher			988.430,65	988.430,65
	Total Unidade	0,00	0,00	988.430,65	988.430,65
	Total Órgão	0,00	0,00	988.430,65	988.430,65
	Total Geral	68.354.881,00	43.562.678,15	920.109.856,61	1.032.027.415,76
Data de Emissão: 15/02/2024					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Entidade: Consolidado					
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 : 15/02/2024					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002	Gestão Administrativa			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			9.162.019,49	9.162.019,49
04	Administração	4.137,40	3.798,00	160.561.102,64	160.569.038,04
04.121	Planejamento e Orçamento			2.842.908,80	2.842.908,80
04.121.0002	Gestão Administrativa			2.538.134,35	2.538.134,35
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			2.536.934,35	2.536.934,35
04.121.0002.2054	Manutenção da superintendência de orçamento.			1.200,00	1.200,00
04.121.0007	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.121.0007.2031	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.122	Administração Geral			124.538.228,48	124.538.228,48
04.122.0002	Gestão Administrativa			118.604.002,18	118.604.002,18
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			7.805.787,47	7.805.787,47
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			317.593,12	317.593,12
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			46.527.028,90	46.527.028,90
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			4.292.567,17	4.292.567,17
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			41.804,92	41.804,92
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122.0002.2127	Manutenção da superintendência de regularização fundiária.			44.228,64	44.228,64
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122.0002.2147	Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.			42.392,99	42.392,99
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			3.426.145,42	3.426.145,42
04.122.0002.2290	Administração Geral.			745.631,20	745.631,20
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			5.686,10	5.686,10
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			5.686,10	5.686,10
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			30.842,37	30.842,37
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			30.842,37	30.842,37
04.122.0030	Políticas Públicas de Inclusão			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			3.972.792,96	3.972.792,96
04.123	Administração Financeira			15.599.568,13	15.599.568,13
04.123.0002	Gestão Administrativa			15.599.568,13	15.599.568,13
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			1.229.530,73	1.229.530,73
04.124	Controle Interno			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002	Gestão Administrativa			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			1.250.330,22	1.250.330,22
04.126	Tecnologia da Informação			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002	Gestão Administrativa			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002.2041	Departamento de tecnologia da informação.			9.104.489,37	9.104.489,37
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	4.137,40	3.798,00	160.561.102,64	160.569.038,04
04.129	Administração de Receitas			184.382,34	184.382,34
04.129.0002	Gestão Administrativa			184.382,34	184.382,34
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			184.382,34	184.382,34
04.131	Comunicação Social		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002	Gestão Administrativa		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002.1016	Criação da Tv e Rádio Prefeitura		3.798,00		3.798,00
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			6.626.445,63	6.626.445,63
04.451	Infra-Estrutura Urbana			414.749,67	414.749,67
04.451.0002	Gestão Administrativa			414.749,67	414.749,67
04.451.0002.2156	Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.			414.749,67	414.749,67
04.846	Outros encargos Especiais	4.137,40			4.137,40
04.846.0000	Encargos Especiais.	4.137,40			4.137,40
04.846.0000.0017	Indenização e Restituição	4.137,40			4.137,40
06	Segurança Pública			44.557.827,46	44.557.827,46
06.122	Administração Geral			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023	Paranaguá Segura.			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			37.997.979,22	37.997.979,22
06.181	Policimento			6.467.061,19	6.467.061,19
06.181.0023	Paranaguá Segura.			6.467.061,19	6.467.061,19
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guardia Municipal.			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			5.186.628,38	5.186.628,38

06.182	Defesa Civil				92.787,05	92.787,05
06.182.0023	Paranaguá Segura.				92.787,05	92.787,05
06.182.0023.2225	Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.				92.787,05	92.787,05
08	Assistência Social				32.060.010,69	32.060.010,69
08.122	Administracao Geral				13.451.053,53	13.451.053,53
08.122.0002	Gestão Administrativa				13.451.053,53	13.451.053,53
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.				13.451.053,53	13.451.053,53
08.241	Assistência ao Idoso				3.510.145,14	3.510.145,14
08.241.0020	Proteção Social Especial				3.510.145,14	3.510.145,14
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade I - Idoso				3.452.145,14	3.452.145,14
08.241.0020.2203	Piso de Média Complexidade - Idoso				58.000,00	58.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência				478.160,00	478.160,00
08.242.0020	Proteção Social Especial				478.160,00	478.160,00
08.242.0020.2197	Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência				478.160,00	478.160,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				5.094.732,41	5.094.732,41
08.243.0002	Gestão Administrativa				331.075,03	331.075,03
08.243.0002.2176	Conselho tutelar				260.872,41	260.872,41
08.243.0002.2296	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro Integrado da Criança e do Adolescente Vítima de Violência				70.202,62	70.202,62
08.243.0020	Proteção Social Especial				4.763.657,38	4.763.657,38
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.				4.470.656,74	4.470.656,74
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente				159.073,92	159.073,92
08.243.0020.6005	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				133.926,72	133.926,72
08.244	Assistência Comunitária				9.525.919,61	9.525.919,61
08.244.0002	Gestão Administrativa				2.670.174,93	2.670.174,93
08.244.0002.2174	Correios Comunitários - Parceria com ECT.				41.211,18	41.211,18
08.244.0002.2181	Restaurante Popular				2.146.000,00	2.146.000,00
08.244.0002.2187	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				468.860,16	468.860,16
08.244.0002.2204	Bloco da Gestão				14.103,59	14.103,59
08.244.0019	Proteção Social Básica				4.831.061,43	4.831.061,43
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.				1.863.900,01	1.863.900,01
08.244.0019.2188	Proteção Social Básica				2.967.161,42	2.967.161,42
08.244.0020	Proteção Social Especial				2.024.683,25	2.024.683,25
08.244.0020.2178	Serviço de Abordagem Social				26.745,74	26.745,74
08.244.0020.2179	Serviço de Atendimento - Centro POP				1.107.853,41	1.107.853,41
08.244.0020.2180	Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS				294.644,64	294.644,64
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social			32.060.010,69	32.060.010,69	
08.244	Assistência Comunitária			9.525.919,61	9.525.919,61	
08.244.0020	Proteção Social Especial			2.024.683,25	2.024.683,25	
08.244.0020.2182	Serviço de PAEFI - CREAS			16.641,87	16.641,87	
08.244.0020.2183	Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua			476.778,41	476.778,41	
08.244.0020.2185	Piso de Transição de Média Complexidade			37.857,57	37.857,57	
08.244.0020.2205	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			64.161,61	64.161,61	
09	Previdência Social			44.971.255,44	44.971.255,44	
09.272	Previdência do Regime Estatutário			44.971.255,44	44.971.255,44	
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			44.971.255,44	44.971.255,44	
09.272.0010.2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.			4.597.173,43	4.597.173,43	
09.272.0010.2237	Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP			13.974.117,66	13.974.117,66	
09.272.0010.2239	Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF			4.965.387,69	4.965.387,69	
09.272.0010.2240	Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura			16.502.695,62	16.502.695,62	
09.272.0010.2241	Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.			4.931.881,04	4.931.881,04	
10	Saúde	1.777.576,79	1.570.785,87	168.184.802,16	171.533.164,82	
10.122	Administracao Geral			27.888.340,21	27.888.340,21	
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			27.888.340,21	27.888.340,21	
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			27.888.340,21	27.888.340,21	
10.301	Atenção Básica			69.842.848,85	69.842.848,85	
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			69.842.848,85	69.842.848,85	
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			69.842.848,85	69.842.848,85	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			65.525.397,27	65.525.397,27	
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			65.525.397,27	65.525.397,27	
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			65.525.397,27	65.525.397,27	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.570.785,87		1.570.785,87	
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87	
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87	
10.304	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02	
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			2.955.539,02	2.955.539,02	
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02	
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.972.676,81	1.972.676,81	
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81	
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81	
10.846	Outros encargos Especiais	1.777.576,79			1.777.576,79	
10.846.0000	Encargos Especiais.	1.777.576,79			1.777.576,79	
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	1.777.576,79			1.777.576,79	
11	Trabalho			2.091.680,38	2.091.680,38	
11.122	Administracao Geral			2.091.680,38	2.091.680,38	
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			2.091.680,38	2.091.680,38	
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			2.091.680,38	2.091.680,38	
12	Educação		13.001.039,54	289.183.099,45	302.184.138,99	
12.361	Ensino Fundamental		9.567.996,06	199.391.979,53	208.959.975,59	
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		9.567.996,06	199.391.979,53	208.959.975,59	
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		9.567.996,06		9.567.996,06	
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			199.391.979,53	199.391.979,53	
12.364	Ensino Superior			3.149.616,64	3.149.616,64	
12.364.0025	Apoio ao Ensino Superior à Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64	
12.364.0025.2285	Apoio ao ensino Superior a Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64	
12.365	Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74	
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74	
12.365.0017.1018	Estruturas.		3.433.043,48		3.433.043,48	

12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			77.495.190,26	77.495.190,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		13.001.039,54	289.183.099,45	302.184.138,99
12.367	Educação Especial			5.848.662,85	5.848.662,85
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0031	Centro de Avaliação Especializada			3.654,48	3.654,48
12.367.0031.2301	Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.			3.654,48	3.654,48
12.367.0032	Autismo e Mediação Escolar			3.800,00	3.800,00
12.367.0032.2302	Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA			3.800,00	3.800,00
13	Cultura			1.886.445,45	1.886.445,45
13.392	Difusão Cultural			1.886.445,45	1.886.445,45
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			1.886.445,45	1.886.445,45
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			68.500,00	68.500,00
14	Direitos da Cidadania			1.001.290,02	1.001.290,02
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.001.290,02	1.001.290,02
14.422.0003	Espaço do Cidadão			12.859,37	12.859,37
14.422.0003.2004	Ouvidoria Geral do Município.			12.859,37	12.859,37
14.422.0034	Valorização da Mulher Paranguara			988.430,65	988.430,65
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher			988.430,65	988.430,65
15	Urbanismo		19.711.090,26	104.336.720,15	124.047.810,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana		19.711.090,26	32.048.836,70	51.759.926,96
15.451.0002	Gestão Administrativa			12.727,51	12.727,51
15.451.0002.2126	Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.			12.727,51	12.727,51
15.451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		738,88		738,88
15.451.0012.1068	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.		738,88		738,88
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		19.709.480,43	32.036.109,19	51.745.589,62
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		19.624.704,55		19.624.704,55
15.451.0014.1067	Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos		84.775,88		84.775,88
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Cíveis do Município.			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			30.751.162,82	30.751.162,82
15.451.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		870,95		870,95
15.451.0015.1066	Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.		870,95		870,95
15.452	Serviços Urbanos			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			5.887.961,85	5.887.961,85
15.542	Controle Ambiental			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012.1014	Limpeza Pública			66.399.921,60	66.399.921,60
16	Habituação		9.275.964,48	3.033.175,93	12.309.140,41
16.482	Habitacao Urbana		9.275.964,48	3.033.175,93	12.309.140,41
16.482.0011	Habituação		9.275.964,48	3.033.175,93	12.309.140,41
16.482.0011.1060	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482.0011.2128	Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.			3.033.175,93	3.033.175,93
17	Saneamento			289.456,05	289.456,05
17.512	Saneamento Básico Urbano			289.456,05	289.456,05
17.512.0014	Infraestrutura Urbana			289.456,05	289.456,05
17.512.0014.2105	Canalização e drenagem de canais.			289.456,05	289.456,05
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			14.800.087,95	14.800.087,95
18.122	Administracao Geral			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002	Gestão Administrativa			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			12.352.988,50	12.352.988,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.479.337,08	1.479.337,08
18.541.0021	Paranaguá Verde			1.479.337,08	1.479.337,08
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.			952,11	952,11
18.542	Controle Ambiental			967.762,37	967.762,37
18.542.0002	Gestão Administrativa			967.762,37	967.762,37
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			967.762,37	967.762,37
20	Agricultura			43.244,50	43.244,50
20.605	Abastecimento			43.244,50	43.244,50
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			43.244,50	43.244,50
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			43.244,50	43.244,50
23	Comércio e Serviços			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695	Turismo			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005.2023	Eventos Turísticos.			5.299.414,50	5.299.414,50
26	Transporte			29.834.035,89	29.834.035,89
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			24.806.616,95	24.806.616,95
26.453.0012	Serviços Urbanos Eficiente			258.535,17	258.535,17
26.453.0012.2151	Manutenção do Funtecom.			258.535,17	258.535,17
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			24.548.081,78	24.548.081,78
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			24.548.081,78	24.548.081,78
26.782	Transporte Rodoviário			7.418,94	7.418,94
26.782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			7.418,94	7.418,94
26.782.0015.2152	Padronização dos Pontos de Táxi.			7.418,94	7.418,94
26.784	Transporte Aquaviário			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015.2153	Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.			5.020.000,00	5.020.000,00
27	Desporto e Lazer			8.814.188,46	8.814.188,46
27.122	Administracao Geral			5.752.821,46	5.752.821,46

27.122.0013	Esporte e Lazer				5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.				5.752.821,46	5.752.821,46
27.812	Desporto Comunitário				3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013	Esporte e Lazer				3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.				3.061.367,00	3.061.367,00
28	Encargos Especiais	66.573.166,81				66.573.166,81
28.843	Serviço da Dívida Interna	33.676.930,97				33.676.930,97
28.843.0000	Encargos Especiais.	33.676.930,97				33.676.930,97
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	1.200.841,71				1.200.841,71
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	21.398.236,26				21.398.236,26
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	11.077.853,00				11.077.853,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	6.555.146,36				6.555.146,36
28.844.0000	Encargos Especiais.	6.555.146,36				6.555.146,36
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	6.555.146,36				6.555.146,36
28.846	Outros encargos Especiais	26.341.089,48				26.341.089,48
28.846.0000	Encargos Especiais.	26.341.089,48				26.341.089,48
28.846.0000.0005	Precatório	15.551.756,63				15.551.756,63
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	40.296,70				40.296,70
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	10.274.345,18				10.274.345,18
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	442.344,03				442.344,03
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
28	Encargos Especiais	66.573.166,81			66.573.166,81	
28.846	Outros encargos Especiais	26.341.089,48			26.341.089,48	
28.846.0000	Encargos Especiais.	26.341.089,48			26.341.089,48	
28.846.0000.0016	Indenizações e Restituições.	32.346,94			32.346,94	
Total Geral		68.354.881,00	43.562.678,15	920.109.856,61	1.032.027.415,76	
Data de Emissão: 15/02/2024						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:34E3B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO_SUB_PROGRAMA CONFORME VINCULO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0002	Judiciária	7.149.990,68	2.012.028,81	9.162.019,49
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.149.990,68	2.012.028,81	9.162.019,49
0002.0062.0002	Gestão Administrativa	7.149.990,68	2.012.028,81	9.162.019,49
0004	Administração	144.905.290,23	15.663.747,81	160.569.038,04
0004.0121	Planejamento e Orçamento	2.693.762,12	149.146,68	2.842.908,80
0004.0121.0002	Gestão Administrativa	2.536.934,35	1.200,00	2.538.134,35
0004.0121.0007	Gestão de Projetos	156.827,77	147.946,68	304.774,45
0004.0122	Administracao Geral	116.713.466,06	7.824.762,42	124.538.228,48
0004.0122.0002	Gestão Administrativa	110.810.082,13	7.793.920,05	118.604.002,18
0004.0122.0008	Valorização e qualificação do servidor público	5.686,10		5.686,10
0004.0122.0012	Serviços Urbanos Eficiente		30.842,37	30.842,37
0004.0122.0030	Políticas Publicas de Inclusão	1.924.904,87		1.924.904,87
0004.0122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano	3.972.792,96		3.972.792,96
0004.0123	Administração Financeira	15.383.469,13	216.099,00	15.599.568,13
0004.0123.0002	Gestão Administrativa	15.383.469,13	216.099,00	15.599.568,13
0004.0124	Controle Interno	1.250.330,22		1.250.330,22
0004.0124.0002	Gestão Administrativa	1.250.330,22		1,250.330,22
0004.0126	Tecnologia da Informação	5.929.611,14	3.174.878,23	9.104.489,37
0004.0126.0002	Gestão Administrativa	5.929.611,14	3.174.878,23	9.104.489,37
0004.0129	Administração de Receitas	137.737,34	46.645,00	184.382,34
0004.0129.0002	Gestão Administrativa	137.737,34	46.645,00	184.382,34
0004.0131	Comunicação Social	2.382.164,55	4.248.079,08	6.630.243,63
0004.0131.0002	Gestão Administrativa	2.382.164,55	4.248.079,08	6.630.243,63
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	414.749,67		414.749,67
0004.0451.0002	Gestão Administrativa	414.749,67		414.749,67
0004.0846	Outros encargos Especiais		4.137,40	4.137,40
0004.0846.0000	Encargos Especiais.		4.137,40	4,137,40
0006	Segurança Pública	39.018.312,15	5.539.515,31	44.557.827,46
0006.0122	Administracao Geral	37.997.979,22		37.997.979,22
0006.0122.0023	Paranaguá Segura.	37.997.979,22		37.997.979,22
0006.0181	Policimento	930.752,81	5.536.308,38	6.467.061,19
0006.0181.0023	Paranaguá Segura.	930.752,81	5.536.308,38	6.467.061,19
0006.0182	Defesa Civil	89.580,12	3.206,93	92.787,05
0006.0182.0023	Paranaguá Segura.	89.580,12	3.206,93	92.787,05
0008	Assistência Social	26.053.797,10	6.006.213,59	32.060.010,69
0008.0122	Administracao Geral	12.360.491,38	1.090.562,15	13.451.053,53
0008.0122.0002	Gestão Administrativa	12.360.491,38	1.090.562,15	13.451.053,53
0008.0241	Assistência ao Idoso	2.628.136,00	882.009,14	3.510.145,14
0008.0241.0020	Proteção Social Especial	2.628.136,00	882.009,14	3.510.145,14
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	383.200,00	94.960,00	478.160,00
0008.0242.0020	Proteção Social Especial	383.200,00	94.960,00	478.160,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.512.405,83	1.582.326,58	5.094.732,41
0008.0243.0002	Gestão Administrativa	310.744,79	20.330,24	331.075,03
0008.0243.0020	Proteção Social Especial	3.201.661,04	1.561.996,34	4.763.657,38
0008.0244	Assistência Comunitária	7.169.563,89	2.356.355,72	9.525.919,61

0008.0244.0002	Gestão Administrativa	1.989.134,66	681.040,27	2.670.174,93
0008.0244.0019	Proteção Social Básica	4.159.059,91	672.001,52	4.831.061,43
0008.0244.0020	Proteção Social Especial	1.021.369,32	1.003.313,93	2.024.683,25
0009	Previdência Social	40.374.082,01	4.597.173,43	44.971.255,44
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	40.374.082,01	4.597.173,43	44.971.255,44
0009.0272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	40.374.082,01	4.597.173,43	44.971.255,44
0010	Saúde	18.805.768,21	152.727.396,61	171.533.164,82
0010.0122	Administracao Geral		27.888.340,21	27.888.340,21
0010.0122.0006	Paranaguá Mais Saúde.		27.888.340,21	27.888.340,21
0010.0301	Atenção Básica		69.842.848,85	69.842.848,85
0010.0301.0006	Paranaguá Mais Saúde.		69.842.848,85	69.842.848,85
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.805.768,21	46.719.629,06	65.525.397,27
0010.0302.0006	Paranaguá Mais Saúde.	18.805.768,21	46.719.629,06	65.525.397,27
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0010	Saúde	18.805.768,21	152.727.396,61	171.533.164,82
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.570.785,87	1.570.785,87
0010.0303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.570.785,87	1.570.785,87
0010.0304	Vigilância Sanitária		2.955.539,02	2.955.539,02
0010.0304.0006	Paranaguá Mais Saúde.		2.955.539,02	2.955.539,02
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		1.972.676,81	1.972.676,81
0010.0305.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.972.676,81	1.972.676,81
0010.0846	Outros encargos Especiais		1.777.576,79	1.777.576,79
0010.0846.0000	Encargos Especiais.		1.777.576,79	1.777.576,79
0011	Trabalho	2.091.680,38		2.091.680,38
0011.0122	Administracao Geral	2.091.680,38		2.091.680,38
0011.0122.0029	Promoção ao Trabalho.	2.091.680,38		2.091.680,38
0012	Educação	48.738.414,48	253.445.724,51	302.184.138,99
0012.0361	Ensino Fundamental	24.562.486,04	184.397.489,55	208.959.975,59
0012.0361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	24.562.486,04	184.397.489,55	208.959.975,59
0012.0364	Ensino Superior	3.070.960,65	78.655,99	3.149.616,64
0012.0364.0025	Apoio ao Ensino Superior à Distância.	3.070.960,65	78.655,99	3.149.616,64
0012.0365	Educação Infantil	21.097.513,31	59.830.720,43	80.928.233,74
0012.0365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil	21.097.513,31	59.830.720,43	80.928.233,74
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos		3.297.650,17	3.297.650,17
0012.0366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.		3.297.650,17	3.297.650,17
0012.0367	Educação Especial	7.454,48	5.841.208,37	5.848.662,85
0012.0367.0018	Desenvolvimento da educação especial		5.841.208,37	5.841.208,37
0012.0367.0031	Centro de Avaliação Especializada	3.654,48		3.654,48
0012.0367.0032	Autismo e Mediação Escolar	3.800,00		3.800,00
0013	Cultura	1.113.275,21	773.170,24	1.886.445,45
0013.0392	Difusão Cultural	1.113.275,21	773.170,24	1.886.445,45
0013.0392.0004	Cultura mais perto de você.	1.113.275,21	773.170,24	1.886.445,45
0014	Direitos da Cidadania	1.001.290,02		1.001.290,02
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.001.290,02		1.001.290,02
0014.0422.0003	Espaço do Cidadão	12.859,37		12.859,37
0014.0422.0034	Valorização da Mulher Paranguara	988.430,65		988.430,65
0015	Urbanismo	51.169.191,74	72.878.618,67	124.047.810,41
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.656.589,68	46.103.337,28	51.759.926,96
0015.0451.0002	Gestão Administrativa	12.727,51		12.727,51
0015.0451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		738,88	738,88
0015.0451.0014	Infraestrutura Urbana	5.642.991,22	46.102.598,40	51.745.589,62
0015.0451.0015	Transporte e Trânsito com Segurança	870,95		870,95
0015.0452	Serviços Urbanos		5.887.961,85	5.887.961,85
0015.0452.0012	Serviços Urbanos Eficiente		5.887.961,85	5.887.961,85
0015.0542	Controle Ambiental	45.512.602,06	20.887.319,54	66.399.921,60
0015.0542.0012	Serviços Urbanos Eficiente	45.512.602,06	20.887.319,54	66.399.921,60
0016	Habitação		12.309.140,41	12.309.140,41
0016.0482	Habitacao Urbana		12.309.140,41	12.309.140,41
0016.0482.0011	Habitação		12.309.140,41	12.309.140,41
0017	Saneamento	289.456,05		289.456,05
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	289.456,05		289.456,05
0017.0512.0014	Infraestrutura Urbana	289.456,05		289.456,05
0018	Gestão Ambiental	11.206.890,59	3.593.197,36	14.800.087,95
0018.0122	Administracao Geral	11.205.938,48	1.147.050,02	12.352.988,50
0018.0122.0002	Gestão Administrativa	11.205.938,48	1.147.050,02	12.352.988,50
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	952,11	1.478.384,97	1.479.337,08
0018.0541.0021	Paranaguá Verde	952,11	1.478.384,97	1.479.337,08
0018.0542	Controle Ambiental		967.762,37	967.762,37
0018.0542.0002	Gestão Administrativa		967.762,37	967.762,37
0020	Agricultura	43.244,50		43.244,50
0020.0605	Abastecimento	43.244,50		43.244,50
0020.0605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável	43.244,50		43.244,50
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0023	Comércio e Serviços	3.639.429,53	1.659.984,97	5.299.414,50
0023.0695	Turismo	3.639.429,53	1.659.984,97	5.299.414,50
0023.0695.0005	Turismo em Paranaguá	3.639.429,53	1.659.984,97	5.299.414,50
0026	Transporte	18.828.535,17	11.005.500,72	29.834.035,89
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	18.828.535,17	5.978.081,78	24.806.616,95
0026.0453.0012	Serviços Urbanos Eficiente	258.535,17		258.535,17
0026.0453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança	18.570.000,00	5.978.081,78	24.548.081,78
0026.0782	Transporte Rodoviário		7.418,94	7.418,94
0026.0782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		7.418,94	7.418,94
0026.0784	Transporte Aquaviário		5.020.000,00	5.020.000,00
0026.0784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		5.020.000,00	5.020.000,00
0027	Desporto e Lazer	7.339.859,34	1.474.329,12	8.814.188,46
0027.0122	Administracao Geral	5.119.879,34	632.942,12	5.752.821,46
0027.0122.0013	Esporte e Lazer	5.119.879,34	632.942,12	5.752.821,46
0027.0812	Desporto Comunitário	2.219.980,00	841.387,00	3.061.367,00
0027.0812.0013	Esporte e Lazer	2.219.980,00	841.387,00	3.061.367,00

0028	Encargos Especiais	61.521.894,40	5.051.272,41	66.573.166,81
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	29.574.694,71	4.102.236,26	33.676.930,97
0028.0843.0000	Encargos Especiais.	29.574.694,71	4.102.236,26	33.676.930,97
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	6.555.146,36		6.555.146,36
0028.0844.0000	Encargos Especiais.	6.555.146,36		6.555.146,36
0028.0846	Outros encargos Especiais	25.392.053,33	949.036,15	26.341.089,48
0028.0846.0000	Encargos Especiais.	25.392.053,33	949.036,15	26.341.089,48
Total Geral		483.290.401,79	548.737.013,97	1.032.027.415,76
Data de Emissão: 15/02/2024				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2E862B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Execução Orçamentária								
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função								
Entidade: Consolidado								
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023								
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)								
Órgão	Despesa Orçamentária	Extra-	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
02 - Secretaria Municipal de Governo	9.466.844,72			9.453.985,35				
03 - Gabinete do Vice-prefeito	317.593,12			317.593,12				
04 - Controladoria Geral do Município	1.250.330,22			1.250.330,22				
05 - Procuradoria Geral do Município	24.713.776,12		9.162.019,49					
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.248.195,89			7.062.335,94				
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2.845.846,20			2.845.846,20				
08 - Secretaria Municipal de Administração	61.958.555,26			61.958.555,26				
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	66.373.674,60			15.826.955,39				
10 - Secretaria Municipal de Saúde	171.533.164,82							171.533.164,82
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	302.619.028,54							
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	76.095.740,63			24.145.470,84				
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	4.944.524,86			4.901.280,36				
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	21.000.455,98			8.678.588,06				
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	81.230.851,92			30.842,37				
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	41.415.911,29			5.607.527,84				
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	3.840.895,09			3.840.895,09				
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social	32.092.357,63					32.060.010,69		
19 - Secretaria Municipal de Esportes	8.814.188,46							
20 - Secretaria Municipal de Segurança	44.465.040,41				44.465.040,41			
21 - Secretaria Municipal de Comunicação	6.630.243,63			6.630.243,63				
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	2.091.680,38							
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	92.787,05				92.787,05			
25 - Paranaguá Previdência	44.971.255,44						44.971.255,44	
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	745.631,20			745.631,20				
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	1.375.259,34			1.375.259,34				
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	3.972.792,96			3.972.792,96				
41 - Secretaria Municipal de Inclusão	1.932.359,35			1.924.904,87				
42 - Secretaria Municipal da Mulher	988.430,65							
Total	1.032.027.415,76		9.162.019,49	160.569.038,04	44.557.827,46	32.060.010,69	44.971.255,44	171.533.164,82
Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	
02 - Secretaria Municipal de Governo				12.859,37				
03 - Gabinete do Vice-prefeito								
04 - Controladoria Geral do Município								
05 - Procuradoria Geral do Município								
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			1.886.445,45					
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão								
08 - Secretaria Municipal de Administração								
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento								
10 - Secretaria Municipal de Saúde								
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		302.176.684,51						
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					51.660.813,74		289.456,05	
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento								
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					12.727,51	12.309.140,41		
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					66.399.921,60			
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					5.974.347,56			
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares								
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social								
19 - Secretaria Municipal de Esportes								
20 - Secretaria Municipal de Segurança								
21 - Secretaria Municipal de Comunicação								
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	2.091.680,38							
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros								
25 - Paranaguá Previdência								
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio								
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional								
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias								
41 - Secretaria Municipal de Inclusão		7.454,48						
42 - Secretaria Municipal da Mulher				988.430,65				
Total	2.091.680,38	302.184.138,99	1.886.445,45	1.001.290,02	124.047.810,41	12.309.140,41	289.456,05	
Órgão	Gestão Ambiental	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto Lazer	Encargos Especiais	Total	

02 - Secretaria Municipal de Governo							18.933.689,44
03 - Gabinete do Vice-prefeito							635.186,24
04 - Controladoria Geral do Município							2.500.660,44
05 - Procuradoria Geral do Município					15.551.756,63		49.427.552,24
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			5.299.414,50				28.496.391,78
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							5.691.692,40
08 - Secretaria Municipal de Administração							123.917.110,52
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					50.546.719,21		132.747.349,20
10 - Secretaria Municipal de Saúde							343.066.329,64
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					442.344,03		605.238.057,08
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas							152.191.481,26
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		43.244,50					9.889.049,72
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária							42.000.911,96
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.800.087,95						162.461.703,84
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				29.834.035,89			82.831.822,58
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares							7.681.790,18
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social					32.346,94		64.184.715,26
19 - Secretaria Municipal de Esportes					8.814.188,46		17.628.376,92
20 - Secretaria Municipal de Segurança							88.930.080,82
21 - Secretaria Municipal de Comunicação							13.260.487,26
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais							4.183.360,76
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros							185.574,10
25 - Paranaguá Previdência							89.942.510,88
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio							1.491.262,40
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional							2.750.518,68
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias							7.945.585,92
41 - Secretaria Municipal de Inclusão							3.864.718,70
42 - Secretaria Municipal da Mulher							1.976.861,30
Total	14.800.087,95	43.244,50	5.299.414,50	29.834.035,89	8.814.188,46	66.573.166,81	2.064.054.831,52

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: C5C672D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Entidade: Consolidado					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2023					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	410000000000000000	912.743.100,00	1.190.793.172,05	278.050.072,05	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411000000000000000	379.478.000,00	487.285.437,70	107.807.437,70	
Impostos	411100000000000000	347.136.000,00	438.166.952,19	91.030.952,19	
Impostos sobre o patrimônio	411120000000000000	37.130.000,00	46.035.212,63	8.905.212,63	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	411130000000000000	30.206.000,00	52.627.350,36	22.421.350,36	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	411140000000000000	279.800.000,00	339.241.284,37	59.441.284,37	
Outros impostos	411190000000000000	0,00	263.104,83	263.104,83	
Taxas	411200000000000000	32.342.000,00	49.118.485,51	16.776.485,51	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	411210000000000000	22.734.000,00	36.360.637,76	13.626.637,76	
Taxas pela prestação de serviços	411220000000000000	9.608.000,00	12.757.847,75	3.149.847,75	
Contribuições	412000000000000000	45.117.000,00	54.140.452,88	9.023.452,88	
Contribuições sociais	412100000000000000	31.364.000,00	40.270.475,13	8.906.475,13	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	412150000000000000	31.364.000,00	40.270.475,13	8.906.475,13	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412400000000000000	13.753.000,00	13.869.977,75	116.977,75	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412410000000000000	13.753.000,00	13.869.977,75	116.977,75	
Receita patrimonial	413000000000000000	31.860.900,00	113.110.853,84	81.249.953,84	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	413100000000000000	438.000,00	1.367.164,31	929.164,31	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	413110000000000000	438.000,00	1.367.164,31	929.164,31	
Valores mobiliários	413200000000000000	28.401.900,00	103.243.689,53	74.841.789,53	
Juros e correções monetárias	413210000000000000	28.020.900,00	103.189.849,53	75.168.949,53	
Dividendos	413220000000000000	357.000,00	53.840,00		303.160,00
Outros valores mobiliários	413290000000000000	24.000,00	0,00		24.000,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	413300000000000000	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
Demais delegações de serviços públicos	413390000000000000	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
Cessão de direitos	413600000000000000	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Cessão de direitos	413610000000000000	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Demais receitas patrimoniais	413900000000000000	21.000,00	0,00		21.000,00
Outras receitas patrimoniais	413990000000000000	21.000,00	0,00		21.000,00
Receita de serviços	416000000000000000	950.000,00	40.110.322,17	39.160.322,17	
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100000000000000	850.000,00	0,00		850.000,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	416110000000000000	850.000,00	0,00		850.000,00
Serviços e atividades referentes à saúde	416300000000000000	0,00	40.110.322,17	40.110.322,17	
Serviços de atendimento à saúde	416310000000000000	0,00	40.110.322,17	40.110.322,17	
Outros serviços	416900000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Outros serviços	416990000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências correntes	417000000000000000	444.944.000,00	481.684.243,32	36.740.243,32	
Transferências da união e de suas entidades	417100000000000000	166.043.000,00	184.377.659,27	18.334.659,27	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	417110000000000000	136.690.000,00	140.821.531,75	4.131.531,75	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	417120000000000000	4.965.000,00	3.002.877,19		1.962.122,81
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417130000000000000	13.780.000,00	18.925.664,42	5.145.664,42	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	417140000000000000	7.590.000,00	9.742.075,43	2.152.075,43	

Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb	41715000000000000000	200.000,00	1.629.709,99	1.429.709,99	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	41716000000000000000	525.000,00	2.229.360,69	1.704.360,69	
Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de convênios da união e de suas entidades	41717000000000000000	10.000,00	1.416.715,00	1.406.715,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	2.283.000,00	6.609.724,80	4.326.724,80	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	179.573.000,00	202.792.183,67	23.219.183,67	
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	154.990.000,00	175.416.855,49	20.426.855,49	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	29.000,00	99.145,01	70.145,01	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	41723000000000000000	7.083.000,00	11.543.539,36	4.460.539,36	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	41724000000000000000	16.949.000,00	10.106.883,91		6.842.116,09
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	522.000,00	5.625.759,90	5.103.759,90	
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	0,00	367.978,71	367.978,71	
Transferências de instituições privadas	41741000000000000000	0,00	367.978,71	367.978,71	
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	99.195.000,00	93.434.054,57		5.760.945,43
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	99.195.000,00	93.434.054,57		5.760.945,43
Demais transferências correntes	41790000000000000000	133.000,00	712.367,10	579.367,10	
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	133.000,00	712.367,10	579.367,10	
Outras receitas correntes	41900000000000000000	10.393.200,00	14.461.862,14	4.068.662,14	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	2.680.200,00	4.065.231,41	1.385.031,41	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	2.680.200,00	4.065.231,41	1.385.031,41	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	5.375.000,00	7.293.087,54	1.918.087,54	
Indenizações	41921000000000000000	209.000,00	0,00		209.000,00
Restituições	41922000000000000000	5.155.000,00	7.293.087,54	2.138.087,54	
Ressarcimentos	41923000000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	41930000000000000000	0,00	288,95	288,95	
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	41931000000000000000	0,00	288,95	288,95	
Demais receitas correntes	41990000000000000000	2.338.000,00	3.103.254,24	765.254,24	
Outras receitas correntes	41999000000000000000	2.338.000,00	3.103.254,24	765.254,24	
Receitas de capital	42000000000000000000	41.722.700,00	37.088.981,06		4.633.718,94
Operações de crédito	42100000000000000000	41.600.000,00	27.411.846,35		14.188.153,65
Operações de crédito - mercado interno	42110000000000000000	41.600.000,00	27.411.846,35		14.188.153,65
Outras operações de crédito - mercado interno	42119000000000000000	41.600.000,00	27.411.846,35		14.188.153,65
Alienação de bens	42200000000000000000	22.700,00	9.677.134,71	9.654.434,71	
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Alienação de bens imóveis	42220000000000000000	11.700,00	9.677.134,71	9.665.434,71	
Alienação de bens imóveis	42221000000000000000	11.700,00	9.677.134,71	9.665.434,71	
Transferências de capital	42400000000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	42411000000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Receitas correntes	47000000000000000000	35.539.000,00	45.340.350,20	9.801.350,20	
Contribuições	47200000000000000000	35.539.000,00	44.771.202,13	9.232.202,13	
Contribuições sociais	47210000000000000000	35.539.000,00	44.771.202,13	9.232.202,13	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	47215000000000000000	35.539.000,00	44.771.202,13	9.232.202,13	
Receita patrimonial	47300000000000000000	0,00	452.154,71	452.154,71	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	47310000000000000000	0,00	452.154,71	452.154,71	
Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	47311000000000000000	0,00	452.154,71	452.154,71	
Outras receitas correntes	47900000000000000000	0,00	116.993,36	116.993,36	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	47910000000000000000	0,00	10.352,47	10.352,47	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	47911000000000000000	0,00	10.352,47	10.352,47	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	47920000000000000000	0,00	106.640,89	106.640,89	
Restituições	47922000000000000000	0,00	106.640,89	106.640,89	
A classificar	49000000000000000000	54.000,00	0,00		54.000,00
A classificar	49900000000000000000	54.000,00	0,00		54.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	49990000000000000000	54.000,00	0,00		54.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (F-100)	49991000000000000000	50.000,00	0,00		50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FP (F-040)	49992000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FF (F-046)	49993000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FP (F-551)	49994000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FF (F-049)	49995000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Receitas correntes	91000000000000000000	(56.748.000,00)	(76.306.858,37)	(19.558.858,37)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	0,00	(14.683.521,13)	(14.683.521,13)	
Impostos	91110000000000000000	0,00	(2.101.720,75)	(2.101.720,75)	
Impostos sobre o patrimônio	91112000000000000000	0,00	(2.097.631,17)	(2.097.631,17)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	91114000000000000000	0,00	(4.089,58)	(4.089,58)	
Taxas	91120000000000000000	0,00	(12.581.800,38)	(12.581.800,38)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	91121000000000000000	0,00	(12.554.449,40)	(12.554.449,40)	
Taxas pela prestação de serviços	91122000000000000000	0,00	(27.350,98)	(27.350,98)	
Contribuições	91200000000000000000	0,00	(4.320,36)	(4.320,36)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91240000000000000000	0,00	(4.320,36)	(4.320,36)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241000000000000000	0,00	(4.320,36)	(4.320,36)	
Receita patrimonial	91300000000000000000	0,00	(169,79)	(169,79)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	91310000000000000000	0,00	(169,79)	(169,79)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	91311000000000000000	0,00	(169,79)	(169,79)	
Transferências correntes	91700000000000000000	(56.748.000,00)	(61.609.774,07)	(4.861.774,07)	
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	(25.808.000,00)	(25.647.952,43)		(160.047,57)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	91711000000000000000	(25.808.000,00)	(25.647.952,43)		(160.047,57)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	(30.940.000,00)	(35.961.821,64)	(5.021.821,64)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	91721000000000000000	(30.940.000,00)	(35.077.834,93)	(4.137.834,93)	
Outras receitas correntes	91900000000000000000	0,00	(9.073,02)	(9.073,02)	
Demais receitas correntes	91990000000000000000	0,00	(9.073,02)	(9.073,02)	
Outras receitas correntes	91999000000000000000	0,00	(9.073,02)	(9.073,02)	
Total Geral		933.310.800,00	1.196.915.644,94	263.604.844,94	

Data de Emissão: 15/02/2024

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: 6562D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	891.541.100,00	1.075.176.503,59	1.119.380.340,68	44.203.837,09
Receita Tributária	379.478.000,00	489.053.382,71	472.601.916,57	(16.451.466,14)
Receita de Contribuições	80.656.000,00	83.542.724,83	98.907.334,65	15.364.609,82
Receita Patrimonial	31.860.900,00	38.023.528,88	113.226.837,73	75.203.308,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	950.000,00	950.000,00	0,00	(950.000,00)
Transferências Correntes	388.196.000,00	439.944.133,13	420.074.469,25	(19.869.663,88)
Outras Receitas Correntes	10.400.200,00	23.662.734,04	14.569.782,48	(9.092.951,56)
Receitas de Capital (II)	41.715.700,00	128.048.211,26	37.088.981,06	(90.959.230,20)
Operações de Crédito	41.600.000,00	121.600.000,00	27.411.846,35	(94.188.153,65)
Alienação de Bens	15.700,00	6.348.211,26	9.677.134,71	3.328.923,45
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	933.256.800,00	1.203.224.714,85	1.156.469.321,74	(46.755.393,11)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	933.256.800,00	1.203.224.714,85	1.156.469.321,74	(46.755.393,11)
Déficit (VI)	-----	41.710.915,27	-----	(41.710.915,27)
TOTAL (VII) = (V + VI)	933.256.800,00	1.244.935.630,12	1.156.469.321,74	(88.466.308,38)
Saldos de Exercícios Anteriores	54.000,00	103.978.915,27	103.924.915,27	(54.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	54.000,00	54.000,00	0,00	(54.000,00)
Superávit Financeiro	0,00	103.924.915,27	103.924.915,27	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	753.062.600,00	1.024.766.092,22	949.895.540,12	909.472.361,28	895.657.598,14	74.870.552,10
Pessoal e Encargos Sociais	472.712.000,00	554.576.939,76	514.706.375,51	514.694.905,23	506.759.307,94	39.870.564,25
Juros e Encargos da Dívida	12.501.000,00	19.919.683,00	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	190.299,56
Outras Despesas Correntes	267.849.600,00	450.269.469,46	415.459.781,17	375.447.809,30	370.299.421,22	34.809.688,29
Despesas de Capital (IX)	117.880.200,00	220.069.537,90	103.618.095,34	80.545.949,96	78.992.867,53	116.451.442,56
Investimentos	77.308.200,00	187.462.984,64	72.075.862,89	49.338.882,41	48.688.265,25	115.387.121,75
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	40.561.000,00	32.605.553,26	31.542.232,45	31.207.067,55	30.304.602,28	1.063.320,81
Reserva de Contingência (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	871.042.800,00	1.244.935.630,12	1.053.513.635,46	990.018.311,24	974.650.465,67	191.421.994,66
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	871.042.800,00	1.244.935.630,12	1.053.513.635,46	990.018.311,24	974.650.465,67	191.421.994,66
Superávit (XIII)	62.214.000,00	-----	102.955.686,28	166.451.010,50	181.818.856,07	(102.955.686,28)
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	933.256.800,00	1.244.935.630,12	1.156.469.321,74	1.156.469.321,74	1.156.469.321,74	88.466.308,38
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Despesas Correntes	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	13.798.318,81	44.156.548,92	39.879.698,78	39.813.908,31	8.016.569,92	10.124.389,50
Pessoal e Encargos Sociais	37.032,12	19,68	0,00	0,00	630,75	36.421,05
Juros e Encargos da Dívida	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00	63.235,97
Outras Despesas Correntes	13.713.566,08	42.144.399,01	37.883.083,91	37.817.293,44	8.015.939,17	10.024.732,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	7.093.111,38	26.500.635,13	23.118.958,29	23.118.958,29	7.164.356,52	3.310.431,70
Investimentos	6.221.886,29	25.032.824,27	21.111.501,68	21.111.501,68	7.164.356,52	2.978.852,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00	331.579,34
TOTAL	20.891.430,19	70.657.184,05	62.998.657,07	62.932.866,60	15.180.926,44	13.434.821,20

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	9.273.864,09	6.571.348,83	5.790.324,08	502.648,76	9.552.240,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.472.650,76	5.074.439,67	5.027.168,62	0,00	1.519.921,81
Juros e Encargos da Dívida	28.115,74	0,00	0,00	0,00	28.115,74
Outras Despesas Correntes	7.773.097,59	1.496.909,16	763.155,46	502.648,76	8.004.202,53
Despesas de Capital	908.703,19	613.758,50	598.111,00	4,54	924.346,15
Investimentos	738.892,31	613.758,50	598.111,00	4,54	754.535,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	169.810,88	0,00	0,00	0,00	169.810,88
TOTAL	10.182.567,28	7.185.107,33	6.388.435,08	502.653,30	10.476.586,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA, Data Emissão 15/02/2024, Hora emissão 10:14:37

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D470B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845					
Período de Referência: Dezembro / 2023					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.153.342.563,32	994.388.112,92	Despesa Orçamentária (VI)	1.050.386.877,04	915.187.481,92
Ordinária	770.932.106,00	686.649.597,60	Ordinária	769.685.941,60	679.995.592,10
Vinculada	382.410.457,32	307.738.515,32	Vinculada	280.700.935,44	235.191.889,82
Transferências do FUNDEB	95.573.964,05	92.284.893,29	Transferências do FUNDEB	91.471.139,76	95.067.193,65
Transferências Voluntárias	12.294.348,82	2.462.008,20	Transferências Voluntárias	13.971.620,88	8.015.798,09
Alienação de Bens	10.516.393,23	10.558.127,86	Alienação de Bens	12.621.216,55	2.543.695,30
Operações de Crédito	28.473.815,30	25.926.104,29	Operações de Crédito	26.176.613,73	24.797.566,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	166.425.325,65	112.700.771,96	Regime Próprio de Previdência	44.971.255,44	40.912.005,87
Transferências de Programas	38.838.703,70	27.562.168,93	Transferências de Programas	33.887.162,57	31.651.376,90
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.489.523,62	3.432.026,04	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	27.029,35	27.450,74	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.769.965,82	2.562.762,29
Cessão Onerosa - Pré-Sal	379.919,49	2.570.119,09	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	305.247,17	0,00
Outras Origens	26.391.434,11	30.214.844,92	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.999.968,28	1.114.897,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	56.452.881,31	38.753.138,87	Outras Origens	49.526.745,24	28.526.593,72
Recebimentos Extraorçamentários (III)	260.308.438,56	236.165.230,40	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	70.977.630,84	60.178.025,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.367.845,57	7.185.107,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	253.169.468,89	224.697.507,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	63.495.324,22	70.657.184,05	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.388.402,20	7.516.897,76
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	62.932.899,48	63.714.445,34
Valores Restituíveis	181.445.268,77	158.322.939,02	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	13.632.534,82	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	170.215.632,39	153.466.164,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	825.969.938,86	760.976.762,92	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	824.878.281,88	759.878.128,92	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	938.267.056,04	825.587.122,70
Realizável	1.091.656,98	1.098.634,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	937.138.549,32	824.495.465,72
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.296.073.822,05	2.030.283.245,11	Realizável	1.128.506,72	1.091.656,98
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.312.801.032,81	2.025.650.137,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA, Data Emissão 15/02/2024, Hora emissão 10:18:21

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:03839053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - MODELO TCE - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Dezembro / 2023							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.830.747.537,57	1.285.496.625,04	PASSIVO CIRCULANTE		85.730.626,45	55.823.658,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		216.221.371,20	234.012.650,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		9.381.570,19	6.373.677,50
Créditos a Curto Prazo		832.431.429,48	406.459.378,64	Empréstimos e Financiamentos		33.875.694,77	21.190.722,44
Créditos Tributários a Receber		284.662.767,02	114.292.144,76	Fornecedores e Contas a Pagar		9.343.293,78	5.363.612,24
Cientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		738,40	738,40

Créditos de Transferências a Receber	2.464.465,16	2.463.885,01	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	533.277.724,94	289.673.855,97	Demais Obrigações a Curto Prazo	33.129.329,31	22.894.908,39
Dívida Ativa Não Tributária	12.026.472,36	29.492,90	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	873.983.280,22	698.980.311,59
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	34.318.181,56	34.077.672,04
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.763.844,14	12.754.517,18	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	151.445.343,79	146.202.120,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	720.534.361,96	590.482.815,06	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.697.971,33	41.688.984,04	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	8.340.345,93	8.582.086,65
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	679.789.328,36	510.028.351,37
VPD Pagas Antecipadamente	98.559,46	98.279,46	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.192.923.467,62	589.280.563,78	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	642.114.272,01	107.801.573,10	TOTAL DO PASSIVO	959.713.906,67	754.803.970,56
Créditos a Longo Prazo	637.632.461,09	103.322.077,71			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	593.505.184,05	82.974.122,07	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	44.127.277,04	20.347.955,64	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.481.371,84	4.479.495,39	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	439,08	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.063.957.098,52	1.119.973.218,26
Investimentos	3.178.061,02	2.075.263,84	Resultado do Exercício	(474.484.288,63)	294.114.459,00
Participações Permanentes	310.524,20	310.524,20	Resultados de Exercícios Anteriores	1.068.852.232,85	826.050.955,75
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	300.000,00	300.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.469.783.034,89	1.684,10
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	10.524,20	10.524,20	Outros Resultados	(193.880,59)	(193.880,59)
Propriedades para Investimento	2.747.489,52	1.650.910,59	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	120.047,30	113.829,05			
Imobilizado	546.946.048,74	478.718.640,99			
Bens Móveis	147.105.743,07	140.927.596,37			
Bens Imóveis	399.840.305,67	337.791.044,62			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.063.957.098,52	1.119.973.218,26
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	3.023.671.005,19	1.874.777.188,82	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.023.671.005,19	1.874.777.188,82
ATIVO FINANCEIRO	938.267.056,04	769.731.802,73	PASSIVO FINANCEIRO	129.435.963,37	124.182.200,89
ATIVO PERMANENTE	2.085.403.949,15	1.105.045.386,09	PASSIVO PERMANENTE	907.100.856,07	721.932.154,15
SALDO PATRIMONIAL				1.987.134.185,75	1.028.662.833,78
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais a Executar	41.697.234,13	44.306.737,32
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	4.117.072,01	4.117.072,01	TOTAL	41.697.234,13	44.306.737,32

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º			324,14	3.680,80
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19			27.263,83	305.247,17
00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP			(26.897.119,50)	(15.666.349,33)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.429.070,17	26.220.334,49
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.404,15	205.689,01
01008 - Contribuição Funtecom			92.854,95	623.812,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário			1.712.351,74	2.113.713,38
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal			85.498,18	77.531,19
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência			1.335.566,49	1.712.048,31
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			410.887,76	5.027.081,55
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI			11.273,47	(6.684,78)
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / ITAÚ 603-0)			(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito			31.806,30	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA			731.730,51	0,00
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			2.088.869,50	0,00
01034 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres			0,00	552.894,41
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação			36.859,63	36.859,63
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			363,25	363,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso			128,86	128,86
01040 - Regime Próprio de Previdência Social			708.913.714,08	575.006.690,53
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			948.327,52	0,00
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura			411.905,45	0,00
01044 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			2.651.960,22	0,00
01045 - Outros Recursos não Vinculados			676.823,22	992,71
01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde			662.989,99	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial			4.041,44	3.959,47
01051 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação			220.996,66	0,00
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial			1.537.357,68	2.146.640,66
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2			0,00	707.304,95
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)			293,86	277,57
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98			177.886,95	161.310,88
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)			7.837.962,94	9.976.845,45
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento			2.572.384,36	3.025.069,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde			16.057,07	14.560,82
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA			138.938,23	125.973,71
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação			396.336,59	359.407,29

01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.218,03	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	213.974,23	213.974,23
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(172.911,60)	(106.854,32)
01095 - Recursos da Cagepar	(320.098,74)	(320.098,74)
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.780.022,14	5.298.023,53
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.505.042,27	(518.494,53)
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.134.543,78	1.706.284,40
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.012.021,04	1.627.907,18
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	5.785.233,56	2.314.932,51
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	1.964.323,47	609.131,25
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	69,15	69,15
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	65.435,63	64.735,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	139.775,54	121.034,28
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	81,80	74,18
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	113.501,07	113.501,07
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	164.694,29	46.433,88
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	179,39	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	634,79	575,64
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	150,52	136,70
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	276.601,50	251.747,29
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	48.931,14	44.371,58
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48.852,26	13.318,25
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	486.615,47	(553.305,31)
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(58.543,92)	0,00
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	418,74	(400.000,00)
01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	598.344,32	549.744,88
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	4.754.139,17	6.133.847,21
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	11.422,34	10.360,57
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	120.493,80	295.286,09
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	14.259,03	12.930,33
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	59,86	54,28
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	206,85	177,74
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA	12.496,05	12.487,18
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	72.376,57	72.376,60
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	7.779,21	7.054,32
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	786,27	713,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	462,20	419,13
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	11.378,06	10.317,82
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	376.925,65	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	13.662,81	12.636,35
01491 - Assistência Farmacêutica	105.396,41	53.669,42
01492 - Vigilância em Saúde	676.136,89	1.554.790,34
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	667.773,92	1.666.532,24
01494 - Atenção Básica	6.936.563,73	2.971.880,34
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(3.179.715,48)	(2.853.065,30)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.810.813,20	(484.218,56)
01497 - Vigilância em Saúde	494.137,42	895.280,58
01498 - Assistência Farmacêutica	(49.605,43)	28.491,53
01499 - Gestão do SUS	(230.410,24)	(19.369,58)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	(500.572,85)	714.793,92
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	5.934.946,49	8.039.769,81
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.435.086,26	554.474,86
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.803.897,31	25.193.951,75
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	316.282,37	194.466,08
01509 - Gerenciamento do Trânsito	644.365,33	2.341.158,24
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.566.501,60	1.226.583,92
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	755.455,31	1.281.070,68
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	97.433,24	(56.562,51)
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(306,63)	(306,63)
01515 - FUNREBOM	193.895,00	174.243,81
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.653.502,60	654.848,72
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	332.836,23	169.082,39
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	0,00	581.277,09
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	211.227,50
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	6,20	37.954,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	65.949,85	1.188,79
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	279.249,04	52.287,26
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.304.362,80	22.005,42
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	56.135,25	0,00
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	140.182,88	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	220.743,54	200.601,77
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	15.056,06	76.792,33
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	8.724,95	7.911,93
01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	2.133,97	0,00
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio nº 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	(7.193.262,38)	0,00
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio nº 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	5.087,20	(1.948.880,41)
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio nº 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	4.927,20	(3.000.000,00)
01635 - SEDU - Equipamento - Convênio nº 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635)	0,00	(65.000,00)

01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	(75.000,00)	0,00
01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	958,16	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	260.468,69	236.492,48
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	243.850,24	258.352,91
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	23.695,99	9.740,61
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	215,56	195,47
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	121,88	110,52
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14,08	13,39
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.333,36	10.329,70
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.264,19	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionais (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICIONALIDADE	51.802,74	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	4.829,69	4.379,65
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	1.690,98	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	3.891,95	3.529,29
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.013,95	919,37
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sada - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.408,39	1.277,15
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	14.106,50	12.792,01
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	22.880,56	20.748,48
01816 - PAC II - Macro drenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	20.660,71	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	11.790,43	11.790,43
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	20.250,02	15.814,74
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.592,32	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	523.378,59	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	6.357,14	5.784,50
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	140.525,52	248.737,63
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	7.881,00	7.025,45
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	123,67	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	96.942,75	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	13.907,93	14.234,61
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	50.182,22	(297.647,50)
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	5.433.510,41	(1.492.948,04)
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	2,91	493,10
01866 - M. Desenvolvimento Regional - Convênio 888991/2019 - Máquinas Agrícolas.	0,00	3.592,13
01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	78.525,50	(349.282,87)
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	22.159,60	657.412,56
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	15.906,63	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	143.284,85	224.588,47
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	26.199,71	0,00
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	700.804,93	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(9.283,48)	16.261,52
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	320.661,10	568.145,82
01881 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Acolhimento Familiar	2.098,36	869,81
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	10.500,21	1.458,55
01883 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Qualificação Profissional	6.840,57	68.011,78
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	31.558,49	179.108,90
01900 - Doações - Fundo do Idoso	169.564,18	126.113,34
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	302.649,39	(2.475,03)
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	34.864,74	30.690,23
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	59.258,01	30.795,46
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	(6.500,37)	(16.760,48)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	289.535,78	77.791,78
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	236.290,43	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.485,92	65.748,19
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,14	146.992,36
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	249,39	18.713,92
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.082,39	45.478,41
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	386.158,21	285.874,84
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	82.339,42	0,00
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	4.985,59	4.978,97
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	(4,48)	5.076,30
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	52.168,20	54.807,62
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	65.652,55	0,00
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	161.624,18	0,00
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	418.123,18	0,00

01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	69.628,87	0,00
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	24.220,44	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(6.305,48)	(6.305,48)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaipó 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	(26.803.397,16)	(15.559.265,21)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.109.709,11	904.484,84
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.599.232,37	3.276.762,52
11049 - COMPREV - Plano Financeiro	8.574.109,27	7.073.889,79
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31797 - Inexistente	(0,01)	(0,01)
31815 - Inexistente	(1.789,23)	(1.789,23)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(625,00)	(625,00)
Total das Fontes de Recursos	754.760.127,13	670.038.619,61
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA, Data Emissão 15/02/2024, Hora emissão 10:20:16		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: A13FC96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Dezembro / 2023			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		1.830.747.537,57	1.285.496.625,04
Caixa e Equivalentes de Caixa		216.221.371,20	234.012.650,66
Créditos a Curto Prazo		852.195.273,62	419.213.895,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		720.534.361,96	590.482.815,06
Estoques		41.697.971,33	41.688.984,04
VPD Pagas Antecipadamente		98.559,46	98.279,46
Total do Ativo Circulante		1.830.747.537,57	1.285.496.625,04
Ativo Não Circulante		1.192.923.467,62	589.280.563,78
Realizável a Longo Prazo		642.114.272,01	107.801.573,10
Créditos a Longo Prazo		642.113.832,93	107.801.573,10
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		439,08	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		3.178.061,02	2.075.263,84
Imobilizado		546.946.048,74	478.718.640,99
Intangível		685.085,85	685.085,85
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.192.923.467,62	589.280.563,78
TOTAL DO ATIVO		3.023.671.005,19	1.874.777.188,82
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		85.730.626,45	55.823.658,97
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		9.381.570,19	6.373.677,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		33.875.694,77	21.190.722,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		9.343.293,78	5.363.612,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		738,40	738,40
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		33.129.329,31	22.894.908,39
Total do Passivo Circulante		85.730.626,45	55.823.658,97
Passivo Não Circulante		873.983.280,22	698.980.311,59
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		34.318.181,56	34.077.672,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		151.445.343,79	146.202.120,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		8.340.345,93	8.582.086,65
Provisões a Longo Prazo		679.789.328,36	510.028.351,37
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		873.983.280,22	698.980.311,59
Patrimônio Líquido		(2.089.491.606,55)	(1.119.973.218,26)
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(2.089.491.606,55)	(1.119.973.218,26)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(2.089.491.606,55)	(1.119.973.218,26)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.049.205.513,22	1.874.777.188,82
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		938.267.056,04	769.731.802,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		2.085.393.424,95	1.101.758.500,69
Total do Ativo		3.023.660.480,99	1.871.490.303,42
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		192.158.320,24	124.330.867,33
Passivo Permanente		907.100.856,07	721.932.154,15
Total do Passivo		1.099.259.176,31	846.263.021,48
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.924.401.304,68	1.025.227.281,94

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		20.040,88	20.040,88
Direitos Contratuais		193.529,91	193.529,91
Outros atos potenciais ativo		3.923.542,10	3.923.542,10
Total dos Atos Potenciais Ativos		4.137.112,89	4.137.112,89
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.189.355,90	1.189.355,90
Obrigações contratuais		41.998.130,23	44.306.737,32
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		43.187.486,13	45.496.093,22

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(7.608,81)	0,00
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º		324,14	3.680,80
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19		27.263,83	305.247,17
00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP		(22.374,28)	(25.179,74)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		(244.934.379,89)	(185.580.556,52)
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		296.791,44	(533.719,91)
01008 - Contribuição Funtecom		(76.894,69)	623.812,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário		1.688.717,40	2.132.174,32
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal		77.531,19	70.624,05
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência		1.335.566,49	1.712.048,31
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		410.887,76	5.027.081,55
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI		18.784,51	(6.684,78)
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaipu 603-0)		(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito		31.806,30	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA		731.730,51	0,00
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		7.546.507,41	0,00
01034 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	1.105.788,82
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		36.859,63	73.719,26
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		363,25	363,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso		128,86	128,86
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		720.344.932,64	525.103.310,24
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		948.327,52	0,00
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		411.905,45	0,00
01044 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		1.767.973,57	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
01045 - Outros Recursos não Vinculados		18.495.330,76	0,00
01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		1.325.979,98	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial		4.041,44	3.959,47
01051 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		441.993,32	0,00
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial		1.481.652,26	2.146.640,66
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2		0,00	707.304,95
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		293,86	277,57
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98		177.886,95	161.310,88
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)		7.893.628,25	10.300.036,41
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento		2.335.708,57	3.025.069,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde		16.057,07	14.560,82
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA		138.938,23	125.973,71
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação		396.336,59	359.407,29
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM		13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito		210,88	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL		33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv		309.218,03	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012		174.792,70	180.056,22
01094 - Retenções em Caráter Consignatório		(7.238.897,61)	30.478,14
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR		(320.098,74)	(320.098,74)
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura		7.007,42	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		(1.654.798,53)	0,00
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		(1.167.509,33)	(5.109.241,20)

01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.806.246,01	6.297.031,07
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	16.193.467,32	15.985.640,71
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	117.939.912,13	102.316.738,74
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	1.964.323,47	609.131,25
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	69,13	69,14
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	65.435,63	64.735,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	139.775,54	121.034,28
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	81,80	74,18
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	113.501,07	113.501,06
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	164.694,31	46.433,89
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	179,39	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	634,79	575,64
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	150,52	136,70
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	276.601,50	251.747,29
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	48.931,14	44.371,58
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48.852,26	13.318,25
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	486.615,47	(553.305,31)
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(58.543,92)	0,00
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	418,74	(400.000,00)
01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	598.344,32	549.744,88
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	115.702.930,21	107.466.369,85
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	11.422,34	10.360,57
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	120.493,80	295.286,09
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	14.259,03	12.930,33

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	59,86	54,28
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	206,85	177,74
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA	12.496,05	12.487,18
01328 - PROGRAMA FARMACIA POPULAR	72.376,57	72.376,60
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	7.779,21	7.054,32
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	786,27	713,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	462,20	419,13
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	11.378,06	10.317,82
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	476.136,19	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	13.662,81	12.636,35
01491 - Assistência Farmacêutica	105.396,41	118.669,42
01492 - Vigilância em Saúde	1.748.827,15	1.494.713,29
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	667.773,92	1.635.532,24
01494 - Atenção Básica	5.761.109,87	2.981.703,45
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(3.148.895,42)	(2.826.385,50)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.810.813,20	(484.218,56)
01497 - Vigilância em Saúde	497.690,48	911.534,52
01498 - Assistência Farmacêutica	(49.605,43)	28.491,53
01499 - Gestão do SUS	(230.410,24)	(19.369,58)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	(531.392,91)	688.114,12
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	5.482.791,78	8.039.769,81
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.706.046,99	840.574,20
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	367.746,94	25.958.951,90
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	316.282,37	194.466,08
01509 - Gerenciamento do Trânsito	(109.629,41)	2.341.158,24
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.820.212,95	1.880.419,24
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	(3.888.281,23)	(5.251.187,00)
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	97.433,24	(56.562,51)
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	7.660,36	6.600,51
01515 - FUNREBOM	214.268,33	208.823,28
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.653.502,60	654.848,72
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	332.836,23	169.082,39
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	0,00	581.277,09
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	211.227,50
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	6,20	37.954,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	65.949,85	1.188,79
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	279.249,04	52.287,26
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.304.362,80	22.005,42
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	56.135,25	0,00
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	140.182,88	0,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	7.073.889,79	7.073.889,79
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	220.743,54	200.601,77
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	15.056,06	76.792,33
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	8.724,95	7.911,93
01630 - SEDU - Meu Caminho - Convênio nº 667/2020	2.133,97	0,00
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	(7.193.262,38)	0,00
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	5.087,20	(1.948.880,41)
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	4.927,20	(3.000.000,00)
01635 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635)	0,00	(65.000,00)
01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	(75.000,00)	0,00
01637 - SEDU - Meu Caminho - Grama - Convênio nº 1089/2022	958,16	0,00

01677 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	(55,29)
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	260.468,69	236.492,48
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	243.850,24	258.352,91
01702 - I - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	23.695,99	9.740,61
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	215,56	195,47
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - I - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - I - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	121,88	110,52
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14,08	13,39
01728 - I - COMAS-MPAS	10.333,36	10.329,70
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.264,19	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionais (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	4.829,69	4.379,65
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	1.690,98	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	3.891,95	3.529,29
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.013,95	919,37
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.408,39	1.277,15
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	14.106,50	12.792,01
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	22.880,56	20.748,48
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	20.660,71	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	11.790,43	11.790,43

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	20.250,02	15.814,74
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.592,32	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	523.378,59	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	6.357,14	5.784,50
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	140.525,52	248.737,63
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	7.881,00	7.025,45
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	123,67	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	96.942,75	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	13.907,93	14.234,61
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	50.182,22	(297.647,50)
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	5.433.510,41	(1.492.948,04)
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	2,91	493,10
01866 - M. Desenvolvimento Regional - Convênio 888991/2019 - Máquinas Agrícolas.	0,00	3.592,13
01867 - M. Turismo - CR nº 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	78.525,50	(349.282,87)
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	22.159,60	657.412,56
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	15.906,63	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	143.284,85	224.588,47
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	26.199,71	0,00
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	700.804,93	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(9.283,48)	16.261,52
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	320.661,10	568.145,82
01881 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Acolhimento Familiar	2.098,36	869,81
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	10.500,21	1.458,55
01883 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Qualificação Profissional	6.840,57	68.011,78
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	31.558,49	179.108,90
01900 - Doações - Fundo do Idoso	169.564,18	126.113,34
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	302.649,39	(2.475,03)
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(4.135,26)	30.690,23
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	29.258,01	55.795,46
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	62.499,63	(41.760,48)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	289.535,78	77.791,78
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	236.290,43	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.485,92	65.748,19
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,14	146.992,36
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	249,39	18.713,92
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.082,39	45.478,41
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	386.158,21	285.874,84
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	82.339,42	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	4.985,59	4.978,97
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	(4,48)	5.076,30
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	52.168,20	54.807,62
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	65.652,55	0,00
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	161.624,18	0,00
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	418.123,18	0,00
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	69.628,87	0,00
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	24.220,44	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(6.305,48)	(6.305,48)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	1.946.029,99	2.979.447,30
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
Vínculo não informado	(4.853.386,96)	(25.320,21)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.109.709,11	904.484,85
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.410.185,56	0,00
11049 - COMPREV - Plano Financeiro	1.500.219,48	0,00
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - PETI Jornada (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo	(0,01)	(0,01)
31815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(1.789,23)	(1.789,23)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(625,00)	(625,00)
Total das Fontes de Recursos	808.554.056,68	645.107.861,91
Notas Explicativas		
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA, Data Emissão 15/02/2024, Hora emissão 10:22:08		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BE40D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Dezembro / 2023			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.138.800.205,67	1.853.330.434,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		534.476.378,98	595.821.218,87
Impostos		478.019.365,69	473.344.778,80
Taxas		56.457.013,29	69.453.017,78
Contribuições de Melhoria		0,00	53.023.422,29
Contribuições		112.242.007,77	89.479.951,24
Contribuições Sociais		97.565.041,63	89.479.951,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		14.676.966,14	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.330.266,20	883.146,21
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		(35.746,35)	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		2.366.012,55	883.146,21
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		383.618.628,71	146.654.047,42
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		270.957.528,22	91.633.774,82
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		103.060.693,37	53.870.091,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		9.600.407,12	1.150.181,50
Transferências e Delegações Recebidas		553.716.471,48	495.137.791,73
Transferências Intragovernamentais		72.251.454,77	61.751.704,90
Transferências Intergovernamentais		480.017.038,00	433.162.188,00
Transferências das Instituições Privadas		367.978,71	223.898,83
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.080.000,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		9.879.039,78	10.277.227,85
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		9.879.039,78	10.277.227,85
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00

Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		542.537.412,75	515.077.051,58
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		17.252.646,84	58.831,03
Resultado Positivo de Participações		53.840,00	194.810,24
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		510.028.351,37	495.270.626,49
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		15.202.574,54	19.552.783,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.658.141.196,85	1.550.898.715,65
Pessoal e Encargos		496.100.285,67	460.673.311,33
Remuneração a Pessoal		415.792.097,70	378.185.813,62
Encargos Patronais		62.173.075,57	57.324.480,66
Benefícios a Pessoal		16.682.886,47	18.138.286,49
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.452.225,93	7.024.730,56
Benefícios Previdenciários		40.570.066,10	37.274.513,98
Aposentadorias e Reformas		29.673.234,43	28.139.354,19
Pensões		10.896.831,67	9.135.159,79
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		54.300.982,39	13.611.196,82
Benefícios de Prestação Continuada		52.442.169,55	12.193.391,23
Benefícios Eventuais		1.674.178,62	1.417.805,59
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.658.141.196,85	1.550.898.715,65
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		184.634,22	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		302.892.603,35	277.714.260,80
Uso de Material de Consumo		47.579.396,66	43.941.803,83
Serviços		255.313.206,69	233.442.391,60
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	330.065,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		44.764.294,84	37.578.578,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		31.455.630,54	26.612.122,82
Juros e Encargos de Mora		2.697,91	412,08
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		13.305.966,39	10.966.044,02
Transferências e Delegações Concedidas		148.129.075,26	130.679.989,39
Transferências Intragovernamentais		70.977.630,84	60.957.777,34
Transferências Intergovernamentais		61.609.774,07	55.550.131,26
Transferências a Instituições Privadas		5.969.389,40	4.434.760,33
Transferências a Instituições Multigovernamentais		65.904,12	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		8.281.158,62	9.718.179,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		1.225.218,21	19.141,46
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		875.354.109,77	68.680.984,92
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		12.717.142,27	27.593.554,27
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		862.636.967,50	41.087.430,65
Tributárias		10.284.304,53	8.668.506,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.237,01	12.079,17
Contribuições		10.269.067,52	8.656.427,70
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		685.745.474,94	516.017.372,62
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		4.150.858,43	3.048.817,34
Subvenções Econômicas		1.731.076,28	372.997,32
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		679.789.328,36	510.028.351,37
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		74.211,87	2.567.206,59
Resultado Patrimonial do Período		(519.340.991,18)	302.431.719,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		70.170.402,63	43.907.782,53
Desincorporação de passivo		33.214.524,16	27.025.587,87
Incorporação de passivo		27.411.846,35	24.227.303,76
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA, Data Emissão 15/02/2024, Hora emissão 10:25:44			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0137848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Dezembro / 2023				
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	15.666.349,33	182.386.412,60	171.155.642,43	26.897.119,50
Encargos sociais - outras entidades	4.743,48	340.953,31	340.953,31	4.743,48
[F] - 29 - Pensão Alimentícia - Lidia Matoso Miranda	0,00	24.910,84	24.910,84	0,00
[F] - 64 - Pensão Alimentícia - Sheila dos Santos Eiglmeier	0,00	8.306,10	8.306,10	0,00
[F] - 92 - Pensão Alimentícia - Octavio Padovani	0,00	7.656,40	7.656,40	0,00
[F] - 94 - Pensão Alimentícia - Josiane	0,00	21.674,60	21.674,60	0,00
[F] - 100 - Pensão Alimentícia - Gisele	0,00	9.792,00	9.792,00	0,00
[F] - 103 - Pensão Alimentícia - Ana Renata	0,00	9.924,99	9.924,99	0,00
[F] - 105 - Pensão Alimentícia - Jean maurício	0,00	13.609,54	13.609,54	0,00
Pensão alimentícia - RPPS	0,00	41.359,28	41.359,28	0,00
[F] - 18 - Uniodonto - Servidores e Vereadores	0,00	8.685,60	8.685,60	0,00
[F] - 22 - UNIMED - Plano de Saude Servidores e Vereadores	0,00	106.142,73	105.658,75	483,98
Emprestimo - Banco do Brasil	101.378,96	1.290.357,25	1.280.088,58	111.647,63
Emprestimo - Caixa Economica	1.536.441,36	19.464.941,73	20.848.941,94	152.441,15
Emprestimo - Banespa	337,39	0,00	0,00	337,39
Emprestimo - Parana Banco S/A	5.881,56	0,00	0,00	5.881,56
Emprestimo Banco Bradesco SA	6.562,45	47.974,08	54.436,29	100,24
Emprestimo - Banco Santander	563.611,16	7.440.437,57	7.360.046,13	644.002,60
Emprestimo - Banco Itau S.A	0,00	19.831,38	16.941,53	2.889,85
Retenções - entidades representativas de classes	0,00	213.286,83	213.286,83	0,00
Pensionista Samir Simões Kadri	1.017,00	23.679,00	23.679,00	1.017,00
Pensionista Bernadete Ferreira Salomão	0,00	8.125,58	8.125,58	0,00
Pensionista Marta Pereira Maia	26,50	12.737,92	12.737,92	26,50
Pensionista Juciane Nogueira S.M.Vieira	199,56	0,00	0,00	199,56
Pensionista ANA LUCIA DOS SANTOS	128,32	10.722,47	10.722,47	128,32
Pensionista Analine Dagmar Paula da Silva	0,00	24.702,68	24.702,68	0,00
Pensionista Daniele da Silva Rosa	0,00	12.816,00	12.816,00	0,00
Pensionista Franciele Paula B.Fragoso	0,00	8.202,24	8.202,24	0,00
Pensionista Andre Giovanni de Jesus Filho	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Elaine Cristina Mendes Marques (1ª)	0,00	6.264,93	6.264,93	0,00
Pensionista Gleicy Kely Padovany Alves	0,00	7.517,94	7.517,94	0,00
Pensionista Silvane Silva Paes	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
Pensionista Claudia Pinto dos Santos	0,00	4.147,50	4.147,50	0,00
Pensionista Karine Martins Neves	371,51	0,00	0,00	371,51
Pensionista Lilian Andrea Sampaio	354,54	0,00	0,00	354,54
Pensionista Nubia Nunes Garcia	88,49	0,00	0,00	88,49
Pensionista Ciliria Pereira D Silva	0,00	5.455,63	5.455,63	0,00
Pensionista Marl dos Santos	0,00	838,76	838,76	0,00
Pensionista Daniele da Silva Lacerda	0,00	15.399,07	15.399,07	0,00
Pensionista Isabela Einech Aurichio	0,00	15.244,18	15.244,18	0,00
Pensionista Moises Passos Santana Gonçalves	0,00	5.695,48	5.695,48	0,00
Pensionista Maria Elizabete lobo Damaso de Oliveira	0,00	30.773,45	30.773,45	0,00
Pensionista Marisangela Moreira de Almeida	179,34	7.479,95	7.479,95	179,34
Pensionista Gizeli Costa Padilha (2ª)	0,00	11.649,24	11.649,24	0,00
Pensionista Taciana Correa de Souza (1ª)	0,00	13.157,76	13.157,76	0,00
Pensionista Veridiane Gaspar de Andrade	0,00	2.474,38	2.474,38	0,00
Pensionista Keila do Rosario	0,00	23.039,97	23.039,97	0,00
Pensionista Daniele dos Santos Miranda	0,00	4.584,00	4.584,00	0,00
Pensionista Vera Lucia da Silva Monteiro	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Lais Pereira de Souza	349,30	5.980,80	5.980,80	349,30
Pensionista Sarita do Rocio Chapaval (1ª)	349,30	5.980,80	5.980,80	349,30
Pensionista Aglair do Rocio F. Nascimento	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Elen Camila Carvalho Torres	0,00	7.673,69	7.673,69	0,00
Pensionista Adriana de Castro Muller (2ª)	637,24	0,00	0,00	637,24
Pensionista Vera Lúcia Nascimento de Moura (1ª)	660,00	0,00	0,00	660,00
Pensionista Ednéia Grassmann	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Bruna Alves da Cruz	235,60	2.971,80	2.971,80	235,60
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista Suzielle do rocio Pereira de Asunção	0,00	12.791,60	12.791,60	0,00
Pensionista Eliziane Fátima Dahla de Mello	3.836,55	177.656,48	177.656,48	3.836,55
Pensionista Flavia Morbach	0,00	12.630,91	12.630,91	0,00
Pensionista Joceli Lopes Carvalho	248,80	6.835,20	6.835,20	248,80
Pensionista Renata de Freitas	3.034,18	82.298,09	82.298,09	3.034,18
Pensionista Ester Da Silva Souza	0,00	6.457,01	6.457,01	0,00
Pensionista Elizangela Severino Bubola	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Laureci Teresinha Vaz	1.134,00	0,00	0,00	1.134,00
Pensionista Lenice Pereira de Menezes	0,00	8.851,19	8.851,19	0,00
Pensionista Rosangela do Rocio Drozda (2ª)	486,98	0,00	0,00	486,98
Pensionista Andreia Mosca Cardoso Paiffer	0,00	7.361,03	7.361,03	0,00
Pensionista Izabel do Rosário dos Santos	0,00	2.406,30	2.406,30	0,00
Pensionista Danielle Martins Jacinto	399,20	6.835,20	6.835,20	399,20
Pensionista Gisele Antunes	0,00	7.928,96	7.319,04	609,92
Pensionista Resciane de Oliveira	0,00	7.129,16	7.129,16	0,00
Pensionista Elisangela de Paula	289,54	0,00	0,00	289,54
Pensionista Joelma Custodio Araujo	100,00	6.466,15	6.466,15	100,00
Pensionista karina Costa Santos Feliciano	622,00	0,00	0,00	622,00
Pensionista Noeli Jorge de Paula Cordeiro	0,00	3.027,57	3.027,57	0,00
Pensionista Indianara Schlichting de Lima	0,00	16.025,75	16.025,75	0,00
Pensionista Paulo Ricardo Alves J. de Moura (1ª)	366,24	0,00	0,00	366,24
Pensionista Claudia da Rosa Cremonini	678,00	0,00	0,00	678,00
Pensionista Mareli Cordeiro Ambrósio	82,40	0,00	0,00	82,40
Pensionista Priscila Fatima G Serra	0,00	7.056,30	7.056,30	0,00

Pensionista Silvana Nunes Bernardes	0,00	19.153,29	19.153,29	0,00
Pensionista Maria Cristina Bezerra Pereira	39,20	11.961,60	11.961,60	39,20
Pensionista Cibele Soares Rodrigues	0,00	17.832,33	17.832,33	0,00
Pensionista Gesiele Almeida Alexandre Teixeira	0,00	10.416,94	10.416,94	0,00
Pensionista Andreia da Silva Bittencourt	0,00	415,70	415,70	0,00
Pensionista Josiani Izabel de Jesus (2ª)	376,06	0,00	0,00	376,06
Pensionista Josianny Ramos da Silva	471,29	14.885,23	14.885,23	471,29
Pensionista Luciana da Costa	0,00	8.390,32	8.390,32	0,00
Pensionista Izabel Cristina Lopes Mendes	0,00	17.359,12	17.359,12	0,00
Pensionista Márcia Cristina Marinho (2ª)	561,00	8.714,88	8.714,88	561,00
Pensionista Rosane Rodrigues Rocha	0,00	3.993,77	3.993,77	0,00
Pensionista Mariana do Nascimento Rodrigues	780,80	0,00	0,00	780,80
Pensionista Rosa Alves Rosa (2ª)	299,40	2.750,40	2.750,40	299,40
Pensionista João Eloir Souza dos Santos	0,00	4.462,57	4.462,57	0,00
Pensionista Marize de Fátima Gonçalves	0,00	18.783,56	18.783,56	0,00
Pensionista Monica Adriana Mykdvski Dias	906,30	0,00	0,00	906,30
Pensionista Barbara Priscila Tavares	0,00	22.437,44	22.437,44	0,00
Pensionista Marcia Menezes de Oliveira (2ª)	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
Pensionista Miriam Cordeiro Gomes	250,86	0,00	0,00	250,86
Pensionista Lisiana Pereira	0,00	9.856,41	9.856,41	0,00
Pensionista - Vera Lucia dos Santos	0,00	6.992,93	6.992,93	0,00
Pensionista: Ana Lucia Pereira Silva Rocha	0,00	11.107,20	11.107,20	0,00
Pensionista Gisele Franca	199,13	0,00	0,00	199,13
Pensionista Alessandra Crisanto Miranda	0,00	13.552,31	13.552,31	0,00
Pensionista MICHELE VERNIZI CALDAS	0,00	9.225,06	9.225,06	0,00
Pensionista SILVANA ALVES DE MOURA	677,61	5.309,02	5.309,02	677,61
Pensionista JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	0,00	13.530,31	13.530,31	0,00
Pensionista Ana Alice do Rosario Neves	7.492,25	10.244,00	10.244,00	7.492,25
Pensionista Pedro de Oliveira Alves	1.136,79	0,00	0,00	1.136,79
PENSIONISTA CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista GRAZIELE DA SILVA KIRCHHOFF	88,00	5.126,40	5.126,40	88,00
Pensionista DINAI JOSE LEMES	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
Pensionista CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	654,49	10.256,68	10.256,68	654,49
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista JESSICA BARBOSA XAVIER	0,00	5.485,24	5.485,24	0,00
Pensionista SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	204,09	0,00	0,00	204,09
Pensionista LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	145,00	0,00	0,00	145,00
Pensionista SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPI DOS	0,00	6.288,40	6.288,40	0,00
Pensionista SUELI FERNANDES DA SILVA	0,00	11.257,47	11.257,47	0,00
Pensionista JOSIANE DO ROCIO BONFANTI	0,50	0,00	0,00	0,50
Pensionista DILEUSE FREITAS	0,00	1.926,61	1.926,61	0,00
Pensionista ALINE FERNANDA AMORIM	788,00	0,00	0,00	788,00
Pensionista FABRICIA SETE PEDROSO	0,00	12.020,49	12.020,49	0,00
Pensionista KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	3.493,00	3.493,00	0,00
Pensionista Rolselle Nascimento de Paula	0,00	7.143,69	7.143,69	0,00
Pensionista ANDREIA DE FREITAS CORREIA	0,00	24.811,47	24.811,47	0,00
Pensionista NILCE FATIMA DA SILVA	776,17	0,00	0,00	776,17
Pensionista AUDRIA DELFINO	0,00	11.510,44	11.510,44	0,00
Pensionista ANA MARIA OILKE DO ROZARIO	0,00	7.673,69	7.673,69	0,00
Pensionista ELIZANDRA SILVA ALIPIO CHEMURE	0,00	25.632,00	25.632,00	0,00
Pensionista VANIA SILVA RODRIGUES	0,00	13.530,85	13.530,85	0,00
Pensionista KARINA COSTA DOS SANTOS	0,00	17.088,00	17.088,00	0,00
Pensionista MIRIAN MORITA FAUSTINO	0,00	684,68	684,68	0,00
Pensionista LUCIE HELENA PEREIRA KUSMA	0,00	13.165,56	13.165,56	0,00
Pensionista ELELIANE CRUZ CORDEIRO	0,00	8.065,52	8.065,52	0,00
Pensionista IZABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0,00	31.734,82	31.734,82	0,00
Pensionista SIMONE PEREIRA	0,00	11.335,03	11.335,03	0,00
Pensionista: LEONI CORREIA PIRES	0,00	9.451,97	9.451,97	0,00
Pensionista: JOSELI THIAGO	0,00	7.689,60	7.689,60	0,00
Pensionista: DEBORA SANTA DA COSTA	0,00	14.885,23	14.885,23	0,00
Pensionista: MARCELA MARTINS NUNES	0,00	5.980,80	5.980,80	0,00
Pensionista: INDIANE MACIEL SILVA	0,00	7.176,96	7.176,96	0,00
Pensionista: HOLGA NASCIMENTO TEIXEIRA	0,00	7.069,60	7.069,60	0,00
Pensionista: VANELLI RAMOS DE MIRANDA	0,00	10.095,99	10.095,99	0,00
Pensionista: Maria José Bernabe	0,00	11.275,72	11.275,72	0,00
Pensionista: CLAUDIA MARIA SILVEIRA LOPES	0,00	29.621,90	29.621,90	0,00
Pensionista: LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	21.964,56	21.964,56	0,00
Pensionista: PATRICIA CARMELA POLIMINI SANTANA	0,00	29.431,61	29.431,61	0,00
Pensionista: FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	0,00	17.143,31	17.143,31	0,00
Pensionista: CRISTIANE DOS SANTOS	0,00	2.236,66	2.236,66	0,00
Pensionista: LARISSA GNATA VIANA GONÇALVES	0,00	12.168,01	12.168,01	0,00
Pensionista: LUIZ TADEU DE OLIVEIRA NETTO	0,00	13.299,08	13.299,08	0,00
Pensionista: ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
Pensionista: RONI IVETE CARVALHO	0,00	10.943,17	10.943,17	0,00
Pensionista: Lucelia Fumaneri	0,00	12.659,31	12.659,31	0,00
Pensionista: LUCIANA DA SILVA	0,00	9.707,69	9.707,69	0,00
Pensionista: ADRIANA MATOSO DE CASTRO	0,00	8.284,12	8.284,12	0,00
Pensionista: ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS	0,00	11.883,28	11.883,28	0,00
Pensionista: TASSIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	5.372,49	5.372,49	0,00
Pensionista: ADRIANA LUIZ VOI	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista: FERNANDA DOS SANTOS VIERIA	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista: Kethelin do Carmo Fridrich Strucks	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista: CRISTINA ETELVINO DA SILVA	0,00	7.963,86	7.963,86	0,00
Pensionista: MARIA DO PILAR DA SILVA ALVES	0,00	5.639,04	5.639,04	0,00
Pensionista: SIRLEI FERREIRA VALJÃO	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista: Danielle Barcelos Pereira	0,00	7.108,68	7.108,68	0,00
Pensionista: CARLA SILVA ZEQUINELLI	798,40	0,00	0,00	798,40
Pensionista: MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	0,00	9.834,50	9.834,50	0,00

Pensionista: JESSICA CARVALHO ROSA	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
Pensionista: KAROLINE ALVES DE LEAO	0,00	4.369,60	4.369,60	0,00
Pensionista: GIOVANA SOBRE RAINERTE	0,00	13.066,11	13.066,11	0,00
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista: ADRIANA SOARES DA SILVA	0,00	14.911,21	14.911,21	0,00
Pensionista: EDILENE ALBINI GONZAGA DA SILVA	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA DA SILVA	0,00	5.297,28	5.297,28	0,00
Pensionista: ANA PAULA ABRANOSKI	550,00	0,00	0,00	550,00
Pensionista: ELEDIR ALVEZ ASSUNÇÃO	0,00	2.563,20	2.563,20	0,00
Pensionista: VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
Pensionista: JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA	0,00	3.280,88	3.280,88	0,00
Pensionista: CLAUDIA CAROSO MANSO	0,00	16.379,15	15.082,04	1.297,11
Pensionista: Cassiele Giovana Pereira Martins	0,00	2.090,40	2.090,40	0,00
Pensionista: MARIELEM GOUVEIA DO AMARAL DOS SANTOS	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
Pensionista: LORENNÁ BARBARA DO ROSARIO GOMES	0,00	17.088,00	17.088,00	0,00
Pensionista: ANDREIA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	0,00	12.544,42	12.544,42	0,00
Pensionista: VICTORIA ELIZE DA COSTA GUMARAES	0,00	5.523,43	5.523,43	0,00
Pensionista: NAGALLY CHRISTINE DE SANTANA VELOSO	0,00	14.505,62	14.505,62	0,00
Pensionista: DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	0,00	5.288,99	5.288,99	0,00
Pensionista: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA	0,00	9.483,84	9.483,84	0,00
Pensionista: VANESSA FERNANDA FRANSOZI	0,00	15.135,73	15.135,73	0,00
Pensionista: TATIANE CRISTINA DOS SANTOS MICHAKI	0,00	6.136,60	5.596,77	539,83
Pensionista: FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	0,00	4.477,04	4.477,04	0,00
Pensionista: CLAUDIO FERNANDES NEVES	0,00	22.008,10	22.008,10	0,00
Pensionista: ELIANE ALVES SILVA DOS SANTOS	0,00	6.967,35	6.967,35	0,00
Pensionista: ELISANGELA MARTINS CELESTINO	0,00	7.638,03	7.638,03	0,00
Pensionista: MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	22.470,14	22.470,14	0,00
Pensionista: RAFAELLE ROSMAN LOPES	0,00	10.674,71	10.674,71	0,00
Pensionista: DEIZE FERNANDES MIRANDA	0,00	4.203,53	4.203,53	0,00
Pensionista: ADRIANA BENTO MODESTO	0,00	5.011,17	5.011,17	0,00
Pensionista: STEFANI ARAUJO DOS SANTOS	0,00	22.583,25	22.583,25	0,00
Pensionista: ROSELENE GERALDO PEREIRA	550,00	8.544,00	8.544,00	550,00
Pensionista: REJANE DA ROSA DOMINGUES	0,00	17.979,88	17.979,88	0,00
Pensionista: DAYANE PINTO DA SILVA	0,00	7.077,27	7.077,27	0,00
Pensionista: GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM	0,00	21.654,68	21.654,68	0,00
Pensionista: GILMARA RAMOS PEREIRA	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista: GIOVANNA LETICIA DIAS DE FARIAS	0,00	13.670,40	13.670,40	0,00
Pensionista: GLACI PACHECO NOLASCO REYES ALVES	0,00	3.578,62	3.578,62	0,00
Pensionista: ANDRE PIMENTA CHAIBEN	0,00	4.942,26	4.942,01	0,25
Pensionista: LAUDICEIA MAIA MOREIRA	0,00	7.823,47	7.823,47	0,00
Pensionista: BRUNA DE PAULA COSTA	0,00	3.631,28	3.631,28	0,00
Pensionista: ANA PAULA FERREIRA GOMES	0,00	10.518,40	10.518,40	0,00
Pensionista: Samyra de Macedo Bezerra	0,00	24.479,92	24.479,92	0,00
Pensionista: JATINAN BATISTA	0,00	14.237,39	14.237,39	0,00
Pensionista: ANA CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00	7.860,48	7.860,48	0,00
Pensionista: ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	0,00	2.191,16	2.191,16	0,00
Pensionista: URUBATAN BUENO PINTO	0,00	6.620,30	6.620,30	0,00
Pensionista: Miriam Meira Cardoso Alboit	540,27	7.689,01	7.689,01	540,27
Pensionista: KATRINE DO ROSARIO TEODORO CORRÊA	0,00	17.521,81	17.521,81	0,00
Pensionista: SHEILA SIU FURUTA	0,00	30.566,60	30.566,60	0,00
Pensionista: SANDRA MARA TOMAS GOMES	0,00	6.662,64	6.662,64	0,00
Pensionista: ALBA SUELEN VICTOR DA SILVA	0,00	7.256,48	7.256,48	0,00
Pensionista: LUCIA ZIELINSKI DA SILVA	0,00	6.568,37	6.568,37	0,00
Pensionista: MARIA VITORIA LEPORACI FLORES CAMPOS	0,00	2.451,69	2.451,69	0,00
Pensionista: ALICE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	0,00	8.110,24	8.110,24	0,00
Pensionista: SILVEMARA ALVES	0,00	4.204,20	4.204,20	0,00
Pensionista: JOAO GUSTAVO DE LEAO SANTOS	0,00	1.867,46	1.867,46	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS	0,00	1.557,65	1.557,65	0,00
Pensionista: ALESSANDRA VELOSO CRUZ COELHO	0,00	4.203,54	4.203,54	0,00
Retenções - planos de seguros - RPPS	1.574,11	12.592,88	14.166,99	0,00
[F] - 15 - Empréstimos - Caixa Economica Federal	2.238,87	388.530,61	390.769,48	0,00
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
[F] - Funserv - Fundação Servidor Publico Municipal	0,00	182.153,51	182.153,51	0,00
[F] - ASPP - Associação Servidores Públicos do Paraná	0,00	184.646,21	184.646,21	0,00
Retenções - empréstimos e financiamentos - RPPS	0,00	1.452.619,18	1.452.619,18	0,00
Retenção relativa a vale transporte	54.468,35	1.311,47	1.295,52	54.484,30
Retenção relativa a vale alimentação	354.635,96	2.397.192,51	2.377.846,01	373.982,46
[F] - 7 - Seguro de Vida de Servidores e Vereadores	231,52	10.318,06	5.595,73	4.953,85
[F] - 1 - INSS s/ Folha de Pagamento servidores Comissionados	48.635,61	284.353,92	332.989,23	0,30
[F] - 40 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.295,04	592.514,86	649.553,52	25.256,38
[F] - 46 - IRRF TERCEIROS	101,08	0,00	0,00	101,08
[F] - 47 - ISS TERCEIROS	0,00	109,64	2,99	106,65
[F] - 54 - Retenção ISS Nota Fiscal	(102,93)	2.502,10	2.315,23	83,94
[F] - 74 - Rendimento de Aplicação Financeira	(26.659,49)	46.597,38	0,00	19.937,89
[F] - 75 - IRRF sobre Prestação Serviço	291,17	9.013,83	9.252,50	52,50
RESTITUIÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO	16.874,52	0,00	0,00	16.874,52
SISMMAP-Sindicato dos Serv.Munic.do Magisterio de Paranagua.	25.592,09	79.902,23	104.690,42	803,90
I.R.R.F. Pessoa Física	38.309,39	134.156,79	122.961,14	49.505,04
I.R.R.F. Pessoa Juridica	107.832,22	3.759.401,21	2.978.746,03	888.487,40
I.R.R.F. - SERVIDORES	4.148.360,80	44.912.595,29	38.448.238,16	10.612.717,93
Desconto Judicial - MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	2.756,42	1.744,32	3.634,00	866,74
Paraná Previdência - NIVANDE RIBEIRO FILHO	495,00	0,00	0,00	495,00
Paraná Previdência - LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FELIX	7.115,93	0,00	0,00	7.115,93
PARANÁ PREVIDÊNCIA - EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	1.474,34	0,00	0,00	1.474,34
Paraná Previdência - Luis Carlos da Silva	1.874,86	0,00	0,00	1.874,86
Desconto processo judicial: Adelson Jose Martins Vieira.	11.982,70	0,00	0,00	11.982,70
Desconto judicial SILVIENE DA COSTA ALVES	1.186,28	0,00	0,00	1.186,28

Desconto Judicial - JOSE MARIA MOURA GOMES	0,00	5.685,85	5.094,10	591,75
Desconto Judicial - MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	4.608,67	1.328,28	5.423,81	513,14
SINDICATO DOS SERVIDORES - SISMUP	141.776,46	1.904.490,77	1.874.381,88	171.885,35
SINDPPD-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Informatica	1.143,32	0,00	0,00	1.143,32
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ	618,54	1.280.278,65	1.280.278,65	618,54
ACDEN - ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIOS DENTISTAS	19.460,57	2.017,80	0,00	21.478,37
ASTENSU - ASSOC DOS SERVIDORES TEC DE NIVEL	1.280,00	5.300,00	5.280,00	1.300,00
SINDASP - Sindicato dos Assistentes Sociais	4.540,00	1.200,00	0,00	5.740,00
Funserv Medsul Safira	85.141,02	1.237.637,68	1.221.086,52	101.692,18
Desconto Judicial: DILEUSA PENICHE GONÇALVES	608,14	1.856,11	2.464,25	0,00
Desconto Judicial: PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	141,97	0,00	0,00	141,97
Desconto Judicial: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	4.398,26	0,00	0,00	4.398,26
Desconto Judicial: JOSIANI MOREIRA CHAVES	415,25	0,00	0,00	415,25
Desconto Judicial: JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	1.624,56	0,00	0,00	1.624,56
Desconto Judicial: FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	0,00	186,53	186,53	0,00
Desconto Judicial: CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	2.994,66	1.996,44	4.158,75	832,35
Desconto Judicial: WANESSA PRISCILLA MAURICIO HIPOLITO	9.048,78	6.032,52	14.578,59	502,71
Desconto Judicial: NEIDE DA SILVA FERNANDES	1.876,14	1.250,76	2.605,75	521,15
Desconto Judicial: RICHELME DO ROCCIO CASBURGO	2.435,76	1.623,84	3.383,00	676,60
Desconto Judicial: SONIA GONSALVES PINTO	3.448,26	2.298,84	4.789,25	957,85
Desconto Judicial: VALDEREZ ROSINA DE LIMA	1.560,60	1.101,60	0,00	2.662,20
Desconto Judicial: CARLOS ALBETO MENDES XAVIER	306,00	0,00	306,00	0,00
Desconto Judicial: MARISTELA BATISTA SANTOS CERQUEIRA	285,00	0,00	285,00	0,00
Desconto Judicial: WELLINGTON DOS SANTOS FRANDJI	402,00	0,00	402,00	0,00
Desconto Judicial: JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	1.408,00	1.056,00	0,00	2.464,00
Desconto Judicial: RAFAEL DALHA VALHE CORREA	277,18	0,00	0,00	277,18
Desconto Judicial: GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	186,00	0,00	0,00	186,00
Desconto Judicial: MONICA DO CARMO PEREIRA	145,00	0,00	0,00	145,00
Desconto Judicial: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	247,00	0,00	0,00	247,00
Desconto Judicial: ANA MARIA BARAO	130,00	0,00	0,00	130,00
Retenção Relativo a Auxílio Saude	173.459,67	1.185.101,06	1.083.673,08	274.887,65
Desconto Judicial: PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO	61,92	0,00	0,00	61,92
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Desconto Judicial: MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	3.402,79	22.418,23	23.323,76	2.497,26
Desconto Judicial: JOAO MENDES FILHO	4.867,17	29.780,17	31.191,37	3.455,97
Desconto Judicial: SANDRA HOFFMANN FIX	3.700,42	0,00	0,00	3.700,42
Servidor Ativo	3.127.438,19	42.283.356,92	39.024.986,34	6.385.808,77
INSS - PREFEITURA	343.027,48	3.701.104,56	3.779.489,82	264.642,22
INSS - FUNSERV	205,92	0,00	0,00	205,92
INSS- RETENCAO PESSOA FISICA	3.390,31	17.144,84	0,00	20.535,15
INSS- RETENCAO PESSOA JURIDICA	839.649,70	6.343.982,97	5.703.680,91	1.479.951,76
Desconto Judicial: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	315,00	0,00	0,00	315,00
Desconto Judicial: JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA	665,28	0,00	0,00	665,28
Desconto Judicial: GRAZIELE PEREIRA	358,80	478,40	478,40	358,80
Desconto Judicial: GISELDA FERNANDES DA SILVA	0,00	3.596,76	3.596,76	0,00
Desconto Judicial: FATME TOUFIC ALI HAJAR	0,00	560,66	560,66	0,00
Desconto Judicial: MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	0,00	101,34	0,00	101,34
Desconto Judicial: CRISTIANE FERREIRA MARTINS	0,00	820,05	820,05	0,00
Devolução Paranaguá Saneamento.	0,00	468,56	0,00	468,56
Desconto Judicial: FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	0,00	756,95	0,00	756,95
Desconto Judicial: ELENIR IVETE KOEKE	0,00	1.081,67	0,00	1.081,67
RPPS ATIVOS	1.540,71	163.618,34	165.159,05	0,00
PREV EC 41/03 INATIVOS FF	0,00	450.188,02	441.861,14	8.326,88
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FF	0,00	150.940,43	146.353,51	4.586,92
PREV EC 41/03 INATIVOS FP	0,00	57.076,23	57.076,23	0,00
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FP	0,00	35.214,32	35.214,32	0,00
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	12.080,85	2.739.267,86	2.724.257,63	27.091,08
RETENÇÃO IRRF S/ NF	92,96	27.831,01	20.006,83	7.917,14
DESCONTO LIMITE TETO	0,00	1.187.445,49	1.187.445,49	0,00
AUXÍLIO SAÚDE	0,00	2.347,20	2.347,20	0,00
DEVOLUÇÃO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	183,65	183,65	0,00
DEVOLUÇÃO A TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	884,00	884,00	0,00
RETENÇÃO - ASSOCIAÇÕES	0,00	2.357.511,64	2.357.511,64	0,00
RETENÇÃO - DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.745,10	8.271,10	8.271,10	6.745,10
Depositos recebidos por determinação judicial	2.263,67	0,00	0,00	2.263,67
Almeida Braga	197,15	0,00	0,00	197,15
Arted Ind. e Com. de Moveis	989,00	0,00	0,00	989,00
Cirurgia Passos	536,00	0,00	0,00	536,00
Com. de Mat. Med. Hosp. Macrosul	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00
Construtora Serra da Prata Ltda	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
Jodal Construtora Ltda	2,81	0,00	0,00	2,81
AHD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA	30.580,00	0,00	0,00	30.580,00
Coamo - Agroindustrial Cooperativa	156.147,00	0,00	0,00	156.147,00
Aros Engenharia	27.094,89	2.745,43	0,00	29.840,32
Klabin Paranaguá SPE S.A.	0,00	217.178,03	217.178,03	0,00
José Carlos Possas.	0,00	9.286,00	9.286,00	0,00
FUNSERV- Atendimento	1.219.645,38	14.546.301,63	14.508.663,67	1.257.283,34
FUMTUR- INCENTIVO AO TURISMO- LEI NR. 2228/25	434.816,05	0,00	0,00	434.816,05
FUNDESPORTES - Projeto Casa do Esporte - Contrapartida	181.697,57	0,00	0,00	181.697,57
UNIMED FUNSERV Coparticipação	700.911,78	7.819.999,73	7.774.173,95	746.737,56
Depósitos do PIS/PASEP	469.307,89	0,00	0,00	469.307,89
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	0,00	374.015,50	374.015,50	0,00
ISS	485.174,43	8.266.172,85	7.069.673,25	1.681.674,03
Contribuição ao RGPS	0,00	354.719,97	307.198,47	47.521,50
ISS	1.284,73	175,26	231,22	1.228,77
Outros tributos municipais	1.921,17	0,00	0,00	1.921,17
Sub Total	15.666.349,33	182.386.412,60	171.155.642,43	26.897.119,50

Outras Obrigações a Curto Prazo	5.613.409,00	24.664.633,57	24.774.986,82	5.503.055,75
Indenizações a servidores (F)	125.238,18	4.864.273,41	4.866.319,83	123.191,76
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Indenizações e restituições diversas (F)	334.370,08	197,44	197,44	334.370,08
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	663.955,30	663.955,30	0,00
Diárias a pagar (F)	4.319,31	569.295,82	566.725,65	6.889,48
Suprimentos de fundos a pagar (F)	2.554,00	50.116,01	50.116,01	2.554,00
Subvenções a pagar do exercício	13.995,84	8.920.171,21	8.897.804,21	36.362,84
Subvenções a pagar (F)	12.004,16	205.948,74	205.948,74	12.004,16
Consórcios a pagar (F)	868.059,01	9.167.154,62	9.309.850,62	725.363,01
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	19.718,94	19.718,94	0,00
Demais obrigações a curto prazo (F)	4.234.026,88	203.802,08	194.350,08	4.243.478,88
Precatórios da 4ª Região (F) - Precatório n. 38	18.841,54	0,00	0,00	18.841,54
Sub Total	5.613.409,00	24.664.633,57	24.774.986,82	5.503.055,75
Outras Obrigações Passivo Circulante	11.590.484,11	1.103.022.298,22	1.094.399.906,98	20.212.875,35
Salários, remunerações e benefícios (F)	349.108,35	443.662.675,52	443.621.579,50	390.204,37
Décimo terceiro salário (F)	0,00	12.356.537,28	12.356.537,28	0,00
Férias (F)	0,00	2.455.937,66	2.451.490,94	4.446,72
Licença- prêmio (F)	0,00	272.033,98	272.033,98	0,00
Precatórios de pessoal - regime especial - antes de 05/05/2000	0,00	5.349.079,30	5.349.079,30	0,00
Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000	0,00	1.911.094,38	1.911.094,38	0,00
Precatórios de pessoal - regime ordinário - antes de 05/05/2000	0,00	912.195,26	911.793,47	401,79
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	716,60	6.092.717,11	6.048.846,35	44.587,36
Benefícios previdenciários a pagar (F)	23.572,55	20.013.800,57	19.985.131,12	52.242,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	38.118,99	18.393.976,64	18.343.242,52	88.853,11
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	1.203.548,16	10.505.101,75	10.812.872,25	895.777,66
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	684.581,74	684.581,74	0,00
Contribuição a regime próprio de previdencia do ente (F)	2.560.326,12	45.359.684,64	44.607.642,84	3.312.367,92
Previdência social rural (F)	35.783,49	452.664,78	413.100,03	75.348,24
FGTS (F)	109.097,96	767.409,82	757.498,10	119.009,68
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	4.754.915,08	2.516.354,37	2.238.560,71
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	1.765.922,82	0,00	0,00	1.765.922,82
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	805.105,58	698.093,96	107.011,62
Dívida mobiliária (F)	0,00	6.486.384,55	6.384.148,29	102.236,26
Outros empréstimos a curto prazo - interno (F)	14.376,96	0,00	0,00	14.376,96
Dívida mobiliária (F)	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	5.634.722,14	4.992.673,53	642.048,61
Outros títulos - empréstimos internos (F)	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Outros Financiamentos F	118.037,42	241.740,72	241.740,72	118.037,42
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	20.701,42	6.836.146,81	6.836.146,81	20.701,42
Encargos - empréstimos internos (F)	1.163,23	0,00	0,00	1.163,23
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	4.659.882,44	4.659.882,44	0,00
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	6.987,10	0,00	0,00	6.987,10
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	157.618,31	157.618,31	0,00
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	10.208,84	10.208,84	0,00
Juros de contratos - empréstimos externos (F)	0,00	18.334.800,25	17.445.842,08	888.958,17
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	1.279.779,79	451.607.432,13	447.743.586,09	5.143.625,83
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	1.665.500,66	1.647.504,46	17.996,20
Demais fornecedores a pagar (F)	36,34	71.674,60	71.674,60	36,34
Contas não parceladas a pagar (F)	4.062.381,26	1.695.311,28	1.695.311,28	4.062.381,26
Demais contas a pagar (F)	87,15	300.000,00	201.233,00	98.854,15
Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial -	0,00	19.756,12	19.756,12	0,00
Precatórios de fornecedores nacionais - regime ordinário	0,00	925.091,26	925.091,26	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	44.331,37	44.331,37	0,00
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo -	0,00	2.399.071,53	2.399.071,53	0,00
PIS/PASEP a recolher - não parcelado (F)	0,00	8.869.067,52	8.869.067,52	0,00
PIS/PASEP a recolher - parcelado (F)	738,40	1.400.180,40	1.400.180,40	738,40
Transferências de recursos para execução orçamentária	0,00	15.313.866,20	15.313.866,20	0,00
Sub Total	11.590.484,11	1.103.022.298,22	1.094.399.906,98	20.212.875,35
Total Geral	32.870.242,44	1.310.073.344,39	1.290.330.536,23	52.613.050,60

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: 1DCE3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Dezembro / 2023			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		472.601.916,57	419.996.147,43
Receita de Contribuições		98.907.334,65	94.875.207,87
Receita Patrimonial		10.372.989,23	1.091.268,23
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	1.206,30
Remuneração das Disponibilidades		102.853.848,50	53.870.270,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias		14.569.782,48	12.205.864,47
Transferências recebidas	1FC	420.074.469,25	377.844.521,29
Outros ingressos operacionais		275.446.751,06	508.716.736,35

Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	840.766.818,78	769.028.077,12
Juros e encargos da dívida	3FC	20.595.483,85	17.595.041,03
Transferências concedidas	1FC	79.899.527,90	59.476.264,58
Outros desembolsos operacionais		280.957.978,26	567.240.756,76
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>172.607.282,95</i>	<i>55.261.082,91</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens		9.677.134,71	10.276.323,11
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		70.397.877,93	43.291.738,03
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>(60.720.743,22)</i>	<i>(33.015.414,92)</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Operações de crédito		27.411.846,35	24.227.303,76
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		11.041.938,56	7.806.457,48
Outros desembolsos de financiamentos		21.270.120,33	19.219.130,39
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>(4.900.212,54)</i>	<i>(2.798.284,11)</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		106.986.327,19	19.447.383,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		768.640.145,75	708.027.064,46
Caixa e Equivalentes de caixa final		937.138.549,32	768.640.145,75

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	420.074.469,25	377.844.521,29
Intergovernamentais	325.560.068,87	285.805.689,37
da União	158.729.706,84	147.528.828,18
de Estados e Distrito Federal	166.830.362,03	138.276.861,19
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	94.514.400,38	92.038.831,92
<i>Total das transferências recebidas</i>	<i>420.074.469,25</i>	<i>377.844.521,29</i>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	79.899.527,90	59.476.264,58
Intergovernamentais	32.346,94	404.318,89
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	32.346,94	404.318,89
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.027.205,68	50.513.331,27

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras transferências concedidas	34.839.975,28	8.558.614,42
<i>Total das transferências Concedidas</i>	<i>79.899.527,90</i>	<i>59.476.264,58</i>

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	20.069.024,30	20.037.363,83
Judiciária	8.505.017,22	8.544.415,98
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	148.538.864,41	137.119.926,74
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	39.969.900,16	33.047.292,16
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	25.537.178,86	21.207.592,97
Previdência Social	44.026.739,33	40.500.004,09
Saúde	137.195.479,31	153.897.071,36
Trabalho	1.960.870,52	1.829.299,66
Educação	269.072.775,91	220.492.427,93
Cultura	2.006.190,07	442.326,51
Direitos da Cidadania	927.445,95	2.951,44
Urbanismo	77.576.283,85	75.601.013,58
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	289.456,05	224.057,25
Gestão Ambiental	12.182.961,24	15.455.884,74
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	40.587,53	104.818,12
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.198.168,50	2.162.187,62
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	28.172.585,82	21.902.702,94
Desporto e Lazer	5.306.387,39	5.371.159,67
Encargos Especiais	15.190.902,36	11.085.580,53
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	<i>840.766.818,78</i>	<i>769.028.077,12</i>

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	17.674.654,40	16.490.057,78
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	2.920.829,45	1.104.983,25
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
<i>Total Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>20.595.483,85</i>	<i>17.595.041,03</i>

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA, Data Emissão 15/02/2024, Hora emissão 10:28:12

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:44B32BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845									
Período de Referência: Dezembro / 2023									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.973.218,26	0,00	1.119.973.218,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.724.616,72)	0,00	(2.724.616,72)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(494.072.209,95)	0,00	(494.072.209,95)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (RS ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.176.391,59	0,00	623.176.391,59

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:653BAC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	179.087.303,69	164.632.163,17	160.651.384,91	183.557.677,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	179.087.303,69	164.632.163,17	160.651.384,91	183.557.677,00	
Empréstimos	111.070.240,48	106.954.728,63	101.372.692,60	123.582.097,14	
Internos	103.558.788,93	97.649.668,49	92.067.632,46	112.436.328,68	
Externos	7.511.451,55	9.305.060,14	9.305.060,14	11.145.768,46	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	53.203.766,18	53.304.834,26	55.134.271,66	56.064.501,28	
Internos	12.653.955,12	14.548.631,79	16.378.069,19	19.149.007,13	
Externos	40.549.811,06	38.756.202,47	38.756.202,47	36.915.494,15	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.177.746,97	4.372.600,28	4.144.420,65	3.911.078,58	
De Tributos	8.582.086,65	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.131.414,96	2.908.354,92	2.680.175,29	2.446.833,22	
De Demais Contribuições Sociais	1.464.245,36	1.464.245,36	1.464.245,36	1.464.245,36	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.635.550,06	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	200.991.235,57	190.644.263,97	183.598.381,66	161.998.657,90	
Disponibilidade de Caixa	200.991.235,56	190.644.263,96	183.598.381,65	161.998.657,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	233.949.569,60	228.388.231,22	221.157.325,30	214.578.673,31	
(-) Restos a Pagar Processados	17.321.967,80	18.974.840,04	19.479.240,61	25.837.944,88	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.636.366,24	18.769.127,22	18.079.703,04	26.742.070,54	
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,01	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(21.903.931,88)	(26.012.100,80)	(22.946.996,75)	21.559.019,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	847.160.067,71	869.027.840,51	898.388.846,17	952.399.112,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.926.118,38	2.584.683,38	1.090.000,00	2.539.995,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	844.233.949,33	866.443.157,13	897.298.846,17	949.859.117,99	
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	21,21	19,00	17,90	19,32	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(2,59)	(3,00)	(2,56)	2,27	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.013.080.739,20	1.039.731.788,56	1.076.758.615,40	1.139.830.941,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	911.772.665,28	935.758.609,70	969.082.753,86	1.025.847.847,43	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	240.399,30	240.399,30
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	29.484.938,07	29.484.938,07	30.410.029,33	30.410.029,33
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	91.392.490,66	48.647.758,93	31.123.785,18	76.360.996,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:04:39.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4AED10D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14357, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						RS 1, 00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
			Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	847.160.067, 71		869.027.840, 51	898.388.846, 17	952.399.112, 99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.926.118, 38		2.584.683, 38	1.090.000, 00	2.539.995, 00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	844.233.949, 33		866.443.157, 13	897.298.846, 17	949.859.117, 99	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	185.731.468, 85		190.617.494, 57	197.405.746, 16	208.969.005, 96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	167.158.321, 97		171.555.745, 11	177.665.171, 54	188.072.105, 36	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
			Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00		0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:57:39.						
NOTA:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6991FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14357, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1, 00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Período	Até o Período (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		27.411.846, 35	27.411.846, 35

Interna	27.411.846,35	27.411.846,35
Empréstimos	27.411.846,35	27.411.846,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	27.411.846,35	27.411.846,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	952.399.112,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.539.995,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	949.859.117,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	27.411.846,35	2,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	151.977.458,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	136.779.712,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	66.490.138,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:57:40.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7BB075EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Poder: Executivo											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	99.529.087,71	3.900.203,91	8.611.514,97	5.538.521,37	5.150,02	0,00	81.473.697,44	31.462.408,10	116.969,12	50.011.289,34	
Recursos Vinculados de Impostos	67.066.940,94	3.900.106,67	6.397.532,49	5.538.521,37	4.681,46	0,00	51.226.098,95	30.826.768,66	116.969,12	20.399.330,29	
Outros Recursos não Vinculados	32.462.146,77	97,24	2.213.982,48	0,00	468,56	0,00	30.247.598,49	635.639,44	0,00	29.611.959,05	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	111.840.131,54	6.365.699,58	6.580.865,90	6.984.038,84	26.643.198,18	0,00	65.266.329,04	31.259.981,65	3.560,51	34.006.347,39	
Recursos Vinculados à Educação	15.141.400,39	445.170,76	1.816.487,18	89.180,18	849,37	0,00	12.789.712,90	2.093.851,44	0,00	10.695.861,46	
Transferências do FUNDEB	8.442.629,72	214.216,32	1.667.623,32	9.970,51	849,37	0,00	6.549.970,20	922.635,07	0,00	5.627.335,13	
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.698.770,67	230.954,44	148.863,86	79.209,67	0,00	0,00	6.239.742,70	1.171.216,37	0,00	5.068.526,33	
Recursos Vinculados à Saúde	17.680.466,98	1.532.837,84	1.722.349,34	61.582,12	0,00	0,00	14.363.697,68	2.377.620,24	749,72	11.986.077,44	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.910.956,11	1.531.308,64	1.722.349,34	61.582,12	0,00	0,00	13.595.716,01	2.187.623,62	749,72	11.408.092,39	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	769.510,87	1.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	767.981,67	189.996,62	0,00	577.985,05	
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.226.507,12	53.449,63	81.780,34	182.735,02	0,00	0,00	2.908.542,13	687.349,88	0,00	2.221.192,25	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de	7.031.271,57	1.903,02	517.889,16	88.559,18	0,00	0,00	6.422.920,21	8.273.784,44	0,00	(1.850.864,23)	

Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	300.408,21	1.260,81	501.613,12	115,67	0,00	0,00	(202.581,39)	6.807.910,04	0,00	(7.010.491,43)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.730.863,36	642,21	16.276,04	88.443,51	0,00	0,00	6.625.501,60	1.465.874,40	0,00	5.159.627,20
Demais Vinculações Legais	42.112.137,28	4.332.338,33	2.442.359,88	6.561.982,34	0,00	0,00	28.775.456,73	17.827.375,65	2.810,79	10.948.081,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	17.550.619,97	4,00	0,00	2.100.306,95	0,00	0,00	15.450.309,02	9.987.834,62	0,00	5.462.474,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.645.696,28	142.271,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.503.424,33	12.972,19	0,00	5.490.452,14
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	230.895,56	3.298,94	0,00	13.328,29	0,00	0,00	214.268,33	0,00	0,00	214.268,33
Outras Vinculações Legais	18.684.925,47	4.186.763,44	2.442.359,88	4.448.347,10	0,00	0,00	7.607.455,05	7.826.568,84	2.810,79	(219.113,79)
Recursos Extraorçamentários	26.648.348,20	0,00	0,00	0,00	26.642.348,81	0,00	5.999,39	0,00	0,00	5.999,39
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	211.369.219,25	10.265.903,49	15.192.380,87	12.522.560,21	26.648.348,20	0,00	146.740.026,48	62.722.389,75	120.529,63	84.017.636,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:48:50.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F76DDAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	97.934.180,23	4.090.794,64	8.718.526,59	5.685.971,81	(43.564,79)	0,00	79.482.451,98	31.743.841,36	116.969,12	47.738.610,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	67.066.940,94	4.090.658,06	6.397.532,49	5.668.068,72	4.681,46	0,00	50.906.000,21	30.826.768,66	116.969,12	20.079.231,55
Outros Recursos não Vinculados	30.867.239,29	136,58	2.320.994,10	17.903,09	(48.246,25)	0,00	28.576.451,77	917.072,70	0,00	27.659.379,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	106.816.376,36	6.365.699,58	6.580.865,90	6.984.038,84	26.940.684,29	0,00	59.945.087,75	31.259.981,65	3.560,51	28.685.106,10
Recursos Vinculados à Educação	15.141.400,39	445.170,76	1.816.487,18	89.180,18	849,37	0,00	12.789.712,90	2.093.851,44	0,00	10.695.861,46
Transferências do FUNDEB	8.442.629,72	214.216,32	1.667.623,32	9.970,51	849,37	0,00	6.549.970,20	922.635,07	0,00	5.627.335,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.698.770,67	230.954,44	148.863,86	79.209,67	0,00	0,00	6.239.742,70	1.171.216,37	0,00	5.068.526,33
Recursos Vinculados à Saúde	17.680.466,98	1.532.837,84	1.722.349,34	61.582,12	0,00	0,00	14.363.697,68	2.377.620,24	749,72	11.986.077,44

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.910.956,11	1.531.308,64	1.722.349,34	61.582,12	0,00	0,00	13.595.716,01	2.187.623,62	749,72	11.408.092,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde	769.510,87	1.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	767.981,67	189.996,62	0,00	577.985,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.226.507,12	53.449,63	81.780,34	182.735,02	0,00	0,00	2.908.542,13	687.349,88	0,00	2.221.192,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.031.271,57	1.903,02	517.889,16	88.559,18	0,00	0,00	6.422.920,21	8.273.784,44	0,00	(1.850.864,23)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	300.408,21	1.260,81	501.613,12	115,67	0,00	0,00	(202.581,39)	6.807.910,04	0,00	(7.010.491,43)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.730.863,36	642,21	16.276,04	88.443,51	0,00	0,00	6.625.501,60	1.465.874,40	0,00	5.159.627,20
Demais Vinculações Legais	42.112.137,28	4.332.338,33	2.442.359,88	6.561.982,34	0,00	0,00	28.775.456,73	17.827.375,65	2.810,79	10.948.081,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	17.550.619,97	4,00	0,00	2.100.306,95	0,00	0,00	15.450.309,02	9.987.834,62	0,00	5.462.474,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.645.696,28	142.271,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.503.424,33	12.972,19	0,00	5.490.452,14
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	230.895,56	3.298,94	0,00	13.328,29	0,00	0,00	214.268,33	0,00	0,00	214.268,33
Outras Vinculações Legais	18.684.925,47	4.186.763,44	2.442.359,88	4.448.347,10	0,00	0,00	7.607.455,05	7.826.568,84	2.810,79	(219.113,79)
Recursos Extraorçamentários	21.624.593,02	0,00	0,00	0,00	26.939.834,92	0,00	(5.315.241,90)	0,00	0,00	(5.315.241,90)
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.762.874,35	5.142,91	68.453,08	51.841,25	0,00	0,00	8.637.437,11	491.501,21	0,00	8.145.935,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.825.924,08	5.142,91	48.848,27	51.841,25	0,00	0,00	7.720.091,65	0,00	0,00	7.720.091,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	936.950,27	0,00	19.604,81	0,00	0,00	0,00	917.345,46	491.501,21	0,00	425.844,25
TOTAL (IV) = (I + II + III)	213.513.430,94	10.461.637,13	15.367.845,57	12.721.851,90	26.897.119,50	0,00	148.064.976,84	63.495.324,22	120.529,63	84.569.652,62

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:37:44.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5BBBEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	952.385.866,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	949.845.871,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	942.914.807,96	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	487.981.075,50	51,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	509.173.996,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	483.715.296,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	458.256.596,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.669.208,21	2,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.139.815.046,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.966.091,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	27.411.846,35	2,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	151.975.339,51	16,00

Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	66.489.211,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:03:23.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:493056DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de	2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	952.399.112,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	949.859.117,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	942.928.053,99	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	500.012.212,35	53,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	565.756.832,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	537.468.990,77	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	509.181.149,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.559.019,10	2,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.139.830.941,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.969.005,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	27.411.846,35	2,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	151.977.458,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	66.490.138,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	491.501,21	8.637.437,11

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:10:12.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:48D8242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	897.717.800,00	1.167.685.714,85	252.494.869,62	21,62	1.111.128.971,54	95,16	56.556.743,31
RECEITAS CORRENTES	855.995.100,00	1.039.630.503,59	225.083.023,27	21,65	1.074.039.990,48	103,31	(34.409.486,89)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.478.000,00	489.053.382,71	85.334.585,93	17,45	472.601.916,57	96,64	16.451.466,14
Impostos	347.136.000,00	449.623.420,08	82.831.977,15	18,42	436.065.231,44	96,98	13.558.188,64
Taxas	32.342.000,00	39.429.962,63	2.502.608,78	6,35	36.536.685,13	92,66	2.893.277,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.117.000,00	48.003.724,83	8.903.062,96	18,55	54.136.132,52	112,77	(6.132.407,69)
Contribuições Sociais	31.364.000,00	31.364.000,00	6.777.864,70	21,61	40.270.475,13	128,40	(8.906.475,13)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.753.000,00	16.639.724,83	2.125.198,26	12,77	13.865.657,39	83,33	2.774.067,44
RECEITA PATRIMONIAL	31.860.900,00	38.023.528,88	41.100.958,56	108,09	112.774.683,02	296,59	(74.751.154,14)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	438.000,00	438.000,00	133.157,84	30,40	1.366.994,52	312,10	(928.994,52)
Valores Mobiliários	28.401.900,00	34.564.528,88	32.467.800,72	93,93	102.907.688,50	297,73	(68.343.159,62)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	0,00	(8.500.000,00)
Demais Receitas Patrimoniais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	388.196.000,00	439.944.133,13	85.757.542,75	19,49	420.074.469,25	95,48	19.869.663,88
Transferências da União e de suas Entidades	140.235.000,00	168.077.508,50	36.021.765,88	21,43	158.729.706,84	94,44	9.347.801,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.633.000,00	171.706.824,63	31.368.887,22	18,27	166.830.362,03	97,16	4.876.462,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	237.000,00	162.597,03	68,61	367.978,71	155,27	(130.978,71)
Transferências de Outras Instituições Públicas	99.195.000,00	99.195.000,00	18.045.343,40	18,19	93.434.054,57	94,19	5.760.945,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	133.000,00	727.800,00	158.949,22	21,84	712.367,10	97,88	15.432,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.393.200,00	23.655.734,04	3.986.873,07	16,85	14.452.789,12	61,10	9.202.944,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.680.200,00	4.350.649,95	785.408,03	18,05	4.065.231,41	93,44	285.418,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.375.000,00	16.675.000,00	2.105.960,78	12,63	7.293.087,54	43,74	9.381.912,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	288,95	0,00	(288,95)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.338.000,00	2.630.084,09	1.095.504,26	41,65	3.094.181,22	117,65	(464.097,13)
RECEITAS DE CAPITAL	41.722.700,00	128.055.211,26	27.411.846,35	21,41	37.088.981,06	28,96	90.966.230,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.600.000,00	121.600.000,00	27.411.846,35	22,54	27.411.846,35	22,54	94.188.153,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	41.600.000,00	121.600.000,00	27.411.846,35	22,54	27.411.846,35	22,54	94.188.153,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.700,00	6.355.211,26	0,00	0,00	9.677.134,71	152,27	(3.321.923,45)
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.700,00	6.344.211,26	0,00	0,00	9.677.134,71	152,53	(3.332.923,45)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	7.637.284,23	21,49	45.340.350,20	127,58	(9.801.350,20)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	933.256.800,00	1.203.224.714,85	260.132.153,85	21,62	1.156.469.321,74	96,11	46.755.393,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	933.256.800,00	1.203.224.714,85	260.132.153,85	21,62	1.156.469.321,74	96,11	46.755.393,11
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	933.256.800,00	1.203.224.714,85	260.132.153,85	21,62	1.156.469.321,74	96,11	46.755.393,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	103.978.915,27	-	-	103.924.915,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	103.924.915,27	-	-	103.924.915,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	829.807.100,00	1.193.694.077,95	184.616.755,17	1.005.451.871,05	188.242.206,90	203.105.139,92	941.961.942,29	251.732.135,66	933.314.374,57	63.489.928,76
DESPESAS CORRENTES	711.826.900,00	973.524.540,05	174.184.646,39	901.833.775,71	71.690.764,34	181.410.270,16	861.415.992,33	112.108.547,72	854.321.507,04	40.417.783,38
Pessoal e Encargos Sociais	431.476.300,00	503.335.387,59	90.880.755,19	466.644.611,10	36.690.776,49	90.880.755,19	466.638.536,28	36.696.851,31	465.423.216,84	6.074,82
Juros e Encargos da Dívida	12.501.000,00	19.919.683,00	3.547.854,22	19.729.383,44	190.299,56	3.560.115,08	19.329.646,75	590.036,25	18.598.868,98	399.736,69
Outras Despesas Correntes	267.849.600,00	450.269.469,46	79.756.036,98	415.459.781,17	34.809.688,29	86.969.399,89	375.447.809,30	74.821.660,16	370.299.421,22	40.011.971,87
DESPESAS DE CAPITAL	117.880.200,00	220.069.537,90	10.432.108,78	103.618.095,34	116.451.442,56	21.694.869,76	80.545.949,96	139.523.587,94	78.992.867,53	23.072.145,38
Investimentos	77.308.200,00	187.462.984,64	6.249.685,15	72.075.862,89	115.387.121,75	14.819.247,01	49.338.882,41	138.124.102,23	48.688.265,25	22.736.980,48
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.561.000,00	32.605.553,26	4.182.423,63	31.542.232,45	1.063.320,81	6.875.622,75	31.207.067,55	1.398.485,71	30.304.602,28	335.164,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.235.700,00	51.241.552,17	10.256.987,19	48.061.764,41	3.179.787,76	10.708.073,18	48.056.368,95	3.185.183,22	41.336.091,10	5.395,46

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	871.042.800,00	1.244.935.630,12	194.873.742,36	1.053.513.635,46	191.421.994,66	213.813.213,10	990.018.311,24	254.917.318,88	974.650.465,67	63.495.324,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	871.042.800,00	1.244.935.630,12	194.873.742,36	1.053.513.635,46	191.421.994,66	213.813.213,10	990.018.311,24	254.917.318,88	974.650.465,67	63.495.324,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	102.955.686,28	-	-	166.451.010,50	-	181.818.856,07	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	871.042.800,00	1.244.935.630,12	194.873.742,36	1.156.469.321,74	-	213.813.213,10	1.156.469.321,74	-	1.156.469.321,74	63.495.324,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:13:47.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	7.637.284,23	21,49	45.340.350,20	127,58	(9.801.350,20)
RECEITAS CORRENTES	35.539.000,00	35.539.000,00	7.637.284,23	21,49	45.340.350,20	127,58	(9.801.350,20)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.539.000,00	35.539.000,00	7.544.424,18	21,23	44.771.202,13	125,98	(9.232.202,13)
Contribuições Sociais	35.539.000,00	35.539.000,00	7.544.424,18	21,23	44.771.202,13	125,98	(9.232.202,13)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	92.860,05	0,00	452.154,71	0,00	(452.154,71)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	92.860,05	0,00	452.154,71	0,00	(452.154,71)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	116.993,36	0,00	(116.993,36)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.352,47	0,00	(10.352,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	106.640,89	0,00	(106.640,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.235.700,00	51.241.552,17	10.256.987,19	48.061.764,41	3.179.787,76	10.708.073,18	48.056.368,95	3.185.183,22	41.336.091,10	5.395,46
DESPESAS CORRENTES	41.235.700,00	51.241.552,17	10.256.987,19	48.061.764,41	3.179.787,76	10.708.073,18	48.056.368,95	3.185.183,22	41.336.091,10	5.395,46
PESSOAL ENGARGOS SOCIAIS	41.235.700,00	51.241.552,17	10.256.987,19	48.061.764,41	3.179.787,76	10.708.073,18	48.056.368,95	3.185.183,22	41.336.091,10	5.395,46
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3B8EC094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	6º Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	6º Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	892.075.100,00	1.255.962.077,95	184.616.755,17	1.005.451.871,05	95,44	250.510.206,90	203.105.139,92	941.961.942,29	95,15	314.000.135,66	63.489.928,76
LEGISLATIVA	31.000.000,00	31.000.000,00	3.696.908,27	20.705.663,88	1,97	10.294.336,12	4.604.690,56	20.424.230,62	2,06	10.575.769,38	281.433,26
Ação Legislativa	31.000.000,00	31.000.000,00	3.696.908,27	20.705.663,88	1,97	10.294.336,12	4.604.690,56	20.424.230,62	2,06	10.575.769,38	281.433,26
JUDICIÁRIA	7.711.000,00	9.046.280,30	1.572.137,65	8.554.574,65	0,81	491.705,65	1.575.179,96	8.546.935,86	0,86	499.344,44	7.638,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.711.000,00	9.046.280,30	1.572.137,65	8.554.574,65	0,81	491.705,65	1.575.179,96	8.546.935,86	0,86	499.344,44	7.638,79
ADMINISTRAÇÃO	143.637.000,00	159.136.876,79	22.624.717,41	150.824.186,14	14,32	8.312.690,65	27.375.373,46	142.132.392,92	14,36	17.004.483,87	8.691.793,22
Planejamento e Orçamento	2.380.000,00	2.648.773,57	534.263,13	2.596.146,79	0,25	52.626,78	580.998,96	2.499.333,09	0,25	149.440,48	96.813,70
Administração Geral	110.905.000,00	121.734.012,88	18.252.843,08	118.319.562,81	11,23	3.414.450,07	21.893.406,31	111.525.014,31	11,26	10.208.998,57	6.794.548,50
Administração Financeira	15.010.000,00	13.087.014,61	1.440.632,53	12.457.132,41	1,18	629.882,20	1.635.192,73	12.293.149,65	1,24	793.864,96	163.982,76
Controle Interno	970.000,00	1.216.329,66	246.488,39	1.138.494,01	0,11	77.835,65	263.992,83	1.135.948,06	0,11	80.381,60	2.545,95
Normatização e Fiscalização	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	7.000.000,00	9.859.301,27	698.547,16	9.104.489,37	0,86	754.811,90	1.405.300,46	8.107.049,83	0,82	1.752.251,44	997.439,54
Administração de Receitas	350.000,00	230.240,10	0,00	184.382,34	0,02	45.857,76	0,00	183.631,74	0,02	46.608,36	750,60
Comunicação Social	4.123.000,00	7.182.028,17	1.451.953,12	6.605.091,34	0,63	576.936,83	1.574.758,37	5.993.411,37	0,61	1.188.616,80	611.679,97
Demais Subfunções	139.000,00	419.176,53	(10,00)	418.887,07	0,04	289,46	21.723,80	394.854,87	0,04	24.321,66	24.032,20
SEGURANÇA PÚBLICA	26.431.200,00	40.288.408,49	7.725.738,67	40.088.211,50	3,81	200.196,99	8.198.707,88	37.998.667,94	3,84	2.289.740,55	2.089.543,56
Policciamento	3.414.200,00	6.514.749,47	893.146,83	6.467.061,19	0,61	47.688,28	1.439.333,71	4.457.280,73	0,45	2.057.468,74	2.009.780,46
Defesa Civil	555.000,00	144.823,38	73.967,97	92.787,05	0,01	52.036,33	750,30	13.023,95	0,00	131.799,43	79.763,10
Administração Geral	22.462.000,00	33.628.835,64	6.758.623,87	33.528.363,26	3,18	100.472,38	6.758.623,87	33.528.363,26	3,39	100.472,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.790.000,00	32.216.839,89	6.138.563,46	30.179.238,30	2,86	2.037.601,59	5.168.553,02	27.578.896,62	2,79	4.637.943,27	2.600.341,68
Assistência ao Idoso	2.363.000,00	4.082.065,10	1.073.529,50	3.510.145,14	0,33	571.919,96	774.066,65	3.130.074,29	0,32	951.990,81	380.070,85
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	479.000,00	94.960,00	478.160,00	0,05	840,00	69.958,00	401.131,00	0,04	77.869,00	77.029,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.293.000,00	5.467.339,41	724.665,27	4.774.723,00	0,45	692.616,41	730.088,02	4.524.208,95	0,46	943.130,46	250.514,05
Assistência Comunitária	4.940.000,00	9.769.666,20	1.480.973,12	9.114.111,34	0,87	655.554,86	1.264.838,55	7.916.838,48	0,80	1.852.827,72	1.197.272,86
Administração Geral	8.179.000,00	12.418.769,18	2.764.435,57	12.302.098,82	1,17	116.670,36	2.329.601,80	11.606.643,90	1,17	812.125,28	695.454,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.656.000,00	123.296.000,00	7.264.543,81	44.790.310,40	4,25	78.505.689,60	7.374.070,93	44.304.204,65	4,48	78.991.795,35	486.105,75
Previdência do Regime Estatutário	58.388.000,00	61.028.000,00	7.264.543,81	44.790.310,40	4,25	16.237.689,60	7.374.070,93	44.304.204,65	4,48	16.723.795,35	486.105,75
Demais Subfunções	62.268.000,00	62.268.000,00	0,00	0,00	0,00	62.268.000,00	0,00	0,00	0,00	62.268.000,00	0,00
SAÚDE	130.123.700,00	179.523.106,18	32.039.210,49	165.654.404,73	15,72	13.868.701,45	32.662.685,22	155.262.991,94	15,68	24.260.114,24	10.391.412,79
Atenção Básica	54.212.800,00	73.950.146,37	13.805.460,08	66.958.078,86	6,36	6.992.067,51	12.329.574,08	60.223.859,04	6,08	13.726.287,33	6.734.219,82
Assistência Hospitalar Ambulatorial	42.624.000,00	66.405.631,63	14.228.511,02	64.310.418,21	6,10	2.095.213,42	13.950.456,06	61.967.590,92	6,26	4.438.040,71	2.342.827,29
Suporte Profilático Terapêutico	1.211.000,00	2.316.452,18	(6.276,42)	1.570.785,87	0,15	745.666,31	97.053,96	1.429.059,02	0,14	887.393,16	141.726,85
Vigilância Sanitária	5.325.000,00	5.325.000,00	642.963,17	2.711.274,06	0,26	2.613.725,94	479.608,34	2.466.213,97	0,25	2.858.786,03	245.060,09
Vigilância Epidemiológica	2.705.600,00	2.102.600,00	227.228,11	1.800.147,59	0,17	302.452,41	344.496,32	1.755.270,22	0,18	347.329,78	44.877,37
Administração Geral	21.433.300,00	27.314.276,00	3.104.138,56	26.526.123,35	2,52	788.152,65	5.424.310,49	25.643.422,00	2,59	1.670.854,00	882.701,35
Demais Subfunções	2.612.000,00	2.109.000,00	37.185,97	1.777.576,79	0,17	331.423,21	37.185,97	1.777.576,77	0,18	331.423,23	0,02
TRABALHO	1.820.000,00	2.057.636,88	333.204,47	1.956.639,92	0,19	100.996,96	348.965,64	1.946.171,91	0,20	111.464,97	10.468,01

Administração Geral	1.820.000,00	2.057.636,88	333.204,47	1.956.639,92	0,19	100.996,96	348.965,64	1.946.171,91	0,20	111.464,97	10.468,01
EDUCAÇÃO	200.034.500,00	295.841.828,85	57.571.558,48	279.044.502,27	26,49	16.797.326,58	59.062.358,94	268.636.871,96	27,13	27.204.956,89	10.407.630,31
Ensino Fundamental	132.362.000,00	200.662.092,28	36.456.424,81	192.148.463,20	18,24	8.513.629,08	37.620.284,61	182.927.535,23	18,48	17.734.557,05	9.220.927,97
Ensino Superior	30.000,00	3.150.740,20	3.045.000,00	3.149.616,64	0,30	1.123,56	3.042.775,62	3.060.231,24	0,31	90.508,96	89.385,40
Educação Infantil	58.076.500,00	81.542.589,41	17.550.556,58	75.487.620,75	7,17	6.054.968,66	17.776.999,31	74.393.619,24	7,51	7.148.970,17	1.094.001,51
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	3.067.250,96	(35.314,45)	2.940.850,50	0,28	126.400,46	25.837,74	2.939.052,00	0,30	128.198,96	1.798,50
Educação Especial	6.695.000,00	7.419.156,00	554.891,54	5.317.951,18	0,50	2.101.204,82	596.461,66	5.316.434,25	0,54	2.102.721,75	1.516,93
CULTURA	1.296.000,00	3.466.760,24	885.080,60	1.886.445,45	0,18	1.580.314,79	785.475,85	1.532.635,71	0,15	1.934.124,53	353.809,74
Difusão Cultural	1.296.000,00	3.466.760,24	885.080,60	1.886.445,45	0,18	1.580.314,79	785.475,85	1.532.635,71	0,15	1.934.124,53	353.809,74
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	1.252.954,05	220.650,63	960.333,13	0,09	292.620,92	243.565,94	943.336,93	0,10	309.617,12	16.996,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.252.954,05	220.650,63	960.333,13	0,09	292.620,92	243.565,94	943.336,93	0,10	309.617,12	16.996,20
URBANISMO	112.665.700,00	236.450.234,56	20.469.170,53	123.987.689,67	11,77	112.462.544,89	28.393.256,01	99.186.263,91	10,02	137.263.970,65	24.801.425,76
Infra-Estrutura Urbana	66.682.700,00	160.158.312,74	1.469.288,51	51.759.926,96	4,91	108.398.385,78	11.257.085,49	33.736.036,15	3,41	126.422.276,59	18.023.890,81
Serviços Urbanos	9.842.000,00	9.892.000,00	659.024,51	5.827.841,11	0,55	4.064.158,89	1.008.796,36	4.972.416,14	0,50	4.919.583,86	855.424,97
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	36.137.000,00	66.399.921,82	18.340.857,51	66.399.921,60	6,30	0,22	16.127.374,16	60.477.811,62	6,11	5.922.110,20	5.922.109,98
HABITAÇÃO	17.000,00	12.688.466,11	2.669.159,34	12.309.140,41	1,17	379.325,70	3.537.069,05	12.308.690,26	1,24	379.775,85	450,15
Habitação Urbana	17.000,00	12.688.466,11	2.669.159,34	12.309.140,41	1,17	379.325,70	3.537.069,05	12.308.690,26	1,24	379.775,85	450,15
SANEAMENTO	735.000,00	1.830.995,81	(472,51)	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	735.000,00	1.830.995,81	(472,51)	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.421.000,00	15.259.135,25	1.905.942,65	13.813.105,50	1,31	1.446.029,75	2.414.101,16	13.417.142,03	1,36	1.841.993,22	395.963,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.121.000,00	2.587.773,55	952,11	1.479.337,08	0,14	1.108.436,47	224.424,63	1.409.558,45	0,14	1.178.215,10	69.778,63
Controle Ambiental	635.000,00	997.966,70	8.993,88	967.762,37	0,09	30.204,33	156.446,17	736.983,29	0,07	260.983,41	230.779,08
Administração Geral	9.665.000,00	11.673.395,00	1.895.996,66	11.366.006,05	1,08	307.388,95	2.033.230,36	11.270.600,29	1,14	402.794,71	95.405,76
AGRICULTURA	80.000,00	43.606,97	784,47	43.244,50	0,00	362,47	5.106,22	39.208,28	0,00	4.398,69	4.036,22
Abastecimento	35.000,00	43.606,97	784,47	43.244,50	0,00	362,47	5.106,22	39.208,28	0,00	4.398,69	4.036,22
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.487.000,00	5.362.171,58	1.809.823,92	5.299.414,50	0,50	62.757,08	1.799.330,65	5.117.584,11	0,52	244.587,47	181.830,39
Promoção Comercial	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	1.479.000,00	5.358.171,58	1.809.823,92	5.299.414,50	0,50	58.757,08	1.799.330,65	5.117.584,11	0,52	240.587,47	181.830,39
TRANSPORTE	14.183.000,00	30.061.027,14	6.097.267,68	29.834.035,89	2,83	226.991,25	4.953.705,07	28.129.385,48	2,84	1.931.641,66	1.704.650,41
Transporte Aéreo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	12.000,00	0,00	7.418,94	0,00	4.581,06	0,00	6.424,74	0,00	5.755,26	994,20
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	5.155.000,00	520.000,00	5.020.000,00	0,48	135.000,00	834.807,49	4.870.516,03	0,49	284.483,97	149.483,97
Demais Subfunções	10.234.000,00	24.893.027,14	5.577.267,68	24.806.616,95	2,35	86.410,19	4.118.897,58	23.252.444,71	2,35	1.640.582,43	1.554.172,24
DESPORTO E LAZER	3.574.000,00	8.798.797,07	1.800.946,70	8.658.107,35	0,82	140.689,72	1.704.753,38	8.345.643,95	0,84	453.153,12	312.463,40
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	684.000,00	3.067.052,00	462.965,00	3.061.367,00	0,29	5.685,00	463.165,00	3.061.367,00	0,31	5.685,00	0,00
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.882.000,00	5.731.745,07	1.337.981,70	5.596.740,35	0,53	135.004,72	1.241.588,38	5.284.276,95	0,53	447.468,12	312.463,40
ENCARGOS ESPECIAIS	65.280.000,00	68.235.951,79	9.791.818,45	66.573.166,81	6,32	1.662.784,98	12.898.190,98	65.821.231,16	6,65	2.414.720,63	751.935,65
Serviço da Dívida Interna	33.605.000,00	34.598.489,26	6.351.941,90	33.676.930,97	3,20	921.558,29	8.402.668,81	32.942.029,38	3,33	1.656.459,88	734.901,59
Serviço da Dívida Externa	5.040.000,00	6.555.147,00	(654.733,07)	6.555.146,36	0,62	0,64	0,00	6.555.146,36	0,66	0,64	0,00
Outros Encargos Especiais	26.635.000,00	27.082.315,53	4.094.609,62	26.341.089,48	2,50	741.226,05	4.495.522,17	26.324.055,42	2,66	758.260,11	17.034,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.235.700,00	51.241.552,17	10.256.987,19	48.061.764,41	4,56	3.179.787,76	10.708.073,18	48.056.368,95	4,85	3.185.183,22	5.395,46
TOTAL (III) = (I + II)	933.310.800,00	1.307.203.630,12	194.873.742,36	1.053.513.635,46	100,00	253.689.994,66	213.813.213,10	990.018.311,24	100,00	317.185.318,88	63.495.324,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ. Emissão: 14/02/2024, às 15:14:55.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	6º Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	6º Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.235.700,00	51.241.552,17	10.256.987,19	48.061.764,41	4,56	3.179.787,76	10.708.073,18	48.056.368,95	4,85	3.185.183,22	5.395,46	
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	167.225,98	780.555,82	0,07	219.444,18	167.225,98	780.555,82	0,08	219.444,18	0,00	
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	167.225,98	780.555,82	0,07	219.444,18	167.225,98	780.555,82	0,08	219.444,18	0,00	
JUDICIÁRIA	580.000,00	610.000,00	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.000,00	610.000,00	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.760.000,00	10.704.000,00	1.623.301,98	9.744.851,90	0,92	959.148,10	2.079.783,43	9.744.851,90	0,98	959.148,10	0,00	
Planejamento e Orçamento	220.000,00	250.000,00	55.315,52	246.762,01	0,02	3.237,99	55.315,52	246.762,01	0,02	3.237,99	0,00	
Administração Geral	6.165.000,00	6.699.000,00	1.404.674,34	6.218.665,67	0,59	480.334,33	1.404.674,34	6.218.665,67	0,63	480.334,33	0,00	
Administração Financeira	3.000.000,00	3.360.000,00	131.331,00	3.142.435,72	0,30	217.564,28	587.812,45	3.142.435,72	0,32	217.564,28	0,00	
Controle Interno	95.000,00	115.000,00	26.334,41	111.836,21	0,01	3.163,79	26.334,41	111.836,21	0,01	3.163,79	0,00	
Normatização e Fiscalização	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	5.646,71	25.152,29	0,00	14.847,71	5.646,71	25.152,29	0,00	14.847,71	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900.000,00	4.475.000,00	1.007.290,04	4.469.615,96	0,42	5.384,04	1.007.290,04	4.469.615,96	0,45	5.384,04	0,00	
Administração Geral	2.900.000,00	4.475.000,00	1.007.290,04	4.469.615,96	0,42	5.384,04	1.007.290,04	4.469.615,96	0,45	5.384,04	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.360.000,00	1.905.000,00	439.970,42	1.880.772,39	0,18	24.227,61	439.970,42	1.880.772,39	0,19	24.227,61	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	325.000,00	75.118,09	320.009,41	0,03	4.990,59	75.118,09	320.009,41	0,03	4.990,59	0,00	
Assistência Comunitária	340.000,00	420.000,00	93.702,81	411.808,27	0,04	8.191,73	93.702,81	4				

TRABALHO	60.000,00	150.000,00	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	0,00
Administração Geral	60.000,00	150.000,00	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	0,00
EDUCAÇÃO	19.306.000,00	24.441.552,17	5.164.602,31	23.139.636,72	2,20	1.301.915,45	5.164.602,31	23.139.636,72	2,34	1.301.915,45	0,00
Ensino Fundamental	13.413.000,00	17.569.886,52	3.302.026,09	16.811.512,39	1,60	758.374,13	3.302.026,09	16.811.512,39	1,70	758.374,13	0,00
Educação Infantil	4.964.000,00	5.942.665,65	1.679.079,27	5.440.612,99	0,52	502.052,66	1.679.079,27	5.440.612,99	0,55	502.052,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	76.509,77	356.799,67	0,03	2.200,33	76.509,77	356.799,67	0,04	2.200,33	0,00
Educação Especial	570.000,00	570.000,00	106.987,18	530.711,67	0,05	39.288,33	106.987,18	530.711,67	0,05	39.288,33	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	60.000,00	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	60.000,00	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	0,00
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	880.000,00	995.000,00	226.412,42	986.982,45	0,09	8.017,55	226.412,42	986.982,45	0,10	8.017,55	0,00
Administração Geral	880.000,00	995.000,00	226.412,42	986.982,45	0,09	8.017,55	226.412,42	986.982,45	0,10	8.017,55	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	160.000,00	33.996,03	156.081,11	0,01	3.918,89	33.996,03	156.081,11	0,02	3.918,89	0,00
Administração Geral	150.000,00	160.000,00	33.996,03	156.081,11	0,01	3.918,89	33.996,03	156.081,11	0,02	3.918,89	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:82B5F91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500.000,00	164.436.127,62
Receita de Contribuições dos Segurados	31.162.000,00	40.084.767,63
Ativo	31.045.000,00	40.004.967,15
Inativo	102.000,00	52.775,95
Pensionista	15.000,00	27.024,53
Receita de Contribuições Patronais	30.241.000,00	44.956.909,63
Ativo	27.994.000,00	42.909.107,71
Inativo	1.770.000,00	1.375.497,19
Pensionista	477.000,00	672.304,73
Receita Patrimonial	21.882.000,00	79.394.450,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.871.000,00	79.394.450,36
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	215.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	211.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	4.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	83.496.000,00	164.436.127,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	40.372.996,78	40.372.996,78	40.324.148,51	0,00
Aposentadorias	0,00	29.439.561,31	29.439.561,31	29.415.044,83	0,00
Pensões por Morte	0,00	10.933.435,47	10.933.435,47	10.909.103,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	1.085,23	1.085,23	1.085,23	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	1.085,23	1.085,23	1.085,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	300.000,00	40.374.082,01	40.374.082,01	40.325.233,74	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	83.196.000,00	124.062.045,61	124.062.045,61	124.110.893,88	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.272.141,87
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	12.991.171,93

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	6.500.000,00	488.978,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	6.500.000,00	488.978,55

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	6.586.000,00	4.277.448,01	3.785.946,80	3.766.341,99	491.501,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.232.000,00	2.235.495,77	2.230.100,31	2.230.100,31	5.395,46
Demais Despesas Correntes	3.354.000,00	2.041.952,24	1.555.846,49	1.536.241,68	486.105,75
Despesas de Capital (XIV)	1.724.000,00	319.725,42	319.725,42	319.725,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.310.000,00	4.597.173,43	4.105.672,22	4.086.067,41	491.501,21
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(1.810.000,00)	(4.108.194,88)	(3.616.693,67)	(3.597.088,86)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	601.797,16
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:15:24.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D66BB65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.039.619.503,59	1.074.039.990,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.053.382,71	472.601.916,57
IPTU	38.332.083,16	34.936.306,29
ISS	356.771.551,04	339.237.194,79
ITBI	9.028.464,00	9.001.275,17
IRRF	45.491.321,88	52.627.350,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.429.962,63	36.799.789,96
Contribuições	48.003.724,83	54.136.132,52
Receita Patrimonial	38.023.528,88	112.774.683,02
Aplicações Financeiras (II)	34.207.528,88	102.853.848,50
Outras Receitas Patrimoniais	3.816.000,00	9.920.834,52
Transferências Correntes	439.944.133,13	420.074.469,25
Cota-Parte do FPM	123.307.980,44	115.137.643,42
Cota-Parte do ICMS	103.374.419,45	113.783.825,37
Cota-Parte do IPVA	37.416.173,33	25.352.897,53
Cota-Parte do ITR	32.000,00	35.935,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	99.195.000,00	93.434.054,57
Outras Transferências Correntes	76.618.559,91	72.330.112,46

Demais Receitas Correntes	24.594.734,04	14.452.789,12
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.592.734,04	14.452.789,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.005.409.974,71	971.186.141,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	128.055.211,26	37.088.981,06
Operações de Crédito (VI)	121.600.000,00	27.411.846,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.355.211,26	9.677.134,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.355.211,26	9.677.134,71
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.455.211,26	9.677.134,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.011.865.185,97	980.863.276,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	973.524.540,05	901.833.775,71	861.415.992,33	854.321.507,04	2.099.209,50	39.879.698,78	39.813.908,31
Pessoal e Encargos Sociais	503.335.387,59	466.644.611,10	466.638.536,28	465.423.216,84	1.336.054,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	19.919.683,00	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	0,00	1.996.614,87	1.996.614,87
Outras Despesas Correntes	450.269.469,46	415.459.781,17	375.447.809,30	370.299.421,22	763.155,46	37.883.083,91	37.817.293,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	953.604.857,05	882.104.392,27	842.086.345,58	835.722.638,06	2.099.209,50	37.883.083,91	37.817.293,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	220.069.537,90	103.618.095,34	80.545.949,96	78.992.867,53	598.111,00	23.118.958,29	23.118.958,29
Investimentos	187.462.984,64	72.075.862,89	49.338.882,41	48.688.265,25	598.111,00	21.111.501,68	21.111.501,68
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	32.605.553,26	31.542.232,45	31.207.067,55	30.304.602,28	0,00	2.007.456,61	2.007.456,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	187.463.984,64	72.075.862,89	49.338.882,41	48.688.265,25	598.111,00	21.111.501,68	21.111.501,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.203.436.841,69	954.180.255,16	891.425.227,99	884.410.903,31	2.697.320,50	58.994.585,59	58.928.795,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							34.826.257,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(21.341.100,00)
JUROS NOMINAIS		Até 6º Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		498.311.286,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.031.448.831,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(389.510,32)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a) Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		179.087.303,69 183.557.677,00
DEDUÇÕES (XXIX)		200.991.235,57 161.998.657,90
Disponibilidade de Caixa ¹		200.991.235,56 161.998.657,89
Disponibilidade de Caixa Bruta		233.949.569,60 214.578.673,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		17.321.967,80 25.837.944,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.636.366,24 26.742.070,54
Demais Haveres Financeiros		0,01 0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		(21.903.931,88) 21.559.019,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(43.462.950,98)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 6º Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(8.515.977,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		12.098.179,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(22.848.794,46)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1.019.471.368,36)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103.978.915,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		54.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		103.924.915,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:24:16.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d)	=	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g)-(i+j)		= Saldo Total l (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (l)	9.509.876,94	3.492.680,60	2.697.320,50	502.653,30	9.802.583,74	20.920.261,36	70.657.184,05	62.998.657,07	62.932.866,60	15.180.926,44	13.463.652,37	23.266.236,11		
Executivo	9.509.837,60	3.373.460,56	2.578.100,46	502.653,30	9.802.544,40	20.884.715,67	70.592.795,42	62.938.670,44	62.872.879,97	15.158.881,84	13.445.749,28	23.248.293,68		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	56.269,36	0,00	0,00	0,00	56.269,36	121.058,93	0,00	0,00	0,00	0,00	121.058,93	177.328,29		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	134.282,03	0,00	0,00	0,00	134.282,03	(2.661,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.661,29)	131.620,74		
Controladoria Geral do Município	333,90	7.288,25	2.252,40	0,00	5.369,75	999,74	4.131,75	1.273,59	1.273,59	0,00	3.857,90	9.227,65		
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00		
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	851,30	10.208,88	10.763,90	0,00	296,28	1.721,67	32.766,98	32.766,98	32.766,98	0,00	1.721,67	2.017,95		
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53		
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10		
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34		
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82		
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29		
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00	13.328,29	14.311,75		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57		
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.991,05	5.750,64	0,00	240,41	725,82	852,43	0,00	0,00	0,00	1.578,25	1.818,66		
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28		
Paranaguá Previdência	1.200,00	45.825,41	41.882,50	0,00	5.142,91	62.485,68	133.621,93	84.180,68	84.180,68	60.085,68	51.841,25	56.984,16		
Procuradoria Geral do Município	186.198,62	32.141,56	31.940,77	0,00	186.399,41	34.405,10	14.599,28	6.950,04	6.950,04	0,00	42.054,34	228.453,75		
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02		
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66		
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58		
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09		
Secretaria Municipal da Assistência Social	92.005,47	130.726,02	111.709,74	0,00	111.021,75	597.189,19	2.708.848,91	2.432.920,19	2.432.126,69	627.106,59	246.804,82	357.826,57		
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54		
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31		
Secretaria Municipal de Administração	548.624,37	88.177,23	75.250,62	0,00	561.550,98	1.012.716,13	5.134.738,06	5.105.405,32	5.105.405,32	136.233,62	905.815,25	1.467.366,23		
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.054,74	30.168,99	29.995,94	0,00	5.227,79	23.128,57	155.938,95	147.739,69	147.739,69	0,00	31.327,83	36.555,62		
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46		
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90		
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	22.354,16	11.333,04	0,00	15.955,28	129.090,80	1.277.013,41	1.246.456,47	1.246.456,47	0,00	159.647,74	175.603,02		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.337,79	31.232,00	24.408,67	0,00	9.161,12	745.507,62	1.168.898,00	1.158.520,54	1.158.520,54	0,00	755.885,08	765.046,20		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d)	=	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g)-(i+j)		= Saldo Total l (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56		
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24		

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	669.517,44	1.476.305,17	772.628,52	491.322,76	881.871,33	4.726.564,97	12.422.403,98	11.992.612,47	11.992.612,47	3.978.276,36	1.178.080,12	2.059.951,45	
Secretaria Municipal de Esportes	22.347,69	20.823,18	605,84	0,00	42.565,03	249.138,99	111.140,82	35.898,12	35.898,12	0,00	324.381,69	366.946,72	
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56	
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19	
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	170.491,70	213.202,33	209.913,64	0,00	173.780,39	929.835,66	3.539.844,33	4.058.400,25	4.058.400,25	0,00	411.279,74	585.060,13	
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	2,07	0,00	0,00	2,07	0,00	3.217,85	2.062,85	2.062,85	0,00	1.155,00	1.157,07	
Secretaria Municipal de Governo	1.929,29	41.592,42	40.903,02	0,00	2.618,69	14.240,46	105.958,21	68.222,43	62.435,80	0,00	57.762,87	60.381,56	
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27	
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57	
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	9.814,88	9.814,88	0,00	1,51	922,93	60.414,80	46.014,80	46.014,80	0,00	15.322,93	15.324,44	
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50	
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	663.594,00	28.996,59	26.455,55	0,00	666.135,04	682.219,01	1.496.916,84	1.443.326,96	1.436.334,50	435,90	742.365,45	1.408.500,49	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87	
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	251.101,81	52.914,65	65.016,75	11.330,54	227.669,17	6.718.368,61	21.226.717,75	17.643.689,18	17.638.956,38	7.456.835,19	2.849.294,79	3.076.963,96	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	68.434,51	3.072,40	2.469,96	0,00	69.036,95	300.342,40	1.994.414,67	1.584.617,42	1.584.520,80	22.842,51	687.393,76	756.430,71	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01	
Secretaria Municipal de Saúde	2.044.672,49	724.924,46	703.186,36	0,00	2.066.410,59	1.211.257,24	11.742.484,83	10.630.283,99	10.591.050,06	2.189.585,65	173.106,36	2.239.516,95	
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78	
Secretaria Municipal de Segurança	68.956,62	6.181,26	6.346,57	0,00	68.791,31	938.667,00	3.135.306,16	2.294.934,93	2.286.780,40	687.480,34	1.099.712,42	1.168.503,73	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.764,70	350.261,03	350.091,05	0,00	2.663.934,68	1.844.853,06	3.758.424,17	2.669.542,72	2.669.542,72	0,00	2.933.734,51	5.597.669,19	
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - TI	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44	
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35	
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	29.560,34	14.117,79	19.374,06	0,00	24.304,07	59,57	7.210,31	7.210,31	7.210,31	0,00	59,57	24.363,64	
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06	
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total I = (e+k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g)-(i+j)		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.963,73	27.138,78	26.006,04	0,00	25.096,47	52.482,04	187.169,57	75.899,07	75.899,07	0,00	163.752,54	188.849,01	
Legislativo	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60	17.903,09	17.942,43	
Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60	17.903,09	17.942,43	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.152,86	686.473,95	
Executivo	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.152,86	686.473,95	
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.149,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.149,71	11.149,71	
Controladoria Geral do Município	0,00	7.700,88	7.700,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15	
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	23.325,23	23.325,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50	
Procuradoria Geral do Município	0,00	48.630,38	48.630,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35	
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	127.930,25	127.930,25	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12	
Secretaria Municipal de Administração	495,90	91.225,15	91.225,15	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90	

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	49.235,60	49.235,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.952,06	1.952,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	39.605,32	39.605,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	1.961.951,95	1.960.639,80	0,00	136.310,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.310,23
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	12.517,77	12.517,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	258.268,75	258.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	430,44	430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	85.111,03	85.111,03	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	998,97	998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	77.340,40	77.340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	126.292,30	126.292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	18.669,08	18.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	393.334,14	393.334,14	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	254.859,64	254.859,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	38.408,63	38.408,63	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	10.306,45	10.306,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	64.332,31	64.332,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.183.885,88	7.185.107,33	6.388.435,08	502.653,30	10.477.904,83	20.931.414,22	70.657.184,05	62.998.657,07	62.932.866,60	15.180.926,44	13.474.805,23	23.952.710,06	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:15:25.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7560E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	121.600.000,00	27.411.846,35	94.188.153,65
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	220.069.537,90	103.618.095,34	116.451.442,56
Investimentos	187.462.984,64	72.075.862,89	115.387.121,75
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	32.605.553,26	31.542.232,45	1.063.320,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	220.069.537,90	103.618.095,34	116.451.442,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	98.469.537,90	76.206.248,99	22.263.288,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:15:19.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:57BBF481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	76.299.586,79	22.611.215,79	53.688.371,00	554.310.401,95
2023	78.418.291,26	25.520.514,55	52.897.776,71	607.208.178,66
2024	80.429.504,52	28.744.336,80	51.685.167,72	658.893.346,38

2025	82.200.643,12	32.278.651,54	49.921.991,58	708.815.337,96
2026	83.725.565,69	36.002.621,49	47.722.944,20	756.538.282,16
2027	85.397.527,89	39.210.981,87	46.186.546,02	802.724.828,18
2028	86.917.207,05	42.520.219,46	44.396.987,59	847.121.815,77
2029	87.942.103,42	47.064.134,29	40.877.969,13	887.999.784,90
2030	88.973.096,16	51.211.823,74	37.761.272,42	925.761.057,32
2031	89.778.967,87	55.386.391,46	34.392.576,41	960.153.633,73
2032	89.576.750,31	64.320.353,49	25.256.396,82	985.410.030,55
2033	89.649.710,92	69.128.294,76	20.521.416,16	1.005.931.446,71
2034	89.653.609,34	72.601.013,74	17.052.595,60	1.022.984.042,31
2035	89.375.212,66	76.363.071,60	13.012.141,06	1.035.996.183,37
2036	88.973.895,66	79.324.945,23	9.648.950,43	1.045.645.133,80
2037	87.770.008,73	85.581.629,89	2.188.378,84	1.047.833.512,64
2038	86.691.092,31	88.809.735,66	(2.118.643,35)	1.045.714.869,29
2039	85.287.576,68	92.210.151,87	(6.922.575,19)	1.038.792.294,10
2040	83.660.473,24	95.212.868,69	(11.552.395,45)	1.027.239.898,65
2041	82.039.910,21	96.429.885,35	(14.389.975,14)	1.012.849.923,51
2042	79.861.094,08	99.090.995,58	(19.229.901,50)	993.620.022,01
2043	77.877.266,87	99.597.466,51	(21.720.199,64)	971.899.822,37
2044	75.374.389,61	102.228.505,58	(26.854.115,97)	945.045.706,40
2045	73.147.931,20	101.372.163,42	(28.224.232,22)	916.821.474,18
2046	70.670.994,87	101.127.218,55	(30.456.223,68)	886.365.250,50
2047	68.297.561,48	99.481.330,79	(31.183.769,31)	855.181.481,19
2048	65.902.949,53	97.440.350,74	(31.537.401,21)	823.644.079,98
2049	63.336.331,11	95.979.836,22	(32.643.505,11)	791.000.574,87
2050	60.899.115,12	93.251.292,08	(32.352.176,96)	758.648.397,91
2051	58.424.294,28	90.554.020,57	(32.129.726,29)	726.518.671,62
2052	56.010.852,33	87.403.565,69	(31.392.713,36)	695.125.958,26
2053	53.607.099,93	84.209.259,01	(30.602.159,08)	664.523.799,18
2054	51.229.360,62	80.895.085,52	(29.665.724,90)	634.858.074,28
2055	48.916.820,49	77.358.411,54	(28.441.591,05)	606.416.483,23
2056	46.662.884,70	73.724.889,99	(27.062.005,29)	579.354.477,94
2057	44.478.894,61	70.004.962,70	(25.526.068,09)	553.828.409,85
2058	42.362.111,26	66.278.196,68	(23.916.085,42)	529.912.324,43
2059	40.325.731,92	62.531.091,88	(22.205.359,96)	507.706.964,47
2060	38.372.000,30	58.807.545,38	(20.435.545,08)	487.271.419,39
2061	36.513.986,91	55.095.797,13	(18.581.810,22)	468.689.609,17
2062	34.756.378,20	51.426.542,80	(16.670.164,60)	452.019.444,57
2063	33.105.820,35	47.816.359,44	(14.710.539,09)	437.308.905,48
2064	31.568.298,10	44.281.097,14	(12.712.799,04)	424.596.106,44
2065	30.149.109,42	40.835.688,30	(10.686.578,88)	413.909.527,56
2066	28.852.771,98	37.493.706,19	(8.640.934,21)	405.268.593,35
2067	27.683.085,87	34.267.487,94	(6.584.402,07)	398.684.191,28
2068	26.643.073,22	31.167.817,79	(4.524.744,57)	394.159.446,71
2069	25.735.056,95	28.204.136,98	(2.469.080,03)	391.690.366,68
2070	24.960.689,94	25.384.476,87	(423.786,93)	391.266.579,75
2071	24.321.000,79	22.715.542,79	1.605.458,00	392.872.037,75
2072	23.816.499,40	20.203.030,48	3.613.468,92	396.485.506,67
2073	23.447.170,73	17.851.444,45	5.595.726,28	402.081.232,95
2074	23.212.508,28	15.664.140,13	7.548.368,15	409.629.601,10
2075	23.111.608,55	13.643.560,93	9.468.047,62	419.097.648,72
2076	23.143.124,46	11.790.874,51	11.352.249,95	430.449.898,67
2077	23.305.300,37	10.105.987,47	13.199.312,90	443.649.211,57
2078	23.595.904,80	8.587.114,76	15.008.790,04	458.658.001,61
2079	24.012.296,31	7.230.747,41	16.781.548,90	475.439.550,51
2080	24.551.464,29	6.031.578,87	18.519.885,42	493.959.435,93
2081	25.210.083,32	4.982.438,39	20.227.644,93	514.187.080,86
2082	25.984.643,26	4.074.571,32	21.910.071,94	536.097.152,80
2083	26.871.581,63	3.297.902,45	23.573.679,18	559.670.831,98
2084	27.867.329,80	2.640.988,42	25.226.341,38	584.897.173,36
2085	28.968.468,80	2.091.410,74	26.877.058,06	611.774.231,42
2086	30.172.079,65	1.636.988,30	28.535.091,35	640.309.322,77
2087	31.475.703,51	1.265.609,74	30.210.093,77	670.519.416,54
2088	32.877.465,91	965.653,98	31.911.811,93	702.431.228,47
2089	34.376.201,03	726.497,16	33.649.703,87	736.080.932,34
2090	35.971.372,16	538.235,14	35.433.137,02	771.514.069,36
2091	37.663.169,52	392.118,00	37.271.051,52	808.785.120,88
2092	39.452.493,15	280.588,15	39.171.905,00	847.957.025,88
2093	41.340.909,52	197.199,27	41.143.710,25	889.100.736,13
2094	43.330.552,71	136.255,88	43.194.296,83	932.295.032,96
2095	45.424.119,91	92.860,75	45.331.259,16	977.626.292,12
2096	47.624.784,36	62.578,49	47.562.205,87	1.025.188.497,99
2097	49.936.262,73	41.698,49	49.894.564,24	1.075.083.062,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:15:51.

A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:59E9BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.355.211,26	10.516.104,28	(4.160.893,02)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.344.211,26	9.677.134,71	(3.332.923,45)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	838.969,57	(838.969,57)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	220.069.537,90	80.545.949,96	23.072.145,38		116.451.442,56
DESPESAS DE CAPITAL	220.069.537,90	80.545.949,96	23.072.145,38		116.451.442,56
Investimentos	187.462.984,64	49.338.882,41	22.736.980,48		115.387.121,75
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Amortização da Dívida	32.605.553,26	31.207.067,55	335.164,90		1.063.320,81
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00		0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i) = (Ib - (IIe + IIj))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	8.039.769,81	(93.101.991,06)	(85.062.221,25)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:16:23.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: B683399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	347.136.000,00	449.623.420,08	435.802.126,61	96,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.822.000,00	38.332.083,16	34.936.306,29	91,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.308.000,00	9.028.464,00	9.001.275,17	99,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.800.000,00	356.771.551,04	339.237.194,79	95,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.206.000,00	45.491.321,88	52.627.350,36	115,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.740.000,00	314.588.573,22	308.048.872,57	97,92
Cota-Parte FPM	129.000.000,00	141.457.980,44	128.194.845,42	90,62
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	44.919,69	112,30
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	43.016.173,33	31.691.122,29	73,67
Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	128.374.419,45	142.229.781,46	110,79
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	1.468.270,13	86,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	4.419.933,58	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	630.876.000,00	764.211.993,30	743.850.999,18	97,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.447.400,00	54.981.864,79	50.772.830,11	92,34	46.802.955,83	85,12	46.126.003,36	83,89	3.969.874,28
Despesas Correntes	46.047.400,00	54.078.278,93	49.883.216,63	92,24	46.095.747,55	85,24	45.418.795,08	83,99	3.787.469,08
Despesas de Capital	400.000,00	903.585,86	889.613,48	98,45	707.208,28	78,27	707.208,28	78,27	182.405,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	33.050.000,00	50.399.906,38	49.626.264,84	98,46	48.367.913,35	95,97	47.770.511,17	94,78	1.258.351,49
Despesas Correntes	33.049.000,00	50.399.906,38	49.626.264,84	98,46	48.367.913,35	95,97	47.770.511,17	94,78	1.258.351,49
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	237.244,78	207.578,47	87,50	116.932,29	49,29	116.932,29	49,29	90.646,18
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	237.244,78	207.578,47	87,50	116.932,29	49,29	116.932,29	49,29	90.646,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.475.000,00	5.475.000,00	2.946.439,69	53,82	2.703.423,52	49,38	2.665.576,49	48,69	243.016,17
Despesas Correntes	5.225.000,00	5.225.000,00	2.816.426,17	53,90	2.703.423,52	51,74	2.665.576,49	51,02	113.002,65
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	130.013,52	52,01	0,00	0,00	0,00	0,00	130.013,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.075.700,00	1.903.000,00	1.674.556,77	88,00	1.674.556,77	88,00	1.648.815,33	86,64	0,00
Despesas Correntes	2.075.700,00	1.903.000,00	1.674.556,77	88,00	1.674.556,77	88,00	1.648.815,33	86,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.765.300,00	28.295.512,72	27.411.858,36	96,88	26.544.350,13	93,81	26.296.361,18	92,93	867.508,23
Despesas Correntes	21.653.300,00	28.245.512,72	27.363.466,75	96,88	26.506.801,88	93,84	26.258.812,93	92,97	856.664,87
Despesas de Capital	112.000,00	50.000,00	48.391,61	96,78	37.548,25	75,10	37.548,25	75,10	10.843,36
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	109.073.400,00	141.292.528,67	132.639.528,24	93,88	126.210.131,89	89,33	124.624.199,82	88,20	6.429.396,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	132.639.528,24	126.210.131,89	124.624.199,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	132.639.528,24	126.210.131,89	124.624.199,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		111.577.649,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		111.577.649,88	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	21.061.878,36	14.632.482,01	13.046.549,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,83	16,97	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIid)	Valor inscrito em RP considerado no Limite ¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ² (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	7.138.125,70	0,00	0,00	0,00	7.138.125,70	0,00	21.061.878,36
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	5.501.048,01	0,00	0,00	5.267.399,93	97.157,45	136.490,63	39.350.492,70
Empenhos de 2021	74.304.674,81	141.558.140,66	67.253.465,85	3.543.308,60	0,00	0,00	3.254.749,92	13.356,51	275.202,17	66.978.263,68
Empenhos de 2020	61.377.865,44	85.304.281,36	23.926.415,92	2.868.630,44	0,00	0,00	2.431.990,48	80.863,52	355.776,44	23.570.639,48
Empenhos de 2019 e anteriores	326.210.238,07	359.801.819,06	33.591.580,99	20.518.220,54	0,00	0,00	17.213.761,82	623.459,44	2.680.999,28	30.910.581,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.463.000,00	28.319.528,12	31.269.203,78	110,42
Proveniente da União - Fundo a Fundo	14.380.000,00	19.792.994,24	19.725.664,42	99,66
Proveniente dos Estados	7.083.000,00	8.526.533,88	11.543.539,36	135,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.119.000,00	8.291.531,23	8.418.113,67	101,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.582.000,00	36.611.059,35	39.687.317,45	108,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.805.400,00	14.616.500,75	11.727.178,92	80,23	9.874.050,59	67,55	9.674.409,75	66,19	1.853.128,33	
Despesas Correntes	6.376.400,00	12.002.687,22	10.947.283,49	91,21	9.152.846,19	76,26	8.953.205,35	74,59	1.794.437,30	
Despesas de Capital	429.000,00	2.613.813,53	779.895,43	29,84	721.204,40	27,59	721.204,40	27,59	58.691,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	9.543.000,00	16.739.782,65	15.618.212,51	93,30	14.814.656,63	88,50	13.320.098,10	79,57	803.555,88	
Despesas Correntes	8.703.000,00	16.737.447,05	15.615.876,91	93,30	14.814.656,63	88,51	13.320.098,10	79,58	801.220,28	
Despesas de Capital	840.000,00	2.335,60	2.335,60	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,60	
SUPORTE PROFILÁTICO	951.000,00	2.079.207,40	1.363.207,40	65,56	1.312.126,73	63,11	1.312.126,73	63,11	51.080,67	

E	TERAPÊUTICO								
(XXXIV)									
Despesas Correntes	239.000,00	65.271,68	61.271,68	93,87	35.305,38	54,09	35.305,38	54,09	25.966,30
Despesas de Capital	712.000,00	2.013.935,72	1.301.935,72	64,65	1.276.821,35	63,40	1.276.821,35	63,40	25.114,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.600,00	374.600,00	37.120,04	9,91	29.081,09	7,76	29.081,09	7,76	8.038,95
Despesas Correntes	385.600,00	364.600,00	37.120,04	10,18	29.081,09	7,98	29.081,09	7,98	8.038,95
Despesas de Capital	21.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	440.000,00	397.763,28	385.462,19	96,91	370.269,07	93,09	370.269,07	93,09	15.193,12
Despesas Correntes	428.000,00	396.763,28	385.462,19	97,15	370.269,07	93,32	370.269,07	93,32	15.193,12
Despesas de Capital	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.146.000,00	34.207.854,08	29.131.181,06	85,16	26.400.184,11	77,18	24.705.984,74	72,22	2.730.996,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.252.800,00	69.598.365,54	62.500.009,03	89,80	56.677.006,42	81,43	55.800.413,11	80,17	5.823.002,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.593.000,00	67.139.689,03	65.244.477,35	97,18	63.182.569,98	94,11	61.090.609,27	90,99	2.061.907,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.211.000,00	2.316.452,18	1.570.785,87	67,81	1.429.059,02	61,69	1.429.059,02	61,69	141.726,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.475.000,00	5.475.000,00	2.946.439,69	53,82	2.703.423,52	49,38	2.665.576,49	48,69	243.016,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.482.300,00	2.277.600,00	1.711.676,81	75,15	1.703.637,86	74,80	1.677.896,42	73,67	8.038,95
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.205.300,00	28.693.276,00	27.797.320,55	96,88	26.914.619,20	93,80	26.666.630,25	92,94	882.701,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	127.219.400,00	175.500.382,75	161.770.709,30	92,18	152.610.316,00	86,96	149.330.184,56	85,09	9.160.393,30

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:20:24.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: E7DF615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	861.838.956,99	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35	978.992.242,35
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:33:57.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:44CD9FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO - REPUBLICAÇÃO**

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Dezembro
RECEITAS			
Previsão Inicial			933.256.800,00
Previsão Atualizada			1.203.224.714,85
Receitas Realizadas			1.156.469.321,74
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			103.924.915,27
DESPESAS			
Dotação Inicial			871.042.800,00
Créditos Adicionais			373.892.830,12
Dotação Atualizada			1.244.935.630,12
Despesas Empenhadas			1.053.513.635,46
Despesas Liquidadas			1.053.513.635,46
Despesas Pagas			974.650.465,67
Superávit Orçamentário			166.451.010,50
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até Dezembro
Despesas Empenhadas			1.053.513.635,46
Despesas Liquidadas			1.053.513.635,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Dezembro
Receita Corrente Líquida			952.399.112,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			164.436.127,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas			40.374.082,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas			40.374.082,01
Resultado Previdenciário			124.062.045,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(389.510,32)	1.031.448.831,66	(264.806,55)
Resultado Primário	(21.341.100,00)	34.826.257,76	(163,19)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.368.993,21	502.653,30	6.388.435,08	10.477.904,83
Poder Legislativo	17.249.733,83	502.653,30	6.269.215,04	10.477.865,49
Poder Judiciário	119.259,38	0,00	119.220,04	39,34
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.588.598,27	15.180.926,44	62.932.866,60	13.474.805,23
Poder Legislativo	91.488.663,95	15.158.881,84	62.872.879,97	13.456.902,14
Poder Judiciário	99.934,32	22.044,60	59.986,63	17.903,09
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.957.591,48	15.683.579,74	69.321.301,68	23.952.710,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	217.216.695,31	25,00		28,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	85.138.955,33	70,00		89,40

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	27.411.846,35	94.188.153,65	
Despesa de Capital Líquida	103.618.095,34	116.451.442,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)
Receitas Previdenciárias	76.299.586,79	89.576.750,31	79.861.094,08
Despesas Previdenciárias	22.611.215,79	64.320.353,49	99.090.995,58
Resultado Previdenciário	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)
Plano Financeiro	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)
Receitas Previdenciárias	5.192.307,78	3.245.409,09	1.320.468,91
Despesas Previdenciárias	21.585.997,48	14.259.845,65	5.568.556,94
Resultado Previdenciário	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.516.104,28	(4.160.893,02)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.545.949,96	116.451.442,56	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	126.210.131,89	15,00	16,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:21:18.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5985B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	449.623.420,08	435.802.126,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.332.083,16	34.936.306,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.028.464,00	9.001.275,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.771.551,04	339.237.194,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.491.321,88	52.627.350,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	322.238.573,22	320.630.639,21
2.1- Cota-Parte FPM	149.107.980,44	140.776.612,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	141.457.980,44	128.194.845,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.650.000,00	12.581.766,64
2.2- Cota-Parte ICMS	128.374.419,45	142.229.781,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.468.270,13
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	44.919,69
2.5- Cota-Parte IPVA	43.016.173,33	31.691.122,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	4.419.933,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	771.861.993,30	756.432.765,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	62.917.714,64	61.609.774,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	130.047.783,68	127.498.416,94
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	101.512.552,17	95.573.964,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	99.217.000,00	93.943.866,66
6.1.1- Principal	99.195.000,00	93.434.054,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	509.812,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	295.552,17	387,40
6.2.1- Principal	295.552,17	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	387,40
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	1.629.709,99
6.4.1- Principal	2.000.000,00	1.629.709,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	36.277.285,36	31.824.280,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.297.394,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.297.394,32	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	101.871.358,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	103.205.908,58	89.945.580,29	89.081.307,32	87.530.622,87	864.272,97
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	94.454.886,52	85.138.955,33	85.138.955,33	83.588.424,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	38.060.000,00	32.520.366,65	32.520.366,65	31.209.762,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	47.541.886,52	45.943.555,09	45.943.555,09	45.833.011,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	3.077.223,25	3.077.223,25	3.041.572,53	0,00
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	3.597.810,34	3.597.810,34	3.504.077,95	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.751.022,06	4.806.624,96	3.942.351,99	3.942.198,65	864.272,97
10.2.1- Educação Infantil	4.801.022,06	2.579.742,19	1.888.466,49	1.888.313,15	691.275,70
10.2.2- Ensino Fundamental	3.950.000,00	2.226.882,77	2.053.885,50	2.053.885,50	172.997,27
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	89.946.274,28	89.082.001,31	87.531.316,86	864.272,97	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.316.176,89	87.451.903,92	85.901.219,47	864.272,97	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	387,40	387,40	387,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.629.709,99	1.629.709,99	1.629.709,99	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.138.955,33	85.138.955,33	83.588.424,22	0,00	1.154.310,80	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.760.977,84	85.138.955,33	83.984.644,53	89,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	193,70	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	58,11	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.557.396,41	6.491.962,74	6.491.962,74	0,00	6,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.228.489,33	(2.328.576,13)	0,00	0,00	(2.328.576,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.224.060,76	(2.078.116,16)	0,00	0,00	(2.078.116,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.428,57	(250.459,97)	0,00	0,00	(250.459,97)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	186.661.014,67	160.272.942,70	157.925.565,11	155.804.200,62	2.347.377,59	
20.1- Educação Infantil	41.490.161,89	34.922.751,45	34.623.492,03	34.619.180,03	299.259,42	
20.2- Ensino Fundamental	142.900.886,30	123.309.923,98	121.263.605,03	119.146.552,54	2.046.318,95	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	236.250,96	175.097,27	173.298,77	173.298,77	1.798,50	
20.4- Educação Especial	2.033.715,52	1.865.170,00	1.865.169,28	1.865.169,28	0,72	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até 6º Bimestre (d)	Até 6º Bimestre (e)	6º Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	278.743.956,77	241.503.222,13	238.293.370,79	234.750.704,96	3.209.851,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.351.183,95	70.022.860,29	69.032.325,17	67.717.255,27	990.535,12
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	194.392.772,82	171.480.361,84	169.261.045,62	167.033.449,69	2.219.316,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	157.925.565,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	61.609.774,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	6,79
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.318.637,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	217.216.695,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	189.108.191,46		217.216.695,31	28,72	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.503.581,84	8.921.028,08	11.244.208,40	2.318.637,52	940.735,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.961.788,79	8.438.280,50	10.251.078,16	1.969.665,63	741.045,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.541.793,05	482.747,58	993.130,24	348.971,89	199.690,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.442.344,03	11.378.423,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.185.344,03	10.489.418,49
31.1.1- Salário-Educação	6.975.344,03	7.250.644,44
31.1.2- PDDE	8.000,00	35.534,01
31.1.3- PNAE	1.914.000,00	2.242.963,96
31.1.4 - PNATE	68.000,00	7.624,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	952.652,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	86.150,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.257.000,00	802.854,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	27.263.717,57	49.116.026,66	42.157.411,19	42.011.488,53	6.958.615,47
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.134.071,11	9.380.507,97	9.335.403,68	9.323.394,39	45.104,29
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.839.205,98	36.405.200,52	29.493.913,72	29.360.000,35	6.911.286,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	3.045.000,00	3.042.775,62	3.042.775,62	2.224,38
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	44.877,69	44.877,69	44.877,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	240.440,48	240.440,48	240.440,48	240.440,48	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	320.283.381,02	285.778.330,31	279.201.691,97	275.383.720,37	6.576.638,34
33.1- Despesas Correntes	309.039.778,84	277.956.031,18	274.681.744,28	270.863.772,68	3.274.286,90
33.1.1- Pessoal Ativo	216.138.299,45	205.151.270,78	205.148.175,01	201.491.580,70	3.095,77
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.195.686,77	4.152.375,36	4.150.858,43	4.150.858,43	1.516,93
33.1.4- Outras Despesas Correntes	88.705.792,62	68.652.385,04	65.382.710,84	65.221.333,55	3.269.674,20
33.2- Despesas de Capital	11.243.602,18	7.822.299,13	4.519.947,69	4.519.947,69	3.302.351,44
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.243.602,18	7.822.299,13	4.519.947,69	4.519.947,69	3.302.351,44
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.743.642,95	2.442.962,09			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	93.944.254,06	7.250.644,44			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	89.874.011,61	7.044.190,90			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.813.885,40	2.649.415,63			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.842.674,75	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.589.030,11	47.661,77			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.067.530,04	2.601.753,86			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/02/2024, às 12:31:05.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)", relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (mAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte < 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EFEEA8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26º - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavá (Lei Complementar nº 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO, no prazo de 15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R\$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
40	COSME BOARETTO	CHAC.	86	CHACARA JARAGUA
125	MARIA APARECIDA RESENDE	9	4A	JD. PAULISTA I
210	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA	CHAC.	B-1-REM - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
212	VALTER CARDOSO FIGUEIREDO	135	1	JARDIM OURO BRANCO
213	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	4	6	JARDIM DAS PALMEIRAS
352	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	21	JD. RENASCER
354	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	10	03	JD. RENASCER
354	ANA MARIA DE SOUZA	10	03	JD. RENASCER
358	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	26	07	JD. RENASCER
359	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	26	05	JD. RENASCER
468	JENIFFER MARQUES FRANCO	48	10A	CENTRO
475	IDESIO GUILHERME SORDI	02	08	JD. VITORIA
476	HELENA RIBEIRO	04	01	JD. PRIMAVERA
477	PEDRO MASAO SUNAHARA	44	13R	JD. SANTOS DUMONT
480	ESPÓLIO DE BENTA MARQUES DE FREITAS GOUVEA	01	03	QUATRO MARCOS
487	CICERA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	03	07	JD. ITALIA
494	MARIA VITÓRIA MIRANDA DO CARMO	01	08	JD. PRUDENTE
504	OSVALDO CASARIN	CHAC.	4A	CHACARAS DIVERSAS
517	ESPÓLIO DE BENVINDA GONCALVES FILIPINI	8	4	VILA PRUDENCIO
551	MOISES PIRES DE OLIVEIRA	CHAC.	1A-3	CHAC. DIVERSAS
558	MARIA SILVA SANTOS	46	24	PARQUE MORUMBI E CHACARA
581	ESPÓLIO ADAIR RODRIGUES	20	14	JD. SÃO JORGE
583	MARIA BARBOSA DA CRUZ	86	11	JD. SÃO JORGE
584	MARIA DA PAZ DE FRANCA	85	07	JD. SÃO JORGE
585	IZIDORIA RODRIGUES DE MENDES	85	05	JD. SÃO JORGE
595	MARIA DE LOURDES CARNEIRO CAETANO	178	8R	JD. SÃO JORGE
607	FABIANA DE MORAIS GOMES DE FARIA	113C	V	JD. SÃO JORGE
620	JANETE GOMES MARINS	01	B	VILA OPERARIA
634	ELIANA MARIA DOS SANTOS	04	01	JD. PARAÍSO
673	MARIA MATIAS DA SILVA	02	18	JD. VÂNIA
679	ANIZETE MARQUES DE ANDRADE	CHAC.	1/2/2-K-1-A-1-R1-A	JD. IPÊ

Paranavá, 19 de fevereiro de 2024.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais De Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: CLEYTON TRATCZ (TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Tipo Escala: Escala Expandida De 0 A 7l/Min, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal, Capacidade Fluxo: 0 A 30 L/MIN. Código CATMAT 299314.					
23	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Comprimento: 1,85 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Pés Emborrachados E Cabeça Regulável, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Acessórios: Estofado Em Curvin, Com Espuma D28. Código CATMAT 363091. Observações Complementares: Estofado em Courvin na Cor Preta. Capacidade aproximada: 150kg. tipo: Maca Hospitalar					
27	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" Com Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos 1", Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Largura Tampo: 40 CM, Comprimento Tampo: 60 CM, Formato: Bordas Laterais Para Baixo E Para Dentro Sem Arestas. Código CATMAT 389621. Observações Complementares: Pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro					

Und	HAOXI / JG MORYIA / RWR CONFOR ME EDITAL	15		RS 62,50	RS 937,50
Und	METALIC MESA CLINICA TIPO MACA	24		RS 509,00	RS 12.216,00
Und	METALIC MESA AUXILIAR HOSPITAL AR	30		RS 419,00	RS 12.570,00

R\$ 25.723,50 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta centavos)

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicid ade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid .	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid .	13	01	Trimestral	03	01

3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Courvin na Cor Preta, Capacidade aproximada: 150kg, tipo: Maca Hospitalar						
22	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
23	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
24	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade e	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio , Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivias Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UN D	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis,	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.					
---	--	--	--	--	--

12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro , Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico , Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável, Código CATMAT 243269.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesiômetro , Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranaíba	12 meses

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

- 11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
- 11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
- 11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **CLEYTON TRATCZ (TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA)**

CNPJ: 42.183.520/0001-27

Endereço: Rua Prefeito José Antônio dos Santos, 1764, Jardim Cidade Nova, CEP 87.308-030, Campo Mourão

EMAIL:comercial@stahlsafe.com.br TELEFONE:(44) 98435-4539

Nome do Representante: **CLEYTON TRATCZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1997, identidade nº 13437728-3 SESP PR, CPF 100.528.089-47, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Antônio dos Santos, 1764, Jardim Cidade Nova, CEP 87.308-030, Campo Mourão, Paraná.

Assinatura:

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:B1940353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: BHP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EEP						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus, Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante, Tipo Degraus: Fixo, Cor: Branca, Características Adicionais: Suporta Até 250kg. Código CATMAT 272916. Observações Adicionais: Degrau em Aço Inox revestido com Tapete Antiderrapante	Und	HOSPIM ETA HM.2017	63	R\$ 120,00	R\$ 7.560,00
R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid.	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid.	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfingomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfingomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfingomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdêrmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfingomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em Courvin na Cor Preta. Capacidade aproximada: 150kg. tipo: Maca Hospitalar	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfingomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfingomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UNID	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estoque com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UNID	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfingomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico, Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesímetro, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UNID	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de acordo com

						necessidade da Secretaria.	a necessidade e da Secretaria.	a necessidade e da Secretaria.
--	--	--	--	--	--	----------------------------	--------------------------------	--------------------------------

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

BHP Produtos Médico Hospitalares LTDA EPP

CNPJ: 09.502.960/0001-24

Endereço: Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701 – Sala 01 - Parque Industrial – Araçatuba/SP

FONE/FAX: (18) 2102-0625

E-MAIL: licitacao@bhpmed.com.br

Nome do Representante Legal: **FELIPE GAGLIARDI DE PAULA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº RG: 44.021.814-SSP/SP e no CPF: 373.700.008-50, residente no endereço: Rua José Bonifácio, nº. 346 – Apto 141 – Bairro: Centro – Araçatuba/SP.

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:848B4E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela;
Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: IDEALINE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios: Com Rodízios, Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs, Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. Código CATMAT 410761	Und	MADU EXTRA C002	6	R\$ 1.556,01	R\$ 9.336,06
R\$ 9.336,06 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid.	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid.	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracel ular, Magra, Gorda	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01

19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em Courvin na Cor Preta. Capacidade aproximada: 150kg. tipo: Maca Hospitalar	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UN D	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação I: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso I: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema I: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16 25	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498. Martelo Reflexológico, Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UN D UN D	2 2	1 1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria. Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria. Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria. Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesiômetro, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: IDEALINE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 06.331.320/0001-00

Endereço: AV. JACOB MACANHAN, Nº 311, AP 04 – CENTRO – PINHAIS – PR. - CEP:

83.324-210

Fone: (41)99845-0293

e-mail: licitacao@idealine.com.br

Nome do Representante: MONICA PANSOLIN, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/06/1971, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF sob nº. 017.223.539-10, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.424.520-3-SESP/PR, expedida em 19/03/2008, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 815, casa 13, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81220-000.

Assinatura: _____

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:67EA2184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ESTESIMÔMETRO APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL	Und	Sorri Bauru	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
6	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência, Outros Componentes: Alarme, Memória, Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro, Modo De Operação Monopolar: Monopolar, Potência Máxima Corte Monopolar: De 151 A 200 W, Tipo De Coagulação: Coagulação, Spray E Fulguração, Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos, Compatibilidade: Compatível com Coagulador Argônio. Código CATMAT 459780	Und	Deltronix Seg 200	2	R\$ 21.799,00	R\$ 43.598,00
7	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda, Ângulo: ângulo de Fase Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 0º, 0,10mhs, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp. Total, Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm/Bcm, Método: Bioimpedância, Amplitude: 200-1500 OHMS, Características Adicionais: Retância +Ou0,2%, Amplitude 0-300 Omhs, Res. 0,1ohm, Resolução: 0,1 OHMS, Resistência: Precisão + Ou - 1%. Código CATMAT 305065. Observações Complementares: Sistema Tetrapolar, Capacidade mínima: 1 80 kg, gera folha de resultados em formato A4 na tela do computador através do Software, mostrador LCD, emite som durante a progressão do exame, exame completo e alterações de configurações salvas	Und	Sanny Bia 1010	1	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
18	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos, Característica Adicional: Portátil. Código CATMAT 432446	Und	Ortho Pauher	29	R\$ 400,00	R\$ 11.600,00
R\$ 70.356,00 (setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicid ade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracel ular, Magra, Gorda	Unid	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz , Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em Courvin na Cor Preta. Capacidade aproximada: 150kg, tipo: Maca Hospitalar	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01

24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01
----	--	-------	----	----	------------	----	----

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio , Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UN D	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espelhos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espelhos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro , Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico , Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesiômetro , Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Fornecedor:

Empresa: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Endereço: Rua Antônio Casagrande, 2850 B CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR FONE: (43) 3158-1334

e-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Nome do Representante: **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, n.º 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR - CEP 86200-000

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador: 7F1B290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob n.º 553.781.109-04, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	Und	CONTEC 50D	84	R\$ 73,80	R\$ 6.199,20
R\$ 6.199,20 (seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid.	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid.	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gordura	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdérnico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características	Unid.	36	15	Trimestral	05	01

	Adicionais: 1 Porta						
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em Courvin na Cor Preta, Capacidade aproximada: 150kg. tipo: Maca Hospitalar	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio , Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UN D	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestígráfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro , Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico , Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesiômetro , Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
- 7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
- 8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- 9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
- 9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).
- 10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranaíba	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

- 11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranaíba por órgãos e entidades de outros municípios.
- 11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
- 11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranaíba – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Fornecedor:

Empresa: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 13.719.523/0001-34
Endereço: Rua Rio Paraná, Nº 185, Cep: 86.185-300, Cambé/Pr,
Fone/Fax: (43)3341-0006
E-mail: claromed.licitacoes@gmail.com

Nome do Representante: **LEONARDO MARIA CLARO**, brasileiro, empresário, inscrito do R.G. sob nº 10.338.749-3 SSP-PR e C.P.F. nº 107.725.009-67, residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador: ABC1DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob n.º 553.781.109-04; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo de Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado	Und	MD MD	25	RS 309,00	RS 7.725,00
16	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Tipo Escala: Escala Expandida De 0 A 7l/Min, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Capacidade Fluxo: 0 A 30 L/MIN. Código CATMAT 299313	Und	AND AND	30	RS 55,00	RS 1.650,00
25	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Regulagem: Regulagem de Altura Por Manopla, Rodízios: Com Rodízios de 3", Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi, Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Capa Protetora para Os Pés, Código CATMAT 407726	Und	RENASCE R	53	RS 177,00	RS9.381,0 0
26	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável, Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido, Código CATMAT 407740	Und	RENASCE R	39	RS 148,00	RS 5.772,00
RS 24.528,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicid ade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid .	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid .	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid .	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracel ular, Magra, Gorda	Unid .	01	01	-	-	01

5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid .	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid .	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid .	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid .	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes:	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
	Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal						
15	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz , Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômet ro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
	Courvin na Cor Preta. Capacidade aproximada: 150kg, tipo: Maca Hospitalar						
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodzios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio , Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UN D	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro , Ajuste: Digital, Tipo	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

	Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.					de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico , Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UN D	2	1		Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1		Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesímetro , Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1		Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Fornecedor:

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME**
CNPJ: 15631700/0001-51
Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170 Fone: 51 3779 5567
E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

Nome do Representante: **ALEXANDRE PIRES BELEM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1049421223 emitida pela SSP/PC-RS e do CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Grão Para, nº 216, bairro Menino Deus, CEP 90.850-170

Assinatura: _

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:318E7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Martelo reflexológico comprimento cabo: 20 cm, cor cabeça: preta, material cabeça: borracha, formato cabeça: cilíndrico, tipo uso: em exames médicos de reflexos tendíneos, material cabo: aço inoxidável	Und	MB	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
2	Termômetro clínico, digital, infravermelho, para aferição da temperatura corporal, com alarmes, medição à distância, gabinete plástico c/ visor digital. código br 0470197	Und	WINNER	02	R\$ 81,00	R\$ 162,00
4	Autoclave, Material:	Und	STERMA X FLEX	10	R\$7.344,00	R\$ 73.440,00

	<p>Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmara: Cerca De 40 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: 1 Porta. Código CATMAT 444405. Observações Complementares: Acompanha: Suporte para bandejas, no mínimo 2 bandejas aço inox, 1 copo dosador, 1 mangueira (mínimo 1,5m) e 1 braçadeira. Bivolt automático. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável, Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmenteperfurada, para permitir uma boa circulação de vapor, Câmara: deve ser em aço inoxidável, Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Potências Voltagem: 110/220Vmínimas: 2400W. Capacidade entre 40 à 42 Litros</p>					
8	<p>Seladora Embalagem, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal, Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizontal, Voltagem: 110/220 V. Código CATMAT 286346. Observações Complementares: Liga ao acionar o pedal. Estrutura compactada. Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo;</p>	Und	RBAIÃO	24	R\$1.190,00	R\$ 28.560,00

	Mesa de apoio regulável, conforme o produto; Indicação: uso amplamente diversificado para embalar todo tipo de produto; Embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros; Selagem rápida e eficiente para embalagens de até 25 cm de largura. Utilizado para Selagem de papel Grau Cirúrgico					
9	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Largura Do Assento: Assento De Até 80 CM, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Alumínio, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Encosto: Encosto Removível, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 120 KG. Código CATMAT 400792	Und	DELLAM ED D400	12	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00
10	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624	Und	PREMIUM	31	R\$ 78,00	R\$ 2.418,00
11	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	Und	PREMIUM	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
12	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432472	Und	PREMIUM	9	R\$ 67,90	R\$ 611,10
13	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" PVC, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo:	Und	PREMIUM	42	R\$ 74,91	R\$ 3.146,22

	Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas PVC, Código CATMAT 438922					
19	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498	Und	G-TECH L800	82	R\$ 118,80	R\$ 9.741,60
R\$ 133.801,92 (cento e trinta e três mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid.	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid.	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extra celular, Magra, Gorda	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdêrmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em Courvin na Cor Preta, Capacidade aproximada: 150kg, tipo: Maca Hospitalar	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

Estrutura: Armação Aço Inoxidável

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Estetoscópio , Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Ovilvas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UND	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Otoscópio , Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UND	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro , Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico , Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Termômetro Clínico , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Estesiômetro , Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Fornecedor:

Empresa: **KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 10.675.016/0001-58

Endereço: Rua Souza Naves, 1145 – Centro – Paranavaí/PR Fone: (44) 3422-1500

e-mail: kmedica@hotmail.com

Nome do Representante: **RAY GUILHERME SILVA SOUZA**, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.680.948-4 e CPF nº 093.309.159-14.

Assinatura: _____

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:B451F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro, Profundidade: 0,40 M, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura, Tipo Fechadura: Fechadura Comum. Código CATMAT 373084	Und	Big Metal VTT1	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
RS28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid.	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid.	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Unid. Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema I: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latao Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latao Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em Courvin na Cor Preta. Capacidade aproximada: 150kg. tipo: Maca Hospitalar	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Courvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço,	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

	Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468						
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Orlas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922	UN D	4	3	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espelhos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espelhos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria. e da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria. e da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico, Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria. e da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesiômetro, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de 12 meses Paranavá	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavá por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

Endereço: Rua Pernambuco, 1451, Bairro: São Francisco, CEP: 85884-000, Cidade: Medianeira/PR

Telefone: 4599947-5111

Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com

Nome do Representante: LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR.

Assinatura: _____

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:4E041234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas Lei nº 8.080/1990, RDC nº 016/2023, RDC nº 185/2001, RDC nº 063/2011, Portaria INMETRO nº 350/2010 e Portaria INMETRO nº 54/2016.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

Fornecedor: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha, Características Adicionais: Pintura Eletrostática, Com Descanso De Pés, Estrutura: Inclinável Em Até 3 Posições. Código CATMAT 376462. Observações Complementares: Poltrona Hospitalar - com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendlenburg; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin PRETO de fácil assepsia; indicada para descanso e acompanhante em ambulatórios e hospitais. Capacidade mínima: 120kg.	Und	LEVITA LV91	50	R\$ 739,00	R\$ 36.950,00
R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para a Secretaria de Saúde são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada ou Conforme a Necessidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo	Unid.	10	03	Trimestral	02	01
2	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG	Unid.	13	01	Trimestral	03	01
3	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência	Unid.	02	01	Trimestral	01	01
4	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda	Unid.	01	01	-	-	01
5	Seladora Embalagem, Vedação Embalagens Plásticas, Funcionamento: Automático, Com Pedal	Unid.	24	20	Trimestral	01	01
6	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Dobrável Em X, Tamanho: Adulto	Unid.	12	02	Trimestral	02	01
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tamanho: Adulto Obeso	Unid.	29	10	Trimestral	05	01
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
9	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Tamanho: Infantil, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	Unid.	09	02	Trimestral	01	01
10	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular	Unid.	38	10	Trimestral	07	01
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	Unid.	23	05	Trimestral	04	01
12	Oxímetro Uso Médico, Autonomia Sistema I: Cerca 24 H, Tipo: Dedo	Unid.	81	40	Trimestral	10	01
13	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Controle Fluxo Oxigênio Medicinal	Unid.	30	02	Trimestral	07	01
14	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal	Unid.	15	02	Trimestral	03	01
15	Aparelho Iluminador Transdérmico, Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos	Unid.	29	07	Trimestral	05	01
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tamanho: Adulto, Braçadeira Em Nylon.	Unid.	80	40	Trimestral	10	01
17	Armário Vitrine, Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: 1 Porta	Unid.	36	15	Trimestral	05	01
18	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas,	Unid.	06	01	Trimestral	02	01
19	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus,	Unid.	63	15	Trimestral	12	01
20	Mesa Clínica, Material: Aço Tubular, Curvin Estofado em	Unid.	24	06	Trimestral	05	01
21	Courvin na Cor Preta, Capacidade aproximada: 150kg, tipo: Maca Hospitalar	Unid.	50	20	Trimestral	07	01
22	Poltrona Reclinável, Material: Tubo Aço, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha	Unid.	53	25	Trimestral	07	01
23	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Ganchos: 4 Ganchos	Unid.	39	20	Trimestral	04	01
24	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável	Unid.	30	07	Trimestral	05	01

6.2. As quantidades previstas para a Secretaria de Administração são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
7	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 435624.	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 432468	UND	2	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	Estetoscópio, Haste: Haste	UND	4	3	Não é possível estimar, variando de	Não é possível	Não é possível

	Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Código CATMAT 438922				acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.	estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	Oxímetro Uso Médico, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor. Código CATMAT 441983. Observações Complementares: Adulto, Portátil, Visor em tecnologia OLED, Curva Plestimográfica, Estojo com fecho para transporte e Capa de proteção em silicone.	UN D	3	2	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.
16	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Código CATMAT 436498.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.
25	Martelo Reflexológico, Comprimento Cabo: 20 CM, Cor Cabeça: Preta, Material Cabeça: Borracha, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos, Material Cabo: Aço Inoxidável. Código CATMAT 243269.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.
26	Termômetro Clínico, Componentes: C/ Alarmes, Medição A Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital, Tipo: Temperatura Corporal. Código CATMAT 470197.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.
27	Estesiômetro, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. Código CATMAT 324327.	UN D	2	1	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de de acordo com a necessidade e da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

- 9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 45.203.145/0001-28

Endereço: Rua: Holanda, Nº33 – SLJ SOBRELOJA SALA 03 – CENTRO – CEP:

86.181.230 – CAMBÉ-PR

E-MAIL: licitamedvendas@gmail.com Fone: 43 – 3020-4504

Nome do Representante: **LARISSA GONCALVES FERREIRA**, brasileira, empresária, natural de Londrina/Pr, portadora do RG nº 9.790.270-4 SESP/PR e C.P.F. 075.253.719- 97, residente e domiciliada na cidade de Cambé/Pr.

Assinatura: _____

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:E4FD5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 25.837/2024

Decreto Nº 25.837 de 19 de fevereiro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.307.300,00 (um milhão, trezentos e sete mil e trezentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.307.300,00 (um milhão, trezentos e sete mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 07.001(970)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	Atividade:Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 1.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(969)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	Atividade: Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.307.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(975)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	Atividade: Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 1.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(975)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	Atividade: Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.307.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:461CECAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Lei Municipal nº 6.099, de 26 de maio de 2023, e considerando o resultado final do Processo Seletivo consubstanciado no Edital nº 019/2023, homologado através da Portaria nº 868/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em processo seletivo público para ocuparem emprego público de Instrutor de Aprendizagem no Município de Pato Branco, conforme a seguir:

PROJETOS CULTURAIS

I - Oficina -ARTE CIRCENSE:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Bageston Nunes	1º

II - Oficina -ARTES PLÁSTICAS:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Aline Schenato Sabadini Brandielli	1º
Franciane Brasil Santos Dalcin	2º
Andressa Luiza DellaBetta Foralosso	3º

III - Oficina - ARTESANATO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Naodieli Regina Bach	1º
Gustavo Alisson da Silva	2º
Maristela Canan	3º
Elisandra Das Chagas Silvestri	4º
Vanessa Lora	5º
Aline Grazieli Bottezini Debortoli	6º
Leidiane Rodrigues	7º

IV - Oficina - DANÇA DE SALÃO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Angelita Voitena	1º

V - Oficina - DANÇA BALLET CLÁSSICO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Bortot Cadore	1º

VI - Oficina – DANÇAS URBANAS:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Chagas Junior	1º
Jaqueline Ribeiro Novaes	2º
Cledison Luiz Rodrigues	3º
Andrei Fabiano Vieira	4º
Maisa Rodrigues dos Santos	5º

VII - Oficina - DESENHO REALISTA:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO - PPP
Gian Carlos Pancera	1º	-
Luís Otávio Schreiber	2º	1º

VIII - Oficina – MÚSICA- CORDA, PERCUSSÃO E SOPRO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Felipe Gerhardt	1º
Mayra Sarturi	2º

IX - Oficina – MÚSICA- VIOLINO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Renan Soter	1º

X - Oficina – TEATRO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Peterson Alexandre de Oliveira	1º
Gabrieli Cristina Oliveira	2º
Silmara Valensuelo Denis	3º
Hallanys Helyandra Copetti Trindade	4º
Letícia Maria Müller	5º

PROJETOS PEDAGÓGICOS

Oficina – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Joalda Sardá	1º
Ducimar Peloso	2º

Oficina – CUIDADO AMBIENTAL:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Monica de Almeida Damasceno	1º
Leila Cristieli Klemovus Amantino	2º
Tainara Thais Ribeiro	3º

Oficina – MATEMÁTICA:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Angela Hort de Lima Salvador	1º
Dhanyeli Khellen Toldo dos Santos	2º
Eloiza Marcante	3º
Solange Aparecida Pereira Martinelli	4º
Luis Fernando Salla de Souza	5º
Daiana do Amaral	6º
Erica Lopes Pereira	7º
Ivete De Almeida De Andrade	8º

Oficina – PRÁTICA LABORATORIAL:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Lilian Rossi Silva Ferreira Dos Santos	1º
Ana Maria Cezarin	2º
Kaueli Aline Cerbaro	3º
Priscila Rudiak Lustosa	4º
Natalia Lopes dos Santos	5º
Diana Iung Dal Olmo	6º

Oficina – ROBÓTICA – ENSINO MÉDIO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
--------------	---------------

Cacio José Gazola	1º
Keila Cristina Dario	2º
Luciana Kissner Ferreira	3º
Kathleen Karoline Kemer Silva	4º

PROJETOS ESPORTIVOS

Oficina – ORIENTADOR DE ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTIVAS:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Petterson Sginor	1º

Oficina – RECREAÇÃO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Hariston Fraron	1º
Dhiullye Copatti Hartwig	2º
Janaina Aparecida Silvério de Souza	3º
Maxiel Rodrigues da Silva	4º
Maikon Daniel Bygunas	5º
Aline Rossoni Emer	6º
Gilberto Frizon Junior	7º

Oficina – TREINAMENTO DE FUTEVÔLEI:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Ronaldo de Araújo	1º

Oficina – TREINAMENTO DE GINÁSTICA LOCALIZADA, AERÓBICA E FUNCIONAL:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Gonçalves	1º
Ana Julia Ribeiro de Farias	2º
Maria Clara Oltramari Vieira Lemos	3º
Marta Panato Pereira	4º

Oficina – TREINAMENTO DE JOGOS DE MESA E TABULEIRO:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antonio Fasolin	1º

Oficina – TREINAMENTO DE VÔLEI DE PRAIA:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Oltramari da Silva	1º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6AFA0BD5

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4I49	277510L000001958	24/01/2024	74550
ACM2321	277510L000001907	24/01/2024	74630
ACV4265	277510L000001873	24/01/2024	74550
ACZ2A81	277510L000002000	24/01/2024	74630
ADJ7437	277510Z000019274	11/01/2024	55412
ADL1044	277510T000034995	26/01/2024	51851
AEB8022	277510L000001994	24/01/2024	74550
AEQ6073	277510Z000019283	12/01/2024	55412
AEY2479	277510L000002065	25/01/2024	74550
AFW4568	277510L000002023	24/01/2024	74550
AGC0838	277510L000001892	24/01/2024	74550
AGH4D27	277510L000002002	24/01/2024	74550
AHZ2G81	277510NIC0020275	09/01/2024	50020

AIG7999	277510L000001859	24/01/2024	74550
AIL4A06	277510L000001973	24/01/2024	74550
AIN4809	277510L000002069	25/01/2024	74550
AIW9614	277510L000001896	24/01/2024	74550
AJC2452	277510T000053550	26/01/2024	55250
AJL2316	277510L000002111	25/01/2024	74550
AJS3E15	277510L000001997	24/01/2024	74550
AKC0801	277510Z000019293	12/01/2024	55412
AKJ6688	277510Z000019272	11/01/2024	55412
AKQ4J62	277510L000001848	23/01/2024	74550
ALF1J86	277510L000002105	25/01/2024	74550
ALG9J36	277510L000002028	24/01/2024	74550
ALH0A91	277510L000002061	25/01/2024	74550
ALK4297	277510L000001923	24/01/2024	74710
ALK4297	277510L000001857	24/01/2024	74710
ALL1765	277510Z000019269	11/01/2024	55412
ALL2263	277510T000056126	26/01/2024	60501
ALN9F81	277510L000001972	24/01/2024	74630
ALS4H24	277510L000002007	24/01/2024	74550
ALX3828	277510Z000019303	12/01/2024	55412
AMM4256	277510T000034999	26/01/2024	73400
AMM9I96	277510L000001939	24/01/2024	74550
AMR0537	277510L000001950	24/01/2024	74550
AMY3415	277510T000056127	26/01/2024	57380
ANH8C79	277510L000001877	24/01/2024	74550
ANI2F60	277510Z000019281	12/01/2024	55412
ANI6919	277510L000001913	24/01/2024	74550
ANL1C89	277510L000002091	25/01/2024	74550
ANM2A86	277510L000002012	24/01/2024	74710
ANM2A86	277510T000053552	26/01/2024	55500
ANZ3037	277510L000001930	24/01/2024	74550
AOB2309	277510L000001992	24/01/2024	74550
AOX1855	277510L000001834	23/01/2024	74630
APK8I12	277510L000001975	24/01/2024	74630
AQN4C55	277510L000001897	24/01/2024	74630
AQV4H60	277510L000001963	24/01/2024	74710
AQV4H60	277510L000001966	24/01/2024	74630
ARJ8411	277510L000002064	25/01/2024	74550
ASW1676	277510L000002108	25/01/2024	74550
ASY2609	277510L000001861	24/01/2024	74550
ASZ0712	277510Z000019282	12/01/2024	55412
ATJ6F11	277510T000026465	26/01/2024	76331
ATP0984	277510L000001889	24/01/2024	74630
ATQ0J00	277510L000001850	23/01/2024	74550
ATS3977	277510L000002042	25/01/2024	74550
ATT8709	277510L000001982	24/01/2024	74550
ATX3E61	277510NIC0020280	09/01/2024	50020
AUE2H32	277510L000002094	25/01/2024	74630
AUH7795	277510T000073157	26/01/2024	76332
AUI8D23	277510L000002067	25/01/2024	74550
AUM4B05	277510Z000019267	11/01/2024	55412
AUN6236	277510L000002109	25/01/2024	74550
AUO6305	277510T000081431	26/01/2024	55411
AUP4062	277510L000002026	24/01/2024	74550
AUU8A54	277510L000002089	25/01/2024	74550
AVB2F26	277510Z000019301	12/01/2024	55412
AVC3E10	277510T000044688	26/01/2024	55411
AVD4230	277510L000002107	25/01/2024	74550
AVK7432	277510L000001863	24/01/2024	74550
AVO3713	277510L000002032	24/01/2024	74550
AVQ2111	277510T000034981	25/01/2024	76252
AWC3C66	277510T000054699	25/01/2024	60174
AWF7592	277510L000001847	23/01/2024	74550
AWH4435	277510L000001987	24/01/2024	74550
AWH7991	277510L000001880	24/01/2024	74550
AWM3762	277510L000002060	25/01/2024	74550
AWN2349	277510Z000019285	12/01/2024	55412
AWN5H37	277510L000001948	24/01/2024	74630
AWQ7D47	277510L000001990	24/01/2024	74550
AWT6062	277510T000034993	26/01/2024	51930
AWT7590	277510L000001842	23/01/2024	74550
AWX1D74	277510NIC0020274	09/01/2024	50020
AXB5H04	116100T001535094	23/01/2024	54790
AXI0468	277510T000081423	25/01/2024	76332
AXI6F71	277510T000029508	26/01/2024	51930
AXJ6885	277510L000001929	24/01/2024	74630
AXO0C91	277510Z000019291	12/01/2024	55412
AXO2A58	277510T000047975	26/01/2024	76331
AXP3A25	277510T000071520	25/01/2024	61220
AXT2A09	277510L000002073	25/01/2024	74630
AYG1308	277510L000001868	24/01/2024	74550
AYH4443	277510L000001837	23/01/2024	74550
AYM6680	277510L000002095	25/01/2024	74550
AYV2J77	277510Z000019297	12/01/2024	55412
AYW4302	277510L000002043	25/01/2024	74550
AYX3B86	277510L000001919	24/01/2024	74630
AYY3393	277510L000001905	24/01/2024	74630
AZC2845	277510L000002083	25/01/2024	74550
AZC9940	277510T000081435	26/01/2024	76332

AZF1780	277510T000077567	26/01/2024	55411
AZO6955	277510T000054696	25/01/2024	51851
AZQ3951	277510L000001956	24/01/2024	74630
AZT1383	277510L000001967	24/01/2024	74630
AZT1383	277510L000001882	24/01/2024	74630
AZZ8932	277510L000001991	24/01/2024	74630
BAC7914	277510T000034996	26/01/2024	76332
BAD1064	277510L000001875	24/01/2024	74550
BAD8828	277510T000025916	25/01/2024	60412
BAK4064	277510L000001977	24/01/2024	74550
BAO5C07	277510L000001899	24/01/2024	74630
BAR6F34	277510Z000019298	12/01/2024	55412
BAR9590	277510L000002076	25/01/2024	74550
BAU7G34	277510L000002047	25/01/2024	74550
BAW2C72	277510L000001931	24/01/2024	74550
BAX3183	277510T000068060	26/01/2024	76332
BBA9029	277510L000002082	25/01/2024	74550
BBB4850	277510T000026464	25/01/2024	76252
BBC9I46	277510Z000019302	12/01/2024	55412
BBD1378	277510L000001999	24/01/2024	74550
BBF4364	277510L000001898	24/01/2024	74550
BBG7917	277510Z000019278	11/01/2024	55412
BBG9E37	277510NIC0020273	09/01/2024	50020
BBK3J65	277510L000002072	25/01/2024	74630
BBN8H43	277510NIC0020272	09/01/2024	50020
BBQ4520	277510NIC0020277	09/01/2024	50020
BBT4E11	277510L000001937	24/01/2024	74550
BBV3E47	277510L000001866	24/01/2024	74550
BBW1673	277510L000001961	24/01/2024	74630
BBX0A42	277510L000001870	24/01/2024	74550
BBX8166	277510L000001981	24/01/2024	74550
BCA6E49	277510L000001845	23/01/2024	74550
BCE1141	277510L000001895	24/01/2024	74550
BCE3F14	277510L000002046	25/01/2024	74630
BCM3F99	277510L000002015	24/01/2024	74550
BCN1C17	277510L000001942	24/01/2024	74550
BCN7161	277510Z000019292	12/01/2024	55412
BCN9G49	277510L000002051	25/01/2024	74550
BCT4I69	277510L000002001	24/01/2024	74550
BCT4I69	277510L000002011	24/01/2024	74550
BCV0C30	277510T000044687	26/01/2024	60412
BCW5J26	277510T000029510	26/01/2024	76332
BCW8I28	277510L000001926	24/01/2024	74550
BDF1420	277510L000002040	24/01/2024	74550
BDI6E67	277510L000002037	24/01/2024	74550
BDK9D88	277510NIC0020281	09/01/2024	50020
BDN8I69	277510L000002090	25/01/2024	74550
BDP6H59	277510L000001841	23/01/2024	74630
BDS8C13	277510L000001883	24/01/2024	74630
BDX0I67	277510L000002068	25/01/2024	74550
BDY1905	277510T000081426	25/01/2024	76332
BEC5I16	277510L000002070	25/01/2024	74550
BEG1B41	277510L000001984	24/01/2024	74630
BEG3G92	277510T000054695	25/01/2024	55417
BEK2H61	277510T000078166	25/01/2024	55417
BEP3H48	277510L000001945	24/01/2024	74550
BES3H67	277510L000002103	25/01/2024	74630
BEU2C56	277510T000044689	26/01/2024	76332
BEW2C47	277510T000081430	26/01/2024	76332
BPY8C77	277510NIC0020268	09/01/2024	50020
BTR0I95	277510T000044685	26/01/2024	76332
BZR6H88	277510L000001927	24/01/2024	74550
COR2337	277510L000001900	24/01/2024	74550
DGY7A07	277510T000054697	25/01/2024	55411
DTW6864	277510Z000019279	11/01/2024	55412
EEX5E64	277510T000071517	25/01/2024	54526
EGT9E58	277510L000002071	25/01/2024	74550
EKO8B22	277510T000068059	26/01/2024	55500
EQN7H64	277510L000002022	24/01/2024	74550
EQN7H64	277510L000002021	24/01/2024	74550
ERG2D26	277510L000001952	24/01/2024	74550
EW2F00	277510T000081424	25/01/2024	76332
EWT5B90	277510T000034980	25/01/2024	55411
FAT9I08	277510T000047971	25/01/2024	76331
FBR6F33	277510T000029509	26/01/2024	76332
FCG8G45	277510Z000019299	12/01/2024	55412
FFK4C13	277510Z000019280	11/01/2024	55412
FKO2770	277510L000001893	24/01/2024	74550
FKO2770	277510L000001924	24/01/2024	74550
FMU6H55	277510T000076226	26/01/2024	52741
FTW9G26	277510L000001920	24/01/2024	74550
FVZ9A89	277510L000001974	24/01/2024	74550
FWE8H28	277510T000078164	25/01/2024	76332
FWPIF28	277510L000001933	24/01/2024	74630
FXH6D21	277510L000001934	24/01/2024	74550
GER5D07	277510T000077565	26/01/2024	55417
GGE0J05	277510Z000019286	12/01/2024	55412
GW9F00	277510T000078168	26/01/2024	55417
HAN2F46	277510T000034982	25/01/2024	76332

HJW4340	277510T000025917	26/01/2024	55411
HRP5H61	277510L000001887	24/01/2024	74550
IEB7253	277510T000034983	25/01/2024	55417
IFB4451	277510Z000019288	12/01/2024	55412
ILE9674	277510L000002062	25/01/2024	74550
ILM3F17	277510L000002017	24/01/2024	74550
INK7E01	277510L000001938	24/01/2024	74550
IQD3H86	277510L000001855	24/01/2024	74550
IRM7981	277510L000001829	23/01/2024	74550
ISPOA43	277510L000001881	24/01/2024	74550
IUL3H04	277510L000002008	24/01/2024	74550
IVE7558	277510L000001949	24/01/2024	74550
IVP7F69	277510L000001903	24/01/2024	74550
IVR7D98	277510L000002050	25/01/2024	74550
IWL3I63	277510L000001865	24/01/2024	74550
JAV0F53	277510L000002077	25/01/2024	74550
KVZ4I39	277510L000002024	24/01/2024	74550
KZL8C77	277510NIC0020283	09/01/2024	50020
LUF4C23	277510L000001838	23/01/2024	74550
LUF4C23	277510L000001840	23/01/2024	74550
LVE5E17	277510T000034997	26/01/2024	55411
LXJ5394	277510L000001985	24/01/2024	74710
LYM2J93	277510Z000019294	12/01/2024	55412
LYX3I63	277510L000001979	24/01/2024	74550
LZC3878	277510L000002085	25/01/2024	74550
LZG8710	277510L000001916	24/01/2024	74550
LZM8A28	277510T000034990	26/01/2024	76332
LZY9509	277510L000002053	25/01/2024	74550
MAU9I04	277510L000002020	24/01/2024	74550
MBG9J52	277510L000001940	24/01/2024	74550
MBP2I26	277510T000034994	26/01/2024	51930
MCC2214	277510T000071521	26/01/2024	60501
MCQ0E92	277510L000002054	25/01/2024	74550
MDZ1A67	277510L000002081	25/01/2024	74630
MEN9H20	277510T000034986	25/01/2024	76332
MEZ4A39	277510L000002029	24/01/2024	74550
MFP8D08	277510L000002087	25/01/2024	74630
MFP8D08	277510T000078165	25/01/2024	76252
MFP8D08	277510L000002030	24/01/2024	74550
MFP8D08	277510L000002031	24/01/2024	74550
MFP8D08	277510L000001914	24/01/2024	74630
MFZ0953	277510T000035000	26/01/2024	55417
MGH5986	277510Z000019273	11/01/2024	55412
MGW1I41	277510L000002014	24/01/2024	74550
MHT0B26	277510L000001830	23/01/2024	74550
MHT0G55	277510L000002005	24/01/2024	74550
MHX1992	277510L000001894	24/01/2024	74550
MHX9640	277510L000001901	24/01/2024	74630
MID0G75	277510L000001910	24/01/2024	74630
MID0G75	277510L000001912	24/01/2024	74630
MIH7670	277510L000001862	24/01/2024	74550
MIP4E87	277510Z000019300	12/01/2024	55412
MIV7B92	277510L000002098	25/01/2024	74550
MIW0D08	277510L000001908	24/01/2024	74550
MIY5C29	277510T000081429	25/01/2024	54522
MIZ9673	277510L000002080	25/01/2024	74550
MKA6673	277510L000002104	25/01/2024	74550
MKM3H41	277510NIC0020269	09/01/2024	50020
MKM7B13	277510L000001943	24/01/2024	74550
MKQ4F45	277510L000001835	23/01/2024	74630
MKY1B40	277510L000001983	24/01/2024	74550
MKY1B40	277510L000002048	25/01/2024	74550
MLG7666	277510L000002052	25/01/2024	74550
MLP3D04	277510L000001879	24/01/2024	74550
MLS6H87	277510L000002013	24/01/2024	74630
MLV2C70	277510L000001906	24/01/2024	74550
MLW1E91	277510L000001876	24/01/2024	74550
MLZ3I23	277510L000001932	24/01/2024	74630
MMK2J97	277510T000081422	25/01/2024	76331
MMM8F68	277510L000001935	24/01/2024	74550
NCC5A93	277510T000076227	26/01/2024	55417
NDE2D46	277510L000002066	25/01/2024	74550
NPO6B07	277510T000034984	25/01/2024	51851
NTY2E54	277510T000029506	25/01/2024	76332
ODU0721	277510T000034979	25/01/2024	54600
OFK1785	277510L000002078	25/01/2024	74550
OKG4411	277510L000001918	24/01/2024	74550
PAO2574	277510NIC0020278	09/01/2024	50020
PFL0J68	277510T000008941	26/01/2024	76331
PUD0C91	277510T000047973	26/01/2024	76331
PVE3I63	277510L000002036	24/01/2024	74630
PWJ0E54	277510L000002033	24/01/2024	74550
PXY5J21	277510Z000019271	11/01/2024	55412
QAF7A07	277510L000001970	24/01/2024	74550
QAM1D48	277510L000002049	25/01/2024	74550
QBE1J92	277510L000002059	25/01/2024	74630
QBY0G95	277510L000001888	24/01/2024	74630
QCX0D43	277510L000001962	24/01/2024	74550
QCX0D43	277510L000001936	24/01/2024	74550

QHD4C86	277510L000001957	24/01/2024	74550
QHD4C86	277510L000001964	24/01/2024	74550
QHJ0G26	277510T000081432	26/01/2024	73400
QHJ0G26	277510T000081433	26/01/2024	52070
QHO2C95	277510L000001925	24/01/2024	74550
QID9D93	277510Z000019275	11/01/2024	55412
QIK4F11	277510L000002102	25/01/2024	74550
QIK4F11	277510L000002006	24/01/2024	74550
QIA2A99	277510T000054701	25/01/2024	51851
QIA2A99	277510T000054700	25/01/2024	76332
QJD7C37	277510L000001986	24/01/2024	74710
QIH5G90	277510L000001843	23/01/2024	74630
QIQ9H66	277510L000002084	25/01/2024	74550
QIQ9H66	277510L000002086	25/01/2024	74550
QIS6898	277510L000002088	25/01/2024	74550
QJY7732	277510L000001884	24/01/2024	74550
QOV3J48	277510L000002039	24/01/2024	74550
QOV6H64	277510L000001969	24/01/2024	74550
QPM4F22	277510T000034998	26/01/2024	60501
QQO8J71	277510L000001954	24/01/2024	74550
QUG4H82	277510T000053549	25/01/2024	55417
QXA8A11	277510L000002099	25/01/2024	74550
QXD2J79	277510NIC0020284	09/01/2024	50020
RAD7530	277510NIC0020282	09/01/2024	50020
RAF6H47	277510T000034988	25/01/2024	76332
RHF9J84	277510L000001871	24/01/2024	74550
RHG6H95	277510L000001849	23/01/2024	74550
RHG6H95	277510L000001941	24/01/2024	74630
RHJ3D68	277510L000002055	25/01/2024	74630
RHL5A28	277510L000001980	24/01/2024	74550
RHMI93	277510L000001996	24/01/2024	74630
RHR0B43	277510L000002100	25/01/2024	74550
RHW3H98	277510L000001846	23/01/2024	74550
RHY8G80	277510L000001947	24/01/2024	74630
RKW7E35	277510T000073156	25/01/2024	60412
RLE3D97	277510L000001951	24/01/2024	74550
RLJ6D66	277510T000034989	25/01/2024	76332
RMN3B43	277510NIC0020271	09/01/2024	50020
RRL1H09	277510L000001864	24/01/2024	74710
RXV6G58	277510T000034991	26/01/2024	76332
RXV8E42	277510L000002097	25/01/2024	74630
RYC5C62	277510L000001902	24/01/2024	74550
RYD0H96	277510L000001911	24/01/2024	74630
RYH0F97	277510NIC0020270	09/01/2024	50020
RYV6G00	277510L000002074	25/01/2024	74550
SDS7I54	277510L000002093	25/01/2024	74550
SDS8I35	277510T000029507	25/01/2024	60501
SDV3F88	277510L000001886	24/01/2024	74630
SDX0B35	277510Z000019296	12/01/2024	55412
SDX1B52	277510L000002057	25/01/2024	74550
SDZ9F47	277510L000001872	24/01/2024	74550
SEAS91	277510NIC0020279	09/01/2024	50020
SEB1G89	277510L000001959	24/01/2024	74550
SEB1G89	277510L000001917	24/01/2024	74550
SEB1G89	277510L000001960	24/01/2024	74630
SEB6I45	277510L000002027	24/01/2024	74550
SEC9D02	277510L000001891	24/01/2024	74550
SEF7C36	277510L000002106	25/01/2024	74550
SEI6C58	277510Z000019284	12/01/2024	55412
SEK2F75	277510L000002019	24/01/2024	74550
SEK9G63	277510T000081434	26/01/2024	55417
SELOF94	277510L000002075	25/01/2024	74550
SELOF94	277510NIC0020276	09/01/2024	50020
SEP4D18	277510L000002079	25/01/2024	74550
SEP8J37	277510T000047974	26/01/2024	76331
SEQ3D19	277510L000002096	25/01/2024	74550
SER2H54	277510L000002058	25/01/2024	74630
SFM1C07	277510L000001946	24/01/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A5C792F

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3F35	277510T000027999	24/11/2023	76332	R\$ 293.47
AAR0E08	277510T000081122	24/11/2023	76331	R\$ 293.47
ABT3G37	277510Z000018278	10/11/2023	55412	R\$ 195.23
ADF0D01	116100T001129776	20/11/2023	56570	R\$ 130.16
ADL8H78	277510Z000018198	07/11/2023	55412	R\$ 195.23

ADV0B72	277510T000051481	24/11/2023	76332	RS 293.47
ADY2C11	277510Z000018271	10/11/2023	55412	RS 195.23
AEL7H73	277510T000081111	23/11/2023	76332	RS 293.47
AEQ6073	277510Z000018191	07/11/2023	55412	RS 195.23
AEQ6073	277510Z000018148	06/11/2023	55412	RS 195.23
AEQ6073	277510Z000018215	08/11/2023	55412	RS 195.23
AFB9204	277510Z000018311	10/11/2023	55412	RS 195.23
AFO2853	277510Z000018204	07/11/2023	55412	RS 195.23
AGK8E84	277510Z000018239	08/11/2023	55412	RS 195.23
AGQ5471	277510Z000018170	06/11/2023	55412	RS 195.23
AGY7979	277510Z000018169	06/11/2023	55412	RS 195.23
AGY7979	277510Z000018261	10/11/2023	55412	RS 195.23
AHN3F06	277510Z000018264	10/11/2023	55412	RS 195.23
AHN3F06	277510Z000018168	06/11/2023	55412	RS 195.23
AIF8952	277510T000054574	22/11/2023	76332	RS 293.47
AIG2720	277510T000034647	24/11/2023	51851	RS 195.23
AIH1374	277510Z000018172	06/11/2023	55412	RS 195.23
AJL2C61	277510T000053464	23/11/2023	54521	RS 195.23
AJO4J66	277510Z000018164	06/11/2023	55412	RS 195.23
AJS2B28	277510T000077308	23/11/2023	76331	RS 293.47
AKZ5158	116100T000448763	17/11/2023	55250	RS 130.16
ALX5379	277510T000054587	24/11/2023	51851	RS 195.23
AMH7350	277510Z000018259	08/11/2023	55412	RS 195.23
AMS9911	277510Z000018282	10/11/2023	55412	RS 195.23
AMU7255	277510T000053466	24/11/2023	54600	RS 130.16
AMV4C99	277510Z000018194	07/11/2023	55412	RS 195.23
AMY0832	277510Z000018165	06/11/2023	55412	RS 195.23
AMZ0F31	277510NIC0019850	07/11/2023	50020	RS 390.46
ANO4B16	277510Z000018298	10/11/2023	55412	RS 195.23
ANV7464	277510Z000018276	10/11/2023	55412	RS 195.23
ANV9A10	277510T000034625	22/11/2023	51851	RS 195.23
AOA4242	277510T000077310	23/11/2023	76331	RS 293.47
AOO0560	277510T000081108	22/11/2023	54870	RS 195.23
APF7504	277510T000047842	25/11/2023	60501	RS 293.47
AQB3G04	277510Z000018253	08/11/2023	55412	RS 195.23
AQI5664	277510T000054577	23/11/2023	52070	RS 88.38
AQL4F29	116100T000448762	17/11/2023	55250	RS 130.16
AQY0078	277510Z000018163	06/11/2023	55412	RS 195.23
AQY0817	277510Z000018212	08/11/2023	55412	RS 195.23
ARF7496	277510Z000018176	06/11/2023	55412	RS 195.23
ARH0444	277510Z000018225	08/11/2023	55412	RS 195.23
ARZ1B39	277510T000078017	23/11/2023	51851	RS 195.23
ASN2A64	277510T000027998	24/11/2023	76331	RS 293.47
ASN2C12	277510Z000018220	08/11/2023	55412	RS 195.23
ASN7F61	277510T000054584	24/11/2023	51851	RS 195.23
ASN8393	277510Z000018211	08/11/2023	55412	RS 195.23
ASP4716	277510Z000018175	06/11/2023	55412	RS 195.23
ASP4716	277510Z000018154	06/11/2023	55412	RS 195.23
ASP4716	277510Z000018217	08/11/2023	55412	RS 195.23
ASP4716	277510Z000018297	10/11/2023	55412	RS 195.23
ASP4716	277510NIC0019835	07/11/2023	50020	RS 390.46
ASW5I27	277510T000029491	24/11/2023	76331	RS 293.47
ASZ0712	277510Z000018185	07/11/2023	55412	RS 195.23
ATB1E71	277510T000008865	22/11/2023	56731	RS 130.16
ATD0212	277510Z000018241	08/11/2023	55412	RS 195.23
ATD0212	277510Z000018197	07/11/2023	55412	RS 195.23
ATH3I89	277510T000054581	23/11/2023	51851	RS 195.23
ATH3I89	277510T000054582	23/11/2023	65300	RS 195.23
ATI5120	277510T000034634	23/11/2023	51930	RS 293.47
ATK3818	277510T000081102	22/11/2023	76331	RS 293.47
ATR3A17	277510T000077306	23/11/2023	76331	RS 293.47
ATV3684	277510T000051472	22/11/2023	76332	RS 293.47
AUA5074	277510T000081101	22/11/2023	76331	RS 293.47
AUO2I92	277510T000034635	23/11/2023	76332	RS 293.47
AUR8530	277510T000078024	24/11/2023	51930	RS 293.47
AVC2543	277510T000034641	24/11/2023	76332	RS 293.47
AVK1J58	277510Z000018251	08/11/2023	55412	RS 195.23
AVO7H12	277510Z000018209	08/11/2023	55412	RS 195.23
AVQ6A41	277510T000078015	22/11/2023	76332	RS 293.47
AVR4C78	277510Z000018179	07/11/2023	55412	RS 195.23
AVR7019	277510T000034623	22/11/2023	76252	RS 293.47
AWE6G96	277510T000034629	22/11/2023	76331	RS 293.47
AWI7D07	277510Z000018304	10/11/2023	55412	RS 195.23
AWK3A53	277510Z000018245	08/11/2023	55412	RS 195.23
AWS8F76	277510T000034640	24/11/2023	51930	RS 293.47
AWU6E76	277510Z000018296	10/11/2023	55412	RS 195.23
AXG3E55	277510Z000018263	10/11/2023	55412	RS 195.23
AXK1B24	277510Z000018240	08/11/2023	55412	RS 195.23
AXL3H72	277510Z000018242	08/11/2023	55412	RS 195.23
AXN0754	277510Z000018246	08/11/2023	55412	RS 195.23
AXN0754	277510Z000018221	08/11/2023	55412	RS 195.23
AXO8727	277510Z000018238	08/11/2023	55412	RS 195.23
AXO9E02	277510T000029486	24/11/2023	76331	RS 293.47
AXP1759	277510T000034639	24/11/2023	76332	RS 293.47
AYB8H14	277510T000034648	24/11/2023	76331	RS 293.47
AYC0892	277510T000073088	24/11/2023	60501	RS 293.47
AYI6D43	277510T000029490	24/11/2023	51930	RS 293.47
AYO0B16	277510NIC0019837	07/11/2023	50020	RS 390.46
AYP2J11	277510T000053467	24/11/2023	76251	RS 293.47

AYQ7I85	277510NIC0019844	07/11/2023	50020	RS 586.94
AZA6079	277510T000054588	24/11/2023	51851	RS 195.23
AZF1A75	277510Z000018193	07/11/2023	55412	RS 195.23
AZH2622	277510T000055833	08/11/2023	54600	RS 130.16
AZLAG77	277510T000051482	24/11/2023	76332	RS 293.47
AZP2I82	277510T000027996	23/11/2023	76332	RS 293.47
AZP2I82	277510Z000018203	07/11/2023	55412	RS 195.23
AZP2I82	277510Z000018257	08/11/2023	55412	RS 195.23
AZR1274	277510NIC0019838	07/11/2023	50020	RS 390.46
AZU6430	277510Z000018299	10/11/2023	55412	RS 195.23
AZU6430	277510Z000018161	06/11/2023	55412	RS 195.23
AZX1850	277510T000029488	24/11/2023	76331	RS 293.47
BAB5E55	277510NIC0019849	07/11/2023	50020	RS 390.46
BAD4E68	277510T000054583	23/11/2023	76332	RS 293.47
BAE3013	277510T000029495	24/11/2023	76842	RS 130.16
BAE3013	277510T000029494	24/11/2023	73400	RS 130.16
BAF3175	277510Z000018228	08/11/2023	55412	RS 195.23
BAN2196	277510NIC0019832	07/11/2023	50020	RS 586.94
BBD6880	277510T000077301	22/11/2023	76331	RS 293.47
BBL9194	277510T000014819	22/11/2023	73662	RS 130.16
BBN2E47	277510T000081109	23/11/2023	76332	RS 293.47
BBO8F37	277510T000081116	24/11/2023	76332	RS 293.47
BBO8F37	277510T000014827	24/11/2023	73662	RS 130.16
BBT2255	277510NIC0019825	07/11/2023	50020	RS 260.32
BBV0589	277510T000047843	25/11/2023	60501	RS 293.47
BBX6600	277510Z000018294	10/11/2023	55412	RS 195.23
BBZ0491	277510Z000018232	08/11/2023	55412	RS 195.23
BCA9H67	277510NIC0019829	07/11/2023	50020	RS 586.94
BCF3G13	277510T000054578	23/11/2023	51852	RS 195.23
BCR0I52	277510T000078026	24/11/2023	60412	RS 195.23
BCU2D10	277510Z000018269	10/11/2023	55412	RS 195.23
BCU8D30	277510T000054576	22/11/2023	55411	RS 195.23
BCW8H04	277510NIC0019843	07/11/2023	50020	RS 586.94
BDD4A06	277510T000077313	24/11/2023	76331	RS 293.47
BDF3D42	277510T000077309	23/11/2023	61220	RS 293.47
BDF5F71	277510T000081103	22/11/2023	76331	RS 293.47
BDG2G68	277510T000029496	24/11/2023	76331	RS 293.47
BDH2G49	116100T000958561	19/11/2023	54521	RS 195.23
BDQ2E39	277510NIC0019842	07/11/2023	50020	RS 390.46
BDS9H29	277510T000029497	24/11/2023	76331	RS 293.47
BDX4F46	277510T000034636	23/11/2023	76332	RS 293.47
BDX4F46	277510T000014825	23/11/2023	73662	RS 130.16
BDZ1A41	277510NIC0019851	07/11/2023	50020	RS 586.94
BDZ6I15	277510NIC0019859	07/11/2023	50020	RS 390.46
BEA8B19	277510T000027995	22/11/2023	76331	RS 293.47
BEF0J67	277510Z000018192	07/11/2023	55412	RS 195.23
BEJ0H11	277510Z000018202	07/11/2023	55412	RS 195.23
BEN4C33	277510T000047840	23/11/2023	76331	RS 293.47
BEQ9J02	277510T000047839	23/11/2023	60501	RS 293.47
BEW8F46	277510T000081110	23/11/2023	76332	RS 293.47
BEY5C83	277510T000078023	24/11/2023	76332	RS 293.47
BMR1J04	277510NIC0019848	07/11/2023	50020	RS 390.46
CSA0398	277510Z000018189	07/11/2023	55412	RS 195.23
CSX0177	277510T000034637	23/11/2023	76332	RS 293.47
CTB8784	277510Z000018231	08/11/2023	55412	RS 195.23
CZAI165	277510NIC0019846	07/11/2023	50020	RS 586.94
DDW0308	277510Z000018159	06/11/2023	55412	RS 195.23
DFS1C97	277510T000081118	24/11/2023	51930	RS 293.47
DFS8E46	277510Z000018181	07/11/2023	55412	RS 195.23
DFY5765	277510Z000018300	10/11/2023	55412	RS 195.23
DIB2798	277510NIC0019827	07/11/2023	50020	RS 390.46
DIU1180	277510T000078020	24/11/2023	76332	RS 293.47
DJC5J37	277510Z000018291	10/11/2023	55412	RS 195.23
DTQ2D08	277510Z000018162	06/11/2023	55412	RS 195.23
DUD3G12	277510T000034638	24/11/2023	76332	RS 293.47
EAU5091	277510Z000018310	10/11/2023	55412	RS 195.23
EIP6I88	277510Z000018218	08/11/2023	55412	RS 195.23
EMQ8095	277510T000034649	24/11/2023	76251	RS 293.47
ERV0G77	277510NIC0019840	07/11/2023	50020	RS 390.46
EUW2C36	277510Z000018153	06/11/2023	55412	RS 195.23
EVG7326	277510Z000018243	08/11/2023	55412	RS 195.23
EVP7943	277510Z000018295	10/11/2023	55412	RS 195.23
EYA7D81	277510NIC0019836	07/11/2023	50020	RS 390.46
EYA7D81	277510NIC0019834	07/11/2023	50020	RS 390.46
EYA7D81	277510NIC0019856	07/11/2023	50020	RS 390.46
EZX0H99	277510NIC0019831	07/11/2023	50020	RS 586.94
FAN9I84	277510Z000018281	10/11/2023	55412	RS 195.23
FBN0775	277510T000077312	23/11/2023	51930	RS 293.47
FCU0B45	277510Z000018252	08/11/2023	55412	RS 195.23
FDK3E02	277510NIC0019847	07/11/2023	50020	RS 586.94
FFN3I27	277510Z000018307	10/11/2023	55412	RS 195.23
FGS2C99	277510T000014826	24/11/2023	73662	RS 130.16
FIZ0827	277510T000014828	24/11/2023	54600	RS 130.16
FJO4B15	277510Z000018301	10/11/2023	55412	RS 195.23
FRV9I89	277510Z000018305	10/11/2023	55412	RS 195.23
FST8G93	277510T000014822	23/11/2023	54521	RS 195.23
FU05D35	277510NIC0019826	07/11/2023	50020	RS 390.46
GCV8J24	277510NIC0019828	07/11/2023	50020	RS 586.94
GDN0554	277510NIC0019853	07/11/2023	50020	RS 390.46

GDN0554	277510NIC0019858	07/11/2023	50020	RS 390.46
HDJ7G83	277510Z000018147	06/11/2023	55412	RS 195.23
HVP9576	277510Z000018151	06/11/2023	55412	RS 195.23
IBH7B17	277510T000077311	23/11/2023	76251	RS 293.47
IBW4A77	277510Z000018277	10/11/2023	55412	RS 195.23
IHY6198	277510Z000018286	10/11/2023	55412	RS 195.23
IKE7E86	277510NIC0019841	07/11/2023	50020	RS 390.46
IPV6D65	277510T000073090	24/11/2023	76332	RS 293.47
IQB1916	277510T000034645	24/11/2023	76332	RS 293.47
IQR0F60	277510T000081113	24/11/2023	76332	RS 293.47
ISE9392	277510Z000018149	06/11/2023	55412	RS 195.23
ISE9392	277510Z000018182	07/11/2023	55412	RS 195.23
ITS9D43	277510T000003888	24/11/2023	54870	RS 195.23
IUF8517	277510T000054579	23/11/2023	51851	RS 195.23
JAN0888	277510Z000018260	08/11/2023	55412	RS 195.23
JAP6D89	277510T000003890	24/11/2023	55411	RS 195.23
JCE4F06	277510Z000018184	07/11/2023	55412	RS 195.23
JCE4F06	277510Z000018167	06/11/2023	55412	RS 195.23
JCY1001	277510Z000018196	07/11/2023	55412	RS 195.23
KAS8429	277510Z000018258	08/11/2023	55412	RS 195.23
KPH6188	277510Z000018205	07/11/2023	55412	RS 195.23
KXQ5J84	277510Z000018314	10/11/2023	55412	RS 195.23
KYG5791	277510T000008867	24/11/2023	60501	RS 293.47
LRN9878	277510Z000018186	07/11/2023	55412	RS 195.23
LYZ7B78	277510Z000018272	10/11/2023	55412	RS 195.23
MAN6F55	277510Z000018158	06/11/2023	55412	RS 195.23
MBO8197	116100T001216803	21/11/2023	55680	RS 195.23
MCT5D59	116100T000958564	19/11/2023	54600	RS 130.16
MDD9B21	277510Z000018188	07/11/2023	55412	RS 195.23
MDV9E65	277510Z000018234	08/11/2023	55412	RS 195.23
MEE2847	277510T000056098	23/11/2023	56650	RS 130.16
MER6E21	277510T000029498	24/11/2023	66372	RS 195.23
MGL0A18	277510Z000018210	08/11/2023	55412	RS 195.23
MHC9993	277510Z000018250	08/11/2023	55412	RS 195.23
MHC9993	277510NIC0019854	07/11/2023	50020	RS 390.46
MHC9993	277510NIC0019857	07/11/2023	50020	RS 390.46
MHR8833	116100T001086876	21/11/2023	54284	RS 293.47
MHX4C94	277510Z000018201	07/11/2023	55412	RS 195.23
MIT9A88	277510Z000018180	07/11/2023	55412	RS 195.23
MJA2I71	277510T000008864	22/11/2023	61220	RS 293.47
MJF2B10	277510Z000018280	10/11/2023	55412	RS 195.23
MJJ6C16	116100T001216808	21/11/2023	56650	RS 130.16
MJK6B55	277510T000027997	23/11/2023	76331	RS 293.47
MJO2C61	277510T000081100	22/11/2023	76331	RS 293.47
MJR5084	277510Z000018315	10/11/2023	55412	RS 195.23
MJS3B20	277510Z000018200	07/11/2023	55412	RS 195.23
MJS3B20	277510Z000018244	08/11/2023	55412	RS 195.23
MJS3B20	277510Z000018171	06/11/2023	55412	RS 195.23
MKB0A77	277510T000034643	24/11/2023	51851	RS 195.23
MKE0747	277510Z000018152	06/11/2023	55412	RS 195.23
MKT6B15	277510T000034624	22/11/2023	58194	RS 880.41
MKV4F49	277510T000034628	22/11/2023	76332	RS 293.47
MLK5C19	277510Z000018306	10/11/2023	55412	RS 195.23
MLY2G25	277510T000078018	23/11/2023	54870	RS 195.23
MMB8E14	277510Z000018289	10/11/2023	55412	RS 195.23
MMC3C33	277510T000077316	24/11/2023	51930	RS 293.47
MRQ2F53	277510Z000018268	10/11/2023	55412	RS 195.23
NBZ0F95	277510T000081115	24/11/2023	60412	RS 195.23
NBZ0F95	277510T000078022	24/11/2023	76251	RS 293.47
NJR4595	277510NIC0019833	07/11/2023	50020	RS 390.46
NJR4595	277510NIC0019839	07/11/2023	50020	RS 390.46
NPL9J93	277510T000081114	24/11/2023	76331	RS 293.47
NRW4J17	277510Z000018274	10/11/2023	55412	RS 195.23
OAV4A15	277510NIC0019845	07/11/2023	50020	RS 260.32
OKC9755	277510Z000018247	08/11/2023	55412	RS 195.23
OKC9755	277510Z000018308	10/11/2023	55412	RS 195.23
OKC9755	277510Z000018222	08/11/2023	55412	RS 195.23
PZQ8B84	277510Z000018309	10/11/2023	55412	RS 195.23
PZU3J16	277510NIC0019852	07/11/2023	50020	RS 586.94
QAF7A07	277510T000078028	24/11/2023	76332	RS 293.47
QHB5A84	116100T000373924	17/11/2023	55250	RS 130.16
QHE7391	277510T000081112	24/11/2023	54870	RS 195.23
QHH0G71	277510Z000018287	10/11/2023	55412	RS 195.23
QHJ7F89	277510Z000018223	08/11/2023	55412	RS 195.23
QIB6A00	277510T000051483	24/11/2023	76332	RS 293.47
QIT1D18	277510T000051473	22/11/2023	60412	RS 195.23
QIW1693	277510T000014830	24/11/2023	73662	RS 130.16
QJA3735	277510Z000018255	08/11/2023	55412	RS 195.23
QJF5A90	277510T000054585	24/11/2023	62700	RS 195.23
QMT7H63	277510T000073089	24/11/2023	76331	RS 293.47
QPD1G83	277510T000081123	24/11/2023	76331	RS 293.47
QQY8H17	277510Z000018285	10/11/2023	55412	RS 195.23
QWZ5I65	277510NIC0019830	07/11/2023	50020	RS 586.94
QXA0G73	277510Z000018284	10/11/2023	55412	RS 195.23
QXF0J58	277510Z000018190	07/11/2023	55412	RS 195.23
QXP2I76	277510T000069817	25/11/2023	76332	RS 293.47
RFI7F81	277510NIC0019855	07/11/2023	50020	RS 390.46
RFL8F73	277510Z000018288	10/11/2023	55412	RS 195.23
RFN6B61	277510Z000018156	06/11/2023	55412	RS 195.23

RFN9G90	277510Z000018292	10/11/2023	55412	RS 195.23
RHF1F64	277510T000057101	24/11/2023	76332	RS 293.47
RH18B92	116100T000958563	19/11/2023	54100	RS 130.16
RHL4A71	277510T000034630	22/11/2023	76332	RS 293.47
RHT3A17	277510T000077305	23/11/2023	55417	RS 195.23
RHT4C46	277510T000077307	23/11/2023	76332	RS 293.47
RHT5A81	277510T000034633	23/11/2023	76331	RS 293.47
RHW6E84	277510T000051477	24/11/2023	60412	RS 195.23
RLE0J11	277510Z000018236	08/11/2023	55412	RS 195.23
RLH0A57	277510Z000018283	10/11/2023	55412	RS 195.23
RME6C40	277510T000014832	24/11/2023	73662	RS 130.16
RML1E15	277510T000078019	23/11/2023	76252	RS 293.47
RNN8D65	277510T000051476	24/11/2023	60501	RS 293.47
RTA8F33	277510Z000018237	08/11/2023	55412	RS 195.23
RTR5C44	277510T000054589	24/11/2023	76332	RS 293.47
RUT3A86	277510T000026430	23/11/2023	60172	RS 293.47
RYA5A17	277510T000034632	22/11/2023	76332	RS 293.47
RYH4D95	116100T000958559	19/11/2023	54521	RS 195.23
RYQ9F96	277510T000014824	23/11/2023	73662	RS 130.16
SDU8I37	277510Z000018155	06/11/2023	55412	RS 195.23
SDY6J56	277510NIC0019824	07/11/2023	50020	RS 260.32
SEB4I45	277510T000081107	22/11/2023	76332	RS 293.47
SEG8A64	277510T000078025	24/11/2023	76332	RS 293.47
SEM8D25	116100T000958558	19/11/2023	54521	RS 195.23
SEN5G71	277510T000053465	24/11/2023	55411	RS 195.23
SEQ7G38	277510T000003889	24/11/2023	55411	RS 195.23

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:EBA77E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de inexigibilidade nº 4/2024 referente à **“Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015”**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	7	REPOLHO - verdura de 1º qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, fresco, firme, com coloração e tamanhos uniformes. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			KG	200,00	3,66	732,00	
1	9	BRÓCOLIS - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			MAÇO	50,00	6,33	316,50	
1	10	COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			UN	50,00	7,50	375,00	
1	11	TOMATE - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar verde, não apresentar manchas escuras, terra aderida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresenta boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	210,00	5,66	1.188,60	
1	13	PONCA - Qualidade de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato de entrega.			KG	100,00	3,80	380,00	
1	20	MELANCIA - Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.			KG	200,00	3,00	600,00	
1	21	MILHO VERDE - Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, descascado, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.			KG	100,00	4,66	466,00	
1	22	PEPINO SALADA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	300,00	4,33	1.299,00	
TOTAL								5.357,10	
CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PAO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada.			UN	675,00	13,12	8.856,00	
1	17	PAO DE FORMA CASEIRO DE MILHO - tendo como base a farinha de milho em sua composição, miolo resistente e não quebradiço, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 900g. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica em bem fechada.			UN	500,00	13,20	6.600,00	

TOTAL										15.456,00
FATIMA TEREZINHA REBELATO										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	PAO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada.			UN	147,00	13,12	1.928,64		
1	2	MASSA DE BOLO SIMPLES - Diversos sabores: Branco, Fubá, Chocolate, Laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e outras substâncias alimentícias. As massas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas saudáveis e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as massas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Acondicionada de maneira que se mantenha em seu formato original.			KG	150,00	22,11	3.316,50		
1	3	BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas saudáveis e limpas, insetas de matérias terrosas, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original.			KG	52,00	28,24	1.468,48		
1	16	PAO DE FORMA CASEIRO BRANCO - Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada.			UN	100,00	11,82	1.182,00		
1	23	CUCA CASEIRA - Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Não deverá possuir recheio ou calda, nem levar leite e derivados em sua preparação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, isenta de mofo, e qualquer outro organismo, microrganismos ou substância que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. EMBALAGEM: Deve estar acondicionadas em embalagem plástica íntegra, atóxica, bem fechada. Unidade de 600 a 900 g em média.			UN	500,00	14,05	7.025,00		
1	24	MASSA PARA MINI PIZZA - SEM LEITE, SEM CORANTES, SEM AÇUCAR E SEM OVOS, PRE ASSADA, CONGELADA. Massa assada preparada a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento e sal. Apresentação: deverá ser embalado em embalagem envolta com plástico filme, resistente a manipulação e ao transporte. Deverá conter cerca de 40 unidades de 25 g cada, por Kg.			KG	40,00	17,13	685,20		
TOTAL										15.605,82
HELENA DA SILVA MENIN										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	12	DOCE DE LEITE CASEIRO - Doce de leite de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos. Embalados em potes de plástico transparente, lacrado e limpo. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.			KG	250,00	24,66	6.165,00		
1	19	DOCE DE FRUTAS OU ABÓBORA CASEIRO - consistência de geleia, sabores variados, colonial com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, entregue em embalagens limpas.			KG	300,00	24,33	7.299,00		
TOTAL										13.464,00
JEFFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	6	ALFACE - Lisa ou crespas Tamanho e coloração: Uniformes Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			UN	800,00	3,50	2.800,00		
1	11	TOMATE - de primeira, apresentando grau na maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar verde, não apresentar manchas escuras, terra aderida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresenta boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	90,00	5,66	509,40		
1	18	MANDIOCA - produto cru, descascado, picado, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Congelado, polpa branca e amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.			KG	300,00	6,83	2.049,00		
TOTAL										5.358,40
MALZIRA MARIA POZZOBON GELINSKI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	3	BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas saudáveis e limpas, insetas de matérias terrosas, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original.			KG	548,00	28,24	15.475,52		
TOTAL										15.475,52
MARLENE TEREZINHA GELINSKI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	4	MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg. plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado.			KG	800,00	19,12	15.296,00		
TOTAL										15.296,00
NILVA AIRES FECK DE SOUZA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	5	BATATA DOCE - casca branca ou roxa, sãs, sem estragos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			KG	200,00	5,55	1.110,00		
1	8	CHEIRO VERDE - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem ser entregues maços de salsinha e cebolinha com 150 g cada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			MAÇO	500,00	4,17	2.085,00		
1	14	LIMÃO - Caipira, Comum, Taiti ou Galego, fresco, de ótima qualidade, com bastante sumo. Necessita estar isento de parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	100,00	3,62	362,00		
1	15	BETERRABA - Procedente de espécies de vegetais genuínos, frescos, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios; Livres de deformidades, terra aderida, sujidades, parasitas e larvas; e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	400,00	4,50	1.800,00		
TOTAL										5.357,00
NOELI HERMES										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	PAO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada.			UN	1.178,00	13,12	15.455,36		

TOTAL

15.455,36

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 4/2024 datada de 31/01/2024. A entrega dos produtos/materiais objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 31/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:5FA5F04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.023/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.397.617,80 (Três milhões, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.464 de 19 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 3.397.617,80 (Três milhões, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33370	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 589.059,00
3.3.90.40.00.00	33476	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	R\$ 338.900,94
Total			R\$ 927.959,94

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	33371	Subvenções Sociais	R\$ 104.063,13
3.3.72.39.00.00	33493	Outros Serviços de Terceiros - P.J	R\$ 1.660.094,73
Total			R\$ 1.764.157,86

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33370	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 110.500,00
3.1.90.11.00.00	33494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 485.000,00
3.1.90.16.00.00	33494	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00	33494	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 705.500,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:60A1F59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 41 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico		
23	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
834	3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
Total Suplementação:				310.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico		
21	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
22	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
24	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
837	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
Total Redução:				310.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:327EFCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 06/2023.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 06/2023 nestes termos:

Data Concorrência	25/01/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ, RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA RURAL LINHA CANTU E ESTRADA RURAL DO RIO DO MEIO PITANGA-PR. CONFORME CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A

FORNECEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 82.570.342/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 4.937.291,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.937.291,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR – ESTRADA RURAL LINHA CANTU E ESTRADA RURAL DO RIO DO MEIO – PITANGA-PR	SERV	1	4.937.291,40	4.937.291,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.937.291,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16 de Fevereiro de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ, RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA RURAL LINHA CANTU E ESTRADA RURAL DO RIO DO MEIO PITANGA-PR, CONFORME CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: 4.937.291,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1700726782150111344490510000 - 8080 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.51.00.00. - 91015 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

MODALIDADE: **Concorrência.nº. 6/2023**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ****Publicado por:**

Marcio Sokoloski

Código Identificador:990586B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 04/2024**

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2024**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 004/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	09/02/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 04.254.088/0001-29

Valor Total do Fornecedor: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO DESTINADOS À PACIENTES DO MUNICÍPIO. DIÁRIA COM PERNOITE NA CIDADE DE CURITIBA, PARA A HOSPEDAGEM DE USUÁRIOS EM	DIA	100	110,00	11.000,00

	<p>TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD). DISPONIBILIDADE LEITOS COLETIVOS NA CIDADE DE CURITIBA; ESTANDO INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA; ATENDIMENTO 24 HORAS PARA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO. TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLINICAS, IDA E VOLTA. SERVIÇO REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A; MOTORISTAS CERTIFICADOS PARA ATUAREM NO TRANSPORTE COLETIVO; VEÍCULOS COM ACESSIBILIDADE TOTAL; ELEVADOR PARA A PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA; SEGURO PARA OS PASSAGEIROS; * SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; CONTEMPLA AS 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS, SERVIDOS EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; CARDÁPIOS VARIADOS COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA; ATENDER TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;</p> <p>MANIPULADORES CERTIFICADOS PELO PAS/SENAC; COZINHA PARA USUÁRIOS; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DISCRIMINADO PARA DISPONIBILIDADE DOS PACIENTES; O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM CONTEMPLA PERNOITE E DESCANSO; AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM A MOBILIDADE REDUZIDA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DOS USUÁRIOS; POSSUIR LAVANDERIA PARA USUÁRIOS; POSSUIR COLCHÕES SEMI - ORTOPÉDICOS E IMPERMEÁVEIS; TROCA DE ROUPAS DE CAMA DIÁRIA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DAS CRIANÇAS EQUIPADA COM BRINQUEDOTECAS.</p>				
2	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO DESTINADOS À PACIENTES DO MUNICÍPIO. DIÁRIA COM PERNOITE NA CIDADE DE CURITIBA, PARA A HOSPEDAGEM DE USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD). LEITOS DE ISOLAMENTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EXCLUSIVAS; ESTANDO INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA. ATENDIMENTO 24 HORAS PARA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO. TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLINICAS, IDA E VOLTA. SERVIÇO REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A; MOTORISTAS CERTIFICADOS PARA ATUAREM NO TRANSPORTE COLETIVO; VEÍCULOS COM ACESSIBILIDADE TOTAL; ELEVADOR PARA A PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA; SEGURO PARA OS PASSAGEIROS; * SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; CONTEMPLA AS 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS, SERVIDOS EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; CARDÁPIOS VARIADOS COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA; ATENDER TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; MANIPULADORES CERTIFICADOS PELO PAS/SENAC; COZINHA PARA USUÁRIOS; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DISCRIMINADO PARA DISPONIBILIDADE DOS PACIENTES; O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM CONTEMPLA PERNOITE E DESCANSO; AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM A MOBILIDADE REDUZIDA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DOS USUÁRIOS; POSSUIR LAVANDERIA PARA USUÁRIOS; POSSUIR COLCHÕES SEMI ORTOPÉDICOS E IMPERMEÁVEIS; TROCA DE ROUPAS DE CAMA DIÁRIA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DAS CRIANÇAS EQUIPADA COM BRINQUEDOTECAS.</p>	DIA	50,00	150,0000	7.500,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n.º 11.871, de 2023).

Município de Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 4/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9C060E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5583

DECRETO Nº. 5583

Data: 02 de Janeiro de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 963.520,76 (Novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do Pasep

00111 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

00052 – Transf.União Compensação de Recursos Minerais.....R\$ 1.000,00(Exc)

04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos

00131 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 38.000,00(Sup)

00132 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01797 – SEDU/Revitalizações de Praças Conv.1424/2022.....R\$ 63.088,00(Exc)

01797 – SEDU/Revitalizações de Praças Conv.1424/2022.....R\$ 63.088,00(Sup)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00261 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01819 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (livres)....R\$ 10.998,80(Sup)

00371 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01778 – MAPA – Patrulha Mecanizada Convênio 920751/2021.....R\$ 3.015,32(Sup)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos

00790 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 60.978,92(Sup)

00800 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 771,98(Sup)

00810 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 12.829,83(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01141 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01817 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Educação)R\$ 9.331,96(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02051 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01812 – Resolução SESA 405/2023 – Materiais Gráficos.....R\$ 6.165,53(Sup)

02052 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01818 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Saúde)....R\$ 11.194,89(Sup)

02053 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01825 – Incremento PAP – Deputado Vermelho.....R\$ 22.948,86(Sup)

02111 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01853 – Incremento do PAP – Deputada Leandre Dal Ponte.....R\$ 334.000,00(Sup)

02181 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01805 – Resolução 860/2022 – Equipamentos Atenção Primária.....R\$ 84.667,50(Sup)

02182 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 94.484,13(Sup)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urg./Emergência/Rede pr
02331 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 68.250,00(Sup)

02332 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
01821 – Resolução SESA 399/2023 – Custeio SAMU.....R\$ 13.125,00 (Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02491 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R\$ 8.112,68(Sup)

02541 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R\$ 20.000,00(Sup)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02631 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01775 – SUAS – Estruturação Custeio – DF Leandre..... R\$ 10.537,62(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801-1020 – Construção/Ampliação de Centros de Múltiplos Usos para a Comunidade
02711 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R\$ 26.931,74(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1775	R\$ 10.537,62
FONTE 1085	R\$ 28.112,68
FONTE 0501	R\$ 64.931,74
FONTE 0494	R\$ 68.250,00
FONTE 1778	R\$ 3.015,32
FONTE 0000	R\$ 74.580,73
FONTE 1853	R\$ 334.000,00
FONTE 1812	R\$ 6.165,53
FONTE 1805	R\$ 84.667,50
FONTE 0500	R\$ 94.484,13
FONTE 1818	R\$ 11.194,89
FONTE 1817	R\$ 9.331,96
FONTE 1819	R\$ 10.998,80
FONTE 1825	R\$ 22.948,86
FONTE 1797	R\$ 63.088,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1797	R\$ 63.088,00
FONTE 1821	R\$ 13.125,00
FONTE 0052	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 02 de Janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4B3F8A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 023/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 2061/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações:

1 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA**1.1 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40933	FLÁVIA CARDOZO DE JESUS	25/05/1991	71	27	Classificado
40570	BEATRIZ DE ALMEIDA	16/03/1987	70	28	Classificado
40425	RENATO CAMILO DE SOUSA	30/03/1983	70	29	Classificado
39999	BIANCA DANTAS MARINHO MUSSI	07/06/1985	70	30	Classificado
43214	FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER	16/11/1997	70	31	Classificado
39966	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	06/02/1992	70	32	Classificado
42119	AMANDA FERNANDA FERRARO GOTERDO	02/09/2000	69	33	Classificado
40203	ANGELA APARECIDA SCHULES	04/07/1992	69	34	Classificado
41879	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	06/02/1987	69	35	Classificado
41487	JAQUELYN APARECIDA MENDES DOS SANTOS	10/08/2001	69	36	Classificado
41334	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	21/08/1991	69	37	Classificado
43122	FABIANE AMARAL MONTEIRO SANTOS	12/09/2004	69	38	Classificado
41058	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	24/07/1997	69	39	Classificado
40376	LAIS HENRIQUE CHEUTCHUK	02/06/1997	69	40	Classificado
42723	SUELI GONDRO	20/08/1962	68	41	Classificado
41780	MARCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	22/01/1983	68	42	Classificado
39006	KARINA DE SOUZA RAMALHO	03/10/1996	68	43	Classificado

1.2 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL –

Negros/Índigenas/Quilombolas – NIQ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40615	Maria das Graças Pinheiro de Souza	11/11/1968	57	149	Classificado
43005	Luis Eduardo Querino	07/03/1997	56	157	Classificado

1.3 - CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40091	Thamires Bianca Santos Rodrigues da Cruz	28/10/1992	50	266	Classificado

1.3 – CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39813	CAREN ZANELATO CORRÊA	18/01/1998	70	28	Classificado
42672	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	01/02/1981	70	29	Classificado
39341	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	10/11/1993	70	30	Classificado
41823	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	05/07/1993	70	31	Classificado
39540	SIMONE SANGLARD PENTEADO	25/12/1986	70	32	Classificado
40856	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	05/05/1999	70	33	Classificado
42079	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	08/03/1981	69	34	Classificado
39937	KAUANA LAISSA DA ROSA	06/09/1993	69	35	Classificado
41411	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	18/09/1991	69	36	Classificado
41676	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	10/08/1991	69	37	Classificado
42627	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	16/10/1987	69	38	Classificado
41577	PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS JUNIOR	03/01/1996	68	39	Classificado
41604	LOURDES MARIA ARAÚJO	31/03/2004	68	40	Classificado
39718	LIZIANE DA SILVA	03/07/1986	68	41	Classificado
40744	CRISTIANE COLODEL	12/02/1989	68	42	Classificado
40018	ODARA FABRO PIAIA	18/02/1997	68	43	Classificado
43120	GABRIELA FREIRE MARQUES	12/05/1992	68	44	Classificado
41202	ISABELLI LEAL COLAÇO FERNANDES	01/09/2000	68	45	Classificado
41395	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	26/08/1992	68	46	Classificado
41187	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	06/11/1983	68	47	Classificado
41680	PATRICIA RENATA LOPES	06/12/1980	68	48	Classificado

39739	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	17/02/1979	68	49	Classificado
42618	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	25/05/2002	68	50	Classificado
39923	CLAUDIA KELLY DARIO RIBEIRO	20/10/1984	68	51	Classificado
39791	SIMONE DA SILVA MARTINS	11/08/1982	67	52	Classificado
41584	KAROLINE BONARDO FARIAS	25/04/1989	67	53	Classificado
39128	DEBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	18/06/1995	67	56	Classificado
40414	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	24/12/1990	67	57	Classificado
41964	GISLAINE DIAS PRADO	12/04/1989	67	58	Classificado
40838	JOEL LUIZ SOARES	01/01/1963	66	59	Classificado
43194	KEILA SANTOS DA SILVA	03/10/1993	66	60	Classificado
41027	GIULIANE SANTOS MARTINS	18/05/2001	66	61	Classificado
41130	FELICE NUNES DE SOUZA	05/02/1984	66	62	Classificado
39920	IONE COSTA MARTINS	22/03/1964	66	64	Classificado

41056	ZENIL VIEIRA	24/08/1972	66	65	Classificado
42170	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	05/05/1978	66	66	Classificado
41491	JOELMA SPINARDI MILEK	25/08/1976	66	67	Classificado
42833	ADRIANE FERREIRA	05/06/1989	66	68	Classificado
41825	LARISSA NOILI DE JESUS LIRA	23/05/1997	66	69	Classificado
39656	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	10/01/1994	66	70	Classificado

1.4 - CARGO PROFESSOR - Pessoa com Deficiência – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
41377	THAIS SILVA SCHULTE	15/04/1995	55	329	Classificado
40125	JUCIANE APARECIDA MELO	10/12/1966	52	451	Classificado

1.5 - CARGO PROFESSOR Negros/Indígenas/Quilombolas - NIQ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	18/05/1997	67	55	Classificado
42269	SIMONE PEREIRA DO VALE	15/08/1974	66	63	Classificado
40126	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	66	71	Classificado

1.6 – CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39816	DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	12/03/1987	72	4	Classificado
41494	MORGANA PEREIRA DONADIO	25/11/1968	68	5	Classificado
41503	KEVYN ROGER LEAL ESCOMACÃO	18/03/1996	67	6	Classificado
38966	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	24/08/1983	67	7	Classificado

– CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40934	MANUELA FRANÇA ABALEM	13/07/1994	66	4	Classificado
39711	LIDIANE KUCZKA LUCINDA	16/02/1982	66	5	Classificado
40805	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	06/07/1990	65	6	Classificado

– CARGO PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
41199	PAULA LOCATELLI DE MORAIS	15/05/1989	78	10	Classificado
42306	EVANILDA RIBEIRO NUNES	09/12/1969	77	11	Classificado
41556	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	76	12	Classificado
39083	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	12/07/1973	76	13	Classificado
41412	LUCI MARTA LEAL	02/08/1982	76	14	Classificado

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO - LOCAL PARA COMPARECIMENTO Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória. - PRAZO Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse: Cédula de Identidade ; Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ; Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ; Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ; Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;

Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito; Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF; Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos; Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico; Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ; Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ; Comprovante de residência atualizado; Carteira de Habilitação; Certificado de Reservista; Qualificação cadastral do e -social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>; 1 foto 3x4 O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato. - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1; - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

- O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023. - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório. - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga. - FINAL DE LISTA O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga. - RECURSO CONTRA O EDITAL Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link:

<https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ABA58C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 001/2024**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº. 49/2024, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024, firmado entre o Município de Pontal do Paraná - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Servidores do Município de Pontal do Paraná - PR, Estado do Paraná, que leva a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico Concursos Externos - Unioeste e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: avaliação de conhecimentos por meio de **Prova Objetiva (PO)** com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3.1 Após a nomeação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos Concursos Externos - Unioeste e <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> na página “Concursos”, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico Concursos Externos - Unioeste, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no Cronograma - Anexo V, desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

1.7 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná - PR, que autoriza a realizar Concurso público para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Pontal do Paraná - PR; Lei Municipal nº 075/1997, e suas alterações que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pontal do Paraná - PR; Lei Municipal nº 2460/2023 e suas alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Paraná - PR.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso, cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso, devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.10 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em Concursos Externos - Unioeste.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os cargos do Concurso Público, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/ Requisitos	Carga (horas)	Horária	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas *	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
ELETRICISTA	Ensino médio completo e experiência comprovada em CTPS de no mínimo 2 (dois) anos e/ou curso profissionalizante	40		R\$ 1.727,46	1 + CR	R\$ 60,00	PO	2460/ 2023
MECÂNICO	Ensino médio completo e experiência comprovada em CTPS de no mínimo 2 (dois) anos e/ou curso profissionalizante	40		R\$ 1.727,46	1 + CR	R\$ 60,00	PO	2460/ 2023

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato, devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** **Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

QUADRO 2 – CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/ Requisitos	Carga (horas)	Horária	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas *	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
ADVOGADO	Superior completo em direito com registro na OAB	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ANALISTA FISCAL	Superior completo em administração, administração pública, ciências contábeis, ciências econômicas, ciências exatas ou direito	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ASSISTENTE SOCIAL	Superior completo em serviço social e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	4 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
BIÓLOGO	Superior completo em biologia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
CONTABILISTA	Superior completo em contabilidade e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ENFERMEIRO	Superior completo em enfermagem e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	3 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Superior completo em engenharia ambiental e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ENGENHEIRO CIVIL	Superior completo em engenharia civil e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
FARMACÊUTICO	Superior completo em farmácia/bioquímica e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
FISIOTERAPEUTA	Superior completo em fisioterapia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
FONOAUDIÓLOGO	Superior completo em fonoaudiologia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
NUTRICIONISTA	Superior completo em nutrição e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
PSICÓLOGO	Superior completo em psicologia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior completo em terapia ocupacional e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4.018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** **Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso, incluída eventual prorrogação, podendo ser acrescidas novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso.

2.3 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.

2.4 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7 e suas alterações posteriores.

2.4.1 O candidato aprovado e admitido deverá prestar serviços no horário e local estabelecido pela Administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos, não havendo possibilidade de escolha de local ou horários específicos de trabalho.

2.5 O candidato admitido será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 075/1997.

2.6 O candidato APROVADO deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto no edital de convocação.

2.7 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de Pontal do Paraná - PR.

2.8 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2024**, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas de acordo com o **Cronograma - Anexo V**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* Concursos Externos - Unioeste.

3.2.1 É permitida somente **UMA ÚNICA INSCRIÇÃO** por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, mesmo que em cargos diferentes, valerá sempre a última inscrição paga ou isenta.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data prevista no Cronograma - Anexo V, **por meio do Banco do Brasil e/ou em agentes credenciados para o recebimento**.

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.

3.6 A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no site do Município de Pontal do Paraná - PR e da UNIOESTE/COGEPS disponíveis no *site* <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e Concursos Externos - Unioeste, conforme Cronograma - Anexo V.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (como, por exemplo, preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.9.1 Solicita-se aos candidatos que evitem fazer a inscrição via celular, pois apresentam muitos problemas de ordem técnica.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 2.295, de 28 de março de 2022. o candidato:

I - Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou II - Doador de Sangue; ou III – Pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro do Autista.

4.2 DO INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo **“Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”** e informar o número de seu NIS no campo correspondente.

4.2.3 A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.4 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 5º, inciso II, desse mesmo decreto.

4.3 DO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA:

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município**, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Municipal nº 2.295, de 28 de março de 2022.

4.3.2 O documento para comprovação de doação de sangue deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrando, com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador (RG, CPF) e os dados referentes a doação, discriminando o número/quantidade e a data em que foram realizadas as doações.

4.3.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprove duas doações nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores da publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.

4.4 DOS PAIS DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, **laudo médico da criança e comprovante digitalizado da paternidade/maternidade**, assinado e carimbado por profissional especializado na área da Psiquiatria, Neuropediatria, Neuropsicologia, Psicologia, Neurologia.

4.4.2 Não será aceita a isenção de responsáveis que não estejam registrados no documento de identificação do menor.

4.5 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.1 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Pontal do Paraná - PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.6 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado através de Edital específico, onde constarão os pedidos deferidos e indeferidos, conforme Cronograma - Anexo V, por meio de publicação no *site* da UNIOESTE/COGEPS, na página Concursos Externos - Unioeste.

4.7 Após a publicação da listagem de requerimentos DEFERIDOS, a UNIOESTE/COGEPS procederá à validação da inscrição já realizada e informada.

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 Será desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na área do candidato, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo V.

4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme Cronograma - Anexo V.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado terá a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento do boleto de pagamento.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deverá providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia do prazo previsto no Cronograma - Anexo V.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* Concursos Externos - Unioeste, e gerar a Guia de Arrecadação;

II – solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com as regras do item 4 deste edital e ter seu pedido deferido; ou

III – efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências **Banco do Brasil** e/ou em seus correspondentes, dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo V.

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

5.2.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.

5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado.

5.6 Não é aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a mesma será cancelada, e o fato publicado para conhecimento dos interessados no site do Município de Pontal do Paraná - PR, <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e na página "Concursos" no site Concursos Externos - Unioeste.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

6.1.1 O candidato a que se refere o item 6.1 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.

6.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("A pessoa com visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2.1 O interdito legalmente não pode concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.2.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.2.3 Ao candidato com deficiência, enquadrado nas categorias discriminadas nas Leis relacionadas no item 6.2 deste Edital, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas por cargo, oferecidas neste edital.

6.2.4 Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

6.2.4.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.2.4.2 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.2.4.3 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

6.3 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.3.2 Os laudos médicos devem ser emitidos por médico especialista na área da deficiência informada no ato da inscrição.

6.4 O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo "**Necessita de atendimento especial para realização da Prova?**".

6.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.4.2 Sem prejuízo à apresentação do laudo, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos em relação a sua pessoa, sob pena de exoneração se nomeado.

6.4.3 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4.4 Para os candidatos surdos que usam Libras será garantida a tradução e/ou interpretação das instruções gerais e a presença de tradutor(es) e intérprete(s) de Libras no decorrer da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

6.4.5 Aos candidatos surdos e/ou com baixa visão será garantida a prova ampliada, bem como o uso de lupa e a tradução e/ou interpretação das instruções gerais e a presença de tradutor(es) e intérprete(s) de Libras no decorrer da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

6.4.6 Ao candidato surdo-cego será garantido o leitor/transcritor e guia intérprete no decorrer de toda a prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

6.4.7 Aos candidatos contemplados nos itens 6.4.4, 6.4.5 e 6.4.6, a prova não será traduzida/interpretada na sua integralidade para Libras.

6.5 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, relocação, reopção de vaga, readaptação funcional, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho, ou qualquer outra condição diferenciada, não compatível, para o desempenho das atribuições do cargo.

6.6 O candidato com deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.8.1 Fica reservada à população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos e processos seletivos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos dos quadros de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo e Legislativo Municipal, na forma da Lei nº 2.318, de 20 de maio de 2022.

6.8.1.1 O percentual referido no caput será alcançado gradualmente, iniciando-se com 05% (cinco por cento) e será acrescido na ordem de 1% (um por cento) a cada dois anos, contados da publicação desta Lei, até alcançar o índice de 20% (vinte por cento).

6.8.2 A fixação do número de vagas reservadas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

6.8.2.1 Se, da aplicação do percentual vigente sobre o número de vagas ofertadas para determinado cargo ou emprego público, resultar número fracionado de vagas, será este arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

6.8.2.2 Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a oito, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no item anterior.

6.8.3 Se da reserva de vagas resultar a convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

6.8.3.1 Na hipótese de não preenchimento da quota, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos em ampla concorrência devidamente classificados observada a respectiva ordem de classificação.

6.8.4 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

6.8.5 Para efeitos deste edital, considerar-se-á integrante de população negra, povos indígenas ou comunidades quilombolas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotípica.

6.8.5.1 Detectada eventual fraude na declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se o candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

6.8.6 A administração pública municipal, designará uma comissão especial para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos pretas e pardas.

6.8.6.1 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

6.8.7 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deve:

I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7 e subitens deste Edital, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses;

II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 A UNIOESTE/COGEPS juntamente com a Banca de Atendimento Especial oferece atendimentos como Acesso Facilitado, Ledor, Transcritor, Intérprete de Libras, Prova Ampliada, Cadeira Especial e outros a depender da necessidade do candidato.

7.2.1 O candidato que, na data da prova presencial Objetiva, for diagnosticado com Covid-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

7.3.1 Não serão deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

7.6 Da candidata lactante

7.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando à COGEPS, pelo *e-mail* cogeps@unioeste.br, o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

7.6.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, poderá comparecer com a criança no local da realização da prova, devendo permanecer em sala reservada para esta finalidade.

7.6.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

7.6.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.6.5 O Município de Pontal do Paraná - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.6.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8 DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de Prova Objetiva (PO) para todos os cargos.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Pontal do Paraná - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, sujeito a mudanças de acordo com o número de candidatos inscritos e a oferta de lugares no Município de Pontal do Paraná - PR.

8.2.1.1 A definição dos horários e locais da realização das Provas Objetiva para cada cargo específico é publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicados no site do Município de Pontal do Paraná - PR, <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

8.2.1.2 A realização da Prova Objetiva está prevista para ocorrer no período da manhã e/ou da tarde do dia disposto no cronograma, no entanto, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município Pontal do Paraná - PR, a COGEPS e a Administração Municipal poderão determinar a realização de provas também em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.3 A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de 03h00min (três horas) incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

8.2.3.1 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação.

8.2.3.2 Após transcorridos os 30 (trinta) minutos, o candidato poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas que contém cópia do gabarito.

8.2.3.3 Antes do período informado no item 8.2.3.2 somente será permitido destacamento de cópia do gabarito.

8.2.4 – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico**: tem caráter **classificatório e eliminatório (nota mínima 50)**, composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo **A, B, C e D**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
----------------------	----------------	------------------	-----------	-----------------

Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60
TOTAL				100,00

8.2.4.1 – A Prova Objetiva, para os cargos de **Nível Superior**: tem caráter **classificatório** e **eliminatório (nota mínima 50)**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo **A, B, C e D**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,50
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,50
Informática	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,50
Conhecimentos Específicos	20	Objetivas	Acertos x 3,5	70,0
TOTAL				100,00

8.2.5 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima correspondente a **50 pontos** do valor total da prova para os cargos de Nível Médio e Superior.

8.2.6 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, compreendendo os candidatos que nela se classificaram, é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, no site do Município de Pontal do Paraná - PR e da UNIOESTE/COGEPS, nas páginas <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e Concursos Externos - Unioeste.

8.2.6.1 O candidato que não for classificado, tem sua nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes tem seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

8.2.5.2. O caderno de prova será publicado em formato PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

8.2.6.3 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.6.4 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.7 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.

8.2.8 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado pela internet nos *sites* do Município de Pontal do Paraná - PR, <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.9 O uso de máscara durante todo o processo da Prova Objetiva (PO) será opcional.

8.2.10 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início, ou sejam interrompidas, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

8.2.10.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo V, através de **link na área do Concurso**, às etapas abaixo descritas:

I – do Edital de Abertura;

II – do Resultado de Pedido de Isenção; III – da Homologação das Inscrições;

IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva; V – do Resultado Final;

VI – outros Recursos.

9.1.1 Será desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente da estabelecida e/ou que se refira à situação diversa daquelas estabelecidas no item 9.1.

9.2 Os recursos são realizados através de **link na área do Concurso** e serão apreciados por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizada UNIOESTE/COGEPS, e Concursos Externos - Unioeste.

9.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3 Os recursos fundamentados referentes às demais etapas do concurso **NÃO** previstas no item 9.1, devem ser enviados para o e-mail cogeps@unioeste.br.

9.3.1 Todo e-mail direcionado à COGEPS/UNIOESTE deve constar a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações.

9.4 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

9.4.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

9.5 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, será publicado novo Edital específico.

9.6 Recebido o recurso, a COGEPS emite, dentro do prazo estabelecido em Cronograma - Anexo V, decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado e disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos é publicada nos endereços eletrônicos do Município de Pontal do Paraná - PR, <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

10.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com PcD e NIQ; e a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência e Negros, Indígenas e Quilombolas.

10.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

10.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

10.4.1 Para o Resultado Final de todos os cargos é considerado a nota obtida na Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

10.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; III - Obtiver maior nota na Prova de Português;

IV – Obtiver maior nota na Prova de Matemática; V – Obtiver maior nota na Prova de Informática;

VI – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação; VII– Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VIII– For sorteado em sorteio em sessão pública, com data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 DA CONVOCAÇÃO

10.6.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.6.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.6.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

10.6.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deve considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

10.6.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no *site* do Município de Pontal do Paraná - PR, <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/>.

10.6.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

10.6.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, são feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.

10.6.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.

10.6.6.2 A Administração Municipal não fica obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

10.6.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.

10.6.8 Os exames médicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, são de responsabilidade dos candidatos.

10.6.9 Os exames laboratoriais, psicológicos e complementares serão listados no **Edital de Convocação**, de acordo com as exigências de cada cargo, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.

10.6.10 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico admissional executado pelo Médico do Trabalho.

10.6.11 O Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico é emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual o candidato concorreu, às expensas do candidato.

10.6.12 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.

10.6.13 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a um ano, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo,

10.6.14 O candidato após receber a convocação terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

10.6.15 O candidato aprovado no concurso, no ato da convocação, poderá requerer sua reclassificação para final de fila, sendo reclassificado no último lugar de classificados, o que ocorrerá uma única vez.

10.6.16 O candidato que não se manifestar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pontal do Paraná - PR, até a data estabelecida conforme item 10.6.14, será desclassificado do Concurso Público.

10.6.17 Aqueles que forem aprovados no concurso público deverão, obrigatoriamente, manter seu endereço atualizado, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado a manutenção de seus dados cadastrais.

10.6.18 A convocação será publicada através do Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/>, sendo dever do candidato fazer o acompanhamento das publicações.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR:

I – ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; II – ter completado 18 (dezoito) anos;

III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;

V – possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo; VI – declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

VII – apresentar quitação com as obrigações eleitorais e militares; VIII – não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

IX – ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;

X – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, nos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XI – não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

XII – atender às demais exigências contidas neste Edital.

XIII – demais documentações a serem solicitadas no Edital de Convocação.

11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do Termo pela autoridade competente e pelo empossando.

11.3 Na impossibilidade de o candidato nomeado tomar posse, esta pode ser realizada mediante procuração específica, por instrumento público.

11.4 Caso a posse não se efetive por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.

11.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.

11.6 Após a convocação, o candidato deve apresentar os documentos listados no Anexo VI deste Edital, com originais acompanhadas de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, dentro do prazo estabelecido.

11.7 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item, nos Anexos I e VI deste Edital, ao candidato pode ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.8 A não apresentação de documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários impede a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automática e consequentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.

11.9 Havendo aprovados nas cotas de pessoa com deficiência PcD e NIQ, para o mesmo cargo, a ordem de chamamento será a maior nota final da prova.

11.9.1 Havendo situação de empate referente ao item 11.9 serão aplicados os critérios de desempate elencados no item de critérios gerais de desempate elencados no item 9.5.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Município de Pontal do Paraná - PR, a Comissão do Concurso Público nº 001/2024 e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

12.2 Os Anexos deste Edital ficam dispostos da seguinte maneira:

Anexo I – Quadros de cargos e vagas; Anexo II – Atribuições específicas por cargo; Anexo III – Conteúdo programático geral;

Anexo IV – Conteúdo programático específico; Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Documentos a serem exigidos no ato da nomeação.

12.3 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa (plástica ou térmica) de água, mas sem rótulo.

12.4 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, borracha ou corretivo.

12.4.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos.

12.4.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc.

12.4.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.

12.4.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.

12.4.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer dos equipamentos acima relacionados.

12.4.6 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

12.4.7 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

12.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

V – Carteira de Trabalho expedida depois de 10 de outubro de 1969.

12.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

12.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

12.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 10 de outubro de 1969, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 12.5.

12.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

12.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

12.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

12.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

12.13 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que podem permanecer sobre a carteira são o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito), devendo os dados de identificação este serem conferidos pelo próprio candidato e assinado por este.

12.14 O fiscal de sala orientará os candidatos a guardar o telefone celular desligado em envelope lacrado que deverá permanecer sob a carteira ou no assento da sala, de modo a estar visível aos fiscais.

12.15 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelos telefones (45) 3220-3099 e (45) 3220-3100, durante o horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

12.15.1 Todo e-mail direcionado à COGEP/UNIOESTE deve constar a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações.

12.16 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.16.2 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a UNIOESTE.

12.18 O candidato que terminar sua prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova, salvo se o colégio dispor de banheiros extras.

12.19.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

12.20 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

12.21 Será solicitado que o candidato guarde dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc. celulares devem ser guardados desligados.

12.22 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos subitens 12.5 e seus subitens;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

12.23 Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata de encerramento.

12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pelo Município de Pontal do Paraná - PR, nos endereços eletrônicos <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/> e Concursos Externos - Unioeste e no Diário Oficial do Município de Pontal do Paraná - PR.

Pontal do Paraná - PR, 16 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal de Pontal do Paraná - PR

ANEXO I - QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/ Requisitos	Carga (horas)	Horária	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas *	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
ELETRICISTA	Ensino médio completo e experiência comprovada em CTPS de no mínimo 2 (dois) anos e/ou curso profissionalizante	40		R\$ 1.727,46	1 + CR	R\$ 60,00	PO	2460/ 2023
MECÂNICO	Ensino médio completo e experiência comprovada em CTPS de no mínimo 2 (dois) anos e/ou curso profissionalizante	40		R\$ 1.727,46	1 + CR	R\$ 60,00	PO	2460/ 2023

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato, devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** **Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

QUADRO 2 – CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/ Requisitos	Carga (horas)	Horária	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas *	Valor Inscrição (R\$)	Tipo Prova**	Nº de Lei do Cargo
ADVOGADO	Superior completo em direito com registro na OAB	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ANALISTA FISCAL	Superior completo em administração, administração pública, ciências contábeis, ciências econômicas, ciências exatas ou direito	30		R\$ 4.018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ASSISTENTE SOCIAL	Superior completo em serviço social e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	4 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
BIÓLOGO	Superior completo em biologia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
CONTABILISTA	Superior completo em contabilidade e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ENFERMEIRO	Superior completo em enfermagem e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	3 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Superior completo em engenharia ambiental e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	1 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
ENGENHEIRO CIVIL	Superior completo em engenharia civil e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
FARMACÊUTICO	Superior completo em farmácia/bioquímica e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
FISIOTERAPEUTA	Superior completo em fisioterapia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
FONOAUDIÓLOGO	Superior completo em fonoaudiologia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
NUTRICIONISTA	Superior completo em nutrição e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
PSICÓLOGO	Superior completo em psicologia e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior completo em terapia ocupacional e registro no conselho regional da classe	30		R\$ 4018,00	2 + CR	R\$ 120,00	PO	2460/ 2023

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

****Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES POR CARGO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

ELETRICISTA Realizar a inspeção das instalações elétricas dos próprios públicos, utilizando instrumentos e ferramentas próprias, para detectar causas de funcionamento inadequado. Fazer reparos, consertos e substituições de lâmpadas, relés, distribuição elétrica e outros componentes quando necessário. Promover testes da instalação elétrica dos próprios municipais. Executar, sob supervisão serviços de distribuição de eletricidade e providenciar reparo técnico em rede de energia. Desempenhar outras atividades correlatas.

MECÂNICO Executa a manutenção mecânica de veículos automotores (leves e pesados), visando assegurar condições ideais de funcionamento, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente e desempenham outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO Acolhida, escuta qualificada e oferta de informações e orientações; Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa; Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento; Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA; Cooperar na elaboração dos relatórios das medidas socioeducativas; Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias; Participar das reuniões de equipe e de redes visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, e demais atividades correlatas; Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais; Prestar assessoria jurídicas às demais Secretarias Municipais.

ANALISTA FISCAL Executar atividades relacionadas à auditoria e à fiscalização de tributos; verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos e taxas, incluindo o cumprimento de obrigações acessórias; examinar a autenticidade dos documentos em que se basearam os lançamentos efetuados pelo contribuinte; examinar a escrituração contábil e os documentos em que é baseada para apurar possível omissão de registro de operações tributáveis; efetuar diligências relacionadas com suas atribuições e proferir informações fiscais correspondentes; verificar a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive por sistemas alternativos; verificar e apurar débitos não lançados total ou parcialmente nos documentos ou livros fiscais; verificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte de contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscritos ou não, relativas a qualquer tributo municipal; apreender livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais; decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, reativação, baixa e cancelamento de inscrição no cadastro de contribuintes dos tributos; verificar e, se for o caso, exigir a apresentação de documentos relativos a informações econômico- fiscais; incinerar documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso; efetuar levantamento físico em estabelecimentos inscritos ou não; apor visto em documentos fiscais, nos casos previstos na legislação tributária; solicitar informações que se relacionem aos bens, negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades mencionadas na legislação tributária; solicitar a apresentação em juízo dos livros, arquivos, documentos, papéis e efetivos comerciais ou fiscais; exigir do contribuinte ou responsável pela obrigação tributária, informações e comunicações escritas ou verbais, de interesse da administração fazendária; intimar o contribuinte ou responsável, para comparecer à repartição fazendária; requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; fiscalizar, na rede bancária e nas cooperativas de crédito, a arrecadação de tributos; fiscalizar o descumprimento de obrigação tributária, mediante

lançamento de ofício por notificação fiscal; proceder à apreensão de mercadorias comercializadas indevidamente ou sem licença; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres, despachos e manifestações em processos e procedimentos tributários; cumprir as formalidades legais na constituição do crédito tributário; elaborar mapas de fiscalização de tributos; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes.

ASSISTENTE SOCIAL Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivam a melhoria das condições sócio-econômicas de municípios em geral, quanto à utilização de recursos públicos, comunitários ou particulares para atendimento de suas necessidades; participar do detalhamento de ações para programas específicos na área de promoção social; levantar e avaliar dados e indicadores sociais e executar ou acompanhar processos de intervenção envolvendo grupos de diversas faixas etárias, comunidades, associações, indivíduos e outros; Desempenhar outras atividades correlatas.

BIÓLOGO Promover educação ambiental; Participar de vistorias; Enviar notificações e laudos de infração; efetuar liberação de alvarás; Efetuar liberação de corte de árvore; Efetuar planejamento e acompanhar a execução do programa de resíduos sólidos do município; Acompanhar arborização urbana; Planejar e acompanhar a operação do aterro sanitário; Acompanhar e elaborar os processos de licenciamentos ambientais do município; Gerir em parceria com o governo do Estado os programas criados por ele e voltados para o meio ambiente; Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaboração de orçamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental Levantar dados científicos ligados à conservação dos recursos hídricos do município; Mananciais e cursos d'água considerados decisivos para os problemas ecológicos; Conduzir pesquisas afetadas à área florestal, recursos naturais renováveis; Climatologia e defesa sanitária florestal; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos relacionados ao uso e ocupação do solo; Zelar pelo bom cumprimento da legislação que trata das áreas relacionadas à área florestal e ambiental; Efetuar perícia e inspeção na área de suas atribuições; Elaborar trabalhos de geoprocessamento; Direção de obra e serviço técnico; Execução de desenho técnico; Elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica; Elaboração de orçamentos; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão.

CONTABILISTA Analisar escrituração dos livros contábeis; elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial; efetuar a conciliação de contas; examinar o fluxo de caixa; organizar relatórios contábeis; participar da elaboração de programas contábeis; efetuar a programação orçamentária e financeira e proceder o acompanhamento da execução dos programas realizados; elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento do Município; prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas. Desempenhar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de enfermagem do trabalho. Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades de saúde. Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços, na capacidade e treinamento dos recursos humanos. Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e participar da prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela Instituição. Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares. Registrar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Desenvolver atividades de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL “Art. 2º – Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

ENGENHEIRO CIVIL Organizar e promover atividades relacionadas a projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação de pavimentação e de obras civis em geral do Município; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados em obras; definir especificações de caráter técnico na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotados em obras executadas e fiscalizadas pelo Poder Público; organizar e supervisionar pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos ao Município. Elaborar projetos de pavimentação, de galerias de águas pluviais e de saneamento, e, de obras de artes públicas em geral; executar cálculos estruturais de obras civis; elaborar tabelas de custos unitários relativos a projetos de obras e edificações públicas; preparar orçamentos quantitativos de projetos de edificações; elaborar orçamentos quantitativos e de custos relativos a projetos de pavimentação, saneamento, galerias de águas pluviais e demais projetos urbanos. Analisar e determinar correções em projetos de obras públicas e privadas; analisar documentação para aprovação de projetos de obras públicas e particulares; analisar, corrigir e aprovar projetos de unificação, subdivisão e loteamento; atualizar plantas de loteamentos; vistoriar obras e serviços técnicos, necessários à expedição de alvarás, certidões, certificados e consultas. Desempenhar outras atividades correlatas. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador; executar e supervisionar programas e projetos de orientação em saúde comunitária; controlar o cumprimento de normas sanitárias por estabelecimentos comerciais, residenciais e de prestação de serviços; identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subseqüentes; orientar a comunidade na

execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo; supervisionar e executar coleta de amostras de água sob suspeita ou denúncia de irregularidades; realizar inspeções e emitir parecer técnico em área de saneamento básico; participar na avaliação técnica dos componentes de saneamento básico, de projetos de edificações e de obras em geral. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Desempenhar outras atividades correlatas. Sendo, ambiental: Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente. Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimento quanto aos possíveis impactos ambientais que possam ser gerados durante as etapas de licenciamento ambiental, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO. Assessorar os serviços de monitoramento ambiental na conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais. Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental. Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental, tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos e o controle da poluição do ar e do solo. Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos. Avaliar, planejar e implementar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais. Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico. Orientar e fiscalizar equipes de trabalho quanto à metodologia e planos de ação referentes a atividades ambientais. Promover a educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes previamente estabelecidos. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho de sua área de competência conforme sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

FARMACÊUTICO Controlar estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar vigilância sanitária os lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição de medicamentos Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; selecionar medicamentos e correlatos. Controlar medicamentos, orientar usuários e proceder controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos. Supervisionar coleta de materiais para exames e respectivos registros; preparar e supervisionar a preparação de reagentes e insumos necessários à realização de exames; realizar testes e análises e registrar resultados de exames de apoio diagnóstico, emitir laudos e pareceres de resultados. Controlar o uso de psicotrópicos no Município e a numeração de receituário específico; controlar boletins mensais de transfusão sanguínea emitidos por hospitais; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Desempenhar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPAUTA Avaliar e elaborar programas de atendimento fisioterapêuticos de educandos, emitindo parecer - diagnóstico; atender educandos e encaminhá-los para serviços ou profissionais específicos; orientar corpo docente e administrativo de unidades de ensino quanto às características de desenvolvimento dos educandos; orientar famílias quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola de ensino regular e especial; analisar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do educando na sua área de atuação. Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar; prestar atendimento fisioterapêutico a pacientes; avaliar e indicar alta dos tratamentos fisioterapêuticos; orientar famílias quanto a atitudes e responsabilidades no processo de reabilitação na área de fisioterapia. Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO Realizar avaliações de educandos, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos; prestar tratamento de reabilitação a educandos; orientar professores e famílias; acompanhar o desenvolvimento do educando; participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas; assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física-acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde auricular. Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição, emitindo parecer - diagnóstico; prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos; avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar alta em tratamentos; orientar famílias. Desempenhar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição em ambientes administrados pela Prefeitura; especificar dietas e elaborar cardápios específicos; fazer previsão de consumo de gêneros alimentícios; treinar, orientar e inspecionar atividades de cozinheiras, lactaristas e auxiliares; pesquisar informações técnicas e orientar a aquisição qualitativa de alimentos pela comunidade e pelo Poder Executivo Municipal. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador. Analisar processos para registro de alimentos que não sejam de origem animal; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos; planejar e executar planos e programas de trabalho de natureza alimentar, envolvendo a população de baixa renda. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS- DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e Encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas

educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Desempenhar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Elaborar diagnósticos e ordenar o processo terapêutico ocupacional em pacientes da saúde pública municipal; Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, utilizando metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; Ordenar o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo; Participar de atividades educativas na promoção e prevenção da saúde pública; Desenvolver o cuidado biopsicossocial do ser humano, levando o paciente a um processo de autoconhecimento de forma a desenvolver, conservar ou recuperar suas capacidades físicas e mentais; Elaborar e executar atividades selecionadas levando em conta as características e limitações de cada indivíduo; Emitir pareceres sobre os assuntos de sua especialidade; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Envolver a promoção e estímulos a atividades relacionadas a autocuidado do paciente e atividades de vida diária, atividades expressivas criativas, lúdicas e intelectuais, entre outras; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Desenvolver atividades que sejam relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar trabalhos realizados; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos particulares; Participar de programas voltados para a saúde pública; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDIO/TÉCNICO	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
SUPERIOR	Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDIO/TÉCNICO	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Números primos. 7. Polinômios e operações com polinômios. 8. Frações, decimais, dízimas e operações. 9. Notação Científica. 10. Regra de três simples e composta. 11. Juros simples e composto. 12. Equação de 1º e 2º grau. 13. Sistema de equações. 14. Porcentagem. 15. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. 16. Progressão aritmética e geométrica. 17. Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas). 18. Probabilidade. 19. Análise Combinatória. 20. Matrizes e Determinantes. 21. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 22. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 23. Relações trigonométricas. 24. Problemas de lógica matemática. 25. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
SUPERIOR	1. Regra de três simples e composta. 2. Juros simples e composto. 3. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. 4. Sistema de Equação. 5. Porcentagem. 6. Notação Científica. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Derivadas. 9. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 10. Fatoração. 11. Potenciação. 12. Radiação. 13. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 14. Polinômios e Operações com polinômios. 15. Frações, decimais e dízimas. 16. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 17. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 18. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 19. Análise Combinatória. 20. Probabilidade. 21. Razão e proporção. 22. Regra de três simples e composta. 23. Raciocínio lógico. 24. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 25. Problema do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

INFORMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDIO/TÉCNICO	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
SUPERIOR	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDIO/TÉCNICO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Pontal do Paraná - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Coletivos e significado de expressões regionais. Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná - PR, Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pontal do Paraná - PR, e dá outras providências; Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Paraná - PR e dá outras providências; Lei que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
SUPERIOR	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Pontal do Paraná - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Coletivos e significado de expressões regionais. Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná - PR, Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pontal do Paraná - PR, e dá outras providências; Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Paraná - PR e dá outras providências; Lei que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

ELETRICISTA	Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Alterações/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétrica; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.
MECÂNICO	Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Código de Trânsito Brasileiro. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO	<p>1. Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná - PR 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: 1. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formais e materiais da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o só de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente. Direito Constitucional: 1. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato; hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização; Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e requalificação dos: ineligibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidez do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal. Direito do Trabalho: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador. 5. Do contrato individual de trabalho. 6. Da trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8. Da rescisão do contrato de trabalho; das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Noções de Direito Processual do Trabalho: 1. Da Justiça do Trabalho. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Das exceções. 7. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelação e confissão. 8. Das provas. 9. Do procedimento ordinário e sumário. 10. Das sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 11. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 12. Dos embargos à execução. 13. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 14. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). Noções de Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Tributos: Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extra fiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. 4. Competência tributária. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. 8. O "fato gerador" da obrigação tributária. dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária e ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios. Noções de Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Legislação esparsa: Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90) aspectos gerais. Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
ANALISTA FISCAL	Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar.

	<p>controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por quotas. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acesso física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis; enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária – Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa com Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.</p>
BIÓLOGO	<p>Biologia: Zoologia. Classificação e nomenclatura dos seres vivos. Entomologia. Invertebrados. Vertebrados. Botânica. Classificação e características principais dos grupos vegetais. Algas e Briófitas, Peridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ecologia Vegetal. Parasitologia. Protozoários. Helmintos. Principais Zoonoses. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. Ecologia. Componentes abióticos e bióticos. Habitat e Nicho Ecológico. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Ciclos Biogeoquímicos. Biomass. Resíduos sólidos: Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Resíduos Infectantes. Resíduos Químicos. Resíduos Radioativos. Resíduos Comuns. Resíduos Perfluorocarbonados. Descarte de Resíduos. Poluição, Impactos Ambientais e Legislação Ambiental: Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação. Biologia Marinha.</p>
CONTADOR	<p>Orçamento Público – Conceito. Orçamento nas Constituições Brasileiras. Instrumentos de Planejamento Público – Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários. Técnicas da Elaboração Orçamentária. Orçamento Tradicional. Orçamento Programa. Recursos para Execução dos Programas. Endividamento e Operação de Crédito. Reserva de Contingência e Passivos Contingentes. Equilíbrio Financeiro: Receita X Despesa. Programação Financeira de Desempenho. Receita – Definição, Classificação, Estágios da Receita, Dívida Ativa. Despesa Pública – Definição, Geração de Despesas, Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo, Classificação, Estágios da Despesa (Programação da Despesa, Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento). Restos a Pagar. Despesas Processadas e Não Processadas. Dívida Flutuante e Dívida Fundada. Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas e Despesas Extraorçamentárias. Licitações. Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 (A Nova Lei de Licitações). Créditos Adicionais. Contabilidade Pública – Princípios da Administração Pública. Conceito de Contabilidade Pública e Campo de Atuação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Objetivos da Contabilidade Pública. Exercício Financeiro. Controle nas Entidades Públicas (Controle Interno e Controle Externo (Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Controle Social). Regimes Contábeis. Sistemas Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus Demonstrativos Contábeis (Aspectos Legais da Gestão Fiscal. Conforme Preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, Relativos a: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira, Metas de Resultados Nominal e Primário, Gestão da Receita, Gestão da Despesa, Gestão Patrimonial, Escrituração e Consolidação das Contas). Patrimônio Público. Escrituração da Administração Pública (Normas de Escrituração, Objetivos, Classificação Contábil, Sistema de Contas, Plano de Contas). Fundos Especiais. Balanços. Demonstração das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa. Dívida Consolidada e Fundada. Levantamento de Contas. Agenda de Obrigações. Transferências Constitucionais e Voluntárias. Sistemas de Informações do TCE-PR. SISTN. SIOPS. SIOPE, Tomada e Prestações de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Contabilidade Geral: Noções Básicas De Contabilidade Geral: Fundamentos Conceituais de Contabilidade; Conceito, Objeto, Finalidade e Usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade (Aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Teorias, Funções e Estrutura das Contas. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas e Plano de Contas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21582) Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido) Diferenciação entre Capital e Patrimônio Equação Fundamental do Patrimônio Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais Conta: Conceito, Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas, Contas Patrimoniais e de Resultado Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas Sistema de Contas; Plano de Contas Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Dobradas Balanete de Verificação Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções Sistema de Partidas Dobradas Balanete de Verificação Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/76 Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório Capital de Giro: Origens e aplicações ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Conceitos Básicos Análise Horizontal e Vertical Análise por Índices Indicadores de Estrutura de Capital Indicadores Financeiros Indicadores Econômicos Indicadores de Atividades Avaliação da situação financeira, econômica e patrimonial de uma empresa Relatório de Análise CONTABILIDADE PÚBLICA Conceito, objeto e regime Campo de aplicação Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86) Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos 2 ORÇAMENTO Origem e Conceito Orçamento-programa: conceitos básicos e legislação pertinente Princípios Orçamentários Técnicas de Elaboração Orçamentária Plano Plurianual de Investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) Movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento Receita e Despesa Pública: Conceitos, Classificação, Estágios e legislação Suprimento de Fundos Restos a Pagar Despesas de Exercícios Anteriores Demonstrações Contábeis – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.</p>
ENFERMEIRO	<p>Exames laboratoriais; Sinais Vitais; administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Biotécia; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS); Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Programa Saúde da Família (PSF). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COFEN e COREN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.</p>
ENGENHEIRO AMBIENTAL	<p>Noções de ecologia e preservação ambiental. Convenção sobre diversidade Biológica; Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomass). Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle da poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). O Meio terrestre (solos – conceito, formação, características, poluição e remediação). O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes). Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas em ecossistemas florestais. Noções de licenciamento ambiental. Educação ambiental. Legislação ambiental aplicada à área florestal. Unidades de conservação, Arborização urbana. Produção de mudas florestais de espécies nativas. Sementes florestais, produção e tecnologia. Implantação, manutenção e operação de viveiros florestais. Silvicultura e implantação de florestas nativas. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas e nascentes. Plano de manejo de unidades de conservação. Manejo de florestas nativas. Inventário florestal. Estudos de impacto ambiental para área florestal e recuperação de áreas degradadas. Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo; Legislação do Setor de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental Federal; Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Valores ecológicos no planejamento ambiental. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo.</p>
ENGENHEIRO CIVIL	<p>Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferragens; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reimpressão ano de 2019. Cadernos Orientadores da Paraná Edificações do Estado do Paraná, especificamente os cadernos 02 – Termo de Referência de Projeto, 03 – Licitação de Projeto, 04 – Contratação de Projeto, 05 – Licitação de Obra, 06 – Contratação de Obra e 10 – Fiscalização de Obras Públicas. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD e Revit.</p>
FARMACÉUTICO	<p>Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos</p>

	antiepilépticos; validação de processos, cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizado de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosos; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento do paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custo-utilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Interações medicamentosas; Reações adversas e Farmacovigilância. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica no SUS. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressurgimento. Legislações vigentes e suas atualizações: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338); Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 711/2021); Medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98); Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica; Medicamentos genéricos, similares e de referência; Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia, Fisioterapia nas Afeções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sinestologia e Biomecânica, análise da marcha, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, indicação e contra-indicação técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia, superficial e profunda, prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.
FONOAUDIÓLOGO	Anatomia, Fisiologia e Patologias relacionadas à prática fonoaudiológica nas diversas etapas do desenvolvimento humano. Teorias de Aquisição da Linguagem Oral. Sistemas linguísticos: Sintaxe, Semântica, Pragmática, Fonologia, Morfologia, Prosódia. Desenvolvimento típico da Linguagem Oral e da Linguagem Escrita. Avaliação e intervenção fonoaudiológicas em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz e Motricidade Orofacial. Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar, Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Fonoaudiologia Hospitalar: condutas e competências. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Aspectos teórico-práticos em pericia fonoaudiológica.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afeções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional. Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

ANEXO V - CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	16/02/2024
1.2	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura do Concurso Público.	16 a 18/02/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	20/02/2024
2	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	16/02 a 20/02/2024
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/02/2024
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23 a 25/02/2024
2.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	28/02/2024
3	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	16/02 a 05/03/2024
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	06/03/2024
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e NQI.	11/03/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e NQI.	12 a 14/03/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e NQI.	19/03/2024
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva, com ensalamento.	01/04/2024
5.2	Realização da Prova Objetiva (período a ser definido)	07/04/2024
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva e dos cadernos de provas.	08/04/2024
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	09 a 11/04/2024
5.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	19/04/2024
5.6	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	19/04/2024
6	RESULTADO FINAL	
6.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	30/04/2024
7	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Após 01/05/2024

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO VI - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEACÃO

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F;
- Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet);
- Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet);
- Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;

- g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
 h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
 i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
 j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso)
 k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência;
 l) Comprovante de residência atualizado;
 m) Carteira de Habilitação;
 n) Certificado de Reservista;
 o) Qualificação cadastral do e-social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
 p) 1 foto 3x4;
 q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário;
 r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA32FEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	2.170.215,75	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	2.170.215,75	2.170.215,75
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.410.000,00	2.410.000,00	2.142.240,75	2.142.240,75	2.142.240,75	267.759,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	1.938.029,23	1.938.029,23	1.938.029,23	111.970,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	204.211,52	204.211,52	204.211,52	155.788,48
Despesas de Capital (IX)	50.000,00	50.000,00	27.975,00	27.975,00	27.975,00	22.025,00
Investimentos	50.000,00	50.000,00	27.975,00	27.975,00	27.975,00	22.025,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.460.000,00	2.460.000,00	2.170.215,75	2.170.215,75	2.170.215,75	289.784,25
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.460.000,00	2.460.000,00	2.170.215,75	2.170.215,75	2.170.215,75	289.784,25
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.460.000,00	2.460.000,00	2.170.215,75	2.170.215,75	2.170.215,75	289.784,25
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:83BAE790

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Porecatu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	-
Ordinária		0,00	-
Vinculada		0,00	-
Recursos Destinados à Educação		0,00	-
Recursos Destinados à Saúde		0,00	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	-
Outras Destinações de Recursos		0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.460.000,00	-
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.460.000,00	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		423.899,62	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		400.623,85	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		23.275,77	-
Saldo do Período Anterior		0,00	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		2.883.899,62	-
BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Porecatu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		2.170.215,75	-
Ordinária		2.170.215,75	-
Vinculada		0,00	-
Recursos Destinados à Educação		0,00	-
Recursos Destinados à Saúde		0,00	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	-
Outras Destinações de Recursos		0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		289.784,25	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		289.784,25	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		423.899,62	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		423.817,75	-

Outros Pagamentos Extraorçamentários		81,87	-
Saldo do Período Atual		0,00	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.883.899,62	-

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:5CD58103

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Exercício: 2023		
ATIVO	Nota	Exercício Atual
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00
Estoques		0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00
Ativo Biológico		0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		1.949,21
Total Ativo Circulante		1.949,21
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00
Investimentos		0,00
Imobilizado		1.403.868,45
Intangível		0,00
Diferido		0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.403.868,45
TOTAL DO ATIVO		1.405.817,66
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00
Total do Passivo Circulante		0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00
Resultado Diferido		0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social		0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00
Reservas de Capital		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00
Reservas de Lucros		0,00
Demais Reservas		0,00
Resultados Acumulados		1.405.817,66
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.405.817,66
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.405.817,66
BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Porecatu		
Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Porecatu - Estado do Paraná		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2023
(LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual
Ativo Financeiro		0,00
Ativo Permanente		1.405.817,66
Total do Ativo		1.405.817,66
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro		0,00
Passivo Permanente		0,00
Total do Passivo		0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		1.405.817,66

Porecatu - Estado do Paraná		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(LEI Nº 4.320/64)		
		Exercício: 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício Atual
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00
Direitos Contratuais		0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00
Obrigações contratuais		71.836,60
Outros atos potenciais passivos		0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		71.836,60
Porecatu - Estado do Paraná		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(LEI Nº 4.320/1964)		
Exercício: 2023		
FUNTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual
0 Recursos Ordinários (Livres)		2.170.215,75
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(2.170.215,75)
94 Retenções Em Carater Consignatórios Do Exercício		0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6B06C899

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Porecatu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	-
Contribuições	II	0,00	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.460.000,00	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.373.442,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.833.442,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.938.029,23	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	202.262,31	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	-
Transferências e Delegações Concedidas	XII	289.784,25	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	35.049,83	-
Tributárias	XIV	0,00	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.465.125,62	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		1.368.316,38	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Incorporação do Ativo	27.975,00
Desincorporação do Passivo	0,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	27.975,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	-
Taxas	0,00	-
Contribuições de Melhoria	0,00	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	-
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	-
Contribuições	0,00	-
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

Venda de Mercadorias	0,00	-
Venda de Produtos	0,00	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	-
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	-
Aportes do Banco Central	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	-
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	2.460.000,00	-
Transferências Inter Governamentais	0,00	-
Transferências das Instituições Privadas	0,00	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências do Exterior	0,00	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	-
Transferências e Delegações Recebidas	2.460.000,00	-
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	-
Ganhos com Alienação	0,00	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.373.442,00	-
Desincorporação de Passivos	0,00	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.373.442,00	-
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	-
Resultado Positivo de Participações	0,00	-
Operações de Autoridade Monetária	0,00	-
Subvenções econômicas	0,00	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	-
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.286.440,05	-
Encargos Patronais	341.509,76	-
Benefícios a Pessoal	54.807,30	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	255.272,12	-
Pessoal e Encargos	1.938.029,23	-
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	-
Pensões	0,00	-
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	-
Benefícios Eventuais	0,00	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	-
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	34.205,89	-
Serviços	168.056,42	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	202.262,31	-
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	-
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	-
Aporte do Banco Central	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	-
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	289.784,25	-
Transferências Inter Governamentais	0,00	-
Transferências a Instituições Privadas	0,00	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências ao Exterior	0,00	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	-
Transferências e Delegações Concedidas	289.784,25	-
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	-
Perdas com Alienação	0,00	-
Perdas Involuntárias	35.049,83	-
Incorporação de Passivos	0,00	-
Desincorporação de Ativos	0,00	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	35.049,83	-
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Contribuições	0,00	-
Tributárias	0,00	-
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	-
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	-
Custo dos serviços Prestados	0,00	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	-
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	-
Resultado Negativo de Participações	0,00	-
Operações de Autoridade Monetária	0,00	-
Incentivos	0,00	-
Subvenções Econômicas	0,00	-
Participações e Contribuições	0,00	-
Constituição de Provisões	0,00	-
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	-
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Fev/2024, 16h e 26m.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Fev/2024, 16h e 26m.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:CBCCED6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Porecatu				
Exercício de 2023				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.883.451,18	1.883.451,18	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	286.741,42	286.741,42	-
TOTAL	-	2.170.192,60	2.170.192,60	-

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0FD34491

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porecatu			
Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	Nota	Exercício Atual	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.483.275,77	
Transferências recebidas		2.460.000,00	
Outros ingressos operacionais		23.275,77	
Desembolsos		2.455.300,77	
Pessoal e demais despesas		1.741.616,90	
Transferências concedidas		289.784,25	
Outros desembolsos operacionais		423.899,62	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		27.975,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		27.975,00	
Aquisição de ativo não circulante		27.975,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(27.975,00)	
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Município: Porecatu			
Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
		Exercício Atual	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intragovernamentais		2.460.000,00	
Total das transferências recebidas		2.460.000,00	

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais		289.784,25
Total das transferências concedidas		289.784,25
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Porecatu		
Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
		Exercício Atual
Legislativa		1.741.616,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.741.616,90
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas na caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:99C8C58B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido										
Período: Exercício de 2023										
0001 - CÂMARA MUNICIPAL										
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Futuro Aumento de Capital Social	Adiantamento para Reserva de Capital (AFAC)	para Reserva de Capital	de Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	de Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas Tesouraria	em	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.501,28	0,00		37.501,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.316,38	0,00		1.368.316,38
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.817,66	0,00		1.405.817,66
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.										

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EFD20A19

LICITAÇÃO CONTRATO 39/2024

CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO 2024

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, Estado do Paraná através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob 09.412.450/0001-66 com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco nº. 344 - Centro, CEP: 86.160-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fabio Luiz Andrade**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº; 6.605.256-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.411.199-13, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, na cidade de Porecatu/PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, resolvem firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, nos termos previsto abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e, é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal nº 1.933/2022.

§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMENPAR, salários, obras e instalações para a manutenção, ampliação da sede e demais despesas administrativas do consórcio.

§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2024.

Programação Orçamentária e Financeira Contrato de Rateio 2024				TOTAL ANUAL	FONTE	FITANGUEIRAS	PORECATU
PCASP	DESDOBRAMENTO ANALITICO			POPULAÇÃO	943.839		11.624
ELEMENTO DE DESPESA	DE	CR - DESPESAS COM PESSOAL		12.561.239,38	1067		1,23%

3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.170.733,28	73,0082%		108.701,56
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.930.106,10	23,3266%		36.086,19
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.200,00	0,0812%		125,62
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,1194%		184,73
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,1592%		246,31
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	415.200,00	3,3054%		9.355,54
ELEMENTO DE DESPESA				CR - OUTRAS DESPESAS CORRENTE	4.882.326,70	1069		154.699,95
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00	0,6042%		363,31
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	637.196,10	13,0511%		7.847,49
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.700,00	0,2396%		144,09
3	3	90	37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.250.000,00	25,6025%		15.394,57
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.339.202,20	27,4296%		16.493,17
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	660.750,00	13,5335%		8.137,57
3	3	90	46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	820.778,40	16,8112%		10.108,43
3	3	90	49	AUXÍLIO TRANSPORTE	118.100,00	2,4189%		1.454,48
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,3072%		184,73
3	3	90	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,0020%		1,23
ELEMENTO DE DESPESA				CR - INVESTIMENTOS	225.100,00	1.070		60.129,07
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,0444%		1,23
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	99,9556%		2.771,03
					17.668.666,08			2.772,26
TOTAL								R\$ 217.601,28

- DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula Segunda – O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciadas, denominado de PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira, caput e parágrafos deste Instrumento.

Parágrafo único. O CISMENPAR deve reter os montantes a título de Imposto de Renda sob os rendimentos por ele pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar.

2.1. São obrigações decorrentes do presente contrato:

CONSORCIADO CONTRATANTE:

Entregar os valores no montante e forma pactuados;

Submeter-se à fiscalização dos órgãos do sistema de controle interno, bem como pelos órgãos de controle externo e ao controle social;

Notificar, por escrito, o CISMENPAR, no caso de restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ora assumidas, apontando as medidas adotadas para regularização da situação;

Inserir os valores do Rateio no orçamento municipal;

Realizar o contrato no prazo previsto neste contrato.

CISMENPAR:

Aplicar os recursos conforme o previsto e de acordo com o quadro orçamentário deste contrato;

Submeter-se à fiscalização dos órgãos do sistema de controle interno, bem como pelos órgãos de controle externo e ao controle social;

Enviar a minuta contratual aos municípios consorciados;

Fiscalizar o prazo de pagamento dos consorciados;

Notificar o município se houver alguma irregularidade de suas obrigações contratuais;

Dar publicidade ao presente contrato.

- DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula Terceira - Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de onze parcelas de R\$ 12.891,66 e uma parcela no valor de R\$ 12.891,69 na FONTE 1067, + onze parcelas de R\$ 5.010,76 e uma parcela de R\$ 5.010,71 na FONTE 1069, + onze parcelas de R\$ 231,02 e uma parcela de R\$ 231,04 na FONTE 1070, valor equivalente à razão de R\$ 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos) por habitante, de acordo com a tabela estimativa populacional de 28 de junho de 2023 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Tribunal de Contas da União – TCU, que atualmente encontra-se na quantidade de **11.624** habitantes.

§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2024, equivalente à soma do valor de cada PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, é de **R\$ 217.601,28** (duzentos e dezessete mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos).

§ 2º - O valor de R\$ 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos) por habitante, é proveniente da Resolução nº 338 de 28 de julho de 2023, publicada no DOE do CISMENPAR em 28/07/2023 (edição nº 2167).

§ 3º - O valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembleia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Público.

Cláusula Quarta – O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

b) - O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser realizado por meio de boleto bancário, nos termos da cláusula 114 do Contrato de Consórcio.

c) – O CONSORCIADO realizará as transferências referentes à execução das despesas do contrato de rateio empenhando-as conforme os elementos despesa descritos no §2º da Cláusula Primeira deste Contrato, com o fim de garantir a perfeita compatibilidade dos códigos fonte/destinação de

recursos registrados na execução orçamentária do Consórcio, em conformidade com o art.º da **Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN**.

DOS DESCONTOS E PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS CEDIDOS PELOS MUNICÍPIOS– CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA MUNICÍPIO QUE CEDER PROFISSIONAIS POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO

Cláusula Quinta – Do valor total mensal devido pelo CONSORCIADO serão descontados:

I – O valor equivalente a ___% da folha de pagamento dos servidores cedidos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, o qual será apurado mês a mês, para a aferição do valor do repasse remanescente da Participação Financeira;

II – O valor da produção mensal dos médicos cedidos pelo CONSORCIADO ao CISMENPAR, no equivalente a _____% da produção mensal, o que será apurado mensalmente, para aferição do valor do repasse remanescente da cota de contribuição.

§ 1º - Os profissionais cedidos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, na data de assinatura deste Instrumento, são os abaixo elencados:

a) Nome do profissional – carga horária: 00%

§ 2º - Para fins de apuração do valor do custo mensal folha de pagamento dos profissionais cedidos ao CONSÓRCIO serão consideradas as seguintes parcelas da sua folha de pagamento:

- a) salário básico (estatutário) ou vencimento pago a médico plantonista referente ao período de cessão no CISMENPAR;
- b) complemento salarial, conforme carga horária;
- c) Adicional de Insalubridade, conforme carga horária;
- d) Gratificação por Assiduidade, conforme carga horária;
- e) FG Incorporada, conforme carga horária;
- f) Auxílio Alimentação, conforme carga horária;
- g) Adicional por tempo de serviço, conforme carga horária;
- h) Encargos Previdenciários, conforme carga horária;
- i) 50% do 13º salário, conforme carga horária.

§ 3º - OS CONSORCIADOS e o CONSÓRCIO não poderão efetuar pagamentos nos casos abaixo enumerados:

- a) retorno do profissional ao seu vínculo de origem;
- b) aposentadoria;
- c) qualquer afastamento ou licença por motivo de saúde;
- d) férias;
- e) Licença prêmio;
- f) licença remunerada;
- g) plano de saúde ou odontológico.

§4º- Cada município pagará os encargos dos profissionais cedidos conforme sua per capita.

§5º- Os municípios cedentes também pagarão os encargos conforme sua per capita.

– DAS PENALIDADES:

Cláusula Sexta - Fica estipulada uma multa de 1% *pro rata die* e correção monetária ajustada pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) ao mês sobre o valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, fixada na Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de **atraso no pagamento**, nos termos do §2º da Cláusula 114 do Contrato de Consórcio Público.

Cláusula Sétima - O atraso no pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL por um período superior a 30 dias após o seu respectivo vencimento, acarretará a suspensão do direito ao voto na Assembleia Geral, bem como a suspensão dos serviços prestados pelo consórcio, nos termos da cláusula 114, §3º do Contrato de Consórcio.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 8º, §5º, poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Cláusula Oitava: O prazo para a entrega do Contrato de Rateio ao consórcio é até 31 de Janeiro do ano de 2024. Os entes consorciados que não entregarem o contrato devidamente assinado terão seus serviços e participação na Assembleia Geral suspensos até a formalização do ajuste.

– DA RESCISÃO

Cláusula Nona - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem as Clausula 133 a 136 do Contrato de Consórcio Público;

II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), Cláusulas 133, parágrafo único e 134 do Contrato de Consórcio Público.

III- O município deverá indenizar os serviços prestados até a data de sua saída.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula Décima: As partes declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominados simplesmente “dados pessoais” ou “dados”), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.

Cláusula Décima Primeira: De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica na Lei n.º 14.133/2021, visando o cumprimento dos princípios nela contidos.

Cláusula Décima Segunda: As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula Décima Terceira: Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do representante da CONTRATADA, tais como nome completo, número do CPF, RG, endereço residencial e/ou comercial e assinatura.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, ressalvado a exigência da publicidade na administração pública direta e indireta, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste contrato, o CISMEPAR poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço objeto deste contrato, bem como a implantação de projetos associados.

Parágrafo primeiro: Inclui-se nos contratos com terceiros as parcerias público-privadas e outras formas de contratação, inclusive observando o previsto nas Leis 8.987/95, 9.074/95, 9.790/99 e 11.079/04, conforme o caso.

Parágrafo segundo: O CISMEPAR, sempre que solicitado, deverá disponibilizar ao CONSORCIADO CONTRATANTE toda a documentação relacionada, ainda que indiretamente, ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula Décima Sexta: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias..... próprias do CONSORCIADO.

Cláusula Décima Sétima- A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Cláusula Décima Oitava- A vigência do presente contrato será do dia 01º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato somente poderá ser firmado após aprovação da minuta do contrato de rateio por meio de resolução em deliberação da Assembleia Geral, até o mês de outubro de cada ano que precede à vigência, passando a valer com a natureza de contrato de adesão, nos termos da cláusula 109 do Contrato de Consórcio.

Parágrafo Segundo: Após a aprovação da minuta pela Assembleia Geral, o contrato de rateio não poderá ser alterado.

DO FORO:

Cláusula Décima Nona – As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para o CONSÓRCIO e 02 (duas) ao CONSORCIADO.

Porecatu/PR, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE	MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal de Porecatu CONSORCIADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CONSÓRCIO

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF n.º:

2 - _____

Nome:

CPF n.º:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONASDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 34/2024 - DELEGA A COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA EMPRÉSTIMOS A SEREM CONTRAÍDOS POR AGENTES PÚBLICOS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

DECRETO Nº 34 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA EMPRÉSTIMOS A SEREM CONTRAÍDOS POR AGENTES PÚBLICOS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal, nos incisos IX e X do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 e;

CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de Porto Amazonas, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

CONSIDERANDO os convênios com instituições financeiras para contratação por parte dos Agentes Públicos Municipais, de empréstimo consignado.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada a competência para emissão de Certidão de Reserva de Margem Consignável em folha de pagamento, à Chefe da Divisão de Recursos Humanos, ficando autorizado emitir e assinar a referida Certidão.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a Certidão de Reserva de Margem Consignável será assinada pelo Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2.º A Certidão de Reserva de Margem Consignável será fornecida em duas vias, mediante apresentação requerimento de próprio punho do Agente Público interessado em contratar empréstimo consignado em folha de pagamento.

Art. 3.º A Certidão de Reserva de Margem Consignável informará tão somente nome e cargo do Agente Público, RG, CPF e o valor da margem consignável disponível.

Art. 4.º Após expedida a Certidão de Reserva de Margem Consignável, esta terá validade de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5.º Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DATA:

CERTIDÃO DE RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL**Uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**

NOME	
CPF	
RG	
CARGO	
MARGEM	R\$ (valor por extenso)

Certidão emitida a pedido de próprio punho do Agente Público acima identificado.

Emissor: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Nome Matrícula

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Esta Certidão possui validade de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua expedição.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C403AA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9698/2024 DE 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
321 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
729 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
322 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
725 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
726 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
731 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:		180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E2E0D584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 008/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	008/2024
DATA DA CONCESSÃO:	19/02/2024
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN
CPF:	350.655.409-34
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA A CURITIBA-PR, NA CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA, SEAB – SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, COPEL, TRIBUNAL DE CONTAS E CIEDEPAR, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO 2024.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	18/02/2024 ÀS 14:00 HORAS

RETORNO:	21/02/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	718,11	R\$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	149,60	R\$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.303,93

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	008/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	19/02/2024		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM	ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA A CURITIBA-PR, NA CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, INSTITUTO ÀGUA E TERRA, SEAB – SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, COPEL, TRIBUNAL DE CONTAS E CIEDEPAR, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO 2024.		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/02/2024 ÀS 14:00 HORAS		
RETORNO:	21/02/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	718,11	R\$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	149,60	R\$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.303,93

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:FFA175BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 451/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MARCO VALERIO CARVALHO.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 001 Lote 001	1	62986	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEROLÓGICOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRODIET TROPHIC BASIC 800G	UNID	400,00	57,80	55,17

REFERENTE: Pregão Nº 106/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6638FE18

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2023	
Balanco Anual					
Câmara Municipal de Rio Azul					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00	
ESTOQUES			0,00	0,00	
ALMOXARIFADO			0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO			779.387,57	779.746,68	
BENS MOVEIS			335.344,36	319.785,26	
BENS IMÓVEIS			459.961,42	459.961,42	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(15.918,21)	0,00	
TOTAL			779.387,57	779.746,68	
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO			0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS			779.387,57	779.746,68	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(359,11)	3.435,47	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			779.746,68	776.311,21	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			779.387,57	779.746,68	
TOTAL			779.387,57	779.746,68	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	779.387,57	779.746,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			779.387,57	779.746,68	
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR					
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR					
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			0,00	0,00	
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	
Notas Explicativas					
1- Houve incorporação de Ativos no valor de 15.559,10 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)					

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:5632DB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem por objeto a “Aquisição de medicamentos, vacinas e insumos de uso veterinário para o controle da brucelose nos bovídeos e insumos para atender a demanda do departamento veterinário” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
53.532.403 CLEBER ANDRE MOLINARI	58	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE ROMBA/ROMBA RETA , 15CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UN	ABC	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80

			MATERIAL	AUTOCLAVÁVEL	INSTRUMENTO					
			CIRÚRGICO	ARTICULADO	CORTANTE					
53.532.403 MOLINARI	CLEBER	ANDRE	59	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	2	RS 40,00	RS 80,00	
53.532.403 MOLINARI	CLEBER	ANDRE	92	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL NYLON 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 3CM.	CX	SUPERMEDY	10	RS 40,00	RS 400,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSÉPTICA	UN	INJEX	3000	RS 0,30	RS 900,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			9	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE: 20 ML, BICO LATERAL, TIPO LUER SLIP	UN	INJEX	300	RS 0,89	RS 267,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			11	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE: 60 ML, BICO LATERAL, TIPO LUER SLIP	UN	SR	30	RS 5,09	RS 152,70	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			18	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SUPER MAX	10	RS 14,99	RS 149,90	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			33	REPELENTE AEROSOL CICATRIZANTE À BASE DE SULFADIAZINA PRATA 0,1G, ALUMÍNIO 5,0G, CIPERMETRINA 0,4G, DDVP 1,6G. FRASCO COM 500 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 360 DIAS.	FR	LABGARD	10	RS 17,72	RS 177,20	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			39	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - CONCENTRAÇÃO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM DE 10ML (USO VETERINÁRIO)	FR	SYNTEC	20	RS 19,79	RS 395,80	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			40	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML - EMBALAGEM 10 ML	FR	DECHRA	20	RS 43,49	RS 869,80	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			41	DESINFETANTE À BASE DE COMPLEXO DE IODOPHOR COM 225% DE IODO LIVRE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	CHEMITEC	10	RS 76,99	RS 769,90	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			42	CLORIDRATO DE POTÁSSIO 19,1% -COM CONCENTRAÇÃO 191,0 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	FR	SAMTEC	250	RS 1,05	RS 262,50	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			44	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 500 ML FRASCO ESTÉRIL	FR	JP	30	RS 11,92	RS 357,60	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			48	BANDAGEM ELÁSTICA VETERINÁRIA, AUTOADERENTE, LEVE, POROSA. COMPOSTA POR FIBRAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDAS COMBINADAS COM FIBRAS ELÁSTICAS, RECOBERTAS POR ADESIVO SECO À BASE DE LÁTEX NATURAL. ROLO DE 10CM X 4,5M. USO VETERINÁRIO.	UN	NEO	10	RS 21,29	RS 212,90	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			72	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,55X20 MM. COLORAÇÃO ROXA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	5	RS 8,99	RS 44,95	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			73	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7X25 MM. COLORAÇÃO PRETA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	5	RS 7,79	RS 38,95	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			74	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM. COLORAÇÃO VERDE COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	5	RS 7,80	RS 39,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			75	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM. COLORAÇÃO ROSA COM 100 UNIDADES	UN	INJEX	10	RS 8,40	RS 84,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			76	FRASCO DE VITAMINA K	UN	IBASA	2	RS 11,09	RS 22,18	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			78	DEGERMANTE DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 2% - 1 LITRO	FR	VICPHARMA	10	RS 23,99	RS 239,90	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			80	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODOPOLIVIDONA PVPI - 1 LITRO	FR	VICPHARMA	5	RS 53,99	RS 269,95	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			82	TAPETE HIGIÊNICO 60X55CM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	EM	GOOD PADS	40	RS 43,93	RS 1.757,20	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			89	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UN	LIMED MOGI	2	RS 35,32	RS 70,64	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			93	FRASCO DE MELOXICAM E DIPIRONA ASSOCIADOS 50 ML	FR	JA	3	RS 71,99	RS 215,97	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			95	FRASCO DE ATROPINA 1% INJETÁVEL CONTENDO 10 ML	FR	CALBOS	2	RS 10,94	RS 21,88	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			96	FRASCO DE CORT-TRAT SM - ANTI INFLAMATÓRIO ESTEROIDAL INJETÁVEL B12CONTENDO 50 ML	FR	LEMA	5	RS 24,22	RS 121,10	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			97	FRASCO AMPOLA DE EPINEFRINA 1G/1000 ML CONTENDO 1 ML.	FR	HIPOLAR	100	RS 2,19	RS 219,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			99	FRASCO DE ANTIBIÓTICO COM ASSOCIAÇÃO DE TRIMETOPRIMA E SULFADIAZINA (COTRIMAZINA) CONTENDO 15 ML	FR	SYNTEC	5	RS 14,69	RS 73,45	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			100	SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA LIMPEZA DE OUVIDOS DE CÃES E GATOS CONTENDO 100 ML	FR	CHEMITEC	2	RS 22,99	RS 45,98	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			102	COMPRIMIDO DE ANTI INFLAMATÓRIO MELOXICAM 2 MG	UN	VETFARMOS	500	RS 2,27	RS 1.135,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			103	COMPRIMIDO ANTI- INFLAMATÓRIO DE MELOXICAM 0,5 MG	UN	CHEMITEC	500	RS 1,29	RS 645,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			104	COMPRIMIDO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM CLAVULANATO 50 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	VANSIL	100	RS 42,00	RS 4.200,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			105	COMPRIMIDO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM CLAVULANATO 250 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	VANSIL	100	RS 61,60	RS 6.160,00	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			106	FOCINHEIRA DE CONTENCAO PARA CAES; EM PLASTICORESISTENTE,QUE PERMITA CONFORTO E CONTENCAO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE GRANDE PORTE; COM SISTEMA DE FIXACAO EM VELCRO; REBITES DE LATAO QUE NAO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL; Nº 1	UN	LIMED MOGI	2	RS 20,19	RS 40,38	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			107	FOCINHEIRA DE CONTENCAO PARA CAES; EM PLASTICORESISTENTE,QUE PERMITA CONFORTO E CONTENCAO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE GRANDE PORTE; COM SISTEMA DE FIXACAO EM VELCRO; REBITES DE LATAO QUE NAO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL; Nº 2	UN	LIMED MOGI	2	RS 16,49	RS 32,98	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.			108	FOCINHEIRA DE CONTENCAO PARA CAES; EM PLASTICORESISTENTE,QUE PERMITA CONFORTO E CONTENCAO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE	UN	LIMED MOGI	2	RS 16,49	RS 32,98	

		GRANDE PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATAO QUE NAO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL; Nº 3					
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	109	FOCINHEIRA DE CONTENCAO PARA CAES; EM PLASTICORESISTENTE,QUE PERMITA CONFORTO E CONTENCAO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE GRANDE PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATAO QUE NAO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL; Nº 4	UN	LIMED MOGI	2	RS 15,99	RS 31,98
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	110	FOCINHEIRA DE CONTENCAO PARA CAES; EM PLASTICORESISTENTE,QUE PERMITA CONFORTO E CONTENCAO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE GRANDE PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATAO QUE NAO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL; Nº 5	UN	LIMED MOGI	2	RS 15,99	RS 31,98
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	1	VACINA ANTIRRABICA PARA CAES E GATOS. VÍRUS RÁBICO INATIVADO. FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1ML DE IMUNIZANTE CONTRA O VÍRUS RÁBICO. ARMAZENAR EM TEMPERATURA ENTRE "2 E 8"	FR	LEMA	500	RS 17,99	RS 8.995,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	3	VACINA CONTRA BRUCELOSE BOVINA LIOFILIZADA CEPA B19 FRASCOS COM 15 DOSES	FR	ZOETIS	400	RS 40,50	RS 16.200,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	4	MARCADOR EM AÇO INOX COM NÚMERO 4 PARA IDENTIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO DE BRUCELOSE	UN	BOTINI	3	RS 242,00	RS 726,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	5	APLICADOR DE BRINCOS TIPO ALICATE,UTILIZADO PARA VÁRIOS MODELOS DE BRINCOS UNIVERSAL, FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVA LATERAL, MODELO UTILIZADO EM BOVINOS OVINOS E SUINOS, ACOMPANHADO DE AGULHA EXTRA COM 25 CM DE COMPRIMENTO.	UN	DATAMARS	2	RS 227,00	RS 454,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	6	AGULHA PARA APLICADOR DE BRINCO TIPO ALICATE UTILIZADO PARA VARIOS MODELOS DE BRINCO UNIVERSAL, FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTENCIA COM TRAVA LATERAL, UTILIZADO EM BOVINOS, OVINOS E SUINOS.	UN	DATAMARS	5	RS 30,90	RS 154,50
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	7	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS, NUMERADO, COR VARIADA TAMANHO MÉDIO ACOMPANHADO DO MACHO COM PONTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NA ORELHA DO ANIMAL, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	CRISAN	300	RS 71,60	RS 21.480,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	8	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 3 ML, SEM AGULHA,BICO LUER LOCK.	UN	INJEX	300	RS 0,50	RS 150,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	10	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE: 10 ML, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP.	UN	DESCARPACK	250	RS 1,49	RS 372,50
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	12	AGULHA VETERINARIA HIPODERMICA EM AÇO INOXIDAVEL 10X15MM PARA PISTOLA AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA 10MMX15MM PARA PISTOLA HOPPNER, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	TRIANGULO	5	RS 28,90	RS 144,50
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	13	AGULHA VETERINARIA HIPODÉRMICA 15X12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	TRIANGULO	5	RS 32,00	RS 160,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	14	AGULHA VETERINARIA HIPODÉRMICA 20X15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	TRIANGULO	3	RS 31,80	RS 95,40
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	15	SONDA MAMARIA VETERINARIA EM AÇO INOXIDAVEL 55MM COM ADAPTADOR	UN	WALMUR	10	RS 34,00	RS 340,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	16	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	MEDIX	20	RS 18,99	RS 379,80
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	17	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	20	RS 18,99	RS 379,80
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	19	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS; MATERIAL 100% POLIPROPILENO HIPOALERGÊNICA; HIDROREPELENTE; CLIPE NASAL REVESTIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	BASPAN	20	RS 14,80	RS 296,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO.	UN	VONDER	5	RS 10,40	RS 52,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	21	LUVAS DESCARTÁVEIS ESPECIAL PARA TOQUE E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESCARTÁVEL 80 CM 5 DEDOS. EM EVA SILICONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BASPAN	5	RS 85,00	RS 425,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	22	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC OU NYLON, COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ FIXO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO OU ZÍPER, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA). TAMANHO M E G	UN	VONDER	6	RS 54,99	RS 329,94
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	23	BOTA DE PVC , IMPERMEAVEL, CANO LONGO: 340 MM, POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA, REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS. SÓLADO: ANTIDERRAPANTE REFORÇADO COM RANHURAS NA PLANTA E NO SALTO COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA. COM FORRO INTERNO. GRADE 35 A 46	UN	CALFOR	3	RS 87,00	RS 261,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	24	LUVA DE LÁTEX LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES	UN	VONDER	5	RS 7,80	RS 39,00

		QUÍMICOS COMPOSTOS DE NITRILA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA FACE DA MÃO, AMBIDESTRA, TAMANHOS: 7 AO 11					
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	25	AQUECEDOR P/2 MARCAR ANIMAL UTILIZADO PARA AQUECER MARCAS PARA MARCAÇÃO BOVINA. FABRICADO TODO EM FERRO FUNDIDO COM PÉS EM TUBO, AQUECE ATÉ 2 MARCAS / MOCHADOR	UN	BOTINI	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	27	CAIXA DE FERRAMENTAS EM POLIPROPILENO 19", DIMENSÕES APROXIMADAS 49X26X24,8 CM, COM DOIS FECHOS, COM BANDEJA ORGANIZADORA.	UN	STANLEY	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	28	CAIXA DE FERRAMENTAS EM POLIPROPILENO 16", DIMENSÕES APROXIMADAS 41X21X17 CM, COM DOIS FECHOS, COM BANDEJA INTERNA REMOVÍVEL.	UN	VONDER	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	29	CAIXA TERMICA 6 LITROS, COM ALCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 20,5X24X30 CM (L X A X C). ALCA DE TRANSPORTE, MATERIAL EM POLIPROPILENO. COR VARIADA, TAMPA NÃO PODE SER BRANCA.	UN	MOR	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	30	CAIXA TERMICA 26 LITROS, COM ALCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 29X38,5X42,5CM (L X A X C), ALCA DE TRANSPORTE, MATERIAL EM POLIPROPILENO. COR VARIADA, MAS A TAMPA NÃO PODE SER BRANCA.	UN	MOR	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	31	PASTA DE UNGUENTO CONTENDO, EM CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO, 10 GRAMAS DE PERÓXIDO DE ZINCO, 10 GRAMAS DE TRICLORFON E 10 GRAMAS DE ÓXIDO DE ZINCO. POTE COM 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 360 DIAS	POTE	CHEMITEC	15	R\$ 26,30	R\$ 394,50
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	32	PRODUTO AEROSOL COM FUNÇÕES REPELENTE, LARVICIDA E CICATRIZANTE. CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER 25 G DE OXIDO DE ZINCO E 0,5 G DE PERMETRINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO TÓPICO FRASCO DE 400 ML, PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 360 DIAS FRASCO COM 400 ML	FR	SM	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	34	MACACÃO EM BRIM, MANGA CURTA, COM 4 BOLSOS (1 ALTURA DO PEITO, 2 LATERAIS QUADRIL E 1 TRASEIRO). GOLA ESPORTE, CÓS MEIO ELÁSTICO. FRENTE FECHADA COM BOTÕES PROTEGIDOS. EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO. NA COR VERDE OU AZUL. TAMANHO P	UN	SIVEL	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	35	MACACÃO EM BRIM, MANGA CURTA, COM 4 BOLSOS (1 ALTURA DO PEITO, 2 LATERAIS QUADRIL E 1 TRASEIRO). GOLA ESPORTE, CÓS MEIO ELÁSTICO. FRENTE FECHADA COM BOTÕES PROTEGIDOS. EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO. NA COR VERDE OU AZUL. TAMANHO M	UN	SIVEL	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	36	MACACÃO EM BRIM, MANGA CURTA, COM 4 BOLSOS (1 ALTURA DO PEITO, 2 LATERAIS QUADRIL E 1 TRASEIRO). GOLA ESPORTE, CÓS MEIO ELÁSTICO. FRENTE FECHADA COM BOTÕES PROTEGIDOS. EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO. NA COR VERDE OU AZUL. TAMANHO G	UN	SIVEL	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	37	JALECO FEMININO MANGA LONGA, TECIDO OXFORD OU GABARDINE. FECHAMENTO COM BOTÕES, TRES BOLSOS TAMANHO G	UN	SIVEL	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	38	JALECO FEMININO MANGA LONGA, TECIDO OXFORD OU GABARDINE. FECHAMENTO COM BOTÕES, TRES BOLSOS TAMANHO M	UN	SIVEL	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO EM CARRETEL E CAPA DE POLIETILENO, E LACRADO COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO. FABRICADO COM TECIDO 100%ALGODÃO, APIROGÊNICO E COM DIMENSÕES DO PRODUTO : 11 X 16 X 11 CM; 60 G	ROLO	MISSNER	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	45	GAZE NÃO ADERENTE COMPOSTA DE GAZE 100% ALGODÃO COM TECIDO EM TELA QUE PERMITE A DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	EM	COTTONMAX	15	R\$ 75,98	R\$ 1.139,70
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	49	ABRE BOCA EQUINIS E BOVINOS GRANDE EM AÇO.COM TRÊS DIVISÕES: UMA SUPERIOR PARA COLOCAR O MAXILAR SUPERIOR, OUTRA INFERIOR PARA PASSAR O MAXILAR INFERIOR E UMA CENTRAL COM TAMANHO: 18 X 32 CM	UN	WALMUR	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	51	SONDA NASOGÁSTRICA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E POSSUI JANELAS LATERAIS AUXILIARES QUE IMPEDEM O ENTUPIMENTO, BOCAL ATÔMICO E É RECOMENDADA PARA LAVAGENS, RETIRADA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE CAVIDADE GÁSTRICA COM MEDIDAS DE 15,0MM: 15,0MMX3,0M;	UN	PROVAR	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	60	ESTOCADOR ESTOMACAL DE INOX COM CABO METÁLICO COM DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO DE 15CM, PARA EQUINOS E BOVINOS.	UN	WALMUR	1	R\$ 233,00	R\$ 233,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	65	BANDEJA COM 4 COMPARTIMENTOS PARA TESTE DE MASTITE SUBCLÍNICA, ALTURA: 1,00 CENTÍMETRO, LARGURA: 25,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 15,00 CENTÍMETROS, PESO: 80,00 GRAMA.	UN	BASPAN	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	66	FÓRMULA DO PRODUTO SOLUÇÃO CMT: CADA 100ML DO PRODUTO SOLUÇÃO CMT CONTÉM: VIOLETADE BROMOCRESOL-0,02G EMBALAGEM 500ML	UN	TADABRAS	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	67	CANEÇO DE FUNDO PRETO PARA TESTE DA MASTITE - TIPO RAQUETE, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	MULTITEC	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	68	BISTURI NÚMERO 10 COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	SOLIDOR	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	70	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - CONCENTRAÇÃO 20MG/ML -	FR	SYNTEC	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00

		SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM DE 50ML.					
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	91	FIOS DE SUTURA ABSORVÍVEL VVCRIL 3,0 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 CT 1,6CM	CX	TECHNOFIO	7	R\$ 189,99	R\$ 1.329,93
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	94	FRASCO DE ANTIBIÓTICO INJETÁVEL CONTENDO BELZILPENICILINA DE CONTEÚDO DE 100 ML	FR	PENCIL PRONTO CALBOS	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	98	FRASCO DE SUPLEMENTO DE VITAMINA B12 DECAMIN B 100 ML	FR	IMEVE	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
J.B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	101	COMPRIMIDO DE VERMÍFUGO DE CAES E GATOS PARA 10 KG - CAIXA FECHADA C/ 48 COMPRIMIDOS	CX	CEVA	21	R\$ 50,60	R\$ 1.062,60
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47	TERMOMETRO DIG MAX E MIN INT -10+50:0,1C EXT -50+70:0,1C C/ ALARME PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:REGISTRO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DO PERÍODO. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. ALARME PARA TEMPERATURA PROGRAMADA. CABO DE APROX. 1,80M. VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANA E FIXAÇÃO EM PAREDES.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C A 50°C. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A 70°C. EXATIDÃO: ± 1°C DE 0°C À 50°C. ± 2°C NO RESTANTE DA FAIXA. RESOLUÇÃO: 0,1°C. DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 TIPO AAA. PESO: 92G. EMBALAGEM: BLISTER"	UN	exbom	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	26	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA.AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO COM TIRAS SOLDADAS 120 X 070CM APROXIMADAMENTE.	UN	PLASTCOR	3	R\$ 19,98	R\$ 59,94
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	46	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUO SONIC: OLIVAS EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE E MACIO, COM ACABAMENTOS SEM REBARBAS; CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOX E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, TUBO CONDUTOR DE SOM EM POLIETILENO, DEVERÁ ACOMPANHAR: 4 OLIVAS EM SILICONE, 01 MEMBRANA RESERVA. POSSUIR E APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO DO PRODUTO IDENTIFICANDO O MESMO.	UN	PREMIUM	2	R\$ 154,49	R\$ 308,98
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	50	TERMÔMETRO VETERINÁRIO DIGITAL FLEXÍVEL, PRODUTO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUI SINAL SONORO, FUNÇÃO MEMÓRIA E UM ÚNICO BOTÃO DE OPERAÇÃO. COMO DIFERENCIAL, SUA SONDA É FLEXÍVEL PARA FACILITAR AINDA MAIS DURANTE O USO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TERMÔMETRO MÁXIMO:FAIXA DE MEDIÇÃO (32,0 42,0) S/ (89,6 107,6°F);PRECISÃO DA MEDIÇÃO: +/-0,1°C /0,4°F;TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE (-25-55)°C,95R>>RH	UN	GTECH VETERINÁRIO	2	R\$ 40,49	R\$ 80,98
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	52	ESTOJO INOX LISO INDICADO PARA ARMAZENAR MATERIAIS PARA AUTOCLAVE, PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO: 20X10X5CM	UN	FLEXINOX	3	R\$ 139,97	R\$ 419,91
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	53	CABO DE BISTURI DUPLO Nº 3 E 4 17 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	GOLGRAN	3	R\$ 37,31	R\$ 111,93
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	54	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATÔMICA - EM INOX, 14 CMPINÇA ANATÔMICA. EMM AÇO INOX. MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	CASSIFLEX	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	55	PINÇA DISSECAÇÃO ANATÔMICA 16CM COM SERRILHA CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	CASSIFLEX	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	56	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO , 17 CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO CORTANTE	UN	CASSIFLEX- 16CM	1	R\$ 19,27	R\$ 19,27
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	57	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	GOLGRAN	1	R\$ 151,99	R\$ 151,99
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	61	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA)18 CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UN	GOLGRAN	2	R\$ 66,47	R\$ 132,94
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	62	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 18 CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UN	GOLGRAN	2	R\$ 60,99	R\$ 121,98
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	63	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 18 CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	ABC	2	R\$ 29,57	R\$ 59,14
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	64	TUBO GARROTE LATEX 202 COM 1METRO	PCT	LEMGRUBER	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	69	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA 16G PARA PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EM	ANADONA	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	71	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE: 5 ML. BICO LATERAL, TIPO LUER SLIP	UN	DESCARPACK	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	77	DESINFETANTE BACTERICIDA A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA - 1 LITRO	FR	POLINK	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	79	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	TUPI	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	81	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PERÓXIDO DE	FR	VICPHARMA	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50

HIDROGÊNIO 3% - EMBALAGEM DE 1 LITRO							
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	83	SONDA URETRAL TAMANHO 4, MATERIAL ESTÉRIL COM TAMP, TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM PVC DE USO ÚNICO	UN	MARKMED	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	84	SONDA URETRAL TAMANHO 6 MATERIAL ESTÉRIL COM TAMP, TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM PVC DE USO ÚNICO	UN	MARKMED	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	85	SONDA URETRAL TAMANHO 8 MATERIAL ESTÉRIL COM TAMP, TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM PVC DE USO ÚNICO	UN	MARKMED	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	86	CATÉTER INTRAVENOSO 24G (0,7X19MM) - COLORAÇÃO AMARELA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	10	R\$ 166,49	R\$ 1.664,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	87	CATÉTER INTRAVENOSO 22G (0,9X25MM) - COLORAÇÃO AZUL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	10	R\$ 170,99	R\$ 1.709,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	88	CATÉTER INTRAVENOSO 20G (1,1X65MM) - COLORAÇÃO ROSA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	10	R\$ 166,09	R\$ 1.660,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	90	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UN	GOLGRAN	1	R\$ 117,95	R\$ 117,95

Empresas vencedoras:

Valor Máximo para a contratação **R\$ 91.811,32 (Noventa e um mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de fevereiro de 2024

RENAN VICTOR DE FARIA

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:3D22A0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024**Ref. Pregão Presencial nº239/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.697.492/0001-65, com sede à Rua Augusto Vieira Zagabria, nº486, Jardim Nobre CEP nº86.602-866, fone nº(43)3255-5737, e-mail: esquinadopao_rolandia@outlook.com, claudiane.oliveira77@hotmail.com na cidade de Rolândia-PR representada pela Srª CLAUDIANE DE OLIVEIRA PINTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Panificados, de forma LOCAL conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº239/2023, devidamente homologado pelo Município em 14/02/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	KG	4.100,00	51155	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	14,50	59.450,00
2	2	KG	4.040,00	61043	Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação	14,70	59.388,00
3	3	KG	4.300,00	51156	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.	9,50	40.850,00
4	4	KG	3.400,00	64286	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	14,90	50.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Fornecer amostra prévia por item para pré-aprovação do setor requisitante, anteriormente a homologação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da intimação através de ofício (enviado por plataforma oficial do município). As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
- Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
6. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
13. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
14. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
15. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
18. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
19. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
21. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
22. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 210.348,00 (duzentos e dez mil e trezentos e quarenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boletim Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte

da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrese na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias úteis (conforme termo de referência e solicitação da Secretaria solicitante), contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
---	--

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÂRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
--	---

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:79441322

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Projeto para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Públicas - Convênio nº 944741/2023 – Ministério das Cidades Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Teste de Carga; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secção utilizada, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação asfáltica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas; Projeto de sinalização viária. (Vertical e Horizontal); Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto aos órgãos competentes Estudo CBR	MALT ENGENHARIA LTDA	1,00	39.000,00	39.000,00
1	2	Projeto para Pavimentação – Convênio 954182/2023 –Ministério de Integração e Desenvolvimento. Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Teste de Carga; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secção utilizada, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas; Projeto de sinalização viária. (Vertical e Horizontal); Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto aos órgãos competentes Estudo CBR	MALT ENGENHARIA LTDA	1,00	38.000,00	38.000,00
1	3	Projetos para o Programa ITAIPU Mais Que Energia Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Teste de Carga; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secção utilizada, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação asfáltica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas; Projeto de sinalização viária. (Vertical e Horizontal); Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto aos órgãos competentes Estudo CBR	MALT ENGENHARIA LTDA	1,00	41.000,00	41.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MALT ENGENHARIA LTDA	118.000,00

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº 02/2024

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Folhas de respostas teste SRS 2 - Formulários de resposta idade pré-escolar com 10 folhas	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	HOGREFE	5,00	107,80	539,00
1	2	Folhas de respostas teste SRS -Formulários de resposta idade escolar com 10 folhas	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	HOGREFE	5,00	107,80	539,00
1	3	Livro de Aplicação BPA 2 - Conjunto de Blocos: Atenção Alternada - 1 Bloco com 25 Folhas Atenção Concentrada - 1 Bloco com 25 Folhas Atenção Dividida - 1 Bloco com 25 Folhas	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	VETOR EDITORA	4,00	86,24	344,96
1	4	Livro de interpretação BPA 2 Livro de Folhas de Interpretação com 25 folhas	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	VETOR EDITORA	4,00	28,42	113,68
1	5	CMMS-3 - Bloco de respostas da escala de maturidade mental CMMS-3 com 25 folhas	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	4,00	58,21	232,84
1	6	Protocolo de respostas Registro geral WISC IV	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	50,00	42,33	2.116,50
1	7	Protocolo de respostas Cancelamento WISC IV	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	50,00	27,51	1.375,50
1	8	Protocolo de respostas Símbolos WISC IV	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	PEARSON	50,00	27,51	1.375,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	6.636,98

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito MunicipalPublicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82B8EAB9ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2024****A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 009/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2024 da Entrega da Documentação;**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;**RESOLVE:****TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 009/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.**1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
15º	37	FERNANDA GALVÃO NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA
16º	101	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA
17º	70	MARYON HELENA GONÇALVES	ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADA
18º	38	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
19º	20	ERICA RIBAS DE LIMA	ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADA / DESISTENTE
20º	47	ANA PAULA LOBO	ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA

21º	30	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA
-----	----	---------------------------------	--------------------	----------

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2º	92	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADA / DESISTENTE
3º	84	LEANDRO BIAZOTTO NONATO	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADA

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 19 de fevereiro de 2024

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR Presidente da Comissão	ELIZABETE SCORPIONE Membro da Comissão	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI Membro da Comissão
---	---	--

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CEC11D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 013/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 013/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

a) **04 (quatro)** candidato aprovado para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**.

b) **01 (um)** candidato aprovado para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 09/2024** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 2.442/2024, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.

1- Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site <https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/e> por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.

1.1- O candidato somente estará apto à contratação quando:

- comprovar todos os requisitos deste Edital;
- existir vaga para a contratação quando convocado; e
- não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.

1.2.- Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópiase/ou originais conforme o caso).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
- Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
- Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);
- E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
- Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2023);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2023);
- Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2023)

3- Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:

3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

- Documento original ou eletrônico com a devida validação;
- Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/> expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Documento original ou eletrônico com a devida validação

2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residuiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2023), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:

1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo a entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

5.6. O candidato é responsável pelos custos:

1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.

5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de fevereiro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 21/02/2024 (quarta-feira) até o dia 23/02/2024 (sexta-feira)

LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
15º	37	FERNANDA GALVÃO NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL

16º	101	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	ENSINO FUNDAMENTAL
20º	47	ANA PAULA LOBO	ENSINO FUNDAMENTAL
21º	30	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCADOS:**2- PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	84	LEANDRO BIAZOTTO NONATO	EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:79E3997F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS em formato EAD, aos membros do Conselho do IPRESIO, a fim de atender à exigência legislativa do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e Art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022; contrato este para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.0009.0272.0032.2135.3.3.90.39.05 – 553.

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ALMOX.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestar curso preparatório para certificação profissional RPPS em formato EAD para Dirigente, nível básico.	159505	370,00	370,00
02	05	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestar curso preparatório para certificação profissional RPPS em formato EAD para membros do Conselho Administrativo, nível básico.	149506	350,00	1.750,00
03	03	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestar curso preparatório para certificação profissional RPPS em formato EAD para membros do Conselho Fiscal, nível básico.	149507	350,00	1.050,00
04	02	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestar curso preparatório para certificação profissional RPPS em formato EAD para membros do Comitê de Investimentos, nível básico.	149508	400,00	800,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

Homologo a presente Dispensa de licitação,

Santa Izabel do Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ECBF5059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RELATORIO DE GESTÃO DO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

SANTA LÚCIA – PR
2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE janeiro a dezembro de 2023

- IDENTIFICAÇÃO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR****CNPJ:** 95.594.776/0001-93**PREFEITO:** Renato Tonidandel**MANDATO:** 001/01/2021 a 31/12/2024**ÓRGÃO:** Departamento Municipal de Assistência Social**ENDEREÇO:** Rua das Palmeiras, 144 – Centro.**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:** Elisangela Cechin**DATA DO MANDATO:** 2023 á 2025**- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO**

O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de **janeiro a dezembro do Ano de 2023**, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia – PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;

Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;

Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;

Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;

Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA DE 2023**DESPESAS DO FUNDO**

Repasso Casa Lar	R\$ 48.000,00
Material de consumo	R\$ 7.967,57
Outros Serviços	R\$ 32.742,15
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 88.709,72

RECEITAS E DESPESAS DO CRAS

Saldo do exercício de 2023	R\$ 13,05
Receitas do CRAS em 2023	R\$ 82.469,65
Receita e Rendimentos de Aplicação	R\$ 173,10
Recursos Livres depositado	R\$ 70.699,46
Despesas CRAS em 2023	R\$ 144.452,64
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	R\$ 8.902,62

RECEITAS E DESPESAS DO IGD SUAS

Saldo 31/12/2022	R\$ 27.830,13
Repasso do IGD-SUAS	R\$ 36.400,00
Rendimento de aplicação do IGD-SUAS	R\$ 2.338,49
Despesas	R\$ 52.663,18
SALDO ATUAL EM 31/12/2023	R\$ 13.905,44

RECEITAS PROCAD SUAS

Repasso PROCAD SUAS	R\$ 12.000,00
Rendimento de aplicação	R\$ 841,17
Despesas	R\$ 4.000,00
SALDO ATUAL EM 31/12/2023	R\$ 8.841,17

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**SALDO DAS CONTAS DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$ 49.989,33	C/C12797-3
INCENTIVO COVID -21	R\$ 1.180,27	C/C12779-5
FUNDO DO IDOSO	R\$ 5.128,09	C/C12779-5
PPAS I EXPANSÃO	R\$11.629,04	****
HIGIENE INTIMA	R\$5.152,72	****

DESPESAS POR CATEGORIA

Vencimentos e Vantagens (Folha Pagamento)	R\$ 607.814,16
Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 118.777,77
Diárias	R\$ 1.560,00
CASA LAR	R\$ 48.000,00
Material de Consumo	R\$ 243.785,57
Material, Bens ou Serviço de distribuição	R\$ 89.338,40

Auxílio Mãe Acolhedora	R\$ 0,00
Aluguel Social	R\$ 101.030,00
Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 333.307,96
Serviços de teleprocessamento	R\$ 30.903,66
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 71.742,31
Obras	R\$ 0,00
Passagem	R\$ 395,50
TOTAL	R\$ 1.646.653,33

DESPESAS POR UNIDADE REFERENTE A 01/01/2023 A 31/12/2023

Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 432.455,55
Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	R\$ 88.709,72
Divisão Municipal de Assistência Social	R\$ 930.416,69
Despesas com Conselho Tutelar	R\$ 195.071,37
TOTAL	R\$ 1.646.653,33

Santa Lúcia, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:2305681B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS - CARGO ATENDENTE DE CRECHE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS - CARGO ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal Oscar Delgado, no uso das atribuições legais, torna pública a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de Atendente de Creche para atuar na rede municipal de ensino.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
06	Elizandra Terezinha Goveia	100	1º	AC
34	Solange Aparecida Tkaczuk	100	2º	AC
02	Lucimara de França de Godoi	100	3º	AC
04	Tatiane Remboski Schmidt	100	4º	AC
35	Maria da Glória Tomen	100	5º	AC
11	Edicléia Gulanoski	100	6º	AFRO
09	Elaine Tkaczuk	100	7º	AC
34	Josimar da Luz	100	8º	AC
08	Sandra Aparecida Kartoski	100	9º	AC
05	Marlene da Silveira	100	10º	AC
30	Suelen Trajano	100	11º	AC
24	Clarita de Fátima Staciak	100	12º	AC
37	Andressa Gonçalves de Oliveira	100	13º	AC
18	Jane Scesny	100	14º	AC
13	Ana Paula Ribas de Araújo	100	15º	AC
31	Josileia Gruber	90	16º	AC
10	Franciele Dorocz	90	17º	AC
43	Rafaela Vieira Fernandes	90	18º	AC
20	Bruna Marcela Padilha Bagnhuk	90	19º	AC

22	Maísa de Oliveira	90	20º	AC
42	Kamila Leal Martins	90	21º	AC
23	João Gustavo Gomes	90	22º	AC
19	Carla Vitória Iassiuik	90	23º	AC
33	Rosa Luziane Proteche	90	24º	AC
07	Denise Jubate	90	25º	AC
12	Aline Aparecida Gardim	90	26º	AC
46	Eliziane Costa Carvalho	90	27º	AC
28	Jaíne de Sene Atanazildo	90	28º	AC
16	Daniela Taborda Correa	90	29º	AC
14	Taynara de Oliveira Maciel	90	30º	AC
26	Yasmim Ribeiro Geffer	90	31º	AC
29	Keli Aparecida Mariano de Mattos	90	32º	AC
21	Sthefany Ulchak Meira	90	33º	AC
01	Cibely de Lima Chaves	90	34º	AFRO
38	Kallyane Maria Menezes	90	35º	AC
17	Alice Maria Padilha Rodrigues	70	36º	AC
41	Marilda Gomes da Cruz	70	37º	AC
40	Ana Luiza Bichoff Lisboa	70	38º	AC
44	Lucilene Aparecida Damiano	70	39º	AC
25	Dorli Aparecida Rodrigues	70	40º	AC
03	Josiane Cordeiro de Souza Ribas	70	41º	AC
15	Alcimara Koleska	70	42º	AC
39	Erica Pereira	70	43º	AC

27	Gislaine Pedroso Soares	70	44º	AC
32	Melissa da Luz	70	45º	AC
36	Marina dos Santos Andrade	70	46º	AC
45	Christielly Leal Silva	70	47º	AC

CLASSIFICAÇÃO PSS - CARGO ATENDENTE DE CRECHE AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
11	Edicléia Gulanoski	100	1º	AFRO
01	Cibely de Lima Chaves	90	2º	AFRO

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:019128CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS - CARGO PROFESSOR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS - CARGO PROFESSOR

O Prefeito Municipal Oscar Delgado, no uso das atribuições legais, torna pública a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de Professor para atuar na rede municipal de ensino.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
02	Neiva Aparecida Buchart	90	1º	AC
08	Liane Lima da Cruz	86	2º	AC
34	Solange Aparecida Tkaczuk	86	3º	AC
26	Vilma da Aparecida Bueno	84	4º	AC
06	Elizandra Terezinha Goveia	82	5º	AC
33	Josimar da Luz	81	6º	AC
01	Lucimara de França de Godoi	80	7º	AC
07	Daiane de Almeida	79	8º	AC
24	Leticia Maria de Oliveira	79	9º	AC
41	Cliciane Maria Borges	78	10º	AFRO
04	Andreza Aparecida Lorini	78	11º	AFRO
32	Ana Mariza de Meira	77	12º	AC
25	Jocimara de Fátima Senkiu	75	13º	AC
44	Rita Scibor	75	14º	AC
03	Tatiane Remboski Schimdt	75	15º	AC
40	Jocimara Blak Goes	74	16º	AC
30	Maria Júlia Camargo Arruda	74	17º	AC
35	Maria da Glória Tomem	72	18º	AC
38	Odete Aparecida Correa Falcão	70	19º	AC
21	Vanderleia Tkaczuk	70	20º	AC
22	Jacilei de Paula Neves	70	21º	AC
13	Elaine Tkaczuk	70	22º	AC

15	Edicléia Gulanoski	70	23º	AFRO
18	Savete Lateczuk Vicentin	69	24º	AC
05	Marlene da Silveira	65	25º	AC
09	Sandra Aparecida Kartoski	65	26º	AC
28	Marieide Marques	65	27º	AC
20	Suelen Trajano	65	28º	AC
16	Rosilene Magerovski Zampier Medeiros	64	29º	AC
36	Andressa Gonçalves de Oliveira	60	30º	AC
19	Jane Seesny	60	31º	AC
43	Ivanessa Almeida de Jesus Poliniak	30	32º	AC
31	Josileia Gruber	30	33º	AC
29	Mateus Felipe da Rosa Pereira	30	34º	AFRO
37	Larissa Carolina Todorovski	30	35º	AC
11	Vanessa Dorocz	22	36º	PCD
12	Franciele Dorocz	20	37º	AC
17	Daniela Tabora Correia	20	38º	AC
45	Taynara de Oliveira Maciel	20	39º	AC
42	Rafaela Vieira Fernandes	20	40º	AC
14	Aline Aparecida Gardin	10	41º	AC
27	Yasmim Ribeiro Geffer	10	42º	AC

CLASSIFICAÇÃO PSS - CARGO PROFESSOR AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
41	Cliciane Maria Borges	78	1º	AFRO
04	Andreza Aparecida Lorini	78	2º	AFRO
15	Edicléia Gulanoski	70	3º	AFRO
29	Mateus Felipe da Rosa Pereira	30	4º	AFRO

CLASSIFICAÇÃO PSS - CARGO PROFESSOR PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
11	Vanessa Dorocz	22	1º	PCD

CLASSIFICAÇÃO PSS - CARGO PROFESSOR INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10	Mileni Patricia Stadler
36	Marilda Gomes da Cruz
23	João Gustavo Gomes

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:69159498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 3/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 177/2023
Pregão Nº 78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 / 2024
ATUALIZADA EM 19/02/2024

No dia 16 do mês de outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAS inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 78/2023, Processo licitatório nº 177/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA	3, 5, 8, 10, 11 e 24

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA	49.912.909/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL COM 11 GOMOS, 62 A 63,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 410 A 430 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM E MIOLO CAPSULA SIS. BOLA APROVADA PELA FIFA.	Penalty	uni	17	R\$239,99	RS4.079,83
1	5	BOLA DE VÓLEI CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, PESO 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	Penalty	uni	6	R\$335,00	RS2.010,00
1	8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 400-440G DIÂMETRO: 62-64CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC Câmara: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CAPSULA SIS.	Penalty	uni	30	RS139,00	RS4.170,00
1	10	KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA EM FITA COLORIDA.	SS Esportes	kit	2	RS225,00	RS450,00
1	11	KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÓLEI DE AREIA EM FITA COLORIDA.	SS Esportes	kit	2	RS78,00	RS156,00
1	24	TATAME EM EVA LARGURA 1 METRO COMPRIMENTO 1 METRO COM	MB	uni	40	RS140,00	RS5.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições.

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor.

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 49.912.909/0001-05

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:BAE75BD4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Recursos Ordinários (Livres)	210.669,65	0,00	754.404,41	0,00	0,00	0,00	(543.734,76)	746.352,37	0,00	(1.290.087,13)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (j)	210.669,65	0,00	754.404,41	0,00	0,00	0,00	(543.734,76)	746.352,37	0,00	(1.290.087,13)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	133,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,35	0,00	0,00	133,35
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	420,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,21	0,00	0,00	420,21
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	92.073,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.073,64	0,00	0,00	92.073,64
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	118,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,79	0,00	0,00	118,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.034,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,27	0,00	0,00	3.034,27
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,26	0,00	0,00	391,26
AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	4.819,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819,46	0,00	0,00	4.819,46
PISO PARANAENSE	7.284,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.284,01	0,00	0,00	7.284,01

DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8											
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de	3.913,15	0,00	3.913,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	1.677,06	0,00	1.677,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI	68.764,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.764,64	0,00	0,00	0,00	68.764,64
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	100.795,57	0,00	100.756,50	0,00	0,00	0,00	39,07	0,00	0,00	0,00	39,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.152,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,46	0,00	0,00	0,00	23.152,46
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.875,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,86	0,00	0,00	0,00	2.875,86
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	3.447,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,59	0,00	0,00	0,00	3.447,59
INCENTIVO CMDCA / FIA	10,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,02	0,00	0,00	0,00	10,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	17.463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.463,08	0,00	0,00	0,00	17.463,08
INCENTIVO CRIANÇA ADOLESCENTE	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,19	0,00	0,00	0,00	5,19
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	208.267,84	0,00	208.267,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos da Saúde	16.338,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.338,66	0,00	0,00	0,00	16.338,66
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	892.671,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.671,13	16.870,00	0,00	0,00	875.801,13
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	13,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,84	0,00	0,00	0,00	13,84
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	324.332,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.332,35	324.332,35	0,00	0,00	0,00
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	197.026,86	0,00	0,00	178.836,38	0,00	0,00	18.190,48	0,00	0,00	0,00	18.190,48
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	645,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,95	0,00	0,00	0,00	645,95
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	2.973,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,23	0,00	0,00	0,00	2.973,23
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	2.851,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,93	0,00	0,00	0,00	2.851,93
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	5.867,98	0,00	1.206,00	0,00	0,00	0,00	4.661,98	0,00	0,00	0,00	4.661,98
PRIMEIRA INFANCIA 2022	5.612,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612,17	0,00	0,00	0,00	5.612,17
PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	24.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.223,33	0,00	0,00	0,00	24.223,33
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)							
Atenção Básica em Saúde ESTADUAL	45.247,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.247,24	0,00	0,00	0,00	45.247,24
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	6.996,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.996,96	0,00	0,00	0,00	6.996,96
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	11.192,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.192,17	0,00	0,00	0,00	11.192,17
SANEPAR	10.114,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.114,84	0,00	0,00	0,00	10.114,84

COMPENSAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI										
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	32.406,96	0,00	10.587,80	0,00	0,00	0,00	21.819,16	0,00	0,00	21.819,16
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	39.491,02	0,00	21.834,49	0,00	0,00	0,00	17.656,53	0,00	0,00	17.656,53
RESOLUÇÃO SESA Nº 1413-2023 OPERA PARANÁ	76.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.988,36	0,00	0,00	76.988,36
RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023 ESPECIALISTA AT BAS	17.961,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.961,33	0,00	0,00	17.961,33
Retencoes em Carater Consignatario	1.350,99	0,00	0,00	0,00	1.350,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 PROVIGIA	80.612,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.612,30	0,00	0,00	80.612,30
RESOLUÇÃO SESA 1648/2023 - EXAMES DIAG PRE OPERATORIOS	93.610,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.610,16	0,00	0,00	93.610,16
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
Fundeb 70%	338.444,43	0,00	338.444,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 30%	101.406,13	0,00	82.939,36	0,00	0,00	0,00	18.466,77	18.466,77	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	237.991,57	0,00	7.375,46	0,00	0,00	0,00	230.616,11	230.616,11	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	519.904,38	0,00	9.032,90	0,00	0,00	0,00	510.871,48	510.871,48	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	136.755,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.755,46	0,00	0,00	136.755,46
Salário-Educação	29.962,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.962,15	0,00	0,00	29.962,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.647,91	0,00	186.769,35	0,00	0,00	0,00	30.878,56	0,00	0,00	30.878,56
Atenção Básica	10.039,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,33	9.100,00	0,00	939,33
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.885,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,62	0,00	0,00	3.885,62
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	132,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,98	0,00	0,00	132,98
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,74	0,00	0,00	500,74
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	858.155,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.155,96	0,00	0,00	858.155,96
Alienacao de bens	3.463,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,54	0,00	0,00	3.463,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,38	1.868,38	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	139.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.647,67	0,00	0,00	139.647,67
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.562,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,45	2.562,45	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	4.168,58	0,00	2.550,14	0,00	0,00	0,00	1.618,44	1.618,44	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.528.747,49	0,00	975.354,48	178.836,38	1.350,99	0,00	4.373.205,64	1.116.305,98	0,00	3.256.899,66
TOTAL (III) = (I + II)	5.739.417,14	0,00	1.729.758,89	178.836,38	1.350,99	0,00	3.829.470,88	1.862.658,35	0,00	1.966.812,53

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Contador(a)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DC3D41EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2023 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.481.854,43

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.171.854,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.676.854,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	18.609.199,35	50,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.006.112,66	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.905.807,03	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.805.501,39	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.270.207,87	-6,11
Limite definido por resolução do senado federal	44.606.225,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.246.007,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.947.496,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.602.029,81	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.862.658,35	1.966.812,53

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: AFD4AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023-CMS

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Valor Total: R\$ 595,90 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
3	Adesivo selante PU para uso geral de vedações, 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 19,78	R\$ 197,80	Pisafix
54	Kit reparo válvula descarga Hydra Max 2550 original, DN 40, 1,1/2, 2a, 40mca.	Unid	10	R\$ 39,81	R\$ 398,10	Blukit/349404
VALOR TOTAL:					R\$ 595,90	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023-CMS

Fornecedor: LOJA TRADIÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07

Valor Total: R\$ 715,50 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
4	Alicate de corte 6 polegadas, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, tipo cabo isolado 1.000V, tipo suco, comprimento 130 mm, características adicionais: fosfatado, com garantia de 12 meses.	Unid.	02	R\$ 29,88	R\$ 59,76	Mister
5	Alicate universal 8 polegadas, para uso em instalações elétricas de baixa tensão, forjado em aço temperado, cabeça e articulação polidas, empunhadura em PVC e borracha, isolamento de 1.000V, com garantia de 12 meses	Unid.	02	R\$ 32,40	R\$ 64,80	Thompson
6	Assento plástico para vaso sanitário, compatível com marca de vaso Incepa, medindo 44 cm de comprimento (do furo que recebe o parafuso até a ponta da louça), 38 cm de largura e 16 cm de um furo no outro.	Unid.	10	R\$ 41,70	R\$ 417,00	Astra
8	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em alvenaria.	Unid	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00	IV Plast
9	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em gesso.	Unid.	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00	Nacional
14	Desempenadeira de aço para massa corrida 12x29 cm, com cabo de plástico fixado com rebite	Unid.	02	R\$ 22,77	R\$ 45,54	Thompson
25	Fio de nylon 1,8mm x 100 Metros, para cortador de grama e roçadeira.	Unid	01	R\$ 42,00	R\$ 42,00	Rotony
75	Torneira para jardim confeccionada em plástico preto, bitola de entrada e água 3/4"(DN20) e bitola de saída de água 1/2"(DN15), acompanhar bico 1/2 para fixação de mangueiras. Produto certificado INMETRO/ABNT	Unid.	05	R\$ 4,38	R\$ 21,90	Ótima
77	Óculos de proteção e segurança com lente transparente incolor, para proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato resistente. Homologado com CA do MTE.	Unid.	05	R\$ 4,50	R\$ 22,50	Atopy
VALOR TOTAL:					R\$ 715,50	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-CMS

Fornecedor: IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA LTDA.

CNPJ/CPF: 27.070.472/0001-77

Valor Total: R\$ 10.552,10 (DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
21	Embutido de solo chão, preto, 10 W, 3000K, ângulo 30°, ip 66	Unid.	15	R\$ 314,50	R\$ 4.717,50	Astraled
36	Painel de led paflon, modelo quadrado de sobrepor, tamanho mínimo 28x28, temperatura de cor entre 4.500 e 6.500 Kelvin, potência mínima 24W com intensidade luminosa mínima de 2.000 Lumens, bivolt.	Unid.	110	R\$ 44,10	R\$ 4.851,00	Makled
37	Painel de led paflon, modelo quadrado embutir, 30x30, potência mínima 24W com intensidade luminosa mínima de 1.600 Lumens, 6.500K, cor branco frio, bivolt, corpo em alumínio.	Unid.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	Makled
41	Plugue 3 pinos macho para tomada e extensão, 10A.	Unid.	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60	Weg
42	Plugue 3 pinos fêmea para tomada e extensão, 20A.	Unid.	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00	Weg
89	Rolo de Fio paralelo flexível 2x2,5 MM com 100 metros.	Unid.	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00	Lig Fio
VALOR TOTAL:					R\$ 10.552,10	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-CMS

Fornecedor: MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 29.646.786/0001-09

Valor Total: R\$ 1.958,00 (HUM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
11	Capacitor de 25 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	sibra/eos/25380
12	Capacitor de 35 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00	sibra/eos /35380
15	Disjuntor bipolar de 10A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	Soprano/shb3gII10
16	Disjuntor bipolar de 25A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	Soprano/shb3gII25
17	Disjuntor bipolar de 32A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	Soprano/shb3gII32
18	Disjuntor monopolar de 10A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00	Soprano/shb3gII10
19	Disjuntor monopolar de 25A.Produto certificado por INMETRO/ABNT	Unid.	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00	Soprano/shb3gII25
20	Disjuntor monopolar de 32A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	Soprano/shb3gII32
143	Contator tripolar 25a 220v para ar-condicionado.	Unid.	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00	Sibratrec/IC2510
VALOR TOTAL:					R\$ 1.958,00	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023-CMS

Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA.

CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87.

Valor Total: R\$ 1.596,90 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
52	Mola aérea hidráulica para portas de madeira ou metal, para fechamento automático, com regulagem para ângulo e velocidade de fechamento. Permite ângulo de abertura da porta de pelo menos 150 graus. Suportar no mínimo 45kg de peso.	Unid.	10	R\$ 135,20	R\$ 1.352,00	Kala / Aérea.
98	Capacitor de partida 15+1,5uf 440vac.	Unid.	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90	Eos/15+1,5 MF
VALOR TOTAL:					R\$ 1.596,90	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023-CMS

Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96

Valor Total: R\$ 472,85 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
32	Desengripante – Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensioativo, Apresentação: Spray, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo.	Unid.	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85	Baston do Brasil/5370027
43	Refletor – Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: LED, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt,	Unid.	10	R\$ 33,80	R\$ 338,00	Taschibra/15030093-02
VALOR TOTAL:					R\$ 472,85	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-CMS

Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59

Valor Total: R\$ 3.274,95 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
7	Fluido de gás refrigerante R410, botija com 11,3 kg	Unid.	05	R\$ 654,99	R\$ 3.274,95	RLX/R410A
VALOR TOTAL:					R\$ 3.274,95	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-CMS

Fornecedor: P&J SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 42.271.881/0001-25

Valor Total: R\$ 2.144,25 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
49	Torneira de bancada para lavatório, metálica cromada, com acionamento hidromecânico com pressão manual e fechamento automático, com 75 mm de altura, 38 mm de largura, 110 mm de profundidade, bitola de 1/2 .pressão de 2 a 40 m.c.a	Unid.	15	R\$ 77,17	R\$ 1.157,55	GMC metais 1093
53	Válvula de descarga de mictrório de metal cromado, com acionamento por leve pressão no botão, fechamento automático temporizado, mangueira com 20 cm, canopla redonda de 5 cm de diâmetro, bucha de redução de 3/4 .	Unid.	15	R\$ 65,78	R\$ 986,70	GMC metais 1050
VALOR TOTAL :					R\$ 2.144,25	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023-CMS**Fornecedor:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**CNPJ/CPF:** 46.423.434/0001-03**Valor Total:** R\$ 1.056,30 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**Validade:** 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
44	Refletor de LED com lâmpada incluída, a prova d'água, potência de 100 W, temperatura da cor 6500K branco frio, bívolt, corpo em alumínio na cor preta.	Unid.	10	R\$ 55,33	R\$ 553,30	FLOOD
144	Refletor de led holofote, a prova d'água, potência de 100 w, temperatura da cor 6.500k branco frio, bívolt, alumínio na cor preta.	Unid.	10	R\$ 50,30	R\$ 503,00	FLOOD
VALOR TOTAL :					R\$ 1.056,30	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-CMS**Fornecedor:** CR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**CNPJ/CPF:** 47.276.058/0001-26**Valor Total:** R\$ 1.143,32 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**Validade:** 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
22	Espátula de aço inoxidável 120 mm, com cabo plástico.	Unid.	02	R\$ 11,70	R\$ 23,40	KALA
26	Fita isolante preta, 19 mm x 10 metros	Unid.	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90	WORKER
27	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	Unid.	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	LIEGE
40	Pincel 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas	Unid.	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00	WORKER
47	Sifão tubo extensivo universal PVC branco, extensível até 150 cm	Unid.	15	R\$ 8,04	R\$ 120,60	LIEGE
73	Cadeado em latão maciço tamanho CR40 – 40MM.	Unid.	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00	LOTUS
74	Cadeado em latão maciço tamanho CR30 – 30MM.	Unid.	05	R\$ 17,80	R\$ 89,00	LOTUS
76	Calça de sobrepor para proteção frontal contra cortes no manuseio de motosserras e roçadeiras. Proteção de 230 graus. Confeccionada em poliéster. Homologada com CA do MTE. PERNEIRA ANTI CORTE 7CAM.	Unid.	02	R\$ 221,06	R\$ 442,12	MFA TECMATER CA: 40925
82	Abraçadeira de nylon – 15 cm cor: branca (2,5x150mm) – Pacote com 100.	Unid.	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	KALA
VALOR TOTAL :					R\$ 1.143,32	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE 036 A 045/2023-CMS:

R\$ 23.510,07 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS).

Sarandi, 19 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A398457D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-CMS**Fornecedor:** J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 32.282.308/0001-63**Valor Total:** R\$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**Validade:** 26/06/2023 a 25/06/2024

Item	Descrição	Unid. medida	de	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
13	Sabão em pó, biodegradável, multiação, com registro na ANVISA, embalagem de 01 kg, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Caixa		20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	AMACITEL
VALOR TOTAL:						R\$ 259,80	

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-CMS**Fornecedor:** GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 40.738.368/0001-76**Valor Total:** R\$ 3.426,72 (Três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**Validade:** 26/06/2023 a 25/06/2024

Item	Descrição	Unid. medida	de	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
11	Café torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de	Unid.		264	R\$ 12,98	R\$ 3.426,72	OURO

1º qualidade, com selo de pureza ABIC (associação brasileira de indústria de café), Pacote 500 g; com validade mínima de 3(três) meses no ato da entrega.					
VALOR TOTAL:					R\$ 3.426,72

3º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023-CMS**Fornecedor:** ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.**CNPJ/CPF:** 49.059.156/0001-37**Valor Total:** R\$ 14.061,37 (Quatorze mil e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).**Validade:** 26/06/2023 a 25/06/2024

Itens	Descrição	Unid. medida	de	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
1	Bandeja em aço inox, redonda, medindo 45 cm de diâmetro por 3,5 cm de profundidade	Unid.		15	R\$ 144,87	R\$ 2.173,05	INGA IMPORT
2	Prato para bolo de vidro transparente, com tampa em vidro transparente, com pé, para servir bolo ou torta, no formato redondo, 2 pratos de bolo. Dimensões do produto: mínimo de 28 cm de largura e 26.3 cm de altura, do pé ao topo da tampa.	Unid.		5	R\$ 215,55	R\$ 1.077,75	VITAZZA
3	Fósforo de madeira; na forma de palito; pacote com 10 caixas, com 40 palitos em cada caixa, medindo 4 cm cada palito.	Unid.		1	R\$ 3,59	R\$ 3,59	PARANÁ
4	Jarra de vidro para servir suco ou água, com capacidade de 2 litros, transparente.	Unid.		6	R\$ 37,15	R\$ 222,90	CLINK
5	Jogo de copos em vidro transparente, para servir água ou suco, com capacidade de 300 ml, embalagem com 06 unidades, no formato redondo.	Conjunto		2	R\$ 73,68	R\$ 147,36	NADIR
6	Taças para servir água tipo buffet, feita em vidro transparente, capacidade 300 ml.	Unid.		100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00	NADIR
7	Toalha de mesa, confeccionada em PVC e forrada com manta de poliéster, com estampas em cores claras, medindo 1,40 x 2,70 m	Unid.		2	R\$ 90,19	180,38	PLASTVINIL
8	Toalhas de mesa, retangular, medindo 4,10 x 2,60 m; cor branca; confeccionada em tecido poliéster.	Unid.		2	R\$ 144,88	R\$ 289,76	MH- TEXTIL
9	Copo de vidro transparente para servir água ou suco, no formato quadrado, com capacidade de 300ml.	Unid.		100	R\$ 39,17	R\$ 3.917,00	DIPORT
10	Guardanapo de papel, branco, medida 20x23 cm, folha simples, pacote com 50 unidades	Pacote		50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	MAXIM
12	Papel toalha interfolhas com 02 ou 03 dobras, na cor branca, de primeira linha, 100% celulose; suave; não reciclado. Fardo com 1.000 folhas. Tamanho: largura: mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm; comprimento: mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm; resistente tração quando puxado do dispensador de papel com as mãos molhadas; deve proporcionar secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas.	Fardo		200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00	ISABELLE
14	Inseticida aerossol, a base de água, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e aranhas, embalagem de no mínimo 350 ml, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Unid.		12	R\$ 10,09	R\$ 121,08	BUZZ
VALOR TOTAL:						R\$ 14.061,37	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE 046 A 048/2023- CMS

R\$ 17.747,89 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Sarandi, 19 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br**Publicado por:**

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:6D0D1699**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 132623/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS5219	284610J000091743	30/01/2024	55411
AAZ7115	284610J000085843	06/02/2024	70721
AAZ9D04	284610J000092383	31/01/2024	57380
ABJ9B86	284610J000085852	06/02/2024	55414
ABK6J72	284610J000092363	21/01/2024	51851
ADY0A25	284610J000087658	26/01/2024	51851
AFA6E88	284610J000092371	21/01/2024	51851
AHA2875	284610J000094435	29/01/2024	51851
AHE8050	284610J000085784	31/01/2024	54521
AHW3G38	284610J000085826	05/02/2024	55680
AHX8808	284610J000092384	31/01/2024	57380
AIN8583	284610J000085809	02/02/2024	76841
AIN8583	284610J000085808	02/02/2024	60501
AIO7J71	284610J000085790	31/01/2024	54521
AIX4A45	284610J000091749	07/02/2024	54521
AJE2E30	284610J000094426	20/01/2024	73400
AJN9034	284610J000091744	02/02/2024	52741
AJN9034	284610J000091745	02/02/2024	50100
AJN9034	284610J000091747	02/02/2024	65992
AJN9034	284610J000091746	02/02/2024	51180
AKA9311	284610J000092351	21/01/2024	51851
AKE4086	284610J000094448	02/02/2024	51851
AKG8839	284610J000085814	02/02/2024	60412
AKL9G49	284610J000087680	05/02/2024	55411
AKN7A97	284610J000092373	21/01/2024	51851
AKN7G03	284610J000085865	07/02/2024	55680
AKO2J32	284610J000087653	21/01/2024	73400

ALB1887	284610J000092370	21/01/2024	55250
ALO2B86	284610J000087662	29/01/2024	76332
ALR1046	284610J000085812	02/02/2024	60412
ALS8850	284610J000094454	03/02/2024	55414
ALX1904	284610J000087682	05/02/2024	55411
AMC6C87	284610J000091739	25/01/2024	51851
AMC6C87	284610J000091738	25/01/2024	76332
AME1821	284610J000085857	06/02/2024	70301
AMG5D89	284610J000085805	02/02/2024	76332
AMG5D89	284610J000085804	02/02/2024	51851
AMJ6J95	284610J000085801	01/02/2024	54521
AMM6047	284610J000092379	28/01/2024	51851
AMN4B02	284610J000092385	31/01/2024	73400
AMN5H13	284610J000094434	28/01/2024	73400
ANG8255	284610J000085776	30/01/2024	60501
ANG8255	284610J000085777	30/01/2024	60501
ANH7A56	284610J000094462	06/02/2024	60501
ANL3447	284610J000085771	23/01/2024	51851
ANM1A35	284610J000094461	05/02/2024	60501
ANP4291	284610J000085799	01/02/2024	54521
ANP5944	284610J000089172	06/02/2024	70721
ANS1060	284610J000094457	03/02/2024	76251
AOX4I86	284610J000091748	03/02/2024	52741
APF6167	284610J000094441	01/02/2024	65992
APK6A71	284610J000087660	27/01/2024	51930
APL0471	284610J000092360	21/01/2024	54521
APR7J82	284610J000087673	03/02/2024	73400
APT4766	284610J000087668	02/02/2024	51851
APU3J60	284610J000085788	31/01/2024	55500
AQZ2316	284610J000094431	26/01/2024	73662
AQR1A10	284610J000092372	21/01/2024	51851
AQT4C90	284610J000087665	31/01/2024	60501
AQT6D90	284610J000089168	06/02/2024	70721
AQT6D90	284610J000089167	06/02/2024	57380
AQU6482	284610J000085841	05/02/2024	55414
AQZ1I70	284610J000094424	20/01/2024	51851
ARE3C54	284610J000092375	21/01/2024	73400
ARM9E93	284610J000094439	31/01/2024	60501
ARU2060	284610J000092380	30/01/2024	60501
ASB9870	284610J000085851	06/02/2024	55250
ASD7I83	284610J000092389	06/02/2024	51851
ASD7I83	284610J000092388	06/02/2024	60501
ASL5A26	284610J000092364	21/01/2024	51851
ASN8922	284610J000089169	06/02/2024	54870
ASR0F28	284610J000094453	03/02/2024	55414
ASU2B70	284610J000085828	05/02/2024	55414
ATG0404	284610J000085787	31/01/2024	54870
ATJ4409	284610J000094445	02/02/2024	59670
ATS6925	284610J000085786	31/01/2024	54521
ATX4F14	284610J000087672	02/02/2024	51851
ATX6D07	284610J000094437	29/01/2024	51851
AUI5F62	284610J000092369	21/01/2024	66372
AUK1E58	284610J000092366	21/01/2024	51851
AUS5B28	284610J000085794	31/01/2024	54870
AVB0528	284610J000085829	05/02/2024	76252
AVB1219	284610J000092377	21/01/2024	51851
AVH6547	284610J000087667	02/02/2024	51851
AVR0337	284610J000087670	02/02/2024	61220
AWG6F76	284610J000094422	18/01/2024	73400
AWM5G69	284610J000094423	18/01/2024	66372
AWO1271	284610J000085780	30/01/2024	53800
AWT6H41	284610J000094440	31/01/2024	76332
AWU3B49	284610J000085830	05/02/2024	76251
AWW7H72	284610J000089171	06/02/2024	55090
AWZ8F16	284610J000085791	31/01/2024	55414
AXE6837	284610J000092356	21/01/2024	55090
AXM0G91	284610J000091750	07/02/2024	60502
AXM0G91	284610J000091751	07/02/2024	76332
AXM7823	284610J000085817	05/02/2024	76332
AYA1090	284610J000085774	29/01/2024	73400
AYC3H86	284610J000092350	21/01/2024	66371
AYC3H86	284610J000092357	21/01/2024	73400
AYD0C11	284610J000092365	21/01/2024	51851
AYK0G26	284610J000085835	05/02/2024	55414
AYM5E66	284610J000085785	31/01/2024	54521
AYM8E15	284610J000092352	21/01/2024	51851
AZA2067	284610J000094456	03/02/2024	76252
AZF4G10	284610J000094438	29/01/2024	51851
AZJ5D07	284610J000094427	20/01/2024	73400
AZJ9I14	284610J000087654	21/01/2024	73400
AZL7I80	284610J000085793	31/01/2024	55414
AZR5345	284610J000085818	05/02/2024	54521
AZR6D83	284610J000085806	02/02/2024	76332
AZR6D83	284610J000085807	02/02/2024	73400
AZX0G63	284610J000087655	21/01/2024	73400
AZY9332	284610J000085796	31/01/2024	73400
AZY9332	284610J000085797	31/01/2024	61220
BAT4A52	284610J000092382	31/01/2024	65300
BAU4E20	284610J000085855	06/02/2024	55414

BAZ3J24	284610J000085867	07/02/2024	55414
BBA6F95	284610J000085782	31/01/2024	60501
BBD4I62	284610J000092362	21/01/2024	51851
BBG8J68	284610J000085822	05/02/2024	54521
BBP8B01	284610J000094433	26/01/2024	55250
BBS5B99	284610J000087650	20/01/2024	76332
BBT4775	284610J000085824	05/02/2024	55414
BBU6325	284610J000085868	07/02/2024	76252
BBW9F08	284610J000085767	23/01/2024	70561
BBW9F08	284610J000085768	23/01/2024	73400
BBW9F08	284610J000085769	23/01/2024	65992
BBZ4602	284610J000085827	05/02/2024	54521
BCA8088	284610J000085802	01/02/2024	54521
BCK0B83	284610J000094443	02/02/2024	73400
BCQ9907	284610J000085856	06/02/2024	55414
BDC4D99	284610J000094463	07/02/2024	65992
BDF6G17	284610J000085779	30/01/2024	76251
BDO1D01	284610J000085825	05/02/2024	55414
BDP1B85	284610J000091736	22/01/2024	76332
BEF5B62	284610J000085839	05/02/2024	76332
BEJ7E06	284610J000091742	26/01/2024	60501
BEP5G31	284610J000085803	02/02/2024	70721
BER3E94	284610J000091741	25/01/2024	61220
BER6E29	284610J000094429	20/01/2024	73400
CAM3I74	284610J000094460	05/02/2024	51851
CGH5H36	284610J000087649	19/01/2024	55411
CKG3551	284610J000085838	05/02/2024	55680
CRF0733	284610J000094436	29/01/2024	51851
CUZ1D40	284610J000085823	05/02/2024	54521
CUZ1D40	284610J000085821	05/02/2024	54521
DBP1A80	284610J000092354	21/01/2024	65300
DBP1A80	284610J000092355	21/01/2024	51851
DDJ5A19	284610J000092349	21/01/2024	52742
DET7D23	284610J000087659	26/01/2024	51852
DGO9A48	284610J000094449	02/02/2024	61300
DHY7E73	284610J000085831	05/02/2024	55414
DSS8A34	284610J000085792	31/01/2024	76251
DST3J19	284610J000094432	26/01/2024	51851
DUB4C72	284610J000085819	05/02/2024	55414
DWY1J48	284610J000085849	06/02/2024	54870
EAT2749	284610J000085845	06/02/2024	54522
EAT2749	284610J000085846	06/02/2024	72930
EDH4J92	284610J000085832	05/02/2024	55414
ELR1646	284610J000094425	20/01/2024	51851
ELV4J37	284610J000092381	31/01/2024	55250
EMK6H64	284610J000085847	06/02/2024	51851
EMK6H64	284610J000085848	06/02/2024	76332
EQT3F77	284610J000092376	21/01/2024	67000
ERT3D37	284610J000085842	05/02/2024	54521
EVZ7F40	284610J000085820	05/02/2024	55414
FHH4A12	284610J000085795	31/01/2024	54870
FHL0H56	284610J000091735	21/01/2024	65300
FIE9F50	284610J000094444	02/02/2024	51851
FJA2I77	284610J000085864	07/02/2024	55680
FKN7357	284610J000087669	02/02/2024	51851
FLN4439	284610J000085815	02/02/2024	54522
FMR5A00	284610J000087683	05/02/2024	54600
FNW9F47	284610J000085778	30/01/2024	55414
FQH7H28	284610J000085840	05/02/2024	55414
FRJ2J25	284610J000085798	01/02/2024	54870
FSN0E37	284610J000085858	06/02/2024	54521
FWU2C06	284610J000085781	30/01/2024	55414
GAD4B97	284610J000092387	04/02/2024	65992
HBG3035	284610J000092378	21/01/2024	51851
HCU7F04	284610J000085866	07/02/2024	51851
HGN6A34	284610J000087661	29/01/2024	66372
HIF4I81	284610J000094459	03/02/2024	55414
HIG5A67	284610J000087679	05/02/2024	55411
HIR8I75	284610J000092353	21/01/2024	51851
KAA5I75	284610J000094455	03/02/2024	55414
KGJ1H06	284610J000085859	06/02/2024	55680
KJB9E74	284610J000094450	02/02/2024	54522
KLE9E35	284610J000085772	27/01/2024	65300
KZX0818	284610J000085775	29/01/2024	73400
LKG5H34	284610J000094447	02/02/2024	51851
LLJ5B90	284610J000085862	07/02/2024	55680
LPP5J81	284610J000085770	23/01/2024	51930
MBL2G42	284610J000091737	22/01/2024	51851
ML03H09	284610J000085789	31/01/2024	76251
NCH8J41	284610J000085813	02/02/2024	55414
NNB0A51	284610J000085863	07/02/2024	76252
NOQ3I22	284610J000087681	05/02/2024	55411
NQN8640	284610J000085834	05/02/2024	55414
NRO5H26	284610J000092359	21/01/2024	70301
NSC0996	284610J000087663	30/01/2024	60502
NUF8I73	284610J000085783	31/01/2024	55414
NWV8E85	284610J000094421	18/01/2024	51851
OMA3F40	284610J000085844	06/02/2024	55680
OZI7D17	284610J000085837	05/02/2024	72930

OZI7D17	284610J000085836	05/02/2024	55411
PAE1607	284610J000085811	02/02/2024	51851
PAE1607	284610J000085810	02/02/2024	76332
PVH7564	284610J000094446	02/02/2024	51851
PXA4E44	284610J000091740	25/01/2024	51851
QAZ9C66	284610J000085853	06/02/2024	55414
QHT2D84	284610J000087657	22/01/2024	55411
QLE2J58	284610J000092386	02/02/2024	76252
QOM2B40	284610J000092358	21/01/2024	53980
QPV6J00	284610J000087656	22/01/2024	55414
RHD5G71	284610J000085833	05/02/2024	54521
RHF3F95	284610J000087652	21/01/2024	70301
RHU1A50	284610J000087684	05/02/2024	55411
RHY7I41	284610J000092361	21/01/2024	73400
SDP3A19	284610J000094458	03/02/2024	55414
SDR4H24	284610J000087671	02/02/2024	73400
SDU4C60	284610J000089170	06/02/2024	73400
SDW9J18	284610J000085800	01/02/2024	54521
SEA1G44	284610J000087675	03/02/2024	70561
SEI3G10	284610J000094428	20/01/2024	73400
SEK1F40	284610J000085850	06/02/2024	70721
SEK4J47	284610J000085773	29/01/2024	76332
SEK8B31	284610J000087664	30/01/2024	60501
SEL2D19	284610J000087651	21/01/2024	70301
SES0J74	284610J000094442	02/02/2024	57380
SEY6A25	284610J000087674	03/02/2024	70561
SFA1C08	284610J000085860	06/02/2024	54521
SFC6G31	284610J000092367	21/01/2024	70301
SHE1C19	284610J000085816	02/02/2024	55414

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:6B51E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 132583/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAI7772	284610M000257035	17/11/2023	56732	
AKD9870	284610J000085603	18/11/2023	72930	
APY3828	284610M000256976	16/11/2023	56732	
ARO6E73	284610J000087446	17/11/2023	73400	
AWV8A07	284610M000256923	16/11/2023	56732	05463360728
AXK0G36	284610M000256902	16/11/2023	56732	
AZB8574	284610M000256930	16/11/2023	56732	
AZZ0905	284610J000088929	16/11/2023	55250	
BDT9D81	284610J000088931	16/11/2023	55250	04327827317
DTC0657	284610M000257042	17/11/2023	56732	
EQA8H05	284610M000257046	17/11/2023	56732	04920486713
EUS5155	284610M000256957	16/11/2023	56732	03930346970
EVL0J67	284610M000257140	17/11/2023	56732	
JKG3F77	284610M000256765	15/11/2023	56732	
NFA4480	284610J000091590	16/11/2023	73662	
ORR7511	284610M000256754	15/11/2023	56732	
PHE9J05	284610J000088997	17/11/2023	55250	
PPT9E60	284610M000257093	17/11/2023	56732	
QBE0E48	284610M000257172	17/11/2023	56732	06988469862

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:CCEBCC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 132548/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J08	284610M000265596	29/01/2024	56732
AAI7322	284610M000265372	27/01/2024	60503
AAN7884	284610M000265659	30/01/2024	60503
AAV3120	284610M000265622	29/01/2024	60503
AAV3120	284610M000265334	27/01/2024	60503
AAV3120	284610M000265720	30/01/2024	60503
AAW3825	284610M000265655	30/01/2024	60503
AAW4051	284610M000265656	30/01/2024	60503
AAZ7973	284610M000265247	26/01/2024	60503
ABC4324	284610M000265439	28/01/2024	60503

ABK4043	284610M000265766	31/01/2024	60503
ABK4043	284610M000265755	31/01/2024	60503
ABK5A41	284610M000265504	28/01/2024	60503
ABK7541	284610M000265379	27/01/2024	60503
ABL1788	284610M000265264	26/01/2024	60503
ABL8A50	284610M000265197	25/01/2024	60503
ABS9F23	284610M000265836	01/02/2024	60503
ABY6695	284610M000265779	31/01/2024	60503
ABY6695	284610M000265744	31/01/2024	60503
ACH2213	284610M000265541	28/01/2024	60503
ACK2C29	284610M000265364	27/01/2024	60503
ACL8525	284610M000265605	29/01/2024	60503
ACS5729	284610M000265304	26/01/2024	60503
ACX3D22	284610M000265307	26/01/2024	60503
ADA6678	284610M000265784	31/01/2024	60503
ADN0689	284610M000265236	26/01/2024	60503
AEA6027	284610M000265250	26/01/2024	60503
AEH8654	284610M000265625	29/01/2024	60503
AEI8B51	284610M000265606	29/01/2024	60503
AEK3052	284610M000265176	25/01/2024	60503
AEY3222	284610M000265462	28/01/2024	60503
AEZ3G51	284610M000265441	28/01/2024	60503
AFA3160	284610M000265461	28/01/2024	60503
AFG3C22	284610M000265715	30/01/2024	60503
AFG3C22	284610M000265636	30/01/2024	60503
AFH9309	284610M000265822	01/02/2024	60503
AFL2B70	284610M000265661	30/01/2024	60503
AFM4381	284610M000265833	01/02/2024	60503
AFN3453	284610M000265805	31/01/2024	60503
AFQ2964	284610M000265663	30/01/2024	60503
AFU0151	284610M000265426	28/01/2024	60503
AFY2J46	284610M000265620	29/01/2024	60503
AGA6596	284610M000265746	31/01/2024	60503
AGD7584	284610M000265312	26/01/2024	60503
AGD8711	284610M000265376	27/01/2024	60503
AGE2385	284610M000265423	28/01/2024	60503
AGE4H86	284610M000265178	25/01/2024	60503
AGE4H86	284610M000265598	29/01/2024	60503
AGM3069	284610M000265185	25/01/2024	60503
AHF8220	284610M000265819	01/02/2024	60503
AHG1G93	284610M000265501	28/01/2024	60503
AHH6229	284610M000265470	28/01/2024	60503
AHI5F65	284610M000265486	28/01/2024	60503
AHI6H18	284610M000265619	29/01/2024	60503
AHI7085	284610M000265675	30/01/2024	56732
AHN2F15	284610M000265491	28/01/2024	60503
AHT7266	284610M000265335	27/01/2024	60503
AHT9F62	284610M000265639	30/01/2024	60503
AHW6J89	284610M000265561	29/01/2024	60503
AHX0B25	284610M000265248	26/01/2024	60503
AHY7831	284610M000265213	25/01/2024	60503
AIC0541	284610M000265448	28/01/2024	60503
AIF0A59	284610M000265492	28/01/2024	60503
AIQ1E90	284610M000265627	29/01/2024	60503
AIQ7F62	284610M000265361	27/01/2024	60503
AIR9861	284610M000265662	30/01/2024	60503
AJA7056	284610M000265738	31/01/2024	60503
AJB6697	284610M000265340	27/01/2024	60503
AJG5979	284610M000265280	26/01/2024	56732
AJH4D21	284610M000265810	31/01/2024	60503
AJM2E16	284610M000265531	28/01/2024	60503
AJS1616	284610M000265474	28/01/2024	60503
AJT3235	284610M000265309	26/01/2024	60503
AJT7123	284610M000265348	27/01/2024	60503
AJT8051	284610M000265201	25/01/2024	60503
AJU1186	284610M000265644	30/01/2024	60503
AJU3H53	284610M000265261	26/01/2024	60503
AJU3H53	284610M000265256	26/01/2024	60503
AJU3H53	284610M000265350	27/01/2024	60503
AJU9554	284610M000265407	27/01/2024	60503
AKA8F70	284610M000265354	27/01/2024	60503
AKB9253	284610M000265658	30/01/2024	60503
AKD3258	284610M000265274	26/01/2024	60503
AKD3258	284610M000265275	26/01/2024	60503
AKD3258	284610M000265254	26/01/2024	60503
AKD3258	284610M000265238	26/01/2024	60503
AKE6I52	284610M000265319	27/01/2024	60503
AKN8D26	284610M000265582	29/01/2024	60503
AKS2063	284610M000265383	27/01/2024	60503
AKW9889	284610M000265465	28/01/2024	60503
AKX8434	284610M000265837	01/02/2024	60503
ALA0B20	284610M000265634	29/01/2024	60503
ALE3C27	284610M000265742	31/01/2024	60503
ALE5301	284610M000265287	26/01/2024	60503
ALE5301	284610M000265601	29/01/2024	60503
ALE5301	284610M000265194	25/01/2024	60503
ALF7A68	284610M000265693	30/01/2024	60503
ALG9D24	284610M000265647	30/01/2024	60503
ALH1G19	284610M000265433	28/01/2024	60503

ALH8798	284610M000265550	29/01/2024	60503
ALI4F65	284610M000265780	31/01/2024	60503
ALO2413	284610M000265747	31/01/2024	60503
ALO2875	284610M000265394	27/01/2024	60503
ALO2875	284610M000265314	26/01/2024	60503
ALS0788	284610M000265338	27/01/2024	60503
ALT4999	284610M000265839	01/02/2024	56732
ALV1525	284610M000265547	29/01/2024	60503
ALW1489	284610M000265615	29/01/2024	60503
ALX6F62	284610M000265353	27/01/2024	60503
ALZ3C84	284610M000265637	30/01/2024	60503
ALZ8284	284610M000265284	26/01/2024	60503
AMC7021	284610M000265694	30/01/2024	56732
AME3C64	284610M000265400	27/01/2024	60503
AMF8109	284610M000265628	29/01/2024	60503
AMH7199	284610M000265359	27/01/2024	60503
AMH7199	284610M000265200	25/01/2024	60503
AMJ0355	284610M000265802	31/01/2024	60503
AMK6811	284610M000265421	27/01/2024	60503
AMK9937	284610M000265223	25/01/2024	60503
AML0981	284610M000265712	30/01/2024	60503
AML4656	284610M000265536	28/01/2024	60503
AMM8497	284610M000265804	31/01/2024	60503
AMM8687	284610M000265811	31/01/2024	60503
AMN5633	284610M000265188	25/01/2024	60503
AMN7A57	284610M000265686	30/01/2024	56732
AMO7D99	284610M000265800	31/01/2024	60503
AMO8296	284610M000265616	29/01/2024	60503
AMQ4A73	284610NIC0023666	19/01/2024	50020
AMS1871	284610M000265759	31/01/2024	60503
AMS1871	284610M000265840	01/02/2024	60503
AMT6H08	284610M000265770	31/01/2024	60503
AMU7317	284610M000265682	30/01/2024	60503
AMU8127	284610M000265748	31/01/2024	60503
AMX9727	284610M000265520	28/01/2024	60503
AMZ3E07	284610M000265243	26/01/2024	60503
ANB5G63	284610M000265409	27/01/2024	60503
ANB6744	284610M000265515	28/01/2024	60503
ANB9J22	284610M000265263	26/01/2024	60503
ANC2A19	284610M000265838	01/02/2024	60503
AND1427	284610M000265769	31/01/2024	60503
AND2A49	284610M000265772	31/01/2024	60503
AND7489	284610M000265255	26/01/2024	60503
AND7494	284610M000265668	30/01/2024	60503
AND9G01	284610M000265473	28/01/2024	60503
ANG9108	284610M000265460	28/01/2024	60503
ANG9108	284610M000265726	31/01/2024	60503
ANK9E76	284610M000265626	29/01/2024	60503
ANK9167	284610M000265716	30/01/2024	60503
ANM6B68	284610M000265678	30/01/2024	60503
ANM9573	284610M000265671	30/01/2024	60503
ANR7051	284610NIC0023702	19/01/2024	50020
ANR7051	284610NIC0023696	19/01/2024	50020
ANT0C52	284610M000265447	28/01/2024	60503
ANU1H56	284610M000265199	25/01/2024	60503
ANU7903	284610NIC0023661	19/01/2024	50020
ANV3194	284610NIC0023691	19/01/2024	50020
ANY7660	284610M000265749	31/01/2024	60503
ANY7660	284610M000265696	30/01/2024	60503
ANY7660	284610M000265697	30/01/2024	60503
ANY7660	284610M000265698	30/01/2024	60503
ANZ6C49	284610M000265320	27/01/2024	60503
ANZ9755	284610M000265674	30/01/2024	56732
AOC6268	284610M000265458	28/01/2024	60503
AOD6G93	284610M000265714	30/01/2024	60503
AOE7B81	284610M000265326	27/01/2024	60503
AOP9E51	284610M000265758	31/01/2024	60503
AOG8802	284610M000265369	27/01/2024	60503
AOI7A06	284610M000265206	25/01/2024	56732
AJO382	284610NIC0023699	19/01/2024	50020
AON2A44	284610M000265648	30/01/2024	60503
AON2F81	284610M000265285	26/01/2024	60503
AOO3A65	284610M000265406	27/01/2024	60503
AOS3C59	284610M000265323	27/01/2024	60503
AOU0A28	284610M000265621	29/01/2024	60503
AOU4B67	284610M000265575	29/01/2024	56732
AOY1853	284610M000265415	27/01/2024	60503
AOY6334	284610M000265430	28/01/2024	60503
APA1670	284610M000265528	28/01/2024	56732
APA2201	284610M000265721	29/01/2024	60503
APA7311	284610M000265793	31/01/2024	60503
APA7311	284610M000265302	26/01/2024	60503
APA7311	284610M000265218	25/01/2024	60503
APD3E45	284610M000265365	27/01/2024	60503
APF6167	284610M000265463	28/01/2024	60503
APF6167	284610M000265446	28/01/2024	60503
APG3C99	284610M000265297	26/01/2024	60503
APO3214	284610M000265603	29/01/2024	60503
APO3214	284610M000265782	31/01/2024	60503

APP2937	284610M000265382	27/01/2024	60503
APP2937	284610M000265841	01/02/2024	60503
APP6573	284610M000265296	26/01/2024	60503
APQ7H08	284610M000265459	28/01/2024	60503
APR1163	284610M000265193	25/01/2024	60503
APT2J59	284610M000265179	25/01/2024	56732
APU0D94	284610M000265233	26/01/2024	60503
APW3048	284610M000265624	29/01/2024	60503
APY5I12	284610M000265311	26/01/2024	60503
APY5I12	284610M000265207	25/01/2024	60503
AQA4027	284610M000265469	28/01/2024	60503
AQB6760	284610M000265752	31/01/2024	60503
AQB6760	284610M000265768	31/01/2024	60503
AQC0D60	284610M000265330	27/01/2024	60503
AQP2G25	284610M000265687	30/01/2024	60503
AQQ3D10	284610M000265792	31/01/2024	60503
AQR7582	284610M000265681	30/01/2024	60503
AQT1239	284610M000265278	26/01/2024	60503
AQT9874	284610M000265295	26/01/2024	60503
AQV8960	284610M000265728	31/01/2024	60503
ARA0591	284610M000265436	28/01/2024	60503
ARB9220	284610M000265292	26/01/2024	60503
ARD2163	284610M000265183	25/01/2024	60503
ARD7B63	284610M000265219	26/01/2024	60503
ARD7B63	284610M000265753	31/01/2024	60503
ARF4249	284610M000265220	26/01/2024	60503
ARF7077	284610M000265584	29/01/2024	60503
ARN4525	284610M000265725	29/01/2024	60503
ARO9128	284610M000265640	30/01/2024	60503
ARQ0439	284610M000265286	26/01/2024	60503
ARS7E85	284610M000265705	30/01/2024	60503
ARV9I40	284610M000265684	30/01/2024	60503
ARW1981	284610M000265313	26/01/2024	60503
ARW1981	284610M000265702	30/01/2024	60503
ARW8271	284610M000265778	31/01/2024	56732
ASA4J76	284610M000265378	27/01/2024	60503
ASB5I19	284610M000265526	28/01/2024	60503
ASC1272	284610M000265534	28/01/2024	60503
ASC1272	284610M000265468	28/01/2024	60503
ASC4I07	284610M000265521	28/01/2024	60503
ASC9E30	284610M000265522	28/01/2024	60503
ASi6898	284610NIC0023707	19/01/2024	50020
ASJ3550	284610M000265373	27/01/2024	60503
ASM2C75	284610M000265537	28/01/2024	60503
ASM8949	284610M000265196	25/01/2024	60503
ASO1139	284610M000265798	31/01/2024	60503
ASO5I57	284610M000265629	29/01/2024	60503
ASO5I57	284610M000265580	29/01/2024	60503
ASP6183	284610M000265324	27/01/2024	60503
AST5288	284610M000265279	26/01/2024	56732
ASU3B86	284610M000265310	26/01/2024	60503
ASY3698	284610M000265711	30/01/2024	60503
ATE0G18	284610M000265565	29/01/2024	60503
ATF9B82	284610M000265642	30/01/2024	60503
ATI1F44	284610M000265333	27/01/2024	60503
ATO3H44	284610M000265514	28/01/2024	60503
ATP4480	284610NIC0023672	19/01/2024	50020
ATR6161	284610M000265368	27/01/2024	60503
ATR8754	284610M000265352	27/01/2024	56732
ATW5328	284610M000265806	31/01/2024	60503
ATW9I25	284610M000265700	30/01/2024	60503
ATY6718	284610M000265638	30/01/2024	60503
ATY6718	284610M000265664	30/01/2024	60503
ATY6718	284610M000265635	30/01/2024	60503
AUB4B14	284610M000265371	27/01/2024	60503
AUB6404	284610M000265557	29/01/2024	60503
AUG2B50	284610M000265713	30/01/2024	60503
AUG7546	284610M000265814	01/02/2024	60503
AUH9854	284610M000265761	31/01/2024	60503
AUI2J09	284610M000265453	28/01/2024	60503
AUI5F62	284610M000265527	28/01/2024	60503
AUM2771	284610M000265777	31/01/2024	60503
AUO0B58	284610M000265751	31/01/2024	60503
AUP2889	284610M000265734	31/01/2024	60503
AUP6B04	284610M000265405	27/01/2024	60503
AUR8057	284610M000265380	27/01/2024	60503
AUS8793	284610M000265570	29/01/2024	60503
AUT5103	284610M000265519	28/01/2024	56732
AUU3H47	284610M000265645	30/01/2024	60503
AUU7G25	284610M000265556	29/01/2024	60503
AUY5B43	284610M000265388	27/01/2024	60503
AUZ7G39	284610M000265225	25/01/2024	60503
AVD6B29	284610M000265432	28/01/2024	60503
AVF5D80	284610M000265398	27/01/2024	60503
AVJ8B05	284610M000265349	27/01/2024	60503
AVR4695	284610M000265294	26/01/2024	60503
AVS6141	284610M000265288	26/01/2024	60503
AVV1I52	284610M000265483	28/01/2024	60503
AVV9239	284610NIC0023685	19/01/2024	50020

AVW8H21	284610M000265530	28/01/2024	60503
AVX0824	284610M000265356	27/01/2024	60503
AVY0084	284610M000265828	01/02/2024	60503
AVZ4B02	284610M000265387	27/01/2024	60503
AWE5525	284610M000265366	27/01/2024	60503
AWG6E03	284610M000265403	27/01/2024	60503
AWH6C10	284610M000265801	31/01/2024	60503
AWH6C10	284610M000265390	27/01/2024	60503
AWH7433	284610M000265244	26/01/2024	60503
AWI7E63	284610M000265581	29/01/2024	60503
AWI9566	284610M000265786	31/01/2024	60503
AWJ1737	284610M000265299	26/01/2024	60503
AWJ3582	284610M000265437	28/01/2024	60503
AWJ5C11	284610M000265362	27/01/2024	60503
AWJ5C11	284610M000265551	29/01/2024	60503
AWJ5C11	284610M000265175	25/01/2024	60503
AWJ5C11	284610M000265234	26/01/2024	60503
AWK4H98	284610M000265195	25/01/2024	60503
AWK9273	284610M000265817	31/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265391	27/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265456	28/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265540	28/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265452	28/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265413	27/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265209	25/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265484	28/01/2024	60503
AWQ6553	284610M000265253	26/01/2024	60503
AWS9656	284610M000265785	31/01/2024	60503
AWW4477	284610M000265618	29/01/2024	60503
AWY7J68	284610M000265267	26/01/2024	60503
AXB2987	284610M000265554	29/01/2024	60503
AXB9D21	284610M000265719	30/01/2024	60503
AXE3856	284610M000265823	01/02/2024	60503
AXE3856	284610M000265337	27/01/2024	60503
AXE3856	284610M000265344	27/01/2024	60503
AXF3160	284610M000265281	26/01/2024	60503
AXH7964	284610M000265507	28/01/2024	60503
AXJ5617	284610M000265532	28/01/2024	60503
AXK8E94	284610M000265374	27/01/2024	60503
AXL4C53	284610M000265704	30/01/2024	60503
AXL6791	284610M000265208	25/01/2024	60503
AXL6791	284610M000265808	31/01/2024	60503
AXQ4772	284610M000265730	31/01/2024	60503
AXR4H59	284610M000265232	26/01/2024	60503
AXR7D99	284610M000265259	26/01/2024	60503
AXS2509	284610M000265414	27/01/2024	60503
AXS7H21	284610M000265471	28/01/2024	60503
AXU2924	284610M000265834	01/02/2024	56732
AXX4A38	284610NIC0023682	19/01/2024	50020
AXZ3695	284610M000265427	28/01/2024	60503
AXZ3695	284610M000265607	29/01/2024	60503
AXZ3695	284610M000265612	29/01/2024	60503
AXZ3695	284610M000265451	28/01/2024	60503
AXZ3695	284610M000265325	27/01/2024	60503
AXZ3695	284610M000265493	28/01/2024	60503
AYA1090	284610M000265665	30/01/2024	60503
AYF6076	284610M000265709	30/01/2024	60503
AYH1313	284610M000265497	28/01/2024	60503
AYJ7H40	284610M000265781	31/01/2024	60503
AYK5861	284610M000265283	26/01/2024	60503
AYM1C58	284610M000265835	01/02/2024	60503
AYN0622	284610M000265273	26/01/2024	60503
AYP2018	284610NIC0023705	19/01/2024	50020
AYQ0E08	284610M000265487	28/01/2024	60503
AYR5F34	284610M000265609	29/01/2024	60503
AYT1476	284610M000265667	30/01/2024	60503
AYU8D13	284610M000265679	30/01/2024	60503
AYU9H26	284610M000265467	28/01/2024	60503
AYV0099	284610NIC0023688	19/01/2024	50020
AYV5196	284610M000265790	31/01/2024	60503
AYY6J50	284610M000265783	31/01/2024	60503
AYY8256	284610M000265597	29/01/2024	60503
AYZ1281	284610M000265691	30/01/2024	60503
AZE2E61	284610NIC0023665	19/01/2024	50020
AZH9051	284610M000265417	27/01/2024	60503
AZI0533	284610M000265384	27/01/2024	56732
AZM6B27	284610M000265351	27/01/2024	60503
AZP3A58	284610M000265308	26/01/2024	60503
AZR7H76	284610M000265228	26/01/2024	60503
AZT5977	284610M000265222	25/01/2024	60503
AZV3D14	284610M000265472	28/01/2024	60503
BAA8951	284610M000265262	26/01/2024	60503
BAF5489	284610M000265347	27/01/2024	60503
BAF7208	284610NIC0023686	19/01/2024	50020
BAH1999	284610M000265305	26/01/2024	60503
BAJ6H14	284610M000265419	27/01/2024	60503
BAN8A61	284610M000265795	31/01/2024	60503
BAO0D79	284610M000265611	29/01/2024	60503
BAQ2I60	284610M000265246	26/01/2024	60503

BAQ4B56	284610M000265489	28/01/2024	60503
BAR9A38	284610M000265226	26/01/2024	60503
BAS7859	284610M000265276	26/01/2024	60503
BAY6094	284610M000265449	28/01/2024	60503
BBB1F12	284610M000265529	28/01/2024	60503
BBG6456	284610M000265479	28/01/2024	60503
BBG8H70	284610M000265576	29/01/2024	56732
BBH7J48	284610M000265505	28/01/2024	60503
BBJ3985	284610M000265563	29/01/2024	60503
BBK5B08	284610M000265494	28/01/2024	60503
BBK9A56	284610M000265736	31/01/2024	60503
BBM2570	284610M000265827	01/02/2024	60503
BBO5982	284610NIC0023700	19/01/2024	50020
BBP6376	284610M000265396	27/01/2024	60503
BBP6376	284610M000265608	29/01/2024	60503
BBP6376	284610M000265322	27/01/2024	60503
BBP6376	284610M000265699	30/01/2024	60503
BBP6376	284610M000265399	27/01/2024	60503
BBP6376	284610M000265389	27/01/2024	60503
BBP6376	284610M000265341	27/01/2024	60503
BBS4C26	284610M000265191	25/01/2024	60503
BBT2I15	284610M000265796	31/01/2024	60503
BBW1846	284610M000265569	29/01/2024	60503
BBW3D60	284610M000265617	29/01/2024	60503
BBY6855	284610M000265731	31/01/2024	60503
BBZ4788	284610M000265224	25/01/2024	60503
BBZ4G42	284610NIC0023678	19/01/2024	50020
BCB2H23	284610M000265723	31/01/2024	60503
BCC7841	284610M000265743	31/01/2024	60503
BCD5747	284610M000265685	30/01/2024	60503
BCG2J47	284610M000265298	26/01/2024	60503
BCG5D69	284610M000265631	29/01/2024	60503
BCG9807	284610M000265807	31/01/2024	60503
BCH2F82	284610NIC0023670	19/01/2024	50020
BCJ1I45	284610M000265765	31/01/2024	60503
BCL4C79	284610M000265787	31/01/2024	60503
BCQ2710	284610M000265585	29/01/2024	60503
BCQ8E74	284610M000265476	28/01/2024	60503
BCS4G01	284610M000265646	30/01/2024	60503
BCS9H40	284610M000265789	31/01/2024	60503
BCT4G21	284610M000265438	28/01/2024	60503
BCU0E89	284610NIC0023689	19/01/2024	50020
BCU1B70	284610NIC0023683	19/01/2024	50020
BCX3B70	284610M000265500	28/01/2024	60503
BCX5A98	284610M000265623	29/01/2024	60503
BCX5F13	284610M000265660	30/01/2024	60503
BCY4D70	284610M000265825	01/02/2024	60503
BCZ7B02	284610NIC0023709	19/01/2024	50020
BCZ9C28	284610M000265669	30/01/2024	60503
BDB4D69	284610M000265535	28/01/2024	60503
BDE1D83	284610M000265613	29/01/2024	60503
BDE6A73	284610M000265331	27/01/2024	60503
BDG9C25	284610M000265545	29/01/2024	60503
BDH5D09	284610M000265676	30/01/2024	60503
BDJ8A67	284610M000265266	26/01/2024	60503
BDK2C50	284610M000265367	27/01/2024	60503
BDK3C14	284610M000265271	26/01/2024	60503
BDL2F05	284610M000265812	31/01/2024	60503
BDM8G90	284610M000265610	29/01/2024	60503
BDM8G90	284610M000265386	27/01/2024	60503
BDM8G90	284610M000265204	25/01/2024	60503
BDO1I78	284610NIC0023693	19/01/2024	50020
BDO7I43	284610M000265652	30/01/2024	60503
BDS7E68	284610M000265703	30/01/2024	60503
BDV3B65	284610M000265830	01/02/2024	60503
BDV8J32	284610M000265270	26/01/2024	60503
BDV8J58	284610M000265440	28/01/2024	60503
BDW9F02	284610M000265477	28/01/2024	60503
BDX2C30	284610M000265590	29/01/2024	56732
BDZ9I24	284610M000265722	31/01/2024	60503
BEB5C34	284610M000265496	28/01/2024	60503
BEF7C42	284610M000265385	27/01/2024	60503
BEI5F64	284610M000265587	29/01/2024	60503
BEJ0303	284610M000265289	26/01/2024	60503
BEL5H56	284610M000265377	27/01/2024	60503
BEP6G04	284610NIC0023660	19/01/2024	50020
BER1460	284610M000265826	01/02/2024	60503
BES7J26	284610NIC0023671	19/01/2024	50020
BET9C85	284610NIC0023712	19/01/2024	50020
BEU5F28	284610NIC0023711	19/01/2024	50020
BEV5G56	284610M000265402	27/01/2024	60503
BEW4E81	284610M000265358	27/01/2024	60503
BEZ9H28	284610M000265416	27/01/2024	60503
BGX2A42	284610M000265381	27/01/2024	60503
BHZ6620	284610M000265756	31/01/2024	60503
BLI0C88	284610M000265221	25/01/2024	60503
BQL6277	284610M000265181	25/01/2024	60503
BSL9872	284610M000265198	25/01/2024	60503
BZC5354	284610M000265186	25/01/2024	60503

CBS7413	284610NIC0023697	19/01/2024	50020
CDM8539	284610M000265591	29/01/2024	60503
CFP7H29	284610M000265211	25/01/2024	60503
COZ0192	284610M000265559	29/01/2024	56732
CPK0E64	284610M000265649	30/01/2024	60503
CRB4242	284610M000265506	28/01/2024	60503
CTI5405	284610M000265538	28/01/2024	60503
CTU1341	284610M000265445	28/01/2024	60503
CVL7F90	284610M000265553	29/01/2024	60503
CXL9C31	284610M000265803	31/01/2024	60503
CXN1017	284610M000265543	29/01/2024	60503
DBQ3052	284610M000265370	27/01/2024	60503
DDZ6356	284610M000265184	25/01/2024	60503
DDZ6356	284610M000265293	26/01/2024	60503
DET1G67	284610M000265630	29/01/2024	60503
DEW4628	284610NIC0023710	19/01/2024	50020
DHH0J24	284610M000265495	28/01/2024	56732
DIQ1836	284610M000265203	25/01/2024	60503
DLP1J39	284610M000265757	31/01/2024	56732
DLR1J83	284610M000265240	26/01/2024	60503
DLR6233	284610M000265404	27/01/2024	60503
DML3362	284610M000265428	28/01/2024	60503
DML9I73	284610M000265560	29/01/2024	60503
DNN3716	284610M000265336	27/01/2024	60503
DOT8J16	284610M000265455	28/01/2024	60503
DPO5158	284610M000265614	29/01/2024	60503
DQA6153	284610M000265498	28/01/2024	60503
DQG7A89	284610NIC0023681	19/01/2024	50020
DQJ1G25	284610M000265657	30/01/2024	60503
DRC9C30	284610M000265316	27/01/2024	60503
DSB4C70	284610M000265360	27/01/2024	60503
DSI7A50	284610M000265588	29/01/2024	56732
DSM5280	284610M000265546	29/01/2024	60503
DUE6129	284610M000265729	31/01/2024	60503
DWH4A93	284610M000265797	31/01/2024	60503
DYB4D68	284610NIC0023704	19/01/2024	50020
DYC2J74	284610M000265760	31/01/2024	60503
DZH3E25	284610M000265375	27/01/2024	56732
DZU7A52	284610M000265595	29/01/2024	60503
EAU4539	284610M000265727	31/01/2024	60503
EBJ4C86	284610M000265566	29/01/2024	56732
EEP7955	284610M000265210	25/01/2024	60503
EEP7955	284610M000265239	26/01/2024	60503
EGC8551	284610M000265315	26/01/2024	56732
EIF8C04	284610M000265706	30/01/2024	60503
EIG9I65	284610M000265481	28/01/2024	60503
EIL2E25	284610M000265235	26/01/2024	60503
EJY2E93	284610M000265464	28/01/2024	60503
EJZ4I22	284610NIC0023679	19/01/2024	50020
EKV1G47	284610M000265408	27/01/2024	60503
EQN4J20	284610M000265435	28/01/2024	60503
EQN4J20	284610M000265424	28/01/2024	60503
ESN0358	284610M000265562	29/01/2024	60503
ETG7H95	284610M000265539	28/01/2024	60503
ETK3826	284610M000265231	26/01/2024	60503
ETS6J67	284610M000265829	01/02/2024	60503
ETZ9599	284610M000265552	29/01/2024	60503
EVX7I01	284610M000265733	31/01/2024	56732
EXC4E52	284610M000265431	28/01/2024	60503
EYA2A76	284610M000265670	30/01/2024	60503
EYW7I75	284610M000265633	30/01/2024	60503
EZY4G73	284610M000265672	30/01/2024	56732
FAG7B20	284610M000265190	25/01/2024	60503
FDA6H14	284610M000265499	28/01/2024	56732
FDN8H99	284610M000265392	27/01/2024	60503
FDS0769	284610M000265824	01/02/2024	60503
FFG7H40	284610M000265820	01/02/2024	60503
FGK4F15	284610M000265327	27/01/2024	60503
FHO0B57	284610M000265502	28/01/2024	60503
FIF2H22	284610M000265791	31/01/2024	60503
FJL1230	284610M000265533	28/01/2024	60503
FKY9I25	284610M000265767	31/01/2024	60503
FLJ8G85	284610M000265813	31/01/2024	60503
FLJ8G85	284610M000265741	31/01/2024	60503
FMR5A00	284610M000265177	25/01/2024	60503
FND9H11	284610M000265651	30/01/2024	60503
FPE2I23	284610M000265511	28/01/2024	60503
FSA6J45	284610M000265571	29/01/2024	60503
FTQ7293	284610NIC0023687	19/01/2024	50020
FUO2A90	284610M000265754	31/01/2024	60503
FXD2C65	284610M000265842	01/02/2024	60503
FZN6F81	284610M000265420	27/01/2024	60503
GAD4B97	284610M000265701	30/01/2024	60503
GAT5B33	284610M000265260	26/01/2024	60503
GCV8F79	284610M000265480	28/01/2024	60503
GCZ8G25	284610M000265282	26/01/2024	60503
GEM1E01	284610M000265485	28/01/2024	60503
GEQ9B09	284610M000265475	28/01/2024	60503
GGT0D65	284610M000265205	25/01/2024	60503

GGY4167	284610NIC0023668	19/01/2024	50020
GJI919	284610M000265202	25/01/2024	60503
GKX9815	284610M000265265	26/01/2024	60503
GRR9F01	284610M000265762	31/01/2024	60503
HCL7029	284610M000265604	29/01/2024	56732
HEJ4320	284610M000265573	29/01/2024	60503
HGZ5F58	284610M000265357	27/01/2024	60503
HHE8463	284610M000265192	25/01/2024	60503
HNQ1174	284610M000265764	31/01/2024	60503
HPO8644	284610M000265831	01/02/2024	60503
HQT3H13	284610M000265517	28/01/2024	60503
HRF7477	284610M000265524	28/01/2024	60503
HSD4F00	284610M000265516	28/01/2024	60503
HTC3H00	284610M000265641	30/01/2024	60503
HTT8740	284610M000265466	28/01/2024	60503
HVC0934	284610M000265594	29/01/2024	60503
IAR1C80	284610M000265564	29/01/2024	60503
IKT9084	284610M000265272	26/01/2024	60503
ILX9G95	284610M000265763	31/01/2024	60503
IMR8420	284610M000265632	29/01/2024	60503
IP17C77	284610M000265788	31/01/2024	60503
IRU1843	284610M000265593	29/01/2024	56732
ITG4D45	284610M000265771	31/01/2024	56732
IXK5I86	284610M000265707	30/01/2024	60503
IYZ3I30	284610M000265212	25/01/2024	60503
JIQ9J09	284610M000265488	28/01/2024	60503
JQV2B69	284610M000265518	28/01/2024	60503
JXB9243	284610M000265525	28/01/2024	60503
JYH8535	284610M000265252	26/01/2024	60503
KLX6780	284610M000265450	28/01/2024	60503
KME2182	284610M000265717	30/01/2024	60503
LCW8727	284610M000265189	25/01/2024	60503
LJR4551	284610M000265345	27/01/2024	60503
LSM3J29	284610M000265688	30/01/2024	60503
LTU0E36	284610NIC0023706	19/01/2024	50020
LYX9J55	284610M000265321	27/01/2024	60503
MCB4H48	284610M000265268	26/01/2024	56732
MCP0543	284610M000265816	01/02/2024	60503
MCP0543	284610M000265215	25/01/2024	60503
MCT1696	284610M000265683	30/01/2024	60503
MCZ7593	284610M000265418	27/01/2024	60503
MEB2I46	284610M000265815	31/01/2024	60503
MFF3H52	284610M000265574	29/01/2024	60503
MFV9D79	284610M000265249	26/01/2024	60503
MIH7D01	284610M000265332	27/01/2024	60503
MIP5612	284610M000265300	26/01/2024	60503
MKR7E97	284610M000265410	27/01/2024	60503
MKW6B20	284610M000265589	29/01/2024	56732
MLM2H51	284610M000265737	31/01/2024	60503
MOK1404	284610M000265794	31/01/2024	60503
MVH4436	284610M000265602	29/01/2024	60503
MVP7D77	284610M000265724	29/01/2024	60503
MXJ2902	284610M000265251	26/01/2024	60503
NCK4D56	284610M000265549	29/01/2024	60503
NFX7C62	284610M000265503	28/01/2024	60503
NIN9G70	284610M000265180	25/01/2024	60503
NNF7D53	284610M000265654	30/01/2024	56732
NNW8H30	284610M000265708	30/01/2024	60503
NPC0A57	284610M000265745	31/01/2024	60503
NRY9474	284610M000265512	28/01/2024	60503
NSC8D76	284610M000265689	30/01/2024	60503
NTX1G82	284610M000265832	01/02/2024	60503
OAC9D23	284610M000265799	31/01/2024	60503
OGP2I16	284610M000265650	30/01/2024	60503
OKD0797	284610M000265776	31/01/2024	56732
OKR0C58	284610M000265710	30/01/2024	60503
OLE8D60	284610M000265821	01/02/2024	60503
OMN5E79	284610M000265774	31/01/2024	56732
ONI6J62	284610M000265355	27/01/2024	60503
OOL8J69	284610M000265242	26/01/2024	56732
OOS3A30	284610M000265245	26/01/2024	60503
OXD3J46	284610M000265346	27/01/2024	60503
OYC7A68	284610NIC0023664	19/01/2024	50020
OZR6299	284610M000265182	25/01/2024	60503
PCO0A92	284610M000265363	27/01/2024	60503
PLF4J41	284610M000265739	31/01/2024	60503
PMN0A40	284610M000265444	28/01/2024	60503
PUI1736	284610M000265567	29/01/2024	60503
PVG5936	284610M000265680	30/01/2024	60503
PXL1B67	284610M000265690	30/01/2024	60503
PZH5F07	284610M000265558	29/01/2024	60503
QAG0994	284610M000265818	01/02/2024	60503
QAG8J18	284610NIC0023667	19/01/2024	50020
QAU4I05	284610M000265673	30/01/2024	60503
QBH7I50	284610M000265425	28/01/2024	56732
QBS9F45	284610M000265457	28/01/2024	60503
QCG2342	284610M000265523	28/01/2024	60503
QDK8C53	284610NIC0023675	19/01/2024	50020
QIE0F45	284610M000265412	27/01/2024	60503

QJE5D91	284610M000265643	30/01/2024	60503
QJT3710	284610M000265775	31/01/2024	56732
QMT6E19	284610M000265217	25/01/2024	56732
QOD2C76	284610M000265586	29/01/2024	60503
QOG4F43	284610M000265443	28/01/2024	60503
QQQ3E04	284610M000265509	28/01/2024	60503
QOR9B68	284610M000265695	30/01/2024	60503
QOU1E83	284610M000265482	28/01/2024	60503
QPI6A80	284610M000265809	31/01/2024	60503
QPZ5C07	284610NIC0023677	19/01/2024	50020
QTE4C95	284610M000265750	31/01/2024	60503
QUI8E86	284610M000265548	29/01/2024	60503
QUP7E93	284610M000265318	27/01/2024	60503
QUS2C41	284610M000265277	26/01/2024	60503
QUW7E06	284610M000265592	29/01/2024	60503
QWE0F18	284610M000265568	29/01/2024	60503
QXK2C51	284610M000265434	28/01/2024	60503
QXM3C28	284610M000265599	29/01/2024	60503
RAL9G80	284610NIC0023673	19/01/2024	50020
RBB5H75	284610NIC0023684	19/01/2024	50020
RFS0B84	284610M000265429	28/01/2024	60503
RHB0D46	284610M000265572	29/01/2024	60503
RHB1F77	284610M000265303	26/01/2024	60503
RHB4A23	284610NIC0023690	19/01/2024	50020
RHG4I90	284610M000265187	25/01/2024	60503
RHG9B68	284610M000265290	26/01/2024	60503
RHI2J18	284610M000265306	26/01/2024	60503
RHK3B56	284610M000265555	29/01/2024	60503
RHK7E88	284610NIC0023695	19/01/2024	50020
RHL7I74	284610NIC0023692	19/01/2024	50020
RHQ2E95	284610M000265258	26/01/2024	60503
RHR2I04	284610M000265230	26/01/2024	60503
RHU5D50	284610M000265732	31/01/2024	60503
RHW7E30	284610NIC0023701	19/01/2024	50020
RHY2I84	284610M000265328	27/01/2024	60503
RHY5I32	284610M000265227	26/01/2024	60503
RHZ5F73	284610M000265339	27/01/2024	60503
RHZ6E25	284610M000265454	28/01/2024	60503
RKN5B23	284610M000265735	31/01/2024	60503
RMK8G61	284610NIC0023680	19/01/2024	50020
RMV6D01	284610M000265216	25/01/2024	60503
RSD1D21	284610M000265692	30/01/2024	60503
RTF4I02	284610M000265342	27/01/2024	60503
RUD4D14	284610M000265257	26/01/2024	60503
RUS1J61	284610NIC0023662	19/01/2024	50020
RVY5C64	284610M000265666	30/01/2024	60503
SDQ3I12	284610NIC0023663	19/01/2024	50020
SDS6C89	284610M000265508	28/01/2024	60503
SDT9B39	284610M000265513	28/01/2024	60503
SDU7F24	284610NIC0023676	19/01/2024	50020
SDV6I41	284610M000265740	31/01/2024	60503
SDV7C06	284610NIC0023674	19/01/2024	50020
SDZ2A92	284610M000265653	30/01/2024	60503
SEB9A21	284610M000265214	25/01/2024	60503
SEE7F59	284610M000265583	29/01/2024	60503
SEG8J45	284610M000265269	26/01/2024	60503
SEG8J45	284610M000265229	26/01/2024	60503
SEG8J45	284610M000265577	29/01/2024	60503
SEH1E70	284610NIC0023694	19/01/2024	50020
SEK1E92	284610M000265544	29/01/2024	60503
SEK2G16	284610M000265542	29/01/2024	56732
SEK5H69	284610M000265343	27/01/2024	60503
SEN8D34	284610M000265579	29/01/2024	60503
SEN9J04	284610M000265478	28/01/2024	60503
SEO8B51	284610NIC0023669	19/01/2024	50020
SEP1H18	284610M000265510	28/01/2024	60503
SER6B68	284610NIC0023698	19/01/2024	50020
SER9F29	284610M000265490	28/01/2024	60503
SES8D51	284610M000265401	27/01/2024	60503
SES9J71	284610NIC0023708	19/01/2024	50020
SET3C81	284610M000265411	27/01/2024	60503
SET6E57	284610M000265578	29/01/2024	60503
SET9A92	284610M000265317	27/01/2024	60503
SET9I57	284610M000265395	27/01/2024	60503
SEU0E75	284610M000265422	27/01/2024	60503
SEV6B77	284610M000265677	30/01/2024	56732
SEX1D94	284610M000265442	28/01/2024	60503
SEZ3D41	284610M000265397	27/01/2024	60503
SFA5E32	284610M000265301	26/01/2024	60503
SFA6B27	284610M000265718	30/01/2024	60503
SFA7E46	284610M000265600	29/01/2024	56732
SHO9F09	284610M000265329	27/01/2024	60503
SHT8D16	284610NIC0023703	19/01/2024	50020
SHW9F91	284610M000265291	26/01/2024	60503
SIX0I87	284610NIC0023713	19/01/2024	50020
SUM2I69	284610M000265773	31/01/2024	60503

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132582/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9626	284610M000256710	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAC9626	284610M000256824	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAX4E48	284610M000256866	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABA0825	284610M000256775	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABM4I55	284610M000257110	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
ABM6B67	284610M000257064	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABM8506	284610J000091596	17/11/2023	65300	R\$ 195,23
ABN0H05	284610J000088957	16/11/2023	54527	R\$ 195,23
ACI9I86	284610M000256871	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACI9I86	284610M000256738	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACL4I02	284610M000257053	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACM9J11	284610M000256811	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACR6363	284610M000257007	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACZ2329	284610NIC0022819	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
ACZ2G92	284610M000257076	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADL1F15	284610M000256885	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADL9012	284610M000257047	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADO1878	284610M000256737	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADT3861	284610M000257028	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
ADU1569	284610M000257063	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADU1J49	284610M000256907	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AEE4B79	284610J000088962	16/11/2023	76332	R\$ 293,47
AEK0452	284610J000088989	17/11/2023	55680	R\$ 195,23
AEK4088	284610M000256988	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AEL8H55	284610M000257103	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AEZ3166	284610M000256887	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFC4152	284610M000256774	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFC9E66	284610M000257165	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFD8G24	284610M000256906	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFG3B89	284610M000257131	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFH4B61	284610M000256971	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFK7970	284610M000257050	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFM2795	284610M000257017	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFN7569	284610M000257139	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
AGD2G77	284610J000088922	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
AGD8711	284610M000257178	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGD8711	284610M000256742	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGE0654	284610M000257158	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGE8210	284610M000256805	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGF3A24	284610M000256856	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGW7174	284610M000256857	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGY0429	284610M000257146	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHF8220	284610M000257130	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHP9562	284610M000256924	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHV4F67	284610M000257059	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHZ2837	284610M000257011	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AID1D84	284610J000091595	16/11/2023	51851	R\$ 195,23
AID3C54	284610M000256851	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AID4956	284610M000257147	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIG5475	284610M000256834	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIN9463	284610M000256852	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIO9229	284610NIC0022827	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
AIQ7F62	284610M000256958	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIS0327	284610M000256787	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIX2D67	284610NIC0022801	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
AJI6660	284610M000256708	15/11/2023	56732	R\$ 130,16
AJX0357	284610M000256934	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKA3811	284610J000088964	17/11/2023	76252	R\$ 293,47
AKD9870	284610J000085602	18/11/2023	55414	R\$ 195,23
AKE7F44	284610J000085596	15/11/2023	66531	R\$ 195,23
AKE7F44	284610J000085592	15/11/2023	70561	R\$ 293,47
AKE7F44	284610J000085594	15/11/2023	50701	R\$ 880,41
AKE7F44	284610J000085595	15/11/2023	67261	R\$ 195,23
AKE7F44	284610J000085591	15/11/2023	66020	R\$ 293,47
AKE7F44	284610J000085593	15/11/2023	50100	R\$ 880,41
AKI3720	284610M000256974	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKL7A98	284610M000257121	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKL7A98	284610M000256822	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKL7A98	284610M000256758	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKL7A98	284610M000256859	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKL7A98	284610M000256886	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKW1120	284610M000257088	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKX9G55	284610J000085604	18/11/2023	55414	R\$ 195,23
ALE5301	284610M000257120	17/11/2023	60503	R\$ 293,47

ALI1633	284610J000088925	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
ALU7703	284610M000256812	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALV0139	284610J000085590	15/11/2023	65992	R\$ 293,47
ALV0139	284610J000085589	15/11/2023	51180	R\$ 880,41
ALV0139	284610J000085588	15/11/2023	50100	R\$ 880,41
ALV7B55	284610M000256891	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ0F40	284610M000257117	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMD6174	284610M000256933	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMF0J51	284610M000256796	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMF1706	284610J000088990	17/11/2023	61220	R\$ 293,47
AMG1656	284610M000256972	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMI6444	284610M000256836	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMM4113	284610J000088967	17/11/2023	54521	R\$ 195,23
AMM5741	284610M000256951	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMM9644	284610M000256890	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMT7004	284610NIC0022826	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
AMT7004	284610NIC0022804	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
AMY4A13	284610M000257122	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANE4812	284610M000257036	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
ANG0490	284610M000257073	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANG9108	284610M000257085	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANH2423	284610M000256808	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANI7G55	284610M000256941	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANO3843	284610M000257136	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANR7051	284610M000257171	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANS1113	284610M000257025	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANT7377	284610J000088923	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
ANU4A02	284610M000256943	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000256748	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANY4038	284610M000256998	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOB1J31	284610M000256962	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOE0H68	284610J000091583	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
AOF7984	284610M000256756	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOG4974	284610M000257054	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOG7586	284610J000088979	17/11/2023	55250	R\$ 130,16
AOJ9805	284610M000256761	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOM4607	284610M000256967	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOR1B98	284610M000257173	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOR2H75	284610M000256965	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOU4H41	284610J000088942	16/11/2023	61220	R\$ 293,47
AOV6699	284610M000256848	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
APA2241	284610M000256825	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
APA7311	284610M000256813	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
APB4G14	284610M000256946	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
APG8C63	284610M000256850	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
API8E34	284610M000256875	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL6B81	284610J000088988	17/11/2023	70481	R\$ 293,47
APN6G75	284610M000257128	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APO0838	284610M000256820	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
APO9A66	284610M000257045	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000256784	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000257123	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000257155	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000256966	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
APR8G99	284610M000256881	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
APT9197	284610M000257126	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000256861	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
APX4863	284610M000257057	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APY2364	284610M000257070	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APZ4405	284610M000257125	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
APZ9H05	284610M000257104	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQA4189	284610M000257092	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQC1C44	284610M000257065	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQC3705	284610M000256844	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQC4B51	284610M000257102	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQC5870	284610M000256918	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQF6263	284610M000257132	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQK4267	284610M000256837	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQO9G07	284610M000256899	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQV7126	284610M000257022	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQV7126	284610M000256987	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQV8960	284610M000256795	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQX5D93	284610M000257087	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARA6G75	284610M000257119	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARB1C02	284610M000256914	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARF5104	284610M000256898	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARL6H64	284610NIC0022795	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
ARN9283	284610M000256961	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARO4493	284610M000256909	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARO6E73	284610M000257150	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARQ4032	284610M000257083	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARS0931	284610M000256963	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARW1981	284610M000257010	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARW7705	284610M000256929	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ9866	284610J000088921	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
ASB3432	284610J000088970	17/11/2023	54521	R\$ 195,23
ASC5G14	284610M000256920	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASD3C25	284610J000088952	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
ASE5201	284610M000256828	15/11/2023	60503	R\$ 293,47

ASJ8353	284610M000256895	16/11/2023	60503	RS 293,47
ASJ8353	284610M000257041	17/11/2023	60503	RS 293,47
ASJ8353	284610M000256992	16/11/2023	60503	RS 293,47
ASJ9765	284610M000256727	15/11/2023	60503	RS 293,47
ASL4347	284610M000256730	15/11/2023	60503	RS 293,47
ASM0959	284610M000257109	17/11/2023	60503	RS 293,47
ASM1F19	284610M000256905	16/11/2023	60503	RS 293,47
ASM1F19	284610M000256947	16/11/2023	60503	RS 293,47
ASP2H86	284610M000256919	16/11/2023	60503	RS 293,47
ASP2H86	284610M000257020	16/11/2023	60503	RS 293,47
ASY6E39	284610M000256746	15/11/2023	60503	RS 293,47
ASZ0488	284610NIC0022802	14/11/2023	50020	RS 586,94
ATA4294	284610M000257000	16/11/2023	60503	RS 293,47
ATD2704	284610M000256841	15/11/2023	60503	RS 293,47
ATK3891	284610M000256991	16/11/2023	60503	RS 293,47
ATO8G61	284610M000257001	16/11/2023	60503	RS 293,47
ATS6925	284610J000091588	16/11/2023	55250	RS 130,16
ATS9D31	284610M000256823	15/11/2023	60503	RS 293,47
ATV8D81	284610M000257145	17/11/2023	60503	RS 293,47
ATX1510	284610M000256833	15/11/2023	60503	RS 293,47
ATY6608	284610M000257015	17/11/2023	56732	RS 130,16
AUA8178	284610M000256989	16/11/2023	60503	RS 293,47
AUC2103	284610M000256969	16/11/2023	60503	RS 293,47
AUC3E56	284610M000257069	17/11/2023	60503	RS 293,47
AUD3A52	284610J000091597	17/11/2023	70301	RS 293,47
AUE0780	284610M000257163	17/11/2023	56732	RS 130,16
AUE0G11	284610M000257151	17/11/2023	60503	RS 293,47
AUG3F10	284610M000256829	15/11/2023	60503	RS 293,47
AUI8982	284610NIC0022800	14/11/2023	50020	RS 586,94
AUJ3998	284610M000257079	17/11/2023	60503	RS 293,47
AUL1394	284610M000257024	16/11/2023	60503	RS 293,47
AUM9B08	284610M000256882	15/11/2023	60503	RS 293,47
AUP2C90	284610M000256913	16/11/2023	60503	RS 293,47
AUQ4E01	284610M000257071	17/11/2023	60503	RS 293,47
AUT3G16	284610M000256815	15/11/2023	60503	RS 293,47
AUU3D78	284610NIC0022810	14/11/2023	50020	RS 586,94
AUU3D78	284610NIC0022808	14/11/2023	50020	RS 586,94
AUU3D78	284610NIC0022812	14/11/2023	50020	RS 586,94
AUY0G98	284610M000257098	17/11/2023	60503	RS 293,47
AUZ1J51	284610M000256955	16/11/2023	60503	RS 293,47
AVA7416	284610M000256814	15/11/2023	60503	RS 293,47
AVA7416	284610M000257142	17/11/2023	60503	RS 293,47
AVD9F26	284610J000088998	17/11/2023	54521	RS 195,23
AVE7754	284610M000256751	15/11/2023	60503	RS 293,47
AVF9500	284610M000256764	15/11/2023	60503	RS 293,47
AVG5730	284610M000257153	17/11/2023	60503	RS 293,47
AVJ6A49	284610M000256744	15/11/2023	60503	RS 293,47
AVK9H43	284610M000257156	17/11/2023	60503	RS 293,47
AVL1773	284610NIC0022794	14/11/2023	50020	RS 586,94
AVO1F09	284610M000257044	17/11/2023	60503	RS 293,47
AVQ8401	284610J000091594	16/11/2023	51851	RS 195,23
AVQ9176	284610M000256835	15/11/2023	60503	RS 293,47
AVR0068	284610M000256983	16/11/2023	60503	RS 293,47
AVS6E52	284610M000257061	17/11/2023	60503	RS 293,47
AVV5386	284610J000091587	16/11/2023	76252	RS 293,47
AVX2952	284610J000088982	17/11/2023	60412	RS 195,23
AVZ9441	284610M000256832	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWA7B15	284610M000256908	16/11/2023	60503	RS 293,47
AWA9I26	284610M000256995	16/11/2023	60503	RS 293,47
AWB6H80	284610M000256940	16/11/2023	60503	RS 293,47
AWC6831	284610M000256793	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWD0B13	284610J000085601	18/11/2023	55414	RS 195,23
AWD2289	284610M000256978	16/11/2023	60503	RS 293,47
AWD9H74	284610M000257157	17/11/2023	60503	RS 293,47
AWF9611	284610M000256762	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWG0540	284610M000257078	17/11/2023	60503	RS 293,47
AWG0540	284610M000257051	17/11/2023	60503	RS 293,47
AWG0540	284610M000257068	17/11/2023	60503	RS 293,47
AWG5J11	284610M000257018	16/11/2023	60503	RS 293,47
AWG6972	284610M000256786	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWJ5C11	284610M000256743	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWJ5C11	284610M000256849	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWK1E35	284610M000257107	17/11/2023	60503	RS 293,47
AWN0B90	284610J000088985	17/11/2023	55414	RS 195,23
AWQ3672	284610M000256925	16/11/2023	60503	RS 293,47
AWS0823	284610M000256734	15/11/2023	60503	RS 293,47
AWT4I44	284610M000257019	16/11/2023	60503	RS 293,47
AXD1695	284610J000091582	16/11/2023	51851	RS 195,23
AXF9J47	284610M000257105	17/11/2023	60503	RS 293,47
AXG8093	284610M000256921	16/11/2023	60503	RS 293,47
AXG8E46	284610M000257094	17/11/2023	60503	RS 293,47
AXH0J53	284610M000257161	17/11/2023	60503	RS 293,47
AXI0I52	284610M000256928	16/11/2023	60503	RS 293,47
AXO9I16	284610J000091584	16/11/2023	55411	RS 195,23
AXT9G17	284610M000257108	17/11/2023	60503	RS 293,47
AXW2C91	284610M000256964	16/11/2023	60503	RS 293,47
AXX3F58	284610J000088974	17/11/2023	55414	RS 195,23
AXZ3695	284610M000256842	15/11/2023	60503	RS 293,47
AXZ9C46	284610M000256979	16/11/2023	60503	RS 293,47

AYA1090	284610M000256802	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYB0C23	284610M000257162	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYC5H67	284610M000256817	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYD0449	284610J000088983	17/11/2023	57380	R\$ 293,47
AYG3593	284610J000087447	17/11/2023	73662	R\$ 130,16
AYG3B30	284610M000256819	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYI5351	284610M000257002	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYI8056	284610J000088920	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
AYJ2378	284610M000257138	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYM4145	284610M000257174	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYM4145	284610NIC0022793	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
AYN6947	284610M000257166	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYT0104	284610M000256870	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
AYX7921	284610M000256790	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZB6J53	284610M000257052	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZE3560	284610M000256948	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZP0401	284610M000256778	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZF6C63	284610J000090186	17/11/2023	59670	R\$ 1.467,35
AZG2F15	284610M000257012	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZM6A82	284610M000257005	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZQ1247	284610M000256736	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZY5A95	284610M000256860	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZZ2B54	284610M000257031	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZZ3J21	284610M000257016	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAJ5J01	284610M000256970	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAL4555	284610M000257029	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAM5785	284610M000257014	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAQ8499	284610J000088943	16/11/2023	58191	R\$ 880,41
BAQ8499	284610J000088944	16/11/2023	70301	R\$ 293,47
BAT1G85	284610M000257056	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAZ7272	284610J000088972	17/11/2023	54521	R\$ 195,23
BBC0F53	284610M000256867	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBD7F89	284610J000088927	16/11/2023	76251	R\$ 293,47
BBI3E85	284610M000256893	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBJ3I74	284610M000256865	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBL2794	284610M000256862	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
BBS7H34	284610J000087445	15/11/2023	70301	R\$ 293,47
BBU5I35	284610M000256975	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
BBX7685	284610M000257091	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBX8B05	284610M000256990	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBY0831	284610M000256968	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBY9C66	284610M000257043	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCB7A62	284610M000256799	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCC9H98	284610M000256884	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCC9H98	284610M000256767	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCD9I75	284610M000256755	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCF7049	284610M000256840	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCG6860	284610NIC0022798	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BCH0C62	284610M000257039	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
BCH1A14	284610M000257081	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCH1A14	284610M000256977	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ6955	284610M000256816	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCK3533	284610M000257077	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCK6384	284610J000088993	17/11/2023	61220	R\$ 293,47
BCM3J26	284610M000257004	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCP7058	284610J000088941	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
BCU7D76	284610M000257149	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCU7D76	284610M000257148	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCV1F84	284610J000088969	17/11/2023	54521	R\$ 195,23
BCV4J23	284610M000257096	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
BCY5F89	284610J000088936	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
BDA7019	284610M000256889	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
BDB3C57	284610M000256739	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000257030	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000256807	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000256854	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDD7J75	284610M000256927	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000256996	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ2I44	284610M000256953	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDM6I23	284610NIC0022809	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BDN7G28	284610M000256783	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDN8B62	284610J000091581	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
BDO7I43	284610NIC0022811	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BDP6H37	284610J000088958	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
BDQ1E28	284610M000257040	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
BDV7D40	284610M000256916	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDV7J41	284610M000256952	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDW1F39	284610M000256809	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDY0F67	284610M000257168	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDZ6F71	284610M000257060	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEB4D69	284610M000257090	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
BEC4A96	284610NIC0022790	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BED8G51	284610M000256855	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEI2I78	284610M000257118	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEJ7B08	284610J000088954	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
BEJ7G77	284610M000256782	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEJ8H71	284610M000256792	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEK3E09	284610M000257124	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEM5I79	284610J000088971	17/11/2023	54521	R\$ 195,23

BEM9E29	284610J000088946	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
BEN7G22	284610M000256770	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEO0B78	284610M000257167	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEQ9E59	284610M000256931	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
BES3E58	284610J000088919	16/11/2023	60841	R\$ 195,23
BEW2I11	284610M000256858	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEW9E96	284610NIC0022788	14/11/2023	50020	R\$ 260,32
BNA1277	284610M000256954	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
CAR5H58	284610M000257115	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
CBL9221	284610M000256810	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
CHU2263	284610J000088965	17/11/2023	55250	R\$ 130,16
CHW4760	284610M000257062	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
CIQ4G56	284610M000256981	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
CJV6789	284610M000256735	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
CJV6789	284610M000256773	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
CSA2791	284610M000257034	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
CSX5618	284610M000257127	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
CTW3A30	284610J000088991	17/11/2023	61220	R\$ 293,47
CUG0C13	284610M000256769	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
CUG9I60	284610M000257179	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
CVY6743	284610J000088999	17/11/2023	61220	R\$ 293,47
CYD7197	284610M000257086	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DBE2A96	284610M000257021	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DCB5A13	284610NIC0022813	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
DDI0H65	284610M000257143	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DEE1419	284610M000256747	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
DEE8784	284610M000256910	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
DEP3A36	284610M000256818	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
DEP3A36	284610M000257112	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DFM8E76	284610M000257095	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DGQ6E47	284610M000256864	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
DHN9270	284610M000256846	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
DJQ5762	284610J000091585	16/11/2023	55411	R\$ 195,23
DJQ5762	284610J000088951	16/11/2023	55411	R\$ 195,23
DKM7602	284610M000256794	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
DLB9E81	284610J000088975	17/11/2023	55414	R\$ 195,23
DMV0D31	284610M000256942	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOT1H51	284610M000257134	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DQQ9F47	284610M000256994	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
DSB1D64	284610J000088947	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
DSI5F89	284610J000088945	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
DSN6673	284610M000256917	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
DVQ6323	284610M000256950	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
DWN4918	284610J000088980	17/11/2023	55250	R\$ 130,16
DZE0J56	284610M000257058	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
DZG2174	284610M000256892	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
EBE2J67	284610J000088948	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
EBH2A00	284610M000257133	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
EFB0948	284610J000091592	16/11/2023	51851	R\$ 195,23
EFP2A61	284610M000257023	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
EFW5E52	284610M000256777	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
EHP6568	284610M000256733	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
EIS9D15	284610M000257141	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
EIX9J06	284610J000088966	17/11/2023	54521	R\$ 195,23
EJD0J59	284610M000257049	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ELJ5G81	284610J000088959	16/11/2023	76252	R\$ 293,47
ELT2B24	284610J000088976	17/11/2023	55414	R\$ 195,23
ELW2513	284610J000088981	17/11/2023	54527	R\$ 195,23
EMH3937	284610M000256760	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
EPW4361	284610J000088940	16/11/2023	76332	R\$ 293,47
EPY9G60	284610J000088956	16/11/2023	54527	R\$ 195,23
ERB7J47	284610M000257100	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ERD9E15	284610M000256945	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ERY6674	284610J000088955	16/11/2023	60412	R\$ 195,23
ERY8F30	284610M000256838	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000256803	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ETL3H58	284610J000088963	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
EUH9J33	284610M000256869	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
EZV4B78	284610M000256839	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FAL1926	284610M000256745	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FBY9J94	284610M000256801	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FBZ8C78	284610M000256843	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FCR4A90	284610M000257032	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
FDG9E82	284610M000257129	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
FEU1G56	284610J000088984	17/11/2023	59670	R\$ 1.467,35
FGB0D68	284610M000256705	15/11/2023	56732	R\$ 130,16
FHL0H56	284610J000085597	16/11/2023	50100	R\$ 880,41
FHL0H56	284610J000085599	16/11/2023	65992	R\$ 293,47
FHL0H56	284610J000085598	16/11/2023	51180	R\$ 880,41
FIG5H85	284610M000256780	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FJE4979	284610J000091589	16/11/2023	51851	R\$ 195,23
FNZ8031	284610M000257003	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
FQE8494	284610M000256766	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FQE8494	284610M000256781	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
FRC1E30	284610M000256911	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
FRQ4J86	284610M000257055	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
FTL8C62	284610M000257033	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
FVN9064	284610M000257027	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
FXC2G42	284610NIC0022805	14/11/2023	50020	R\$ 586,94

GAP1231	284610M000257099	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
GDP5C77	284610M000257013	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
GFV3H75	284610M000256768	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
GGB6E68	284610M000256759	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
GJS6I53	284610J000088949	16/11/2023	76252	R\$ 293,47
GKA6F01	284610NIC0022806	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
GKF2C40	284610M000256982	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
GVC0A40	284610M000256880	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
GWX8A53	284610J000091593	16/11/2023	51851	R\$ 195,23
HMQ0765	284610J000088953	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
HRJ1675	284610M000256877	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
HSZ7825	284610M000256845	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
HZL7G58	284610M000257074	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
IOS3H10	284610M000256749	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
IRU1843	284610M000256938	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
IUY0F88	284610J000088924	16/11/2023	54521	R\$ 195,23
IVZ9392	284610M000257075	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
JCH2I95	284610M000256706	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
JET8717	284610M000256831	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
JPD2A83	284610J000088995	17/11/2023	51851	R\$ 195,23
JPD2A83	284610J000088996	17/11/2023	51930	R\$ 293,47
JWY8F93	284610M000256752	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
KKH8C06	284610J000088986	17/11/2023	54527	R\$ 195,23
KPG5958	284610M000257181	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
KYF4I03	284610J000088935	16/11/2023	72930	R\$ 130,16
KYF4I03	284610J000088934	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
LBH4077	284610M000256821	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
LBJ1G55	284610M000256740	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
LBJ9420	284610M000256935	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
LBJ9420	284610M000256800	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
LPQ7G70	284610NIC0022803	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
LRL3069	284610M000257009	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
LYH3127	284610NIC0022824	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
LYH3127	284610NIC0022822	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
LYJ4001	284610M000256798	15/11/2023	56732	R\$ 130,16
LYX9I55	284610M000256853	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
LYX9I55	284610M000256876	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
MCQ3925	284610M000256830	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
MCV0848	284610J000088939	16/11/2023	51851	R\$ 195,23
MCV0848	284610J000088938	16/11/2023	76332	R\$ 293,47
MFV7886	284610NIC0022825	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
MPY7D96	284610NIC0022799	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
MGG6C17	284610M000257154	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
MIQ1585	284610M000256753	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
MKB1J39	284610J000088978	17/11/2023	76332	R\$ 293,47
MLC6I12	284610M000256750	15/11/2023	56732	R\$ 130,16
MPQ9918	284610M000257038	17/11/2023	56732	R\$ 130,16
MSH9H37	284610M000256879	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
MTX2808	284610M000256956	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
NJV2409	284610M000256949	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
NPP1613	284610M000257097	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
NPW6431	284610M000257144	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
NRK4B10	284610J000088987	17/11/2023	58191	R\$ 880,41
OAZ2H45	284610NIC0022818	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
OFI4I28	284610M000256847	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
OHS8B83	284610M000256897	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
OIH1D86	284610M000257175	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
ONH7D29	284610J000091591	16/11/2023	76332	R\$ 293,47
OOG7G20	284610M000256960	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
OPV7760	284610M000256973	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
OPZ8J87	284610M000256985	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
ORB0815	284610M000256741	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
ORB0815	284610M000256878	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
OZP2C75	284610M000256915	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
PAF0B11	284610M000256776	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
PAQ9B43	284610NIC0022820	14/11/2023	50020	R\$ 260,32
PCC9F63	284610M000257072	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
PKX3D52	284610M000256903	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
PVP5871	284610M000256772	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
PWH6E39	284610M000256883	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
PYF6A20	284610M000256797	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
QAK6A50	284610M000257106	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
QBC0737	284610M000256986	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
QCF1F87	284610M000256763	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
QFK7E32	284610M000256779	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
QIN0547	284610M000257048	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
QIU7A82	284610M000257113	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
QNK6D82	284610M000256872	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
QNU1I53	284610M000256888	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
QPC5D72	284610M000257159	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
QQW7290	284610NIC0022814	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
QUW8D34	284610M000257176	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
QXG5C26	284610NIC0022823	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
QXJ0749	284610J000088930	16/11/2023	55250	R\$ 130,16
QXL1G87	284610M000256868	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RBN8C69	284610M000256912	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
REW9I80	284610M000256922	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
RFI2G57	284610M000256771	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
RFV3A07	284610NIC0022815	14/11/2023	50020	R\$ 586,94

RHC0E01	284610M000256900	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
RHC0G18	284610M000257111	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHC5F89	284610NIC0022792	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
RHC9B88	284610J000088960	16/11/2023	61220	R\$ 293,47
RHC9B88	284610J000088961	16/11/2023	51851	R\$ 195,23
RHD1E63	284610J000088994	17/11/2023	55680	R\$ 195,23
RHE7G14	284610M000257177	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHF7D65	284610M000257114	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHG9B68	284610M000257089	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHJ5A88	284610M000257164	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHK3C63	284610M000256926	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHL8C09	284610NIC0022787	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
RHR4G66	284610M000257066	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHT6I92	284610M000257080	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHV5J48	284610M000256791	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHW3I84	284610M000256944	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHX6A74	284610M000257135	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RJP0I36	284610M000256896	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RKX6H57	284610M000256804	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
RNZ1G41	284610M000257026	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RPH0H72	284610M000256901	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RTY7I87	284610J000088977	17/11/2023	76252	R\$ 293,47
RUC0H86	284610M000256984	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RUX2B96	284610M000256959	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RUY9I21	284610M000256757	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
RUZ1G01	284610NIC0022791	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
RVC4I97	284610M000256874	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
RVE1D50	284610J000088973	17/11/2023	54870	R\$ 195,23
RWG9A30	284610M000257006	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RXW0H76	284610M000256936	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
RYF2E08	284610M000257116	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
RYQ1B73	284610NIC0022789	14/11/2023	50020	R\$ 260,32
SDP1E72	284610M000257152	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDS6D14	284610M000257008	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDU1E56	284610M000256939	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDY1E63	284610M000257170	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SED9D86	284610M000257169	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEE1D32	284610M000256894	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
SEF0I96	284610J000088950	16/11/2023	55411	R\$ 195,23
SEF0I96	284610J000091586	16/11/2023	55411	R\$ 195,23
SEG8H14	284610M000257084	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEH7J73	284610M000256826	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEH9G45	284610M000256863	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEJ3A13	284610M000256993	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEK4I64	284610M000256788	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEO3I96	284610J000088933	16/11/2023	76252	R\$ 293,47
SEQ2H43	284610J000092286	17/11/2023	57463	R\$ 130,16
SEQ3C65	284610M000256789	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
SER1G22	284610M000257160	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SER9E74	284610M000256997	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SES1E61	284610M000257101	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SET2E14	284610M000256785	15/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEU0J33	284610J000085600	18/11/2023	73400	R\$ 130,16
SEU6E23	284610M000256999	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SFK4B88	284610M000257067	17/11/2023	60503	R\$ 293,47
SHO2E06	284610NIC0022816	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
SHO2E06	284610NIC0022817	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
SHQ6E85	284610J000088992	17/11/2023	61220	R\$ 293,47
SJM7G72	284610M000256904	16/11/2023	60503	R\$ 293,47
SUO9D96	284610M000256873	16/11/2023	56732	R\$ 130,16
SWW2E67	284610M000256806	15/11/2023	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:059EFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 132505/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAJ6I80	284610J000092285	10/11/2023	57463	
AAW8J12	284610J000088864	13/11/2023	73400	
AHY6C00	284610J000087434	13/11/2023	57463	02974219498
AIQ0B97	284610J000091572	14/11/2023	57463	02738261636
AKQ2347	284610J000087429	13/11/2023	57463	05254902123
ALC6612	284610J000088893	14/11/2023	54600	
AUP4490	284610J000091561	12/11/2023	73400	
AVH5517	284610M000256509	13/11/2023	56732	
AWZ0I58	284610J000088901	14/11/2023	72930	03581061776
AXK0G49	284610M000256686	14/11/2023	56732	
AYF5J30	284610J000088895	14/11/2023	54600	
AZL7A02	284610J000088849	13/11/2023	72930	05807751994

BBW3J87	284610M000256491	13/11/2023	56732	07223600770
BEI8F18	284610J000091558	12/11/2023	73400	
BEZ3D35	284610J000091552	10/11/2023	57463	00393751032
BSG7I59	284610M000256600	14/11/2023	56732	
CAB5I49	284610M000256618	14/11/2023	56732	
CIO3212	284610M000256537	13/11/2023	56732	
DHG5550	284610M000256490	13/11/2023	56732	07345440557
DOL9329	284610J000085585	12/11/2023	56222	
ERQ0I77	284610J000087423	11/11/2023	54100	06705089324
EWQ1479	284610J000088894	14/11/2023	54600	
KEV0I41	284610J000092284	10/11/2023	57463	06099486120
RUW2J67	284610J000087418	09/11/2023	54600	01590009270

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:50E60BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132504/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH9571	284610M000256433	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAJ0H49	284610M000256413	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAK9454	284610M000256425	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAO9112	284610M000256411	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAW4968	284610M000256609	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAZ9977	284610M000256397	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAZ6170	284610J000091559	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
ABB9E56	284610M000256604	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
ABO1698	284610J000088746	08/11/2023	54521	R\$ 195,23
ABO1698	284610J000088740	08/11/2023	54521	R\$ 195,23
ABP2626	284610M000256648	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABY8F29	284610M000256415	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACD5156	284610M000256716	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACI3B78	284610J000087438	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
ACZ3721	284610J000088819	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
ADA5J83	284610M000256724	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADF7A08	284610M000256439	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADR9845	284610M000256405	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADT1331	284610M000256444	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610J000091556	10/11/2023	65992	R\$ 293,47
AEY2485	284610M000256447	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AEZ1439	284610J000088781	09/11/2023	76252	R\$ 293,47
AEZ7062	284610J000091578	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
AFA7G66	284610M000256549	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFD5668	284610M000256493	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFI1F00	284610M000256445	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFM9013	284610M000256520	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFO2502	284610M000256517	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFQ1B66	284610J000088868	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
AGB9316	284610M000256550	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGD2G77	284610J000088860	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
AGD5I29	284610M000256650	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGE0654	284610M000256476	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGE0654	284610M000256565	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGI2H07	284610J000091564	12/11/2023	60501	R\$ 293,47
AGL8541	284610J000088814	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
AGL9590	284610M000256448	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGM9619	284610M000256403	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGO4549	284610M000256382	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGP3982	284610J000088827	10/11/2023	55680	R\$ 195,23
AGV6056	284610M000256662	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHA1930	284610M000256680	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHC1359	284610J000088785	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
AHD9J54	284610J000089159	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
AHF6835	284610M000256481	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHI7754	284610M000256574	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHNSD63	284610J000087432	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
AHO0564	284610M000256384	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHP3H99	284610J000088840	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
AHT9698	284610M000256512	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHY0606	284610M000256572	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIC3968	284610J000088794	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
AID4956	284610M000256430	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIG0J54	284610M000256477	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AII0328	284610M000256468	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIQ6E61	284610M000256647	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
AIQ7F62	284610M000256554	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIR1I69	284610M000256446	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIX1620	284610M000256529	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJE6B48	284610M000256595	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJE6I16	284610J000085587	14/11/2023	76331	R\$ 293,47

AJ16G55	284610J000088859	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
AJJ4J27	284610M000256414	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJK7H79	284610M000256496	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJN3071	284610J000088760	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
AJU6J78	284610M000256418	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJV8G24	284610J000088852	13/11/2023	51851	R\$ 195,23
AKB4417	284610M000256412	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKE1257	284610J000088729	08/11/2023	50100	R\$ 880,41
AKE1257	284610J000088730	08/11/2023	65992	R\$ 293,47
AKE1257	284610J000088731	08/11/2023	51180	R\$ 880,41
AKE1257	284610J000088732	08/11/2023	70721	R\$ 293,47
AKI2211	284610M000256557	13/11/2023	56732	R\$ 130,16
AKI2176	284610M000256497	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKI9173	284610M000256634	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
AKJ0504	284610M000256577	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKJ8931	284610M000256630	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKM7718	284610M000256596	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKY1335	284610J000091543	08/11/2023	55414	R\$ 195,23
AKZ5C43	284610M000256559	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKZ8199	284610M000256563	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALG0E82	284610M000256547	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALG9905	284610M000256381	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALJ1296	284610M000256613	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALJ3H38	284610J000087443	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
ALJ3H38	284610J000087435	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
ALJ3H38	284610J000087430	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
ALK0062	284610J000088776	09/11/2023	51930	R\$ 293,47
ALK0062	284610J000088777	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
ALO2413	284610M000256551	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALO2602	284610M000256458	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALP4639	284610M000256599	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALP7267	284610M000256558	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALROC85	284610M000256431	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALW0084	284610M000256691	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALY7J19	284610M000256594	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALY8831	284610J000088788	09/11/2023	57463	R\$ 130,16
AMM6B58	284610M000256580	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMP2E92	284610J000088910	14/11/2023	51851	R\$ 195,23
AMT7A86	284610M000256404	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMW8J64	284610M000256501	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMX9727	284610M000256561	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMZ9C18	284610M000256674	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AND0J16	284610M000256482	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AND6534	284610M000256622	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANJ3005	284610M000256677	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
ANK9J96	284610NIC0022783	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
ANM9049	284610J000088782	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
ANN0518	284610J000088916	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
ANP7E10	284610J000085584	12/11/2023	57380	R\$ 293,47
ANS7562	284610M000256460	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANT7377	284610J000088812	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
ANU0067	284610M000256441	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANV7F65	284610J000091570	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
ANY3J09	284610M000256579	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANY7F12	284610J000088857	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
AOB6193	284610J000088736	08/11/2023	55414	R\$ 195,23
AOC9F13	284610M000256423	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOF6F60	284610J000091569	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
AOG9915	284610M000256638	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOH2635	284610J000088846	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
AOL5335	284610NIC0022772	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
AOO7567	284610M000256653	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOV6334	284610M000256434	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOX7045	284610J000092283	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
APA5181	284610J000091557	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
APA5B33	284610M000256712	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
APA5B33	284610M000256581	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
APE1505	284610M000256587	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
APE4C86	284610M000256479	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
APG0447	284610M000256649	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
APH0734	284610J000085576	08/11/2023	70301	R\$ 293,47
APJ7581	284610J000088793	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
APK4434	284610M000256452	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL6016	284610M000256707	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
APN4944	284610M000256420	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
APP2369	284610M000256526	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000256545	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000256513	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
APW0959	284610M000256655	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
APY2908	284610J000088811	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
APY9H25	284610M000256564	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQA2043	284610M000256642	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQB2J10	284610M000256522	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQB6H06	284610J000087424	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
AQG9A66	284610M000256419	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQH1B98	284610J000088866	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
AQH7B46	284610M000256528	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQL5106	284610M000256713	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQM3332	284610M000256531	13/11/2023	60503	R\$ 293,47

AQ01D24	284610J000088813	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
AQR0443	284610M000256616	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQR6918	284610J000088824	10/11/2023	51930	R\$ 293,47
AQR6918	284610J000088823	10/11/2023	51851	R\$ 195,23
AQT6D90	284610M000256401	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQT7F32	284610M000256689	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQU6056	284610J000088917	14/11/2023	73400	R\$ 130,16
AQW7A46	284610M000256671	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQX5D93	284610M000256464	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQY4J88	284610M000256409	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARA3H33	284610M000256543	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARE5179	284610J000085573	08/11/2023	63944	R\$ 293,47
ARF5104	284610M000256583	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARF5104	284610M000256518	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARJ5879	284610M000256398	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARK0G43	284610J000088727	08/11/2023	55414	R\$ 195,23
ARM1E24	284610J000088851	13/11/2023	51851	R\$ 195,23
ARO6E73	284610M000256521	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARP2A13	284610M000256569	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARR8328	284610M000256722	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARW1981	284610M000256523	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARY4C33	284610M000256702	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASA5936	284610M000256503	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASC9240	284610J000088884	14/11/2023	76252	R\$ 293,47
ASE8494	284610M000256407	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASE8F03	284610J000091571	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
ASJ8F35	284610M000256640	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ1H55	284610J000087417	09/11/2023	55411	R\$ 195,23
ASM9494	284610J000092282	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
ASO6738	284610J000088735	08/11/2023	72930	R\$ 130,16
ASO6738	284610J000088734	08/11/2023	55414	R\$ 195,23
ASQ0356	284610M000256466	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASU4437	284610J000091551	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
ASV6G82	284610J000088792	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
ATE2556	284610J000088817	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
ATH8C60	284610J000088867	13/11/2023	73400	R\$ 130,16
ATK2B43	284610M000256391	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATL4H83	284610NIC0022775	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
ATL6C87	284610M000256669	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATN9896	284610J000087428	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
ATO3J36	284610M000256661	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATP1494	284610M000256442	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATP9297	284610J000091577	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
ATQ8179	284610NIC0022785	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
ATW3C26	284610J000088844	13/11/2023	76251	R\$ 293,47
ATY6A22	284610M000256459	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUB6404	284610M000256615	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUE3895	284610M000256429	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUG3F10	284610M000256588	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUH2003	284610J000088875	14/11/2023	55411	R\$ 195,23
AUH4366	284610M000256603	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUH4366	284610M000256602	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUH4366	284610M000256709	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUH6436	284610J000088762	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
AUH6436	284610J000088761	09/11/2023	76332	R\$ 293,47
AUJ6310	284610M000256555	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUJ9H12	284610J000088829	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
AUK4C85	284610J000088832	10/11/2023	61220	R\$ 293,47
AUL6016	284610M000256506	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUN9B17	284610J000087437	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
AUU9G75	284610M000256402	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUX8H73	284610M000256731	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUY7994	284610M000256625	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVB5333	284610M000256729	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVE7H36	284610J000088858	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
AVG1179	284610M000256704	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVG6138	284610J000088772	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
AVH5050	284610J000091555	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
AVH7449	284610J000087414	08/11/2023	76331	R\$ 293,47
AVH7449	284610J000087415	08/11/2023	70301	R\$ 293,47
AVL7D80	284610M000256726	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVR3C21	284610J000088892	14/11/2023	55411	R\$ 195,23
AVS8F98	284610M000256451	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVV9418	284610M000256421	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVW5350	284610M000256546	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVW6505	284610M000256474	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVW8H57	284610J000087425	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
AWA5765	284610M000256511	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWA8955	284610M000256593	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWC4D03	284610M000256666	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWD4342	284610J000085579	09/11/2023	60501	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000256608	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWI3271	284610J000088838	10/11/2023	55414	R\$ 195,23
AWI5934	284610J000087433	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
AWI5934	284610J000087442	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
AWJ1737	284610M000256568	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000256617	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000256463	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWK0D94	284610M000256699	14/11/2023	60503	R\$ 293,47

AWN0D80	284610J000091573	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
AWP7349	284610M000256507	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ3171	284610M000256396	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ5148	284610M000256619	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
AWR1908	284610M000256576	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWR6D04	284610M000256721	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWS3J93	284610M000256456	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWS3J93	284610M000256470	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWW2279	284610J000088833	10/11/2023	51851	R\$ 195,23
AWW2279	284610J000088834	10/11/2023	76332	R\$ 293,47
AWW8466	284610J000088906	14/11/2023	76252	R\$ 293,47
AWW8E44	284610M000256715	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWZ0I58	284610J000088900	14/11/2023	76252	R\$ 293,47
AXC4E70	284610M000256502	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXG4H26	284610M000256486	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXI8B94	284610M000256597	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXI9I53	284610M000256450	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXK6G28	284610M000256621	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
AXL5A67	284610M000256610	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXM4I08	284610J000088871	13/11/2023	51851	R\$ 195,23
AXO6509	284610J000088825	10/11/2023	67000	R\$ 195,23
AXU7E13	284610J000091560	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
AXW6752	284610M000256685	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXY6G56	284610M000256525	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ3695	284610M000256400	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ3695	284610M000256696	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000256675	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000256688	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYA2I03	284610M000256535	13/11/2023	56732	R\$ 130,16
AYB8F36	284610M000256678	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYB8F36	284610M000256690	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYB8F36	284610M000256627	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYC4048	284610J000088828	10/11/2023	54870	R\$ 195,23
AYF0I50	284610J000088786	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
AYF2981	284610J000088888	14/11/2023	54521	R\$ 195,23
AYI5129	284610M000256542	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYI5129	284610M000256645	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYK3I30	284610M000256660	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYN2786	284610M000256435	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYN2786	284610M000256416	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYR4E08	284610M000256614	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYT2F31	284610M000256379	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYT4556	284610M000256508	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYV5G43	284610M000256668	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYV7743	284610M000256586	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYV7743	284610M000256626	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYW3G72	284610M000256693	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZE3594	284610J000088886	14/11/2023	51851	R\$ 195,23
AZE8G93	284610M000256663	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZH2A91	284610M000256534	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZJ3A23	284610M000256427	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZL7A02	284610J000088848	13/11/2023	76251	R\$ 293,47
AZR7H76	284610J000088878	14/11/2023	54522	R\$ 195,23
BAG6D19	284610M000256552	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAJ2995	284610M000256643	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAJ5J01	284610M000256636	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAU8958	284610M000256687	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAU8H54	284610M000256469	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBA8B19	284610J000088797	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
BBC2732	284610J000088733	08/11/2023	55414	R\$ 195,23
BBE5I16	284610M000256700	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBE5H15	284610J000088912	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
BBE5H15	284610J000088902	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
BBF5C30	284610M000256380	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBO6H54	284610M000256682	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBP6376	284610M000256652	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBQ6I41	284610M000256478	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBQ9H30	284610J000088904	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
BBR7A45	284610M000256536	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBU3B97	284610M000256393	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBV6C36	284610M000256628	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBX4H12	284610J000085578	09/11/2023	73400	R\$ 130,16
BBY5E44	284610NIC0022780	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BBZ4602	284610J000088877	14/11/2023	54521	R\$ 195,23
BCA3078	284610J000087416	08/11/2023	60501	R\$ 293,47
BCC4I84	284610M000256465	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCD1031	284610J000087426	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
BCE3G06	284610J000085581	10/11/2023	55414	R\$ 195,23
BCE9E44	284610J000085575	08/11/2023	73400	R\$ 130,16
BCE9E44	284610J000085574	08/11/2023	70301	R\$ 293,47
BCF7575	284610M000256659	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCI1259	284610NIC0022770	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BCI3425	284610M000256601	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCI6F69	284610M000256527	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ5D38	284610J000088778	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
BCM1927	284610J000088874	14/11/2023	76252	R\$ 293,47
BCM9D52	284610J000088820	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
BCP4I42	284610M000256390	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCR3F01	284610M000256530	13/11/2023	60503	R\$ 293,47

BCR3F86	284610J000092280	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
BCU4G36	284610M000256719	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCV0I63	284610M000256591	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCV8E21	284610J000092281	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
BDB3C57	284610M000256438	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDB5I20	284610J000085586	13/11/2023	73400	R\$ 130,16
BDC7F59	284610NIC0022784	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BDC7F87	284610J000088765	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
BDD9I80	284610M000256499	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDG0I62	284610M000256500	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ8A67	284610M000256488	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDK5D01	284610M000256681	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDL8A28	284610J000088822	10/11/2023	73400	R\$ 130,16
BDNIH81	284610NIC0022773	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BDO1H35	284610NIC0022779	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BDR0F68	284610M000256410	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDU0I57	284610J000088821	10/11/2023	51851	R\$ 195,23
BDU3E06	284610M000256641	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDV4I40	284610M000256485	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDZ3F72	284610M000256516	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEC4A96	284610NIC0022786	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BEF2F90	284610M000256607	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEI8D41	284610M000256720	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEK5F38	284610M000256443	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEN4J02	284610M000256578	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEO2G64	284610M000256533	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEO5I57	284610M000256556	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BER2C89	284610J000088911	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
BEW8A49	284610J000092277	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
BEX2G91	284610M000256495	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEX4D58	284610NIC0022782	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
BFP7502	284610J000088779	09/11/2023	76332	R\$ 293,47
BOB9H88	284610M000256620	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BVU3778	284610M000256664	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
BWS0444	284610J000093161	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
CEX9B36	284610M000256388	12/11/2023	56732	R\$ 130,16
CIZ7919	284610J000089158	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
CLJ2403	284610J000089160	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
CPD2399	284610M000256701	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
CPN7H93	284610J000088791	09/11/2023	57463	R\$ 130,16
CSB4B18	284610J000088887	14/11/2023	51851	R\$ 195,23
CSN2H64	284610M000256656	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
CSX8I36	284610M000256494	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
CWV0A38	284610M000256612	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
CYU4G38	284610M000256487	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
CYX1E57	284610J000088865	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
CYX2706	284610J000088853	13/11/2023	76332	R\$ 293,47
CZZ2141	284610J000091544	08/11/2023	51851	R\$ 195,23
DCD6E13	284610M000256519	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
DDX9J43	284610M000256697	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
DET7D23	284610M000256484	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
DFK9634	284610J000088850	13/11/2023	55680	R\$ 195,23
DFZ2C28	284610M000256673	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
DGK2F10	284610M000256424	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
DHN9270	284610M000256475	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
DIO9662	284610J000088897	14/11/2023	54521	R\$ 195,23
DJY7I16	284610M000256584	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
DJY7I16	284610M000256631	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
DME6375	284610J000085582	10/11/2023	76252	R\$ 293,47
DMJ1C36	284610J000087420	09/11/2023	73662	R\$ 130,16
DNF5A76	284610M000256514	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOR0I87	284610M000256623	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
DPB7H61	284610J000088806	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
DSI1487	284610M000256670	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
DTA8D33	284610J000088769	09/11/2023	55680	R\$ 195,23
DTD2746	284610M000256406	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
DTR5975	284610J000088780	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
DUF4A75	284610J000091562	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
DUI3B54	284610M000256432	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
DUO1C16	284610M000256408	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
DVA8J90	284610M000256562	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
DYB0628	284610M000256498	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
DZJ3I81	284610M000256560	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
EAC8638	284610M000256590	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
EAH5406	284610M000256703	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
EBE0778	284610J000088896	14/11/2023	54527	R\$ 195,23
EBX6I45	284610M000256692	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
ECS1I07	284610J000088836	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
EDF7C55	284610J000088863	13/11/2023	51851	R\$ 195,23
EDW8F52	284610J000088784	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
EFB7J87	284610M000256611	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
EFC1200	284610J000088804	10/11/2023	55414	R\$ 195,23
EFI7B40	284610M000256417	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
EHH9I85	284610NIC0022778	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
EHN4I22	284610J000088869	13/11/2023	58191	R\$ 880,41
EJZ7I71	284610J000088766	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
ELC9G01	284610M000256540	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
EMT0472	284610J000088889	14/11/2023	54521	R\$ 195,23
ENA3H74	284610J000088818	10/11/2023	54521	R\$ 195,23

ENA3H74	284610J000088835	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
ENA3H74	284610J000088764	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
ENQ5G70	284610J000087419	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
EUG1F83	284610J000091575	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
EXA8C89	284610J000088798	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
EZJ1793	284610M000256395	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
FDS0769	284610M000256504	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
FFH5C04	284610M000256378	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
FFN4E60	284610J000091553	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
FJV8E08	284610M000256606	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
FIW7157	284610M000256383	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
FKE9C26	284610J000088909	14/11/2023	54600	R\$ 130,16
FKE9C26	284610J000088915	14/11/2023	54600	R\$ 130,16
FKN7357	284610M000256654	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
FLZ2E99	284610J000088841	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
FMN3A74	284610J000088807	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
FOU6F59	284610J000088885	14/11/2023	54521	R\$ 195,23
FPE6E40	284610M000256399	12/11/2023	56732	R\$ 130,16
FPQ6F21	284610J000091576	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
FPV7D11	284610M000256672	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
FQR7D45	284610J000088903	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
FRQ4J86	284610M000256544	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
FSP6037	284610J000088771	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
FSP6037	284610J000088770	09/11/2023	76332	R\$ 293,47
FSP7J93	284610J000088908	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
FUJ1D82	284610M000256428	12/11/2023	56732	R\$ 130,16
FYR4D05	284610M000256629	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
GAD4B97	284610M000256711	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
GAO0E33	284610M000256633	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
GDM7D56	284610J000088879	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
GEI6H33	284610M000256541	13/11/2023	56732	R\$ 130,16
GFF6010	284610M000256589	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
GG54J87	284610J000088872	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
GJK7315	284610M000256644	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
GJT2A34	284610M000256422	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
GSF5B51	284610M000256665	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
HBM3099	284610M000256632	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
HDK0185	284610J000088830	10/11/2023	51851	R\$ 195,23
HDT5339	284610J000088767	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
HDT5339	284610J000088905	14/11/2023	54600	R\$ 130,16
HRM2H04	284610J000088891	14/11/2023	76251	R\$ 293,47
HRO9I96	284610J000091568	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
IEJ3I61	284610NIC0022774	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
IGD9A67	284610J000091580	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
IKB0C70	284610M000256436	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
ILC7980	284610J000087439	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
IPV9C19	284610J000087421	09/11/2023	55414	R\$ 195,23
ITU7A66	284610J000088796	09/11/2023	51851	R\$ 195,23
ITU7A66	284610J000088795	09/11/2023	76332	R\$ 293,47
IWS1A60	284610M000256539	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
IXH5B10	284610M000256728	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
JCA2I38	284610J000088789	09/11/2023	55413	R\$ 195,23
JCA2I38	284610J000088763	09/11/2023	55413	R\$ 195,23
JGC0732	284610M000256455	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
JGS6D78	284610J000088861	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
JIL4C32	284610J000088880	14/11/2023	54600	R\$ 130,16
JIL4C32	284610J000088881	14/11/2023	72930	R\$ 130,16
JPL9286	284610J000088890	14/11/2023	55414	R\$ 195,23
JYH1625	284610J000088862	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
KBI0220	284610J000088783	09/11/2023	55680	R\$ 195,23
KGZ6C2I	284610M000256658	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
KIX2294	284610M000256386	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
KKI2F84	284610M000256717	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
KMM3037	284610M000256471	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
KMY2765	284610J000088831	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
KQM7691	284610M000256567	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
KXF3A79	284610M000256605	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
KXU0I58	284610M000256524	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
LIL6E42	284610J000091554	10/11/2023	57463	R\$ 130,16
LYW2A67	284610M000256510	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
LZH6518	284610M000256505	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
MAG0H35	284610M000256573	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
MDM4H58	284610J000091579	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
MEQ8H73	284610M000256394	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
MET2A55	284610J000085577	08/11/2023	60501	R\$ 293,47
MGS7450	284610M000256462	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
MIT4549	284610J000091545	08/11/2023	61300	R\$ 293,47
MIV7I55	284610J000088870	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
MJS1851	284610M000256683	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
MLJ8368	284610J000088882	14/11/2023	51851	R\$ 195,23
MMC7A81	284610M000256532	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
MVX3A51	284610NIC0022776	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
NCR3F50	284610M000256585	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
NEK1A73	284610J000088808	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
NKH6C95	284610M000256453	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
NKH6C95	284610M000256548	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
NKV7C39	284610M000256646	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
NND3D86	284610J000088728	08/11/2023	76251	R\$ 293,47
OBM9792	284610M000256582	13/11/2023	60503	R\$ 293,47

OHS2E29	284610J000091563	12/11/2023	51851	R\$ 195,23
OLZ7D62	284610J000085583	11/11/2023	60501	R\$ 293,47
OMJ1H27	284610M000256472	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
OZQ0I50	284610M000256473	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
PBG4B49	284610M000256480	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
PLD6G28	284610M000256392	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
PLS1F90	284610J000087436	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
PSH7F78	284610M000256570	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
PXQ2H23	284610M000256698	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
PYX8D68	284610M000256598	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
PZL4D62	284610M000256732	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
QHD7F21	284610J000088810	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
QHO5E89	284610M000256657	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
QIG4J19	284610M000256571	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
QNC1E34	284610M000256651	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
QNC7J52	284610J000088815	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
QNK8F39	284610M000256461	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
QQW7290	284610NIC0022781	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
QUC5H84	284610M000256538	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
QUR1G26	284610J000088855	13/11/2023	51851	R\$ 195,23
QUR1G26	284610J000088854	13/11/2023	76332	R\$ 293,47
QXI6I12	284610M000256437	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
QXL1G87	284610M000256385	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
RFG7E67	284610M000256387	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHA0E93	284610J000088856	13/11/2023	54521	R\$ 195,23
RHG4E15	284610J000088799	10/11/2023	55680	R\$ 195,23
RHG7E99	284610M000256449	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHH1F82	284610J000088914	14/11/2023	76332	R\$ 293,47
RHH1F82	284610J000088913	14/11/2023	51851	R\$ 195,23
RHI2E81	284610J000091574	14/11/2023	57463	R\$ 130,16
RHI2E81	284610J000087441	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
RHJ7B35	284610M000256684	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHL0H14	284610J000088847	13/11/2023	55414	R\$ 195,23
RHP4I97	284610M000256679	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHW2C28	284610M000256694	14/11/2023	56732	R\$ 130,16
RHX6G52	284610J000091546	08/11/2023	60501	R\$ 293,47
RKR4G13	284610M000256457	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
RNF1B05	284610J000087422	11/11/2023	76332	R\$ 293,47
RNL7J97	284610J000088805	10/11/2023	61220	R\$ 293,47
RTL3G50	284610M000256575	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
RTS0I42	284610J000088837	10/11/2023	54521	R\$ 195,23
RVE0H44	284610M000256515	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
RXN6G28	284610M000256426	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
RYA3B91	284610NIC0022777	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
RYA3B91	284610NIC0022769	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
SDS2B55	284610M000256489	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDS3I27	284610J000088918	14/11/2023	54521	R\$ 195,23
SDS4E59	284610M000256492	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDS4E59	284610M000256566	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDT4A55	284610J000088845	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
SDT4A55	284610J000087431	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
SDW3H09	284610M000256718	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDW7E93	284610J000088768	09/11/2023	54521	R\$ 195,23
SEF4G01	284610J000085580	09/11/2023	60501	R\$ 293,47
SEF5G71	284610M000256553	13/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEG1A11	284610NIC0022771	14/11/2023	50020	R\$ 586,94
SEG1E30	284610M000256483	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEH6F70	284610M000256667	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEL0E95	284610J000088737	08/11/2023	55411	R\$ 195,23
SEN4D29	284610J000088876	14/11/2023	55411	R\$ 195,23
SEO3I96	284610J000088773	09/11/2023	76252	R\$ 293,47
SEP5C79	284610M000256723	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
SES2G88	284610J000087427	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
SET3F00	284610M000256639	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEV6E89	284610J000087440	13/11/2023	57463	R\$ 130,16
SFP1J22	284610M000256454	12/11/2023	60503	R\$ 293,47
SHG4D51	284610M000256725	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
SHJ3H88	284610M000256714	14/11/2023	60503	R\$ 293,47
SIX4C99	284610M000256592	13/11/2023	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:E621BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 132433/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJT7A96	284610NIC0023623	16/01/2024	50020
ANK9J96	284610NIC0023621	16/01/2024	50020
APP5G59	284610NIC0023636	16/01/2024	50020
ARZ8041	284610NIC0023642	16/01/2024	50020

ASL9J40	284610NIC0023647	16/01/2024	50020
ASL9J40	284610NIC0023649	16/01/2024	50020
AUB4I78	284610NIC0023650	16/01/2024	50020
AUY7I67	284610NIC0023637	16/01/2024	50020
AVJ9A66	284610NIC0023629	16/01/2024	50020
AVR3D94	284610NIC0023656	16/01/2024	50020
AXC0458	284610NIC0023627	16/01/2024	50020
AYE9I85	284610NIC0023628	16/01/2024	50020
AYV0099	284610NIC0023644	16/01/2024	50020
AZO7656	284610NIC0023626	16/01/2024	50020
AZX6C94	284610NIC0023651	16/01/2024	50020
AZZ0G18	284610NIC0023652	16/01/2024	50020
BBA8806	284610NIC0023617	16/01/2024	50020
BCB8E17	284610NIC0023619	16/01/2024	50020
BCC9235	284610NIC0023620	16/01/2024	50020
BDA2C6I	284610NIC0023654	16/01/2024	50020
BDW2B32	284610NIC0023625	16/01/2024	50020
BDY6B0I	284610NIC0023630	16/01/2024	50020
BWK2905	284610NIC0023635	16/01/2024	50020
EDJ9578	284610NIC0023645	16/01/2024	50020
EWX4E19	284610NIC0023653	16/01/2024	50020
FKN7357	284610NIC0023633	16/01/2024	50020
G CZ8G25	284610NIC0023624	16/01/2024	50020
HRK7I9I	284610NIC0023631	16/01/2024	50020
MEG6660	284610NIC0023648	16/01/2024	50020
OOK9F1I	284610NIC0023655	16/01/2024	50020
OOL4F76	284610NIC0023632	16/01/2024	50020
PLN4I30	284610NIC0023616	16/01/2024	50020
PWG1920	284610NIC0023618	16/01/2024	50020
Q TW2E40	284610NIC0023646	16/01/2024	50020
QZH3E94	284610NIC0023639	16/01/2024	50020
QZH3E94	284610NIC0023640	16/01/2024	50020
RHB3A64	284610NIC0023643	16/01/2024	50020
RHH6J93	284610NIC0023657	16/01/2024	50020
RHP6D7I	284610NIC0023641	16/01/2024	50020
RHZ4H39	284610NIC0023638	16/01/2024	50020
RNI5C53	284610NIC0023658	16/01/2024	50020
SDV7B40	284610NIC0023659	16/01/2024	50020
SEH4I09	284610NIC0023634	16/01/2024	50020
SFT7I38	284610NIC0023622	16/01/2024	50020

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:3DDF8CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132299/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE9E77	284610M000256024	09/11/2023	60503	RS 293,47
AAJ6I80	284610M000256100	10/11/2023	60503	RS 293,47
AAQ5B53	284610M000255946	09/11/2023	60503	RS 293,47
ABK9A78	284610M000256257	11/11/2023	60503	RS 293,47
ABL7095	284610M000256045	10/11/2023	60503	RS 293,47
ABN1978	284610M000255987	09/11/2023	60503	RS 293,47
ABN1978	284610M000255819	08/11/2023	60503	RS 293,47
ABP2892	284610M000256106	10/11/2023	60503	RS 293,47
ABY6695	284610M000256351	12/11/2023	60503	RS 293,47
ABZ1751	284610M000256203	11/11/2023	60503	RS 293,47
ACD4I33	284610M000256222	11/11/2023	60503	RS 293,47
ACO5A70	284610M000256375	12/11/2023	60503	RS 293,47
ADY3581	284610M000256327	12/11/2023	60503	RS 293,47
AEC2432	284610M000255805	08/11/2023	60503	RS 293,47
AEH3187	284610M000255912	09/11/2023	60503	RS 293,47
AEH3187	284610M000256091	10/11/2023	60503	RS 293,47
AEH3187	284610M000256089	10/11/2023	60503	RS 293,47
AEH3187	284610M000255975	09/11/2023	60503	RS 293,47
AFG5H48	284610M000255930	09/11/2023	60503	RS 293,47
AFH4B6I	284610M000255968	09/11/2023	60503	RS 293,47
AFM1I17	284610M000256026	09/11/2023	60503	RS 293,47
AFQ2762	284610M000255865	08/11/2023	60503	RS 293,47
AFU8440	284610M000255766	07/11/2023	60503	RS 293,47
AGE8210	284610M000256370	12/11/2023	60503	RS 293,47
AGIIJ52	284610M000256013	09/11/2023	60503	RS 293,47
AGL3B93	284610M000256345	12/11/2023	60503	RS 293,47
AGR2885	284610M000256221	11/11/2023	60503	RS 293,47
AGY6075	284610CND0000633	25/09/2023	50291	RS 880,41
AIA2C58	284610M000256269	11/11/2023	60503	RS 293,47
AIA9I04	284610M000256213	11/11/2023	60503	RS 293,47
AIC8958	284610M000256287	12/11/2023	60503	RS 293,47
AIE1043	284610M000255892	08/11/2023	60503	RS 293,47
AIF7C28	284610M000255965	09/11/2023	60503	RS 293,47

AIG0J54	284610M000255866	08/11/2023	60503	RS 293,47
AIH6F76	284610M000256248	11/11/2023	60503	RS 293,47
AIH0328	284610M000256339	12/11/2023	60503	RS 293,47
AIQ7F62	284610M000256012	09/11/2023	60503	RS 293,47
AIQ7F62	284610M000256055	10/11/2023	60503	RS 293,47
AIQ7F62	284610M000256220	11/11/2023	60503	RS 293,47
AIU6A08	284610M000255992	09/11/2023	60503	RS 293,47
AIV4128	284610M000255929	09/11/2023	60503	RS 293,47
AIX1620	284610M000256082	10/11/2023	60503	RS 293,47
AIY8210	284610M000256229	11/11/2023	60503	RS 293,47
AJM9886	284610M000256088	10/11/2023	60503	RS 293,47
AJM9886	284610M000255909	09/11/2023	60503	RS 293,47
AJP2478	284610M000256059	10/11/2023	60503	RS 293,47
AJP2D18	284610M000255841	08/11/2023	60503	RS 293,47
AJT2204	284610M000255932	09/11/2023	60503	RS 293,47
AJT2204	284610M000256040	10/11/2023	60503	RS 293,47
AJT8051	284610M000255788	08/11/2023	60503	RS 293,47
AJT8051	284610M000255843	08/11/2023	60503	RS 293,47
AJV4189	284610M000256344	12/11/2023	60503	RS 293,47
AJX5H28	284610M000256003	09/11/2023	60503	RS 293,47
AKC0E56	284610M000256261	11/11/2023	60503	RS 293,47
AKD0D40	284610M000255768	08/11/2023	56732	RS 130,16
AKD5715	284610M000256109	10/11/2023	60503	RS 293,47
AKE1257	284610M000255860	08/11/2023	60503	RS 293,47
AKE6377	284610M000256297	11/11/2023	60503	RS 293,47
AKF6652	284610M000256183	11/11/2023	60503	RS 293,47
AKHI C94	284610M000256084	10/11/2023	60503	RS 293,47
AKJ0294	284610M000256326	12/11/2023	60503	RS 293,47
AKJ9938	284610M000256153	11/11/2023	60503	RS 293,47
AKM9H74	284610M000256007	09/11/2023	60503	RS 293,47
AKN4348	284610M000256028	09/11/2023	60503	RS 293,47
AKN5332	284610M000256299	11/11/2023	60503	RS 293,47
AKS7864	284610M000256147	10/11/2023	60503	RS 293,47
AKU3919	284610M000256359	12/11/2023	60503	RS 293,47
AKW1120	284610M000255799	08/11/2023	60503	RS 293,47
AKW9H35	284610M000256312	12/11/2023	60503	RS 293,47
AKX3E41	284610M000255813	08/11/2023	60503	RS 293,47
AKY4538	284610M000256074	10/11/2023	60503	RS 293,47
AKY4538	284610M000256122	10/11/2023	60503	RS 293,47
AKY4538	284610M000256060	10/11/2023	60503	RS 293,47
AKZ6510	284610M000256309	12/11/2023	60503	RS 293,47
ALA7J34	284610M000256317	12/11/2023	60503	RS 293,47
ALA8849	284610M000256002	09/11/2023	60503	RS 293,47
ALB2C87	284610M000256165	11/11/2023	60503	RS 293,47
ALD6164	284610M000256131	10/11/2023	60503	RS 293,47
ALF7A53	284610M000256310	12/11/2023	60503	RS 293,47
ALG0E82	284610M000256094	10/11/2023	60503	RS 293,47
ALS5E24	284610M000256035	10/11/2023	60503	RS 293,47
ALU7035	284610M000256134	10/11/2023	60503	RS 293,47
ALU7730	284610M000256355	12/11/2023	60503	RS 293,47
ALV4906	284610M000256154	11/11/2023	60503	RS 293,47
ALY6147	284610M000256264	11/11/2023	60503	RS 293,47
ALY7J19	284610M000256218	11/11/2023	60503	RS 293,47
AMA1862	284610M000256116	10/11/2023	60503	RS 293,47
AMA1862	284610M000255861	08/11/2023	60503	RS 293,47
AME5598	284610M000255803	08/11/2023	60503	RS 293,47
AML8213	284610M000256061	10/11/2023	60503	RS 293,47
AMM0H44	284610M000256280	11/11/2023	60503	RS 293,47
AMN7B81	284610M000255869	08/11/2023	60503	RS 293,47
AMQ4A73	284610M000255827	08/11/2023	60503	RS 293,47
AMW8J64	284610M000256271	11/11/2023	60503	RS 293,47
AMW8J64	284610M000255773	08/11/2023	60503	RS 293,47
AMZ4192	284610M000255816	08/11/2023	56732	RS 130,16
ANC9B05	284610M000256245	11/11/2023	60503	RS 293,47
ANF0526	284610M000255943	09/11/2023	60503	RS 293,47
ANF1788	284610M000255854	08/11/2023	60503	RS 293,47
ANH7A56	284610M000255897	09/11/2023	56732	RS 130,16
ANL7285	284610M000256114	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANQ5D45	284610M000256179	11/11/2023	60503	RS 293,47
ANR5E75	284610M000256041	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANR7051	284610M000256132	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANR7051	284610M000256073	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANS0G14	284610M000255845	08/11/2023	60503	RS 293,47
ANS0G14	284610M000255890	08/11/2023	60503	RS 293,47
ANS7261	284610M000256166	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANT2333	284610M000255774	08/11/2023	60503	RS 293,47
ANT2H95	284610M000256376	12/11/2023	60503	RS 293,47
ANT4J11	284610M000256050	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANU7903	284610M000255786	08/11/2023	60503	RS 293,47
ANV3194	284610M000256031	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANV9149	284610M000255778	08/11/2023	60503	RS 293,47
ANW2369	284610M000256263	11/11/2023	60503	RS 293,47
ANW2369	284610M000256103	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANW3686	284610M000256030	10/11/2023	60503	RS 293,47
ANW4245	284610M000256279	11/11/2023	60503	RS 293,47
ANZ2269	284610M000256270	11/11/2023	60503	RS 293,47
AOA9337	284610M000255904	09/11/2023	60503	RS 293,47
AOJ0382	284610M000256093	10/11/2023	60503	RS 293,47
AOK5452	284610M000255972	09/11/2023	60503	RS 293,47

AOM5G63	284610M000255922	09/11/2023	60503	RS 293,47
AON9F53	284610M000256150	10/11/2023	60503	RS 293,47
AON9F53	284610M000256019	09/11/2023	60503	RS 293,47
AON9F53	284610M000256038	09/11/2023	60503	RS 293,47
AOT2J31	284610M000256124	10/11/2023	60503	RS 293,47
AOX7108	284610M000255990	09/11/2023	60503	RS 293,47
AOY9563	284610M000256225	11/11/2023	60503	RS 293,47
AOZ9530	284610M000255847	08/11/2023	60503	RS 293,47
APE1E85	284610M000256315	12/11/2023	60503	RS 293,47
APF0859	284610M000255935	09/11/2023	60503	RS 293,47
APF4853	284610M000256343	12/11/2023	60503	RS 293,47
APJ2D96	284610M000256057	10/11/2023	56732	RS 130,16
APJ3425	284610M000256115	10/11/2023	60503	RS 293,47
APJ6F53	284610M000255938	09/11/2023	60503	RS 293,47
APL5005	284610M000256316	12/11/2023	60503	RS 293,47
APM5J89	284610M000256146	10/11/2023	60503	RS 293,47
APN0I53	284610M000256249	11/11/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000256191	11/11/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000256235	11/11/2023	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000255800	08/11/2023	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000255928	09/11/2023	60503	RS 293,47
APR6360	284610M000256159	11/11/2023	60503	RS 293,47
APR7A01	284610M000256070	10/11/2023	60503	RS 293,47
APT9197	284610M000256163	11/11/2023	60503	RS 293,47
APU7358	284610M000255921	09/11/2023	60503	RS 293,47
APV2091	284610M000256373	12/11/2023	60503	RS 293,47
APX4863	284610M000256173	11/11/2023	60503	RS 293,47
AQA3575	284610M000256112	10/11/2023	60503	RS 293,47
AQD9I20	284610M000256167	11/11/2023	60503	RS 293,47
AQF1C79	284610M000256230	11/11/2023	60503	RS 293,47
AQK3183	284610M000256105	10/11/2023	60503	RS 293,47
AQK4016	284610M000256302	12/11/2023	60503	RS 293,47
AQK4016	284610M000256289	12/11/2023	60503	RS 293,47
AQL5I06	284610M000255838	08/11/2023	60503	RS 293,47
AQM3I20	284610M000256260	11/11/2023	60503	RS 293,47
AQO7414	284610M000256323	12/11/2023	60503	RS 293,47
AQQ9401	284610M000255777	08/11/2023	60503	RS 293,47
ARA3H33	284610M000255939	09/11/2023	60503	RS 293,47
ARC4E68	284610M000255941	09/11/2023	60503	RS 293,47
ARF5I04	284610M000256325	12/11/2023	60503	RS 293,47
ARJ0H88	284610M000256006	09/11/2023	60503	RS 293,47
ARN2E67	284610M000256129	10/11/2023	60503	RS 293,47
ARO6E73	284610M000255880	08/11/2023	60503	RS 293,47
ARO6E73	284610M000255934	09/11/2023	60503	RS 293,47
ARP4376	284610M000255887	08/11/2023	60503	RS 293,47
ARQ8I96	284610M000255846	08/11/2023	60503	RS 293,47
ARQ8I96	284610M000255889	08/11/2023	60503	RS 293,47
ART2F21	284610M000256281	11/11/2023	60503	RS 293,47
ARW3446	284610M000255808	08/11/2023	60503	RS 293,47
ARX7D07	284610M000255905	09/11/2023	60503	RS 293,47
ARZ6C69	284610M000256036	10/11/2023	60503	RS 293,47
ASA5936	284610M000256171	11/11/2023	60503	RS 293,47
ASC0I70	284610M000256085	10/11/2023	60503	RS 293,47
ASC9578	284610M000256192	11/11/2023	60503	RS 293,47
ASD1821	284610M000255998	09/11/2023	60503	RS 293,47
ASD1821	284610M000255871	08/11/2023	60503	RS 293,47
ASD1821	284610M000256001	09/11/2023	60503	RS 293,47
ASE5J06	284610M000256275	11/11/2023	60503	RS 293,47
ASH5E49	284610M000255811	08/11/2023	56732	RS 130,16
ASI6898	284610M000256223	11/11/2023	60503	RS 293,47
ASJ6919	284610M000255781	08/11/2023	60503	RS 293,47
ASJ8353	284610M000256189	11/11/2023	60503	RS 293,47
ASK6890	284610M000255842	08/11/2023	60503	RS 293,47
ASK9I03	284610M000255937	09/11/2023	60503	RS 293,47
ASL4772	284610M000255859	08/11/2023	60503	RS 293,47
ASN0851	284610M000256152	10/11/2023	60503	RS 293,47
ASO7G65	284610M000255898	09/11/2023	60503	RS 293,47
ASU7269	284610M000256042	10/11/2023	60503	RS 293,47
ASV1D18	284610M000255810	08/11/2023	60503	RS 293,47
ATA6513	284610M000255809	08/11/2023	60503	RS 293,47
ATC5283	284610M000256242	11/11/2023	60503	RS 293,47
ATE7G24	284610M000256137	10/11/2023	60503	RS 293,47
ATK2B43	284610M000256239	11/11/2023	60503	RS 293,47
ATL6C87	284610M000256120	10/11/2023	60503	RS 293,47
ATL6C87	284610M000256140	10/11/2023	60503	RS 293,47
ATN6E20	284610M000255829	08/11/2023	60503	RS 293,47
ATO0I56	284610M000256346	12/11/2023	60503	RS 293,47
ATP1494	284610M000256348	12/11/2023	60503	RS 293,47
ATP4480	284610M000255879	08/11/2023	60503	RS 293,47
ATQ9A65	284610M000256246	11/11/2023	60503	RS 293,47
ATQ9I53	284610M000255814	08/11/2023	60503	RS 293,47
ATV8J55	284610M000255876	08/11/2023	60503	RS 293,47
ATY6718	284610M000256285	11/11/2023	60503	RS 293,47
AUE4E68	284610M000256078	10/11/2023	60503	RS 293,47
AUH5223	284610M000255844	08/11/2023	60503	RS 293,47
AUH5E00	284610M000255984	09/11/2023	60503	RS 293,47
AUH9487	284610M000255855	08/11/2023	60503	RS 293,47
AUN2566	284610M000256322	12/11/2023	60503	RS 293,47
AUO8E64	284610M000255863	08/11/2023	60503	RS 293,47

AUP2A90	284610M000256170	11/11/2023	60503	RS 293,47
AUQ9117	284610M000256066	10/11/2023	60503	RS 293,47
AUT2314	284610M000256341	12/11/2023	60503	RS 293,47
AUU6B96	284610M000256303	12/11/2023	60503	RS 293,47
AUW4599	284610M000255976	09/11/2023	60503	RS 293,47
AUY7994	284610M000255782	08/11/2023	60503	RS 293,47
AUY7994	284610M000255824	08/11/2023	60503	RS 293,47
AVA7416	284610M000256216	11/11/2023	60503	RS 293,47
AVA7416	284610M000256193	11/11/2023	60503	RS 293,47
VA8D63	284610M000256219	11/11/2023	60503	RS 293,47
AVC7745	284610M000256199	11/11/2023	60503	RS 293,47
AVE3G35	284610M000256142	10/11/2023	60503	RS 293,47
AVE8123	284610M000255868	08/11/2023	60503	RS 293,47
AVE8124	284610M000256304	11/11/2023	60503	RS 293,47
AVJ1365	284610M000256145	10/11/2023	60503	RS 293,47
AVK3503	284610M000255820	08/11/2023	56732	RS 130,16
AVS3962	284610M000256182	11/11/2023	60503	RS 293,47
AVU6176	284610M000255797	08/11/2023	60503	RS 293,47
AVV9239	284610M000255978	09/11/2023	60503	RS 293,47
AVW3A14	284610M000256022	09/11/2023	60503	RS 293,47
AVX7516	284610M000256123	10/11/2023	60503	RS 293,47
AVY0H90	284610M000256176	10/11/2023	60503	RS 293,47
AWA0H81	284610M000255882	08/11/2023	60503	RS 293,47
AWC9G16	284610M000256237	11/11/2023	60503	RS 293,47
AWF8935	284610M000256021	09/11/2023	60503	RS 293,47
AWG0540	284610M000255982	09/11/2023	60503	RS 293,47
AWH6240	284610M000256227	11/11/2023	60503	RS 293,47
AWH9809	284610M000256329	12/11/2023	60503	RS 293,47
AWI1C83	284610M000256155	10/11/2023	60503	RS 293,47
AWI6370	284610M000256335	12/11/2023	60503	RS 293,47
AWJ1737	284610M000255957	09/11/2023	60503	RS 293,47
AWN5496	284610M000256102	10/11/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000256232	11/11/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000256251	11/11/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000256126	10/11/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000256277	11/11/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000256125	10/11/2023	60503	RS 293,47
AWS1335	284610M000255916	09/11/2023	60503	RS 293,47
AWW4D97	284610M000256356	12/11/2023	60503	RS 293,47
AWX5E88	284610M000256086	10/11/2023	60503	RS 293,47
AWY3B76	284610M000256005	09/11/2023	60503	RS 293,47
AWY5A86	284610M000255918	09/11/2023	60503	RS 293,47
AWZ5144	284610M000255931	09/11/2023	60503	RS 293,47
AXB6F84	284610M000256121	10/11/2023	60503	RS 293,47
AXB6F84	284610M000256104	10/11/2023	60503	RS 293,47
AXC4432	284610M000255785	08/11/2023	60503	RS 293,47
AXC4D37	284610M000256148	10/11/2023	60503	RS 293,47
AXE2263	284610M000255923	09/11/2023	60503	RS 293,47
AXE7C78	284610M000256252	11/11/2023	60503	RS 293,47
AXI9805	284610M000255840	08/11/2023	60503	RS 293,47
AXJ4F01	284610M000255770	08/11/2023	60503	RS 293,47
AXN8289	284610J000088704	19/10/2023	73662	RS 130,16
AXR1343	284610M000256240	11/11/2023	60503	RS 293,47
AXT2487	284610M000255902	09/11/2023	60503	RS 293,47
AXT7912	284610M000256138	10/11/2023	60503	RS 293,47
AXT9G17	284610M000255767	08/11/2023	60503	RS 293,47
AXU2J21	284610M000256331	12/11/2023	60503	RS 293,47
AXU3I16	284610M000255812	08/11/2023	60503	RS 293,47
AXW8B89	284610M000255999	09/11/2023	60503	RS 293,47
AXX4A38	284610M000255936	09/11/2023	56732	RS 130,16
AXY2591	284610M000256000	09/11/2023	60503	RS 293,47
AXY4I54	284610M000256217	11/11/2023	60503	RS 293,47
AXZ3695	284610M000256300	11/11/2023	60503	RS 293,47
AXZ3695	284610M000256244	11/11/2023	60503	RS 293,47
AXZ3695	284610M000256234	11/11/2023	60503	RS 293,47
AXZ4G65	284610M000256008	09/11/2023	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000256369	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYA1J47	284610M000255801	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYB6327	284610M000256188	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYB8F36	284610M000255802	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYE7J53	284610M000256143	10/11/2023	60503	RS 293,47
AYI5129	284610M000255776	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYI5129	284610M000256069	10/11/2023	60503	RS 293,47
AYJ5J84	284610M000256301	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYL1C46	284610M000255996	09/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256306	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256291	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256307	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256185	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256202	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256328	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256367	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256292	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256177	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256352	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256204	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256290	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256278	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000256258	11/11/2023	60503	RS 293,47

AYN2786	284610M000256305	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYN8H08	284610M000256098	10/11/2023	60503	RS 293,47
AYP2018	284610M000256178	10/11/2023	60503	RS 293,47
AYR6G69	284610M000256296	12/11/2023	60503	RS 293,47
AYT1I66	284610M000255835	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYU4690	284610M000255798	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYV0099	284610M000255994	09/11/2023	60503	RS 293,47
AYV7706	284610M000255867	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYW7J38	284610M000255857	08/11/2023	60503	RS 293,47
AYX3887	284610M000256262	11/11/2023	60503	RS 293,47
AYZ9D00	284610M000256099	10/11/2023	60503	RS 293,47
AZA6099	284610M000256027	09/11/2023	60503	RS 293,47
AZA9426	284610M000256226	11/11/2023	60503	RS 293,47
AZB0499	284610M000256004	09/11/2023	60503	RS 293,47
AZB0499	284610M000255924	09/11/2023	60503	RS 293,47
AZC4528	284610M000255877	08/11/2023	60503	RS 293,47
AZE2E61	284610M000255821	08/11/2023	60503	RS 293,47
AZF4G10	284610M000255910	09/11/2023	60503	RS 293,47
AZF4J47	284610M000256253	11/11/2023	60503	RS 293,47
AZG5803	284610M000256361	12/11/2023	60503	RS 293,47
AZH2A91	284610M000256046	10/11/2023	60503	RS 293,47
AZH2A91	284610M000256209	11/11/2023	60503	RS 293,47
AZH2A91	284610M000256368	12/11/2023	60503	RS 293,47
AZM7046	284610M000256294	11/11/2023	60503	RS 293,47
AZO7388	284610M000256207	11/11/2023	60503	RS 293,47
AZQ1943	284610M000255828	08/11/2023	60503	RS 293,47
AZR5564	284610M000256051	10/11/2023	60503	RS 293,47
AZV7045	284610M000256141	10/11/2023	60503	RS 293,47
AZX8F48	284610M000256212	11/11/2023	60503	RS 293,47
BAA8E36	284610M000255940	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAA9E53	284610M000256293	11/11/2023	60503	RS 293,47
BAB6507	284610M000256034	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAE8462	284610M000256054	10/11/2023	60503	RS 293,47
BAF7208	284610M000255988	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAJ5J01	284610M000256206	11/11/2023	60503	RS 293,47
BAJ5J01	284610M000255925	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAJ5J01	284610M000255839	08/11/2023	60503	RS 293,47
BAK2G70	284610M000255942	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAK4044	284610M000256011	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAL6161	284610M000255981	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAP3A14	284610M000256288	11/11/2023	60503	RS 293,47
BAP3A14	284610M000256265	11/11/2023	60503	RS 293,47
BAP7H32	284610M000256092	10/11/2023	60503	RS 293,47
BAS0710	284610M000256334	12/11/2023	60503	RS 293,47
BAY4976	284610M000255919	09/11/2023	60503	RS 293,47
BAZ7907	284610M000256298	11/11/2023	60503	RS 293,47
BBA5C88	284610M000256072	10/11/2023	56732	RS 130,16
BBE8A61	284610M000255927	09/11/2023	60503	RS 293,47
BBK3J93	284610M000255822	08/11/2023	60503	RS 293,47
BBL7A22	284610M000256180	11/11/2023	60503	RS 293,47
BBL7A22	284610M000256276	11/11/2023	60503	RS 293,47
BBN9356	284610M000255908	09/11/2023	60503	RS 293,47
BBO1B62	284610M000256025	09/11/2023	60503	RS 293,47
BBO5982	284610M000256118	10/11/2023	60503	RS 293,47
BBO5A26	284610M000255951	09/11/2023	60503	RS 293,47
BBP5E98	284610M000256113	10/11/2023	60503	RS 293,47
BBT5C50	284610M000256357	12/11/2023	60503	RS 293,47
BBV4379	284610M000256205	11/11/2023	60503	RS 293,47
BBV5798	284610M000255874	08/11/2023	60503	RS 293,47
BBY4J55	284610M000256273	11/11/2023	60503	RS 293,47
BBZ4G42	284610M000255913	09/11/2023	60503	RS 293,47
BCD9I75	284610M000256233	11/11/2023	60503	RS 293,47
BCD9I75	284610M000255853	08/11/2023	60503	RS 293,47
BCG5A09	284610M000255848	08/11/2023	60503	RS 293,47
BCH2F82	284610M000255856	08/11/2023	60503	RS 293,47
BCJ5210	284610M000255886	08/11/2023	60503	RS 293,47
BCK2561	284610M000255833	08/11/2023	60503	RS 293,47
BCL4A30	284610M000255906	09/11/2023	60503	RS 293,47
BCN2604	284610M000256255	11/11/2023	60503	RS 293,47
BCQ6905	284610M000256197	11/11/2023	60503	RS 293,47
BCQ7D43	284610M000255969	09/11/2023	60503	RS 293,47
BCU1B70	284610M000255958	09/11/2023	60503	RS 293,47
BCW0E21	284610M000256053	10/11/2023	56732	RS 130,16
BCZ7B02	284610M000256254	11/11/2023	60503	RS 293,47
BDF0G86	284610M000256043	10/11/2023	60503	RS 293,47
BDG6E16	284610M000256238	11/11/2023	60503	RS 293,47
BDG9F31	284610M000255787	08/11/2023	60503	RS 293,47
BDH1710	284610M000256083	10/11/2023	60503	RS 293,47
BDK3J19	284610M000255851	08/11/2023	60503	RS 293,47
BDK6I16	284610M000256168	11/11/2023	60503	RS 293,47
BDL0F37	284610M000255791	08/11/2023	60503	RS 293,47
BDL4G49	284610M000255977	09/11/2023	60503	RS 293,47
BDM8G28	284610M000256009	09/11/2023	60503	RS 293,47
BDO1I78	284610M000256039	10/11/2023	60503	RS 293,47
BDT6I39	284610M000256161	10/11/2023	60503	RS 293,47
BDV5G81	284610M000255979	09/11/2023	60503	RS 293,47
BDW3H71	284610M000255850	08/11/2023	60503	RS 293,47
BEA8D57	284610M000256374	12/11/2023	60503	RS 293,47
BED4I69	284610M000256037	10/11/2023	60503	RS 293,47

BEH3B89	284610M000256081	10/11/2023	60503	RS 293,47
BEL2148	284610M000255830	08/11/2023	60503	RS 293,47
BEO4J77	284610M000255948	09/11/2023	60503	RS 293,47
BEP6G04	284610M000255775	08/11/2023	60503	RS 293,47
BEQ7E59	284610M000255875	08/11/2023	60503	RS 293,47
BES7J26	284610M000255872	08/11/2023	60503	RS 293,47
BET8A69	284610M000255893	08/11/2023	60503	RS 293,47
BET9C85	284610M000256350	12/11/2023	60503	RS 293,47
BEU5F28	284610M000256283	11/11/2023	60503	RS 293,47
BEV8A23	284610M000255959	09/11/2023	60503	RS 293,47
BEV8A23	284610M000256016	09/11/2023	60503	RS 293,47
BEZ6E11	284610M000256136	10/11/2023	60503	RS 293,47
BEZ9B53	284610M000256241	11/11/2023	60503	RS 293,47
BHZ6620	284610M000255903	09/11/2023	60503	RS 293,47
BIO5286	284610M000256284	11/11/2023	60503	RS 293,47
BNI6J39	284610M000255790	08/11/2023	60503	RS 293,47
BNV0I51	284610M000256175	10/11/2023	60503	RS 293,47
BOL9A97	284610M000255966	09/11/2023	60503	RS 293,47
BVU3778	284610M000256320	12/11/2023	60503	RS 293,47
CBS7413	284610M000256079	10/11/2023	60503	RS 293,47
CEX9B36	284610M000256337	12/11/2023	56732	RS 130,16
CGF2F54	284610M000255952	09/11/2023	60503	RS 293,47
CQS4163	284610M000256236	11/11/2023	60503	RS 293,47
CSW6648	284610M000256272	11/11/2023	60503	RS 293,47
CVJ2E75	284610M000256111	10/11/2023	60503	RS 293,47
CVU5090	284610M000256224	11/11/2023	60503	RS 293,47
CYI5658	284610M000256135	10/11/2023	60503	RS 293,47
CZF5229	284610M000255772	07/11/2023	60503	RS 293,47
DAE3887	284610M000256200	11/11/2023	60503	RS 293,47
DDR4I79	284610M000256017	09/11/2023	60503	RS 293,47
DEP3A36	284610M000256048	10/11/2023	60503	RS 293,47
DEP3A36	284610M000256128	10/11/2023	60503	RS 293,47
DEP3A36	284610M000256174	10/11/2023	60503	RS 293,47
DEW4628	284610M000256268	11/11/2023	60503	RS 293,47
DFQ0127	284610M000255926	09/11/2023	60503	RS 293,47
DGJ5451	284610M000255980	09/11/2023	60503	RS 293,47
DHW1791	284610M000256107	10/11/2023	60503	RS 293,47
DJY7116	284610M000256067	10/11/2023	60503	RS 293,47
DJY7116	284610M000256117	10/11/2023	60503	RS 293,47
DKJ6961	284610M000256365	12/11/2023	60503	RS 293,47
DKM7602	284610M000255826	08/11/2023	60503	RS 293,47
DNN3716	284610M000255881	08/11/2023	60503	RS 293,47
DOM0B67	284610M000256110	10/11/2023	60503	RS 293,47
DPD2G69	284610M000256151	10/11/2023	60503	RS 293,47
DQA2531	284610M000255837	08/11/2023	60503	RS 293,47
DQG7A89	284610M000255933	09/11/2023	60503	RS 293,47
DTT7D81	284610M000255784	08/11/2023	60503	RS 293,47
DUO1C16	284610M000256190	11/11/2023	60503	RS 293,47
DYB4D68	284610M000256158	11/11/2023	60503	RS 293,47
DZU7A52	284610M000255793	08/11/2023	60503	RS 293,47
EDK6F25	284610M000255836	08/11/2023	60503	RS 293,47
EEG5F13	284610M000256184	11/11/2023	60503	RS 293,47
EEL5C50	284610M000255960	09/11/2023	60503	RS 293,47
EEX3I96	284610M000256353	12/11/2023	60503	RS 293,47
EGE6445	284610M000256049	10/11/2023	56732	RS 130,16
EHC3J58	284610M000255818	08/11/2023	60503	RS 293,47
EHP6568	284610M000256162	11/11/2023	60503	RS 293,47
EIB5I35	284610M000256208	11/11/2023	60503	RS 293,47
EIN7I71	284610M000255783	08/11/2023	60503	RS 293,47
EJZ4I22	284610M000255914	09/11/2023	60503	RS 293,47
EMR3F94	284610M000256160	11/11/2023	60503	RS 293,47
ERB3610	284610M000256198	11/11/2023	60503	RS 293,47
ESM0D09	284610M000256068	10/11/2023	60503	RS 293,47
FBE1575	284610M000256311	12/11/2023	60503	RS 293,47
FBT5D03	284610M000255986	09/11/2023	60503	RS 293,47
FEX0B40	284610M000256130	10/11/2023	60503	RS 293,47
FFE5590	284610M000255954	09/11/2023	60503	RS 293,47
FFP5G62	284610M000256032	10/11/2023	60503	RS 293,47
FGI1933	284610M000256349	12/11/2023	60503	RS 293,47
FGO2349	284610M000256164	11/11/2023	60503	RS 293,47
FHG3B76	284610M000255985	09/11/2023	60503	RS 293,47
FID0E47	284610M000255870	08/11/2023	60503	RS 293,47
FKH2F44	284610M000255878	08/11/2023	60503	RS 293,47
FNY6D21	284610M000255947	09/11/2023	60503	RS 293,47
FTQ7293	284610M000255989	09/11/2023	60503	RS 293,47
FXI1J52	284610M000256172	11/11/2023	60503	RS 293,47
GAY7367	284610M000256377	12/11/2023	60503	RS 293,47
GGY4167	284610M000255834	08/11/2023	60503	RS 293,47
GHC9698	284610M000255899	09/11/2023	60503	RS 293,47
GKK3J00	284610M000255873	08/11/2023	60503	RS 293,47
GVF8A71	284610M000256362	12/11/2023	60503	RS 293,47
HDK0185	284610M000256347	12/11/2023	60503	RS 293,47
HGO5227	284610M000255884	08/11/2023	60503	RS 293,47
HHG2C51	284610M000255794	08/11/2023	60503	RS 293,47
HHG2C51	284610M000255769	08/11/2023	60503	RS 293,47
HJA4630	284610M000255795	08/11/2023	60503	RS 293,47
HOR3C55	284610M000256018	09/11/2023	60503	RS 293,47
HRE8C52	284610M000256096	10/11/2023	60503	RS 293,47
HSA0651	284610M000255950	09/11/2023	60503	RS 293,47

HSP6I06	284610M000256259	11/11/2023	60503	RS 293,47
HTA3B74	284610M000256336	12/11/2023	60503	RS 293,47
IAM1270	284610M000256010	09/11/2023	60503	RS 293,47
IGO5019	284610M000256195	11/11/2023	60503	RS 293,47
IPX2311	284610CND0000634	03/10/2023	50371	RS 586,94
IRW5B24	284610M000256186	11/11/2023	60503	RS 293,47
ISO0G19	284610M000256319	12/11/2023	60503	RS 293,47
ISR2D13	284610M000256211	11/11/2023	60503	RS 293,47
IYQ4D49	284610M000255967	09/11/2023	60503	RS 293,47
JBC1F71	284610M000255955	09/11/2023	60503	RS 293,47
JYR1792	284610M000255953	09/11/2023	60503	RS 293,47
JZJ4I24	284610M000255852	08/11/2023	60503	RS 293,47
KBC1H79	284610M000256330	12/11/2023	60503	RS 293,47
KOV6391	284610M000255825	08/11/2023	60503	RS 293,47
KVS1E18	284610M000256181	11/11/2023	60503	RS 293,47
LPM0844	284610M000255949	09/11/2023	60503	RS 293,47
LTU0E36	284610M000256210	11/11/2023	60503	RS 293,47
LWY8G22	284610M000256139	10/11/2023	60503	RS 293,47
LZS3560	284610M000256127	10/11/2023	60503	RS 293,47
MCI1577	284610M000256023	10/11/2023	60503	RS 293,47
MCP0543	284610M000256372	12/11/2023	60503	RS 293,47
MCV0A58	284610M000256080	10/11/2023	60503	RS 293,47
MDJ8880	284610M000256044	10/11/2023	60503	RS 293,47
MEM0F11	284610M000256267	11/11/2023	60503	RS 293,47
MFG1791	284610M000255956	09/11/2023	60503	RS 293,47
MPQ9B14	284610M000255900	09/11/2023	60503	RS 293,47
MIF7A08	284610M000256256	11/11/2023	60503	RS 293,47
MJJ4D25	284610M000255883	08/11/2023	60503	RS 293,47
MMC7A81	284610M000255862	08/11/2023	60503	RS 293,47
MOA3E41	284610M000256308	11/11/2023	60503	RS 293,47
MVP7D77	284610M000255961	09/11/2023	60503	RS 293,47
NBK4E25	284610M000256187	11/11/2023	60503	RS 293,47
NCM0200	284610M000256358	12/11/2023	60503	RS 293,47
NCU9405	284610M000256194	11/11/2023	60503	RS 293,47
NEQ3247	284610M000256342	12/11/2023	60503	RS 293,47
NEQ3247	284610M000256015	09/11/2023	60503	RS 293,47
NIN9G70	284610M000256366	12/11/2023	60503	RS 293,47
NJE8774	284610M000255973	09/11/2023	60503	RS 293,47
NKH6C95	284610M000255997	09/11/2023	60503	RS 293,47
NRP6F64	284610M000256247	11/11/2023	60503	RS 293,47
OHX6I04	284610M000256228	11/11/2023	60503	RS 293,47
OKM8G97	284610M000255807	08/11/2023	60503	RS 293,47
OOT1A53	284610M000256058	10/11/2023	60503	RS 293,47
OXE7E81	284610M000255806	08/11/2023	60503	RS 293,47
OYC7A68	284610M000255817	08/11/2023	60503	RS 293,47
OZT8H06	284610M000256324	12/11/2023	60503	RS 293,47
PAII G74	284610M000256075	10/11/2023	60503	RS 293,47
PUV9D15	284610M000255945	09/11/2023	60503	RS 293,47
QAG8J18	284610M000255831	08/11/2023	60503	RS 293,47
QAT0892	284610M000256321	12/11/2023	60503	RS 293,47
QDK8C53	284610M000255901	09/11/2023	60503	RS 293,47
QHT2I53	284610M000255920	09/11/2023	60503	RS 293,47
QHZ6G75	284610M000256364	12/11/2023	60503	RS 293,47
QIE0F45	284610M000255963	09/11/2023	60503	RS 293,47
QIQ1J51	284610M000256062	10/11/2023	56732	RS 130,16
QLE2J58	284610M000256318	12/11/2023	60503	RS 293,47
QND7E51	284610M000255771	08/11/2023	60503	RS 293,47
QOP2C07	284610M000256144	10/11/2023	60503	RS 293,47
QOQ3E04	284610M000256214	11/11/2023	60503	RS 293,47
QPD4D98	284610M000255888	08/11/2023	60503	RS 293,47
QPK9H97	284610M000256065	10/11/2023	60503	RS 293,47
QPO7G63	284610M000256354	12/11/2023	60503	RS 293,47
QPZ5C07	284610M000255911	09/11/2023	60503	RS 293,47
QQR9C04	284610M000255823	08/11/2023	60503	RS 293,47
QRH5A22	284610M000256077	10/11/2023	60503	RS 293,47
QSH0385	284610M000255891	08/11/2023	60503	RS 293,47
QWV3F71	284610M000256157	10/11/2023	60503	RS 293,47
QXL1G87	284610M000256215	11/11/2023	60503	RS 293,47
QXL1G87	284610M000256333	12/11/2023	60503	RS 293,47
QXL1G87	284610M000256332	12/11/2023	60503	RS 293,47
QXQ4G17	284610M000256047	10/11/2023	60503	RS 293,47
QXS9D37	284610M000256274	11/11/2023	60503	RS 293,47
RAL9G80	284610M000255894	08/11/2023	60503	RS 293,47
RBB2G05	284610M000256340	12/11/2023	60503	RS 293,47
RBB5H75	284610M000255964	09/11/2023	60503	RS 293,47
RHA8H52	284610M000256169	11/11/2023	60503	RS 293,47
RHB4A23	284610M000256020	09/11/2023	60503	RS 293,47
RHD7I35	284610M000256313	12/11/2023	60503	RS 293,47
RHF2I93	284610M000255991	09/11/2023	60503	RS 293,47
RHF3E81	284610M000256071	10/11/2023	60503	RS 293,47
RHF3E85	284610M000255864	08/11/2023	60503	RS 293,47
RHK5H55	284610M000256282	11/11/2023	60503	RS 293,47
RHK7E88	284610M000256063	10/11/2023	56732	RS 130,16
RHL7I74	284610M000256033	10/11/2023	60503	RS 293,47
RHW7E30	284610M000256119	10/11/2023	56732	RS 130,16
RHX9B51	284610M000255983	09/11/2023	60503	RS 293,47
RHY7I09	284610M000255993	09/11/2023	60503	RS 293,47
RMK8G61	284610M000255915	09/11/2023	60503	RS 293,47
RNN7C36	284610M000256314	12/11/2023	60503	RS 293,47

RTG9D28	284610M000255780	08/11/2023	60503	RS 293,47
RUS1J61	284610M000255789	08/11/2023	60503	RS 293,47
RXZ5192	284610M000255858	08/11/2023	60503	RS 293,47
SCM0C82	284610M000255974	09/11/2023	60503	RS 293,47
SDP5E47	284610M000256097	10/11/2023	60503	RS 293,47
SDQ3I12	284610M000255792	08/11/2023	60503	RS 293,47
SDS8I31	284610M000255885	08/11/2023	60503	RS 293,47
SDT9A16	284610M000256014	09/11/2023	56732	RS 130,16
SDU7F24	284610M000255907	09/11/2023	60503	RS 293,47
SDV7C06	284610M000255895	08/11/2023	60503	RS 293,47
SED7A64	284610M000256250	11/11/2023	60503	RS 293,47
SEH1E70	284610M000256056	10/11/2023	56732	RS 130,16
SEO8B51	284610M000255849	08/11/2023	60503	RS 293,47
SEP4B33	284610M000256286	11/11/2023	60503	RS 293,47
SEP5C79	284610M000255779	08/11/2023	60503	RS 293,47
SEQ4F79	284610M000256108	10/11/2023	60503	RS 293,47
SEQ4F79	284610M000256243	11/11/2023	60503	RS 293,47
SER6B68	284610M000256087	10/11/2023	60503	RS 293,47
SER8H56	284610M000255796	08/11/2023	60503	RS 293,47
SES9I71	284610M000256231	11/11/2023	60503	RS 293,47
SET3D05	284610M000255832	08/11/2023	60503	RS 293,47
SEU3D06	284610M000255970	09/11/2023	60503	RS 293,47
SEY0H28	284610M000256371	12/11/2023	60503	RS 293,47
SHT8D16	284610M000256149	11/11/2023	60503	RS 293,47
SIX0I87	284610M000256363	12/11/2023	60503	RS 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:04C15099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de:

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Travessa Souza Naves, 95 - Centro	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2.692,76 m²	600 dias

RESULTADO FASE DE RECURSOS E HABILITAÇÃO

PARTICIPANTES	APRESENTOU RECURSO	PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA	SIM	NÃO	INABILITADO
CEZ ENGENHARIA LTDA	SIM	NÃO	HABILITADO
S.S.E. LTDA	NÃO	-	HABILITADO

CONVOCAÇÃO para A SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES II – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS:
DATA DO RETORNO DA SESSÃO: 22/02/2024 às 09h00.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:13BE18FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4010/2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência	Códigos	Descrição	Valor
	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	12.361.0011.2028	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
12.365.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/02/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:96AE9E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO REGINA PEREIRA CARDOSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Regina Pereira Cardoso

CNPJ/CPF: 040.514.799-60

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	602	R\$ 4,66	R\$ 2.805,32
2	ALMEIRÃO	UNID	147	R\$ 4,83	R\$ 710,01
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
4	Couve manteiga	UNID	138	R\$ 4,83	R\$ 666,54
5	Espinafre	Maço	62	R\$ 5,67	R\$ 351,54
6	repolho verde	UND	117	R\$ 6,17	R\$ 721,89
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
10	Batata doce	KG	159	R\$ 4,83	R\$ 767,97
11	BETERRABA	KILO	415	R\$ 6,00	R\$ 2.490,00
12	Brócolis de cabeça	UNID	307	R\$ 9,00	R\$ 2.763,00
13	Cabotiá	KG	166	R\$ 14,10	R\$ 2.340,60
16	COUVE FLOR	UNID	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
17	mandioca descascada	KILO	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
18	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
22	Tomate Salada	KG	576	R\$ 8,33	R\$ 4.798,08
28	LIMÃO	KG	228	R\$ 5,00	R\$ 1.140,00
30	Morango	BDJ	170	R\$ 32,33	R\$ 5.496,10

Valor Total Homologado - R\$ 32.521,15 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:296A9E50

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO GILSON DOS SANTOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	602	R\$ 4,66	R\$ 2.805,32
2	ALMEIRÃO	UNID	147	R\$ 4,83	R\$ 710,01
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
4	Couve manteiga	UNID	109	R\$ 4,83	R\$ 526,47
5	Espinafre	Maço	62	R\$ 5,67	R\$ 351,54
6	repolho verde	UND	72	R\$ 6,17	R\$ 444,24
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
10	Batata doce	KG	215	R\$ 4,83	R\$ 1.038,45
11	BETERRABA	KILO	415	R\$ 6,00	R\$ 2.490,00
12	Brócolis de cabeça	UNID	306	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
13	Cabotia	KG	166	R\$ 14,10	R\$ 2.340,60
14	Cenoura	KG	480	R\$ 5,60	R\$ 2.688,00
15	Chuchu	KG	70	R\$ 5,83	R\$ 408,10
16	COUVE FLOR	UNID	160	R\$ 9,33	R\$ 1.492,80
17	mandioca descascada	KILO	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
23	Vagem in natura	KG	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 22.853,63 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E28725B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAURO DONIZETE MENCK**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade

d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	mandioca descascada	KILO	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
26	Banana Nanica	KG	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
32	Feijão carioca, tipo 1, novo, 1 kg.	PCT	610	R\$ 7,13	R\$ 4.349,30
33	Polpa de frutas congelada. Sabores variados (abacaxi, acerola, caju, goiaba, limão, mamão, maracujá, morango, frutas vermelhas e uva) 100g	PCT	276	R\$ 27,63	R\$ 7.625,88

Valor Total Homologado - R\$ 18.485,28 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F63DF838

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	19/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Thalys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	516	R\$ 4,66	R\$ 2.404,56
4	Couve manteiga	UNID	138	R\$ 4,83	R\$ 666,54
8	Abóbora Madura	KG	47	R\$ 4,67	R\$ 219,49
9	Abobrinha tipo menina	KG	136	R\$ 6,79	R\$ 923,44
10	Batata doce	KG	159	R\$ 4,83	R\$ 767,97
15	Chuchu	KG	105	R\$ 5,83	R\$ 612,15
17	mandioca descascada	KILO	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
18	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
30	Morango	BDJ	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.447,25 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4D2AC308

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.61/2023

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.61/2023, decorrente de Pregão nº 55/2023 de Registro de Preços para aquisição de Kits cesta básica (auxílio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR-317 KM 6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá-PR., neste ato representada por **Maisa Ribeiro de Campos**, portador do RG nº 10.325.240-7, portador do CPF sob nº 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais), corresponde ao acréscimo de 9,79% com finalidade de atualização do preço inicial, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21. Conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	KIT	150	R\$ 184,32	R\$ 27.648,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	KIT	1050	R\$ 184,32	R\$ 193.536,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:43027A6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE 10º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2019 – REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- SAAE

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 58/2019**, ASSINADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2019**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**, DO SAAE, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CIDADE BARUERI/SP, RUA TREZE DE MAIO,670, SALA 07, CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE, CEP 13.480-171, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.229.874-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 010.689.999-69, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 58/2019. O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), SENDO ELES:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd. mensal (estimado)	Valor mínimo/máximo do crédito por cartão	Valor total estimado por mês	Tx Adm	Valor total estimado para seis meses
01	Vale Alimentação	Cartão	145	R\$ 79,17 R\$ 395,89	R\$ 38.000,00	- 8,40%	R\$ 228.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Contratante

FACE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7EF6BB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.122.955,25	2.844.098,33	2.656.757,52	2.488.518,88
Dívida Mobiliária	701.021,07	422.164,15	234.823,34	66.584,70
Dívida Contratual	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18
Empréstimos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18
Internos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.463.190,46	3.107.980,03	2.103.119,64	8.549.170,40
Disponibilidade de Caixa	4.463.190,46	3.107.980,03	2.103.119,64	8.549.170,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.693.032,42	3.990.516,61	3.779.598,91	9.950.851,03
(-) Restos a pagar processados	219.843,07	872.537,71	1.667.174,37	1.392.376,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.998,89	9.998,87	9.304,90	9.304,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.340.235,21)	(263.881,70)	553.637,88	(6.060.651,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.239.523,70	55.467.777,78	55.465.854,79	60.714.404,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	1.001.000,00	150.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.238.523,70	54.466.777,78	55.315.854,79	60.264.404,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,76	5,13	4,80	4,13
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,47)	(0,48)	1,00	(10,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	65.086.228,44	65.360.133,34	66.379.025,75	72.317.285,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	58.577.605,60	58.824.120,00	59.741.123,17	65.085.556,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(15.124.096,74)	(15.124.096,74)	(15.124.096,74)	(141.646.247,90)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.187.124,61	572.528,71	501.913,54	1.441.028,54
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7E9CF472

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	55.239.523,70	55.467.777,78	55.465.854,79	60.714.404,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	1.001.000,00	1.001.000,00	150.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	54.238.523,70	54.466.777,78	55.315.854,79	60.264.404,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.152.695,21	12.202.911,11	12.202.488,05	13.357.169,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	10.937.425,69	10.982.620,00	10.982.239,25	12.021.452,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	até o 1º	até o 2º	até o 3º
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7ACEB2A4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.714.404,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.264.404,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.642.304,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.678.074,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.218.508,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador: EC123B4FSETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023 Página: 1 / 5										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	826.723,55	36.512,61	99.674,74	302.420,48	0,00	0,00	388.115,72	379.546,52	0,00	8.569,20
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	81.907,93	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	51.407,93	2.499,00	0,00	48.908,93
RESOLUÇÃO 1331/1593 HOSPITAL	247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,69	0,00	0,00	247,69
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	908.879,17	36.512,61	130.174,74	302.420,48	0,00	0,00	439.771,34	382.045,52	0,00	57.725,82
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.051,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051,03	0,00	0,00	3.051,03
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	707,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,61	0,00	0,00	707,61
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	25.179,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.179,99	0,00	0,00	25.179,99
PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	10.305,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.305,43	0,00	0,00	10.305,43
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	344.241,30	0,00	89.180,00	0,00	0,00	0,00	255.061,30	2.108,04	0,00	252.953,26
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.413,46	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	117.184,47	0,00	0,00	117.184,47
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Outros Recursos não Vinculados	20.552,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.552,19	0,00	0,00	20.552,19
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00	0,00	0,00	89,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	2.801,08	0,00	1.853,30	0,00	0,00	0,00	947,78	335,54	0,00	612,24
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	15.767,69	0,00	0,00	1.660,00	0,00	0,00	14.107,69	13.438,85	0,00	668,84
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,26	0,00	0,00	2,26
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	2.316,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,80	0,00	0,00	2.316,80
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.156,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156,08	0,00	0,00	2.156,08
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º.	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	0,00	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	27.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.766,35	0,00	0,00	27.766,35
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	15.430,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.430,22	0,00	0,00	15.430,22
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	54.869,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.869,55	0,00	0,00	54.869,55
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	2.502,00	0,00	615,50	0,00	0,00	0,00	1.886,50	346,00	0,00	1.540,50
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	9.994,97	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
Construção de um campo sintético - SIT 56259	491,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,21	0,00	0,00	491,21
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	107.441,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.441,59	0,00	0,00	107.441,59
Emenda Parlamentar - Pedra Poliedrica São Joaquim. Emenda Aliel	20.612,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.612,29	0,00	0,00	20.612,29
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,07	0,00	0,00	2,07

EQUIP. PARA A SAÚDE										
EMENDAS PARL. CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO										
EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	74.108,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.108,74	0,00	0,00	74.108,74
Transferências Lei 9615/98	5.242,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.242,73	0,00	0,00	5.242,73
AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS SIT 60777	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.630,00	0,00	(286.630,00)
LEI PAULO G -Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	97.778,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.778,81	0,00	0,00	97.778,81
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	324.261,72	11,70	132.719,47	72.294,75	0,00	0,00	119.235,80	74.008,75	600,00	45.227,05
LEI PAULO G -Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	39.608,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.608,87	0,00	0,00	39.608,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	4.345,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.345,88	0,00	0,00	4.345,88
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	81.387,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.387,95	0,00	0,00	81.387,95
REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023- CUSTEIO GESTAO MEDIA E ALTA	59.662,11	0,00	56.345,99	0,00	0,00	0,00	3.316,12	0,00	0,00	3.316,12
Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade	133.487,11	0,00	94.641,05	0,00	0,00	0,00	38.846,06	0,00	0,00	38.846,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	40.099,97	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	39.739,97	16.138,97	0,00	23.601,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	30.641,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.641,02	0,00	0,00	30.641,02
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	91.922,97	0,00	89.972,30	0,00	0,00	0,00	1.950,67	0,00	0,00	1.950,67
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA	51.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.034,02	0,00	0,00	51.034,02
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.312.109,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.109,78	0,00	0,00	2.312.109,78
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	126.033,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.033,79	0,00	0,00	126.033,79
REPASSE FINANC AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOLUÇÃO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	59.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.191,40	0,00	0,00	59.191,40
REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	94.107,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.107,87	0,00	0,00	94.107,87
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	175,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,26	0,00	0,00	175,26
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	221,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,52	0,00	0,00	221,52
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,98	0,00	0,00	2,98
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIARIA 2	60,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,64	0,00	0,00	60,64
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00	6,94
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	877,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,18	0,00	0,00	877,18
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	56,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,94	0,00	0,00	56,94
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	955,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,41	0,00	0,00	955,41
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,44	0,00	0,00	297,44
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	8.135,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135,69	0,00	0,00	8.135,69
Pavimentação Asfáltica em trecho que liga a Sede à BR 277	3.619,34	0,00	690,91	0,00	0,00	0,00	2.928,43	0,00	0,00	2.928,43

Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	10.175,32	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS (NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	87.527,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.527,47	0,00	0,00	87.527,47
Recursos de Depósitos de Terceiros	(974,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(974,44)	0,00	0,00	(974,44)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	38,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,87	0,00	0,00	38,87
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	115,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,35	0,00	0,00	115,35
Fundeb 60%	364.344,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.344,48	0,00	0,00	364.344,48
Convênio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	1.240,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,13	0,00	0,00	1.240,13
Fundeb 40%	98,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,49	0,00	0,00	98,49
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.847,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.847,28	420,03	0,00	94.427,25
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	329.704,02	1,00	154.063,65	7.915,35	0,00	0,00	167.724,02	65.121,05	0,00	102.602,97
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	65.429,81	0,00	4.179,90	0,00	0,00	0,00	61.249,91	2.379,66	0,00	58.870,25
OP DE CREDITO SEDU	2.245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,40	0,00	0,00	2.245,40
Salário-Educação	94.364,94	0,00	14.535,39	1.229,25	0,00	0,00	78.600,30	15.299,18	0,00	63.301,12
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	338.911,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.911,98	0,00	0,00	338.911,98
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	18.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.786,51	0,00	0,00	18.786,51
Convênio/MDR Nº 43438/2021 - Aq.Retroescavadeira -	0,00	0,00	345.600,00	0,00	0,00	0,00	(345.600,00)	0,00	0,00	(345.600,00)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	1.096.548,63	0,00	133.260,34	0,00	0,00	0,00	963.288,29	0,00	0,00	963.288,29
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	72.385,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.385,93	0,00	0,00	72.385,93
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.404,62	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	983,32	0,00	0,00	983,32
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	889,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,30	0,00	0,00	889,30
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	621,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,34	0,00	0,00	621,34
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	66.088,90	0,00	27.528,18	440,00	0,00	0,00	38.120,72	2.465,19	0,00	35.655,53
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	9.178,77	0,00	1.824,80	0,00	0,00	0,00	7.353,97	0,00	0,00	7.353,97
IMPLEMENTOS PPM II - SIT 51084	65.661,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.661,38	0,00	0,00	65.661,38
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	87,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,39	0,00	0,00	87,39
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	578,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,29	0,00	0,00	578,29
PNTE/ESTADUAL	20.136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.136,61	15.971,92	0,00	4.164,69
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	95.806,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.806,85	0,00	0,00	95.806,85
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	19,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,28	0,00	0,00	19,28
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL LAD MAIBUK	2.996,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,57	0,00	0,00	2.996,57
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	46,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,02	0,00	0,00	46,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS (NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV -BL PSB FNAS	75.145,32	0,00	6.378,96	0,00	0,00	0,00	68.766,36	2.978,00	0,00	65.788,36
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	336,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,45	0,00	0,00	336,45
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	10.262,46	158,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10.103,98	2.560,00	0,00	7.543,98

BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	45.936,89	0,00	12.187,56	0,00	0,00	0,00	33.749,33	0,00	0,00	33.749,33
FIPAR INCENTIVO	69.163,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.163,13	0,00	0,00	69.163,13
FEAS INC VI	4,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,84	0,00	0,00	4,84
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	13.706,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.706,26	0,00	0,00	13.706,26
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	24.552,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552,76	0,00	0,00	24.552,76
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	8.725,65	0,00	0,00	8.725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	5.200,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,74	0,00	0,00	5.200,74
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	13.886,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,92	0,00	0,00	13.886,92
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	18.778,39	0,00	0,00	18.778,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	159.272,19	0,00	23.068,34	2.139,15	0,00	0,00	134.064,70	7.524,18	0,00	126.540,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	127.719,84	0,00	22.309,99	39.403,06	0,00	0,00	66.006,79	21.272,71	0,00	44.734,08
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	1.589,86	0,00	1.395,11	194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	168.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,90	0,00	0,00	168.000,90
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	48.878,96	0,00	271,26	0,00	0,00	0,00	48.607,70	0,00	0,00	48.607,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	79.320,81	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	79.320,60	0,00	0,00	79.320,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	4.599,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,02	0,00	0,00	4.599,02
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.024,73	0,00	2.537,50	0,00	0,00	0,00	2.487,23	0,00	0,00	2.487,23
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	14.199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.199,68	0,00	0,00	14.199,68
Taxas - Prestação de Serviços	32.365,75	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	31.303,75	4.595,90	0,00	26.707,85
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.052.922,15	174,28	1.225.514,68	139.633,57	10.175,32	0,00	7.677.424,30	616.928,97	600,00	7.060.495,33
TOTAL (III) = (I + II)	9.961.801,32	36.686,89	1.355.689,42	442.054,05	10.175,32	0,00	8.117.195,64	998.974,49	600,00	7.118.221,15
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	21.768.457,10	0,00	3.775,00	0,00	0,00	0,00	21.764.682,10	0,00	0,00	21.764.682,10

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:01F90C65

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.714.404,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.264.404,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.483.372,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	29.024.000,86	48,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.121.021,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.514.970,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.908.919,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.579.203,76	-9,26
Limite definido por resolução do senado federal	72.317.285,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.357.169,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.642.304,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.218.508,32	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	998.974,49	7.118.221,15

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:43E9C196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 01-2024 - FUNDO DE PREVIDENCIA

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que, realizará Chamada Pública, para quem queira manifestar interesse em apresentar proposta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@terraboa.pr.gov.br Rua Tancredo Neves, 240, centro, Terra Boa/PR
LINK DO EDITAL:	https://terraboa.eloweb.net/portalttransparencia em "Portal da Transparência"

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório, com treinamento e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios técnicos necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, orientar os servidores do RPPS em relação as mudanças do COMPREV e acompanhar o sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, manter o cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e entre RPPS, e destes entre si, incluído o total que cada regime deve aos demais como compensação financeira, orientar os servidores sobre as ferramentas do BG COMPREV na realização de relatórios para a administração do RPPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Boa – PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 13.001.09.272.0082.2.098.3.3.90.39.00.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente **R\$ 54.911,64 (Cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/02/2024 às 17h00minh

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.4 Qualificação Técnica

- Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedida por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove que o licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste Edital, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores;
- Apresentar a relação da equipe técnica com currículo e título dos profissionais.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Terra Boa Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório, com treinamento e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios técnicos necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, orientar os servidores do RPPS em relação as mudanças do COMPREV e acompanhar o sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, manter o cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e entre RPPS, e destes

entre si, incluído o total que cada regime deve aos demais como compensação financeira, orientar os servidores sobre as ferramentas do BG COMPREV na realização de relatórios para a administração do RPPS conforme especificado na tabela abaixo:

1.1. O valor máximo aceitável se dará conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório, com treinamento e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios técnicos necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, orientar os servidores do RPPS em relação as mudanças do COMPREV e acompanhar o sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, manter o cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e entre RPPS, e destes entre si, incluído o total que cada regime deve aos demais como compensação financeira, orientar os servidores sobre as ferramentas do BG COMPREV na realização de relatórios para a administração do RPPS	12	4.575,97	54.911,64

1.2. Há conveniência na contratação diante da necessidade de serviços especializados que dê suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório através de treinamento e respaldo específico nas atividades do Regime Próprio de Previdência Social.

1.3. A forma e critério de julgamento a ser utilizados na presente licitação será o sistema menor preço global, devendo a disputa ocorrer por meio de menor preços dos orçamentos apresentados, que se reputa mais ajustada às necessidades e eficiência administrativa no presente caso, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos prestados.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. A prestação de serviços é enquadrada como continuadas tendo em vista a necessidade mensal, semestral e anual dos serviços a serem prestados.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação ora proposta justifica-se, diante da necessidade de serviços especializados que dê suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório através de treinamento e respaldo específico nas atividades do Regime Próprio de Previdência Social, englobando atividades como elaboração de contraditório e cumprimento de obrigações junto aos órgãos externos, Tribunal de Contas e da Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, CADPREV, SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, acompanhamento e suporte específico ao processo de concessão dos benefícios previdenciários, bem como o correto gerenciamento dos recursos financeiros advindos da contribuição dos servidores públicos ainda em atividade e dos entes ligados a estes servidores, além de treinamento através de curso de capacitação dos servidores do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa-PR relativo ao sistema de compensação previdenciária – COMPREV e BG COMPREV, importante e obrigatória fonte de receita dos regime próprios. Tal curso de capacitação é presencial, feito no ambiente de trabalho do servidor, utilizando os próprios processos do RPPS, ficando a empresa a disposição e dando suporte durante 12 meses após o curso. Tão importante é a importância desta contratação especializada visto que cabe ao RPPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98, realizar a compensação previdenciária com o regime geral e outros regimes próprios, de modo que a contribuição previdenciária realizada em outro órgão pelo servidor agora inativo deve ser vertida ao RPPS de Terra Boa/PR, no intuito de financiar o benefício do servidor. Da mesma forma, as contribuições que vieram à presente Autarquia precisam ser enviadas ao regime de destino, quando determinado indivíduo seja inativado em outro instituto.

A Secretaria de Previdência elaborou um sistema de compensação previdenciária denominado “COMPREV”, no qual todos os RPPSs e o INSS deverão informar as contribuições correspondentes e possibilitar as transferências financeiras necessárias. Tal sistema passou por significativas mudanças, como por exemplo a substituição da versão *desktop* por uma versão *web*; a integração com sistemas centralizados tais como o SIG-RPPS e o SISOBI; a nova forma de efetuar e receber requerimentos de compensação previdenciária, entre outros o prazo para análise do requerimento pelo regime de origem está previsto na Portaria nº 15.829, de 2020, e foi estabelecido após amplo debate no CNRPPS, conforme o artigo a seguir: Art. 4º Nos termos do § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, os requerimentos de compensação financeira apresentados pelos regimes instituidores deverão ser analisados pelos regimes de origem em até 1.080 (mil e oitenta) dias, sob pena de incidir a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem esse prazo.

§ 1º O prazo para análise dos requerimentos previsto no caput será reduzido para:

I - 540 (quinhentos e quarenta) dias, em 2023;

II - 360 (trezentos e sessenta) dias, em 2024;

III - 180 (cento e oitenta) dias, em 2025;

IV - 90 (noventa) dias, a partir de 2026.

§ 2º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho poderá estabelecer, observado o disposto no § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, prazos inferiores aos previstos no caput e no § 1º, para análise dos requerimentos relativos aos benefícios concedidos a partir de 2022. § 3º Para efeitos do caput, serão aplicados:

I - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento;

II - a taxa de um por cento no mês do pagamento. § 4º O previsto neste artigo se aplica à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e dos RPPS entre si. Ademais, com a implementação do Novo COMPREV, o sistema passará a adotar as novas regras previstas no Decreto nº 10.188, de 2019.

Para adequações de tais mudanças, faz-se necessária a atualização dos conhecimentos e capacitação do quadro próprio, com o intuito de garantir os corretos procedimentos e o recebimento de recursos previdenciários, devendo a empresa a ser contratada englobar em seu treinamento e suporte técnico relativo ao COMPREV e BG COMPREV.

2.3 Vale ressaltar que a Prefeitura não dispõe de servidores com o conhecimento técnico necessário para prestação desse tipo de serviço de retificação ou substituição de peças, calibragem e emissão de laudos Técnicos. Diante disso, torna-se necessário a contratação de uma empresa que tenha condições de realizar as manutenções necessárias, minimizando as chances de prejudicar o atendimento ao cidadão.

2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A descrição da solução como um todo foi encontrada a partir de pesquisa de mercado em que se verificou que a existência de empresas prestadoras de serviço deste ramo que possuem profissionais com experiência e qualificação adequada, atuando conforme as mudanças da legislação federal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, devendo ser profissionais que comprovem experiência;
 - 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
 - 4.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
 - 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre previdência social;
 - 4.5. Cumprir fielmente o contrato e as obrigações contestantes no Edital e seus anexos e sua proposta, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
 - 4.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
 - 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
 - 4.8. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Terra Boa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Para adequações de tais mudanças, faz-se necessária a atualização dos conhecimentos e capacitação do quadro próprio, com o intuito de garantir os corretos procedimentos e o recebimento de recursos previdenciários. Desta forma a empresa a ser contratada deverá englobar em seu treinamento e suporte técnico relativo ao COMPREV e BG COMPREV;
 - 5.2. Diagnóstico da situação da compensação previdenciária do RPPS, através da análise dos seguintes quesitos:
 1. Histórico de pagamentos devidos pelo RPPS (Requerimentos pagos ao INSS como Regime Instituidor - RI);
 2. Situação do Estoque Financeiro do RPPS a pagar;
 3. Fluxo processual de todos os requerimentos trabalhados pelo RPPS (enviados ao INSS, indeferidos, aguardando análise, cessados);
 4. Fluxo processual de todos os requerimentos enviados pelo INSS (aprovados, indeferidos e em análise);
 5. Bloqueios sofridos pelo RPPS, inclusive análise da situação da proporcionalidade do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa (Portaria MPS 6209/99 e alterações).
 6. Análise de todos os requerimentos enviados pelo INSS, com as indicações para aprovar ou indeferir.
- 5.3. O treinamento deverá abordar todas as etapas da atividade, como análise, emissão de requerimento, digitalização, controle de prazos e SISOBI.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail previdencia@terraboa.pr.gov.br exceto quando o ato exigir maiores formalidades.
- 6.4. O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o representante do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e cronograma de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização Do Contrato

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr EDUARDO MAGON.
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município de Terra Boa/Pr);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município de Terra Boa/Pr);
- d) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3318/2022);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3318/2022).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (3318/2022 - Decreto do Município de Terra Boa/Pr).
- g) O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3318/2022 - Decreto Municipal de Terra Boa).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (3318/2022 - Decreto do Município).
- i. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (3318/2022 - Decreto do Município).

6.7. A Gestão Do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3318/2022).

- b) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3318/2022).
- c) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3318/2022).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3318/2022).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3318/2022).
- f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 3318/2022).
- g) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (3318/2022 - Decreto do Município).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução com a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reprogramado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- d) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal..

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. Para a consecução dos objetivos previstos no presente instrumento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento no preço ofertado/contratado, através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

7.3.2 Os serviços (objeto da contratação) serão custeados até o décimo dia subsequente ao fornecimento da parcela do objeto, após a expedição da nota fiscal, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao pacto administrativo, conforme proposta classificada da futura contratada, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada e vista da pelo Órgão fiscalizador do futuro contrato.

7.4. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e analisado as Exigências de habilitação.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica

· **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

· **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

· **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

· **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

· **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

· **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

· **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

· Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

· Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

· Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

· Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

· Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

· Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

· O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

· Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4 Qualificação Técnica

· Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedida por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove que o licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste Edital, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores;

· Apresentar a relação da equipe técnica com currículo e título dos profissionais.

8. DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO - RES.SESA 207/2016

I. O licitante e o fornecedor, além de todo funcionário a eles vinculado, devem manter os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução do contrato. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": I) destruir deliberadamente, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - O financiamento deste objeto, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, dá direito a este organismo de impor sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de seu agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar a licitação e a execução do contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

· Amparado pela Lei a cima citada, o Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

· Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

1 CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA –

CNPJ:07.792.568/00001-31

2 ASSOC PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS -

CNPJ:05.763.089/0001-61

3 CONSELH CONSULTORIA E GESTÃO –

CNPJ:43.154.042/0001-90

· Por fim, calculado a média e mediana dos itens apenas com valores não citados acima e/ou destacados na tabela, sendo neste caso, usado a mediana como valor referência, por ser mais vantajoso ao município.

· O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.911,64 (Cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Referências:

Disponível em: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>>. Acesso em 27 de junho de 2023.

Disponível em: <<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/inicio?windowId=d71>>. Acesso em 27 de junho de 2023.

Disponível em: <<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>>. Acesso em 27 de junho de 2023.

Disponível em: <<https://bnccompras.com/PriceSearch/BatchItemQuery>>. Acesso em 27 de junho de 2023.

Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>>. Acesso em 27 de junho de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

· As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Boa- Pr.

· A contratação será atendida pela seguinte dotação: 13.001.09.272.0082.2.098.3.3.90.39.00

· A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº/2024

Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório, com treinamento e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios técnicos necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, orientar os servidores do RPPS em relação as mudanças do COMPREV e acompanhar o sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, manter o cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e entre RPPS, e destes entre si, incluído o total que cada regime deve aos demais como compensação financeira, orientar os servidores sobre as ferramentas do BG COMPREV na realização de relatórios para a administração do RPPS		
		VALOR TOTAL		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x /**CPF: xxx.xxx.xxx-xx****Representante Legal[1]**

[1] Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ACF709BF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
DECRETO Nº 053/2024**DECRETO Nº 053/2024****SUMULA:** DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 44 da Lei Municipal nº 003/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

DECRETA**Art. 1º.** Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais do SAMAE, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
		REF. de NÍVEL	REF. de NÍVEL		
Roderlei João Fegadoli (79)	Leiturista	31	32	GOA	B
Ademir de Oliveira (386)	Agente Operacional	26	27	GOSG	D
Adriano Anderson de Souza (781)	Auxiliar de Encanador	16	17	GOSG	C
João Marcelo de Oliveira (780)	Encanador	15	16	GOSG	C
José Roberto de Santana (744)	Agente Operacional	18	19	GOSG	D
Sérgio Donizete Mazutti (742)	Auxiliar de Encanador	18	19	GOSG	C
Cibele Aparecida da Silva (1033)	Agente Administrativo	5	6	GOA	C
Eric Eiti Yazawa (1038)	Agente Administrativo	5	6	GOA	C
Carlos Alberto Perico (1034)	Agente Administrativo	5	6	GOA	C
Eduardo Bassil da Silva (1041)	Agente Administrativo	22	23	GOA	C
Beatriz Martins Ros (1032)	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	A
Simão Pedro de Oliveira (1039)	Auxiliar de Encanador	5	6	GOSG	C
Rafael Panicio Tolentino (1035)	Leiturista	5	6	GOA	B
Marcos Paulo Perigo (1044)	Ag. Administrativo	4	5	GOA	C

Art. 2º. Concede a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais do SAMAE, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício de 2023, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A914F9DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
DECRETO Nº 62/2024**DECRETO Nº 62/2024****SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.330,00 (Noventa Mil, Trezentos e Trinta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2836	00960-BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	2.630,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social à Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2984	00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	1.900,00
	SUBTOTAL	4.530,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4503	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.425,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4518	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	19.375,00
4519	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	50.000,00
	SUBTOTAL	85.800,00
	TOTAL	90.330,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 90.330,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I - Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 40.330,00 (Quarenta Mil Trezentos e Trinta Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.800,00
00952	BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	1.900,00
00960	BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	2.630,00
	TOTAL	40.330,00

II - Cancelamento no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4501	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0504 Fevereiro R\$ **35.800,00**

Fonte: 0952 Fevereiro R\$ **1.900,00**

Fonte: 0960 Fevereiro R\$ **2.630,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Moraes Périco de Souza
Código Identificador:0A3F1A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 59/2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 16 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Especial no valor de **R\$ 522.000,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxílio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1578	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
1576	01045-Outros Recursos Não Vinculados	422.000,00
	SUBTOTAL	522.000,00
	TOTAL	522.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 522.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R\$ 522.000,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxílio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
1577	01045-Outros Recursos Não Vinculados	422.000,00
	SUBTOTAL	522.000,00
	TOTAL	522.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 522.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador: 7E903D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2023 À 12/2023 CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2023 À 12/2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)
Recursos Ordinários (Livres)	566.137,24	64.164,99	1.414.982,73	262.307,21	0,00	0,00	(1.175.317,69)	254.853,83	225.501,11	(1.430.171,52)	
Recursos Ordinários (Livres)	62.704,15	0,00	710,06	0,00	0,00	0,00	61.994,09	110,00	0,00	61.884,09	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (l)	628.841,39	64.164,99	1.415.692,79	262.307,21	0,00	0,00	(1.113.323,60)	254.963,83	225.501,11	(1.368.287,43)	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.409,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,21	0,00	0,00	1.409,21	
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	85.745,16	0,00	31.606,58	0,00	0,00	0,00	54.138,58	39.154,31	0,00	14.984,27	
FUNREBOM	11.916,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.916,45	8.874,76	0,00	3.041,69	
MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECIF. COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,73	0,00	0,00	10.956,73	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.807,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.807,27	0,00	0,00	22.807,27	
BB 23774-4 PMTR CONVÊNIO SEAB OLEO DIESEL SITS3224	99.523,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.523,09	0,00	0,00	99.523,09	
BB 24870-3 TRANS SANIT SESA1108/2023 AQUIS VAN FTE 21518	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	
BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR -	56.504,09	0,00	3.151,09	0,00	0,00	0,00	53.353,00	31.209,43	0,00	22.143,57	

F 1040											
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	752,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,45	186,90	0,00	565,55	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	7.548,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.548,47	0,00	0,00	7.548,47	
Outros Recursos Não Vinculados	8.430,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.430,50	0,00	0,00	8.430,50	
Recursos de Depósitos de Terceiros	13.573,72	0,00	0,00	0,00	13.573,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00	207,00	
BB 25132-1 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	129.730,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.730,04	0,00	0,00	129.730,04	
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	55.271,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.271,15	2.661,92	0,00	52.609,23	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,50	0,00	0,00	3.929,50	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	58.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.942,46	0,00	0,00	58.942,46	
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	33.304,33	0,00	932,19	0,00	0,00	0,00	32.372,14	2.549,00	0,00	29.823,14	
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	21.131,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.131,93	0,00	0,00	21.131,93	
CEF 63-7 FAF AQUIS KIT ODONTOLOGICO RESOL SESA 860/2022 FTE 20518	42.187,55	0,00	21.830,00	0,00	0,00	0,00	20.357,55	0,00	0,00	20.357,55	
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	25.296,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.296,55	0,00	0,00	25.296,55	
BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	161,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,10	0,00	0,00	161,10	
BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023	5.920,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920,03	0,00	0,00	5.920,03	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	215.521,54	7.496,62	776.806,23	83.096,37	0,00	0,00	(651.877,68)	50.269,83	244.874,45	(702.147,51)	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	42.208,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.208,39	40.237,80	0,00	1.970,59	
CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.694.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.475,00	0,00	0,00	1.694.475,00	
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	1.067,81	0,00	1.067,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	30.100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,14	0,00	0,00	30.100,14	
CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	22.361,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.361,36	0,00	0,00	22.361,36	
BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	12.129,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.129,25	0,00	0,00	12.129,25	
CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	214.603,68	0,00	42.691,32	0,00	0,00	0,00	171.912,36	31.568,59	0,00	140.343,77	
CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.150,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,44	0,00	0,00	1.150,44	
CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	74.625,50	0,00	75.374,50	
BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE	125,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,13	0,00	0,00	125,13	
CEF 63-7 INCENTIVO	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	

A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA										
Fundeb 40%	253.621,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.621,95	0,00	0,00	253.621,95
CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	8.100,57	0,00	1.340,54	0,00	0,00	0,00	6.760,03	3.750,24	0,00	3.009,79
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	263.866,11	622,60	231.956,94	454,08	0,00	0,00	30.832,49	24.457,69	0,00	6.374,80
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	546.812,32	5.913,19	474.508,63	28.691,76	0,00	0,00	37.698,74	202,00	0,00	37.496,74
AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89	700,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,61	0,00	0,00	700,61
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	36.260,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.260,94	31.612,84	0,00	4.648,10
Salário-Educação	88.638,29	0,00	32.479,53	0,00	0,00	0,00	56.158,76	42.172,61	0,00	13.986,15
CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	2.509,57	0,00	16.090,43
Contribuições e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	55.992,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.992,16	0,00	0,00	55.992,16
Serviços Hospitalares	5.507,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.507,47	0,00	0,00	5.507,47
Incremento PAB - Emendas Individuais	62.735,28	0,00	10.106,14	162,96	0,00	0,00	52.466,18	33.700,00	0,00	18.766,18
BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023	36.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,44	0,00	0,00	36.814,44
Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.541,52	0,00	(241.541,52)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	7.492,69	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	7.112,69	0,00	6.709,55	7.112,69
Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.395,99	0,00	(388.395,99)
Operações de Crédito Internas - BID	134.462,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.462,57	34.967,16	0,00	99.495,41
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.577.593,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577.593,82	1.572.454,01	0,00	5.139,81
CEF 55-6 APSUS FTE 26494	20.250,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.250,32	0,00	0,00	20.250,32
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	7.700,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,43	0,00	0,00	7.700,43
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.184,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,69	0,00	0,00	1.184,69
CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	52.756,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.756,55	52.756,55	0,00	0,00
Construção de Quadra Escolar	22.611,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.611,22	22.298,66	0,00	312,56
TRANSF INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	71.338,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.338,23	0,00	0,00	71.338,23
CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM	335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,43	335,43	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	34.100,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	18.462,86	0,00	260,27	0,00	0,00	0,00	18.202,59	306,03	0,00	17.896,56
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.595,52	0,00	313,50	0,00	0,00	0,00	35.282,02	0,00	0,00	35.282,02
CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021	1.617,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,71	0,00	0,00	1.617,71
CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	2.148,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,19	0,00	0,00	2.148,19

CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021	10.052,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,78	10.052,78	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	74.321,67	0,00	10.713,30	0,00	0,00	0,00	63.608,37	0,00	0,00	63.608,37
BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	43.102,40	0,00	21.557,95	0,00	0,00	0,00	21.544,45	19.952,13	0,00	1.592,32
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00	0,00	95,40
BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	8,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,29	8,29	0,00	0,00
EMENDA 3220007 CONV09032021/01094 4 HP FRANGAO	7.621,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.621,89	4.436,51	0,00	3.185,38
CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	2.475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,45	0,00	0,00	2.475,45
CEF647031-7 AMPLIAÇÃO CEMA CONV 897573/2020	174.347,21	0,00	38.111,88	0,00	0,00	0,00	136.235,33	98.796,70	0,00	37.438,63
CEF 647030-9 AMPLIAÇÃO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-	45.548,72	0,00	0,00	31.921,82	0,00	0,00	13.626,90	4.138,81	0,00	9.488,09
CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	2.425,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,06	2.425,06	0,00	0,00
BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	55.439,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.439,62	7.282,04	0,00	48.157,58
BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	1.250,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,53	0,00	0,00	1.250,53
BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	22.559,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.559,90	0,00	0,00	22.559,90
BB 24070-3 EP 202228490003 DIRCEU TE 956	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	69.590,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.590,01	0,00	0,00	69.590,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.251,10	0,00	8.722,19	306,40	0,00	0,00	70.222,51	12.429,76	0,00	57.792,75
BB 24070-2 EP 202232200007 H PARCIANELLO FTE 958	3.255,00	0,00	805,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00
CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES	6.689,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,17	0,00	0,00	6.689,17
BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	70.976,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.976,26	61.760,51	0,00	9.215,75
Atenção Básica - Estadual	3.147,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,99	0,00	0,00	3.147,99
BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	7.686,11	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	7.198,11	0,00	0,00	7.198,11
BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	715,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,03	0,00	0,00	715,03
BB 25187-9 FMAS PISO PARANAENSE ASSIST SOC DELIB29-2023 FTE 962	20.103,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.103,06	0,00	0,00	20.103,06
CEF 672005-4 EMENDA ESP R 22333320002 BARROS FTE964	76.927,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.927,56	0,00	0,00	76.927,56
CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-	154.167,11	0,00	2.138,05	0,00	0,00	0,00	152.029,06	23.007,78	0,00	129.021,28

PR SESA 1103/21										
CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	110.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.253,00	0,00	0,00	110.253,00
BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	10.166,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.166,55	0,00	0,00	10.166,55
BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	160.290,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.290,14	0,00	0,00	160.290,14
CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	231.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.871,83	45.263,65	0,00	186.608,18
CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX SESA 775/2022 FTE33494	33.003,70	0,00	2.059,10	0,00	0,00	0,00	30.944,60	5.919,62	0,00	25.024,98
BB 24870-3 FAF EST INVEST TRANSP SANIT SESA1432/23 F23518	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
CEF 71011-1 AMPLIAÇÃO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	44.599,91	0,00	0,00	39.794,50	0,00	0,00	4.805,41	1.472,03	0,00	3.333,38
CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM	99.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.729,00	0,00	0,00	99.729,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	274.282,96	0,00	32.569,71	44,50	0,00	0,00	241.668,75	61.499,80	0,00	180.168,95
CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Receitas de Alienações de Ativos	520.898,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.898,08	0,00	0,00	520.898,08
BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	455.784,81	0,00	68.050,42	0,00	0,00	0,00	387.734,39	0,00	0,00	387.734,39
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	471.735,22	0,00	106.685,41	10.485,43	0,00	0,00	354.564,38	622,00	0,00	353.942,38
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.728,78	0,00	0,00	19.728,78
CEF 63-7 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071- 2021 FTE	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	409.314,68	0,00	27.398,98	0,00	0,00	0,00	381.915,70	59.706,43	0,00	322.209,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.041.486,62	14.032,41	1.948.730,76	194.957,82	13.573,72	0,00	9.870.191,91	3.197.252,24	251.584,00	6.672.939,67
TOTAL (III) = (I + II)	12.670.328,01	78.197,40	3.364.423,55	457.265,03	13.573,72	0,00	8.756.868,31	3.452.216,07	477.085,11	5.304.652,24
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	44.402.678,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.402.678,66	0,00	0,00	44.402.678,66

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR

Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:481A4BFF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	84.978.249,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.553.625,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.916.645,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	43.823.230,07	52,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.774.988,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.536.239,23	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.297.489,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	4.736.126,93	5,60
Limite definido por resolução do senado federal	101.464.350,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.601.797,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	3.101.693,34	3,65
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.528.580,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.918.753,80	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.452.216,07	5.304.652,24

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR

Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador: 35DCE040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 - SMED - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 02/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG
2	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR
3	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC
4	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR
5	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO
6	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR
7	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR
8	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK
9	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR
10	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR
11	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR
12	Gustavo Poletine Wasicki	FAG
13	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR
14	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR
15	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR
16	Larissa Cadete dos Santos	UNIPAR

17	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR,
18	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR
19	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR
20	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR
21	Lucas Pedro Casini	UNIPAR
22	Lucas Piva Caetano	UNIPAR
23	Luiz Miguel Roque	PUCPR
24	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR
25	Marlene Molina Soares	UNOPAR
26	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR
27	Millena Viacelli Simões	UNIPAR
28	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR
29	Nathalia dos Santos Agostinelli	UNIPAR
30	Pablo Araujo Lopes Biassi	PUCPR
31	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR
32	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR
33	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR
34	Vitória Keilohany Correia Alves	UNIPAR

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR		
Nº	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR
3	Ana Cristina Arcaño dos Santos	UNIPAR
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR
5	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR
6	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR
7	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR
8	Diennifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR
9	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR
10	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR
11	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR
12	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR
13	Gabriel Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR
14	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR
15	Gabriely Alves Martins	UNIPAR
16	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR
17	Isabela Marques Nabão	UNIPAR
18	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR
19	Jean Carlos da Silva	UNIPAR
20	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR
21	João Marcos Batista	UNIPAR
22	Julia Tayna De Moura	UNIPAR
23	Kauan Camargo Santos	UNIPAR
24	Kauan Cardoso Soares	UNIPAR
25	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR
26	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR
27	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR
28	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR
29	Luan de Oliveira Godoy	UNIPAR
30	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR
31	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR
32	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR
33	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR
34	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR
35	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR
36	Mariane Sabatine Ferreira	UNIPAR
37	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR
38	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR
39	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR
40	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR
41	Paula Hosda de Lima	UNIPAR
42	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR
43	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR
44	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR
45	Thais de Oliveira	UNIPAR
46	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR
47	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR
48	Vinicius Barzagui	UNIPAR
49	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIPAR

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR		
Nº	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE

9	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE
10	Leticia Sbaraine	ISEPE
11	Lucas Mateus Ikert	ISEPE
12	Maria Clara Glossler	ISEPE
13	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE
14	Pedro Henrique de Souza	ISEPE
15	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE
16	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Amanda Moura Leonel	UFPR
2	Ana Julia Viola	UFPR
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA
6	Leticia Roque Goulart	UFPR
7	Natani Lima Flauzino	UFPR
8	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR
9	Rafael Aranhã Correa	UFPR
10	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA -PR INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
	Camila Moura Leonel	UNIPAR
2	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA
3	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR
4	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Ana Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO
6	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO
8	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO
9	Gabrieli Arcelino Jorge	UNIMEO
10	Guilherme Neves Lima	UNIMEO
11	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO
12	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO
13	Lucas da Silva Souza	UNIMEO
14	Natan Luiz Mareli	UNIMEO
15	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO
16	Paola Pacheco Martins	UNIMEO
17	Samara Salustriano Pardini	UNIMEO
18	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO

7. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO-MS INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
•	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** dos pedidos de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 01/2024, em virtude da não apresentação correta da documentação comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº 1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
1	Ana Paula Cella Palmiere	UNIPAR	Guafra	Comprovante de matrícula
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	Guafra	Comprovante de matrícula
3	Caroline Topolinski Wasicki	UNIPAR	Guafra	Comprovante de matrícula
4	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	Guafra	Comprovante de matrícula
5	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	Toledo	Comprovante de matrícula
6	Ezequiel Alves de Souza	UNIPAR	Assis	Requerimento de Inscrição
7	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	Guafra	Comprovante de matrícula
8	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	Marechal	Documento De Identificação
9	James Rossi Diniz	PUCPR	Toledo	Comprovante de matrícula
10	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR		Comprovante de matrícula
11	Lamis Burham Taha	UTFPR	Toledo	Requerimento de Inscrição

12	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	Assis	Documento De Identificação, título De Eleitor e comprovante de residência
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	Assis	Documento De Identificação, título De Eleitor e comprovante de residência
14	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	Marechal	Documento De Identificação, título De Eleitor
15	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra		Guaíra	Comprovante de matrícula
16	Leticia Viana dos Santos	UNIPAR	Guaíra	Comprovante de matrícula
17	Marcely Pagadigoria	PUCPR	Toledo	Comprovante de matrícula
18	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	Guaíra	Foto 3x4, comprovante de matrícula
19	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	Guaíra	Comprovante de matrícula
20	Monique Stefane Volpato	UNIPAR	Guaíra	Comprovante de matrícula
21	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	Toledo	Foto 3x4
23	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	Guaíra	Foto 3x4
24	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	Guaíra	Comprovante de matrícula
25	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	Guaíra	Comprovante de matrícula, foto 3x4, requerimento de inscrição

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2024 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 15725/2024

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA

Membro Do Cadba

DAIANE FRANCIÉLE DE CAMARGO

Membro Do Cadba

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON

Membro Do Cadba

Publicado por:
Alcения May
Código Identificador:C18A4407

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4201**

DECRETO Nº.4201, DE 19 DE FEVEREIRO 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2085 de 19 de Fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.104.523,40 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	577	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	413.854,57
Suplementar	676	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00903 - Construção Centro de Eventos 1246/2018 - SEDU	690.668,83

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 413.854,57 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	413.854,57

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 690.668,83 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4242299010100000000 Vínculo: 00903 - Construção Centro de Eventos 1246/2018 - SEDU	690.668,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de Fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9766A8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 32.534.171.0001-97

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	10	UN	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETRO ADULTO MARCA PREMIUM	PREMIUM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	7	UN	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	VONDER	R\$ 1,20	R\$ 8,40
3	2	UN	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	ELGIN	R\$ 157,20	R\$ 314,40
4	2	UN	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	MOURA	R\$ 638,30	R\$ 1.276,60
5	2	UN	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	R\$ 17,60	R\$ 35,20
6	3	UN	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R\$ 91,90	R\$ 275,70
7	3	UN	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R\$ 77,50	R\$ 232,50
8	4	UN	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 48,20	R\$ 192,80
9	2	UN	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¼" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	ASCO	R\$ 130,50	R\$ 261,00
10	2	UN	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE ÁGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	ASCO	R\$ 146,40	R\$ 292,80
11	4	UN	BOTAO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 62,50	R\$ 250,00
12	2	UN	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 568,10	R\$ 1.136,20
13	4	UN	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 62,60	R\$ 250,40
14	4	UN	CAMISA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R\$ 93,80	R\$ 375,20
15	2	UN	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R\$ 86,90	R\$ 173,80
16	2	UN	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	R\$ 145,10	R\$ 290,20
17	2	UN	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	R\$ 532,60	R\$ 1.065,20
18	4	UN	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 43,00	R\$ 172,00
19	4	UN	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 24,30	R\$ 97,20
20	2	UN	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	WHITE MARTINS	R\$ 98,80	R\$ 197,60
21	3	UN	CHAVE 4 POSIÇÕES LIGA/DESLIGA 15A	ELDIG	R\$ 19,80	R\$ 59,40
22	4	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 21,90	R\$ 87,60
23	4	UN	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	GABSOLDA	R\$ 190,00	R\$ 760,00

24	1	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	KODAMA	R\$ 860,70	R\$ 860,70
25	2	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	R\$ 1.320,90	R\$ 2.641,80
26	1	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	LAVEX	R\$ 1.026,30	R\$ 1.026,30
27	3	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R\$ 126,80	R\$ 380,40
28	3	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	R\$ 117,90	R\$ 353,70
29	3	UN	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4”.	TIGRE	R\$ 3,20	R\$ 9,60
30	3	UN	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF-AU-2T1 PARA CONTATOR	WEG	R\$ 30,40	R\$ 91,20
31	4	UN	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LCID09 – 220V	TELEMECANIQUE	R\$ 128,00	R\$ 512,00
32	2	UN	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL LAVADORA 22V P – MARCA SUZUKI	SUZUKI	R\$ 430,80	R\$ 861,60
33	5	UN	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	VONDER	R\$ 22,10	R\$ 110,50
34	2	UN	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	VONDER	R\$ 17,40	R\$ 34,80
35	2	UN	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	VONDER	R\$ 27,00	R\$ 54,00
36	4	UN	CORREIA EM V A61 - MARCA VONDER	VONDER	R\$ 32,80	R\$ 131,20
37	4	UN	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	VONDER	R\$ 33,10	R\$ 132,40
38	2	UN	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	VONDER	R\$ 29,70	R\$ 59,40
39	2	UN	CORREIA EM V B82-CALANDRA DA LAVANDERIA	VONDER	R\$ 46,50	R\$ 93,00
40	2	UN	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	VONDER	R\$ 64,80	R\$ 129,60
41	1	UN	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R\$ 984,90	R\$ 984,90
42	2	UN	ENGRENAGEM – CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 89,80	R\$ 179,60
43	3	UN	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	TIGRE	R\$ 11,20	R\$ 33,60
44	2	UN	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V, POTÊNCIA 700W	GIRARDI	R\$ 175,40	R\$ 350,80
45	3	UN	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	FORTGPRO	R\$ 92,20	R\$ 276,60
46	2	UN	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	R\$ 46,00	R\$ 92,00
47	2	UN	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	R\$ 21,60	R\$ 43,20
48	5	UN	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	LIBELL	R\$ 24,50	R\$ 122,50
49	4	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 34,20	R\$ 136,80
50	15	M	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	SULPACK	R\$ 4,90	R\$ 73,50
51	2	UN	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	WHITE MARTINS	R\$ 57,00	R\$ 114,00
52	2	UN	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	MOTOMIL	R\$ 86,20	R\$ 172,40
53	2	UN	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R\$ 84,50	R\$ 169,00
54	3	UN	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R\$ 41,70	R\$ 125,10
55	3	UN	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	MOTOMIL	R\$ 34,70	R\$ 104,10
56	5	UN	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	R\$ 10,20	R\$ 51,00
57	4	UN	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO	R\$ 62,50	R\$ 250,00
58	5	UN	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	PHILIPS	R\$ 23,50	R\$ 117,50
59	2	UN	LED FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH	KONDENTECH	R\$ 108,70	R\$ 217,40
60	1	UN	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	SUZUKI	R\$ 192,00	R\$ 192,00
61	2	UN	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL – RE 143	STIHL	R\$ 140,70	R\$ 281,40
62	60	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	GNATUS	R\$ 7,40	R\$ 444,00
63	40	M	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	GNATUS	R\$ 8,60	R\$ 344,00
64	40	M	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO	R\$ 4,60	R\$ 184,00
65	40	M	MANGUEIRA PU 8MM	LAB	R\$ 6,90	R\$ 276,00
66	15	M	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	GNATUS	R\$ 14,10	R\$ 211,50
67	40	M	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	GNTUS	R\$ 14,60	R\$ 584,00
68	10	UN	MANGUITO ESFIGMANÔMETRO ADULTO MARCA PREMIUM	PREMIUM	R\$ 13,70	R\$ 137,00
69	4	UN	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	R\$ 45,50	R\$ 182,00
70	2	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDÍOGRAFO MARCA BIONET	BIONET	R\$ 151,40	R\$ 302,80
71	5	L	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	LUBRAX	R\$ 26,40	R\$ 132,00
72	10	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	KAVO	R\$ 19,30	R\$ 193,00

			ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO			
73	2	UN	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET	BIONET	R\$ 182,90	R\$ 365,80
74	3	UN	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	GNTUS	R\$ 9,90	R\$ 29,70
75	3	UN	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 71,60	R\$ 214,80
76	4	UN	PENEIRA - CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 22,90	R\$ 91,60
77	3	UN	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	KAVO	R\$ 83,60	R\$ 250,80
78	1	UN	PLACA DE COMANDO - CALANDRA SUZUKI - 516E	SUZUKI	R\$ 579,30	R\$ 579,30
79	1	UN	PLACA DE COMANDO - LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	R\$ 562,80	R\$ 562,80
80	1	UN	PLACA DE COMANDO - SECADORA - MARCA LAVEX - MODELO SER 20	LAVEX	R\$ 504,90	R\$ 504,90
81	3	UN	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS 1,5CV - 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R\$ 114,70	R\$ 344,10
82	2	UN	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI-1,5KW-2HP	MOTOMIL	R\$ 55,60	R\$ 111,20
83	2	UN	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	R\$ 319,80	R\$ 639,60
84	2	UN	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	R\$ 139,00	R\$ 278,00
85	2	UN	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	KONDENTECH	R\$ 182,50	R\$ 365,00
86	2	UN	PLACA PCI	KONDENTECH	R\$ 535,30	R\$ 1.070,60
87	2	UN	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR-KONDENTECH	KONDENTECH	R\$ 114,40	R\$ 228,80
88	3	UN	PRENSA CABO 10MM	WEG	R\$ 7,40	R\$ 22,20
89	3	UN	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR - MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/FIAC	R\$ 71,00	R\$ 213,00
90	260	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRÓPRIO	R\$ 92,60	R\$ 24.076,00
91	8	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1- INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE	PRÓPRIO	R\$ 221,40	R\$ 1.771,20
92	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	PRÓPRIO	R\$ 1.820,80	R\$ 1.820,80
93	2	UN	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 62,00	R\$ 124,00
94	3	UN	PROTETOR ESPELHO - REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 56,90	R\$ 170,70
95	6	UN	REFIL C+3 - FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL - FR 600	IBBL	R\$ 29,20	R\$ 175,20
96	4	UN	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	DENTEMED/GNATUS	R\$ 59,50	R\$ 238,00
97	4	UN	REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	IBBL	R\$ 44,00	R\$ 176,00
98	3	UN	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	DENTEMED/GNATUS	R\$ 27,10	R\$ 81,30
99	3	UN	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR- MODELO PROTECT SEAL BASIC	IBBL	R\$ 60,90	R\$ 182,70
100	3	UN	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	DENTEMED/GNATUS	R\$ 62,60	R\$ 187,80
101	1	UN	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA ORTOSINTESE - MODELO AC 96 - 100 LITROS	IBBL	R\$ 2.420,20	R\$ 2.420,20
102	1	UN	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA SERCON - MODELO HAE.17 - 76 LITROS	DENTEMED/GNATUS	R\$ 2.096,10	R\$ 2.096,10
103	8	UN	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	IBBL	R\$ 23,80	R\$ 190,40
104	4	UN	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO DENTEFLEX FX 110	DENTEMED/GNATUS	R\$ 20,80	R\$ 83,20
105	6	UN	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	IBBL	R\$ 82,70	R\$ 496,20
106	2	UN	ROLAMENTO DO CESTO - LAVADORA SUZUKI	DENTEMED/GNATUS	R\$ 104,20	R\$ 208,40

107	2	UN	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	IBBL	R\$ 41,30	R\$ 82,60
108	6	UN	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	DENTEMED/GNATUS	R\$ 122,10	R\$ 732,60
109	5	UN	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	IBBL	R\$ 92,10	R\$ 460,50
110	4	UN	SUPORTE COM VÁLVULA - CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 68,40	R\$ 273,60
111	3	UN	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 56,00	R\$ 168,00
112	3	UN	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 58,30	R\$ 174,90
113	3	UN	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 79,10	R\$ 237,30
114	4	UN	SUPORTE PONTAS - CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 48,30	R\$ 193,20
115	3	UN	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	GNTUS	R\$ 46,50	R\$ 139,50
116	3	UN	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 33,80	R\$ 101,40
117	3	UN	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	KAVO	R\$ 47,90	R\$ 143,70
118	2	UN	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	BALMAK	R\$ 66,50	R\$ 133,00
119	3	UN	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEFLEX	R\$ 42,00	R\$ 126,00
120	3	UN	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR - MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R\$ 43,30	R\$ 129,90
121	3	UN	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK - MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	R\$ 44,50	R\$ 133,50
122	2	UN	TRANSFORMADOR 127/220X12 - REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 141,40	R\$ 282,80
123	3	UN	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR - MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R\$ 71,20	R\$ 213,60
124	3	UN	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK - MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	R\$ 69,60	R\$ 208,80
125	5	UN	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 20,70	R\$ 103,50
126	3	UN	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 64,10	R\$ 192,30
127	2	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC - CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R\$ 43,70	R\$ 87,40
128	2	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI - 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R\$ 43,40	R\$ 86,80
129	3	UN	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 48,00	R\$ 144,00
130	4	UN	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 61,20	R\$ 244,80
131	2	UN	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	SCHUDTER	R\$ 38,00	R\$ 76,00
132	3	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 51,20	R\$ 153,60
133	3	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 76,80	R\$ 230,40
134	3	UN	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	R\$ 69,80	R\$ 209,40
135	3	UN	VÁLVULA SPRAY	DENEMED	R\$ 85,90	R\$ 257,70
136	4	UN	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	R\$ 69,80	R\$ 279,20
137	3	UN	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR - MARCA ASPIRATEX	ASPIRATEX	R\$ 21,50	R\$ 64,50

Valor total do fornecedor: R\$ 68.999,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de fevereiro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B78C5575**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
- 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de fevereiro de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
- 3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar Educacional – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Nogueira Machado de Matos	1ª
Kelly Cristina Rosa de Souza	2ª
Rosângela Aparecida Ligoski de Almeida	3ª
Dayane de Moura	4ª
Juliane Gurnaski Neves	5ª
Juliane Regina Binsfeld	6ª
Graciele Tluscik	7ª
Celia de Fátima Ruth Mendes de Lara	8ª
Adriana Petrio	9ª
Jaqueline Terezinha Bini	10ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Professor de Educação Especial – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Madalena Valus	1ª
Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Professor de Inglês – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fátima Regina da Silva	1ª
Gislaine Miranda Gomes	2ª
Ana Paula da Silva	3ª
Deocleia de Macedo Taques	4ª
Marcia Bilobram	5ª
Deyse Lorraine Pereira dos Santos Buhner	6ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2023
Balanco Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		29.482.859,01	24.209.564,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.415.065,07	20.729.689,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.415.065,07	20.729.689,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.932.664,47	3.346.375,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.953.947,31	579.552,86
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	59.657,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.003.127,60	2.731.575,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		75.832,53	75.832,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	(100.242,97)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		121.116,36	119.486,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		20.249,72	22.083,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		100.866,64	97.402,99
ESTOQUES		14.013,11	14.013,11
ALMOXARIFADO		1,00	1,00
OUTROS ESTOQUES		14.012,11	14.012,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.542.416,67	52.618.293,66
IMOBILIZADO		58.542.416,67	52.618.293,66
BENS MOVEIS		16.023.288,28	13.949.830,78
BENS IMÓVEIS		45.301.212,14	40.968.231,48
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.782.083,75)	(2.299.768,60)
TOTAL		88.025.275,68	76.827.857,78
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		21.333.499,22	19.436.329,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.113.601,12	5.986.660,52
PESSOAL A PAGAR		8.740.509,08	5.609.637,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		9.120,96	2.000,53
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		363.971,08	375.022,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		9.343.648,91	11.318.061,13
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		9.267.909,94	11.318.061,13
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		75.738,97	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.725.358,66	1.013.386,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.725.358,66	1.013.386,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		13.754,61	13.754,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		13.754,61	13.754,61
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.137.135,92	1.104.466,61
VALORES RESTITUÍVEIS		976.783,83	976.684,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		160.352,09	127.782,40
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		21.333.499,22	19.436.329,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		119.168,86	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		119.168,86	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		66.572.607,60	57.391.528,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.962.449,38	3.287.494,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.386.417,16	54.100.383,95
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.223.741,06	3.650,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66.691.776,46	57.391.528,45
TOTAL		88.025.275,68	76.827.857,78

ATIVO FINANCEIRO	24.509.128,11	20.820.289,13	PASSIVO FINANCEIRO*	9.287.374,26	7.715.224,23
ATIVO PERMANENTE	63.516.147,57	56.007.568,65	PASSIVO PERMANENTE	17.386.991,83	16.419.686,33
SALDO PATRIMONIAL				61.350.909,59	52.692.947,22

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.351,00	4.351,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		4.351,00	4.351,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	6.447.848,74	7.229.724,73
5 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.215,31	3.822,51
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	2.053,22	(3.015,35)
102 Fundeb 40%	244.775,61	85.096,32
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.747,78	757.087,94
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	451.251,23	769.785,12
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.173,63	4.479,89
107 Salário-Educação	260.378,18	392.736,55
120 Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.989,38	31.989,38
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais	342,81	342,81
130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.747,17	261.887,98
136 PROJETO SEMEAR AMANHÃ FNDE C M E I	2.180,10	1.978,82
138 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,41	1,29
143 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.325,53	30.842,26
144 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	(8.894,24)	15.069,77
147 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00
148 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.008.244,99	1.350.302,69
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.195,19	10.410,91
331 Transferências Voluntárias Públicas Federais	38,63	96,22
492 Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	618.894,50	90.008,50
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.245,29	333.971,16
495 Atenção Básica	(9.358,15)	(9.451,10)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.862,65	11.331,57
497 Vigilância em Saúde	90.783,25	74.100,31
498 Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	(5.536,62)	29.960,35
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	(3.283,09)	39.053,34
501 Receitas de Alienações de Ativos	44.162,97	43.383,12
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	785.513,40	485.354,41
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	478.739,95	116.678,96
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	312.679,45	230.204,57
511 Taxas - Prestação de Serviços	128.177,18	110.084,57
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(5.977,11)	(1.147,16)
517 Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	275.992,44	99.915,55
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.505,96	71.219,32
519 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	39.732,78	39.732,78
520 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	(670,53)	(19.594,33)
521 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.897,70	60.945,48
522 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	751.000,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
523 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00
549 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	888,28	0,00
556 Transferências Lei 9615/98	16.307,76	14.950,00
606 Operações de Crédito Internas	2.235,04	2.026,77
607 Operações de Crédito Internas	612,19	555,15
610 Operações de Crédito Internas	747,12	677,50
611 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
613 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
770 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.241,68	38.517,34
796 UBS SEDE	8.226,43	6.363,27
799 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	0,00	0,00
805 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS	0,57	0,51
806 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE	0,00	0,00
819 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	0,00	10.556,87
820 SANEAMENTO BÁSICO	134.871,52	90.487,93
821 INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	21,45	19,45
823 TRANSFERÊNCIA FIA	2.368,03	2.149,40
824 Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	258,00	234,18
832 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	13.486,25	11.914,92
834 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.872,03	28.200,34
836 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	27,53	24,99
841 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	237.568,67
842 Transferências de Outros Programas	202,95	184,21
843 Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV Nº 890061-2019	0,00	67.616,03
845 Transferências de Outros Programas	7.184,94	30.154,60
847 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.004,40	2.004,40
848 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	22.130,41	22.130,41
850 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 143-2020 SIT 45030	0,00	0,00
851 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	24.989,09	24.989,09
853 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
854 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	26.430,00	26.430,00
855 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 198/2019 PAVIMENTAÇÃO E	0,00	0,00
860 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	201,70	201,70
861 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.000,00	2.000,00
862 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	34.535,00	34.535,00
863 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	33.200,00	33.200,00
864 Transferências Voluntárias Públicas Federais - LEI A BLANC	0,00	0,00
865 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	30.000,00	30.000,00
866 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	52.104,73	52.104,73
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
867 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	23.750,00	23.750,00
868 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	9.655,00	9.655,00
869 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	17.375,00	17.375,00
870 CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	60.000,00	60.000,00

871 Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio nº 901722/2020	(0,03)	0,00
872 Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	336.234,10	336.234,10
873 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV Nº 899712/2020	34.737,80	22.500,29
874 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - ÓLEO DIESEL	0,00	0,00
875 CONV. ESTADUAL Nº 385/2021 SEAB	70.914,11	38.160,00
876 CONV. ESTADUAL Nº 419/2021 SEAB	0,00	0,00
877 CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	7.747,45	10.789,94
878 CONV. FEDERAL - CONVÊNIO 920800/2021	0,00	0,00
879 CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	21.155,61
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	88.615,97	87.722,54
881 CONV ESTADUAL Nº 003/2022 SEIL	(273.117,44)	(273.118,13)
882 CONV ESTADUAL SEDU Nº 1128/2022	(1.378,90)	(900.000,00)
889 CONV ESTADUAL SEIL PAVIMENTAÇÃO	0,00	(99.655,62)
890 CONV ESTADUAL Nº 051/2022 SEAB	0,00	0,00
892 CONV. FEDERAL MAPA Nº 927205/2022	0,00	0,00
893 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(78.902,87)	0,00
898 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
903 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
910 CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU - CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURA	(429.392,42)	0,00
911 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	71.508,16	0,00
912 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	19.826,00	0,00
915 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	126.451,94	0,00
916 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	7.819,13	0,00
917 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	95.669,11	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.057,04	325,63
937 Bloco de Investimentos - SUAS	58.106,02	27.816,89
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.240,78	5.528,72
941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.680,36	6.063,59
942 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.909,32	5.363,74
943 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	1.098,05
944 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	8.049,98
945 Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	4.796,03	4.353,23
946 FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	0,11	46,31
947 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
948 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
951 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	69.600,78	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
952 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	50.577,03	0,00
953 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	205.949,60	0,00
954 Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade Definida	101.401,70	0,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	204.894,43	78.675,08
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	5.936,64	5.936,64
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	89.049,61	89.049,61
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	457.920,36	0,00
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	38.160,09	0,00
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	114.480,11	0,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	25.033,16	0,00
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº	444.331,20	0,00
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00
TOTAL	15.221.753,85	13.105.064,90
Notas Explicativas		
1 - Nota 1 - Apresentação do Município		
O município de Turvo com extensão territorial 938.966 km². Conforme IBGE.		
2 - Nota 2 - Contexto Operacional		
A Prefeitura Municipal de Turvo, órgão do Poder Executivo do Município de Turvo, situada no Estado do Paraná, composto por:		
Secretaria de Administração;		
Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento;		
Secretaria de Infraestrutura e Obras;		
Secretaria de Educação;		
Secretaria de Saúde;		
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;		
Secretaria de Agricultura e Pecuária;		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;		
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo		
Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;		
Procuradoria Geral do Município.		
3 - Nota 3 - Práticas Contábeis Adotadas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais em especial a Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios Contábeis, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).		
A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo (TCE/PR). Os registros mantidos pela entidade em seu aspecto orçamentário, de acordo com o art.35 da Lei Federal nº 4320/64.		
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).		
Todos os registros contábeis do exercício de 2023, foram executados com o sistema informatizado da EQUIPLANO, quanto a transparência as informações são disponibilizadas em tempo real no portal de transparência do site da prefeitura municipal.		
4 - Nota 4 - Análise do Balanço Patrimonial		
O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei nº 4320/64 pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:		
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.		
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.		
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.		
Contas de Compensação - compreendem os atos que possam a vir a afetar o patrimônio.		
4.1 Ativo Circulante		
No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalente de Caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, Demais créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques. Os quais estão distribuídos em:		
a) Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 24.415.065,07 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos); com acréscimo de aproximadamente 17% em relação ao exercício anterior.		
b) Créditos: Compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários e dívida ativa com o valor de R\$ 4.932.664,47 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e		

sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

2) Demais créditos e valores a curto prazo: Compreende os valores a receber por transações a curto prazo, tais como adiantamentos concedidos e entre outros créditos a receber no valor de R\$ 121.116,36 (cento e vinte e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

4.2 Ativo não Circulante

O Ativo não circulante possui o grupo dos imobilizados bens móveis e imóveis; regulamentado por meio do decreto nº 063/2018. Observa-se no grupo do imobilizado os bens móveis compreende aproximadamente 27,37% enquanto que os bens imóveis corresponde em 72,63% do ativo não circulante.

4.3 Passivo Circulante

O passivo circulante é avaliado pelo grau de exigibilidade e reconhecimento por competência; o qual compreende obrigações trabalhistas; empréstimos e financiamentos a curto prazo; fornecedores e contas a pagar curto prazo e demais obrigações a curto prazo.

Conclusão

O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações pertinentes a gestão municipal do exercício de 2023, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos nas demonstrações contábeis.

Publicado por:
 Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9CB7852D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 16/02/2024
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	91.314.277,96	82.478.607,96
RECEITAS DERIVADAS	8.308.491,19	7.868.703,59
Receita Tributária	7.700.992,05	7.283.545,04
Receita de Contribuições	607.499,14	585.158,55
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.169.622,54	2.425.150,74
Receita Patrimonial	2.648.711,05	2.220.769,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.982,60	78.089,92
Outras Receitas Originárias	369.928,89	126.291,57
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	79.836.164,23	72.184.753,63
Intergovernamentais	59.183.838,00	53.694.620,24
da União	31.630.399,40	29.516.776,17
de Estados e Distrito Federal	27.553.438,60	23.949.734,07
de Municípios	0,00	228.110,00
Intragovernamentais	11.811.904,87	11.041.874,36
Transferências Financeiras Recebidas	1.106.500,00	724.422,43
Recebimentos Extraorçamentários	7.733.921,36	6.723.836,60
DESEMBOLSOS	85.600.387,77	79.172.025,60
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	35.097.994,59	31.062.930,11
URBANISMO	2.210.511,69	2.167.949,53
ADMINISTRAÇÃO	3.078.272,03	2.976.730,27
SAÚDE	9.714.397,82	9.198.792,66
EDUCAÇÃO	16.013.603,28	13.092.038,75
CULTURA	96.208,90	147.957,01
GESTÃO AMBIENTAL	321.552,63	276.210,04
INDÚSTRIA	516.323,11	487.148,43
AGRICULTURA	862.043,50	734.741,13
COMUNICAÇÕES	101.293,33	107.999,98
DESPORTO E LAZER	296.954,75	199.109,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.554.557,31	1.365.291,13
JUDICIÁRIA	332.276,24	308.962,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	821.021,18	951.544,59
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	821.021,18	951.544,59
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	49.681.372,00	47.157.550,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	38.689.390,14	37.547.824,93
Transferências Financeiras Concedidas	3.258.160,12	3.438.490,35
Pagamentos Extraorçamentários	7.733.821,74	6.171.235,62
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.713.890,19	3.306.582,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	25.099,98	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.099,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	25.099,98	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	864.768,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	864.768,14
DESEMBOLSOS	2.050.151,19	1.941.134,63
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.050.151,19	1.941.134,63

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.050.151,19)	(1.076.366,49)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.688.838,98	2.230.215,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.820.289,13	18.590.073,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.509.128,11	20.820.289,13
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
 Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:EEFEE8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.389.327,21	10.090.408,42	11.298.918,79
Investimentos	19.189.327,21	7.944.230,52	11.245.096,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.200.000,00	2.146.177,90	53.822,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.389.327,21	10.090.408,42	11.298.918,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.389.327,21	10.090.408,42	11.298.918,79

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	JESSICA APARECIDA MACHADO	EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
 Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D07F46CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.002.575,12	94.141.116,62	14.966.839,52	75.124.030,64	19.017.085,98	15.138.410,00	71.241.620,17	22.899.496,45	68.982.261,00	3.882.410,47
DESPESAS CORRENTES	59.562.336,16	72.751.789,41	13.293.484,08	65.033.622,22	7.718.167,19	13.189.067,08	62.935.211,51	9.816.577,90	61.065.657,04	2.098.410,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.933,33	35.375.285,53	7.434.004,34	32.416.149,50	2.959.136,03	7.434.004,34	32.415.543,57	2.959.741,96	32.235.237,57	605,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	954.200,00	85.939,11	896.760,15	57.439,85	85.939,11	896.760,15	57.439,85	821.021,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.614.402,83	36.422.303,88	5.773.540,63	31.720.712,57	4.701.591,31	5.669.123,63	29.622.907,79	6.799.396,09	28.009.398,29	2.097.804,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.238,96	21.389.327,21	1.673.355,44	10.090.408,42	11.298.918,79	1.949.342,92	8.306.408,66	13.082.918,55	7.916.603,96	1.783.999,76
INVESTIMENTOS	2.886.238,96	19.189.327,21	1.268.468,02	7.944.230,52	11.245.096,69	1.544.455,50	6.201.915,04	12.987.412,17	5.937.746,68	1.742.315,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.200.000,00	404.887,42	2.146.177,90	53.822,10	404.887,42	2.104.493,62	95.506,38	1.978.857,28	41.684,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	3.275.142,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.212.254,37	97.973.865,87	15.748.153,11	78.649.729,11	19.324.136,76	15.919.723,59	74.767.318,64	23.206.547,23	72.257.403,36	3.882.410,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.212.254,37	97.973.865,87	15.748.153,11	78.649.729,11	19.324.136,76	15.919.723,59	74.767.318,64	23.206.547,23	72.257.403,36	3.882.410,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	500.000,00	0,00	1.483.485,76	3.849.227,47	(3.849.227,47)	1.311.915,28	7.731.637,94	(7.731.637,94)	10.241.553,22	(3.882.410,47)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.712.254,37	97.973.865,87	17.231.638,87	82.498.956,58	15.474.909,29	17.231.638,87	82.498.956,58	15.474.909,29	82.498.956,58	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
 Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:17218B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.712.254,37	83.073.842,95	17.231.638,87	20,74	82.498.956,58	99,31	574.886,37
RECEITAS CORRENTES	69.370.046,37	71.490.283,99	16.989.542,16	23,76	79.355.771,32	111,00	(7.865.487,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.337.599,97	6.337.599,97	1.656.864,24	26,14	7.700.992,05	121,51	(1.363.392,08)
IMPOSTOS	5.865.884,00	5.865.884,00	1.601.957,40	27,31	6.875.115,79	117,21	(1.009.231,79)
TAXAS	471.715,97	471.715,97	54.906,84	11,64	825.876,26	175,08	(354.160,29)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00	267.706,93	69,00	607.499,14	156,57	(219.499,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	388.000,00	388.000,00	267.706,93	69,00	607.499,14	156,57	(219.499,14)
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	651.589,25	380.253,74	58,36	2.648.711,05	406,50	(1.997.121,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.000,00	29.000,00	116.493,40	401,70	884.076,64	3.048,54	(855.076,64)
VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	622.589,25	263.760,34	42,37	1.764.634,41	283,43	(1.142.045,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400,00	67.400,00	3.319,99	4,93	150.982,60	224,01	(83.582,60)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,01	0,00	75.016,35	0,00	(75.016,35)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	67.400,00	67.400,00	3.319,98	4,93	55.691,10	82,63	11.708,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.275,15	0,00	(20.275,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.046,40	63.908.694,77	14.538.146,51	22,75	67.877.657,59	106,21	(3.968.962,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.728.000,00	30.753.252,37	6.792.525,50	22,09	30.442.410,89	98,99	310.841,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.798.046,40	21.245.746,40	5.434.979,16	25,58	25.623.341,83	120,60	(4.377.595,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.700.000,00	11.843.696,00	2.291.931,69	19,35	11.776.542,94	99,43	67.153,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	18.710,16	28,35	35.361,93	53,58	30.638,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	143.250,75	104,56	369.928,89	270,02	(232.928,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	137.000,00	137.000,00	143.250,75	104,56	369.934,81	269,95	(232.834,81)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	94,08	0,00	(94,08)
RECEITAS DE CAPITAL	342.208,00	11.583.558,96	242.096,71	2,09	3.143.185,26	27,13	8.440.373,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	24.658,98	0,00	0,00	25.099,98	101,79	(441,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	24.658,98	0,00	0,00	25.099,98	101,79	(441,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.208,00	11.558.899,98	242.096,71	2,09	3.118.085,28	26,98	8.440.814,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	103.833,00	5.506.933,00	200.000,00	3,63	1.187.988,51	21,57	4.318.944,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.813.591,98	42.096,71	0,72	1.930.096,77	33,20	3.883.495,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.712.254,37	83.073.842,95	17.231.638,87	20,74	82.498.956,58	99,31	574.886,37

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.712.254,37	83.073.842,95	17.231.638,87	20,74	82.498.956,58	99,31	574.886,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.712.254,37	83.073.842,95	17.231.638,87	20,74	82.498.956,58	99,31	574.886,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.398.022,92	0,00	0,00	15.398.022,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.398.022,92	0,00	0,00	15.398.022,92	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador: 17D713BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total)		No bimestre	Até o	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS (I) INTRA-LEGISLATIVA	65.002.575,12	94.141.116,62	14.966.839,52	75.124.030,64	95,52	19.017.085,98	15.138.410,00	71.241.620,17	95,28	22.899.496,45	3.882.410,47
AÇÃO LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	326.462,50	320.462,50	74.682,21	315.999,83	0,40	4.462,67	74.682,21	315.999,83	0,42	4.462,67	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	326.462,50	320.462,50	74.682,21	315.999,83	0,40	4.462,67	74.682,21	315.999,83	0,42	4.462,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.475.200,00	6.711.173,35	1.742.580,89	6.529.940,76	8,30	181.232,59	1.404.672,17	5.990.401,36	8,01	720.771,99	539.539,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	4.485.703,98	1.247.049,58	4.397.348,00	5,59	88.355,98	905.560,28	3.876.651,59	5,18	609.052,39	520.696,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.287.000,00	1.330.300,00	291.891,04	1.268.619,27	1,61	61.680,73	295.471,62	1.249.841,28	1,67	80.458,72	18.777,99
CONTROLE INTERNO	122.000,00	102.000,00	22.259,20	90.422,75	0,11	11.577,25	22.259,20	90.357,75	0,12	11.642,25	65,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	793.169,37	181.381,07	773.550,74	0,98	19.618,63	181.381,07	773.550,74	1,03	19.618,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	4.876.899,70	662.767,74	3.603.251,29	4,58	1.273.648,41	983.040,90	3.154.054,80	4,22	1.722.844,90	449.196,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.257,50	603.557,50	39.901,19	191.703,56	0,24	411.853,94	40.047,52	191.385,09	0,26	412.172,41	318,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.800,00	46.800,00	15.152,04	43.400,60	0,06	3.399,40	10.610,82	36.708,44	0,05	10.091,56	6.692,16
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.130,00	25.130,00	4.459,94	19.141,84	0,02	5.988,16	4.459,94	19.141,84	0,03	5.988,16	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	636.343,50	818.352,70	199.172,04	579.962,69	0,74	238.390,01	159.425,88	524.949,97	0,70	293.402,73	55.012,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.094.255,50	2.378.695,50	404.082,53	1.931.917,97	2,46	446.777,53	457.937,03	1.897.887,89	2,54	480.807,61	34.030,08
HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	1.004.364,00	0,00	837.124,63	1,06	167.239,37	310.559,71	483.981,57	0,65	520.382,43	353.143,06
SAÚDE	16.238.459,36	22.289.893,50	3.474.370,08	17.237.947,69	21,92	5.051.945,81	3.766.569,64	16.743.607,99	22,39	5.546.285,51	494.339,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	112.000,00	24.205,14	106.338,94	0,14	5.661,06	24.205,14	106.338,94	0,14	5.661,06	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.558.419,36	19.792.753,50	3.224.142,90	16.409.674,51	20,86	3.383.078,99	3.525.438,54	15.929.687,81	21,31	3.863.065,69	479.986,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.650,00	200.650,00	161.972,04	192.349,80	0,24	8.300,20	162.352,96	192.349,80	0,26	8.300,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.390,00	79.490,00	18.667,38	26.221,04	0,03	53.268,96	9.190,38	15.958,04	0,02	63.531,96	10.263,00
IRRIGAÇÃO	310.000,00	2.105.000,00	45.382,62	503.363,40	0,64	1.601.636,60	45.382,62	499.273,40	0,67	1.605.726,60	4.090,00
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	27.659.982,48	4.946.519,86	24.370.621,55	30,99	3.289.360,93	4.275.619,90	23.313.141,39	31,18	4.346.841,09	1.057.480,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	336.010,00	22.718,15	334.497,16	0,43	1.512,84	28.072,51	332.410,09	0,44	3.599,91	2.087,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	618.000,00	682.840,00	90.596,45	671.595,61	0,85	11.244,39	135.303,94	666.579,61	0,89	16.260,39	5.016,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.692.028,08	16.538.068,08	3.218.615,28	13.474.813,68	17,13	3.063.254,40	2.481.174,34	12.492.717,44	16,71	4.045.350,64	982.096,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.683.650,00	9.953.064,40	1.614.589,98	9.744.276,77	12,39	208.787,63	1.631.069,11	9.675.998,92	12,94	277.065,48	68.277,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	150.000,00	0,00	145.438,33	0,18	4.561,67	0,00	145.435,33	0,19	4.564,67	3,00
CULTURA	330.812,50	718.317,17	148.120,40	623.487,84	0,79	94.829,33	190.863,07	557.403,32	0,75	160.913,85	66.084,52
DIFUSÃO CULTURAL	330.812,50	718.317,17	148.120,40	623.487,84	0,79	94.829,33	190.863,07	557.403,32	0,75	160.913,85	66.084,52
URBANISMO	7.261.628,47	13.745.053,47	2.212.314,24	11.012.645,87	14,00	2.732.407,60	2.405.349,12	10.579.372,40	14,15	3.165.681,07	433.273,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.487,50	581.487,50	104.393,63	562.727,55	0,72	18.759,95	110.734,63	541.263,31	0,72	40.224,19	21.464,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.646.140,97	13.163.565,97	2.107.920,61	10.449.918,32	13,29	2.713.647,65	2.294.614,49	10.038.109,09	13,43	3.125.456,88	411.809,23
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total)		No bimestre	Até o	% (d/total)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	1.957.797,67	307.762,80	1.894.710,27	2,41	63.087,40	392.816,83	1.805.226,16	2,41	152.571,51	89.484,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.500,00	129.500,00	29.288,22	126.915,62	0,16	2.584,38	29.288,22	126.915,62	0,17	2.584,38	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	190.294,87	30.715,86	183.628,70	0,23	6.666,17	38.341,30	183.581,22	0,25	6.713,65	47,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	756.180,00	988.730,30	114.277,63	938.786,99	1,19	49.943,31	166.996,59	862.461,47	1,15	126.268,83	76.325,52
CONTROLE AMBIENTAL	649.272,50	649.272,50	133.481,09	645.378,96	0,82	3.893,54	158.190,72	632.267,85	0,85	17.004,65	13.111,11

	INICIAL	(a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.865.884,00	5.865.884,00	6.875.115,79	117,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.000,00	585.000,00	761.141,65	130,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	892.129,22	223,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.884,00	3.148.884,00	2.310.788,18	73,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.732.000,00	1.732.000,00	2.911.056,74	168,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.308,00	51.521.008,00	54.342.131,79	105,48
Cota-Parte FPM	27.335.000,00	27.335.000,00	25.206.264,44	92,21
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	714.900,30	232,87
Cota-Parte IPVA	2.065.000,00	2.065.000,00	2.855.885,08	138,30
Cota-Parte ICMS	21.291.308,00	21.549.008,00	24.548.351,49	113,92
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	253.529,83	95,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	763.200,65	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.129.192,00	57.386.892,00	61.217.247,58	106,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.185.073,61	12.904.073,61	12.259.384,46	95,00	11.867.838,88	91,97	11.464.550,98	88,84	391.545,58
Despesas Correntes	10.928.448,61	12.546.448,61	12.009.827,84	95,72	11.674.960,31	93,05	11.385.912,69	90,75	334.867,53
Despesas de Capital	256.625,00	357.625,00	249.556,62	69,78	192.878,57	53,93	78.638,29	21,99	56.678,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.850,00	219.850,00	202.250,71	91,99	202.250,71	91,99	198.069,21	90,09	0,00
Despesas Correntes	244.850,00	219.850,00	202.250,71	91,99	202.250,71	91,99	198.069,21	90,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.390,00	12.390,00	7.119,36	57,46	6.433,36	51,92	6.393,36	51,60	686,00
Despesas Correntes	12.390,00	12.390,00	7.119,36	57,46	6.433,36	51,92	6.393,36	51,60	686,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	428.000,00	624.000,00	229.496,63	36,78	225.406,63	36,12	219.333,08	35,15	4.090,00
Despesas Correntes	128.000,00	224.000,00	216.382,75	96,60	212.292,75	94,77	206.219,20	92,06	4.090,00
Despesas de Capital	300.000,00	400.000,00	13.113,88	3,28	13.113,88	3,28	13.113,88	3,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.870.313,61	13.760.313,61	12.698.251,16	92,28	12.301.929,58	89,40	11.888.346,63	86,40	396.321,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.698.251,16	12.301.929,58	11.888.346,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.698.251,16	12.301.929,58	11.888.346,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.182.587,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.515.664,02	3.119.342,44	2.705.759,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,74	20,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - (o))	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	9.182.587,1	12.698.251,16	3.515.664,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.515.664,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.806.375,00	6.564.855,80	5.201.848,83	79,24
Proveniente da União	3.816.000,00	4.474.480,80	3.840.919,67	85,84

Proveniente dos Estados	752.000,00	1.852.000,00	1.360.929,16	73,48
Proveniente de outros Municípios	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	79.060,00	80.160,00	374.973,00	467,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.885.435,00	6.645.015,80	5.576.821,83	83,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.795.375,00	6.462.809,14	4.766.376,65	73,75	4.688.949,13	72,55	4.353.304,63	67,36	77.427,52
Despesas Correntes	4.552.000,00	5.174.534,14	4.533.279,15	87,61	4.463.209,63	86,25	4.257.565,13	82,28	70.069,52
Despesas de Capital	243.375,00	1.288.275,00	233.097,50	18,09	225.739,50	17,52	95.739,50	7,43	7.358,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	67.100,00	19.101,68	28,47	9.524,68	14,19	9.524,68	14,19	9.577,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	8.781,88	43,91	8.781,88	43,91	8.781,88	43,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.100,00	10.319,80	21,91	742,80	1,58	742,80	1,58	9.577,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.815.375,00	6.529.909,14	4.785.478,33	73,29	4.698.473,81	71,95	4.362.829,31	66,81	87.004,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.980.448,61	19.366.882,75	17.025.761,11	87,91	16.556.788,01	85,49	15.817.855,61	81,67	468.973,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.850,00	219.850,00	202.250,71	91,99	202.250,71	91,99	198.069,21	90,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.390,00	79.490,00	26.221,04	32,99	15.958,04	20,08	15.918,04	20,03	10.263,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.000,00	624.000,00	229.496,63	36,78	225.406,63	36,12	219.333,08	35,15	4.090,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.685.688,61	20.290.222,75	17.483.729,49	86,17	17.000.403,39	83,79	16.251.175,94	80,09	483.326,10

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador: BDD2AF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.865.884,00	6.875.115,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	585.000,00	761.141,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	892.129,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.148.884,00	2.310.788,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.732.000,00	2.911.056,74
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.183.008,00	56.823.027,01
2.1 - Cota-parte FPM	28.997.000,00	27.687.159,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.335.000,00	25.206.264,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.000,00	2.480.895,22
2.2 - Cota-parte ICMS	21.549.008,00	24.548.351,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	253.529,83
2.4 - Cota-parte ITR	307.000,00	714.900,30
2.5 - Cota-parte IPVA	2.065.000,00	2.855.885,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	763.200,65
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.048.892,00	63.698.142,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.304.201,60	10.868.426,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.458.021,40	5.208.749,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.846.696,00	11.841.265,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.846.696,00	11.841.265,45
6.1.1 - Principal	11.843.696,00	11.776.542,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	64.693,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	29,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.539.494,40	908.116,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		62.642,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		62.642,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.903.908,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.871.696,00	11.575.597,92	11.539.705,16	11.422.424,84	35.892,76
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.335.696,00	8.330.627,43	8.330.627,43	8.330.271,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.805.296,00	4.804.357,57	4.804.357,57	4.804.001,75	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.435.400,00	3.431.851,36	3.431.851,36	3.431.851,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	95.000,00	94.418,50	94.418,50	94.418,50	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.536.000,00	3.244.970,49	3.209.077,73	3.092.153,23	35.892,76
10.2.1 - Educação Infantil	1.622.800,00	1.472.819,66	1.472.819,66	1.427.313,96	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.813.200,00	1.772.150,83	1.736.258,07	1.664.839,27	35.892,76
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO
FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM SUPERIOR AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS EXERCÍCIO (i)	VALOR DAS NO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.575.597,92	11.539.705,16	11.422.424,84	35.892,76	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.575.597,92	11.539.705,16	11.422.424,84	35.892,76	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.330.627,43	8.330.627,43	8.330.271,61	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.288.885,82	8.330.627,43	8.330.627,43	70,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.184.126,54	265.667,53	265.667,53	0,00	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.117.009,27	62.642,57	0,00	0,00	62.642,57	57.385,38
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.483,55	57.385,38	0,00	0,00	57.385,38	57.385,38
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	525,72	5.257,19	0,00	0,00	5.257,19	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.818.878,08	8.283.725,41	7.590.421,25	7.527.577,18	693.304,16	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	3.396.200,00	2.507.766,18	2.450.298,28	2.422.015,09	57.467,90
20.2 - Ensino Fundamental	7.731.668,08	5.501.416,45	4.866.678,01	4.838.945,74	634.738,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	45.775,55	45.772,55	45.772,55	3,00
20.5 - Administração Geral	247.010,00	228.767,23	227.672,41	220.843,80	1.094,82
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.980.268,08	10.705.418,64	10.034.787,44	9.935.636,37	670.631,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.980.268,08	10.705.418,64	10.034.787,44	9.935.636,37	670.631,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					8.283.725,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.868.426,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					560.999,64
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					18.591.152,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
	15.924.535,70	18.591.152,13	29,19		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.713,59	3.500,00	281.091,57	0,00	55.622,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.884,17	3.500,00	151.629,42	0,00	45.254,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.829,42	0,00	129.462,15	0,00	10.367,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.172.000,00	2.387.416,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.172.000,00	2.384.722,81
31.1.1 - Salário-Educação		716.000,00	1.022.845,64
31.1.2 - PDDE		0,00	0,00
31.1.3 - PNAE		258.000,00	261.342,93
31.1.4 - PNATE		323.000,00	223.875,05
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		875.000,00	876.659,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	2.693,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.502.408,40	5.816.606,50	5.488.323,51	5.286.458,30	328.282,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	897.768,40	1.622.623,34	1.611.813,39	1.580.153,58	10.809,95

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.315.800,00	3.505.409,80	3.193.945,01	3.091.003,64	311.464,79	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	288.840,00	688.573,36	682.565,11	615.301,08	6.008,25	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.192.982,48	25.577.523,94	24.520.043,78	24.162.969,87	1.057.480,16	
33.1 - Despesas Correntes	26.345.982,48	24.837.593,78	23.790.673,62	23.433.599,71	1.046.920,16	
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.318.092,48	16.032.666,01	16.032.666,01	15.884.024,44	0,00	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.927.890,00	8.804.927,77	7.758.007,61	7.549.575,27	1.046.920,16	
33.2 - Despesas de Capital	2.847.000,00	739.930,16	729.370,16	729.370,16	10.560,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.847.000,00	739.930,16	729.370,16	729.370,16	10.560,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				221.910,39	611.571,64	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.841.265,45	970.201,94	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.627.890,72	1.204.995,57	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				435.285,12	376.778,01	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				435.285,12	376.778,01	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	JESSICA APARECIDA MACHADO	EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador: BDF6A7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	10.426.909,80	311.798,98	1.067.851,62	494.611,11	0,00	0,00	8.552.648,09	2.191.268,55	0,00	6.361.379,54
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.215,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215,31	0,00	0,00	4.215,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.431.125,11	311.798,98	1.067.851,62	494.611,11	0,00	0,00	8.556.863,40	2.191.268,55	0,00	6.365.594,85
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	4.998,50	978,61	0,00	0,00	(5.977,11)	0,00	0,00	(5.977,11)
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	422.927,44	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	292.927,44	16.935,00	0,00	275.992,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.532,57	0,00	409,34	198,00	0,00	0,00	16.925,23	683,55	0,00	16.241,68
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.505,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.505,96	0,00	0,00	84.505,96
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	42.532,77	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	39.732,78	0,00	0,00	39.732,78
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(670,53)	0,00	0,00	(670,53)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.947,55	5.244,02	0,00	6.805,83	0,00	0,00	100.897,70	0,00	0,00	100.897,70
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	204.894,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.894,43	0,00	0,00	204.894,43
UBS SEDE	20.466,80	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	8.226,43	0,00	0,00	8.226,43
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	457.920,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.920,36	0,00	0,00	457.920,36
Complementação Estadual ao	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28

Pagamento dos Pisos Salariais para											
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	38.160,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,09	0,00	0,00	38.160,09
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	114.480,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.480,11	0,00	0,00	114.480,11
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	25.033,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.033,16	0,00	0,00	25.033,16
Transferências Lei 9615/98	16.307,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.307,76	0,00	0,00	16.307,76
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	444.331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.331,20	0,00	0,00	444.331,20
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.757.602,85	7.303,97	384.086,51	49.283,03	0,00	0,00	0,00	1.316.929,34	308.684,35	0,00	1.008.244,99
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.195,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.195,19	0,00	0,00	14.195,19
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	134.871,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.871,52	0,00	0,00	134.871,52
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00	21,45
TRANSFERÊNCIA FIA	2.368,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,03	0,00	0,00	2.368,03
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00	258,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-	19.626,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.626,57	0,00	0,00	19.626,57
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.068,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.068,75	29.196,72	0,00	1.872,03
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	27,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,53	0,00	0,00	27,53
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências de Outros Programas	202,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,95	0,00	0,00	202,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	115,53	0,00	76,90	0,00	0,00	0,00	0,00	38,63	0,00	0,00	38,63
Transferências de Outros Programas	32.384,94	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.184,94	0,00	0,00	7.184,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.004,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,40	0,00	0,00	2.004,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	24.989,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.989,09	0,00	0,00	24.989,09
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	201,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,70	0,00	0,00	201,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	976.783,83	0,00	0,00	0,00	976.783,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.235,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,04	0,00	0,00	2.235,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
Operações de Crédito Internas	612,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,19	0,00	0,00	612,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	747,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,12	0,00	0,00	747,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	52.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.104,73	0,00	0,00	52.104,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	9.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
Fundeb 60%	2.409,04	0,00	355,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,22	0,00	0,00	2.053,22
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	432.876,08	10.367,27	141.840,19	0,00	0,00	0,00	0,00	280.668,62	35.893,01	0,00	244.775,61
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	319.613,99	111,00	35.455,71	18.499,11	0,00	0,00	0,00	265.548,17	155.800,39	0,00	109.747,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	(0,03)

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	824.436,76	7.000,63	139.180,83	19.644,01	0,00	0,00	658.611,29	207.360,06	0,00	451.251,23	
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	337.721,99	0,00	0,00	1.487,89	0,00	0,00	336.234,10	0,00	0,00	336.234,10	
REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV Nº 899712/2020	193.751,92	0,00	0,00	98.973,69	0,00	0,00	94.778,23	0,00	0,00	94.778,23	
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.173,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,63	0,00	0,00	7.173,63	
Salário-Educação	376.778,01	434,30	37.296,79	46.910,47	0,00	0,00	292.136,45	31.758,27	0,00	260.378,18	
CONV. ESTADUAL Nº 385/2021 SEAB	437.988,31	0,00	0,00	348.762,39	0,00	0,00	89.225,92	0,00	0,00	89.225,92	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (g) = (a - (b + c + d + e) +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS POR EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	11.806,45	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	10.024,45	2.277,00	0,00	7.747,45	
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	88.615,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.615,97	0,00	0,00	88.615,97	
CONV ESTADUAL Nº 003/2022 SEIL	0,69	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.117,87)	0,00	0,00	(273.117,87)	
CONV ESTADUAL SEDU Nº 1128/2022	11.417,75	6.700,72	0,00	4.133,54	0,00	0,00	583,49	0,00	0,00	583,49	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.165,85	0,00	0,00	22.176,47	0,00	0,00	31.989,38	0,00	0,00	31.989,38	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	677,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,56	79.580,43	0,00	(78.902,87)	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	6.869,37	0,00	0,00	0,00	0,00	342,81	0,00	0,00	342,81	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	223.946,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.946,55	222.199,38	0,00	1.747,17	
PROJETO SEMEAR AMANHÃ FNDE C M E I	2.180,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,10	0,00	0,00	2.180,10	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41	0,00	0,00	1,41	
CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU - CONSTRUÇÃO CENTRO	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,44	429.417,86	0,00	(429.392,42)	
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	69.027,87	0,31	58.686,03	0,00	0,00	0,00	10.341,53	5.016,00	0,00	5.325,53	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	71.508,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.508,16	0,00	0,00	71.508,16	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	8.894,24	0,00	0,00	0,00	(8.894,24)	0,00	0,00	(8.894,24)	
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	19.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.826,00	0,00	0,00	19.826,00	
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	126.451,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.451,94	0,00	0,00	126.451,94	
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	7.833,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.833,81	0,00	0,00	7.833,81	
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	95.669,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.669,11	0,00	0,00	95.669,11	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.831,01	5.282,06	17.162,87	11.687,86	0,00	0,00	35.698,22	9.641,18	0,00	26.057,04	
Bloco de Investimentos - SUAS	61.540,90	0,00	3.434,88	0,00	0,00	0,00	58.106,02	0,00	0,00	58.106,02	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.540,78	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.240,78	0,00	0,00	2.240,78	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	6.680,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,36	0,00	0,00	6.680,36	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,32	0,00	0,00	5.909,32	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98	
Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	4.796,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,03	0,00	0,00	4.796,03	
FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11	
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	69.600,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.600,78	0,00	0,00	69.600,78	
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	50.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.577,03	0,00	0,00	50.577,03	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	205.949,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.949,60	0,00	0,00	205.949,60	
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com	101.401,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.401,70	0,00	0,00	101.401,70	

Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	657.458,04	0,74	20.719,14	2.741,10	0,00	0,00	633.997,06	15.102,56	0,00	618.894,50	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.121,69	513,70	175.587,65	28.234,59	0,00	0,00	107.785,75	43.540,46	0,00	64.245,29	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) + (h))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Atenção Básica	1.010,23	3,00	0,00	10.365,38	0,00	0,00	(9.358,15)	0,00	0,00	(9.358,15)	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.479,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,75	10.617,10	0,00	1.862,65	
Vigilância em Saúde	92.326,48	0,00	1.543,23	0,00	0,00	0,00	90.783,25	0,00	0,00	90.783,25	
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	0,00	0,00	5.389,62	0,00	0,00	0,00	(5.389,62)	147,00	0,00	(5.536,62)	
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	1.461,27	0,00	4.081,96	0,00	0,00	0,00	(2.620,69)	662,40	0,00	(3.283,09)	
Receitas de Alienações de Ativos	44.162,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,97	0,00	0,00	44.162,97	
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	958.814,74	1.950,00	98.870,77	790,00	0,00	0,00	857.203,97	71.690,57	0,00	785.513,40	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	519.262,55	40.516,58	0,00	0,00	0,00	0,00	478.745,97	6,02	0,00	478.739,95	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	425.316,87	55.041,10	44.312,40	2.976,51	0,00	0,00	322.986,86	10.307,41	0,00	312.679,45	
Taxas - Prestação de Serviços	233.200,63	0,00	100.398,28	0,00	0,00	0,00	132.802,35	4.625,17	0,00	128.177,18	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.078.003,00	148.009,30	1.442.063,66	963.845,29	976.783,83	0,00	10.547.300,92	1.691.141,92	0,00	8.856.159,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.509.128,11	459.808,28	2.509.915,28	1.458.456,40	976.783,83	0,00	19.104.164,32	3.882.410,47	0,00	15.221.753,85	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E7E8CEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 95/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na Secretaria de Educação, situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	14/06/2007	95
2	2º	ANDERSON JOSÉ WEBER	01/08/2005	80
3	3º	DANDARA APARECIDA GONÇALVES	15/09/2005	80
4	4º	MIRELLA LEVANDOVSKI DE SOUZA	07/02/2006	80
5	5º	JOELLY MARIA SCHLOSSER DE OLIVEIRA	30/10/2007	80
6	6º	LIAMARA SARETTO	22/06/2007	75
7	7º	JOÃO VICTOR NOVAK	26/07/2007	75
8	8º	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	27/12/2007	75
9	9º	EMILY KEVELUK	04/05/2007	70
10	10º	CELLINY NOVICKI DE OLIVEIRA	05/07/2007	70
11	11º	EMANUELY MAKOHIM DE FREITAS	17/09/2007	70
12	12º	RAMIELLI APARECIDA DALPRA BAZO	24/08/2008	70
13	13º	JOICE MOTTA CORDEIRO	28/06/2002	65
14	14º	ROBERTA RESSEL KOCHAN	13/03/1994	60
15	15º	ISABELI CORREIA	11/03/2006	60

EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA) BIOLOGIA/ DUCAÇÃO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	RAFAEL CORRÊA	14/11/2006	100
2	2º	EVERTON BERNARDI	02/12/1994	95
3	3º	MARIA EDUARDA FIGUEIRA LOPES	17/12/2004	95
4	4º	FLÁVIA FERNANDA DE ANDRADE	10/12/2000	90
5	5º	MARIA EDUARDA LOMBARDI	10/04/2003	90
6	6º	JANETE STACHANIAK	17/11/1991	85
7	7º	DANIELE GARMÊNDIO	22/07/1998	85
8	8º	KATHLEEN ANDRESSA DA SILVA	16/12/2000	85
9	9º	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	21/06/2002	85
10	10º	AMANDA BEATRIZ PIRES	15/08/2002	85
11	11º	LEONARDO GABRIEL DURAEK	14/11/2002	85
12	12º	FERNANDO MIOTTO	30/03/2003	85
13	13º	ANGELA MARIA CARDOSO	19/05/2004	85
14	14º	ELOISA SZYMINOVICZ	04/06/2004	85
15	15º	JAQUELINE APARECIDA NESTOR	10/10/2004	85
16	16º	MICHELE APARECIDA MAJOLO	15/06/2005	85
17	17º	THIAGO GABRIEL SKRZYPA	17/02/2006	85
18	18º	LEANDRA DE JESUS ARAUJO	16/08/1980	80
19	19º	FRANCIELE ELIANE DE LARA	28/09/1985	80
20	20º	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	02/10/1999	80
21	21º	CRISLAINE FERREIRA MACHADO	28/06/2001	80
22	22º	MELANIE FERREIRA MASSANEIRO	26/03/2002	80
23	23º	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	06/04/2005	80
24	24º	DEBORA DOS SANTOS RENNER	06/04/2005	80
25	25º	LORRAINE SOHAYLA MACHELI MARTINAZZO	22/07/2006	80

Art. 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente

Integrador CEBRADE;

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4;

Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico

(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 94/2024.

Art 5º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EEBA41CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIM_MUN_CONTENDA_REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS\$ 1,00
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
SALDO (a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.940.000,00	112.657.003,63	23.575.904,80	20,93	101.485.805,90	90,08	11.171.197,73
RECEITAS CORRENTES	85.940.000,00	90.303.094,67	19.309.226,78	21,38	88.221.676,68	97,70	2.081.417,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00	9.475.300,00	1.485.812,74	15,68	9.103.773,05	96,08	371.526,95
Impostos	7.821.400,00	7.864.000,00	1.311.115,91	16,67	7.829.753,89	99,56	34.246,11
Taxas	1.473.800,00	1.611.300,00	174.696,83	10,84	1.274.019,16	79,07	337.280,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.714.000,00	3.714.000,00	1.062.773,39	28,62	3.865.245,39	104,07	-151.245,39
Contribuições Sociais	2.268.000,00	2.268.000,00	762.357,59	33,61	2.501.753,54	110,31	-233.753,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.446.000,00	1.446.000,00	300.415,80	20,78	1.363.491,85	94,29	82.508,15
RECEITA PATRIMONIAL	4.475.000,00	4.767.776,38	2.149.299,01	45,08	7.486.436,95	157,02	-2.718.660,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.475.000,00	4.767.776,38	2.149.299,01	45,08	7.486.436,95	157,02	-2.718.660,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00	544.000,00	142.918,77	26,27	424.833,35	78,09	119.166,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.000,00	144.000,00	5.067,03	3,52	51.908,66	36,05	92.091,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	137.851,74	34,46	372.924,69	93,23	27.075,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.613.137,00	71.488.855,29	14.433.095,69	20,19	66.978.983,18	93,69	4.509.872,11
Transferências da União e de suas Entidades	35.674.077,00	38.715.387,04	8.053.770,62	20,80	35.820.457,01	92,52	2.894.930,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.694.560,00	16.528.968,25	3.606.870,81	21,82	16.926.365,26	102,40	-397.397,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.244.500,00	16.244.500,00	2.772.454,26	17,07	14.232.160,91	87,61	2.012.339,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.663,00	313.163,00	35.327,18	11,28	362.404,76	115,72	-49.241,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.663,00	8.663,00	756,40	8,73	22.078,39	254,86	-13.415,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	194.500,00	22.676,63	11,66	248.775,69	127,91	-54.275,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	11.894,15	10,81	91.550,68	83,23	18.449,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.353.908,96	4.266.678,02	19,09	13.264.129,22	59,34	9.089.779,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	12.300.000,00	1.684.850,46	13,70	5.732.080,95	46,60	6.567.919,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	12.300.000,00	1.684.850,46	13,70	5.732.080,95	46,60	6.567.919,05
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.128,97	746.550,00	215,69	1.311.350,00	378,86	-965.221,03

Alienação de Bens Móveis	0,00	346.128,97	746.550,00	215,69	1.311.350,00	378,86	-965.221,03
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.707.779,99	1.835.277,56	18,91	6.220.698,27	64,08	3.487.081,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.634.816,50	0,00	0,00	3.145.419,00	67,87	1.489.397,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.072.963,49	293.802,56	5,79	1.533.804,27	30,23	3.539.159,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.541.475,00	0,00	1.541.475,00	0,00	-1.541.475,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	2.090.182,75	33,11	6.766.840,25	107,21	-454.840,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.252.000,00	118.969.003,63	25.666.087,55	21,57	108.252.646,15	90,99	10.716.357,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.252.000,00	118.969.003,63	25.666.087,55	21,57	108.252.646,15	90,99	10.716.357,48
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.252.000,00	118.969.003,63	25.666.087,55	21,57	108.252.646,15	90,99	10.716.357,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.008.706,42	-	-	15.008.706,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.008.706,42	-	-	15.008.706,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.184.400,00	126.444.506,95	22.281.382,63	100.126.783,87	26.317.723,08	19.309.374,65	87.052.199,34	39.392.307,61	85.655.319,41	13.074.584,53
DESPESAS CORRENTES	75.226.600,00	92.089.013,12	13.257.794,84	78.804.780,65	13.284.232,47	16.518.237,06	76.086.183,55	16.002.829,57	75.207.560,42	2.718.597,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.435.300,00	46.024.709,86	9.064.868,98	41.504.391,04	4.520.318,82	9.288.158,68	41.446.032,49	4.578.677,37	41.344.987,54	58.358,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.601.000,00	2.223.200,00	375.603,54	2.220.574,25	2.625,75	375.603,54	2.220.574,25	2.625,75	2.220.574,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.190.300,00	43.841.103,26	3.817.322,32	35.079.815,36	8.761.287,90	6.854.474,84	32.419.576,81	11.421.526,45	31.641.998,63	2.660.238,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.190.300,00	43.841.103,26	3.817.322,32	35.079.815,36	8.761.287,90	6.854.474,84	32.419.576,81	11.421.526,45	31.641.998,63	2.660.238,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.107.800,00	31.455.493,83	9.023.587,79	21.322.003,22	10.133.490,61	2.791.137,59	10.966.015,79	20.489.478,04	10.447.758,99	10.355.987,43
INVESTIMENTOS	2.767.800,00	28.914.593,83	8.504.393,01	18.781.133,67	10.133.460,16	2.271.942,81	8.425.146,24	20.489.447,59	7.906.889,44	10.355.987,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.340.000,00	2.540.900,00	519.194,78	2.540.869,55	30,45	519.194,78	2.540.869,55	30,45	2.540.869,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.850.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	6.759.526,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.252.000,00	133.977.710,05	23.861.712,40	106.886.310,02	27.091.400,03	20.889.704,42	93.811.725,49	40.165.984,56	92.414.845,56	13.074.584,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.252.000,00	133.977.710,05	23.861.712,40	106.886.310,02	27.091.400,03	20.889.704,42	93.811.725,49	40.165.984,56	92.414.845,56	13.074.584,53

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.366.336,13	-	-	14.440.920,66	-	15.837.800,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.252.000,00	133.977.710,05	23.861.712,40	108.252.646,15	25.725.063,90	20.889.704,42	108.252.646,15	25.725.063,90	108.252.646,15	13.074.584,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.891.765,21	7.398.196,07	0,00	1.824.058,40	7.418.404,55	-7.418.404,55	0,00	-7.418.404,55

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 12m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	2.090.182,75	33,11	6.766.840,25	107,21	-454.840,25
RECEITAS CORRENTES	6.312.000,00	6.312.000,00	2.090.182,75	33,11	6.766.840,25	107,21	-454.840,25
CONTRIBUIÇÕES	3.005.000,00	3.005.000,00	1.076.084,39	35,81	3.457.960,18	115,07	-452.960,18
Contribuições Sociais	3.005.000,00	3.005.000,00	1.076.084,39	35,81	3.457.960,18	115,07	-452.960,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.307.000,00	3.307.000,00	1.014.098,36	30,67	3.308.880,07	100,06	-1.880,07
Demais Receitas Correntes	3.307.000,00	3.307.000,00	1.014.098,36	30,67	3.308.880,07	100,06	-1.880,07

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	6.759.526,15	0,00
DESPESAS CORRENTES		7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	6.759.526,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.697.100,00	4.175.303,10	817.088,49	3.452.147,27	723.155,83	817.088,49	3.452.147,27	723.155,83	3.452.147,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.370.500,00	3.357.900,00	763.241,28	3.307.378,88	50.521,12	763.241,28	3.307.378,88	50.521,12	3.307.378,88	0,00

Comentários

1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RRRO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	R\$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	85.184.400,00	126.444.506,95	22.281.382,63	100.126.783,87	93,68	26.317.723,08	19.309.374,65	87.052.199,34	92,79	39.392.307,61	13.074.584,53
LEGISLATIVA	2.550.000,00	2.530.000,00	344.927,25	1.978.815,24	1,85	551.184,76	376.177,82	1.977.425,79	2,11	552.574,21	1.389,45
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.530.000,00	344.927,25	1.978.815,24	1,85	551.184,76	376.177,82	1.977.425,79	2,11	552.574,21	1.389,45
JUDICIÁRIA	491.600,00	554.250,00	74.327,42	488.945,53	0,46	65.304,47	83.374,90	488.092,84	0,52	66.157,16	852,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	491.600,00	554.250,00	74.327,42	488.945,53	0,46	65.304,47	83.374,90	488.092,84	0,52	66.157,16	852,69
ADMINISTRAÇÃO	4.685.100,00	6.598.479,63	869.619,58	5.404.959,33	5,06	1.193.520,30	1.200.008,59	4.961.426,85	5,29	1.637.052,78	443.532,48
Planejamento e Orçamento	654.600,00	671.600,00	107.610,58	598.081,85	0,56	73.518,15	119.084,50	594.757,83	0,63	76.842,17	3.324,02
Administração Geral	2.905.200,00	4.189.433,48	568.488,62	3.317.140,20	3,10	872.293,28	712.389,86	3.001.862,04	3,20	1.187.571,44	315.278,16
Administração Financeira	481.100,00	697.000,02	80.173,21	642.298,10	0,60	54.701,92	111.251,15	607.999,28	0,65	89.000,74	34.298,82

Controle Externo	142.000,00	144.500,00	28.097,14	125.546,42	0,12	18.953,58	28.097,14	125.546,42	0,13	18.953,58	0,00
Formação de Recursos Humanos	237.900,00	293.250,00	65.503,12	264.320,06	0,25	28.929,94	96.047,94	256.760,56	0,27	36.489,44	7.559,50
Administração de Receitas	264.300,00	602.696,13	19.746,91	457.572,70	0,43	145.123,43	133.138,00	374.500,72	0,40	228.195,41	83.071,98
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	50.000,00	13.720,40	18.059,60	0,02	31.940,40	13.046,95	16.413,36	0,02	33.586,64	1.646,24
Policiamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	13.720,40	18.059,60	0,02	31.940,40	13.046,95	16.413,36	0,02	33.586,64	1.646,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.161.900,00	4.467.206,52	499.151,94	3.493.852,34	3,27	973.354,18	707.903,67	3.314.499,15	3,53	1.152.707,37	179.353,19
Administração Geral	474.400,00	400.450,00	30.144,73	335.972,83	0,31	64.477,17	74.317,81	329.363,24	0,35	71.086,76	6.609,59
Assistência ao Idoso	15.000,00	41.099,32	5.600,00	12.000,00	0,01	29.099,32	3.100,00	9.500,00	0,01	31.599,32	2.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.561.300,00	1.853.938,53	122.960,82	1.411.188,25	1,32	442.750,28	228.841,10	1.330.899,90	1,42	523.038,63	80.288,35
Assistência Comunitária	1.109.200,00	2.169.718,67	340.446,39	1.734.691,26	1,62	435.027,41	401.644,76	1.644.736,01	1,75	524.982,66	89.955,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.726.200,00	10.846.200,00	1.850.475,89	7.482.011,11	7,00	3.364.188,89	1.824.058,40	7.418.404,55	7,91	3.427.795,45	63.606,56
Administração Geral	276.200,00	296.200,00	30.246,33	211.259,41	0,20	84.900,59	54.383,05	198.207,06	0,21	97.992,94	13.052,35
Previdência do Regime Estatutário	10.450.000,00	10.550.000,00	1.820.229,56	7.270.751,70	6,80	3.279.248,30	1.769.675,35	7.220.197,49	7,70	3.329.802,51	50.554,21
SAÚDE	17.952.100,00	26.920.061,78	2.606.201,14	22.046.200,51	20,63	4.873.861,27	4.283.281,20	19.579.328,35	20,87	7.340.733,43	2.466.872,16
Administração Geral	471.900,00	461.850,00	56.924,82	420.220,49	0,39	41.629,51	83.845,69	401.167,23	0,43	60.682,77	19.053,26
Atenção Básica	8.853.300,00	15.365.804,47	1.229.792,94	12.221.723,26	11,81	2.744.081,21	2.269.998,80	11.304.858,23	12,05	4.060.946,24	1.316.865,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.180.400,00	10.553.732,00	1.251.389,27	8.617.048,05	8,06	1.936.683,95	1.852.707,16	7.547.235,39	8,05	3.006.496,61	1.069.812,66
Vigilância Sanitária	137.900,00	154.340,11	23.469,28	111.152,06	0,10	43.188,05	21.206,35	105.022,47	0,11	49.317,64	6.129,59
Vigilância Epidemiológica	240.400,00	321.135,20	44.624,83	259.472,65	0,24	61.662,55	55.523,20	204.461,03	0,22	116.674,17	55.011,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.200,00	63.200,00	0,00	16.584,00	0,02	46.616,00	0,00	16.584,00	0,02	46.616,00	0,00
TRABALHO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	24.906.000,00	28.302.131,86	4.221.157,73	24.739.212,14	23,15	3.562.919,72	4.673.959,01	23.786.618,35	25,36	4.515.513,51	952.593,79
Administração Geral	601.400,00	609.975,00	97.100,62	547.917,87	0,51	62.057,13	125.145,00	534.844,46	0,57	75.130,54	13.073,41
Ensino Fundamental	16.151.100,00	18.715.121,51	2.952.184,90	17.062.115,98	15,96	1.653.005,53	3.124.958,68	16.213.378,52	17,28	2.501.742,99	848.737,46
Educação Infantil	7.299.100,00	8.160.381,35	1.093.953,51	6.520.183,60	6,10	1.640.197,75	1.345.956,08	6.429.486,13	6,85	1.730.895,22	90.697,47
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	60.654,00	12.793,70	43.796,98	0,04	16.857,02	12.774,25	43.711,53	0,05	16.942,47	85,45
Educação Especial	794.500,00	756.000,00	65.125,00	565.197,71	0,53	190.802,29	65.125,00	565.197,71	0,60	190.802,29	0,00
CULTURA	700.600,00	1.052.535,65	318.442,27	898.724,14	0,84	153.811,51	262.805,76	813.884,56	0,87	238.651,09	84.839,58
Difusão Cultural	700.600,00	1.052.535,65	318.442,27	898.724,14	0,84	153.811,51	262.805,76	813.884,56	0,87	238.651,09	84.839,58
URBANISMO	3.735.500,00	16.373.243,45	8.433.427,25	13.597.147,34	12,72	2.776.096,11	2.216.783,69	5.070.532,61	5,41	11.302.710,84	8.526.614,73
Infra-Estrutura Urbana	3.735.500,00	16.373.243,45	8.433.427,25	13.597.147,34	12,72	2.776.096,11	2.216.783,69	5.070.532,61	5,41	11.302.710,84	8.526.614,73
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.405.400,00	1.629.261,57	205.892,25	1.542.507,36	1,44	86.754,21	294.170,85	1.478.562,93	1,58	150.698,64	63.944,43
Saneamento Básico Urbano	1.405.400,00	1.629.261,57	205.892,25	1.542.507,36	1,44	86.754,21	294.170,85	1.478.562,93	1,58	150.698,64	63.944,43
GESTÃO AMBIENTAL	425.000,00	522.751,00	6.906,21	234.631,66	0,22	288.119,34	37.201,39	206.564,56	0,22	316.186,44	28.067,10
Vigilância Sanitária	36.000,00	39.201,00	0,00	30.310,03	0,03	8.890,97	0,00	30.310,03	0,03	8.890,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	483.550,00	6.906,21	204.321,63	0,19	279.228,37	37.201,39	176.254,53	0,19	307.295,47	28.067,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	326.000,00	495.690,22	392,07	200.265,56	0,19	295.424,66	46.374,01	199.873,16	0,21	295.817,06	392,40
Tecnologia da Informação	326.000,00	495.690,22	392,07	200.265,56	0,19	295.424,66	46.374,01	199.873,16	0,21	295.817,06	392,40
AGRICULTURA	1.489.100,00	5.108.876,69	204.519,94	1.729.740,65	1,62	3.379.136,04	243.217,97	1.681.444,98	1,79	3.427.431,71	48.295,67
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	1.486.100,00	5.105.876,69	204.519,94	1.729.740,65	1,62	3.376.136,04	243.217,97	1.681.444,98	1,79	3.424.431,71	48.295,67
INDÚSTRIA	560.800,00	471.400,00	66.156,99	433.829,60	0,41	37.570,40	87.954,20	430.943,00	0,46	40.457,00	2.886,60
Promoção Industrial	560.800,00	471.400,00	66.156,99	433.829,60	0,41	37.570,40	87.954,20	430.943,00	0,46	40.457,00	2.886,60
ENERGIA	1.543.500,00	5.259.977,48	112.126,97	4.787.934,29	4,48	472.043,19	292.559,49	4.741.219,56	5,05	518.757,92	46.714,73
Energia Elétrica	1.543.500,00	5.259.977,48	112.126,97	4.787.934,29	4,48	472.043,19	292.559,49	4.741.219,56	5,05	518.757,92	46.714,73
TRANSPORTE	3.846.800,00	5.425.594,35	604.652,53	3.872.842,07	3,62	1.552.752,28	620.305,49	3.711.060,67	3,96	1.714.533,68	161.781,40
Transporte Rodoviário	3.846.800,00	5.425.594,35	604.652,53	3.872.842,07	3,62	1.552.752,28	620.305,49	3.711.060,67	3,96	1.714.533,68	161.781,40
DESPORTO E LAZER	706.400,00	3.097.433,50	103.849,93	832.386,98	0,78	2.265.046,52	220.223,07	831.185,65	0,89	2.266.247,85	1.201,33
Desporto Comunitário	706.400,00	3.097.433,50	103.849,93	832.386,98	0,78	2.265.046,52	220.223,07	831.185,65	0,89	2.266.247,85	1.201,33
ENCARGOS ESPECIAIS	4.833.900,00	6.380.913,25	1.745.434,87	6.344.718,42	5,94	36.194,83	1.825.968,19	6.344.718,42	6,76	36.194,83	0,00
Outros Encargos Especiais	4.833.900,00	6.380.913,25	1.745.434,87	6.344.718,42	5,94	36.194,83	1.825.968,19	6.344.718,42	6,76	36.194,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTARIA INTRA-LEGISLATIVA	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.759.526,15	6,32	773.676,95	1.580.329,77	6.759.526,15	7,21	773.676,95	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	120.000,00	25.424,48	107.953,56	0,10	12.046,44	25.424,48	107.953,56	0,12	12.046,44	0,00
JUDICIÁRIA	9.900,00	20.750,00	5.757,04	20.731,84	0,02	18.016,16	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	20.750,00	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.246.500,00	4.580.143,10	1.021.797,98	4.375.191,65	4,09	204.951,45	1.021.797,98	4.375.191,65	4,66	204.951,45	0,00
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	10.121,94	44.507,53	0,04	492,47	10.121,94	44.507,53	0,05	492,47	0,00
Administração Geral	4.165.600,00	4.495.243,10	1.003.417,68	4.298.659,17	4,02	196.583,93	1.003.417,68	4.298.659,17	4,58	196.583,93	0,00
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	2.589,12	6.932,76	0,01	67,24	2.589,12	6.932,76	0,01	67,24	0,00
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	1.423,35	6.167,85	0,01	3.832,15	1.423,35	6.167,85	0,01	3.832,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.900,00	15.900,00	3.279,06	14.476,91	0,01	1.423,09	3.279,06	14.476,91	0,02	1.423,09	0,00
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	966,83	4.447,43	0,00	2.552,57	966,83	4.447,43	0,00	2.552,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.200,00	91.810,00	18.322,81	78.970,49	0,07	12.839,51	18.322,81	78.970,49	0,08	12.839,51	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.631,49	10.314,80	0,01	2.685,20	1.631,49	10.314,80	0,01	2.685,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	29.910,00	6.817,58	25.848,91	0,02	4.061,09	6.817,58	25.848,91	0,03	4.061,09	0,00
Assistência Comunitária	28.300,00	48.900,00	9.873,74	42.806,78	0,04	6.093,22	9.873,74	42.806,78	0,05	6.093,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Administração Geral	25.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
SAÚDE	608.300,00	604.200,00	108.913,11	512.264,39	0,48	91.935,61	108.913,11	512.264,39	0,55	91.935,61	0,00
Administração Geral	9.300,00	5.000,00	2.371,87	3.794,99	0,00	1.205,01	2.371,87	3.794,99	0,00	1.205,01	0,00
Atenção Básica	231.000,00	264.000,00	45.966,24	223.006,09	0,21	40.993,91	45.966,24	223.006,09	0,24	40.993,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	315.150,00	58.040,09	274.444,27	0,26	40.705,73	58.040,09	274.444,27	0,29	40.705,73	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	14.000,00	2.534,91	11.019,04	0,01	2.980,96	2.534,91	11.019,04	0,01	2.980,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.797.400,00	1.869.550,00	348.762,90	1.441.950,52	1,35	427.599,48	348.762,90	1.441.950,52	1,54	427.599,48	0,00
Administração Geral	38.300,00	28.700,00	6.142,49	25.266,52	0,02	3.433,48	6.142,49	25.266,52	0,03	3.433,48	0,00
Ensino Fundamental	1.133.000,00	1.186.366,54	218.371,76	912.552,88	0,85	273.813,66	218.371,76	912.552,88	0,97	273.813,66	0,00
Educação Infantil	570.000,00	604.883,46	117.296,64	470.993,88	0,44	133.889,58	117.296,64	470.993,88	0,50	133.889,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	829,50	3.152,10	0,00	447,90	829,50	3.152,10	0,00	447,90	0,00
Educação Especial	52.500,00	46.000,00	6.122,51	29.985,14	0,03	16.014,86	6.122,51	29.985,14	0,03	16.014,86	0,00
CULTURA	2.000,00	7.250,00	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	7.250,00	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	0,00
URBANISMO	76.200,00	83.400,00	18.551,73	78.184,07	0,07	5.215,93	18.551,73	78.184,07	0,08	5.215,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	76.200,00	83.400,00	18.551,73	78.184,07	0,07	5.215,93	18.551,73	78.184,07	0,08	5.215,93	0,00
SANEAMENTO	20.600,00	39.600,00	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	39.600,00	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	13.300,00	18.300,00	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	0,00
Extensão Rural	13.300,00	18.300,00	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	25.000,00	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	25.000,00	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	0,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	0,00
TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00	11.790,42	53.110,95	0,05	4.289,05	11.790,42	53.110,95	0,06	4.289,05	0,00
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.400,00	11.790,42	53.110,95	0,05	4.289,05	11.790,42	53.110,95	0,06	4.289,05	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	925,90	3.796,19	0,00	203,81	925,90	3.796,19	0,00	203,81	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	925,90	3.796,19	0,00	203,81	925,90	3.796,19	0,00	203,81	0,00
TOTAL	92.252.000,00	133.977.710,05	23.861.712,40	106.886.310,02	100,00	27.091.400,03	20.889.704,42	93.811.725,49	100,00	40.165.984,56	13.074.584,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 21m.

Comentários

1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
1/2.023 A 12/2.023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Út. 12 meses	Previsão Atual	Exec.
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.732.365,63	7.660.074,24	7.354.963,96	7.998.513,31	8.610.518,29	7.576.276,11	8.990.732,24	6.745.452,93	6.566.276,89	6.603.297,00	9.637.407,69	11.446.449,49	97.922.327,78	100.763.094,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.273,09	573.331,02	945.420,99	1.549.126,49	746.184,59	601.257,01	773.080,41	674.177,51	563.788,37	655.320,83	672.274,64	813.538,10	9.103.773,05	9.475.300,00	
IPTU	150.164,42	44.018,09	271.431,46	825.347,86	161.080,64	139.530,49	197.522,73	109.868,64	113.622,63	83.716,92	77.472,50	82.075,52	2.255.851,90	2.410.000,00	
ISS	117.465,83	174.420,70	176.689,28	166.398,55	225.740,38	169.539,36	206.723,40	187.928,03	183.817,03	191.614,00	221.014,04	186.698,72	2.208.049,32	2.704.400,00	
ITBI	21.737,82	88.277,03	81.416,37	26.725,09	49.922,35	42.426,99	73.624,11	101.662,43	71.508,12	61.451,79	45.946,74	53.563,33	718.262,17	801.000,00	
IRRF	168.956,34	210.570,95	240.310,46	207.579,28	203.143,75	158.802,95	210.918,07	212.139,62	137.183,71	253.640,31	218.968,99	425.376,07	2.647.590,50	1.948.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.948,68	56.044,25	175.573,42	323.075,71	106.297,47	90.957,22	84.292,10	62.578,79	57.656,88	64.897,81	108.872,37	65.824,46	1.274.019,16	1.611.300,00	
Contribuições	108.994,10	304.436,28	304.224,24	350.617,07	293.491,32	305.910,08	490.211,82	307.976,33	295.201,15	41.409,61	304.159,43	758.613,96	3.865.245,39	3.714.000,00	
Receita Patrimonial	741.017,35	179.522,47	668.170,77	532.510,71	835.061,90	1.053.746,56	646.009,56	287.518,87	287.061,59	106.518,16	1.250.004,47	899.294,54	7.486.436,95	4.767.776,38	
Rendimentos de Aplicação Financeira	741.017,35	179.522,47	668.170,77	532.510,71	835.061,90	1.053.746,56	646.009,56	287.518,87	287.061,59	106.518,16	1.250.004,47	899.294,54	7.486.436,95	4.767.776,38	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	3.341,42	3.212,98	59.816,02	11.133,61	31.279,60	34.541,16	32.833,30	64.942,11	3.386,06	37.428,32	38.725,76	104.193,01	424.833,35	544.000,00	
Transferências Correntes	7.278.560,09	6.586.792,04	5.351.940,44	5.543.652,30	6.693.734,38	5.562.588,82	6.956.087,01	5.365.716,07	5.382.210,38	5.750.626,66	7.351.565,34	8.856.160,75	76.679.634,28	81.948.855,29	
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,70	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.219.179,60	37.720.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.060.959,06	866.100,62	973.774,11	1.018.423,05	1.240.619,32	1.050.950,43	1.135.043,80	1.243.547,95	1.235.081,40	1.327.225,80	1.231.013,78	1.459.502,91	13.842.242,23	14.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.685.246,54	444.239,64	430.884,25	354.992,71	339.027,84	132.600,22	94.988,56	101.100,76	72.942,62	76.155,20	71.063,01	80.193,68	3.883.435,03	3.600.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.033,73	834,06	350,99	613,56	812,18	302,79	451,39	1.036,30	26.510,63	49.859,41	1.631,28	1.763,51	85.199,83	100.000,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	12.094,82	8.625,08	10.689,17	11.395,42	10.247,43	12.778,27	11.609,47	10.333,58	13.392,34	14.961,04	12.258,70	13.345,92	141.731,24	150.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.368.355,68	1.174.925,06	1.209.829,10	1.140.660,98	1.316.640,52	1.105.373,41	1.049.324,21	1.198.228,06	1.094.575,23	1.199.838,24	1.264.853,62	1.598.447,18	14.721.051,29	16.733.390,38	
Outras Transferências Correntes	480.853,02	490.248,53	523.014,87	498.395,11	986.316,90	646.218,50	1.411.328,88	604.547,33	695.386,69	993.118,75	2.059.734,22	1.397.632,26	10.786.795,06	8.745.464,91	
Outras Receitas Correntes	64.179,58	12.779,45	25.391,50	11.473,13	10.766,50	18.232,48	92.510,14	45.122,04	34.629,34	11.993,42	20.678,05	14.649,13	362.404,76	313.163,00	
DEDUÇÕES (II)	1.675.225,34	1.202.291,77	1.396.340,86	1.371.247,55	1.730.387,58	1.832.184,43	1.494.989,75	1.015.252,21	979.627,46	684.048,53	2.109.283,90	2.314.902,89	17.805.782,27	14.600.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	24.901,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.667,54	1.573,66	-186.241,20	0,00	0,00	0,00	24.901,14	62.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.859,02	201.787,29	194.097,90	192.769,09	191.154,28	191.724,43	192.379,78	188.192,72	372.453,42	7.978,02	186.332,15	576.025,44	2.501.753,54	2.256.000,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	557.594,94	16.180,83	478.423,68	397.559,25	661.077,94	878.260,66	484.121,84	112.897,76	140.624,13	-35.463,34	1.117.556,30	769.642,50	5.578.476,49	1.822.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.085.870,24	984.323,65	723.819,28	780.919,21	878.155,36	762.199,34	633.820,59	712.588,07	652.791,11	711.533,85	805.395,45	969.234,95	9.700.651,10	10.460.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.057.140,29	6.457.782,47	5.958.623,10	6.627.265,76	6.880.130,71	5.744.091,68	7.495.742,49	5.730.200,72	5.586.649,43	5.919.248,47	7.528.123,79	9.131.546,60	80.116.545,51	86.163.094,67	
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	377.244,45	100.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	22.579,00	0,00	1.229.823,45	920.234,96	

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.057.140,29	6.457.782,47	5.958.623,10	6.627.265,76	6.502.886,26	5.644.091,68	6.765.742,49	5.730.200,72	5.586.649,43	5.919.248,47	7.505.544,79	9.131.546,60	78.886.722,06	85.242.859,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	68.179,91	54.815,03	68.039,63	67.957,68	69.162,10	71.302,65	71.348,27	74.288,92	74.277,18	74.142,23	73.939,60	148.460,05	915.913,25	945.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.988.960,38	6.402.967,44	5.890.583,47	6.559.308,08	6.433.724,16	5.572.789,03	6.694.394,22	5.655.911,80	5.512.372,25	5.845.106,24	7.431.605,19	8.983.086,55	77.970.808,81	84.297.499,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 36m.														
Comentários														
1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS														
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.														

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
 Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
 Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RRRO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.163.094,67	80.108.309,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.475.300,00	9.103.773,05
IPTU	2.410.000,00	2.255.851,90
ISS	2.704.400,00	2.208.049,32
ITBI	801.000,00	718.262,17
IRRF	1.948.600,00	2.647.590,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.300,00	1.274.019,16
Contribuições	1.446.000,00	1.363.491,85
Receita Patrimonial	2.945.776,38	1.907.960,46
Aplicações Financeiras (II)	2.945.776,38	1.907.960,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.488.855,29	66.978.983,18
Cota-Parte do FPM	31.010.000,00	27.170.758,80

Cota-Parte do ICMS	11.920.000,00	11.073.794,06
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	3.106.747,98
Cota-Parte do ITR	80.000,00	68.160,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	113.385,00
Transferências do FUNDEB	16.733.390,38	14.721.051,29
Outras Transferências Correntes	8.745.464,91	10.725.086,05
Demais Receitas Correntes	807.163,00	754.101,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	807.163,00	754.101,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.217.318,29	78.200.349,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.630.000,00	9.301.730,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.822.000,00	5.578.476,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.353.908,96	13.264.129,22
Operações de Crédito (VIII)	12.300.000,00	5.732.080,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.128,97	1.311.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.128,97	1.311.350,00
Transferências de Capital	9.707.779,99	6.220.698,27
Convênios	6.637.132,49	2.415.403,27
Outras Transferências de Capital	3.070.647,50	3.805.295,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.053.908,96	7.532.048,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.901.227,25	95.034.128,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.271.227,25	85.732.397,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.374.216,22	78.082.295,69	75.427.305,15	74.548.682,02	437.325,18	2.402.503,42	2.401.602,24
Pessoal e Encargos Sociais	42.569.912,96	37.781.868,17	37.723.509,62	37.622.464,67	168.161,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.223.200,00	2.220.574,25	2.220.574,25	2.220.574,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.581.103,26	38.079.853,27	35.483.221,28	34.705.643,10	269.163,98	2.402.503,42	2.401.602,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.151.016,22	75.861.721,44	73.206.730,90	72.328.107,77	437.325,18	2.402.503,42	2.401.602,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.248.000,00	7.482.011,11	7.418.404,55	7.418.404,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.451.493,83	21.322.003,22	10.966.015,79	10.447.758,99	8.725,99	2.923.553,66	2.923.553,66
Investimentos	28.910.593,83	18.781.133,67	8.425.146,24	7.906.889,44	8.725,99	2.923.553,66	2.923.553,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.540.900,00	2.540.869,55	2.540.869,55	2.540.869,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.910.593,83	18.781.133,67	8.425.146,24	7.906.889,44	8.725,99	2.923.553,66	2.923.553,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	126.613.610,05	102.124.866,22	89.050.281,69	87.653.401,76	446.051,17	5.326.057,08	5.325.155,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118.361.610,05	94.642.855,11	81.631.877,14	80.234.997,21	446.051,17	5.326.057,08	5.325.155,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.609.519,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-273.806,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.907.960,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.220.574,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-586.420,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.178.036,01	18.724.231,96
DEDUÇÕES (XL)	18.446.497,72	19.758.526,91
Disponibilidade de Caixa	18.446.497,72	19.758.526,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.836,35	21.225.166,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	466.831,50	1.419.711,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.507,13	46.928,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.268.461,71	-1.034.294,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.234.166,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	952.879,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-281.286,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	31.326,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.008.706,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.008.706,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 57m.	
Comentários	
1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS	
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.	

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios (a)	Anteriores (b)				Em 31 de dezembro de 2022 (f)	Anteriores (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.798,83	447.787,79	446.051,17	1.760,36	20.775,09	285.011,45	5.765.894,98	5.326.057,08	5.325.155,90	704.106,70	21.643,83	42.418,92	
PODER EXECUTIVO	20.798,83	447.787,79	446.051,17	1.760,36	20.775,09	285.011,45	5.490.832,78	5.055.250,63	5.054.349,45	699.850,95	21.643,83	42.418,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.062,20	270.806,45	270.806,45	4.255,75	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.798,83	447.787,79	446.051,17	1.760,36	20.775,09	285.011,45	5.765.894,98	5.326.057,08	5.325.155,90	704.106,70	21.643,83	42.418,92	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 13h e 28m.

Comentários

1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)													
												R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS													
1- RECEITAS DE IMPOSTOS													
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU													
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI													
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS													
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF													
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS													
2.1- Cota-Parte FPM													
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b													
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e													
2.2- Cota-Parte ICMS													
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação													
2.4- Cota-Parte ITR													
2.5- Cota-Parte IPVA													
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro													
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais													
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)													
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))													
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))													
FUNDEB													
						7.864.000,00			7.829.753,89				
						2.410.000,00			2.255.851,90				
						801.000,00			718.262,17				
						2.704.400,00			2.208.049,32				
						1.948.600,00			2.647.590,50				
						56.470.000,00			51.480.333,14				
						37.720.000,00			33.219.179,60				
						34.320.000,00			30.242.105,33				
						3.400.000,00			2.977.074,27				
						14.900.000,00			13.842.242,23				
						150.000,00			141.731,24				
						100.000,00			85.199,83				
						3.600.000,00			3.883.435,03				
						0,00			0,00				
						0,00			308.545,21				
						64.334.000,00			59.310.087,03				
						10.614.000,00			9.700.651,77				
						5.469.500,00			5.188.579,03				

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.733.390,38	14.793.520,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.244.500,00	14.304.629,77
6.1.1- Principal	16.244.500,00	14.232.160,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	72.468,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.483,46	209.483,46
6.3.1- Principal	209.483,46	209.483,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.406,92	279.406,92
6.4.1- Principal	279.406,92	279.406,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.630.500,00	4.531.509,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		49.334.553,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		221.372,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		49.113.180,48
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		64.128.073,44

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.690.378,38	14.644.491,92	14.339.458,62	14.306.720,37	305.033,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.947.228,33	13.404.072,06	13.404.072,06	13.387.362,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.245.028,33	4.299.746,73	4.299.746,73	4.290.503,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.247.700,00	8.773.618,63	8.773.618,63	8.766.152,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	454.500,00	330.706,70	330.706,70	330.706,70	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.743.150,05	1.240.419,86	935.386,56	919.357,81	305.033,30
10.2.1- Educação Infantil	465.753,29	377.971,29	352.344,91	336.316,16	25.626,38
10.2.2- Ensino Fundamental	1.258.396,76	854.223,57	574.816,65	574.816,65	279.406,92
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	19.000,00	8.225,00	8.225,00	8.225,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.397.259,11	14.092.225,81	14.059.487,56	305.033,30	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.908.368,73	13.908.368,73	13.891.659,23	0,00	77.689,67	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.483,46	183.857,08	167.828,33	25.626,38	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.406,92	0,00	0,00	279.406,92	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.404.072,06	13.404.072,06	13.387.362,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	209.483,46	183.857,08	167.828,33	25.626,38	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	39.954,13	16.028,75	0,00	23.925,38	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.159.879,26	13.404.072,06	13.404.072,06	92,35
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	104.741,73	209.483,46	209.483,46	100,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.422,52	39.954,13	39.954,13	19,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.479.352,02	396.261,04	396.261,04	0,00	2,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.386.910,42	221.372,81	143.683,14	85.474,46		77.689,67
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.386.297,42	221.372,81	143.683,14	85.474,46		77.689,67
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	613,00	0,00	0,00	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.333.736,00	6.425.373,27	6.153.759,39	6.094.169,66	271.613,88	
20.1- Educação Infantil	2.446.580,00	1.733.153,16	1.687.918,33	1.674.912,68	45.234,83	
20.2- Ensino Fundamental	4.921.720,00	4.118.936,30	3.901.938,98	3.860.114,83	216.997,32	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.836,00	44.395,15	44.395,15	44.395,15	0,00	
20.4- Educação Especial	321.000,00	264,18	264,18	264,18	0,00	
20.5- Administração Geral	584.600,00	528.624,48	519.242,75	514.482,82	9.381,73	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	23.620.690,38	19.910.416,87	19.343.151,42	19.255.583,37	567.265,45	
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB						
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.162.963,46	6.352.805,02	6.281.943,81	6.243.666,28	70.861,21	
21.1.1- Creche	8.162.963,46	6.352.805,02	6.281.943,81	6.243.666,28	70.861,21	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.457.726,92	13.557.611,85	13.061.207,61	13.011.917,09	496.404,24	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				6.425.373,27	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				9.700.651,77	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				77.689,67	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				126.709,39	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				16.077.005,32	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.827.521,76	16.077.005,32	27,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.092.849,67	928.247,63	966.140,28	126.709,39	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.092.849,67	928.247,63	966.140,28	126.709,39	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.651.686,09		3.212.854,79		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.045.486,28		2.559.385,08		
31.1.1- Salário-Educação	1.073.229,28		1.235.311,22		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	288.740,00		296.498,01		
31.1.4 - PNATE	210.000,00		261.459,79		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	473.517,00		766.116,06		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	125.000,00		32.265,09		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.199,81		621.204,62		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.545.876,26	10.002.479,55	9.396.134,97	9.240.291,71	606.344,58
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	363.931,18	779.268,27	755.413,09	734.171,47	23.855,18
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.158.016,08	8.346.826,66	7.777.496,12	7.650.412,12	569.330,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.254,00	46.949,08	46.863,63	46.187,10	85,45
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	321.000,00	256.251,15	256.251,15	256.251,15	0,00
32.8- OUTRAS	638.675,00	573.184,39	560.110,98	553.269,87	13.073,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.171.681,86	26.181.162,66	25.228.568,87	25.026.981,71	952.593,79
33.1- Despesas Correntes	29.191.324,60	25.338.437,26	24.743.796,98	24.603.777,62	594.640,28
33.1.1- Pessoal Ativo	18.347.608,54	16.141.364,91	16.128.346,12	16.110.015,30	13.018,79
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.843.716,06	9.197.072,35	8.615.450,86	8.493.762,32	581.621,49

33.2- Despesas de Capital	980.357,26	842.725,40	484.771,89	423.204,09	357.953,51
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	980.357,26	842.725,40	484.771,89	423.204,09	357.953,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				241.102,84	1.826.559,07
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				14.304.629,77	1.235.311,22
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				14.306.720,37	2.467.565,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				239.012,24	594.304,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				239.012,24	594.304,64
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 13h e 34m.					

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RS 1,00
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
Comentários	
1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS	
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.	

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador- CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.300.000,00	5.732.080,95	6.567.919,05
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.455.493,83	21.322.003,22	10.133.490,61
Investimentos	28.914.593,83	18.781.133,67	10.133.460,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.540.900,00	2.540.869,55	30,45

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.455.493,83	21.322.003,22	10.133.490,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	19.155.493,83	15.589.922,27	3.565.571,56
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 14h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Comentários			
I - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS			
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador – CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DEZEMBRO/2.023								
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)						RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	346.128,97						1.364.496,39	-1.018.367,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	346.128,97						1.311.350,00	-965.221,03
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00						53.146,39	-53.146,39
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	346.128,97	346.128,97	214.590,41	213.340,41	9.523,55	0,00	122.015,01	
Despesas de Capital	346.128,97	224.113,96	214.590,41	213.340,41	9.523,55	0,00	122.015,01	
Investimentos	346.128,97	224.113,96	214.590,41	213.340,41	9.523,55	0,00	122.015,01	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)			
VALOR (III)	4.894,64	1.151.155,98			1.156.050,62			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16 fev/2024 as 09h e 14m.								
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS								
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.821.400,00	7.864.000,00	7.829.753,89	99,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.387.000,00	2.410.000,00	2.255.851,90	93,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.000,00	801.000,00	718.262,17	89,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.400,00	2.704.400,00	2.208.049,32	81,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.929.000,00	1.948.600,00	2.647.590,50	135,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.300.000,00	53.070.000,00	48.503.258,87	91,39
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	34.320.000,00	30.242.105,33	88,12
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	85.199,83	85,20
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.883.435,03	107,87
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	14.900.000,00	13.842.242,23	92,90
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	141.731,24	94,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	308.545,21	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.121.400,00	60.934.000,00	56.333.012,76	92,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.171.140,00	7.653.082,99	6.482.133,18	84,70	6.003.026,65	78,44	5.982.102,29	78,17	479.106,53
Despesas Correntes	6.047.140,00	7.143.435,00	6.143.940,80	86,01	5.929.608,13	83,01	5.909.924,84	82,73	214.332,67
Despesas de Capital	124.000,00	509.647,99	338.192,38	66,36	73.418,52	14,41	72.177,45	14,16	264.773,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.686.774,00	8.473.686,31	7.297.774,51	86,12	6.828.797,31	80,59	6.770.357,87	79,90	468.977,20
Despesas Correntes	7.647.274,00	8.350.703,00	7.249.232,05	86,81	6.828.797,31	81,78	6.770.357,87	81,08	420.434,74
Despesas de Capital	39.500,00	122.983,31	48.542,46	39,47	0,00	0,00	0,00	0,00	48.542,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.900,00	126.900,00	93.409,26	73,61	87.518,35	68,97	85.272,47	67,20	5.890,91
Despesas Correntes	122.900,00	122.900,00	93.409,26	76,00	87.518,35	71,21	85.272,47	69,38	5.890,91
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.160,00	194.220,00	164.994,43	84,95	151.996,40	78,26	151.996,40	78,26	12.998,03
Despesas Correntes	170.160,00	194.220,00	164.994,43	84,95	151.996,40	78,26	151.996,40	78,26	12.998,03
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.400,00	498.550,00	440.599,48	88,38	421.546,22	84,55	416.755,69	83,59	19.053,26
Despesas Correntes	521.100,00	498.250,00	440.599,48	88,43	421.546,22	84,61	416.755,69	83,64	19.053,26
Despesas de Capital	12.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.693.374,00	16.946.439,30	14.478.910,86	85,44	13.492.884,93	79,62	13.406.484,72	79,11	986.025,93

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	14.478.910,86	13.492.884,93	13.406.484,72	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.478.910,86	13.492.884,93	13.406.484,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.449.951,91		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ⁴	6.028.958,95	5.042.933,02	4.956.532,81	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	25,70	23,95		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)				
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	1.077.692,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.028.958,95
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.793,73	0,00	110.786,85	-110.786,85
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.004,53	0,00	103.753,25	-103.753,25
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.399,70	0,00	170.660,48	-170.660,48
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.959,93	0,00	463.888,41	-463.888,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	-0,00	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	-169.484,26	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-294.404,15	294.404,15	294.404,15	294.404,15	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-463.888,41	463.888,41	463.888,41	463.888,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.057.262,00	5.589.539,94	5.491.148,85	98,24
Proveniente da União	2.834.502,00	3.991.281,57	3.913.615,22	98,05
Proveniente dos Estados	222.760,00	1.598.258,37	1.577.533,63	98,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	428.164,71	846.784,49	197,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.457.262,00	6.017.704,65	6.337.933,34	105,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.461.160,00	6.800.872,72	5.885.782,59	86,54	5.096.438,79	74,94	5.008.503,69	73,65	789.343,80
Despesas Correntes	2.461.160,00	4.889.161,54	4.440.188,52	90,82	4.177.389,53	85,44	4.090.079,43	83,66	262.798,99
Despesas de Capital	0,00	1.911.711,18	1.445.594,07	75,62	919.049,26	48,07	918.424,26	48,04	526.544,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	769.626,00	1.971.645,69	1.593.717,81	80,83	992.882,35	50,36	881.878,29	44,73	600.835,46
Despesas Correntes	764.626,00	1.087.715,95	915.288,49	84,15	872.810,45	80,24	863.239,29	79,36	42.478,04
Despesas de Capital	5.000,00	883.929,74	678.429,32	76,75	120.071,90	13,58	18.639,00	2,11	558.357,42
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	24.490,11	17.742,80	72,45	17.504,12	71,47	17.504,12	71,47	238,68
Despesas Correntes	12.000,00	23.490,11	17.742,80	75,53	17.504,12	74,52	17.504,12	74,52	238,68
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.240,00	140.815,20	105.497,26	74,92	63.483,67	45,08	59.956,89	42,58	42.013,59
Despesas Correntes	62.240,00	83.489,86	67.543,87	80,90	60.696,12	72,70	59.956,89	71,81	6.847,75
Despesas de Capital	5.000,00	57.325,34	37.953,39	66,21	2.787,55	4,86	0,00	0,00	35.165,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.325.026,00	8.951.823,72	7.602.740,46	84,93	6.170.308,93	68,93	5.967.842,99	66,67	1.432.431,53

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RRÉO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)									
									RS 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.632.300,00	14.453.955,71	12.367.915,77	85,57	11.099.465,44	76,79	10.990.605,98	76,04	1.454.815,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.456.400,00	10.445.332,00	8.891.492,32	85,12	7.821.679,66	74,88	7.652.236,16	73,26	1.454.815,14
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.815,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.900,00	151.390,11	111.152,06	73,42	105.022,47	69,37	102.776,59	67,89	1.454.815,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	242.400,00	335.035,20	270.491,69	80,74	215.480,07	64,32	211.953,29	63,26	1.454.815,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.815,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	547.400,00	512.550,00	440.599,48	85,96	421.546,22	82,24	416.755,69	81,31	1.454.815,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.018.400,00	25.898.263,02	22.081.651,32	85,26	19.663.193,86	75,92	19.374.327,71	74,81	2.418.457,46

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 às 14h e 45m.

Comentários

1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador –CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.252.000,00
Previsão Atualizada	118.969.003,63
Receitas Realizadas	108.252.646,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.008.706,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.252.000,00
Dotação Atualizada	133.977.710,05
Despesas Empenhadas	106.886.310,02
Despesas Liquidadas	93.811.725,49
Despesas Pagas	92.414.845,56
Superávit Orçamentário	14.440.920,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	106.886.310,02
Despesas Liquidadas	93.811.725,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	80.116.545,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.886.722,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.970.808,81

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.535.371,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.270.751,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.220.197,49
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.264.619,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-273.806,72	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.234.166,76	0,00
--	------	---------------	------

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	468.586,62	1.760,36	446.051,17	20.775,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.775.844,23	699.850,95	5.054.349,45	21.643,83
Poder Legislativo	275.062,20	4.255,75	270.806,45	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.519.493,05	705.867,06	5.771.207,07	42.418,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.227.261,50	<18% / 25%>	27,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.963.007,86	70%	92,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.082,35	50%	73,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	18.381,35	15%	9,65

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.732.080,95	6.567.919,05
Despesa de Capital Líquida	21.322.003,22	10.133.490,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.620.213,81	23.820.755,39	23.146.046,87	7.223.406,75
Despesas Previdenciárias	12.528.761,25	21.337.386,90	26.005.010,70	19.471.674,89
Resultado Previdenciário	8.091.452,56	2.483.368,49	-2.858.963,83	-12.248.268,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.364.496,39	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	224.113,96	1.140.382,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o Período

	Até Período	Aplicar Exerc.	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.478.910,86	15,00	25,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 09h e 45m.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador –CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:46CD4D69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEM_MUN_CONTENDA_REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.664.100,62	3.846.244,20	3.743.628,78	3.794.223,78	3.473.885,73	3.414.370,18	3.233.282,58	3.321.522,78	3.383.751,94	3.196.013,88	3.635.974,84	6.577.706,19	45.284.705,50	277.246,17
Pessoal Ativo	2.942.160,56	3.013.381,99	2.979.306,34	3.068.240,20	2.810.412,16	2.719.512,70	2.627.579,38	2.545.587,52	2.686.717,35	2.528.208,91	2.778.382,27	5.234.962,10	35.934.451,48	58.358,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.494.389,09	2.570.852,68	2.535.808,62	2.623.202,18	2.406.913,48	2.286.415,85	2.185.638,27	2.102.276,98	2.237.916,85	2.085.432,91	2.339.854,93	4.409.520,74	30.278.222,58	0,00
Obrigações Patronais	447.771,47	442.529,31	443.497,72	445.038,02	403.498,68	433.096,85	441.941,11	443.310,54	448.800,50	442.776,00	438.527,34	825.441,36	5.656.228,90	58.358,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	590.526,46	1.141.160,73	7.124.519,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	439.824,22	450.262,25	461.640,29	470.195,93	475.098,08	482.708,71	486.619,35	497.865,72	510.959,25	517.945,32	529.716,41	1.019.925,71	6.342.761,24	0,00
Pensões	59.776,25	59.866,25	59.963,03	59.866,25	60.172,25	60.172,25	60.172,25	59.380,25	58.852,25	61.492,25	60.810,05	121.235,02	781.758,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	222.339,59	322.733,71	206.109,96	177.350,81	124.432,47	151.976,52	58.911,60	218.689,29	127.223,09	88.367,40	267.066,11	201.583,36	2.166.783,91	218.887,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	36.609,16	18.570,59	3.770,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.950,52	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	607.725,30	668.660,64	718.984,08	849.329,60	851.459,85	793.128,93	718.741,73	673.749,89	844.605,31	698.464,09	928.468,59	1.387.442,79	9.740.760,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.851,67	101.284,20	117.490,96	251.563,42	237.428,75	178.031,97	100.670,13	42.583,92	200.873,81	45.106,52	159.706,76	64.597,26	1.508.189,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	12.185,80	0,00	11.056,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	147.242,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	590.526,46	1.141.160,73	7.124.519,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	99.273,16	57.247,94	67.704,00	67.704,00	67.704,00	72.216,00	71.280,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	40.124,00	181.684,80	946.697,90	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.111,37	0,00	14.111,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.056.375,32	3.177.583,56	3.024.644,70	2.944.894,18	2.622.425,88	2.621.241,25	2.514.540,85	2.647.772,89	2.539.146,63	2.497.549,79	2.707.506,25	5.190.263,40	35.543.944,70	277.246,17

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		80.116.545,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		1.229.823,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		915.913,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)		77.970.808,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)		35.821.190,87
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		42.104.236,76
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		39.999.024,92
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		37.893.813,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2024 as 10h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE FONTES - ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.		
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
			Até 1º Sem.
			Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		16.178.036,01	18.970.891,86
Dívida Mobiliária		0,00	0,00
Dívida Contratual		16.178.036,01	18.970.891,86

Empréstimos	15.021.042,58	17.813.898,43	18.212.253,98
Interna	15.021.042,58	17.813.898,43	18.212.253,98
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.156.993,43	1.156.993,43	511.977,98
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.446.497,72	18.435.677,88	19.758.526,91
Disponibilidade de Caixa ¹	18.446.497,72	17.465.824,70	19.758.526,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.836,35	18.779.592,05	21.225.166,75
(-) Restos a Pagar Processados	466.831,50	1.036.741,28	1.419.711,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.507,13	277.026,07	46.928,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	969.853,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.268.461,71	535.213,98	-1.034.294,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.818.796,46	74.349.236,60	80.116.545,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	477.244,45	1.229.823,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	72.668.796,46	73.871.992,15	78.886.722,06
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,26	25,68	23,74
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,12	0,72	-1,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.202.555,75	88.646.390,58	94.664.066,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	78.482.300,18	79.781.751,52	85.197.659,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	134.911,41	134.911,41	134.911,41
PASSIVO ATUARIAL	45.219.517,62	45.219.517,62	50.590.463,77
RP NÃO PROCESSADOS	6.048.134,13	846.606,39	13.030.565,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 02m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Comentários

1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE FONTES - ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.818.796,46	74.349.236,60	80.116.545,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	477.244,45	1.229.823,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.668.796,46	73.871.992,15	78.886.722,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.987.135,22	16.251.838,27	17.355.078,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.388.421,70	14.626.654,44	15.619.570,97
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 05m.			
Comentários			
I - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE FONTES - ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.			
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.			

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023	
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R\$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.869.852,59	5.732.080,95
Interna	1.869.852,59	5.732.080,95
Empréstimos	1.869.852,59	5.732.080,95
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.869.852,59	5.732.080,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.116.545,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.229.823,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.886.722,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.732.080,95	7,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.621.875,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.359.687,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.522.070,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 11h e 06m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários
I - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE FONTES - ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.
Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
R\$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.280.957,15	0,00	444.916,29	11.133,63	0,00	0,00	5.824.907,23	2.237.072,82	962.490,66	3.587.834,41
Recursos Ordinários	6.003.287,01	0,00	444.916,29	11.133,63	0,00	0,00	5.547.237,09	2.213.399,80	962.490,66	3.333.837,29
Outros Recursos não Vinculados	277.670,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.670,14	23.673,02	0,00	253.997,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.952.855,63	22.831,39	951.963,64	8.453,90	46.928,52	0,00	13.922.678,18	10.773.905,15	344.647,31	3.148.773,03
Recursos Vinculados à Educação	1.900.721,08	0,00	106.483,26	0,00	43.417,79	0,00	1.750.820,03	650.571,77	47.424,77	1.100.248,26
Transferências do FUNDEB	734.032,59	0,00	32.738,25	0,00	0,00	0,00	701.294,34	305.033,30	30.073,85	396.261,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.166.688,49	0,00	73.745,01	0,00	43.417,79	0,00	1.049.525,69	345.538,47	17.350,92	703.987,22
Recursos Vinculados à Saúde	3.539.117,77	22.131,39	219.567,14	0,00	0,00	0,00	3.297.419,24	1.469.735,98	228.983,61	1.827.683,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.364.454,09	22.131,39	219.327,14	0,00	0,00	0,00	3.122.995,56	1.441.465,36	200.428,61	1.681.530,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	174.663,68	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	174.423,68	28.270,62	28.555,00	146.153,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	650.283,43	0,00	32.432,01	0,00	0,00	0,00	617.851,42	88.127,68	2.492,16	529.723,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.233.155,48	0,00	404.704,77	0,00	0,00	0,00	5.828.450,71	1.764.961,19	28.931,21	4.063.489,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.590.898,61	0,00	278.327,76	0,00	0,00	0,00	2.312.570,85	1.567.773,32	0,00	744.797,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.642.256,87	0,00	126.377,01	0,00	0,00	0,00	3.515.879,86	197.187,87	28.931,21	3.318.691,99
Demais Vinculações Legais	2.626.067,14	700,00	188.776,46	8.453,90	0,00	0,00	2.428.136,78	6.800.508,53	36.815,56	-4.372.371,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	391.915,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.915,85	6.646.907,87	0,00	-6.254.992,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.156.050,62	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.154.800,62	9.523,55	0,00	1.145.277,07
Recursos Vinculados a Fundos	398.276,91	0,00	89.415,00	0,00	0,00	0,00	308.861,91	26.366,10	0,00	282.495,81

(exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	679.823,76	700,00	98.111,46	8.453,90	0,00	0,00	572.558,40	117.711,01	36.815,56	454.847,39
Recursos Extraorçamentários	3.510,73	0,00	0,00	0,00	3.510,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	44.736.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.736.211,80	63.606,56	2.089,00	44.672.605,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	44.368.692,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.368.692,12	50.554,21	0,00	44.318.137,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	367.519,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.519,68	13.052,35	2.089,00	354.467,33
TOTAL (IV) = (I + II + III)	65.970.024,58	22.831,39	1.396.879,93	19.587,53	46.928,52	0,00	64.483.797,21	13.074.584,53	1.309.226,97	51.409.212,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 16h e 48m. NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE FONTES ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	
	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	80.116.545,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.886.722,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.970.808,81
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.821.190,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	42.104.236,76
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	39.999.024,92
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.893.813,08
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-1.034.294,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	94.664.066,47
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.355.078,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	5.732.080,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.621.875,53
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.522.070,54
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	13.074.584,53
	51.409.212,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 16h e 50m.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE FONTES ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA

Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:09A7A647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	EMPENHADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	1.173.453,08	0,00
Pessoal Ativo	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	1.173.453,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.568,44	71.829,43	70.863,32	131.387,27	72.877,18	72.877,18	76.405,35	73.844,87	74.820,03	74.820,03	112.575,51	91.339,06	982.207,67	0,00
Obrigações Patronais	14.911,69	15.395,50	14.739,73	15.155,55	15.155,56	15.155,56	15.896,47	15.358,78	15.556,12	15.556,12	22.883,40	15.480,93	191.245,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	1.173.453,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.300.107,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	649.272,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.340.835,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.173.453,08	2,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.660.450,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.527.427,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.394.405,13	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 19/02/2024, às 14:10:22.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2023	Exercício do primeiro período seguinte	Exercício do segundo período seguinte

2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹												6,00
DTP em 2022 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)												(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												(0,60)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	44.340.835,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	1.173.453,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

VIVIANE PIOVESANI

Contadora
CPF: 079.600.379-30

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente Da Câmara
CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador: 7B040C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023						
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Ação: 0001 - SENTENÇAS JUDICIAIS DA CÂMARA						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Ação: 0002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Ação: 0004 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	29.680.000,00	100.000,00	29.780.000,00	21.074.698,30	8.705.301,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	20.448.000,00	0,00	20.448.000,00	15.752.938,53	4.695.061,47
319000000000000000	Aplicações diretas	19.448.000,00	0,00	19.448.000,00	14.972.382,71	4.475.617,29
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	13.420.110,35	4.079.889,65
319013000000000000	Contribuições patronais	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.360.673,92	239.326,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	228.000,00	0,00	228.000,00	139.828,61	88.171,39
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00	51.769,83	48.230,17
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	780.555,82	219.444,18
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	780.555,82	219.444,18
330000000000000000	Outras despesas correntes	9.232.000,00	100.000,00	9.332.000,00	5.321.759,77	4.010.240,23
339000000000000000	Aplicações diretas	9.232.000,00	100.000,00	9.332.000,00	5.321.759,77	4.010.240,23
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500.000,00	0,00	500.000,00	354.034,26	145.965,74
339014000000000000	Diárias - civil	200.000,00	0,00	200.000,00	39.614,68	160.385,32
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00	0,00	500.000,00	244.797,78	255.202,22
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	0,00	300.000,00	23.182,52	276.817,48
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339038000000000000	Arrendamento mercantil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	895.408,11	1.404.591,89
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	519.316,91	1.130.683,09
	- pessoa jurídica					
339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.232.168,50	267.831,50
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.237,01	6.762,99
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	411.521,40	1.748.478,60

440000000000000000	Investimentos	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	411.521,40	1.748.478,60
449000000000000000	Aplicações diretas	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	411.521,40	1.748.478,60
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	411.521,40	588.478,60
Total da Ação		31.840.000,00	100.000,00	31.940.000,00	21.486.219,70	10.453.780,30
Total da Unidade		31.900.000,00	100.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	10.513.780,30
Total do Órgão		31.900.000,00	100.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	10.513.780,30

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	7.865.042,31	0,00	7.865.042,31	7.761.674,09	103.368,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	7.110.000,00	0,00	7.110.000,00	7.032.173,84	77.826,16
319000000000000000	Aplicações diretas	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00	6.579.509,06	70.490,94
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00	0,00	20.000,00	2.364,50	17.635,50
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.010.000,00	0,00	6.010.000,00	5.988.694,43	21.305,57
319013000000000000	Contribuições patronais	520.000,00	0,00	520.000,00	515.046,22	4.953,78
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00	0,00	100.000,00	73.403,91	26.596,09
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	460.000,00	0,00	460.000,00	452.664,78	7.335,22
319113000000000000	Contribuições patronais	460.000,00	0,00	460.000,00	452.664,78	7.335,22
330000000000000000	Outras despesas correntes	755.042,31	0,00	755.042,31	729.500,25	25.542,06
339000000000000000	Aplicações diretas	755.042,31	0,00	755.042,31	729.500,25	25.542,06
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	879,72	120,28
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00	0,00	25.000,00	19.027,89	5.972,11
339030000000000000	Material de consumo	38.800,00	0,00	38.800,00	38.158,56	641,44
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	528.768,31	0,00	528.768,31	528.544,09	224,22
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.474,00	0,00	155.474,00	142.889,99	12.584,01
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	44.113,38	0,00	44.113,38	44.113,38	0,00
440000000000000000	Investimentos	44.113,38	0,00	44.113,38	44.113,38	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	44.113,38	0,00	44.113,38	44.113,38	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	44.113,38	0,00	44.113,38	44.113,38	0,00
Total da Ação		7.909.155,69	0,00	7.909.155,69	7.805.787,47	103.368,22
Total da Unidade		7.909.155,69	0,00	7.909.155,69	7.805.787,47	103.368,22

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	1.756.243,97	0,00	1.756.243,97	1.647.322,10	108.921,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	1.548.545,80	76.454,20
319000000000000000	Aplicações diretas	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00	1.399.762,80	65.237,20
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00	1.372.221,58	25.778,42
319013000000000000	Contribuições patronais	52.000,00	0,00	52.000,00	23.102,82	28.897,18
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.438,40	10.561,60
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	160.000,00	0,00	160.000,00	148.783,00	11.217,00
319113000000000000	Contribuições patronais	160.000,00	0,00	160.000,00	148.783,00	11.217,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	131.243,97	0,00	131.243,97	98.776,30	32.467,67
339000000000000000	Aplicações diretas	131.243,97	0,00	131.243,97	98.776,30	32.467,67
339014000000000000	Diárias - civil	481,17	0,00	481,17	0,00	481,17
339030000000000000	Material de consumo	19.700,00	0,00	19.700,00	10.649,05	9.050,95
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.062,80	0,00	88.062,80	87.646,08	416,72
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	3.875,78	0,00	3.875,78	3.875,78	0,00
440000000000000000	Investimentos	3.875,78	0,00	3.875,78	3.875,78	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	3.875,78	0,00	3.875,78	3.875,78	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	875,78	0,00	875,78	875,78	0,00
Total da Ação		1.760.119,75	0,00	1.760.119,75	1.648.197,88	111.921,87
Total da Unidade		1.760.119,75	0,00	1.760.119,75	1.648.197,88	111.921,87

Unidade: 003 - Ouvidoria

Ação: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	9.905,32	94,68
3300000000000000000	Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	9.905,32	94,68
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.905,32	94,68
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.991,92	8,08
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.913,40	86,60
4000000000000000000	Despesas de capital	2.954,05	0,00	2.954,05	2.954,05	0,00
4400000000000000000	Investimentos	2.954,05	0,00	2.954,05	2.954,05	0,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.954,05	0,00	2.954,05	2.954,05	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.954,05	0,00	2.954,05	2.954,05	0,00
Total da Ação		12.954,05	0,00	12.954,05	12.859,37	94,68
Total da Unidade		12.954,05	0,00	12.954,05	12.859,37	94,68
Total do Órgão		9.682.229,49	0,00	9.682.229,49	9.466.844,72	215.384,77

Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito

Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	363.000,00	0,00	363.000,00	317.593,12	45.406,88
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	355.000,00	0,00	355.000,00	317.465,33	37.534,67
3190000000000000000	Aplicações diretas	353.000,00	0,00	353.000,00	317.465,33	35.534,67
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00	0,00	280.000,00	260.747,49	19.252,51
3190130000000000000	Contribuições patronais	72.000,00	0,00	72.000,00	56.477,43	15.522,57
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	240,41	759,59

Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito

Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	8.000,00	0,00	8.000,00	127,79	7.872,21
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	127,79	7.872,21
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	127,79	872,21
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		363.000,00	0,00	363.000,00	317.593,12	45.406,88
Total da Unidade		363.000,00	0,00	363.000,00	317.593,12	45.406,88
Total do Órgão		363.000,00	0,00	363.000,00	317.593,12	45.406,88

Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 - Controladoria Geral

Ação: 2015 - Controladoria Geral do Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	1.315.329,66	0,00	1.315.329,66	1.239.593,75	75.735,91
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	1.103.994,48	64.005,52

319000000000000000	Aplicações diretas	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	992.158,27	60.841,73
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	979.035,73	30.964,27
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	4.072,78	25.927,22
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00	0,00	13.000,00	9.049,76	3.950,24
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	115.000,00	0,00	115.000,00	111.836,21	3.163,79
319113000000000000	Contribuições patronais	115.000,00	0,00	115.000,00	111.836,21	3.163,79
330000000000000000	Outras despesas correntes	147.329,66	0,00	147.329,66	135.599,27	11.730,39
339000000000000000	Aplicações diretas	147.329,66	0,00	147.329,66	135.599,27	11.730,39
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	28.729,66	0,00	28.729,66	28.729,66	0,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	4.244,71	8.755,29
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.600,00	0,00	104.600,00	102.624,90	1.975,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	16.000,00	0,00	16.000,00	10.736,47	5.263,53
440000000000000000	Investimentos	16.000,00	0,00	16.000,00	10.736,47	5.263,53
449000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	10.736,47	5.263,53
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00	0,00	16.000,00	10.736,47	5.263,53
Total da Ação		1.331.329,66	0,00	1.331.329,66	1.250.330,22	80.999,44
Total da Unidade		1.331.329,66	0,00	1.331.329,66	1.250.330,22	80.999,44
Total do Órgão		1.331.329,66	0,00	1.331.329,66	1.250.330,22	80.999,44

Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 001 - Procuradoria Geral

Ação: 0005 - Precatório

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00	4.509.818,07	268.181,93
330000000000000000	Outras despesas correntes	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00	4.509.818,07	268.181,93
339000000000000000	Aplicações diretas	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00	4.509.818,07	268.181,93
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00	4.509.818,07	268.181,93
400000000000000000	Despesas de capital	11.372.000,00	0,00	11.372.000,00	11.041.938,56	330.061,44
460000000000000000	Amortização da dívida	11.372.000,00	0,00	11.372.000,00	11.041.938,56	330.061,44
469000000000000000	Aplicações diretas	11.372.000,00	0,00	11.372.000,00	11.041.938,56	330.061,44
469091000000000000	Sentenças judiciais	11.372.000,00	0,00	11.372.000,00	11.041.938,56	330.061,44
Total da Ação		16.150.000,00	0,00	16.150.000,00	15.551.756,63	598.243,37

Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	9.647.056,36	0,00	9.647.056,36	9.152.795,55	494.260,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	9.323.048,31	0,00	9.323.048,31	8.859.677,36	463.370,95
319000000000000000	Aplicações diretas	8.713.048,31	0,00	8.713.048,31	8.252.232,52	460.815,79
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.910.000,00	0,00	5.910.000,00	5.881.137,52	28.862,48
319013000000000000	Contribuições patronais	390.000,00	0,00	390.000,00	358.844,21	31.155,79
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.412.048,31	0,00	2.412.048,31	2.012.250,79	399.797,52
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	610.000,00	0,00	610.000,00	607.444,84	2.555,16
319113000000000000	Contribuições patronais	610.000,00	0,00	610.000,00	607.444,84	2.555,16
330000000000000000	Outras despesas correntes	324.008,05	0,00	324.008,05	293.118,19	30.889,86
339000000000000000	Aplicações diretas	324.008,05	0,00	324.008,05	293.118,19	30.889,86
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	546,95	453,05
339014000000000000	Diárias - civil	27.164,85	0,00	27.164,85	27.164,85	0,00
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	15.624,53	4.375,47
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	160,64	4.839,36
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.843,20	0,00	269.843,20	249.621,22	20.221,98
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	9.223,94	0,00	9.223,94	9.223,94	(0,00)
440000000000000000	Investimentos	9.223,94	0,00	9.223,94	9.223,94	(0,00)
449000000000000000	Aplicações diretas	9.223,94	0,00	9.223,94	9.223,94	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.223,94	0,00	9.223,94	9.223,94	(0,00)
Total da Ação		9.656.280,30	0,00	9.656.280,30	9.162.019,49	494.260,81

Total da Unidade		25.806.280,30	0,00	25.806.280,30	24.713.776,12	1.092.504,18
Total do Órgão		25.806.280,30	0,00	25.806.280,30	24.713.776,12	1.092.504,18
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	7.133.837,74	0,00	7.133.837,74	6.981.012,78	152.824,96
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	6.081.000,00	0,00	6.081.000,00	5.981.208,17	99.791,83
319000000000000000	Aplicações diretas	5.581.000,00	0,00	5.581.000,00	5.486.315,65	94.684,35
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	5.007.502,96	52.497,04
319013000000000000	Contribuições patronais	310.000,00	0,00	310.000,00	306.178,27	3.821,73
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	160.000,00	0,00	160.000,00	131.521,05	28.478,95
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.113,37	8.886,63
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	500.000,00	0,00	500.000,00	494.892,52	5.107,48
319113000000000000	Contribuições patronais	500.000,00	0,00	500.000,00	494.892,52	5.107,48
330000000000000000	Outras despesas correntes	1.052.837,74	0,00	1.052.837,74	999.804,61	53.033,13
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.052.837,74	0,00	1.052.837,74	999.804,61	53.033,13
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	434,82	565,18
339014000000000000	Diárias - civil	54.261,50	0,00	54.261,50	52.717,99	1.543,51
339030000000000000	Material de consumo	116.100,00	0,00	116.100,00	72.062,12	44.037,88
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	876.476,24	0,00	876.476,24	874.589,68	1.886,56
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	82.088,16	0,00	82.088,16	81.323,16	765,00
440000000000000000	Investimentos	82.088,16	0,00	82.088,16	81.323,16	765,00
449000000000000000	Aplicações diretas	82.088,16	0,00	82.088,16	81.323,16	765,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	82.088,16	0,00	82.088,16	81.323,16	765,00
Total da Ação		7.215.925,90	0,00	7.215.925,90	7.062.335,94	153.589,96
Ação: 2022 - Eventos Culturais						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	1.925.760,24	0,00	1.925.760,24	1.817.945,45	107.814,79
330000000000000000	Outras despesas correntes	1.925.760,24	0,00	1.925.760,24	1.817.945,45	107.814,79
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.924.760,24	0,00	1.924.760,24	1.817.945,45	106.814,79
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	70.900,00	0,00	70.900,00	62.528,33	8.371,67
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.842.860,24	0,00	1.842.860,24	1.745.417,12	97.443,12
Total da Ação		1.925.760,24	0,00	1.925.760,24	1.817.945,45	107.814,79
Ação: 2023 - Eventos Turísticos.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	5.347.171,58	0,00	5.347.171,58	5.299.414,50	47.757,08
330000000000000000	Outras despesas correntes	5.347.171,58	0,00	5.347.171,58	5.299.414,50	47.757,08
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00	1.390.000,00	33.000,00

3350410000000000000	Contribuições	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00	1.390.000,00	33.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.924.171,58	0,00	3.924.171,58	3.909.414,50	14.757,08
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.923.171,58	0,00	3.923.171,58	3.909.414,50	13.757,08
Total da Ação		5.347.171,58	0,00	5.347.171,58	5.299.414,50	47.757,08
Total da Unidade		14.488.857,72	0,00	14.488.857,72	14.179.695,89	309.161,83

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	219.000,00	1.320.000,00	1.539.000,00	68.500,00	1.470.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	219.000,00	1.320.000,00	1.539.000,00	68.500,00	1.470.500,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	390.000,00	391.000,00	0,00	391.000,00
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00
3360450000000000000	Subvenções econômicas	0,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	218.000,00	190.000,00	408.000,00	68.500,00	339.500,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.000,00	0,00	211.000,00	68.500,00	142.500,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	Despesas de capital	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4400000000000000000	Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		221.000,00	1.320.000,00	1.541.000,00	68.500,00	1.472.500,00
Total da Unidade		221.000,00	1.320.000,00	1.541.000,00	68.500,00	1.472.500,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo

Ação: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	Despesas de capital	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4400000000000000000	Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da Unidade		11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

Total do Órgão		14.720.857,72	1.320.000,00	16.040.857,72	14.248.195,89	1.792.661,83
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0017 - Indenização e Restituição						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0017 - Indenização e Restituição						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	Outras despesas correntes	4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
Total da Ação		4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	2.584.490,47	0,00	2.584.490,47	2.528.635,91	55.854,56
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00	2.472.291,79	52.708,21
319000000000000000	Aplicações diretas	2.275.000,00	0,00	2.275.000,00	2.225.529,78	49.470,22
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00	2.178.004,48	16.995,52
319013000000000000	Contribuições patronais	45.000,00	0,00	45.000,00	26.473,49	18.526,51
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00	0,00	25.000,00	15.309,63	9.690,37
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.742,18	4.257,82
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	250.000,00	0,00	250.000,00	246.762,01	3.237,99
319113000000000000	Contribuições patronais	250.000,00	0,00	250.000,00	246.762,01	3.237,99
330000000000000000	Outras despesas correntes	59.490,47	0,00	59.490,47	56.344,12	3.146,35
339000000000000000	Aplicações diretas	59.490,47	0,00	59.490,47	56.344,12	3.146,35
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	73,02	926,98
339014000000000000	Diárias - civil	9.490,47	0,00	9.490,47	9.490,47	0,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	12.229,59	770,41
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00	0,00	36.000,00	34.551,04	1.448,96
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	8.298,44	0,00	8.298,44	8.298,44	0,00
440000000000000000	Investimentos	8.298,44	0,00	8.298,44	8.298,44	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	8.298,44	0,00	8.298,44	8.298,44	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.298,44	0,00	8.298,44	8.298,44	0,00
Total da Ação		2.592.788,91	0,00	2.592.788,91	2.536.934,35	55.854,56
Ação: 2031 - Gestão de Projetos						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	96,62	0,00	96,62	96,62	(0,00)
330000000000000000	Outras despesas correntes	96,62	0,00	96,62	96,62	(0,00)
339000000000000000	Aplicações diretas	96,62	0,00	96,62	96,62	(0,00)
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96,62	0,00	96,62	96,62	(0,00)
400000000000000000	Despesas de capital	304.688,04	0,00	304.688,04	304.677,83	10,21
440000000000000000	Investimentos	304.688,04	0,00	304.688,04	304.677,83	10,21
449000000000000000	Aplicações diretas	304.688,04	0,00	304.688,04	304.677,83	10,21
449051000000000000	Obras e instalações	303.702,34	0,00	303.702,34	303.692,13	10,21
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	985,70	0,00	985,70	985,70	0,00
Total da Ação		304.784,66	0,00	304.784,66	304.774,45	10,21
Total da Unidade		2.901.711,43	0,00	2.901.711,43	2.845.846,20	55.865,23
Total do Órgão		2.901.711,43	0,00	2.901.711,43	2.845.846,20	55.865,23
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	46.795.301,47	0,00	46.795.301,47	46.439.155,46	356.146,01
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	15.510.000,00	0,00	15.510.000,00	15.341.329,79	168.670,21
31900000000000000000	Aplicações diretas	14.285.000,00	0,00	14.285.000,00	14.129.551,70	155.448,30
31901000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00	12.483.329,36	116.670,64
31901300000000000000	Contribuições patronais	600.000,00	0,00	600.000,00	592.692,36	7.307,64
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.000,00	0,00	95.000,00	79.042,60	15.957,40
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	990.000,00	0,00	990.000,00	974.487,38	15.512,62
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.211.778,09	13.221,91
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.211.778,09	13.221,91
33000000000000000000	Outras despesas correntes	31.285.301,47	0,00	31.285.301,47	31.097.825,67	187.475,80
33900000000000000000	Aplicações diretas	31.285.301,47	0,00	31.285.301,47	31.097.825,67	187.475,80
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	6.169.384,42	130.615,58
33901400000000000000	Diárias - civil	22.783,47	0,00	22.783,47	22.783,47	0,00
33901800000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	131.076,00	0,00	131.076,00	113.218,58	17.857,42
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00	0,00	40.000,00	31.406,65	8.593,35
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.193.442,00	0,00	1.193.442,00	1.192.531,88	910,12
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	29.698,80	301,20
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	23.404.000,00	0,00	23.404.000,00	23.404.000,00	0,00
33904900000000000000	Auxílio-transporte	58.000,00	0,00	58.000,00	34.801,87	23.198,13
40000000000000000000	Despesas de capital	87.873,44	0,00	87.873,44	87.873,44	0,00
44000000000000000000	Investimentos	87.873,44	0,00	87.873,44	87.873,44	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	87.873,44	0,00	87.873,44	87.873,44	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	87.873,44	0,00	87.873,44	87.873,44	0,00
Total da Ação		46.883.174,91	0,00	46.883.174,91	46.527.028,90	356.146,01
Ação: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	4.292.567,17	0,00	4.292.567,17	4.292.567,17	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	4.292.567,17	0,00	4.292.567,17	4.292.567,17	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	4.292.567,17	0,00	4.292.567,17	4.292.567,17	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.769.200,49	0,00	3.769.200,49	3.769.200,49	0,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	523.366,68	0,00	523.366,68	523.366,68	0,00
Total da Ação		4.292.567,17	0,00	4.292.567,17	4.292.567,17	0,00
Total da Unidade		51.175.742,08	0,00	51.175.742,08	50.819.596,07	356.146,01
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos						
Ação: 2043 - Comissão Permanente de licitação						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal						
Ação: 2042 - Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos						
			Autorizada			
				Despesa		
Elemento	Descrição	Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Empenhada	Diferença
			Especiais			
		Suplementado)				

30000000000000000000	Despesas correntes	7.719,90	0,00	7.719,90	4.693,10	3.026,80
33000000000000000000	Outras despesas correntes	7.719,90	0,00	7.719,90	4.693,10	3.026,80
33900000000000000000	Aplicações diretas	7.719,90	0,00	7.719,90	4.693,10	3.026,80
33903000000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	2.973,20	26,80
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.719,90	0,00	1.719,90	1.719,90	0,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	1.000,00	0,00	1.000,00	993,00	7,00
44000000000000000000	Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	993,00	7,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	993,00	7,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	993,00	7,00
	Total da Ação 8.719,90		0,00	8.719,90	5.686,10	3.033,80
	Total da Unidade 8.719,90		0,00	8.719,90	5.686,10	3.033,80
Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Ação: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.						
				Autorizada		
					Despesa	
Elemento	Descrição	Crédito (Orçado/	Créditos	Total	Empenhada	Diferença
			Especiais			
			Suplementado)			
30000000000000000000	Despesas correntes	9.190.528,71	0,00	9.190.528,71	8.437.889,37	752.639,34
33000000000000000000	Outras despesas correntes	9.190.528,71	0,00	9.190.528,71	8.437.889,37	752.639,34
33900000000000000000	Aplicações diretas	9.190.528,71	0,00	9.190.528,71	8.437.889,37	752.639,34
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.190.528,71	0,00	9.190.528,71	8.437.889,37	752.639,34
40000000000000000000	Despesas de capital	668.772,56	0,00	668.772,56	666.600,00	2.172,56
44000000000000000000	Investimentos	668.772,56	0,00	668.772,56	666.600,00	2.172,56
44900000000000000000	Aplicações diretas	668.772,56	0,00	668.772,56	666.600,00	2.172,56
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	667.772,56	0,00	667.772,56	666.600,00	1.172,56
	Total da Ação 9.859.301,27		0,00	9.859.301,27	9.104.489,37	754.811,90
	Total da Unidade 9.859.301,27		0,00	9.859.301,27	9.104.489,37	754.811,90
Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio						
Ação: 2045 - Centro de						
	Apoio aos Estagiários.			Autorizada		
Elemento	Descrição	Crédito (Orçado/	Créditos	Total	Despesa Empenhada	Diferença
			Especiais			
			Suplementado)			
30000000000000000000	Despesas correntes	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	2.028.783,72	211.216,28
33000000000000000000	Outras despesas correntes	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	2.028.783,72	211.216,28
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	2.028.783,72	211.216,28
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.018.857,22	211.142,78
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	9.926,50	73,50
	Total da Ação	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	2.028.783,72	211.216,28
	Total da Unidade	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	2.028.783,72	211.216,28
	Total do Órgão	63.283.763,25	0,00	63.283.763,25	61.958.555,26	1.325.207,99
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Especiais			
30000000000000000000	Despesas correntes	15.108.540,59	0,00	15.108.540,59	14.337.075,93	771.464,66
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	14.859.000,00	0,00	14.859.000,00	14.133.959,10	725.040,90
31900000000000000000	Aplicações diretas	11.499.000,00	0,00	11.499.000,00	10.991.523,38	507.476,62
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.081.000,00	0,00	11.081.000,00	10.613.093,27	467.906,73
31901300000000000000	Contribuições patronais	280.000,00	0,00	280.000,00	275.592,15	4.407,85

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00	0,00	40.000,00	17.685,90	22.314,10
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	98.000,00	0,00	98.000,00	85.152,06	12.847,94
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00	3.142.435,72	217.564,28
31911300000000000000	Contribuições patronais	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00	3.142.435,72	217.564,28
33000000000000000000	Outras despesas correntes	249.540,59	0,00	249.540,59	203.116,83	46.423,76
33900000000000000000	Aplicações diretas	249.540,59	0,00	249.540,59	203.116,83	46.423,76
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	994,54	5,46
33901400000000000000	Diárias - civil	42.351,17	0,00	42.351,17	37.719,40	4.631,77
33903000000000000000	Material de consumo	86.189,42	0,00	86.189,42	48.311,41	37.878,01
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	865,74	134,26
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.000,00	0,00	116.000,00	115.225,74	774,26
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	61.074,02	0,00	61.074,02	32.961,47	28.112,55
44000000000000000000	Investimentos	61.074,02	0,00	61.074,02	32.961,47	28.112,55
44900000000000000000	Aplicações diretas	61.074,02	0,00	61.074,02	32.961,47	28.112,55
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	41.074,02	0,00	41.074,02	32.961,47	8.112,55
Total da Ação		15.169.614,61	0,00	15.169.614,61	14.370.037,40	799.577,21
Total da Unidade		15.169.614,61	0,00	15.169.614,61	14.370.037,40	799.577,21
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação						
Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	230.240,10	0,00	230.240,10	184.382,34	45.857,76
33000000000000000000	Outras despesas correntes	230.240,10	0,00	230.240,10	184.382,34	45.857,76
33900000000000000000	Aplicações diretas	230.240,10	0,00	230.240,10	184.382,34	45.857,76
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	196.645,00	0,00	196.645,00	156.537,84	40.107,16
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.595,10	0,00	28.595,10	27.844,50	750,60
Total da Ação		230.240,10	0,00	230.240,10	184.382,34	45.857,76
Total da Unidade		230.240,10	0,00	230.240,10	184.382,34	45.857,76
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira						
Ação: 2052 - Tesouraria e Controle Financeiro.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
33000000000000000000	Outras despesas correntes	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
Total da Ação		1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
Total da Unidade		1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	322.400,00	0,00	322.400,00	273.100,99	49.299,01
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida	320.000,00	0,00	320.000,00	270.700,99	49.299,01
32900000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	270.700,99	49.299,01
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	300.000,00	0,00	300.000,00	270.700,99	29.299,01
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
32902200000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	927.740,72	372.259,28
460000000000000000	Amortização da dívida	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	927.740,72	372.259,28
469000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	927.740,72	372.259,28
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	927.740,72	372.259,28
Total da Ação		1.622.400,00	0,00	1.622.400,00	1.200.841,71	421.558,29

Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	2.920.830,00	0,00	2.920.830,00	2.920.829,45	0,55
320000000000000000	Juros e encargos da dívida	2.920.830,00	0,00	2.920.830,00	2.920.829,45	0,55
329000000000000000	Aplicações diretas	2.920.830,00	0,00	2.920.830,00	2.920.829,45	0,55
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.920.830,00	0,00	2.920.830,00	2.920.829,45	0,55
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	3.634.317,00	0,00	3.634.317,00	3.634.316,91	0,09
460000000000000000	Amortização da dívida	3.634.317,00	0,00	3.634.317,00	3.634.316,91	0,09
469000000000000000	Aplicações diretas	3.634.317,00	0,00	3.634.317,00	3.634.316,91	0,09
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.634.317,00	0,00	3.634.317,00	3.634.316,91	0,09
Total da Ação		6.555.147,00	0,00	6.555.147,00	6.555.146,36	0,64

Ação: 0009 - Indenizações e Restituições

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51
330000000000000000	Outras despesas correntes	47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51
339000000000000000	Aplicações diretas	47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51
Total da Ação		47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51

Ação: 0010 - Despesas de exercício encerrados

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000000000000000	Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00
Total da Ação		10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00

Ação: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença
----------	-----------	------------	-------------------	-----------

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	11.240.000,00	0,00	11.240.000,00	11.240.000,00	0,00
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida	11.240.000,00	0,00	11.240.000,00	11.240.000,00	0,00
32900000000000000000	Aplicações diretas	11.240.000,00	0,00	11.240.000,00	11.240.000,00	0,00
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	11.240.000,00	0,00	11.240.000,00	11.240.000,00	0,00
32902200000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	10.158.236,26	0,00	10.158.236,26	10.158.236,26	0,00
46000000000000000000	Amortização da dívida	10.158.236,26	0,00	10.158.236,26	10.158.236,26	0,00
46900000000000000000	Aplicações diretas	10.158.236,26	0,00	10.158.236,26	10.158.236,26	0,00
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	10.158.236,26	0,00	10.158.236,26	10.158.236,26	0,00
Total da Ação		21.398.236,26	0,00	21.398.236,26	21.398.236,26	0,00

Ação: 0019 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	5.317.853,00	0,00	5.317.853,00	5.297.853,00	20.000,00
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida	5.317.853,00	0,00	5.317.853,00	5.297.853,00	20.000,00
32900000000000000000	Aplicações diretas	5.317.853,00	0,00	5.317.853,00	5.297.853,00	20.000,00
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.297.853,00	0,00	5.297.853,00	5.297.853,00	0,00
32902200000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00	0,00
46000000000000000000	Amortização da dívida	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00	0,00
46900000000000000000	Aplicações diretas	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00	0,00
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00	0,00
Total da Ação		11.097.853,00	0,00	11.097.853,00	11.077.853,00	20.000,00

Ação: 0020 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito - (PNAFM).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
32900000000000000000	Aplicações diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
32902200000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
46000000000000000000	Amortização da dívida	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
46900000000000000000	Aplicações diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Total da Ação		480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade****Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	82.642,97	0,00	82.642,97	41.804,92	40.838,05
33000000000000000000	Outras despesas correntes	82.642,97	0,00	82.642,97	41.804,92	40.838,05
33900000000000000000	Aplicações diretas	82.642,97	0,00	82.642,97	41.804,92	40.838,05
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	4.161,95	20.838,05
33903500000000000000	Serviços de consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.642,97	0,00	37.642,97	37.642,97	0,00
Total da Ação		82.642,97	0,00	82.642,97	41.804,92	40.838,05
Total da Unidade		51.572.726,62	0,00	51.572.726,62	50.588.524,13	984.202,49

Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário**Ação: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.**

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença
----------	-----------	------------	-------------------	-----------

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Total da Unidade		1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Total do Órgão		68.251.181,33	0,00	68.251.181,33	66.373.674,60	1.877.506,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 0006 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
30000000000000000000	Despesas correntes	2.106.000,00	0,00	2.106.000,00	1.777.576,79	328.423,21
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.776.629,67	323.370,33
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.776.629,67	323.370,33
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.776.629,67	323.370,33
33000000000000000000	Outras despesas correntes	6.000,00	0,00	6.000,00	947,12	5.052,88
33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33309300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	947,12	4.052,88
33909100000000000000	Sentenças judiciais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	947,12	52,88
Total da Ação		2.106.000,00	0,00	2.106.000,00	1.777.576,79	328.423,21

Ação: 1000 - Investimento em Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
30000000000000000000	Despesas correntes	61.271,68	0,00	61.271,68	61.271,68	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	61.271,68	0,00	61.271,68	61.271,68	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	61.271,68	0,00	61.271,68	61.271,68	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.271,68	0,00	61.271,68	61.271,68	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	2.249.180,50	0,00	2.249.180,50	1.509.514,19	739.666,31
44000000000000000000	Investimentos	2.249.180,50	0,00	2.249.180,50	1.509.514,19	739.666,31
44900000000000000000	Aplicações diretas	2.249.180,50	0,00	2.249.180,50	1.509.514,19	739.666,31
44905100000000000000	Obras e instalações	1.879.640,50	0,00	1.879.640,50	1.439.974,19	439.666,31
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	369.540,00	0,00	369.540,00	69.540,00	300.000,00
Total da Ação		2.310.452,18	0,00	2.310.452,18	1.570.785,87	739.666,31

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
30000000000000000000	Despesas correntes	28.731.276,00	0,00	28.731.276,00	27.839.948,60	891.327,40
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	17.029.000,00	0,00	17.029.000,00	16.368.494,15	660.505,85
31900000000000000000	Aplicações diretas	15.553.000,00	0,00	15.553.000,00	15.006.277,29	546.722,71
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.069.000,00	0,00	14.069.000,00	13.725.722,66	343.277,34
31901300000000000000	Contribuições patronais	545.000,00	0,00	545.000,00	475.586,65	69.413,35
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	939.000,00	0,00	939.000,00	804.967,98	134.032,02
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	1.362.216,86	113.783,14
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	1.362.216,86	113.783,14
33000000000000000000	Outras despesas correntes	11.702.276,00	0,00	11.702.276,00	11.471.454,45	230.821,55
33900000000000000000	Aplicações diretas	11.702.276,00	0,00	11.702.276,00	11.471.454,45	230.821,55
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	580.000,00	0,00	580.000,00	479.060,19	100.939,81
33901400000000000000	Diárias - civil	50.000,00	0,00	50.000,00	20.549,68	29.450,32
33903000000000000000	Material de consumo	250.000,00	0,00	250.000,00	249.265,72	734,28
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	0,00	100.000,00	91.019,66	8.980,34

33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	96.512,72	0,00	96.512,72	89.533,77	6.978,95
33903500000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	410.000,00	0,00	410.000,00	369.529,90	40.470,10
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	285.763,28	0,00	285.763,28	271.054,50	14.708,78
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	147.586,23	2.413,77
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	9.750.000,00	0,00	9.750.000,00	9.750.000,00	0,00
33904900000000000000	Auxílio-transporte	30.000,00	0,00	30.000,00	3.854,80	26.145,20
40000000000000000000	Despesas de capital	50.000,00	0,00	50.000,00	48.391,61	1.608,39
44000000000000000000	Investimentos	50.000,00	0,00	50.000,00	48.391,61	1.608,39
44900000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.391,61	1.608,39
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	48.391,61	1.608,39
45000000000000000000	Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906500000000000000	Constituição ou aumento de capital de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		28.781.276,00	0,00	28.781.276,00	27.888.340,21	892.935,79

Ação: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	73.263.746,98	159.000,00	73.422.746,98	68.163.478,69	5.259.268,29
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	45.171.592,00	0,00	45.171.592,00	42.330.657,46	2.840.934,54
31900000000000000000	Aplicações diretas	42.181.592,00	0,00	42.181.592,00	39.445.887,47	2.735.704,53
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	12.054.053,42	0,00	12.054.053,42	10.719.663,15	1.334.390,27
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.920.538,58	0,00	25.920.538,58	25.038.029,83	882.508,75
31901300000000000000	Contribuições patronais	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	2.863.232,70	346.767,30

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	997.000,00	0,00	997.000,00	824.961,79	172.038,21
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.990.000,00	0,00	2.990.000,00	2.884.769,99	105.230,01
31911300000000000000	Contribuições patronais	2.990.000,00	0,00	2.990.000,00	2.884.769,99	105.230,01
33000000000000000000	Outras despesas correntes	28.092.154,98	159.000,00	28.251.154,98	25.832.821,23	2.418.333,75
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.100.000,00	159.000,00	2.259.000,00	2.165.904,12	93.095,88
33723200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
33723900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	159.000,00	159.000,00	65.904,12	93.095,88
33900000000000000000	Aplicações diretas	25.992.154,98	0,00	25.992.154,98	23.666.917,11	2.325.237,87
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	1.815.344,33	224.655,67
33901400000000000000	Diárias - civil	30.000,00	0,00	30.000,00	399,02	29.600,98
33903000000000000000	Material de consumo	5.956.934,02	0,00	5.956.934,02	4.997.517,69	959.416,33
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.241.780,83	0,00	5.241.780,83	4.782.743,84	459.036,99
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	297,00	0,00	297,00	297,00	0,00
33903500000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.097.564,87	0,00	11.097.564,87	10.695.818,21	401.746,66
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	908.778,26	0,00	908.778,26	730.401,52	178.376,74
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	100.800,00	0,00	100.800,00	70.700,00	30.100,00

33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	615.000,00	0,00	615.000,00	573.695,50	41.304,50
40000000000000000000	Despesas de capital	3.517.399,39	0,00	3.517.399,39	1.679.370,16	1.838.029,23
44000000000000000000	Investimentos	3.517.399,39	0,00	3.517.399,39	1.679.370,16	1.838.029,23
44900000000000000000	Aplicações diretas	3.517.399,39	0,00	3.517.399,39	1.679.370,16	1.838.029,23
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	3.517.399,39	0,00	3.517.399,39	1.679.370,16	1.838.029,23
Total da Ação		76.781.146,37	159.000,00	76.940.146,37	69.842.848,85	7.097.297,52

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	44.726.555,69	23.011.740,34	67.738.296,03	65.523.061,67	2.215.234,36
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	11.480.000,00	0,00	11.480.000,00	11.016.206,11	463.793,89
31900000000000000000	Aplicações diretas	10.145.000,00	0,00	10.145.000,00	9.801.227,05	343.772,95
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	9.448.301,56	251.698,44
31901300000000000000	Contribuições patronais	54.000,00	0,00	54.000,00	44.829,56	9.170,44
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	390.000,00	0,00	390.000,00	308.095,93	81.904,07
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00	1.214.979,06	120.020,94
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00	1.214.979,06	120.020,94
33000000000000000000	Outras despesas correntes	33.246.555,69	23.011.740,34	56.258.296,03	54.506.855,56	1.751.440,47
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	23.011.740,34	23.011.740,34	23.011.018,17	722,17
33508500000000000000	Contrato de gestão	0,00	23.011.740,34	23.011.740,34	23.011.018,17	722,17
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	9.078.230,51	0,00	9.078.230,51	8.824.211,00	254.019,51
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	9.078.230,51	0,00	9.078.230,51	8.824.211,00	254.019,51
33900000000000000000	Aplicações diretas	24.168.325,18	0,00	24.168.325,18	22.671.626,39	1.496.698,79
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	350.000,00	0,00	350.000,00	337.841,54	12.158,46
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	718.484,80	0,00	718.484,80	360.277,28	358.207,52
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.942,60	0,00	600.942,60	328.420,92	272.521,68
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.497.897,78	0,00	22.497.897,78	21.645.086,65	852.811,13
40000000000000000000	Despesas de capital	2.335,60	0,00	2.335,60	2.335,60	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
44000000000000000000	Investimentos	2.335,60	0,00	2.335,60	2.335,60	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	2.335,60	0,00	2.335,60	2.335,60	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	2.335,60	0,00	2.335,60	2.335,60	0,00
Total da Ação		44.728.891,29	23.011.740,34	67.740.631,63	65.525.397,27	2.215.234,36

Ação: 2064 - Vigilância Sanitária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	5.475.000,00	0,00	5.475.000,00	2.825.525,50	2.649.474,50
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00	2.127.793,31	892.206,69
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00	1.883.528,35	736.471,65
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.799.550,11	300.449,89
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	300.000,00	0,00	300.000,00	83.978,24	216.021,76
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	400.000,00	0,00	400.000,00	244.264,96	155.735,04
31911300000000000000	Contribuições patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	244.264,96	155.735,04
33000000000000000000	Outras despesas correntes	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00	697.732,19	1.757.267,81
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00	697.732,19	1.757.267,81
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	71.170,38	28.829,62
33901400000000000000	Diárias - civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

33903000000000000000	Material de consumo	985.000,00	0,00	985.000,00	195.831,36	789.168,64
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	229.955,30	770.044,70
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
33904900000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	775,15	49.224,85
40000000000000000000	Despesas de capital	250.000,00	0,00	250.000,00	130.013,52	119.986,48
44000000000000000000	Investimentos	250.000,00	0,00	250.000,00	130.013,52	119.986,48
44900000000000000000	Aplicações diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	130.013,52	119.986,48
44905100000000000000	Obras e instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	130.013,52	69.986,48
Total da Ação		5.725.000,00	0,00	5.725.000,00	2.955.539,02	2.769.460,98

Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	2.292.600,00	0,00	2.292.600,00	1.972.676,81	319.923,19
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00	1.572.991,56	217.008,44
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.400.462,34	189.537,66
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.269.991,79	130.008,21
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00	0,00	180.000,00	130.470,55	49.529,45
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	200.000,00	0,00	200.000,00	172.529,22	27.470,78
31911300000000000000	Contribuições patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	172.529,22	27.470,78
33000000000000000000	Outras despesas correntes	502.600,00	0,00	502.600,00	399.685,25	102.914,75
33900000000000000000	Aplicações diretas	502.600,00	0,00	502.600,00	399.685,25	102.914,75
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	64.000,00	0,00	64.000,00	51.565,21	12.434,79
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	123.600,00	0,00	123.600,00	82.470,73	41.129,27
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
33903500000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00	0,00	290.000,00	265.649,31	24.350,69
40000000000000000000	Despesas de capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000000000000000	Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		2.302.600,00	0,00	2.302.600,00	1.972.676,81	329.923,19

Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000000000000000	Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Ação: 2067 - Gestão do SUS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

33900000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000000000000000	Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Unidade		162.753.365,84	23.170.740,34	185.924.106,18	171.533.164,82	14.390.941,36
Total do Órgão		162.753.365,84	23.170.740,34	185.924.106,18	171.533.164,82	14.390.941,36

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0013 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	454.344,03	0,00	454.344,03	442.344,03	12.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	454.344,03	0,00	454.344,03	442.344,03	12.000,00
33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33309300000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	452.344,03	0,00	452.344,03	442.344,03	10.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	452.344,03	0,00	452.344,03	442.344,03	10.000,00
Total da Ação		454.344,03	0,00	454.344,03	442.344,03	12.000,00

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	205.066.356,35	0,00	205.066.356,35	199.162.940,73	5.903.415,62
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	134.836.121,34	0,00	134.836.121,34	131.843.559,42	2.992.561,92

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31900000000000000000	Aplicações diretas	117.266.234,82	0,00	117.266.234,82	115.032.047,03	2.234.187,79
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	791.945,00	0,00	791.945,00	720.654,99	71.290,01
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.003.034,50	0,00	112.003.034,50	111.958.320,30	44.714,20
31901300000000000000	Contribuições patronais	2.234.580,00	0,00	2.234.580,00	1.567.458,73	667.121,27
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.096.675,32	0,00	2.096.675,32	702.392,68	1.394.282,64
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	140.000,00	0,00	140.000,00	83.220,33	56.779,67
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.569.886,52	0,00	17.569.886,52	16.811.512,39	758.374,13
31911300000000000000	Contribuições patronais	17.569.886,52	0,00	17.569.886,52	16.811.512,39	758.374,13
33000000000000000000	Outras despesas correntes	70.230.235,01	0,00	70.230.235,01	67.319.381,31	2.910.853,70
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	398.878,14	0,00	398.878,14	370.399,68	28.478,46
33504300000000000000	Subvenções sociais	398.878,14	0,00	398.878,14	370.399,68	28.478,46
33900000000000000000	Aplicações diretas	69.831.356,87	0,00	69.831.356,87	66.948.981,63	2.882.375,24
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.795.468,93	104.531,07
33901400000000000000	Diárias - civil	30.000,00	0,00	30.000,00	17.783,88	12.216,12
33903000000000000000	Material de consumo	19.690.333,62	0,00	19.690.333,62	17.615.911,94	2.074.421,68
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	220.254,20	0,00	220.254,20	220.254,20	0,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.199.873,72	0,00	1.199.873,72	1.199.873,72	0,00
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.738.042,03	0,00	21.738.042,03	21.087.151,26	650.890,77
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	864.000,00	0,00	864.000,00	863.958,15	41,85
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	19.088.853,30	0,00	19.088.853,30	19.088.163,61	689,69
33904900000000000000	Auxílio-transporte	80.000,00	0,00	80.000,00	40.415,94	39.584,06
40000000000000000000	Despesas de capital	1.274.693,86	0,00	1.274.693,86	229.038,80	1.045.655,06
44000000000000000000	Investimentos	1.274.693,86	0,00	1.274.693,86	229.038,80	1.045.655,06
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.274.693,86	0,00	1.274.693,86	229.038,80	1.045.655,06
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.274.693,86	0,00	1.274.693,86	229.038,80	1.045.655,06
Total da Ação		206.341.050,21	0,00	206.341.050,21	199.391.979,53	6.949.070,68

Total da Unidade		206.795.394,24	0,00	206.795.394,24	199.834.323,56	6.961.070,68
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 1018 - Estruturas.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	3.065.084,88	0,00	3.065.084,88	3.063.599,31	1.485,57
33000000000000000000	Outras despesas correntes	3.065.084,88	0,00	3.065.084,88	3.063.599,31	1.485,57
33900000000000000000	Aplicações diretas	3.065.084,88	0,00	3.065.084,88	3.063.599,31	1.485,57
33903000000000000000	Material de consumo	776.000,00	0,00	776.000,00	775.293,26	706,74
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.289.084,88	0,00	2.289.084,88	2.288.306,05	778,83
40000000000000000000	Despesas de capital	418.500,00	0,00	418.500,00	369.444,17	49.055,83
44000000000000000000	Investimentos	418.500,00	0,00	418.500,00	369.444,17	49.055,83
44900000000000000000	Aplicações diretas	418.500,00	0,00	418.500,00	369.444,17	49.055,83
44905100000000000000	Obras e instalações	408.500,00	0,00	408.500,00	360.876,37	47.623,63
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	8.567,80	1.432,20
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		3.483.584,88	0,00	3.483.584,88	3.433.043,48	50.541,40
Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	83.890.750,73	0,00	83.890.750,73	77.384.270,81	6.506.479,92
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	72.449.178,11	0,00	72.449.178,11	66.632.677,77	5.816.500,34
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31900000000000000000	Aplicações diretas	66.506.512,46	0,00	66.506.512,46	61.192.064,78	5.314.447,68
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.806.512,46	0,00	63.806.512,46	60.712.727,09	3.093.785,37
31901300000000000000	Contribuições patronais	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	268.966,28	2.051.033,72
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	230.000,00	0,00	230.000,00	100.533,77	129.466,23
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00	0,00	150.000,00	109.837,64	40.162,36
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.942.665,65	0,00	5.942.665,65	5.440.612,99	502.052,66
31911300000000000000	Contribuições patronais	5.942.665,65	0,00	5.942.665,65	5.440.612,99	502.052,66
33000000000000000000	Outras despesas correntes	11.441.572,62	0,00	11.441.572,62	10.751.593,04	689.979,58
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.603.652,63	0,00	1.603.652,63	1.588.819,68	14.832,95
33504300000000000000	Subvenções sociais	1.603.652,63	0,00	1.603.652,63	1.588.819,68	14.832,95
33900000000000000000	Aplicações diretas	9.837.919,99	0,00	9.837.919,99	9.162.773,36	675.146,63
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	566.000,00	0,00	566.000,00	542.267,60	23.732,40
33903000000000000000	Material de consumo	2.029.231,08	0,00	2.029.231,08	1.575.654,69	453.576,39
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.416.863,03	0,00	1.416.863,03	1.392.585,82	24.277,21
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.825.825,88	0,00	5.825.825,88	5.652.265,25	173.560,63
40000000000000000000	Despesas de capital	110.919,45	0,00	110.919,45	110.919,45	0,00
44000000000000000000	Investimentos	110.919,45	0,00	110.919,45	110.919,45	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	110.919,45	0,00	110.919,45	110.919,45	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	110.919,45	0,00	110.919,45	110.919,45	0,00
Total da Ação		84.001.670,18	0,00	84.001.670,18	77.495.190,26	6.506.479,92
Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	7.958.156,00	0,00	7.958.156,00	5.841.208,37	2.116.947,63
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	5.714.000,00	0,00	5.714.000,00	3.597.810,34	2.116.189,66
31900000000000000000	Aplicações diretas	5.144.000,00	0,00	5.144.000,00	3.067.098,67	2.076.901,33
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	2.811.072,03	1.988.927,97
31901300000000000000	Contribuições patronais	264.000,00	0,00	264.000,00	243.663,36	20.336,64
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	12.363,28	37.636,72
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	570.000,00	0,00	570.000,00	530.711,67	39.288,33
31911300000000000000	Contribuições patronais	570.000,00	0,00	570.000,00	530.711,67	39.288,33
33000000000000000000	Outras despesas correntes	2.244.156,00	0,00	2.244.156,00	2.243.398,03	757,97

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.193.156,00	0,00	2.193.156,00	2.193.156,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.193.156,00	0,00	2.193.156,00	2.193.156,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.242,03	757,97
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	242,03	757,97
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da Ação		7.958.156,00	0,00	7.958.156,00	5.841.208,37	2.116.947,63

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	3.416.250,96	0,00	3.416.250,96	3.287.650,17	128.600,79
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	3.139.000,00	0,00	3.139.000,00	3.077.223,25	61.776,75
319000000000000000	Aplicações diretas	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00	2.720.423,58	59.576,42
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	2.649.616,11	383,89
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	29.913,60	86,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	40.893,87	9.106,13

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	359.000,00	0,00	359.000,00	356.799,67	2.200,33
319113000000000000	Contribuições patronais	359.000,00	0,00	359.000,00	356.799,67	2.200,33
330000000000000000	Outras despesas correntes	277.250,96	0,00	277.250,96	210.426,92	66.824,04
339000000000000000	Aplicações diretas	277.250,96	0,00	277.250,96	210.426,92	66.824,04
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	451,96	548,04
339030000000000000	Material de consumo	274.450,96	0,00	274.450,96	208.176,46	66.274,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	1.798,50	1,50
400000000000000000	Despesas de capital	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
440000000000000000	Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da Ação		3.426.250,96	0,00	3.426.250,96	3.297.650,17	128.600,79

Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	3.109.179,92	0,00	3.109.179,92	3.108.246,31	933,61
330000000000000000	Outras despesas correntes	3.109.179,92	0,00	3.109.179,92	3.108.246,31	933,61
339000000000000000	Aplicações diretas	3.109.179,92	0,00	3.109.179,92	3.108.246,31	933,61
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.066,39	933,61
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.099.179,92	0,00	3.099.179,92	3.099.179,92	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	41.560,28	0,00	41.560,28	41.370,33	189,95
440000000000000000	Investimentos	41.560,28	0,00	41.560,28	41.370,33	189,95
449000000000000000	Aplicações diretas	41.560,28	0,00	41.560,28	41.370,33	189,95
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.560,28	0,00	41.560,28	41.370,33	189,95
Total da Ação		3.150.740,20	0,00	3.150.740,20	3.149.616,64	1.123,56
Total da Unidade		102.020.402,22	0,00	102.020.402,22	93.216.708,92	8.803.693,30

Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares

Ação: 1017 - Departamento de Estrutura

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	2.506.469,68	3.530,32
330000000000000000	Outras despesas correntes	2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	2.506.469,68	3.530,32
339000000000000000	Aplicações diretas	2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	2.506.469,68	3.530,32
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	99.470,91	529,09
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00	2.406.998,77	3.001,23
400000000000000000	Despesas de capital	9.380.928,59	0,00	9.380.928,59	7.061.526,38	2.319.402,21
440000000000000000	Investimentos	9.380.928,59	0,00	9.380.928,59	7.061.526,38	2.319.402,21
449000000000000000	Aplicações diretas	9.380.928,59	0,00	9.380.928,59	7.061.526,38	2.319.402,21
449051000000000000	Obras e instalações	9.129.013,47	0,00	9.129.013,47	6.817.239,27	2.311.774,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	251.915,12	0,00	251.915,12	244.287,11	7.628,01
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		11.890.928,59	0,00	11.890.928,59	9.567.996,06	2.322.932,53
Total da Unidade		11.890.928,59	0,00	11.890.928,59	9.567.996,06	2.322.932,53
Total do Órgão		320.706.725,05	0,00	320.706.725,05	302.619.028,54	18.087.696,51

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença
----------	-----------	------------	-------------------	-----------

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
33000000000000000000	Outras despesas correntes	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
33309300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
33909300000000000000	Indenizações e restituições	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
	Total da Ação	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	17.125.995,12	0,00	17.125.995,12	16.871.315,17	254.679,95
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	16.977.000,00	0,00	16.977.000,00	16.734.961,48	242.038,52
31900000000000000000	Aplicações diretas	15.392.000,00	0,00	15.392.000,00	15.165.685,92	226.314,08
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.850.000,00	0,00	13.850.000,00	13.748.753,29	101.246,71
31901300000000000000	Contribuições patronais	398.000,00	0,00	398.000,00	391.230,22	6.769,78
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	991.247,34	105.752,66
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	47.000,00	0,00	47.000,00	34.455,07	12.544,93
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00	1.569.275,56	15.724,44
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00	1.569.275,56	15.724,44
33000000000000000000	Outras despesas correntes	148.995,12	0,00	148.995,12	136.353,69	12.641,43
33900000000000000000	Aplicações diretas	148.995,12	0,00	148.995,12	136.353,69	12.641,43
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	931,31	68,69
33901400000000000000	Diárias - civil	1.995,12	0,00	1.995,12	1.995,12	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	54.000,00	0,00	54.000,00	50.854,03	3.145,97
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.000,00	0,00	71.000,00	70.993,23	6,77
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	11.580,00	8.420,00
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	52.806,70	0,00	52.806,70	38.549,69	14.257,01
44000000000000000000	Investimentos	52.806,70	0,00	52.806,70	38.549,69	14.257,01
44900000000000000000	Aplicações diretas	52.806,70	0,00	52.806,70	38.549,69	14.257,01
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	52.806,70	0,00	52.806,70	38.549,69	14.257,01
	Total da Ação	17.178.801,82	0,00	17.178.801,82	16.909.864,86	268.936,96
	Total da Unidade	17.264.732,83	0,00	17.264.732,83	16.909.864,86	354.867,97
Unidade: 002 - Departamento de Produção						
Ação: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civas do Município.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	487.988,73	0,00	487.988,73	472.262,66	15.726,07
33000000000000000000	Outras despesas correntes	487.988,73	0,00	487.988,73	472.262,66	15.726,07
33900000000000000000	Aplicações diretas	487.988,73	0,00	487.988,73	472.262,66	15.726,07
33903000000000000000	Material de consumo	485.740,05	0,00	485.740,05	470.014,74	15.725,31
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.248,68	0,00	2.248,68	2.247,92	0,76
40000000000000000000	Despesas de capital	19.094.831,20	0,00	19.094.831,20	812.683,71	18.282.147,49
44000000000000000000	Investimentos	19.094.831,20	0,00	19.094.831,20	812.683,71	18.282.147,49
44900000000000000000	Aplicações diretas	19.094.831,20	0,00	19.094.831,20	812.683,71	18.282.147,49
44905100000000000000	Obras e instalações	18.834.627,00	0,00	18.834.627,00	709.626,48	18.125.000,52
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	260.204,20	0,00	260.204,20	103.057,23	157.146,97
	Total da Ação	19.582.819,93	0,00	19.582.819,93	1.284.946,37	18.297.873,56
	Total da Unidade	19.582.819,93	0,00	19.582.819,93	1.284.946,37	18.297.873,56
Unidade: 003 - Departamento de Logística						
Ação: 2102 - Administração da Frota.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	7.328.837,66	0,00	7.328.837,66	7.233.706,98	95.130,68
33000000000000000000	Outras despesas correntes	7.328.837,66	0,00	7.328.837,66	7.233.706,98	95.130,68
33900000000000000000	Aplicações diretas	7.328.837,66	0,00	7.328.837,66	7.233.706,98	95.130,68
33903000000000000000	Material de consumo	5.842.964,36	0,00	5.842.964,36	5.840.742,62	2.221,74
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	77.763,74	0,00	77.763,74	41.465,04	36.298,70
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.408.109,56	0,00	1.408.109,56	1.351.499,32	56.610,24
40000000000000000000	Despesas de capital	1.899,00	0,00	1.899,00	1.899,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	1.899,00	0,00	1,899,00	1,899,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.899,00	0,00	1,899,00	1,899,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.899,00	0,00	1,899,00	1,899,00	0,00
	Total da Ação	7.330.736,66	0,00	7.330.736,66	7.235.605,98	95.130,68

Total da Unidade		7.330.736,66	0,00	7.330.736,66	7.235.605,98	95.130,68
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Ação: 1050 - Gestão de Obras Públicas						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	5.461.989,21	0,00	5.461.989,21	4.744.054,15	717.935,06
330000000000000000	Outras despesas correntes	5.461.989,21	0,00	5.461.989,21	4.744.054,15	717.935,06
339000000000000000	Aplicações diretas	5.461.989,21	0,00	5.461.989,21	4.744.054,15	717.935,06
339030000000000000	Material de consumo	4.111.663,42	0,00	4.111.663,42	3.795.058,59	316.604,83
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.325,79	0,00	1.350.325,79	948.995,56	401.330,23
400000000000000000	Despesas de capital	20.060.393,23	0,00	20.060.393,23	14.880.650,40	5.179.742,83
440000000000000000	Investimentos	20.060.393,23	0,00	20.060.393,23	14.880.650,40	5.179.742,83
449000000000000000	Aplicações diretas	20.060.393,23	0,00	20.060.393,23	14.880.650,40	5.179.742,83
449051000000000000	Obras e instalações	20.059.998,67	0,00	20.059.998,67	14.880.255,84	5.179.742,83
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	394,56	0,00	394,56	394,56	(0,00)
Total da Ação 25.522.382,44			0,00	25.522.382,44	19.624.704,55	5.897.677,89
Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	4.571.009,02	0,00	4.571.009,02	4.250.515,30	320.493,72
330000000000000000	Outras despesas correntes	4.571.009,02	0,00	4.571.009,02	4.250.515,30	320.493,72
339000000000000000	Aplicações diretas	4.571.009,02	0,00	4.571.009,02	4.250.515,30	320.493,72
339030000000000000	Material de consumo	3.672.050,10	0,00	3.672.050,10	3.392.907,15	279.142,95
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	898.958,92	0,00	898.958,92	857.608,15	41.350,77
400000000000000000	Despesas de capital	99.228.312,02	0,00	99.228.312,02	26.500.647,52	72.727.664,50
440000000000000000	Investimentos	99.228.312,02	0,00	99.228.312,02	26.500.647,52	72.727.664,50
449000000000000000	Aplicações diretas	99.228.312,02	0,00	99.228.312,02	26.500.647,52	72.727.664,50
449051000000000000	Obras e instalações	95.012.405,38	0,00	95.012.405,38	24.603.252,45	70.409.152,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.215.906,64	0,00	4.215.906,64	1.897.395,07	2.318.511,57
Total da Ação		103.799.321,04	0,00	103.799.321,04	30.751.162,82	73.048.158,22
Ação: 2105 - Canalização e drenagem de canais.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	290.000,00	0,00	290.000,00	289.456,05	543,95
330000000000000000	Outras despesas correntes	290.000,00	0,00	290.000,00	289.456,05	543,95
339000000000000000	Aplicações diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	289.456,05	543,95
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.502,50	497,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00	0,00	280.000,00	279.953,55	46,45
400000000000000000	Despesas de capital	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81
440000000000000000	Investimentos	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81
449000000000000000	Aplicações diretas	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81
449051000000000000	Obras e instalações	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		1.395.995,81	0,00	1.395.995,81	289.456,05	1.106.539,76
Total da Unidade		130.717.699,29	0,00	130.717.699,29	50.665.323,42	80.052.375,87
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Total do Órgão		174.895.988,71	0,00	174.895.988,71	76.095.740,63	98.800.248,08
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	4.875.492,80	0,00	4.875.492,80	4.751.530,36	123.962,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	4.304.661,42	95.338,58
319000000000000000	Aplicações diretas	3.960.000,00	0,00	3.960.000,00	3.898.061,20	61.938,80
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	3.598.878,49	1.121,51
319013000000000000	Contribuições patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	173.990,67	26.009,33
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	150.000,00	0,00	150.000,00	122.667,70	27.332,30
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.524,34	7.475,66
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	440.000,00	0,00	440.000,00	406.600,22	33.399,78
319113000000000000	seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	440.000,00	0,00	440.000,00	406.600,22	33.399,78
330000000000000000	Outras despesas correntes	475.492,80	0,00	475.492,80	446.868,94	28.623,86
339000000000000000	Aplicações diretas	475.492,80	0,00	475.492,80	446.868,94	28.623,86
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	452,25	547,75
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	214.180,54	0,00	214.180,54	193.433,98	20.746,56
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.492,80	0,00	40.492,80	40.492,80	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	216.819,46	0,00	216.819,46	212.489,91	4.329,55
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	150.000,00	0,00	150.000,00	149.750,00	250,00
440000000000000000	Investimentos	150.000,00	0,00	150.000,00	149.750,00	250,00
449000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	149.750,00	250,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00	0,00	150.000,00	149.750,00	250,00
	Total da Ação	5.025.492,80	0,00	5.025.492,80	4.901.280,36	124.212,44
	Total da Unidade	5.025.492,80	0,00	5.025.492,80	4.901.280,36	124.212,44
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.						
Ação: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
3000000000000000000	Despesas correntes	25.000,00	0,00	25.000,00	24.637,53	362,47
3300000000000000000	Outras despesas correntes	25.000,00	0,00	25.000,00	24.637,53	362,47
3390000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.637,53	362,47
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	19.923,60	76,40
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.713,93	286,07
4000000000000000000	Despesas de capital	18.606,97	0,00	18.606,97	18.606,97	0,00
4400000000000000000	Investimentos	18.606,97	0,00	18.606,97	18.606,97	0,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.606,97	0,00	18.606,97	18.606,97	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.606,97	0,00	18.606,97	18.606,97	0,00
	Total da Ação	43.606,97	0,00	43.606,97	43.244,50	362,47
	Total da Unidade	43.606,97	0,00	43.606,97	43.244,50	362,47
Unidade: 003 - Administração Regional das Colônias						
Ação: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento						
Unidade: 003 - Administração Regional das Colônias						
Ação: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.						
Ação: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Ação: 2117 - Coordenação e manutenção das atividades Municipais da Ilha do Mel.						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Órgão	5.069.099,77	0,00	5.069.099,77	4.944.524,86	124.574,91
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)				
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33309300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário****Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.**

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	8.794.858,77	0,00	8.794.858,77	8.628.924,54	165.934,23
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	8.640.000,00	0,00	8.640.000,00	8.517.119,25	122.880,75
31900000000000000000	Aplicações diretas	7.810.000,00	0,00	7.810.000,00	7.697.339,38	112.660,62
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.330.000,00	0,00	7.330.000,00	7.273.250,57	56.749,43
31901300000000000000	Contribuições patronais	340.000,00	0,00	340.000,00	321.477,79	18.522,21
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	55.000,00	0,00	55.000,00	33.351,69	21.648,31
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	85.000,00	0,00	85.000,00	69.259,33	15.740,67
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	830.000,00	0,00	830.000,00	819.779,87	10.220,13
	seguridade social					
31911300000000000000	Contribuições patronais	830.000,00	0,00	830.000,00	819.779,87	10.220,13
33000000000000000000	Outras despesas correntes	154.858,77	0,00	154.858,77	111.805,29	43.053,48
33900000000000000000	Aplicações diretas	154.858,77	0,00	154.858,77	111.805,29	43.053,48
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	361,77	638,23
33901400000000000000	Diárias - civil	3.364,29	0,00	3.364,29	3.364,29	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	61.000,00	0,00	61.000,00	54.174,87	6.825,13
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	22.000,00	0,00	22.000,00	1.692,30	20.307,70
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.494,48	0,00	61.494,48	52.212,06	9.282,42
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	19.945,64	0,00	19.945,64	5.434,88	14.510,76
44000000000000000000	Investimentos	19.945,64	0,00	19.945,64	5.434,88	14.510,76
44900000000000000000	Aplicações diretas	19.945,64	0,00	19.945,64	5.434,88	14.510,76
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	18.945,64	0,00	18.945,64	5.434,88	13.510,76
	Total da Ação	8.814.804,41	0,00	8.814.804,41	8.634.359,42	180.444,99
	Total da Unidade	8.814.804,41	0,00	8.814.804,41	8.634.359,42	180.444,99

Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano**Ação: 1060 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.**

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	9.645.306,07	0,00	9.645.306,07	9.275.964,48	369.341,59
44000000000000000000	Investimentos	9.645.306,07	0,00	9.645.306,07	9.275.964,48	369.341,59
44900000000000000000	Aplicações diretas	9.645.306,07	0,00	9.645.306,07	9.275.964,48	369.341,59
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	9.645.306,07	0,00	9.645.306,07	9.275.964,48	369.341,59
	Total da Ação	9.647.306,07	0,00	9.647.306,07	9.275.964,48	371.341,59

Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49
33000000000000000000	Outras despesas correntes	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49
33900000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária**Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano****Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.**

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49

Ação: 2129 - Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento

Elemento	Descrição	Autorizada	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
----------	-----------	------------	--------------------	-------	-------------------	-----------

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33
330000000000000000	Outras despesas correntes	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33
339000000000000000	Aplicações diretas	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.434.333,33	0,00	6.434.333,33	0,00	6.434.333,33
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
440000000000000000	Investimentos	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	6.637.333,33	0,00	6.637.333,33	0,00	6.637.333,33
	Total da Unidade	16.297.639,40	0,00	16.297.639,40	9.288.691,99	7.008.947,41

Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária
 Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	209.000,00	0,00	209.000,00	44.228,64	164.771,36
330000000000000000	Outras despesas correntes	209.000,00	0,00	209.000,00	44.228,64	164.771,36
339000000000000000	Aplicações diretas	209.000,00	0,00	209.000,00	44.228,64	164.771,36
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	205.000,00	0,00	205.000,00	44.228,64	160.771,36
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	209.000,00	0,00	209.000,00	44.228,64	164.771,36

Ação: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	3.040.160,04	0,00	3.040.160,04	3.033.175,93	6.984,11
440000000000000000	Investimentos	3.040.160,04	0,00	3.040.160,04	3.033.175,93	6.984,11
449000000000000000	Aplicações diretas	3.040.160,04	0,00	3.040.160,04	3.033.175,93	6.984,11
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	3.040.160,04	0,00	3.040.160,04	3.033.175,93	6.984,11
	Total da Ação	3.041.160,04	0,00	3.041.160,04	3.033.175,93	7.984,11
	Total da Unidade	3.250.160,04	0,00	3.250.160,04	3.077.404,57	172.755,47

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ação: 1051 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Órgão	28.362.603,85	0,00	28.362.603,85	21.000.455,98	7.362.147,87

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	12.340.635,00	0,00	12.340.635,00	12.105.094,74	235.540,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	11.333.000,00	0,00	11.333.000,00	11.155.896,94	177.103,06
319000000000000000	Aplicações diretas	10.338.000,00	0,00	10.338.000,00	10.168.914,49	169.085,51
319010000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.848.000,00	0,00	8.848.000,00	8.781.566,66	66.433,34
319013000000000000	Contribuições patronais	305.000,00	0,00	305.000,00	289.493,87	15.506,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	975.287,18	64.712,82

31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	145.000,00	0,00	145.000,00	122.566,78	22.433,22
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	995.000,00	0,00	995.000,00	986.982,45	8.017,55
31911300000000000000	Contribuições patronais	995.000,00	0,00	995.000,00	986.982,45	8.017,55
33000000000000000000	Outras despesas correntes	1.007.635,00	0,00	1.007.635,00	949.197,80	58.437,20
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.007.635,00	0,00	1.007.635,00	949.197,80	58.437,20
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	546,58	453,42
33901400000000000000	Diárias - civil	3.045,00	0,00	3.045,00	2.190,72	854,28
33903000000000000000	Material de consumo	588.200,00	0,00	588.200,00	532.110,49	56.089,51
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	147.000,00	0,00	147.000,00	146.974,08	25,92
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	255.700,00	0,00	255.700,00	255.685,93	14,07
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.580,00	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	110,00	0,00	110,00	110,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	327.760,00	0,00	327.760,00	247.893,76	79.866,24
44000000000000000000	Investimentos	327.760,00	0,00	327.760,00	247.893,76	79.866,24
44900000000000000000	Aplicações diretas	327.760,00	0,00	327.760,00	247.893,76	79.866,24
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	327.760,00	0,00	327.760,00	247.893,76	79.866,24
	Total da Ação	12.668.395,00	0,00	12.668.395,00	12.352.988,50	315.406,50
	Total da Unidade	12.668.395,00	0,00	12.668.395,00	12.352.988,50	315.406,50

Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental

Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	987.652,04	0,00	987.652,04	957.447,71	30.204,33
33000000000000000000	Outras despesas correntes	987.652,04	0,00	987.652,04	957.447,71	30.204,33

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental

Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
33900000000000000000	Aplicações diretas	987.652,04	0,00	987.652,04	957.447,71	30.204,33
33903000000000000000	Material de consumo	251.265,18	0,00	251.265,18	221.060,85	30.204,33
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	736.386,86	0,00	736.386,86	736.386,86	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	10.314,66	0,00	10.314,66	10.314,66	0,00
44000000000000000000	Investimentos	10.314,66	0,00	10.314,66	10.314,66	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.314,66	0,00	10.314,66	10.314,66	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.314,66	0,00	10.314,66	10.314,66	0,00
	Total da Ação	997.966,70	0,00	997.966,70	967.762,37	30.204,33
	Total da Unidade	997.966,70	0,00	997.966,70	967.762,37	30.204,33

Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica

Ação: 1014 - Limpeza Publica

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	66.382.424,22	0,00	66.382.424,22	66.382.424,08	0,14
33000000000000000000	Outras despesas correntes	66.382.424,22	0,00	66.382.424,22	66.382.424,08	0,14
33900000000000000000	Aplicações diretas	66.382.424,22	0,00	66.382.424,22	66.382.424,08	0,14
33903000000000000000	Material de consumo	43.955,00	0,00	43.955,00	43.954,86	0,14
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.338.469,22	0,00	66.338.469,22	66.338.469,22	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	17.497,60	0,00	17.497,60	17.497,52	0,08
44000000000000000000	Investimentos	17.497,60	0,00	17.497,60	17.497,52	0,08
44900000000000000000	Aplicações diretas	17.497,60	0,00	17.497,60	17.497,52	0,08
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	17.497,60	0,00	17.497,60	17.497,52	0,08
	Total da Ação	66.399.921,82	0,00	66.399.921,82	66.399.921,60	0,22
	Total da Unidade	66.399.921,82	0,00	66.399.921,82	66.399.921,60	0,22

Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer

Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	376.719,64	0,00	376.719,64	223.364,68	153.354,96
33000000000000000000	Outras despesas correntes	376.719,64	0,00	376.719,64	223.364,68	153.354,96
33900000000000000000	Aplicações diretas	376.719,64	0,00	376.719,64	223.364,68	153.354,96
33903000000000000000	Material de consumo	139.600,00	0,00	139.600,00	139.570,42	29,58
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	237.119,64	0,00	237.119,64	83.794,26	153.325,38
40000000000000000000	Despesas de capital	1.552.053,91	0,00	1.552.053,91	1.255.020,29	297.033,62
44000000000000000000	Investimentos	1.552.053,91	0,00	1.552.053,91	1.255.020,29	297.033,62
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.552.053,91	0,00	1.552.053,91	1.255.020,29	297.033,62
44905100000000000000	Obras e instalações	1.432.053,91	0,00	1.432.053,91	1.255.020,29	177.033,62
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Total da Ação		1.928.773,55	0,00	1.928.773,55	1.478.384,97	450.388,58
Total da Unidade		1.928.773,55	0,00	1.928.773,55	1.478.384,97	450.388,58
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.						
Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	92.000,00	0,00	92.000,00	952,11	91.047,89
330000000000000000	Outras despesas correntes	92.000,00	0,00	92.000,00	952,11	91.047,89
339000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	952,11	91.047,89
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00	0,00	32.000,00	952,11	31.047,89
400000000000000000	Despesas de capital	567.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
440000000000000000	Investimentos	567.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	567.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
Total da Ação		659.000,00	0,00	659.000,00	952,11	658.047,89
Total da Unidade		659.000,00	0,00	659.000,00	952,11	658.047,89

Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico

Ação: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
440000000000000000	Investimentos	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Total da Ação		435.000,00	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
Total da Unidade		435.000,00	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00

Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais

Ação: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	29.400,00	0,00	29.400,00	29.375,65	24,35
330000000000000000	Outras despesas correntes	29.400,00	0,00	29.400,00	29.375,65	24,35
339000000000000000	Aplicações diretas	29.400,00	0,00	29.400,00	29.375,65	24,35
339030000000000000	Material de consumo	19.400,00	0,00	19.400,00	19.375,90	24,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	9.999,75	0,25
400000000000000000	Despesas de capital	1.466,72	0,00	1.466,72	1.466,72	(0,00)
440000000000000000	Investimentos	1.466,72	0,00	1.466,72	1.466,72	(0,00)
449000000000000000	Aplicações diretas	1.466,72	0,00	1.466,72	1.466,72	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.466,72	0,00	1.466,72	1.466,72	(0,00)
Total da Ação		30.866,72	0,00	30.866,72	30.842,37	24,35
Total da Unidade		30.866,72	0,00	30.866,72	30.842,37	24,35
Total do Órgão		83.119.923,79	0,00	83.119.923,79	81.230.851,92	1.889.071,87

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	5.423.780,56	0,00	5.423.780,56	5.271.091,96	152.688,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	4.970.000,00	0,00	4.970.000,00	4.905.441,85	64.558,15
319000000000000000	Aplicações diretas	4.538.000,00	0,00	4.538.000,00	4.485.639,31	52.360,69
319010000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	4.085.289,98	14.710,02
319013000000000000	Contribuições patronais	210.000,00	0,00	210.000,00	208.118,62	1.881,38
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200.000,00	0,00	200.000,00	173.820,61	26.179,39
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	28.000,00	0,00	28.000,00	18.410,10	9.589,90

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
----------	-----------	-----------------------	-----------------------------	-------	-------------------	-----------

		Suplementado)					
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	432.000,00	0,00	432.000,00	419.802,54	12.197,46	
31911300000000000000	segurança social						
31911300000000000000	Contribuições patronais	432.000,00	0,00	432.000,00	419.802,54	12.197,46	
33000000000000000000	Outras despesas correntes	453.780,56	0,00	453.780,56	365.650,11	88.130,45	
33600000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33604500000000000000	Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	453.780,56	0,00	453.780,56	365.650,11	88.130,45	
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	525,53	474,47	
33901400000000000000	Diárias - civil	9.220,56	0,00	9.220,56	9.220,56	0,00	
33903000000000000000	Material de consumo	57.560,00	0,00	57.560,00	43.289,67	14.270,33	
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	333.000,00	0,00	333.000,00	312.614,35	20.385,65	
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
33909300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
40000000000000000000	Despesas de capital	294.042,89	0,00	294.042,89	294.042,89	0,00	
44000000000000000000	Investimentos	294.042,89	0,00	294.042,89	294.042,89	0,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	294.042,89	0,00	294.042,89	294.042,89	0,00	
44905100000000000000	Obras e instalações	292.243,89	0,00	292.243,89	292.243,89	0,00	
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.799,00	0,00	1.799,00	0,00	1.799,00	
	Total da Ação	5.717.823,45	0,00	5.717.823,45	5.565.134,85	152.688,60	

Ação: 2148 - Manutenção do aeroporto.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade	5.718.823,45	0,00	5.718.823,45	5.565.134,85	153.688,60

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	140.000,00	0,00	140.000,00	42.392,99	97.607,01
33000000000000000000	Outras despesas correntes	140.000,00	0,00	140.000,00	42.392,99	97.607,01
33900000000000000000	Aplicações diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	42.392,99	97.607,01
33903000000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	39.529,19	470,81
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	2.863,80	97.136,20
40000000000000000000	Despesas de capital	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000000000000000	Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	160.000,00	0,00	160.000,00	42.392,99	117.607,01

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2151 - Manutenção do Funtecom.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	269.000,00	0,00	269.000,00	258.535,17	10.464,83
33000000000000000000	Outras despesas correntes	269.000,00	0,00	269.000,00	258.535,17	10.464,83

33900000000000000000	Aplicações diretas	269.000,00	0,00	269.000,00	258.535,17	10.464,83
33903000000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.887,50	112,50
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.000,00	0,00	249.000,00	248.647,67	352,33
40000000000000000000	Despesas de capital	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
44000000000000000000	Investimentos	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
44905100000000000000	Obras e instalações	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	280.300,00	0,00	280.300,00	258.535,17	21.764,83
	Total da Unidade	440.300,00	0,00	440.300,00	300.928,16	139.371,84

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 1068 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	3.000,00	0,00	3.000,00	738,88	2.261,12
33000000000000000000	Outras despesas correntes	3.000,00	0,00	3.000,00	738,88	2.261,12
33900000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	738,88	2.261,12
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	738,88	261,12
33909300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00
44000000000000000000	Investimentos	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00
44905100000000000000	Obras e instalações	4.503.016,00	0,00	4.503.016,00	0,00	4.503.016,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	4.507.016,00	0,00	4.507.016,00	738,88	4.506.277,12

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	8.131.000,00	0,00	8.131.000,00	5.887.961,85	2.243.038,15
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	950.000,00	0,00	950.000,00	715.848,46	234.151,54
31900000000000000000	Aplicações diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	655.727,72	214.272,28
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	710.000,00	0,00	710.000,00	597.755,80	112.244,20
31901300000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	140.000,00	0,00	140.000,00	57.971,92	82.028,08
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	80.000,00	0,00	80.000,00	60.120,74	19.879,26
	seguridade social					
31911300000000000000	Contribuições patronais	80.000,00	0,00	80.000,00	60.120,74	19.879,26

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
33000000000000000000	Outras despesas correntes	7.181.000,00	0,00	7.181.000,00	5.172.113,39	2.008.886,61
33900000000000000000	Aplicações diretas	7.181.000,00	0,00	7.181.000,00	5.172.113,39	2.008.886,61
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	71.000,00	0,00	71.000,00	27.199,70	43.800,30
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	21.139,04	28.860,96
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	5.123.774,65	1.876.225,35
40000000000000000000	Despesas de capital	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00
44000000000000000000	Investimentos	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
	Total da Ação	9.972.000,00	0,00	9.972.000,00	5.887.961,85	4.084.038,15
	Total da Unidade	14.479.016,00	0,00	14.479.016,00	5.888.700,73	8.590.315,27

Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões

Ação: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	10.440,00	0,00	10.440,00	9.439,08	1.000,92
33000000000000000000	Outras despesas correntes	10.440,00	0,00	10.440,00	9.439,08	1.000,92
33900000000000000000	Aplicações diretas	10.440,00	0,00	10.440,00	9.439,08	1.000,92
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.440,00	0,00	9.440,00	9.439,08	0,92
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	85.000,00	0,00	85.000,00	75.336,80	9.663,20
44000000000000000000	Investimentos	85.000,00	0,00	85.000,00	75.336,80	9.663,20
44900000000000000000	Aplicações diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	75.336,80	9.663,20
44905100000000000000	Obras e instalações	85.000,00	0,00	85.000,00	75.336,80	9.663,20
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.		95.440,00	0,00	95.440,00	84.775,88	10.664,12
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	11.000,00	0,00	11.000,00	7.418,94	3.581,06
330000000000000000	Outras despesas correntes	11.000,00	0,00	11.000,00	7.418,94	3.581,06
339000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.418,94	3.581,06
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	7.418,94	2.581,06
400000000000000000	Despesas de capital	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000000000000000	Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	12.000,00	0,00	12.000,00	7.418,94	4.581,06
	Total da Unidade	107.440,00	0,00	107.440,00	92.194,82	15.245,18

Unidade: 005 - Transporte Hidroviário

Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05
330000000000000000	Outras despesas correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 005 - Transporte Hidroviário

Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
400000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05

Ação: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	5.021.000,00	0,00	5.021.000,00	5.020.000,00	1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	5.021.000,00	0,00	5.021.000,00	5.020.000,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	5.021.000,00	0,00	5.021.000,00	5.020.000,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	5.020.000,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
440000000000000000	Investimentos	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	5.155.000,00	0,00	5.155.000,00	5.020.000,00	135.000,00
	Total da Unidade	5.156.000,00	0,00	5.156.000,00	5.020.870,95	135.129,05

Unidade: 006 - Transporte Coletivo

Ação: 2154 - Manutenção do Transporte Coletivo

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	24.612.727,14	0,00	24.612.727,14	24.548.081,78	64.645,36
330000000000000000	Outras despesas correntes	24.612.727,14	0,00	24.612.727,14	24.548.081,78	64.645,36
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	24.611.727,14	0,00	24.611.727,14	24.548.081,78	63.645,36
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.259.727,14	0,00	24.259.727,14	24.207.351,83	52.375,31
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	350.000,00	0,00	350.000,00	340.729,95	9.270,05
	Total da Ação	24.612.727,14	0,00	24.612.727,14	24.548.081,78	64.645,36
	Total da Unidade	24.612.727,14	0,00	24.612.727,14	24.548.081,78	64.645,36
	Total do Órgão	50.514.306,59	0,00	50.514.306,59	41.415.911,29	9.098.395,30

Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença
----------	-----------	------------	-------------------	-----------

		Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	3.536.136,27	0,00	3.536.136,27	3.421.885,36	114.250,91
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	3.430.000,00	0,00	3.430.000,00	3.323.932,34	106.067,66
31900000000000000000	Aplicações diretas	3.120.000,00	0,00	3.120.000,00	3.023.444,81	96.555,19
31901000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.721.000,00	0,00	2.721.000,00	2.705.153,49	15.846,51
31901300000000000000	Contribuições patronais	120.000,00	0,00	120.000,00	98.016,40	21.983,60
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	244.000,00	0,00	244.000,00	207.252,15	36.747,85
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00	0,00	35.000,00	13.022,77	21.977,23
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	310.000,00	0,00	310.000,00	300.487,53	9.512,47
31911300000000000000	Contribuições patronais	310.000,00	0,00	310.000,00	300.487,53	9.512,47

Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
33000000000000000000	Outras despesas correntes	106.136,27	0,00	106.136,27	97.953,02	8.183,25
33900000000000000000	Aplicações diretas	106.136,27	0,00	106.136,27	97.953,02	8.183,25
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	659,15	340,85
33901400000000000000	Díárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	66.425,91	0,00	66.425,91	61.772,60	4.653,31
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.710,36	0,00	37.710,36	35.521,27	2.189,09
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	4.260,06	0,00	4.260,06	4.260,06	(0,00)
44000000000000000000	Investimentos	4.260,06	0,00	4.260,06	4.260,06	(0,00)
44900000000000000000	Aplicações diretas	4.260,06	0,00	4.260,06	4.260,06	(0,00)
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	4.260,06	0,00	4.260,06	4.260,06	(0,00)
	Total da Ação	3.540.396,33	0,00	3.540.396,33	3.426.145,42	114.250,91
	Total da Unidade	3.540.396,33	0,00	3.540.396,33	3.426.145,42	114.250,91

Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares

Ação: 1030 - Construção de fábrica de artefatos.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2156 - Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	415.038,67	0,00	415.038,67	414.749,67	289,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	415.038,67	0,00	415.038,67	414.749,67	289,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	415.038,67	0,00	415.038,67	414.749,67	289,00
33903000000000000000	Material de consumo	131.695,36	0,00	131.695,36	131.406,36	289,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	283.343,31	0,00	283.343,31	283.343,31	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	415.038,67	0,00	415.038,67	414.749,67	289,00
	Total da Unidade	415.038,67	0,00	415.038,67	414.749,67	289,00
	Total do Órgão	3.955.435,00	0,00	3.955.435,00	3.840.895,09	114.539,91

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16
33000000000000000000	Outras despesas correntes	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16
33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16
33309300000000000000	Indenizações e restituições	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16
Ação: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	12.423.039,77	0,00	12.423.039,77	12.300.952,68	122.087,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	12.096.000,00	0,00	12.096.000,00	11.987.584,27	108.415,73
319000000000000000	Aplicações diretas	10.936.000,00	0,00	10.936.000,00	10.838.629,56	97.370,44
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.170.000,00	0,00	10.170.000,00	10.134.923,87	35.076,13
319013000000000000	Contribuições patronais	312.000,00	0,00	312.000,00	307.692,78	4.307,22
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	358.000,00	0,00	358.000,00	325.484,47	32.515,53
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	95.000,00	0,00	95.000,00	70.528,44	24.471,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.148.954,71	11.045,29
	seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.148.954,71	11.045,29
330000000000000000	Outras despesas correntes	327.039,77	0,00	327.039,77	313.368,41	13.671,36
339000000000000000	Aplicações diretas	327.039,77	0,00	327.039,77	313.368,41	13.671,36
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	39.778,56	10.221,44
339014000000000000	Diárias - civil	11.520,81	0,00	11.520,81	11.520,81	0,00
339030000000000000	Material de consumo	104.307,05	0,00	104.307,05	101.296,66	3.010,39
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	149.631,91	0,00	149.631,91	149.192,38	439,53
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.580,00	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	1.155.729,41	0,00	1.155.729,41	1.150.100,85	5.628,56
440000000000000000	Investimentos	1.155.729,41	0,00	1.155.729,41	1.150.100,85	5.628,56
449000000000000000	Aplicações diretas	1.155.729,41	0,00	1.155.729,41	1.150.100,85	5.628,56
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	155.729,41	0,00	155.729,41	150.100,85	5.628,56
	Total da Ação	13.578.769,18	0,00	13.578.769,18	13.451.053,53	127.715,65
Ação: 2206 - Conferências Municipais.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	13.634.362,28	0,00	13.634.362,28	13.483.400,47	150.961,81
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 2176 - Conselho tutelar						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	316.807,26	0,00	316.807,26	260.872,41	55.934,85
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 2176 - Conselho tutelar						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçamento/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	205.000,00	0,00	205.000,00	193.445,20	11.554,80
319000000000000000	Aplicações diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	193.445,20	11.554,80
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00	0,00	170.000,00	162.914,88	7.085,12
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	30.530,32	4.469,68
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	111.807,26	0,00	111.807,26	67.427,21	44.380,05
339000000000000000	Aplicações diretas	111.807,26	0,00	111.807,26	67.427,21	44.380,05
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	45.000,00	0,00	45.000,00	1.095,36	43.904,64
339030000000000000	Material de consumo	4.392,28	0,00	4.392,28	3.916,87	475,41
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.414,98	0,00	62.414,98	62.414,98	(0,00)
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	316.807,26	0,00	316.807,26	260.872,41	55.934,85

Ação: 2296 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro Integrado da Criança e do Adolescente Vítima de Violência
Elemento

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	49.876,29	0,00	49.876,29	49.872,38	3,91
33000000000000000000	Outras despesas correntes	49.876,29	0,00	49.876,29	49.872,38	3,91
33900000000000000000	Aplicações diretas	49.876,29	0,00	49.876,29	49.872,38	3,91
33901400000000000000	Diárias - civil	1.600,00	0,00	1.600,00	1.596,09	3,91
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.276,29	0,00	48.276,29	48.276,29	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	20.330,24	0,00	20.330,24	20.330,24	0,00
44000000000000000000	Investimentos	20.330,24	0,00	20.330,24	20.330,24	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	20.330,24	0,00	20.330,24	20.330,24	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.330,24	0,00	20.330,24	20.330,24	0,00
	Total da Ação	70.206,53	0,00	70.206,53	70.202,62	3,91

Ação: 5000 - Centro da Juventude
Elemento

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
30000000000000000000	Despesas correntes	4.914.793,85	0,00	4.914.793,85	4.409.520,33	505.273,52
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00	2.919.220,88	35.779,12
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00	2.599.211,47	30.788,53
31901000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.393.776,31	6.223,69
31901300000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	230.000,00	0,00	230.000,00	205.435,16	24.564,84
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	325.000,00	0,00	325.000,00	320.009,41	4.990,59
31911300000000000000	Contribuições patronais	325.000,00	0,00	325.000,00	320.009,41	4.990,59
33000000000000000000	Outras despesas correntes	1.959.793,85	0,00	1.959.793,85	1.490.299,45	469.494,40
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	883.572,96	0,00	883.572,96	806.427,02	77.145,94
33504100000000000000	Contribuições	882.572,96	0,00	882.572,96	806.427,02	76.145,94
33504300000000000000	Subvenções sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.076.220,89	0,00	1.076.220,89	683.872,43	392.348,46
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00	0,00	30.000,00	11.227,44	18.772,56
33903000000000000000	Material de consumo	499.204,76	0,00	499.204,76	324.654,08	174.550,68
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.216,13	0,00	81.216,13	81.146,91	69,22
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	465.800,00	0,00	465.800,00	266.844,00	198.956,00
40000000000000000000	Despesas de capital	140.422,87	0,00	140.422,87	61.136,41	79.286,46
44000000000000000000	Investimentos	140.422,87	0,00	140.422,87	61.136,41	79.286,46
44900000000000000000	Aplicações diretas	140.422,87	0,00	140.422,87	61.136,41	79.286,46
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	140.422,87	0,00	140.422,87	61.136,41	79.286,46
	Total da Ação	5.055.216,72	0,00	5.055.216,72	4.470.656,74	584.559,98

Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	186.108,90	0,00	186.108,90	159.073,92	27.034,98
330000000000000000	Outras despesas correntes	186.108,90	0,00	186.108,90	159.073,92	27.034,98
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	181.108,90	0,00	181.108,90	159.073,92	22.034,98
335041000000000000	Contribuições	180.108,90	0,00	180.108,90	159.073,92	21.034,98
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000000000000000	Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	188.108,90	0,00	188.108,90	159.073,92	29.034,98
Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	147.000,00	0,00	147.000,00	133.926,72	13.073,28
330000000000000000	Outras despesas correntes	147.000,00	0,00	147.000,00	133.926,72	13.073,28
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	133.926,72	12.073,28
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	134.000,00	0,00	134.000,00	133.926,72	73,28
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000000000000000	Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	162.000,00	0,00	162.000,00	133.926,72	28.073,28
	Total da Unidade	5.792.339,41	0,00	5.792.339,41	5.094.732,41	697.607,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2175 - Benefícios Eventuais.						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	2.138.768,85	0,00	2.138.768,85	1.863.900,01	274.868,84
330000000000000000	Outras despesas correntes	2.138.768,85	0,00	2.138.768,85	1.863.900,01	274.868,84
339000000000000000	Aplicações diretas	2.138.768,85	0,00	2.138.768,85	1.863.900,01	274.868,84
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.108.268,85	0,00	2.108.268,85	1.838.917,61	269.351,24
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.500,00	0,00	30.500,00	24.982,40	5.517,60
	Total da Ação	2.138.768,85	0,00	2.138.768,85	1.863.900,01	274.868,84
Ação: 2178 - Serviço de Abordagem Social						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	Despesas correntes	19.513,30	0,00	19.513,30	19.498,30	15,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	19.513,30	0,00	19.513,30	19.498,30	15,00
339000000000000000	Aplicações diretas	19.513,30	0,00	19.513,30	19.498,30	15,00
339030000000000000	Material de consumo	7.996,11	0,00	7.996,11	7.981,11	15,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.517,19	0,00	11.517,19	11.517,19	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	7.582,81	0,00	7.582,81	7.247,44	335,37
440000000000000000	Investimentos	7.582,81	0,00	7.582,81	7.247,44	335,37
449000000000000000	Aplicações diretas	7.582,81	0,00	7.582,81	7.247,44	335,37
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.582,81	0,00	7.582,81	7.247,44	335,37
	Total da Ação	27.096,11	0,00	27.096,11	26.745,74	350,37
Ação: 2179 - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença

		Suplementado)					
300000000000000000	Despesas correntes	1.172.151,25	0,00	1.172.151,25	1.093.905,64	78.245,61	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	870.000,00	0,00	870.000,00	822.428,32	47.571,68	
319000000000000000	Aplicações diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	726.869,99	43.130,01	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00	0,00	700.000,00	686.556,09	13.443,91	
319013000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00	0,00	60.000,00	40.313,90	19.686,10	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00	0,00	100.000,00	95.558,33	4.441,67	
319113000000000000	Contribuições patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	95.558,33	4.441,67	
330000000000000000	Outras despesas correntes	302.151,25	0,00	302.151,25	271.477,32	30.673,93	
339000000000000000	Aplicações diretas	302.151,25	0,00	302.151,25	271.477,32	30.673,93	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social							
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação: 2179 - Serviço de Atendimento - Centro POP							
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00	0,00	30.000,00	2.601,48	27.398,52	
339030000000000000	Material de consumo	111.893,08	0,00	111.893,08	108.655,25	3.237,83	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	127.900,00	0,00	127.900,00	127.874,79	25,21	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.358,17	0,00	32.358,17	32.345,80	12,37	
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
400000000000000000	Despesas de capital	14.155,00	0,00	14.155,00	13.947,77	207,23	
440000000000000000	Investimentos	14.155,00	0,00	14.155,00	13.947,77	207,23	
449000000000000000	Aplicações diretas	14.155,00	0,00	14.155,00	13.947,77	207,23	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.155,00	0,00	14.155,00	13.947,77	207,23	
	Total da Ação	1.186.306,25	0,00	1.186.306,25	1.107.853,41	78.452,84	
Ação: 2180 - Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS							
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença	
300000000000000000	Despesas correntes	271.322,85	0,00	271.322,85	249.928,66	21.394,19	
330000000000000000	Outras despesas correntes	271.322,85	0,00	271.322,85	249.928,66	21.394,19	
339000000000000000	Aplicações diretas	271.322,85	0,00	271.322,85	249.928,66	21.394,19	
339030000000000000	Material de consumo	13.591,25	0,00	13.591,25	13.048,84	542,41	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.731,60	0,00	257.731,60	236.879,82	20.851,78	
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
400000000000000000	Despesas de capital	45.047,47	0,00	45.047,47	44.715,98	331,49	
440000000000000000	Investimentos	45.047,47	0,00	45.047,47	44.715,98	331,49	
449000000000000000	Aplicações diretas	45.047,47	0,00	45.047,47	44.715,98	331,49	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.047,47	0,00	45.047,47	44.715,98	331,49	
	Total da Ação	316.370,32	0,00	316.370,32	294.644,64	21.725,68	
Ação: 2182 - Serviço de PAEFI - CREAS							
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença	
300000000000000000	Despesas correntes	18.241,26	0,00	18.241,26	16.641,87	1.599,39	
330000000000000000	Outras despesas correntes	18.241,26	0,00	18.241,26	16.641,87	1.599,39	
339000000000000000	Aplicações diretas	18.241,26	0,00	18.241,26	16.641,87	1.599,39	
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	14.967,87	32,13	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.241,26	0,00	3.241,26	1.674,00	1.567,26	
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
400000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
440000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Ação	18.241,26	0,00	18.241,26	16.641,87	1.599,39	
Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade 1 - Pessoa em Situação de Rua							
Elemento	Descrição	Autorizada Crédito Suplementado)	(Orçado/Créditos Especiais)	Total	Despesa Empenhada	Diferença	
300000000000000000	Despesas correntes	551.734,44	0,00	551.734,44	461.734,44	90.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes	551.734,44	0,00	551.734,44	461.734,44	90.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	360.000,00	270.000,00	90.000,00	
335041000000000000	Contribuições	360.000,00	0,00	360.000,00	270.000,00	90.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	191.734,44	0,00	191.734,44	191.734,44	0,00	

Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.734,44	0,00	191.734,44	191.734,44	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	16.600,00	0,00	16.600,00	15.043,97	1.556,03
440000000000000000	Investimentos	16.600,00	0,00	16.600,00	15.043,97	1.556,03
449000000000000000	Aplicações diretas	16.600,00	0,00	16.600,00	15.043,97	1.556,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.600,00	0,00	16.600,00	15.043,97	1.556,03
Total da Ação		568.334,44	0,00	568.334,44	476.778,41	91.556,03
Ação: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	39.000,00	0,00	39.000,00	37.857,57	1.142,43
330000000000000000	Outras despesas correntes	39.000,00	0,00	39.000,00	37.857,57	1.142,43
339000000000000000	Aplicações diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	37.857,57	1.142,43
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	19.913,36	86,64
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00	0,00	19.000,00	17.944,21	1.055,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		39.000,00	0,00	39.000,00	37.857,57	1.142,43
Ação: 2186 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	3.228.443,72	0,00	3.228.443,72	3.120.146,14	108.297,58
330000000000000000	Outras despesas correntes	3.228.443,72	0,00	3.228.443,72	3.120.146,14	108.297,58
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.074.136,00	0,00	2.074.136,00	2.013.597,74	60.538,26
335041000000000000	Contribuições	2.074.136,00	0,00	2.074.136,00	2.013.597,74	60.538,26
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.154.307,72	0,00	1.154.307,72	1.106.548,40	47.759,32
339030000000000000	Material de consumo	54.307,72	0,00	54.307,72	6.548,40	47.759,32
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	768.621,38	0,00	768.621,38	331.999,00	436.622,38
440000000000000000	Investimentos	768.621,38	0,00	768.621,38	331.999,00	436.622,38
449000000000000000	Aplicações diretas	768.621,38	0,00	768.621,38	331.999,00	436.622,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	768.621,38	0,00	768.621,38	331.999,00	436.622,38
Total da Ação		3.997.065,10	0,00	3.997.065,10	3.452.145,14	544.919,96
Ação: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	475.141,38	0,00	475.141,38	468.269,38	6.872,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	475.141,38	0,00	475.141,38	468.269,38	6.872,00
339000000000000000	Aplicações diretas	475.141,38	0,00	475.141,38	468.269,38	6.872,00
339030000000000000	Material de consumo	42.577,50	0,00	42.577,50	42.240,60	336,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.532,56	0,00	75.532,56	74.032,56	1.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	355.031,32	0,00	355.031,32	351.996,22	3.035,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

40000000000000000000	Despesas de capital	3.292,75	0,00	3.292,75	590,78	2.701,97
44000000000000000000	Investimentos	3.292,75	0,00	3.292,75	590,78	2.701,97
44900000000000000000	Aplicações diretas	3.292,75	0,00	3.292,75	590,78	2.701,97
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	3.292,75	0,00	3.292,75	590,78	2.701,97
Total da Ação		478.434,13	0,00	478.434,13	468.860,16	9.573,97

Ação: 2188 - Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	2.904.735,49	0,00	2.904.735,49	2.842.127,33	62.608,16
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.605.000,00	0,00	2.605.000,00	2.573.460,82	31.539,18
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.285.000,00	0,00	2.285.000,00	2.257.210,88	27.789,12
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	2.234.679,96	15.320,04
31901300000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00	0,00	35.000,00	22.530,92	12.469,08
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	320.000,00	0,00	320.000,00	316.249,94	3.750,06
31911300000000000000	Contribuições patronais	320.000,00	0,00	320.000,00	316.249,94	3.750,06
33000000000000000000	Outras despesas correntes	299.735,49	0,00	299.735,49	268.666,51	31.068,98
33900000000000000000	Aplicações diretas	299.735,49	0,00	299.735,49	268.666,51	31.068,98
33903000000000000000	Material de consumo	130.855,49	0,00	130.855,49	127.625,94	3.229,55
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.850,00	0,00	51.850,00	46.590,00	5.260,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.030,00	0,00	97.030,00	94.450,57	2.579,43
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	162.581,78	0,00	162.581,78	125.034,09	37.547,69
44000000000000000000	Investimentos	162.581,78	0,00	162.581,78	125.034,09	37.547,69
44900000000000000000	Aplicações diretas	162.581,78	0,00	162.581,78	125.034,09	37.547,69
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	162.581,78	0,00	162.581,78	125.034,09	37.547,69
Total da Ação		3.067.317,27	0,00	3.067.317,27	2.967.161,42	100.155,85

Ação: 2189 - Bloco de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social**Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social****Ação: 2197 - Piso de Alta Complexidade 1 - Pessoa com Deficiência**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
Ação: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	74.000,00	0,00	74.000,00	58.000,00	16.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	74.000,00	0,00	74.000,00	58.000,00	16.000,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	58.000,00	15.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00	0,00	63.000,00	58.000,00	5.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
440000000000000000	Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		85.000,00	0,00	85.000,00	58.000,00	27.000,00
Ação: 2204 - Bloco da Gestão						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	12.768,40	0,00	12.768,40	12.458,90	309,50
330000000000000000	Outras despesas correntes	12.768,40	0,00	12.768,40	12.458,90	309,50
339000000000000000	Aplicações diretas	12.768,40	0,00	12.768,40	12.458,90	309,50
339030000000000000	Material de consumo	2.768,40	0,00	2.768,40	2.718,90	49,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	9.740,00	260,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	1.700,00	0,00	1.700,00	1.644,69	55,31
440000000000000000	Investimentos	1.700,00	0,00	1.700,00	1.644,69	55,31
449000000000000000	Aplicações diretas	1.700,00	0,00	1.700,00	1.644,69	55,31
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.700,00	0,00	1.700,00	1.644,69	55,31
Total da Ação		14.468,40	0,00	14.468,40	14.103,59	364,81
Ação: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	56.760,63	0,00	56.760,63	54.693,07	2.067,56
330000000000000000	Outras despesas correntes	56.760,63	0,00	56.760,63	54.693,07	2.067,56
339000000000000000	Aplicações diretas	56.760,63	0,00	56.760,63	54.693,07	2.067,56
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	14.988,02	0,00	14.988,02	12.948,85	2.039,17
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.772,61	0,00	41.772,61	41.744,22	28,39
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	12.568,54	0,00	12.568,54	9.468,54	3.100,00
440000000000000000	Investimentos	12.568,54	0,00	12.568,54	9.468,54	3.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas	12.568,54	0,00	12.568,54	9.468,54	3.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.568,54	0,00	12.568,54	9.468,54	3.100,00
Total da Ação		69.329,17	0,00	69.329,17	64.161,61	5.167,56
Total da Unidade		12.484.731,30	0,00	12.484.731,30	11.327.013,57	1.157.717,73
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Ação: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

30000000000000000000	Despesas correntes	65.000,00	0,00	65.000,00	12.708,77	52.291,23
33000000000000000000	Outras despesas correntes	65.000,00	0,00	65.000,00	12.708,77	52.291,23
33900000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	12.708,77	52.291,23
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.997,54	2,46
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	7.711,23	42.288,77
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	55.000,00	0,00	55.000,00	28.502,41	26.497,59
44000000000000000000	Investimentos	55.000,00	0,00	55.000,00	28.502,41	26.497,59
44900000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	28.502,41	26.497,59
44905100000000000000	Obras e instalações	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	28.502,41	1.497,59
Total da Ação		120.000,00	0,00	120.000,00	41.211,18	78.788,82

Ação: 2181 - Restaurante Popular

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
Total da Unidade		2.266.000,00	0,00	2.266.000,00	2.187.211,18	78.788,82
Total do Órgão		34.177.432,99	0,00	34.177.432,99	32.092.357,63	2.085.075,36

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário****Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	5.877.544,41	0,00	5.877.544,41	5.748.620,80	128.923,61
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.436.000,00	0,00	1.436.000,00	1.378.392,08	57.607,92

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário****Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00	1.222.310,97	53.689,03
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.139.955,99	10.044,01
31901300000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	4.104,46	25.895,54
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.000,00	0,00	95.000,00	78.250,52	16.749,48
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	160.000,00	0,00	160.000,00	156.081,11	3.918,89
31911300000000000000	Contribuições patronais	160.000,00	0,00	160.000,00	156.081,11	3.918,89
33000000000000000000	Outras despesas correntes	4.441.544,41	0,00	4.441.544,41	4.370.228,72	71.315,69
33900000000000000000	Aplicações diretas	4.441.544,41	0,00	4.441.544,41	4.370.228,72	71.315,69
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33901400000000000000	Diárias - civil	55.366,43	0,00	55.366,43	55.366,43	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	135.986,60	0,00	135.986,60	130.343,75	5.642,85
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	95.073,89	0,00	95.073,89	95.073,89	0,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.353.391,98	0,00	1.353.391,98	1.351.475,98	1.916,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.888.245,05	0,00	1.888.245,05	1.826.054,02	62.191,03
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00

33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	910.480,46	0,00	910.480,46	909.914,65	565,81
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	14.200,66	0,00	14.200,66	4.200,66	10.000,00
44000000000000000000	Investimentos	14.200,66	0,00	14.200,66	4.200,66	10.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	14.200,66	0,00	14.200,66	4.200,66	10.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	14.200,66	0,00	14.200,66	4.200,66	10.000,00
Total da Ação		5.891.745,07	0,00	5.891.745,07	5.752.821,46	138.923,61
Total da Unidade		5.891.745,07	0,00	5.891.745,07	5.752.821,46	138.923,61

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2193 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
33504100000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300000000000000	Subvenções sociais	3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
Total da Unidade		3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
Total do Órgão		8.958.797,07	0,00	8.958.797,07	8.814.188,46	144.608,61

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário****Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	38.103.835,64	0,00	38.103.835,64	37.997.979,22	105.856,42
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	38.016.000,00	0,00	38.016.000,00	37.910.931,58	105.068,42
31900000000000000000	Aplicações diretas	33.541.000,00	0,00	33.541.000,00	33.441.315,62	99.684,38
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.175.000,00	0,00	32.175.000,00	32.134.442,64	40.557,36
31901300000000000000	Contribuições patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	76.879,58	23.120,42
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00	1.229.794,64	35.205,36
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	198,76	801,24
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.475.000,00	0,00	4.475.000,00	4.469.615,96	5.384,04
31911300000000000000	Contribuições patronais	4.475.000,00	0,00	4.475.000,00	4.469.615,96	5.384,04
33000000000000000000	Outras despesas correntes	87.835,64	0,00	87.835,64	87.047,64	788,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	87.835,64	0,00	87.835,64	87.047,64	788,00
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	212,00	788,00
33901400000000000000	Diárias - civil	10.937,85	0,00	10.937,85	10.937,85	(0,00)
33909300000000000000	Indenizações e restituições	75.897,79	0,00	75.897,79	75.897,79	0,00
Total da Ação		38.103.835,64	0,00	38.103.835,64	37.997.979,22	105.856,42
Total da Unidade		38.103.835,64	0,00	38.103.835,64	37.997.979,22	105.856,42

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm**Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	929.000,00	0,00	929.000,00	911.617,86	17.382,14
33000000000000000000	Outras despesas correntes	929.000,00	0,00	929.000,00	911.617,86	17.382,14
33900000000000000000	Aplicações diretas	929.000,00	0,00	929.000,00	911.617,86	17.382,14
33903000000000000000	Material de consumo	193.003,09	0,00	193.003,09	175.620,95	17.382,14
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	151.325,62	0,00	151.325,62	151.325,62	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	584.671,29	0,00	584.671,29	584.671,29	0,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	369.134,95	0,00	369.134,95	368.814,95	320,00

440000000000000000	Investimentos	369.134,95	0,00	369.134,95	368.814,95	320,00
449000000000000000	Aplicações diretas	369.134,95	0,00	369.134,95	368.814,95	320,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	369.134,95	0,00	369.134,95	368.814,95	320,00
Total da Ação		1.298.134,95	0,00	1.298.134,95	1.280.432,81	17.702,14
Total da Unidade		1.298.134,95	0,00	1.298.134,95	1.280.432,81	17.702,14

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	5.204.048,64	0,00	5.204.048,64	5.174.062,50	29.986,14
330000000000000000	Outras despesas correntes	5.204.048,64	0,00	5.204.048,64	5.174.062,50	29.986,14
339000000000000000	Aplicações diretas	5.204.048,64	0,00	5.204.048,64	5.174.062,50	29.986,14
339030000000000000	Material de consumo	793.399,35	0,00	793.399,35	793.399,35	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	458.982,12	0,00	458.982,12	458.982,12	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.754.128,45	0,00	3.754.128,45	3.724.142,31	29.986,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	197.538,72	0,00	197.538,72	197.538,72	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	12.565,88	0,00	12.565,88	12.565,88	0,00
440000000000000000	Investimentos	12.565,88	0,00	12.565,88	12.565,88	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	12.565,88	0,00	12.565,88	12.565,88	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.565,88	0,00	12.565,88	12.565,88	0,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		5.216.614,52	0,00	5.216.614,52	5.186.628,38	29.986,14
Total da Unidade		5.216.614,52	0,00	5.216.614,52	5.186.628,38	29.986,14
Total do Órgão		44.618.585,11	0,00	44.618.585,11	44.465.040,41	153.544,70

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	Despesas de capital	7.596,00	0,00	7.596,00	3.798,00	3.798,00
440000000000000000	Investimentos	7.596,00	0,00	7.596,00	3.798,00	3.798,00
449000000000000000	Aplicações diretas	7.596,00	0,00	7.596,00	3.798,00	3.798,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.596,00	0,00	7.596,00	3.798,00	3.798,00
Total da Ação		12.596,00	0,00	12.596,00	3.798,00	8.798,00

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	7.207.794,73	0,00	7.207.794,73	6.625.626,63	582.168,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	1.048.196,23	81.803,77
319000000000000000	Aplicações diretas	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	1.023.043,94	66.956,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00	0,00	900.000,00	865.352,62	34.647,38
319013000000000000	Contribuições patronais	150.000,00	0,00	150.000,00	141.287,73	8.712,27
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	16.403,59	13.596,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	40.000,00	0,00	40.000,00	25.152,29	14.847,71
319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	25.152,29	14.847,71
330000000000000000	Outras despesas correntes	6.077.794,73	0,00	6.077.794,73	5.577.430,40	500.364,33
339000000000000000	Aplicações diretas	6.077.794,73	0,00	6.077.794,73	5.577.430,40	500.364,33
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	135,25	864,75
339014000000000000	Diárias - civil	44.569,13	0,00	44.569,13	40.532,17	4.036,96

33903000000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	2.746,80	4.253,20
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	35.000,00	0,00	35.000,00	34.298,88	701,12
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.946.262,56	0,00	5.946.262,56	5.477.735,78	468.526,78
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	43.963,04	0,00	43.963,04	21.981,52	21.981,52
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	1.637,44	0,00	1.637,44	819,00	818,44
44000000000000000000	Investimentos	1.637,44	0,00	1.637,44	819,00	818,44
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.637,44	0,00	1.637,44	819,00	818,44
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.637,44	0,00	1.637,44	819,00	818,44
Total da Ação		7.209.432,17	0,00	7.209.432,17	6.626.445,63	582.986,54
Total da Unidade		7.222.028,17	0,00	7.222.028,17	6.630.243,63	591.784,54
Total do Órgão		7.222.028,17	0,00	7.222.028,17	6.630.243,63	591.784,54

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	2.206.000,00	0,00	2.206.000,00	2.090.043,50	115.956,50

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.078.000,00	0,00	2.078.000,00	1.985.124,40	92.875,60
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.928.000,00	0,00	1.928.000,00	1.850.083,94	77.916,06
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.680.196,28	29.803,72
31901300000000000000	Contribuições patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	156.491,31	23.508,69
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	28.000,00	0,00	28.000,00	13.396,35	14.603,65
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	150.000,00	0,00	150.000,00	135.040,46	14.959,54
31911300000000000000	Contribuições patronais	150.000,00	0,00	150.000,00	135.040,46	14.959,54
33000000000000000000	Outras despesas correntes	128.000,00	0,00	128.000,00	104.919,10	23.080,90
33900000000000000000	Aplicações diretas	128.000,00	0,00	128.000,00	104.919,10	23.080,90
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	593,32	406,68
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	26.000,00	0,00	26.000,00	8.475,58	17.524,42
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	95.850,20	5.149,80
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	1.636,88	0,00	1.636,88	1.636,88	(0,00)
44000000000000000000	Investimentos	1.636,88	0,00	1,636,88	1,636,88	(0,00)
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.636,88	0,00	1,636,88	1,636,88	(0,00)
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1,636,88	0,00	1,636,88	1,636,88	(0,00)
Total da Ação		2.207.636,88	0,00	2.207.636,88	2.091.680,38	115.956,50
Total da Unidade		2.207.636,88	0,00	2.207.636,88	2.091.680,38	115.956,50
Total do Órgão		2.207.636,88	0,00	2.207.636,88	2.091.680,38	115.956,50

Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	76.000,00	0,00	76.000,00	49.756,74	26.243,26
33000000000000000000	Outras despesas correntes	76.000,00	0,00	76.000,00	49.756,74	26.243,26
33900000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	49.756,74	26.243,26
33903000000000000000	Material de consumo	15.389,00	0,00	15.389,00	10.145,74	5.243,26
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.611,00	0,00	59.611,00	39.611,00	20.000,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	68.823,38	0,00	68.823,38	43.030,31	25.793,07
44000000000000000000	Investimentos	68.823,38	0,00	68.823,38	43.030,31	25.793,07
44900000000000000000	Aplicações diretas	68.823,38	0,00	68.823,38	43.030,31	25.793,07
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	64.823,38	0,00	64.823,38	43.030,31	21.793,07

Total da Ação	144.823,38	0,00	144.823,38	92.787,05	52.036,33
Total da Unidade	144.823,38	0,00	144.823,38	92.787,05	52.036,33
Total do Órgão	144.823,38	0,00	144.823,38	92.787,05	52.036,33

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral

Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	2.983.000,00	0,00	2.983.000,00	0,00	2.983.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral

Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	122.500,00	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
400000000000000000	Despesas de capital	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
440000000000000000	Investimentos	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
460000000000000000	Amortização da dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da Unidade		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total do Órgão		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	5.596.000,00	1.000.000,00	6.596.000,00	4.277.448,01	2.318.551,99

31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	2.532.000,00	700.000,00	3.232.000,00	2.235.495,77	996.504,23
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.302.000,00	670.000,00	2.972.000,00	2.054.550,73	917.449,27
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
31900700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00	550.000,00	2.450.000,00	1.942.489,62	507.510,38
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00	70.000,00	250.000,00	112.061,11	137.938,89
31906700000000000000	Depósitos compulsórios	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31909100000000000000	Sentenças judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
31909600000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	230.000,00	30.000,00	260.000,00	180.945,04	79.054,96
31911300000000000000	Contribuições patronais	230.000,00	30.000,00	260.000,00	180.945,04	79.054,96
33000000000000000000	Outras despesas correntes	3.064.000,00	300.000,00	3.364.000,00	2.041.952,24	1.322.047,76
33900000000000000000	Aplicações diretas	3.064.000,00	300.000,00	3.364.000,00	2.041.952,24	1.322.047,76
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	33.838,80	46.161,20
33901400000000000000	Diárias - civil	200.000,00	50.000,00	250.000,00	218.030,89	31.969,11
33903000000000000000	Material de consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	129.186,94	70.813,06
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00	0,00	50.000,00	765,00	49.235,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	8.522,15	41.477,85
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	0,00	300.000,00	191.785,29	108.214,71
33903400000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33903500000000000000	Serviços de consultoria	300.000,00	0,00	300.000,00	107.630,20	192.369,80
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00	0,00	400.000,00	314.889,60	85.110,40
33903700000000000000	Locação de mão-de-obra	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33903800000000000000	Arrendamento mercantil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00	0,00	500.000,00	358.838,30	141.161,70
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	400.000,00	250.000,00	650.000,00	503.466,30	146.533,70
33904100000000000000	Contribuições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33904500000000000000	Subvenções econômicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	195.000,00	0,00	195.000,00	169.545,41	25.454,59
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33904900000000000000	Auxílio-transporte	15.000,00	0,00	15.000,00	5.453,36	9.546,64
33905900000000000000	Pensões especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33906700000000000000	Depósitos compulsórios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33909100000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33909600000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33909800000000000000	Despesas do orçamento de investimento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	253.000,00	470.000,00	723.000,00	319.725,42	403.274,58
44000000000000000000	Investimentos	252.000,00	470.000,00	722.000,00	319.725,42	402.274,58
44900000000000000000	Aplicações diretas	252.000,00	470.000,00	722.000,00	319.725,42	402.274,58
44903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	300.000,00	301.000,00	0,00	301.000,00
44904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	50.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00	120.000,00	370.000,00	319.725,42	50.274,58
45000000000000000000	Inversões financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
45900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
45906100000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	5.849.000,00	1.470.000,00	7.319.000,00	4.597.173,43	2.721.826,57

Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
40000000000000000000	Despesas de capital	701.000,00	300.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00

44000000000000000000	Investimentos	701.000,00	300.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	701.000,00	300.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
44903000000000000000	Material de consumo	200.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		701.000,00	300.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Total da Unidade		6.550.000,00	1.770.000,00	8.320.000,00	4.597.173,43	3.722.826,57

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência**Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário****Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	19.920.000,00	900.000,00	20.820.000,00	13.974.117,66	6.845.882,34
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	19.320.000,00	900.000,00	20.220.000,00	13.974.117,66	6.245.882,34
31900000000000000000	Aplicações diretas	19.320.000,00	900.000,00	20.220.000,00	13.974.117,66	6.245.882,34
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	15.040.000,00	0,00	15.040.000,00	9.396.169,77	5.643.830,23
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	4.010.000,00	900.000,00	4.910.000,00	4.577.947,89	332.052,11
31909100000000000000	Sentenças judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
31909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33906700000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		19.920.000,00	900.000,00	20.820.000,00	13.974.117,66	6.845.882,34

Ação: 9000 - Reserva de Contingência - RPPS FP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
90000000000000000000	Reserva de contingência	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
99000000000000000000	Reserva de contingência	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
99990000000000000000	Reserva de contingência	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
99999900000000000000	Reserva de contingência	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
Total da Ação		62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
Total da Unidade		82.188.000,00	900.000,00	83.088.000,00	13.974.117,66	69.113.882,34

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro**Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	6.418.000,00	0,00	6.418.000,00	4.965.387,69	1.452.612,31
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	5.925.000,00	0,00	5.925.000,00	4.965.387,69	959.612,31
31900000000000000000	Aplicações diretas	5.925.000,00	0,00	5.925.000,00	4.965.387,69	959.612,31
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	3.409.647,53	490.352,47
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00	1.555.740,16	264.259,84
31909100000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
31909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	493.000,00	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	493.000,00	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33906700000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação		6.418.000,00	0,00	6.418.000,00	4.965.387,69	1.452.612,31

Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	18.795.000,00	0,00	18.795.000,00	16.502.695,62	2.292.304,38
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	18.385.000,00	0,00	18.385.000,00	16.502.695,62	1.882.304,38
31900000000000000000	Aplicações diretas	18.385.000,00	0,00	18.385.000,00	16.502.695,62	1.882.304,38
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	13.950.000,00	0,00	13.950.000,00	13.245.985,76	704.014,24
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	4.230.000,00	0,00	4.230.000,00	3.255.624,63	974.375,37
31909100000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
31909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	1.085,23	3.914,77

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência**Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro****Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
33000000000000000000	Outras despesas correntes	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33906700000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação		18.795.000,00	0,00	18.795.000,00	16.502.695,62	2.292.304,38

Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	6.935.000,00	0,00	6.935.000,00	4.931.881,04	2.003.118,96
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	6.435.000,00	0,00	6.435.000,00	4.931.881,04	1.503.118,96
31900000000000000000	Aplicações diretas	6.435.000,00	0,00	6.435.000,00	4.931.881,04	1.503.118,96
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.215.000,00	0,00	4.215.000,00	3.387.758,25	827.241,75
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00	1.502.303,55	512.696,45
31909100000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	41.819,24	158.180,76
31909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
33906700000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação		6.935.000,00	0,00	6.935.000,00	4.931.881,04	2.003.118,96
Total da Unidade		32.148.000,00	0,00	32.148.000,00	26.399.964,35	5.748.035,65
Total do Órgão		120.886.000,00	2.670.000,00	123.556.000,00	44.971.255,44	78.584.744,56

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário****Ação: 2290 - Administração Geral.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	885.009,04	0,00	885.009,04	745.631,20	139.377,84
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	805.000,00	0,00	805.000,00	737.812,87	67.187,13
31900000000000000000	Aplicações diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	728.257,33	51.742,67
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	625.000,00	0,00	625.000,00	602.449,88	22.550,12
31901300000000000000	Contribuições patronais	125.000,00	0,00	125.000,00	117.106,34	7.893,66
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	8.701,11	11.298,89
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	25.000,00	0,00	25.000,00	9.555,54	15.444,46
31911300000000000000	Contribuições patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	9.555,54	15.444,46
33000000000000000000	Outras despesas correntes	80.009,04	0,00	80.009,04	7.818,33	72.190,71
33900000000000000000	Aplicações diretas	80.009,04	0,00	80.009,04	7.818,33	72.190,71
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	182,56	817,44
33901400000000000000	Diárias - civil	3.849,40	0,00	3.849,40	3.849,40	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	200,00	19.800,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.159,64	0,00	45.159,64	3.586,37	41.573,27
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	44.487,56	0,00	44.487,56	0,00	44.487,56
44000000000000000000	Investimentos	44.487,56	0,00	44.487,56	0,00	44.487,56
44900000000000000000	Aplicações diretas	44.487,56	0,00	44.487,56	0,00	44.487,56
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	44.487,56	0,00	44.487,56	0,00	44.487,56

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário****Ação: 2290 - Administração Geral.**

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

Total da Ação		929.496,60	0,00	929.496,60	745.631,20	183.865,40
Total da Unidade		929.496,60	0,00	929.496,60	745.631,20	183.865,40
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Ação: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903500000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Ação: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903500000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000000000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total do Órgão		938.496,60	0,00	938.496,60	745.631,20	192.865,40
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	1.476.466,16	0,00	1.476.466,16	1.370.437,70	106.028,46
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.277.783,00	62.217,00
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	1.272.187,28	57.812,72
31900400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.068.688,62	31.311,38
31901300000000000000	Contribuições patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	192.455,97	7.544,03
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	11.042,69	18.957,31
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	10.000,00	0,00	10.000,00	5.595,72	4.404,28
31911300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	5.595,72	4.404,28
33000000000000000000	Outras despesas correntes	136.466,16	0,00	136.466,16	92.654,70	43.811,46
33900000000000000000	Aplicações diretas	136.466,16	0,00	136.466,16	92.654,70	43.811,46

33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	772,40	227,60
33901400000000000000	Diárias - civil	1.596,08	0,00	1.596,08	1.596,08	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	46.000,00	0,00	46.000,00	15.219,57	30.780,43
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	73.000,00	0,00	73.000,00	72.281,82	718,18
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.870,08	0,00	9.870,08	2.784,83	7.085,25
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000000	Despesas de capital	4.821,64	0,00	4.821,64	4.821,64	(0,00)
44000000000000000000	Investimentos	4.821,64	0,00	4.821,64	4.821,64	(0,00)
44900000000000000000	Aplicações diretas	4.821,64	0,00	4.821,64	4.821,64	(0,00)
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	4.821,64	0,00	4.821,64	4.821,64	(0,00)
Total da Ação		1.481.287,80	0,00	1.481.287,80	1.375.259,34	106.028,46
Total da Unidade		1.481.287,80	0,00	1.481.287,80	1.375.259,34	106.028,46
Total do Órgão		1.481.287,80	0,00	1.481.287,80	1.375.259,34	106.028,46

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	5.015.000,00	5.015.000,00	3.970.402,82	1.044.597,18
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	4.890.000,00	4.890.000,00	3.947.841,85	942.158,15
31900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.390.000,00	4.390.000,00	3.702.789,12	687.210,88
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.438.713,94	461.286,06
31901300000000000000	Contribuições patronais	0,00	300.000,00	300.000,00	217.149,72	82.850,28
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	180.000,00	180.000,00	37.363,65	142.636,35
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	9.561,81	438,19
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	500.000,00	500.000,00	245.052,73	254.947,27
31911300000000000000	Contribuições patronais	0,00	500.000,00	500.000,00	245.052,73	254.947,27
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	125.000,00	125.000,00	22.560,97	102.439,03
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	22.560,97	102.439,03
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	924,54	75,46
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	18.477,20	1.522,80
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.000,00	20.000,00	3.159,23	16.840,77
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
40000000000000000000	Despesas de capital	0,00	25.000,00	25.000,00	2.390,14	22.609,86
44000000000000000000	Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00	2.390,14	22.609,86
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	2.390,14	22.609,86
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.000,00	25.000,00	2.390,14	22.609,86
Total da Ação		0,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.972.792,96	1.067.207,04
Total da Unidade		0,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.972.792,96	1.067.207,04
Total do Órgão		0,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.972.792,96	1.067.207,04

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000000	Despesas correntes	0,00	2.195.000,00	2.195.000,00	1.900.999,99	294.000,01
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	1.866.977,97	233.022,03
31900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.732.580,40	147.419,60
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.597.811,31	2.188,69
31901300000000000000	Contribuições patronais	0,00	250.000,00	250.000,00	125.306,16	124.693,84
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	9.462,93	537,07
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	220.000,00	220.000,00	134.397,57	85.602,43
31911300000000000000	Contribuições patronais	0,00	220.000,00	220.000,00	134.397,57	85.602,43
33000000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	95.000,00	95.000,00	34.022,02	60.977,98
33900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95.000,00	95.000,00	34.022,02	60.977,98
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	324,02	675,98

3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	23.130,00	6.870,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	4.968,00	32,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.000,00	10.000,00	5.600,00	4.400,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	24.000,00	24.000,00	23.904,88	95,12
4400000000000000000	Investimentos	0,00	24.000,00	24.000,00	23.904,88	95,12
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.000,00	24.000,00	23.904,88	95,12
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	24.000,00	24.000,00	23.904,88	95,12
Total da Ação		0,00	2.219.000,00	2.219.000,00	1.924.904,87	294.095,13
Total da Unidade		0,00	2.219.000,00	2.219.000,00	1.924.904,87	294.095,13

Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA

Ação: 2301 - Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	16.000,00	16.000,00	3.654,48	12.345,52
3300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	16.000,00	16.000,00	3.654,48	12.345,52
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	3.654,48	12.345,52
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	2.625,00	7.375,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	1.029,48	3.970,52
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4400000000000000000	Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		0,00	21.000,00	21.000,00	3.654,48	17.345,52
Total da Unidade		0,00	21.000,00	21.000,00	3.654,48	17.345,52

Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA

Ação: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	8.000,00	8.000,00	3.800,00	4.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	8.000,00	8.000,00	3.800,00	4.200,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	3.800,00	4.200,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	3.800,00	1.200,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão**Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA**

Ação: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	Despesas de capital	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4400000000000000000	Investimentos	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		0,00	10.000,00	10.000,00	3.800,00	6.200,00
Total da Unidade		0,00	10.000,00	10.000,00	3.800,00	6.200,00
Total do Órgão		0,00	2.250.000,00	2.250.000,00	1.932.359,35	317.640,65

Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário**

Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	Despesas correntes	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00	985.309,54	294.690,46
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00	902.109,29	207.890,71
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	861.152,40	188.847,60
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	870.000,00	870.000,00	771.141,96	98.858,04
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	150.000,00	150.000,00	88.142,62	61.857,38

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	1.867,82	8.132,18
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	60.000,00	60.000,00	40.956,89	19.043,11
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	60.000,00	60.000,00	40.956,89	19.043,11
330000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	170.000,00	170.000,00	83.200,25	86.799,75
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	83.200,25	86.799,75
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	127,79	872,21
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.000,00	15.000,00	2.879,22	12.120,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	110.000,00	110.000,00	80.193,24	29.806,76
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	Despesas de capital	0,00	20.000,00	20.000,00	3.121,11	16.878,89
440000000000000000	Investimentos	0,00	20.000,00	20.000,00	3.121,11	16.878,89
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	3.121,11	16.878,89
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	3.121,11	16.878,89
Total da Ação		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	988.430,65	311.569,35
Total da Unidade		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	988.430,65	311.569,35
Total do Órgão		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	988.430,65	311.569,35

Órgão: 90 - Reserva de Contingência

Unidade: 001 - Reserva de Contingência

Ação: 9000 - Reserva de Contingência.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
900000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total do Órgão		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral		1.271.352.889,78	35.850.740,34	1.307.203.630,12	1.053.513.635,46	253.689.994,66

Data de Emissão: 15/02/2024

Publicado por:
Anderson Vander Chemere
Código Identificador:6594484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Poder: Executivo															
Período de Referência: 01/2023 a 12/2023															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)		34.304.661,88	44.662.959,40	27.506.563,35	53.048.864,09	36.882.315,13	37.104.564,18	38.408.892,39	36.685.625,23	49.605.910,18	37.595.596,10	35.190.028,37	65.363.247,48	496.359.227,78	6.074,82
Pessoal Ativo		34.304.661,88	36.111.345,76	36.058.176,99	36.848.864,09	36.882.315,13	37.104.564,18	35.608.892,39	33.543.347,40	45.265.942,77	33.754.848,98	33.278.470,88	57.576.353,93	456.337.784,38	6.074,82
Vencimentos, Vantagens e Outras		30.087.301,45	31.518.286,04	31.482.149,44	32.206.938,21	32.264.128,19	32.518.425,34	30.929.821,22	29.139.467,11	40.846.818,32	29.378.719,63	28.944.134,32	49.332.705,44	398.648.894,71	3.095,77

Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	4.217.360,43	4.593.059,72	4.576.027,55	4.641.925,88	4.618.186,94	4.586.138,84	4.679.071,17	4.403.880,29	4.419.124,45	4.376.129,35	4.334.336,56	8.243.648,49	57.688.889,67	2.979,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	8.551.613,64	(8.551.613,64)	16.200.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	3.142.277,83	4.339.967,41	3.840.747,12	1.911.557,49	7.786.893,55	40.021.443,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	396.563,21	823.267,75	597.655,52	667.282,55	729.831,73	600.648,14	803.758,57	603.412,12	1.024.421,42	610.369,42	582.960,23	944.056,44	8.384.227,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	396.563,21	216.706,47	217.048,86	328.142,61	379.657,78	431.955,39	376.983,91	165.499,95	585.128,61	149.041,12	108.447,66	180.344,91	3.535.520,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	606.561,28	380.606,66	339.139,94	350.173,95	168.692,75	426.774,66	437.912,17	439.292,81	461.328,30	474.512,57	763.711,53	4.848.706,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.908.098,67	43.839.691,65	26.908.907,83	52.381.581,54	36.152.483,40	36.503.916,04	37.605.133,82	36.082.213,11	48.581.488,76	36.985.226,68	34.607.068,14	64.419.191,04	487.975.000,68	6.074,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	952.385.866,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.539.995,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.131.064,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	942.914.807,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	487.981.075,50	51,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	509.173.996,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	483.715.296,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	458.256.596,67	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:50:56.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CE52A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: 01/2023 a 12/2023														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.173.041,46	48.606.777,54	31.331.130,31	56.943.563,51	41.769.123,45	42.724.361,21	42.499.796,17	40.754.986,16	53.734.374,86	41.895.618,22	39.283.195,61	71.039.184,84	548.755.153,34	24.233,48
Pessoal Ativo	35.780.414,84	37.551.153,98	37.430.058,80	38.271.905,92	38.244.055,64	38.533.122,53	37.076.777,17	34.947.235,72	46.613.119,49	35.268.792,22	34.590.247,95	60.317.150,59	474.624.034,85	24.233,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.377.855,94	32.773.190,85	32.667.525,54	33.445.714,30	33.437.969,82	33.757.973,89	32.212.238,80	30.358.474,43	42.024.331,55	30.704.155,62	30.077.648,42	51.781.286,70	414.618.365,86	15.858,97
Obrigações Patronais	4.402.558,90	4.777.963,13	4.762.533,26	4.826.191,62	4.806.085,82	4.775.148,64	4.864.538,37	4.588.761,29	4.588.787,94	4.564.636,60	4.512.599,53	8.535.863,89	60.005.668,99	8.374,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.392.626,62	2.504.009,92	2.452.685,15	2.471.657,59	3.525.067,81	4.191.238,68	2.623.019,00	2.665.472,61	2.781.287,96	2.786.078,88	2.781.390,17	2.935.140,70	34.109.675,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.764.416,33	1.869.047,70	1.794.056,60	1.819.017,96	2.622.620,15	3.110.609,64	1.959.603,76	2.004.237,90	2.120.706,48	2.068.836,34	2.102.635,83	2.184.654,12	25.420.442,81	0,00
Pensões	628.210,29	634.962,22	658.628,55	652.639,63	902.447,66	1.080.629,04	663.415,24	661.234,71	660.581,48	717.242,54	678.754,34	750.486,58	8.689.232,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	8.551.613,64	(8.551.613,64)	16.200.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	3.142.277,83	4.339.967,41	3.840.747,12	1.911.557,49	7.786.893,55	40.021.443,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.233.523,30	3.777.183,05	3.510.011,85	3.609.755,14	4.902.797,26	5.534.146,46	3.899.099,59	3.787.739,81	4.321.255,01	3.880.689,07	3.915.696,87	4.395.277,06	48.767.174,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	396.563,21	216.706,47	217.048,86	328.142,61	379.657,78	431.955,39	376.983,91	165.499,95	585.128,61	149.041,12	108.447,66	232.114,74	3.587.290,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.836.960,09	2.953.915,30	2.912.356,33	2.942.472,59	4.172.965,53	4.933.498,32	3.095.341,02	3.184.327,69	3.296.833,59	3.270.319,65	3.332.736,64	3.399.450,79	40.331.177,54	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	606.561,28	380.606,66	339.139,94	350.173,95	168.692,75	426.774,66	437.912,17	439.292,81	461.328,30	474.512,57	763.711,53	4.848.706,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.939.518,16	44.829.594,49	27.821.118,46	53.333.808,37	36.866.326,19	37.190.214,75	38.600.696,58	36.967.246,35	49.413.119,85	38.014.929,15	35.367.498,74	66.643.907,78	499.987.978,87	24.233,48

Identificador: WPR4341101-170-EUIVYVJNZEYMM-2 - Emitido por: ANDERSON VANDER CHEMURE Pág 1 / 2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	952.399.112,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.539.995,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.131.064,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	942.928.053,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	500.012.212,35	53,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	565.756.832,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	537.468.990,77	57,00

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	509.181.149,15	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 15:57:11.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0779EE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas														Em Reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	98.328.840,60	80.720.321,51	88.375.332,55	96.137.131,29	95.131.568,94	94.248.282,16	100.058.235,75	81.397.875,80	81.871.283,44	82.785.437,05	103.068.298,36	132.643.170,39	1.134.765.777,84	1.096.378.503,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.188.170,07	34.255.893,02	35.705.332,99	48.055.949,75	36.631.092,59	39.542.426,26	42.079.145,08	36.067.686,70	38.266.797,01	36.474.837,17	38.762.672,32	46.571.913,61	472.601.916,57	489.053.382,71
IPTU	554.184,47	563.734,68	2.900.199,72	14.355.485,07	2.224.227,98	2.398.492,16	3.667.392,81	2.853.703,80	2.332.788,99	704.231,19	697.349,27	1.684.516,15	34.936.306,29	38.332.083,16
ISS	26.610.179,59	24.719.031,93	24.578.445,38	26.783.396,51	25.957.900,93	29.179.030,66	31.655.018,76	26.454.595,24	29.140.654,55	29.560.857,32	30.020.394,09	34.577.689,83	339.237.194,79	356.771.551,04
ITBI	308.081,75	353.260,54	879.745,54	475.532,17	1.549.025,50	1.265.009,04	502.057,35	766.583,65	770.682,27	838.009,34	548.049,45	745.238,57	9.001.275,17	9.028.464,00
IRRF	3.790.272,48	2.938.585,10	3.285.574,70	2.675.636,11	4.893.185,03	4.218.514,97	4.157.232,65	4.199.033,19	3.997.946,03	3.968.111,28	6.488.902,66	8.014.356,16	52.627.350,36	45.491.321,88
Outras Receitas Tributárias	8.925.451,78	5.681.280,77	4.061.367,65	3.765.899,89	2.006.753,15	2.481.379,43	2.097.443,51	1.793.770,82	2.024.725,17	1.403.628,04	1.007.976,85	1.550.112,90	36.799.789,96	39.429.962,63
Receita de Contribuições	4.452.852,05	3.946.660,08	4.761.003,14	4.963.233,41	4.196.664,97	4.750.845,66	4.588.527,48	4.857.761,77	4.456.671,86	4.258.849,14	4.234.619,18	4.668.443,78	54.136.132,52	48.003.724,83
Receita Patrimonial	9.719.948,61	2.968.599,18	11.004.983,39	7.597.279,60	11.356.648,02	13.447.230,84	10.346.519,27	1.868.690,23	2.159.525,88	1.204.299,44	16.556.941,15	24.544.017,41	112.774.683,02	38.023.528,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.685.814,18	2.925.945,35	10.949.461,64	7.558.237,43	11.305.676,27	13.999.478,23	9.563.177,77	1.791.237,21	2.092.730,60	1.130.349,10	16.480.625,01	15.971.115,71	102.853.848,50	34.202.528,88
Outras Receitas Patrimoniais	34.134,43	42.653,83	55.521,75	39.042,17	50.971,75	47.752,61	783.341,50	77.453,02	66.795,28	73.950,34	76.316,14	8.572.901,70	9.920.834,52	3.821.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Transferências Correntes	42.264.154,47	38.840.778,46	36.202.721,58	34.819.336,47	42.172.911,54	35.002.565,14	42.017.682,57	37.858.578,95	35.906.897,03	39.328.642,17	41.285.160,64	55.100.827,59	480.800.256,61	496.692.133,13
Cota-Parte do FPM	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	140.776.612,06	149.107.980,44
Cota-Parte do ICMS	11.045.147,25	8.972.401,72	10.087.849,38	10.550.391,87	12.852.242,40	10.887.360,43	11.758.528,81	12.882.581,56	12.794.872,05	13.749.445,36	12.752.733,40	13.896.227,23	142.229.781,46	128.374.419,45
Cota-Parte do IPVA	7.955.802,13	4.063.541,22	4.272.108,04	3.439.233,19	3.745.632,86	1.707.064,22	1.251.058,12	1.115.292,00	1.053.522,95	914.411,21	891.274,80	1.282.181,55	31.691.122,29	43.016.173,33
Cota-Parte do ITR	1.909,21	538,30	1.067,19	509,33	684,76	1.333,14	1.019,10	528,83	4.259,44	26.379,40	3.090,10	3.600,89	44.919,69	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	125.296,89	89.351,76	110.734,85	118.051,28	106.158,62	132.376,98	120.268,80	107.051,17	138.738,47	154.989,29	126.994,39	138.257,63	1.468.270,13	1.700.000,00
Transferências do FUNDEB	8.899.528,36	7.609.328,91	7.829.071,10	7.365.660,47	8.509.592,34	7.113.303,65	6.745.384,65	7.713.622,46	7.040.508,08	7.731.477,92	8.158.253,08	10.348.033,54	95.063.764,56	101.490.552,17
Outras Transferências Correntes	3.053.107,82	2.769.142,16	4.534.422,39	2.635.550,39	5.059.468,17	4.062.372,39	8.222.638,77	6.718.584,13	5.391.303,71	7.927.085,76	7.902.881,55	11.249.229,18	69.525.786,42	72.963.007,74
Outras Receitas Correntes	1.703.715,40	708.390,77	701.291,45	701.332,06	774.251,82	1.505.214,26	1.026.361,35	745.158,15	1.081.391,66	1.518.809,13	2.228.905,07	1.757.968,00	14.452.789,12	23.655.734,04
DEDUÇÕES (II)	16.754.402,40	9.993.710,68	17.004.372,17	14.254.380,43	18.506.449,04	19.673.328,19	15.437.250,25	7.939.820,05	8.458.165,71	7.493.271,95	23.500.407,62	23.351.106,36	182.366.664,85	111.384.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.099.320,14	3.095.371,41	3.365.016,06	3.359.910,48	3.463.626,76	3.452.003,13	3.431.816,89	3.438.586,06	3.365.100,39	3.267.916,35	3.412.484,55	3.333.615,41	40.084.767,63	31.162.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	56.313,24	42.816,03	44.493,30	29.510,33	29.738,87	44.339,65	44.768,89	41.938,43	57.752,15	28.859,66	27.828,22	3.936,52	452.295,29	1.056.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.536.465,42	1.163.061,83	8.827.017,19	5.901.334,56	9.292.313,26	11.411.607,65	7.672.705,16	(225.978,88)	617.604,32	(537.519,74)	15.015.289,70	14.429.914,10	81.103.814,57	22.418.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	4.287.959,31	4.685.274,44	4.417.708,85	4.734.015,68	5.044.805,15	5.583.640,33	60.725.787,36	56.748.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	81.574.438,20	70.726.610,83	71.370.960,38	81.882.750,86	76.625.119,90	74.574.953,97	84.620.985,50	73.458.055,75	73.413.117,73	75.292.165,10	79.567.890,74	109.292.064,03	952.399.112,99	984.994.503,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	900.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00	0,00	699.995,00	2.539.995,00	2.071.352,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	81.574.438,20	70.726.610,83	71.370.960,38	81.882.750,86	76.625.119,90	74.384.953,97	83.720.985,50	73.458.055,75	73.063.117,73	74.892.165,10	79.567.890,74	108.592.069,03	949.859.117,99	982.923.150,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	359.352,00	317.688,00	401.016,00	359.352,00	364.320,00	623.040,00	583.440,00	594.000,00	620.400,00	493.680,00	485.760,00	929.016,00	6.131.064,00	5.202.048,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VID) = (V - VI - VII)	81.215.086,20	70.408.922,83	70.969.944,38	81.523.398,86	76.160.799,90	73.761.913,97	83.237.545,50	72.864.055,75	72.442.717,73	74.298.485,10	78.382.130,74	107.663.053,03	942.928.053,99	976.921.102,79
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 14/02/2024, às 16:14:29.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:395A68FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOE1A16	277510T000054580	23/11/2023	52070	
ARI0I40	277510T000034644	24/11/2023	54600	
ASM7H38	116100T000958562	19/11/2023	54100	
BAISC55	277510T000069816	25/11/2023	52070	
LTD7F70	277510T000014820	22/11/2023	73662	
MAB6G20	116100T001216802	21/11/2023	56222	
MPY8H75	277510T000034627	22/11/2023	73400	
MLB7A17	277510T000014831	24/11/2023	73662	7116069030
PXK6G61	116100T001216807	21/11/2023	56650	
RFN9G90	277510T000014823	23/11/2023	73662	
RHS2E80	277510T000077300	22/11/2023	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3A9760AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA		1.381.194,65	1.531.341,93	1.475.849,48	1.526.034,49	1.522.421,59	1.553.758,57	1.549.179,79	1.553.415,75	1.642.350,21	1.686.977,40	1.821.162,32	3.107.519,24	20.351.205,42	0,00

COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	1.279.989,85	1.351.828,71	1.300.257,57	1.347.894,58	1.363.392,53	1.388.793,41	1.386.620,58	1.388.390,54	1.473.105,00	1.516.101,03	1.652.770,89	2.825.910,33	18.275.055,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.014.412,37	1.110.007,79	1.044.909,69	1.082.798,68	1.094.713,88	1.120.388,20	1.112.622,64	1.119.498,29	1.187.564,35	1.219.756,42	1.334.404,64	2.292.352,74	14.733.429,69	0,00
Obrigações Patronais	265.577,48	241.820,92	255.347,88	265.095,90	268.678,65	268.405,21	273.997,94	268.892,25	285.540,65	296.344,61	318.366,25	533.557,59	3.541.625,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.204,80	105.893,66	105.893,66	105.893,66	105.893,66	106.487,66	106.181,66	106.199,66	106.199,66	107.346,82	106.449,88	200.008,91	1.363.653,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.891,35	68.872,18	68.872,18	68.872,18	68.872,18	69.250,18	69.070,18	69.088,18	69.088,18	69.088,18	64.642,60	126.456,04	878.063,61	0,00
Pensões	35.313,45	37.021,48	37.021,48	37.021,48	37.021,48	37.237,48	37.111,48	37.111,48	37.111,48	38.258,64	41.807,28	73.552,87	485.590,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	53.877,16	49.955,85	52.503,85	33.396,95	38.731,15	36.635,15	39.083,15	43.303,15	43.787,15	42.199,15	42.115,20	475.587,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.738,45	19.746,35	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	39.484,80	236.908,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115.107,71	252.827,84	107.358,65	115.275,17	118.726,79	118.449,96	127.826,94	113.871,56	154.607,90	145.986,87	155.934,97	216.031,71	1.742.006,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.902,91	146.934,18	1.464,99	9.381,51	12.833,13	11.962,30	21.645,28	7.671,90	48.408,24	38.640,05	49.485,09	16.022,80	378.352,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.204,80	105.893,66	105.893,66	105.893,66	105.893,66	106.487,66	106.181,66	106.199,66	106.199,66	107.346,82	106.449,88	200.008,91	1.363.653,69	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.266.086,94	1.278.514,09	1.368.490,83	1.410.759,32	1.403.694,80	1.435.308,61	1.421.352,85	1.439.544,19	1.487.742,31	1.540.990,53	1.665.227,35	2.891.487,53	18.609.199,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.481.854,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	495.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.676.854,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.609.199,35	50,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.006.112,66	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.905.807,03	57%

DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												19.805.501,39	54%		

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(a)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36F4A500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL (13)

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.744.099,16	2.765.212,44	2.854.780,33	2.847.518,41	2.949.479,81	2.892.052,77	3.685.250,47	2.842.243,17	2.908.904,00	2.921.216,69	2.905.097,55	4.540.274,45	36.856.129,25	0,00
Pessoal Ativo		2.219.281,72	2.240.035,22	2.327.290,03	2.319.926,96	2.422.928,65	2.365.623,67	3.119.445,62	2.320.792,86	2.382.938,52	2.395.527,82	2.371.778,55	3.742.135,54	30.227.705,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.849.686,78	1.866.995,91	1.942.953,82	1.927.608,34	2.027.665,87	1.971.926,03	2.727.091,20	1.931.037,40	1.992.002,47	2.001.874,70	1.975.961,10	2.983.090,27	25.197.893,89	0,00
Obrigações Patronais		369.594,94	373.039,31	384.336,21	392.318,62	395.262,78	393.697,64	392.354,42	389.755,46	390.936,05	393.653,12	395.817,45	759.045,27	5.029.811,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		524.817,44	525.177,22	527.490,30	527.591,45	526.551,16	526.429,10	565.804,85	521.450,31	525.688,87	525.688,87	533.319,00	798.138,91	6.628.147,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		457.387,06	458.877,54	461.190,62	461.291,77	460.175,64	460.053,58	460.753,33	449.586,62	453.825,18	453.825,18	461.455,31	690.343,44	5.728.765,27	0,00
Pensões		67.430,38	66.299,68	66.299,68	66.299,68	66.375,52	66.375,52	105.051,52	71.863,69	71.863,69	71.863,69	71.863,69	107.795,47	899.382,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,61	0,00	0,00	0,00	276,61	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do		626.380,90	605.389,83	614.105,92	609.917,24	612.041,24	594.725,47	884.387,79	530.352,19	616.342,36	605.717,12	616.714,60	916.053,73	7.832.128,39	0,00

art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	21.753,49	26.438,72	18.571,36	22.775,48	4.451,95	7.556,52	8.901,88	20.515,23	7.686,75	2.339,95	0,00	140.991,33	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	524.817,44	525.177,22	527.490,30	527.591,45	526.551,16	526.429,10	784.295,66	521.450,31	525.688,87	525.688,87	533.319,00	798.138,91	6.846.638,29	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	101.563,46	58.459,12	60.176,90	63.754,43	62.714,60	63.844,42	92.535,61	0,00	70.138,26	72.341,50	81.055,65	117.914,82	844.498,77	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.117.718,26	2.159.822,61	2.240.674,41	2.237.601,17	2.337.438,57	2.297.327,30	2.800.862,68	2.311.890,98	2.292.561,64	2.315.499,57	2.288.382,95	3.624.220,72	29.024.000,86	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.714.404,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	781.032,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.483.372,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.024.000,86	48,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.121.021,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.514.970,11	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													28.908.919,05	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:925012C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2023 A 12/2023														
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²
Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023			
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	4.424.328,03	4.483.742,98	4.630.777,16	4.795.309,66	5.797.579,04	4.823.813,25	4.500.374,83	4.479.938,25	4.479.988,58	4.642.818,22	4.495.842,94	8.618.664,03	60.173.176,97	0,00
Pessoal Ativo	3.534.959,15	3.569.793,36	3.644.045,62	3.837.414,18	4.819.991,60	3.842.128,72	3.518.802,91	3.498.366,33	3.476.935,09	3.666.016,31	3.510.574,70	6.697.027,26	47.616.055,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	3.050.444,45	3.076.993,01	3.164.409,47	3.362.659,64	4.334.948,17	3.355.076,89	3.037.785,27	3.033.702,40	3.018.493,79	3.204.097,93	3.039.714,52	5.830.559,22	41.508.884,76	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	484.514,70	492.800,35	479.636,15	474.754,54	485.043,43	487.051,83	481.017,64	464.663,93	458.441,30	461.918,38	470.860,18	866.468,04	6.107.170,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	885.159,84	904.192,30	977.930,82	953.112,48	977.587,44	981.684,53	981.571,92	981.571,92	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	12.529.571,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	796.932,45	814.664,51	876.046,57	851.229,64	875.977,26	880.074,35	879.961,74	879.961,74	901.949,31	854.053,34	860.406,47	1.693.044,81	11.164.302,19	0,00
Pensões	88.227,39	89.527,79	101.884,25	101.882,84	101.610,18	101.610,18	101.610,18	101.610,18	101.104,18	122.748,57	124.861,77	228.591,96	1.365.269,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.209,04	9.757,32	8.800,72	4.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.550,08	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º Do art. 19 da LRF)(II)	1.037.104,27	1.098.535,49	1.243.553,34	1.242.965,62	2.403.324,28	1.426.927,66	1.087.571,96	1.114.860,00	1.126.767,02	1.321.760,94	1.179.377,32	2.067.199,00	16.349.946,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.844,35	86.510,70	160.094,32	182.867,17	458.076,31	25.796,58	18.674,44	25.604,48	19.869,61	241.143,02	13.172,41	22.445,10	1.279.098,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.503,22	2.301,07	1.747,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.551,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De período anterior ao da apuração³														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	885.159,84	904.192,30	977.930,82	953.112,48	1.844.051,12	1.296.400,83	992.297,52	982.911,25	1.003.882,10	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	13.723.645,18	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	111.596,86	105.531,42	103.780,77	106.985,97	101.196,85	104.730,25	76.600,00	106.344,27	103.015,31	103.816,01	97.620,07	123.117,13	1.244.334,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§ 12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.316,60	0,00	83.316,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COMPESSOAL (III)=(I - II)	3.387.223,76	3.385.207,49	3.387.223,82	3.552.344,04	3.394.254,76	3.396.885,59	3.412.802,87	3.365.078,25	3.353.221,56	3.321.057,28	3.316.465,62	6.551.465,03	43.823.230,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREA RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.978.249,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)	424.624,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	389.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.247.980,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	82.916.645,67	-
DESPESA TOTAL COMPESSOAL - DTP(VIII) =(III a+IIIb)	43.823.230,07	52,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	44.774.988,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	42.536.239,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	40.297.489,80	48,6%

Nota Explicativa:
 I – Conforme processo 650303/23 e instrução 4546/23 CGM (Coordenadoria de Gestão Municipal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), houve uma retificação do índice de despesa total com pessoal, onde foram excluídos os valores referentes a verbas transitórias percebidos através da Lei 033/2023, no somatório de R\$ 1.181.179,98.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal	JOSE ROBERTO PERICO Controladoria Interna	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR Contador CRCPR-081086/0
---	---	--

Publicado por:
 Danilo Venturini
Código Identificador:D054686E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.655.853,42	2.760.449,20	2.783.196,62	2.808.358,78	2.819.125,76	2.874.031,91	2.787.784,80	2.785.016,54	2.940.970,64	2.821.642,43	2.940.990,82	5.336.037,02	36.313.457,94	128.717,32
Pessoal Ativo	2.650.087,75	2.682.535,78	2.706.962,24	2.692.349,33	2.701.163,78	2.762.504,08	2.717.149,77	2.681.150,49	2.671.851,57	2.794.328,23	2.789.582,30	5.269.005,10	35.118.670,42	605,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.342.041,35	2.363.764,44	2.384.208,16	2.362.714,32	2.372.030,22	2.424.838,32	2.387.696,24	2.355.038,70	2.344.370,14	2.458.822,59	2.456.264,53	4.644.165,55	30.895.954,56	0,00
Obrigações Patronais	308.046,40	318.771,34	322.754,08	329.635,01	329.133,56	337.665,76	329.453,53	326.111,79	327.481,43	335.505,64	333.317,77	624.839,55	4.222.715,86	605,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	11.567,34	75.115,71	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	17.088,00	0,00
Pensões	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	8.927,34	58.027,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	72.147,75	70.468,71	110.243,78	112.178,31	105.744,16	64.851,36	98.082,38	263.335,40	21.530,53	145.624,85	55.464,58	1.119.671,81	128.111,39
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	114.592,70	115.626,93	77.895,58	0,00	0,00	0,00	999.099,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	114.592,70	115.626,93	77.895,58	0,00	0,00	0,00	999.099,85	0,00

11, EC 120/2022)															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.526.243,94	2.645.712,23	2.671.138,76	2.698.974,21	2.708.915,69	2.759.046,22	2.673.192,10	2.669.389,61	2.863.075,06	2.821.642,43	2.940.990,82	5.336.037,02	35.314.358,09	128.717,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.355.771,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.125.319,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.279.452,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.443.075,41	45,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.730.904,14	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.644.358,94	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A	RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													37.557.813,73		48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:

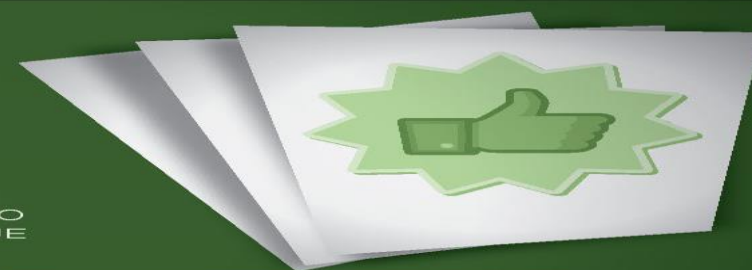
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:30EE426F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ